SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 29 de Setembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVIII | Nº 3887

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE:JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente:VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026003/001 (CONTRATO DE RATEIO REFERENTE AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 003/2026) - CIMOP/US.ASFALTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026003/001 (CONTRATO DE RATEIO REFERENTE AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 003/2026) - CIMOP/US.ASFALTO

Objeto: O presente **Contrato de Rateio** tem por objeto ratear entre os municípios consorciados os recursos financeiros necessários ao custeio da manutenção e operação da usina de asfalto de Portalegre, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, bem como do Contrato de Programa e do Plano de Trabalho de gestão associada.
Partes:
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.
Município de ENCANTO/RN, inscrito no CNPJ N.º 08.355.760/0001-23, representado pelo PrefeitO, Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA.
Fica estabelecido que, o MUNICÍPIO a título de rateio, repassará no ato da assinatura do contrato de programa, o valor de 2% proporcional ao investimento que o Município dispenderá para realizar os serviços de pavimentação.
Fica estabelecido que, o MUNICÍPIO a título de rateio, repassará no ato da assinatura do contrato de programa, o valor de 2% proporcional ao investimento que o Município dispenderá para realizar os serviços de pavimentação (R$ 6.000,00).
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **MUNICÍPIO** deixar de integrar o CIMOP, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
Fundamentação Legal: reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos.
Data de Assinatura: 28 de setembro de 2026.
Assinam:
Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Encanto/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:C5FCABDD

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2026 - CIMOP/US.ASFALTO.

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2026 - CIMOP/US.ASFALTO.

Contrato de Programa Nº 003/2026
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a utilização da usina de asfalto à frio, bem como a sua operação e aplicação da massa asfáltica no Município, em regime de gestão associada, nos termos definidos no Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Portalegre e o CIMOP, conforme documentos em anexo.
Partes:
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.
Município de ENCANTO/RN, inscrito no CNPJ N.º 08.355.760/0001-23, representado pelo Prefeito, Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA.
Vigência: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2028, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Fundamentação Legal: Este contrato de programa se regerá pela legislação pertinente, em especial pelo Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, ou outros dispositivos editados por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los.
Data de Assinatura: 28 de setembro de 2026.
Assinam:
Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA,
Prefeito Municipal de Encanto/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:504EBA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0006/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPALP DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0006/2025

PROCESSO: 321/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade.

INSTRUMENTO: Contrato nº 0006/2025.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN E A CLINICA DE OLHOS NATAL LTDA.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item g, onde LÊ-SE:
"g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;"
LEIA-SE:
"g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;"

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inauteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136 da Lei n.º 14.133/2021.

Natal (RN), 29/12/2025.

Contratante
COPIRN
CNPJ/MF 12.120.272/0001-04
ANTONIO MARCOS FREIRE
Presidente

Contratada
Clinica de Olhos Natal LTDA
CNPJ/MF 08.460.370/0001-13
ISRAEL MONTE NUNES
Representante Legal

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:2B16FE2B

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0126/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0126/2025
PROCESSO: 485/2025
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
Contratado: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item "g" e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:
"O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública."
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 17 de outubro de 2026 e encerrando-se em 17 de outubro de 2027.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
"g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;"
ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e **Roberto Magnus Duarte Sales** – Represente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25 de setembro de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:E3D668B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO Nº 3304/2026-PMAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, através do Agente de Contratação, torna público a realização de Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço, com hipótese nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. OBJETO: contratação de solução tecnológica em nuvem (SaaS) associada à disponibilização de equipamentos em comodato, conforme condições e exigências contidas no instrumento convocatório e anexos. Data de início de recebimento de propostas: 29.09.2026, as 00:01H Data fim de recebimento de propostas: 02.10.2026 às 17:00H (horário local). Critério de Julgamento: menor preço, visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, através do e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br.

Afonso Bezerra-RN, em: 28 de setembro de 2026.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 71/2026

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:DE591D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2025.02.06-0001.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE 8º (oitavo) TERMO ADITIVO CONTRATO nº 2025.02.06-0001.

OBJETO: Reequilibrio-Economico e Financeiro do FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS:

(GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS500 E ÓLEO DIESEL S–10) NA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN, COM FINALIDADE DE ATENDER O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, **conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE00001/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECUROS HUMANOS; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLEMEMTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: Até 05/08/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: *MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EIRELI - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.976.171/0001-30, com endereço comercial a Av. 13 de Maio, 1453 – Santo Amaro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN*. **Item(s):** Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a DIESEL COMUM S500: Onde antes o valor do litro era R$ R$ 7,39(sete reais e trinta e nove centavos), perfazendo assim uma supressão A MAIS de R$ 0,50(cinquenta centavos), com o ACRÉSCIMO do valor repassado pelo posto a este órgão MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, o(a) qual sofreu um acréscimo nos preços, tendo este um ACRÉSCIMO de R$ 0,50(cinquenta centavos), no preço de cada litro, repassado, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para DIESEL COMUM S500, o valor de R$ 7,89(sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R$ 0,50(cinquenta centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a DIESEL S-10: Onde antes o valor do litro era R$ 7,49(sete reais e quarenta e nove centavos), perfazendo assim um acréscimo A MAIS de R$ 0,50(cinquenta centavos), com o ACRÉSCIMO do valor repassado pelo posto a este órgão MUNICIPIO DE ALEXANDRIA, o(a) qual sofreu um acréscimo nos preços, tendo este um ACRÉSCIMO de R$ 0,50(cinquenta centavos), no preço de cada litro, repassado, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para DIESEL S-10. O valor de R$ 7,99(sete reais e noventa e nove centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R$ 0,50(cinquenta centavos). No preço de cada litro fornecido.

Alexandria - RN, 25 de setembro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:FDF12825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 430, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder as servidoras abaixo relacionadas, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, referente à diária no período dos dias **28 e 29 de setembro de 2026**, quando irão tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Escola de Conselhos do RN – Formação Continuada 2026, ficando-lhe atribuídas 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Servidor	Cargo	Agência	conta
Agnes Tawane de Sousa Silva CPF Nº ***.234.324-**	Conselheira Tutelar	1013-8	39.327-4
Marciana Alacok Diniz Ferreira CPF Nº ***.519.954-**	Conselheira Tutelar	1013-8	27.205-1
Maria Janaina Torres CPF Nº ***.526.024-**	Conselheira Tutelar	1013-8	18653-8
Maria Priscila da Silva CPF Nº ***.927.784-**	Conselheira Tutelar	1013-8	25.898-9

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ACD78512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2026

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Almino Afonso/RN, conforme relação abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Antônio Filho Nunes de Oliveira
Suplente: Jainara Gomes dos Santos Fernandes

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular**: Claudia Maria de Almeida Diniz**
Suplente: Irenice Tomaz de Amaral Almeida

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Valderia Nunes da Silva
Suplente: Eliane da Silva Claudino

IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Elenildo Moura de Melo
Suplente: Antônio Cordeiro Sobrinho

V – Representante da Igreja Católica
Titular: **Fabio Roberto Nunes Araújo**
Suplente: Carmelita Evaristo Jales

VI – Representante da Associação de produtores Rurais Várzea do Exu
Titular : Maria do Socorro de Oliveira
Suplente: Maria Alves dos Santos

VII – Representante do Grupo de Idosos:
Titular: Maria de Fatima Nunes de Medeiros Silva
Suplente: Francisco Manoel de Moura

VIII – Representante da Associação dos Pescadores de Almino Afonso
Titular: Jose Roberto Alves do Nascimento
Suplente: Jose carlos Alves do Nascimento

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 28 de setembro de 2026

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:50C45F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da Superintendência de Gestão para a Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Angicos/RN, e define suas atribuições, composição, governança e estrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e**:**

CONSIDERANDO o art. 211 da Constituição Federal, que estabelece a organização do regime de colaboração entre os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Angicos ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.990, de 26 de setembro de 2024, que instituiu a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – PRÓ-ALFA, com o objetivo de fomentar a alfabetização de crianças em todo o território potiguar;

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria-SEI Nº 6.699, de 31 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC/RN), que estrutura a gestão e governança da alfabetização no âmbito estadual e territorial;

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar a consolidação da alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e implementar medidas efetivas para a recomposição das aprendizagens com foco na leitura, escrita e letramento matemático no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituída a Superintendência de Gestão para a Alfabetização, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN, com a finalidade de elaborar, formar, coordenar, monitorar e acompanhar as ações de alfabetização no 1º e 2º anos (Ciclo de Alfabetização) e do 3º ao 5º ano (Ciclo de Complementação) do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A Superintendência de Gestão para a Alfabetização, subordinada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, é a instância responsável pela gestão, formação, assessoramento e monitoramento das ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens no âmbito do município de Angicos/RN.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Superintendência de Gestão para a Alfabetização tem como objetivo ampliar a capacidade institucional da Rede Municipal de Ensino a fim de garantir a implementação de ações voltadas à promoção da aprendizagem, com foco na garantia da alfabetização de todas as crianças na idade certa, trajetórias escolares bem-sucedidas e recomposição das aprendizagens, competindo-lhe:

I – implementar, acompanhar e avaliar ações e iniciativas para que as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II – promover medidas de recomposição das aprendizagens, com foco na ampliação e aprofundamento das competências em leitura, escrita e letramento matemático nos Anos Iniciais;

III – promover ações para viabilizar a equidade educacional, considerando aspectos locais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, com reconhecimento e valorização da diversidade;

IV – sistematizar os dados relativos à aprendizagem dos estudantes no âmbito municipal no que tange aos resultados do CNCA, PARC e SIMAIS ALFA;

V – propor a adoção de materiais didático-pedagógicos complementares, com vistas à melhoria do desempenho e da aprendizagem dos estudantes.

Art. 3º Caberá à Superintendência de Gestão para a Alfabetização a liderança e a implementação dos processos pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com foco na alfabetização de todas as crianças do Município.

CAPÍTULO III
DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

Art. 4º Para consecução de seus objetivos, a atuação da Superintendência de Gestão para a Alfabetização organizar-se-á considerando 4 (quatro) eixos estruturantes:

I – gestão;

II – formação e Boas Práticas;

III – avaliação e Materiais Pedagógicos Complementares;

IV – acompanhamento e Monitoramento.

§ 1º O Eixo de Gestão envolve a organização, planejamento e acompanhamento das estratégias e processos administrativos vinculados à política territorial de alfabetização e às articulações com as equipes pedagógicas escolares.

§ 2º O Eixo de Formação e Boas Práticas envolve a discussão, planejamento e acompanhamento das pautas formativas, o monitoramento das frequências nas formações e o fortalecimento e reconhecimento de boas práticas pedagógicas.

§ 3º O Eixo de Avaliação e Materiais Pedagógicos Complementares envolve planejar, analisar, interpretar e promover devolutivas dos resultados das avaliações (diagnósticas, formativas e somativas) internas e externas para apoiar as escolas na melhoria dos processos pedagógicos, bem como articular a escolha, produção e distribuição de materiais complementares.

§ 4º O Eixo de Acompanhamento e Monitoramento envolve a capacidade de acompanhar e monitorar continuamente os processos e instrumentos pedagógicos para o fortalecimento da gestão escolar e garantia do acesso a uma aprendizagem de qualidade e com equidade.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 5º A Superintendência de Gestão para a Alfabetização atuará em permanente articulação com a Secretaria de Estado da Educação (SEEC/RN) e com a Diretoria Regional de Educação (DIREC), possibilitando a execução e o monitoramento das ações de formação, materiais didáticos complementares e avaliações de Fluência Leitora, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do SIMAIS ALFA e da PARC.

Art. 6º A Superintendência de Gestão para a Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação terá a seguinte composição estrutural:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 (um) Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização;

III - 01 (um) representante de coordenadores pedagógicos.

CAPÍTULO V
DAS ROTINAS E FUNCIONAMENTO

Art. 7º A operacionalização da Superintendência de Gestão para a Alfabetização pautar-se-á pelo desenvolvimento de trabalho diário, contínuo e alinhado entre a equipe central, coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores, mediante as seguintes rotinas:

I – participação contínua em trilhas formativas e encontros pedagógicos promovidos pela Rede Estadual e Municipal;

II – realização de reuniões técnicas periódicas para monitoramento da execução das metas do plano municipal de alfabetização;

III – manutenção de canais permanentes de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, a DIREC e as escolas municipais;

IV – organização de calendário de estudos, seminários e oficinas pedagógicas focados em alfabetização e recomposição de aprendizagens;

V – diagnóstico de dificuldades na aprendizagem e proposição imediata de intervenções pedagógicas direcionadas aos professores alfabetizadores;

VI – elaboração de orientações curriculares alinhadas ao Documento Curricular do Rio Grande do Norte (DCRN) para turmas do 1º ao 5º ano;

VII – emissão de orientações pedagógicas para a gestão de sala de aula e rotinas de alfabetização no 1º e 2º anos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 08º A Superintendência de Gestão para a Alfabetização terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 09º As ações desenvolvidas pela Superintendência de Gestão para a Alfabetização manterão estrito alinhamento com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e da Política Territorial PRÓ-ALFA/RN.

Art. 10. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 28 de setembro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:3393C02F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO VIVALDO J DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: **.***.118/0001-** - R$ 108.000,00.
Antônio Martins - RN, 28 de Setembro de 2026

CLÉBIA FERNANDES DOS SANTOS VARELA -
Secretaria de Administração

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:CD3BE63E

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Senador Joaquim Inácio, 541 - Centro - Antônio Martins - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE OXIGÊNIO, ACESSÓRIOS E COMODATO DE CILINDROS, VISANDO ATENDER ÀS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE JUSTINO FERREIRA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS–RN. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 99419–9549.E-mail: saude@antoniomartins.rn.gov.br.Edital: www.antoniomartins.rn.gov.br; www.bbmnetlicitacoes.com.br; www.bbmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Antônio Martins - RN, 28 de Setembro de 2026

JOÃO PEDRO BEZERRA DE MESQUITA –
Assistente Jurídico

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:987DF836

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LUIZ SABINO DA COSTA NETO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público e convoca a população em geral, representantes da sociedade civil organizada, entidades públicas e privadas, conselhos municipais e demais interessados para participarem da **Audiência Pública destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 2º Quadrimestre do exercício de 2026**, bem como à apresentação do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apodi para o exercício financeiro de 2027 – **LOA 2027**.

DATA: 28/09/2026
HORÁRIO: 9:00
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores de Apodi/RN

ASSUNTOS:

I – Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 2º Quadrimestre do exercício de 2026;

II – Apresentação do Projeto de Lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Apodi para o exercício financeiro de 2027 – LOA 2027".

OBJETIVO:
Dar cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, promovendo a transparência da gestão fiscal e possibilitando a participação da sociedade na apreciação e avaliação das metas fiscais do Município, bem como na apresentação da proposta orçamentária para o exercício de 2027.

Apodi/RN, em 28 de Setembro de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5BFF4EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2026

Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da força de trabalho para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a conveniência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor **MARIA CRISTIANE DOS SANTOS**, matricula 91213-1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Arez/RN, para desempenhar suas funções na **CONSELHO TUTELAR**, no horário das 7h às 11 e 13h às 17h de segunda a sexta, sendo a unidade administrativa vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A servidora permanecerá exercendo as atribuições inerentes ao seu cargo, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências administrativas necessárias para efetivação da presente alteração de lotação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arez/RN, 28 de setembro de 2026.

ANA ANGÉLICA ELOI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:1B08DF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 39, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência excepcional, no ano de 2026, do gozo da folga pelo servidores públicos municipais em relação ao feriado municipal do dia 30 de setembro (quarta-feira) para o dia 02 de outubro (sexta-feira),, no âmbito do Município de Baraúna/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia **30 de setembro** constitui feriado municipal no âmbito do Município de Baraúna/RN;
CONSIDERANDO que as escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino são utilizadas como locais de votação e funcionamento de seções eleitorais, mediante disponibilização à Justiça Eleitoral
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a transferência do gozo da folga em relação aos servidores públicos municipais para o dia **02 de outubro de 2026**, de modo a possibilitar melhor organização e funcionamento dos serviços públicos municipais, especialmente, os que foram requisitados pela Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO a necessidade de preparação, organização, limpeza, manutenção e entrega dos prédios públicos escolares à Justiça Eleitoral, em condições adequadas para o regular funcionamento das seções eleitorais;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com as atividades preparatórias para o pleito eleitoral, garantindo a adequada disponibilização dos prédios escolares à Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO, ainda, os princípios da eficiência, da razoabilidade e da continuidade do serviço público;
DECRETA:
Art. 1º Fica **transferido, excepcionalmente no ano de 2026, o gozo da folga pelo servidores públicos municipais em relação ao feriado municipal do dia 30 de setembro (quarta-feira) para o dia 02 de outubro (sexta-feira)**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Baraúna/RN.
Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, o dia **30 de setembro de 2026** terá expediente normal nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 3º O disposto neste Decreto tem por finalidade, especialmente, possibilitar a adequada organização dos prédios integrantes da Rede Municipal de Ensino que serão utilizados como locais de votação, incluindo os serviços de preparação, limpeza, manutenção e demais providências necessárias à sua disponibilização à Justiça Eleitoral.
Art. 4º Ficam ressalvados do disposto neste Decreto os serviços públicos considerados essenciais e aqueles que, por sua natureza ou necessidade administrativa, devam funcionar normalmente, cabendo aos respectivos órgãos responsáveis estabelecer as escalas de funcionamento.
Art. 5º Este Decreto não prejudicará os serviços indispensáveis à preparação e à disponibilização dos prédios públicos escolares destinados ao funcionamento das seções eleitorais, os quais deverão observar as orientações e os prazos estabelecidos pela Justiça Eleitoral.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE
Baraúna/RN, 28 de setembro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E9BC6409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22050002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - CNPJ: 12.226.156/0001-74.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - CNPJ: 12.226.156/0001-74**, estabelecido na Rua Coronel Gurgel, N° 549/555, Bairro Centro, Mossoró/RN; representado pelo(a) Sr(a). **LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES**, brasileira, solteira, empresário, natural de Mossoró/RN, nascido em 24/09/1991, portador da CNH: n° 05054704502 DETRAN/RN e CPF: (MF) N° 049.323.084-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Lima Ferreira, n° 84, Bairro Alto do Sumaré, Mossoró/RN, CEP: 59.633-660, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo e inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93 no referente ao contrato 002/2023 Pregão Eletrônico Nº 031/2023 – Processo Administrativo 22050002/2023, inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição de peças e acessórios originais**, destinados aos veículos automotivos, tal como, frota escolar, máquinas pesadas e veículos leves.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO – RENOVAÇÃO:
3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **04/09/2026 a 04/12/2026**, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº

8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
Parágrafo único. A vigência ora estabelecida permanecerá válida até à celebração de posterior contratação advinda de processo licitatório ou de processo de contratação por meio de adesão, considerado o evento que ocorrer primeiro, de modo a garantir a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
4.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2023 ao Pregão Eletrônico nº 031/2023 ao Processo Administrativo nº 22050002/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, xx de setembro de 2026

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	L D De Oliveira Mendes EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:D13069CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010001/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de Gestora Municipal do Fundo Municipal de Saúde Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026 (Processo Administrativo nº 13010001/2026), instaurado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, que visa o fornecimento de medicamentos para a rede municipal de saúde;
CONSIDERANDO a Decisão da Autoridade Competente e Termo de Homologação Parcial exarada em 14 de setembro de 2026, a qual acolheu integralmente o Parecer Jurídico de 03/09/2026 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Baraúna/RN (Dra. Daryagna Sonelly Medeiros de Souza, OAB/RN nº 9.486);
CONSIDERANDO a homologação parcial do certame no tocante às 13 (treze) empresas vencedoras cuja documentação de habilitação se revelou plenamente regular, bem como o sobrestamento temporário quanto às empresas PHOSPODONT LTDA e PHARMAPLUS LTDA para a realização de diligências complementares pela Pregoeira;
CONSIDERANDO a abertura de diligência direcionada às empresas PHOSPODONT LTDA e PHARMAPLUS LTDA, com vistas ao saneamento de falhas formais e à complementação de documentos, e considerando que as referidas empresas cumpriram tempestivamente as diligências solicitadas, apresentando a documentação exigida de forma regular e satisfatória;
CONSIDERANDO que, após a etapa de lances e negociações diretas com a Agente de Contratação / Pregoeira, foram obtidos preços vantajosos e compatíveis com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO todo o exposto e constante dos autos do sobredito Processo Administrativo;
ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026, adjudicando o objeto dos respectivos itens em favor das 02 (duas) empresas devidamente habilitadas:
1. PHARMAPLUS LTDA., CNPJ nº 03.817.043/0001-52, VENCEDORA do item 0007, perfazendo o valor global de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais);
2. PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75, VENCEDORA do(s) item(ns): 0027, 0073,0090,0091 e 0126 perfazendo o valor global de **R$ 20.054,00** (vinte mil e cinquenta e quatro reais);
VALOR GLOBAL DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL: R$ 25.254,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Baraúna/RN, 28 de setembro de 2026.

BEVANIA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal Saúde Baraúna/RN
Autoridade Competente / Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5F128171

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17030001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.
CONSIDERANDO o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026 (Processo Administrativo nº 17030001/2026), instaurado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, que visa a aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho;
CONSIDERANDO que, após a etapa de lances e negociações diretas com a Agente de Contratação / Pregoeira, foram obtidos preços vantajosos e compatíveis com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município apontou necessidade de diligência quanto à empresa Phospodont Ltda., recomendando observação conjuntamente à Pregoeira e à Prefeita Municipal para decisão acerca da habilitação da referida licitante;
CONSIDERANDO que a Pregoeira e a Prefeita Municipal decidiram, de forma conjunta, pela habilitação da empresa Phospodont Ltda., tendo em vista tratar-se de questão devidamente sanada e pacificada conforme ocorrido nos autos do Pregão Eletrônico nº 004/2026;
CONSIDERANDO o resultado da habilitação e do julgamento das empresas vencedoras do certame, bem como a ausência de manifestação de intenção de recurso na fase final da licitação, conforme atestam as atas que integram os autos;
CONSIDERANDO todo o exposto e constante dos autos do sobredito Processo Administrativo;
ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2026, adjudicando o objeto dos respectivos itens em favor das 19 (dezenove) empresas devidamente habilitadas:

1. B. GOMES BEZERRA LTDA., CNPJ nº 03.647.696/0001-30, **VENCEDORA dos** itens: 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0219, 0264 e 0265, perfazendo o valor global de **R$ 96.721,00** (noventa e seis mil e setecentos e vinte e um reais);
2. Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A., CNPJ nº 19.848.316/0001-66, **VENCEDORA dos** itens: 0221 e 0223, perfazendo o valor global de **R$ 50.660,00** (cinquenta mil e seiscentos e sessenta reais);
3. BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 52.448.548/0001-00, **VENCEDORA do** item: 0026, perfazendo o valor global de **R$ 1.795,00** (um mil e setecentos e noventa e cinco reais);
4. BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 61.853.683/0001-14, **VENCEDORA do** item: 0001, perfazendo o valor global de **R$ 15.300,00** (quinze mil e trezentos reais);
5. CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09, **VENCEDORA dos** itens: 0042, 0049, 0066, 0097, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0218, 0225, 0235, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0243, 0247, 0251, 0253, 0254, 0260, 0277, 0278 e 0298, perfazendo o valor global de **R$ 77.517,60** (setenta e sete mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos);
6. CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.679.119/0001-93, **VENCEDORA dos** itens: 0065, 0067, 0075, 0076, 0080, 0083, 0099, 0101, 0102, 0133, 0186, 0187, 0188, 0189, 0190, 0191, 0192, 0193, 0194, 0195, 0196, 0197, 0198, 0199, 0203, 0204, 0205, 0226, 0228, 0229, 0244, 0259, 0287, 0289 e 0293, perfazendo o valor global de **R$ 507.883,90** (quinhentos e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos);
7. Drogafonte Ltda, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, **VENCEDORA dos** itens: 0175, 0177, 0180 e 0271, perfazendo o valor global de **R$ 219.795,96** (duzentos e dezenove mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos);
8. ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.463.608/0001-79, **VENCEDORA do** item: 0015, perfazendo o valor global de **R$ 8.685,00** (oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais);
9. HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.160.739/0001-10, **VENCEDORA dos** itens: 0008, 0017, 0035, 0036, 0050, 0051, 0055, 0056, 0057, 0082, 0094, 0098, 0100, 0103, 0108, 0110, 0117, 0118, 0178, 0257, 0258 e 0266, perfazendo o valor global de **R$ 614.557,00** (seiscentos e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais);
10. HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 66.437.831/0001-33, **VENCEDORA do** item: 0222, perfazendo o valor global de **R$ 7.402,50** (sete mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos);
11. LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 57.692.992/0001-82, **VENCEDORA dos** itens: 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0016, 0024, 0044, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0068, 0069, 0072, 0073, 0074, 0077, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0104, 0116, 0119, 0120, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0130, 0131, 0134, 0135, 0136, 0150, 0151, 0152, 0153, 0154, 0155, 0156, 0157, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0163, 0164, 0165, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, 0171, 0172, 0174, 0176, 0179, 0181, 0182, 0201, 0209, 0245, 0279, 0280 e 0281, perfazendo o valor global de **R$ 1.318.769,00** (um milhão e trezentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e nove reais);
12. MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 63.063.868/0001-50, **VENCEDORA dos** itens: 0021, 0038, 0039, 0081, 0095, 0096, 0128, 0129, 0206, 0207, 0215, 0216, 0252, 0261, 0262, 0263 e 0297, perfazendo o valor global de **R$ 37.537,20** (trinta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos);
13. MISSNER & MISSNER LTDA., CNPJ nº 03.225.411/0001-73, **VENCEDORA do** item: 0210, perfazendo o valor global de **R$ 59.850,00** (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais);
14. NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, **VENCEDORA dos** itens: 0040, 0043, 0047, 0224, 0268 e 0276, perfazendo o valor global de **R$ 66.234,56** (sessenta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
15. ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.035.686/0001-63, **VENCEDORA dos** itens: 0018, 0019, 0020 e 0022, perfazendo o valor global de **R$ 256.692,00** (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais);
16. PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, **VENCEDORA dos** itens: 0009, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0041, 0045, 0046, 0078, 0079, 0090, 0091, 0092, 0093, 0106, 0145, 0146, 0147, 0148, 0149 e 0246, perfazendo o valor global de **R$ 162.026,00** (cento e sessenta e dois mil e vinte e seis reais);
17. Phospodont Ltda, CNPJ nº 04.451.626/0001-75, **VENCEDORA dos** itens: 0025, 0064, 0084, 0173, 0183, 0184, 0185, 0208, 0211, 0212, 0213, 0217, 0220 e 0267, perfazendo o valor global de **R$ 349.938,30** (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos);
18. SUTCARE LTDA, CNPJ nº 61.771.120/0001-87, **VENCEDORA dos** itens: 0070 e 0071, perfazendo o valor global de **R$ 23.545,00** (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais);
19. W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.212.250/0001-49, **VENCEDORA dos** itens: 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0052, 0053, 0054, 0105, 0200 e 0270, perfazendo o valor global de **R$ 36.970,70** (trinta e seis mil e novecentos e setenta reais e setenta centavos);
VALOR GLOBAL DA HOMOLOGAÇÃO: R$ 3.911.880,72 (três milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Baraúna/RN, 28 de setembro de 2026

BEVANIA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Baraúna/RN
Autoridade Competente / Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:30F2E3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO N° 147/2026 DISPENSA DE LITICAÇÃO Nº 028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080001/2026*

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **GRID COMUNICACAO VISUAL, SINALIZACAO E EVENTOS LTDA,** com sede na Rua Rodrigo Rodrigues Gois, 101, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-521, representada pela Sra. **PATRÍCIA RAMOS DA CUNHA**, brasileira, casada, portadora da CNH 02451814017/DETRAN/RN, inscrita no CPF: 046.800.784-99, residente e domiciliada na Rua Zélia Rodrigues Rocha Bezerra, 190, apto 501, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-627, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente Termo de Contrato tem por objeto à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de plaquetas de identificação patrimonial (etiquetas de tombamento), destinadas ao registro, identificação e controle dos bens permanentes pertencentes à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Plaqueta de identificação	UND	10.000	R$ 2,00	R$

	patrimonial (etiqueta de tombamento), confeccionada em material resistente e durável, com numeração patrimonial individualizada, impressão legível e adequada aderência à superfície do bem, destinada à identificação e ao controle dos bens permanentes da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.				20.000,00

1.1. O valor total é referente aos serviços listados acima para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Baraúna/RN, conforme cláusulas constantes do Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2. O valor estimado do contrato será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 028/2026**, realizado com fundamento na Lei nº 14.133/21 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/21 com o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal. O fornecimento será prestado de acordo com as exigências contidas no Termo de referência, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir de **24 de setembro de 2026** e vigerá até **24 de setembro de 2027**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. CABERÁ À CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;
6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
6.1.4. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. CABERÁ À CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) Salários;
b) Seguros de acidentes;
c) Taxas, impostos e contribuições;
d) Frete;
e) Indenizações; e
f) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;
6.2.4. Executar a aquisição dos materiais conforme fixado na Proposta da contratada;
6.2.5. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.6. Proceder à execução do fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;
6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Inexigibilidade de Licitação;
6.2.8. O fornecimento deverá ser executado de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, obedecendo à necessidade dessa Edilidade;
6.2.9. O fornecimento deverá ser iniciado em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por **Alexandre Saldanha dos Santos** inscrito no **CPF: 118.560.784-69.**
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA
11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos que serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS
AÇÃO:
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA:
339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda

Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores – SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN *conforme o caso*, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:
a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
g) Protocolo de envio de arquivos;
h) Guia do FGTS e GPS pagas;
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 115 e 137 da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.
12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/21.
14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.3. Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
15.2. Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2. Caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo

da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.
15.16. Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/21, na forma constante do art. 165 da referida lei.
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/21.
15.19. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.20. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS
17. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 24 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Contratante)

Grid Comunicacao Visual, Sinalizacao E Eventos LTDA
PATRÍCIA RAMOS DA CUNHA
Representante Legal
(Contratada)

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E3ADCDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080001/2026*

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 05080001/2026 relativo à Dispensa de Licitação nº 028/2026 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura e equipamentos, incluindo transporte, instalação, montagem, desmontagem, manutenção e suporte técnico operacional, para atendimento das demandas institucionais do Município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **GRID COMUNICACAO VISUAL, SINALIZACAO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 27.997819/0001-21,** com sede na Av. *Jeronimo Dix-Neuf Rosado, 81, Bairro Presidente Costa e Silva, Sala 04, Mossoró/RN, CEP:* 59.625-521, *com fulcro no inciso II, art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de plaquetas de identificação patrimonial (etiquetas de tombamento), destinadas à identificação, registro e controle dos bens permanentes pertencentes à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.
A utilização das plaquetas é necessária para assegurar a identificação individualizada dos bens, facilitando sua localização, conferência, movimentação e inventário, além de contribuir para a organização e o adequado controle do patrimônio público municipal.
A contratação mostra-se necessária, ainda, para atender às demandas decorrentes da incorporação de novos bens ao patrimônio, bem como à eventual substituição de plaquetas danificadas, ilegíveis ou inutilizadas. Trata-se de fornecimento de natureza não continuada, cuja necessidade será atendida mediante a entrega dos quantitativos contratados.
Dessa forma, a aquisição pretendida busca proporcionar maior eficiência e segurança na gestão patrimonial, fortalecendo os mecanismos de controle dos bens públicos e contribuindo para a adequada conservação, fiscalização e utilização do patrimônio municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de

21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **GRID COMUNICACAO VISUAL, SINALIZACAO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 27.997.819/0001-21**, será no valor global estimado de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 24 de setembro de 2026.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:91D52062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080001/2026*

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **GRID COMUNICACAO VISUAL, SINALIZACAO E EVENTOS LTDA – CNPJ: 27.997.819/0001-21**, no valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de plaquetas de identificação patrimonial (etiquetas de tombamento), destinadas ao registro, identificação e controle dos bens permanentes pertencentes à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sra. **Maria Aparecida Oliveira Bezerra**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 24 de setembro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:DA312585

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 506, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PONTE PÚBLICA SOBRE O RIO POTENGI COMO PONTE WALTER LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de Barcelona/RN, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada Ponte **Walter Lopes** a ponte pública sobre o Rio Potengi, localizada na entrada da cidade de Barcelona/RN.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa de identificação na referida ponte, contendo a denominação "Ponte Walter Lopes", em local de fácil visualização, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessáriouplementadas, se necessário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, Gabinete do Prefeito Constitucional, 28 de setembro de 2026.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN
(Documento Assinado Digitalmente)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F5BFC78E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 193/2026

O Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pelo Setor de Licitações/Agente de Contratação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026, tendo como proponente vencedora a seguinte licitante:

I - JOSIVAN MACENA DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.286.728/0001-48**, vencedora do **Lote 0001 - LOTE 01 – LINHA LEVE**, no valor total de **R$ 256.052,00**, do **Lote 0002 - LOTE 02 – VEÍCULOS PESADOS**, no valor total de **R$ 350.350,00**, e do **Lote 0003 - LOTE 03 – MÁQUINAS PESADAS**, no valor total de **R$ 373.555,00**, perfazendo o valor total de **R$ 979.957,00** (novecentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais).

O valor global adjudicado corresponde a **R$ 979.957,00** (novecentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais), por ter a licitante apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa.

Bento Fernandes/RN, 22 de setembro de 2026.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:A32C3C23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 193/2026

O Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pelo Agente de Contratação/Setor de Licitações, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, após a análise das propostas e documentação de habilitação, que trata o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 11/2026, tendo

como proponentes vencedoras as licitantes abaixo relacionadas. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
I - JOSIVAN MACENA DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.286.728/0001-48**, vencedora do **Lote 0001 - LOTE 01 – LINHA LEVE**, no valor total de **R$ 256.052,00**, do **Lote 0002 - LOTE 02 – VEÍCULOS PESADOS**, no valor total de **R$ 350.350,00**, e do **Lote 0003 - LOTE 03 – MÁQUINAS PESADAS**, no valor total de **R$ 373.555,00**, perfazendo o valor total de **R$ 979.957,00** (novecentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais).

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 11/2026, às proponentes acima relacionadas, no valor global de **R$ 979.957,00** (novecentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para, no prazo de cinco dias úteis, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo instrumento convocatório e demais normas aplicáveis.

Bento Fernandes/RN, 22 de setembro de 2026.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:149BA69C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições
que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 05, de 23 de janeiro de 2023, verbis:
"Art. 75 – É dispensável a Licitação: [...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;
CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos infantis destinados à distribuição gratuita, bem como para a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e monitoramento de estruturas de brinquedos infláveis e atrações recreativas, e o fornecimento de guloseimas (pipoca e algodão-doce), visando atender à programação comemorativa alusiva ao Dia das Crianças promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bento Fernandes/RN, em favor das empresas adjudicadas pelo critério de Menor Preço por Lote.

AIRAN CRISANTO PONTES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.254.158/0001-68, vencedora do Lote 1 com o valor total de R$ 19.260,00 (Dezenove mil, duzentos e sessenta reais).

ANA CAROLINE MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.342.390/0001-06, vencedora do Lote 2 com o valor total de R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento mensal após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 635/2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026,** para que este produza seus legais efeitos.
Publique-se.

Bento Fernandes/RN, em 28 de setembro de 2026

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:F2FD601F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – ALUGUEL SOCIAL

O Município de Bento Fernandes/RN torna pública a concessão de benefício eventual na modalidade aluguel social à Sra. Francineide Fernandes da Silva, portadora do CPF nº **7.359.994-** com fundamento na Lei Municipal nº 579/2025, destinado a assegurar moradia temporária digna diante de situação de vulnerabilidade habitacional devidamente constatada por avaliação técnica e social.
O benefício foi fixado no valor mensal de R$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), definido com base em estudo de mercado realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº 002/2026 - SEMTHAS.

Bento Fernandes/RN, 23 de setembro de 2026.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D33E301F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ nº 08.142.655/0001-06, representado por seu Gestor, o Sr. JOÃO MARIA MESQUITA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

Vencedoras:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

COMERCIAL TT EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.009.904/0001-00, vencedora dos itens 08, 15, 28, 48, 80, 84, 97, 115, 127 e 131 no valor total de R$ 309.841,80 (Trezentos e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.930.033/0001-00, vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 94. 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 130, 132, 133, 134, 135 e 136 no valor total de R$ 571.463,15 (Quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quinze centavos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

GF DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 08.236.940/0001-96, vencedora dos itens 10, 13, 14, 37, 55, 67, 81, 82, 90, 92, 93, 104, 113, 122, 128 e 129 no valor total de R$ 36.012,60 (Trinta e seis mil e doze reais e sessenta centavos).

Os itens 02, 03 e 05 foram declarados **FRACASSADOS**, tendo em vista que os valores ofertados pelas licitantes restaram superiores ao valor estimado pela Administração, não sendo possível a obtenção de proposta mais vantajosa para o Município. Ressalta-se que, mesmo após a fase de lances e negociação, os valores permaneceram acima do orçamento previamente apurado, razão pela qual, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade, os referidos itens foram devidamente declarados fracassados.

VIGENCIA: 25/09/2026 A 25/09/2027.
BOA SAUDE/RN, 25 de setembro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:04D5C08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, PUBLICAÇÃO ANTERIOR: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– EDIÇÃO Nº 3886, DIA 28/09/2026.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.415/2026, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Aquisição de 01 (um) Cardioversor/Desfibrilador com Monitor – Bifásico, destinado ao Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza – HMDPS, para utilização no atendimento de pacientes adultos, pediátricos e neonatais em situações de urgência e emergência, incluindo procedimentos de monitorização cardíaca, cardioversão sincronizada e desfibrilação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ. n° **18.588.224/0001-21**, com sede na Rua Tuiuti, 772, PETRÓPOLIS, NATAL/RN - CEP: 59.014-160, no valor global de **R$ 28.990,00 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa reais).**

Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº JOÃO MARIA MESQUITA, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 28 de setembro de 2026.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
CPF: 113.XXX.XXX-09
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:BEFAD039

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, PUBLICAÇÃO ANTERIOR: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– EDIÇÃO Nº 3886, DIA 28/09/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

Ref. Processo Administrativo 1.415/2026
Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto: Aquisição de 01 (um) Cardioversor/Desfibrilador com Monitor – Bifásico, destinado ao Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza – HMDPS, para utilização no atendimento de pacientes adultos, pediátricos e neonatais em situações de urgência e emergência, incluindo procedimentos de monitorização cardíaca, cardioversão sincronizada e desfibrilação

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ. n°**18.588.224/0001-21**, com sede na Rua Tuiuti, 772, PETRÓPOLIS, NATAL/RN - CEP: 59.014-160, no valor global de **R$ 28.990,00 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa reais)**, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 07.001 – Sec. Municipal de Saúde
Projeto atividade – 1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente
Natureza da despesa- 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso – 16003110 – 15001002 - 16000000

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Aquisição de 01 (um) Cardioversor/Desfibrilador com Monitor – Bifásico, destinado ao Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza – HMDPS, para utilização no atendimento de pacientes adultos, pediátricos e neonatais em situações de urgência e emergência, incluindo procedimentos de monitorização cardíaca, cardioversão sincronizada e desfibrilação a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 28 de setembro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:7F1A5CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN

AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
MUNICÍPIO DE BODÓ / RN
Período de Vigência: 2026-2029 (alinhado ao PPA 2026-2029)

1 – APRESENTAÇÃO
A presente Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do município de Bodó/RN constitui-se em instrumento estratégico de planejamento e gestão pública que integra as políticas setoriais de Educação, Saúde e Assistência Social em uma abordagem unificada de garantia de direitos.
Este documento fundamenta-se no princípio da proteção integral previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), que assegura à criança e ao adolescente, como pessoas em desenvolvimento, o acesso prioritário aos direitos fundamentais à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
A agenda transversal permite superar a lógica setorial fragmentada do PPA, promovendo:
• Articulação intersetorial entre Secretaria de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social
• Otimização dos recursos orçamentários previstos no PPA 2026-2029;
• Monitoramento integrado dos indicadores do Selo UNICEF e ODS

2 – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL
2.1 Caracterização do Município
Bodó é um município do Rio Grande do Norte, na região Seridó Potiguar, com 253 km² de área territorial e população de 2.306 habitantes (Censo 2022), estimada em 2.356 habitantes para 2026. É o 162º município mais populoso do estado, com densidade demográfica de 9,10 habitantes por quilômetro quadrado.
Crianças de 0-4 anos: 129 crianças (5,59% da população); Crianças e adolescentes (0-14 anos): 423 pessoas, aproximadamente 18% da população; Taxa de escolarização (6-14 anos): 99%.
2.2 Levantamento de Dados por Eixo
- Educação
· **Total de escolas:** 7 instituições públicas (6 municipais e 1 estadual), sem escolas particulares.
· **Infraestrutura básica:** 100% das escolas com acesso a água e cerca de 85,7% com internet.
· **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):** O índice para os anos iniciais (1º ao 5º ano) foi de **5,1** (dados mais recentes de 2023).
Em relação a Busca Ativa Escolar, que trata da evasão de crianças e adolescentes da sala de aula, o município de Bodó atingiu a meta proposta estabelecida pelo Selo UNICEF, no primeiro semestre de 2026.
- Saúde
O município de Bodó/RN tem 100% de cobertura da APS em seu território, em relação a cobertura vacinal no quadriênio de 2021-2024 o município manteve-se dentro das metas recomendadas pelo Ministério da saúde e continua mantendo essa boa tendência; Em relação aos atendimentos de pré-natal mantém um fluxo contínuo de atendimento e acompanhamento na Atenção Primária à Saúde. As consultas e monitoramentos são realizados diretamente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, oferecendo exames, orientações e avaliações semanais e mensais para garantir uma gestação segura.
- Assistência Social
Dentro dessa importante área da integração pública pelos direitos das crianças e adolescentes o município de Bodó disponibiliza de um CRAS e um SCFV (proteção social), um CREAS, além da vigilância socioassistencial.
- Cultura e Esporte
O município de Bodó coloca em suas prioridades a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA e a ECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, desenvolvendo atividades como torneios, campeonatos e apoio as várias modalidades esportivas, com infraestrutura sempre conservada, apta para o desenvolvimento das referidas ações. Além disso, apoio intensamente as manifestações culturais, com ênfase a quadrilha nordestina "Nome da quadrilha", entre outras atividades nos espaços escolares e sociais do município.
- Condições Socioeconômicas
O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Bodó (RN) é de 0,629; O PIB per capita do município de Bodó (RN) é de R$ 104.148,52 (conforme dados mais recentes do IBGE Cidades e Estados), destacando-se no estado devido à forte influência da geração de energia eólica na economia local.

3 – OBJETIVO GERAL
Garantir o desenvolvimento integral e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes do município de Bodó (2026-2029), mediante a articulação transversal das políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social previstas no PPA, promovendo o acesso equitativo a serviços de qualidade, a prevenção de violações de direitos, a melhoria do IDEB, a ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, em conformidade com o ECA, o Selo UNICEF e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 4 e 9).

4 – PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E ESTRATÉGIAS
4.1 Eixo Educação Programa PPA vinculado: 05.001
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Ação da Agenda Transversal	Meta	Indicador	Estratégia de Implementação	Ações PPA Vinculadas
Programa de Acesso ao Ensino Fundamental de Qualidade.	Manter 100% de matrícula na educação infantil e anos iniciais.	Taxa de escolarização de 6 a 14 anos	Ampliação de vagas; melhoria da infraestrutura das escolas e ampliação das oportunidades de formação continuada para os professores da rede.	Manutenção da Escola em Tempo Integral – EF; Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar; Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios;

Indicadores de Impacto (Selo UNICEF/ODS 4):
• IDEB anos iniciais e finais
• Taxa de escolarização de 6 a 14 anos
• Fora da Escola não pode;
• Estudantes alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental.

4 – PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E ESTRATÉGIAS
4.2 Eixo Saúde Programa PPA vinculado: 09.002
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Ação da Agenda Transversal	Meta	Indicador	Estratégia de Implementação	Ações PPA Vinculadas
Programa de Oferta da Vacinação e Prevenção de Doenças na Infância e Adolescência	Manter 95% ou mais de cobertura vacinal do calendário de vacinação do Ministério da Saúde.	Calendário Básico de Vacinas do Ministério da Saúde para o publico alvo crianças e adolescentes.	Campanhas de vacinação ativas; registro no PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão – MS); busca ativa de crianças e adolescentes; Programa Saúde na Escola – PSE; Formação continuada das equipes de APS com planejamento e monitoramento estratégico.	Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde; Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde; Manutenção da Estratégia da Saúde da Família – ESF e também ACS / PSE e SUS digital.

Indicadores de Impacto (Selo UNICEF/ODS 3):

• Indicador 1.1 da atual edição do Selo Unicef, que traz foco na imunização infantil;

4 – PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E ESTRATÉGIAS
4.2 Eixo Assistência Social Programa PPA vinculado: 10.001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Ação da Agenda Transversal	Meta	Indicador	Estratégia de Implementação	Ações PPA Vinculadas
Programa de Fortalecimento do CRAS e Serviço de Convivência para Crianças e Adolescentes	Expandir o serviço, buscando atender 100% das famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	Número de famílias acompanhadas pelo PAIF	Desenvolvimento de oficinas e atividades de convivência, em articulação com escolas e unidades de saúde;	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica; Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social;

Indicadores de Impacto (Selo UNICEF/ODS 1 e 2):
• Percentual de famílias em acompanhamento pelo PAIF
• Número de crianças e adolescentes em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

5 – MECANISMOS DE GOVERNANÇA E ARTICULAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação deve obrigatoriamente considerar a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); a Secretaria Municipal de Assistência Social será a coordenadora desta importante agenda para o município de Bodó/RN, fará junto as demais pastas da administração municipal o monitoramento anual de todas as metas estabelecidas.
A revisão anual desta agenda, alinhada ao ciclo de planejamento do PPA (monitoramento → avaliação → revisão), assegura sua atualização e pertinência frente às demandas emergentes do território, consolidando Bodó/RN como município comprometido com os direitos da criança e do adolescente e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 4, 9 e 16).

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:FCEEFA1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente (ATCA) no âmbito do Plano Plurianual (PPA) do Município de Bodó/RN, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a importância da integração das ações governamentais no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026/2029;
CONSIDERANDO as diretrizes do Selo UNICEF Edição 2025-2028;

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bodó/RN, para o período de 2026 a 2029, como instrumento de planejamento, gestão, articulação e integração das políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º A Agenda Transversal tem como objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, priorizando o enfrentamento das vulnerabilidades identificadas no diagnóstico municipal, mediante articulação intersetorial das políticas públicas nas áreas de: Saúde; Assistência Social e Educação;

Art. 3º A Agenda Transversal servirá como instrumento complementar e orientador da execução das ações, programas e metas previstas no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, relacionadas às políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 4º A execução da Agenda ocorrerá de forma integrada entre as Secretarias Municipais, sob coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, podendo contar com apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e das demais instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 5º O monitoramento das metas e indicadores da ATCA deverá ser realizado anualmente, com a elaboração de relatórios de progresso que deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 6º A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, contendo o detalhamento de programas, ações, metas e indicadores, será publicada no Portal da Transparência e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bodó.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 28 de Setembro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:29D0E252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 334 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar, o(a) Sr.(a) FRANCISCO TOMAZ DE ARAUJO SOBRINHO JUNIOR inscrito(a) no CPF/MF sob nº. ###.104.954-##, do Cargo em Comissão de Comissão CC-1 - Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 28 de setembro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:A191F360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026

Processo nº 3.978/2026 – **Chamada Pública nº 002/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI
CNPJ: 36.060.988/0001-21

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, bem como de suas organizações, destinados aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus/RN.

Vigência: 28/09/2026 à 31/12/2026.
Valor: R$20.884,50 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:85954C25

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

Processo nº 3.978/2026 – **Chamada Pública nº 002/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: FORNECEDORA INDIVIDUAL – LENICE RAYANE DE LIMA OLIVEIRA
CPF: XXX.500.XXX-78

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, bem como de suas organizações, destinados aos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus/RN.

Vigência: 28/09/2026 à 31/12/2026.
Valor: R$9.290,50 (nove mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FA94E785

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 070/2026-SMG TRANSFERE A DATA DA REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS EM VIRTUDE DO PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES 2026, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 070/2026-SMG

Transfere a data da realização da Feira Municipal do Município de Bom Jesus em virtude do Primeiro Turno das Eleições 2026, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferida a data de realização da Feira Municipal do Município de Bom Jesus **do dia 04 de outubro de 2026 (domingo) para o dia 03 de outubro de 2026 (sábado)**, em virtude do 1º Turno das Eleições de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:98C5DE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 159/2026-GP

DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais Resolve: Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n° 229/2021-GP/TCE:

Abraão Azevedo Lopes
Cargo: Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 3153-4
CPF nº: 243.xxx.xxx-10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 28 de setembro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3B2F45C7

GABINETE DO PREFEITO
DESTITUIÇÃO PORTARIA Nº 160/2026-GP

DESTITUIÇÃO
PORTARIA Nº 160/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais Resolve: Art. 1º Destituir a pessoa abaixo da atribuição de "Usuário Gerenciado" da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n° 229/2021-GP/TCE:

LIDIANE PAULINO ALVES
CPF nº: 083.xxx.xxx-33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 28 de setembro de 2026

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:49B28B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2026-GP-PMCN

Exonera do Cargo em comissão de Secretário de Meio Ambiente de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da

Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997e na Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, Almir Pereira dos Passos Júnior, CPF: 091.364.224-01, do cargo de Secretária de Meio Ambiente do Município Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 28 de setembro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:FA1FEC30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0913001/2023

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0913001/2023 celebrado com a empresa R SUASSUNA CARNEIRO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 23.930.298/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, abrangendo o período de 14/09/2026 a 13/09/2027 e reajuste do valor contratual, de aproximadamente 4,44%, com base no IPCA (IBGE), referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoramento técnico na área de educação, necessária à administração pública municipal do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total é de R$ R$ 37.599,48 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Educação,Função: 12 Educação, Subfunção: 361 Ensino Fundamental, Programa: 0008 Gestão Educacional, Ação: 2046 Manutenção do QSE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação. Data da Assinatura: 11/09/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Rubens Suassuna Carneiro - Representante Legal da empresa R SUASSUNA CARNEIRO. Processo n° 179/2026.

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:CCE702D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2026

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2026.02.03.0148

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 187/2026, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** do **Processo Licitatório MC/RN nº 2026.02.03.0148,** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

A reabertura da sessão pública decorre do **cancelamento do preço registrado** para os **itens 33 e 34** (5487 - Locação de caminhão Munck equipado com lança e cesto, ou outro veículo compatível com a execução dos serviços, todo ferramental e equipamentos de segurança necessários para realização dos serviços de iluminação e/ou em eventos patrocinados pelo município, motorista custeado pela empresa e Combustivel Custeado pela Contratante.), bem como da consequente necessidade de prosseguimento do certame mediante **convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação**, tendo em vista a **desclassificação da empresa G FIGUEREDO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.064.548/0001-51**, relativamente aos referidos itens

Dessa forma, fica designada para o dia **30 de setembro de 2026, às 08h00min**, a **reabertura da sessão pública**, a ser realizada por meio do sistema eletrônico utilizado para a condução do certame.

INFORMAÇÕES GERAIS: O edital e demais informações pertinentes encontram-se disponíveis no **Portal de Compras Públicas**, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas.

Caicó/ RN, 28 de setembro de 2026.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:D01488A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.17.0091

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020, e demais normas aplicáveis, bem como subsidiada pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Chamada Pública Eletrônica para formalização de dispensa de licitação, visando a aquisição de produtos da agricultura familiar destinados ao fornecimento de merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no município de Caicó/RN.

Favorecidos: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ – COAFS, inscrita no CNPJ nº 14.426.441/0001-64.
.

Valor Total: R$ 103.736,00 (cento e três mil, setecentos e trinta e seis reais).

Fundamento Legal: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020, e demais normas aplicáveis, bem como subsidiada pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Chamada Pública Eletrônica nº 002/2026 – PROC. ADMIN. MC/RN N° 2026.06.17.0091 - Dispensa de Licitação nº 037/2026**.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 28 de setembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stéphanie Cristina Alves Santos
Código Identificador:DAA1379D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1459/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1459/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância OJW 2I83			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco de Assis da Silva, para realizar exame no INCOR, em Natal/RN, no dia 14/09/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**14/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1E5EB8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1460/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1460/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALBERTO JORGE DOS SANTOS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TST 0E06			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Daci de Brito Ferreira, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 14/09/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**14/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DC96C7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1461/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1461/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PAULO DO NASCIMENTO MOURA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**SPIN RQL 9B81**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Edna da Silva Costa, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 14/09/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**14/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:43B94AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1462/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1462/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Gustavo Lima Sabino dos Santos, para realizar consulta no Hospital Maria Lucinda pela manhã e à tarde ajuste de prótese na AACD, em Recife/PE, no dia 14/09/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Recife/PE**	**14/09/2026**	**R$ 220,00**	**R$ 220,00**

Importa a quantia de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:065656D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1463/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1463/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALEX BATISTA DE OLIVEIRA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5045
DOCUMENTOS:	CPF: 008.xxx.xxx-50
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:39 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	**Ambulância RQC 0C56**
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Francisco Marcelino Sobrinho da Costa, para a Clínica Pedro Cavalcanti, em Natal/RN, no dia 14/09/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**14/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DB3796E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1464/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1464/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LUIGI ALVES DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	2005603
DOCUMENTOS:	CPF: 105.xxx.xxx-58
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB 3C75
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria Alves de Araújo, para realizar consulta na Clineuro, em Campina Grande/PB, no dia 14/09/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Campina Grande/PB**	**14/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:49D287E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1465/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1465/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:40 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Argo ISY 6B17
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria Aparecida Pereira, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 14/09/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**14/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D312CE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1466/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1466/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:40 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Argo ISY 6B17
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Maria Aparecida Pereira, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 14/09/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**14/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:91655C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1467/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1467/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI 4I08			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João Paulo Oliveira Costa, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 14/09/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**14/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E180DB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1468/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1468/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI 4I08			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente João Paulo Oliveira Costa, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 14/09/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**14/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4754CE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1469/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1469/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	18:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI 4I08			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Luiza M. da Silva, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 14/09/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**14/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6CB65DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1471/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1471/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	14687
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQF 2H16
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Adriana de Sousa Silva, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 14/09/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**14/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:ABD018A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1474/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1474/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO:	Técnica de Enfermagem
MATRÍCULA:	15605
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQF 2H16
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Adriana de Sousa Silva, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 14/09/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**14/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D2766B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1475/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1475/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**HELIO LEONARDO VALE**
CARGO:	**Motorista**
MATRÍCULA:	1122843
DOCUMENTOS:	CPF: 075.xxx.xxx-30
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL 9B81
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Luzanira Linhares de Azevedo, para a Liga, em Mossoró/RN, no dia 15/09/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Mossoró/RN**	**15/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9FAB404C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1476/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1476/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	07:10 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI 4I08
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar plaquetas no Hemonorte em Natal/RN, para o paciente Gilkacio Assis Pereira de Araújo, internado no HETFF/Caicó/RN, no dia 15/09/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**15/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E95A03DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1477/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1477/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	14687
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância OJW 2I83
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Jessica Tatiane Pereira, do Hospital do Seridó, para a HUAB, em Santa Cruz/RN, no dia 15/09/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Santa Cruz/RN**	**15/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:26B8A746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1478/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1478/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC 0C56
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Buscar o (a) paciente Olavo Vinicius Santos de Medeiros, por ter recebido alta do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 15/09/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	15/09/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B4B1FDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1479/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1479/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	10002- 1
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI 4I08
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Ana Maria Diniz Pereira, do Hospital do Seridó, para o HUAB, em Santa Cruz/RN, no dia 15/09/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Santa Cruz/RN	15/09/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3FEF5D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1480/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1480/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	20:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI 4I08
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Ana Maria Diniz Pereira, do Hospital do Seridó, para o HUAB, em Santa Cruz/RN, no dia 15/09/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Santa Cruz/RN	15/09/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:73AE53CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1481/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1481/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	2004437
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TST 0E06
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Damiana Creusa Jeronimo, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 15/09/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	15/09/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AA33A16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1482/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1482/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALBERTO JORGE DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815

DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB 5B55			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o veículo polo SLB 5B55, para realizar manutenção na City Car Locadora de Veículos LTDA, em Patos/PB, no dia 16/09/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Patos/PB**	**16/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2F5237EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1483/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1483/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Raimunda Vieira da Silva, para o Hospital Deoclecio Marques de Lucena, em Parnamirim/RN, no dia 16/09/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Parnamirim/RN**	**16/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C16C79EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1484/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1484/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PAULO DO NASCIMENTO MOURA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	0509966
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	**SPIN RQJ 5C42**
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Dulcinea Dulce de Araujo, para a Liga, em Currais Novos/RN, no dia 16/09/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**16/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8634BA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1485/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1485/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	13:25 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB 5B55			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Maria da Silva Monteiro, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 16/09/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**16/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A3A79DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1486/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1486/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	14:05 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Alaides Bezerra Pereira, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 16/09/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**

01	**Currais Novos/RN**	**16/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6365EAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1487/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1487/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	1.5721
DOCUMENTOS:	CPF: 031xxx.xxx-10
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	14:05 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Alaides Bezerra Pereira, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 16/09/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**16/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C14F32B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Jonathan Rafael Lopes dos Santos	
CARGO:	Motorista	
MATRÍCULA:	2013150/1	
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.279.544-XX	**ID: X.146.XXX**
LOTADO (A):	SEMTHAS	
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	10:30 hs 20:00 hs	
TIPO DE TRANSPORTE:	SPIN TSP – 7F36	
OBJETIVO DA VIAGEM		
TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO CREAS, NA CIDADE DE NATAL/RN. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PRÓPRIO DO FMAS, CONTA Nº41733-5.		
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social.		

QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 Diária	Mossoró/RN	25 de Setembro de 2026	S/pernoite: 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BB396487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 543 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e *nos* termos do artigo 76 e 77, do Capítulo XI, alínea e), da Lei Municipal nº 425/68 – Estatutos dos Servidores Municipais.

R E S O L V E:
Art.1º - **DECLARAR** vacante o cargo de Professora Suplementar, antes ocupado pela servidora **MARIZETE ELIZA DE MEDEIROS**, matricula nº 1.0963/1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 25 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:18E2A153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 544 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e *nos* termos do artigo 76 e 77, do Capítulo XI, alínea e), da Lei Municipal nº 425/68 – Estatutos dos Servidores Municipais.

R E S O L V E:
Art.1º - **DECLARAR** vacante o cargo de Professora PEM-LP/EII, antes ocupado pela servidora **FRANCISCA EURANIA DE MEDEIROS TEIXEIRA**, matricula nº 1.2909/1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 13 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5CF724AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e *nos* termos do artigo 76 e 77, do Capítulo XI, alínea e), da Lei Municipal nº 425/68 – Estatutos dos Servidores Municipais.

R E S O L V E:
Art.1º - **DECLARAR** vacante o cargo de Professora PEM-LP/I, antes ocupado pela servidora **ROBERTA CARLA DA COSTA**, matricula nº 1.1073/1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 24 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7C139BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000030/2026

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000030/2026
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO DIA DAS CRIANÇAS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: setordelicitacao@camporedondo.rn.gov.br
Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 29 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 28 de setembro de 2026.

WHASTERVAL RAMIRO COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:5592F491

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000031/2026

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000031/2026
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: setordelicitacao@camporedondo.rn.gov.br
Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 29 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 28 de setembro de 2026.

WHASTERVAL RAMIRO COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:4D0BBD16

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2026, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICONº. 000011/2026**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 518017/2026**, **ADJUDICO**, o objeto do certame no valor total de **R$ 240.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** a empresa **H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & ÁGUA LTDA** (CNPJ: 36.860.728/0001-30), conforme lance apresentado.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:116A4431

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com fundamento legal na Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024, a autoridade competente, **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, **HOMOLOGA** todo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 518017/2026 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2026),** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL,** sendo a empresa **H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & ÁGUA LTDA** (CNPJ: 36.860.728/0001-30), vencedora do certame com valor total de **R$ 240.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.Campo Redondo/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:A5CCCF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 181/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a antecipação excepcional da feira livre urbana do Município de Caraúbas/RN em razão do feriado estadual de 3 de outubro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Estadual nº 8.913, de 6 de dezembro de 2006, declara feriado estadual o dia 3 de outubro para culto público e oficial dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú;

CONSIDERANDO que, em 2026, o feriado recairá em sábado, dia habitual de realização da feira livre urbana, e que sua antecipação permite o planejamento das atividades pelos feirantes, comerciantes e consumidores;

DECRETA:
Art. 1º Fica excepcionalmente antecipada para **sexta-feira, 2 de outubro de 2026**, a feira livre urbana do Município de Caraúbas/RN prevista para **sábado, 3 de outubro de 2026**.

Art. 2º Os órgãos municipais responsáveis pela organização da feira adotarão as providências necessárias à sua realização na data estabelecida no art. 1º, inclusive quanto à divulgação da alteração aos feirantes e à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas/RN, 28 de setembro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:01F8224A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA 1.611 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Anexo I - Acréscimo

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO	303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA
AÇÃO	2223 Incremento Temporário dos Serviços de Atenção Básica - EMENDA 42760001 / ROGÉRIO MARINHO
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso – 26003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais — 190.000,00
	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte de recurso – 26003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais — 100.000,00
	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de recurso – 26003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais — 210.000,00
Total R$	**500.000,00**

Total R$	**500.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) – 2025 a 2029, bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO 2026 (Lei de Diretrizes Orçamentária), Lei Orçamentaria Anual - LOA para o Exercício de 2026.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 28 de setembro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:D9B34BB0

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.613 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio no Município de Caraúbas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAÚBAS, *Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.*

FAZ SABER, *a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte* ***LEI****:*

Art. 1º *Fica instituído, no âmbito do Município de Caraúbas/RN, o* ***Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio****, destinado à promoção da saúde mental, à valorização da vida, à prevenção do suicídio e ao acolhimento e orientação de pessoas em situação de sofrimento emocional ou psicológico.*

Art. 2º *O Programa terá caráter permanente e poderá ser desenvolvido de forma contínua ao longo do ano, sem prejuízo das ações específicas realizadas durante o Setembro Amarelo.*

Art. 3º *São objetivos do Programa:*
I – Promover a valorização da vida e o bem-estar emocional da população;
II – Desenvolver ações de prevenção ao suicídio e de promoção da saúde mental;
III – Ampliar a conscientização da população sobre a importância dos cuidados com a saúde mental;
IV – Estimular a identificação precoce de sinais de sofrimento emocional e psicológico;
V – Incentivar a busca por atendimento e acompanhamento junto aos serviços públicos de saúde e assistência social;
VI – Combater o preconceito e o estigma relacionados aos transtornos mentais e ao sofrimento psicológico;
VII – Promover ações educativas direcionadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

VIII – Incentivar a participação da família, da comunidade, das instituições de ensino e demais setores da sociedade nas ações de prevenção e valorização da vida;
IX – Fortalecer a divulgação dos serviços públicos e canais oficiais de acolhimento e atendimento disponíveis à população.

***Art. 4º** As ações do Programa poderão compreender, entre outras:*
I – Campanhas educativas e de conscientização;
II – Palestras, seminários, oficinas e rodas de conversa;
III – Ações nas escolas da rede pública municipal, respeitadas as competências dos órgãos responsáveis pela educação;
IV – Atividades voltadas à prevenção do bullying, da violência e de outras situações que possam contribuir para o sofrimento emocional;
V – Ações de orientação às famílias e responsáveis;
VI – Capacitações e atividades educativas destinadas aos profissionais que atuam nas áreas de saúde, educação, assistência social e demais setores que tenham contato direto com a população;
VII – Divulgação para toda a população de informações sobre os serviços de atendimento psicológico e psicossocial disponíveis no Município ;
VIII – Incentivo à realização de atividades comunitárias que promovam convivência, integração social, esporte, cultura, lazer e qualidade de vida;
IX – Outras ações que contribuam para a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio.
***Art. 5º** O Poder Público Municipal poderá promover parcerias e ações integradas com:*
I – Órgãos e entidades públicas;
II – Instituições de ensino;
III – Unidades e profissionais da área da saúde;
IV – Entidades e organizações da sociedade civil;
V – Instituições religiosas;
VI – Associações comunitárias;
VII – Profissionais das áreas de psicologia, psiquiatria, assistência social, educação e áreas correlatas;
VIII – Demais instituições interessadas na promoção da saúde mental e valorização da vida.

Paragrafo único: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

***Art. 6º** O Programa deverá considerar a todos, mas sempre que possível, as necessidades específicas de grupos em situação de maior vulnerabilidade social ou emocional, especialmente crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas submetidas a situações de violência, isolamento social ou outras circunstâncias que possam afetar sua saúde mental.*

***Art. 7º** Durante o mês de setembro, em razão do Setembro Amarelo, poderão ser intensificadas as ações previstas nesta Lei, com a realização de campanhas, atividades educativas e mobilizações voltadas à conscientização e à valorização da vida.*
***Art. 8º** As ações previstas nesta Lei deverão observar as normas técnicas e as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes nas áreas de saúde, assistência social e educação.*

***Art. 9º** A implementação das ações previstas nesta Lei poderá ocorrer de forma articulada com as políticas públicas municipais já existentes, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.*

***Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Caraúbas/RN, 28 de setembro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:BB95B964

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 238/2026-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **WESLEY PRAXEDES DA COSTA**, engenheiro civil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de Fiscal de Contrato na **Concorrência Eletrônica nº 002/2026**, **Processo Administrativo 521039/2026** referente à contratação de pessoa(s) jurídica para a execução de obras de pavimentação em diversas ruas localizadas no município de Caraúbas/RN, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:491B40AD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 239/2026-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licenças especiais a servidores públicos municipais e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,
CONSIDERANDO a existência de requerimentos formulados pelos servidores públicos municipais, solicitando as concessões de licenças especiais, e a constatação do cumprimento do exercício de 10 (dez) anos ininterruptos em funções públicas, a contar das formalizações de suas admissões, considerando licenças anteriormente gozadas, se for o caso;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;
CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo dos requerentes, e por ser de caráter potestativo, inexiste discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.
CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora municipal **ISABEL CRISTINA FERNANDES ARAÚJO**, professora, registrado sob a matrícula nº 563, nos termos aduzidos na Lei Municipal n° 593/2002, **licença especial,** pelo período de **90 (noventa) dias**, contadas a partir de **01 de outubro de 2026** a **29 de dezembro de 2026.**

.

Art. 2º Durante o período de vigência das licenças, os servidores farão *jus* as suas remunerações habituais correspondentes aos cargos que ocupam.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:0833A499

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 240/2026-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de doença em pessoa da família a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de doença em pessoa da família** em face as condições de terceiros;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;
CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexiste discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.
CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **JACIREMA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA,** professora, com matrícula funcional sob o nº 499, nos termos aduzidos no Art. 74, §1º e §2ª da Lei Municipal n° 333/93, **licença para tratamento de saúde de pessoa da família,** por período de **180 (cento e oitenta) dias**, pelo período compreendido entre **01 de outubro de 2026** e **29 de março de 2027**.

Art. 2º Fica facultado a(o) servidor(a), em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de setembro de 2026;

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:6227E9A9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 241/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, os servidores:

SERVIDOR	CARGO
FABRÍCIO DA SILVA SOARES	Chefe de departamento administrativo e planejamento de desporto

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2026**.**

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 28 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:7B9EDB08

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 242/2026-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Termo de Adesão nº 004/2026 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **CÍCERO BATISTA VELOSO**, auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Termo de Adesão nº 004/2026, à Ata de Registro de Preço nº 074/2025** referente à contratação de pessoa(s) jurídica para a prestação de serviços de locação de caminhão caçamba basculante, tração trucado/traçado, com capacidade mínima de 17m³, incluindo motorista, combustível, mobilização, desmobilização e demais custos operacionais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:359D673F

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 (90002/2026) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 521039/2026.

OBJETO: Execução de obras de pavimentação em diversas ruas localizadas na zona urbana do município de Caraúbas/RN – Transferência Especial n°09032025-084430/2025.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:

Considerandoainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;

Considerando, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes, conforme art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021;

Considerandoo parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais; e,

Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021**ADJUDICO e HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, tendo também como vencedor o licitante abaixo nominado:

AGEGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 32.484.218/0001-55:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ÚNICO	Execução de obras de pavimentação em diversas ruas localizadas na Zona Urbana do Município de Caraúbas/RN - Transferência Especial Nº 09032025-084430/2025.	SERVIÇO	01	R$ 511.753,59	R$ 511.753,59
VALOR TOTAL (R$)					R$ 511.753,59

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Caraúbas/RN, 28 de setembro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:4E7F3C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 81.2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 81/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 122.981,52, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 122.981,52 (cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e dois centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 314	02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**10.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 507	03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.51.1.601.0000	112.981,52
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**112.981,52**
	Total Parcial Suplementado:	**122.981,52**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 314	02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.30.1.708.0000	8.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
	Sub-Total:	**8.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 507	03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.51.1.601.3120	114.981,52
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
	Sub-Total:	**114.981,52**
	Total Parcial Reduzido:	**122.981,52**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 18 de agosto de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F710D478

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 82.2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 82/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 11.760,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base

no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 43	02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**2.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 326	02.011.15.452.0110.2091.3.3.90.30.1.751.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Sub-Total:	**5.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 388	02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.39.1.704.0000	4.760,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Sub-Total:	**4.760,00**
	Total Parcial Suplementado:	**11.760,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 326	02.011.15.452.0110.2091.3.3.90.30.1.500.0000	7.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**7.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 388	02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.39.1.500.0000	4.760,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**4.760,00**
	Total Parcial Reduzido:	**11.760,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 21 de agosto de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:84A4B83F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 103/2026
Inexigibilidade Nº 32/2026

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.788.994/0001-16, estabelecida a Rua IVAN DE ALCANTARA BRAGA 135 PREFEITO JAIME BATISTA ANGICOS-RN .

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO FORROZÃO DEIXE DE BRINCADEIRA PARA A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DE OUTUBRO DE 2026

Do preço total: R$ R$ 40.000,00

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
37388	SHOW DO FORROZÃO DEIXE DE BRINCADEIRA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H, QUE SERÁ DAS 02:30 ATÉ AS 04:30, INCLUINDO CACHÊ DO ARTISTA, CACHÊ DOS MÚSICOS, TRANSPORTE, DESPESAS OPERACIONAIS, E EQUIPE TÉCNICA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE OUTUBRO DE 2026, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026, EM CARNAÚBA DOS DANTAS/RN	Svç	1,0000	40000,0000	R$ 40.000,00
				Valor Total:	R$ 40.000,00

Gestão/Unidade: 1.02.008.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Dotação(ões):	
97	02.008.13.392.0111.2055.3.3.90.39.1.500.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 25/09/2026 a 31/12/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) P/ Contratante

ISAQUE JOSE CARVALHO DE ARAUJO BRAGA
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BC153944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877/2026 - GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a Servidores Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

CONSIDERANDO os Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 22/09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **OLEGÁRIO FERREIRA DE LIMA NETO**, matrícula nº 1113, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, uma Licença-prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 01/10/2026 a 29/12/2026, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:66CC1F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2026 - GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JOSE EVANGELISTA DE ARRUDA DANTAS,** inscrito no CPF: ***.704.774-**, Fiscal do **CONTRATO 143/2025**, referente à AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, com vigência de 02/10/2026 a 02/10/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:78D03BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2026 - GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO,** inscrito no CPF: ***.233.404-**, Fiscal do **CONTRATO 146/2025**, referente a CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET COMPLETO, com vigência de 15/10/2026 a 15/10/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4CD1342E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2026 - GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JOSÉ EUDES DA SILVA**, inscrito no CPF ***.386.214-**, Fiscal do **CONTRATO 91/2024**, referente a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM JORNADA DE PLANTÕES MEDICOS, ENFERMEIROS, TECNICOS DE ENFERMAGEM, CONSULTAS ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS, com vigência de 30/09/2026 a 30/11/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5BEA7C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2026 - GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MARIANE LIMA ANSELMO NORTE,** inscrito no CPF: ***.305.254-** - Fiscal do **CONTRATO 102/2026**, referente à CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A BANDA GRAFITH PARA A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DE OUTUBRO DE 2026, com vigência de 25/09/2026 a 31/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B64FE536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2026 - GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MARIANE LIMA ANSELMO NORTE,** inscrito no CPF: ***.305.254-** - Fiscal do **CONTRATO 103/2026**, referente à CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO FORROZÃO DEIXE DE BRINCADEIRA PARA A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DE OUTUBRO DE 2026, com vigência de 25/09/2026 a 31/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3B39F941

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 143/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 143/2025
TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 143/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E THIAGO BATISTA DA COSTA 09619943473 NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor
KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa THIAGO BATISTA DA COSTA 09619943473, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.982.607/0001-17, estabelecida a Rua Moises Galvao, n.º 647, Gilberto Pinheiro, cidade de Currais Novos, Rio Grande Do Norte, neste ato representado pelo Sr. Thiago Batista Da Costa, portador do CPF n.º 096.199.434-73, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo n° 001, ao Contrato Administrativo nº 143/2025, celebrado em 02/10/2025, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 143/2025, que tem como objeto para AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN, contratado através da Licitação Dispensável 65/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 art. 107, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 143/2025, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 143/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da lei 14.133/21, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.
Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO BATISTA DA COSTA
Thiago Batista da Costa 09619943473
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:834CB306

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2025
TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E 59.158.942 DAISE CRISTINA DE MEDEIROS AZEVEDO NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor
KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa 59.158.942 DAISE CRISTINA DE MEDEIROS AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.158.942/0001-45, estabelecida a Rua Ivan Roque, n.º 508, Sao Jose, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pelo Sr. Daise Cristina De Medeiros, portador do CPF n.º 073.246.384-06, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo n° 001, ao Contrato Administrativo nº 147/2025, celebrado em 15/10/2025, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 147/2025, que tem como objeto para CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET COMPLETO, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN, contratado através do Pregão Eletrônico 30/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 art. 107, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 147/2025, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 15 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 147/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da lei 14.133/21, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.
Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

DAISE CRISTINA DE MEDEIROS AZEVEDO
59.158.942 Daise Cristina de Medeiros Azevedo
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:87DF1AF7

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/2024
TERMO ADITIVO N° 006

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.538.799/0001-50, estabelecida a Avenida Deputado Aluizio Bezerra 68 Centro Espírito Santo - Rio Grande do Norte-RN , neste ato representado pelo Sr. RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ, CPF: ***.023.864-**, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 006, ao Contrato Administrativo nº 091/2024, celebrado em 20/05/2024, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM JORNADA DE PLANTÕES MEDICOS, ENFERMEIROS, TECNICOS DE ENFERMAGEM, CONSULTAS ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN, contratado através de inexigibilidade 35/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 091/2024, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 30 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2026 discriminados no Contrato Administrativo n° 091/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 091/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ
Justiz Terceirizacao de Mao de Obra LTDA
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2CA388D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

Processo Administrativo: nº 9.113/2025
Inexigibilidade: nº 095/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 11.810.526/0001-53).
Contratada: LIMEIRA INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL LTDA (CNPJ nº 50.617.575/0001-26).

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, estendendo o período de prestação dos serviços contratados decorrentes do credenciamento (Atendimento terapêutico em ABA, treinamento parental, capacitação/supervisão e avaliação comportamental).

Fundamentação Legal: Arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Chamada Pública nº 002/2025.
Data da Assinatura: 25 de setembro de 2026.

Signatários:
LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA (pela Contratante);
LUANNA KARLA ALVES LIMEIRA NÓBREGA (pela Contratada).

Publicado por:
Esther Praxedes Silva de Araujo
Código Identificador:96858C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 – CONTRATO 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV**, CNPJ-MF nº 14.839.024/0001-43, com sede administrativa localizada à Rua João Rufino, 285, Centro, Coronel João Pessoa/RN, , neste ato representado pela Sra. Angra de Almeida Gama Saturno, portadora do RG nº XX2.XXX.X73 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XX4-95 , denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado **CCA-CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.**, CNPJ/CPF nº 10.628.540/0001-78, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 443- 1º Andar, Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Clébio Carvalho de Amorim, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XX4-91, doravante denominado CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 004/2025, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 27 de setembro de 2026 até 27 de setembro de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

3.2 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Coronel João Pessoa – RN, em 24 de setembro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA	***CCA- CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.***
CNPJ: 14.839.024/0001-43	CNPJ: 10.628.540/0001-78
Contratante	Contratado(A)

SINÁRIA ALVES DUARTE
Fiscal de Contratos
Portaria/GP nº 001/2021

Testemunhas:

1._____
CPF:
2._____
CPF:

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:1F53941B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 283/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Coronel João Pessoa/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal De Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre os diferentes setores da educação municipal para o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à alfabetização;
CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Alfabetização e as ações desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a política municipal de alfabetização, com definição de estratégias, acompanhamento de indicadores e promoção da equidade educacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Coronel João Pessoa/RN, órgão de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização.
Art. 2º O Comitê terá como finalidade apoiar a implementação, o acompanhamento e o aprimoramento da Política Municipal de Alfabetização, visando garantir o direito de todas as crianças à alfabetização na idade adequada.
Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:
I – Acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – Propor estratégias e ações destinadas à melhoria dos processos de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
III – Acompanhar indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
IV – Analisar resultados de avaliações diagnósticas, formativas e externas;
V – Promover a articulação entre Secretaria Municipal de Educação, escolas, gestores, professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos;
VI – Contribuir para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das ações e programas municipais de alfabetização;
VII – Propor ações de formação continuada para profissionais da educação;
VIII – Acompanhar as ações destinadas à garantia da equidade e à redução das desigualdades educacionais;
IX – Elaborar ou acompanhar planos de ação relacionados à alfabetização;
X – Emitir orientações e recomendações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.
XI - Acompanhar a execução das metas, estratégias e ações relacionadas à alfabetização previstas nos instrumentos de planejamento educacional do Município.

Art. 4º O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Coordenação Municipal da Política de Alfabetização;
III – Representantes da Educação Infantil;
IV – Representantes de professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
V – Representantes da gestão escolar;
VI – Representantes da coordenação pedagógica do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação;
VIII – Representante da Diversidade e da promoção da equidade educacional;
IX – Representante da Educação do Campo e da Educação Escolar Quilombola;
X – Representante da Educação Inclusiva.
Art. 5º A composição nominal dos membros do Comitê será estabelecida por ato específico de designação.
Art. 6º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário previamente estabelecido, e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 7º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 8º O Comitê poderá convidar representantes de instituições, órgãos públicos, profissionais da educação e especialistas para participar de reuniões e contribuir com as discussões, quando necessário.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

FRANCISCA DALIANA BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:5894FC55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 199/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de gratificaçãoa servidor que especifica e dá outrasprovidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 3ª gratificação por título, nos termos do art. 18, II, art. 19, I da Lei Municipal nº 41/2009, a servidora:
I – JOSÉ LUCINELIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, RG 848.245, investido no cargo de PROFESSOR P3H 30H, que ocupa por força de investidura por concurso público Termo de Posse de 09 de março de 1998, , referente ao período aquisitivo de 08/06/2021(Certificado de Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Infantil, Alfabetização e Letramento; 15/08/2019(Certificado de Curso de Formação de Professores Alfabetizados do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e 15/08/2019(Certificado de Curso de Formação de Gestores- FORMAGESTE), conforme documentos comprobatórios junto pasta funcional , do Departamento de Pessoal.
Art. 2º - O direito ao adicional incide somente sobre o salário base do cargo, sem
outras vantagens, em conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da Lei Municipal 041/2009.
Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de cada período aquisitivo, respectivamente, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:3932E009

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 200/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(es) que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 5º quinquênio, nos termos do art. 75, da Lei Municipal nº 15/2001, a servidora:

I – JOSÉ LUCINELIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, RG 848.245, investido no cargo de PROFESSOR P3H 30H, que ocupa por força de investidura por concurso público Termo de Posse de 09 de março de 1998, referente ao período aquisitivo de 03/03/1998 à 09/03/2003; 09/03/2003 à 09/03/2008; 09/03/2008 à 09/03/2013; 09/03/2013 à 09/03/2018 e 09/03/2018 à 09/03/2023, conforme pasta funcional, do Departamento de Pessoal.
Art. 2º - O direito ao adicional incide somente sobre o salário do cargo, sem
outras vantagens.
Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de cada período aquisitivo, respectivamente, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:2DC2DBE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 027/2026 -

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n° 116/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **28 de setembro de 2026,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, no site oficial do Município: **www.cruzeta.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação de empresa para execução dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 13 de outubro de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 28 de setembro de 2026.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A906824D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 032/2026-PMC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 001/2025-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2025-PMC que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 001/2025-PMC, homologado através do edital nº 004/2025-PMC;

CONSIDERANDO ser de necessidade imediata contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de executar serviços de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2025-PMC, e listado na tabela abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, impreterivelmente entre os **dias 29 de setembro de 2026 e 02 de outubro de 2026** das 8h00min às 13h00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital n.º 001/2025-PMC, para o ingresso no cargo indicado na tabela abaixo:

DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
19º	FRANCISCA ILCA DE MELO SILVA	80

Art. 2º- O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº

001/2025-PMC, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Art. 3º- Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 28 de setembro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F47BB186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 600/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00.
CONTRATADO(A): 50.201.700 LENIZE JEANE DE MACEDO NUNES, CNPJ: 50.201.700/0001-12
OBJETO: apresentação musical da Banda Forró Relabucho, no dia 12 de setembro de 2026, durante a programação da 45° Festa de São José, padroeiro da comunidade Trangola, na Zona Rural de Currais Novos/RN.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2026 a 31 de outubro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 09 de setembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:F49D4173

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 330/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 5.584/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 50.201.700 LENIZE JEANE DE MACEDO NUNES, CNPJ: 50.201.700/0001-12, para apresentação musical da Banda Forró Relabucho, no dia 12 de setembro de 2026, durante a programação da 45° Festa de São José, padroeiro da comunidade Trangola, na Zona Rural de Currais Novos/RN, com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 27.696/2026.

Currais Novos, 09 de setembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:5B2FC729

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA Nº 028/2026 - FUNPREV

PORTARIA Nº 028/2026

Atualiza a Política de Segurança da Informação – PSI no âmbito do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano – FUNPREV, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO – FUNPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a proteção das informações e dos dados pessoais tratados pelo FUNPREV;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e suas alterações, que estabelece parâmetros e diretrizes aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, especialmente aquelas relativas à Política de Segurança da Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos de segurança da informação do FUNPREV, contemplando o controle de acesso, utilização dos recursos tecnológicos, cópias de segurança e procedimentos de contingência;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica atualizada a **Política de Segurança da Informação – PSI** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano – FUNPREV, estabelecendo princípios, diretrizes, responsabilidades e procedimentos destinados à proteção das informações e dos dados sob sua responsabilidade.

Art. 2º A Política de Segurança da Informação aplica-se a todos os servidores, ocupantes de cargos, membros dos órgãos colegiados, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores e demais colaboradores que, no exercício de suas atividades, tenham acesso às informações, sistemas, equipamentos ou recursos tecnológicos do FUNPREV.

Art. 3º As informações do FUNPREV deverão ser utilizadas exclusivamente para o desempenho das atividades institucionais, observados os princípios da legalidade, finalidade, necessidade, segurança, confidencialidade, integridade, disponibilidade e responsabilização.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º Todos aqueles abrangidos por esta Política são responsáveis pela segurança das informações às quais tenham acesso, devendo:
I – utilizar as informações exclusivamente para o desempenho de suas atribuições;
II – manter sigilo sobre informações de caráter pessoal, restrito ou sigiloso;
III – proteger suas credenciais de acesso, não compartilhando senhas ou outros mecanismos de autenticação;
IV – comunicar imediatamente ao responsável designado pelo FUNPREV qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança das informações;
V – utilizar adequadamente os equipamentos, sistemas, internet, correio eletrônico e demais recursos tecnológicos disponibilizados pelo FUNPREV;
VI – observar as normas e procedimentos estabelecidos nesta Política e nos documentos complementares de segurança da informação.

Art. 5º Compete à Presidência do FUNPREV:
I – promover e apoiar a implementação da Política de Segurança da Informação;
II – designar, por ato próprio, o servidor responsável pelo acompanhamento e execução das medidas relacionadas à PSI;
III – assegurar que os procedimentos de segurança da informação sejam periodicamente revisados e atualizados;
IV – determinar a adoção das medidas necessárias diante de incidentes ou situações que possam comprometer a segurança das informações.

Art. 6º Compete ao servidor responsável pelo acompanhamento e execução da PSI:
I – acompanhar o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política;
II – orientar os servidores e colaboradores quanto às boas práticas de segurança da informação;
III – acompanhar os controles de acesso aos sistemas e equipamentos;
IV – acompanhar a realização das cópias de segurança dos sistemas e bancos de dados;
V – acompanhar os procedimentos de contingência e recuperação das informações;
VI – comunicar à Presidência ocorrências ou incidentes de segurança da informação;
VII – manter atualizados os procedimentos relacionados à segurança da informação.

Art. 7º Os prestadores de serviços e demais terceiros que tenham acesso a informações ou recursos tecnológicos do FUNPREV deverão observar as disposições desta Política, bem como as obrigações de segurança e confidencialidade estabelecidas nos respectivos contratos ou termos de responsabilidade, quando aplicáveis.

CAPÍTULO III
DO USO DA INTERNET E DO CORREIO ELETRÔNICO

Art. 8º O acesso à internet disponibilizado pelo FUNPREV destina-se prioritariamente ao desempenho das atividades institucionais.

Art. 9º É vedada a utilização da internet para:
I – acesso, armazenamento ou divulgação de conteúdos ilícitos ou incompatíveis com as atividades institucionais;
II – instalação ou download de programas, arquivos ou aplicativos não autorizados;
III – prática de atividades que possam comprometer a segurança da rede ou dos equipamentos do FUNPREV;
IV – acesso indevido a informações ou sistemas para os quais o usuário não possua autorização.

Art. 10. O correio eletrônico institucional deverá ser utilizado para atividades relacionadas às atribuições do FUNPREV, sendo responsabilidade do usuário:
I – proteger sua senha e credenciais de acesso;
II – verificar a procedência de mensagens e arquivos recebidos;
III – não abrir arquivos ou acessar links suspeitos;
IV – não compartilhar informações institucionais com pessoas não autorizadas;
V – comunicar mensagens suspeitas ou possíveis tentativas de fraude ao responsável pela PSI.

CAPÍTULO IV
DO USO DOS COMPUTADORES E DEMAIS RECURSOS TECNOLÓGICOS

Art. 11. Os computadores, sistemas, dispositivos móveis, redes, aplicativos e demais recursos tecnológicos disponibilizados pelo FUNPREV deverão ser utilizados de forma responsável e, prioritariamente, para o desenvolvimento das atividades institucionais.

Art. 12. Os usuários deverão:
I – manter suas senhas sob sigilo;
II – bloquear o equipamento sempre que se ausentarem do local de trabalho;
III – não permitir que terceiros utilizem suas credenciais de acesso;
IV – não instalar programas ou aplicativos sem autorização;
V – manter os equipamentos protegidos contra acesso ou utilização indevida;
VI – comunicar imediatamente a perda, furto, roubo ou dano de equipamentos que contenham informações do FUNPREV.

Art. 13. É vedado o armazenamento de informações institucionais em dispositivos, aplicativos, serviços de nuvem ou meios externos não autorizados pelo FUNPREV, quando houver risco de acesso indevido ou perda das informações.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE DE ACESSO FÍSICO E LÓGICO

Art. 14. O FUNPREV adotará controles de acesso físico e lógico destinados a assegurar que as informações e os recursos tecnológicos sejam acessados somente por pessoas autorizadas.

Art. 15. O acesso aos sistemas informatizados deverá observar o princípio da necessidade, sendo concedido de acordo com as atribuições e responsabilidades de cada usuário.

Art. 16. As credenciais de acesso aos sistemas deverão ser individuais e de uso pessoal, sendo vedado o compartilhamento de usuários e senhas.

Art. 17. O acesso físico às dependências, equipamentos e documentos que contenham informações restritas deverá ser limitado às pessoas autorizadas, de acordo com suas atribuições.

Art. 18. A concessão, alteração e revogação dos acessos aos sistemas deverão ser realizadas de acordo com a necessidade do serviço, especialmente nos casos de admissão, mudança de função, afastamento ou desligamento de servidores e colaboradores.

Art. 19. Os procedimentos de controle de acesso físico e lógico deverão ser mantidos mapeados e manualizados, de forma a possibilitar sua aplicação, acompanhamento e revisão periódica.

CAPÍTULO VI
DAS CÓPIAS DE SEGURANÇA E DA CONTINGÊNCIA

Art. 20. O FUNPREV deverá manter cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados utilizados na execução de suas atividades.

Art. 21. As cópias de segurança deverão ser realizadas periodicamente, de acordo com a disponibilidade e criticidade dos sistemas e informações, e armazenadas de forma a reduzir o risco de perda, alteração ou indisponibilidade dos dados.

Art. 22. Compete ao responsável designado pelo FUNPREV acompanhar a realização das cópias de segurança, podendo contar com o apoio de empresa ou profissional responsável pela manutenção dos sistemas e equipamentos de tecnologia da informação.

Art. 23. O FUNPREV deverá adotar procedimentos de contingência destinados a garantir, sempre que possível, a continuidade das atividades essenciais em situações de falha, indisponibilidade, perda de dados, ataque cibernético, dano aos equipamentos ou outros eventos que comprometam os sistemas de informação.

Art. 24. Os procedimentos de contingência deverão contemplar, no mínimo:
I – identificação dos sistemas e bancos de dados essenciais;
II – realização e armazenamento de cópias de segurança;
III – procedimentos para recuperação das informações;
IV – identificação dos responsáveis pela execução das medidas de contingência;
V – procedimentos para comunicação de ocorrências;
VI – medidas para restabelecimento dos sistemas e continuidade das atividades.

Art. 25. Os procedimentos de backup, recuperação e contingência deverão ser mapeados e manualizados, permanecendo disponíveis para consulta pelos responsáveis pela sua execução.

CAPÍTULO VII
DA SEGURANÇA DOS DADOS E DAS INFORMAÇÕES

Art. 26. O FUNPREV deverá adotar medidas técnicas e administrativas destinadas a proteger as informações contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento inadequado.

Art. 27. O tratamento de dados pessoais deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, especialmente quanto à finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização.

Art. 28. Os documentos físicos e digitais deverão ser armazenados de forma a preservar sua integridade, disponibilidade e confidencialidade, observadas as normas de acesso e guarda aplicáveis.

CAPÍTULO VIII
DOS INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 29. Considera-se incidente de segurança da informação qualquer evento que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações, sistemas ou recursos tecnológicos do FUNPREV.

Art. 30. Os usuários deverão comunicar imediatamente ao responsável pela PSI qualquer incidente ou suspeita de incidente de segurança, incluindo:
I – perda ou furto de equipamentos;
II – acesso não autorizado a sistemas ou documentos;
III – compartilhamento indevido de senhas;
IV – recebimento de mensagens suspeitas ou tentativas de fraude;
V – perda, alteração ou exclusão indevida de informações;
VI – indisponibilidade ou falha de sistemas que comprometa as atividades do FUNPREV.

Art. 31. Os incidentes deverão ser registrados e avaliados pelo responsável pela PSI, que adotará ou recomendará as medidas necessárias para contenção, recuperação e prevenção de novas ocorrências.

CAPÍTULO IX
DA CAPACITAÇÃO E DA CONSCIENTIZAÇÃO

Art. 32. O FUNPREV deverá promover, sempre que possível, ações de orientação e capacitação dos servidores e colaboradores sobre segurança da informação, proteção de dados e utilização adequada dos recursos tecnológicos.

Art. 33. Os servidores e colaboradores deverão tomar conhecimento desta Política e dos procedimentos dela decorrentes, mediante assinatura de **Termo de Adesão e Ciência à Política de Segurança da Informação**, quando adotado pelo FUNPREV.

CAPÍTULO X
DA MANUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS

Art. 34. Os procedimentos relacionados à segurança da informação deverão ser documentados, mapeados e manualizados, especialmente aqueles relativos:
I – ao controle de acesso físico e lógico;
II – à utilização da internet e do correio eletrônico;
III – à utilização dos computadores e demais recursos tecnológicos;
IV – à realização e armazenamento das cópias de segurança;
V – à recuperação de sistemas e bancos de dados;
VI – à contingência e continuidade das atividades;
VII – ao registro e tratamento de incidentes de segurança da informação.

Art. 35. Os procedimentos e controles previstos nesta Política deverão ser revisados periodicamente ou sempre que houver alteração relevante nos sistemas, processos, legislação ou riscos relacionados à segurança da informação.

CAPÍTULO XI
DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O descumprimento das disposições desta Política poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observada a legislação aplicável, o Código de Ética do FUNPREV e, quando for o caso, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do FUNPREV, observada a legislação vigente e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando atualizada a Política de Segurança da Informação anteriormente instituída no âmbito do FUNPREV.

Doutor Severiano/RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria PMDS nº 016/2025

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DFE56508

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA Nº 029/2026 - FUNPREV

PORTARIA Nº 029/2026.

Designa servidor responsável pelo acompanhamento e execução das medidas relacionadas à Política de Segurança da Informação – PSI do FUNPREV.

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO – FUNPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a Política de Segurança da Informação – PSI do FUNPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e execução das medidas relacionadas à segurança da informação no âmbito do FUNPREV;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ DEUZIMAR FERREIRA BENTO**, ocupante do cargo de **Diretor Financeiro**, para exercer a

função de responsável pelo acompanhamento e execução das medidas relacionadas à Política de Segurança da Informação – PSI do FUNPREV.

Art. 2º Compete ao servidor designado:
I – acompanhar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação – PSI;
II – acompanhar os controles de acesso aos sistemas e equipamentos;
III – acompanhar a realização das cópias de segurança dos sistemas e bancos de dados;
IV – acompanhar os procedimentos de contingência e recuperação das informações;
V – comunicar à Presidência ocorrências ou incidentes de segurança da informação;
VI – manter atualizados os procedimentos relacionados à segurança da informação.

Art. 3º O servidor designado poderá contar, quando necessário, com o apoio de empresa ou profissional responsável pelos sistemas, equipamentos e serviços de tecnologia da informação do FUNPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Doutor Severiano/RN, 28 de setembro de 2026.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria PMDS nº 016/2025

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D4D6CD24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202606220002 E DO CONTRATO N.º 202606220002

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202606220002 E DO CONTRATO N.º 202606220002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, com sede na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto/RN, representada pelo Prefeito, Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA.
CONTRATADA: J F ENGENHARIA & SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.585.944/0001-97, com sede na Avenida Benedito Julião De Medeiros, 275, Centro, Rafael Godeiro/RN, neste ato representada pelo Sr. Aluizio Fernandes da Silva Junior.
As partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a extinção amigável e consensual da Ata de Registro de Preços n.º 202606220002 e do Contrato n.º 202606220002, cujo objeto era a prestação de serviços de locação de ônibus com capacidade mínima de quarenta lugares para atender às necessidades do município de Encanto/RN.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Esta rescisão fundamenta-se na Cláusula Décima Terceira (itens 13.4 e 13.4.1) do instrumento contratual, bem como nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A extinção decorre da solicitação formal da Contratada (Ofício nº 11/2026), que manifestou a indisponibilidade de veículos reserva para substituição imediata de frota em manutenção, reconhecendo que a manutenção do contrato poderia causar transtornos à segurança e continuidade do transporte escolar. A Administração Municipal, por sua vez, manifestou-se favorável à extinção em razão da precariedade constatada na prestação dos serviços nos últimos dias.
CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DE ENCERRAMENTO
A execução dos serviços e a vigência dos ajustes ora rescindidos encerram-se formalmente no dia 23 de setembro de 2026.
CLÁUSULA QUINTA – DO ACERVO E PAGAMENTOS
A Administração promoverá a apuração dos serviços efetivamente executados até a data do encerramento para fins de liquidação e pagamento das parcelas incontroversas, conforme balanço dos eventos contratuais.
CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO
Com a assinatura deste instrumento e após a quitação dos valores devidos pelos serviços prestados até 23/09/2026, as partes dão-se mútua, plena e geral quitação, para nada mais reclamarem uma da outra quanto ao objeto deste distrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Encanto/RN para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo.
Encanto/RN, 23 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Encanto
CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal do Órgão Gerenciador

J F Engenharia & Servicos - Eireli
CNPJ/MF Nº 28.585.944/0001-97
ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Maria Josivania Nato da Silva
Código Identificador:F014C347

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, LEITURA E ESCRITA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A GARANTIA DO DIREITO À ALFABETIZAÇÃO, FORMAÇÃO DE LEITORES, RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS E AO INCENTIVO À LEITURA E À ESCRITA, E D

LEI N° 654, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização, Leitura e Escrita do Município de Encanto/RN e estabelece diretrizes para a garantia do direito à alfabetização, formação de leitores, recomposição das aprendizagens e ao incentivo à leitura e à escrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a **Política Municipal de Alfabetização, Leitura e Escrita do Município de Encanto/RN**, destinada a assegurar o direito à alfabetização, formação de leitores e ao desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade e letramento matemático, mediante ações articuladas de gestão, formação, acompanhamento pedagógico, avaliação, recomposição das aprendizagens, inclusão, incentivo à leitura e participação da família e da comunidade.
§ 1º A Política de que trata esta Lei será desenvolvida em regime de colaboração com a União e o Estado do Rio Grande do Norte, em consonância com:
I – a Constituição Federal;
II – a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
III – o Plano Nacional de Educação;
IV – o Plano Municipal de Educação;
V – o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;
VI – a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN;

VII – as políticas nacionais e estaduais de incentivo à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas; e
VIII – demais programas, pactos, políticas e ações federais, estaduais e municipais relacionados à alfabetização, à leitura e à escrita.
§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações decorrentes desta Política.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, a alfabetização será compreendida como processo de apropriação da linguagem escrita, articulado às práticas de letramento, leitura, produção textual, oralidade e letramento matemático, respeitadas as etapas do desenvolvimento, as especificidades dos estudantes e a autonomia pedagógica das instituições e dos profissionais da educação.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização, Leitura e Escrita:
I – garantia da alfabetização como direito fundamental à aprendizagem;
II – alfabetização das crianças, prioritariamente, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
III – equidade e inclusão educacional;
IV – enfrentamento das desigualdades de aprendizagem;
V – respeito à diversidade e às especificidades sociais, culturais e territoriais;
VI – educação integral da criança em suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural;
VII – valorização da leitura e da escrita como práticas sociais, culturais e formativas;
VIII – formação continuada e valorização dos profissionais da educação;
IX – respeito à autonomia pedagógica dos professores e das instituições de ensino;
X – gestão democrática e participativa;
XI – regime de colaboração entre Município, Estado e União;
XII – participação das famílias e da comunidade;
XIII – valorização das práticas pedagógicas e de gestão exitosas;
XIV – utilização pedagógica dos resultados das avaliações para orientação das práticas educacionais;
XV – acessibilidade e garantia do direito à aprendizagem dos estudantes público da Educação Especial; e
XVI – valorização da identidade, da memória, da literatura, dos autores e das manifestações culturais locais e regionais.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal:
I – assegurar condições para que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
II – fortalecer, desde a Educação Infantil, experiências relacionadas à linguagem oral, à cultura escrita, à leitura, à literatura e ao letramento matemático, respeitadas as especificidades da etapa;
III – promover medidas de recomposição das aprendizagens, especialmente para estudantes que ainda não tenham alcançado os padrões adequados de alfabetização;
IV – reduzir desigualdades educacionais e assegurar condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem;
V – promover formação continuada para professores, coordenadores pedagógicos, gestores e demais profissionais envolvidos nos processos de alfabetização;
VI – fortalecer práticas pedagógicas fundamentadas em evidências, experiências exitosas, avaliação contínua e necessidades concretas dos estudantes;
VII – garantir condições adequadas de inclusão e acessibilidade;
VIII – estimular a participação das famílias no processo de alfabetização e formação leitora;
IX – democratizar o acesso aos livros, à literatura e aos diferentes suportes de leitura;
X – formar leitores autônomos, críticos e participativos;
XI – incentivar o hábito e o prazer da leitura desde a infância;
XII – fortalecer as bibliotecas escolares e demais espaços destinados à leitura;
XIII – ampliar o acesso das crianças e adolescentes às produções literárias;
XIV – incentivar a produção escrita, a criatividade, a oralidade e as manifestações artístico-literárias;
XV – integrar escolas, famílias, equipamentos públicos, entidades culturais, associações e sociedade civil na promoção da alfabetização e da leitura; e
XVI – assegurar mecanismos permanentes de acompanhamento, monitoramento e avaliação da aprendizagem.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 5º A Política Municipal será desenvolvida por meio dos seguintes eixos estruturantes:
I – Gestão e Governança da Alfabetização;
II – Formação Continuada dos Profissionais da Educação;
III – Acompanhamento Pedagógico das Escolas;
IV – Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem;
V – Recomposição das Aprendizagens;
VI – Fortalecimento da Leitura, da Escrita e da Literatura;
VII – Infraestrutura e Recursos Pedagógicos;
VIII – Educação Inclusiva e Acessibilidade;
IX – Participação da Família e da Comunidade;
X – Uso Pedagógico de Dados e Evidências;
XI – Reconhecimento e Compartilhamento de Boas Práticas; e
XII – Articulação e Regime de Colaboração.

CAPÍTULO V
DA ALFABETIZAÇÃO E DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 6º As ações destinadas à alfabetização deverão contemplar, entre outras estratégias:
I – acompanhamento técnico-pedagógico das unidades escolares;
II – planejamento pedagógico orientado pelas necessidades de aprendizagem dos estudantes;
III – realização e utilização de avaliações diagnósticas, formativas e somativas;
IV – acompanhamento individual e coletivo da evolução das aprendizagens;
V – identificação precoce das dificuldades de aprendizagem;
VI – intervenções pedagógicas destinadas aos estudantes que apresentem defasagens;
VII – utilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados;
VIII – fortalecimento das práticas de leitura, escrita, oralidade e letramento matemático;
IX – articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, respeitadas as especificidades de cada etapa; e
X – ações específicas de recomposição das aprendizagens.
Art. 7º A recomposição das aprendizagens terá caráter contínuo e será orientada pelos resultados das avaliações e registros pedagógicos, priorizando os estudantes que não tenham consolidado as aprendizagens essenciais previstas para sua etapa de escolarização.

CAPÍTULO VI
DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 8º O Município promoverá, diretamente ou em regime de colaboração, ações de formação continuada destinadas aos profissionais que atuem na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Parágrafo único. As formações poderão contemplar, entre outros temas:
I – alfabetização e letramento;
II – leitura, literatura e produção escrita;
III – letramento matemático;
IV – avaliação da aprendizagem;
V – recomposição das aprendizagens;
VI – educação inclusiva e acessibilidade;
VII – práticas pedagógicas inovadoras;

VIII – utilização pedagógica das tecnologias;
IX – gestão e utilização de dados educacionais; e
X – práticas de incentivo e mediação da leitura.

CAPÍTULO VII
DA POLÍTICA DE INCENTIVO À LEITURA, À ESCRITA E À LITERATURA

Art. 9º O incentivo à leitura, à escrita e à literatura constitui dimensão permanente da Política Municipal de Alfabetização, devendo alcançar, progressivamente, os estudantes da Rede Municipal de Ensino.
Art. 10. Constituem diretrizes específicas para o incentivo à leitura:
I – promover experiências permanentes de leitura e contato com diferentes gêneros textuais e literários ao longo da trajetória escolar;
II – ampliar as oportunidades de acesso, uso e circulação de acervos literários e demais recursos destinados à formação leitora;
III – qualificar e diversificar os ambientes e recursos pedagógicos destinados às práticas de leitura, no âmbito das unidades educacionais;
IV – desenvolver práticas de leitura articuladas ao currículo, aos projetos pedagógicos e às diferentes áreas do conhecimento;
V – fortalecer o envolvimento das famílias e da comunidade nas ações voltadas ao desenvolvimento da leitura e da escrita;
VI – garantir condições de equidade e acessibilidade nas práticas e nos recursos destinados à formação leitora;
VII – promover o contato dos estudantes com produções literárias que contemplem diferentes contextos, identidades e manifestações culturais, com atenção à produção local e regional.
Art. 11. Constitui diretriz da Política Municipal de Alfabetização, Leitura e Escrita a ampliação e diversificação das oportunidades de acesso aos livros, à literatura e aos diferentes suportes de leitura, mediante o fortalecimento dos acervos, ambientes e práticas de formação leitora, o desenvolvimento de ações pedagógicas e culturais de leitura, escrita, oralidade e produção textual nas escolas e espaços sociais, a valorização das produções literárias locais e regionais, a utilização de recursos tecnológicos e digitais, bem como do estímulo à participação das famílias, da comunidade e de instituições parceiras.
Art. 12. O Município poderá promover programas e projetos específicos destinados à formação de leitores, inclusive mediante parcerias e cooperação com órgãos públicos, instituições de ensino, universidades, entidades culturais, associações, organizações da sociedade civil e iniciativa privada, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII
DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DA ACESSIBILIDADE

Art. 13. As ações da Política Municipal deverão assegurar condições de participação e aprendizagem aos estudantes públicos da Educação Especial, observadas as suas necessidades específicas e a legislação aplicável.
Art. 14. O Município buscará assegurar, progressivamente:
I – recursos pedagógicos acessíveis;
II – materiais de leitura em formatos acessíveis;
III – tecnologias assistivas;
IV – estratégias pedagógicas adequadas às necessidades dos estudantes;
V – formação dos profissionais da educação para práticas inclusivas; e
VI – articulação entre os profissionais do ensino regular e do Atendimento Educacional Especializado – AEE, ou semelhantes.

CAPÍTULO IX
DA PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE

Art. 15. A Política Municipal estimulará a participação das famílias e da comunidade nos processos de alfabetização e formação leitora.
Parágrafo único. Poderão ser desenvolvidas:
I – campanhas de conscientização sobre a importância da leitura no ambiente familiar;
II – encontros formativos com pais e responsáveis;
III – atividades de leitura envolvendo estudantes e familiares;
IV – projetos de circulação de livros entre escola e família;
V – eventos culturais e literários comunitários; e
VI – estratégias de mobilização social em defesa do direito à alfabetização.

CAPÍTULO X
DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS

Art. 16. O Município buscará assegurar às unidades escolares infraestrutura, materiais didáticos, acervos literários, equipamentos, tecnologias e demais recursos pedagógicos necessários à execução desta Política.
§ 1º Serão incentivadas a organização, manutenção, ampliação e atualização periódica dos acervos destinados à leitura.
§ 2º Os espaços de leitura deverão considerar a faixa etária dos estudantes, as condições de acessibilidade e o contexto sociocultural da comunidade escolar.

CAPÍTULO XI
DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento sistemático dos indicadores de alfabetização e aprendizagem, utilizando avaliações internas e externas e demais instrumentos de acompanhamento pedagógico.
Art. 18. O monitoramento da Política deverá subsidiar:
I – o planejamento pedagógico;
II – a definição de estratégias de intervenção;
III – a recomposição das aprendizagens;
IV – a formação continuada dos profissionais;
V – a alocação e utilização dos recursos pedagógicos;
VI – a identificação das desigualdades de aprendizagem; e
VII – a elaboração de planos de ação e intervenção.
Art. 19. Os processos municipais de avaliação e monitoramento deverão, sempre que possível, articular-se aos sistemas estadual e nacional de avaliação, observados os parâmetros técnicos estabelecidos pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO XII
DO RECONHECIMENTO E DA VALORIZAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

Art. 20. O Município poderá instituir mecanismos de identificação, reconhecimento, divulgação e compartilhamento de práticas pedagógicas e de gestão exitosas relacionadas à alfabetização, à leitura, à escrita, à inclusão e à recomposição das aprendizagens.
Parágrafo único. As ações de reconhecimento poderão contemplar profissionais da educação, estudantes, unidades escolares, projetos pedagógicos e iniciativas comunitárias, na forma estabelecida em regulamento.

CAPÍTULO XIII
DO REGIME DE COLABORAÇÃO E DAS PARCERIAS

Art. 21. A execução da Política Municipal poderá ocorrer mediante articulação e regime de colaboração com a União, o Estado do Rio Grande do Norte e outros entes públicos.
Art. 22. O Município poderá celebrar acordos, termos de cooperação, convênios e demais instrumentos admitidos em lei com instituições públicas ou privadas, universidades, organizações da sociedade civil, entidades culturais e comunitárias, visando à consecução dos objetivos desta Lei.
Art. 23. As ações municipais deverão articular-se, sempre que pertinente, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, à Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA, à Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN e a outros programas e políticas públicas relacionados à alfabetização, à leitura e à escrita.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A Política Municipal de Alfabetização, Leitura e Escrita será desenvolvida de forma contínua, podendo as suas ações, metas, estratégias e instrumentos serem atualizados de acordo com:
I – os resultados educacionais da Rede Municipal de Ensino;
II – as necessidades identificadas pelas unidades escolares;
III – as diretrizes nacionais e estaduais de educação;
IV – o Plano Municipal de Educação; e

V – os programas e políticas educacionais aos quais o Município aderir.
Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar portarias, orientações pedagógicas, protocolos, planos de ação e demais instrumentos necessários à execução desta Lei.
Art. 26. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, estabelecendo os procedimentos necessários à sua execução.
Art. 27. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser utilizados recursos oriundos de programas, transferências, convênios, termos de cooperação e demais fontes legalmente admitidas.
Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN, em 25 de setembro de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:E9324EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250901/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 250901/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 250901/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso XI, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Dispensa de licitação com vistas à assinatura de Contrato de Programa celebrado entre o Município de Encanto/RN e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, para gestão associada da operação da usina de asfalto de Portalegre/RN em favor do municípios consorciados **pelo valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** em favor da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 28 de setembro de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 250901/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25090001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250901/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP

OBJETO: Dispensa de licitação com vistas à assinatura de Contrato de Programa celebrado entre o Município de Encanto/RN e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, para gestão associada da operação da usina de asfalto de Portalegre/RN em favor dos municípios consorciados.

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso XI, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 28 de setembro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:23E70467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901239/2026
Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta Nº 033/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **preparação de documentos, monitoramento e avaliação de indicadores de Atenção Primária em Saúde de forma contínua**, com elaboração e fornecimento de relatórios de desempenho conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como disponibilização de **painel de chamada nominal** para a Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Contratada: 61.112.337 PEDRO DAVI CARLOS DE MOURA – CNPJ: 61.112.337/0001-85.
Valor: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 13 - Fundo Municipal de Saúde. Programa: 0069 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE - Ação orçamentária: 2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **RATIFICO:** (28/09/2025)**.** Felipe Guerra/RN, 28 de setembro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:3A8B0915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REQUERIMENTO DE RESCISÃO

O Município de FELIPE GUERRA, através do (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN**, inscrito (a) no CNPJ (MF) sob o nº 08.349.086/0001-74, com sede na Rua JOÃO BATISTA GURGEL, N°97°, CENTRO, representado por **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, na qualidade de ordenador (a) de despesas, doravante denominado (a) CONTRATANTE, **COSMO JADSON ALVES LEITE,** CONTRATADO, inscrito (a) no CPF: 101.892.564-35, com sede NA Rua José Gurgel, 460, Cidade Alta, Felipe Guerra – RN, representado por **COSMO JADSON ALVES LEITE**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, Rescindir o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva no **pedido da rescisão do contrato n° 134/2026 de prestação de serviço na função de professor, formulado pelo Requerente,** com base no art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 8.745/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

FELIPE GUERRA - RN, 30 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra /RN.
CNPJ (MF): 08.349.086/0001-74.
Contratante
COSMO JADSON ALVES LEITE
CPF: 101.892.564-35

Contratado (a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F80E6666

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN -Sessão Pública e Início da Abertura da sessão: 09:00 do dia 13/10/2026, Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 28/09/2026

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:56617179

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 24/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Goianinha		
Prefeitura Municipal de Goianinha		
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 24/2026		
Resultado da Homologação		
Lote 84474 - LOTE ABC FARMA - Valor Referência: R$: 13,66		
Fornecedor	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	R$ 9,91	Homologado em 23/09/2026 09:13:17 Por: Wilson Gomes Machado Junior
WILSON GOMES MACHADO JUNIOR		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:67785104

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2026 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2026 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E O LOCADOR JOSE EDILSON DE MESQUIT

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10 sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o **Sr.FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 280689-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n° 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Pessoa Física **JOSE EDILSON DE MESQUITA,** brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob n° 00516183720-DETRAN/RN, inscrito no CPF sob nº 917.847.868-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à prorrogação-renovação de prazo com espeque no art. 107, da Lei n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. O presente termo tem por objeto a prorrogação-renovação de prazo do Termo de Contrato nº 025/2026 relativo à locação de imóvelsituado no Projeto de Assentamento Três Marias, 22, Zona Rural, Governador Dix-Sept Rosado, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO-RENOVAÇÃO:
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado-renovado, conforme art. 107 da Lei n° 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e envio deste termo ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR:

O LOCADOR obriga-se a:
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
Entregar as chaves do imóvel ao LOCATÁRIO, sendo vedada a entrada de pessoas sem prévio consentimento deste, de acordo com subitem 4.2.11 constante da clásula quarta;
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte do LOCATÁRIO;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Auxiliar ao LOCATÁRIO na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:
Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;
Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação; e,
Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO:

O LOCATÁRIO obriga-se a:
Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;
Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;
Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;
Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991; e,
Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.
Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:
Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;
Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de usocomum;
Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comuns destinados à prática de esportes e lazer;
Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;
Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.
O LOCATÁRIO somente ficará obrigado ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO:
As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.
O LOCATÁRIO fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
6.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 025/2026 à Inexigibilidade de Licitação n° 025/2026 ao Processo Administrativo n° 032/2026 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 25 de setembro de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Governador Dix-Sept Rosado/RN	***JOSE EDILSON DE MESQUITA***
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	Proprietário do imóvel
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Locador
Locatário	

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:6FD9162F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2026-GP

Institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - ATCA, no âmbito do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 791/2025, que institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Governador Dix-Sept Rosado para o quadriênio 2026-2029;

CONSIDERANDO que os arts. 10, 11 e 12 do PPA 2026-2029 definem a Agenda Transversal, estabelecem seu foco na promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes e determinam sua elaboração e divulgação oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência, monitoramento e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - ATCA 2026-2029, no âmbito do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, como instrumento intersetorial de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência.

Art. 2º. A ATCA tem por finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta de crianças e adolescentes, mediante a articulação das políticas públicas municipais e a vinculação entre diagnóstico, programas, ações, metas, indicadores e orçamento.

Art. 3º. Fica aprovada a Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - ATCA 2026-2029, que integra este Decreto como Anexo Único e estabelece:
I - os eixos estratégicos e objetivos da Agenda;
II - a correspondência entre os eixos da ATCA e os programas e ações do PPA 2026-2029;
III - as metas anuais de resultado para 2026, 2027, 2028 e 2029, os respectivos indicadores e fontes de verificação;
IV - as responsabilidades setoriais e intersetoriais pela execução e pelo monitoramento;
V - a estratégia de acompanhamento, avaliação e participação social.

Art. 4º. A execução da ATCA observará obrigatoriamente os princípios da prioridade absoluta, proteção integral, intersetorialidade, equidade, participação social, territorialização, transparência e integração entre planejamento, orçamento, execução e avaliação.

Art. 5º. A governança e o acompanhamento intersetorial da ATCA contarão com a Equipe Municipal do Selo UNICEF, composta pelos seguintes membros:
I - Ana Jéssica Alves Pio;
II - Maria Verônica Souza de Brito;
III - Verônica Alves Pinto;
IV - Denise Jandiety de Morais Gomes;
V - André Carlos Leite da Silva;
VI - Carlos Franklin de Menezes Souza;
VII - Joyce Fernanda de Oliveira Andrade;
VIII - Joelma Jamille Mendes Bezerra.

Art. 6º. Compete à Equipe Municipal do Selo UNICEF, em articulação com as secretarias municipais, conselhos e demais órgãos envolvidos, consolidar informações, acompanhar indicadores e metas, promover reuniões intersetoriais e contribuir para a elaboração dos relatórios de monitoramento da ATCA.

Art. 7º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da ATCA, no âmbito de suas competências, as unidades municipais responsáveis pelas políticas de Saúde, Educação, Assistência Social, Planejamento e Finanças, Cultura, Esporte e Lazer, além do Gabinete do Prefeito e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal cujas ações incidam sobre os direitos de crianças e adolescentes.

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA exercerá o acompanhamento e o controle social da ATCA no campo dos direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo das competências dos demais conselhos de políticas públicas e do Conselho Tutelar.

Art. 9º. A ATCA deverá ser considerada na elaboração e execução das Leis Orçamentárias Anuais - LOA, nas revisões e avaliações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e do PPA, bem como nos relatórios de gestão e de prestação de contas dos órgãos envolvidos.

Art. 10. O monitoramento da ATCA será contínuo, com consolidação anual dos resultados e acompanhamento das metas e indicadores previstos para cada exercício de 2026 a 2029, observadas as periodicidades específicas definidas no Anexo Único.

Art. 11. As ações previstas na ATCA não criam, por si só, novas despesas, devendo ser executadas com recursos previstos nas peças de planejamento e orçamento municipal, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 12. A Agenda e os resultados de seu monitoramento deverão ser divulgados de forma transparente, assegurando-se a participação dos conselhos de direitos, das instâncias de controle social e, sempre que possível, de crianças e adolescentes, inclusive por meio das estratégias de participação juvenil do município.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de setembro de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:CA6791BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2026-GP

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as diretrizes nacionais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 715/2022, que dispõe sobre a gestão democrática da Rede Municipal de Ensino de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

CONSIDERANDO o Decreto nº33.990, de 26 de setembro de 2024 que institui a Política Territorial de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, em regime de colaboração entre a União, o Estado do Rio Grande do Norte e o Município, as ações destinadas à garantia do direito à alfabetização das crianças;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Política Municipal de Alfabetização de Governador Dix-Sept Rosado/RN, como instrumento de implementação, em âmbito local, das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal aplicável.
Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em regime de colaboração e em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, com a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN e com as demais diretrizes nacionais e estaduais aplicáveis à alfabetização.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização tem como objetivo assegurar condições para que todas as crianças sejam alfabetizadas até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, bem como promover a recomposição das aprendizagens das crianças que ainda não tenham consolidado o processo de alfabetização, respeitadas as especificidades, os diferentes ritmos e as necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:
I – garantia do direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;
II – equidade e inclusão educacional, com enfrentamento das desigualdades de aprendizagem;
III – respeito às especificidades, à diversidade e aos diferentes ritmos de aprendizagem;
IV – articulação entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental;
V – valorização e formação continuada dos profissionais da educação;
VI – acompanhamento e monitoramento contínuo das aprendizagens, com utilização dos resultados das avaliações para subsidiar as decisões pedagógicas; e
VII – fortalecimento do regime de colaboração entre Município, Estado e União.

Art. 4º Constituem diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:
I – fortalecimento das práticas pedagógicas de alfabetização, leitura, escrita, oralidade e letramento matemático;
II – promoção de formação continuada para professores, gestores, supervisores e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização;
III – acompanhamento sistemático das aprendizagens e utilização dos resultados das avaliações internas e externas para subsidiar o planejamento e as intervenções pedagógicas;
IV – desenvolvimento de ações de recomposição das aprendizagens para os estudantes que apresentem dificuldades ou defasagens no processo de alfabetização;
V – disponibilização e utilização de materiais didáticos, pedagógicos, literários e de outros recursos necessários ao processo de alfabetização, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;
VI – fortalecimento da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;
VII – participação nas ações, programas, avaliações e estratégias desenvolvidas em regime de colaboração com a União e o Estado do Rio Grande do Norte; e
VIII – incentivo ao reconhecimento, à divulgação e ao compartilhamento de boas práticas pedagógicas e de gestão relacionadas à alfabetização.

Art. 5º A implementação da Política Municipal de Alfabetização será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, a quem compete planejar, orientar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer metas, estratégias, instrumentos de acompanhamento, avaliações diagnósticas, ações formativas e demais procedimentos técnico-pedagógicos e administrativos necessários à execução da Política, observadas as competências legais dos órgãos municipais e a legislação aplicável.

Art. 7º O monitoramento da Política Municipal de Alfabetização considerará, entre outros aspectos:
I – os resultados das avaliações diagnósticas, formativas, internas e externas;
II – o acompanhamento das aprendizagens realizado pelas unidades escolares;
III – a participação dos profissionais nas ações de formação continuada;
IV – as ações de intervenção e recomposição das aprendizagens; e
V – os resultados e indicadores educacionais relacionados à alfabetização.

Art. 8º As ações decorrentes deste Decreto serão desenvolvidas observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e os recursos provenientes de programas e ações realizados em regime de colaboração com a União e o Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único. A execução das ações não implicará criação automática de cargos, funções, gratificações, vantagens ou despesas obrigatórias de caráter continuado, as quais dependerão, quando cabível, de autorização legislativa e do atendimento à legislação orçamentária e fiscal.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir, mediante portaria, comissão, equipe técnica ou comitê de natureza consultiva e executiva para auxiliar na implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.
Parágrafo único. O ato de instituição definirá sua composição, atribuições e funcionamento, vedada a criação de remuneração, gratificação ou vantagem sem previsão legal específica.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 21 de setembro de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B72100DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026 – SMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e conforme portaria 002/2025-GP, nomeando-o para a função;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de servidor para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo conforme oficio nº 062/2026-SMOTU;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO que a remoção ocorre para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO por fim que a definição exata do vocábulo remoção está inserida no próprio texto legal da Lei n. 178/1996 art. 36, caput: "remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.";

RESOLV E:

Art. 1º Remover a Servidora **MARCIA DE ALMEIDA CARDOSO**, matricula: 6524, investida no Cargo de Auxiliar Administrativo I - AAD1, Função de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, para suprir o déficit de pessoal no quadro da citada secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 28 de setembro de 2026**.**

JEOACAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 002/2025 - GP

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D1BD1446

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026 SME/GS

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, ALINHADO À POLÍTICA TERRITORIAL DE ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS DO RIO GRANDE DO NORTE – PRÓ-ALFA RN E AO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – CNCA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Governador Dix-sept Rosado, de 07 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN aoCompromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a adesão do Município àPolítica Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN, instituída pelo Decreto Estadual nº 33.990, de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à alfabetização das crianças, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como promover estratégias de recomposição das aprendizagens para os estudantes que apresentem defasagens no processo de alfabetização;

CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a atuação daRede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA, instituída no âmbito do referido Compromisso;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar e implementar a Política Municipal de Alfabetização, em consonância com as políticas nacional e estadual, visando à garantia do direito à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o**Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de assessorar a e assessorar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração, articulação e acompanhamento na elaboração e a implementação da Política Municipal de Alfabetização, alinhada à Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:
I – JEOACAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA – Secretário Municipal de Educação –**Presidente**;
II – ADRIELLY BENIGNO DE MOURA– Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
III – EUZELITA MARIA DA SILVA COSTA– Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
IV – LILIA MARA DE MENEZES– Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
V – MARIA VERÔNICA SOUZA DE BRITO– Articuladora Municipal da RENALFA;
VI – MIGUEL BORGES DE MORAIS NETO– Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal coordenar o processo de elaboração da Política Municipal de Alfabetização, acompanhar sua implementação e articular as ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino, em consonância com as diretrizes do CNCA e do Pró-Alfa RN.

Art. 4º A participação dos membros no Comitê será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 29 de setembro de 2026.

JEOACAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F638F259

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº. 001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 065/2026

O Secretário Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e

contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.
1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, nos dias 29 de setembro e 01 de outubro de 2026, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.
Governador Dix-Sept Rosado, 28 de setembro de 2026.

JEOACAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA
Secretário Municipal De Educação (Interino)
Portaria nº 104/2026-GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 065/2026

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
144.	319	**MARIA MERCIA FRANCO FREITAS**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu_____,
RG nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:
( ) **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
( ) **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Se sim, qual a função e carga horária?
_____
Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga,** por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:4A045ACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº603109/2026
ASSUNTO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, MONITORES, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, SCANNERS, PERIFÉRICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS E À MELHORIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

APrefeita Constitucional de Grossos/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 7/2026, destinado àAquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras, monitores, nobreaks, estabilizadores, scanners, periféricos e demais equipamentos correlatos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Grossos/RN, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, ao fortalecimento das atividades administrativas e operacionais e à melhoria da prestação dos serviços públicos oferecidos à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021;**ADJUDICA**o objeto da licitação à:

MS INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA- CNPJ: 40.652.742/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62 ; totalizando o valor de **R$ 299.694,19 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)**.

E R AGOSTINHO TECHNOLOGY- CNPJ: 43.855.807/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 27, 31, 60, 64, 65 ; totalizando o valor de **R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)**.

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 37.653.978/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39 ; totalizando o valor de **R$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais)**.

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA- CNPJ: 30.195.733/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 17 ; totalizando o valor de **R$ 84.099,70 (oitenta e quatro mil e noventa e nove reais e setenta centavos)**.

TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA- CNPJ: 41.011.821/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 67.975,00 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 50.958.011/0001-57 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 21, 66 ; totalizando o valor de **R$ 1.280,25 (mil, duzentos e oitentareais e vinte e cinco centavos)**.

HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA- CNPJ: 16.847.666/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 24 ; totalizando o valor de **R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)**.

QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI- CNPJ: 18.759.261/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 42, 48, 61 ; totalizando o valor de **R$ 16.066,95 (dezesseis mil e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

E-PAPER LTDA- CNPJ: 58.455.922/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 35, 36, 44, 63 ; totalizando o valor de **R$ 5.086,50 (cinco mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810- CNPJ: 40.260.072/0001-92 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 67 ; totalizando o valor de **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil, quinhentos reais)**.

TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA- CNPJ: 27.274.178/0001-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29 ; totalizando o valor de **R$ 2.478,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**.

Grossos/RN, 28 de setembro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:BBEDEE64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº603109/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2026
INTERESSADO:PODER EXECUTIVO
ASSUNTO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, MONITORES, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, SCANNERS, PERIFÉRICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS E À MELHORIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A**Prefeita Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a realização do Processo 603109/2026, modalidade Pregão Eletrônico n° 7/2026,**HOMOLOGA**a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras, monitores, nobreaks, estabilizadores, scanners, periféricos e demais equipamentos correlatos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Grossos/RN, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, ao fortalecimento das atividades administrativas e operacionais e à melhoria da prestação dos serviços públicos oferecidos à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência..Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro dePreçosno prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

MS INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA- CNPJ: 40.652.742/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62 ; totalizando o valor de **R$ 299.694,19 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)**.

E R AGOSTINHO TECHNOLOGY- CNPJ: 43.855.807/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 27, 31, 60, 64, 65 ; totalizando o valor de **R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)**.

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 37.653.978/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39 ; totalizando o valor de **R$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais)**.

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA- CNPJ: 30.195.733/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 17 ; totalizando o valor de **R$ 84.099,70 (oitenta e quatro mil e noventa e nove reais e setenta centavos)**.

TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA- CNPJ: 41.011.821/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 67.975,00 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 50.958.011/0001-57 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 21, 66 ; totalizando o valor de **R$ 1.280,25 (mil, duzentos e oitentareais e vinte e cinco centavos)**.

HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA- CNPJ: 16.847.666/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 24 ; totalizando o valor de **R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)**.

QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI- CNPJ: 18.759.261/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 42, 48, 61 ; totalizando o valor de **R$ 16.066,95 (dezesseis mil e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

E-PAPER LTDA- CNPJ: 58.455.922/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 35, 36, 44, 63 ; totalizando o valor de **R$ 5.086,50 (cinco mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810- CNPJ: 40.260.072/0001-92 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 67 ; totalizando o valor de **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil, quinhentos reais)**.

TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA- CNPJ: 27.274.178/0001-87 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29 ; totalizando o valor de **R$ 2.478,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**.

Grossos-RN, 28 de setembro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:B9DD343A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - **CNPJ nº:** 08.184.442/0001-47
CONTRATADA: EDILSON PEREIRA DE GODOY LTDA - **CNPJ nº** 08.199.676/0001-68;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE GUAMARÉ/RN, COM FOCO NA ORIENTAÇÃO, REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS MUNICIPAIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nos termos da Lei e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.693/2026;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados da data de sua assinatura.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
VALOR MAXIMO ESTIMADO: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais);

FIRMADO EM: 25/09/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA - **CPF Nº.** 852.482.904-49

CONTRATADO: EDILSON PEREIRA DE GODOY
CPF Nº 066.367.818-82.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:343A5A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2026 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a *pedido*, o(a) Senhor(a) **MARIA RAFAELA DA SILVA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF 097.***.***-99, ocupante do cargo comissionado de Secretária Adjunta de Tributação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 28 de setembro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:A52DF157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 453/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) municipal,**FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA,** matrícula nº **104481**, CPF nº ***. 265.404-68, ocupante de Secretario Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte, correspondendo ao período aquisitivo 01/02/2025 a 31/01/2026 serem gozadas a partir **01/10/2025 a 30/10/2026**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 de setembro 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:9683EFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 454/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 072, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 06/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a concessão de Função Gratificada FG-III, criado pela Lei Complementar Municipal nº 072/2025 que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, ao (á) servidor (a) JOSE MENESES DA FONSECA FILHO, matrícula: 3018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 29 de setembro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:826F735E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2026

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante: SONIA S. DE ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 22.829.236/0001-78, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Ipueira/RN, 23 de setembro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:84C20C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5732/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2026

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SONIA S. DE ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 22.829.236/0001-78, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).
Ipueira/RN, 23 de setembro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:E070DDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0054/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60
CONTRATADA: SONIA S. DE ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 22.829.236/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação nº 0031/2026 (Processo n.º 5732/2026).
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua subscrição, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
SIGNATÁRIOS: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS – pelo Contratante, SÔNIA SILVA DE ARAÚJO - pela Contratada.

Ipueira/RN, 23 de setembro de 2026

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:74A0E266

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 625/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
LEI Nº 625/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RETIFICAR AS DIMENSÕES, ÁREA E PERÍMETRO DO LOTE Nº 97A DA QUADRA 16 DO CONJUNTO LUIZ NOBILE, INSCRITO NA MATRÍCULA Nº 1.156, BEM COMO A PROCEDER AO SEU DESMEMBRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ipueira/RN autorizado a retificar as dimensões, a área e o perímetro do Lote nº 97A (Unificado), integrante da Quadra 16 do Conjunto Luiz Nobile, inscrito na matrícula nº 1.156, do Livro 2 - Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de São João do Sabugi/RN.
Art. 2º - A retificação decorre da constatação de divergência dimensional no trecho confrontante com a Rua Adauto Vicente de Lucena, cuja largura havia sido considerada no projeto anterior como 12,00 m (doze metros), quando a dimensão correta é de 10,00 m (dez metros).
Art. 3º - Em decorrência da correção prevista no artigo anterior, a dimensão longitudinal do Lote nº 97A (Unificado), anteriormente considerada como 76,00 m (setenta e seis metros), passa a ser de 74,00 m (setenta e quatro metros), permanecendo a dimensão transversal de 40,00 m (quarenta metros).

Art. 4º - O Lote nº 97A (Unificado), após a retificação, passa a possuir dimensões principais de 74,00 m x 40,00 m, área total de 2.960,00 m² (dois mil novecentos e sessenta metros quadrados) e perímetro total de 228,00 m (duzentos e vinte e oito metros).
Art. 5º - Permanecem integralmente inalterados os Lotes 98, 99, 100 e 101 da Quadra 16, conservando suas dimensões, áreas, limites e configuração anteriormente estabelecidos, possuindo cada um dimensões de 10,00 m x 16,00 m e área individual de 160,00 m².
Art. 6º - Após a efetivação da retificação prevista nos artigos anteriores, fica autorizado o desmembramento do Lote nº 97A (Unificado), com área total de 2.960,00 m², dando origem ao Lote 97A Remanescente e aos Lotes 97B, 97C, 97D, 97E, 97F, 97G, 97H e 97I.
Art. 7º - O desmembramento observará a distribuição de áreas constante do quadro a seguir:

LOTE	DIMENSÕES PRINCIPAIS	ÁREA
97A - Remanescente	Conforme planta e memorial	1.800,00 m²
97B	10,00 m x 13,00 m	130,00 m²
97C	10,00 m x 13,00 m	130,00 m²
97D	10,00 m x 13,00 m	130,00 m²
97E	10,00 m x 13,00 m	130,00 m²
97F	10,00 m x 16,00 m	160,00 m²
97G	10,00 m x 16,00 m	160,00 m²
97H	10,00 m x 16,00 m	160,00 m²
97I	10,00 m x 16,00 m	160,00 m²
TOTAL	-	**2.960,00 m²**

§ 1º - Os Lotes 97B, 97C, 97D e 97E possuirão, individualmente, área de 130,00 m², totalizando 520,00 m².
§ 2º - Os Lotes 97F, 97G, 97H e 97I possuirão, individualmente, área de 160,00 m², totalizando 640,00 m².
§ 3º - Após o destaque dos lotes referidos nos §§ 1º e 2º, permanecerá como Lote nº 97A Remanescente a área de 1.800,00 m², conforme limites, dimensões e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo.
Art. 8º - A soma das áreas resultantes do desmembramento corresponderá integralmente à área retificada do imóvel de origem, totalizando 2.960,00 m², não havendo acréscimo ou supressão de área.

Art. 9º - As dimensões, perímetros, confrontações e demais características dos lotes resultantes serão aquelas constantes da planta de retificação e desmembramento, dos memoriais descritivos e dos respectivos quadros técnicos, que passam a integrar a presente Lei para todos os fins.
Art. 10. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as atualizações cadastrais e administrativas necessárias em decorrência da retificação e do desmembramento previstos nesta Lei.
Art. 11. - Ficam retificadas as disposições, plantas, quadros ou registros municipais anteriores que apresentem dimensões incompatíveis com as estabelecidas nesta Lei, exclusivamente quanto ao Lote nº 97A da Quadra 16, permanecendo inalterados os Lotes 98, 99, 100 e 101.
Art. 12. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 28 de Setembro de 2026.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= videoconferencia, OU=31014048000182, OU= Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU= Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN= ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:
Data: 2026.09.28 08:43:24-03'00'
FoxitPDFReaderVersão:2023.3.0

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:D9310434

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

CONTRATO: Nº **3007001/2026 - 3007002/2026 - 3007003/2026 e 30070014/2026**

ORIGEM: Pregão Eletrônico **nº 029/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CONTRATADO: **FERNANDES E MOURA LTDA - ME**

OBJETO: **Contratação de empresa para** aquisição de coffee break para eventos das secretarias municipais deste município**.**

VALOR TOTAL: **R$ 244.792,00 (**duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo, na dotação orçamentária Exercício 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - Elemento 3390300000 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 30 de julho a 30 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Arivan Alves Brasil Júnior
Código Identificador:A3A9F4CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 319/2026

Concede férias ao servidor público Eugênio Andrade Filho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 202/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaú;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor público **EUGÊNIO ANDRADE FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 515.***.**4-20, matrícula n° 485, ocupante do cargo Jardineiro A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período aquisitivo de **01/08/2025 a 31/07/2026**, para gozo no período de **01/10/2026 a 30/10/2026**.

Art. 2º Fica autorizado o setor competente a proceder com o pagamento do respectivo adicional de 1/3 (um terço) de férias constitucional, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, em 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlinda da Conceição Oliveira da Silva Praxedes
Código Identificador:0D82CD1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2026

Dispõe sobre a Progressão Funcional da servidora pública Maria Lucicleide de Morais em cumprimento à decisão judicial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a sentença e o acórdão proferidos no Processo Judicial nº 0800314-60.2026.8.20.5112, que condenou o Município de Itaú/RN à obrigação de fazer consistente na progressão funcional da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a **Progressão horizontal** para a **Referência 10** à servidora pública municipal **MARIA LUCICLEIDE DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 019.***.**4-47, matrícula nº 450, ocupante do cargo efetivo Professor Especializado, lotada na Secretaria Municipal da Educação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800314-60.2026.8.20.5112.

Art.2º O Setor de Recursos Humanos deverá proceder às anotações necessárias na ficha funcional da servidora e à implantação do novo vencimento básico na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlinda da Conceição Oliveira da Silva Praxedes
Código Identificador:A0D12377

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300725001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN E A EMPRESA FERNANDES E MOURA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE ITÁU/RN**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, CNPJ-MF, Nº **08.148.553/0001-06**, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO , Prefeito(a) Municipal, do outro lado, a empresa **FERNANDES E MOURA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **33.441.538/0001-90**, com sede a Rua Maria Pinheiro de Freitas, nº 625, Bairro: Felicidade, Itaú/RN – CEP: 59.855,000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **RONALDO ADRIANO MARQUES**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da ata de registro de preços dos serviços de coffee break para eventos das secretarias municipais deste município contidos na ata de registro de preços, no valor total de **R$ 244.792,00** (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a prorrogação da vigência da Ata em razão da **continuidade da demanda dos serviços pelas diversas Secretarias Municipais**, considerando a realização periódica de atividades administrativas, institucionais, educativas, culturais e de capacitação que exigem o fornecimento de alimentação e apoio aos participantes. A manutenção da Ata de Registro de Preços vigente contribui para assegurar a **continuidade dos serviços necessários ao funcionamento das atividades administrativas**, evitando descontinuidade no atendimento das demandas previamente planejadas e permitindo maior agilidade nas futuras contratações, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração. A medida também se justifica pela conveniência de manter condições de contratação já estabelecidas, desde que demonstrada a **vantajosidade para a Administração**, mediante a correspondente pesquisa de preços ou outro meio admitido pela legislação e pelos procedimentos internos do Município, bem como comprovada a manutenção das condições de habilitação e regularidade da empresa detentora da Ata. Dessa forma, considerando a permanência da necessidade administrativa, a conveniência e oportunidade da manutenção do fornecimento, a possibilidade de atendimento das demandas das Secretarias Municipais e a necessidade de observância do interesse público, desde que atendidos os requisitos legais e administrativos pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 30 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Itaú/RN, em 30 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CNPJ(MF) 08.148.553/0001-06
Pelo Contratante

FERNANDES E MOURA LTDA - ME
CNPJ Nº 33.441.538/0001-90
Pela Contratada

Publicado por:
Arivan Alves Brasil Júnior
Código Identificador:754570B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000005/2026 – PMJ/RN

RESULTADO PARCIAL

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público o resultado parcial da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000005/2026 – PMJ/RN**, referente aocredenciamento de interessados para prestação de serviços de apresentação musical de Trio de Sanfoneiro, composto por 01 (um) sanfoneiro/cantor, 01 (um) zabumbeiro e 01 (um) triangulista, com a finalidade de proporcionar momentos de lazer, integração, convivência social e valorização da cultura popular aos participantes do Grupo de Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Após a análise da documentação apresentada, foi credenciado o seguinte interessado:
CATEGORIA/ITEM: 1 / ESPECIFICAÇÃO:Apresentação de Trio de Sanfoneiro, composto por 01 (um) sanfoneiro/cantor, 01 (um) zabumbeiro e 01 (um) triangulista, para apresentação musical em evento / UNIDADE DE MEDIDA: Apresentação / APTO A SER CREDENCIADO (A): JOSÉ ALDERIR DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº. 062.872.574-40
Sendo o proponente considerado apto ao credenciamento, poratenderem integralmente aos requisitos exigidos no Edital.

Jandaíra/RN, 25 de setembro de 2026.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:F2E86E57

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000011/2026 - PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo Aviso de Contratação Direta, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021, de conformidade com o Despacho nº. 15, emitido pela Agente de Contratação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **4K DEDETIZACOES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF nº 19.797.332/0001-77, com valor global de **R$ 13.673,81 (Treze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)**, haja vista ter apresentado para a administração pública municipal proposta satisfatória, e igual ao valor de referência.
Publique-se.

Jandaíra/RN, 25 de setembro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:3FE4DAE7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000011/2026 - PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000011/2026 - PMJ/RN**, a empresa **4K DEDETIZACOES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF nº 19.797.332/0001-77, com valor global de **R$ 13.673,81 (Treze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)**, tendo como objeto é a contratação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização.
Publique-se.

Jandaíra/RN, 25 de setembro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:5F2EF6EA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2026 – PMJ/RN

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃOO
O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA BRUCELOSE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:
Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristófanes Fernandes, nº. 242, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 29 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN,28 de setembro de 2026.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:4653444E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº031/2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL– COMPIR, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Oficio nº060/2026, solicitando a nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial representativo das instituições as quais foram indicados para o mandato 2026/2028;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 752/2026, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR alterada pela Lei Municipal nº756/2026, datada de 23 de setembro de 2026, passando a ter nova composição.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, do Município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

1. REPRESENTAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS:

1.1 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD:

Titular: Antônio Cácio dos Santos
CPF: 032.060.024-60
Suplente: Francisco Breno Pereira Gomes
CPF: 706.457.694-52

1.2 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana - SEMASPH:

Titular: Eloisa Soares de Sousa
CPF: 701.404.034-88
Suplente: Anny Imaculada Fernandes Matias
CPF: 702.334.274-57

1.3 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB:

Titular: Saymon Roberto de Oliveira
CPF: 700.680.074-93
Suplente: Antônia Monalisa de Souza
CPF: 090.033.324-36

1.4 – Representantes da Fundação Cultural Mestre Dadá - FUNCULT:

Titular: Paulo Vitor da Silva Lopes
CPF: 710.140.374-33
Suplente: Tallys Emiliano da Silva
CPF: 701.404.144-44

2 REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/ORGANIZADA:

2.1 – Representantes da Sociedade Civil de Lideranças Religiosas de Matriz Africana:

Titular: Renata Dandara Galvão de Brito
CPF: 809.587.994-80
Suplente: Augusto Held André de Oliveira
CPF: 104.270.184-98

2.2 – Representantes da Sociedade Civil de Juventude Negra:

Titular: Samuel Cleilton da Silva Ferreira
CPF: 702.062.764-19
Suplente: Maria Izabele Batista Brito
CPF: 143.802.944-63

2.3 – Representantes da Sociedade Civil de Mulheres Negras do Movimento LGBTQIA+NEGRO:

Titular: Jéssica Thaís Clementino Gurgel
CPF: 127.480.814-63
Suplente: Andreza Camila Leal da Silva
CPF: 123.885.784-18

2.4 – Representantes da Companhia Cultural Ciranduis:

Titular: Eduardo Cabral da Silva
CPF: 709.598.364-03
Suplente: Lindemberg da Silva Bezerra Júnior
CPF: 706.455.004-02

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. Compete aos Conselheiros, acima nomeados elegerem ente si o Presidente e demais membros que irão compor a direção do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 28 de setembro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3117FAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°289/2026-GP.

CONCEDE: 02 (duas) diárias ao Conselheiro abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º concessão de 02 (duas) diárias para custear as despesas com o Sr. **Amilton Ferreira de Lima,** inscrito no **CPF: 070.145.494-64, RG: 2637768,** ocupante do cargo público de Conselheiro Tutelar na cidade de Janduís/RN. O cumprimento da agenda acontecerá nos dias 28 a 29 de setembro de 2026, às 8:00 horas, para participar das **Oficinas Formativas Promovida pela Escola de Conselhos, com a Temáticas Abordadas: SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Saúde Mental no contexto infanto-juvenil, a acontecer nos dias 28/09/2026 e 29/09/2026, na cidade de Mossoró/RN, das 8h00 da manhã às 17h00 da tarde**. A Oficina acontecerá em Mossoró RN, no endereço: Rua José Otávio, 224, Centro, Mossoró/RN. Dessa forma solicitamos autorização de V. Exa., para proceder com o uso do Recursos não Vinculados de Impostos: 15000000 para o pagamento em tela.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

Janduís – RN, 25 de setembro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C07B63E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°291/2026-GP.

CONCEDE: 02 (duas) diárias ao Conselheiro abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º concessão de 02 (duas) diárias para custear as despesas com o Sr. **João Bosco Cardoso dos Santos Filho,** inscrito no **CPF: 701.960.324-66, RG: 3.370.407,** ocupante do cargo público de Conselheiro Tutelar na cidade de Janduís/RN. O cumprimento da

agenda acontecerá nos dias 28 a 29 de setembro de 2026, às 8:00 horas, para participar das **Oficinas Formativas Promovida pela Escola de Conselhos, com a Temáticas Abordadas: SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Saúde Mental no contexto infanto-juvenil, a acontecer nos dias 28/09/2026 e 29/09/2026, na cidade de Mossoró/RN, das 8h00 da manhã às 17h00 da tarde**. A Oficina acontecerá em Mossoró RN, no endereço: Rua José Otávio, 224, Centro, Mossoró/RN. Dessa forma solicitamos autorização de V. Exa., para proceder com o uso do Recursos não Vinculados de Impostos: 15000000 para o pagamento em tela.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Registre-se.

Janduís – RN, 25 de setembro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EFBA72F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°292/2026-GP.

CONCEDE: 02 (duas) diárias ao Conselheiro abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º concessão de 02 (duas) diárias para custear as despesas com o Sr. **Saulo Gustavo Nogueira Alves Medeiros,** inscrito no **CPF: 701.405.154-70, RG: 003.371.024,** ocupante do cargo público de Conselheiro Tutelar na cidade de Janduís/RN. O cumprimento da agenda acontecerá nos dias 28 a 29 de setembro de 2026, às 8:00 horas, para participar das **Oficinas Formativas Promovida pela Escola de Conselhos, com a Temáticas Abordadas: SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Saúde Mental no contexto infanto-juvenil, a acontecer nos dias 28/09/2026 e 29/09/2026, na cidade de Mossoró/RN, das 8h00 da manhã às 17h00 da tarde**. A Oficina acontecerá em Mossoró RN, no endereço: Rua José Otávio, 224, Centro, Mossoró/RN. Dessa forma solicitamos autorização de V. Exa., para proceder com o uso do Recursos não Vinculados de Impostos: 15000000 para o pagamento em tela.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Registre-se.

Janduís – RN, 25 de setembro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:85B1B031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - PMJ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - PMJ
Processo administrativo nº 3866/2026

A Prefeitura Municipal de Janduís/RN, através da Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando o CHAMAMENTO PÚBLICO para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como **CHAMANENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS, SERVIÇOS EM SAÚDE, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANDUIS/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. O credenciamento para qualificação ocorrerá das 00h01min do dia 30 de setembro de 2026 até às 16h00min do dia 29 de outubro de 2026, através do envio de plano de trabalho e documentos de habilitação por e-mail setor.licitacaojanduis@gmail.com. A retirada do edital e seus anexos encontra-se a disposição no e-mail citado e no portal do município https://janduis.rn.gov.br/.
Janduís/RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO EUDIMAR GURGEL DE SALES
Presidente da Comissão
Portaria nº 272/2026

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:6F4C4D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2026 GC - INSTITUI O PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL E INTEGRADA DAS ADOLESCÊNCIAS (POM-S) – CICLO DO SELO UNICEF 2025–2028, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 016/2026 GC
Japi/RN, 24 de setembro de 2026

Institui o Plano Operacional Municipal de Saúde Integral e Integrada das Adolescências (POM-S) – Ciclo do Selo UNICEF 2025–2028, no âmbito do Município de Japi/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Operacional Municipal de Saúde Integral e Integrada das Adolescências (POM-S) – Ciclo do Selo UNICEF 2025–2028, no âmbito do Município de Japi/RN.

Art. 2º. O POM-S tem como objetivo geral fortalecer as ações de promoção, prevenção e cuidado integral à saúde de adolescentes de 10 a 19 anos no município, com foco na qualificação da Atenção Primária, participação juvenil, prevenção de violências, saúde mental, imunização, saúde sexual e reprodutiva e integração com o Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 3º. A coordenação, monitoramento e execução das ações do POM-S ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em articulação intersetorial com a Educação, com a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SMTHAS) e demais órgãos competentes, garantindo a participação de instâncias juvenis como o NUCA, grêmios estudantis e coletivos comunitários.

Art. 4º. O detalhamento estratégico, as diretrizes operacionais, as metas e o cronograma de execução das ações do POM-S

permanecerão arquivados e disponíveis para consulta e aplicação nos órgãos competentes responsáveis por sua execução.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:0E1C9E23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026. - DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JAPI/RN, POR MEIO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DE ORGANIZAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 017/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar da rede pública municipal de educação básica de Japi/RN, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, de organização da oferta, doação e comercialização de alimentos e bebidas e de proteção contra a comunicação mercadológica nas unidades escolares, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XII, e pelo art. 78, inciso I, alíneas "e", "f" e "h", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal reconhece a alimentação como direito social (art. 6º), impõe ao Poder Público o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de alimentação (art. 208, VII), e assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à saúde e à alimentação (art. 227);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente o seu art. 4º;

CONSIDERANDO o art. 37, § 2º, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), que qualifica como abusiva a publicidade que se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) aplicáveis ao Programa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.666, de 16 de maio de 2018, que incluiu a educação alimentar e nutricional entre os temas transversais dos currículos da educação básica (art. 26, § 9º-A, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.821, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, cuja implementação incumbe aos Municípios no âmbito de suas respectivas redes de ensino (art. 1º, parágrafo único, e art. 5º, § 2º);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 228, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Município de Japi/RN no âmbito do Selo UNICEF, edição 2025-2028;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer ações intersetoriais de promoção da saúde, de educação alimentar e nutricional e de proteção da infância e da adolescência no ambiente escolar;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece diretrizes e procedimentos para a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar da rede pública municipal de educação básica de Japi/RN.

Parágrafo único. As unidades escolares municipais constituem espaços promotores da saúde, da qualidade de vida, da educação alimentar e nutricional e da proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 2º. A implementação das ações previstas neste Decreto observará:

I - a legislação e a regulamentação federal, estadual e municipal aplicáveis, especialmente o Decreto Federal nº 11.821, de 12 de dezembro de 2023;

II - as normas específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

III - as orientações do Ministério da Saúde, especialmente o Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos;

IV - o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas;

V - as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

VI - as normas sanitárias vigentes;

VII - as competências próprias dos órgãos municipais envolvidos;

VIII - a realidade social, cultural, econômica e alimentar do Município de Japi/RN.

Art. 3º. A alimentação fornecida no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) permanecerá submetida à legislação federal específica e às normas expedidas pelo FNDE.

Art. 4º. Para os fins deste Decreto, serão adotados os conceitos e as classificações de alimentos estabelecidos no Decreto Federal nº 11.821, de 2023, e nas diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, especialmente no Guia Alimentar para a População Brasileira, sem prejuízo das definições constantes do art. 5º.

Art. 5º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - **alimentação adequada e saudável:** direito humano básico que envolve o acesso permanente e regular a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais do indivíduo e às suas

necessidades alimentares especiais, referenciada pela cultura alimentar, acessível, equilibrada e baseada em práticas produtivas sustentáveis;

II - **alimentos in natura:** aqueles obtidos diretamente de plantas, de animais ou de fungos e que não sofreram qualquer alteração após deixarem a natureza;

III - **alimentos minimamente processados:** alimentos in natura submetidos a processos como limpeza, remoção de partes não comestíveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação não alcoólica, pasteurização, refrigeração ou congelamento, sem adição de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original;

IV - **alimentos processados:** produtos fabricados com a adição de sal, açúcar ou óleos e gorduras a alimentos in natura ou minimamente processados;

V - **alimentos ultraprocessados:** formulações industriais feitas tipicamente com muitos ingredientes e diversas etapas de processamento, com pouca ou nenhuma presença de alimentos in natura, caracterizadas pela presença de aditivos alimentares que modificam as características sensoriais do produto, como aromatizantes, corantes, edulcorantes, emulsificantes, espessantes e realçadores de sabor, ou de substâncias de raro uso culinário, como xarope de milho com alto teor de frutose, maltodextrina, óleos hidrogenados ou interesterificados e proteínas hidrolisadas;

VI - **comunidade escolar:** estudantes e seus familiares ou responsáveis, gestores, professores, demais profissionais da educação, merendeiras, equipe da alimentação escolar, proprietários e funcionários de cantinas escolares e demais pessoas que participem diretamente das atividades escolares;

VII - **educação alimentar e nutricional:** campo de conhecimento e de prática contínua, permanente e transdisciplinar, que utiliza abordagens educacionais problematizadoras e ativas, considera as etapas do sistema alimentar e respeita a autonomia da escola;

VIII - **doação e comercialização de alimentos:** qualquer forma de distribuição gratuita ou de venda de alimentos, bebidas e preparações culinárias à comunidade escolar, por gestão direta da unidade escolar ou por terceiros;

IX - **comunicação mercadológica:** toda atividade de comunicação comercial destinada à divulgação de produtos, serviços, marcas ou empresas, independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado, incluídos a publicidade e o patrocínio de atividades culturais, esportivas ou pedagógicas realizadas no espaço físico da escola ou em atividades extracurriculares.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 6º. São objetivos das ações previstas neste Decreto:

I - promover hábitos alimentares adequados e saudáveis entre os estudantes e a comunidade escolar;

II - fortalecer a educação alimentar e nutricional como prática contínua e integrada ao processo pedagógico;

III - estimular o consumo de alimentos in natura e minimamente processados;

IV - reduzir a exposição de crianças e adolescentes a alimentos ultraprocessados no ambiente escolar;

V - prevenir todas as formas de má nutrição, a obesidade e outras doenças crônicas não transmissíveis;

VI - valorizar a cultura alimentar local e regional e a sociobiodiversidade;

VII - considerar as necessidades alimentares especiais dos estudantes;

VIII - promover ações articuladas entre Educação, Saúde, Agricultura, Assistência Social e demais áreas pertinentes;

IX - estimular práticas alimentares ambientalmente sustentáveis.

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A educação alimentar e nutricional será desenvolvida de forma transversal e integrada às atividades pedagógicas e ao projeto político-pedagógico das unidades escolares, nos termos do art. 26, § 9º-A, da Lei Federal nº 9.394, de 1996, respeitadas a autonomia pedagógica e as normas educacionais aplicáveis.

Art. 8º. As ações de educação alimentar e nutricional poderão compreender:

I - hortas escolares, admitida a utilização dos alimentos nelas produzidos na alimentação ofertada, respeitadas a infraestrutura da unidade e as normas sanitárias;

II - oficinas culinárias e atividades práticas;

III - feiras, mostras e projetos pedagógicos sobre alimentação, agricultura, sustentabilidade e cultura alimentar;

IV - atividades educativas destinadas às famílias e responsáveis;

V - ações articuladas com profissionais da educação e da saúde;

VI - atividades relacionadas à produção de alimentos, à agricultura familiar e à valorização dos produtos locais;

VII - outras ações compatíveis com o projeto político-pedagógico da unidade escolar.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação poderá promover ações de formação e de educação permanente de gestores, professores e demais profissionais da educação para o desenvolvimento de atividades de educação alimentar e nutricional.

Art. 10. As unidades escolares deverão estimular a participação das famílias e responsáveis nas ações de promoção da alimentação adequada e saudável, inclusive mediante orientação sobre os alimentos enviados pelos estudantes para consumo no ambiente escolar.

CAPÍTULO IV
DA OFERTA, DOAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Art. 11. A oferta, a doação e a comercialização de alimentos e bebidas no ambiente das unidades escolares municipais deverão observar as diretrizes de promoção da alimentação adequada e saudável, as normas sanitárias e as disposições deste Decreto.

Art. 12. Sempre que houver cantinas, lanchonetes ou estabelecimentos similares autorizados a funcionar no interior das unidades escolares municipais, deverá ser priorizada a oferta de alimentos in natura ou minimamente processados, de alimentos da sociobiodiversidade e de preparações culinárias baseadas nesses alimentos.

Art. 13. Os estabelecimentos referidos no art. 12 deverão disponibilizar ou expor à venda, diariamente, no mínimo 3 (três) opções de lanches adequados e saudáveis, entre as relacionadas no art. 14, observadas as características da unidade escolar e as orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14. São consideradas opções adequadas e saudáveis, entre outras:

I - frutas, legumes e verduras, preferencialmente da estação e de produção local ou regional, orgânicos ou agroecológicos;

II - castanhas, nozes e sementes, observadas as condições de segurança alimentar e as restrições relacionadas a alergias;

III - iogurtes naturais, sem açúcar, edulcorantes ou aditivos que modifiquem as características sensoriais do produto, e vitaminas e preparações à base de frutas naturais;

IV - sanduíches naturais preparados com alimentos in natura ou minimamente processados, sem molhos ultraprocessados ou embutidos;

V - pães e preparações caseiras;

VI - bolos preparados com frutas, tubérculos, cereais ou legumes, com quantidades reduzidas de açúcar e gordura, sem conservantes, corantes ou emulsificantes;

VII - alimentos ricos em fibras, como frutas secas e grãos integrais;

VIII - salgados assados que não contenham gordura vegetal hidrogenada ou embutidos;

IX - refeições variadas e equilibradas;

X - outras opções recomendadas pelo Guia Alimentar para a População Brasileira.

Art. 15. A oferta de alimentos e bebidas nas unidades escolares deverá considerar as necessidades alimentares especiais dos estudantes, incluindo alergias, intolerâncias alimentares, doença celíaca, diabetes e outras condições devidamente informadas à escola, observadas as orientações dos profissionais competentes e as normas do PNAE, quando aplicáveis.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos no art. 12 deverão disponibilizar, no mínimo, 1 (uma) opção de alimento ou preparação adequada aos estudantes com necessidades alimentares especiais.

Art. 16. Ficam vedadas, no âmbito das unidades escolares municipais, a oferta, a doação, a exposição e a comercialização de alimentos e bebidas incompatíveis com as diretrizes nacionais de promoção da alimentação adequada e saudável, especialmente:

I - balas, pirulitos, gomas de mascar, confeitos e doces industrializados;

II - biscoitos recheados, salgadinhos e biscoitos ultraprocessados e produtos similares;

III - cereais açucarados e barras de cereais com aditivos alimentares que modifiquem as características sensoriais do produto;

IV - frituras em geral e salgados que contenham gordura hidrogenada ou embutidos;

V - pipoca industrializada para preparo em micro-ondas ou pronta para consumo e pipoca com corantes artificiais;

VI - bebidas açucaradas ou adoçadas, como refrigerantes, néctares, refrescos, chás prontos para consumo, água de coco industrializada, bebidas lácteas e achocolatadas industrializadas;

VII - bebidas energéticas, bebidas esportivas e bebidas alcoólicas, incluída a cerveja sem álcool;

VIII - embutidos e produtos cárneos ultraprocessados, como presunto, mortadela, salsicha, linguiça, hambúrguer industrializado e empanados;

IX - alimentos ultraprocessados com elevado teor de açúcares adicionados, gordura saturada ou sódio, especialmente os que apresentem rotulagem nutricional frontal com alerta, conforme os critérios estabelecidos na regulamentação federal vigente;

X - preparações ou produtos que contenham açúcar, incluídos os sucos naturais, nas unidades de educação infantil que atendam crianças menores de 2 (dois) anos;

XI - outros produtos cuja restrição seja estabelecida por legislação federal ou regulamentação municipal específica.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não afastam a aplicação das normas específicas do PNAE às refeições e alimentos fornecidos no âmbito do Programa.

CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA NO AMBIENTE ESCOLAR

Art. 17. As unidades escolares municipais deverão observar as normas de proteção integral da criança e do adolescente quanto à comunicação mercadológica no ambiente escolar.

Art. 18. Fica vedada, no ambiente das unidades escolares municipais, a utilização de espaços, equipamentos, materiais ou atividades escolares para promoção comercial dos alimentos e bebidas de que trata o art. 16.

Art. 19. As ações de comunicação realizadas no ambiente escolar não poderão utilizar estratégias destinadas a estimular crianças e adolescentes ao consumo de alimentos ou bebidas incompatíveis com as diretrizes de alimentação adequada e saudável, especialmente mediante:

I - linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;

II - trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de crianças;

III - representação de crianças ou de pessoas e celebridades com apelo ao público infantil;

IV - personagens, apresentadores infantis, desenhos animados, animações, bonecos ou similares;

V - promoção com distribuição de prêmios ou brindes colecionáveis, competições ou jogos com apelo ao público infantil;

VI - outras práticas de comunicação mercadológica direcionadas a crianças e adolescentes.

Art. 20. Na realização de atividades, eventos, campanhas ou projetos patrocinados ou apoiados por terceiros, as unidades escolares deverão observar as normas de proteção à criança e ao adolescente e evitar a associação entre atividades pedagógicas e promoção comercial de produtos incompatíveis com este Decreto.

CAPÍTULO VI
DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 21. A implementação deste Decreto será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - acompanhar a implementação das ações nas unidades escolares;

II - orientar os gestores escolares;

III - estimular a incorporação da educação alimentar e nutricional ao planejamento pedagógico;

IV - promover ações de formação dos profissionais da educação;

V - articular ações com as demais secretarias municipais.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos setores competentes:

I - prestar apoio técnico às ações de promoção da saúde e de educação alimentar e nutricional;

II - participar de ações intersetoriais;

III - desenvolver ações de vigilância sanitária, dentro das competências legalmente estabelecidas;

IV - prestar orientação técnica sobre a segurança sanitária dos alimentos.

§ 3º A atuação da Secretaria Municipal de Saúde não implicará transferência das competências administrativas, pedagógicas ou de gestão da alimentação escolar atribuídas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22. O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) exercerá suas competências de acompanhamento e controle social do PNAE nos termos dos arts. 18 e 19 da Lei Federal nº 11.947, de 2009, podendo colaborar no acompanhamento das ações previstas neste Decreto.

Art. 23. O Poder Executivo poderá instituir, mediante portaria, comissão ou grupo de trabalho intersetorial, com participação social, para acompanhar a implementação das ações previstas neste Decreto.

CAPÍTULO VII
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 24. O acompanhamento da implementação deste Decreto será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das competências dos demais órgãos municipais.

Art. 25. Eventuais irregularidades poderão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde, à Vigilância Sanitária ou aos canais oficiais de ouvidoria e atendimento disponibilizados pelo Município.

Art. 26. A fiscalização sanitária dos estabelecimentos e serviços de alimentação observará a legislação sanitária vigente e as competências legalmente atribuídas à Vigilância Sanitária.

Art. 27. Na ocorrência de irregularidades, serão adotadas as providências administrativas cabíveis, observada a legislação aplicável e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As unidades escolares municipais e os estabelecimentos referidos no art. 12 deverão adequar suas práticas às disposições deste Decreto no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações técnicas complementares para a implementação deste Decreto, inclusive quanto:

I - às orientações destinadas às escolas;

II - à educação alimentar e nutricional;

III - à oferta, doação e comercialização de alimentos;

IV - às ações de comunicação e publicidade;

V - aos procedimentos de acompanhamento;

VI - às ações de formação e capacitação.

Art. 30. Os contratos, termos de permissão ou autorização de uso, convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres relacionados à exploração de cantinas, lanchonetes ou serviços de alimentação no interior das unidades escolares municipais que vierem a ser celebrados deverão conter cláusula de observância das diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os instrumentos vigentes serão adequados às diretrizes deste Decreto por ocasião de sua prorrogação ou aditamento, observada a legislação aplicável.

Art. 31. As disposições deste Decreto serão aplicadas em conformidade com a legislação federal e estadual vigente, especialmente aquela relativa ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), à educação básica, à proteção da criança e do adolescente, à segurança alimentar e nutricional e à vigilância sanitária.

Art. 32. A execução das ações previstas neste Decreto correrá à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos envolvidos, não implicando a criação de despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 33. O Poder Executivo poderá editar atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Japi/RN, 28 de setembro de 2026.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:D179A64B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026 GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 043/2026 GC
Japi/RN, em 21 de setembro de 2026

A Prefeita Municipal de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a licença maternidade da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento Isabela Cristina Silva de Souza;

R e s o l v e:

Art. 1º. Nomear, a sra. Maria Natalia Fernandes Higino, Secretária Ajunto de Agricultura e Abastecimento, cadastrada com matrícula funcional nº 0008451, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, enquanto perdurar a licença maternidade da titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:A4E2C2D7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03001.000203/2026

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que realizará o Pregão Eletrônico nº 015/2026, do tipoMENOR PREÇO GLOBAL, no modo de disputaABERTO, dia 08/10/2026 às 08h01, início das propostas dia 28/09/2026, às 23h59, limite para a impugnação e esclarecimentos dia 05/10/2026, às 23h59. Cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 1.000 (mil) kits enxovais, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Japi/RN, conforme as especificações, condições e quantidades do Termo de Referência.
2.2 – O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL, sendo único o item licitado (kit enxoval completo). Os lances incidirão sobre o preço total do item, correspondente a 1.000 kits, e a proposta deverá indicar também o preço unitário por kit, conforme especificações técnicas constantes no processo administrativo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, parte integrante deste edital. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.japi.rn.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail:licitacao@japi.rn.gov.br de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Japi/RN, 28 de setembro de 2026.

GILBERTO FERNANDES DE LIMA
Agente de Contratação
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:9F4B31AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026 - PROC. ADMIN. MJS/RN N° 615.012/2026.

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca as seguintes empresas: **FGS COMERCIAL LTDA CNPJ: 39.988.022/0001-47; INFANTARIA COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.795.155/0001-79; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ: 27.518.373/0001-05**, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço encaminhada pelo e-mail do sistema TOPSOLUTIONS do processo eletrônico, referente ao Pregão Eletrônico 040/2026 cujo o objeto é: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN,** sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira.
Jardim do Seridó/RN, em 28 de setembro de 2026.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2CD35F47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 244/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 615.012/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **FGS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.988.022/0001-47; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2026; **VIGÊNCIA**: 28 de setembro de 2026 e termo final em 28 de setembro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 8.430,00 (Oito mil quatrocentos e trinta reais) **SUBSCRITORES:** Jarina Maria da Cunha Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.***.***-42 pelo Contratante e Fernando Guilherme Seiler, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.***.***-26 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de setembro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:746C242B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 246/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 615.012/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.518.373/0001-05; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2026; **VIGÊNCIA**: 28 de setembro de 2026 e termo final em 28 de setembro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 207.643,30 (Duzentos e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos) **SUBSCRITORES:** Jarina Maria da Cunha Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.***.***-42 pelo Contratante e Daniel Arcari, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.***.***-80 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de setembro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:06991E89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 138/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 702.004/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF Nº 09.234.399/0001-40; **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO

FINAL DAS CINZAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2026; **VIGÊNCIA**: 08 de outubro de 2026 e termo final em 07 de outubro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 100.000,00 (cem mil reais)**; SUBSCRITORES:** Sr. Omides Ferreira Neto, inscrito no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 – pelo Contratante Sr. Felipe Augusto Lira Soares, inscrito no CPF/MF sob o n° 053.***.***-78 - pela contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de setembro de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:325F2F12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 48/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 424.002/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF Nº 28.606.961/0001-63; **OBJETO:** QUINTO TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIOS MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS EM CILINDROS; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2026; **VIGÊNCIA**: 28 de novembro de 2026 e termo final o dia 28 de novembro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão; **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.***.***-82 – pelo Contratante e Edivan Borges de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.***.***-04 pela contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F18E835D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2027

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2027

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2026, às 08h22min, na sede da Câmara Municipal, Edifício Vereadora Miquelina de Medeiros, no Plenário Doutor Manoel de Medeiros Brito, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se audiência pública com o objetivo de apresentar e discutir a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2027.

Estiveram presentes a Prefeita Municipal, Sra. Silvana de Azevedo Costa; o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Ozires Borges Vilar Neto; demais vereadores; o Contador Municipal, Sr. Artur Martins de Azevedo; secretários municipais; servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo; bem como representantes da sociedade civil jardinense.

Dando início aos trabalhos, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Ozires Borges Vilar Neto, saudou todos os presentes e declarou aberta a audiência pública. Em seguida, concedeu a palavra à Prefeita Municipal, Sra. Silvana de Azevedo Costa, que cumprimentou os presentes e, posteriormente, passou a palavra ao Contador Municipal, Sr. Artur Martins de Azevedo, para a condução da apresentação.

O Contador Municipal saudou os presentes e iniciou sua exposição destacando que a realização da audiência pública decorre de determinações legais, especialmente aquelas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de orientações dos órgãos de controle, ressaltando a importância da participação popular, da transparência e do acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Na sequência, foi apresentado um vídeo institucional do programa **Orçamento Fácil**, do Senado Federal, elaborado com o objetivo de facilitar a compreensão da população acerca do orçamento público, utilizando uma abordagem didática e acessível. Após a exibição do vídeo, o Contador Municipal explicou que alguns dos impostos apresentados no material passarão por alterações em razão da Reforma Tributária, destacando que as mudanças deverão ser consideradas no acompanhamento e na compreensão do sistema tributário e orçamentário.

Em seguida, foi apresentado o conceito de Lei Orçamentária Anual, estabelecendo-se uma comparação, guardadas as devidas proporções, entre o orçamento público e o planejamento financeiro do cotidiano das pessoas e das famílias. Foi explicado que o Município possui diversas fontes de receitas e, paralelamente, inúmeras despesas necessárias à manutenção dos serviços públicos e à realização de investimentos. Ressaltou-se, ainda, a complexidade existente na estimativa das receitas públicas e a necessidade de buscar o equilíbrio entre as receitas previstas e as despesas a serem realizadas.

O Contador Municipal também apresentou o conceito de orçamento público previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, abordando o conteúdo que deve integrar a Lei Orçamentária Anual, seus objetivos e os principais princípios aplicáveis ao orçamento público.

Na continuidade, foi explicado o **ciclo orçamentário**, destacando-se que a audiência pública constitui uma de suas etapas e contribui para a transparência da gestão pública, a prestação de contas, a participação social e o acompanhamento das ações governamentais. Ressaltou-se, ainda, que o ciclo orçamentário não se limita à elaboração e aprovação da lei, constituindo-se em um processo contínuo que se desenvolve ao longo de todo o exercício financeiro.

O Contador Municipal ressaltou também a importância da elaboração da Lei Orçamentária Anual, uma vez que a realização das despesas correntes e de capital depende de previsão e autorização orçamentária. Explicou que, quando determinada despesa não estiver adequadamente prevista no orçamento, poderá ser necessária a realização de alterações orçamentárias, observados os procedimentos legais, mediante iniciativa do Poder Executivo e autorização do Poder Legislativo, quando exigida, além da devida fiscalização pelos órgãos competentes.

Dando continuidade à apresentação, foram expostas algumas das principais ações desenvolvidas pelas secretarias municipais, bem como os investimentos e programas previstos ou realizados, demonstrando a aplicação dos recursos públicos em diferentes áreas.

Na área da **Educação**, foram destacadas ações relacionadas à manutenção da escola em tempo integral, à capacitação dos professores, à aquisição e distribuição de fardamentos e mobiliários escolares, bem como investimentos na aquisição de veículos, incluindo um veículo do tipo Spin e dois ônibus escolares de pequeno porte, considerados adequados às necessidades e à realidade do Município.

Na área da **Saúde**, foram apresentadas ações relacionadas à realização de ultrassonografias, às academias de saúde, ao Projeto Seridó e às campanhas de vacinação. No tocante aos investimentos, foi destacada a aquisição de uma van destinada ao atendimento da população e de uma ambulância do tipo UTI, disponibilizada para atendimento junto ao hospital municipal.

Na área da **Assistência Social**, foram apresentadas ações como a distribuição de peixes durante a Semana Santa, iniciativas relacionadas à área de lazer do Parque e outros benefícios destinados à população. Foi também destacado que o Município de Jardim do Seridó se encontra entre os dez municípios que mais arrecadam recursos provenientes do Imposto de Renda destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo sido arrecadado valor superior a R$ 70.000,00. Foram mencionados, ainda, investimentos

em habitação popular e a aquisição de uma van destinada às atividades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Na oportunidade, foi concedida a palavra ao Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, Sr. Samuel, que informou sobre a existência de recursos disponíveis em caixa destinados a programas habitacionais e comentou acerca de projeto desenvolvido em parceria com a Caixa Econômica Federal voltado para essa finalidade. O Secretário também ressaltou outras ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em benefício da população.

Na área de **Obras e Serviços Urbanos**, foram destacadas ações relacionadas à limpeza pública, manutenção de fossas e iluminação pública. Ressaltou-se a importância da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, cujos recursos podem ser destinados tanto à manutenção das despesas correntes relacionadas ao serviço quanto a investimentos e à modernização da iluminação pública. Também foram mencionados investimentos em pavimentação realizados pelo Município e a implantação da usina fotovoltaica.

Na área da **Agricultura**, foram apresentadas ações voltadas à manutenção das estradas vicinais, distribuição de feno aos pecuaristas do Município, plantio de mudas, programas de coleta seletiva e manutenção de mata-burros. Foram também destacados investimentos na aquisição de dois tratores. Informou-se, ainda, sobre a criação de ação destinada à castração de animais, a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Agricultura, em razão de sua relação com as políticas de meio ambiente.

Durante a discussão, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Ozires Borges Vilar Neto, destacou a possibilidade de realização de perfuração de poços, considerando as previsões relacionadas ao regime de chuvas para o próximo ano e a necessidade de adoção de medidas voltadas à segurança hídrica do Município nos próximos anos.

Na sequência, o Vereador Jarbas destacou que, além da perfuração de poços, também é necessária a construção de cisternas, visando garantir a continuidade do abastecimento de água tanto na zona rural quanto na zona urbana. Mencionou, ainda, a importância de investimentos relacionados às adutoras provenientes do reservatório de Oiticica, localizado no Município de Jucurutu, considerando sua relevância para o abastecimento hídrico de Jardim do Seridó.

Na área da **Cultura e Turismo**, foram destacadas ações de apoio às festividades municipais e a execução de políticas vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. No tocante aos investimentos, foi mencionada a inauguração do prédio destinado à Banda de Música Euterpe Jardinense.

Na área de **Esporte e Lazer**, foram apresentadas ações como o Campeonato de Blocos, considerado parte da tradição esportiva do Município durante o período carnavalesco, além de investimentos na Areninha e no Parque Mozart Santos. Também foi mencionada a área destinada à academia de saúde, destacando-se o propósito de transformar o Parque Mozart Santos em um complexo esportivo.

Durante a discussão, o Vereador Jarbas destacou que uma das demandas frequentemente apresentadas pelos desportistas do Município é a construção de um campo de futebol de maiores dimensões. Ressaltou que o Município ainda não dispõe de equipamento com essas características e que estão sendo buscadas alternativas, inclusive por meio de emendas parlamentares, para viabilizar a construção de um campo adequado. Destacou, ainda, que a ausência de um campo com dimensões oficiais acaba prejudicando a participação dos jovens em determinadas competições, especialmente nos jogos escolares, nos quais o futebol de campo nem sempre pode ser incluído.

O Vereador também ressaltou a importância da inclusão de jovens com deficiência nas práticas esportivas e abordou as dificuldades enfrentadas pelos jovens do Município em razão das dimensões das quadras esportivas locais, que, em alguns casos, não seguem os padrões oficiais. Segundo relatado, essa diferença pode gerar dificuldades de adaptação quando os atletas participam de competições realizadas em outros municípios, em quadras que possuem dimensões oficiais.

Após as apresentações e manifestações, o Contador Municipal, Sr. Artur Martins de Azevedo, agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da participação da sociedade no acompanhamento do planejamento e da execução das políticas públicas municipais. Não havendo outros assuntos a tratar, declarou encerrada a audiência pública às 09h17min.

Eu, **Mateus Henrique dos Santos Macedo**, Assistente Contábil, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai por mim assinada.

Jardim do Seridó/RN, 28 de setembro de 2026.

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:EA920695

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 445, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 05001.000617/2026 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Humanos Saúde.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 186/2026 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 18 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária à Senhora **INGRIDY FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido de 02 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Setembro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:17A8BF83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 03001.000322/2026 - Secretaria Municipal de Administração - Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 193/2026 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 18 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária à Senhora **MARIA JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS** inscrita no CPF/MF sob o nº 732.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido de 11 de setembro de 2026 a 10 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 11 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Setembro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:3AE2B2FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 447, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;
CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 06001.000539/2026 - Secretaria Municipal de Educação - Administrativo Educação.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 187/2026 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 18 de setembro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária à Senhora **ALBANIZA DE MEDEIROS DIAS ALVES** inscrita no CPF/MF sob o nº 583.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, compreendido de 02 de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Setembro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:17B06D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - ANDERSON DA SILVA CHIANCA

PARECER

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação do servidor **ANDERSON DA SILVA CHIANCA,** matrícula n.º 001, empossado em 01 de março de 2024, para o Cargo efetivo de Assistente Previdenciário, feita pela comissão do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 5ª (quinta) avaliação do Estágio probatório do servidor **ANDERSON DA SILVA CHIANCA,** matrícula n.º 001, pôr ele ter atingido nota total de **19 (dezenove) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 01 de setembro de 2026, data base da avaliação do 5º (quinto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quinta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 28 de setembro de 2026.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

_____

_____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:25C55F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 045, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c inciso IV, PU do art. 105 da mesma norma.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);
CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, matrícula n.º 2043, servidor ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, 2 (duas) ½ (meia) diárias, de valor unitário de R$ 105,00 (cento e cinco reais), totalizando a importância de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), com objetivo de participação do servidor na **Oficina para Conselheiros Tutelares abordando o tema: SINASE e Saúde Mental,** na cidade de Caicó/RN, nos dias 30 de setembro a 01 de outubro de 2026.

Art. 2º. A participação do Conselheiro Tutelar na Oficina para Conselheiros Tutelares, com a temática SINASE e Saúde Mental, é de fundamental importância para o fortalecimento e aprimoramento da atuação do Conselho Tutelar na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A formação possibilita ampliar conhecimentos sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), suas diretrizes e a articulação da rede de proteção, bem como promover uma compreensão mais qualificada sobre as demandas relacionadas à saúde mental de adolescentes em situações de vulnerabilidade ou em cumprimento de medidas socioeducativas. A capacitação contribui para o desenvolvimento de práticas mais integradas, humanizadas e fundamentadas na proteção integral, favorecendo a identificação de situações de risco, o encaminhamento adequado aos serviços da rede e a construção de estratégias intersetoriais que assegurem o acesso aos direitos e às políticas públicas. Dessa forma, a participação do Conselheiro Tutelar na oficina representa uma importante oportunidade de qualificação profissional e fortalecimento da atuação institucional em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:ED0D25C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 583 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 583 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E PASSAGEM MOLHADAS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, COM BASE NO INCISO IV, ART. 35, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, recursos Outras Transferência da União, decorrente de Emenda Parlamentar e Outras Transferências da União (Recursos Defesa Civil) na importância de R$ 1.150.000,00 (Hum Milhão, Cento e Cinquenta Mil Reais), para ocorrer com as despesas de Reconstrução, manutenção de Passagem Molhadas, Drenagem e Pavimentação no município de José da Penha-RN.

02 - PREFEITURA MUNICÍPAL DE JOSÉ DA PENHA
7000 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
7101 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 – URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS
9 – GESTÃO, OBRAS, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO SOCIAIS
AÇÃO: 1.38 – PAVIMENTO DA VIAS PUBLICAS
400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 - INVESTIMENTO
449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES:.....R$ 700.000,00
FONTES: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Individual (17103210)

15 – URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS
9 – GESTÃO, OBRAS, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO SOCIAIS
AÇÃO: 1.39 – RECUPERAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
300000.00 – DESPESAS DE CORRENTES
330000.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTE
339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURÍDICA:R$ 450.000,00
FONTES: 17490000 *outras vinculações de transferências*

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - proveniente de TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO (Recursos Defesa Civil) na forma abaixo:

Outras Transferências da União - Emenda Parlamentar:.....R$ 700.000,00
Outras Transferências da União – Defesa Civil:.....R$ 450.000,00

Art. 3o Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar aos anexos da Lei Municipal Orçamentária em vigor e a lei de Diretrizes Orçamentárias, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1o, da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 583 de 28 de setembro de 2026** que, "**abre crédito especial para ocorrer com as despesas de drenagem, pavimentação e passagem molhadas do município de josé da penha-rn e dá outras providências".**

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 28 de setembro de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:25D922F2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA NO 003/2026 CIRCUNSTANCIADA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ADMINISTRATIVO DE SEGUNDA CHAMADA DE BENS INSERVIVEIS DO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA - POR CORREÇÃO

ATA No 003/2026
CIRCUNSTANCIADA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ADMINISTRATIVO DE SEGUNDA CHAMADA DE BENS INSERVIVEIS DO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2026, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), deu-se início na sede do Espaço Sociocultural "Paulo Gomes da Silva", sito à Rua Antônio Agostinho de Araújo, s/n – Centro, José da Penha/RN, transferido do Pátio da Secretaria Municipal de Transportes, reuniu-se: o Leiloeiro Administrativo, **SR. FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA**, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Planejamento sob Matrícula 1380532, portador do CPF no 057.8.....-61, brasileiro, casado, designado pela Portaria no 074/2026-GP, de 8 de julho de 2026, os integrantes da Equipe de Apoio, igualmente designada pela referida Portaria – **MIQUEIAS NILTON DE ARAUJO – Matrícula 137869-4,** lotado na Secretaria Municipal de Administração; **MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA – Matrícula 138258-6**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes; **ADRIEL FILEMON FARIAS REGO – Matrícula 138065-6**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e **JOSIAS LEITE FONTES – Matrícula 138259-5**, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças e os demais participantes, abaixo assinados, para, em atendimento ao disposto no Edital do processo licitatório em epígrafe, dar continuidade aos trabalhos referentes à sessão pública da licitação supramencionada, em segunda chamada, realizada por meio presencial, cujo objeto é a alienação de bens inservíveis, consoante os termos do Edital e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com oferta dos seguintes lotes: **01 - Fiat Ducato Cargo: Tipo Camionete Ambulância, ano e modelo 205, Cód. Renavam 854088008, cor Branca, Placas MZG2194/RN**; **02- EXCLUÍDO PELO TERMO DE RETIFICAÇÃO No 001/2026; 03 - Fiat Mobi Like: Tipo passageiro/automóvel, ano e modelo 2017/2018, Cód. Renavam 01123727721, cor Branca, Placas QGJ2195 / RN; 04 - Fiat Mobi Like: Tipo passageiro/automóvel, ano e modelo 2017/2018, Código do Renavam 01125778110, cor Branca, Placas QGH3166 / RN; 05 - GM Montana Modificar AB1: Tipo Especial Camionete Ambulância. ano e modelo 2018/2019, Cód. Renavam 01178290252, cor Branca, Placas QGT2C18 / RN; 06 - GM Montana Modificar B1: Tipo Especial Camionete Ambulância. ano e modelo 2018/2019, Cód. Renavam 01178288522, cor Branca, Placas QGT2B89 / RN; 07 - Volkswagem Gol 1.0 OL MC4:Tipo passageiro/automóvel, ano e modelo 2022, Cód. Renavam 01285408192, cor Branca, Placas RGI-2J50 / RN; 08 - Fiat Uno Atractive 1.0: Tipo passageiro/automóvel, ano e modelo 2019, Cód. Renavam 01183064435, cor Branca, Placas QGT4B12 / RN / RN; 09 - Trator Massey Ferguson 265 – Cor Vermelha, ano e modelo 19973/1998, sem acessórios e/ou opcionais; 10 - Micro-ônibus Marca RENAULT Master Forma.ES, ano e modelo 2019/2020, diesel, ar condicionado e vidro elétrico, cor branca, placas QGU-5H04 / RN** e **11 – Toyota – Cor Branca, ano e modelo indefinidos, sem opcionais, placas MXO1371,** todos nos estados em

que se encontram. No horário citado o Leiloeiro Administrativo declarou aberta a seção, **iniciando pelo Lote 01, sem que fosse apresentada qualquer proposta ou lance, restando declarado deserto, pelo Leiloeiro Administrativo**; em seguida fora oferecido o **Lote 03, sem que fosse apresentada qualquer proposta ou lance, restando declarado deserto, pelo Leiloeiro Administrativo**; O **Lote 04,** fora apresentado **sem que fosse ofertada qualquer proposta ou lance, restando declarado deserto, pelo Leiloeiro Administrativo**; em seguida foi a vez do **Lote 05, sem que fosse apresentada qualquer proposta ou lance, restando declarado deserto, para os LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08** e **10,** sendo arrematados pelo **SR. HÉLIO APOLINÁRIO LEITE DE OLIVEIRA FILHO,** CPF no 847685254-15, residente e domiciliado à Vila Nossa Senhora de Fátima, 30 – Apto. 03 – Imbiribeira, Recife/PE, efetuando o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor mínimo estipulado no Edital, de R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais), equivalente a R$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), através de transferência bancária tipo TED, em favor da Conta Corrente 66117-1, da Agência 1109, do Banco do Brasil S/A – Pau dos Ferros/RN, conforme comprovante anexo , o **LOTE 09**, bem como o **LOTE 11,** pelo qual pagou a importância de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), através de transferência bancária tipo TED, em favor da Conta Corrente 66117-1, da Agência 1109, do Banco do Brasil S/A – Pau dos Ferros/RN, conforme comprovante anexo, ficando o arrematante compromissado a fazer a retirada dos bens arrematados em dia e hora a serem comunicados. Nada mais havendo a tratar quanto aos lotes acima especificados, foi encerrada a presente etapa da sessão pública, da qual foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue firmada pelo Agente de Contratação (Leiloeiro Administrativo) e os membros da Equipe de Apoio presentes.

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
Leiloeiro Administrativo

MIQUEIAS NILTON DE ARAUJO
Membro – Mat. 137869-4

MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA
Membro – Mat. 138258-6

ADRIEL FILEMON FARIAS REGO
Membro – Mat. 138065-6,

JOSIAS LEITE FONTES
Membro – Mat. 138259-5

MÁRIO VENANCIO DANTAS
Assistente

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:3540194E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): ZENO WICTORELLO PEREIRA DA COSTA
CPF/CNPJ: 013.632.674-93
MATRÍCULA: 137820-1
CARGO: PROFESSOR
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 28/09/2026
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/10/2026 a 29/12/2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BC8531A1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº280901/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº280901/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN
CONTRATADA: NOVA COMPANY LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliários pedagógicos destinados ao atendimento das necessidades da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), visando promover o desenvolvimento cognitivo, motor, social e pedagógico dos usuários atendidos, contribuindo para a melhoria da qualidade das atividades educacionais e de apoio ofertadas pela unidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 15090001/2026, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.
VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ R$ 1.119,98 (um mil e cento e dezenove reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026, através da Unidade Orçamentária :

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12 - Educação
367 - Educação Especial
3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
2.149 - Manutenção e funcionamento das atividades de Atendimento Educacional Especializado dos alunos da rede pública municipal de ensino
652 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12 - Educação
365 - Educação Infantil
10 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil
2.189 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche
849 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 28/09/2027. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
LOCAL DE DATA: José da Penha/RN, 28 de setembro de 2026

ASSINANTES:
JAIRO DE SOUZA MAFALDO - **PREFEITO MUNICIPAL**
NOVA COMPANY LTDA- **CONTRATADO**

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:AE07CC1D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº23090001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.217/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação emergencial nº 23090001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

UROMAX SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 32.493.161/0001-50

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação emergencial de serviço especializado para realização de procedimento urológico com colocação de cateter duplo J, da paciente Jucineide Pereira de Morais conforme solicitação médica.	01	Serviço	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
TOTAL: R$ 7.500,00					

Contratação emergencial de serviço especializado para realização de procedimento urológico com colocação de cateter duplo J, da paciente Jucineide Pereira de Morais conforme solicitação médica.

UROMAX SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 32.493.161/0001-50 - pelo valor de R$ 7.500,00 em 25/09/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:88557D31

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001.1/2026-PMJP/GP SEGUNDA CHAMADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.04.2026-GP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001.1/2026-PMJP/GP
SEGUNDA CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.04.2026-GP
O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.642/0001-54, com sede administrativa na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro, CEP 59.980-000, José da Penha/RN, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 544, de 26 de setembro de 2025, que dispõe sobre o desfazimento de bens inservíveis para a administração pública municipal, e da Lei Municipal nº 575, de 23 de junho de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens inservíveis;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 170, de 25 de maio de 2026, e a Instrução Normativa nº 018/2025-CG, de 27 de outubro de 2025, que regulamenta no âmbito do Município o Art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a realização do Leilão Administrativo nº 001.1/2026-PMJP/GP, em Segunda Chamada, ocorrido no dia 25 de setembro de 2026, às 09h30, na sede do Espaço Sociocultural "Paulo Gomes da Silva", sito à Rua Antônio Agostinho de Araújo, s/n – Centro, José da Penha/RN;
CONSIDERANDO a Ata Circunstanciada nº 003/2026, lavrada pelo Leiloeiro Administrativo, Sr. Francisco de Assis Paulino e Silva, designado pela Portaria nº 074/2026-GP, de 8 de julho de 2026, que registra o resultado da sessão pública do referido certame;
CONSIDERANDO que foram observadas todas as formalidades legais previstas no Edital e na legislação aplicável, e que não houve interposição de recurso administrativo no prazo regulamentar;
CONSIDERANDO que os lotes adiante especificados foram regularmente arrematados em sessão pública, com pagamento devidamente comprovado;
RESOLVE:
Art. 1º ADJUDICAR o objeto do Leilão Administrativo nº 001.1/2026-PMJP/GP – Segunda Chamada, referente aos lotes abaixo discriminados, ao arrematante **HÉLIO APOLINÁRIO LEITE DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 847.685.254-15, residente e domiciliado à Vila Nossa Senhora de Fátima, 30 – Apto. 03 – Imbiribeira, Recife/PE, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANCE MÍNIMO (R$)	VALOR ARREMATADO (R$)
09	Trator Massey Ferguson 265 – Cor Vermelha, ano e modelo 1993/1994, sem acessórios e/ou opcionais.	12.950,00	12.950,00
11	Toyota – Cor Branca, ano e modelo indefinidos, sem opcionais, Placas MXO1371.	12.500,00	12.500,00
VALOR TOTAL			**25.450,00**

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado do Leilão Administrativo nº 001.1/2026-PMJP/GP – Segunda Chamada, realizado em 25 de setembro de 2026, ratificando todos os atos praticados pelo Leiloeiro Administrativo e pela Equipe de Apoio durante a sessão pública, nos termos da Ata Circunstanciada nº 003/2026.
Art. 3º O pagamento dos lotes arrematados foi realizado mediante transferência bancária (TED), em favor da Conta Corrente nº 66.117-1, Agência nº 1109, do Banco do Brasil S/A – Pau dos Ferros/RN, nos seguintes termos:
I – Lote 09: pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor mínimo, correspondente a R$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme previsto no Edital, ficando o saldo remanescente de R$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) a ser quitado nos termos do subitem 7.3 do Edital;
II – Lote 11: pagamento integral no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Art. 4º A retirada dos bens arrematados deverá observar os prazos e condições estabelecidos no item 8 do Edital de Leilão Administrativo nº 001.1/2026-PMJP/GP, ficando o arrematante compromissado a efetuar a retirada em dia e hora a serem comunicados pela Administração Municipal.
Art. 5º São de inteira responsabilidade do arrematante as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada, carregamento e transporte dos bens, bem como os custos relativos aos tributos incidentes, nos termos do Edital.
Art. 6º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

José da Penha/RN, 28 de setembro de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:C83FB95A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº23090001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.217/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação emergencial nº 23090001/2026,

oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
UROMAX SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 32.493.161/0001-50

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação emergencial de serviço especializado para realização de procedimento urológico com colocação de cateter duplo J, da paciente Jucineide Pereira de Morais conforme solicitação médica.	01	Serviço	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
TOTAL: R$ 7.500,00					

Contratação emergencial de serviço especializado para realização de procedimento urológico com colocação de cateter duplo J, da paciente Jucineide Pereira de Morais conforme solicitação médica.

UROMAX SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 32.493.161/0001-50 - pelo valor de R$ 7.500,00 em 25/09/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:D59C8415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 1840/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
CONTRATADO: INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL
CNPJ: 17.837.958/0001-34
ENDEREÇO: Rua Luiz Lopes, nº 422, Centro, Vera Cruz/RN, CEP: 59.184-000
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a continuidade da parceria firmada entre as partes, referente ao Termo de Colaboração cujo objeto consiste na Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para celebração de parceria com a administração pública municipal para gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços da Assistência Social do Município de Jundiá/RN.
ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO: 18 de setembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, pelas leis que norteiam e regem a administração pública.

Jundiá/RN, 18 de setembro de 2026.

ADRINA ROMEICA ROCHA DA SILVA
P/ Contratante

MARIA TEREZA DE MACÊDO LIMA
P/ Contratado

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0D2075C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 060/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos do tipo laboratoriais para realização de análises clínicas, a fim de equipar e modernizar o laboratório municipal, suprindo as necessidades do sistema de saúde do Município de Jundiá/RN.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: PAULINO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 48.899.285/0001-70
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 047/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26 de setembro de 2026 à 25 de setembro de 2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 24 de setembro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Girlanny Luize da Silva Morais
P/ CONTRATADA: Daniele Paulino da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:28D40383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 - SMS

Jundiá/RN, 08 de maio de 2025.
A secretária municipal de saúde do município de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, inciso XI, e nos arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação encarregada de acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria e de seus respectivos Termos Aditivos firmados com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NORTE RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE (**INEAS**).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

PRESIDENTE: MARIA HELENA DE SOUZA – CPF: 033.293.564-46 (SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN).
MEMBRO: LETÍCIA BRENDA DE SOUZA SILVA – CPF: 016.531.434-79.
MEMBRO: ANGELA MARIA SILVA DO NASCIMENTO. – CPF: 030.633.734-78

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramento, avaliar o cumprimento do objeto e das metas pactuadas, emitir o parecer técnico conclusivo de análise da parceria e praticar os demais atos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 08 de maio de 2025,

GIRLANNY LUIZE DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F5708EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025 - SMS

Jundiá/RN, 08 de maio de 2025.

A secretária municipal de saúde do município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a agente pública **Artemizia Irineu Candido**, inscrita no CPF sob o nº 103.927.034-40, para exercer a função de **Gestora da Parceria** e de seus termos aditivos celebrados com a organização da sociedade civil INSTITUTO NORTE RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE (**INEAS**).

Art. 2º Compete à Gestora acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIRLANNY LUIZE DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:EB3F39CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 278/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo em 02 de outubro de 2026 no âmbito do Município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o feriado municipal da padroeira que ocorrerá na quinta-feira, 01/10/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo em 02/10/2026, sexta-feira, nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Lagoa D'Anta/RN.
Parágrafo único – Os termos havidos no caput não se aplicam as atividades que por natureza são consideradas essenciais e/ou que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelas secretarias responsáveis.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 28 de setembro de 2026.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:980C5F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 076/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de reforma e requalificação da Biblioteca Municipal de Lagoa de Velhos/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ:41.964.044/0001-19
ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 002/2025
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 49.969,29 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.451.0008.1121 – Construção e Reformas de Prédios Públicos; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações; **Fonte de recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **Fonte de recurso:** 17060000 – Transferência Especial da União.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de setembro de 2026.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: José Nildo Galdino
CONTRATADA: Pedro Paulo Pessoa Moreno

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:21798763

GABINETE DO PREFEITO
LEI 486/2026

EMENTA: Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Lagoa de Velhos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização do Município de Lagoa de Velhos/RN, como política pública permanente destinada a assegurar o direito de todas as crianças à alfabetização na

idade adequada, promovendo a aprendizagem, a equidade educacional e a melhoria da qualidade da educação básica da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização será implementada em regime de colaboração entre o Município, o Estado do Rio Grande do Norte e a União, observadas as diretrizes:

I - da Constituição Federal;

II - da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

III - da Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

IV - do Decreto Estadual nº 33.990, de 26 de setembro de 2024, que instituiu a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte - Pró-Alfa RN;

V - do Plano Nacional de Educação - PNE para o decênio 2026-2036 (Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026);

VI - do Plano Municipal de Educação de Lagoa de Velhos/RN.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Constituem princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - a garantia do direito à alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II - o regime de colaboração entre os entes federativos;

III - a promoção da equidade educacional, considerando as diferenças sociais, culturais, econômicas, étnico-raciais, territoriais e de inclusão;

IV - a valorização da avaliação como instrumento de diagnóstico, acompanhamento e melhoria da aprendizagem;

V - a formação continuada dos profissionais da educação;

VI - a utilização de evidências científicas e indicadores educacionais para subsidiar as decisões pedagógicas;

VII - a garantia de condições pedagógicas adequadas para o processo de alfabetização.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - elevar a qualidade da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

II - assegurar a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

III - contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;

IV - fortalecer práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas;

V - promover a utilização de tecnologias educacionais no processo de alfabetização;

VI - incentivar a socialização de experiências pedagógicas exitosas;

VII - reconhecer e disseminar boas práticas de gestão e de ensino;

VIII - fortalecer a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

IX - implementar ações permanentes de recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

I - priorizar a alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II - promover práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da leitura, escrita, oralidade, escuta, compreensão leitora e produção textual;

III - fortalecer a gestão pedagógica das unidades escolares;

IV - oferecer assistência técnico-pedagógica às equipes escolares;

V - acompanhar sistematicamente a aprendizagem dos estudantes;

VI - implementar ações permanentes de recomposição das aprendizagens;

VII - incentivar o desenvolvimento da linguagem oral e escrita desde a Educação Infantil;

VIII - fortalecer a participação das famílias no processo educativo;

IX - promover ações articuladas entre a pré-escola e o 1º ano do Ensino Fundamental;

X - assegurar práticas pedagógicas inclusivas aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

CAPÍTULO V
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º São público-alvo da Política Municipal de Alfabetização:

I - as crianças matriculadas na pré-escola;

II - os estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VI
DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

Art. 7º Participam da implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I - a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/LV;

II - os gestores municipais;

III - os diretores escolares;

IV - as equipes pedagógicas;

V - os professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

VI - os demais profissionais da educação;

VII - a comunidade escolar e as famílias.

CAPÍTULO VII
DAS AÇÕES E ESTRATÉGIAS

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida mediante:

I - definição de orientações curriculares;

II - estabelecimento de metas de aprendizagem;

III - formação continuada dos profissionais da educação;

IV - disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos;

V - utilização de avaliações diagnósticas, formativas e externas;

VI - monitoramento contínuo da aprendizagem;

VII - desenvolvimento de programas de recomposição das aprendizagens;

VIII - utilização de indicadores educacionais para planejamento e tomada de decisões;

IX - incentivo ao uso de metodologias e tecnologias educacionais inovadoras;

X - fortalecimento das ações de transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 9º O monitoramento da Política Municipal de Alfabetização compreenderá:

I - acompanhamento periódico dos resultados de aprendizagem;

II - análise de indicadores educacionais;

III - sistematização de dados por estudante, turma e unidade escolar;

IV - avaliação da efetividade das ações implementadas;

V - utilização dos resultados para o replanejamento das ações pedagógicas;

VI - acompanhamento das avaliações internas e externas.

CAPÍTULO IX
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/LV:

I - coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II - elaborar o Documento Orientador da Execução da Política Municipal de Alfabetização e demais normas complementares necessárias à sua execução;

III - promover formação continuada dos profissionais da educação;

IV - acompanhar e avaliar os resultados obtidos;

V - estabelecer parcerias institucionais necessárias ao fortalecimento da política;

VI - divulgar periodicamente indicadores e resultados da alfabetização no Município.

CAPÍTULO X
DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 11. A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio do Documento Orientador da Execução da Política Municipal de Alfabetização do Município de Lagoa de Velhos/RN, elaborado e atualizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/LV, com acompanhamento do Conselho Municipal de Educação, observado o disposto nesta Lei.
§ 1º O Documento Orientador estabelecerá as diretrizes técnicas, pedagógicas e operacionais necessárias à implementação, ao monitoramento e à avaliação da Política Municipal de Alfabetização, devendo contemplar, no mínimo:
I - o diagnóstico da realidade educacional do Município;
II - os objetivos, as metas e os indicadores de aprendizagem;
III - as estratégias pedagógicas para a alfabetização e a recomposição das aprendizagens;
IV - as ações de formação continuada dos profissionais da educação;
V - as estratégias de inclusão e de atendimento às necessidades específicas dos estudantes;
VI - os mecanismos de monitoramento e avaliação da aprendizagem;
VII - as formas de articulação com as famílias, a comunidade escolar e demais instituições parceiras;
VIII - o planejamento anual das ações, com definição dos responsáveis por sua execução.
§ 2º O Documento Orientador poderá contemplar outros eixos, estratégias e instrumentos necessários ao aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização.
§ 3º O Documento Orientador será atualizado sempre que necessário ao aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização ou em razão de alterações na legislação educacional aplicável.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suplementadas, se necessário.
Art. 13. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2CCC636C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026*

Exonera Servidora da Função Gratificada

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, a senhora **Waneska Silva Bezerra**, da função Gratificada no cargo de Fiscal de Contratos.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2026;
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 21 setembro de 2026.
.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9B2DD53B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2026-GP*

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pedido, diante do preenchimento dos requisitos legais;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de lotação quanto à existência de disponibilidade administrativa para o afastamento, sem prejuízo da continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalização do ato administrativo de concessão da Licença-Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio ao servidor Pitágoras Ferreira Júnior, matrícula nº 317-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 04/05/2009 à 03/05/2014, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruída no período de 01 de outubro de 2026 à 29 de dezembro de 2026.
Art. 2º Durante o período de gozo da Licença-Prêmio, o servidor perceberá sua remuneração na forma da legislação municipal vigente.
Art. 3º Compete ao Setor de Recursos Humanos promover as anotações na ficha funcional da servidora, bem como adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa de Velhos/RN, Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C23217BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 85/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10. CONTRATADA: empresa BODEGA REFEIÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.974.936/0001-89. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE SORVETES PRODUZIDOS EM MÁQUINA APROPRIADA E PICOLÉS DE FRUTAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, EQUIPAMENTOS, OPERADOR E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS, AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026. VALOR GLOBAL R$: 161.250,00 (Cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais), para 12 meses de execução, a serem pagos efetivamente de acordo com a prestação de serviços utilizados/realizados. RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, a cargo da Unidade Orçamentária 09.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, para o presente exercício e exercícios subsequentes, conforme a seguir especificado: Órgão Orçamentário: Poder Executivo – Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Programa: 0002 – Promoção e Desenvolvimento Social; Ação: 2226 – Manutenção do CRAS E SCFV; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa: 0002 – Promoção e Desenvolvimento Social; Ação: 2015 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – PSB; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Ação: 2020 – Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Programa: 0025 – Apoio às Crianças Municipais; Ação: 2042 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, homologada em 25 de setembro de 2026. DATA: 28 de setembro de 2026. ASSINATURAS: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito/Pela Contratante e Maria do Carmo Alves dos Santos/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:79A13035

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026
Lagoa Nova/RN, 31 de agosto de 2026.

Aprova a minuta revisada do Projeto de Lei que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Município de Lagoa Nova/RN, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 e com a Resolução CNAS nº 213/2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA NOVA/RN – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e a Lei Municipal de criação do Conselho, e CONSIDERANDO o disposto no art. 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.742/1993, que atribui aos Conselhos Municipais de Assistência Social a competência para a regulamentação dos benefícios eventuais no âmbito de sua esfera de governo;

CONSIDERANDO os arts. 31 e 32 da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 213/2025, que dispõem sobre os critérios orientadores para a regulamentação dos benefícios eventuais pelos Conselhos Municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Ofício de encaminhamento ao CMAS para análise e deliberação acerca da minuta revisada do Projeto de Lei de Benefícios Eventuais, com a devida formalização por meio de Resolução;

CONSIDERANDO a análise, discussão e deliberação do Colegiado, em Reunião Ordinária/Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2026, conforme registrado em Ata própria, com o quórum regimental necessário à validade da deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para os fins do art. 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.742/1993, a minuta revisada do Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN, elaborada em conformidade com os arts. 31 e 32 da Resolução CNAS nº 213/2025.

§ 1º O teor integral da minuta aprovada não constitui anexo desta Resolução, permanecendo arquivado nos autos do processo administrativo correspondente e sob a guarda da Secretaria Executiva do CMAS, tendo em vista que o texto ainda será submetido à tramitação legislativa perante a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Nova/RN, podendo sofrer alterações no curso do processo legislativo.

§ 2º Após a tramitação legislativa, a redação final do Projeto de Lei convertido em Lei será a que constar do respectivo autógrafo aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Chefe do Poder Executivo, não se vinculando o teor definitivo ao texto ora aprovado por este Conselho.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da minuta aprovada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as providências necessárias à formalização e ao envio do respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Nova/RN, para tramitação legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando a publicidade do teor integral do Projeto de Lei condicionada à sua regular tramitação e apresentação junto à Câmara Municipal de Vereadores.

Lagoa Nova/RN, 31 de agosto de 2026.

DANUZIA FRANCISCA DA SILVA PAZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Maria Luana Souza da Silva
Código Identificador:DDAFDDA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0443/2026 - GP

Portaria nº 0443/2026 – GP Lagoa Nova / RN, 28 de setembro de 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA APARECIDA SILVANA DA COSTA, FUNCIONÁRIO(A) DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **Aparecida Silvana da Costa,** matrícula nº **663**; Cargo: **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **06/04/2027 a 05/04/2027.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Vinícius Guimarães Victor
Código Identificador:4803F43E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N° 2.262/2026

DECRETO MUNICIPAL N° 2.262/2026 Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a antecipação da feira-livre do Município de Lagoa Nova/RN do dia 03 de outubro de 2026 (sábado) para o dia 02 de outubro de 2026 (sexta-feira), em razão do feriado estadual dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, e dá outras providências.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 726, de 26 de maio de 2021,
CONSIDERANDO que a feira-livre do Município de Lagoa Nova/RN realiza-se regularmente aos sábados;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 726/2021 determina a antecipação da feira-livre do sábado para a sexta-feira anterior quando o dia regular de funcionamento coincidir com feriado;

CONSIDERANDO que o dia 03 de outubro é feriado estadual no Rio Grande do Norte, dedicado aos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, instituído pela Lei Estadual nº 8.913/2006;

CONSIDERANDO que, no ano de 2026, o dia 03 de outubro recai em um sábado, dia regular de realização da feira-livre;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla publicidade à alteração, de modo a orientar feirantes, comerciantes, consumidores e a população em geral;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada a realização da feira-livre do Município de Lagoa Nova/RN do dia 03 de outubro de 2026 (sábado) para o dia 02 de outubro de 2026 (sexta-feira), nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 726, de 26 de maio de 2021, em razão do feriado estadual dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

Parágrafo único. Não será realizada feira-livre no dia 03 de outubro de 2026.

Art. 2º A feira-livre de que trata o art. 1º funcionará no local e horário habituais, observadas as normas municipais de organização, higiene e vigilância sanitária aplicáveis.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, adotar as medidas necessárias à organização, fiscalização e divulgação do disposto neste Decreto, em articulação com os demais órgãos municipais competentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Alissom Kennedy Santos de Oliveira
Código Identificador:E852D97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE FORMA VIRTUAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lajes/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto em seu artigo 17, convoca os associados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE FORMA VIRTUAL REALIZAR-SE POR MEIO DA PLATAFORMA GOOGLE MEAT a ser realizada no dia 02 de Outubro de 2026, às 09:00h, na sede da APAMI, o link será disponibilizado 30 minutos antes no contato registrado de cada sócio** para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**
1-Dissolução da Instituição
lajes, 28 de setembro de 2026.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA
Presidente da APAMI

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:6F3D3A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providencias."

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº02001.000033/2026.

CONSIDERANDO Ofício nº 682/2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN,

CONSIDERANDO a Portaria nº 585/2025 - GP, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disposta a cessão do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **José Edmilson da Silva**, matrícula nº 1415, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para exercer seus relevantes serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º. A cessão será pelo período de **15 de janeiro de 2027** até o dia **14 de janeiro de 2028,** e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 28 de setembro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:751F1688

PREVLAJES
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Em atendimento ao disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/21 e às regras estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, procedeu-se à análise das propostas encaminhadas pelos interessados.

Conforme estabelecido no Aviso, a **data e hora limite para entrega das propostas de preços e dos documentos de habilitação** foi fixada para o dia **25/09/2026, às 17h**, tendo como referência o **Horário de Brasília – DF**, mediante envio para o endereço eletrônico licitacao@lajes.rn.gov.br.

Após a verificação das mensagens recebidas no endereço eletrônico institucional, constatou-se a seguinte situação:

LICITANTE	RECEBIMENTO	HORÁRIO LIMITE	SITUAÇÃO
SUPRIR MAIS	25/09/2026 – **17h02**	17h00	INTEMPESTIVA
LM SERVGRÁFICA & COPIADORA	25/09/2026 – **17h54**	17h00	INTEMPESTIVA

A proposta da **SUPRIR MAIS** foi recebida às **17h02**, enquanto a proposta da **LM SERVGRÁFICA & COPIADORA** foi recebida às **17h54**, ambas após o horário limite estabelecido no Aviso.

Dessa forma, em observância às condições estabelecidas no instrumento convocatório e aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, as propostas são **NÃO CONHECIDAS PARA FINS DE JULGAMENTO**, em razão de sua intempestividade.

Diante da inexistência de proposta tempestivamente recebida e permanecendo a necessidade da contratação, o procedimento seguirá para **republicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 04/2026, com reabertura do prazo para apresentação de novas propostas e documentos de habilitação**.

Lajes/RN, em 28 de setembro de 2026.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:D868398C

PREVLAJES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05001.000001/2026
O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN – PREVLAJES** torna pública, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**, em razão da **inexistência de proposta tempestivamente recebida no prazo originalmente estabelecido**, conforme registrado no Julgamento das Propostas.
A presente contratação tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL** e por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de material gráfico destinado a atender às necessidades institucionais e administrativas do Fundo de Previdência Social de Lajes/RN**, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 11/2023-GP.
Com a republicação, **fica reaberto o prazo para apresentação de propostas de preços e documentos de habilitação**, conforme nova data e horário abaixo.
O Aviso detalhado, o Termo de Referência e seus Anexos estão disponíveis no site: https://lajes.rn.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais ou solicitado pelo e-mail mencionado abaixo.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05001.000001/2026	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP); Decreto Municipal 11/2023-GP.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até o dia 02/10/2026, às 17h.**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	**Horário de Brasília - DF**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	**licitacao@lajes.rn.gov.br**

Lajes/RN, 28 de setembro de 2026.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:9B6EEA3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2026

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2026
Processo Administrativo Nº.: 906/2026. **Inexigibilidade nº** 12/2026.
Contratante: Município de Lajes Pintadas/RN, CNPJ nº 08.159.394/0001-37, Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, CEP 59235-000.
Contratado: FREDERICO MATOS ADVOGADOS, CNPJ Nº. 17.197.452/0001-08.
Objeto: contratação de serviços técnicos especializados para a impugnação do índice de participação provisório do Município na parcela de 25% do produto da arrecadação do ICMS do exercício de 2027, na parte do valor adicionado fiscal.
Valor R$: R$ 200,00 (duzentos reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais) de acréscimo de cota-parte do ICMS decorrente da diferença entre o índice provisório e o índice definitivo de 2027, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o êxito. Sem honorários antes do ingresso de receita. Não havendo acréscimo, nenhum honorário será devido. O campo exprime a razão de pagamento, e não valor certo.
Valor estimado, para fins de empenho: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: da assinatura até 31 de dezembro de 2027.
Fundamento: Art. 74, III, "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 28 de setembro de 2026.
Signatários: LUCIANO DA CUNHA GOMES, Prefeito de Lajes Pintadas/RN, pelo Contratante; Frederico Matos Brito Santos, OAB/PE nº 24.527, pelo Contratado.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AC12B8AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 12/2026

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
1 · EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 12/2026
Processo Administrativo Nº.: 906/2026
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para a impugnação do índice de participação provisório deste Município na parcela de 25% do produto da arrecadação do ICMS relativa ao exercício de 2027, na parte do valor adicionado fiscal, fixado no Anexo Único da Portaria SEI SEFAZ-RN nº 761, de 30 de julho de 2026.
Contratado: FREDERICO MATOS ADVOGADOS, CNPJ Nº. 17.197.452/0001-08.
Valor R$: R$ 200,00 (duzentos reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais) de acréscimo de cota-parte do ICMS que efetivamente ingressar nos cofres do Município, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o êxito. Sem honorários antes do ingresso de receita. O campo exprime a razão de pagamento, e não valor certo.

Valor estimado, para fins de empenho: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2027.
Fundamento: Art. 74, III, "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021.
LAJES PINTADAS/RN, 28 de setembro de 2026.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:EE65F122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 018 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇA E ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS

DECRETO N° 018 DE 28 DE SETEMBRODE 2026

Altera o Decreto nº 12 de 18 de junho de 2026, que dispõe sobre a regulamentação da Agenda Transversal Criança e Adolescente no âmbito do Município de Lajes Pintadas/RN, para adequá-la aos programas e ações do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e estabelecer mecanismos de articulação, governança, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente quanto aos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 425/2025, que institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Lajes Pintadas/RN para o quadriênio 2026/2029;
CONSIDERANDO que o PPA 2026/2029 contempla a Agenda Transversal Criança e Adolescente como instrumento de integração das políticas públicas destinadas à promoção do bem-estar e do pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a necessidade de articulação das políticas públicas municipais de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e demais áreas que produzam impacto sobre as condições de vida e o desenvolvimento de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO que a Agenda Transversal deve ser construída a partir dos programas e ações constantes do PPA e refletir-se na programação orçamentária anual, mediante integração com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer objetivos, metas, indicadores, responsáveis e mecanismos de monitoramento e avaliação das ações integrantes da Agenda Transversal Criança e Adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no processo de monitoramento e avaliação da Agenda Transversal,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O Decreto nº 12 de 18 de junho de 2026, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos estabelecidos neste Decreto.
Art. 2 º Fica instituída e regulamentada a Agenda Transversal Criança e Adolescente do Município de Lajes Pintadas/RN, instrumento de planejamento, monitoramento e integração das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.
Art. 3º São objetivos da Agenda Transversal Criança e Adolescente:
I – promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;
II – assegurar a proteção integral e a prioridade absoluta nas políticas públicas municipais;
III – ampliar e qualificar o acesso aos serviços públicos essenciais;
IV – integrar programas e ações das diferentes políticas públicas que tenham impacto sobre crianças e adolescentes;
V – fortalecer a atuação intersetorial dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
VI – estabelecer mecanismos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência;
VII – fortalecer a articulação entre o Poder Público, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a sociedade civil;
VIII – promover a utilização integrada das informações e indicadores relacionados às políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II
DA ARTICULAÇÃO COM O PPA 2026/2029
Art. 4º A Agenda Transversal Criança e Adolescente será executada mediante a integração dos programas e ações constantes do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 que:
I – tenham crianças e adolescentes como público diretamente beneficiário; ou
II – embora tenham caráter universal ou sejam destinados a outros públicos, produzam efeitos relevantes sobre as condições de vida, desenvolvimento e garantia de direitos de crianças e adolescentes.
§ 1º A identificação dos programas e ações integrantes da Agenda Transversal observará:
I – a abordagem direcionada, correspondente aos programas e ações especificamente relacionados à promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes;
II – a abordagem integrada, correspondente aos programas e ações de caráter universal ou destinados a outros públicos que produzam impactos relevantes sobre crianças e adolescentes.
§ 2º Os programas e ações integrantes da Agenda Transversal serão executados em conformidade com as dotações orçamentárias, metas físicas, indicadores e demais atributos estabelecidos no PPA 2026/2029 e nas respectivas leis orçamentárias.
Art. 5º A Agenda Transversal Criança e Adolescente compreenderá, no mínimo, as políticas públicas de:
I – Educação e Cultura;
II – Saúde;
III – Assistência Social;
IV – outras políticas públicas previstas no PPA 2026/2029 que apresentem impacto relevante sobre crianças e adolescentes.

CAPÍTULO III
DOS PROGRAMAS E AÇÕES INTEGRANTES DA AGENDA TRANSVERSAL
Seção I
Da Educação e Cultura
Art. 6º Integram a Agenda Transversal Criança e Adolescente, no âmbito da política municipal de Educação e Cultura, os seguintes programas e ações previstos no PPA 2026/2029:
I – Eixo: Desenvolvimento Humano, Social e Garantia de Direitos
Programa: 0107 - Cultura: preservação, promoção e acesso.
0053 - Criação de espaço público para manifestações culturais diversas
0054 - Valorização da cultura local e das expressões populares
0056 - Promoção do acesso democrático à cultura
0057 - Estímulo à formação cultural e artística
0058 - Estímulo à formação, difusão e fruição cultural
Programa: 0110 - Educação básica
0002 - Assegurar o acesso à educação pública de qualidade, promovendo aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.
0026 - Ampliação do acesso à educação infantil.
0027 - Fortalecimento da gestão escolar
0028 - Requalificação de espaços esportivos nas escolas
0030 - Campanhas de busca ativa e acolhimento de estudantes
0033 - Garantia da alimentação escolar diária e adequada
0041 - Apoio à transição da pré-escola para o ensino fundamental
0044 - Garantia do acesso e permanência dos estudantes
§ Constitui meta de acompanhamento da política de Educação o monitoramento da execução das metas físicas previstas no PPA para os programas e ações relacionados neste artigo.

Seção II
Da Saúde
Art. 7º Integram a Agenda Transversal Criança e Adolescente, no âmbito da política municipal de Saúde, os seguintes programas e ações previstos no PPA 2026/2029:
I – Eixo: Desenvolvimento Humano, Social e Garantia de Direitos
Programa 0009: Promoção da Saúde
0001 - Garantir acesso universal e contínuo aos serviços de saúde, promovendo prevenção, cuidado integral e melhoria das condições de vida da população.
Programa: 0102 - Aperfeiçoamento do Sistema único de saúde
0006 - Fortalecer e aperfeiçoar o Sistema Único de Saúde, garantindo serviços de saúde integrados, eficientes e de qualidade à população.
0108 - Instrumental para Unidades de Saúde: Suporte à Assistência e Qualidade no Atendimento
0111 - Construção de Postos de Saúde: Ampliação do Acesso à Atenção Básica nas Comunidades
0112 - Polo da Academia de Saúde: Promoção da Saúde e Bem-Estar Comunitário
0114 - Programa Saúde e Escola (PSE): Execução de Ações Integradas de Saúde e Educação
0115 - Atenção Primária à Saúde (APS): Manutenção e Qualidade no Atendimento à População
0117 - Programa Saúde da Família (PSF): Funcionamento e Atenção Integral à População
0121 - Programa de Incentivo à Saúde Bucal: Funcionamento e Promoção da Saúde Oral
§ Constituem metas de acompanhamento:
I – monitorar a execução das metas físicas das ações previstas no PPA;
II – acompanhar os indicadores de atenção à saúde de crianças e adolescentes disponíveis nos sistemas oficiais;
III – acompanhar a cobertura vacinal e as ações de promoção e prevenção em saúde;
IV – acompanhar os resultados relacionados à redução de agravos evitáveis na população infantil.

Seção III
Da Assistência Social
Art. 8º Integram a Agenda Transversal Criança e Adolescente, no âmbito da política municipal de Assistência Social, os seguintes programas e ações previstos no PPA 2026/2029:
I - Eixo: Desenvolvimento Social e garantia de Direitos
Programa 0114 - fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
0003 - Promover a proteção social, inclusão e bem-estar das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, fortalecendo a cidadania e a qualidade de vida
0035 - SCFV: Fortalecimento de Vínculos e Inclusão Social
0048 - BPC na Escola: Monitoramento e Inclusão Educacional
0055 - CRAS: Atendimento e Fortalecimento da Proteção Social Básica
0039 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0142 - Programa Criança Feliz: Funcionamento e Apoio ao Desenvolvimento Infantil
Programa: 0115 - Gestão de riscos e respostas a desastre
0024 - Gestão de Riscos e Respostas a Desastres: Prevenção, Preparação e Ação
0130 - PAIF/PSB: Proteção Social Básica e Fortalecimento das Famílias
§ Constituem metas de acompanhamento:
I – monitorar a execução das metas físicas estabelecidas no PPA;
II – acompanhar o número de crianças e adolescentes inseridos e acompanhados pelos serviços socioassistenciais;
III – acompanhar a oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
IV – acompanhar os atendimentos realizados pela rede de proteção social.

CAPÍTULO IV
DOS ATRIBUTOS, INDICADORES E METAS
Art. 9º. Para cada programa ou ação integrante da Agenda Transversal deverão ser considerados, observado o PPA 2026/2029:
I – o objetivo específico relacionado à política pública;
II – a contribuição da ação para a promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
III – pelo menos uma meta de acompanhamento;
IV – indicador ou conjunto de indicadores adequados à aferição da execução e dos resultados;
V – órgão ou unidade administrativa responsável pelo acompanhamento;
VI – periodicidade de monitoramento;
VII – fonte dos dados, quando disponível.
§ 1º As metas e os indicadores deverão, sempre que possível, utilizar informações já produzidas pelos sistemas oficiais de acompanhamento das políticas públicas.
§ 2º Poderão ser utilizados indicadores agrupados por política pública quando forem aplicáveis a diferentes programas e ações de um mesmo setor.
§ 3º A adoção de indicadores específicos para a Agenda não altera os indicadores, metas ou demais atributos estabelecidos no PPA 2026/2029.
Art. 10. Constituem objetivos transversais da Agenda:
I – ampliar o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na educação;
II – fortalecer as condições de aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral;
III – ampliar o acesso à atenção integral à saúde;
IV – fortalecer ações de promoção, prevenção e proteção da saúde;
V – ampliar a proteção social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
VI – fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
VII – ampliar o acesso ao esporte, lazer e cultura;
VIII – promover ambientes e equipamentos públicos acessíveis e adequados ao desenvolvimento de crianças e adolescentes;
IX – fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

CAPÍTULO V
DA GOVERNANÇA E DA COORDENAÇÃO
Art. 11. A coordenação da Agenda Transversal Criança e Adolescente ficará sob responsabilidade do Gabinete Civil, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e com as Secretarias Municipais responsáveis pelas políticas públicas integrantes da Agenda.
§ 1º Compete ao órgão coordenador:
I – promover a articulação intersetorial;
II – consolidar as informações referentes à execução dos programas e ações;
III – coordenar o processo de monitoramento;
IV – elaborar relatório anual de acompanhamento;
V – promover a integração das informações da Agenda com os instrumentos de planejamento e orçamento;
VI – apoiar o aperfeiçoamento dos indicadores e metas;
VII – articular a participação do CMDCA.
Art. 12. As Secretarias Municipais responsáveis pelos programas e ações integrantes da Agenda deverão fornecer ao órgão coordenador as informações necessárias ao monitoramento e à avaliação.
Parágrafo único. Cada órgão responsável responderá pela consistência, atualização e fidedignidade das informações que produzir e fornecer para fins de monitoramento.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Planejamento deverá promover a compatibilização das informações da Agenda Transversal com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal.
CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Art. 14. O monitoramento da Agenda Transversal Criança e Adolescente será realizado anualmente, mediante consolidação das informações relativas à execução física e, quando disponível e pertinente, financeira dos programas e ações integrantes da Agenda.
§ 1º A periodicidade anual prevista no caput observará as orientações aplicáveis aos municípios com população de até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes.
§ 2º O monitoramento deverá considerar a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas competências legais.
Art. 15. O relatório anual de monitoramento deverá contemplar, no mínimo:

I – programas e ações acompanhados;
II – metas previstas e realizadas;
III – indicadores utilizados;
IV – resultados alcançados;
V – execução física e, quando pertinente, financeira;
VI – dificuldades identificadas;
VII – medidas adotadas ou propostas para aperfeiçoamento;
VIII – informações sobre a articulação intersetorial;
IX – recomendações apresentadas pelo CMDCA.

Art. 16. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA participará, no âmbito de suas competências legais, do processo de monitoramento e avaliação da Agenda Transversal, podendo apresentar recomendações e propostas para o aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes.

Art. 17. Os resultados do monitoramento da Agenda Transversal deverão subsidiar, quando pertinente:
I – a elaboração e o acompanhamento das Leis de Diretrizes Orçamentárias;
II – a elaboração e o acompanhamento das Leis Orçamentárias Anuais;
III – o acompanhamento e eventual revisão do PPA, observados os procedimentos legais;
IV – a definição de prioridades e estratégias de atuação das políticas públicas municipais;
V – o aperfeiçoamento dos programas, ações, metas e indicadores.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18. A execução da Agenda Transversal Criança e Adolescente observará os programas, ações, metas e recursos previstos no PPA 2026/2029 e nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Leis Orçamentárias Anuais – LOA.

§ 1º A identificação de programa ou ação na Agenda Transversal não implica criação de nova despesa, dotação orçamentária ou obrigação financeira para o Município.

§ 2º A execução das ações ficará condicionada à existência de dotação orçamentária e financeira e observará a legislação aplicável.

§ 3º Recursos provenientes de transferências voluntárias, transferências fundo a fundo, convênios, termos de cooperação e demais fontes vinculadas poderão ser utilizados na execução das ações da Agenda, observada a finalidade legal ou pactuada de cada recurso.

Art. 19. A Agenda Transversal deverá ser considerada no processo de elaboração e acompanhamento da programação orçamentária anual, de modo a permitir a identificação das ações que contribuem para a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os programas e ações relacionados neste Decreto constituem referência da Agenda Transversal Criança e Adolescente e poderão ser revistos para fins de monitoramento e avaliação, observado o conteúdo do PPA 2026/2029 e das respectivas leis orçamentárias.

Art. 21. A inclusão, exclusão ou alteração de programas e ações no âmbito da Agenda Transversal não implica, por si só, alteração do conteúdo do PPA 2026/2029, da LDO ou da LOA, devendo eventual modificação desses instrumentos observar os procedimentos previstos na legislação aplicável.

Art. 22. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão, no âmbito de suas competências, considerar a perspectiva da infância e da adolescência no planejamento e na execução de suas políticas públicas.

Art. 23. O Poder Executivo poderá editar atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 24. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:5FBF2FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25090226

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPEÇAS & AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: VW/1519O/ONIBUS EOD ESCOLAR HD DE PLACA: NOE 4470, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 19.700,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:5BB5142D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25090326

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPEÇAS & AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: MPOLO/ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO DE PLACA: OJX 6108, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 3.105,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINCO REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:E0893856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I da lei

14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25090126

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPEÇAS & AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: IVECO BUS ÔNIBUS NOVO DE PLACA: RQF5G32, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 7.750,00 (SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:B7D490C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 24090226

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPEÇAS & AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR VALTRA 01 UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA.

VALOR TOTAL: R$ 1.405,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:EB39CCD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 28090126

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPEÇAS & AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: SAMU I/MB 415SPRINTER VER AMB ANO/MODELO: 2018 -2019, PLACA: RGN 5I23, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R$ 2.764,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:7A9950C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 28090226

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPEÇAS & AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: I/MB 415SPRINTER VER AMB ANO/MODELO: 2018 -2019, PLACA: RGN 5I23, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:7EE591B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25090426

NOME DO CREDOR: VENTAR REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 55.758.929/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO: GM/AMBULÂNCIA MONTANA MARIMAR AMB ANO/MODELO: 2018/2019, PLACA: QGY 8E12, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R$ 6.310,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:07BA725F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 827/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora Denisi Mikaely da Silva Dantas, Matrícula 120701-6, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, neste dia 22 de setembro de 2026. O objetivo da viagem é participar da Oficina 2 de Planejamento com Referências Técnicas Municipais (RTs) da 6ª Região de Saúde – Projeto Cuidar em Redes Potiguar, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:1BD82D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 828/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor Pedro Wemerson Alves Dias, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2026. O objetivo da viagem é transportar pacientes para atendimento médico especializado na Clínica Orthos e no Hospital Wilson Rosado, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:E4504391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 829/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor Cleomar Benigno de Oliveira, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à cidade de Mossoró/RN, nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2026. O objetivo da viagem é realizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Almeida Castro, Hospital Santa Luzia, Clínica Dr. Luiz Mendonça, Hospital Wilson Rosado, Clínica Oitava Rosado, Hospital Rafael Fernandes, Clínica Dr. Flaubert, Instituto André Camuça, Hospital Da Mulher, Hospital Da Solidariedade, Clínica Mais Saúde e Angioped, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:EE370A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 830/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor Thompson de Oliveira, Matrícula 120704-0, ocupante do cargo deAssessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, com saída no dia 22 de setembro de 2026 e retorno no dia 23 de setembro de 2026. O objetivo da viagem é realizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Varela Santiago e Hospital do Coração, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:2CFA9E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 831/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor Allyson Simone do Nascimento, Matrícula 120702-4, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, com saída no dia 25 de setembro de 2026 e retorno no dia 26 de setembro de 2026. O objetivo da viagem é transportar pacientes para atendimento médico especializado na Clínica Paulo Gurgel e Hospital Giselda Trigueiro, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:A6C6F4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 832/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora Maria do Socorro Araújo Cunha, Matrícula: 120694-0, ocupante do cargo deSecretária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN. O objetivo da viagem é participar da 144ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR), a ser realizada no dia 24 de setembro de 2026, às 9h, na VI Unidade Regional de Saúde Pública (VI URSAP), conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:EA3074CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 833/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora Maria Wigna Cavalcante, Matrícula 120698-2, ocupante do cargo de Coordenadora Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, neste dia 22 de setembro de 2026. O objetivo da viagem é participar da Oficina 2 de Planejamento com Referências Técnicas Municipais (RTs) da 6ª Região de Saúde – Projeto Cuidar em Redes Potiguar, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:E71800E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 834/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao Conselheiro Tutelar que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Conselheira Tutelar Vanderlucia da Costa Silva, Matrícula 120623-0, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 28 e 29 de setembro de 2026. O objetivo da viagem é participar das Oficinas Formativas promovidas pela Escola de Conselhos do Polo de Pau dos Ferros, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:B7F7E192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 835/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao Conselheiro Tutelar que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Conselheira Tutelar Thaisa Gabriella Queiroz da Costa, Matrícula 120458-0, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 28 e 29 de setembro de 2026. O objetivo da viagem é participar das Oficinas Formativas promovidas pela Escola de Conselhos do Polo de Pau dos Ferros, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:42E0E007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 836/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao Conselheiro Tutelar que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Conselheira Tutelar Márcia Maria Leite, Matrícula 120367-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 28 e 29 de setembro de 2026. O objetivo da viagem é participar das Oficinas Formativas promovidas pela Escola de Conselhos do Polo de Pau dos Ferros, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:1A3416DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 837/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao Conselheiro Tutelar que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Conselheira Tutelar Marta Samara Paulo Dias, Matrícula 120457-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 28 e 29 de setembro de 2026. O objetivo da viagem é participar das Oficinas Formativas promovidas pela Escola de Conselhos do Polo de Pau dos Ferros, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:3E46500D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 838/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao Conselheiro Tutelar que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Conselheiro Tutelar Flávio de Freitas Oliveira, Matrícula 120624-9, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 28 e 29 de setembro de 2026. O objetivo da viagem é participar das Oficinas Formativas promovidas pela Escola de Conselhos do Polo de Pau dos Ferros, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:4B07D589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 839/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao Conselheiro Tutelar que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor José Maria Dias, Matrícula 120696-6, ocupante do cargo de Secretário de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, ⅓ (um terço) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pombal/PB, no dia 23 de setembro de 2026. O objetivo da viagem é

para tratar de assuntos relacionados ao serviço de recuperação do chassi do Trator nº 03, integrante da frota municipal e utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca, visando ao acompanhamento e à adoção das providências necessárias à execução do referido serviço, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:037EF00C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 840/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor Pedro Wemerson Alves Dias, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, com saída no dia 24 de setembro de 2026 e retorno no dia 25 de setembro de 2026. O objetivo da viagem é transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Dr. Luiz Antônio, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:C1387DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.08.04.017.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.04.017

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: D L MEDICAMENTOS LTDA 48.058.173/0001-97

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2026.08.04.017.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos e insumos de uso hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026.08.04.017, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Tecnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológiva, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2026.08.04.017 e demais Anexos e a proposta da empresa: D L MEDICAMENTOS LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - D L MEDICAMENTOS LTDA 48.058.173/0001-97
CNPJ: 48.058.173/0001-97 E-MAIL: dlmedicamentos83@gmail.com TELEF: Nº 83.9.9402:2791
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSÉ GADELHA, Nº 35, CENTRO, SOUSA/PB CEP Nº 58.800-660
REPRESENTANTE: MARIA SILVERLANE ALVES BATISTA ESTRELA CPF Nº 072.810.964-61
ITENS: 0004, 0005, 0007, 0008, 0009, 0010, 0017, 0018, 0020, 0022, 0023, 0024, 0026, 0033, 0034, 0035, 0036 E 0037 DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R$: 62.607,00, (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS)

DO VALOR R$: 62.607,00, (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Sete Reais), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 21 de setembro de 2026.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Maria Silverlane Alves Batista Estrela – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:850994BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.08.04.017.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.04.017

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: MULTIMED DENTAL LTDA 29.894.043/0001-40

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2026.08.04.017.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos e insumos de uso hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº

2026.08.04.017, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023. 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Tecnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológiva, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2026.08.04.017 e demais Anexos e a proposta da empresa: MULTIMED DENTAL LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - MULTIMED DENTAL LTDA 29.894.043/0001-40
CNPJ: 29.894.043/0001-40 E-mail: multimed.dental@gmail.com TELEF: Nº 84 9.8173:4060
ENDEREÇO: AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 814, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN CEP Nº 59.900-000
REPRESENTANTE: BRUNO PATRICIO FERREIRA DA COSTA CPF Nº 014.120.344-77
ITENS: 0001, 0002, 0003, 0006, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0019, 0021, 0025, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049 E 0050, DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R$: 53.972,83 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

DO VALOR R$: 53.972,83 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Seyenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 21 de setembro de 2026.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Bruno Patricio Ferreira da Costa – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:BCFA9E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 247/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. Marcos Antonio Azaias Neto, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 28/08, 04, 06, 23 e 24 de setembro de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 05 (cinco) diárias, com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), 03 (três) diárias para Fortaleza/CE nos dias 07, 09 e 22 de setembro de 2026 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no Geral R$ 800,00 (oitocentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de setembro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:C089EFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 248/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. Marcos Antonio Azaias Neto, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 18 e 19 de setembro de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 02 (duas) diárias, com o valor de R$ 100,00 (cem reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de setembro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:CA0494D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 249/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. Leonardo Róssulo de Oliveira Pontes, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 07, 09, 13, 15, 17,20, 22 e 28 de setembro de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Nata/RN, 08 (oito) diárias, com o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), e 01 (uma) diária no dia 04 de setembro de 2026 pata Fortaleza/CE com o valor de R$ 100,00 (cem reais), totalizando no Geral de R$ 900,00 (novecentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de setembro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:9868869B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 250/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. Leonardo Róssulo de Oliveira Pontes, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 27 e 31/08, 01, 02, 05, 24, 25 e 28 de setembro de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 08 (oito) diárias, com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de setembro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:C3034012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 251/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. José Carivaldo de Oliveira, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu durante o mês de setembro de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 23 (vinte e três) diárias, com o valor de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de setembro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:5BC5E24E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 252/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. José Carivaldo de Oliveira, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 03, 09 e 28 de mês de setembro de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 03 (três) diárias, com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de setembro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:124D0CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 253/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. Antonio Carlos Queiroz, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 26, 27 e 28/08, 05,07, 08, 09, 11, 15 e 24 de setembro de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 10 (dez) diárias, com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de setembro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:3EA92DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 254/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. Antonio Carlos Queiroz, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 13, 17 e 25 de setembro de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN e Fortaleza/CE, respectivamente 03 (três) diárias, com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de setembro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:0849B386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 255/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. Valdenis Alves da Silva, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 04, 08 e 21 de setembro de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN e nos dias 10 e 19 para a Cidad3e de Souza/PB, 05 (cinco) diárias, com o valor de R$ 250,00 (duzentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar

pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de setembro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:C4AA198B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 256/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

Art.1º - Conceder ao Sr. Francisco Lisboa Bezerra da Silva, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 08, 17, 24 e 27 de setembro de 2026, que se deslocou para as cidades de Juazeiro do Norte/CE, Mossoró/RN, Limoeiro do Norte/CE e Juazeiro do Norte/CE respectivamente, a serviço do Município 04 (quatro) diárias, com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de setembro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:744EEBB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360 -2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora **MARIANGELA FERREIRA DA SILVA**, Membro Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a serem gozadas de 14 de setembro a 13 de outubro de 2026**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 28 de setembro de 206.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:151E7044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361 -2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Senhor **THYAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, eleito como 2º Suplente no Pleito de 2026, para exercer temporariamente a função de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – O período de atuação temporária correspondente a esta nomeação será de 14 de setembro 2026 a 13 de outubro de 2026, em substituição aos Conselheiros Tutelares titulares durante seus respectivos períodos de férias regulamentares, observada a necessidade do serviço e a escala de afastamentos.

Art. 3º – O suplente exercerá suas funções estritamente durante o período fixado no Art. 2º, cessando automaticamente sua atuação e seus vencimentos ao término da substituição e com o retorno do respectivo titular às atividades.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 28 de setembro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:6CC1CA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362 -2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **LUIZ CARLOS DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, matrícula nº 239, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem gozadas no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2026, bem como o pagamento do 1/3 constitucional referente as mesmas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 28 de setembro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:1D27DFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2026 - ULTISETORIAL PARA PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2026

INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL E MULTISETORIAL PARA PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover articulação de políticas públicas intersetoriais para a promoção de direitos e superação de desigualdades;
CONSIDERANDO a importância da integração entre planejamento e orçamento para efetividade das ações.

PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na Edição nº 3885, veiculada em 25 de setembro de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal e Multisetorial para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes.
Art. 2º A Agenda Transversal e Multisetorial para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes tem como finalidade promover a integração entre as políticas públicas, assegurando a efetivação dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, por meio da atuação articulada entre as diversas secretarias municipais e instâncias de controle social, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA).
Art. 3º A Agenda Transversal e Multisetorial para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes será composta pelos seguintes eixos temáticos:
I - Eixo: Governança e Articulação Intersetorial
II - Eixo: Proteção Social e Fortalecimento de Vínculos
III - Eixo: Saúde Integral de Crianças e Adolescentes
IV - Eixo: Educação de Qualidade e Permanência Escolar
V - Eixo: Prevenção de Violências e Garantia de Direitos
VI - Eixo: Participação Social e Protagonismo
VII - Eixo: Monitoramento e Avaliação
Art. 4º Compete às Secretarias Municipais:
I – Planejar e executar ações alinhadas à Agenda Transversal;
II – Integrar suas políticas e programas às diretrizes estabelecidas;
III – Alimentar sistemas de monitoramento e avaliação;
IV – Garantir a execução das metas previstas no PPA relacionadas à infância e adolescência.
Art. 5º O monitoramento e a avaliação da Agenda Transversal serão realizados de forma contínua, com a participação:
I – Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
II - Das Secretarias Municipais envolvidas;
III – De instâncias de controle social
Art. 6º Fica instituído o acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), como ferramenta de transparência e controle da aplicação dos recursos públicos destinados a esse público.
Art. 7º A Agenda Transversal deverá ser amplamente divulgada, garantindo transparência e acesso à informação por parte da sociedade
Art. 8º Fica revogado o decreto nº 070 de 15 de abril de 2026
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Martins/RN em 24 de setembro de 2026
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito Municipal

ANEXO

AGENDA TRANSVERSAL E MULTISETORIAL PARA PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MARTINS/RN

INTRODUÇÃO

A presente **Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município** de Martins constitui um instrumento de planejamento e gestão pública voltado à integração das políticas de Educação, Saúde e Assistência Social, em articulação com as demais áreas e instituições que integram a rede de proteção. Sua elaboração está fundamentada no princípio da proteção integral, estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), e alinhada às diretrizes do Plano Plurianual – PPA 2026–2029.
A Agenda busca responder às principais necessidades identificadas no diagnóstico municipal, fortalecendo a atuação intersetorial, a organização das ações, o acompanhamento dos indicadores e a integração dos recursos e esforços destinados à infância e adolescência. Também considera referências do Selo UNICEF e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas e para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes

OBJETIVO GERAL

Promover a articulação intersetorial das políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes do Município de Martins, fortalecendo a proteção integral, a prevenção de vulnerabilidades e violações de direitos e a melhoria das condições de desenvolvimento e qualidade de vida da população infantojuvenil.

Objetivos Específicos

• Integrar as ações das diferentes políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
• Fortalecer a rede de proteção e a atuação conjunta dos órgãos e serviços;
• Priorizar ações destinadas à prevenção e ao enfrentamento das vulnerabilidades sociais;
• Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer;
• Estimular a participação e o protagonismo de crianças e adolescentes;
• Estabelecer metas e indicadores para acompanhamento dos resultados;
• Qualificar o monitoramento das ações previstas no PPA 2026–2029;
• Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à infância e adolescência;
• Fortalecer a participação social e o controle das políticas públicas;
• Utilizar os resultados do monitoramento para orientar o planejamento e o aperfeiçoamento contínuo das ações municipais.

EIXO 1 - Governança e Articulação Intersetorial

OBJETIVO: Fortalecer a gestão integrada das políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, promovendo articulação entre órgãos governamentais, Sistema de Garantia de Direitos e sociedade civil.

AÇÕES:

Instituir e/ou Fortalecer comitê intersetorial municipal;
Realizar reuniões periódicas entre as políticas públicas;
Estabelecer fluxos de atendimentos e encaminhamentos inetrsetoriais.

METAS

Comitê intersetorial instituído e funcionando;
Realizar 1(uma) reunião mensal;
Capacitar pelo menos 60% dos profissionais envolvidos.

INDICADORES:

Número de reuniões realizadas;
Percentual de participação dos órgãos;
Percentual de ações executadas;
Número de profissionais capacitados;
Número de fluxos implantados.

AÇÕES INTERSETORIAIS

Reuniões inetersetoriais com: Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura, CMDCA e Conselho Tutelar.
Planejamento integral das ações.

PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL 2026 – 2029

Programa: 2091 - Promoção do Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz

Eixo 2 – Proteção Social e Fortalecimento de Vínculos

OBJETIVO:

Ampliar a proteção social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de vulnerabilidade, risco social e rompimento de vínculos.

AÇÕES:

Ampliar e fortalecero acompanhamento pelo PAIF;
Fortalecer SCFV;

Realizar busca ativa em conjunto com equipes intersetoriais
Desenvolver atividades comunitárias com ações de convivência, cultura, esporte e lazer.

METAS:
Acompanhar **as famílias identificadas em situação de maior vulnerabilidade;**
Ampliar a participação no SCFV;
Reduzir situações de rompimento de vínculos;
Realizar ações comunitárias, por localidades.

INDICADORES:
Nº de famílias acompanhadas;
Taxa de permanência no SCFV;
Número de desligamentos por superação da situação de risco.
Número de ações realizadas.

AÇÕES INTERSETORIAIS
Acompanhamento e encaminhamento das famílias vulneráveis ao CRAS, escola, UBS e Conselho Tutelar compartilhando informações e estratégias de acompanhamento, respeitando o sigilo e a legislação de proteção de dados.
Programa do Plano Plurianual 2026-2029
Programa: 2069 - Manut do Bloco da Gestão SUAS IGDSUAS
Eixo 3 – Saúde Integral de Crianças e Adolescentes

OBJETIVO: Garantir atenção integral à saúde física, mental, preventiva e acompanhamento contínuo.
AÇÕES:
Acompanhamento da cobertura vacinal, crescimento e desenvolvimento;
Prevenção ao álcool e outras drogas;
Desenvolver ações de saúde mental, sexual e preventiva;
Ações integradas intersetoriais.
METAS:
Alcançar cobertura vacinal;
Realizar ações de promoção da saúde nas escolas;
Fortalecer atendimento em saúde mental.
INDICADORES:
Percentual da cobertura vacinal;
Número de consultas e acompanhamentos realizados;
Quantidade das ações de saúde realizadas nas escolas.

AÇÕES INTERSETORIAIS
Reuniões intersetorias para análise de dados;
Encaminhamentos para áreas específicas identificadas.
Programa do Plano Plurianual 2026-2029
Programa: 5609 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)
Eixo 4 – Educação de Qualidade e Permanência Escolar
OBJETIVO: Garantir acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral, prevenindo abandono e evasão escolar.
AÇÕES:
Realizar Busca ativa escolar;
monitoramento da frequência escolar;
Projetos de Recomposição da aprendizagem, inclusão e prevenção ao bullying;
Ampliar escola em tempo Integral;
Trabalhar intersetorialidade com CRAS, Saúde, CMDCA e Conselho Tutelar.
METAS:
Reduzir abandono e evasão;
Acompanhar 100% dos casos de infrequência grave;
Ampliar ações de aprendizagem e inclusão;
Ampliar em 40% a oferta do tempo integral.
INDICADORES:
Taxa de matrícula;
Percentual de frequência escolar;
Taxa de abandono e evasão escolar;
Número de estudantes em busca ativa;
Taxa de aprovação e indicadores de aprendizagem.
AÇÕES INTERSETORIAIS:
Busca ativa escolar com apoio CRAS, Conselho Tutelar e saúde;
Acompanhamento e ação aos alunos com vulnerabilidade.
Programa do Plano Plurianual 2026-2029
Programa: 0041 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS
Programa: 0042 - Manutenção do FUNDEB 30%, 70% e ensino fundamental
Eixo 5 – Proteção de Violências e garantia de Direitos
OBJETIVO: Prevenir e enfrentar todas as formas de violência e fortalecer a proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
AÇÕES:
Realizar campanhas educativas;
Capacitação e fortalecimento da rede de proteção;
Monitorar casos e fluxos de atendimentos do Conselho Tutelar e da rede de proteção.
METAS:
Capacitar 100% dos profissionais prioritários;
Acompanhar fluxos e casos municipais atendidos e notificados;
Realizar campanhas educacionais e informativas;
Acompanhar os casos identificados.
INDICADORES:
Número de profissionais capacitados;
Quantitativo de campanhas realizadas;
Número de denúncias/notificações, casos encaminhados e acompanhados;
Número de ações de prevenção realizadas.
AÇÕES INTERSETORIAIS
Ações conjuntas com Conselho Tutelar, CRAS,Saúde e Assistência Social;
Programa do Plano Plurianual 2026-2029
Programa: 0081 - Programa de Apoio a Assistência Social

Eixo 6 – Participação Social e Protagonismo
OBJETIVO: Ampliar a participação de crianças e adolescentes na construção, implementação e avaliação das políticas públicas.
AÇÕES:
Realizar escutas, fóruns e projetos de liderança com crianças e adolescentes;
Incentivar participação social;
Participação e incentivo a grêmios estudantis.
METAS:
Criar/fortalecer espaço permanente de participação;
Realizar pelo menos 2 escutas anuais;
Ampliar a participação nas conferências e espaços de controle social.
INDICADORES:
Número de espaços de participação existentes e de crianças/adolescentes participantes;
Quantidade de fóruns realizados;
Quantitativo de propostas apresentadas e incorporadas por crianças/adolescentes às políticas públicas.
AÇÕES INTERSETORIAIS:
Ações em conjunto com CMDCA, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e saúde.
Programa do Plano Plurianual 2026-2029
Programa: 0081 - Programa de Apoio a Assistência Social
Eixo 7 – Monitoramento e Avaliação
OBJETIVO: Garantir o acompanhamento sistemático, avaliação e transparência dos resultados da Agenda Transversal com reuniões intersetoriais, avaliação de indicadores e revisão de metas, fazendo a articulação com o CMDCA, Conselho Tutelar, equipe Intersetorial do Selo 2025/2028, outras secretarias e Rede de Proteção.
Monitoramento Anual.
AÇÕES:
Definição de indicadores;
Criação de painel de monitoramento e linha de base;
Reuniões de avaliação e formulação de relatórios periódicos;
Divulgação e estudo dos resultados com as secretarias.
METAS:
Definir indicadores para todos os eixos;
Realizar monitoramento semestral;
Produzir relatório anual e acompanhar 100% das metas prioritárias.
INDICADORES:
Números de indicadores definidos e atualizados;
Número de reuniões para monitoramento das metas alcançadas e em andamento;
Percentual de ações corretivas implementadas.
AÇÕES INTERSETORIAIS:

Integração de informações e observância da legislação de proteção de dados com os órgãos da rede de proteção.
Programa do Plano Plurianual 2026-2029
Programa: 0081 - Programa de Apoio a Assistência Social
Programa: 2069 - Manut do Bloco da Gestão SUAS IGDSUAS

Agenda Operacional (ciclo anual)
Bimestral – execução e acompanhamento

• Reuniões ordinárias do Comitê Intersetorial para acompanhamento da Agenda;
• Monitoramento dos casos prioritários e das situações de maior vulnerabilidade;
• Atualização das ações, metas e encaminhamentos pactuados;

Trimestral - análise dos indicadores e correção de estratégias

• Avaliação dos indicadores de cada eixo temático;
• Análise dos avanços, dificuldades e situações críticas;
• Elaboração de relatório intersetorial de acompanhamento;

Semestral – avaliação e revisão

• Revisão da execução das ações previstas no PPA e demais instrumentos de planejamento;
• Avaliação do cumprimento das metas e resultados alcançados;
• Revisão das prioridades e adequação das ações conforme as necessidades identificadas;

Anual - avaliação geral, prestação de contas e novo planejamento

• Avaliação geral da Agenda Transversal;
• Consolidação dos indicadores e resultados alcançados;
• Elaboração do relatório anual de execução;
• Apresentação dos resultados ao CMDCA, gestores, rede de proteção e sociedade;
• Identificação das prioridades e desafios para o próximo período;
• Planejamento e pactuação do ciclo anual seguinte.

RESULTADOS ESPERADOS
Consolidar a atuação integrada da rede de políticas públicas
Ampliar a capacidade de prevenção e enfrentamento das situações de vulnerabilidade;
Avançar na melhoria das condições de vida da população infantojuvenil,
Qualificar o funcionamento da rede de proteção,
Fortalecer a atuação preventiva dos serviços
Ampliar os espaços de participação e escuta de crianças e adolescentes,
Aprimorar a articulação entre planejamento, orçamento e execução das políticas públicas,
Institucionalizar o acompanhamento periódico das metas e indicadores,
Ampliar a transparência das ações desenvolvidas,
Assegurar a continuidade e o aperfeiçoamento das ações intersetoriais.

Publicado por:
Alan Clistenes da Silva Alves
Código Identificador:5DA3D188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 140901/2026 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0006/2026

EXTRATO CONTRATO nº 140901/2026 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 0006/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de câmeras, implantação, licenciamento de software de monitoramento, suporte e manutenção de Plataforma Integrada de Videomonitoramento Urbano, com instalação e operação contínua de pontos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Martins/RN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS CONTRATADA: VALE TECH MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA VALOR: R$ 321.025,00 (trezentos e vinte e um mil e vinte e cinco reais) PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 14/09/2027(14 de Setembro de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão- Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDAMENTO LEGAL: Pregão- Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021 DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026
Martins, 28 de Setembro de 2026

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito(a)

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:83866619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 160701/2026 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

EXTRATO CONTRATO nº 160701/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Pregão Eletrônico nº. 001/2026

OBJETO: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços de nº. 07/2024 do Pregão Eletrônico nº 07/2024, com Registro de na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, para a futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e administrativo, visando atender às necessidades da Administração Pública de Martins/RN CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS CONTRATADA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA VALOR: R$ 351.900,00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos reais) PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/07/2027(16 de Julho de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão- Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDAMENTO LEGAL: Pregão- Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021 DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026
Martins, 17 de Julho de 2026

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito(a)

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:C40F95C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Extrato de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 021/2025 – Pregão Eletrônico n° 006/2025 - *Republicado por Incorreção*

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, torna pública a celebração da Renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços n° 021/2025, que possui como objeto o: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, COM SUCÇÃO DOS RESÍDUOS, TRANSPORTE E TRANSBORDO EM LOCAL ADEQUADO POR CONTA DA CONTRATADA, A FIM DE ATENDER AS

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, firmado com a empresa: **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 36.182.708/0001-58, com sede à Fazenda Carnaúba, s/n, Zona Rural, Lagoa d'Anta/RN, CEP: 59.027-000, para fins de prorrogação de prazo de vigência, que vigorará a partir do dia 18 de setembro de 2026 até o dia 17 de setembro de 2027, verificando-se as disposições contidas no artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, ***juntamente com a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, renovam-se os seus quantitativos iniciais desde que atendidas as condições do edital e da ata. (parecer n°. 00453/2024 da AGU)***. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, para correção da numeração da Ata de Registro de Preços, de nº 010/2025 para nº 021/2025, permanecendo inalteradas as demais informações****

Maxaranguape/RN, 18 de setembro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:1D4E342B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25
Contratada: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.500.540/0001-95

OBJETO: Contratação dos prestação de serviços para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de veículos escolares tipo ônibus, micro-ônibus, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme demanda realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Maxaranguape/RN.

VALOR: Valor Global: R$ 470.400,00 (Quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 25/09/2026 com fim da vigência em 24/09/2027. Prorrogável na forma do Art 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do termo Aditivo: 25/09/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com o disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, do mesmo dispositivo normativo em conformidade com os termos do processo administrativo nº 2022080102022, Adesão Pregão nº 05/2022.

ASSINATURA:
Contratante:MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.
Contratada: JOSÉ EDILSON FERREIRA DE SOUZA, Sócio, CPF nº 500.XXX.XX4-91.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO **

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:5B1F284B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 171/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 171/2026

A senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Expressamente **CONCEDER** ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, senhor. **WELLINGTON DA SILVA BEZERRIL JÚNIOR,** CPF nº. 051.xxx.xxx-30, nomeado pela Portaria nº. 169/2026, **plenos PODERES** para movimentar todas as contas do **CNPJ: 06.095.386/0001-49** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, estando inclusos em tais poderes, e no estrito âmbito dessas contas e da respectiva instituição bancária, o seguinte:

a) assinar contratos, distratos, pagamentos, cheques, transferências, ordens bancárias, ordens de pagamento e repasses diversos de recursos;

b) operar e gerenciar tais contas, inclusive nos aspectos de segurança e funcionamento, e ainda emitir todos os relatórios permitidos, incluindo saldos, extratos e comprovantes diversos;

c) gerenciar quaisquer equipamentos eletrônicos ou telemáticos necessários à operação e funcionamento das contas, incluindo tokens, PINs, computadores, tablets, smartphones, senhas eletrônicas e outros;

d) efetuar todos os lançamentos, de débito e crédito, que se fizerem necessários;

e) realizar e responder pelo efetivo controle das contas atribuídas à sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de setembro de 2026, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maxaranguape/RN, 28 de setembro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:338B0FE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 172/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 172/2026

A senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Expressamente **CONCEDER** ao Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, senhor **JOELSON DA SILVA**, CPF nº. 033.XXX.XXX-54, nomeado pela Portaria nº. 001/2025, **plenos PODERES** para movimentar todas as contas do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, estando inclusos em tais poderes, e no estrito âmbito dessas contas e da respectiva instituição bancária, o seguinte:

a) assinar contratos, distratos, pagamentos, cheques, transferências, ordens bancárias, ordens de pagamento e repasses diversos de recursos;

b) operar e gerenciar tais contas, inclusive nos aspectos de segurança e funcionamento, e ainda emitir todos os relatórios permitidos, incluindo saldos, extratos e comprovantes diversos;

c) gerenciar quaisquer equipamentos eletrônicos ou telemáticos necessários à operação e funcionamento das contas, incluindo tokens, PINs, computadores, tablets, smartphones, senhas eletrônicas e outros;

d) efetuar todos os lançamentos, de débito e crédito, que se fizerem necessários;

e) realizar e responder pelo efetivo controle das contas atribuídas à sua competência.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento terá todos os poderes, conforme descritos no art. 1º, acima, atinentes às contas vinculadas: ao **CNPJ: 06.095.386/0001-49** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, juntamente com a Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos o senhor. **WELLINGTON DA SILVA BEZERRIL JÚNIOR,** CPF nº. 051.xxx.xxx-30, nomeado pela Portaria nº. 169/2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores, retroagindo as suas disposições a data de 25 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maxaranguape/RN, 28 de setembro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:669DF93E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 06/2013 e do Decreto Municipal nº 035/2025, o credenciamento de proprietários e/ou responsáveis por imóveis residenciais interessados em disponibilizar unidades habitacionais para locação temporária, destinadas ao atendimento de famílias beneficiárias do Programa de Aluguel Social do Município de Montanhas/RN.
Os interessados deverão apresentar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO presencialmente, situada na Rua Esportiva, nº 215, Centro, Montanhas/RN - CEP 59.198-000, no horário das 08h00 às 12h00, ou encaminhá-la para o endereço eletrônico licitagov.montanhas@gmail.com, no período de 30 de setembro à 07 de outubro de 2026.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2026.

ROBERTA DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:5F5CE052

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 563/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal 365/2010, de 25 de maio de 2010, em seu Art. 41;

R E S O L V E:

ART. 1º. – Promover a mudança de classe da servidora pública municipal, **SIMONE ALVES DA SILVA,** ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob a matrícula 0011003, da classe de **E** para **F**.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de setembro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:CC6A7297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE BRINDES INFANTIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, por intermédio do Setor de Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente aviso, destinado ao recebimento de propostas comerciais para a contratação do objeto abaixo descrito, observadas as condições estabelecidas neste documento e na legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes infantis, compreendendo bicicletas sem marcha, bicicleta elétrica, patinetes de alumínio com 02 (duas) rodas e jogos educativos, destinados ao evento comemorativo do Dia das Crianças 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.
JUSTIFICATIVA: A contratação tem por finalidade atender à realização do evento comemorativo em alusão ao Dia das Crianças, proporcionando atividades de entretenimento, recreação e lazer ao público infantil, mediante a disponibilização de brindes para sorteio durante a festividade, contribuindo para a integração social e valorização da infância.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A eventual contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **caso o valor estimado da contratação permaneça dentro do limite legal vigente e sejam atendidos os demais requisitos previstos na legislação aplicável**.
A aferição do limite legal deverá observar as disposições do art. 75, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se, para esse fim, os valores despendidos no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e as despesas realizadas com objetos de mesma natureza, conforme a legislação aplicável.

DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS
Os interessados deverão apresentar proposta para os itens abaixo, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas pela Administração:

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	BICICLETA INFANTIL ARO 20', SEM MARCHA, UNISEX.	UND	10,000000	0,00
2	PATINETE ALUMÍNIO JUVENIL 02 RODAS ATÉ 100KG	UND	10,000000	0,00
3	JOGO HASBRO GAMES, JOGO DE TABULEIRO, PIE FACE- JOGO PARA CRIANÇAS 02 OU MAIS JOGADORES - A PARTIR 05 ANOS.	UND	4,000000	0,00
4	JOGO FAZENDO MÍMICA, PAIS E FILHOS 8+	UND	2,000000	0,00
5	JOGO PUXA PUXA BATATINHA DA ESTRELA,5+	UND	2,000000	0,00
6	IMAGEM & AÇÃO 2 -GROW O CLÁSSICO JOGO DE DESENHO E ADVINHAÇÃO ,10+	UND	4,000000	0,00
7	BICICLETA ELÉTRICA DOBRAVEL 500w 48v E-BIKE URBANA	UND	1,000000	0,00

DAS PROPOSTAS E CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA
☐ Endereço;
☐ Telefone;
☐ E-mail.
☐ Razão Social
☐ CNPJ
PROPOSTA COMERCIAL
☐ Descrição do objeto;
☐ Valor unitário;
☐ Valor total por extenso;
☐ Validade mínima da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
☐ Data da emissão;
☐ Proposta devidamente assinada por pessoa com poderes para representar a empresa.

HABILITAÇÃO JURÍDICA
☐ Documentos constitutivos da empresa e respectivos aditivos, conforme o caso.
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
☐ CNPJ;
☐ Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
☐ Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
☐ Certidão Negativa de Débitos Estaduais
☐ Certidão Negativa de Débitos Municipais
☐ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
☐ Comprovação de fornecimento anterior de produtos compatíveis ou similares com o objeto da contratação, mediante atestado de capacidade técnica, nota fiscal ou outro documento idôneo que comprove a realização do fornecimento.

DECLARAÇÃO
☐ Declaração do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

DO JULGAMENTO
O julgamento das propostas observará o critério de **menor preço por Item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições e demais exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
A proposta que não atender às especificações técnicas, apresentar preços incompatíveis com o mercado, contiver vícios insanáveis ou não observar as condições estabelecidas poderá ser desclassificada.
O fornecedor que deixar de apresentar documentação exigida ou não comprovar os requisitos necessários à contratação poderá ser inabilitado, observada a legislação aplicável.
jurídico e autorização da autoridade competente.
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E ESCLARECIMENTOS
As propostas comerciais e os eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados do dia **28 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026**, por meio do e-mail **propostaslicitacao@montealegre.rn.gov.br**, ou protocolados presencialmente na **Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN**, situada na **Avenida João de Paiva, nº 15, Centro, Monte Alegre/RN, CEP 59.182-000**, no setor de compras, durante o horário de funcionamento, das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**.
Serão considerados tempestivos os documentos recebidos até as 16h00 do dia 29 de agosto de 2026.
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados preferencialmente pelo e-mail acima indicado, dentro do prazo estabelecido, para que possam ser analisados pela Administração.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação neste procedimento implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e de seus anexos, quando houver.
Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e demais normas pertinentes.
O presente Aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, observando-se o prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, quando aplicável, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A apresentação de proposta não gera direito à contratação, ficando a eventual aquisição condicionada à conclusão do processo administrativo, à comprovação da vantajosidade, ao atendimento dos requisitos legais e à autorização da autoridade competente.
A Administração poderá, mediante decisão devidamente fundamentada e observada a legislação aplicável, deixar de realizar a contratação, caso não sejam atendidos os requisitos legais, administrativos, técnicos ou orçamentários necessários.
A eventual contratação decorrente deste procedimento será formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 25 de setembro de 2026.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Agente de Contratação
Matrícula nº 000316

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:1F47A765

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDA CHAMADA AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA AQUISIÇÃO DE ADUBO QUÍMICO FORMULADO NPK 20-10-20

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, por intermédio do Setor de Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente aviso, destinado ao recebimento de propostas comerciais para a contratação do objeto abaixo descrito, observadas as condições estabelecidas neste documento e na legislação aplicável.

OBJETO: Aquisição de adubo químico formulado NPK 20-10-20, fertilizante, acondicionado em embalagem de 25 kg, destinado à manutenção, conservação e recuperação de gramados de campos de futebol, devendo o produto atender às especificações técnicas e possuir registro e identificação de segurança exigidos pela legislação vigente.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção, conservação e recuperação dos gramados dos campos de futebol utilizados para a prática de atividades esportivas.
A aquisição de **adubo químico formulado NPK 20-10-20 (fertilizante)** é necessária para fornecer nutrientes essenciais ao desenvolvimento e fortalecimento da vegetação, contribuindo para a recuperação de áreas desgastadas, melhoria da cobertura vegetal e conservação dos gramados.
Dessa forma, a aquisição visa contribuir para a manutenção dos campos de futebol em condições adequadas de uso, favorecendo a realização das atividades esportivas e a conservação dos espaços destinados à prática esportiva.
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A eventual contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **caso o valor estimado da contratação permaneça dentro do limite legal vigente e sejam atendidos os demais requisitos previstos na legislação aplicável**.
A aferição do limite legal deverá observar as disposições do art. 75, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se, para esse fim, os valores despendidos no exercício financeiro pela respectiva unidade

gestora e as despesas realizadas com objetos de mesma natureza, conforme a legislação aplicável.

DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS
Os interessados deverão apresentar proposta para os itens abaixo, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas pela Administração:

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	OBJETO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	ADUBO QUÍMICO 20.10.20 (FERTILIZANTE) EMBALAGEM COM 25 KG, DE QUALIDADE, COM RESGISTRO E SELO DE SEGURANÇA	UND	60	0,00

DAS PROPOSTAS E CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA
☐ Endereço;
☐ Telefone;
☐ E-mail.
☐ Razão Social
☐ CNPJ
PROPOSTA COMERCIAL
☐ Descrição do objeto;
☐ Valor unitário;
☐ Valor total por extenso;
☐ Validade mínima da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
☐ Data da emissão;
☐ Proposta devidamente assinada por pessoa com poderes para representar a empresa.

HABILITAÇÃO JURÍDICA
☐ Documentos constitutivos da empresa e respectivos aditivos, conforme o caso.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
☐ CNPJ;
☐ Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
☐ Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
☐ Certidão Negativa de Débitos Estaduais
☐ Certidão Negativa de Débitos Municipais
☐ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
☐ **Atestado de Capacidade Técnica:** a empresa deverá apresentar atestado, emitido por empresa pública ou privada, comprovando que já realizou o **fornecimento de adubos, fertilizantes ou produtos similares** aos solicitados nesta contratação.
O atestado deverá conter, preferencialmente, a identificação da empresa que forneceu os produtos, descrição dos produtos fornecidos e identificação do responsável pela emissão.

DECLARAÇÃO
☐ Declaração do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

DO JULGAMENTO
O julgamento das propostas observará o critério de **menor preço por Global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições e demais exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
A proposta que não atender às especificações técnicas, apresentar preços incompatíveis com o mercado, contiver vícios insanáveis ou não observar as condições estabelecidas poderá ser desclassificada.
O fornecedor que deixar de apresentar documentação exigida ou não comprovar os requisitos necessários à contratação poderá ser inabilitado, observada a legislação aplicável.
jurídico e autorização da autoridade competente.
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E ESCLARECIMENTOS
As propostas comerciais e os eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados do dia **29 de Setembro de 2026 a 02 de Outubro de 2026**, por meio do e-mail **propostaslicitacao@montealegre.rn.gov.br**, ou protocolados presencialmente na **Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN**, situada na **Avenida João de Paiva, nº 15, Centro, Monte Alegre/RN, CEP 59.182-000**, durante o horário de funcionamento, das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**.
Serão considerados tempestivos os documentos recebidos até as 16h00 do dia 02 de Outubro de 2026.
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados preferencialmente pelo e-mail acima indicado, dentro do prazo estabelecido, para que possam ser analisados pela Administração.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação neste procedimento implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e de seus anexos, quando houver.
Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e demais normas pertinentes.
O presente Aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, observando-se o prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, quando aplicável, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A apresentação de proposta não gera direito à contratação, ficando a eventual aquisição condicionada à conclusão do processo administrativo, à comprovação da vantajosidade, ao atendimento dos requisitos legais e à autorização da autoridade competente.
A Administração poderá, mediante decisão devidamente fundamentada e observada a legislação aplicável, deixar de realizar a contratação, caso não sejam atendidos os requisitos legais, administrativos, técnicos ou orçamentários necessários.
A eventual contratação decorrente deste procedimento será formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, 28 de Setembro de 2026.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Agente de Contratação
Matrícula nº 000316

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:CD7E6769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, acima epigrafada, conforme OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO no período de 29/09/2026 a 01/10/2026, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com até às 17h do último dia do prazo. O Termo de Referência com as especificações

necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com, esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas pelo e-mail descrito acima.
Monte das gameleiras/RN, 28 de setembro de 2026

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E2F75C14

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE Nº 2409/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54*
CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76
OBJETO: Inscrições para participar do seminário dos dirigentes Municipais de educação - de Ações Estratégica para 2027, que acontecerá nos dias 03 a 04 de dezembro de 2026, no Município de Natal /RN, no Wish Natal Resort
VALOR TOTAL: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)
BASE LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA - F - DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 28 de setembro a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 28 de setembro de 2026.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em 28 de setembro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4D7AD988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 305/2026

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR E MONITORAR AS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/RN, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas entre Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

Rosineide Mendes da Silva – Matrícula: 2259

Talitta Barros Arcanjo – Matricula: 25542-3

Camila Rodrigues Mendes Maciel – Matrícula: 24287-2

Larissa Barbosa Santana Cordeiro – Matrícula: 369128-1

Parágrafo único: O Colegiado ora instituído será presidido por Talitta Barros Arcanjo, ficando os demais na condição de membros.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com a Secretaria Municipal de Assistência Social, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1ºNo caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados conforme legislação específica de cada fundo, inclusive no que toca às atribuições dos respectivos conselhos gestores, observando-se os parâmetros contidos na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto n. 57.575/2016, no que couber.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

• – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
• – Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
• – Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
• – Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

1º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

2º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão **trimestralmente**, em data a ser definida pelo membro coordenador a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, do Decreto nº 8.726/2016.

3º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.

4º O quórum mínimo necessário para as reuniões e votações será de dois membros.

Art. 6º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

§ 1º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

Art. 7º A participação dos membros da Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão nomeados por tempo indeterminado e mediante ato próprio a ser publicado no Diário Oficial da Cidade.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:FBC0E007

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 13 de outubro de 2026, às 09h00, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico,para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura https://nisiafloresta.rn.gov.br/portal-da-transparencia/?a=18&b=18&t=filtrar-licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 28 de setembro de 2026.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:B900A4CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº. 040/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DOS EX-SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CÍCERO ROMÃO BATISTA SOBRINHO E RAIMUNDO DE OLIVEIRA PAIVA, E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de Cícero Romão Batista Sobrinho, ex-servidor público do Município de Olho d'Água do Borges/RN, que dedicou parte de sua trajetória ao serviço público municipal;

CONSIDERANDO o falecimento de Raimundo de Oliveira Paiva, ex-servidor público municipal, que também prestou relevantes serviços à comunidade como Diretor da Escola Estadual 20 de Setembro, como Diretor do Campus Avançado de Patu – UERN e Vereador do Município de Olho d'Água do Borges/RN;

CONSIDERANDO a relevante contribuição de ambos para a vida pública e comunitária do Município, cada um em suas respectivas áreas de atuação;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que acomete a população de Olho d'Água do Borges/RN diante do falecimento dos homenageados;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal manifestar solidariedade aos familiares e amigos e prestar justa homenagem à memória daqueles que contribuíram para o desenvolvimento e para a vida pública do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Olho d'Água do Borges/RN, em razão do falecimento dos ex-servidores públicos municipais Cícero Romão Batista Sobrinho e Raimundo de Oliveira Paiva.

Art. 2º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no dia 28 de setembro de 2026, segunda-feira, nas repartições públicas da Administração Municipal direta e indireta.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, cabendo aos respectivos órgãos e setores responsáveis assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis à população.

Art. 3º - O Município de Olho d'Água do Borges/RN manifesta sua solidariedade aos familiares, amigos e à comunidade enlutada, reconhecendo a contribuição de Cícero Romão Batista Sobrinho e Raimundo de Oliveira Paiva para a história e o desenvolvimento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:7B01ABC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.216/2026

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira, torna público que no dia **13/10/2026** às 0**8h:00m**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br , por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.** As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portalcompraspublicas.com.br,www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br e cplparelhas@gmail.com.

Parelhas/RN, 28 de setembro de 2026.

NÁDIA NÉRIDEOLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C9A521F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2022 PROCESSO N° 5.120/2022 PREGÃO PRESENCIAL 33/2022

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2022

PROCESSO N° 5.120/2022
PREGÃO PRESENCIAL 33/2022

CONTRATADA: **EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR.**
CNPJ: 26.353.031/0001-10.

OBJETO: Alterar a prorrogação de prazo do contrato administrativo 144/2022, referente ao Pregão Presencial 33/2022, objetivado por **"AQUISIÇÃO PARA PRÓTESE DENTÁRIA"** com fundamento no artigo 57, parágrafos 1°, inciso IV e 2º, e 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA ALTERAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do prazo contratual em 180 dias, com fundamento no artigo 57, parágrafos 1°, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da superveniência da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a contribuição social instituída pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

ASSINATURA: 11/09/2026
VIGÊNCIA: 11/09/2026 a 11/03/2027.

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:3EEE2136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDA DECISÃO - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO 48/2026 CREDENCIAMENTO N. º 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS GASTROINTESTINAIS.

SEGUNDA DECISÃO - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

I. DO PREÂMBULO

Aos 28/09/2026, às 12H e 00 min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, reuniram-se os(as) Senhor(as) Maria das vitórias de Mendonça (equipe de apoio); Juliana Cândido de Lima Chili (equipe de apoio) e Maria das Vitórias Valentim de Azevedo (Agente licitante), designados pela Portaria nº 314/2026, tiveram início as análises das documentações das Empresas, provenientes da Credenciamento nº 001/2026, destinada a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS GASTROINTESTINAIS.** Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo. Face ao disposto no art. 72, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

II – DA DECISÃO
Considerando toda a documentação apresentada e protocolada e feita sua respectiva análise pelo setor de licitação. A(s) empresa(s) relacionadas a seguir estão HABILITADA (S) ATÉ O MOMENTO, as mesmas apresentaram os documentos conforme solicitado no edital:
LICITANTE
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CPF
UNIDADE MEDICA DR FLAUBERT SENA LTDA , CNPJ 12.138.487/0002-33
R L DA SILVA ROSAS, CNPJ 19.434.565/0001-05
Parelhas/RN, 28 de setembro de 2026.

MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA
Equipe de Apoio

JULIANA CÂNDIDO DE LIMA CHILI
Equipe de Apoio

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:F6A33FDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3873/2026
CREDENCIAMENTO 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Credenciamento n 008/2026 realizada em 28 de agosto de 2026 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R$ 19.087.263,36,, sendo vencedor a empresa relacionada a seguir:

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Credenciamento nº 008/2026 realizada em 28 de agosto de 2026 (sexta-feira), Artigo 79, Inciso II da Lei nº 14.133 e alterações, em favor das empresas relacionada a seguir:

R L DA SILVA ROSAS- CNPJ: 19.434.565/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R$ 6.362.421,12 (seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos)**.

TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ: 21.871.541/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R$ 6.362.421,12 (seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos)**.

BIOMED SERVICOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA- CNPJ: 40.396.298/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R$ 6.362.421,12 (seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos)**.

A empresa acima citada está convocada, através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 28 de setembro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D01AA1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº285/2026-GAB/PREFEITO

DECRETO Nº285/2026-GAB/PREFEITO

INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta assegurado às crianças e aos adolescentes pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes no Município de Parelhas/RN;
CONSIDERANDO a importância do planejamento integrado das políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer e Participação Cidadã;
CONSIDERANDO que o Plano Plurianual – PPA 2026-2029 constitui instrumento de planejamento das ações governamentais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações destinadas à infância e à adolescência;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Parelhas/RN, a **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – PPA 2026-2029**, como instrumento de planejamento, articulação, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
Art. 2º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem por finalidade promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do Município de Parelhas/RN, mediante a articulação intersetorial das políticas públicas, assegurando o acesso aos direitos fundamentais, a proteção social, a participação cidadã e as oportunidades de desenvolvimento humano.
Art. 3º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será executada de forma integrada às ações previstas no Plano Plurianual – PPA 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais – LOA, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.
Art. 4º A Agenda Transversal será estruturada nos seguintes eixos:
I – **Educação**;
II – **Saúde**;
III – **Assistência Social e Proteção**;
IV – **Esporte, Cultura e Lazer**; e
V – **Participação Cidadã e Protagonismo Adolescente**.
Art. 5º Constituem diretrizes da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente:
I – Promoção da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes;
II – Integração e articulação entre as políticas públicas municipais;
III – Universalização do acesso aos serviços públicos essenciais;
IV – Prevenção e enfrentamento das situações de vulnerabilidade e violação de direitos;
V – Fortalecimento da participação de crianças e adolescentes nos espaços de cidadania e controle social;
VI – Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
VII – Acompanhamento e avaliação periódica dos resultados das ações desenvolvidas; e
VIII – Promoção da equidade e da redução das desigualdades sociais.
Art. 6º A Agenda Transversal será coordenada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em articulação com as demais Secretarias Municipais, órgãos e entidades que desenvolvam ações relacionadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
Art. 7º Compete aos órgãos e entidades envolvidos na execução da Agenda Transversal:
I – Desenvolver as ações previstas em seus respectivos campos de atuação;
II – Promover a integração das ações e serviços destinados às crianças e aos adolescentes;
III – Fornecer informações necessárias ao acompanhamento e monitoramento das metas e indicadores;
IV – Participar das reuniões e atividades de articulação intersetorial;
V – Contribuir para a avaliação periódica dos resultados alcançados; e
VI – Propor ajustes e aperfeiçoamentos nas ações, metas e estratégias, quando necessários.
Art. 8º Integram a governança da Agenda Transversal, observadas as respectivas competências legais e institucionais:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
V – Conselho Tutelar;
VI – Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
VII – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; e
VIII – demais órgãos, entidades e instituições que atuem na promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 9º O acompanhamento da Agenda Transversal será realizado por meio das metas e indicadores definidos no **Anexo Único deste Decreto**, considerando, entre outros aspectos:
I – Acesso e permanência na educação;
II – Cobertura e qualidade dos serviços de saúde;
III – Proteção social e acompanhamento familiar;
IV – Participação em atividades esportivas, culturais e de lazer;
V – Participação cidadã e protagonismo juvenil; e
VI – Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.
Art. 10. A Agenda Transversal terá vigência durante o período de execução do **PPA 2026-2029**, podendo ser revisada anualmente, conforme os resultados alcançados, as necessidades identificadas, as alterações no planejamento municipal e as deliberações das instâncias de gestão e controle social.
Art. 11. As ações previstas na Agenda Transversal serão implementadas de acordo com as dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, não constituindo, por si só, autorização para realização de despesas sem a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 12. As despesas decorrentes da execução das ações previstas neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, observadas as normas legais pertinentes.
Art. 13. O **Anexo Único**, contendo a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – PPA 2026-2029, integra este Decreto para todos os efeitos legais.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 28 de setembro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO

EIXO I – EDUCAÇÃO
Programa: Educação Integrada para Todos
Previsão Orçamentária: R$ 102.890.000,00

Indicador	Descrição
IDEB – Anos Iniciais e Finais	**Anos Iniciais (1º ao 5º ano):** IDEB 4,8 (ano 2023).**Anos Finais (6º ao 9º ano):** IDEB 4,3 (ano 2023).
Taxa de Abandono no Ensino Fundamental	**1º ao 5º ano:** 0,7% de estudantes abandonaram a escola (ano 2024).**6º ao 9º ano:** 2,8% de estudantes abandonaram a escola (ano 2024).
Taxa de Escolarização de 6 a 14 anos	**Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano:** 98,8% da população de 6 a 10 anos matriculada (Censo Escolar 2022/INEP e Censo Demográfico 2022).**Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano:** 93,3% da população de 11 a 14 anos matriculada (Censo Escolar 2022/INEP e Censo Demográfico 2022).
Percentual de Crianças com até 1 Ano com Registro Civil	Município: **Parelhas/RN**.Período: **2024**.**Nascidos vivos:** 209.**Nascidos vivos com registro civil:** 209.**Percentual:** 100%.

Indicadores de Impacto
• Taxa de abandono escolar;
• Taxa de aprovação;
• Busca Ativa Escolar;
• Frequência escolar.

EIXO II – SAÚDE
Programa: Saúde e Qualidade de Vida para Todos
Previsão Orçamentária: R$ 144.782.218,00

Ação	Meta	Indicador	Estratégia
Construção de Unidade de Saúde	Ampliar cobertura APS	Cobertura APS	Expansão da rede
Aquisição de ambulâncias	Melhorar acesso aos serviços	Número de veículos adquiridos	Renovação da frota
Imunização	Cobertura vacinal mínima de 95%	Cobertura vacinal	Busca ativa
Saúde Mental	Ampliar atendimento a adolescentes	Número de adolescentes acompanhados	Integração CAPS e escolas

Indicadores de Impacto
• Cobertura vacinal;
• Mortalidade infantil;
• pré-natal-natal adequado;
• Cobertura da Atenção Primária.

EIXO III – ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO
Programa: Assistência Social Integral
Previsão Orçamentária: R$ 32.232.461,00

Ação	Meta	Indicador	Estratégia
Construção da sede do Conselho Tutelar	Garantir funcionamento adequado	Sede implantada	Fortalecimento institucional
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Ampliar atendimento	Número de participantes	Busca ativa
PAIF	Ampliar acompanhamento familiar	Número de famílias acompanhadas	Atendimento sistemático

Indicadores de Impacto
• Famílias acompanhadas;
• Crianças e adolescentes no SCFV;
• Casos acompanhados pelo Sistema de Garantia de Direitos;
• Redução de situações de violência.

EIXO IV – ESPORTE, CULTURA E LAZER
Programas Vinculados: Educação Integrada para Todos e Assistência Social Integral.

Ação	Meta	Indicador	Estratégia
Construção de ginásios	Ampliar acesso ao esporte	Número de equipamentos implantados	Investimento em infraestrutura
Construção de quadras	Expandir atividades esportivas	Número de quadras construídas	Parcerias institucionais
Complexo Poliesportivo	Implantação do equipamento	Equipamento implantado	Captação de recursos
Museu Municipal	Fortalecer cultura local	Número de visitantes	Educação patrimonial

Indicadores de Impacto
• Participação em atividades esportivas;
• Participação em atividades culturais;
• Ampliação do acesso ao lazer.

EIXO V – PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E PROTAGONISMO ADOLESCENTE
Programa: Participação Cidadã e Desenvolvimento Social
Previsão Orçamentária: R$ 1.093.000,00

Ação	Meta	Indicador
Conferências Municipais	Realizar eventos periódicos	Número de eventos realizados
Escuta de Adolescentes	Garantir participação juvenil	Número de adolescentes participantes
Formação de Lideranças	Capacitar adolescentes	Número de capacitações realizadas

Indicadores de Impacto
• Participação de adolescentes em espaços democráticos;
• Formação de lideranças juvenis;
• Ampliação da representação juvenil.

V-GOVERNANÇA
A coordenação da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com as demais políticas públicas.

Órgão	Responsabilidade
Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Educação	Execução das ações educacionais
Secretaria Municipal de Saúde	Execução das ações de saúde
CMDCA	Controle social e monitoramento
Conselho Tutelar	Proteção e acompanhamento
CRAS e CREAS	Atendimento socioassistencial

VI-DADOS SOCIOECONÔMICOS

Indicador	Valor	Ano de Referência
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	0,676	2010
Mortalidade Infantil	8,16 óbitos por mil nascidos vivos	2023
Total de Receitas Brutas Realizadas	R$ 108.189.420,70	2024
Total de Despesas Brutas Empenhadas	R$ 94.488.442,04	2024
PIB per capita	R$ 22.037,08	2023

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:69E65359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas na nova Lei Orgânica do Município de Patu,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 23 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os termos do artigo 84, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **JOSÉ EVALDO DANTAS DOS REIS**, brasileiro, matrícula nº 902063, portador CTPS n° 97.412-RN, Férias adquiridas correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2025 a 16/07/2026, a ser gozada no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, sem perda de seus vencimentos.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 23 de setembro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:48BB2651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas na nova Lei Orgânica do Município de Patu,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 23 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os termos do artigo 84, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **JOSÉ JÂNIO DE ALMEIDA MELO**, brasileiro, matrícula nº 901113, portador CTPS n° 82.859-RN, Férias adquiridas correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2025 a 30/06/2026, a ser gozada no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, sem perda de seus vencimentos.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 23 de setembro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:E21754FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2026-PMP/GP.

Dispõe sobre o afastamento temporário de membro do Conselho Tutelar, em cumprimento a uma decisão judicial; trata da convocação e da nomeação de

suplente para exercer, temporariamente, a função de Conselheiro Tutelar, em razão do afastamento por tempo indeterminado de Conselheiro Tutelar titular; e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas na nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO que, a requerimento do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Patu (RN) determinou o afastamento temporário, por tempo indeterminado, sem prejuízo da remuneração, do Conselheiro Tutelar ROBINSON FÉLIX AZEVEDO DE LIRA FILHO, o que foi feito nos autos do Processo nº 0800845-10.2026.8.20.0125;

CONSIDERANDO que, através do Ofício nº 04/2026-CMDCA, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA encaminhou a Conselheira Tutelar Suplente JANAÍNA ALVES DA SILVA "*para fins de substituição do Conselheiro Tutelar Titular Robinson Félix Azevedo de Lira Filho*", informando que esta substituição deve ocorrer "*por tempo indeterminado*";

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Conselho Tutelar, órgão não jurisdicional, permanente e autônomo, deve funcionar com o número de cinco membros;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 536, de 10 de novembro de 2022, que regulamenta o Conselho Tutelar no Município de Patu, tem semelhante disposição;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade do funcionamento do Conselho Tutelar, garantindo a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que **JANAINA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 115.684.224-74, foi regularmente eleita classificada como suplente do Conselho Tutelar para o mandato em curso;

CONSIDERANDO que se deve respeitar a ordem de convocação estabelecida na legislação municipal e nas normas que disciplinam o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Artigo 1º. Afasta-se temporariamente do cargo público de Conselheiro Tutelar e das respectivas funções, mas sem prejuízo da remuneração mensal, que deve continuar sendo paga, em cumprimento a uma decisão judicial, o Conselheiro Tutelar Titular ROBINSON FÉLIX AZEVEDO DE LIRA FILHO.

Artigo 2º. Fica convocada e nomeada para ocupar o cargo público de Conselheiro Tutelar a senhora JANAÍNA ALVES DA SILVA, CPF nº 115.684.224-74, para exercer, temporariamente, a função de Conselheiro Tutelar, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular ROBINSON FÉLIX AZEVEDO DE LIRA FILHO, em razão do seu afastamento por tempo indeterminado, determinado pela Vara Única da Comarca de Patu (RN);

Artigo 3º. A substituição de que trata esta Portaria terá início em 23 de setembro de 2026 e perdurará enquanto permanecer o afastamento do titular do cargo público, observando-se o disposto na legislação municipal e demais normas aplicáveis.

Artigo 4º. Durante o período de substituição, o Conselheiro Tutelar ora nomeada fará jus à remuneração e aos demais direitos previstos na legislação municipal para o exercício da função, observadas as disposições legais e orçamentárias pertinentes.

Artigo 5º. A Secretaria Municipal do Gabinete Civil, sem prejuízo da publicação desta Portaria, deve comunicá-la à Secretaria do Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Tutelar e ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Patu.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 23 de setembro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:FEDDBB53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1086/2026 - CH02

O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, torna público que realizará procedimento de Contratação Direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

O procedimento será realizado mediante recebimento de propostas por correio eletrônico (e-mail), não havendo fase de lances. Qualquer fornecedor interessado no objeto poderá solicitar o Termo de Referência por meio do endereço eletrônico pmpacpl2@gmail.com e, após seu recebimento, encaminhar a proposta de preços para o mesmo endereço eletrônico, dentro do prazo estabelecido neste Aviso, observadas as condições previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por motocicleta e mensageria, destinados ao deslocamento de profissionais vinculados ao Programa Criança Feliz para realização de visitas e demais atividades externas, bem como à coleta, transporte, protocolo e entrega de documentos, correspondências e pequenos volumes, conforme demandas apresentadas pela Administração Municipal e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Recebimento das Propostas: As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: pmpacpl2@gmail.com

Período para apresentação das propostas:

Início: 30/09/2026, às 09h00;

Encerramento: 02/10/2026, às 13h00.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Habilitação: A documentação de habilitação será exigida apenas do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência.

Pedro Avelino/RN, 28 de setembro de 2026.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:7C5A6A57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará procedimento de Contratação Direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

O procedimento será realizado mediante recebimento de propostas por correio eletrônico (e-mail), não havendo fase de lances. Qualquer fornecedor interessado no objeto poderá solicitar o Termo de Referência por meio do endereço eletrônico pmpacpl2@gmail.com e, após seu recebimento, encaminhar a proposta de preços para o mesmo endereço eletrônico, dentro do prazo estabelecido neste Aviso, observadas as condições previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais destinados ao planejamento, organização e execução do Cursinho Preparatório IFRN e ENEM, compreendendo aulas presenciais e online, materiais didáticos, revisões, simulados, acompanhamento do desempenho dos estudantes e orientação para os respectivos exames, conforme Termo de Referência.

Recebimento das Propostas: As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: pmpacpl2@gmail.com

Período para apresentação das propostas:

Início: 30/09/2026, às 09h00;

Encerramento: 02/10/2026, às 13h00.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Habilitação: A documentação de habilitação será exigida apenas do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência.

Pedro Avelino/RN, 28 de setembro de 2026.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:DB665609

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 542/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 542/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **017/2026.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**NELSON RODRIGUES JÚNIOR**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		CONSELHEIRO TUTELAR		
CPF: 055.596.194-00		MATRÍCULA: 824		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.5	MOSSORÓ/RN.	28 E 29 DE SETEMBRO DE 2026.	R$ 250,00	R$ 375,00
		TOTAL		R$ 375,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participação da capacitação continuada da escola de conselho do RN.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafael Silva Rufino
Código Identificador:6D6CFD50

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 543/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 543/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **017/2026.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**JOSIMAR VIANA DE SOUSA FILHO**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		CONSELHEIRO TUTELAR		
CPF: 096.725.024-27		MATRÍCULA: 1275		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.5	MOSSORÓ/RN.	28 E 29 DE SETEMBRO DE 2026.	R$ 250,00	R$ 375,00
		TOTAL		R$ 375,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participação da capacitação continuada da escola de conselho do RN.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafael Silva Rufino
Código Identificador:DD3945C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 544/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 544/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **017/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**FRANCINÁRIA SOARES ABREU**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		CONSELHEIRO TUTELAR		
CPF: 094.815.554-02		MATRÍCULA: 2712		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.5	MOSSORÓ/RN.	28 E 29 DE SETEMBRO DE 2026.	R$ 250,00	R$ 375,00
		TOTAL		R$ 375,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação da capacitação continuada da escola de conselho do RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafael Silva Rufino
Código Identificador:D2DE6270

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 545/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 545/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **017/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**IARA POLIANNA MENDES**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		CONSELHEIRO TUTELAR		
CPF: 078.755.364-64		MATRÍCULA: 1207		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.5	MOSSORÓ/RN.	28 E 29 DE SETEMBRO DE 2026.	R$ 250,00	R$ 375,00
		TOTAL		R$ 375,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação da capacitação continuada da escola de conselho do RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafael Silva Rufino
Código Identificador:4A10327D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 546/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 546/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **017/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**SIMONE BARBOSA DA SILVA**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		CONSELHEIRO TUTELAR		
CPF: 069.261.494-02		MATRÍCULA: 659		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.5	MOSSORÓ/RN.	28 E 29 DE SETEMBRO DE 2026.	R$ 250,00	R$ 375,00
		TOTAL		R$ 375,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação da capacitação continuada da escola de conselho do RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafael Silva Rufino
Código Identificador:87449B76

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 547/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 547/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **017/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		COORDENADORA		
CPF: 045.124.314-54		MATRÍCULA: 626		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
0.5	ASSÚ/RN.	29 DE SETEMBRO DE 2026.	R$ 250,00	R$ 125,00
		TOTAL		R$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio participar do I Seminário Trabalho Social com Famílias e Território Primeira Infância PAIF.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafael Silva Rufino
Código Identificador:1332A8AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 548/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 548/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **017/2026.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**FRANCISCA DALIANE DA SILVA**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
CPF: 082.482.604-37		MATRÍCULA: 1218		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
0.5	ASSÚ/RN.	29 DE SETEMBRO DE 2026.	R$ 200,00	R$ 100,00
		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio participar do I Seminário Trabalho Social com Famílias e Território Primeira Infância PAIF.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafael Silva Rufino
Código Identificador:F9FC2910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO E RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260211001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260211001

O Município de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, devidamente designado, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de materiais de expediente, originalmente designada para o dia 28 de setembro de 2026, foi objeto de suspensão temporária e **FICA ADIADA.**

O motivo do adiamento pauta-se na conveniência administrativa e reorganização da pauta de julgamentos desta municipalidade.

A nova data para encerramento do recebimento de propostas e início da fase de lances fica reagendada para o dia **01 de outubro de 2026, às 09h01min (horário de Brasília)**, por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras (BNC): www.bnc.org.br.

As demais cláusulas e condições do instrumento convocatório original permanecem integralmente inalteradas.

Pilões - RN, 28 de setembro de 2026.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:EF1F4B94

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 513 2026 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 006 2017 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PILÕES RN)

LEI Nº 513/2026,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2017 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN), PARA ADEQUÁ-LA ÀS NORMAS DECORRENTES DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 214, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, E DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 227, DE 13 DE JANEIRO DE 2026, INSTITUINDO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS), ATUALIZANDO AS REGRAS DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER VIVOS (ITIV) E DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), E AMPLIANDO O OBJETO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 25 de setembro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 006, de 25 de novembro de 2017 – Código Tributário do Município de Pilões/RN (CTM), para adequá-la às alterações promovidas no Sistema Tributário Nacional pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, pela Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e pela Lei Complementar Federal nº 227, de 13 de janeiro de 2026, e alterações posteriores, disciplinando, no âmbito municipal, o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), atualizando as regras do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITIV) e do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e ampliando o objeto da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
CAPÍTULO II
DO IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS – IBS
Art. 2º - O Livro Segundo do CTM passa a vigorar acrescido do seguinte Título III-A, inserido entre o Título III (Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e o Título IV (Das Taxas):
"TÍTULO III-A
Do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS
Art. 273-A. A alíquota-padrão do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) do Município de Pilões, incidente sobre as operações com bens e serviços realizadas em seu território, corresponde à alíquota de referência fixada pelo Senado Federal, nos termos do art. 156-A, § 1º, inciso XIII, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025.
§ 1º A alíquota de referência a que se refere o caput deste artigo será aplicada automaticamente pelo Município a cada fixação ou alteração promovida pelo Senado Federal, independentemente de alteração desta Lei Complementar.
§ 2º O imposto de que trata o caput é de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios e é instituído por lei

complementar nacional, nos termos do art. 156-A da Constituição Federal.

§ 3º O IBS substituirá gradualmente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), disciplinado no Título III deste Livro, conforme o cronograma de transição estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023, e na Lei Complementar Federal nº 214, de 2025, e alterações posteriores.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar, por ato próprio, exclusivamente para fins de publicidade e transparência, o percentual da alíquota-padrão do IBS municipal vigente em cada exercício, sem caráter constitutivo.

Art. 273-B. O fato gerador, a base de cálculo, os contribuintes, os responsáveis, as imunidades, os regimes específicos, diferenciados e favorecidos, a não cumulatividade, a repartição de receitas, a administração e a fiscalização do IBS observarão o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 214, de 2025, e alterações posteriores, cabendo ao Município exercer suas competências relativas ao IBS por meio de sua representação no Comitê Gestor do IBS, na forma do art. 156-B da Constituição Federal."

Parágrafo único. Aplicam-se supletivamente às matérias tratadas neste Capítulo, no que com elas não conflitarem, as disposições gerais deste Código relativas à administração tributária, ao processo administrativo tributário e às infrações e penalidades.

CAPÍTULO III

DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER VIVOS – ITIV

Art. 3º - O art. 227 da Lei Complementar nº 006, de 2017 (CTM), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º a 9º, para adequação ao art. 38 do Código Tributário Nacional, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 227, de 13 de janeiro de 2026:

"Art. 227. ...

§ 4º Considera-se valor venal, para os fins do caput deste artigo, o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado.

§ 5º O valor de que trata o § 4º deste artigo será estimado por meio de critérios técnicos, considerando, pelo menos, um dos seguintes:

I – análise de preços praticados no mercado imobiliário;

II – informações prestadas pelos serviços notariais e registrais e por agentes financeiros;

III – localização, tipologia, destinação, padrão e área de terreno e de construção, entre outras características do bem imóvel;

IV – infraestrutura urbana e valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes;

V – declaração do contribuinte no requerimento do imposto;

VI – documento que comprove a operação;

VII – existência de equipamentos públicos ou privados no imóvel, nas áreas vizinhas ou em áreas economicamente equivalentes; e

VIII – outros parâmetros técnicos usualmente observados na avaliação de imóveis.

§ 6º O valor venal de que trata este artigo não necessariamente coincidirá com o valor venal adotado para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

§ 7º O Município poderá estabelecer, em regulamento próprio, critérios técnicos e procedimentos de avaliação para a determinação do valor de mercado de que trata este artigo, baseados em pesquisas de preços, transações recentes ou métodos de engenharia de avaliações, garantido o contraditório.

§ 8º Na determinação do valor venal por estimativa, a Administração Tributária poderá recorrer a bancos de dados informatizados que permitam capturar, armazenar, analisar e entregar informação econômica predial e territorial referenciada cartograficamente, tendo por base os critérios estabelecidos nos incisos I a VIII do § 5º deste artigo.

§ 9º A Administração Tributária divulgará os critérios utilizados para estimar o valor venal a que se refere este artigo, os quais poderão ser contestados pelo contribuinte mediante apresentação de avaliação contraditória, em procedimento específico definido em regulamento, resguardado o direito à instauração de processo administrativo próprio, nos termos do art. 148 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), sempre que a Administração pretenda afastar o valor declarado pelo contribuinte."

Art. 4º - A Lei Complementar nº 006, de 2017 (CTM), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 227-A:

"Art. 227-A. Os serviços registrais e notariais deverão compartilhar com a Administração Tributária do Município as informações relativas às operações realizadas com bens imóveis, na forma e nos prazos estabelecidos em regulamento, sob pena de multa a ser fixada em ato do Poder Executivo, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Capítulo VII do Título II do Livro Segundo deste Código."

CAPÍTULO IV

DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Art. 5º - O Capítulo II do Título I do Livro Segundo da Lei Complementar nº 006, de 2017 (CTM), passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 213-A a 213-F, para adequação ao art. 156, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023:

"Art. 213-A. A atualização da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, entendida como o valor venal do imóvel, poderá ser realizada anualmente por ato do Poder Executivo, observados os critérios estabelecidos neste Capítulo, conforme o art. 156, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023.

Art. 213-B. A atualização da base de cálculo acima do índice previsto em lei para a correção monetária dos tributos municipais poderá observar, no que couber:

I – fatores de correção estabelecidos em lei;

II – índice de valorização ou desvalorização dos imóveis da região, apurado por órgãos ou entidades especializadas, como o Conselho Regional de Corretores de Imóveis;

III – avaliações de imóveis da região realizadas por empresa ou profissional habilitado;

IV – a variação do Custo Unitário Básico (CUB) do Estado do Rio Grande do Norte;

V – os preços dos imóveis praticados em operações de compra e venda;

VI – o aumento ou a diminuição da área construída do imóvel;

VII – a destinação, a tipologia, a localização, a infraestrutura, o padrão de construção, a idade e outros critérios estabelecidos em lei para a definição do valor do imóvel;

VIII – os desmembramentos e remembramentos ocorridos;

IX – a existência, implementação ou supressão de equipamentos urbanos, como água, esgoto, pavimentação asfáltica, iluminação pública, monitoramento público e outros melhoramentos implementados ou mantidos pelo Poder Público;

X – a existência, implementação ou supressão de equipamentos públicos urbanos, como escolas, postos de saúde, praças, áreas de lazer, parques e outros similares; e

XI – a existência, implementação ou supressão de equipamentos particulares, como shoppings, comércios, parques, edifícios, loteamentos e outros similares.

§ 1º Na determinação dos valores venais dos imóveis, poderão ser aplicadas metodologias e normas técnicas de avaliação de imóveis, sistemas de informações geográficas, técnicas de geoestatística, inteligência artificial, entre outras cientificamente pertinentes.

§ 2º Os critérios previstos neste artigo serão adotados de acordo com ponderações técnicas, podendo ser utilizados no todo ou em parte, conforme o caso.

§ 3º Os critérios previstos neste artigo serão utilizados, ainda, para apurar o valor venal dos imóveis não previstos na Planta Genérica de Valores à época do lançamento do tributo.

§ 4º Qualquer modificação cadastral que importe redução do valor do imposto lançado somente produzirá efeitos no exercício seguinte ao da comunicação do contribuinte ao Fisco, exceto quando comprovado erro inequívoco deste ou se tratar de impugnação tempestiva do lançamento.

Art. 213-C. A atualização da Planta Genérica de Valores, por ato do Poder Executivo, acima do percentual de correção monetária dos tributos municipais deverá observar, ainda, os seguintes limites:

I – no máximo até percentual correspondente à variação do IPCA-E (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), superior ao índice apurado para a correção dos tributos municipais; e

II – até 90% (noventa por cento) do valor do imóvel constante no Cadastro Imobiliário Brasileiro.

Art. 213-D. A atualização da Planta Genérica de Valores até o percentual do índice definido para a correção monetária dos tributos municipais está dispensada da observância dos requisitos previstos nos arts. 213-A a 213-C deste Código.
Art. 213-E. Os critérios dispostos neste Capítulo deverão ser reavaliados periodicamente, ao menos uma vez a cada 4 (quatro) anos, adotando-se critérios que possam influenciar a valorização ou a desvalorização dos imóveis existentes no território municipal, de acordo com o mercado imobiliário, não se limitando à simples aplicação de índices inflacionários do período.
Art. 213-F. O ato do Poder Executivo que importar modificação do valor venal do imóvel, nos termos deste Capítulo, deverá ser publicado até o dia 31 de dezembro de cada exercício.
Parágrafo único. Publicado o ato até a data prevista no caput deste artigo, os novos valores serão considerados para os fatos geradores ocorridos no exercício seguinte ao da publicação."

CAPÍTULO V
DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE MONITORAMENTO – COSIMP

Art. 6º - A epígrafe do Título VI do Livro Segundo da Lei Complementar nº 006, de 2017 (CTM), para adequação ao art. 149-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"TÍTULO VI
DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE MONITORAMENTO PARA SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – COSIMP"

Art. 7º - O art. 299 da Lei Complementar nº 006, de 2017 (CTM), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 299. A Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos (COSIMP), instituída com fundamento no art. 149-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos seguintes serviços:
I – iluminação pública; e
II – monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, incluídas a instalação, a manutenção e a operação de câmeras de segurança, sensores e iluminação inteligente.
§ 1º O serviço previsto no inciso I do caput deste artigo compreende a iluminação de vias e logradouros públicos, comum e especial, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.
§ 2º O custeio do serviço previsto no inciso I do caput deste artigo compreende:
I – despesas mensais com administração, operação e manutenção do serviço de iluminação pública;
II – quotas mensais de depreciação e/ou depredação de bens e instalações do sistema de iluminação pública; e
III – quotas mensais de investimentos destinados a suprir encargos financeiros para a expansão, melhoria ou modernização do sistema de iluminação pública.
§ 3º O custeio do serviço previsto no inciso II do caput deste artigo compreende as despesas de aquisição, implementação, instalação, expansão, manutenção, operação, gestão e desenvolvimento dos projetos, sistemas, tecnologias, meios de transmissão da informação, infraestrutura e equipamentos destinados ao monitoramento para administração, controle, segurança, preservação e prevenção a desastres em vias, logradouros públicos e equipamentos públicos comunitários e urbanos, em qualquer área do território municipal, incluídos os ativos necessários ao funcionamento de centros integrados de operação e controle e à integração de sistemas de gestão de monitoramento pela Administração Pública."

Art. 8º - Onde se lê "CSIP" nos arts. 300, 303 e 304 da Lei Complementar nº 006, de 2017 (CTM), leia-se "COSIMP".

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, as disposições desta Lei Complementar, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 10º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, observados, quanto à produção de efeitos, os prazos e o cronograma de transição estabelecidos na Constituição Federal e na legislação complementar nacional referentes ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), especialmente os princípios da anterioridade anual e nonagesimal, nos termos dos arts. 150, III, "b" e "c", e 195, § 6º, da Constituição Federal, no que couber.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, Secretaria de Governo, em Pilões/RN, 28 de setembro de 2026.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:79C1C42C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 891/2026

O Município de Poço Branco/RN, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituído pela Portaria nº 160/2025, de 21 de agosto de 2025, torna público a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026 - PE, tipo Menor Preço por Item, no dia 13/10/2026, às 09h:00min, cujo objeto: Aquisição de anestésicos odontológicos injetáveis – Cloridrato de Lidocaína a 20 mg/ml associado ao Hemitartarato de Epinefrina a 0,02 mg/ml e Cloridrato de Mepivacaína a 30 mg/ml (3%) sem vasoconstritor – destinados a atender às demandas dos serviços de saúde bucal prestados pelas Unidades de Atenção Primária à Saúde do Município de Poço Branco/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas que regem a matéria. Valor global estimado: R$ 99.382,50 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 13/10/2026 – Horas: 08h:59min;
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 07/10/2026 – Horas: 23h:59min;
LIMITE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 07/10/2026 – Horas: 23h:59min;
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13/10/2026 – Horas: 09h:00min;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/10/2026 – Horas: 09h:00min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.pocobranco.rn.gov.br** ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Nobrega Machado, 999 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 28 de setembro de 2026.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:A31300A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 878, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 878, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **24 de Setembro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir municipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:C0FD0CAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 879, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 879, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 760, ocupante do cargo de **Motorista**, **1** (uma) diária(s), no valor unitário de R$ **160,00** (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **25 de Setembro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir municipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:89BBDD65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 880, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 880, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, **1** (uma) diária(s), no valor unitário de R$ **160,00** (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **25 de Setembro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir municipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:B28434DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 881, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 881, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcos Adriano de Bessa**, inscrito no CPF sob o nº 048.XXX.XXX-16, matrícula funcional nº 808, ocupante do cargo de Motorista, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **23 de Setembro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:EE678777

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 882, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 882, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Walmor Fernandes de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-83, matrícula funcional nº 459, ocupante do cargo de Motorista**, 1** (uma) diária(s), no valor unitário de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **27 de Setmebro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:7886E6FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 883, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 883, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista**, 1** (uma) diária(s), no valor unitário de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **27 de Setembro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:BB89C65D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 884, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 884, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, **1** (uma) diária(s), no valor unitário de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **28 de Setembro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:1674EA3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 885, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 885, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **28 de Setembro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:2B7EB889

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 886, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 886, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **28 de Setembro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:E92F5184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 724, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 724, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora **Ligia Paula Fernandes Costa**, inscrita no CPF sob o nº 045.XXX.XXX-92, matrícula funcional nº 496, ocupante do cargo de Professora, em designação como Tecnica Pedagógica, designada para atuar na Equipe Técnica Pedagógica, **1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor final em R$ 60,00 (sessenta reais),** conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Major Sales/RN, no dia 24 de setembro de 2026, para participar do evento Encontro de Atendimento aos Municípios do Polo 8, voltado ao acompanhamento e fortalecimento dos Planos Municipais de Educação.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:86B9ECB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 725, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 725, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcelo Alves de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-52, matrícula funcional nº 639, ocupante do cargo de Motorista**, 0,5(**meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais),totalizando R$ 60,00 (sessenta reais), valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme artigo 8º.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, relativas ao deslocamento para o Município de Governador Dix Sept Rosado/RN, no dia 23 de setembro do corrente ano, com objetivo de conduzir familiares para acompanhamento de familiar na Clínica de Recuperação Nova Vida.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da prestação de contas, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:85A94453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 726, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 726, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora **Isabel Cristina de Souza Santos**, inscrita no CPF sob o nº 071.XXX.XXX-42, matrícula funcional nº 394, ocupante do cargo de Conselheira Tutela, 1 (uma) diária, no

valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, nos dias 28 e 29 de setembro de 2026, para participar de oficinas formativas promovidas pela Escola de Conselhos do RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3A56641E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 727, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 727, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora **Maria da Conceição de Souza Costa**, inscrita no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-30, matrícula funcional nº 398, ocupante do cargo de Conselheira Tutela, 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, nos dias 28 e 29 de setembro de 2026, para participar de oficinas formativas promovidas pela Escola de Conselhos do RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CAC03234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 728, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 728, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor **Fernando Gustavo Barros Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 100.XXX.XXX-03, matrícula funcional nº 543, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, nos dias 28 e 29 de setembro de 2026, para participar de oficinas formativas promovidas pela Escola de Conselhos do RN.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:01B01A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 729, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 729, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora **Denisiana da Silva Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 016.XXX.XXX-59, matrícula funcional nº 914, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 1 (uma) diária, no valor

unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, nos dias 28 e 29 de setembro de 2026, para participar de oficinas formativas promovidas pela Escola de Conselhos do RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0586FDA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 730, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 730, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor DEYVISON FRANCISCO FONSECA SILVA inscrito no CPF nº016.744.014-42, matrícula funcional nº541, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, equipamento vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para a concessão de 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Pau dos Ferros/RN, nos dias 28 e 29 de setembro de 2026, para participar de oficinas formativas promovidas pela Escola de Conselhos do RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:998CB05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 731, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA N° 731, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora Adriana Rego Costa Gomes, inscrita no CPF sob o nº 970.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº 589, ocupante do cargo de Diretor Escolar, 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de Mossoró/RN, no dia 24 de setembro de 2026, para realização de uma visita técnica e formativa à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte- UERN, vinculada ao projeto "Meninas e Mulheres na Ciência".

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:75282D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 732, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 732, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Jefferson Luz Leite Silva**, inscrito no CPF sob o nº 095.XXX.XXX-96, matrícula funcional nº847, ocupante do cargo de Motorista**, 0,5** (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais), conforme valores estabelecidos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.086/2026.
Parágrafo único. A diária de que trata o caput destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana decorrentes do deslocamento da para o município do Major Sales/RN, no dia 24 de setembro do corrente ano com o objetivo de transportar servidores da Sec de Educação para participar da Encontro de atendimento aos municípios do polo 8.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da prestação de contas, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:897C166B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 718, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 – GP/PMP

DESIGNA SERVIDORA DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária na Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026, na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, em decorrência do afastamento temporário do professor Marcos Antonio da Silva por motivo de saúde;

CONSIDERANDO o Memorando nº 680/2026 – SEMECEL, por meio do qual se solicita a designação e o pagamento de horas suplementares à professora pertencente ao quadro efetivo de servidores do Município;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 39, parágrafo único, e nos arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA ELIZA NUNES DE OLIVEIRA**, Professora efetiva, matrícula nº 509-1, para prestar serviço em regime suplementar de até 22 (vinte e duas) horas semanais na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário, no período de 4 a 11 de setembro de 2026, conforme solicitado no Memorando nº 680/2026 – SEMECEL.

Parágrafo único. As horas suplementares serão remuneradas na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 232, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7442F39F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 719, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 – GP/PMP

DESIGNA SERVIDORA DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária na Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026, no Centro Municipal de Educação Infantil Portal do Saber - CEMEI, em decorrência do afastamento temporário da professora Edilécia Soares de Queiroz Lopes, por motivo de saúde;

CONSIDERANDO o Memorando nº 677/2026 – SEMECEL, por meio do qual se solicita a designação e o pagamento de horas suplementares à professora pertencente ao quadro efetivo de servidores do Município;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 39, parágrafo único, e nos arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora CELIANNE KELY FERREIRA DE LIMA, Professora efetiva, matrícula nº.523, para prestar serviço em regime suplementar de até 30 (trinta) horas semanais Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário, no período de 1 a 30 de setembro de 2026, conforme solicitado no Memorando nº 677/2026 – SEMECEL.

Parágrafo único. As horas suplementares serão remuneradas na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 232, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CEB9D1D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 720, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 – GP/PMP

DESIGNA SERVIDORA DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária na Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026, no Centro Municipal de Educação Infantil Portal do Saber - CEMEI, em

decorrência do afastamento temporário da professora Maria de Souza Martins Costa, por motivo de saúde;

CONSIDERANDO o Memorando nº 722/2026 – SEMECEL, por meio do qual se solicita a designação e o pagamento de horas suplementares à professora pertencente ao quadro efetivo de servidores do Município;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 39, parágrafo único, e nos arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora FRANCISCA VALDIRA SABINO NETA, Professora efetiva, matrícula nº.524-1, para prestar serviço em regime suplementar de até 18 (dezoito) horas semanais Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário, no período de 8 a 11 de setembro de 2026, conforme solicitado no Memorando nº 722/2026 – SEMECEL.

Parágrafo único. As horas suplementares serão remuneradas na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 232, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C6068602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 721, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Ana Carolina de Freitas Oliveira** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Sociais, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, junto à SEMTHAS, com as prerrogativas e responsabilidades previstas na Lei Complementar nº 028/2025.

Art. 2º A servidora nomeada deverá observar os deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, atuando com zelo, ética e dedicação, em conformidade com os princípios da Administração Pública estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B9DA1ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 722, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **WILIAN FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Abastecimento – Zona Rural**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMA, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º O servidor nomeado deverá observar os deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, atuando com zelo, ética e dedicação, em conformidade com os princípios da Administração Pública estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F14A2830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 723, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Stephane Vitória Dias Rêgo** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Financeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, junto à SEMECEL, com as prerrogativas e responsabilidades previstas na Lei Complementar nº 028/2025.

Art. 2º A servidora nomeada deverá observar os deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, atuando com zelo, ética e dedicação, em conformidade com os princípios da Administração Pública estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0A00A4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
051 - DECRETO DE SUPLEMENTACAO N 1210 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 1210 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.632

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância
de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 150.000,00
02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

287 12.365.0026.2298.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 542 1070
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
118 000 FUNDEB VAAT 70%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

492 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

576 10.304.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

681 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA

859 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
113 12.361.0025.1147.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 550 0000
550 Transferência do Salário-Educação
120 000 Transferência do Salário-Educação

212 12.365.0026.1170.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
747 16.244.0017.1106.0000 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO - 55.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO
804 15.451.0007.1074.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

-150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:2EA0C640

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026 – PE/PMP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – Lei Complementar nº 123/2006

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Prefeito Municipal e, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 13 de outubro de 2026, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2026, tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos educativos destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 688, de 26 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 695, de 27 de dezembro de 2023 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **13 de outubro de 2026,** às **08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail:

licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 28 de setembro de 2026.

-

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:1BBB9019

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PÚBLICA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026 – PE/PMP

AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PÚBLICA
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026 – PE/PMP
LICITAÇÃO PARA ME/EPP – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre, por intermédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que, às 08h00min do dia 30 de setembro de 2026, será realizado o retorno da sessão pública, com vistas à convocação dos licitantes remanescentes, em razão de não assinatura da Ata de Registro de Preços por parte de empresa anteriormente adjudicatária.

O retorno da sessão pública será realizado no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, às 08h00min do dia 30 de setembro de 2026, ocasião em que serão adotadas as providências necessárias para a continuidade do procedimento, na forma da legislação vigente.

Todas as informações estão disponíveis através da sessão púbica, nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 28 de setembro de 2026.
-

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:DC8C039B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
AGENDA TRANSVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Instrumento de planejamento, articulação, execução e monitoramento intersetorial integrado ao Plano Plurianual – PPA 2026–2029

PUREZA/RN
2026

1. APRESENTAÇÃO
A Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pureza/RN – 2026–2029 constitui instrumento de planejamento estratégico destinado a organizar, integrar, acompanhar e avaliar as políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
Sua institucionalização decorre da Lei Complementar Municipal nº 485/2026, que alterou o Plano Plurianual – PPA 2026–2029 para incorporar formalmente a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao planejamento municipal.
A Agenda compreende um conjunto articulado de programas, ações, metas físicas e financeiras, indicadores e estratégias, executado de forma intersetorial pelas políticas públicas municipais, observando também as diretrizes metodológicas do Selo UNICEF, Edição 2025–2028, preservada a autonomia administrativa do Município.
Dessa forma, a Agenda não constitui um novo programa isolado ou uma responsabilidade exclusiva de determinada Secretaria. Representa uma estratégia de governo destinada a identificar e integrar aquilo que diferentes políticas públicas realizam em favor das crianças e adolescentes de Pureza, estabelecendo responsabilidades compartilhadas, metas, indicadores e mecanismos permanentes de monitoramento.
2. FINALIDADE
Consolidar, no âmbito do PPA 2026–2029, o conjunto articulado de políticas, programas, ações, metas, recursos e estratégias destinados à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes de Pureza/RN, fortalecendo a atuação intersetorial e orientando a gestão municipal para resultados concretos na melhoria das condições de vida desse público.
3. FUNDAMENTAÇÃO
A Agenda está orientada pelos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes, articulando-os aos instrumentos de planejamento e orçamento do Município.
A legislação municipal estabelece como objetivos da Agenda assegurar prioridade absoluta, reduzir desigualdades, melhorar os indicadores de saúde materno-infantil, elevar aprendizagem e permanência escolar, prevenir violências, fortalecer a proteção social, ampliar a participação dos adolescentes e promover equidade racial, territorial e de gênero.
A transversalidade significa, nesse contexto, que as necessidades de crianças e adolescentes deverão ser consideradas no planejamento e execução das diferentes políticas municipais, evitando respostas fragmentadas e fortalecendo a corresponsabilidade entre os diversos setores.
4. OBJETIVO GERAL
Promover a proteção integral e o desenvolvimento de crianças e adolescentes de Pureza/RN mediante planejamento, execução, monitoramento e avaliação intersetorial das políticas públicas municipais, assegurando prioridade absoluta aos seus direitos e integração das ações previstas no PPA 2026–2029.
4.1 Objetivos específicos
Assegurar prioridade absoluta às políticas destinadas à infância e adolescência;
Reduzir desigualdades sociais, territoriais, raciais e de gênero que incidam sobre crianças e adolescentes;
Melhorar os indicadores de saúde materno-infantil;
Ampliar o acesso, a permanência, a aprendizagem e o sucesso escolar;
Prevenir e enfrentar as diferentes formas de violência e violação de direitos;
Fortalecer a proteção social básica e especial;
Fortalecer a primeira infância;
Fortalecer o CMDCA, o Conselho Tutelar e a rede de proteção;
Promover a participação e o protagonismo de adolescentes;
Consolidar o NUCA como espaço permanente de participação;
Integrar o planejamento físico e financeiro das políticas voltadas à infância;
Produzir e utilizar informações e indicadores para subsidiar decisões da gestão.
5. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL
O diagnóstico situacional constitui uma das bases da Agenda e deverá ser progressivamente alimentado por dados oficiais do Município. Sua organização deverá considerar as condições de vida e os direitos das

crianças e adolescentes, e não apenas a estrutura administrativa das Secretarias.

Dimensões para o Diagnóstico situacional da Infância e Adolescência em Pureza/RN

Dimensão	Aspectos e indicadores a serem analisados
Perfil Demográfico	População de 0 a 17 anos População na Primeira Infância (0 a 6 anos) Distribuição urbana e rural Distribuição das crianças e adolescentes por território/localidade
Saúde	Mortalidade infantil Cobertura vacinal Acompanhamento pré-natal Saúde materna Situação nutricional Outros indicadores de saúde da criança e do adolescente
Educação	Matrículas Frequência escolar Abandono/evasão Distorção idade-série Alfabetização na idade certa Indicadores de aprendizagem
Assistência Social	Crianças e adolescentes em famílias do Cadastro Único Bolsa Família Acompanhamento pelo PAIF Participação no SCFV Primeira Infância Principais situações de vulnerabilidade social
Proteção contra Violências	Notificações de violência Casos acompanhados Violência sexual Negligência Trabalho infantil Abuso e exploração sexual Atuação e articulação da Rede de Proteção
Participação Cidadã	Funcionamento do NUCA Número de adolescentes participantes Espaços de escuta Fóruns, encontros e outras formas de participação e protagonismo adolescente
Equidade	Desigualdades territoriais, raciais, sociais e de gêner**o** Situação das crianças e adolescentes com deficiência Identificação de grupos e territórios com maiores vulnerabilidades

6. EIXOS ESTRATÉGICOS

A estrutura da Agenda seguirá os cinco eixos definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 485/2026.

6.1 EIXO I – SAÚDE MATERNO-INFANTIL

Objetivos: ampliar a cobertura vacinal; garantir acompanhamento pré-natal adequado; reduzir a mortalidade infantil; fortalecer a atenção integral à gestante, criança e adolescente; e ampliar a articulação entre Saúde, Educação e Assistência Social.

Cobertura vacinal infantil;

Percentual de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal;

Taxa de mortalidade infantil.

Estratégias: busca ativa de crianças com vacinação atrasada; acompanhamento das gestantes; articulação Saúde–Educação–Assistência Social; ações nos territórios com maior vulnerabilidade; acompanhamento das condicionalidades de saúde; ações de educação em saúde; e monitoramento periódico dos indicadores.

6.2 EIXO II – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivos: garantir acesso e permanência na escola; reduzir abandono e evasão escolar; elevar a alfabetização na idade certa; melhorar a aprendizagem; assegurar inclusão educacional e fortalecer a atuação intersetorial diante das situações que comprometem a frequência e permanência escolar.

Taxa de abandono escolar;

Percentual de crianças alfabetizadas até o 2º ano.

A Agenda deverá cruzar as ações educacionais previstas no PPA com as demais políticas municipais. A lógica de atuação será intersetorial: a Educação identifica a situação, a rede intervém, a família é acompanhada e o retorno ou a permanência escolar são monitorados.

6.3 EIXO III – PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIAS

Objetivos: prevenir todas as formas de violência contra crianças e adolescentes; fortalecer a rede municipal de proteção; ampliar a identificação, notificação e acompanhamento dos casos; aprimorar fluxos e protocolos intersetoriais; e fortalecer o Conselho Tutelar e o CMDCA.

Número de casos notificados e acompanhados;

Funcionamento regular do Conselho Tutelar.

Integra este eixo a Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituída pela Lei nº 484/2026 e realizada anualmente na semana que compreende o dia 18 de maio.

A ação deverá envolver mobilização social, ações educativas e preventivas, divulgação dos canais de denúncia, fortalecimento da rede de proteção, palestras, rodas de conversa, atividades nas escolas, campanhas, blitz educativas, capacitação dos profissionais e atividades culturais, esportivas e lúdicas, com articulação entre Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA e demais órgãos.

6.4 EIXO IV – ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivos: fortalecer o PAIF e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; ampliar o acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade; implementar e monitorar o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI; articular proteção social básica e especial; e fortalecer a integração com Saúde, Educação e Sistema de Garantia de Direitos.

Número de famílias acompanhadas;

Existência e execução do PMPI.

Deverão ser incorporadas à matriz física e financeira as entregas do PPA relacionadas à assistência à criança e ao adolescente, articulando-as aos resultados e indicadores deste eixo.

6.5 EIXO V – PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Objetivos: manter e fortalecer o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA; promover protagonismo adolescente; criar mecanismos permanentes de escuta; estimular a participação nos processos de planejamento das políticas públicas; e assegurar representação de adolescentes nas estratégias de acompanhamento da Agenda.

Número de adolescentes participantes;

Realização de fóruns e encontros.

A participação deverá ser avaliada também qualitativamente, registrando onde e como as manifestações dos adolescentes repercutiram nas decisões e ações da gestão municipal.

7. EQUIDADE COMO DIMENSÃO TRANSVERSAL

A Lei Complementar nº 485/2026 determina a promoção da equidade racial, territorial e de gênero. Assim, a equidade será tratada como dimensão transversal dos cinco eixos, sem alteração da estrutura legal da Agenda.

Sempre que os dados permitirem, os indicadores deverão ser analisados por território e pelos recortes pertinentes, possibilitando identificar grupos ou localidades em situação de maior vulnerabilidade.

8. MATRIZ INTEGRADA DA AGENDA

A matriz abaixo será utilizada como padrão para o detalhamento das ações e deverá ser preenchida progressivamente com dados reais de Pureza, sem adoção de metas copiadas de outros municípios.

Campo	Conteúdo
Eixo	I a V
Problema identificado	Evidência apontada pelo diagnóstico
Objetivo	Resultado pretendido
Ação/estratégia	O que será realizado
Código/Entrega PPA	Vinculação ao PPA 2026–2029
Linha de base	Situação inicial
Meta 2026–2029	Resultado esperado
Indicador	Forma de mensuração
Responsável	Órgão coordenador
Corresponsáveis	Demais políticas/órgãos
Fonte dos dados	Sistema/base oficial
Fonte orçamentária	PPA/LDO/LOA
Periodicidade	Frequência do monitoramento

9. ARTICULAÇÃO COM O PPA, LDO E LOA

A Agenda será executada prioritariamente por meio dos programas existentes nas Secretarias Municipais, admitindo-se adequação ou suplementação orçamentária quando necessária, observadas as disposições legais e fiscais.

Identificar todas as ações do PPA classificadas na Agenda Transversal 0001 – Crianças e Adolescentes;

Identificar programas e entregas de outras áreas que, embora não estejam classificados originalmente na Agenda 0001, produzam impacto direto sobre crianças e adolescentes;

Identificar lacunas, isto é, necessidades reveladas pelo diagnóstico para as quais ainda não exista resposta suficiente no planejamento municipal.

Esse processo permitirá que a Agenda subsidie também a elaboração e revisão da LDO e da LOA, fortalecendo a vinculação entre prioridade política, planejamento e orçamento.

10. GOVERNANÇA INTERSETORIAL

A execução será integrada entre Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Finanças e demais órgãos correlatos, conforme a Lei Complementar nº 485/2026.

O Comitê Intersetorial de Monitoramento da Agenda Transversal será a instância responsável pelo acompanhamento das metas e indicadores. A governança deverá assegurar articulação com o CMDCA, Conselho Tutelar e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, bem como mecanismos efetivos de participação de adolescentes.

A composição, as atribuições e o funcionamento do Comitê deverão ser detalhados por Decreto Municipal, conforme autorização prevista na legislação.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento da Agenda deverá combinar três dimensões:

Execução – o que foi efetivamente realizado;

Resultado – as metas estabelecidas foram alcançadas;

Impacto – os indicadores relativos às condições de vida e aos direitos das crianças e adolescentes apresentaram evolução.

Propõe-se monitoramento trimestral pelo Comitê Intersetorial, consolidação semestral dos indicadores e elaboração de Relatório Anual da Agenda Transversal, a ser apresentado ao CMDCA e disponibilizado publicamente.

12. QUADRO-SÍNTESE DOS EIXOS

Eixo	Resultado central	Indicadores legais prioritários
I – Saúde Materno-Infantil	Crianças nascendo e se desenvolvendo com atenção adequada	Cobertura vacinal; pré-natal ≥ 7 consultas; mortalidade infantil
II – Educação de Qualidade	Crianças na escola, aprendendo e permanecendo	Abandono escolar; alfabetização até o 2º ano
III – Proteção contra Violências	Prevenção, identificação e acompanhamento das violações	Casos Notificados/acompanhados; funcionamento do Conselho Tutelar
IV – Assistência Social e Primeira Infância	Famílias protegidas e primeira infância priorizada	Famílias acompanhadas; execução do PMPI
V – Participação Cidadã	Adolescentes participando das decisões que lhes dizem respeito	Participantes do NUCA; fóruns/encontros

13. RESULTADO ESPERADO PARA 2029

Ao final do ciclo 2026–2029, espera-se que Pureza disponha de uma política transversal da infância e adolescência efetivamente incorporada ao planejamento municipal, com ações identificáveis no orçamento, responsabilidades intersetoriais definidas, indicadores acompanhados periodicamente, rede de proteção articulada e participação de adolescentes institucionalizada.

A Agenda deverá funcionar como instrumento vivo de gestão, articulando diagnóstico, planejamento, orçamento, execução, monitoramento, avaliação e revisão.

14. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E DOCUMENTAIS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 227.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

PUREZA/RN. Lei Complementar nº 485/2026 – Altera o PPA 2026–2029 para incluir a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PUREZA/RN. Lei nº 484/2026 – Institui a Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

PUREZA/RN. Plano Plurianual – PPA 2026–2029.

UNICEF. Selo UNICEF – Edição 2025–2028.

Município de Lagoa de Velhos/RN. Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes – 2026–2029 (referência metodológica).

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:6B53F0F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 024/2026
Nº PROC. ADM. 25090024/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 024/2026
Nº PROC. ADM. 25090024/2026

A prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA e tendo como autoridade MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO.

OBJETO DO PROCESSO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (LIMITES DO MUNICÍPIO) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE ATRAVÉS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@riachodacruz.rn.gov.br ou acesso pelo link:www.bnc.org.br ou www.riachodacruz.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 13/10/2026 ás 08:00 horas
INÍCIO DISPUTA: 13/10/2026 09:00 horas
TIPO DE LANCE: Por Item
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

RIACHO DA CRUZ-RN - 28/09/2026

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:745CD203

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, o Sr. **Marcos Felipe Gomes da Chagas, CPF nº 701.***.***-60,** Conselheiro Tutelar, meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 28 de Setembro de 2026, para participar da Escola de Conselhos do RN – Formação continuada 2026 segundo ciclo.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Setembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:446688B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 233/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sr. **CARLOS VICTOR MEDEIROS LUCENA, CPF nº 100.***.***-28,** Conselheiro Tutelar, meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 28 de Setembro de 2026, para participar da Escola de Conselhos do RN – Formação continuada 2026 segundo ciclo.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Setembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:064AFFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 234/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sra. **FRANCISCA EDRIANA DE PAIVA SILVA, CPF nº 050.***.***-64,** Conselheira Tutelar, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 28 de Setembro de 2026, para participar da Escola de Conselhos do RN – Formação continuada 2026 segundo ciclo.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Setembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:06081A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 235/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sra. **SHIRLEY GÂRDENIA RIBEIRO, CPF nº 079.***.***-90,** Conselheira Tutelar, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 28 de Setembro de 2026, para participar da Escola de Conselhos do RN – Formação continuada 2026.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Setembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:C17343CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 072/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos arts. 29 a 35 da Lei Municipal nº 424, de 18 de julho de 2019,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 424/2019 criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, órgão permanente, de natureza deliberativa e consultiva e de composição paritária;
CONSIDERANDO que o art. 31 da referida Lei determina que os membros do COMSAB sejam nomeados e designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Municipal nº 425/2019 define o COMSAB como órgão superior do Plano Municipal de Saneamento Básico;
CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos órgãos e entidades representados, bem como das Associações Comunitárias;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, conforme a seguinte composição:
I – Representantes dos órgãos governamentais:
a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Titular: Sabina Cristina da Costa Alencar – CPF: 029.171.214-24
Suplente: Helison Alano alves da Silva - CPF: 107.263.014-18
b) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:
Titular: Davi Evaristo de Paiva – CPF: 073.830.684-32
Suplente: Halyson Messias – CPF: 061.393.814-36
c) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
Titular: Magnus Kely Mafaldo Albuquerque – CPF: 761.623.384-87
Suplente: Miguel Carlos Moura Lucena – CPF: 051.513.464-31
d) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
Titular: Zilton Pedro Menezes Marinho – CPF: 099.416.504-89
Suplente: Matheus Jardell Barbosa Freitas – CPF: 116.259.904-99
II – Representantes dos órgãos não governamentais:
a) Associações de Desenvolvimento Comunitário de Riacho da Cruz - ADECOR:
Titular: Francisco Júnior Pereira de Lima – CPF: 302.893.514-72
Suplente: Roberta da Costa Fernandes – CPF: 970.666.304-59
b) Associação Comunitária Adauto Gomes de Paiva:
Titular: José Hamilton de Paiva– CPF: 328.522.904-72
Suplente: Iolanda Evarista – CPF: 010.750.264-07
c) Colônia de Pesacadores e Aquicultores Z -72 de Riacho da Cruz:
Titular: Francisca Jucileide Paulo de Oliveira – CPF: 069.021.844-37
Suplente: Kethelyn Ariane Paiva de Oliveira – CPF: 130.079.934-07
d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riacho da Cruz:
Titular: João Paulo Costa Paiva - CPF: 116.316.054-70
Suplente: Valdemara Paiva Silva – CPF: 079.590.614-59
Art. 2º O mandato dos membros nomeados será de 2 (dois) anos, contados da data da posse, permitida a recondução, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 424/2019.
Art. 3º A função de membro do COMSAB é considerada de relevante interesse público e será exercida gratuitamente, vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária (art. 32 da Lei Municipal nº 424/2019).
Art. 4º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos, na forma do Regimento Interno.
Art. 5º As reuniões do COMSAB serão iniciadas com a presença de, no mínimo, 3/5 (três quintos) de seus membros, e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo ao Regimento Interno definir a forma de convocação e a periodicidade das reuniões (arts. 34 e 35 da Lei Municipal nº 424/2019).
Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento convocará, no prazo de até [30] dias a contar da publicação desta Portaria, a reunião de instalação do COMSAB, na qual os membros serão empossados mediante assinatura de termo de posse.
Art. 7º Na reunião de instalação, ou na primeira reunião subsequente, o COMSAB iniciará a elaboração de seu Regimento Interno e do Regimento Interno da Conferência Municipal de Saneamento Básico, nos termos do art. 30, inciso X, e do art. 86 da Lei Municipal nº 424/2019.
Art. 8º A substituição de membro, a pedido do órgão ou entidade representada ou em caso de vacância, será feita por nova Portaria, pelo tempo restante do mandato.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 28 de setembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laene de Paiva Rego
Código Identificador:7C0FFEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00061/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00061/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: DESPESAS HOSPITALARES para Realização de Procedimento de URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA, em caráter de urgência, para a paciente Maria das Graças Monte da Silva, de 53 anos, deste município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER - CNPJ: 08.428.765/0001-39 - R$ 9.150,00.
Riacho de Santana - RN, 25 de Setembro de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B8D22A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado através de tecnologia RTK com GPS de precisão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00059/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2000.2213.15.451.31.1.15 – Construção, Reforma, Ampliação E Urbanização De Praças Despesa 533 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 09240/2026 - 24.09.26 - J A N FERNANDES - R$ 25.500,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:AD89D508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00061/2026. OBJETO: DESPESAS HOSPITALARES para Realização de Procedimento de URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA, em caráter de urgência, para a paciente Maria das Graças Monte da Silva, de 53 anos, deste município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/09/2026.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:D1A8AA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 442/2026

Lei Municipal n° 442/2026
Riacho de Santana/RN, 28 de setembro de 2026.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações governamentais, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade deliberar sobre as políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 1.228/10).

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
– formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;
– participar da elaboração da proposta orçamentária verificando a destinação de recursos para a população negra e comunidades negras tradicionais;
– pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e as violações de direitos humanos;
– formular critérios e parâmetros para a implementação das políticas públicas setoriais à população negra e comunidades negras tradicionais, em consonância com a Convenção 169, da OIT e com o Decreto Federal nº 6.040/07;
– instituir instâncias compostas por membros integrantes do Conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes da Política de Igualdade Racial;
– identificar necessidades, propor medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial;
– zelar pela diversidade cultural da população do Estado/Município, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, constitutivos da formação histórica e social;
– acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação étnico-racial em todas as suas formas e manifestações;
– identificar sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da Igualdade Racial no Município;
– receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais;
– elaborar, apresentar e dar publicidade a relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao Prefeito Municipal, aos representantes dos demais Poderes e à sociedade civil;
– propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação eo controle popular de políticas públicas de promoção da Igualdade Racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
– propor aos Poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados às políticas públicas da população negra do Estado/Município, visando à promoção da Igualdade Racial;
– subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da população negra e comunidades negras tradicionais do Município;
– incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da Igualdade Racial no Município;
– promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;
– pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos da população negra e das comunidades negras tradicionais do Município;
– pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas pela. (órgão ao qual o Conselho está vinculado;

– aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de atendimento à população negra e comunidades negras tradicionais do Município, que pretendam integrar o Conselho;
– elaborar o Regimento Interno do Conselho Estadual/Municipal de Promoção da Igualdade Racial e aprovar o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados nas Leis Orçamentárias.
Parágrafo único: As deliberações, tomadas com a observância do quórum estabelecido nesta Lei e dentro das atribuições acima referidas, terão caráter normativo e serão vinculante em relação aos demais órgãos estatais, podendo o Conselho realizar contato direto com os órgãos do Município pertencentes à administração direta ou indireta.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial não ficará sujeito a qualquer subordinação hierárquica ou político partidária, de forma a preservar sua autonomia e o regular exercício de suas atribuições.

Art. 5º. O Conselho Estadual/Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 12 membros, abaixo relacionados:
I – representantes da administração pública municipal, sendo:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Yasmin Clarisma da Silva Rocha
Suplente: Elielton Nascimento de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Francisco Adalberto Barbosa
Suplente: Maria Gizélia Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: José Ivanilson Alfredo
Suplente: Cristevânia Maria da Silva

II – representantes da sociedade civil organizada, sendo:
Representantes da Escola de Capoeira ACNB
Titular: Eliana Francisca da Costa Silva
Suplente: Daniel Lúcio Gomes Ferreira

Representantes da Associação do Bem Estar Socioeconômico e Cultural Santanense:
Titulares: Myllena Taynara Gomes da Silva
Júlio César de Araújo
Suplentes: Leandro Silva Rizzo de Oliveira
Maria Helen Costa Pereira

§ 1º. A eleição das entidades representativas da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial dar-se-á em assembleia própria, durante a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realizada a cada 2 (dois) anos, conforme disposto em Regimento Interno.
§ 2º. A Presidência do Conselho será eleita mediante procedimento determinado pelo Regimento Interno, devendo haver alternância do cargo entre conselheiros representantes de órgãos governamentais e conselheiros representantes da sociedade civil organizada.
§ 3º. Caberá às entidades da sociedade civil organizada a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da eleição, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal.
§ 4º. O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior implicará na substituição da entidade da sociedade civil organizada pela mais votada na ordem de sucessão.
§ 5º. Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição e não poderão ser destituídos salvo por razões que motivem a deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada a ampla defesa.
§ 6º. Os membros representantes do Poder Executivo e Legislativo poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a 4 (quatro) anos seguidos.
§ 7º. A função de conselheiro será considerada de caráter público relevante e exercida gratuitamente.

Art. 6º. A estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão disciplinados em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado por ato próprio, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros eleitos e indicados para a primeira gestão.

Art. 7º. O Conselho Estadual/Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º. As deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão tomadas por maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 10. As sessões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 11. A Secretaria de Asssistência Social, por intermédio do(a) Secretário(a), prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como local e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Estadual/Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Parágrafo único: A secretaria de Assitência Social custeará o deslocamento, a alimentação e a permanência dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para o deslocamento de comissões de trabalho e, ainda, as despesas dos Delegados representantes do Poder Público e dos Delegados representantes da sociedade civil organizada, eleitos na Conferência Estadual de Igualdade Racial, para viabilizar a presença dos mesmos na Conferência Nacional de Igualdade Racial.

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNPPIR, administrado pelo Conselho e com recursos destinados ao atendimento das ações de promoção da igualdade racial, assim constituído:
I – dotação a ele consignada no orçamento do Município;
II – recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;
III – recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR;
IV – doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; VI - outros recursos que forem destinados;

Art. 13. Para a pronta instalação do Conselho, os representantes da sociedade civil organizada serão indicados em assembleia especialmente convocada para este fim, cujo mandato será automaticamente extinto quando de nova escolha durante a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 15 O Conselho deverá estar vinculado obrigatoriamente à órgão que desenvolva atividades de proteção e garantias dos direitos fundamentais.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, ao 28° dia do mês de setembro de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0D481A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 443/2026

Lei Municipal nº 443/2026
Riacho de Santana/RN, 28 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO CORDÃO DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NÃO VISÍVEIS, PARA FINS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Município de Riacho de Santana/RN, com base em Lei Federal nº 14.624/2023, o uso do Cordão de Girassol - cordão de fita com desenhos de girassóis, como instrumento auxiliar para identificação de pessoas com deficiências ocultas ou não visíveis.

Art. 2º Para fins de aplicação desta lei, considera-se:
I – Deficiência Oculta ou Não Visível: Aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, muitas vezes passando despercebidas pela população em geral, em especial em locais de maior fluxo de pessoas, contudo, são aquelas de natureza mental, intelectual ou sensorial que possa impossibilitar a participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.
II - Cordão de Girassol: Consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Parágrafo único. O crachá contendo as informações pessoais da pessoa com deficiências ocultas, mesmo que não esteja junto ao Cordão de Girassol, deverá obrigatoriamente estar com o portador do Cordão ou com seu acompanhante.

Art. 3º O uso do Cordão de Girassol é facultado aos indivíduos que tenham Deficiências Ocultas ou Não Visíveis, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais, contudo, para sua aquisição, deverão ser apresentadas comprovações da deficiência através de documentos médicos e da necessidade de acompanhantes.
Parágrafo único. O uso do Cordão de Girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos já assegurados às pessoas com deficiências.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores diretos ou terceirizados, quanto à identificação de pessoas com Deficiências Ocultas ou Não Visíveis a partir do uso do Cordão de Girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades dessas pessoas.

Art. 5º A regulamentação para cadastramento dos portadores do Cordão de Girassol ficará a cargo da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, responsável pela política de pessoas com deficiência, mediante apresentação de laudo médico comprobatório e devida documentação pessoal do beneficiário.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo a confecção e a distribuição do Cordão de Girassol através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 7º As despesas para a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, ao 28° dia do mês de setembro de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:1F001388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 444/2026

Lei Municipal nº 444/2026
Riacho de Santana/RN, 28 de setembro de 2026.

INSTITUI A POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA–RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS EM REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 1° Em consonância com a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026) e e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto nº 11.556/2023), no âmbito do Regime de Colaboração com a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN instituída pelo Decreto Estadual nº 33.990, de 26 de setembro de 2024 e consolidada com a Lei Estadual nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, com o objetivo de garantir que todas as crianças da Rede Municipal de Ensino estejam alfabetizadas até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, bem como promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2°. São princípios da Política Municipal de Alfabetização:
I- Colaboração entre os entes federados, revelando a necessidade de uma contínua interlocução e cooperação mútua, apoiada em relações de confiança e transparência institucional;
II- Protagonismo do município de Riacho de Santana no planejamento e constituição de suas ações em prol do direito à alfabetização das crianças da rede pública de ensino;
III- Garantia do direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;
IV- Concepção de educação integral, considerando o educando em suas diferentes dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural, no interior de um projeto coletivo que envolva escola, família e outras parcerias;

V- Mobilização e engajamento da sociedade, com estratégias de comunicação, acompanhamento e controle social;
VI- Enfrentamento das desigualdades educacionais, buscando garantir, na perspectiva da equidade educacional, a promoção do acesso, da permanência e do sucesso na alfabetização, considerando as diferenças regionais, socioeconômicas, raciais e de gênero;
VII- Planejamento estratégico com foco nas necessidades da sala de aula, dos professores e dos estudantes, considerando o respeito à liberdade, a promoção da tolerância, o reconhecimento e a valorização da diversidade;
VIII- Formação continuada como componente essencial à profissionalização, integrada à valorização das experiências dos profissionais envolvidos, reconhecendo-os como protagonistas na construção do seu conhecimento;
IX- Perspectiva discursiva de alfabetização e suas inter-relações com os processos de letramento, o papel das interações, da mediação e da ludicidade nos processos de aprendizagem das crianças e a alfabetização como processo de apropriação da linguagem escrita, que envolve múltiplas aprendizagens, como cultura escrita, sistema de escrita alfabética, leitura, produção de textos escritos e oralidade; e
X- Reconhecimento da importância de ampliar a compreensão dos profissionais sobre os processos e os instrumentos de avaliação e sua conexão com a tomada de decisões pedagógicas para a garantia da aprendizagem.

CAPÍTULO III
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 3°. Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:
I- Reconhecimento da autonomia do Município de Riacho de Santana e do papel articulador e coordenador da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer – SEEC na realização da política pública;
II- Reconhecimento do protagonismo do Município de Riacho de Santana na oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais, e na garantia da alfabetização;
III- Fortalecimento do regime de colaboração do Município de Riacho de Santana com o Estado, com foco na promoção da equidade educacional no território;
IV- Enfrentamento das desigualdades educacionais, buscando garantir, na perspectiva da equidade, a promoção do acesso, da permanência e do sucesso na alfabetização, considerando as diferenças regionais, socioeconômicas, raciais, de gênero e necessidades educacionais específicas;
V- Centralidade dos processos de ensino-aprendizagem e das necessidades das escolas;
VI- Ações de formação destinada a professores, coordenadores pedagógicos, técnicos e gestores educacionais.

Art. 4°. São objetivos da Política de Municipal de Alfabetização:
I- Instituir programas, projetos e ações para fomentar a alfabetização de crianças, considerando as especificidades desse processo na Educação Infantil e as necessidades de sua consolidação até o segundo ano do Ensino Fundamental;
II- Instituir um desenho de gestão e governança que oriente, capacite, acompanhe, monitore e avalie a implantação, implementação e desenvolvimento da política territorial de alfabetização de crianças no Município de Riacho de Santana-RN;
III- garantir de forma colaborativa a formação continuada para os profissionais da educação que atuam na e Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com foco na garantia da alfabetização das crianças até o 2º ano e na recomposição das aprendizagens das crianças que ainda não alcançaram esse direito e estão matriculadas nos 3º, 4º e 5º anos;
IV- Assegurar a estrutura física, serviços e recursos pedagógicos com acessibilidade necessários aos processos de ensino e aprendizagem relacionados à alfabetização de crianças, considerando as adequações à idade, às necessidades específicas de cada estudante e às práticas planejadas pelos profissionais nas instituições de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
V- Implementar processos com estratégias para a identificação, reconhecimento, premiação e divulgação de práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização, desenvolvidas por profissionais e escolas que atuam na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental; e
VI- Implementar processo sistemático de avaliações diagnósticas, formativas e somativas nos anos iniciais do Ensino Fundamental alinhadas aos parâmetros definidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art. 5°. A Política Municipal de Alfabetização será implementada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer – SEEC, por meio de estratégias de atuação destinadas à melhoria da qualidade da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental e ao combate às desigualdades de aprendizagem, respeitadas as singularidades de cada um desses segmentos da Educação Básica.

Art. 6°. As estratégias de implementação da Política Municipal de Alfabetização serão operacionalizadas por meio de programas e ações integradas, em sintonia com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, nos seguintes eixos estruturantes:
I- Gestão e governança;
II- Formação de professores e gestores;
III- Material didático complementar;
IV- Avaliação e monitoramento;
V- Reconhecimento educacional e incentivos.

Art. 7°. Para a gestão, acompanhamento e avaliação das estratégias necessárias à consecução dos objetivos da Política Municipal de Alfabetização, será instituído e regulamentada a atuação, através de Decreto Municipal, o Comitê Gestor da Política Municipal de Alfabetização, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas Municipais e/ou Estaduais e do Conselhos Municipal de Educação nomeados através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8°. Para a implementação da Politica Municipal de Alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação adotará as seguintes estratégias:
I- Articulação entre os sistemas de avaliação, para o apoio à tomada de decisões de gestão no âmbito da rede de ensino, da escola e do processo de ensino aprendizagem;
II- Assistência técnica e pedagógica para a formação de professores e gestores escolares, bem como, a disponibilização de materiais didáticos complementares e outros recursos pedagógicos para garantir a qualidade da formação continuada aos profissionais da educação.

Art. 9°. Criar programas e ações para o reconhecimento educacional e incentivos, destinado às escolas públicas municipais com matrículas de 2º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com os resultados de alfabetização, expressos pelo indicador Criança Alfabetizada (ICA) no Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação Institucional (SIMAIS), na forma de regulamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Para fins de Prêmio, quando houver premiação financeira, fica o município de Riacho de Santana, autorizado a transferir recursos financeiros para as escolas da rede municipal de ensino e para professores alfabetizadores, conforme especificação e regulamentação orçamentária.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação será o órgão responsável pela coordenação e execução das políticas do Regime de Colaboração no âmbito do Estado.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão conforme disponibilidade das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, ao 28° dia do mês de setembro de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:50D593C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 445/2026

Lei Municipal nº 445/2026
Riacho de Santana/RN, 28 de setembro de 2026.

INSTITUI OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, SENDO O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEAN, A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 1º Esta Lei estabelece os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e em seus atos regulatórios nos âmbitos Federal e Estadual, com o propósito de garantir o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN é órgão consultivo e deliberativo, no âmbito de sua competência, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS com agenda continua de assessoramento ao executivo municipal na articulação entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para políticas e ações na área de alimentação e nutrição.

Art. 3º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável compreende, ainda, a promoção de ações de orientação alimentar e nutricional destinadas à prevenção e ao enfrentamento do sobrepeso, da obesidade, das doenças associadas à alimentação inadequada e dos riscos decorrentes da contaminação de alimentos, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população.

Art. 5º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - A ampliação do acesso regular e permanente a alimentos adequados e saudáveis, mediante o fortalecimento da produção, do processamento, da industrialização, da comercialização, do abastecimento e da distribuição de alimentos, com especial atenção à agricultura familiar e tradicional;
II - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais, observados os princípios do desenvolvimento sustentável;
III - A promoção da saúde, da alimentação adequada e da nutrição da população, com atenção especial aos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade social;
IV - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos destinados ao consumo humano, bem como a promoção de práticas alimentares saudáveis;
V – A produção, sistematização e ampla divulgação de informações e conhecimentos relacionados à segurança alimentar e nutricional;
VI - A implementação de políticas públicas, estratégias e ações intersetoriais voltadas à produção, comercialização e consumo sustentáveis de alimentos, respeitadas as especificidades territoriais, sociais, culturais e econômicas do Município.

Art. 6º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional, requer o respeito às competências constitucionais dos entes federativos sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 7º O Município de Riacho de Santana/RN deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN do Município de Riacho de Santana/RN, elaborará seu Regimento Interno em até 90 (noventa) dias a contar da data da sua instalação.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 9º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Riacho de Santana/RN por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAM, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 10. O SISAN, no Município, reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 11. São componentes municipais do SISAN:
I– A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEAN Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;
II– O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;
III– A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN Municipal integrada por representantes indicados pelos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas de forma mais direta com a consecução da Segurança Alimentar e Nutricional e nomeados por ato do Prefeito, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Federal nº 7.272/2010, ou decreto substituto, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEAN Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
IV– Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo membro titular eleito em plenária definida para essa finalidade e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E SUA COMPOSIÇÃO

Art. 12. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN do Município de Riacho de Santana/RN será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a Presidência do Conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme define os parâmetros presentes no Decreto 7.272 de 25 de agosto de 2010.
I- 04 (quatro) representantes do Governo Municipal, tanto da administração direta quanto indireta, indicados por seus órgãos de origem, nomeados a critério do Prefeito do Município, podendo ser substituídos a qualquer tempo, por outro representante, sendo a designação regulamentada através de Decreto:
a) 01 (um) da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura.

II– 08 (oito) representantes da sociedade civil e entidades não governamentais, com composição regulamentada através de Decreto:
a) 01 (um) representante de usuários de programas de segurança Alimentar e Nutricional:
b) 01 (um) representante de famílias usuárias da política municipal de Assistência social;
c) 01 (um) representante de famílias usuárias da política municipal de Educação;
d) 01 (um) representante de famílias usuárias da política municipal de Saúde;
e) 01 (um) representante usuário da política municipal da Agricultura;
f) 01 (um) representante usuário dos programas e serviços da Assistência social;
g) 02 (um) representante de entidade não governamental.

Art. 13. Os representantes da Sociedade Civil e entidades não-governamentais a que se refere o inciso II, do art. 12, desta Lei, serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.

Parágrafo único. Caberá as entidades eleitas a indicação de seus representantes a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, diretamente, no prazo de 20 dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 14. As instituições representadas no COMSEAN, prevista no inciso II, do art. 12, desta Lei, devem ter efetiva atuação no Município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

Art. 15. O COMSEAN terá mesa diretora composta por Presidente e Vice-Presidente, escolhidos mediante votação, dentre os membros da sociedade civil, por maioria absoluta dos votos.

Parágrafo único. O Vice-Presidente do COMSEAN substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, nova eleição deverá ser realizada.

Art. 16. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 17. O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN não será remunerado a qualquer título, sendo considerado serviço de relevante interesse público, devendo ser justificadas as ausências do conselheiro em decorrência de participação em reuniões ou atividades do Conselho.

Art. 18. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN do Município poderá contar com Câmaras Temáticas, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, podendo instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 19. Cabe ao Poder Executivo assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN do Município, assim como as suas Câmaras Temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao seu funcionamento.

Art. 20. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 21. Todas as sessões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão públicas e registradas em atas.

Art.22. Compete ao COMSEAN:
I- Acompanhar as ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional;
II- Propor as diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável;
III- Articular áreas do governo municipal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações que visam promover a segurança alimentar e nutricional;
IV- Propor ações emergenciais para atendimento a população em situação de insegurança alimentar e ações de educação alimentar e nutricional;
V- Propor e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;
VI- Ampliar as condições de acesso a alimentos de qualidade;
VII- Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
VIII- Produzir conhecimento e acesso à informação;
IX- Desenvolver atividades integradas com os Conselhos Estadual e Federal;
X- Elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;

XI– Realizar, incentivar e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;
XII- Realizar, em um período não superior a 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

Art.23. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional reger-se-ão pelas seguintes diretrizes:
I- Promover a intersetorialidade das políticas, programas, projetos e serviços governamentais;
II- Descentralizar as ações e articulações, em regime de colaboração entre as esferas de governo;
III- Garantir a participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas de segurança alimentar e nutricional nas três esferas de governo;
IV- Articular o orçamento e a gestão; e
V- Estimular o desenvolvimento de pesquisas e a capacitação de recursos humanos.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 24. Fica instituída a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, composta por delegados representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, que se reunirá a cada 04 (quatro) anos sob a organização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, conforme dispuser o Regimento Interno próprio.

Art. 25. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, conforme calendário determinado pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional ou Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.
1º A realização da Conferência deverá ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de abrangência Municipal.
2º Para realização da Conferência, o Conselho constituirá Comissão Organizadora dentre seus membros, escolhidos em plenária.

Art. 26. Compete a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, além do citado no artigo 3º, desta Lei:
I– Eleger os representantes efetivos e suplentes da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN;
II– Aprovar o Regimento Interno da Conferência;
III– Aprovar e dar publicidade às suas resoluções, registradas em documento final.

CAPÍTULO V
DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 27. Fica criada a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Riacho de Santana/RN, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I- Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEAN, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II- Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;
III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV- Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V- Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI- Solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII- Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII- Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno em consonância com a Lei Federal n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, e em seus atos regulatórios nos âmbitos Federal e Estadual.

Art. 28. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEAN, a partir de deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Parágrafo único. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
I- Conter análise da situação Nacional, Estadual e/ ou Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II- Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III- Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único, do art. 22, do Decreto Federal n° 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEAN e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV- Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V- Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI- Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII- Ser revisado a cada 02 (dois) anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEAN e no monitoramento da sua execução.

Art. 29. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 30. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN será integrada por no mínimo 03 representantes das secretarias municipais a serem designados através de Decreto próprio.

Parágrafo único. A CAISAN presidida pelo membro titular eleito em plenária definida para essa finalidade.

Art. 31. A Secretaria Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN será exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 32. A CAISAN poderá instituir Comitês Técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 33. Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEA, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, e ao COMSEA, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações nas áreas de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 34. Constituem recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEA:
I- A dotação consignada anualmente no orçamento do Município e os recursos financeiros adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício, bem como quaisquer outros incentivos governamentais;
II- Os recursos financeiros oriundos do governo Federal, Estadual e de outros órgãos públicos recebidos diretamente ou por meio de convênios destinados à área da segurança alimentar e nutricional;
III- Os recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênio destinados à área da segurança alimentar e nutricional;
IV- As doações, contribuições e auxílios de terceiros;
V- As rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;
VI- Outros recursos legalmente constituídos.

Art. 35. Os recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEA destinam-se a custear:
I– O financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Segurança Alimentar e Nutricional, desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional ou por órgãos conveniados;
II- As despesas com consultoria, projetos de pesquisas ou de estudos na área de Segurança Alimentar e Nutricional;
III- As despesas com programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de segurança alimentar e nutricional;
IV- Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para implantação de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;
V- Aquisição de materiais permanentes e de consumo, e outros insumos necessários à execução e funcionamento dos programas e equipamentos públicos;
VI- Aquisição de materiais permanentes e de consumo, e outros insumos necessários à execução e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN;
VII- Aquisição de materiais permanentes e de consumo, e outros insumos necessários ao fortalecimento da gestão do SISAN no Município;

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O Prefeito Municipal editará Decreto regulamentando esta Lei.

Art. 37. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, ao 28° dia do mês de setembro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8C840849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 454/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 454/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **RAFAEL SANTOS DE ARAUJO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de setembro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de setembro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F9D1BDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 455/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 455/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY E SOUSA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de setembro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de setembro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:91CF4CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 456/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 456/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **AGMAEL AIRES DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de setembro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de setembro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6DACBC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 457/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 457/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PEDRO FERNANDES DE LIMA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de setembro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de setembro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DC2C9327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 458/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 458/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de setembro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:08B2CC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 459/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 459/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de setembro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EEF31B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17070001/26 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 17070001/26 em favor da empresa VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.937.258/0001-81, pelo valor total de R$ 3.484,85 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), visando a execução dos serviços de revisão programada de 600 horas do veículo VW 17.210 CRM 4X2, placa TFB1C73, pertencente à frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN, por concessionária autorizada, incluindo fornecimento de mão de obra, peças, fluidos, aditivos e insumos necessários, visando à manutenção da garantia de fábrica.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 28 de setembro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:5945DBE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.158, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 02 de outubro de 2026, em virtude do feriado estadual de feriado de Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado de Mártires de Cunhaú e Uruaçu celebrado no dia 03 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta no dia 02 de outubro de 2026 (sexta-feira), em virtude do feriado de Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

Art. 2º Estão excetuados do ponto facultativo os serviços essenciais, tais como: Urgência e Emergência em Saúde (Hospital Municipal Aluízio Bezerra e Centro de Saúde da Família no bairro Paraíso); Operacionalização do Serviço de Água e Esgoto; Limpeza Urbana e Assistência Social; e demais serviços que não possam ser paralisados ou interrompidos, devido a sua essencialidade.

Parágrafo único: Os gestores das unidades mencionadas neste artigo deverão organizar o funcionamento em regime de plantão ou escala, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 28 de setembro de 2026.

ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:4E9CE624

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.159, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre Municipal, excepcionalmente, do dia 03 para o dia 02 de outubro de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e adequação do funcionamento da Feira Livre Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de antecipar, excepcionalmente, a realização da Feira Livre prevista para o dia 03 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada, excepcionalmente, a realização da Feira Livre Municipal, que seria realizada no dia 03 de outubro de 2026 (sábado), para o dia 02 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º A antecipação de que trata este Decreto aplica-se exclusivamente à Feira Livre correspondente ao período mencionado no artigo anterior, permanecendo inalterados os demais dias e horários de funcionamento regularmente estabelecidos.

Art. 3º Caberá às Secretarias Municipais competentes adotar as providências necessárias para a organização, fiscalização e divulgação da alteração estabelecida neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 28 de setembro de 2026.

ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:4D7BF469

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 2.160, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 2.145, de 16 de junho de 2026, que dispõe sobre a regulamentação da Agenda Transversal Criança e Adolescente no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, para adequá-la aos programas e ações do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e estabelecer mecanismos de articulação, governança, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente quanto aos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 979, de 4 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Santa Cruz/RN para o quadriênio 2026/2029;

CONSIDERANDO que o PPA 2026/2029 contempla a Agenda Transversal Criança e Adolescente como instrumento de integração das políticas públicas destinadas à promoção do bem-estar e do pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação das políticas públicas municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer, Cultura, Infraestrutura e demais áreas que produzam impacto sobre as condições de vida e o desenvolvimento de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a Agenda Transversal deve ser construída a partir dos programas e ações constantes do PPA e refletir-se na programação orçamentária anual, mediante integração com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer objetivos, metas, indicadores, responsáveis e mecanismos de monitoramento e avaliação das ações integrantes da Agenda Transversal Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no processo de monitoramento e avaliação da Agenda Transversal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Decreto nº 2.145, de 16 de junho de 2026, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º A Agenda Transversal Criança e Adolescente – ATCA do Município de Santa Cruz/RN constitui instrumento de planejamento, gestão e articulação intersetorial destinado à integração das políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º São objetivos da Agenda Transversal Criança e Adolescente:
I – promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;
II – assegurar a proteção integral e a prioridade absoluta nas políticas públicas municipais;
III – ampliar e qualificar o acesso aos serviços públicos essenciais;
IV – integrar programas e ações das diferentes políticas públicas que tenham impacto sobre crianças e adolescentes;
V – fortalecer a atuação intersetorial dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
VI – estabelecer mecanismos de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência;
VII – fortalecer a articulação entre o Poder Público, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a sociedade civil;
VIII – promover a utilização integrada das informações e indicadores relacionados às políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II
DA ARTICULAÇÃO COM O PPA 2026/2029

Art. 4º A Agenda Transversal Criança e Adolescente será executada mediante a integração dos programas e ações constantes do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 que:
I – tenham crianças e adolescentes como público diretamente beneficiário; ou
II – embora tenham caráter universal ou sejam destinados a outros públicos, produzam efeitos relevantes sobre as condições de vida, desenvolvimento e garantia de direitos de crianças e adolescentes.
§ 1º A identificação dos programas e ações integrantes da Agenda Transversal observará:
I – a abordagem direcionada, correspondente aos programas e ações especificamente relacionados à promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes;
II – a abordagem integrada, correspondente aos programas e ações de caráter universal ou destinados a outros públicos que produzam impactos relevantes sobre crianças e adolescentes.
§ 2º Os programas e ações integrantes da Agenda Transversal serão executados em conformidade com as dotações orçamentárias, metas físicas, indicadores e demais atributos estabelecidos no PPA 2026/2029 e nas respectivas leis orçamentárias.

Art. 5º A Agenda Transversal Criança e Adolescente compreenderá, no mínimo, as políticas públicas de:
I – Educação;
II – Saúde;
III – Assistência Social;
IV – Esporte e Lazer;
V – Cultura;
VI – Infraestrutura;
VII – outras políticas públicas previstas no PPA 2026/2029 que apresentem impacto relevante sobre crianças e adolescentes.

CAPÍTULO III
DOS PROGRAMAS E AÇÕES INTEGRANTES DA AGENDA TRANSVERSAL

Seção I
Da Educação

Art. 6º Integram a Agenda Transversal Criança e Adolescente, no âmbito da política municipal de Educação, os seguintes programas e ações previstos no PPA 2026/2029:
I – Programa 0005 – Modernização e Reaparelhamento da Educação, integrante do Eixo 02 – Desenvolvimento Humano, Social e Garantia de Direitos;
II – Ação 0000 – Construção, reforma e modernização de unidade de ensino;
III – Ação 0009 – Modernização e Reaparelhamento da Educação;
IV – Ação 0011 – Aquisição de Veículos;
V – Ação 0012 – Aquisição Equipamentos Permanentes;
VI – Ação 0013 – Construção, Ampliação, Reforma e aparelhamento de Unidades de Ensino;
VII – Ação 0014 – Modernização e Reaparelhamento da Educação;
VIII – Ação 0033 – Implantação do Centro Municipal de Educação Especial;
IX – Ação 0042 – Construção de Quadras Escolares.
§ 1º As ações previstas neste artigo serão acompanhadas quanto à sua contribuição para:
I – ampliação do acesso e permanência na escola;
II – melhoria das condições de aprendizagem;
III – inclusão educacional;
IV – desenvolvimento integral;
V – oferta de ambientes escolares adequados;
VI – garantia do direito à educação.
§ 2º Constitui meta de acompanhamento da política de Educação o monitoramento da execução das metas físicas previstas no PPA para os programas e ações relacionados neste artigo.
§ 3º No âmbito do Programa 0005 – Modernização e Reaparelhamento da Educação, a Agenda Transversal contemplará, ainda, iniciativas e estratégias destinadas especificamente à promoção dos direitos de crianças e adolescentes, compreendendo:
I – **Busca Ativa Escolar**, destinada à identificação de crianças e adolescentes que estejam fora do ambiente escolar ou em situação de risco de abandono, com acompanhamento dos casos identificados e articulação intersetorial para matrícula, reinserção e permanência escolar;
II – **Minha Família, Meu Alicerce**, destinada ao fortalecimento da participação das famílias na vida escolar, à aproximação entre família e escola e ao acompanhamento da trajetória educacional de crianças e adolescentes;
III – **Programa de Incentivo à Criatividade e Show de Prêmios**, destinado ao estímulo à criatividade, participação, protagonismo e envolvimento de crianças e adolescentes em atividades educativas, culturais e pedagógicas, com mecanismos de reconhecimento e premiação, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a legislação aplicável e regulamentação específica.
§ 4º As iniciativas previstas no § 3º deste artigo constituem estratégias de implementação e acompanhamento da Agenda Transversal e não implicam a criação de novos programas ou ações orçamentárias no PPA 2026/2029.
§ 5º Poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes indicadores:
I – percentual de estudantes matriculados com frequência escolar igual ou superior a 85%;
II – percentual de execução das metas físicas das ações previstas no PPA;
III – percentual de unidades de ensino beneficiadas pelas ações programadas;

IV – indicadores oficiais de aprendizagem e inclusão educacional disponíveis para o Município;
V – número de crianças e adolescentes identificados pela Busca Ativa Escolar e acompanhados para reinserção e permanência escolar;
VI – número de ações de mobilização e participação das famílias realizadas;
VII – número de crianças e adolescentes participantes das ações de incentivo à criatividade e protagonismo.

Seção II
Da Saúde

Art. 7º Integram a Agenda Transversal Criança e Adolescente, no âmbito da política municipal de Saúde, os seguintes programas e ações previstos no PPA 2026/2029:
I – Programa 0006 – Modernização e Reaparelhamento da Saúde, integrante do Eixo 02 – Desenvolvimento Humano, Social e Garantia de Direitos;
II – Ação 0015 – Construção de Unidades de Saúde;
III – Ação 0016 – Construção de Policlínica Municipal;
IV – Ação 0017 – Construção de um CAPS;
V – Ação 0032 – Construção da Sede da Secretaria de Saúde;
VI – Ação 0043 – Aquisição de Veículos;
VII – Ação 0044 – Aquisição de Unidades Móveis de Saúde.
§ 1º As ações previstas neste artigo serão acompanhadas quanto à sua contribuição para a atenção integral à saúde de crianças e adolescentes.
§ 2º Constituem metas de acompanhamento:
I – monitorar a execução das metas físicas das ações previstas no PPA;
II – acompanhar os indicadores de atenção à saúde de crianças e adolescentes disponíveis nos sistemas oficiais;
III – acompanhar a cobertura vacinal e as ações de promoção e prevenção em saúde;
IV – acompanhar os resultados relacionados à redução de agravos evitáveis na população infantil.
§ 3º No âmbito do Programa 0006 – Modernização e Reaparelhamento da Saúde, a Agenda Transversal contemplará, ainda, as seguintes iniciativas:
I – **Saúde Bucal nas Escolas**, mediante realização de ações de promoção, prevenção, educação em saúde bucal, orientação, avaliação e acompanhamento de crianças e adolescentes nas unidades da rede municipal de ensino, com encaminhamento para atendimento quando necessário;
II – **Vacinação nas Escolas**, mediante realização de ações de imunização no ambiente escolar, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, visando facilitar o acesso à vacinação e contribuir para a atualização da situação vacinal de crianças e adolescentes;
III – **Dia D de Vacinação**, mediante realização de mobilização mensal para intensificação das ações de vacinação, atualização da situação vacinal e identificação de crianças e adolescentes com esquemas vacinais incompletos, observados o calendário nacional de vacinação e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – **Pediatria Itinerante**, mediante realização de atendimentos pediátricos itinerantes, conforme cronograma e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de ampliar o acesso de crianças e adolescentes às consultas médicas, às ações de prevenção, acompanhamento e promoção da saúde.
§ 4º As iniciativas previstas no § 3º deste artigo serão executadas de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade dos serviços, os recursos existentes e as dotações orçamentárias correspondentes, não implicando a criação de novos programas ou ações orçamentárias no PPA 2026/2029.
§ 5º Poderão ser utilizados, entre outros, indicadores de cobertura vacinal, ações de saúde bucal, atendimentos pediátricos, atenção básica, saúde materno-infantil e demais indicadores oficiais disponíveis.

Seção III
Da Assistência Social

Art. 8º Integram a Agenda Transversal Criança e Adolescente, no âmbito da política municipal de Assistência Social, os seguintes programas e ações previstos no PPA 2026/2029:
I – Programa 0010 – Modernização e Reaparelhamento da Assistência Social, integrante do Eixo 02 – Desenvolvimento Humano, Social e Garantia de Direitos;
II – Ação 0029 – Construção e Melhorias das Unidades da Proteção Social Básica;
III – Ação 0030 – Aquisição de Veículos;
IV – Ação 0031 – Aquisição de Equipamentos para a Estrutura das Unidades da Assistência Social;
V – Ação 0040 – Construção de Banheiros Sociais.
§ 1º As ações previstas neste artigo serão acompanhadas quanto à sua contribuição para:
I – proteção social;
II – fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
III – prevenção de situações de risco e vulnerabilidade;
IV – atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias;
V – melhoria da estrutura dos serviços socioassistenciais.
§ 2º Constituem metas de acompanhamento:
I – monitorar a execução das metas físicas estabelecidas no PPA;
II – acompanhar o número de crianças e adolescentes inseridos e acompanhados pelos serviços socioassistenciais;
III – acompanhar a oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
IV – acompanhar os atendimentos realizados pela rede de proteção social.
§ 3º No âmbito do Programa 0010 – Modernização e Reaparelhamento da Assistência Social, a Agenda Transversal contemplará, ainda, as seguintes iniciativas:
I - **Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**, com o desenvolvimento de ações de identificação, prevenção e enfrentamento do trabalho infantil, busca ativa, mobilização e sensibilização da sociedade, fortalecimento da articulação intersetorial e acompanhamento das crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade;
II - **Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz**, com ações de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, acompanhamento de gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, realização de visitas domiciliares, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e articulação com a rede de proteção e demais políticas públicas;
III - **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes**, com ações socioeducativas, culturais, esportivas, artísticas e de convivência, voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social, à promoção da participação social e ao desenvolvimento de potencialidades;
IV - **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, contemplando ações de fortalecimento da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, apoio ao funcionamento do Conselho, realização de campanhas, conferências, capacitações, ações de mobilização social e fortalecimento da articulação da rede de garantia de direitos;
V - **Articulação intersetorial das políticas de proteção à infância e adolescência**, promovendo a integração entre Assistência Social, Educação, Saúde, Conselho Tutelar, CMDCA e demais órgãos e entidades da rede de proteção, visando à prevenção de violações de direitos e à garantia da proteção integral de crianças e adolescentes.
VI - **Fundo para a Infância e Adolescência – FIA**, destinado ao financiamento e apoio de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, mediante deliberação do CMDCA, contribuindo para o fortalecimento da rede de atendimento e para a execução de ações prioritárias da política municipal da infância e adolescência;
§ 4º Poderão ser utilizados indicadores relacionados ao número de crianças e adolescentes acompanhados pelos serviços socioassistenciais, especialmente pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Seção IV
Do Esporte e Lazer

Art. 9º Integram a Agenda Transversal Criança e Adolescente, no âmbito da política municipal de Esporte e Lazer, os seguintes programas e ações previstos no PPA 2026/2029:
I – Programa 0009 – Modernização e Reaparelhamento do Esporte;
II – Ação 0027 – Construção de Complexo Esportivo;
III – Ação 0028 – Estruturação dos Equipamentos Esportivos.
§ 1º No âmbito do Programa 0009 – Modernização e Reaparelhamento do Esporte, a Agenda Transversal contemplará, entre outras iniciativas destinadas ao público infantojuvenil:
I – **Incentivo ao Atletismo**, mediante apoio e promoção da prática do atletismo por crianças e adolescentes, visando estimular a atividade física, a disciplina, a participação esportiva e o desenvolvimento de habilidades;
II – **Incentivo ao Vôlei**, mediante apoio e promoção da prática do voleibol por crianças e adolescentes, estimulando a participação esportiva, a convivência, o trabalho em equipe e o desenvolvimento físico e social;
III – **Jogos Escolares – JESC**, mediante realização e apoio às atividades esportivas escolares destinadas a crianças e adolescentes, promovendo a participação estudantil, a integração entre as unidades de ensino e o desenvolvimento de práticas esportivas;
IV – outras ações, projetos, competições e atividades esportivas destinadas a crianças e adolescentes que venham a ser desenvolvidas pelo Município no âmbito da política de Esporte e Lazer.
§ 2º As iniciativas previstas no § 1º serão executadas conforme planejamento da Secretaria Municipal responsável pelo Esporte e Lazer, observadas as dotações orçamentárias, a disponibilidade financeira, as normas aplicáveis e as metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento municipal.
§ 3º As iniciativas previstas neste artigo constituem estratégias de implementação da Agenda Transversal e não implicam, por si só, a criação de novos programas ou ações orçamentárias no PPA 2026/2029.
§ 4º Poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes indicadores:
I – número de crianças e adolescentes participantes das atividades esportivas;
II – número de atividades, competições e eventos esportivos realizados;
III – número de modalidades esportivas ofertadas;
IV – número de unidades escolares ou comunidades participantes;
V – número de participantes no JESC e em outras competições ou atividades esportivas escolares.

Seção V
Da Cultura

Art. 10. Integram a Agenda Transversal Criança e Adolescente, no âmbito da política municipal de Cultura, as ações e iniciativas de promoção, acesso, formação, participação e produção cultural destinadas ou acessíveis a crianças e adolescentes.
§ 1º A Agenda Transversal contemplará, especialmente:
I – **Editais de Fomento à Cultura**, destinados ao apoio e incentivo à produção cultural, contemplando iniciativas que possibilitem a participação, formação, acesso e protagonismo de crianças e adolescentes;
II – **Fomento à produção e publicação de livros**, mediante editais e demais instrumentos de incentivo cultural que contemplem obras, projetos e iniciativas literárias relacionadas ao público infantojuvenil ou que promovam sua participação na produção e fruição cultural;
III – **Fomento às produções artísticas**, mediante editais e instrumentos de apoio à produção artística e cultural, contemplando projetos que envolvam crianças e adolescentes ou ampliem seu acesso às manifestações artísticas;
IV – realização de atividades culturais, oficinas, apresentações, exposições, eventos, ações de formação e demais iniciativas que promovam o acesso de crianças e adolescentes à cultura;
V – **Festivais de Quadrilhas Juninas**, mediante realização e apoio a festivais, apresentações e demais atividades relacionadas às manifestações da cultura popular, inclusive por meio de **editais de fomento destinados a grupos, quadrilhas e iniciativas culturais que promovam a participação, formação e protagonismo de crianças e adolescentes**;
VI – outras ações e iniciativas culturais que contribuam para o desenvolvimento integral, a criatividade, a expressão, a participação e o protagonismo de crianças e adolescentes.
§ 2º Os editais e instrumentos de fomento cultural poderão estabelecer critérios, categorias ou mecanismos específicos de participação e apoio a iniciativas destinadas a crianças e adolescentes, observadas a legislação aplicável e as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras.
§ 3º As iniciativas previstas neste artigo serão executadas conforme planejamento da Secretaria Municipal responsável pela Cultura, observados os instrumentos de planejamento e orçamento municipal e a legislação específica aplicável aos mecanismos de fomento cultural.
§ 4º As iniciativas culturais previstas neste artigo constituem estratégias de implementação da Agenda Transversal e não implicam, por si só, a criação de novos programas ou ações orçamentárias no PPA 2026/2029.
§ 5º Poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes indicadores:
I – número de crianças e adolescentes participantes das ações culturais;
II – número de projetos culturais que contemplem crianças e adolescentes;
III – número de livros, obras e produções artísticas fomentados que tenham relação com o público infantojuvenil;
IV – número de atividades culturais, oficinas, apresentações e ações de formação realizadas;
V – número de editais de fomento cultural com iniciativas destinadas ou acessíveis a crianças e adolescentes;
VI – número de crianças e adolescentes participantes de festivais de quadrilhas juninas e demais manifestações da cultura popular apoiadas pelo Município.

Seção VI
Da Infraestrutura e Demais Políticas Públicas

Art. 11. Integram, ainda, a Agenda Transversal Criança e Adolescente, observada a pertinência temática e a contribuição para a garantia dos direitos desse público:
I – o Programa 0011 – Modernização e Reaparelhamento da Infraestrutura Urbana, quando suas ações contribuírem para a acessibilidade, mobilidade, segurança, saneamento, urbanização e melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes;
II – outros programas e ações constantes do PPA 2026/2029 que, mediante avaliação técnica, apresentem impacto relevante sobre crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A inclusão de programas e ações prevista neste artigo observará a correspondência com o PPA 2026/2029 e não implicará criação de programa ou ação orçamentária distinta daquela nele estabelecida.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Art. 12. Para cada programa ou ação integrante da Agenda Transversal deverão ser considerados, observado o PPA 2026/2029:
I – o objetivo específico relacionado à política pública;
II – a contribuição da ação para a promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
III – pelo menos uma meta de acompanhamento;
IV – indicador ou conjunto de indicadores adequados à aferição da execução e dos resultados;
V – órgão ou unidade administrativa responsável pelo acompanhamento;
VI – periodicidade de monitoramento;
VII – fonte dos dados, quando disponível.
§ 1º As metas e os indicadores deverão, sempre que possível, utilizar informações já produzidas pelos sistemas oficiais de acompanhamento das políticas públicas.
§ 2º Poderão ser utilizados indicadores agrupados por política pública quando forem aplicáveis a diferentes programas e ações de um mesmo setor.
§ 3º A adoção de indicadores específicos para a Agenda não altera os indicadores, metas ou demais atributos estabelecidos no PPA 2026/2029.

Art. 13. Constituem objetivos transversais da Agenda:
I – ampliar o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na educação;
II – fortalecer as condições de aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral;
III – ampliar o acesso à atenção integral à saúde;
IV – fortalecer ações de promoção, prevenção e proteção da saúde;
V – ampliar a proteção social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
VI – fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
VII – ampliar o acesso ao esporte, lazer e cultura;
VIII – promover ambientes e equipamentos públicos acessíveis e adequados ao desenvolvimento de crianças e adolescentes;
IX – fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

CAPÍTULO V
DA GOVERNANÇA E DA COORDENAÇÃO

Art. 14. A coordenação da Agenda Transversal Criança e Adolescente ficará sob responsabilidade do Gabinete Civil, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e com as Secretarias Municipais responsáveis pelas políticas públicas integrantes da Agenda.
§ 1º Compete ao órgão coordenador:
I – promover a articulação intersetorial;
II – consolidar as informações referentes à execução dos programas e ações;
III – coordenar o processo de monitoramento;
IV – elaborar relatório anual de acompanhamento;
V – promover a integração das informações da Agenda com os instrumentos de planejamento e orçamento;
VI – apoiar o aperfeiçoamento dos indicadores e metas;
VII – articular a participação do CMDCA.

Art. 15. As Secretarias Municipais responsáveis pelos programas e ações integrantes da Agenda deverão fornecer ao órgão coordenador as informações necessárias ao monitoramento e à avaliação.

Parágrafo único. Cada órgão responsável responderá pela consistência, atualização e fidedignidade das informações que produzir e fornecer para fins de monitoramento.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Planejamento deverá promover a compatibilização das informações da Agenda Transversal com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 17. O monitoramento da Agenda Transversal Criança e Adolescente será realizado anualmente, mediante consolidação das informações relativas à execução física e, quando disponível e pertinente, financeira dos programas e ações integrantes da Agenda.
§ 1º A periodicidade anual prevista no caput observará as orientações aplicáveis aos municípios com população de até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes.
§ 2º O monitoramento deverá considerar a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas competências legais.

Art. 18. O relatório anual de monitoramento deverá contemplar, no mínimo:
I – programas e ações acompanhados;
II – metas previstas e realizadas;
III – indicadores utilizados;
IV – resultados alcançados;
V – execução física e, quando pertinente, financeira;
VI – dificuldades identificadas;
VII – medidas adotadas ou propostas para aperfeiçoamento;
VIII – informações sobre a articulação intersetorial;
IX – recomendações apresentadas pelo CMDCA.

Art. 19. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA participará, no âmbito de suas competências legais, do processo de monitoramento e avaliação da Agenda Transversal, podendo apresentar recomendações e propostas para o aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes.

Art. 20. Os resultados do monitoramento da Agenda Transversal deverão subsidiar, quando pertinente:
I – a elaboração e o acompanhamento das Leis de Diretrizes Orçamentárias;
II – a elaboração e o acompanhamento das Leis Orçamentárias Anuais;
III – o acompanhamento e eventual revisão do PPA, observados os procedimentos legais;
IV – a definição de prioridades e estratégias de atuação das políticas públicas municipais;
V – o aperfeiçoamento dos programas, ações, metas e indicadores.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 21. A execução da Agenda Transversal Criança e Adolescente observará os programas, ações, metas e recursos previstos no PPA 2026/2029 e nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Leis Orçamentárias Anuais – LOA.
§ 1º A identificação de programa ou ação na Agenda Transversal não implica criação de nova despesa, dotação orçamentária ou obrigação financeira para o Município.
§ 2º A execução das ações ficará condicionada à existência de dotação orçamentária e financeira e observará a legislação aplicável.
§ 3º Recursos provenientes de transferências voluntárias, transferências fundo a fundo, convênios, termos de cooperação e demais fontes vinculadas poderão ser utilizados na execução das ações da Agenda, observada a finalidade legal ou pactuada de cada recurso.

Art. 22. A Agenda Transversal deverá ser considerada no processo de elaboração e acompanhamento da programação orçamentária anual, de modo a permitir a identificação das ações que contribuem para a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os programas e ações relacionados neste Decreto constituem referência da Agenda Transversal Criança e Adolescente e poderão ser revistos para fins de monitoramento e avaliação, observado o conteúdo do PPA 2026/2029 e das respectivas leis orçamentárias.

Art. 24. A inclusão, exclusão ou alteração de programas e ações no âmbito da Agenda Transversal não implica, por si só, alteração do conteúdo do PPA 2026/2029, da LDO ou da LOA, devendo eventual modificação desses instrumentos observar os procedimentos previstos na legislação aplicável.

Art. 25. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão, no âmbito de suas competências, considerar a perspectiva da infância e da adolescência no planejamento e na execução de suas políticas públicas.

Art. 26. O Poder Executivo poderá editar atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 27. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:321E4A51

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09.1704/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida ½ (meia) diária, no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), à servidora **EULAYRES OHANNA DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 15376791, ocupante do cargo de **Assistente Social**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Caicó/RN**, para participar de uma reunião na aldeia indígena do município, destinada à **elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) da adolescente Carina Pereira de Souza**, com o objetivo de organizar e orientar o acompanhamento individualizado, no dia **28 de setembro de 2026**.

Art. 2º - A diária concedida à servidora destina-se ao custeio das despesas com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:5BA8A3A2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09.1705/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida ½ (meia) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), ao servidor **FRANKLIN HENRIQUE SILVA DE ASSIS**, matrícula nº 105291, ocupante do cargo de **Assessor Jurídico Adjunto**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Caicó/RN**, para participar de uma reunião na aldeia indígena do município, destinada à **elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) da adolescente Carina Pereira de Souza**, com o objetivo de organizar e orientar o acompanhamento individualizado, no dia **28 de setembro de 2026**.

Art. 2º - A diária concedida à servidora destina-se ao custeio das despesas com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:D8989E6D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09.1706/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida ½ (meia) diária, no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), à servidora **SÍRIA ALLANA BORGES CURE RODRIGUES**, matrícula nº 510201, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, para participar da **Capacitação sobre Manejos Clínicos e Arboviroses**, a ser realizada no **Auditório Otto de Brito Guerra – UFRN**, das 8h30 às 12h, no dia **30 de setembro de 2026**.

Art. 2º - A diária concedida à servidora destina-se ao custeio das despesas com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:8741C006

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09.1709/2026 - GC/PMSC - DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA

Portaria nº 09.1709/2026 - GC/PMSC

Dispõe sobre a Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA** protocolado na Secretaria Municipal de Administração, solicitando readaptação de função por questões de saúde, que deu origem ao Processo Administrativo nº 113/2026

CONSIDERANDO o Laudo Pericial nº 005/26, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que concluiu pela incapacidade definitiva para o exercício das funções típicas do cargo de origem**;**

CONSIDERANDO o **Art.** 49 da Lei Municipal nº 50/75;

CONSIDERANDO que a readaptação consiste no aproveitamento do servidor em funções compatíveis com sua nova capacidade laborativa, sem prejuízo de seus vencimentos e direitos inerentes ao cargo efetivo

CONSIDERANDO parecer Jurídico favorável ao pedido da servidora;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a readaptação funcional permanente à Servidora **MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA**, Matricula: 0041181-1, Professora do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.
Art. 2º Em decorrência da readaptação de que trata o **Art. 1º**, à servidora passará a exercer atribuições compatíveis com suas limitações de saúde, a serem desempenhadas preferencialmente na Secretaria Municipal de Educação ou em Unidades Escolares, em funções administrativas ou de apoio pedagógico compatíveis com sua escolaridade e restrições médicas mencionadas no Laudo Pericial, tais como:

Serviços pesados:
Permanência prolongada em pé;
Utilização de escadas e
Outras atividades administrativas que não gerem esforço físico;

Art. 3º Ficará mantida a remuneração correspondente ao cargo de origem da servidora, vedada a redução de vencimentos, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:E1C14DB0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09.1711/2026 - GC/PMSC - DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SELMA GOMES CRISANTO PONTES

Portaria nº 09.1711/2026 - GC/PMSC

Dispõe sobre a Readaptação Funcional de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a determinação Judicial contida nos autos do Processo nº **08022629-53.2025.8.20.5126, oriundo do Juizado da Fazenda Pública desta Comarca**

CONSIDERANDO o Laudo Pericial nº 001/26, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que concluiu pela incapacidade definitiva para o exercício das funções típicas do cargo de origem**;**

CONSIDERANDO o **Art.** 49 da Lei Municipal nº 50/75;

CONSIDERANDO que a readaptação consiste no aproveitamento do servidor em funções compatíveis com sua nova capacidade laborativa, sem prejuízo de seus vencimentos e direitos inerentes ao cargo efetivo

CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica deste município, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 029-A/2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a readaptação funcional permanente à Servidora **SELMA GOMES CRISANTO PONTES**, Matricula: 152355-4, Professora do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.
Art. 2º Em decorrência da readaptação de que trata o **Art. 1º**, à servidora passará a exercer atribuições compatíveis com suas limitações de saúde, a serem desempenhadas preferencialmente na Secretaria Municipal de Educação ou em Unidades Escolares, em funções administrativas ou de apoio pedagógico compatíveis com sua escolaridade e restrições médicas mencionadas no Laudo Pericial, tais como:

Serviços pesados:
Permanência prolongada em pé;
Utilização de escadas e
Outras atividades administrativas que não gerem esforço físico;

Art. 3º Ficará mantida a remuneração correspondente ao cargo de origem da servidora, vedada a redução de vencimentos, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:E09ED7BE

GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

Dispõe sobre a adesão ao Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município de Santa Cruz/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDOa Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que estabelece o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências como serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar proteção social à população atingida por situações de calamidade pública e emergência, mediante a oferta de acolhimento, atenção socioassistencial e articulação com as demais políticas públicas e órgãos integrantes do sistema de proteção e defesa civil;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e garantir a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito municipal, observadas as diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a adesão do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2 - Fica autorizada a adoção das providências necessárias à formalização da adesão do Município ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências - 2026, bem como à implementação das ações dele decorrentes, observadas as normativas vigentes e as responsabilidades do Município no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3 - A execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências deverá observar as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais legislações e regulamentações pertinentes, sendo realizada de forma articulada com a rede socioassistencial e intersetorial, em consonância com as competências e responsabilidades atribuídas ao Município, visando assegurar proteção e atenção integral às pessoas e famílias afetadas.

Art. 4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2026.

LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:20E95930

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

A Agente de Contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz/RN**,** devidamente nomeado através da Portaria nº 007/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensa **"DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, instaurada visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e para fornecimento de insumos de impressão, destinados a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 29 de setembro de 2026, às 08h00min. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** das 08H00min às 15h00min, do Dia 02 de outubro de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: **saaesantacruzrn.licitacoes@gmail.com** de segunda a sexta-feira.
Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2026.

ULIANA PINTO DE ASSIS CRISANTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan Pontes da Silva
Código Identificador:C96A914C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO,** empreitada por Preço Unitário, para Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos, pelo método convencional, com implantação de sistema de Drenagem Superficial e Pavimentação de Vias Públicas, em paralelepípedo Pelo método convencional, nas comunidades Bom Jesus e Pau do Leite, na zona rural do Município de Santa Cruz/RN, O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 29 de setembro de 2026 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 16 de outubro de 2026 às 09h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
Santa Cruz/RN, em 29 de setembro de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Patrícia Valéria Florentino de Pontes
Código Identificador:085D3947

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para registro de preços na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, PERSONALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E ARTEFATOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO. O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 29 de setembro de 2026 às 08h00min exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 13 de outubro de 2026 às 09h00min. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
Santa Cruz/RN, em 28 de setembro de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Patrícia Valéria Florentino de Pontes
Código Identificador:29A94F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 914.073/2026
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026
PARTICIPES: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN (CNPJ: 08.358.889/0001-95) e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ (CNPJ: 04.133.877/0001-01. OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ – APAE, destinados à execução de investimentos voltados ao fortalecimento e à melhoria das atividades desenvolvidas pela entidade, em conformidade com as metas, ações, etapas, especificações e demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS)

MESES. VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.

Município de Santa Cruz/RN -
ANA FABRÍCIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA -
Prefeita Municipal /

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Santa Cruz -
MARIA DO LIVRAMENTO REINALDO DE LIMA -
Presidente

Publicado por:
Patrícia Valéria Florentino de Pontes
Código Identificador:49343C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 39.2026- LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 39/2026 Santa Maria-RN, 28 de setembro de 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER**,** 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **18/09/2026 à 16/12/2026** a Servidora **ROSELMA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 000170-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na**Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2026, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:CDC6E024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 40.2026- LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 40/2026 Santa Maria-RN, 28 de setembro de 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER**,** 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **21/09/2026 à 19/12/2026** o Servidor **DAIRO ALEX DE MELO**, matrícula nº 000239-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na**Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2026, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:91D5F4EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias a servidor(a) municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

*Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Ana Paula Marques dos Santos**, matrícula nº 3015, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o montante de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).*

***Parágrafo único.** A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento à cidade de Caicó/RN, no dia 30 de setembro de 2026, para participação no **Ciclo Formativo da Escola de Conselhos do RN**, atividade de capacitação e aperfeiçoamento voltada à atuação dos Conselheiros Tutelares. A participação no evento contribuirá para o aprimoramento dos conhecimentos e das práticas necessárias ao adequado desempenho das atribuições do Conselho Tutelar, fortalecendo a atuação na garantia e proteção dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 28 de setembro de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:19826DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias a servidor(a) municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

*Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Alberany Alves Tomaz**, matrícula nº 3535, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o montante de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).*

***Parágrafo único.** A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento à cidade de Caicó/RN, no dia 30 de setembro de 2026, para participação no **Ciclo Formativo da Escola de Conselhos do RN**, atividade de capacitação e aperfeiçoamento voltada à atuação dos Conselheiros Tutelares. A participação no evento contribuirá para o aprimoramento dos conhecimentos e das práticas necessárias ao adequado desempenho das atribuições do Conselho*

Tutelar, fortalecendo a atuação na garantia e proteção dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 28 de setembro de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:70155F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias a servidor(a) municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

*Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Rosinúbia Ferreira da Costa da Silva**, matrícula nº 3269, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o montante de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).*

***Parágrafo único.** A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento à cidade de Caicó/RN, no dia 30 de setembro de 2026, para participação no **Ciclo Formativo da Escola de Conselhos do RN**, atividade de capacitação e aperfeiçoamento voltada à atuação dos Conselheiros Tutelares. A participação no evento contribuirá para o aprimoramento dos conhecimentos e das práticas necessárias ao adequado desempenho das atribuições do Conselho Tutelar, fortalecendo a atuação na garantia e proteção dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 28 de setembro de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:BD884CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias a servidor(a) municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

*Art. 1º Conceder ½ (meia) diária ao servidor **José Carlos dos Santos Tavares**, matrícula nº 2950, ocupante do cargo de Motorista do Conselheira Tutelar, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o montante de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).*

Parágrafo único.** A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento à cidade de Caicó/RN, no dia 30 de setembro de 2026, para conduzir as Conselheiras Tutelares àquele município, onde participarão do **Ciclo Formativo da Escola de Conselhos do RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 28 de setembro de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:C2CF5D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02º TERMO ADITIVO – VALOR AO CONTRATO Nº 046/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO: E&M CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 40.714.462/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA FACHADA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO FRONTAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O PEREIRÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa contratual para modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica, bem como, de acréscimo do quantitativo de seu objeto, referente ao contrato nº 046/2025, no percentual de 22,05% do valor original contratado, nos termos do art. 124, inc. I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Seridó/RN, 25 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO - Contratante. E&M CONSTRUCOES LTDA – Contratada.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:AF247281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 059/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINE CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria n° 0187/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por LOTE na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea nacional, para atender a Secretaria Municipal de Governo do Município de Santana do Seridó/RN. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 29/09/2026 às 11:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 30/09/2026 às

11:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na integra no endereço eletrônico: https://pmsantanadoserido.rn.gov.br.

Santana do Seridó, 28 de setembro de 2026.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:072F54AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE CONVÊNIO Nº 001/2026

MINUTA DE CONVÊNIO Nº 001/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E A ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DR. RUY MARIZ – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ, PARA EXECUÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 696, DE 15 DE JULHO DE 2026, DO PLANO DE TRABALHO APROVADO E DA PORTARIA SAES/MS Nº 2.985, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O**MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.088.247/0001-13, com sede administrativa na Avenida Zezé Aprígio, 173, Centro de Santana do Seridó-RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº: 038.***.***-60, residente à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS**, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº: 000.***.***-08, residente à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominadosMUNICÍPIO e, de outro lado, a**ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DR. RUY MARIZ – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ**, inscrita no CNPJ sob nº08.086.498/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **EDIMAR MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF de n°: 130.***.***-72, ambos com enderenço para intimações na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes.
O presente instrumento tem fundamento noart. 199, § 1º, da Constituição Federal, nas normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS, naLei Municipal nº 696, de 15 de julho de 2026, e noPlano de Trabalho e na Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025, que integra o presente instrumento para todos os fins de direito, conforme os termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto aexecução complementar de serviços especializados de saúde, compreendendo consultas especializadas, avaliações pré-operatórias, exames, cirurgias eletivas e acompanhamento pós-operatório, de acordo com a programação assistencial do Município, os procedimentos autorizados, aLei Municipal nº 696/2026e, especialmente, as metas, quantitativos, valores e condições estabelecidos noPlano de Trabalho aprovado.
1.2. A execução dos serviços terá por finalidade ampliar o acesso da população aos serviços especializados de saúde, contribuindo para a redução da demanda reprimida e para o atendimento das necessidades assistenciais dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
1.3. Integram o presente Convênio, independentemente de transcrição:
I – ALei Municipal nº 696, de 15 de julho de 2026;
II – OPlano de Trabalho apresentado e aprovado;
III – A programação físico-orçamentária;
IV – O cronograma de execução;
V – O cronograma de desembolso;
VI – Os demais documentos que integram o processo administrativo.
1.4. A execução do objeto deverá observar os limites, condições e finalidades estabelecidos naLei Municipal nº 696/2026,Plano de Trabalho e na Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025, sendo vedada a utilização dos recursos ou a realização de procedimentos estranhos ao objeto pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS E DAS METAS

2.1. O convênio terá por objeto específico a realização de cirurgias eletivas gerais e de procedimentos cirúrgicos que integrem o elenco do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, Componente Cirurgias, em conformidade com a programação aprovada pelo Município de Santana do Seridó/RN junto ao Ministério da Saúde e com o rol previsto na Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025, ou em norma superveniente que venha a substituí-la ou atualizá-la.
2.2. Os procedimentos deverão observar aTabela de Procedimentos do SUS, os valores legalmente vigentes e eventuais complementações ou incrementos expressamente autorizados, conforme previsto no Plano de Trabalho e na legislação aplicável.
2.3**.** A realização de procedimentos deste convênio será respaldada no elenco de cirurgias contantes na Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025, podendo ocorrer conforme compatibilidade com o objeto, disponibilidade orçamentária e financeira.
2.4. Eventual alteração de metas, quantitativos, procedimentos ou valores deverá ser formalizada pelo instrumento jurídico adequado, não podendo descaracterizar o objeto autorizado pela Lei Municipal nº 696/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULAÇÃO E DO ENCAMINHAMENTO

3.1. Os pacientes serão regulados, autorizados e encaminhados pelaSecretaria Municipal de Saúde, observados os critérios técnicos e assistenciais estabelecidos pelo Município e pelas normas do SUS.
3.2. É vedada a realização, para fins de faturamento deste Convênio, de procedimentos sem a correspondente autorização ou encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.
3.3. A CONVENIADA deverá atender exclusivamente os pacientes encaminhados na forma estabelecida nesta cláusula.
3.4. É vedada a cobrança direta ou indireta aos pacientes pelos serviços abrangidos pelo presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da CONVENIADA:
I – Executar os serviços previstos no presente Convênio e no Plano de Trabalho, observando as metas quantitativas e qualitativas estabelecidas;
II – Disponibilizar profissionais, instalações, equipamentos e demais recursos necessários à execução adequada dos serviços;
III – Assegurar atendimento adequado, humanizado e compatível com as normas técnicas, sanitárias e assistenciais vigentes;
IV – Manter prontuários e registros individualizados dos pacientes atendidos;
V – Registrar a produção assistencial nos sistemas oficiais aplicáveis;
VI – Emitir AIH, APAC, BPA ou outros documentos pertinentes, quando cabíveis;
VII – Apresentar ao MUNICÍPIO toda a documentação necessária à comprovação da produção;
VIII – Apresentar prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos;
IX – Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto pelos órgãos competentes;
X – Manter, durante toda a vigência do Convênio, as condições necessárias à adequada prestação dos serviços;
XI – Não cobrar dos -usuários qualquer valor pelos procedimentos objeto deste Convênio;

XII – Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer circunstância que possa comprometer a execução do objeto;
XIII – Utilizar os recursos recebidos exclusivamente na execução do objeto pactuado;
XIV – Observar aLei Municipal nº 696/2026, o Plano de Trabalho e as normas aplicáveis ao SUS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:
I – Realizar a regulação e o encaminhamento dos pacientes;
II – Autorizar os procedimentos de acordo com a programação pactuada;
III – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
IV – Conferir e validar a produção apresentada pela CONVENIADA;
V – Efetuar os pagamentos devidos, observadas a produção efetivamente realizada e aprovada, a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas no Plano de Trabalho e a Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025;
VI – Acompanhar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas;
VII – Comunicar à CONVENIADA as irregularidades eventualmente constatadas;
VIII – Acompanhar e avaliar os resultados alcançados;
IX – Adotar as providências administrativas necessárias ao regular desenvolvimento do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor global máximo do presente Convênio será deaté R$ 191.222,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte e dois reais), observados os parâmetros estabelecidos pelaLei Municipal nº 696, de 15 de julho de 2026, e pelo Plano de Trabalho aprovado.
6.2. Do valor global previsto no item anterior:
I –R$ 170.222,00 (cento e setenta mil, duzentos e vinte e dois reais)correspondem aos recursos provenientes de Emenda de Programa Federal;
II –R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)correspondem a recursos próprios do Município.
6.3. Os recursos serão repassados conforme ocronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira e à comprovação da execução dos serviços pactuados.
6.4. O valor efetivamente pago ficará limitado à produçãoefetivamente executada, autorizada, comprovada e validada pela Secretaria Municipal de Saúde.
6.5. Não será devido pagamento por procedimento não realizado, não autorizado, não comprovado ou não validado.
6.6. Os valores dos procedimentos observarão a programação estabelecida noPlano de Trabalho, a Tabela SUS aplicável e os valores legalmente vigentes.
6.7. É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida naLei Municipal nº 696/2026, neste Convênio, no Plano de Trabalho e na Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante comprovação da produção assistencial efetivamente executada e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.
7.2. A CONVENIADA deverá apresentar Nota Fiscal acompanhada da documentação comprobatória da produção, contendo, conforme o caso:
I – Relação dos procedimentos realizados;
II – Documentos de autorização;
III – Registros de produção;
IV – AIH, APAC, BPA ou documentos equivalentes;
V – Relatórios assistenciais;
VI – Demais documentos exigidos pela fiscalização.
7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida após a validação da produção mensal pelo setor competente do MUNICÍPIO.
7.4. O pagamento será efetuado em até30 (trinta) dias corridoscontados da apresentação da Nota Fiscal regularmente atestada, desde que inexistam pendências documentais ou inconsistências na prestação apresentada.
7.5. Havendo necessidade de correção da Nota Fiscal ou da documentação comprobatória, o prazo de pagamento será contado novamente a partir da reapresentação da documentação devidamente regularizada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas será realizada na periodicidade estabelecida neste Convênio e noPlano de Trabalho, mediante apresentação dos documentos necessários à comprovação da execução física e financeira.
8.2. A prestação de contas deverá conter, no mínimo:
I – Relatório de execução física;
II – Relatório de execução financeira;
III – Relação dos procedimentos realizados;
IV – Documentos de autorização e regulação;
V – Registros da produção;
VI – AIH, APAC, BPA e demais documentos pertinentes;
VII – Notas fiscais;
VIII – Comprovantes de pagamento;
IX – Demais documentos exigidos pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle.
8.3. A prestação de contas deverá demonstrar a compatibilidade entre os recursos recebidos, os procedimentos efetivamente realizados e as metas estabelecidas noPlano de Trabalho.
8.4. A CONVENIADA deverá manter arquivados os documentos comprobatórios da execução pelo prazo legalmente exigido, disponibilizando-os sempre que solicitados pelos órgãos de controle.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

9.1. A execução do presente Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da atuação do Controle Interno, Conselho Municipal de Saúde, Tribunal de Contas e demais órgãos competentes.
9.2. A fiscalização verificará, especialmente:
I – O cumprimento do objeto;
II – O cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
III – A regularidade da produção;
IV – A compatibilidade entre os procedimentos autorizados e os realizados;
V – A aplicação dos recursos;
VI – A qualidade dos serviços prestados;
VII – A inexistência de cobrança indevida aos usuários.
9.3. A CONVENIADA deverá permitir o acesso dos agentes públicos e órgãos competentes aos documentos e informações necessários à fiscalização, observados os sigilos legalmente protegidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GLOSAS E DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Poderão ser glosados os valores correspondentes a procedimentos:
I – Não realizados;
II – Não autorizados;
III – Não comprovados;
IV – Realizados em desacordo com a programação;
V – Incompatíveis com o Plano de Trabalho;
VI – Incompatíveis com a Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025 ou instrumentos correlatos;
VII – Que tenham sido objeto de cobrança indevida aos usuários.
10.2. A constatação de irregularidade poderá ensejar a suspensão de pagamentos, a glosa dos valores correspondentes e, quando cabível, a restituição dos recursos, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e judiciais pertinentes.
10.3. A aplicação das medidas previstas nesta cláusula observará aLei Municipal nº 696/2026, este Convênio, o Plano de Trabalho e a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO DE COBRANÇA

11.1. É expressamente vedada à CONVENIADA a cobrança, direta ou indireta, de qualquer valor dos usuários do SUS encaminhados pelo MUNICÍPIO para realização dos serviços objeto deste Convênio.
11.2. A cobrança indevida será considerada descumprimento das obrigações pactuadas e poderá ensejar a adoção das medidas previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Convênio terá vigência de12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observados os limites estabelecidos pelaLei Municipal nº 696, de 15 de julho de 2026.
12.2. Eventual prorrogação dependerá de justificativa técnica e administrativa, interesse público, disponibilidade orçamentária e financeira, manifestação favorável das partes e formalização mediante instrumento próprio, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente Convênio poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que a alteração seja devidamente justificada e permaneça compatível com aLei Municipal nº 696/2026e com o objeto originalmente pactuado.
13.2. As alterações que impliquem modificação de metas, procedimentos, quantitativos, valores ou cronograma deverão ser previamente analisadas e formalizadas na forma legal.
13.3. As alterações deverão preservar a finalidade pública e a compatibilidade com oPlano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

14.1. O presente Convênio poderá ser extinto ou rescindido:
I – Pelo cumprimento integral do objeto;
II – Pelo término da vigência;
III – Por acordo entre as partes;
IV – Por interesse público devidamente motivado;
V – Pelo descumprimento das obrigações pactuadas;
VI – Pela inexecução total ou parcial do objeto;
VII – Pela aplicação irregular dos recursos;
VIII – Pela cobrança indevida aos usuários;
IX – Pelas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.
14.2. A extinção ou rescisão do Convênio não prejudicará a apuração de responsabilidades relativas às obrigações constituídas durante sua vigência.
14.3. Na hipótese de extinção ou rescisão, a CONVENIADA deverá apresentar a prestação de contas final, observando as disposições daLei Municipal nº 696/2026 e do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO

15.1. As partes obrigam-se a observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações relativas aos usuários e pacientes.
15.2. As informações dos pacientes somente poderão ser utilizadas ou compartilhadas na medida necessária à execução, regulação, fiscalização, faturamento e prestação de contas do objeto deste Convênio.
15.3. A CONVENIADA deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias à proteção das informações sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observadas a autorização contida naLei Municipal nº 696/2026e a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.
16.2. A execução financeira observará a legislação orçamentária e financeira aplicável.
16.3. A indicação da dotação orçamentária específica será formalizada nos autos do processo administrativo e nos documentos de empenho correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA

17.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Convênio no meio oficial competente, na forma da legislação aplicável.
17.2. Serão observadas as normas de transparência e publicidade dos atos administrativos, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal ou pela legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão solucionados mediante aplicação da legislação pertinente, das normas do Sistema Único de Saúde e dos princípios que regem a Administração Pública.
18.2. Em qualquer hipótese, a interpretação e execução do presente instrumento deverão observar aLei Municipal nº 696, de 15 de julho de 2026, o Plano de Trabalho aprovado e a Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025, preservando-se a finalidade pública e o objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas/RN, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Convênio, ressalvada a competência constitucional e legal dos órgãos de controle.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo.
Santana do Seridó/RN, 25 de setembro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

EDIMAR MEDEIROS DANTAS
Presidente da Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz

TESTEMUNHAS
1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO E PLANILHA DE PROCEDIMENTOS E VALORES

Integra o presente Convênio, para todos os fins de direito, oPlano de Trabalho apresentado pela Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz e aprovado pelo Município de Santana do Seridó/RN, contendo a descrição do objeto, justificativa, metas, procedimentos, quantitativos, valores, cronograma de execução e cronograma de desembolso.
A planilha de procedimentos e valores deverá corresponder integralmente à programação aprovada no Plano de Trabalho e na Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025, constituindo-se em parâmetro paraautorização, execução, conferência, faturamento, pagamento e prestação de contas.
A execução financeira estará condicionada à efetiva realização e comprovação dos procedimentos, observados aLei Municipal nº 696/2026, o Plano de Trabalho, a disponibilidade orçamentária e financeira e a validação da produção pela Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:7829AFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0179/2026/PMSS/CD/ADM DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA N. º 0179/2026/PMSS/CD/ADM de 28 de setembro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Motorista, inscrito na matricula de n° 130209-5, para realizar viagem ao município de Baraúna – RN, no dia 29 de setembro de 2026, com o objetivo de buscar silagem para os Agricultores Familiares do município, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0179/2026/PMSS/CD/ADM de 28 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:BE95BA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0235/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0235/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Vacância por posse em outro Cargo Inacumulável a Servidor que especifica e dá outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 53, VI, da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de setembro de 2026, da servidora por vacância em outro cargo inacumulável.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **JESSICA KELLY RAMOS CORDEIRO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130201-6, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Vacância por posse em outro cargo inacumulável**, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de 25/09/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 25 de setembro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:9E6EE642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0236/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0236/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **MANOEL DANTAS DE ARAUJO JUNIOR**, Matrícula nº 130209-4, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei, o qual passará a gozar suas férias no período 19/10/2026 à 07/11/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 28 de setembro de 2026.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:40F51A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Administrativo nº 525011/2026**, **na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, **do tipo MENOR PREÇO** por **ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender às necessidades do Município de Santo Antônio/RN, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h01min do dia 14 de outubro de 2026**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 28 de setembro de 2026.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:48796BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Administrativo nº 602002/2026**, **na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, **do tipo MENOR PREÇO por LOTE**, objetivando o **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais fluidos, óleos e lubrificantes para atender as demandas das secretarias municipais de Santo Antônio/RN**, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h01min do dia 13 de outubro de 2026**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 28 de setembro de 2026.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:0642BD79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, contratação de empresa especializada para o fornecimento de compactador de solo tipo percussão. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		**Nº**	**BAIRRO:**
CIDADE		**UF:**	**CEP:**
TELEFONE		**PESSOA P/ CONTATO:**	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) compactador de solo tipo percussão, popularmente denominado "sapinho", destinado à execução de serviços de compactação de terra, solo, brita e materiais de base, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais solicitantes do Município de São Bento do Norte/RN.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Compactador de solo tipo percussão ("sapinho"), novo, sem uso, com motor a gasolina, sistema de percussão, base de compactação em chapa e guidão de operação, acompanhado dos componentes e acessórios necessários ao funcionamento.	Unid.	01		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:B392773C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, contratação de empresa especializada para fornecimento de plantas ornamentais, mudas, insumos e materiais destinados à jardinagem, bem como execução dos serviços de plantio e jardinagem. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		**Nº**	**BAIRRO:**
CIDADE		**UF:**	**CEP:**
TELEFONE		**PESSOA P/ CONTATO:**	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de plantas ornamentais, mudas, insumos e materiais destinados à jardinagem, bem como execução dos serviços de plantio e jardinagem relacionados aos itens contratados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Bento do Norte/RN.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mini Ixora	UN	300		
02	Eu e Tu Paulista	UN	300		
03	Dionele	UN	200		
04	Moreira	UN	50		
05	Palmeira Rabo de Raposa 3m	UN	6		
06	Palmeira Areca 1,5m	UN	10		
07	Palmeira Fênix	UN	6		
08	Sete Copas 3m	UN	5		
09	Pata de Vaca 1,5m	UN	1		
10	Oiti 1m	UN	6		
11	Ficus da Praia	UN	50		
12	Crúsia	UN	100		
13	Dracena Tricolor	UN	70		
14	Dracena Cordeline	UN	60		
15	Pleomele	UN	40		
16	Adubo Orgânico	SACO	30		
17	Adubo NPK	KG	150		
18	Marmorito	SACO	10		
19	Argila	SACO	5		
20	Seixo	N/I	20		
21	Limitador	M	50		
22	Serviço de plantio/jardinagem referente às plantas citadas no orçamento	SERV.	1		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:93147132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO 38/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: FCA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.804.884/0001-65

Objeto: O presente Termo de Extinção Unilateral tem por objeto a extinção do Contrato nº 38/2025, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE

MÍDIAS DIGITAIS COM GESTÃO DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE MARKETING ATRAVÉS DE RÁDIO, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2026

Fundamento Legal: Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a hipótese de extinção aplicável prevista no art. 137 da mesma Lei.

São Bento do Norte/RN, 28 de setembro de 2026

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:51CA8929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO 39/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ: 47.686.091/0001-24

Objeto: O presente Termo de Extinção Unilateral tem por objeto a extinção do Contrato nº 39/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, em diversas modalidades, e equipe de apoio, destinados à realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos no âmbito municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Bento do Norte/RN.

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2026

Fundamento Legal: Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a hipótese de extinção aplicável prevista no art. 137 da mesma Lei.

São Bento do Norte/RN, 28 de setembro de 2026

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:DA6590BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO 51/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ: 47.686.091/0001-24

Objeto: O presente Termo de Extinção Unilateral tem por objeto a extinção do Contrato nº 51/2025, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA DE LARGADA/CHEGADA COM FORNECIMENTO DE CHIPS DA CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AOS 72 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2026

Fundamento Legal: Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a hipótese de extinção aplicável prevista no art. 137 da mesma Lei.

São Bento do Norte/RN, 28 de setembro de 2026

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:AA512DA2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2026	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2026	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	***JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA***	***JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA***
###.308.124-##	###.487.504-##	###.378.304-##
Contador	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:D346B4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 200/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de setembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 28 de setembro de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:EA69ACE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de São José do Campestre/RN, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada Av. Getúlio Vargas, 591 - Centro – São José do Campestre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO para registro de preços, a se processar de FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita em caráter eventual as famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de São José do Campestre/RN, situada à Av. Getúlio Vargas, 591 - Centro, São José do Campestre/RN, http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir do dia 28 de setembro de 2026 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 09 de outubro de 2026 às 09h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
São José do Campestre/RN, em 25 de setembro de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS SILVA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:70DCDC66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São José de Campestre/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Direito Humano à Alimentação Adequada previsto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e subsidiar a elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São José de Campestre,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São José de Campestre**, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2026, no Município de **São José de Campestre** /RN, com o tema: "Segurança Alimentar e Nutricional: integrando políticas para garantir direitos".

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional constitui instância de participação social destinada à avaliação da situação da Segurança Alimentar e Nutricional no município e à construção de propostas e diretrizes para o fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e para a elaboração do I Plano Municipal de SAN.

Art. 3º - São objetivos da Conferência:
I. Objetivo Geral: Fortalecer a Política e o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional por meio de um amplo processo participativo de diálogo entre governo e sociedade civil, visando analisar a realidade da Segurança Alimentar e Nutricional no município de São José do Campestre e construir diretrizes para a elaboração do 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
II. Objetivos específicos:
1. Analisar a situação da Segurança Alimentar e Nutricional do município, identificando desafios, potencialidades e demandas dos diferentes segmentos sociais e territórios.
2. Construir propostas e diretrizes prioritárias para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, contribuindo para a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e para o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional.
3. Fortalecer a articulação entre CONSEA, CAISAN, governo e sociedade civil, ampliando a participação social e contribuindo para a consolidação do SISAN no município.

Art. 4º - A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal, em articulação com os órgãos governamentais integrantes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal.

Art. 5º - A organização, mobilização e execução da Conferência serão conduzidas por Comissão Organizadora constituída pelo CONSEA Municipal, assegurada a participação da sociedade civil e do poder público.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, por meio da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **15 de setembro de 2026**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F5A64075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de setembro de 2026.

"Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **LUIZ CLAUDINO DA SILVA**, matrícula nº 19611, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 01/10/2026 a 30/10/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término das férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:466974F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de setembro de 2026.

"Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **ILZELI PEIXOTO DA SILVA**, matrícula nº 2593, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 01/10/2026 a 30/10/2026, devendo a servidora retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término das férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:517BE382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN N° 063/2026)

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, Sra. Inácia Alice Medeiros dos Santos, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Jackson Dantas, conforme Portaria nº 005/2026, deu continuidade ao processo administrativo em epígrafe, destinado a **Aquisição de uma tenda medindo 10 x 10 metros para o Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Medeiros Dantas (CMEI) de São José do Seridó/RN**. Conforme dispõe a legislação vigente, o certame foi amplamente divulgado no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, garantindo a publicidade necessária aos potenciais licitantes. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, às 12h30 do dia 23 de setembro de 2026, verificou-se, no e-mail contratacaodiretapmsjs@gmail.com, o recebimento de proposta de apenas uma empresa: **NS TENDAS E SOMBREADORES LTDA.** Após análise da documentação apresentada, constatou-se que alguns documentos exigidos no Termo de Referência não foram enviados. Considerando que somente essa empresa manifestou interesse no certame, foi instaurada diligência para complementação da documentação faltante, a saber: Certidão negativa de falência; Contrato Social; Prova de inscrição no CNPJ. Foi concedido o prazo de 24 horas para atendimento da diligência, até às 08h do dia 25 de setembro de 2026. A empresa apresentou todos os documentos solicitados dentro do prazo, sendo, portanto, HABILITADA. Em seguida, procedeu-se à análise da proposta de preços, verificando-se a adequação do objeto ofertado e a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e com o valor estimado. A empresa apresentou valor global de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), enquadrando-se dentro do valor de referência, sendo declarada VENCEDORA. Publicada a decisão nesta sessão, e não havendo mais nada a tratar, a Agente de Contratação deu por encerrados os trabalhos. A sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pela Agente de Contratação e posteriormente encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Jackson Dantas para fins de adjudicação e homologação.

São José do Seridó/ RN, 28 de setembro de 2026.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0C943739

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para os itens com valor total até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Seridó/ RN** vem a público comunicar que no **dia 29 de setembro de 2026**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de móveis de escritório, eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias, órgãos e setores vinculados à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de outubro de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 28 de setembro de 2026.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS	*MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS*
Membro	Membro

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D10A01C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 459/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de setembro de 2026	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 28 de setembro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de setembro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Carla de Medeiros
Código Identificador:F6A193F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 460/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de setembro de 2026	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 29 de setembro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de setembro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Carla de Medeiros
Código Identificador:D777342A

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 063/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de uma tenda medindo 10 x 10 metros para o Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Medeiros Dantas (CMEI) de São José do Seridó/RN.
Decisão: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 021/2026**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora (NS TENDAS E SOMBREADORES LTDA – CNPJ 51.016.729/0001-97) comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:
I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação para a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária NS TENDAS E SOMBREADORES LTDA – CNPJ 51.016.729/0001-97.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 28 de setembro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A24514ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº. 000003/2026 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 9010054/2026

CONCORRÊNCIA Nº. 000003/2026
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 9010054/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46. CONTRATADA: PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº. 41.964.044/0001-19. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN. VIGÊNCIA: 28/09/2026 a 27/03/2027. VALOR DO CONTRATO: R$ 650.000,00. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026.

Município de São Pedro/RN –
LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO -
Prefeito Municipal /

Pedra Bruta Engenharia, Serviços e Comercio LTDA –
PEDRO PAULO PESSOA MORENO -
Representante Legal.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:4876E18E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT.

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, nº 114, Centro, São Tomé/RN, CEP 59.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Josinaldo Amaro de Lima, doravante denominado COOPERANTE, e, do outro lado, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 16.903.865/0001-06, com sede na Praça Antônio Assunção, nº 276, Centro, São Tomé/RN, CEP 59.400-000, neste ato representado por seu Diretor Executivo, PEDRO PEREIA DE ARAÚJO NETO, doravante denominado COOPERADO, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, observado, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os partícipes, mediante a disponibilização, pelo MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, do servidor municipal FILIPE NERI SOARES, para atuar junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT, no exercício das atribuições de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, nos procedimentos de contratação promovidos pelo Instituto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo primeiro. A disponibilização prevista no caput não implica alteração do vínculo funcional do servidor com o Município de São Tomé/RN, permanecendo sob responsabilidade do Município os atos relativos à sua vida funcional.
Parágrafo segundo. A atuação do servidor perante o IPSAT dependerá de designação formal pela autoridade competente do Instituto, observados os requisitos legais aplicáveis ao exercício das funções de Agente de Contratação e Pregoeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
O presente Termo de Cooperação tem por finalidade promover a cooperação administrativa entre o Município de São Tomé/RN e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé – IPSAT, observando-se os princípios da eficiência e da economicidade, mediante a disponibilização de servidor municipal com vistas a auxiliar a Autarquia Previdenciária na condução dos procedimentos de contratação submetidos à Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A cooperação permitirá que o servidor FILIPE NERI SOARES desempenhe, quando formalmente designado, as atribuições inerentes à função de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro nos processos licitatórios e demais procedimentos de contratação do Instituto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT:
a) disponibilizar ao servidor todas as informações, documentos, processos, sistemas e demais meios necessários à adequada execução das atribuições decorrentes deste Acordo;
b) providenciar, por intermédio da autoridade competente, a designação formal do servidor para o exercício das atribuições de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, nos procedimentos em que sua atuação seja necessária;
c) assegurar condições administrativas e operacionais adequadas para o desempenho das atividades;
d) observar as competências e responsabilidades estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável aos agentes públicos envolvidos nos procedimentos de contratação;
e) fornecer ao Município, quando solicitado, informações relativas às atividades desempenhadas pelo servidor no âmbito deste Acordo;
f) efetuar, quando preenchidos os requisitos legais, orçamentários e regulamentares, o pagamento de JETON ou gratificação no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por procedimento de contratação em que o servidor disponibilizado tenha efetivamente atuado como Agente de Contratação ou Pregoeiro, observados os critérios deste Acordo e da regulamentação específica;
g) manter registro individualizado dos procedimentos de contratação em que houver atuação do servidor, para fins de comprovação, controle, liquidação e pagamento da vantagem prevista neste instrumento.
3.2 DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN:
a) disponibilizar o servidor municipal FILIPE NERI SOARES para atuar junto ao IPSAT, nos termos deste instrumento;
b) permitir que o servidor participe dos procedimentos de contratação promovidos pelo Instituto para os quais tenha sido formalmente designado;
c) manter sob sua responsabilidade os atos relativos ao vínculo funcional do servidor, ressalvadas as atribuições decorrentes das designações realizadas pelo Instituto no âmbito de seus procedimentos de contratação;
d) colaborar, dentro de suas possibilidades administrativas, para a adequada execução do objeto deste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE
O presente Termo terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua assinatura, devendo ser providenciada a publicidade do instrumento na forma exigida pela legislação aplicável.
Parágrafo único. O presente Termo poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme conveniência e interesse das partes, mediante justificativa devidamente fundamentada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS
Para a execução dos objetivos desta cooperação, o MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN disponibilizará o servidor FILIPE NERI SOARES, enquanto o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT fornecerá os meios administrativos, tecnológicos e operacionais necessários ao exercício das atribuições de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro.
Parágrafo primeiro. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre o Município de São Tomé/RN e o IPSAT, ressalvado o pagamento, diretamente pelo IPSAT ao servidor municipal disponibilizado, de JETON ou gratificação no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por procedimento de contratação em que houver sua efetiva atuação como Agente de Contratação ou Pregoeiro, desde que exista dotação orçamentária suficiente e prévia regulamentação ou autorização normativa para a concessão da vantagem.
Parágrafo segundo. Para fins do pagamento previsto no parágrafo anterior, somente será considerado o procedimento de contratação em que houver efetiva atuação do servidor, devidamente formalizada nos autos, mediante sua designação e participação nos atos inerentes às atribuições de Agente de Contratação ou Pregoeiro.
Parágrafo terceiro. O pagamento ficará condicionado à certificação, pela autoridade competente do IPSAT, da efetiva atuação do servidor no respectivo procedimento e ao atendimento das exigências necessárias à regular liquidação da despesa.
Parágrafo quarto. A percepção do jeton ou gratificação prevista neste instrumento não altera o vínculo funcional do servidor com o Município de São Tomé/RN, nem transfere ao IPSAT as obrigações funcionais e remuneratórias próprias do cargo ocupado perante o Município.
Parágrafo quinto. Os pagamentos decorrentes deste Acordo correrão à conta de dotação orçamentária própria do IPSAT, consignada no orçamento vigente, observadas as normas de direito financeiro e de execução da despesa pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/DENÚNCIA
O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, unilateralmente ou por consenso entre as partes, bem como em caso de descumprimento das cláusulas e obrigações nele estabelecidas, mediante comunicação escrita à outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As situações não previstas neste Acordo serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, observadas as disposições legais aplicáveis.
Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes dos partícipes.

São Tomé/RN, 02 de março de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal de São Tomé/RN
Cooperante

PEDRO PEREIA DE ARAÚJO NETO
Diretor Executivo do IPSAT
Cooperado

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F4DF97C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026

Processo nº 050/2026 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2026 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada**: SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **42.877.232/0001-72**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Vigência: 28/09/2026 à 28/09/2027

Valor: R$19.180,00 (dezenove mil, cento e oitenta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 28 de setembro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:F8C7E6D3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO – 4° CHAMADA PE (SRP) 007/2026

RESULTADO – 4° CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, através do seu Agente de Contratação, declara vencedor do Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2026, nos itens abaixo, a empresa:

Itens:161,162,163 e 164;

SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CPNJ: 42.877.232/0001-72, com o valor total de R$ 19.180,00 (dezenove mil, cento e oitenta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 25 de setembro de 2026.

JOSE LUCIO JUNIOR DA SILVA
Agente de Contratação
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:51C1C043

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 4° CHAMADA PE(SRP) 007/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 4° CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública

municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através da Autoridade Superior, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2026, a empresa:

Itens:161,162,163 e 164;

SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CPNJ: 42.877.232/0001-72, com o valor total de R$ 19.180,00 (dezenove mil, cento e oitenta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 25 de setembro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:384CD743

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 4° CHAMADA PE(SRP) 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 4° CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2026 com início em 02 de março de 2026, realizado em 25 de setembro de 2026, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 050/2026.

Itens:161,162,163 e 164;

SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CPNJ: 42.877.232/0001-72, com o valor total de R$ 19.180,00 (dezenove mil, cento e oitenta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 25 de setembro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:2E59A0B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada da função de Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **BRUNA SALES BARBOSA**, inscrita no CPF nº **083.440.214-XX**.
Art. 2º Fica nomeado o Sr. **RALLYSON RIAN SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF nº **176.128.084-XX**, para exercer a função de **Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde**, competindo-lhe, ainda, o acompanhamento e a gestão dos convênios vinculados à respectiva Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 161/2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:C6D0CCC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 784/2026

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 784/2026
Processo nº 784/2026
(Fundamento: art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Agente de Contratação do Município de Serra do Mel, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PÚBLICO o resultado da Contratação Direta nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de dicionários escolares de Língua Portuguesa e Língua Inglesa (Bilingue), destinados aos estudantes da rede municipal de ensino de Serra do Mel/RN.

PROPOSTAS APRESENTADAS
RANKING POR PREÇO:

1º - OTTO SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 63.289.666/0001-21, Rua: Raul Alves Pequeno nº 258, Sala 06 – Bairro: três Irmãs, Campina Grande-PB - CEP 58.423-596 Telefone (83) 99684-1487 – e-mail: ottussolucoes@gmail.com, valor global **R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)**. Classificada e Habilitada. Vencedor.

RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA: Restou determinado no ETP/TR do processo, pelo demandante da necessidade, a escolha da proposta por menor preço apresentado, pelo que constatado o menor preço, verificou-se a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL, ***razões de fato e de direito que determinaram a escolha.***

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Serra do Mel/RN, 28 de setembro de 2026.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Agente de Contratação
Port: 033/2025

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:C3F552E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 67/2023 DO PE 15/2023.

Termo de Aditivo ao contrato de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediada na Rua Antônio F de Oliveira nº 51, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel - RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.537.126/0001-84, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO, com amparo no Pregão Eletrônico nº 15/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:
1.1 Contratação de empresa visando a prestação de serviços educacionais, para implementação
gradativa da educação integral no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações
citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a
integrar este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO ADITAMENTO AO PRAZO:
2.1 O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento
de PRAZO ao contrato prorrogado por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA
3.1. O presente termo aditivo poderá ser extinto antecipadamente pela CONTRATANTE, antes
do término do prazo estabelecido na Cláusula Segunda, caso seja concluído novo procedimento
licitatório ou formalizada nova contratação destinada à execução do mesmo objeto, mediante
comunicação escrita à CONTRATADA com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
3.2. A extinção antecipada prevista nesta cláusula não acarretará à CONTRATADA direito à
indenização, compensação ou pagamento relativo ao período não executado, ressalvados os
valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados e regularmente atestados até a data
de encerramento.
3.3. A CONTRATADA deverá assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços
durante o período de transição, promovendo, quando solicitado, a entrega das informações e
documentos necessários à assunção do objeto pela nova contratada, sem prejuízo das demais
obrigações previstas no contrato originário.
3.4. Permanecem aplicáveis as demais hipóteses de rescisão previstas no contrato originário e
nos temos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
4.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral
de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando medidas técnicas, administrativas e de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais tratados em razão da execução do contrato e
deste termo aditivo.
4.2. Os dados pessoais somente poderão ser coletados, acessados, utilizados, armazenados,
compartilhados ou submetidos a qualquer outra operação de tratamento para finalidades legítimas,
específicas e diretamente relacionadas à execução do objeto contratual, observados os princípios
e as bases legais previstos na LGPD.
4.3. A CONTRATADA deverá:
I – restringir o acesso aos dados pessoais aos seus empregados, cooperados, agentes ou
colaboradores que necessitem tratá-los para a execução do objeto;
II – assegurar que todas as pessoas autorizadas a tratar dados pessoais estejam sujeitas a deveres
de confidencialidade e sigilo;
III – adotar medidas destinadas a prevenir acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas
de destruição, perda, alteração, comunicação, divulgação ou tratamento inadequado ou ilícito;
IV – não compartilhar, transferir ou utilizar os dados pessoais para finalidade diversa da execução
contratual, salvo quando houver autorização da CONTRATANTE ou obrigação legal;
V – comunicar à CONTRATANTE, imediatamente e em prazo não superior a 24 (vinte e quatro)
horas após tomar conhecimento, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano
relevante aos titulares, informando as providências adotadas;
VI – auxiliar a CONTRATANTE no atendimento das solicitações dos titulares, da Autoridade
Nacional de Proteção de Dados – ANPD e dos órgãos de controle; e
VII – manter registro das operações de tratamento realizadas durante a execução contratual,
quando exigido pela legislação aplicável.
4.4. Para os tratamentos realizados em nome e segundo as instruções da CONTRATANTE, esta
atuará como controladora e a CONTRATADA como operadora, nos termos da LGPD, sem
prejuízo da responsabilidade própria de cada parte pelos tratamentos que realizar de maneira
autônoma.
4.5. A CONTRATADA não poderá contratar terceiro para realizar tratamento de dados pessoais
relacionado ao objeto sem prévia ciência da CONTRATANTE, permanecendo responsável por
assegurar que o terceiro cumpra obrigações de proteção de dados equivalentes às estabelecidas
nesta cláusula.
4.6. Encerrada a relação contratual, a CONTRATADA deverá, conforme orientação da
CONTRATANTE, eliminar, devolver ou tornar anônimos os dados pessoais tratados, inclusive
suas cópias, ressalvada a conservação necessária ao cumprimento de obrigação legal ou
regulatória.
4.7. O dever de confidencialidade e proteção dos dados pessoais permanecerá vigente mesmo após
a extinção do contrato e deste termo aditivo.
4.8. O descumprimento desta cláusula sujeitará a parte responsável às sanções contratuais e legais
cabíveis, sem prejuízo do dever de reparar integralmente os danos causados à outra parte, aos
titulares ou a terceiros, observada a apuração de responsabilidade nos termos da legislação
aplicável.

CLÁUSULA QUARTA — DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO
CONTRATO ORIGINAL:
4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário e alterações posteriores.

Serra do Mel/RN, 03 de setembro de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:95EABC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 114 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização de Serra do Mel — PMASM, estabelece suas diretrizes, objetivos, eixos de atuação, mecanismos de governança, acompanhamento e monitoramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar o direito à educação e promover o desenvolvimento integral dos estudantes;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens na Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação, do Plano Municipal de Educação, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e das políticas públicas estaduais e federais de alfabetização;
CONSIDERANDO a adesão do Município às políticas de cooperação federativa voltadas à alfabetização;
CONSIDERANDO a existência do Comitê Municipal de Alfabetização, instituído pela Portaria nº 03/2026 e composto nos termos da Portaria nº 04/2026;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Serra do Mel, a Política Municipal de Alfabetização de Serra do Mel — PMASM.
Art. 2º A PMASM tem por finalidade promover condições para a alfabetização das crianças, fortalecer as práticas pedagógicas, reduzir desigualdades educacionais e assegurar o acompanhamento contínuo das aprendizagens.
Art. 3º A PMASM será implementada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares, os profissionais da educação, o Comitê Municipal de Alfabetização, o Conselho Municipal de Educação, as famílias e os demais órgãos e instituições parceiros.
Art. 4º A PMASM observará:
I — a legislação educacional vigente;
II — os planos nacional, estadual e municipal de educação;
III — a Base Nacional Comum Curricular e o currículo da Rede Municipal de Ensino;
IV — as políticas e programas de alfabetização da União e do Estado;
V — as especificidades territoriais, sociais, culturais e educacionais do Município;
VI — os princípios da gestão democrática, da equidade, da inclusão e da colaboração federativa.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS
Art. 5º São princípios da PMASM:
I — garantia do direito à alfabetização;
II — promoção da equidade educacional;
III — respeito à diversidade e às diferenças individuais;
IV — desenvolvimento integral dos estudantes;
V — valorização dos profissionais da educação;
VI — articulação entre educação infantil e ensino fundamental;
VII — continuidade das aprendizagens;
VIII — utilização pedagógica de avaliações e evidências;
IX — participação das famílias e da comunidade;
X — cooperação entre os entes federativos;
XI — transparência e acompanhamento dos resultados;
XII — respeito à autonomia pedagógica das unidades escolares, nos limites da legislação aplicável.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS
Art. 6º São objetivos da PMASM:
I — promover as condições necessárias para que as crianças estejam alfabetizadas, preferencialmente até o final do 2º ano do ensino fundamental;
II — fortalecer a aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática;
III — assegurar a continuidade das aprendizagens ao longo dos anos iniciais do ensino fundamental;
IV — prevenir e enfrentar defasagens de aprendizagem;
V — promover ações de recomposição das aprendizagens;
VI — reduzir desigualdades educacionais;
VII — fortalecer a formação continuada de gestores e docentes;
VIII — ampliar o uso pedagógico dos resultados das avaliações;
IX — aprimorar o monitoramento das ações de alfabetização;
X — promover práticas pedagógicas adequadas às diferentes modalidades de ensino;
XI — incentivar a participação das famílias;
XII — reconhecer boas práticas educacionais;
XIII — fortalecer a cooperação com órgãos públicos e instituições parceiras.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES
Art. 7º A implementação da PMASM observará as seguintes diretrizes:
I — planejamento baseado em diagnóstico da realidade educacional do Município;
II — definição de metas e indicadores de acompanhamento;
III — articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;
IV — formação continuada alinhada às necessidades da Rede Municipal de Ensino;
V — acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes;
VI — intervenção pedagógica tempestiva;
VII — integração entre avaliação, planejamento e prática pedagógica;
VIII — disponibilização e utilização de materiais didáticos e pedagógicos;
IX — promoção da leitura literária;
X — atenção às escolas e territórios em situação de maior vulnerabilidade;
XI — respeito às modalidades de Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar Indígena, quando existentes no Município;
XII — divulgação institucional dos resultados e das ações desenvolvidas;
XIII — observância da legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO V
DOS EIXOS DE ATUAÇÃO
Art. 8º A PMASM será organizada nos seguintes eixos:
I — governança e gestão da política de alfabetização;
II — formação continuada e práticas pedagógicas;
III — infraestrutura física e pedagógica;
IV — avaliação, monitoramento e recomposição das aprendizagens;
V — equidade, inclusão e diversidade;
VI — participação das famílias e da comunidade;
VII — reconhecimento de boas práticas e valorização institucional;
VIII — cooperação e articulação interinstitucional.

CAPÍTULO VI
DA GOVERNANÇA
Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a implementação da PMASM.
Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I — elaborar o planejamento anual das ações de alfabetização;
II — propor metas e indicadores de acompanhamento;

III — orientar as unidades escolares quanto à implementação da PMASM;
IV — promover ou articular ações de formação continuada;
V — coordenar avaliações e ações de monitoramento;
VI — apoiar as unidades escolares na elaboração de estratégias de alfabetização e recomposição;
VII — estimular a utilização pedagógica dos resultados das avaliações;
VIII — articular a cooperação com o Estado, a União e instituições parceiras;
IX — acompanhar a execução das ações previstas nos instrumentos de planejamento;
X — elaborar relatório anual de acompanhamento da PMASM;
XI — organizar os registros e documentos comprobatórios das ações realizadas;
XII — editar orientações complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 11. A implementação da PMASM será realizada de forma articulada com as unidades escolares, respeitadas as competências legais e regimentais de cada órgão e instituição.

Art. 12. O Conselho Municipal de Educação poderá acompanhar a implementação da PMASM no âmbito de suas competências legais e regimentais.

CAPÍTULO VII
DO COMITÊ MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 13. O Comitê Municipal de Alfabetização, instituído pela Portaria nº 03/2026, atuará como instância de articulação, acompanhamento e assessoramento da PMASM.

Art. 14. Compete ao Comitê Municipal de Alfabetização:
I — apoiar a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;
II — acompanhar a implementação das ações municipais de alfabetização;
III — analisar informações e indicadores educacionais;
IV — propor estratégias para o fortalecimento da alfabetização;
V — contribuir para o planejamento das ações de formação continuada;
VI — apoiar a identificação de dificuldades de aprendizagem;
VII — propor medidas de recomposição das aprendizagens;
VIII — acompanhar a execução das metas estabelecidas;
IX — promover a articulação com famílias, comunidade e instituições parceiras;
X — elaborar recomendações e relatórios técnicos para a Secretaria Municipal de Educação;
XI — apoiar a organização das evidências documentais relativas às ações da PMASM;
XII — exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade, definidas pela autoridade competente.

Art. 15. O Comitê será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Educação ou por pessoa formalmente designada, observado o disposto nos atos normativos que o instituíram.

Art. 16. A composição, a substituição de membros, o funcionamento e a periodicidade das reuniões do Comitê observarão a Portaria nº 03/2026 e os atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. A atuação dos membros do Comitê será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração, gratificação ou qualquer vantagem adicional.

CAPÍTULO VIII
DO PLANEJAMENTO E DAS METAS

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação elaborará o Plano Municipal de Metas da Alfabetização, compatível com os instrumentos de planejamento educacional vigentes.

Art. 19. O Plano Municipal de Metas poderá conter:
I — diagnóstico da alfabetização no Município;
II — objetivos gerais e específicos;
III — metas anuais e plurianuais;
IV — indicadores de acompanhamento;
V — estratégias de formação continuada;
VI — ações de recomposição das aprendizagens;
VII — identificação de escolas ou territórios prioritários;
VIII — responsáveis pela execução;
IX — cronograma de implementação;
X — mecanismos de acompanhamento e avaliação.

Art. 20. As metas poderão ser atualizadas ou revistas conforme os resultados das avaliações, os indicadores educacionais, as necessidades da Rede Municipal de Ensino e a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 21. As unidades escolares poderão elaborar plano anual de ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens, integrado ao respectivo Projeto Político-Pedagógico.

Parágrafo único. O plano escolar poderá contemplar metas de aprendizagem, ações pedagógicas, acompanhamento da frequência, estratégias de inclusão, participação das famílias, cronograma e indicadores.

CAPÍTULO IX
DO CURRÍCULO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 22. As ações da PMASM observarão o currículo da Rede Municipal de Ensino e deverão promover:
I — o desenvolvimento da oralidade, da leitura e da escrita;
II — a alfabetização matemática;
III — a leitura literária;
IV — a produção e a compreensão de textos;
V — o desenvolvimento do raciocínio lógico;
VI — a utilização de práticas pedagógicas diversificadas;
VII — a integração entre os componentes curriculares;
VIII — a consideração dos diferentes ritmos e necessidades de aprendizagem.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar orientações pedagógicas, materiais didáticos, referenciais metodológicos e instrumentos de acompanhamento às unidades escolares.

CAPÍTULO X
DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA TRANSIÇÃO

Art. 24. As ações da PMASM considerarão a importância da educação infantil para o desenvolvimento da oralidade, da linguagem, da literatura, da interação e das experiências de aprendizagem.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação promoverá, quando pertinente, ações de articulação entre a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, respeitadas as características de cada etapa.

CAPÍTULO XI
DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação promoverá ou articulará ações de formação continuada para gestores escolares, docentes e demais profissionais da educação envolvidos com a alfabetização.

Art. 27. As formações poderão abranger:
I — alfabetização em Língua Portuguesa;
II — alfabetização matemática;
III — oralidade, leitura e escrita na educação infantil;
IV — recomposição das aprendizagens;
V — avaliação diagnóstica, formativa e processual;
VI — planejamento orientado por dados;
VII — educação inclusiva;
VIII — Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar Indígena;
IX — práticas de leitura literária;
X — gestão pedagógica e acompanhamento da aprendizagem.

Art. 28. As ações de formação serão planejadas e executadas conforme as necessidades da Rede Municipal de Ensino, a disponibilidade administrativa e orçamentária e a legislação aplicável.

Parágrafo único. Este Decreto não cria cargos, funções, gratificações, adicionais, vantagens ou alteração de jornada para os profissionais da educação.

CAPÍTULO XII
DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 29. A Secretaria Municipal de Educação promoverá o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes por meio de avaliações diagnósticas, formativas, processuais ou outras metodologias institucionalmente adotadas.

Art. 30. Os resultados das avaliações serão utilizados para:
I — orientar o planejamento pedagógico;

II — identificar dificuldades de aprendizagem;
III — definir estratégias de intervenção;
IV — organizar ações de recomposição;
V — acompanhar a evolução dos estudantes;
VI — subsidiar a formação continuada;
VII — orientar a definição e a revisão das metas municipais.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar o Sistema Municipal de Acompanhamento da Alfabetização — SIMALFA como instrumento de organização, acompanhamento e análise de informações educacionais.

§ 1º O SIMALFA poderá reunir dados relativos a avaliações, frequência, participação em formações, ações pedagógicas, recomposição e demais informações pertinentes.

§ 2º O SIMALFA não constitui órgão ou entidade da Administração Pública e não implica criação de cargos, funções ou estrutura administrativa.

§ 3º O tratamento das informações observará a legislação aplicável, especialmente as normas de proteção de dados pessoais.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Educação através do Comitê Municipal de Alfabetização elaborará relatório anual de acompanhamento da PMASM, contendo, quando possível:
I — ações realizadas;
II — metas acompanhadas;
III — indicadores educacionais;
IV — resultados das avaliações;
V — ações de formação;
VI — medidas de recomposição;
VII — dificuldades identificadas;
VIII — recomendações para o período seguinte.

CAPÍTULO XIII
DA EQUIDADE, DA INCLUSÃO E DA RECOMPOSIÇÃO

Art. 33. A PMASM priorizará ações destinadas à redução das desigualdades educacionais e à garantia de oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes.

Art. 34. As ações de alfabetização deverão considerar:
I — as necessidades dos estudantes com deficiência;
II — as diferenças sociais, culturais e territoriais;
III — as especificidades das modalidades de ensino;
IV — as situações de vulnerabilidade socioeconômica;
V — os diferentes ritmos de aprendizagem;
VI — a necessidade de atendimento pedagógico complementar.

Art. 35. A recomposição das aprendizagens será organizada pelas unidades escolares com apoio da Secretaria Municipal de Educação, mediante estratégias pedagógicas compatíveis com as necessidades identificadas.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE

Art. 36. A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares incentivarão a participação das famílias e da comunidade nas ações de alfabetização.

Art. 37. Poderão ser desenvolvidas ações de:
I — orientação às famílias;
II — incentivo à leitura no ambiente doméstico;
III — acompanhamento da frequência e da participação escolar;
IV — divulgação de informações sobre a aprendizagem;
V — mobilização comunitária;
VI — participação em projetos e atividades de leitura.

CAPÍTULO XV
DAS BOAS PRÁTICAS E DO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 38. O Município poderá promover o reconhecimento institucional de boas práticas desenvolvidas por escolas, gestores e profissionais da educação nas áreas de alfabetização e recomposição das aprendizagens.

Art. 39. O reconhecimento poderá ocorrer mediante divulgação institucional, certificação, registro das experiências, apresentação em eventos ou outras formas não pecuniárias.

Parágrafo único. O reconhecimento previsto neste Capítulo não cria direito a gratificação, adicional, progressão, promoção ou qualquer vantagem funcional.

Art. 40. Os critérios e procedimentos para reconhecimento poderão ser definidos em ato da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO XVI
DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 41. O Município poderá promover articulação e cooperação com:
I — o Ministério da Educação;
II — o Governo do Estado do Rio Grande do Norte;
III — a Secretaria Estadual de Educação;
IV — universidades e instituições de ensino superior;
V — órgãos de controle e instituições públicas;
VI — organizações da sociedade civil;
VII — instituições parceiras, observada a legislação aplicável.

Art. 42. A cooperação poderá abranger formação, avaliação, produção de materiais, apoio técnico, intercâmbio de experiências, monitoramento e desenvolvimento de ações educacionais.

CAPÍTULO XVII
DOS RECURSOS E DO FINANCIAMENTO

Art. 43. A execução da PMASM observará:
I — as dotações orçamentárias próprias;
II — os recursos vinculados à educação;
III — os instrumentos de planejamento governamental;
IV — os recursos provenientes de transferências voluntárias;
V — outras fontes legalmente destinadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. A execução das ações dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira, da legislação aplicável e dos instrumentos de planejamento do Município.

Art. 44. Este Decreto não implica criação automática de despesa obrigatória, cargo, função, órgão, unidade administrativa, gratificação, adicional ou vantagem funcional.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 46. Os atos, planos, relatórios e documentos decorrentes da PMASM deverão ser formalizados e arquivados pela Secretaria Municipal de Educação, para fins de acompanhamento, transparência e comprovação das ações realizadas.

Art. 47. A PMASM será acompanhada e avaliada periodicamente, podendo ser aperfeiçoada conforme os resultados educacionais, as avaliações, os indicadores oficiais, as necessidades da Rede Municipal de Ensino e as alterações legislativas.

Art. 48. Ficam mantidos os atos administrativos anteriores compatíveis com este Decreto, especialmente a Portaria nº 03/2026, no que não forem incompatíveis com suas disposições.

Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 28 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN
HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN
MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:562D99BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 116 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ R$ 2.196.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO

DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1154/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1154/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3702, do dia 06 de janeiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 2.196.000,00 (dois milhões cento e noventa e seis mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado à criação de fonte de recurso, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
04.122.0001.2004 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0014.2048 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS – ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL – EFETIVOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0001.2079 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0014.2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	778.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2140 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	512.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0021.2144 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	449.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	**2.196.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
04.122.0001.2006 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS E AÇÕES DA ADMINSITRAÇÃO MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.451.0010.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL - ASFALTO	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.440.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	
12.361.0004.1012 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO EDUCACIONAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	300.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0021.2144 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	40.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0021.2144 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.304.0021.2145 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0021.2149 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3390370000 - Locacao de mao de obra	11.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.303.0022.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	358.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	**2.196.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de setembro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:1E432E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INCORREÇÃO 616/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 616/2026
Processo Administrativo nº 616/2026

Dispensa de Licitação nº 616/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICARa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO,**Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/09/2026. Edição 3884, sob o código identificador nº56ª2583A.
A retificação faz-se necessária devido a um erro de digitação.

Onde se lê:

TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ 61.462.914/0001-69 no valor de R$ 66.920,00 (sessenta e seis mil novecentos e vinte reais).

Passa-se a ler:
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ 61.462.914/0001-69 no valor de R$ 33.460,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 28 de setembro de 2026.

ANACÉLIA FREITAS DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:8C9A25DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/ RN PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 021/2026 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **29 de setembro de 2026,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço por item , destinado ao **registro de preços para o futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,** a sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de outubro de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: (84)99881-0879 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2026

YAN SOUZA LOPES
Agente de Contratação
Portaria 056/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:9050A64E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE ARP Nº 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3366/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: TOP PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.984/0001-70.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRODUTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, ABRANGENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E AQUELES QUE VIEREM A INTEGRAR A FROTA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, VISANDO GARANTIR SUA DISPONIBILIDADE, SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

VALOR GLOBAL: R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA: DE 28 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 28 de setembro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

JOÃO BATISTA
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:62426BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE ARP Nº 058/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3366/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: MARIA ERINALDA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.639.013/0001-12.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRODUTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, ABRANGENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E AQUELES QUE VIEREM A INTEGRAR A FROTA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, VISANDO GARANTIR SUA DISPONIBILIDADE, SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 1.042.166,67 (um milhão quarenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA: DE 28 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 28 de setembro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

MARIA ERINALDA DOS SANTOS
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:51F71579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE ARP Nº 059/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3366/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: SANTANA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.979.997/0001-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRODUTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, ABRANGENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS, CEDIDOS,

CONVENIADOS E AQUELES QUE VIEREM A INTEGRAR A FROTA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, VISANDO GARANTIR SUA DISPONIBILIDADE, SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 1.798.833,33 (um milhão setecentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta três reais e trinta e três centavos)
PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA: DE 28 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 28 de setembro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

MERYELLE MARA DE OLIVEIRA SANTOS
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:5C52E69D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3366/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3366/2026, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRODUTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**. Com as empresas **TOP PEÇAS LTDA, M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS** e **MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME,** que o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Acácio Sânzio de Brito requereu a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, como forma de dar celeridade, convocamos o fornecedor adjudicatário do processo licitatório para realizar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços (ARP) na plataforma Top Solutions. O prazo para a assinatura é de 5 (**cinco**) dias úteis a contar da data do recebimento das informações e orientações mínimas para o procedimento de assinatura. Orientamos que efetuem o login com as credenciais fornecidas e sigam as instruções na plataforma para garantir a validade do registro. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar medidas cabíveis. Agradecemos a colaboração de todos os participantes neste processo licitatório.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de setembro de 2026.

AURÉLIO VIEIRA DE BRITO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:92A77C55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 344/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Monique Silva França			
Cargo/função: Chefe do Setor de Proteção Social Especial	**CPF:** 088.XXX.924-70	**Quantidade:** ½ (meia)	
Destino: Aparecida	**Data:** 28/09/2026	**Valor Unitário(R$):** 600,00	**Valor Total (R$):** 300,00
( ) Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 300,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Concessão de diária à profissional do CREAS Monique Silva de França para deslocamento ao município de Aparecida/PB, no dia 28 de setembro de 2026, para atendimento e acompanhamento de usuária em situação de vulnerabilidade e risco social.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:7C1AB1DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 342/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Danilo Monte Costa			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 052.XXX.834-44	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: João Pessoa	**Data:** 23/09/2026	**Valor Unitário(R$):** 200,00	**Valor Total (R$):** 200,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 200,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir o paciente A.F.F. para realizar exames clínicos e de imagens no Hospital São Vicente de Paula em João Pessoa-PB. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:D9A207FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 345/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Hélio Araújo do Nascimento			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 035.XXX.244-36	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 25/09/2026	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir paciente J.S.M. de alta hospitalar do HUOL. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:8B3473B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 346/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Danilo Monte Costa			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 052.XXX.834-44	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 28/09/2026	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir a paciente M.S.G. para realizar atendimento no Hospital Walfredo Gurgel em Natal. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:8562A177

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 343/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Wellington de Oliveira Wanderley			
Cargo/função: Diretor de Transportes da Educação	**CPF:** 058.XXX.874-99	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Currais Novos	**Data:** 28/09/2026	**Valor Unitário(R$):** 120,00	**Valor Total (R$):** 120,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 120,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Emitir registro e emplacamento digital do novo ônibus junto à sede do DETRAN da cidade de Currais Novos.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de setembro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:AE21A6E1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 111/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao Servidor Municipal **Alan George Lucena da Rocha** (Mat. 3662), ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2026, com fruição a se iniciar no dia 20/07/2026 e término no dia 18/08/2026.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:5B01A99D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº. 003/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO MÉTODO BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO a Concorrência Eletrônica nº. 003/2026, em favor da empresa inframencionada:

R S BESERRA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: o 46.079.818/0001-42
Item: 01.

Serrinha/RN, 28 de setembro de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:C1D64E36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº. 003/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO MÉTODO BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

R S BESERRA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: o 46.079.818/0001-42
Item: 01.

Serrinha/RN, 28 de setembro de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:AC9F565F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 250901/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: JTR MEDICAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2312005/2025
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 250901/2026

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADO: JTR MEDICAL LTDA
OBJETIVO:Constitui o objeto do presentedo contrato o objeto Contratação de pessoa jurídica ou física especializada para a prestação de serviços médico-hospitalares, englobando a realização de procedimentos cirúrgicos de pequena, média e alta complexidade, consultas e exames, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo
VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 1.235.927,55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de2026

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	020700	2044.33903900-15001002
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	021200	2121.33903900-16000000
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	021200	2212.33903900-16000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
VIGÊNCIA:Início 25/09/2026 fim 24/09/2027
LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 25/09/2026

ASSINANTES:
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA– PREFEITA MUNICIPAL
JTR MEDICAL LTDA- CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:44D8DF8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 170902/2026

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 29/09/2026 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 02/10/2026, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 170902/2026 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Contratação de profissional especializado em Serviços de Borracharia de veículos para que possa prestar os serviços nos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: https://severianomelo.rn.gov.br/, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: **cplseverianomelo@gmail.com**

Severiano Melo/RN, 28 de setembro de 2026.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6A36444D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 240901/2026

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 29/09/2026 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 02/10/2026, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 240901/2026 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras do Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: https://severianomelo.rn.gov.br/, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: **cplseverianomelo@gmail.com**

Severiano Melo/RN, 28 de setembro de 2026.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:5359063B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2026, na modalidade MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, referente ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Severiano Melo/RN, com suas especificações descritas no ANEXO I.

Início das Propostas: 29/09/2026 as 8h00min.
Término das Propostas: 14/10/2026 as 07h59min.
Início da Sessão Pública: 14/10/2026 as 08h01min.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO
Plataforma: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000– Severiano Melo/RN, no horário de 7:00hs às 13:00hs e na internet no endereço: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

Severiano Melo-RN, 25 de setembro de 2026.

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:24B1F236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2026, na modalidade MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinas da Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, com suas especificações descritas no ANEXO I.

Início das Propostas: 29/09/2026 as 8h00min.
Término das Propostas: 13/10/2026 as 07h59min.
Início da Sessão Pública: 13/10/2026 as 08h01min.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO
Plataforma: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000– Severiano Melo/RN, no horário de 7:00hs às 13:00hs e na internet no endereço: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

Severiano Melo-RN, 25 de setembro de 2026.

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:EEC9D050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2026

Severiano Melo/RN, 28 de Setembro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **PAULO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO**, ocupante do Cargo Conselheiro Tutelar da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R$ 90,00 (Noventa Reais), ao servidor **PAULO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO**, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade **PAU DOS FERROS/RN**, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Participar do encontro da Escola de Conselhos do RN, nos dias 28 e 29 de setembro, na cidade de Pau dos Feros/RN.

Local de destino: Pau dos Ferros/RN.
Período do Afastamento: (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2E25B2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2026

Severiano Melo/RN, 28 de Setembro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **FERNANDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COSTA**, ocupante do Cargo Conselheira Tutelar da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R$ 90,00 (Noventa Reais), a servidora **FERNANDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COSTA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade **PAU DOS FERROS/RN**, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Participar do encontro da Escola de Conselhos do RN, nos dias 28 e 29 de setembro, na cidade de Pau dos Feros/RN.

Local de destino: Pau dos Ferros/RN.
Período do Afastamento: (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:1B9CBBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2026

Severiano Melo/RN, 28 de Setembro de 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **FRANCISCA JULIA MONTEIRO COSTA**, ocupante do Cargo Conselheira Tutelar da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R$ 90,00 (Noventa Reais), a servidora **FRANCISCA JULIA MONTEIRO COSTA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade **PAU DOS FERROS/RN**, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Participar do encontro da Escola de Conselhos do RN, nos dias 28 e 29 de setembro, na cidade de Pau dos Feros/RN.

Local de destino: Pau dos Ferros/RN.
Período do Afastamento: (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BA3698F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2026

Severiano Melo/RN, 28 de Setembro de 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **MARIA GLECIANA SOARES FERREIRA**, ocupante do Cargo Conselheira Tutelar da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R$ 90,00 (Noventa Reais), a servidora **MARIA GLECIANA SOARES FERREIRA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade **PAU DOS FERROS/RN**, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Participar do encontro da Escola de Conselhos do RN, nos dias 28 e 29 de setembro, na cidade de Pau dos Feros/RN.

Local de destino: Pau dos Ferros/RN.
Período do Afastamento: (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:FAE0BCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2026

Severiano Melo/RN, 28 de Setembro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **MARIA SONARIA SOUZA PAIVA**, ocupante do Cargo Conselheira Tutelar da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R$ 90,00 (Noventa Reais), totalizando R$ 90,00 (Noventa Reais), a servidora **MARIA SONARIA SOUZA PAIVA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade **PAU DOS FERROS/RN**, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Participar do encontro da Escola de Conselhos do RN, nos dias 28 e 29 de setembro, na cidade de Pau dos Feros/RN.

Local de destino: Pau dos Ferros/RN.
Período do Afastamento: (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:950FA9B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS DE TAIPU – 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2026, ás nove horas e trinta e dois minutos, de forma presencial, na rua **Rua Cel. Manoel Eugenio – Centro – Taipu/RN – CEP: 59.565-000**, onde deu-se início a 4ª Reunião Extraordinária do Concelho Municipal de Assistência Social de Taipu (CMAS/TAIPU), sob a presidência da Sra. **Iara Karla Lima da Silva**. Notou-se a presença dos membros representantes da **Secretaria de Administração: José Viana Junior** (conselheiro titular) e **Jose Lucas Mendes do Nascimento** (conselheiro suplente); **Profissionais da Política de Assistência Social: Viviane Sousa (**Conselheira Titular); **Secretaria de Educação: Roseilma Maria da Silva Souza** (Conselheira Titular): **Representante da Secretaria de Saúde: Gustavo Firmino** (conselheiro titular) e **Vice-Presidente: Fatima Maria.** A presidente Iara Karla, inicia a reunião cumprimentando a todos e faz a leitura da pauta: Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao ano 2025**, Apresentado pelo contador do município Reinaldo Iglesias.** Foi repassado a palavra ao contador, o qual iniciou informando que houve uma mudança no sistema operacional, que ocasionou em uma demora no levantamento de dados para apresentação a este conselho, explanou ainda que este atraso não se deu em todas as contas gerenciadas no município. Informou a inda que precisou realizar algumas exigências solicitadas pela empresa do sistema operacional, para que pudesse ter acesso aos dados para a produção do relatório. Em seguida, o relatório foi apresentado aos membros desse conselho, em que explanou ponto a ponto os valores do balanço anual de despesa. Diante do exposto o conselho **deliberou a aprovação**. Durante a reunião o conselho levantou a pauta sobre o fluxo e o gasto do Benefício Eventual – Auxilio Funeral, diante algumas interrogações o conselho **deliberou para que na reunião de atualização da Lei de Benefício Eventual do município, seja solicitado a presença da Secretária de Saúde, de forma a responder as dúvidas do conselheiro, e, tentar fixar o fluxo para o Beneficio Eventual – Auxilio Funeral.** A Sra. Iara Karla finalizou a reunião e agradeceu a presença de todos. Esta ata foi elaborada por mim Thais Miranda Da Fonseca, secretária executiva do CMAS/TAIPU, e assinada pela presidente do CMAS/TAIPU Iara Karla e pelos membros presentes do CMAS/TAIPU.

TAIPU/RN, 16 de setembro de 2026.

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2874B7A2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 596, de 13 de maio de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 16 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução da Política Municipal de Assistência Social e sobre a aplicação dos recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS quanto ao acompanhamento e controle social dos recursos destinados à execução dos serviços, programas, projetos, benefícios e ações socioassistenciais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a apresentação pela **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS** da documentação referente à **Prestação de Contas do exercício de 2025,** contendo as informações relativas à execução física e financeira dos recursos da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise dos documentos apresentados, incluindo demonstrativos de receitas e despesas, extratos bancários, notas fiscais, comprovantes de pagamentos, relatórios de execução e demais documentos pertinentes à prestação de contas;

CONSIDERANDO as informações e esclarecimentos prestados pela gestão da SEMTHAS aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apreciação e a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 16 de setembro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a prestação de contas da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS do município de Taipu/RN,** referente ao **exercício financeiro de 2025**, após apreciação e analise do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social declara que a Prestação de Contas apresentada com base na documentação disponibilizada à apreciação do colegiado, compreendendo a execução dos recursos destinados à Política de Assistência Social durante o exercício de 2025.

Art. 3º - Fica registrada a aprovação da Prestação de Contas pelo Plenário do CMAS, conforme deliberação realizada na reunião de 16 de setembro de 2026, devendo a presente Resolução integrar os documentos oficiais da prestação de contas do Município.

Art. 4º - A secretaria Municipal do Trabalho. Habitação e Assistência social – SEMTHAS deverá manter sob sua guarda os documentos comprobatórios da execução física e financeira para fins de acompanhamento, fiscalização, controle social e eventual auditoria pelos órgãos competentes.

Art. 5º - Esta resolução deverá ser encaminhada aos setores competentes e, quando cabível, aos órgãos responsáveis pelo acompanhamento e análise de prestação de contas, para as providências pertinentes.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Taipu/RN, em 16 de setembro de 2026.

IARA KARLA LIMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

THAIS MIRANDA DA FONSECA
Secretário(a) Executivo(a) do CMAS

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:086A0CFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
AFASTAMENTO TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 117/2026

Dispõe sobre o afastamento temporário, a requerimento do interessado, do servidor contratado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado por ANA SILVANEIDE LACERDA DA SILVA, CPF/MF: nº 087.843.324-41, ocupante da função de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo;

CONSIDERANDO a manifestação expressa da interessada quanto ao afastamento temporário de suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, III, da Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, III, e 16 da Resolução TSE nº 23.735/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a impessoalidade administrativa e impedir a utilização da força de trabalho, bens e serviços públicos em atividades de natureza político-eleitoral;
RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido, a requerimento da interessada, o afastamento temporário de **ANA SILVANEIDE LACERDA DA SILVA**, CPF/MF: nº 087.843.324-41, de suas atividades funcionais junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, no período de 29 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026.

Art. 2º O afastamento de que trata esta Portaria decorre de requerimento voluntário da interessada, não constituindo remoção, transferência, exoneração ou afastamento de ofício promovido pela Administração.

Art. 3º Durante o período de afastamento, a interessada não prestará serviços ao Município, nem poderá utilizar bens, veículos, equipamentos, materiais, instalações, serviços ou informações de propriedade ou sob responsabilidade da Administração Municipal em atividades político-eleitorais.

Art. 4º A interessada deverá retornar às suas atividades funcionais em 06 de outubro de 2026, no horário e local ordinariamente estabelecidos para o exercício de sua função.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde e o setor competente de Recursos Humanos deverão proceder aos registros funcionais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:8FA0C17F

GABINETE DA PREFEITA
AFASTAMENTO TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 118/2026

Dispõe sobre o afastamento temporário, a requerimento do interessado, do servidor contratado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado por MARIA DE FÁTIMA ALENCAR, CPF/MF: nº 897.551.464-15, ocupante da função de Professora do EJA, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo;

CONSIDERANDO a manifestação expressa da interessada quanto ao afastamento temporário de suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, III, da Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, III, e 16 da Resolução TSE nº 23.735/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a impessoalidade administrativa e impedir a utilização da força de trabalho, bens e serviços públicos em atividades de natureza político-eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido, a requerimento da interessada, o afastamento temporário de **MARIA FÁTIMA ALENCAR**, CPF/MF: nº 897.551.464-15, de suas atividades funcionais junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura. Desportos e Turismo, no período de 29 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026.

Art. 2º O afastamento de que trata esta Portaria decorre de requerimento voluntário da interessada, não constituindo remoção, transferência, exoneração ou afastamento de ofício promovido pela Administração.

Art. 3º Durante o período de afastamento, a interessada não prestará serviços ao Município, nem poderá utilizar bens, veículos, equipamentos, materiais, instalações, serviços ou informações de propriedade ou sob responsabilidade da Administração Municipal em atividades político-eleitorais.

Art. 4º A interessada deverá retornar às suas atividades funcionais em 06 de outubro de 2026, no horário e local ordinariamente estabelecidos para o exercício de sua função.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde e o setor competente de Recursos Humanos deverão proceder aos registros funcionais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:DD87A7B1

GABINETE DA PREFEITA
AFASTAMENTO TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 119/2026

Dispõe sobre o afastamento temporário, a requerimento do interessado, do servidor contratado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado por MARIA SUENY ARAÚJO PEREIRA, CPF/MF: nº 107.673.514-28, ocupante da função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação expressa da interessada quanto ao afastamento temporário de suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, III, da Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, III, e 16 da Resolução TSE nº 23.735/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a impessoalidade administrativa e impedir a utilização da força de trabalho, bens e serviços públicos em atividades de natureza político-eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido, a requerimento da interessada, o afastamento temporário de **MARIA SUENY ARAÚJO PEREIRA**, CPF/MF: nº 107.673.514-28, de suas atividades funcionais junto à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026.

Art. 2º O afastamento de que trata esta Portaria decorre de requerimento voluntário da interessada, não constituindo remoção, transferência, exoneração ou afastamento de ofício promovido pela Administração.

Art. 3º Durante o período de afastamento, a interessada não prestará serviços ao Município, nem poderá utilizar bens, veículos, equipamentos, materiais, instalações, serviços ou informações de propriedade ou sob responsabilidade da Administração Municipal em atividades político-eleitorais.

Art. 4º A interessada deverá retornar às suas atividades funcionais em 06 de outubro de 2026, no horário e local ordinariamente estabelecidos para o exercício de sua função.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde e o setor competente de Recursos Humanos deverão proceder aos registros funcionais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:7C9F6295

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE À SERVIDORA VIVIANE FERNANDES VIDAL, LICENÇA MATERNIDADE

Portaria no116/2026 – GP.

Concede à Servidora VIVIANE FERNANDES VIDAL, Licença Maternidade e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os autos do PA no 28092026.09.2026-GP;
Considerando a solicitação da servidora CONTRATADA a Srª VIVIANE FERNANDES VIDAL, brasileira, casada/solteira, inscrita no CPF sob no **008.739.654-85**, com RG de no **00873965485**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**;
Considerando o atestado médico apresentado;
Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Educação;
Considerando o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;
Considerando as disposições da Lei Municipal de no 246, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder a servidora CONTRATADA a Srª VIVIANE FERNANDES VIDAL, brasileira, casada/solteira, inscrita no CPF sob no **008.739.654-85**, com RG de no **00873965485**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, LICENÇA MATERNIDADE DE 06 (meses).
Parágrafo Único. A licença Maternidade de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Art. 126, da Lei Municipal no 068/2001, conforme nova redação data pela Lei Municipal no 246, de 25 de março de 2020.
Art. 2oO período de afastamento da referida servidora será de 20 de setembro de 2026 a 20 de março de 2027, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 21 de março de 2027.
Art. 3o Que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o registro formal deste Ato.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua solicitação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 28 de setembro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:3D3F7F3B

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) MARTA JERUZA DE ANDRADE ABRANTES - MATRÍCULA 181

Portaria no115/2026.
A**Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) MARTA JERUZA DE ANDRADE ABRANTES - Matrícula 181;
Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;
Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;
Considerando o teor da Comunicação Interna de no071/2026, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) MARTA JERUZA DE ANDRADE ABRANTES - Matrícula 181, implica em substituição;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir

a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) MARTA JERUZA DE ANDRADE ABRANTES - Matrícula 181, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.
Art. 2ºA Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 11/05/2008 a 11/05/2013, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação**.**
Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.
Art. 4ºO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:97639621

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público a realização de LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, tipo MAIOR LANCE, tendo por OBJETO a alienação de bens móveis considerados inservíveis. O ato será realizado no dia **22 de Outubro de 2026, às 10 horas,** através do site www.lancecertoleiloes.com.br. A presente licitação se processará nos termos Edital 001/2026, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br com, pelo menos, 72 horas de antecedência da realização da sessão.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2026.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:DEF8C94D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN 8ª
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

OBJETO: credenciamento de artistas para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, de maneira presencial, durante os eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN. Fica CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: 1 - JOSE ROBERTO SILVA DE ARAUJO – BRANCO SHOW (CPF: 071.409.774-88), 2 - LENIZE JEANE DE MACEDO NUNES – FORRO RELA BUCHO (CNPJ: 50.201.700/0001-12); 3 – BANDA SISTEMA LTDA (CNPJ: 38.051.708/0001-44); 4 – ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA – ALEX PEREIRA E FORRO DE VERDADE (CNPJ: 33.773.498/0001-84); 5 - RENILSON MEDEIROS DE ARAÚJO RM PRODUÇÕES – KASSINHO DIFERENTE (CNPJ: 64.315.267/0001-50); 6 – PAULO PEREIRA DA SILVA JUNIOR – PAULINHO, PARCELIO E BANDA (CNPJ: 52.679.492/0001-97); 7 - RAÍ DANTAS DE MEDEIROS (48.044.483/0001-52); 8 - FABRIZYO LEE ZANDRO PEREIRA DE MORAIS SILVA – BANDA THE CLASSICOS (CNPJ: 56.299.5446/0001-40); 9 – BRUNO ARIEL ALVES DA SILVA (CPF: 127.570.834-06); 10 – RAFAEL HELYABE SOARES SILVA – MINISTERIO ADORAI AO REI JESUS (CPF: 127.882.934-29); 11 - EDENILSON AIRTON DAVID – TOMARA QUE DE CERTO (CNPJ: 19.929.406/0001-81); 12 - FRANCISCO DAMIAO DE SOUZA - Poeta Francisco Damião (CNPJ: 29.948.938/0001-10) como pode ser verificado no link: https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/SessaoPublica/?ttCD_CHAVE=463382. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av. Francisco Amaral, 103 - Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN. E-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br .

Tenente Laurentino Cruz - RN, 28 de Setembro de 2026

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:2BDF5F5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISRATIVO 61/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02003.000054/2025

INEXGIBILIDADE 45/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO AMARAL, N° 03, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 **-CNPJ/MF**: **01.612.382/0001-77**.

CONTRATO: SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA, Inscrito sob o CNPJ n° 12.936.649/0001-06, com sede na Rua Dr. Poty Nobrega, 1946 – ITC, Sala 201, Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE PRÓPRIO, PARA ACOMPANHAMENTO, CORREÇÃO E AJUSTE DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, VISANDO A FIXAÇÃO DOS REPASSES MENSAIS DO ICMS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.003	SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO
AÇÃO:	2009	MANUTENÇÃO E FUNCIONMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUROS SERVIÇOS DE TERCEIROS M- PESSOA JURIDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é conforme o termo de referência; R$ 15,00 (Quinze reais) para cada R$ 100,00 (cem reais), do efetivo benefício econômico aproveitado pelo município.

VIGÊNCIA: 29/09/2026 e encerramento em 28/09/2027 nos termos do Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de setembro de 2026.

***FRANCISCO MACEDO DA SILVA* –**
Prefeito
Solucao Consultoria Tributaria E Auditoria LTDA – Contratada

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:38454FD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO A O CONTRATO ADMINISTRATIVO 15/2025 – PREGAO ELETRONICO 04/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 35.537.126/0001-84, com sede em Monte Alegre/RN, Loteamento Mirante do Trairi – Centro CEP: 59182-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE PESSOAL EM CARÁTER CONTINUADO, PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA COMPOR OS DÉFICITS DOS QUADROS EDUCACIONAIS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO SUPRACITADOS.
Vigência: fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos legais da Lei nº 14.133/21.
Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de setembro de 2026.

***FRANCISCO MACEDO DA SILVA* –**
Prefeito

***ALEXANDRE SOARES GOMES* –**
Sócio Administrador.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:2175EE50

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 096/2026 – GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997, relativos ao período 2025/2026 a **VALDEMIR JOSÉ BERNARDO JUNIOR** sob matrícula de n°**2170,** lotado na Secretaria de Esportes Lazer e Juventude, no cargo de COORDENADOR DE ESPORTE, contados a partir do dia de 01 de outubro de 2026 com término em 10 de outubro de 2026, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de setembro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:EB173C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO Nº 3/2026 - CARONA

TERMO DE ADESÃO nº 3/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 604001/2026
Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025, do Município de Rio do Fogo/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Rio do Fogo/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Tibau/RN.

EMPRESA CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 19.657.875/0001-99.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RUAS E VIAS DESTE MUNICÍPIO.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contração através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

O Município de Tibau no intuito de atender a população do Município, possui necessidade da contratação de empresa para realizar os serviços de pavimentação e recomposição de pavimentação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades das ruas e vias deste município.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Eletrônico nº **013/2025 – do Município de Rio do Fogo/RN,** no qual a empresa **AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** vencedora do Item 1, cuja as especificações atendem as necessidades do Município de Tibau.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a prestação dos serviços através da adesão a Ata de Registro de Preços nº **016/2025**, originaria do Pregão Eletrônico nº **013/2025**, do Município de Rio do Fogo/RN, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na

proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registo de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento o município aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda do Município de Tibau/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado no Município de Rio do Fogo/RN, pelo art. 86, parágrafo 3º, II, da Lei 14.770, de 2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Tibau/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para prestação de serviços em epigrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº **016/2025**, originaria do Pregão Eletrônico nº **013/2025**, do **Município de Rio do Fogo/RN**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Município de Tibau/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE/RN, Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Oficio de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA Nº 016/2025: O valor registrado é de R$ 4.711.849,77 (quatro milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R$ 2.340.248,38 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2025 (Município de Rio do Fogo/RN).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/12/2025 a 01/12/2026.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 29/09/2026 A 28/09/2027 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Município de Tibau/RN, 28 de setembro de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:76B9F6FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 - SEMEDTB - RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas, torna público o presente edital para reconhecimento das boas práticas realizadas no âmbito escolar. Este edital visa valorizar e dar visibilidade às práticas inovadoras e efetivas que contribuem para a melhoria da qualidade da educação no município.

DO OBJETIVO

Reconhecer e valorizar práticas pedagógicas e de gestão que promovam melhorias na aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, incentivando a troca de experiências e o fortalecimento de uma cultura de boas práticas no ambiente escolar.

DOS PARTICIPANTES

I - Professores da Educação Infantil;
II - Professores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
III - Professores do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
IV - Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

DAS CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO

I - Práticas Pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil;
II – Práticas Pedagógicas voltadas à Alfabetização, no Ensino Fundamental, 1º e 2º ano;
III- Práticas Pedagógicas desenvolvidas no Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano;
IV- Projetos de gestão escolar ou pedagógica, que demonstrem inovação e efetividade.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As práticas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
I - Práticas inovadoras e bem sucedidas no âmbito pedagógico e administrativo;
II - Evidência de resultados positivos no desempenho acadêmico dos estudantes;
III - Contribuições significativas para a melhoria da qualidade e equidade do ensino;
IV - Prática de gestão participativa e envolvimento da comunidade escolar.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 a 16 de outubro de 2026, por meio do endereço eletrônico:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoJ37f0t6bq9uN8REzCZs3yGi5p1XKGWfCXBeoSO0iFNU96g/viewform?usp=publish-editor

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para efetivar a inscrição, os participantes deverão enviar:

PARA PROFESSORES

I - Formulário de inscrição da prática preenchido;
II - Relatório descritivo da prática, com objetivos, metodologia e resultados;
III - Evidências da prática (fotos, vídeos, depoimentos, entre outros);

PARA GESTORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

I - Formulário de inscrição preenchido;
II - Percentual de Frequência nas Formações;
III - Projeto Político Pedagógico da escola atualizado;
IV - Plano de gestão de aprendizagem atualizado, ano 2026.

PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

I - Formulário de inscrição preenchido;
II - Percentual de Frequência nas Formações;
III - Apresentação de portfólio com os projetos anuais desenvolvidos, ano 2026;
IV - Relato das atividades realizadas durante os encontros pedagógicos, ano 2026;

DA PREMIAÇÃO

As boas práticas selecionadas serão premiadas no final do ano, por meio de um evento, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação de Timbaúba dos Batistas-RN.

Os premiados receberão:

I - Certificado de Reconhecimento;
II - Troféu "Boas Práticas na Educação";
III - Publicação da prática no site da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, promovendo visibilidade e compartilhamento entre as escolas do município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no presente edital implica na aceitação dos critérios e condições estabelecidos. A Secretaria Municipal de Educação de Timbaúba dos Batistas – RN se reserva ao direito de desclassificar práticas que não atendam aos requisitos descritos. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Timbaúba dos Batistas – RN, 28 de setembro de 2026.

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:65F05C62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16100.000181/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026;

Contratante: Município de Touros/RN, CNPJ nº 08.234.155/0001-02.
Contratada: M2 Engenharia EIRELI, CNPJ nº 19.119.769/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de Urbanização da Orla da Praia do Centro – II, situada na Rua Ministro Paulo de Almeida Machado, zona urbana do Município de Touros/RN, objeto do Contrato de Repasse nº 981991 – Operação nº 1102599-81/2025, celebrado entre o Ministério do Turismo, a Caixa Econômica Federal e o Município de Touros/RN.
Valor global: R$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais).
Vigência: 24 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2027.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de setembro de 2026.
Touros/RN, 24 de setembro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:8FB38469

GABINETE CIVIL
PORTARIA N. 708, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE CLASSE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Processo Judicial 0801044-64.2025.8.20.5158 e a decisão nele contida;

CONSIDERANDO os arts. 8º, 11 e 16 da Lei Municipal nº 638/2010;

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedida a Progressão de Classe ao servidor **JOÃO MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA (Mat. 1587-1)**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, posicionando-se da **CLASSE H para a CLASSE I**, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante na carreira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se. Touros/RN, 28 de setembro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:3D672734

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 709, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
GABINETE CIVIL

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Judicial n. 08021107-61.2024.8.20.5158 e a decisão nele contida;

RESOLVE:

Art. 1° – Fica averbado, em favor da servidora **MARIA DA GLÓRIA ALVES (MAT. 1657)**, ocupante de cargo de AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS, tempo de serviço/contribuição para o período trabalhado entre 03/05/2024 e 10/09/2007.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 28 de setembro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:49FF6CE1

GABINETE CIVIL
PORTARIA N. 710, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.
GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE CLASSE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Processo Judicial 0801187.2025.8.20.5158 e a decisão nele contida;

CONSIDERANDO os arts. 8º, 11 e 16 da Lei Municipal nº 638/2010;

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedida a Progressão de Classe ao servidor **RENILSON FRANK DA SILVA (Mat. 1227-1)**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, posicionando-se da **CLASSE I para a CLASSE J**, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante na carreira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se. Touros/RN, 28 de setembro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:58563D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001.000037/2026

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 10001.000037/2026 Concorrência Eletrônica nº 002/2026

I – DO RELATÓRIO

Vieram os autos a este Gabinete em razão do Parecer Técnico emitido pelo Setor Competente de Engenharia Civil da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o Despacho de Intenção de Revogação, por meio do qual é requerida a revogação da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, instaurada com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E DEVIDAMENTE HABILITADA(S) OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, BEM COMO, SEGURANÇA NO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM OS AUTOS DO PROCESSO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO NO QUE TANGE AO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS CONGÊNERES.
Conforme consignado no parecer técnico, com efeito, verificam-se divergências e aspectos que dificultam a interpretação entre o Edital e o Projeto Básico quanto aos próprios critérios de qualificação técnico-profissional.
Segundo a manifestação técnica, o Edital, em seu item 7.10.9.1.3, estabelece a comprovação de, pelo menos, um profissional em função compatível com os itens licitados ou disputados. Já o Projeto Básico, no item 14.3.4, III, estabelece uma equipe técnica mínima composta por cinco profissionais de diferentes especialidades, sem estabelecer, de forma expressa, que essa exigência deva variar conforme o item objeto da disputa.
Ressalta, ainda, o setor técnico que A divergência não possui caráter meramente formal. Considerando que o certame adota julgamento por item, a interpretação de uma ou outra disposição pode modificar substancialmente as condições de participação das empresas, inclusive permitindo ou impedindo a participação de empresas especializadas em determinados serviços, razão pela qual opinou pela revogação da licitação, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda no parecer técnico constata que também foram identificadas inconsistências quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional, notadamente porque o Edital admite a apresentação de "um ou mais atestados", enquanto o Projeto Básico relaciona diversas frentes de atuação distintas sem esclarecer, de maneira objetiva, a forma pela qual essa experiência deverá ser comprovada.
Além disso, o dimensionamento da equipe técnica merece nova avaliação, especialmente diante da exigência de Engenheiro Eletricista Sênior, embora a descrição geral do objeto esteja voltada à engenharia civil, arquitetura, topografia e segurança do trabalho, ao mesmo tempo em que não se identifica, na equipe mínima estabelecida no Projeto Básico, profissional especificamente indicado para a frente de segurança do trabalho que integra expressamente o objeto.
Essas questões já haviam sido objeto de apontamentos durante a tramitação do procedimento. A própria documentação constante dos autos registra que a impugnação apresentada pela empresa TOPGEO apontou divergências entre o Edital, o Projeto Básico e demais documentos do certame, inclusive quanto à habilitação técnica e à definição da equipe mínima.
Embora tenham sido promovidas alterações no procedimento após manifestação jurídica anterior, inclusive com autorização para o prosseguimento da fase externa, os elementos posteriormente examinados demonstram que persistem questões de natureza estrutural relacionadas à definição e à interpretação dos requisitos de qualificação técnica.
(...)
Diante desse cenário, entende-se que a questão deve ser submetida à autoridade competente para avaliação quanto à conveniência de não prosseguir com o certame na forma atualmente estabelecida, promovendo-se a revisão integral do instrumento convocatório e de seus documentos técnicos.
A redação atualmente constante do edital e do Projeto Básico não estabelece, com a necessária clareza, como tais exigências devem ser aplicadas individualmente aos itens, circunstância que pode conduzir a interpretações distintas e, consequentemente, à habilitação ou inabilitação de empresas interessadas com base em critérios não suficientemente delimitados.
(...)
Sem prejuízo, recomenda-se que o prosseguimento do certame seja submetido à reavaliação da autoridade competente, diante das inconsistências identificadas entre o Edital e o Projeto Básico quanto aos critérios de qualificação técnica, à composição da equipe mínima, à comprovação da capacidade técnicooperacional e à delimitação dos requisitos aplicáveis a cada item.
É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A revogação da licitação constitui prerrogativa conferida à Administração Pública para assegurar a observância do interesse público, quando fatos supervenientes, devidamente comprovados, demonstrarem que a continuidade do certame deixou de atender à finalidade administrativa originalmente pretendida.
A Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)

II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. ***(grifei)***

Embora o dispositivo faça referência ao encerramento das fases do procedimento, a jurisprudência e a doutrina são pacíficas no sentido de que a Administração pode revogar o certame em qualquer fase anterior à contratação, desde que presentes razões supervenientes de interesse público, devidamente motivadas.
No caso concreto, verifica-se que a Administração identificou, posteriormente à abertura do procedimento licitatório, a necessidade de alterações substanciais no que concerne o julgamento objetivo do atendimento dos requisitos técnicos propostos.
Trata-se de fato superveniente de razão técnica que repercute diretamente sobre o objeto da contratação, uma vez que tais alterações exigem novas concepções técnica do objeto, adequação das especificações técnicas, reavaliação dos quantitativos e unidades de comprovações, bem como, elaboração de novo levantamento de mercado.

Nessas circunstâncias, a manutenção do procedimento licitatório representaria risco à legalidade, à eficiência administrativa e à correta aplicação dos recursos públicos, podendo culminar na contratação de serviços incompatíveis com a realidade e em dissonância com Interesse Público.
Destaca-se que os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da supremacia do interesse público, da motivação e da segurança jurídica, todos expressamente contemplados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, impõem à Administração o dever de interromper o certame quando constatada a inadequação dos elementos técnicos que embasam a futura contratação.
Cumpre ressaltar que a revogação não possui natureza sancionatória, tampouco decorre de ilegalidade do procedimento, mas representa medida administrativa legítima destinada à proteção do interesse público e à garantia de que futura contratação seja precedida de planejamento adequado e documentação técnica compatível com a realidade do objeto.
Assim, estando devidamente demonstrado o fato superveniente de cunho técnico e as razões de interesse público, mostra-se plenamente cabível a revogação da Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

III - DA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA PREVISTA NO ART. 71, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que:

"Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados."

TODAVIA, referido dispositivo deve ser interpretado em conformidade com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, destinando-se à proteção dos licitantes ou demais interessados quando a decisão administrativa puder afetar situações jurídicas individualizadas ou expectativas legítimas já constituídas.
No presente caso, entretanto, a revogação decorre exclusivamente de fato superveniente de natureza técnica, consistente na necessidade de alterações substanciais no que concerne aos requisitos de qualificação técnica aplicáveis e consequente reformulação integral dos documentos que fundamentam o procedimento licitatório.
Além disso, verifica-se que a decisão é proferida antes da consolidação de situação jurídica individual apta a justificar a instauração do contraditório previsto no art. 71, § 3º, inexistindo direito subjetivo à contratação ou expectativa juridicamente protegida que possa ser atingida pela presente decisão.
Nessas circunstâncias, a exigência de manifestação prévia não se mostra aplicável ao caso concreto, por inexistirem interessados em situação jurídica individualizada cujo direito possa ser restringido pelo ato de revogação.
A motivação constante do Parecer Técnico, aliada à publicidade do presente ato administrativo, mostra-se suficiente para atender aos princípios da legalidade, motivação, transparência e segurança jurídica, preservando integralmente o interesse público.

IV – DA DECISÃO

Ante o exposto:

ACOLHO, integralmente, as conclusões constantes do Parecer Técnico emitido pelo Setor Competente de Engenharia Civil da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **REVOGO** a Concorrência Eletrônica nº 002/2026, instaurada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E DEVIDAMENTE HABILITADA(S) OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, BEM COMO, SEGURANÇA NO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM OS AUTOS DO PROCESSO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO NO QUE TANGE AO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS CONGÊNERES, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, consistente na necessidade de alterações substanciais no que concerne aos requisitos de qualificação técnica aplicáveis e consequente reformulação integral dos documentos que fundamentam o procedimento licitatório.
Determino, ainda, que:

1. Seja dada ampla publicidade à presente decisão, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios exigidos pela legislação;
2. Seja promovida a comunicação aos interessados e participantes do certame;

3. A Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano providencie a elaboração dos novos projetos, memoriais, orçamentos e demais documentos técnicos necessários à futura contratação;
4. Concluídas as adequações técnicas, seja instaurado novo procedimento licitatório, observando-se integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
5. Após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos, sem prejuízo da abertura de novo processo administrativo para a futura licitação.
Publique-se. Cumpra-se.

Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B325D86D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0481/2026

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0481/2026

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1° Designar como Fiscais de Contrato os servidores:

JOZENILDA ALVES DA COSTA, matricula 00000258, **FRANCISCO JOSÉ BEZERRA CARVALHO**, matrícula 00000450 e **CLAYTON RALLYSON DE PAULA AZEVEDO**, matrícula 00000569, de acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. COM A ATRIBUIÇÃO DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR A CORRETA EXECUÇÃO DO OBJETO AOS TERMOS CONTRATUAIS.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 058/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IEL-NR/RN, CNPJ nº 08.431.454/0001-29.
Processo nº 08001.000176/2026 – Dispensa de licitação nº 051/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas da secretaria de educação, cultura e desporto do Município de Upanema/RN.
VALOR: R$ 17.881,08 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:937D39FF

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

O **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.085.771/0001-30, com sede na Rua João Francisco, nº 90, Centro, Upanema/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2026, que disciplina o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar parcerias na área de educação;
CONSIDERANDO o requerimento de credenciamento apresentado pela Organização da Sociedade Civil abaixo identificada, bem como a documentação que o instruiu;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Credenciamento, que concluiu pelo atendimento, por parte da requerente, dos requisitos e condições previstos no Edital de Credenciamento nº 01/2026 e na Lei Federal nº 13.019/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica **CREDENCIADA**, para os fins do Edital de Credenciamento nº 01/2026, a Organização da Sociedade Civil a seguir identificada:
Razão Social: INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 10.335.101/0001-77
Endereço: R PAULO PINTO DE ABREU, Nº 1997, LOTE 205, LAGOA NOVA, CEP: 59.064-360
Município/UF: NATAL/RN
Representante Legal: ROBERVAL MARINHO DE ALMEIDA (PRESIDENTE)
E-mail institucional para notificações oficiais: issern.cpl@gmail.com
Art. 2º O credenciamento ora concedido constitui ato declaratório de habilitação prévia da Organização da Sociedade Civil, não gerando, por si só, direito subjetivo à celebração de parceria, tampouco obrigação de transferência de recursos públicos por parte do Município, ficando a eventual formalização de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento condicionada à existência de interesse público, à disponibilidade orçamentária e financeira, à definição do objeto específico e à apresentação e aprovação do respectivo Plano de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 3º O presente credenciamento vigorará pelo mesmo prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 01/2026, permanecendo a Organização da Sociedade Civil obrigada a manter, durante todo esse período, as condições de habilitação e regularidade que ensejaram sua concessão.
Art. 4º A Organização da Sociedade Civil credenciada poderá ser descredenciada, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas no item X do Edital de Credenciamento, mediante ato fundamentado da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.
Art. 5º Este Termo de Credenciamento produz efeitos a partir de sua publicação, devendo ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, na forma prevista no Edital de Credenciamento nº 01/2026.
Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Autoridade Competente Município de Upanema/RN

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:526CF27B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09002.000079/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº. 055/2026.
Processo Administrativo nº. 09002.000079/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LAVADORA DE ROUPAS TIPO LAVA E SECA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 KG, destinada ao atendimento das necessidades da Unidade Mista de Saúde (UMS) de Upanema/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em especial o Termo de Referência (Anexo I).
Tipo:MENOR PREÇO.
Data e hora para início de cadastro de propostas:29/09/2026 às 08h e 00min.
Data e hora para final de cadastro de propostas: 02/10/2026 às 08h 00min.
Data e hora para abertura da sessão para lances:02/10/2026 às 08h e 01min.
Data e hora para encerramento da sessão para lances:02/10/2026 até o horário disponibilizado na plataforma digital do Sítio Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Prazo para envio da proposta final / documentação de habilitação: Até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, da Lei Municipal nº 887/2025, do Decreto Municipal nº 040/2026 e demais legislações aplicáveis.
Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.
Modo de Disputa: Fechado e Aberto.
Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do E-mail: pmu_licitacao@hotmail.com.
Disponibilidade do edital/termo de referência: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Agente de Contratação
Portaria nº 038/2026

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:ABA6846E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CIÊNCIA (RECEBIMENTO DE DILIGÊNCIA E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS) - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

TERMO DE CIÊNCIA
(RECEBIMENTO DE DILIGÊNCIA E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS)

PROCEDIMENTO AUXILIAR
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08001.000191/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), SEM FINS LUCRATIVOS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, VISANDO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE ENTIDADES APTAS À CELEBRAÇÃO DE FUTURAS PARCERIAS COM O MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CONSIDERANDO os atos constantes na **ATA DE SESSÃO PÚBLICA - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES - ANÁLISE, OBSERVAÇÕES E OUTROS ATOS - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026;**

CONSIDERANDO o Despacho de Diligência emitido dia 28/09/2026, no âmbito do CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, devidamente remetido via e-mail: issern.cpl@gmail.com, às 10h:09min (conforme comprovante nos autos do processo), por meio do qual foi solicitado à empresa **INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE,** inscrita no CNPJ nº 10.335.101/0001-77, envio de informações pré-existentes aos quais não foram constatados na análise inicial e por se tratar de situação passível de diligência foram procedidos os trâmites na forma da Lei;

CONSIDERANDO que a referida diligência estabeleceu prazo de 02 (dois) dias úteis para seu atendimento;

CONSIDERANDO que a empresa encaminhou a documentação solicitada via e-mail: issern.cpl@gmail.com, no dia 28/09/2026 às 10h:17min, TEMPESTIVAMENTE dentro do prazo inicialmente proposto e da forma supracitada nos autos;
CONSIDERANDO que após análise do conteúdo da documentação apresentada, verificou-se que os documentos encaminhados comprovaram a situação pré-existente, não havendo majoração ou qualquer alteração no que tange as condições inicialmente propostas;

CONSIDERANDO o que dispõe o ITEM IX, SUBITENS 9.1.1 a 9.1.3., in verbis:

9.1. Havendo mais de uma Organização da Sociedade Civil credenciada e apta à formalização de instrumento de parceria, será observada a ordem de credenciamento para fins de definição da entidade a ser contemplada.
9.2. **Para fins de definição da ordem de credenciamento, será considerada primeira credenciada a OSC que tiver apresentado o requerimento e a documentação exigida de forma completa,** sem necessidade de saneamento ou complementação.
9.3. A ordem de credenciamento será definida pela data e pelo horário do protocolo do requerimento e da documentação completa.

CONSIDERANDO AINDA o fato da necessidade de despachos de diligências para as interessadas inicialmente cadastradas a forma de CREDENCIAMENTO respeitando a Ordem de Classificação será devidamente aplicada conforme dispostos nos autos;

CONCLUI-SE pelo **DEFERIMENTO** da documentação apresentada pela empresa **INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE,** inscrita no CNPJ nº 10.335.101/0001-77, uma vez que:

a) a documentação apresentada pela proponente cumpre os requisitos de habilitação previstos nos autos;
b) as declarações apresentadas destinam-se à comprovação de requisitos e condições relacionados à habilitação da empresa;
c) não houve prejuízo à isonomia, ao Interesse Público, ao julgamento objetivo ou à seleção da oferta de condição mais vantajosa; e
d) permanece caracterizada a necessidade administrativa do CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), SEM FINS LUCRATIVOS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, VISANDO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE ENTIDADES APTAS À CELEBRAÇÃO DE FUTURAS PARCERIAS COM O MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

DIANTE DISSO, após NOVA APRECIAÇÃO nos documentos ora remetidos, a Comissão Especial de Credenciamento, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, constatou o atendimento aos dispositivos Legais e adotará as providências cabíveis, no que concerne a **DECLARAÇÃO DE CREDENCIADA** à empresa **INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE,** inscrita no CNPJ nº 10.335.101/0001-77, na forma constante nos autos do processo.

Assim, constatado o atendimento das exigências pertinentes após a análise da documentação apresentada, fica autorizada a continuidade do procedimento, com a adoção das providências administrativas subsequentes cabíveis.

Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:15DE04BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES - (ANÁLISES, OBSERVAÇÕES E OUTROS ATOS) - CREDENCIAMENTO N° 001/2026

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES (ANÁLISES, OBSERVAÇÕES E OUTROS ATOS)
CREDENCIAMENTO N° 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), SEM FINS LUCRATIVOS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, VISANDO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE ENTIDADES APTAS À CELEBRAÇÃO DE FUTURAS PARCERIAS COM O MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

DO(S) ATOS PRELIMINARES

Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe: "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) ".

CONSIDERANDO que foram recebidos via e-mail: pmu_licitacao@hotmail.com documentos das empresas: INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS, CNPJ: 55.170.976/0001-02; INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 10.335.101/0001-77; INSTITUTO SEMEANDO O FUTURO - ISF, CNPJ: 34.289.994/0001-20, passaremos aos atos subsequentes na forma da Lei.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **24 de setembro de 2026,** no setor da Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, o Presidente, auxiliado pelos Membros da Comissão designados por meio da PORTARIA Nº 0015/2026, que ao final subscreve, inicia os trabalhos **para a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes no PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026,** fundamentada conforme as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

Declarada a abertura dos trabalhos pelo Presidente, foi verificada a apresentação de documentações por parte de três proponentes, a saber:

INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS, CNPJ: 55.170.976/0001-02 enviada por intermédio do e-mail: licitacao@ipaservicos.com, no dia 18 de setembro de 2026, às 17h45min;

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 10.335.101/0001-77 enviada por intermédio do e-mail: issern.cpl@gmail.com, no dia 19 de setembro de 2026, às 17h55min; e

INSTITUTO SEMEANDO O FUTURO - ISF, CNPJ: 34.289.994/0001-20, enviada por intermédio do e-mail: institutosf.fp@gmail.com, no dia 21 de setembro de 2026, às 21h56min.

REGISTRE-SE que todas as documentações acima citadas foram remetidas **TEMPESTIVAMENTE** dentro do prazo de abertura inicial do CREDENCIAMENTO, compreendendo o período inicial de: **05 (cinco) dias úteis,** contados da data de sua publicação. Assim, considerando que o prazo inicial começou a ser contabilizado em: 16 de setembro de 2026, o limite inicial foi até o dia 22 de setembro de 2026.

DIANTE DISSO, procederemos com a análise minuciosa acerca dos documentos apresentados pelas proponentes acima citadas.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
(INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS, CNPJ: 55.170.976/0001-02)

Respeitando a Ordem Cronológica de envio dos documentos, o Presidente auxiliado por seus Membros da Comissão, procedeu com a análise minuciosa concernente a documentação apresentada pela proponente **INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS, CNPJ: 55.170.976/0001-02:**

Após minuciosa e criteriosa análise, constatamos o que segue:

PONTO 01 – CONCERNENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2024, HOUVE APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES LIQUIDEZ GERAL (LG) e LIQUIDEZ CORRENTE (LC) ZERADOS, **CONSOANTE, A INEXISTÊNCIA DO ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO,** ENTRETANDO o Instrumento Convocatório – EDITAL traz em seu ITEM 5.13., ALÍNEA XIII, informações sobre os Índices a serem devidamente comprovados para fins de comprovação/qualificação econômico financeira.

PONTO 02 – CONCERNENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025, HOUVE APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES LIQUIDEZ GERAL (LG) e LIQUIDEZ CORRENTE (LC) ZERADOS, **CONSOANTE, A INEXISTÊNCIA DO ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO,** ENTRETANDO o Instrumento Convocatório – EDITAL traz em seu ITEM 5.13., ALÍNEA XIII, informações sobre os Índices a serem devidamente comprovados para fins de comprovação/qualificação econômico financeira.

POSTAS AS OBSERVAÇÕES ANTERIORES e conforme disciplina o ITEM XI, SUBITENS 11.1. a 11.4.:

11.1. Constatada pela Comissão de Credenciamento a insuficiência, ausência, inconsistência ou necessidade de esclarecimento quanto à documentação apresentada pela entidade interessada, poderá ser realizada diligência, mediante concessão de prazo hábil para saneamento da pendência.
11.2. Na definição do prazo para esclarecimentos, complementação ou apresentação dos documentos faltantes, a Comissão poderá considerar, de forma razoável e proporcional, a natureza e a quantidade dos documentos a serem apresentados, bem como a complexidade da pendência identificada, observados os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório.
11.3. A concessão de prazo para saneamento não gera direito adquirido ao credenciamento, permanecendo a entidade sujeita à análise e ao atendimento integral dos requisitos estabelecidos neste Edital.
11.4. O não atendimento da diligência no prazo estabelecido, ou a permanência da irregularidade após o término do prazo concedido, ensejará o indeferimento do pedido de credenciamento, mediante decisão fundamentada da Comissão.

DIANTE DOS EXPOSTOS, e considerando os fatos narrados acima, de modo que o pedido não acarretará alteração substancial às condições previstas, nem se tratar de DOCUMENTO NOVO, estando em pleno cumprimento ao disposto no ITEM XI, SUBITENS 11.1. a 11.4., **ABRIREMOS DILIGÊNCIA** para **COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PREEXISTENTES** por parte da empresa **INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS, CNPJ: 55.170.976/0001-02,** faz-se necessário o que se pede:

PEDIDO 01 >>> APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUANTO APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES LIQUIDEZ GERAL (LG) e LIQUIDEZ CORRENTE (LC) ZERADOS, CONSOANTE, A INEXISTÊNCIA DO ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO, CONCERNENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2024 na forma da Lei e do Instrumento Convocatório – EDITAL, de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

PEDIDO 02 >>> APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUANTO APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES LIQUIDEZ GERAL (LG) e LIQUIDEZ CORRENTE (LC) ZERADOS, CONSOANTE, A INEXISTÊNCIA DO ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO, CONCERNENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025 na forma da Lei e do Instrumento Convocatório – EDITAL, de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

Fica consignado que a presente diligência não autoriza e **VEDA VEEMENTEMENTE** qualquer tipo de **ALTERAÇÃO** ou **MAJORAÇÃO** nos documentos inicialmente apresentados,

limitando-se tão somente ao ATENDIMENTO PONTUAL DO DISPOSTO NOS PEDIDOS ACIMA ELENCADOS, referente as documentações originalmente apresentadas.

O pedido **JUSTIFICA-SE** para fins de classificação da empresa e seguimento idôneo do processo de CREDENCIAMENTO almejado, de pleno cumprimento ao Interesse Público.

Para o atendimento do exposto, será concedido à empresa **INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS,** CNPJ: 55.170.976/0001-02, **O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS,** a contar da data e hora do envio deste. Em caso de NOVO DESCUMPRIMENTO OU INATENDIMENTO do solícito, resguarda-se ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, com fulcro na Lei e nos autos do processo, aplicar a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE NO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE.**

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
(INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 10.335.101/0001-77)

Respeitando a Ordem Cronológica de envio dos documentos, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento auxiliado pelos Membros da Comissão, procedeu com a análise criteriosa e minuciosa concernente a documentação apresentada pela empresa **INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 10.335.101/0001-77:**

Após minuciosa e criteriosa análise, constatamos o que segue:

PONTO 01 – CONSTATAMOS A AUSÊNCIA DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO CONCERNENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2024, de modo, a atender o disposto no Instrumento Convocatório – EDITAL traz em seu ITEM 5.13., ALÍNEA XIII, informações sobre os documentos a serem devidamente comprovados para fins de comprovação/qualificação econômico financeira.

PONTO 02 – CONSTATAMOS A AUSÊNCIA DO TERMO DE AUTENTICAÇÃO OU EQUIVALENTE DO LIVRO DIÁRIO CONCERNENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2024, de modo, a atender o disposto no Instrumento Convocatório – EDITAL traz em seu ITEM 5.13., ALÍNEA XIII, informações sobre os documentos a serem devidamente comprovados para fins de comprovação/qualificação econômico financeira.

PONTO 03 – CONSTATAMOS NO QUE CONCERNE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2024, HOUVE APRESENTAÇÃO DE ÍNDICE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO IGUAL A 82,56 (VALOR EXPONENCIALMENTE SUPERIOR AO DISPOSTO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – EDITAL), que dispõe em seu ITEM 5.13., ALÍNEA XIII, informações sobre os Índices a serem devidamente comprovados para fins de comprovação/qualificação econômico financeira.

POSTAS AS OBSERVAÇÕES ANTERIORES e conforme disciplina o ITEM XI, SUBITENS 11.1. a 11.4.:

11.1. Constatada pela Comissão de Credenciamento a insuficiência, ausência, inconsistência ou necessidade de esclarecimento quanto à documentação apresentada pela entidade interessada, poderá ser realizada diligência, mediante concessão de prazo hábil para saneamento da pendência.
11.2. Na definição do prazo para esclarecimentos, complementação ou apresentação dos documentos faltantes, a Comissão poderá considerar, de forma razoável e proporcional, a natureza e a quantidade dos documentos a serem apresentados, bem como a complexidade da pendência identificada, observados os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório.
11.3. A concessão de prazo para saneamento não gera direito adquirido ao credenciamento, permanecendo a entidade sujeita à análise e ao atendimento integral dos requisitos estabelecidos neste Edital.
11.4. O não atendimento da diligência no prazo estabelecido, ou a permanência da irregularidade após o término do prazo concedido, ensejará o indeferimento do pedido de credenciamento, mediante decisão fundamentada da Comissão.

DIANTE DOS EXPOSTOS, e considerando os fatos narrados acima, de modo que o pedido não acarretará alteração substancial às condições previstas, nem se tratar de DOCUMENTO NOVO, estando em pleno cumprimento ao disposto no ITEM XI, SUBITENS 11.1. a 11.4., **ABRIREMOS DILIGÊNCIA** para **COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PREEXISTENTES** por parte da empresa **INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 10.335.101/0001-77,** faz-se necessário o que se pede:

PEDIDO 01 >>> **APRESENTAÇÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO,** CONCERNENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2024 na forma da Lei e do Instrumento Convocatório – EDITAL, de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

PEDIDO 02 >>> **APRESENTAÇÃO DO TERMO DE AUTENTICAÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LIVRO DIÁRIO,** CONCERNENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2024 na forma da Lei e do Instrumento Convocatório – EDITAL, de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

PEDIDO 03 >>> **APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUANTO APRESENTAÇÃO DE VALOR EXPONENCIALMENTE ELEVADO NO QUE TANGE AO ÍNDICE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO (conforme consta nos autos, inclusive na presente ATA),** CONCERNENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2024 na forma da Lei e do Instrumento Convocatório – EDITAL, de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

Fica consignado que a presente diligência não autoriza e **VEDA VEEMENTEMENTE** qualquer tipo de **ALTERAÇÃO** ou **MAJORAÇÃO** nos documentos inicialmente apresentados, **limitando-se tão somente ao ATENDIMENTO PONTUAL DO DISPOSTO NOS PEDIDOS ACIMA ELENCADOS**, referente as documentações originalmente apresentadas.

O pedido **JUSTIFICA-SE** para fins de classificação da empresa e seguimento idôneo do processo de CREDENCIAMENTO almejado, de pleno cumprimento ao Interesse Público.

Para o atendimento do exposto, será concedido à empresa **INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE,** CNPJ: 10.335.101/0001-77, **O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS,** a contar da data e hora do envio deste. Em caso de NOVO DESCUMPRIMENTO OU INATENDIMENTO do solícito, resguarda-se ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, com fulcro na Lei e nos autos do processo, aplicar a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE NO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE.**

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
(INSTITUTO SEMEANDO O FUTURO - ISF, CNPJ: 34.289.994/0001-20)

Respeitando a Ordem Cronológica de envio dos documentos, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento auxiliado pelos Membros da Comissão, procedeu com a análise criteriosa e minuciosa concernente a documentação apresentada pela empresa **INSTITUTO SEMEANDO O FUTURO - ISF, CNPJ: 34.289.994/0001-20:**

Após minuciosa e criteriosa análise, constatamos o que segue:

PONTO 01 – CONSTATAMOS A AUSÊNCIA DO TERMO DE AUTENTICAÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LIVRO DIÁRIO CONCERNENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2024, de modo, a atender o disposto no Instrumento Convocatório – EDITAL traz em seu ITEM 5.13., ALÍNEA XIII, informações sobre os documentos a serem devidamente comprovados para fins de comprovação/qualificação econômico financeira.

PONTO 02 – CONSTATAMOS A AUSÊNCIA DE TERMO DE AUTENTICAÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, AO QUAL COMPROVE/RATIFIQUE O REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2024 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SEDE DA EMPRESA, de modo, a atender o disposto no Instrumento Convocatório – EDITAL traz em seu ITEM 5.13., ALÍNEA XIII, informações sobre os documentos a serem devidamente comprovados para fins de comprovação/qualificação econômico financeira.

PONTO 03 – CONSTATAMOS A AUSÊNCIA DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO CONCERNENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025, de modo, a atender o disposto no Instrumento Convocatório – EDITAL traz em seu ITEM 5.13., ALÍNEA XIII, informações sobre os documentos a serem devidamente comprovados para fins de comprovação/qualificação econômico financeira.

PONTO 04 – CONSTATAMOS A AUSÊNCIA DO TERMO DE AUTENTICAÇÃO OU EQUIVALENTE DO LIVRO DIÁRIO CONCERNENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025, de modo, a atender o disposto no Instrumento Convocatório – EDITAL traz em seu ITEM 5.13., ALÍNEA XIII, informações sobre os documentos a serem devidamente comprovados para fins de comprovação/qualificação econômico financeira.

PONTO 05 – CONSTATAMOS A AUSÊNCIA DE TERMO DE AUTENTICAÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, AO QUAL COMPROVE/RATIFIQUE O REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SEDE DA EMPRESA, de modo, a atender o disposto no Instrumento Convocatório – EDITAL traz em seu ITEM 5.13., ALÍNEA XIII, informações sobre os documentos a serem devidamente comprovados para fins de comprovação/qualificação econômico financeira.

POSTAS AS OBSERVAÇÕES ANTERIORES e conforme disciplina o ITEM XI, SUBITENS 11.1. a 11.4.:

11.1. Constatada pela Comissão de Credenciamento a insuficiência, ausência, inconsistência ou necessidade de esclarecimento quanto à documentação apresentada pela entidade interessada, poderá ser realizada diligência, mediante concessão de prazo hábil para saneamento da pendência.
11.2. Na definição do prazo para esclarecimentos, complementação ou apresentação dos documentos faltantes, a Comissão poderá considerar, de forma razoável e proporcional, a natureza e a quantidade dos documentos a serem apresentados, bem como a complexidade da pendência identificada, observados os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório.
11.3. A concessão de prazo para saneamento não gera direito adquirido ao credenciamento, permanecendo a entidade sujeita à análise e ao atendimento integral dos requisitos estabelecidos neste Edital.
11.4. O não atendimento da diligência no prazo estabelecido, ou a permanência da irregularidade após o término do prazo concedido, ensejará o indeferimento do pedido de credenciamento, mediante decisão fundamentada da Comissão.

DIANTE DOS EXPOSTOS, e considerando os fatos narrados acima, de modo que o pedido não acarretará alteração substancial às condições previstas, nem se tratar de DOCUMENTO NOVO, estando em pleno cumprimento ao disposto no ITEM XI, SUBITENS 11.1. a 11.4., **ABRIREMOS DILIGÊNCIA** para **COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PREEXISTENTES** por parte da empresa **INSTITUTO SEMEANDO O FUTURO - ISF, CNPJ: 34.289.994/0001-20,** faz-se necessário o que se pede:

PEDIDO 01 >>> APRESENTAÇÃO DO TERMO DE AUTENTICAÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LIVRO DIÁRIO, CONCERNENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2024 na forma da Lei e do Instrumento Convocatório – EDITAL, de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

PEDIDO 02 >>> APRESENTAÇÃO DO TERMO DE AUTENTICAÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE QUE COMPROVE/RATIFIQUE O REGISTRO, CONCERNENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2024 na Junta Comercial do Estado Sede da empresa, na forma da Lei e do Instrumento Convocatório – EDITAL, de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

PEDIDO 03 >>> APRESENTAÇÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, CONCERNENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025 na forma da Lei e do Instrumento Convocatório – EDITAL, de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

PEDIDO 04 >>> APRESENTAÇÃO DO TERMO DE AUTENTICAÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LIVRO DIÁRIO, CONCERNENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025 na forma da Lei e do Instrumento Convocatório – EDITAL, de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

PEDIDO 05 >>> APRESENTAÇÃO DO TERMO DE AUTENTICAÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE QUE COMPROVE/RATIFIQUE O REGISTRO, CONCERNENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025 na Junta Comercial do Estado Sede da empresa, na forma da Lei e do Instrumento Convocatório – EDITAL, de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

Fica consignado que a presente diligência não autoriza e **VEDA VEEMENTEMENTE** qualquer tipo de **ALTERAÇÃO** ou **MAJORAÇÃO** nos documentos inicialmente apresentados, **limitando-se tão somente ao ATENDIMENTO PONTUAL DO DISPOSTO NOS PEDIDOS ACIMA ELENCADOS**, referente as documentações originalmente apresentadas.

O pedido **JUSTIFICA-SE** para fins de classificação da empresa e seguimento idôneo do processo de CREDENCIAMENTO almejado, de pleno cumprimento ao Interesse Público.

Para o atendimento do exposto, será concedido à empresa **INSTITUTO SEMEANDO O FUTURO - ISF,** CNPJ: 34.289.994/0001-20, **O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS,** a contar da data e hora do envio deste. Em caso de NOVO DESCUMPRIMENTO OU INATENDIMENTO do solícito, resguarda-se ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, com fulcro na Lei e nos autos do processo, aplicar a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE NO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE.**

DISPOSIÇÕES FINAIS E ENCERRAMENTO(S)

Diante do exposto, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, auxiliado pelos Membros da Comissão Especial, **DECLARAM** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelos presentes.

Upanema/RN, 24 de setembro de 2026.

MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº 0015/2026

LEMUEL BRUNO COSTA ARAUJO
Membro da Comissão
Portaria nº 0015/2026

ELIZABETH MARIA LOPES ALVES
Membro da Comissão
Portaria nº 0015/2026

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Membro da Comissão
Portaria nº 0015/2026

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:611AC294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, designa sua composição, define suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 16 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento das instâncias de articulação intersetorial do Programa Bolsa Família nos municípios;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 12, de 17 de dezembro de 2025, que estabelece as diretrizes, as atribuições, as normas e os fluxos operacionais para o acompanhamento educacional das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS nº 38, de 27 de maio de 2026, que estabelece as diretrizes, os critérios e os procedimento para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na agenda da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, garantindo a integração das ações voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município de Venha-Ver/RN;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, instância colegiada de caráter consultivo, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais do Programa Bolsa Família no Município.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:
– Promover a articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação, estabelecendo fluxos, protocolos e ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família;
– Acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades de educação e saúde, bem como a inserção de famílias no trabalho social com famílias e territórios, promovendo o acesso aos serviços e a qualificação das informações nos sistemas oficiais;
– Avaliar o desempenho municipal com base nos indicadores do IGD -M para o aprimoramento contínuo das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família;
– Elaborar, acompanhar e revisar anualmente o Plano de Ação Intersetorial Municipal;
– Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação para subsidiar decisões estratégicas e dar publicidade às atividades desenvolvidas;
– Exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade institucional.

Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:
– Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria Camila Chaves Rodrigues;
Suplente: José Lourenço de Queiroz;
Apoio Técnico: Aedno Dantas de Lira.
– Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Edimar Ferreira de Souza;
Suplente: Marcio Pessoa dos Santos;

Apoio Técnico: Luana Rufino Dantas.
– Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Damir da Silva Bezerra;
Suplente: Ricassilly Isac Bruno Rufino Lima;
Apoio Técnico: Nathalia Maria de Souza Pessoa.
§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão membros dos Conselhos Municipais correlatos, pesquisadores e instituições de ensino, bem como representantes de organizações da sociedade civil e de outras entidades públicas ou privadas cuja atuação esteja relacionada às matérias tratadas pela Comissão.
§ 2º Os membros titulares, suplentes e de apoio técnico serão designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º O funcionamento da Comissão observará as seguintes normas:
– As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente;
– Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação ou por solicitação da maioria simples dos membros titulares;
– O quórum de reunião será de maioria simples dos membros titulares ou seus respectivos suplentes;
– As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes;
– As reuniões deverão ser registradas em atas e memórias de reunião para fins de prestação de contas aos órgãos competentes.

Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Compete à coordenação:
– Convocar as reuniões;
– Organizar a pauta dos trabalhos;
– Acompanhar o cumprimento das deliberações;
– Solicitar informações e providências aos setores representados na Comissão.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, 15 de setembro de 2026.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:0C4CE0B9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO X - SEM MOVIMENTO

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Setembro 2026

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, §1º, inciso II) R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1049-1650-501). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 09:18.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO
Secretária de Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Contador
CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:3725EB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, CNPJ nº 08.362.915/0001-59.
CONTRATADA: J J CONSULT LTDA, CNPJ nº 68.430.785/0001-76.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e apoio à gestão de engenharia civil e segurança do trabalho para obras públicas, destinados ao atendimento das demandas do Município de Vera Cruz/RN.
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), correspondente ao valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana; Programa: 0018 – Incremento e Melhoria das Infraestruturas Urbana e Viária; Projeto/Atividade: 2102 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 00015/2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual.*
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

J J CONSULT LTDA
CNPJ nº 68.430.785/0001-76
Contratada

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:468FE63D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2025
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ nº 08.362.915/0001-59.
DISTRATADA: CONSTEM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.927.666/0001-76.
OBJETO: Rescisão, por acordo entre as partes, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00015/2025, celebrado entre o Município de Vera Cruz/RN e a empresa CONSTEM CONSTRUTORA LTDA.
DA RESCISÃO: Fica rescindido de pleno direito o referido contrato, encerrando-se seus efeitos na data da assinatura do Termo de Distrato, sem ônus para as partes, ressalvado o pagamento, pelo Município, dos serviços efetivamente prestados durante a vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA RESCISÃO: 01 de setembro de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pela Distratante

CONSTEM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 06.927.666/0001-76
Pela Distratada

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:E1C3D3C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÇÃO - RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÇÃO - RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e AUTORIZA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2026, junto a empresa – J .J CONSULT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.430.785/0001-76, sediada na na AV RUI BARBOSA, 1868, Bairro Lagoa Nova, CEP 59.056-300, NATAL/RN, neste ato representada pelo Sr. Jader Torres Junior, Engenheiro, CREA/RN: 2113896264 e CPF nº: 057.245.134-20, visando a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e apoio á gestão de engenharia civil e segurança do trabalho para obras públicas, destinado ao atendimento das demandas Município Vera Cruz/RN, no importe global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) mediante contratação direta.

Vera Cruz/RN, 04 de setembro de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:79ACC8EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: Teixeira Construções LTDA-EPP, CNPJ nº 10.322.491/0001-40.
OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de engenharia de requalificação de espaço público denominado Praça José Laurentino de Medeiros – Parque da Cidade.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual até 21 de dezembro de 2026, bem como readequação do objeto com acréscimo de R$ 41.610,16 (+6,00%) e supressão de R$ 35.172,69 (-5,08%), perfazendo o acréscimo financeiro líquido de R$ 6.437,47 (+0,93%).
NOVO VALOR GLOBAL: R$ 699.461,22 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 21 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.013 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Ação Governamental: 1373 – Reforma e Revitalização do Parque José Laurentino; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 111, 124, I, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Florânia/RN, 25 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
Teixeira Construcoes LTDA
CNPJ: 10.322.491/0001-40
ERIVANILDO TEIXEIRA DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:8DC1DA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 071/2026 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLV
Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos do servidor **PAULO FERNANDES DA SILVA,** Agente de Endemias, inscrito no cadastro funcional sob o nº 720 relativos ao período de**2025/2026**, contados a partir do dia **28/09/2026** com término em **17/10/2026**, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/09/2026 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28/09/2026
//

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:246F256C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 25/09/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/09/2026, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/09/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2AFD71A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **OTÍLIA CRISTINA DE SOUZA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, entre os dias 26 a 27/09/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 26 a 27/09/2026, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/09/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E8E5A819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 27/09/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/09/202, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/09/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:654B3A14

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003-2026

O Município de Florânia RN – Prefeitura Municipal, através do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 16/2025, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público que estará realizando das 08hs do dia 29 de setembro de 2026 até 29 de março das 2027 às 23:59, recebimento dos documentos de habilitação para o **CREDENCIAMENTO DE OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCIS), PARA A AMPLIAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇS DE SAÚDE NO MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Informações adicionais, bem como cópia do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Florânia, 28 de setembro de 2026.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:9EF4FE2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.470.000,00	2.321.553,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	535.000,00	41.568,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	105.000,00	52.175,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.820.000,00	1.346.353,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.010.000,00	881.455,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.125.000,00	23.534.880,33
2.1- Cota-Parte FPM	29.500.000,00	18.727.418,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.000.000,00	17.610.982,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.500.000,00	1.116.435,92
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	4.302.167,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	18.340,42
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	805,60
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	486.148,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.595.000,00	25.856.433,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.525.000,00	4.483.543,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.123.750,00	1.980.419,57
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.705.000,00	8.631.300,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.800.000,00	7.080.941,92
6.1.1- Principal	9.700.000,00	6.975.624,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	105.317,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	46.732,94
6.2.1- Principal	5.000,00	46.732,94
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.600.000,00	1.174.799,58
6.3.1- Principal	1.600.000,00	1.174.799,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	328.826,15
6.4.1- Principal	300.000,00	328.826,15
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.175.000,00	2.492.080,35

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	712.917,70
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	712.917,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.344.218,29

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.947.752,17	10.372.507,41	8.916.755,78	8.738.526,42	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.817.492,70	9.058.228,41	7.650.116,14	7.531.761,64	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.834.492,70	2.620.114,45	2.592.876,48	2.552.913,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.973.000,00	6.438.113,96	5.057.239,66	4.978.848,44	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.130.259,47	1.314.279,00	1.266.639,64	1.206.764,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	556.478,00	159.620,90	156.566,78	127.739,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.573.781,47	1.154.658,10	1.110.072,86	1.079.024,81	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.145.025,40	8.689.273,77	8.511.044,41	0,00	0,00	57.973,18
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.983.382,80	7.530.435,76	7.352.206,40	0,00	0,00	449.493,84
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.132.202,62	1.129.398,03	1.129.398,03	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	29.439,98	29.439,98	29.439,98	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.870.005,87	7.461.893,60	7.343.539,10	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	137.678,17	137.678,17	104.583,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	829.106,63	826.302,04	826.302,04	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	303.485,69	303.485,69	303.485,69	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.811.732,11	7.461.893,60	7.461.893,60	89,88
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	345.252,02	137.678,17	137.678,17	1,60
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	826.302,04	826.302,04	70,34
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	176.219,94	303.485,69	303.485,69	25,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	863.130,06	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.234.930,13	0,00	227.482,01	0,00	-227.482,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.471.000,00	2.872.437,01	2.196.098,49	2.095.636,05	0,00
20.1- Educação Infantil	88.000,00	23.667,28	22.265,48	17.815,66	0,00

20.2- Ensino Fundamental	230.000,00	167.130,42	158.879,22	82.224,05	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.140.000,00	2.681.639,31	2.014.953,79	1.995.596,34	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.418.752,17	13.244.944,42	11.112.854,27	10.834.162,47	0,00
21.1- Educação Infantil	3.478.970,70	2.803.402,63	2.771.708,74	2.698.468,83	0,00
21.1.1- Creche	238.500,00	31.847,30	28.793,18	26.172,04	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.240.470,70	2.771.555,33	2.742.915,56	2.672.296,79	0,00
21.2- Ensino Fundamental	11.939.781,47	10.441.541,79	8.341.145,53	8.135.693,64	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.196.098,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.483.543,91
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	342,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.679.300,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.464.108,46	6.679.300,40	25,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.291.224,80	1.171.352,59	1.249.752,58	7.138,41	34.333,81
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	490.732,43	426.742,26	478.144,02	342,00	12.246,41
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	167.251,51	136.705,47	141.163,70	6.796,41	19.291,40
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	633.240,86	607.904,86	630.444,86	0,00	2.796,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.232.000,00	1.086.715,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				1.018.000,00	728.397,64
31.1.1- Salário-Educação				706.000,00	540.131,35
31.1.2- PDDE				3.000,00	99,68
31.1.3- PNAE				222.000,00	183.973,69
31.1.4- PNATE				32.000,00	3.511,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				55.000,00	681,90
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				197.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				5.000,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	358.026,14
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				12.000,00	292,08
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.992.770,56	872.347,43	726.820,22	708.819,83	0,00
32.1- Educação Infantil	168.500,00	11.386,22	2.101,80	2.101,80	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.802.745,00	842.824,77	709.367,00	691.383,68	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	20.525,56	18.136,44	15.351,42	15.334,35	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.411.522,73	14.117.291,85	11.839.674,49	11.542.982,30	0,00

33.1- Despesas Correntes	15.736.022,73	13.784.428,68	11.506.811,32	11.210.119,13	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.064.492,70	9.965.142,70	8.285.053,16	8.158.021,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	3.559,00	3.559,00	3.559,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.666.530,03	3.815.726,98	3.218.199,16	3.048.538,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.724.500,00	332.863,17	332.863,17	332.863,17	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.724.500,00	332.863,17	332.863,17	332.863,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.513.410,07	49.994,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.630.731,77	540.131,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.510.134,98	534.125,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	634.006,86	56.000,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.762.902,01	1.704,64
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-25.517,99	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.422.426,86	57.705,21

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E87B04CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 94/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 94/2026, de 03 de Agosto de 2026.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2026, por remanejamentos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, da Lei Municipal N.º 602/2025, de 03 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$ 2.124.000,00 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Quatro Mil Reais), constante dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do orçamento desta Prefeitura, na forma de remanejamentos, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações de dotações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Almino Afonso – RN, 03 de Agosto de 2026.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I

02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12.361.0042.2045 - COMPRAS DIRETAS PARA A MERENDA - AGRICULTURA FAMILIAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	220.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1022 - CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	290.000,00
17013210 - Outras transferências de convênios ou repasses estaduais decorrentes de emendas individuais	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
08.244.0081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
08.244.0081.2021 - PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.00020355 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	400.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	80.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390300000 - Material de uso e consumo	135.000,00
16003130 - Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.2032 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	490.000,00
16313110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde - Emendas parlamentares individuais	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2042 - MANUT DAS ATIVI. DO PROGRAMA SCFV	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2043 - MANUT. DAS ATIV. DO SUAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

13.392.0048.1044 - AQUISICÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL	**2.124.000,00**

Anexo II

02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12.361.0042.2045 - COMPRAS DIRETAS PARA A MERENDA - AGRICULTURA FAMILIAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	80.000,00

17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	140.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1022 - CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	260.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1022 - CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	300.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
08.244.0081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
08.244.0081.2021 - PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.00020355 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	220.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.00020355 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	180.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	80.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390300000 - Material de uso e consumo	135.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.2032 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	490.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	
3191040000 - Contratacao por tempo determinado	100.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2042 - MANUT DAS ATIVI. DO PROGRAMA SCFV	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2043 - MANUT. DAS ATIV. DO SUAS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	9.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.1044 - AQUISICÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
TOTAL	**2.124.000,00**

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F6875A91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 95/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 95/2026, de 03 de agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar – alteração na Lei Nº. 602/2025 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, no valor de 1.026.000,00 (Um Milhão, Vinte e Seis Mil Reais) para o Município de Almino Afonso/RN.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. Considerando, o art. 6º, da Lei municipal nº. 602/2025 de 03 de Dezembro de 2025 e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de até R$ 1.026.000,00 (Um Milhão, Vinte e Seis Mil Reais).

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Crédito Suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até R$ 1.026.000,00 (Um Milhão, Vinte e Seis Mil Reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	220.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	125.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	200.000,00

16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390300000 - Material de uso e consumo	200.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	16.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	**1.026.000,00**

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente Crédito Suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

ANULAÇÃO

02002 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	150.000,00

17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	125.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.00021033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1031 - CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1031 - CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS	
4490510000 - Obras e instalacoes	220.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	

08.242.0081.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	16.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	**1.026.000,00**

Almino Afonso/RN, 03 de Agosto de 2026

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I

02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	220.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	125.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	200.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390300000 - Material de uso e consumo	200.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	16.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	**1.026.000,00**

Anexo II

02002 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	150.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
26.782.0088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	125.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.00021033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.	
4490510000 - Obras e instalacoes	100.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1031 - CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	

10.302.0075.1031 - CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS	
4490510000 - Obras e instalacoes	220.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.242.0081.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	16.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	**1.026.000,00**

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:B52CD204

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026**			
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.952.587,10	3.903.990,67	3.333.824,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.952.587,10	2.865.884,88	2.771.032,69	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.438.711,35	2.352.009,13	2.257.156,94	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.438.711,35	2.352.009,13	2.257.156,94	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	513.875,75	513.875,75	513.875,75	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	1.038.105,79	562.791,63	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.452.974,58	16.511.897,87	19.018.342,67	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.452.974,58	16.511.897,87	19.018.342,67	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.216.477,20	18.919.443,44	23.566.500,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	197.570,92	196.237,12	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.763.502,62	2.209.974,65	4.351.920,44	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-9.500.387,48	-12.607.907,20	-15.684.518,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	151.870.088,80	156.253.800,81	170.368.284,38	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	300.972,00	3.900.972,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	151.870.088,80	155.952.828,81	166.467.312,38	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	1,94	2,50	2,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,26	-8,08	-9,20	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	182.244.106,56	187.143.394,57	199.760.774,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	164.019.695,90	168.429.055,11	179.784.697,37	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	228.674,69	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.630.332,88	2.145.714,10	2.141.282,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FB467A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	156.253.800,81	170.368.284,38	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	300.972,00	3.900.972,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	155.952.828,81	166.467.312,38	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	34.309.622,34	36.622.808,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	30.878.660,10	32.960.527,85	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8F793A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO (1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2026**
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	170.368.284,38	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	3.900.972,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	166.467.312,38	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.634.769,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.971.292,98	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.652.711,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5EDCBDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	170.368.284,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	166.467.312,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	162.590.318,38	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	67.886.064,72	41,75
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	87.798.771,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	83.408.833,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	79.018.894,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.684.518,35	-9,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	199.760.774,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.622.808,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	26.634.769,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.652.711,87	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6B95589A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130001.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2026**, **publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 04/08/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 03/08/2026**, processo administrativo n.º **2034000562/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA contratação de pessoas jurídicas, mediante procedimento de credenciamento eletrônico, para a prestação de serviços complementares de mão de obra terceirizada, em regime de execução indireta e por hora trabalhada, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social do Município de Apodi/RN.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos**..** do edital de Licitação nº 13/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **SERV SAUDE LTDA**		
CNPJ: **33.235.736/0001-06**	Telefone: **84996425210**	Email:
Endereço: **AV. AMINTAS BARROS, 3700 SALA 1601 BLOCO B COND CORPORATE TOWER C, LAGOA NOVA, Natal/RN, CEP: 59075-810**		
Representante: **ALEXANDRE BARBOSA ALVES** - CPF: **107.260.284-95**		

LOTE I - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005915 - Profissional de Educação Física	N/C	Horas	15000,000000	27,000	405.000,00
2	0005916 - Profissional de Fonoaudiologia	N/C	Horas	7500,000000	49,000	367.500,00
3	0005917 - Profissional de Nutrição	N/C	Horas	7500,000000	39,000	292.500,00
4	0005918 - Profissional de Psicologia	N/C	Horas	10000,000000	49,000	490.000,00
5	0005919 - Profissional de Psicopedagogia	N/C	Horas	10000,000000	49,000	490.000,00
6	0005920 - Assistente Social	N/C	Horas	500,000000	49,000	24.500,00
7	0005921 - Profissional em Serviço Social	N/C	Horas	10500,000000	22,000	231.000,00
VALOR GLOBAL LOTE I - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						**2.300.500,00**

LOTE V – CEA (Centro de Especialidades de Apodi)						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
54	0005997 - Aux. Técnico de Enfermagem.	N/C	Horas	2750,000000	45,000	123.750,00
55	0005998 - Clínico Geral.	N/C	Horas	2750,000000	84,000	231.000,00
56	0005943 - Educação Física	N/C	Horas	8250,000000	22,400	184.800,00
57	0005999 - Enfermagem..	N/C	Horas	8250,000000	30,800	254.100,00
58	0006000 - Farmácia – AF..	N/C	Horas	2750,000000	16,800	46.200,00
59	0006001 - Fisioterapia – APS..	N/C	Horas	15000,000000	16,800	252.000,00
60	0006002 - Fonoaudiologia..	N/C	Horas	8250,000000	25,200	207.900,00
61	0005969 - Nutrição – Terapia Alimentar	N/C	Horas	8250,000000	16,800	138.600,00
62	0006003 - Psicologia..	N/C	Horas	11000,000000	21,000	231.000,00
63	0006004 - Psicopedagogia..	N/C	Horas	11000,000000	22,400	246.400,00
64	0005970 - Assistência Social	N/C	Horas	2750,000000	22,400	61.600,00
65	0005971 - Educação Física/Terapia	N/C	Horas	8250,000000	22,400	184.800,00
66	0005972 - Terapia Ocupacional (Plantões 12h)	N/C	Plantões	375,000000	1.400,000	525.000,00
VALOR GLOBAL LOTE V – CEA (Centro de Especialidades de Apodi)						**2.687.150,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 25 de Setembro de 2026.

.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde Pelo Órgão Participante.

Serv Saude LTDA –

CNPJ: 33.235.736/0001-06

Rep. Legal:

ALEXANDRE BARBOSA ALVES –

CPF nº. 10726028495 –

Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:276416BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230002.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2026**, **publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 12/08/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 11/08/2026**,, processo administrativo n.º **2036000260/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APODI-RN.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos**.** do edital de Licitação nº 23/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **V. B. DA ROCHA**		
CNPJ: **13.239.782/0001-68**	Telefone: **84987080847**	Email:
Endereço: **AV. POETA RENATO CALDAS, 3313 SALA 06, ALTO SAO FRANCISCO, Assú/RN, CEP: 59650-000**		
Representante: **VALDIRAN BEZERRA DA ROCHA** - CPF: **011.012.794-35**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
23	0006377 - FARINHA DE MILHO PRÉ – COZIDA TIPO FLOCÃO - Em flocos grandes, amarelos. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	SÃO BRAZ	QUILO	10000,000000	1,620	16.200,00
27	0003699 - 15842 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO: Embalado em embalagem tipo: lata ou sachês, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas (no caso de latas), resistentes, não violadas, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	italac	QUILO	2500,000000	8,900	22.250,00
31	0003703 - 15846 - MACARRÃO DE ARROZ: a base de arroz sem glúten, sem leite e lactose, acondicionados em embalagem atóxica, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	URBANO	QUILO	2530,000000	5,600	14.168,00
34	0006379 - MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE INTEGRAL - Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	URBANO	QUILO	1500,000000	4,790	7.185,00
36	0003708 - 15851 - ÓREGANO: Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 100g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	lesn	QUILO	800,000000	5,140	4.112,00
37	0006380 - PIMENTA-DO-REINO – Embalagens de 500g, pimenta preta, moída, de 1ª qualidade. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	lesn	QUILO	900,000000	18,700	16.830,00
57	0006389 - Dueto (Milho e Ervilha) - Mistura de milho verde e ervilha em conserva, enlatado ou em sachê, pronto para consumo, peso drenado mínimo de 170g, embalagem lacrada.	fugine	UNIDADE	360,000000	4,470	1.609,20
58	0003730 - 15873 - Ervilha em conserva Enlatada, verde, macia, pronta para consumo, peso drenado mínimo de 170g, embalagem com lacre de segurança.	fugine	UNIDADE	180,000000	3,550	639,00
60	0006390 - Feijão Macassa: – Feijão macassa tipo 1, grãos íntegros, limpos, secos, isento de impurezas, embalado em saco plástico transparente de 1 kg, com prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KERO MAIS	QUILO	60,000000	7,690	461,40
72	0006397 - Tempero completo liquido: - Tempero completo líquido pronto para uso, embalado em frasco plástico de no mínimo 500 ml, isento de corantes e conservantes artificiais nocivos, com validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	REGINA	UNIDADE	48,000000	4,500	216,00
74	0006399 - Café Solúvel em Pó - Café solúvel em pó, obtido a partir de grãos de café 100% puros, torrados e processados, sem adição de açúcar ou outros ingredientes. Produto de coloração característica, aroma e sabor próprios, de fácil dissolução em água quente. Deverá apresentar aspecto homogêneo, livre de impurezas, umidade, odores ou sabores estranhos e matérias estranhas. Embalado em recipiente de vidro ou embalagem laminada/aluminizada de alta barreira, devidamente lacrada, contendo peso líquido de 200 g (ou outra gramatura conforme necessidade do órgão). A embalagem deverá conter identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções de armazenamento e registro quando exigido pela legislação vigente. O produto deverá atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e	kimimo	UNIDADE	4000,000000	9,900	39.600,00

demais legislações aplicáveis, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.						
VALOR GLOBAL R$						**123.270,60**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 21 de setembro de 2026.

.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

V. B. Da Rocha.

CNPJ: 13.239.782/0001-68

Rep. Por:

VALDIRAN BEZERRA DA ROCHA,

CPF: 01101279435.

Fornecedor 2.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:980A74EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240002.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2026**, **publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 04/08/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 03/08/2026**, processo administrativo n.º **2034002611/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS. Destinados as Secretarias do Município de Apodi/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos**..** do edital de Licitação nº 24/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **VELHA GRAFICA LTDA**		
CNPJ: **04.664.811/0001-48**	Telefone: **84999181027**	Email:
Endereço: **R MANOEL TEIXEIRA, 50 SALA 01, Centro, Tapejara/RS, CEP: 99950-000**		
Representante: **marcelo simoni** - CPF: **977.786.130-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
18	0005147 - Chaveiro em Metal Liso e Com detalhes em Couro (Com alça de couro sintético. Possui chapa frontal quadrada em inox e verso brilhante.)	Própria	UNIDADE	11880,000000	5,800	68.904,00
21	0006362 - Copo Ecologico (Disponíveis em capacidades de 200ml a 550ml, com opções de personalização, incluindo cores variadas. Produzidos em	Própria	UNIDADE	6160,000000	3,000	18.480,00

	polipropileno (PP) virgem ou reciclado, sendo seguros (atóxicos) e resistentes a quedas.)					
23	0005152 - Copo Twister PS 750ml (Copo em plástico poliestireno, com detalhes em espiral, tampa resistente e capacidade de até 750ml. Acompanha canudo de plástico biodegradável.)	Própria	UNIDADE	660,000000	5,800	3.828,00
25	0005154 - Escova Mágica (Escova plástica com design ergonômico e cerdas flexíveis posicionadas em dois níveis diferentes, oferecendo um pentear mais suave e desembaraçante sem puxar ou danificar os fios de diferentes comprimentos e curvaturas.)	Própria	UNIDADE	660,000000	6,800	4.488,00
28	0005157 - Kit de Canetas (Kit 5 em 1 branco em estojo plástico, contém canetas com as cargas: azul, preto e vermelho; marca texto amarelo e lapiseira.)	Própria	UNIDADE	660,000000	12,700	8.382,00
VALOR GLOBAL R$						**104.082,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 24 de setembro de 2026.

.

Luis Sabino da Costa Neto

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

Velha Grafica LTDA

CNPJ: 04.664.811/0001-48

Rep. Por:

MARCELO SIMONI,

CPF: 97778613034. Fornecedor 2.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FD4FCC6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**JULHO-AGOSTO/2026**	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FABIANO LOPES PEREIRA	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador De Despesa	Secretário Municipal De Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7048C8D8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**JULHO-AGOSTO/2026**
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**779.525,00**	**584.344,76**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.900,00	19.819,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.625,00	3.626,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	80.000,00	56.107,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	633.000,00	504.791,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**24.715.600,00**	**15.827.878,83**
2.1- Cota-Parte FPM	**22.000.000,00**	**14.045.563,78**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.500.000,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	2.620.000,00	1.729.291,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.100,00	7.501,07
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	788,52
2.5- Cota-Parte IPVA	84.000,00	44.733,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.495.125,00**	**16.412.223,59**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.643.120,00**	**2.998.109,78**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	**1.730.661,25**	**1.104.945,52**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**7.145.000,00**	**4.607.135,74**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**7.010.000,00**	**4.146.970,55**
6.1.1- Principal	7.000.000,00	4.136.884,37

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	10.086,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**10.000,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**125.000,00**	**460.165,19**
6.3.1- Principal	125.000,00	460.165,19
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**2.356.880,00**	**1.138.774,59**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.607.135,74	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**7.268.790,00**	**6.648.696,65**	**4.886.848,84**	**4.825.586,88**	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**5.672.100,00**	**5.534.299,44**	**4.016.260,19**	**4.016.260,19**	
10.1.1- Educação Infantil	896.500,00	862.806,53	599.080,86	599.080,86	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.556.100,00	4.455.096,77	3.291.409,99	3.291.409,99	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	219.500,00	216.396,14	125.769,34	125.769,34	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	**1.596.690,00**	**1.114.397,21**	**870.588,65**	**809.326,69**	
10.2.1- Educação Infantil	568.635,00	454.695,03	290.252,67	290.252,64	
10.2.2- Ensino Fundamental	862.305,00	571.730,06	495.645,18	456.832,18	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	165.750,00	87.972,12	84.690,80	62.241,87	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.648.696,65	4.886.848,84	4.825.586,88		0,00	279.713,10
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.324.028,35	4.706.689,28	4.645.427,32		0,00	559.718,73
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	324.668,30	180.159,56	180.159,56		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.534.299,44	4.016.260,19	4.016.260,19		0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	56.403,00	16.013,00	0,00		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	324.668,30	180.159,56	180.159,56		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	73.041,34	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.224.995,02	4.016.260,19	4.016.260,19	87,17
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	184.285,43	16.013,00	16.013,00	0,34
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	230.082,60	180.159,56	180.159,56	39,15
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	69.024,78	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO % MÁXIMO PERMITIDO (q)	NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	460.713,57	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.426.684,00**	**1.450.403,94**	**1.267.958,63**	**1.199.457,85**	
20.1- Educação Infantil	570.850,00	199.204,04	188.310,11	188.310,11	
20.2- Ensino Fundamental	1.369.585,00	878.656,06	741.481,00	677.179,13	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	47.370,16	45.948,45	45.948,45	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	403.249,00	325.173,68	292.219,07	288.020,16	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.694.474,00	8.099.100,59	6.154.807,47	6.025.044,73	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.035.985,00	1.516.705,60	1.077.643,64	1.077.643,61	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.035.985,00	1.516.705,60	1.077.643,64	1.077.643,61	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.658.489,00	6.582.394,99	5.077.163,83	4.947.401,12	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.267.958,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.998.109,78
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af))	**0,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**4.266.068,41**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.103.055,90	4.266.068,41	25,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS RP (aa)	PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**223.156,10**	**13.914,17**	**44.157,48**	**0,00**	**178.998,62**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	196.977,30	13.914,17	44.157,48	0,00	152.819,82
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.067,30	0,00	0,00	0,00	25.067,30
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.111,50	0,00	0,00	0,00	1.111,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.052.950,00**	**570.543,20**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**857.950,00**	**538.192,82**
31.1.1- Salário-Educação	481.500,00	355.633,56
31.1.2- PDDE	7.150,00	0,85
31.1.3- PNAE	149.100,00	110.380,54
31.1.4 - PNATE	80.200,00	72.087,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	140.000,00	90,43
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	145.000,00	32.350,38

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

(Por Área de Atuação)	ATUALIZADA (c)	o Bimestre (d)	o Bimestre (e)	Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**1.421.726,12**	**709.194,09**	**583.802,22**	**559.391,53**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	108.400,00	13.296,44	13.208,71	13.208,71	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.045.450,00	491.749,74	373.691,99	361.474,99	
32.3- ENSINO MÉDIO	9.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.500,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	229.376,12	204.147,91	196.901,52	184.707,83	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.116.200,12**	**8.808.294,68**	**6.738.609,69**	**6.584.436,26**	
33.1- Despesas Correntes	**10.906.870,40**	**8.682.746,34**	**6.726.492,69**	**6.572.319,26**	
33.1.1- Pessoal Ativo	6.919.650,00	6.415.477,52	4.815.267,16	4.815.267,16	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.986.720,40	2.267.268,82	1.911.225,53	1.757.052,10	
33.2- Despesas de Capital	**209.329,72**	**125.548,34**	**12.117,00**	**12.117,00**	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	209.329,72	125.548,34	12.117,00	12.117,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	71.301,30	55.522,69
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.607.135,74	355.633,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.825.586,88	276.706,86
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-147.149,84	134.449,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	522.069,53	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	296.204,87	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	78.714,82	134.449,39

FABIANO LOPES PEREIRA	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C9162979

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**JULHO-AGOSTO/2026**
	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.136.880,00
Previsão Atualizada	36.136.880,00
Receitas Realizadas	23.713.008,41
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.136.880,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	36.136.880,00
Despesas Empenhadas	29.089.523,70
Despesas Liquidadas	22.739.660,09
Despesas Pagas	22.126.525,07
Superávit Orçamentário	973.348,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.089.523,70
Despesas Liquidadas	22.739.660,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.898.597,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.847.780,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.581.767,16
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.534.750,21	0.00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.773.822,90	0.00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.463.105,77	0,31	377.405,04	1.085.700,42
Poder Executivo	1.463.105,77	0,31	377.405,04	1.085.700,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	426.718,41	0,00	104.932,54	321.785,87
Poder Executivo	426.718,41	0,00	104.932,54	321.785,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.889.824,18	0,31	482.337,58	1.407.486,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.266.068,41	25,00	25,99	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.016.260,19	70,00	87,17	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	180.159,56	50,00	39,15	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.441.506,42		1.313.938,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.825.724,26	15,00	18,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FABIANO LOPES PEREIRA	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***		
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004		

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5272D95B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 14 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.254.630,00
Previsão Atualizada	66.254.630,00
Receitas Realizadas	25.815.817,62

Déficit Orçamentário	1.050.819,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.671.013,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.254.630,00
Dotação Atualizada	71.110.220,41
Despesas Empenhadas	35.986.014,03
Despesas Liquidadas	26.866.637,28
Despesas Pagas	26.748.448,90
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.986.014,03
Despesas Liquidadas	26.866.637,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.686.110,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.886.110,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.601.210,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.577.712,00	-1.132.838,50		-71,80
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-10.035,55	-554.849,13		5.528,83
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	479.810,04	0,00	106.409,48	373.400,56
Poder Executivo	479.810,04	0,00	106.409,48	373.400,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	191.786,27	0,90	72.501,03	119.284,34
Poder Executivo	191.786,27	0,90	72.501,03	119.284,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	671.596,31	0,90	178.910,51	492.684,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.747.615,98	25,00		31,05
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.228.471,04	70,00		96,11
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	266.669,60	0,00		46,74
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	16.636,00	15,00		2,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.826.311,40	15,00	32,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*	*GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES*
###.159.464-##	*###.711.814-##*	*###.114.664-##*	*###.768.044-##*
Prefeito	Ário De Administração, Planejamento E	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:78EBE1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 4 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*	*GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES*
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Secretário De Administração, Planejamento E Financ	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8D69EF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 6 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.486.020,00	25.808.717,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.578.391,00	1.034.248,55
IPTU	55.504,00	5.692,33
ISS	520.666,00	223.011,98
ITBI	33.821,00	7.790,00
IRRF	912.672,00	796.750,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.728,00	1.003,60
Receitas de Contribuições	299.214,00	153.557,18
Receita Patrimonial	3.260.630,00	519.497,33
Aplicações Financeiras (II)	3.156.700,00	519.497,33
Outras Receitas Patrimoniais	103.930,00	0,00
Transferências Correntes	55.304.639,00	23.979.089,21
Cota-Parte do FPM	15.728.804,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	6.327.933,00	2.667.305,45
Cota-Parte do IPVA	126.290,00	67.262,12
Cota-Parte do ITR	43.451,00	1.120,11
Transferências da LC 61/1989	3.021,00	11.186,29
Transferências do FUNDEB	10.322.092,00	5.383.232,68
Outras Transferências Correntes	22.753.048,00	4.445.065,86
Demais Receitas Correntes	43.146,00	122.325,45
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.146,00	122.325,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	57.329.320,00	25.289.220,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.133.634,00	7.099,90
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	39.085,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	39.085,00	0,00
Transferências de Capital	5.094.549,00	7.099,90
Convênios	3.858.924,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.235.625,00	7.099,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.133.634,00	7.099,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.462.954,00	25.296.320,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.462.954,00	25.296.320,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2026					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.403.030,35	33.785.546,74	25.763.722,21	25.646.025,27	73.786,48	72.501,03	72.501,03
Pessoal e Encargos Sociais	26.698.441,14	21.609.001,48	16.768.099,52	16.768.099,52	34.306,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	147.794,00	134.500,00	92.112,68	92.112,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.556.795,21	12.042.045,26	8.903.510,01	8.785.813,07	39.479,87	72.501,03	72.501,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.255.236,35	33.651.046,74	25.671.609,53	25.553.912,59	73.786,48	72.501,03	72.501,03

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.595.424,06	2.200.467,29	1.102.915,07	1.102.423,63	32.623,00	0,00	0,00
Investimentos	23.773.699,06	1.378.840,36	696.335,69	696.335,69	32.623,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	821.725,00	821.626,93	406.579,38	406.087,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	23.773.699,06	1.378.840,36	696.335,69	696.335,69	32.623,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	111.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.140.701,41	35.029.887,10	26.367.945,22	26.250.248,28	106.409,48	72.501,03	72.501,03
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.140.701,41	35.029.887,10	26.367.945,22	26.250.248,28	106.409,48	72.501,03	72.501,03
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-1.132.838,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.132.838,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.577.712,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	519.497,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	92.112,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-705.453,85

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.977.445,92	11.570.866,54
DEDUÇÕES (XL)	6.251.573,10	5.290.144,59
Disponibilidade de Caixa	6.251.573,10	5.290.144,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.868.146,47	5.844.418,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	479.810,04	373.400,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.763,33	180.873,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.725.872,82	6.280.721,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-554.849,13

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-10.035,55
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-106.409,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-661.258,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.088.643,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.671.013,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.671.013,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**	

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***	***GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES***
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Secretário De Administração, Planejamento E Financ	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B2E8F6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 8 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** Pág.: 1/5	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.522.663,00	1.033.244,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.504,00	5.692,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.821,00	7.790,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	520.666,00	223.011,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	912.672,00	796.750,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.229.499,00	17.479.155,87
2.1- Cota-Parte FPM	15.728.804,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.779.376,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	949.428,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	6.327.933,00	3.334.131,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.021,00	13.982,78
2.4- Cota-Parte ITR	43.451,00	1.400,09
2.5- Cota-Parte IPVA	126.290,00	84.077,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.752.162,00	18.512.400,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.256.014,20	3.328.365,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.682.026,30	1.299.734,43
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.431.904,00	5.419.411,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.711.000,00	4.843.011,45
6.1.1- Principal	9.602.188,00	4.806.832,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.108.812,00	36.178,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	100.000,00	26.414,27
6.2.1- Principal	99.000,00	26.414,27
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	602.243,00	570.544,04
6.3.1- Principal	602.243,00	570.544,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.661,00	(20.558,59)
6.4.1- Principal	18.661,00	(20.558,59)
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.346.173,80	1.478.467,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		200.810,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		200.810,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.620.222,04

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.641.925,50	6.826.701,52	5.632.622,77	5.632.622,77	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.576.000,00	6.237.795,05	5.228.471,04	5.228.471,04	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.759.000,00	1.115.000,00	779.765,51	779.765,51	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.767.000,00	5.122.795,05	4.448.705,53	4.448.705,53	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.065.925,50	588.906,47	404.151,73	404.151,73	0,00
10.2.1- Educação Infantil	638.108,57	363.349,14	315.800,00	315.800,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	373.816,93	225.557,33	88.351,73	88.351,73	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.597.240,96	5.495.140,64	5.495.140,64	0,00	0,00	75.729,47

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.182.326,20	5.173.002,19	5.173.002,19	0,00	0,00	329.990,74
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	414.914,76	322.138,45	322.138,45	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.558,59
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.237.795,05	5.228.471,04	5.228.471,04	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	285.748,57	266.669,60	266.669,60	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	109.412,31	16.636,00	16.636,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.807.978,83	5.228.471,04	5.228.471,04	96,11
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	216.776,45	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	301.874,85	266.669,60	266.669,60	46,74
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	85.581,61	16.636,00	16.636,00	2,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	541.941,12	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	796.028,91	200.810,87	77.600,57	151.859,99	(28.649,69)	123.210,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.375.545,00	3.218.984,86	2.542.461,08	2.494.683,41	0,00
20.1- Educação Infantil	961.750,00	726.736,79	662.006,88	644.457,68	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.858.406,00	1.091.921,21	884.646,50	854.418,03	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	4.909,73	4.909,73	4.909,73	0,00
20.4- Educação Especial	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.499.889,00	1.395.417,13	990.897,97	990.897,97	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.017.470,50	10.045.686,38	8.175.083,85	8.127.306,18	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.362.358,57	2.205.085,93	1.757.572,39	1.740.023,19	0,00
21.1.1- Creche	78.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.284.108,57	2.205.085,93	1.757.572,39	1.740.023,19	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.655.111,93	7.840.600,45	6.417.511,46	6.387.282,99	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.542.461,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.328.365,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					123.210,30
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.747.615,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.628.100,21		5.747.615,98	31,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.926,15	8.410,17	8.410,17	0,00	13.515,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.410,17	8.410,17	8.410,17	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	13.515,98	0,00	0,00	0,00	13.515,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.882.808,00	615.809,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	16.059.288,00	615.809,70
31.1.1- Salário-Educação	664.000,00	396.057,44
31.1.2- PDDE	64.720,00	0,00
31.1.3- PNAE	231.500,00	108.161,33
31.1.4 - PNATE	201.637,00	107.402,14
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	14.897.431,00	4.188,79
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	823.520,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	16.754.521,49	816.271,34	522.518,90	513.586,01	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.488.152,00	10.313,79	9.874,23	9.874,23	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.980.296,49	791.889,29	498.576,41	498.576,41	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	14.068,26	14.068,26	5.135,37	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	21.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.771.991,99	10.861.957,72	8.697.602,75	8.640.892,19	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.404.537,08	10.457.380,59	8.496.979,02	8.440.268,46	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.158.199,54	8.481.020,07	7.192.387,31	7.192.387,31	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.243.337,54	1.976.360,52	1.304.591,71	1.247.881,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	16.367.454,91	404.577,13	200.623,73	200.623,73	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.367.454,91	404.577,13	200.623,73	200.623,73	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025				423.362,64	368.730,69
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.419.411,17	396.057,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.632.622,77	311.781,89
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				210.151,04	453.006,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				50.507,77	3.956,05
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				55.944,55	78,08
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				204.714,26	456.884,21

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*	*GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES*
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Secretário De Administração, Planejamento E Financ	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:63EF2D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE		***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***	
Contador CRC RN: 7095/O-2		Prefeito Municipal	Controlador	

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3D3A7E67

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Agosto							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE		***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***			***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***		
Contador CRC RN: 7095/O-2		Prefeito Municipal			Controlador		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:CD62748B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	50.000.000,00
Previsão Atualizada	50.000.000,00
Receitas Realizadas	31.534.755,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.717.821,67
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	50.000.000,00
Créditos Adicionais	2.750.331,54
Dotação Atualizada	52.750.331,54
Despesas Empenhadas	39.332.582,56
Despesas Liquidadas	28.846.261,02
Despesas Pagas	28.309.551,39
Superávit Orçamentário	2.688.494,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.332.582,56
Despesas Liquidadas	28.846.261,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	44.892.380,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.898.380,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.819.483,55
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.181.909,31	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.507.663,26	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	68.482,55	0,00	28.482,55	40.000,00
Poder Executivo	68.482,55	0,00	28.482,55	40.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	552.700,86	18.107,44	507.366,46	27.226,96
Poder Executivo	387.027,69	0,00	359.800,73	27.226,96
Poder Legislativo	165.673,17	18.107,44	147.565,73	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	621.183,41	18.107,44	535.849,01	67.226,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.959.463,21	25,00	23,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.068.391,78	70,00	84,53
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	99.846,02	4,00	1,97
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	225.907,48	0,00	44,37
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	130.937,00	15,00	25,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		300.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.642.149,75		2.548.235,87
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.201.874,15	15,00	21,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*AGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJ*
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3C5D7E66

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho -Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS ATÉ O BIMESTRE REALIZADAS (b)	
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00			0,00	
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE					

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	

Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:1BA05482

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.000.000,00	27.939.601,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.800.000,00	1.448.438,04
IPTU	80.000,00	56.179,46
ISS	720.000,00	724.119,30
ITBI	50.000,00	5.622,15
IRRF	750.000,00	608.798,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	53.719,02
Contribuições	40.000,00	23.243,63
Receita Patrimonial	220.000,00	711.818,81
Aplicações Financeiras (II)	220.000,00	711.818,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.740.000,00	25.625.806,21
Cota Parte do FPM	17.500.000,00	11.403.916,70
Cota Parte do ICMS	8.800.000,00	4.198.899,23
Cota Parte do IPVA	160.000,00	96.417,13
Cota Parte do ITR	16.000,00	1.930,10
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	17.772,46
Transferencias do FUNDEB	9.200.000,00	5.038.076,53
Outras Transferências Correntes	8.040.000,00	4.868.794,06
Demais Receitas Correntes	200.000,00	130.295,11
Outras Receitas Financeiras (III)	145.000,00	128.208,10
Receitas Correntes Restantes	55.000,00	2.087,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.635.000,00	27.099.574,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.000.000,00	3.595.154,14
Operações de Crédito (VIII)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.660.000,00	3.595.154,14
Convênios	1.300.000,00	1.200.654,14
Outras Transferências de Capital	2.360.000,00	2.394.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.700.000,00	3.595.154,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.335.000,00	30.694.729,03

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.335.000,00	30.694.729,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.259.945,92	35.690.432,81	26.521.994,65	25.991.478,18	28.482,55	260.818,93	260.818,93
Pessoal e Encargos Sociais	18.434.845,92	16.588.366,44	14.689.702,48	14.689.702,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.825.100,00	19.102.066,37	11.832.292,17	11.301.775,70	28.482,55	260.818,93	260.818,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.825.100,00	19.102.066,37	11.832.292,17	11.301.775,70	28.482,55	260.818,93	260.818,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.259.945,92	35.690.432,81	26.521.994,65	25.991.478,18	28.482,55	260.818,93	260.818,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.190.385,62	3.642.149,75	2.324.266,37	2.318.073,21	0,00	246.547,53	246.547,53
Investimentos	5.600.385,62	3.309.569,07	1.991.685,69	1.985.492,53	0,00	246.547,53	246.547,53
Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	420.000,00	332.580,68	332.580,68	332.580,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	5.770.385,62	3.309.569,07	1.991.685,69	1.985.492,53	0,00	246.547,53	246.547,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.330.331,54	39.000.001,88	28.513.680,34	27.976.970,71	28.482,55	507.366,46	507.366,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.330.331,54	39.000.001,88	28.513.680,34	27.976.970,71	28.482,55	507.366,46	507.366,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.181.909,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.181.909,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	605.527,43
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.787.436,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Ago/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.764.421,69	2.338.365,07
DEDUÇÕES (XL)	8.828.731,42	11.910.338,06
Disponibilidade de Caixa	8.828.731,42	11.910.338,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.897.213,97	12.088.145,32
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	68.482,55	40.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	137.807,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.064.309,73	-9.571.972,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.507.663,26

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-28.482,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.479.180,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.873.653,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.717.821,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.717.821,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:5D4F505B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.600.000,00	1.394.719,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.000,00	56.179,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	5.622,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	720.000,00	724.119,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	608.798,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.750.000,00	19.439.337,05
2.1- Cota-Parte FPM	21.500.000,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.100.000,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	5.248.623,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	22.215,49
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	2.412,58
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	120.521,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.350.000,00	20.834.056,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.250.000,00	3.720.401,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.317.500,00	1.488.112,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.250.000,00	5.071.874,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.050.000,00	4.271.508,69
6.1.1- Principal	8.000.000,00	4.237.710,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	33.798,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	32.509,87
6.2.1- Principal	0,00	32.509,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	509.108,82
6.3.1- Principal	1.000.000,00	509.108,82
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	258.747,61
6.4.1- Principal	200.000,00	258.747,61
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.750.000,00	517.308,80

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	274.390,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	274.390,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.346.265,21

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.568.345,92	5.765.408,75	4.874.723,23	4.874.723,23	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.662.900,00	4.440.000,00	4.068.391,78	4.068.391,78	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.095.000,00	910.000,00	803.384,69	803.384,69	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.567.900,00	3.530.000,00	3.265.007,09	3.265.007,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.905.445,92	1.325.408,75	806.331,45	806.331,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	605.000,00	304.340,73	97.172,24	97.172,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.300.445,92	1.021.068,02	709.159,21	709.159,21	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.577.472,70	4.686.787,18	4.686.787,18	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.017.489,73	4.184.544,93	4.184.544,93	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	32.509,87	32.509,87	32.509,87	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	391.933,00	359.524,28	359.524,28	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	135.540,10	110.208,10	110.208,10	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.440.000,00	4.068.391,78	4.068.391,78	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	241.799,00	99.846,02	99.846,02	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	243.650,00	225.907,48	225.907,48	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	130.937,00	130.937,00	130.937,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	3.369.189,17	4.068.391,78	4.068.391,78	84,53
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	202.875,00	99.846,02	99.846,02	1,97
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	225.907,48	225.907,48	44,37
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	76.366,32	130.937,00	130.937,00	25,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	507.187,50	385.087,81	385.087,81	0,00	7,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	701.806,04	82.278,24	187.936,05	0,00	-105.657,81	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.861.000,00	1.907.141,04	1.239.061,78	1.239.061,78	0,00
20.1- Educação Infantil	178.500,00	15.705,00	14.545,00	14.545,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.535.500,00	1.891.436,04	1.224.516,78	1.224.516,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.394.345,92	7.672.549,79	6.113.785,01	6.113.785,01	0,00
21.1- Educação Infantil	1.908.500,00	1.230.045,73	915.101,93	915.101,93	0,00
21.1.1- Creche	395.000,00	139.340,73	94.231,94	94.231,94	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.513.500,00	1.090.705,00	820.869,99	820.869,99	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.485.845,92	6.442.504,06	5.198.683,08	5.198.683,08	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.239.061,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.720.401,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.959.463,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.208.514,02	4.959.463,21	23,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.912.000,00				1.350.477,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.501.000,00				524.620,02
31.1.1- Salário-Educação	670.000,00				347.736,58
31.1.2- PDDE	10.500,00				10,98
31.1.3- PNAE	262.000,00				123.689,03
31.1.4- PNATE	60.500,00				0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	498.000,00				53.183,43
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00				790.747,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	70.000,00				0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	261.000,00				35.109,40
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.905.500,00	1.078.080,00	636.060,28	636.060,28	0,00
32.1- Educação Infantil	467.000,00	246.000,00	132.942,79	132.942,79	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.353.500,00	810.080,00	503.117,49	503.117,49	0,00
32.3- Ensino Médio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.334.845,92	8.750.629,79	6.749.845,29	6.749.845,29	0,00

33.1- Despesas Correntes	10.981.845,92	8.521.005,08	6.553.326,35	6.553.326,35	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.513.845,92	5.955.472,04	5.282.873,04	5.282.873,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.468.000,00	2.565.533,04	1.270.453,31	1.270.453,31	0,00
33.2- Despesas de Capital	418.000,00	229.624,71	196.518,94	196.518,94	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	418.000,00	229.624,71	196.518,94	196.518,94	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				274.390,22	50.903,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.071.874,99	347.736,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.874.723,23	372.942,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				471.541,98	25.697,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				133.661,77	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				337.880,21	25.697,72
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***			***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***	
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal			Controlador	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:F95F2C69

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	300.000,00	0,00	300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.190.385,62	3.642.149,75	2.548.235,87
Investimentos	5.600.385,62	3.309.569,07	2.290.816,55
Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	170.000,00
Amortização da Dívida	420.000,00	332.580,68	87.419,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.190.385,62	3.642.149,75	2.548.235,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.890.385,62 <(d - a)>	3.642.149,75 <(e - b)>	2.248.235,87 <(f - c)>

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3EB48CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caíco							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	set/2025	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**jan/2026**	**fev/2026**	**mar/2026**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.714.996,08	12.026.027,95	11.797.761,42	21.247.681,23	11.501.810,08	13.053.874,02	13.703.723,26
Pessoal Ativo	11.714.996,08	12.026.027,95	11.797.761,42	21.247.681,23	11.501.810,08	13.053.874,02	13.703.723,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.410.778,62	10.722.326,56	10.522.244,09	18.589.073,62	9.982.598,55	11.376.023,37	11.882.376,20
Obrigações Patronais	1.304.217,46	1.303.701,39	1.275.517,33	2.658.607,61	1.519.211,53	1.677.850,65	1.821.347,06
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	570.768,00	570.768,00	445.600,00	632.171,10	606.164,00	693.595,85	612.738,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.057,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	570.768,00	570.768,00	445.600,00	632.171,10	606.164,00	684.537,91	612.738,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**11.144.228,08**	**11.455.259,95**	**11.352.161,42**	**20.615.510,13**	**10.895.646,08**	**12.360.278,17**	**13.090.985,26**

Prefeitura Municipal de Caíco
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	abr/2026	**mai/2026**	**jun/2026**	**jul/2026**	**ago/2026**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.048.477,00	13.482.341,78	13.665.447,88	17.264.647,96	13.919.636,87	167.426.425,53	0,00
Pessoal Ativo	14.048.477,00	13.482.341,78	13.665.447,88	17.264.647,96	13.919.636,87	167.426.425,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.164.418,08	11.616.237,94	11.793.199,76	15.409.725,51	11.810.734,13	146.279.736,43	0,00
Obrigações Patronais	1.884.058,92	1.866.103,84	1.872.248,12	1.854.922,45	2.108.902,74	21.146.689,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	614.151,26	612.738,00	593.286,00	593.252,00	612.738,00	7.157.970,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.413,26	0,00	0,00	0,00	0,00	10.471,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	612.738,00	612.738,00	593.286,00	593.252,00	612.738,00	7.147.499,01	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**13.434.325,74**	**12.869.603,78**	**13.072.161,88**	**16.671.395,96**	**13.306.898,87**	**160.268.455,32**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**275.217.082,09**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	7.686.068,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**267.531.014,09**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**160.268.455,32**	**59,91**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**144.466.747,61**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**137.243.410,23**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**130.020.072,85**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1400-1005-735). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 11:15.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	*SALMO BATISTA DE ARAÚJO*	*RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA*	*NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA*
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:D8B81482

CONTABILIDADE
RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caíco				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	144.023.369,32	145.580.197,55	142.253.626,87	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	144.023.369,32	145.580.197,55	142.253.626,87	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DIVIDAS COM DEMAIS INSTITUIÇÕES - CAERN	1.528.688,40	0,00	0,00	
DÍVIDA TRT 21. PROCESSO Nº 0000571-17.2017.5.21.0017	0,00	100.000,00	0,00	

PARCELAMENTO DO FGTS	1.591.349,49	1.407.158,42	1.296.754,32	
PARCELAMENTO FGTS 2023008036	2.256.073,82	2.085.842,72	2.051.530,14	
Parcelamento CAERN. Contrato nº 7386430/2025-1. Processo nº 03210112.12.000087/2026-54	0,00	6.655.924,61	6.530.354,23	
Parcelamento Débitos Tributários PGFN. Parcelamento PGFN nº 14625928	195.046,71	187.364,71	183.370,06	
Parcelamento Débitos Tributários PGFN. Parcelamento PGFN nº 15949348	0,00	0,00	70.083,17	
Parcelamento Excepcional de Municípios - PEM 2025. Parcelamento INSS nº 0357.00012.0000208648.25-01	68.209.565,60	67.593.906,64	66.978.247,68	
Parcelamento Excepcional de Municípios - PEM 2025. Parcelamento PGFN INSS nº 14775140	55.504.043,11	55.026.584,08	54.786.466,21	
Parcelamento INSS - PGFN nº 4872695	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento INSS - PGFN nº 5156759	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento INSS - PGFN nº 6625786	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento INSS - PGFN nº 9097760	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 0226.00011.0000400026.26-00	5.077.751,76	4.725.745,81	4.382.055,21	
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100002100062534	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100003125332553	2.418.697,55	2.249.417,59	2.080.137,63	
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100006087182401	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100007118372553	2.343.084,61	2.176.166,41	2.009.248,21	
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100009111852587	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 0325.00012.0000715363.26-87	0,00	0,00	218.932,15	
Parcelamento da Dívida do INSS - 3056766	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento da Dívida do INSS - 620187557	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 638491215	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 638857660	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 641936982	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 643390774	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento da Dívida do INSS - Processo nº 17.375.812-6 - Parcelamento nº 637474520	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento da Dívida do INSS - Processo nº 17.397.028-1 - Parcelamento nº 637545486	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10469-400013/2020-93	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP - 11.274-720252/2021-98	326.593,80	298.238,40	269.883,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP - 16.707-403639/2021-69	78.737,41	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400200/2019-33	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400666/2018-58	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400929/2019-18	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-401622/2018-45	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403763/2017-11	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403868/2017-71	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403979/2017-87	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-404768/2018-42	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-722088/2018-16	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728019/2013-01	159.925,92	157.307,56	155.343,79	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728025/2013-51	148.710,09	146.554,81	144.938,35	
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728026/2013-03	185.101,05	182.442,13	180.447,94	
Precatório (TJRN)	4.000.000,00	2.587.543,66	915.834,78	
DEDUÇÕES (II)	2.940.538,12	-3.707.504,68	-8.472.059,47	
Disponibilidade de Caixa[1]	2.940.538,12	-3.707.504,68	-8.472.059,47	
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.045.541,88	25.016.513,84	19.522.632,55	
(-) Restos a Pagar Processados	3.654.329,27	9.774.327,45	8.100.485,23	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.450.674,49	18.949.691,07	19.894.206,79	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**141.082.831,20**	**149.287.702,23**	**150.725.686,34**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**258.272.976,59**	**266.315.552,19**	**275.217.082,09**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**258.272.976,59**	**266.315.552,19**	**275.217.082,09**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**55,76**	**54,66**	**51,69**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**54,63**	**56,06**	**54,77**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**309.927.571,91**	**319.578.662,63**	**330.260.498,51**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**278.934.814,72**	**287.620.796,37**	**297.234.448,66**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	17.486.586,28	6.845.514,28	1.789.564,55	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1731-9532-720). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 11:16.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	***SALMO BATISTA DE ARAÚJO***	***RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA***
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:2D0BEC5A

CONTABILIDADE
RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES - REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caíco				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**258.272.976,59**	**266.315.552,19**	**275.217.082,09**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**258.272.976,59**	**266.315.552,19**	**275.217.082,09**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**82.647.352,51**	**85.220.976,70**	**88.069.466,27**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**74.382.617,26**	**76.698.879,03**	**79.262.519,64**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (2305-2128-852). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 11:24.				
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	***SALMO BATISTA DE ARAÚJO***	***RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA***		
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora		
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06		
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA				
Contador Municipal				
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2				

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:5B2A7FB5

CONTABILIDADE
RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caíco		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	275.217.082,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	275.217.082,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	44.034.733,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	39.631.259,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.265.195,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1367-0822-956). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 11:19.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto,		
uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	***SALMO BATISTA DE ARAÚJO***	***RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA***
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:46A702BC

CONTABILIDADE
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF - REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caíco		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	275.217.082,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	275.217.082,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	267.531.014,09	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	160.268.455,32	59,91
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	144.466.747,61	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	137.243.410,23	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	130.020.072,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	150.725.686,34	54,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	330.260.498,51	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.069.466,27	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	44.034.733,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.265.195,75	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2372-2527-643). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 11:20.		
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	***SALMO BATISTA DE ARAÚJO***	***RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA***
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:8D887372

CONTABILIDADE
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caíco							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	22.411.656,81	21.844.397,94	21.617.387,04	31.405.740,84	22.877.973,71	28.589.668,29	25.077.265,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.774.032,57	2.871.175,15	3.540.260,86	4.129.611,64	3.602.282,31	6.393.955,56	8.186.885,78
IPTU	390.965,78	874.346,81	617.626,64	548.597,42	774.993,89	2.420.936,41	4.421.105,39
ISS	1.612.679,41	1.458.018,25	1.280.820,87	1.439.996,77	1.217.067,09	2.356.972,32	1.671.212,84
ITBI	189.870,20	195.862,00	173.464,43	161.721,41	82.779,09	74.343,17	131.995,69
IRRF	1.366.415,46	123.270,66	1.255.726,87	1.010.922,86	57.580,15	780.554,73	1.317.429,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.101,72	219.677,43	212.622,05	968.373,18	1.469.862,09	761.148,93	645.142,57
Contribuições	274.062,36	293.209,97	252.124,02	288.819,86	492.814,02	614.311,40	712.091,20
Receita Patrimonial	343.839,35	350.066,90	269.495,36	293.985,43	193.985,14	232.899,78	432.605,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	306.648,86	313.831,02	238.200,44	262.637,77	162.264,20	199.635,64	396.675,59
Outras Receitas Patrimoniais	37.190,49	36.235,88	31.294,92	31.347,66	31.720,94	33.264,14	35.930,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.015.892,92	18.301.077,14	17.553.470,70	26.692.919,31	18.588.367,43	20.472.882,80	15.737.414,84
Cota-Parte do FPM	7.230.850,66	4.849.477,54	6.592.087,50	10.615.717,23	6.749.807,56	8.486.530,19	5.139.107,68
Cota-Parte do ICMS	2.187.013,72	2.600.706,61	1.851.472,27	2.421.343,40	2.725.665,39	2.101.624,23	2.219.989,50
Cota-Parte do IPVA	744.435,42	672.824,03	209.443,85	406.199,44	454.682,99	367.897,77	790.796,09
Cota-Parte do ITR	3.321,67	9.458,05	310.823,03	83,95	151,14	593,87	386,73
Transferências da LC 61/1989	10.101,72	9.687,62	9.574,87	11.598,06	8.826,72	9.262,72	9.169,21
Transferências do FUNDEB	3.474.820,82	3.737.105,93	3.764.443,15	4.500.796,15	4.425.056,65	4.401.132,14	2.941.795,26
Outras Transferências Correntes	4.365.348,91	6.421.817,36	4.815.626,03	8.737.181,08	4.224.176,98	5.105.841,88	4.636.170,37
Outras Receitas Correntes	3.829,61	28.868,78	2.036,10	404,60	524,81	875.618,75	8.267,64
DEDUÇÕES (II)	1.509.069,38	1.628.430,70	1.794.680,24	2.055.971,42	1.987.826,68	2.193.181,70	1.631.889,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.509.069,38	1.628.430,70	1.794.680,24	2.055.971,42	1.987.826,68	2.193.181,70	1.631.889,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	20.902.587,43	20.215.967,24	19.822.706,80	29.349.769,42	20.890.147,03	26.396.486,59	23.445.375,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20.902.587,43	20.215.967,24	19.822.706,80	29.349.769,42	20.890.147,03	26.396.486,59	23.445.375,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	570.768,00	570.768,00	555.588,00	1.132.428,00	606.254,00	612.738,00	612.738,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	20.331.819,43	19.645.199,24	19.267.118,80	28.217.341,42	20.283.893,03	25.783.748,59	22.832.637,53
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	23.140.728,40	28.003.245,30	26.308.487,68	24.749.643,49	21.862.199,89	297.888.394,72	486.921.835,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.386.016,89	3.324.090,09	3.478.678,96	3.825.668,83	2.787.824,38	49.300.483,02	77.105.500,00
IPTU	636.437,04	587.587,67	520.032,08	278.509,11	310.907,36	12.382.045,60	25.880.000,00
ISS	1.317.876,99	1.301.630,10	1.504.801,91	1.443.698,76	1.627.288,36	18.232.063,67	15.940.000,00
ITBI	62.426,31	84.198,49	38.794,70	129.378,24	169.273,10	1.494.106,83	1.710.500,00
IRRF	963.076,02	989.479,05	855.922,61	1.298.406,26	429.262,97	10.448.046,93	18.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	406.200,53	361.194,78	559.127,66	675.676,46	251.092,59	6.744.219,99	14.875.000,00
Contribuições	557.397,50	553.740,10	547.255,28	588.464,00	577.222,38	5.751.512,09	9.050.000,00
Receita Patrimonial	252.576,78	251.454,06	313.867,77	511.622,91	237.147,27	3.683.546,62	9.701.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	221.418,62	222.967,20	280.886,62	481.505,31	201.536,23	3.288.207,50	6.201.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	31.158,16	28.486,86	32.981,15	30.117,60	35.611,04	395.339,12	3.500.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.552.300,00
Transferências Correntes	18.924.519,61	23.864.667,47	21.946.739,22	19.823.624,49	18.259.636,47	238.181.212,40	364.413.035,00
Cota-Parte do FPM	6.050.800,07	7.323.389,15	7.715.859,56	8.205.114,15	6.511.646,71	85.470.388,00	140.749.985,00
Cota-Parte do ICMS	2.548.273,36	2.269.141,84	2.154.776,02	2.620.006,27	2.324.536,21	28.024.548,82	28.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	994.901,44	1.495.443,69	1.370.680,63	427.724,89	630.938,94	8.565.969,18	13.000.000,00
Cota-Parte do ITR	304,27	145,12	455,98	114,47	1.331,15	327.169,43	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.066,00	9.692,95	12.944,44	11.717,85	12.617,76	123.259,92	350.000,00
Transferências do FUNDEB	3.853.366,78	4.023.978,13	4.321.830,28	3.188.271,91	3.921.485,55	46.554.082,75	63.348.500,00
Outras Transferências Correntes	5.468.807,69	8.742.876,59	6.370.192,31	5.370.674,95	4.857.080,15	69.115.794,30	118.914.550,00
Outras Receitas Correntes	20.217,62	9.293,58	21.946,45	263,26	369,39	971.640,59	23.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.920.468,95	2.219.562,47	2.250.943,27	1.583.073,91	1.896.214,11	22.671.312,63	34.280.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.920.468,95	2.219.562,47	2.250.943,27	1.583.073,91	1.896.214,11	22.671.312,63	34.280.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	21.220.259,45	25.783.682,83	24.057.544,41	23.166.569,58	19.965.985,78	275.217.082,09	452.641.835,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.220.259,45	25.783.682,83	24.057.544,41	23.166.569,58	19.965.985,78	275.217.082,09	452.641.835,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	612.738,00	612.738,00	593.286,00	593.286,00	612.738,00	7.686.068,00	11.800.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	20.607.521,45	25.170.944,83	23.464.258,41	22.573.283,58	19.353.247,78	267.531.014,09	440.841.835,00
FONTE: Sistema e-Pública (1032-9690-561). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 09:49.							

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	***SALMO BATISTA DE ARAÚJO***	***RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA***	***NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:62B7743B

CONTABILIDADE
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caíco	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	525.460.449,00
Previsão Atualizada	525.460.449,00
Receitas Realizadas	190.082.596,98
Déficit Orçamentário	4.819.920,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	577.860.449,00
Créditos Adicionais	-6.775.836,00
Dotação Atualizada	571.084.613,00
Despesas Empenhadas	273.825.582,98
Despesas Liquidadas	194.902.517,62
Despesas Pagas	175.349.451,89
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	273.825.582,98
Despesas Liquidadas	194.902.517,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	275.217.082,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	275.217.082,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	267.531.014,09
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	27.500.000,00	-589.074,23	-2,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	700.332,97	-9.642.855,14	-1.376,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.881.846,23	7.665.737,09	12.899.454,88	8.316.654,26
Poder Executivo	28.881.846,23	7.665.737,09	12.899.454,88	8.316.654,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.486.586,28	6.633.503,30	8.610.846,74	2.242.236,24
Poder Executivo	17.486.586,28	6.633.503,30	8.610.846,74	2.242.236,24

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.368.432,51	14.299.240,39	21.510.301,62	10.558.890,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	33.269.573,92	25,00	29,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.823.676,23	70,00	105,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.903.272,78	50,00	71,77
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	504.536,16	15,00	19,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	31.182.723,86	15,00	28,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1723-6823-001). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 11:03.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	*SALMO BATISTA DE ARAÚJO*	*RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA*
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:8FD65191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1488/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1488/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI 4I08			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Ana Luiza Medeiros Silva, por ter recebido alta da MEJC, em Natal/RN, no dia 16/09/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**16/09/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E8AF030F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 178/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 178,

DE 29 de setembro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 433.600,00 (quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.610/2026, no art. 1º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 433.600,00 (quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 29 de setembro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**433.600,00**
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**30.000,00**
	2035 Incentivo à Continuidade de Estudos para Estudantes Caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Médio				**30.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15730000	0001	30.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**365.000,00**
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**220.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16350000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	200.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	20.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	15.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	10.000,00
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	100.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**38.600,00**
	2113 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
	2114 Bloco da Proteção Social Especial de Média a Alta Complexidade (MAC)				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2116 Bloco da Proteção Social Básica				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2119 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
Anexo II (Redução)					**433.600,00**
03 .001 Procuradoria Geral do Município					**15.000,00**
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**3.500,00**
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				**3.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.500,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**23.000,00**
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				**23.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15730000	0001	23.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**20.000,00**
	2166 Incentivo Financeiro da APS				**20.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	8.546,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	11.454,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**10.457,20**
	2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural				**10.457,20**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.457,20
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**8.000,00**
	2113 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**8.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	8.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**100.000,00**
	1092 Construção de Teatro Municipal				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					**253.642,80**
	1127 Reforma, Adequação e Ampliação de Moradias para Famílias Carentes e em Situação de Risco				**253.642,80**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	68.037,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	185.605,80

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:657CA3F1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 179/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 179,

DE 28 de setembro de 2026

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.611/2026, no art. 1º, para atender a inclusão de dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) – 2025 a 2029, bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO 2026 (Lei de Diretrizes Orçamentária), Lei Orçamentaria Anual - LOA para o Exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 29 de setembro de 2026

PAULO GIBAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**500.000,00**
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**500.000,00**
	2223 Incremento Temporário dos Serviços de Atenção Básica - EMENDA 42760001 / ROGÉRIO MARINHO				**500.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	190.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26003110	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	210.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F6976455

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 180/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 180,

DE 18 de setembro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.699.900,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.612/2026, no art. 1º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.699.900,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, provenientes da Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 15500000 - Transferência do Salário-Educação; 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR; 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 18 de setembro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.699.900,00**
02 .001 Secretaria de Governo					**10.000,00**
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				**10.000,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**15.000,00**
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**270.000,00**
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal...				**70.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	70.000,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	100.000,00
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	50.000,00
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	50.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**1.769.400,00**
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**500.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				**345.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	30.000,00
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	2163 Ações de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS				**24.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	24.400,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS				**250.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
	2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**430.000,00**
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	30.000,00
	2177 Aquisição e Manutenção de Maquinas, veículos e implementos				**200.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					**80.000,00**
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				**80.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**30.000,00**
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				**30.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito					**60.000,00**
	2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito				**60.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					**35.500,00**
	2014 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2120 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F426ACB6

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.610 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 433.600,00 (quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 433.600,00 (quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias no orçamento vigente, conforme discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 28 de setembro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**433.600,00**
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**30.000,00**
	2035 Incentivo à Continuidade de Estudos para Estudantes Caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Médio				**30.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15730000	0001	30.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**365.000,00**
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**220.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16350000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	200.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	20.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	15.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	10.000,00
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	100.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**38.600,00**
	2113 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
	2114 Bloco da Proteção Social Especial de Média a Alta Complexidade (MAC)				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2116 Bloco da Proteção Social Básica				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2119 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
Anexo II (Redução)					**433.600,00**
03 .001 Procuradoria Geral do Município					**15.000,00**
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**3.500,00**
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				**3.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.500,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**23.000,00**
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				**23.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15730000	0001	23.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**20.000,00**
	2166 Incentivo Financeiro da APS				**20.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	8.546,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	11.454,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**10.457,20**
	2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural				**10.457,20**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.457,20
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**8.000,00**
	2113 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**8.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	8.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**100.000,00**
	1092 Construção de Teatro Municipal				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					**253.642,80**
	1127 Reforma, Adequação e Ampliação de Moradias para Famílias Carentes e em Situação de Risco				**253.642,80**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	68.037,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	185.605,80

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:3DC62473

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.612 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.699.900,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.699.900,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias no orçamento vigente, conforme discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, provenientes da Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 15500000 - Transferência do Salário-Educação; 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR; 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 28 de setembro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.699.900,00**
02 .001 Secretaria de Governo					**10.000,00**
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					**15.000,00**
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**270.000,00**
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal...				**70.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	70.000,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	100.000,00
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	50.000,00
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	50.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**1.769.400,00**
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**500.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				**345.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	30.000,00
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	2163 Ações de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS				**24.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	24.400,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS				**250.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
	2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**430.000,00**
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	30.000,00
	2177 Aquisição e Manutenção de Maquinas, veículos e implementos				**200.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					**80.000,00**
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				**80.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**30.000,00**
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				**30.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito					**60.000,00**
	2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito				**60.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					**35.500,00**
	2014 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2120 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C6E6E512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 79.2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 79/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 61.931,51, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 61.931,51 (sessenta e um mil novecentos e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 111 02.008.13.392.0111.2120.3.3.90.31.1.749.0000	7.000,00
Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Fonte de recurso - Outras vinculações de transferências	
Sub-Total:	**7.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 170 02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.39.1.540.0000	37.120,75
Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Sub-Total:	**37.120,75**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 326 02.011.15.452.0110.2091.3.3.90.30.1.751.0000	500,00

Natureza de despesa - Material de Consumo	
Fonte de recurso - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Sub-Total:	**500,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 516 03.001.10.301.0107.2032.3.1.90.11.1.600.3120	10.556,45
Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
Sub-Total:	**10.556,45**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 671 04.001.08.244.0116.2017.3.1.90.13.1.669.0000	6.754,31
Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Sub-Total:	**6.754,31**
Total Parcial Suplementado:	**61.931,51**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 111 02.008.13.392.0111.2120.3.3.90.31.1.500.0000	1.000,00
Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:	**1.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 165 02.009.12.361.0124.2049.3.1.90.91.1.540.0000	5.000,00
Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 168 02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.30.1.540.0000	5.000,00
Natureza de despesa - Material de Consumo	
Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 170 02.009.12.361.0124.2049.3.3.90.39.1.500.1001	20.000,00
Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 177 02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.16.1.540.1070	3.620,75
Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 178 02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.91.1.540.0000	10.000,00
Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Sub-Total:	**43.620,75**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS	
Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 516 03.001.10.301.0107.2032.3.1.90.11.1.500.1002	17.310,76
Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:	**17.310,76**
Total Parcial Reduzido:	**61.931,51**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 12 de agosto de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2CCD3D8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 80.2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 80/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 25.209,40, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 25.209,40 (vinte e cinco mil duzentos e nove reais e quarenta centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas

Orçamentarias :		
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 47	02.004.04.122.0103.2002.3.3.90.93.1.500.0000	3.209,40
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**3.209,40**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 598	03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.39.1.600.0000	7.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 606	03.001.10.303.0121.2036.3.3.90.30.1.500.1002	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**17.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 645	04.001.08.243.0105.2089.3.3.90.30.1.669.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	**5.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**25.209,40**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 147	02.009.12.361.0124.2048.3.3.50.41.1.500.1001	3.209,40
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**3.209,40**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 598	03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.39.1.500.1002	7.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 606	03.001.10.303.0121.2036.3.3.90.30.1.600.0000	10.000,00

	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**17.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 645	04.001.08.243.0105.2089.3.3.90.30.1.660.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	**5.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**25.209,40**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 17 de agosto de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:052F5531

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 102/2026

Inexigibilidade Nº 31/2026

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.088.013/0001-88, estabelecida a Rua IRINEU COSTA 132 LETRA: A; PITIMBU NATAL-RN .

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A BANDA GRAFITH PARA A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DE OUTUBRO DE 2026

Do preço total: R$ R$ 200.000,00

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
37387	SHOW DA BANDA GRAFITH, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN,COMEÇANDO DE 00:00 ATÉ 01:30 INCLUINDO CACHÊ DO ARTISTA, CACHÊ DOS MÚSICOS, TRANSPORTE, DESPESAS OPERACIONAIS, E EQUIPE TÉCNICA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE OUTUBRO DE 2026, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026, EM CARNAÚBA DOS DANTAS/RN	Svç	1,0000	200000,0000	R$ 200.000,00
				Valor Total:	R$ 200.000,00

Gestão/Unidade: 1.02.008.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Dotação(ões):

97	02.008.13.392.0111.2055.3.3.90.39.1.500.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 25/09/2026 a 31/12/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

(Prefeito Municipal) p/ Contratante

CHRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR

p/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D7C63B31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

JUCIMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS 08059653431 inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua SIT BOQUEIRAO 51 ZONA RURAL - PARELHAS-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33637	DESINSTALAÇÃO DE PAREDE OU FORRO DE GESSO	N/C	m²	670,0000	R$ 28,00	R$ 18.760,00
33842	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PAREDES/DIVISÓRIAS/PRATELEIRAS/ ESTANTES DE GESSO, CONFORME PADRÕES DE QUALIDADE DE MERCADO.	N/C	m²	1290,0000	R$ 84,50	R$ 109.005,00
33844	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, CONFORME PADRÕES DE QUALIDADE DE MERCADO.	N/C	m²	1640,0000	R$ 35,72	R$ 58.580,80
33638	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE PAREDE EM GESSO, COM 10 CM DE ESPESSURA	N/C	m²	350,0000	R$ 27,00	R$ 9.450,00
33843	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE FORRO EM GESSO, COM 2,5 CM DE ESPESSURA.	N/C	m²	450,0000	R$ 24,00	R$ 10.800,00
					VALOR TOTAL	R$ 206.595,80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de Setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

p/ Órgão Gerenciador e

JUCIMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS

p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:EEDA0ECF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 147/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua DIOGENES DA NOBREGA 649 PENEDO - CAICÓ-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37160	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: Especificação: características cabine de polietileno de alta densidade,incluindo vaso sanitário, mictório, Porta papel higiênico, iluminação interna, piso antiaderente, identificação masculino/feminino e livre/ocupado, ponto de ventilação. Produtos químicos para limpeza, manuntenção e limpeza..	N/C	DIA	300,0000	R$ 119,90	R$ 35.970,00
35388	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANHEIRO PCD BANHEIRO EM POLIETILENO, MEDINDO 1,50 X 1,50 X 2,20, DE FÁCIL ACESSO, SEM A NECESSIDADE DE RAMPA, COM POSSIBILIDADE DE GIRO 360º DENTRO DO SANITÁRIO, COM CORRIMÃO DE SEGURANÇA E DEMAIS REGRAS DE ACESSIBILIDADE E CAIXA DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 125 LITROS. REMOÇÃO DOS DEJETOS POR SUCÇÃO OU CAIXA DE DEJETOS REMOVÍVEL NO CASO DE LOCAIS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL REALIZAR A SUCÇÃO.	N/C	DIA	46,0000	R$ 300,00	R$ 13.800,00
					VALOR TOTAL	R$ 49.770,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

p/ Órgão Gerenciador e

TRÉBIA BEZERRA DE OLIVEIRA

p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7741BB22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 148/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

JAILSON SEVERO DOS SANTOS JUNIOR & CIA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32786	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL - TIPO I Especificações Técnicas: Piscina de bolinhas inflável com no minimo 1500 bolinhas. Material confeccionado em nylon resinado com acabamentos em PVC. Sistema de fabricação em costura dupla (super-resistente). Com dimensões aproximadas de 2 x 2 x 2 (AxLxC). Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos risco de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.	N/C	DIA	14,0000	R$ 845,00	R$ 11.830,00
					VALOR TOTAL	R$ 11.830,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

p/ Órgão Gerenciador e

JAILSON SEVERO DOS SANTOS JUNIOR

p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:22824975

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 149/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

DARCISOM LD EVENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua JOSE GARRIDO ARAUJO 149 LETRA A SOLEDADE - CAICÓ-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37158	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: Um grave e um médio por lado, uma mesa de som analógica com efeito no mínimo 12 canais, pedestral, cabos e microfones que possa atender as atrações.	N/C	DIA	41,0000	R$ 700,00	R$ 28.700,00
					VALOR TOTAL	R$ 28.700,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

p/ Órgão Gerenciador e

DARCIELISON SILVA

p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D85E9664

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 150/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

BRUNO SOLUCOES LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua SEVERINO FELIPE 381 BERNADINO DE SENA - LAGOA NOVA-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37177	Locação de canhão de espuma, com potência mínima de 215w e tensão de 220v, destinado à produção e dispersão de espuma para eventos e atividades recreativas, incluindo fornecimento do equipamento em perfeitas condições de funcionamento, operador, montagem, instalação, operação, desmontagem e todos os insumos e acessórios necessários à prestação do serviço, com observância das normas de segurança aplicáveis.	N/C	DIA	5,0000	R$ 738,00	R$ 3.690,00
32787	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL - TIPO II Especificações Técnicas: Piscina de bolinhas inflável com no minimo 1500 bolinhas. Material confeccionado em nylon resinado com acabamentos em PVC. Sistema de fabricação em costura dupla (super-resistente). Com dimensões aproximadas de 2 x 4 x 4 (AxLxC). Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos risco de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.	N/C	DIA	12,0000	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
37175	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL Detalhamento: Brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionamento do produto (cxlxa) 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (cxlxa): 1,20m x 1,60 x 2,50m. Recomendado para criaças a partir de 5 anos. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos, lonas, cabos, dentre outros. Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos riscos de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante..	N/C	DIA	6,0000	R$ 1.489,00	R$ 8.934,00
					VALOR TOTAL	R$ 29.424,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

p/ Órgão Gerenciador e

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:EB8783B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 151/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26105	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO (TIPO GALPÃO), estrutura em alumínio q30/q50, com pé direito inicial de 3,00 m, 7,00 m de largura e 12,00 m de comprimento. a responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	12,0000	R$ 2.798,00	R$ 33.576,00
					VALOR TOTAL	R$ 33.576,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

p/ Órgão Gerenciador e

SOLINEIDE BEZERRA DA SILVA

p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8D34C693

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 152/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua CICERO TOMAZ DE AZEVEDO 988 CENTRO - PARELHAS-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32777	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: descrição: 24 beam 9r, 20 par led 5 wats outdoor, 6 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 16 strobo atomic 1000 de led, 08 mini brut com no mínimo 02 lâmpadas, 12 moving led mac aure, canhão seguidor ,mesa de luz com no mínimo 2048 canais; 02 racks dimmers completo, cabos e conexões para todos os sistemas, 02 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 03 auxiliar técnico. observações:art de montagem assinado por engenheiro responsável do	N/C	DIA	10,0000	R$ 5.640,00	R$ 56.400,00

	quadro da empresa ;toda a estrutura deve ficar disponível até o termino do evento (shows) com todas as despesas referentes a hospedagem,instalação,montagem,desmontagem,contratações,impostos, taxas, alimentação, transporte, carga por conta do fornecedor contratado. A responsabilidade da ART/TRT é da contratada.					
32779	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE: descrição: 12 beam 9r, 16 par led 5 wats outdoor, 2 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 8 strobo atomic 1000 de led,mesa de luz com no mínimo 2048 canais(comand wing e comand fader com duas telas); 01 racks dimmers completo, cabos e conexões para todos os sistemas, 02 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico. observações:art de montagem assinado por engenheiro responsável do quadro da empresa ;toda a estrutura deve ficar disponível até o termino do evento (shows) com todas as despesas referentes a hospedagem,instalação,montagem,desmontagem,contratações,impostos, taxas, alimentação, transporte, carga por conta do fornecedor contratado. A responsabilidade da ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	8,0000	R$ 2.380,00	R$ 19.040,00
37156	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: Especificação: 24 caixas de sub grave, 24 caixas fly, 02 mesas digitais 48 canais para p.a e retorno, 30 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios, a responsabilidade pela ART/TRT é da contratada..	N/C	DIA	6,0000	R$ 5.397,00	R$ 32.382,00
37157	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MEDIO PORTE: Especificação: 08 caixas de sub grave, 08 caixas fly, 02 mesas digitais 32 canais para p.a e retorno, 15 pedestais para microfone, side duplo fly,spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 15 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios, a responsabilidade pela ART/TRT é da contratada bateria, sanfona, 15 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios, a responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	23,0000	R$ 1.998,00	R$ 45.954,00
36411	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA COM 12 REFLETORES LED RGBW DE ALTA POTÊNCIA, 02 REFLETORES COB, 04 STROBO LED, 04 MOVING BEAM, UMA MÁQUINA DE FUMAÇA, MESA CONTROLADORA DMX, CABEAMENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM, PROPORCIONANDO EFEITOS VISUAIS DECORATIVOS, VALORIZAÇÃO ARQUITETÔNICA E AMBIENTAÇÃO LUMINOSA PARA O EVENTO.	N/C	DIA	4,0000	R$ 1.480,00	R$ 5.920,00
36936	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO (P3), POR METRO QUADRADO (M²). FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P3 PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS, IMAGENS, APRESENTAÇÕES E DEMAIS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, INCLUINDO NOTEBOOK, VÍDEO PROCESSADOR, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TIPO P30 PARA SUSTENTAÇÃO, CABEAMENTO, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE O EVENTO, DESMONTAGEM E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	N/C	m²	150,0000	R$ 114,00	R$ 17.100,00
31871	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL TIPO PAREDÃO. Detalhamento: Locação de sonorização tipo paredão para realização de eventos institucionais no município, com motorista devidamente habilitado, combustível e demais insumos, possuir no mínimo 01 microfone s/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com no minimo 4 alto falantes de 18 polegadas, 8 alto falantes de 12 polegadas, 8 twitter e 8 cornetas.	N/C	h	90,0000	R$ 338,00	R$ 30.420,00
37172	Locação de sistema de iluminação de pequeno porte. Detalhamento: com 10 refletores pares led strobo, 01 máquinas de fumaça, 04 moving, monitorados por uma mesa digitalizada. 01 operador técnico.	N/C	DIA	14,0000	R$ 1.980,00	R$ 27.720,00
31865	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Especificação: com 10 refletores par led, 02 maquina de fumaça, 4 moving, monitorados por uma mesa digitalizada e 01 operador técnico.	N/C	DIA	8,0000	R$ 1.998,00	R$ 15.984,00
36935	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM 08 REFLETORES LED RGBW DE ALTA POTÊNCIA, 02 REFLETORES COB, 04 STROBO LED, 04 MOVING BEAM, MESA CONTROLADORA DMX, CABEAMENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM, PROPORCIONANDO EFEITOS VISUAIS DECORATIVOS, VALORIZAÇÃO ARQUITETÔNICA E AMBIENTAÇÃO LUMINOSA PARA O EVENTO	N/C	DIA	8,0000	R$ 2.090,00	R$ 16.720,00
37166	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED POR M² COM RESOLUÇÃO P3, COM NOTEBOOK, VÍDEO PROCESSADOR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 PARA SUSTENTAÇÃO INCLUSA, CONTEMPLANDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, CABEAMENTO, OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE O EVENTO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	N/C	m²	604,0000	R$ 168,00	R$ 101.472,00
37173	Locação de telão led medindo 5,00 x 2,00m em alta resolucao. Detalhamento: com estrutura de grid p30 para montagem já incluso, acrescido de iluminação com 08 par led strobo, 06 moving bean, 02 refletor cob, mesa e responsável técnico	N/C	DIA	6,0000	R$ 1.558,00	R$ 9.348,00
31870	LOCAÇÃO DE TELÃO LED MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO. Detalhamento: com estrutura de grid p30 para montagem já incluso, acrescido de iluminação com 08 par led, 08 moving bean, 02 refletor cob, mesa e responsável técnico	N/C	DIA	2,0000	R$ 2.460,00	R$ 4.920,00
35383	LOCAÇÃO DE TRELIÇA ESPECIFICAÇÃO. DETALHAMENTO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS NO MÍNIMO Q 30 (30X30) USADA PARA MONTAGEM DE ESTANDES, PALCOS, COBERTURAS, BANNERS, FUNDOS DE PALCOS, PÓRTICOS, E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA.	N/C	m²	126,0000	R$ 18,00	R$ 2.268,00
37176	LOCAÇÃO, Tipo: TRIO ELÉTRICO GR RIDER, 16 Line array - 1x12 , 10 graves - 18 sub 800, 16 Ti, oversound, 1 Mesa digital 18 canais, 1 banda 7 mil Graves, 2 banda 3 mil Médios, 2 bandas 1200 TI, 1 banda 600 retorno, 2 ursina 200 AP, baterias 150 AP, 4 microfone sem fio sennheiser, 1 kit de bateria arcano, 2 kit de microfone sm57 arcano com 5 microfones cada, trio com cobertura chuva/sol, Gerador 7/5 Kva, Iluminação 8 par led, 2 aranhas, 4 refletores de 50w. Com equipe composta de 1 (um) motorista e 1 (um) operador técnico de som. Diária de 04 (quatro) horas.	N/C	DIA	3,0000	R$ 4.698,00	R$ 14.094,00
30265	PLACAS DE FECHAMENTO MEDINDO 02M DE ALTURA E 02M DE CUMPRIMENTO, EM PAINÉIS METÁLICOS, PINTADOS, COM ENCAIXES PERFEITOS DENTRO DE PADRÕES PROFISSIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA.	N/C	un	200,0000	R$ 64,00	R$ 12.800,00
35386	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM. DETALHAMENTO: (PROPAGANDA VOLANTE INCLUINDO COMBUSTÍVEL). AUTOMÓVEL COM CAIXA DE SOM EXTERNA, MUNIDO DE REPRODUTOR DE AUDIO E MICROFONE, DEVIDAMENTE LICENCIADO E DOCUMENTADO PARA PERCORRER TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DISTRITOS, EXECUTANDO PROPAGANDA VOLANTE.	N/C	h	110,0000	R$ 101,00	R$ 11.110,00
35385	SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM MALHAS: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MALHAS DECORATIVAS PARA ENVELOPAMENTO DE GRIDS, ESTRUTURAS DE PALCO E DEMAIS SUPERFÍCIES DA ÁREA DO EVENTO, CONFORME CORES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PREVIAMENTE NA ORDEM DE SERVIÇO. A MONTAGEM SERÁ REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE TREINADA PARA TRABALHOS EM ALTURA, UTILIZANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E COLETIVA NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. O SERVIÇO CONTEMPLA PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO, GARANTINDO ESTÉTICA, SEGURANÇA E ADEQUADA INTEGRAÇÃO VISUAL COM O PROJETO DO EVENTO.	N/C	m²	400,0000	R$ 43,00	R$ 17.200,00

37164	TRELIÇA ESPECIFICAÇÃO: estrutura treliça em alumínio box truss no mínimo q 30 (30x30) usada para montagem de estandes, palcos, coberturas, banners, fundos de palcos, pórticos, e aplicações que requerem rebustez e resistência..	N/C	m²	900,0000	R$ 17,00	R$ 15.300,00
					VALOR TOTAL	R$ 456.152,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

P/ Órgão Gerenciador E

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A8D33EDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

L DA S SOUZA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua JOSE ANGELO DANTAS 215 JOSE CLOVIS DE MEDEIROS - PARELHAS-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33027	Contratação de pessoa jurídica especializada em prestar serviços de bombeiros civis - Masculino e Feminino, para atuar em eventos realizados no município de carnaúba dos dantas/RN, com duração de 08 (oito) horas cada diária, e com todos os encargos tributários incluídos (ISS, INSS)	N/C	DIA	260,0000	R$ 157,99	R$ 41.077,40
37169	Locação de cadeiras plásticas, com entrega, distribuição e recolhimento no local do evento, em perfeitas condições de uso, higienizadas e devidamente organizadas.	N/C	un	2800,0000	R$ 2,50	R$ 7.000,00
37165	SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO CAPACITADO para apoio e logística durante o evento.	N/C	DIA	50,0000	R$ 125,00	R$ 6.250,00
32808	SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO CAPACITADO TURNO 12 HORAS para apoio e logística durante o evento	N/C	DIA	59,0000	R$ 138,00	R$ 8.142,00
32809	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO. TURNO 12 HORAS	N/C	DIA	180,0000	R$ 120,00	R$ 21.600,00
37163	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO..	N/C	DIA	150,0000	R$ 120,00	R$ 18.000,00
					VALOR TOTAL	R$ 102.069,40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

P/ Órgão Gerenciador E

LAIZO DA SILVA SOUZA

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BC9B88BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 154/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

FELIPE PONTES PRAXEDES 70065285425 inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua TIRADENTES 31 LUIZ GONZAGA - ACARI-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37162	CAMARIM EM PERFIL TS, CLIMATIZADO MEDINDO 4m X 3m, COM COBERTURA..	N/C	DIA	41,0000	R$ 525,00	R$ 21.525,00
31876	HOUSE MIX - DETALHAMENTO: COM DOIS PISOS EM TRELIÇA BOX TRUSS ALUMÍNIO Q30 E COBERTO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS COM LONA BRANCA MEDINDO 4M X 4M, COM 2 PONTOS DE ENERGIA 220V PARA SUPORTE TÉCNICO E ESCADA DE ACESSO A PARTE SUPERIOR COM GRADES DE PROTEÇÃO NA PARTE DE BAIXO E DE CIMA DA HOUSE MIX. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 8H (OITO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	N/C	DIA	6,0000	R$ 1.400,00	R$ 8.400,00
36406	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO BACKDROP, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M X 2,50M, CONFECCIONADA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO Q30, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA MONTAGEM E ESTABILIDADE DA ESTRUTURA, TAIS COMO: SAPATAS, BASES, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, PARAFUSOS E DEMAIS ITENS COMPLEMENTARES. A FIXAÇÃO DAS FAIXAS E/OU LONAS PUBLICITÁRIAS NA ESTRUTURA SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA INSTALAÇÃO.	N/C	DIA	7,0000	R$ 440,00	R$ 3.080,00
36408	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA POR 2,00M DE COMPRIMENTO, DESTINADAS AO ISOLAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE ÁREAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO	N/C	un	1350,0000	R$ 9,50	R$ 12.825,00
35375	LOCACAO DE GRID PARA PORTAL ESPECIFICAÇÃO: GRID PARA PORTAL DE ALUMÍNIO, MEDINDO 6 M DE LARGURA E 4 MTS DE ALTURA, TOTALIZANDO 26MTS DE TRELIÇA;	N/C	DIA	50,0000	R$ 550,00	R$ 27.500,00
37170	Locação de mesas plásticas quadradas, reforçadas, com capacidade para 04 (quatro) lugares, dotadas de pés plásticos, em perfeitas condições de uso, higienizadas e devidamente organizadas, incluindo entrega, distribuição e recolhimento ao final do evento.	N/C	un	650,0000	R$ 3,50	R$ 2.275,00
37153	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE COM DIMENSÕES 12X08 M Especificação: em alumínio box truss Q30 com 6 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, fechado com maderites, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, para apresentações de shows artísticos, a ART/TRT é responsabilidade da contratada..	N/C	DIA	10,0000	R$ 2.026,00	R$ 20.260,00
37151	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM DIMENSÕES 08X06M Especificação: em alumínio box truss Q30 com 5 metros de altura do piso ao teto, 1,50 metros de altura do chão ao piso, fechado com maderites, coberto com lona vinilica, revestimento interno em malha e carpete no piso, com 01 camarim em ts com cobertura em tenda pirâmide medindo 4x4, para apresentações de shows artísticos	N/C	DIA	9,0000	R$ 1.670,00	R$ 15.030,00
37171	Locação de palco de pequeno porte em praticaveis de aluminio (6m x 4m). Detalhamento: prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 6m de largura por 4m de comprimento, em praticáveis de alumínio medindo 2m x 1m cada, piso em chapa de compensado naval. A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. Observações: art de montagem assinado por engenheiro responsável do quadro da empresa; toda a estrutura deve ficar disponível até o término do evento (shows) com todas as despesas referentes a hospedagem, instalação, montagem, desmontagem, contratações, impostos, taxas, alimentação, transporte, carga por conta do fornecedor contratado.	N/C	DIA	6,0000	R$ 800,00	R$ 4.800,00
36934	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA BOX TRUSS 6,00 M X 4,00 M (SEM COBERTURA). ESTRUTURA MODULAR	N/C	DIA	5,0000	R$ 1.550,00	R$ 7.750,00

	CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS, SEÇÃO MÍNIMA Q30 (30 X 30 CM), MEDINDO 6,00 M DE LARGURA POR 4,00 M DE PROFUNDIDADE, SEM COBERTURA EM LONA, COMPOSTA POR PISO ELEVADO, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E TRAVAMENTOS, INCLUINDO PORTAL E SUPORTES PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES					
32774	LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO PARA ESPETACULO TEATRAL COM DIMENSÕES 8X6 COM 1 METRO DE ALTURA DO CHAO AO PISO, COM CARPETE COM AS MESMAS DIMENSÕES DO PALCO, SENDO TAMBÉM FORNECIDA UMA ESCADA COMPATIVEL.	N/C	DIA	8,0000	R$ 1.150,00	R$ 9.200,00
35377	LOCAÇÃO DE PAVILHÕES TIPO GALPÃO EM M². DETALHAMENTO: EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, ENTRADA COM 3M DE ALTURA DO CHÃO E 4,50M DE ALTURA INTERNA, COBERTURA EM LONA IMPERMEÁVEL ANTICHAMAS E ILUMINAÇÃO. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA.	N/C	m²	306,0000	R$ 20,00	R$ 6.120,00
31873	LOCAÇÃO DE PRATICAVEIS. Detalhamento: praticáveis pantográficos com pês reguláveis, com dimensões de 2x1 cobertos com carpete.	N/C	DIA	100,0000	R$ 39,00	R$ 3.900,00
31862	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL REGULÁVEL PARA EVENTO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATICÁVEL INDUSTRIAL CONTENDO NO TAMANHO DE 1M X 2M CADA UNIDADE, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 25 MILIMETROS, PÉ TRIPOLAR COM REGULAGEM DE 0,50 À 1,00M.. A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDA EM NO MÁXIMO QUATRO HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	N/C	DIA	60,0000	R$ 44,00	R$ 2.640,00
35390	LOCAÇÃO DE TENDAS 2M X 2M COM ESTRUTURA METÁLICA ESPECIFICAÇÃO: COM COBERTURA EM LONA VINÍLICA EM FORMATO PIRÂMIDE	N/C	DIA	40,0000	R$ 145,00	R$ 5.800,00
35380	LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M COM ESTRUTURA METÁLICA. DETALHAMENTO: COM COBERTURA EM LONA VINÍLICA EM FORMATO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA. CABEAMENTO ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO INCLUSA, SER NECESSÁRIO.	N/C	DIA	65,0000	R$ 156,00	R$ 10.140,00
35381	LOCAÇÃO DE TENDAS 6M X 6M COM ESTRUTURA METÁLICA. DETALHAMENTO: COM COBERTURA EM LONA VINÍLICA EM FORMATO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA. CABEAMENTO ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO INCLUSA, SER NECESSÁRIO.	N/C	DIA	91,0000	R$ 220,00	R$ 20.020,00
					VALOR TOTAL	R$ 181.265,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

P/ Órgão Gerenciador E

FELIPE PONTES PRAXEDES

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1A5A209E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 155/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

S M DANTAS SANTOS ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua JOSE DIAS DE MEDEIROS 416 BARRA NOVA - CAICÓ-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31869	FILMAGEM COM DRONE - PARA MAPEAMENTO DE IMAGENS AÉREAS DO EVENTO. Detalhamento: A filmagem deverá conter no mínimo 30 minutos de duração, o término da filmagem deve conter resumo de 3 minutos do evento editado. Com edição inclusa.	N/C	Svç	8,0000	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
32788	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA TIPO TRAMPOLIM. Detalhamento: Dimensões aproximadas 4m de diâmetro, rede de proteção e escada. Estrutura de aço reforçada e galvanizado. Sistema de impulsão por 72 molas muito resistente. quatro pés em forma de "u", linha de salto extraforte com proteção "UV", muito resistente e sem ementas. Proteção de molas em espuma revestida em PVC, que não absorve água. Acompanha rede de proteção de malha fina, muito resistente. para uso interno e externo, porta de entrada e saida com ziper e travas de segurança externa. Dimensões: altura de trampolim: 80cm. Altura total inclusa rede de proteção: 2,60. capacidade: até 120kg. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.	N/C	DIA	11,0000	R$ 800,00	R$ 8.800,00
31872	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS - Detalhamento: Com vazão de ar 16m³/h, painel evaporativo em papel kraft resinado, 3 velocidades, oscilação lateral, capacidade de climatização de até 50m², 2 saídas de ar frio e potência de 440w, por diária.	N/C	un	10,0000	R$ 220,00	R$ 2.200,00
37159	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE ENERGIA Especificação: 01 grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, com combustível incluso..	N/C	DIA	24,0000	R$ 1.400,00	R$ 33.600,00
35382	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CASTELO INFLÁVEL TIPO TOBOGÃ, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADO DE NO MÍNIMO 4,5 (QUATRO VÍRGULA CINCO) METROS, LARGURA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, TIPO LONA KP 1.000. INCLUSO MONITOR, SUPORTE TÉCNICO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO. INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER SOLICITAÇÃO EXPRESSA PELA CONTRATANTE FICA IMPLÍCITO A OBRIGATORIEDADE DO ENCAMINHAMENTO PARA O LOCAL DE MONTAGEM DE: EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÃO, LONAS, CABOS, DENTRE OUTROS; CABERÁ A CONTRATADA ARCAR COM TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.	N/C	DIA	12,0000	R$ 1.299,00	R$ 15.588,00
37167	LOCAÇÃO STANDS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. Detalhamento:medindo 3mx3m, divisórias em painéis de ts formicalizados com 2,20m, com tablado em madeira revestido com carpete, aberto, 01 ponto de tomadas, 03 spots e uma testeira. A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada. Com abertura em estrutura metálica e lona vinílica.	N/C	DIA	23,0000	R$ 700,00	R$ 16.100,00
					VALOR TOTAL	R$ 92.288,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de Setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

P/ Órgão Gerenciador E

SANDRA MARIA DANTAS SANTOS

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:70957E39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5212/2026

Modalidade:	Pregão Eletrônico

Número/Ano:	42/2026	**Data de abertura:**	22/09/2026
Data adjudicação:	28/09/2026	**Data homologação:**	28/09/2026
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:	Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS

Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não		**Registro de preço:**	Sim	

Objeto da licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
FREITAS & CRUZ LTDA	03.647.696/0001-30	R$ 86.519,00
LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA	40.068.387/0001-32	R$ 20.446,00
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	44.554.219/0001-08	R$ 132.676,50
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	R$ 1.760,00
VELMED DISTRIBUIDORA LTDA	60.794.433/0001-98	R$ 5.196,00
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 972,00
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA	62.077.080/0001-30	R$ 103.704,00
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	R$ 35.974,98
BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R$ 4.050,00
Total:		**R$ 391.298,48**

FREITAS & CRUZ LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
27464	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	AMP	600,0000	R$ 3,2500	R$ 1.950,00
27469	BENZILPENICILINA 600.00 UI PÓP/ SUSPENSÃOINJETÁVEL	TEUTO	AMP	1200,0000	R$ 7,3500	R$ 8.820,00
27470	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP	2000,0000	R$ 6,4500	R$ 12.900,00
27476	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1 ML	HYPOFARMA	AMP	2000,0000	R$ 1,1000	R$ 2.200,00
27477	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML.	HIPOLABOR	AMP	2000,0000	R$ 1,2500	R$ 2.500,00
27494	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML	HYPOFARMA	AMP	200,0000	R$ 7,5900	R$ 1.518,00

27496	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	U. QUÍMICA	AMP	400,0000	R$ 2,2000	R$ 880,00
27501	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ 1ML	CRISTÁLIA	AMP	600,0000	R$ 7,6200	R$ 4.572,00
27512	DEXAMETASONA 4 MG/ML, 2,5 ML	HYPOFARMA	AMP	10000,0000	R$ 0,8300	R$ 8.300,00
27514	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG 3 ML	HYPOFARMA	AMP	10000,0000	R$ 0,8400	R$ 8.400,00
27516	DIPIRONA MONOIDRATADA 1 G / 2ML	FARMACE	AMP	10000,0000	R$ 0,7100	R$ 7.100,00
27518	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG INJ	VIATRIS	AMP	100,0000	R$ 13,2000	R$ 1.320,00
27519	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG INJ	VIATRIS	AMP	50,0000	R$ 18,7000	R$ 935,00
27520	EPINEFRINA 1 MG/ML	HYPOFARMA	AMP	1000,0000	R$ 1,0500	R$ 1.050,00
27524	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 2 MG/ 0,2 ML IM AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	AMP	1000,0000	R$ 2,1000	R$ 2.100,00
27568	VANCOMICINA 500 MG	BLAU	AMP	400,0000	R$ 6,1600	R$ 2.464,00
34442	CIMETIDINA 150 MG/ML, 2 ML	HYPOFARMA	AMP	1000,0000	R$ 1,0500	R$ 1.050,00
34446	MEROPÉNEM 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FR	400,0000	R$ 12,0000	R$ 4.800,00
34450	TENOXICAN 40 MG INJ	U. QUÍMICA	FR	1000,0000	R$ 9,7500	R$ 9.750,00
37188	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5 MG+ 2 MG, INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP	400,0000	R$ 5,5000	R$ 2.200,00
37191	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 150 MG/ML, 4 ML	HIPOLABOR	AMP	600,0000	R$ 2,8500	R$ 1.710,00

Valor Total: R$ 86.519,00

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
27486	CLORETO DE POTASÁSSIO 19,1, 10 ML	SAMTEC	AMP	1000,0000	R$ 0,5500	R$ 550,00
27487	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	SAMTEC	AMP	1000,0000	R$ 0,5100	R$ 510,00
27504	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG/ 4 ML	nausedron/cristalia	AMP	2000,0000	R$ 0,3500	R$ 700,00

Valor Total: R$ 1.760,00

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
37190	CETOPROFENO, 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	UNIÃO QUÍMICA	AMP	200,0000	R$ 4,8600	R$ 972,00

Valor Total: R$ 972,00

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
24442	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA), 2 ML	HIPOLABOR	AMP	200,0000	R$ 6,4400	R$ 1.288,00
27467	ATROPINA 0,25 MG 1ML	ATROFARMA 1ML	AMP	600,0000	R$ 0,8289	R$ 497,34
27495	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, 10 ML INJ		AMP	200,0000	R$ 4,0000	R$ 800,00

			HIPOLABOR					
	27508	COMPLEXO B INJ 2 ML	HYPLEX B	AMP	5000,0000	R$ 1,0899	R$ 5.449,50	
	27509	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG (HALOPERIDOL 50 MG/ML) 1 ML	DECAN HALOPER	AMP	200,0000	R$ 8,6580	R$ 1.731,60	
	27510	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML	DESLANOL	AMP	400,0000	R$ 2,7950	R$ 1.118,00	
	27513	DIAZEPAM 10 MG/ 2 ML	SANTISA	AMP	600,0000	R$ 0,8199	R$ 491,94	
	27530	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, 10ML	HALEX ISTAR	un	600,0000	R$ 2,4800	R$ 1.488,00	
	27542	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG/ 2 ML	NITROP	AMP	100,0000	R$ 23,4300	R$ 2.343,00	
	27563	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 100 MG/ML, 10 ML	HALEX ISTAR	un	400,0000	R$ 1,5000	R$ 600,00	
	27567	TRAMADOL 100 MG/ 2 ML	HIPOLABOR	AMP	1500,0000	R$ 3,1200	R$ 4.680,00	
	31143	HALOPERIDOL 5 MG/ML, 1 ML	UNI HALOPER	AMP	200,0000	R$ 2,4180	R$ 483,60	
	34449	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML, 1 ML	HIPOLABOR	AMP	400,0000	R$ 2,2100	R$ 884,00	
	37202	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO, FRASCO COM 250 ML	HALEX ISTAR	un	2000,0000	R$ 6,5000	R$ 13.000,00	
	37204	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/2ML, 2 ML	2ML	un	1000,0000	R$ 1,1200	R$ 1.120,00	
	Valor Total: R$ 35.974,98							
	WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Não Exclusivo							
	Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**	
	27454	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML.	HYPOFARMA	AMP	4000,0000	R$ 0,9500	R$ 3.800,00	
	27462	AMICACINA 500 MG/ 2 ML INJ	TEUTO	AMP	600,0000	R$ 4,3800	R$ 2.628,00	
	27463	AMINOFILINA 24MG/ML IV/IM 10ML INJ.	HIPOLABOR	AMP	400,0000	R$ 2,9400	R$ 1.176,00	
	27465	AMPICILINA 1 G INJ	BLAU	AMP	400,0000	R$ 4,2500	R$ 1.700,00	
	27472	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4, 10 ML	SAMTEC	AMP	600,0000	R$ 1,4900	R$ 894,00	
	27473	BIPERIDENO 5 MG/ML 1 ML	CRISTALIA	AMP	200,0000	R$ 3,7700	R$ 754,00	
	27474	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20 MG + 2,5 MG/ ML	FARMACE	AMP	4000,0000	R$ 1,5700	R$ 6.280,00	
	27478	CEFALOTINA 1 G	BLAU	AMP	400,0000	R$ 4,9500	R$ 1.980,00	
	27479	CEFTRIAXONA 1G IM /IV, PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	AMP	2000,0000	R$ 4,1500	R$ 8.300,00	
	27482	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100 ML	ISOFARMA	un	600,0000	R$ 7,5000	R$ 4.500,00	
	27488	CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	BLAU	AMP	50,0000	R$ 17,9900	R$ 899,50	
	27492	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5%+ GLICOSE 80 MG ESTOJO ESTÉRIL 4 ML	HYPOFARMA	AMP	200,0000	R$ 3,9300	R$ 786,00	
	27499	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 20ML	HYPOFARMA	AMP	300,0000	R$ 6,4500	R$ 1.935,00	
	27500	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	HIPOLABOR	AMP	600,0000	R$ 6,9800	R$ 4.188,00	
	27511	DEXAMETASONA 2 MG/ML.	HIPOLABOR	AMP	6000,0000	R$ 0,7800	R$ 4.680,00	
	27515	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG 3ML	TEUTO	AMP	3000,000	R$ 3,5500	R$ 10.650,00	
					0			
	27522	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML 5 ML	TEUTO	AMP	600,0000	R$ 3,0200	R$ 1.812,00	
	27525	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, 1 ML	HIPOLABOR	AMP	100,0000	R$ 6,6400	R$ 664,00	
	27527	FUROSEMIDA 20MG/2ML.	SANTISA	AMP	4000,0000	R$ 0,6500	R$ 2.600,00	
	27528	GLICOSE 25% ENDOVENOSO 10ML.	EQUIPLEX	AMP	1000,0000	R$ 0,4400	R$ 440,00	
	27529	GLICOSE 50% ENDOVENOSO 10ML.	EQUIPLEX	AMP	1000,0000	R$ 0,4700	R$ 470,00	
	27531	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8 MG/ML.	HIPOLABOR	AMP	400,0000	R$ 1,6600	R$ 664,00	
	27533	HIDROCORTISONA 100 MG	BLAU	AMP	1000,0000	R$ 2,8000	R$ 2.800,00	
	27534	HIDROCORTISONA 500 MG	BLAU	AMP	1000,0000	R$ 5,1000	R$ 5.100,00	
	27540	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML	CRISTALIA	AMP	400,0000	R$ 2,1500	R$ 860,00	
	27543	OCITOCINA 50MG/ML, 1ML	BLAU	AMP	200,0000	R$ 4,5000	R$ 900,00	
	27549	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO, 1 L	HALEX ISTAR	un	1000,0000	R$ 8,7900	R$ 8.790,00	
	27553	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO DE 250 ML	EQUIPLEX	un	2000,0000	R$ 4,4900	R$ 8.980,00	
	27566	TENOXICAN 20MG INJ.	UNIÃO Q.	AMP	2000,0000	R$ 6,9900	R$ 13.980,00	
	31135	ADENOSINA 3 MG/ML INJ.	HIPOLABOR	AMP	400,0000	R$ 10,4000	R$ 4.160,00	
	31142	ETOMIDATO 2 MG/ML, 10 ML	BLAU	AMP	50,0000	R$ 13,9400	R$ 697,00	
	34445	MEROPÉNEM 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FR	400,0000	R$ 13,5000	R$ 5.400,00	
	37185	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 U. + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 U. 2ML	BLAU	FR	200,0000	R$ 6,7000	R$ 1.340,00	
	37193	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA 100ML	ISOFARMA	un	300,0000	R$ 8,9900	R$ 2.697,00	
	37195	NITROGLICERINA 5MG/ML, 5ML	CRISTALIA	AMP	100,0000	R$ 55,0000	R$ 5.500,00	
	37196	OMEPRAZOL 40MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DIL 10 ML	BLAU	un	1000,0000	R$ 7,8000	R$ 7.800,00	
	37203	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML, 1 ML	SANTISA	un	1000,0000	R$ 1,0200	R$ 1.020,00	
	37206	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML, 1 ML	HIPOLABOR	AMP	600,0000	R$ 1,4200	R$ 852,00	
	Valor Total: R$ 132.676,50							
	LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA - Não Exclusivo							
	Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**	
	27458	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	farmarin	FR	600,0000	R$ 7,4100	R$ 4.446,00	
	31144	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300MG	GRIFOLS	un	50,0000	R$ 320,0000	R$ 16.000,00	
	Valor Total: R$ 20.446,00							
	SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA - Não Exclusivo							
	Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**	
	27455	ÁCIDO TRANEXÂMCO 50 MG/ML AM 5 ML	BLAU	AMP	1000,0000	R$ 4,2100	R$ 4.210,00	
	27457	AGUA PARA INJECAO 10ML.	SAMTEC	un	10000,0000	R$ 0,2900	R$ 2.900,00	
	27459	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	FARMACE	FR	600,0000	R$ 6,0900	R$ 3.654,00	
	27502	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/ 2 ML	ISOFARMA	AMP	2000,0000	R$ 0,6500	R$ 1.300,00	
	27507	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML 2 ML	CRISTALIA	AMP	2000,0000	R$ 3,7700	R$ 7.540,00	
	27532	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 0,25 ML, FRASCO-AMPOLA COM 0,25 ML	CRISTALIA	AMP	600,0000	R$ 9,1700	R$ 5.502,00	
	27550	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO, 100 ML	FARMACE	un	3000,0000	R$ 3,2700	R$ 9.810,00	
	27554	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO DE 500 ML	FRESENIUS KABI	un	2000,0000	R$ 6,5400	R$ 13.080,00	
	27555	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO DE 250 ML	EQUIPLEX	un	400,0000	R$ 9,8200	R$ 3.928,00	
	31145	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML,FRASC-AMP C/ 100 ML	HALEXISTAR	AMP	400,0000	R$ 4,7400	R$ 1.896,00	
	37181	ACETILCISTEINA 100 MG/ML, SOL. INJ. IV, 3 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	200,0000	R$ 5,4400	R$ 1.088,00	
	37197	PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DIL 10 ML	BLAU	un	600,0000	R$ 9,4400	R$ 5.664,00	
	37199	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO, 250 ML	FARMACE	un	3000,0000	R$ 4,0200	R$ 12.060,00	
	37200	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO,	FRESENIUS KABI	un	6000,0000	R$ 4,7400	R$ 28.440,00	

		500 ML						
	37205	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, 100 MG/ML, 10 ML	ISOFARMA	AMP	400,0000	R$ 6,5800	R$ 2.632,00	
	Valor Total: R$ 103.704,00							
	VELMED DISTRIBUIDORA LTDA - Não Exclusivo							
	Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**	
	27548	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/ 5 ML	BLAU	AMP	400,0000	R$ 12,9900	R$ 5.196,00	
	Valor Total: R$ 5.196,00							
	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA - Não Exclusivo							
	Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**	
	27503	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/ 2 ML	HIPOLABOR	AMP	2000,0000	R$ 1,2600	R$ 2.520,00	
	37189	CETOPROFENO 100 MG / 2 ML, I.M	HIPOLABOR	AMP	1000,0000	R$ 1,5300	R$ 1.530,00	
	Valor Total: R$ 4.050,00							

CARNAÚBA DOS DANTAS, 28 de setembro de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:81E0EA6E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5212/2026

Modalidade:	Pregão Eletrônico			
Número/Ano:	42/2026	**Data de abertura:**	22/09/2026	
Data adjudicação:	28/09/2026	**Data homologação:**	28/09/2026	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:	Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS	

Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim		

Objeto da licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
FREITAS & CRUZ LTDA	03.647.696/0001-30	R$ 86.519,00
LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA	40.068.387/0001-32	R$ 20.446,00
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	44.554.219/0001-08	R$ 132.676,50
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	R$ 1.760,00
VELMED DISTRIBUIDORA LTDA	60.794.433/0001-98	R$ 5.196,00
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 972,00
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA	62.077.080/0001-30	R$ 103.704,00
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.368.182/0001-84	R$ 35.974,98
BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA	61.853.683/0001-14	R$ 4.050,00
Total:		**R$ 391.298,48**

	FREITAS & CRUZ LTDA - Não Exclusivo						
	Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
	27464	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	AMP	600,0000	R$ 3,2500	R$ 1.950,00
	27469	BENZILPENICILINA 600.00 UI PÓP/ SUSPENSÃOINJETÁVEL	TEUTO	AMP	1200,0000	R$ 7,3500	R$ 8.820,00
	27470	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP	2000,0000	R$ 6,4500	R$ 12.900,00
	27476	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1 ML	HYPOFARMA	AMP	2000,0000	R$ 1,1000	R$ 2.200,00
	27477	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML.	HIPOLABOR	AMP	2000,0000	R$ 1,2500	R$ 2.500,00
	27494	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML	HYPOFARMA	AMP	200,0000	R$ 7,5900	R$ 1.518,00

	27496	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	U. QUÍMICA	AMP	400,0000	R$ 2,2000	R$ 880,00
	27501	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ 1ML	CRISTÁLIA	AMP	600,0000	R$ 7,6200	R$ 4.572,00
	27512	DEXAMETASONA 4 MG/ML, 2,5 ML	HYPOFARMA	AMP	10000,0000	R$ 0,8300	R$ 8.300,00
	27514	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG 3 ML	HYPOFARMA	AMP	10000,0000	R$ 0,8400	R$ 8.400,00
	27516	DIPIRONA MONOIDRATADA 1 G / 2ML	FARMACE	AMP	10000,0000	R$ 0,7100	R$ 7.100,00
	27518	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG INJ	VIATRIS	AMP	100,0000	R$ 13,2000	R$ 1.320,00
	27519	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG INJ	VIATRIS	AMP	50,0000	R$ 18,7000	R$ 935,00
	27520	EPINEFRINA 1 MG/ML	HYPOFARMA	AMP	1000,0000	R$ 1,0500	R$ 1.050,00
	27524	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 2 MG/ 0,2 ML IM AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	AMP	1000,0000	R$ 2,1000	R$ 2.100,00
	27568	VANCOMICINA 500 MG	BLAU	AMP	400,0000	R$ 6,1600	R$ 2.464,00
	34442	CIMETIDINA 150 MG/ML, 2 ML	HYPOFARMA	AMP	1000,0000	R$ 1,0500	R$ 1.050,00
	34446	MEROPÉNEM 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FR	400,0000	R$ 12,0000	R$ 4.800,00
	34450	TENOXICAN 40 MG INJ	U. QUÍMICA	FR	1000,0000	R$ 9,7500	R$ 9.750,00
	37188	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5 MG+ 2 MG, INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMP	400,0000	R$ 5,5000	R$ 2.200,00
	37191	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 150 MG/ML, 4 ML	HIPOLABOR	AMP	600,0000	R$ 2,8500	R$ 1.710,00
	Valor Total: R$ 86.519,00						

	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo						
	Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
	27486	CLORETO DE POTASÁSSIO 19,1, 10 ML	SAMTEC	AMP	1000,0000	R$ 0,5500	R$ 550,00
	27487	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	SAMTEC	AMP	1000,0000	R$ 0,5100	R$ 510,00
	27504	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG/ 4 ML	nausedron/cristalia	AMP	2000,0000	R$ 0,3500	R$ 700,00
	Valor Total: R$ 1.760,00						

	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Não Exclusivo						
	Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
	37190	CETOPROFENO, 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	UNIÃO QUÍMICA	AMP	200,0000	R$ 4,8600	R$ 972,00
	Valor Total: R$ 972,00						

	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Não Exclusivo						
	Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
	24442	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA), 2 ML	HIPOLABOR	AMP	200,0000	R$ 6,4400	R$ 1.288,00
	27467	ATROPINA 0,25 MG 1ML	ATROFARMA 1ML	AMP	600,0000	R$ 0,8289	R$ 497,34
	27495	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, 10 ML INJ		AMP	200,0000	R$ 4,0000	R$ 800,00

			HIPOLABOR				
	27508	COMPLEXO B INJ 2 ML	HYPLEX B	AMP	5000,0000	R$ 1,0899	R$ 5.449,50
	27509	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG (HALOPERIDOL 50 MG/ML) 1 ML	DECAN HALOPER	AMP	200,0000	R$ 8,6580	R$ 1.731,60
	27510	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML	DESLANOL	AMP	400,0000	R$ 2,7950	R$ 1.118,00
	27513	DIAZEPAM 10 MG/ 2 ML	SANTISA	AMP	600,0000	R$ 0,8199	R$ 491,94
	27530	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, 10ML	HALEX ISTAR	un	600,0000	R$ 2,4800	R$ 1.488,00
	27542	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG/ 2 ML	NITROP	AMP	100,0000	R$ 23,4300	R$ 2.343,00
	27563	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 100 MG/ML, 10 ML	HALEX ISTAR	un	400,0000	R$ 1,5000	R$ 600,00
	27567	TRAMADOL 100 MG/ 2 ML	HIPOLABOR	AMP	1500,0000	R$ 3,1200	R$ 4.680,00
	31143	HALOPERIDOL 5 MG/ML, 1 ML	UNI HALOPER	AMP	200,0000	R$ 2,4180	R$ 483,60
	34449	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML, 1 ML	HIPOLABOR	AMP	400,0000	R$ 2,2100	R$ 884,00
	37202	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO, FRASCO COM 250 ML	HALEX ISTAR	un	2000,0000	R$ 6,5000	R$ 13.000,00
	37204	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/2ML, 2 ML	2ML	un	1000,0000	R$ 1,1200	R$ 1.120,00
	Valor Total: R$ 35.974,98						

	WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Não Exclusivo						
	Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
	27454	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML.	HYPOFARMA	AMP	4000,0000	R$ 0,9500	R$ 3.800,00
	27462	AMICACINA 500 MG/ 2 ML INJ	TEUTO	AMP	600,0000	R$ 4,3800	R$ 2.628,00
	27463	AMINOFILINA 24MG/ML IV/IM 10ML INJ.	HIPOLABOR	AMP	400,0000	R$ 2,9400	R$ 1.176,00
	27465	AMPICILINA 1 G INJ	BLAU	AMP	400,0000	R$ 4,2500	R$ 1.700,00
	27472	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4, 10 ML	SAMTEC	AMP	600,0000	R$ 1,4900	R$ 894,00
	27473	BIPERIDENO 5 MG/ML 1 ML	CRISTALIA	AMP	200,0000	R$ 3,7700	R$ 754,00
	27474	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20 MG + 2,5 MG/ ML	FARMACE	AMP	4000,0000	R$ 1,5700	R$ 6.280,00
	27478	CEFALOTINA 1 G	BLAU	AMP	400,0000	R$ 4,9500	R$ 1.980,00
	27479	CEFTRIAXONA 1G IM /IV, PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	AMP	2000,0000	R$ 4,1500	R$ 8.300,00
	27482	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100 ML	ISOFARMA	un	600,0000	R$ 7,5000	R$ 4.500,00
	27488	CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	BLAU	AMP	50,0000	R$ 17,9900	R$ 899,50
	27492	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5%+ GLICOSE 80 MG ESTOJO ESTÉRIL 4 ML	HYPOFARMA	AMP	200,0000	R$ 3,9300	R$ 786,00
	27499	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 20ML	HYPOFARMA	AMP	300,0000	R$ 6,4500	R$ 1.935,00
	27500	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	HIPOLABOR	AMP	600,0000	R$ 6,9800	R$ 4.188,00
	27511	DEXAMETASONA 2 MG/ML.	HIPOLABOR	AMP	6000,0000	R$ 0,7800	R$ 4.680,00
	27515	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG 3ML	TEUTO	AMP	3000,000	R$ 3,5500	R$ 10.650,00

					0		
	27522	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML 5 ML	TEUTO	AMP	600,0000	R$ 3,0200	R$ 1.812,00
	27525	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, 1 ML	HIPOLABOR	AMP	100,0000	R$ 6,6400	R$ 664,00
	27527	FUROSEMIDA 20MG/2ML.	SANTISA	AMP	4000,0000	R$ 0,6500	R$ 2.600,00
	27528	GLICOSE 25% ENDOVENOSO 10ML.	EQUIPLEX	AMP	1000,0000	R$ 0,4400	R$ 440,00
	27529	GLICOSE 50% ENDOVENOSO 10ML.	EQUIPLEX	AMP	1000,0000	R$ 0,4700	R$ 470,00
	27531	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8 MG/ML.	HIPOLABOR	AMP	400,0000	R$ 1,6600	R$ 664,00
	27533	HIDROCORTISONA 100 MG	BLAU	AMP	1000,0000	R$ 2,8000	R$ 2.800,00

	27534	HIDROCORTISONA 500 MG	BLAU	AMP	1000,0000	R$ 5,1000	R$ 5.100,00	
	27540	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML	CRISTALIA	AMP	400,0000	R$ 2,1500	R$ 860,00	
	27543	OCITOCINA 50MG/ML, 1ML	BLAU	AMP	200,0000	R$ 4,5000	R$ 900,00	
	27549	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO, 1 L	HALEX ISTAR	un	1000,0000	R$ 8,7900	R$ 8.790,00	
	27553	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO DE 250 ML	EQUIPLEX	un	2000,0000	R$ 4,4900	R$ 8.980,00	
	27566	TENOXICAN 20MG INJ.	UNIÃO Q.	AMP	2000,0000	R$ 6,9900	R$ 13.980,00	
	31135	ADENOSINA 3 MG/ML INJ.	HIPOLABOR	AMP	400,0000	R$ 10,4000	R$ 4.160,00	
	31142	ETOMIDATO 2 MG/ML, 10 ML	BLAU	AMP	50,0000	R$ 13,9400	R$ 697,00	
	34445	MEROPÉNEM 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FR	400,0000	R$ 13,5000	R$ 5.400,00	
	37185	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 U. + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 U. 2ML	BLAU	FR	200,0000	R$ 6,7000	R$ 1.340,00	
	37193	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA 100ML	ISOFARMA	un	300,0000	R$ 8,9900	R$ 2.697,00	
	37195	NITROGLICERINA 5MG/ML, 5ML	CRISTALIA	AMP	100,0000	R$ 55,0000	R$ 5.500,00	
	37196	OMEPRAZOL 40MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DIL 10 ML	BLAU	un	1000,0000	R$ 7,8000	R$ 7.800,00	
	37203	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML, 1 ML	SANTISA	un	1000,0000	R$ 1,0200	R$ 1.020,00	
	37206	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML, 1 ML	HIPOLABOR	AMP	600,0000	R$ 1,4200	R$ 852,00	
	Valor Total: R$ 132.676,50							
	LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA - Não Exclusivo							
	Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**	
	27458	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	farmarin	FR	600,0000	R$ 7,4100	R$ 4.446,00	
	31144	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300MG	GRIFOLS	un	50,0000	R$ 320,0000	R$ 16.000,00	
	Valor Total: R$ 20.446,00							
	SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA - Não Exclusivo							
	Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**	
	27455	ÁCIDO TRANEXÂMCO 50 MG/ML AM 5 ML	BLAU	AMP	1000,0000	R$ 4,2100	R$ 4.210,00	
	27457	AGUA PARA INJECAO 10ML.	SAMTEC	un	10000,0000	R$ 0,2900	R$ 2.900,00	
	27459	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	FARMACE	FR	600,0000	R$ 6,0900	R$ 3.654,00	
	27502	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/ 2 ML	ISOFARMA	AMP	2000,0000	R$ 0,6500	R$ 1.300,00	
	27507	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML 2 ML	CRISTALIA	AMP	2000,0000	R$ 3,7700	R$ 7.540,00	
	27532	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 0,25 ML, FRASCO-AMPOLA COM 0,25 ML	CRISTALIA	AMP	600,0000	R$ 9,1700	R$ 5.502,00	
	27550	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO, 100 ML	FARMACE	un	3000,0000	R$ 3,2700	R$ 9.810,00	
	27554	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO DE 500 ML	FRESENIUS KABI	un	2000,0000	R$ 6,5400	R$ 13.080,00	
	27555	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO DE 250 ML	EQUIPLEX	un	400,0000	R$ 9,8200	R$ 3.928,00	
	31145	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML,FRASC-AMP C/ 100 ML	HALEXISTAR	AMP	400,0000	R$ 4,7400	R$ 1.896,00	
	37181	ACETILCISTEINA 100 MG/ML, SOL. INJ. IV, 3 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	200,0000	R$ 5,4400	R$ 1.088,00	
	37197	PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DIL 10 ML	BLAU	un	600,0000	R$ 9,4400	R$ 5.664,00	
	37199	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO, 250 ML	FARMACE	un	3000,0000	R$ 4,0200	R$ 12.060,00	
	37200	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 09% SISTEMA FECHADO, 500 ML	FRESENIUS KABI	un	6000,0000	R$ 4,7400	R$ 28.440,00	
	37205	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, 100 MG/ML, 10 ML	ISOFARMA	AMP	400,0000	R$ 6,5800	R$ 2.632,00	
	Valor Total: R$ 103.704,00							
	VELMED DISTRIBUIDORA LTDA - Não Exclusivo							
	Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**	
	27548	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/ 5 ML	BLAU	AMP	400,0000	R$ 12,9900	R$ 5.196,00	
	Valor Total: R$ 5.196,00							
	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA - Não Exclusivo							
	Código	**Descrição do item**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**	
	27503	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/ 2 ML	HIPOLABOR	AMP	2000,0000	R$ 1,2600	R$ 2.520,00	
	37189	CETOPROFENO 100 MG / 2 ML, I.M	HIPOLABOR	AMP	1000,0000	R$ 1,5300	R$ 1.530,00	
	Valor Total: R$ 4.050,00							

CARNAÚBA DOS DANTAS, 28 de setembro de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CE1D4855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026** -			
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	91.186.974,47	90.658.662,00	90.036.811,87	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	90.020.116,53	89.491.804,06	88.878.532,11	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	89.995.081,91	89.466.769,44	88.853.497,49	0,00
De Tributos	1.244.964,41	1.238.737,13	1.232.509,85	0,00
De Contribuições Previdênciárias	57.377.676,54	57.313.021,04	57.157.840,99	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	13.046.996,85	12.589.567,16	12.137.702,54	0,00
Com Instituição Não Financeira	18.325.444,11	18.325.444,11	18.325.444,11	0,00
Demais Dívidas Contratuais	25.034,62	25.034,62	25.034,62	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.166.857,94	1.166.857,94	1.158.279,76	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.291.103,85	70.018.064,75	72.449.307,23	0,00
Disponibilidade de Caixa	41.291.103,85	70.018.064,75	72.449.307,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.051.731,58	79.173.823,83	82.744.379,56	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.103.877,50	7.150.450,14	7.938.719,24	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.656.750,23	2.005.308,94	2.356.353,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	49.895.870,62	20.640.597,25	17.587.504,64	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	335.821.677,68	358.867.735,04	379.976.196,49	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.230.038,00	8.442.637,46	8.712.637,46	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	334.591.639,68	350.425.097,58	371.263.559,03	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	27,25	25,87	24,25	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	14,91	5,89	4,62	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	401.509.967,62	420.510.117,10	445.516.270,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	361.358.970,85	378.459.105,39	400.964.643,76	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	31.445.594,35	20.106.043,61	17.273.076,62	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO***	***EMANUELLY MALTY RIBEIRO DE PAIVA***
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.376.994-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec. Interina Planej. Proj. e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8C6483FA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	358.867.735,04	379.976.196,49	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	8.442.637,46	8.712.637,46	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	350.425.097,58	371.263.559,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	77.093.521,47	81.677.982,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	69.384.169,32	73.510.184,69	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*EMANUELLY MALTY RIBEIRO DE PAIVA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.376.994-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec. Interina Planej. Proj. e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B8D8756D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	379.976.196,49	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	8.712.637,46	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	371.263.559,03	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	59.402.169,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.461.952,50	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.988.449,13	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*EMANUELLY MALTY RIBEIRO DE PAIVA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.376.994-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec. Interina Planej. Proj. e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F2FCA975

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas							Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026				
							No Bimestre			Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00			0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00			0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00	
Provisões de PPP	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos	0,00						0,00			0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00			0,00	
Obrigações Contratuais	0,00						0,00			0,00	
Riscos não Provisionados	0,00						0,00			0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	335.821.677,68	400.070.851,00	407.703.250,90	415.481.258,82	423.407.652,63	431.485.263,18	439.716.975,31	448.105.728,92	456.654.519,99	465.366.401,66	474.244.485,29
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,0190776205700 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO***	***EMANUELLY MALTY RIBEIRO DE PAIVA***
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.376.994-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec. Interina Planej. Proj. e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:497ACECE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.203.000,00	39.059.501,70
Receita de Contribuições dos Segurados	12.395.565,00	7.636.789,42
Ativo	12.287.219,00	7.554.546,65
Inativo	108.346,00	82.242,77
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.108.283,00	12.742.124,86
Ativo	16.108.283,00	12.742.124,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.832.388,00	15.134.703,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.832.388,00	15.134.703,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	866.764,00	3.545.883,52
Compensação Financeira entre os Regimes	216.691,00	777.616,07
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	216.691,00	2.681.861,89
Demais Receitas Correntes	433.382,00	86.405,56
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	34.986.309,00	36.377.639,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		No Exercício (g)
Benefícios	19.030.000,00	18.300.000,00	13.026.758,32	13.010.955,02	0,00
Aposentadorias	17.300.000,00	17.300.000,00	12.415.244,37	12.414.985,50	0,00
Pensões por Morte	1.730.000,00	1.000.000,00	611.513,95	595.969,52	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.580.000,00	9.600,00	2.278,96	2.278,96	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.580.000,00	9.600,00	2.278,96	2.278,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.610.000,00	18.309.600,00	13.029.037,28	13.013.233,98	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	14.376.309,00	18.068.039,81	23.348.602,53	23.364.405,83	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	14.593.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	185.553.258,90
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	5.297.000,00	1.703.730,34
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	5.297.000,00	1.703.730,34

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	4.952.000,00	3.426.124,08	2.027.740,96	2.025.241,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.610.800,00	2.097.365,20	1.321.350,20	1.321.350,20	0,00
Demais Despesas Correntes	2.341.200,00	1.328.758,88	706.390,76	703.891,54	0,00
Despesas de Capital (XIV)	345.000,00	6.000,00	2.308,88	2.308,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	5.297.000,00	3.432.124,08	2.030.049,84	2.027.550,62	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-1.728.393,74	-326.319,50	-323.820,28	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	488.370,53
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*EMANUELLY MALTY RIBEIRO DE PAIVA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.376.994-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec. Interina Planej. Proj. e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9355A9E2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2026**
2º Quadrimestre/2026	
LRF, art 48 - Anexo 6	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	379.976.196,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	371.263.559,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	362.058.209,03

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	207.131.527,94	57,21
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	217.234.925,42	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	206.373.179,15	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	175.960.289,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	17.587.504,64	4,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	445.516.270,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.677.982,99	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	59.402.169,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	25.988.449,13	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*EMANUELLY MALTY RIBEIRO DE PAIVA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.376.994-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec. Interina Planej. Proj. e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B3E7DB38

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	379.976.196,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	371.263.559,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	362.058.209,03	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	198.681.306,33	54,88
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	195.511.432,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	185.735.861,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	175.960.289,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	17.587.504,64	4,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	445.516.270,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.677.982,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	59.402.169,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	25.988.449,13	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*EMANUELLY MALTY RIBEIRO DE PAIVA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.376.994-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec. Interina Planej. Proj. e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:979A55C8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	448.806.462,00
Previsão Atualizada	449.768.826,00
Receitas Realizadas	300.459.544,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.215.288,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	434.213.462,00
Dotação Atualizada	460.465.058,36
Despesas Empenhadas	375.706.298,78
Despesas Liquidadas	250.535.865,09
Despesas Pagas	227.582.006,90
Superávit Orçamentário	49.923.679,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	375.706.298,78
Despesas Liquidadas	250.535.865,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	379.976.196,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	371.263.559,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	362.058.209,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	36.377.639,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.309.600,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.029.037,28
Despesas Previdenciárias Pagas	13.013.233,98
Resultado Previdenciário	23.348.602,53
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-32.392.789,00	20.552.437,68	63,44
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	6.349.959,39	33.398.593,41	525,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.107.832,47	210.955,15	12.425.036,62	2.471.840,70
Poder Executivo	15.107.832,47	210.955,15	12.425.036,62	2.471.840,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.461.609,22	242.303,13	13.934.905,00	17.284.401,09
Poder Executivo	31.454.324,22	242.303,13	13.927.620,00	17.284.401,09
Poder Legislativo	7.285,00	0,00	7.285,00	0,00
TOTAL	46.569.441,69	453.258,28	26.359.941,62	19.756.241,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.984.888,60	25,00	6,46
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	60.958.182,41	70,00	78,97
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	8.354.121,68	0,00	46,88
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.888.474,11	15,00	20,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*EMANUELLY MALTY RIBEIRO DE PAIVA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.376.994-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec. Interina Planej. Proj. e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E7D88D05

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	36.483.903,00	25.180.890,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.761.370,00	6.780.464,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.296.614,00	1.409.513,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.025.919,00	9.527.244,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.400.000,00	7.463.667,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	115.000.036,00	82.935.060,87
2.1- Cota-Parte FPM	87.493.606,00	65.545.964,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	75.383.606,00	61.638.438,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	12.110.000,00	3.907.525,75
2.2- Cota-Parte ICMS	22.375.344,00	15.521.856,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	264.000,00	67.393,28
2.4- Cota-Parte ITR	27.086,00	7.831,90
2.5- Cota-Parte IPVA	4.840.000,00	1.792.014,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	151.483.939,00	108.115.951,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	20.578.007,20	15.805.506,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	17.292.977,55	11.223.480,78
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	108.346.000,00	80.947.442,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	86.796.000,00	59.374.674,22
6.1.1- Principal	85.796.000,00	57.971.022,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000.000,00	1.403.652,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	18.750.000,00	17.822.109,20
6.3.1- Principal	18.750.000,00	17.822.109,20
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.800.000,00	3.750.658,79
6.4.1- Principal	2.800.000,00	3.750.658,79
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	65.217.992,80	42.165.515,78

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.130.559,86
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.130.559,86
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	87.078.002,07

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	114.476.559,86	97.861.620,03	68.378.932,80	68.058.801,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	98.052.487,86	95.304.618,38	67.088.742,27	66.790.610,62	0,00
10.1.1- Educação Infantil	19.966.285,25	18.567.336,50	14.781.843,38	14.735.986,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	75.472.332,61	74.227.281,88	50.745.727,70	50.493.453,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.587.000,00	2.510.000,00	1.561.171,19	1.561.171,19	0,00
10.1.4- Educação Especial	26.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	16.424.072,00	2.557.001,65	1.290.190,53	1.268.190,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.986.000,00	55.813,02	31.631,75	31.631,75	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.501.541,00	2.366.368,63	1.232.625,62	1.214.225,62	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	608.000,00	27.000,00	15.553,16	11.953,16	0,00
10.2.4- Educação Especial	78.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	250.000,00	107.820,00	10.380,00	10.380,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	91.731.060,17	62.248.372,94	61.928.241,29	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	82.827.314,58	53.894.251,26	53.574.119,61	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.903.745,59	8.354.121,68	8.354.121,68	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	89.174.058,52	60.958.182,41	60.660.050,76	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.903.745,59	8.354.121,68	8.354.121,68	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.037.748,39	60.958.182,41	60.958.182,41	78,97
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	3.237.897,69	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	9.729.089,41	8.354.121,68	8.354.121,68	46,88
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.673.316,38	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	8.094.744,22	18.699.069,27	18.699.069,27	10.604.325,05	23,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	10.630.920,69	6.130.559,86	6.130.559,86	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.160.858,00	3.076.424,95	1.783.707,30	1.510.349,44	0,00
20.1- Educação Infantil	3.804.568,00	330.000,00	258.210,12	16.009,02	0,00
20.2- Ensino Fundamental	11.577.922,00	34.224,95	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	59.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	45.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.674.000,00	2.712.200,00	1.525.497,18	1.494.340,42	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	134.637.417,86	100.938.044,98	70.162.640,10	69.569.150,59	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	28.907.331,25	18.953.149,52	15.071.685,25	14.783.627,02	0,00
21.1.1- Creche	3.738.254,41	1.715.874,68	1.240.716,66	1.240.716,66	0,00
21.1.2- Pré-escola	25.169.076,84	17.237.274,84	13.830.968,59	13.542.910,36	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	105.730.086,61	81.984.895,46	55.090.954,85	54.785.523,57	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.783.707,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	15.805.506,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	10.604.325,05
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00

(L30.1(af))			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			6.984.888,60
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	27.028.987,80	6.984.888,60	6,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.766.759,01	13.939.112,84	8.246.008,84	299,39	14.520.450,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.128.696,39	9.373.755,33	3.720.796,29	0,00	14.407.900,10
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	289.052,78	216.347,67	215.970,31	299,39	72.783,08
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	4.349.009,84	4.349.009,84	4.309.242,24	0,00	39.767,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.971.979,00	10.885.080,04
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.331.979,00	7.313.977,04
31.1.1- Salário-Educação	6.610.000,00	4.459.531,96
31.1.2- PDDE	38.733,00	2.548,57
31.1.3- PNAE	1.630.500,00	1.367.013,63
31.1.4 - PNATE	1.342.000,00	1.442.710,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	710.746,00	42.172,56
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.640.000,00	3.571.103,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	21.255.481,00	16.920.364,85	10.761.501,18	9.937.615,20	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.012.785,39	1.343.403,88	935.478,21	925.542,12	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.295.521,24	11.289.130,93	7.461.063,18	7.337.321,47	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	886.440,00	761.894,92	278.176,02	167.259,93	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.141.000,00	1.748.549,25	990.241,38	741.264,13	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.257,98	40.719,18	30.568,80	29.922,97	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.109,00	14.353,58	13.184,20	12.912,61	0,00
32.8- OUTRAS	2.699.367,39	1.722.313,11	1.052.789,39	723.391,97	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	155.892.898,86	117.858.409,83	80.924.141,28	79.506.765,79	0,00
33.1- Despesas Correntes	139.608.090,86	117.292.964,31	80.454.710,59	79.279.536,20	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	103.353.834,86	98.110.996,43	68.708.417,50	68.297.274,92	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	178.000,00	175.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	36.076.256,00	19.006.967,88	11.696.293,09	10.932.261,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	16.284.808,00	565.445,52	469.430,69	227.229,59	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.284.808,00	565.445,52	469.430,69	227.229,59	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	13.195.931,00	1.290.577,21
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	80.947.442,21	4.459.531,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	72.584.013,70	5.083.027,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	21.559.359,51	667.081,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.798.536,64	802,48
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	772.530,73	3.769,83
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	22.585.365,42	664.114,12

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*EMANUELLY MALTY RIBEIRO DE PAIVA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.376.994-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec. Interina Planej. Proj. e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AE2986D3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	395.646.707,00	254.993.191,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.013.774,00	28.517.354,72
IPTU	11.761.370,00	6.780.464,42
ISS	10.025.919,00	9.527.244,99
ITBI	3.296.614,00	1.409.513,07
IRRF	11.400.000,00	7.463.667,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.529.871,00	3.336.464,38
Receitas de Contribuições	4.688.946,00	4.089.767,41
Receita Patrimonial	6.204.951,00	4.924.847,33
Aplicações Financeiras (II)	5.324.508,00	4.779.861,21
Outras Receitas Patrimoniais	880.443,00	144.986,12
Transferências Correntes	304.097.620,00	204.003.780,32
Cota-Parte do FPM	87.493.606,00	53.218.276,82
Cota-Parte do ICMS	22.375.344,00	12.417.485,51
Cota-Parte do IPVA	4.840.000,00	1.433.611,84
Cota-Parte do ITR	27.086,00	6.265,60
Transferências da LC 61/1989	264.000,00	53.914,75
Transferências do FUNDEB	107.346.000,00	79.543.790,12
Outras Transferências Correntes	81.751.584,00	57.330.435,68
Demais Receitas Correntes	32.641.416,00	13.457.442,14
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	102.449,71
Receitas Correntes Restantes	32.641.416,00	13.354.992,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	390.322.199,00	250.110.881,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	33.727.041,00	23.931.339,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.772.959,00	15.176.943,36
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.622.119,00	6.358.069,82
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.122.119,00	6.358.069,82
Convênios	10.462.530,00	2.060.421,82
Outras Transferências de Capital	2.659.589,00	4.297.648,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.622.119,00	6.358.069,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	437.671.359,00	280.400.290,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	403.944.318,00	256.468.950,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	386.432.216,38	336.653.675,81	226.894.941,66	206.531.716,72	10.093.715,34	8.014.686,81	7.422.027,79
Pessoal e Encargos Sociais	220.304.411,93	209.389.189,18	140.579.673,91	139.270.014,83	1.339.078,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.415.088,54	1.141.363,93	747.517,01	747.517,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	164.712.715,91	126.123.122,70	85.567.750,74	66.514.184,88	8.754.636,51	8.014.686,81	7.422.027,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	385.017.127,84	335.512.311,88	226.147.424,65	205.784.199,71	10.093.715,34	8.014.686,81	7.422.027,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.552.000,00	21.733.324,08	15.054.689,33	15.036.386,81	2.940,40	4.690,40	4.690,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	10.000,00	2.400,00	2.088,91	2.088,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	47.846.670,85	17.310.898,89	8.581.836,31	6.009.505,58	2.328.380,88	11.383.420,90	6.508.186,81
Investimentos	41.207.210,85	13.593.789,37	6.352.333,34	3.780.002,61	2.328.380,88	11.383.420,90	6.508.186,81
Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.509.460,00	3.717.109,52	2.229.502,97	2.229.502,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	41.337.210,85	13.593.789,37	6.352.333,34	3.780.002,61	2.328.380,88	11.383.420,90	6.508.186,81

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	14.872.171,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	80.000,00	6.000,00	2.308,88	2.308,88	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	467.043.509,82	370.839.425,33	247.554.447,32	224.600.589,13	12.425.036,62	19.402.798,11	13.934.905,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	441.226.509,82	349.106.101,25	232.499.757,99	209.564.202,32	12.422.096,22	19.398.107,71	13.930.214,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							29.439.759,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							20.552.437,68
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-32.392.789,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		4.779.861,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		747.517,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		24.584.781,88
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	71.891.077,83	69.650.687,80
DEDUÇÕES (XL)	41.291.103,85	72.449.307,23
Disponibilidade de Caixa	41.291.103,85	72.449.307,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.051.731,58	82.744.379,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	15.103.877,50	7.938.719,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.656.750,23	2.356.353,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	30.599.973,98	-2.798.619,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		33.398.593,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	6.349.959,39	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-7.165.158,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	26.233.435,15	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	22.201.090,95	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.215.288,52	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.215.288,52	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	14.593.000,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO***	***EMANUELLY MALTY RIBEIRO DE PAIVA***
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.376.994-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec. Interina Planej. Proj. e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CDB4829E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2026	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2026	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DASILVADANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4B09DFD5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: **2026** -	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DA SILVA DANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:84CA950A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.845.000,00
Previsão Atualizada	51.086.300,00
Receitas Realizadas	39.994.514,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	172.708,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.845.000,00
Dotação Atualizada	51.289.186,70
Despesas Empenhadas	37.358.797,27
Despesas Liquidadas	32.673.085,93
Despesas Pagas	31.835.762,92
Superávit Orçamentário	7.321.428,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	37.358.797,27

Despesas Liquidadas	32.673.085,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	49.728.673,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.125.050,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.491.526,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.034.288,00	4.812.868,45	465,33
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.582.396,11	11.511.821,79	-727,49

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	115.815,98	0,00	115.746,10	69,88
Poder Executivo	115.815,98	0,00	115.746,10	69,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	946.993,81	30.169,42	916.824,39	0,00
Poder Executivo	946.993,81	30.169,42	916.824,39	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.062.809,79	30.169,42	1.032.570,49	69,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.168.335,70	25,00	24,59
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.324.840,99	70,00	65,12
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	449.389,72	0,00	28,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	214.008,66	15,00	13,55

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.715.776,51	15,00	23,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DA SILVA DANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5E0C5C76

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DA SILVA DANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:45665653

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.383.600,00	35.440.596,04

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	966.640,00	2.497.225,07
IPTU	65.790,00	10.112,28
ISS	417.000,00	2.080.179,93
ITBI	15.650,00	7.745,00
IRRF	403.300,00	353.797,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.900,00	45.390,82
Receitas de Contribuições	73.500,00	66.538,82
Receita Patrimonial	348.397,00	494.527,93
Aplicações Financeiras (II)	347.097,00	494.527,93
Outras Receitas Patrimoniais	1.300,00	0,00
Transferências Correntes	45.903.963,00	32.364.445,86
Cota-Parte do FPM	22.372.793,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	4.240.000,00	3.545.195,41
Cota-Parte do IPVA	62.528,00	57.334,56
Cota-Parte do ITR	904,00	141,53
Transferências da LC 61/1989	6.028,00	15.794,71
Transferências do FUNDEB	8.769.500,00	6.977.179,43
Outras Transferências Correntes	10.452.210,00	10.364.883,52
Demais Receitas Correntes	91.100,00	17.858,36
Outras Receitas Financeiras(III)	40.000,00	5.441,57
Receitas Correntes Restantes	51.100,00	12.416,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	46.996.503,00	34.940.626,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.702.700,00	4.553.918,59
Operações de Crédito (VIII)	2.241.000,00	2.241.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.461.700,00	2.312.918,59
Convênios	1.425.700,00	1.053.533,59
Outras Transferências de Capital	36.000,00	1.259.385,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.461.700,00	2.312.918,59
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.458.203,00	37.253.545,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.458.203,00	37.253.545,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.689.926,70	31.936.758,88	28.099.104,60	27.382.058,38	72.811,40	580.521,60	580.521,60
Pessoal e Encargos Sociais	13.553.016,70	11.802.847,73	10.308.498,52	10.021.372,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	64.864,36	62.714,63	48.762,17	44.508,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.072.045,64	20.071.196,52	17.741.843,91	17.316.177,39	72.811,40	580.521,60	580.521,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.625.062,34	31.874.044,25	28.050.342,43	27.337.550,28	72.811,40	580.521,60	580.521,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.299.260,00	5.422.038,39	4.573.981,33	4.453.704,54	42.934,70	336.302,79	336.302,79
Investimentos	7.805.660,00	4.943.538,61	4.151.549,66	4.040.555,91	42.934,70	336.302,79	336.302,79
Inversões Financeiras	45.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	45.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	448.600,00	448.499,78	392.431,67	383.148,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.850.660,00	4.973.538,61	4.181.549,66	4.070.555,91	42.934,70	336.302,79	336.302,79
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.775.722,34	36.847.582,86	32.231.892,09	31.408.106,19	115.746,10	916.824,39	916.824,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.775.722,34	36.847.582,86	32.231.892,09	31.408.106,19	115.746,10	916.824,39	916.824,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.812.868,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.812.868,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.034.288,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		494.527,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		48.762,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		5.258.634,21
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.609.598,95	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.097.777,16	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.097.777,16	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.902.284,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	115.815,98	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	688.691,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.511.821,79	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		11.511.821,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-1.582.396,11
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-115.815,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		11.396.005,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		10.950.240,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		172.708,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		172.708,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***	***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F009AF79

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	901.740,00	2.451.834,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.790,00	10.112,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.650,00	7.745,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	417.000,00	2.080.179,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	403.300,00	353.797,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.682.333,00	18.568.371,97
2.1- Cota-Parte FPM	22.372.793,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.262.793,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.110.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	4.240.000,00	4.431.494,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.028,00	19.743,31
2.4- Cota-Parte ITR	904,00	176,89
2.5- Cota-Parte IPVA	62.528,00	71.393,90

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.584.073,00	21.020.206,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.114.466,60	3.545.989,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.781.551,65	1.708.842,55
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.822.500,00	7.006.637,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.383.000,00	5.031.182,73
6.1.1- Principal	6.331.000,00	5.001.724,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.000,00	29.457,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	89.500,00	30.478,00
6.2.1- Principal	88.500,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.169.000,00	1.579.289,98
6.3.1- Principal	2.169.000,00	1.579.289,98
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	181.000,00	365.686,48
6.4.1- Principal	181.000,00	365.686,48
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.216.533,40	1.455.735,91

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.006.637,19

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.333.586,70	7.673.059,01	7.530.113,91	7.242.991,29	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.525.878,00	4.361.107,34	4.324.840,99	4.037.718,37	0,00
10.1.1- Educação Infantil	632.550,00	517.779,34	517.704,03	487.466,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.893.328,00	3.843.328,00	3.807.136,96	3.550.251,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.807.708,70	3.311.951,67	3.205.272,92	3.205.272,92	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.364.890,00	713.367,02	620.129,27	620.129,27	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.440.318,70	2.598.584,65	2.585.143,65	2.585.143,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.500.350,31	7.357.405,21	7.070.282,59	0,00	0,00	350.768,02
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.970.552,04	5.920.920,00	5.633.797,38	0,00	0,00	889.737,27
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	30.478,00	30.478,00	30.478,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.249.726,10	1.156.413,04	1.156.413,04	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	249.594,17	249.594,17	249.594,17	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.361.107,34	4.324.840,99	4.037.718,37	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	245.481,03	213.838,45	213.838,45	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	542.702,78	449.389,72	449.389,72	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	245.850,66	214.008,66	214.008,66	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.648.665,50	4.324.840,99	4.324.840,99	65,12
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	280.265,49	213.838,45	213.838,45	3,05
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	850.605,58	449.389,72	449.389,72	28,46
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	236.893,50	214.008,66	214.008,66	13,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	700.663,72	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	873.232,97	0,00	172.708,70	0,00	(172.708,70)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.422.900,00	1.938.620,55	1.622.346,64	1.613.897,38	0,00
20.1- Educação Infantil	207.800,00	53.551,11	53.551,11	53.551,11	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.060.100,00	940.451,36	927.917,53	927.917,53	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	166.000,00	132.008,34	101.208,34	101.208,34	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	919.400,00	812.609,74	539.669,66	531.220,40	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	49.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.626.886,70	9.571.679,56	9.144.103,13	8.848.531,25	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.195.240,00	1.284.697,47	1.191.384,41	1.161.146,76	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.195.240,00	1.284.697,47	1.191.384,41	1.161.146,76	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.431.646,70	8.286.982,09	7.952.718,72	7.687.384,49	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			1.622.346,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			3.545.989,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			5.168.335,70
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.255.051,56	5.168.335,70	24,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.851,40	39.851,40	39.851,40	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.851,40	39.851,40	39.851,40	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.476.100,00	1.418.458,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	1.176.100,00	627.488,71
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	585.100,00	404.327,68
31.1.2- PDDE	2.000,00	0,52
31.1.3- PNAE	202.000,00	115.508,16
31.1.4 - PNATE	91.000,00	74.723,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	296.000,00	32.928,76
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	790.969,65

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.145.300,00	736.264,83	582.287,10	580.370,85	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	171.100,00	73.921,63	46.172,24	46.172,24	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	882.300,00	625.354,22	508.603,59	506.687,34	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.500,00	33.796,64	24.318,93	24.318,93	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.400,00	3.192,34	3.192,34	3.192,34	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.901.786,70	10.347.944,39	9.734.747,65	9.437.259,52	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.103.786,70	9.942.421,66	9.379.236,92	9.081.748,79	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.137.906,70	4.687.360,47	4.569.387,12	4.282.264,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.100.000,00	2.376.198,98	2.371.973,98	2.371.973,98	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.865.880,00	2.878.862,21	2.437.875,82	2.427.510,31	0,00
33.2- Despesas de Capital	798.000,00	405.522,73	355.510,73	355.510,73	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	798.000,00	405.522,73	355.510,73	355.510,73	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	237.832,94	27.533,55
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.006.637,19	404.327,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.282.842,69	361.675,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(38.372,56)	70.186,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	524.407,65	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	307.815,13	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	178.219,96	70.186,13
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***	***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F3D0DC54

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2026 -**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.241.000,00	2.241.000,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.706.160,00	8.825.322,08	2.880.837,92
Investimentos	11.167.560,00	8.332.353,53	2.835.206,47
Inversões Financeiras	45.000,00	30.000,00	15.000,00

Amortização da Dívida	493.600,00	462.968,55	30.631,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.706.160,00	8.825.322,08	2.880.837,92
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.465.160,00	6.584.322,08	2.880.837,92
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DA SILVA DANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3214D119

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 4º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**70.027.343,00**	**70.027.343,00**	**11.180.219,19**	**15,97**	**44.120.526,87**	**63,00**	**25.906.816,13**
RECEITAS CORRENTES	**64.911.220,00**	**64.911.220,00**	**10.141.855,57**	**15,62**	**41.551.135,40**	**64,01**	**23.360.084,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.098.700,00	2.098.700,00	279.605,95	13,32	1.303.150,78	62,09	795.549,22
Impostos	2.085.500,00	2.085.500,00	278.793,62	13,37	1.297.451,78	62,21	788.048,22
Taxas	13.200,00	13.200,00	812,33	6,15	5.699,00	43,17	7.501,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.800.119,00	2.800.119,00	444.666,32	15,88	1.602.675,05	57,24	1.197.443,95
Contribuições Sociais	2.610.119,00	2.610.119,00	401.249,52	15,37	1.434.332,46	54,95	1.175.786,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	43.416,80	22,85	168.342,59	88,60	21.657,41
RECEITA PATRIMONIAL	5.111.114,00	5.111.114,00	1.133.877,55	22,18	4.104.607,80	80,31	1.006.506,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.103.114,00	5.103.114,00	1.133.877,55	22,22	4.104.607,80	80,43	998.506,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.923.416,00	1.923.416,00	224.803,94	11,69	890.824,70	46,31	1.032.591,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.116,00	12.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.116,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.896.300,00	1.896.300,00	224.803,94	11,85	890.824,70	46,98	1.005.475,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.128.931,00	52.128.931,00	7.959.164,09	15,27	33.180.509,76	63,65	18.948.421,24
Transferências da União e de suas Entidades	34.264.560,00	34.264.560,00	5.186.857,44	15,14	21.486.880,53	62,71	12.777.679,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.947.150,00	3.947.150,00	718.740,46	18,21	2.605.077,56	66,00	1.342.072,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.872.521,00	13.872.521,00	2.044.238,61	14,74	9.079.224,09	65,45	4.793.296,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	20.500,00	20.500,00	9.327,58	45,50	9.327,58	45,50	11.172,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	848.940,00	848.940,00	99.737,72	11,75	469.367,31	55,29	379.572,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.050,00	32.050,00	6.697,92	20,90	15.228,51	47,51	16.821,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	816.890,00	816.890,00	93.039,80	11,39	454.138,80	55,59	362.751,20
RECEITAS DE CAPITAL	**5.116.123,00**	**5.116.123,00**	**1.038.363,62**	**20,30**	**2.569.391,47**	**50,22**	**2.546.731,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	95.150,00	95.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.150,00
Alienação de Bens Móveis	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.900,00
Alienação de Bens Imóveis	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.839.473,00	4.839.473,00	1.038.363,62	21,46	2.569.391,47	53,09	2.270.081,53

Transferências da União e de suas Entidades	4.088.238,00	4.088.238,00	0,00	0,00	831.027,85	20,33	3.257.210,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	729.235,00	729.235,00	1.038.363,62	142,39	1.738.363,62	238,38	-1.009.128,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.339.885,00**	**4.339.885,00**	**724.013,45**	**16,68**	**2.663.498,81**	**61,37**	**1.676.386,19**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**74.367.228,00**	**74.367.228,00**	**11.904.232,64**	**16,01**	**46.784.025,68**	**62,91**	**27.583.202,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**74.367.228,00**	**74.367.228,00**	**11.904.232,64**	**16,01**	**46.784.025,68**	**62,91**	**27.583.202,32**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**74.367.228,00**	**74.367.228,00**	**11.904.232,64**	**16,01**	**46.784.025,68**	**62,91**	**27.583.202,32**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	1.513.395,99	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	1.513.395,99	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**65.687.004,00**	**68.173.601,13**	**8.999.668,43**	**35.923.262,77**	**32.250.338,36**	**9.202.435,60**	**33.746.652,67**	**33.593.368,20**	**34.426.948,46**
DESPESAS CORRENTES	**51.683.272,31**	**54.279.875,30**	**8.351.703,09**	**33.043.683,12**	**21.236.192,18**	**8.375.025,89**	**31.827.653,14**	**31.674.368,67**	**22.452.222,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.295.508,31	30.751.182,76	4.728.884,43	19.344.152,73	11.407.030,03	4.729.166,48	19.333.866,57	19.198.533,77	11.417.316,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.378,00	605.378,00	126.294,17	493.850,40	111.527,60	126.294,17	493.850,40	493.850,40	111.527,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.177.386,00	22.923.314,54	3.496.524,49	13.205.679,99	9.717.634,55	3.519.565,24	11.999.936,17	11.981.984,50	10.923.378,37
DESPESAS DE CAPITAL	**10.118.704,69**	**10.008.698,83**	**647.965,34**	**2.879.579,65**	**7.129.119,18**	**827.409,71**	**1.918.999,53**	**1.918.999,53**	**8.089.699,30**
INVESTIMENTOS	9.013.942,69	8.970.811,45	554.609,19	2.469.704,62	6.501.106,83	734.053,56	1.509.124,50	1.509.124,50	7.461.686,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	959.762,00	892.887,38	93.356,15	409.875,03	483.012,35	93.356,15	409.875,03	409.875,03	483.012,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.885.027,00	3.885.027,00	0,00	0,00	3.885.027,00	0,00	0,00	0,00	3.885.027,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.754.505,00**	**3.762.505,00**	**639.298,59**	**2.544.217,54**	**1.218.287,46**	**639.298,59**	**2.544.217,54**	**2.228.017,94**	**1.218.287,46**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**69.441.509,00**	**71.936.106,13**	**9.638.967,02**	**38.467.480,31**	**33.468.625,82**	**9.841.734,19**	**36.290.870,21**	**35.821.386,14**	**35.645.235,92**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**69.441.509,00**	**71.936.106,13**	**9.638.967,02**	**38.467.480,31**	**33.468.625,82**	**9.841.734,19**	**36.290.870,21**	**35.821.386,14**	**35.645.235,92**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**8.316.545,37**	-------	-------	**10.493.155,47**	**10.962.639,54**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**69.441.509,00**	**71.936.106,13**	**9.638.967,02**	**46.784.025,68**	**25.152.080,45**	**9.841.734,19**	**46.784.025,68**	**46.784.025,68**	**35.645.235,92**
RESERVA DO RPPS	**4.925.719,00**	**4.925.719,00**	**0,00**	**0,00**	**4.925.719,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.925.719,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.339.885,00**	**4.339.885,00**	**724.013,45**	**16,68**	**2.663.498,81**	**61,37**	**1.676.386,19**
RECEITAS CORRENTES	**4.339.885,00**	**4.339.885,00**	**724.013,45**	**16,68**	**2.663.498,81**	**61,37**	**1.676.386,19**
CONTRIBUIÇÕES	4.339.885,00	4.339.885,00	724.013,45	16,68	2.663.498,81	61,37	1.676.386,19
Contribuições Sociais	4.339.885,00	4.339.885,00	724.013,45	16,68	2.663.498,81	61,37	1.676.386,19

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.754.505,00**	**3.762.505,00**	**639.298,59**	**2.544.217,54**	**1.218.287,46**	**639.298,59**	**2.544.217,54**	**2.228.017,94**	**1.218.287,46**
DESPESAS CORRENTES	**3.754.505,00**	**3.762.505,00**	**639.298,59**	**2.544.217,54**	**1.218.287,46**	**639.298,59**	**2.544.217,54**	**2.228.017,94**	**1.218.287,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.704.505,00	3.712.505,00	639.298,59	2.544.217,54	1.168.287,46	639.298,59	2.544.217,54	2.228.017,94	1.168.287,46

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1850-1467-361). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:01.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	*VERCIA LOPES MORAIS SILVA*	*MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita	Secretária Municipal De Admnistração.	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E13AF9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 034/2026

Decreto Suplementar Nº 034/2026 Doutor Severiano/ RN, 03 de agosto de 2026.

Anulação e Suplementação de Despesas.

A **Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R$ 1.308.766,43 (um milhão e trezentos e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contigência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN, 03 de agosto de 2026.

MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES

Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano				
1001 - CAMARA MUNICIPAL				
2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL				
	11 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15000000	R$ 15.000,00
	16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 15.000,00
Total da Ação:				**R$ 30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 30.000,00**
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano				
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				
	36 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R$ 26.000,00
Total da Ação:				**R$ 26.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 26.000,00**
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	383 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 18.000,00
Total da Ação:				**R$ 18.000,00**
2.82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL				
	392 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 17040000	R$ 26,50
Total da Ação:				**R$ 26,50**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 18.026,50**
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS				
	513 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15000000	R$ 20.000,00
Total da Ação:				**R$ 20.000,00**
2.19 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL				
	428 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		Fonte: 15000000	R$ 46.874,62
Total da Ação:				**R$ 46.874,62**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 66.874,62**
2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	493 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R$ 3.000,00
Total da Ação:				**R$ 3.000,00**
2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	438 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
Total da Ação:				**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 13.000,00**
2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA				
	573 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		Fonte: 15000000	R$ 5.300,00
Total da Ação:				**R$ 5.300,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.300,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano				
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
1.52 - PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN				
	160 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		Fonte: 15001002	R$ 60.000,00
Total da Ação:				**R$ 60.000,00**
2.104 - Incentivo Financeiro Complementar - Piso Salrarial				
	658 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15001002	R$ 30.000,00
Total da Ação:				**R$ 30.000,00**
2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	81 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte: 15001002	R$ 12.000,00
Total da Ação:				**R$ 12.000,00**
2.25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF				
	611 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		Fonte: 16000000	R$ 1.588,00
Total da Ação:				**R$ 1.588,00**
2.30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde				
	128 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 16010000	R$ 3.385,00
Total da Ação:				**R$ 3.385,00**
2.36 - Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac				
	166 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16000000	R$ 10.000,00
Total da Ação:				**R$ 10.000,00**
2.46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA				
	169 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15001002	R$ 16.200,00
Total da Ação:				**R$ 16.200,00**
2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE				
	58 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 16000000	R$ 17.000,00
Total da Ação:				**R$ 17.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 150.173,00**
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano				
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
2.107 - Programa Escola em Tempo Integral - Repasse Fundeb				
	661 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15460000	R$ 40.000,00
Total da Ação:				**R$ 40.000,00**
2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%				
	240 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15401070	R$ 200.000,00
Total da Ação:				**R$ 200.000,00**
2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	218 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15001001	R$ 150.000,00

Total da Ação:			**R$ 150.000,00**
2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%			
277 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R$ 177.000,00	
Total da Ação:			**R$ 177.000,00**
2.88 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL			
278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 20.000,00	
Total da Ação:			**R$ 20.000,00**
2.92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT			
638 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15421070	R$ 300.000,00	
639 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15421070	R$ 90.000,00	
Total da Ação:			**R$ 390.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 977.000,00**
5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano			
2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV			
486 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 18020000	R$ 3.268,00	
Total da Ação:			**R$ 3.268,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 3.268,00**
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano			
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF			
457 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R$ 10.000,00	
Total da Ação:			**R$ 10.000,00**
2.56 - REPASSE FNAS - PROCAD-SUAS			
690 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R$ 655,81	
Total da Ação:			**R$ 655,81**
2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS			
467 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16600000	R$ 4.000,00	
Total da Ação:			**R$ 4.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 14.655,81**

Valor total Suplementado: R$ 1.308.766,43

Redução

1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano			
1001 - CAMARA MUNICIPAL			
1.4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO			
4 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R$ 15.000,00	
Total da Ação:			**R$ 15.000,00**
2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL			
13 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R$ 15.000,00	
Total da Ação:			**R$ 15.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 30.000,00**
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
39 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 26.000,00	
Total da Ação:			**R$ 26.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 26.000,00**
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
377 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 4.800,00	
385 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R$ 13.200,00	
Total da Ação:			**R$ 18.000,00**
2.82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL			
391 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 17040000	R$ 26,50	
Total da Ação:			**R$ 26,50**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 18.026,50**
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2.58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV			
564 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R$ 66.874,62	
Total da Ação:			**R$ 66.874,62**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 66.874,62**
2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
499 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R$ 3.000,00	
Total da Ação:			**R$ 3.000,00**
2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
437 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00	
Total da Ação:			**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 13.000,00**
2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA			
576 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 5.300,00	
Total da Ação:			**R$ 5.300,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 5.300,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano			

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
1.11 - Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de Atenção Primparia em Saúde			
	55 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 10.000,00
Total da Ação:			**R$ 10.000,00**
2.119 - Incremento ao Custeio da Atenção Primária/Emenda Parlamentar			
	708 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 27063120	R$ 4.468,50
Total da Ação:			**R$ 4.468,50**
2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	77 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R$ 12.000,00
	78 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001002	R$ 6.136,00
	82 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R$ 6.144,00
	83 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R$ 4.007,00
	682 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15001002	R$ 5.000,00
Total da Ação:			**R$ 33.287,00**
2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
	318 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R$ 10.000,00
	321 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R$ 14.300,00
	322 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 30.000,00
	323 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001002	R$ 6.136,00
	325 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R$ 4.098,00
	326 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R$ 4.179,00
Total da Ação:			**R$ 68.713,00**
2.25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF			
	101 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R$ 1.588,00
Total da Ação:			**R$ 1.588,00**
2.30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde			
	124 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R$ 3.385,00
Total da Ação:			**R$ 3.385,00**
2.46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA			
	170 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R$ 16.200,00
Total da Ação:			**R$ 16.200,00**
2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE			
	60 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R$ 4.000,00
	61 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R$ 10.000,00
	62 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 3.000,00
Total da Ação:			**R$ 17.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 154.641,50**
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano			
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
2.107 - Programa Escola em Tempo Integral - Repasse Fundeb			
	663 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15460000	R$ 40.000,00
Total da Ação:			**R$ 40.000,00**
2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%			
	239 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15421070	R$ 390.000,00
Total da Ação:			**R$ 390.000,00**
2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	219 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R$ 50.000,00
	677 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R$ 40.000,00
	700 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15001001	R$ 60.000,00
Total da Ação:			**R$ 150.000,00**
2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
	287 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R$ 200.000,00
Total da Ação:			**R$ 200.000,00**
2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO			
	307 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 20.000,00
Total da Ação:			**R$ 20.000,00**
2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%			
	224 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R$ 49.914,06
	235 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R$ 27.085,94
	646 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400000	R$ 80.000,00
	650 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15400000	R$ 20.000,00
Total da Ação:			**R$ 177.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 977.000,00**
5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano			
2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV			
	485 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 18020000	R$ 3.268,00
Total da Ação:			**R$ 3.268,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 3.268,00**
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano			
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF			
	452 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R$ 10.000,00
Total da Ação:			**R$ 10.000,00**
2.56 - REPASSE FNAS - PROCAD-SUAS			
	691 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16600000	R$ 655,81
Total da Ação:			**R$ 655,81**
2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS			
	465 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16600000	R$ 4.000,00
Total da Ação:			**R$ 4.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 14.655,81**

Valor total Reduzido: R$ 1.308.766,43

MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:13BF9BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 4º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.085.500,00	1.297.451,78
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	177.000,00	126.774,86
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.000,00	12.480,35
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	360.000,00	198.860,48
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.531.500,00	959.336,09
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.539.000,00	17.079.409,34
2.1-Cota Parte FPM	23.080.000,00	14.045.563,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	13.208.236,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.080.000,00	837.326,95
2.2-Cota-Parte ICMS	3.025.000,00	2.769.906,64
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	13.000,00	12.135,59
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	295,77
2.5-Cota-Parte IPVA	420.000,00	251.507,56
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.624.500,00	18.376.861,12
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.891.800,00	3.248.415,91
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.264.325,00	1.345.798,80

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.071.221,00	13.121.822,26
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.961.221,00	9.207.081,83
6.1.1-Principal	13.836.221,00	9.079.224,09
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	125.000,00	127.857,74
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	7.619,50
6.2.1-Principal	120.000,00	7.619,50
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.250.000,00	3.306.744,91
6.3.1-Principal	5.250.000,00	3.306.744,91
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	740.000,00	600.376,02
6.4.1-Principal	740.000,00	600.376,02
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.944.421,00	5.830.808,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.121.822,26	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.155.351,94	9.788.989,37	9.764.479,40	9.576.945,72	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.923.671,94	9.657.727,72	9.657.727,72	9.470.194,04	0,00
10.1.1-Educação Infantil	3.209.329,00	1.650.837,90	1.650.837,90	1.617.762,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	11.714.342,94	8.006.889,82	8.006.889,82	7.852.432,04	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	231.680,00	131.261,65	106.751,68	106.751,68	0,00

10.2.1-Educação Infantil	231.680,00	131.261,65	106.751,68	106.751,68	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.474.695,89	12.289.060,86	12.101.527,18	0,00	0,00	0,0
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.149.760,08	10.033.382,35	9.878.924,57	0,00	0,00	826.300,5
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	131.261,65	106.751,68	106.751,68	0,00	0,00	99.132,1
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.193.674,16	2.148.926,83	2.115.850,93	0,00	0,00	0,0
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.657.727,72	9.657.727,72	9.470.194,04	0,00	0,00	0,0
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	131.261,65	106.751,68	106.751,68	0,00	0,00	0,0
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.721.503,16	1.721.503,16	1.688.427,26	0,00	0,00	0,0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	269.657,64	224.910,31	224.910,31	0,00	0,00	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,0
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.765.012,37	9.657.727,72	9.657.727,72	77,1
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	524.872,89	106.751,68	106.751,68	0,8
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	1.721.503,16	1.721.503,16	52,0
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	496.011,74	224.910,31	224.910,31	6,8

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.312.182,23	832.761,40	832.761,40	0,00	6,35

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.530.737,55	1.570.340,14	1.570.042,59	1.564.968,14	0,00
20.1-Educação Infantil	187.289,55	83.569,20	83.569,20	83.569,20	0,00
20.2-Ensino Fundamental	2.343.448,00	1.486.770,94	1.486.473,39	1.481.398,94	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.227.737,55	1.301.915,36	1.301.617,81	1.296.543,36	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	129.289,55	27.282,02	27.282,02	27.282,02	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	129.289,55	27.282,02	27.282,02	27.282,02	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.098.448,00	1.274.633,34	1.274.335,79	1.269.261,34	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.570.042,59
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.248.415,91
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.818.458,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.594.215,28	4.818.458,50	26,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	431.487,92	406.008,30	406.008,30	15.371,85	10.107,77
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	40.077,36	40.077,36	40.077,36	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	324.192,58	301.473,40	301.473,40	15.371,85	7.347,33
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	67.217,98	64.457,54	64.457,54	0,00	2.760,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.992.279,00	1.864.380,53
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.710.494,00	1.109.733,68
31.1.1-Salário-Educação	955.000,00	589.190,29
31.1.2-PDDE	46.184,00	0,00
31.1.3-PNAE	369.980,00	282.412,00
31.1.4-PNATE	142.700,00	152.910,54
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	1.196.630,00	85.220,85
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	807.750,00	669.426,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	474.035,00	85.220,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.557.279,00	1.290.749,27	778.532,98	778.532,98	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	486.184,00	47.918,92	34.764,24	34.764,24	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.071.095,00	1.242.830,35	743.768,74	743.768,74	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.243.368,49	12.650.078,78	12.113.054,97	11.920.446,84	0,00
33.1-Despesas Correntes	22.962.156,80	14.417.890,66	14.161.964,05	13.969.355,92	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	16.291.429,80	10.165.013,86	10.165.013,86	9.972.405,73	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	6.670.727,00	4.252.876,80	3.996.950,19	3.996.950,19	0,00
33.2-Despesas de Capital	3.036.364,75	917.894,64	475.672,38	475.672,38	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.036.364,75	917.894,64	475.672,38	475.672,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	582.488,88	28.687,84
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.121.822,26	589.190,29
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.288.841,63	270.224,50

37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.415.469,51	347.653,63
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.415.469,51	347.653,63

FONTE: Sistema e-Pública (1322-0503-419). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:06.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	*VERCIA LOPES MORAIS SILVA*	*MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita	Secretária Municipal De Admnistração.	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B9F935E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO 4º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.130.909,00	5.520.848,36
Receita de Contribuições dos Segurados	2.606.119,00	1.419.332,46
Ativo	2.364.929,00	1.241.182,91
Inativo	226.900,00	167.303,90
Pensionista	14.290,00	10.845,65
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.720.000,00	3.647.377,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.720.000,00	3.647.377,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	804.790,00	454.138,80
Compensação Financeira entre os regimes	654.790,00	454.138,80
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	150.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.980.909,00	5.520.848,36

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	2.698.552,09	2.698.552,09	2.698.552,09
Aposentadorias	0,00	2.532.280,61	2.532.280,61	2.532.280,61
Pensões por Morte	0,00	166.271,48	166.271,48	166.271,48
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	2.698.552,09	2.698.552,09	2.698.552,09

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	7.980.909,00	2.822.296,27	2.822.296,27	2.822.296,27

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	4.925.719,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	43.241.929,11 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	793.161,52	541.327,36
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	793.161,52	541.327,36

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	703.080,76	666.619,68	493.919,28	492.449,28
Pessoal e Encargos Sociais	115.080,76	111.610,00	111.610,00	110.140,00
Demais Despesas Correntes	588.000,00	555.009,68	382.309,28	382.309,28
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	703.080,76	666.619,68	493.919,28	492.449,28
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	90.080,76	-125.292,32	47.408,08	48.878,08

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-895.853,28
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	369.933,64

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2175-9009-123). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:03.				
Nota:				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Presidente	Contador
CPF:267.564.068-92	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6AA3B965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 4º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.816.305,24	38.090.062,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.098.700,00	1.303.150,78
IPTU	177.000,00	126.774,86
ISS	360.000,00	198.860,48
ITBI	17.000,00	12.480,35
IRRF	1.531.500,00	959.336,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.200,00	5.699,00
Contribuições	3.229.994,24	2.243.118,20
Receita Patrimonial	391.114,00	457.230,70
Aplicações Financeiras (II)	383.114,00	457.230,70
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	0,00
Tranferências Correntes	52.128.931,00	33.180.509,76
Cota-Parte do FPM	18.880.000,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	2.420.000,00	2.215.925,45
Cota-Parte do IPVA	336.000,00	201.206,08
Cota-Parte do ITR	800,00	236,65
Transferências da LC 61/1989	10.400,00	9.708,55
Transferências do FUNDEB	19.946.221,00	12.993.964,52
Outras Transferências Correntes	10.535.510,00	6.355.551,81
Demais Receitas Correntes	1.967.566,00	906.053,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.967.566,00	906.053,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.433.191,24	37.632.831,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.714.799,76	2.477.194,46
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.720.000,00	3.647.377,10
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.116.123,00	2.569.391,47
Operações de Crédito (VIII)	181.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	95.150,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	95.150,00	0,00

Transferência de Capital	4.839.473,00	2.569.391,47
Convênios	3.330.438,00	1.638.363,62
Outras Transferências de Capital	1.509.035,00	931.027,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.934.623,00	2.569.391,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.082.614,00	42.679.417,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	64.367.814,24	40.202.223,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS**	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.533.299,54	32.500.233,73	31.370.553,95	30.902.539,88	541.040,86	618.728,18	618.728,18
Pessoal e Encargos Sociais	30.248.607,00	19.078.208,18	19.067.922,02	18.617.859,62	204.384,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	605.378,00	493.850,40	493.850,40	493.850,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.679.314,54	12.928.175,15	11.808.781,53	11.790.829,86	336.656,12	618.728,18	618.728,18
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.679.314,54	12.928.175,15	11.808.781,53	11.790.829,86	336.656,12	618.728,18	618.728,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.927.921,54	32.006.383,33	30.876.703,55	30.408.689,48	541.040,86	618.728,18	618.728,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.509.080,76	3.087.666,93	3.001.316,73	2.999.846,73	0,00	25.781,70	25.781,70
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.008.698,83	2.879.579,65	1.918.999,53	1.918.999,53	0,00	147.987,35	147.987,35
Investimentos	8.970.811,45	2.469.704,62	1.509.124,50	1.509.124,50	0,00	147.987,35	147.987,35
Inversões Financeiras	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	892.887,38	409.875,03	409.875,03	409.875,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.115.811,45	2.469.704,62	1.509.124,50	1.509.124,50	0,00	147.987,35	147.987,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.810.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.363.559,75	37.563.754,88	35.387.144,78	34.917.660,71	541.040,86	792.497,23	792.497,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.854.478,99	34.476.087,95	32.385.828,05	31.917.813,98	541.040,86	766.715,53	766.715,53

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	6.428.219,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	6.976.653,05
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	457.230,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	493.850,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.940.033,35

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.120.321,60	8.710.446,57
DEDUÇÕES (XL)	3.384.980,97	9.911.256,03
Disponibilidade de Caixa	3.384.980,97	9.911.256,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.960.652,08	10.619.297,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	59.000,00	61.600,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	516.671,11	646.441,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.735.340,63	-1.200.809,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.936.150,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.600,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	6.938.750,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.975.369,79	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.513.395,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.513.395,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1778-8414-856). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:04.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	*VERCIA LOPES MORAIS SILVA*	*MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita	Secretária Municipal De Admnistração.	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9A40F87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 4º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.367.228,00
Previsão Atualizada	74.367.228,00
Receitas Realizadas	46.784.025,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.513.395,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.441.509,00
Créditos Adicionais	2.494.597,13
Dotação Atualizada	71.936.106,13
Despesas Empenhadas	38.467.480,31
Despesas Liquidadas	36.290.870,21
Despesas Pagas	35.821.386,14
Superávit Orçamentário	10.493.155,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.467.480,31
Despesas Liquidadas	36.290.870,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	54.349.011,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.349.011,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.349.011,31
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.520.848,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.698.552,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.698.552,09
Despesas Previdenciárias Pagas	2.698.552,09
Resultado Previdenciário	2.822.296,27
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.976.653,05	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.936.150,09	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	603.016,52	375,66	541.040,86	61.600,00
Poder Executivo	603.016,52	375,66	541.040,86	61.600,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.100.820,85	15.504,05	792.497,23	292.819,57
Poder Executivo	1.100.820,85	15.504,05	792.497,23	292.819,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.703.837,37	15.879,71	1.333.538,09	354.419,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.818.458,50	25,00	26,22

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.657.727,72	70,00	77,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.721.503,16	50,00	52,06
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	224.910,31	15,00	6,80
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado** **Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual** **% Mínimo a Aplicar** **no Exercício**	**% Aplicado Até** **o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.607.454,66	15,00	20,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1753-2806-794). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:09.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***VERCIA LOPES MORAIS SILVA***	***Maria da Apresentação de Oliveira Marques***
Prefeita	Secretária Municipal De Admnistração.	Comtroladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9DE3DD1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICIPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.470.768,00
Previsão Atualizada	80.470.768,00
Receitas Realizadas	27.060.750,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	904.735,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.470.768,00
Dotação Atualizada	82.381.703,36
Despesas Empenhadas	32.564.196,16
Despesas Liquidadas	26.575.102,59
Despesas Pagas	25.147.786,25
Superávit Orçamentário	485.647,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.564.196,16
Despesas Liquidadas	26.575.102,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.927.096,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.598.315,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.774.360,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	300.001,00	-283.229,83	-94,40
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.848.637,00	1.481.241,53	-51,99

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.229.872,08	3.961,72	1.975.367,85	250.542,51
Poder Executivo	2.229.872,08	3.961,72	1.975.367,85	250.542,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	871.201,59	9.810,00	387.040,60	474.350,99
Poder Executivo	871.201,59	9.810,00	387.040,60	474.350,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.101.073,67	13.771,72	2.362.408,45	724.893,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.456.971,34	25,00	24,02
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.213.490,84	70,00	81,54
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	578.823,24	0,00	115,88
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	30.123,00	15,00	6,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.791.199,45	15,00	21,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9909BAE6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** -		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.561.453,50	5.290.974,98	5.169.558,77	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.924.558,93	3.752.318,85	3.665.825,34	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.924.558,93	3.752.318,85	3.665.825,34	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	3.924.558,93	3.752.318,85	3.665.825,34	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.636.894,57	1.538.656,13	1.503.733,43	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	196.557,34	1.391.732,37	1.285.904,14	0,00
Disponibilidade de Caixa	196.557,34	1.391.732,37	1.285.904,14	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	3.019.636,25	2.343.808,67	2.190.071,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.229.872,08	645.200,59	325.011,92	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	593.206,83	306.875,71	579.155,90	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.364.896,16	3.899.242,61	3.883.654,63	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.344.532,25	39.119.687,30	41.927.096,46	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.420.000,00	1.027.700,00	2.328.781,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.924.532,25	38.091.987,30	39.598.315,46	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	15,92	13,88	13,05	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	15,36	10,23	9,26	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	41.909.438,70	45.710.384,76	47.517.978,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.718.494,83	41.139.346,28	42.766.180,70	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	871.201,59	621.857,00	474.350,99	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DA54D607

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	39.119.687,30	41.927.096,46	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	1.027.700,00	2.328.781,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	38.091.987,30	39.598.315,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.380.237,21	8.711.629,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	7.542.213,49	7.840.466,46	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:23F38632

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A9643DA7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.927.096,46	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.328.781,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.598.315,46	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.335.730,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.702.157,43	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.771.882,08	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CD320ED6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE EQUADOR		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.094.261,00	26.887.483,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	756.901,00	847.039,09
IPTU	44.594,00	49.235,45
ISS	386.804,00	288.422,08
ITBI	23.347,00	10.299,99
IRRF	229.610,00	461.778,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.546,00	37.303,54
Receitas de Contribuições	336.774,00	133.091,28
Receita Patrimonial	340.871,00	232.664,50
Aplicações Financeiras (II)	330.371,00	225.680,20
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	6.984,30
Transferências Correntes	69.398.857,00	25.615.518,06
Cota-Parte do FPM	31.023.607,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	5.292.432,00	2.855.728,55
Cota-Parte do IPVA	139.577,00	119.892,63
Cota-Parte do ITR	9.037,00	433,19
Transferências da LC 61/1989	50.208,00	12.425,47
Transferências do FUNDEB	11.548.295,00	5.533.332,40
Outras Transferências Correntes	21.335.701,00	5.689.789,12
Demais Receitas Correntes	260.858,00	59.170,10
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	260.858,00	59.170,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	70.763.890,00	26.661.802,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.376.507,00	173.267,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.376.507,00	173.267,31
Convênios	6.273.830,00	173.267,31
Outras Transferências de Capital	3.102.677,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.376.507,00	173.267,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.140.397,00	26.835.070,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.140.397,00	26.835.070,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.358.722,00	30.512.742,22	24.924.401,90	23.672.551,88	1.863.259,15	347.354,89	272.885,48
Pessoal e Encargos Sociais	30.496.985,00	16.316.680,98	12.309.450,62	12.309.450,62	192.083,21	69.269,55	69.269,55
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.861.737,00	14.196.061,24	12.614.951,28	11.363.101,26	1.671.175,94	278.085,34	203.615,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.358.722,00	30.512.742,22	24.924.401,90	23.672.551,88	1.863.259,15	347.354,89	272.885,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.734.286,36	2.051.453,94	1.650.700,69	1.475.234,37	112.108,70	114.155,12	114.155,12
Investimentos	10.209.605,36	1.418.292,80	1.258.805,96	1.083.339,64	112.108,70	114.155,12	114.155,12
Inversões Financeiras	24.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	24.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.500.000,00	633.161,14	391.894,73	391.894,73	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.234.286,36	1.418.292,80	1.258.805,96	1.083.339,64	112.108,70	114.155,12	114.155,12
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	288.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.881.703,36	31.931.035,02	26.183.207,86	24.755.891,52	1.975.367,85	461.510,01	387.040,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.881.703,36	31.931.035,02	26.183.207,86	24.755.891,52	1.975.367,85	461.510,01	387.040,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-283.229,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-283.229,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.001,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	225.680,20	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-57.549,63	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.561.453,50	5.169.558,77
DEDUÇÕES (XL)	196.557,34	1.285.904,14
Disponibilidade de Caixa	196.557,34	1.285.904,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.019.636,25	2.190.071,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.229.872,08	325.011,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	593.206,83	579.155,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.364.896,16	3.883.654,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.481.241,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-2.848.637,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.904.860,16	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-423.618,63	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-649.298,83	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	904.735,36	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	904.735,36	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D3BCC48C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	41.927.096,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.598.315,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.774.360,46	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.868.554,97	42,01
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.398.154,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.378.246,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.358.339,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.883.654,63	9,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.517.978,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.711.629,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.335.730,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.771.882,08	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5BBE82F2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	684.355,00	809.735,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	44.594,00	49.235,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.347,00	10.299,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	386.804,00	288.422,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	229.610,00	461.778,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.514.861,00	17.748.083,78
2.1- Cota-Parte FPM	31.023.607,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.905.047,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.118.560,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	5.292.432,00	3.569.660,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.208,00	12.425,47
2.4- Cota-Parte ITR	9.037,00	541,40
2.5- Cota-Parte IPVA	139.577,00	119.892,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.199.216,00	18.557.819,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	7.079.260,20	3.355.687,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.220.543,80	1.257.303,47
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.562.982,00	5.555.975,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.247.635,00	4.649.960,60
6.1.1- Principal	10.232.948,00	4.627.317,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.687,00	22.643,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	456.124,00	17.963,17
6.2.1- Principal	456.124,00	17.963,17
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	859.223,00	499.519,14
6.3.1- Principal	859.223,00	499.519,14
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	388.532,59
6.4.1- Principal	0,00	388.532,59
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.153.687,80	1.271.630,26

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	82.942,49
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	82.942,49
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.638.917,99

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.769.182,00	6.024.536,68	5.822.112,89	5.718.886,20	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.216.875,00	4.213.490,84	4.213.490,84	4.213.490,84	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.798.150,00	1.197.426,10	1.197.426,10	1.197.426,10	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.418.725,00	3.016.064,74	3.016.064,74	3.016.064,74	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.552.307,00	1.811.045,84	1.608.622,05	1.505.395,36	0,00
10.2.1- Educação Infantil	245.013,00	63.654,85	60.022,46	60.022,46	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.307.294,00	1.747.390,99	1.548.599,59	1.445.372,90	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.024.536,68	5.822.112,89	5.718.886,20	0,00	0,00	266.137,39
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.246.078,54	5.047.191,75	5.036.524,98	0,00	0,00	397.231,15
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	582.360,24	578.823,24	578.823,24	0,00	0,00	79.304,10
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	196.097,90	196.097,90	103.537,98	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.213.490,84	4.213.490,84	4.213.490,84	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	221.831,07	208.650,27	199.691,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	578.823,24	578.823,24	578.823,24	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	30.123,00	30.123,00	30.123,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.617.210,04	4.213.490,84	4.213.490,84	81,54
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	222.239,02	208.650,27	208.650,27	3,76
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	223.434,91	578.823,24	578.823,24	115,88
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	74.927,87	30.123,00	30.123,00	6,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	555.597,55	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	815.093,94	82.942,49	0,00	0,00	82.942,49	82.942,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.364.627,00	1.530.922,37	1.184.226,59	1.063.615,48	0,00
20.1- Educação Infantil	1.254.400,00	75.826,62	35.083,67	23.818,15	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.073.703,00	1.455.095,75	1.149.142,92	1.039.797,33	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.003.809,00	7.547.719,87	6.998.600,30	6.774.762,50	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.187.563,00	1.336.907,57	1.292.532,23	1.281.266,71	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.187.563,00	1.336.907,57	1.292.532,23	1.281.266,71	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.816.246,00	6.210.812,30	5.706.068,07	5.493.495,79	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.184.226,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.355.687,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	82.942,49
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.456.971,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.639.454,83	4.456.971,34	24,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	459.157,11	446.980,35	444.157,82	0,00	14.999,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	457.891,38	445.714,62	442.892,09	0,00	14.999,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.265,73	1.265,73	1.265,73	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.775.093,00	544.192,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.056.827,00	544.192,87
31.1.1- Salário-Educação	1.248.579,00	375.645,35
31.1.2- PDDE	116.477,00	0,00
31.1.3- PNAE	388.500,00	125.488,10
31.1.4 - PNATE	96.501,00	43.059,42
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.206.770,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	718.266,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.507.720,00	646.792,65	620.092,53	566.592,60	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.325.806,00	111.810,61	101.730,90	99.909,70	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.340.454,00	417.695,62	401.275,11	381.512,29	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	195.765,00	78.558,85	78.558,85	50.151,55	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	152.068,00	27.603,77	27.603,77	27.603,77	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	441.127,00	11.123,80	10.923,90	7.415,29	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.641.529,00	8.202.251,70	7.626.432,01	7.349.094,28	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.695.306,00	8.013.719,52	7.440.398,83	7.267.336,96	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.470.783,00	5.579.448,16	5.240.552,38	5.240.552,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.224.523,00	2.434.271,36	2.199.846,45	2.026.784,58	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.946.223,00	188.532,18	186.033,18	81.757,32	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.946.223,00	188.532,18	186.033,18	81.757,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	95.252,08	1.777,21
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.555.975,50	375.645,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.720.151,93	100.625,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(68.924,35)	276.796,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	293.429,53	(259.702,52)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	87.897,36	17.080,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	136.607,82	14,20

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B6386C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2026**, publicada no **25/09/2026,** processo administrativo nº **819001**/**2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a eventual contratação de **Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, destinada ao atendimento das necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.** especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de **Licitação nº 17/2026,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: SUPER MAB LTDA - CNPJ: 15.120.795/0001-49, End. 59795-000 nº 21, CENTRO, Felipe Guerra/RN, representado por VANILLIER MINELLY DIAS GURGEL – CPF: 017.XXX.XXX-77

Fornecedor: **SUPER MAB LTDA**		
CNPJ: **15.120.795/0001-49**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Maria Joselia da Silva, 21 LOJA 01, CENTRO, Felipe Guerra/RN, CEP: 59795-000**		
Representante: **VANILLIER MINELLY DIAS GURGEL** - CPF: **017.XXX.XXX-77**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	Água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão de polipropileno com capacidade para 20 litros, com tampa de pressão e lacre, rótulopadrão, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, principalmente as Normas Técnicas ABNT NBR 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638.	CRISTALINA DO OESTE	Und.	5404	R$ 8,90	R$ 48.095,60

R$ 48.095,60 (quarenta e oito mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia legal apôs a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde comprovado o

preço vantajoso, na forma do artigo 84 da lei Nº14.133 de 2021.ppodendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de it será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, **Datada Eletronicamente**

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

CPF: XXX.752.184-XX

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

VANILLIER MINELLY DIAS GURGEL

CPF: 017.XXX.XXX-77

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:798E944A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2026

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Ismael Severino Juvencio Araújo, empossado no dia 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2026, publicada na data de 02/09/2026, processo administrativo n.º 1408001/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos específicos para confecção, rebase, reparo e acabamento de próteses dentárias totais e parciais removíveis, visando suprir a necessidade fundamental para a manutenção contínua e o adequado funcionamento do Laboratório Municipal de Prótese Dentária da Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Isa Comercio Varejista de Produtos Hospitalares LTDA (31.890.746/0002-22)

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 209, Centro, Catolé do Rocha, CEP: 58.884-000

TEL: (83) 9 9953-4580 (83) 2149-0125. E-mail:isaprodutos@hotmail.com

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	ALGINATO, TIPO I Marca: MAQUIRA	F	80	30,53	2.442,40
2	BASTÃO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM PRÓTESES Marca: TRIUNFO	F	80	30,99	2.479,20
3	CERA ROSA Nº 7 - CLÁSSICO Marca: LYSANDA	EM	80	18,95	1.516,00
5	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, INCOLOR SEM AVEIA Marca: MAQUIRA	KG	15	144,90	2.173,50
6	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, ROSA CRISTAL SEM AVEIA Marca: MAQUIRA	KG	15	154,35	2.315,25
7	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, ROSA CLARO C/ AVEIA Marca: MAQUIRA	KG	15	154,40	2.316,00
8	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, ROSA MÉDIO C/ AVEIA Marca: MAQUIRA	KG	15	154,40	2.316,00
9	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, ROSA MÉDIO B, C/ AVEIA Marca: MAQUIRA	KG	15	154,35	2.315,25
10	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, INCOLOR Marca: MAQUIRA	KG	12	154,35	1.852,20
11	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, ROSA Marca: MAQUIRA	KG	12	154,40	1.852,80
12	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO, C/ CROSSLIN Marca: MAQUIRA	FR	12	133,70	1.604,40
13	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO, SEM CROSSLINK Marca: MAQUIRA	FR	12	133,75	1.605,00
14	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO Marca: MAQUIRA	KG	12	155,99	1.871,88
15	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ - CLASSICA - COR 60 Marca: MAQUIRA	UN	5	22,70	113,50
16	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ - CLASSICA - COR 61 Marca: MAQUIRA	UN	5	22,70	113,50
17	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ - CLASSICA - COR 62 Marca: MAQUIRA	UN	5	22,70	113,50
18	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ - CLASSICA - COR 65 Marca: MAQUIRA	UN	5	22,70	113,50
19	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ - CLASSICA - COR 66 Marca: MAQUIRA	UN	5	22,71	113,55
22	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA Marca: WHITE	FR	15	51,12	766,80
23	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO I (PARA MOLDAGEM) Marca: ASFER	KG	100	9,95	995,00
24	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO II (COMUM/PARIS) Marca: ASFER	KG	100	9,94	994,00
25	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO II (COMUM/PARIS) Marca: ASFER	EM	30	29,95	898,50
26	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO II (COMUM/PARIS) Marca: ASFER	UN	12	70,75	849,00
27	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO III (PEDRA) Marca: ASFER	KG	100	9,73	973,00
28	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO III (PEDRA) Marca: ASFER	EM	30	9,73	291,90

29	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO III (PEDRA) Marca: ASFER	UN	12	9,72	116,64
30	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO IV (PEDRA ESPECIAL) Marca: ASFER	KG	100	23,24	2.324,00
112	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINAS ACRILICAS Marca: AMERICAN BURRS	KIT	4	133,90	535,60
113	RODA PARA POLIMENTO ALGODÃO BEGE, 9X0,5CM Marca: AMERICAN BURRS	UN	50	19,95	997,50
114	LAMPARINA DE HANNAU Marca: PREVEN	UN	15	39,95	599,25
115	PAVIO PARA LAMPARINA Marca: PREVEN	UN	50	7,10	355,00
116	LAMPARINA A ÁLCOOL ALUMÍNIO, 100ML Marca: PREVEN	UN	15	29,60	444,00
117	MOLDEIRA PERFURADA TOTAL AUTOCLAVÁVEL Marca: AMERICAN BURRS	KIT	12	70,45	845,40
118	BROCA DE TUNGSTENIO SERIE ESPECIAL, MODELO: NR79, TARJA VERMELHA Marca: AMERICAN BURRS	UN	20	71,90	1.438,00
119	BROCA DE TUNGSTENIO SERIE ESPECIAL, MODELO: NA251, TARJA VERMELHA Marca: AMERICAN BURRS	UN	20	71,90	1.438,00
120	BROCA DE TUNGSTENIO SERIE ESPECIAL, MODELO: NR50, TARJA VERDE CLARO Marca: AMERICAN BURRS	UN	20	71,90	1.438,00
121	DESTACA PERIÓSTEO Marca: GOLGRAN	UN	12	46,43	557,16
122	ARTICULADOR TIPO GARFO Marca: KOTA	UN	20	35,86	717,20
123	MUFLA Nº6 COM PINO Marca: MEC DENTAL	UN	10	84,59	845,90
124	SILICONE DE CONDENSAÇÃO Marca: VIGODENT	FR	10	71,90	719,00
Total					46.366,28

2.1.1 A quantidade mínima de compra para cada item desta ata corresponde a uma unidade.

2.1.2 A validade dos preços registrados corresponde a 12 meses.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

-Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Frutuoso Gomes – RN, 25 de setembro de 2026.

MARIA DE FATIMA DE LIMA BRITO	***ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO***
Responsável Legal	Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:48EBC852

GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2026

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Ismael Severino Juvencio Araújo, empossado no dia 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2026, publicada na data de 02/09/2026, processo administrativo n.º 1408001/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos específicos para confecção, rebase, reparo e acabamento de próteses dentárias totais e parciais removíveis, visando suprir a necessidade fundamental para a manutenção contínua e o adequado funcionamento do Laboratório Municipal de Prótese Dentária da Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Odontomaster Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI - (27.029.083/0001-06)

Endereço: Av João XXIII, 72, Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-690

TEL: (84) 99685-0055 (84) 99685-0065. E-mail: odontomasterrn@gmail.com

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
31	14945 - GESSO ODONTOLÓGICO TIPO IV (PEDRA ESPECIAL) Marca: ASFER IND	EM	15	23,27	349,05
38	14948 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO A25, COR 60 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
39	14949 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO A25, COR 62 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
40	14950 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO A25, COR 66 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
41	14951 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO A25, COR 69 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
42	14952 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 263, COR 60 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
43	14953 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 263, COR 62 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
44	14954 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 263, COR 66 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
45	14955 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 263, COR 67 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
46	14956 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 263, COR 69 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
47	14959 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 264, COR 62 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
48	14960 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 264, COR 66 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
49	14961 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 264, COR 69 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
50	14962 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 266, COR 60 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
51	14963 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 266, COR 62 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
52	14964 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 266, COR 66 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
53	14965 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 266, COR 69 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
54	14966 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 2D, COR 60 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
55	14967 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 2D, COR 66 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
56	14968 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR,	EM	150	3,56	534,00

	MODELO 2D, COR 67 Marca: TRINFO				
57	14969 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 2D, COR 69 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
58	14970 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 3P, COR 60 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
59	14971 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 3P, COR 62 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
60	14972 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 3P, COR 66 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
61	14973 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 3P, COR 67 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
62	14974 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR SUPERIOR, MODELO 3P, COR 69 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
63	14975 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR SUPERIOR, MODELO 30L, COR 60 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
64	14976 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR SUPERIOR, MODELO 30L, COR 62 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
65	14977 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR SUPERIOR, MODELO 30L, COR 66 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
66	14978 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR SUPERIOR, MODELO 30L, COR 67 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
67	14979 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR SUPERIOR, MODELO 30L, COR 69 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
68	14980 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR SUPERIOR, MODELO 32L, COR 60 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
69	14981 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR SUPERIOR, MODELO 32L, COR 62 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
70	14982 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR SUPERIOR, MODELO 32L, COR 66 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
71	14983 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR SUPERIOR, MODELO 32L, COR 67 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
72	14984 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR SUPERIOR, MODELO 32L, COR 69 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
73	14985 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR SUPERIOR, MODELO 34L, COR 60 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
74	14986 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR SUPERIOR, MODELO 34L, COR 62 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
75	14987 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR SUPERIOR, MODELO 34L, COR 66 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
76	14988 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR SUPERIOR, MODELO 34L, COR 67 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
77	14989 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR SUPERIOR, MODELO 34L, COR 69 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
78	14990 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO A25, COR 60 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
79	14991 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO A25, COR 62 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
80	14992 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO A25, COR 66 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
81	14993 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO A25, COR 69 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
82	14994 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO 264, COR 60 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
83	14995 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO 264, COR 62 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
84	14996 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO 264, COR 66 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
85	14997 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO 264, COR 67 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
86	14998 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO 264, COR 69 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
87	14999 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO 266, COR 60 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
88	15000 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO 266, COR 62 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
89	15001 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO 266, COR 66 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
90	15002 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO 266, COR 67 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
91	15003 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO 266, COR 69 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
92	15004 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO 3P, COR 60 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
93	15005 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO 3P, COR 62 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
94	15006 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO 3P, COR 66 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
95	15007 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO 3P, COR 67 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
96	15008 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, ANTERIOR INFERIOR, MODELO 3P, COR 69 Marca: TRINFO	EM	150	3,56	534,00
97	15009 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR INFERIOR, MODELO 30L, COR 60 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
98	15010 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR INFERIOR, MODELO 30L, COR 62 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
99	15011 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR INFERIOR, MODELO 30L, COR 66 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
100	15012 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR INFERIOR, MODELO 30L, COR 67 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
101	15013 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR INFERIOR, MODELO 30L, COR 69 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
102	15014 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR INFERIOR, MODELO 32L, COR 60 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
103	15015 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR INFERIOR, MODELO 32L, COR 62 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
104	15016 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR INFERIOR, MODELO 32L, COR 66 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
105	15017 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR INFERIOR, MODELO 32L, COR 67 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00

106	15018 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR INFERIOR, MODELO 32L, COR 69 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
107	15019 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR INFERIOR, MODELO 34L, COR 60 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
108	15020 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR INFERIOR, MODELO 34L, COR 62 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
109	15021 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR INFERIOR, MODELO 34L, COR 66 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
110	15022 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR INFERIOR, MODELO 34L, COR 67 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
111	15023 - DENTE ARTIFICIAL DE ESTOQUE PARA PRÓTESE DENTAL, POSTERIOR INFERIOR, MODELO 34L, COR 69 Marca: TRINFO	em	150	3,56	534,00
Total					39.865,05

2.1.1 A quantidade mínima de compra para cada item desta ata corresponde a uma unidade.

2.1.2 A validade dos preços registrados corresponde a 12 meses.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

-Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Frutuoso Gomes – RN, 28 de setembro de 2026.

MILENA PINHEIRO FERREIRA	***ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO***
Sócia Proprietária	Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C390B65A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 4º BIMESTRE 2026 IPREVGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.700.000,00	16.837.419,26
Receita de Contribuições dos Segurados	4.100.000,00	2.900.411,74
Ativo	4.000.000,00	2.813.626,73
Inativo	100.000,00	86.785,01
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.000.000,00	7.313.987,16
Ativo	9.000.000,00	7.313.987,16
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.399.000,00	5.663.359,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.399.000,00	5.663.359,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.201.000,00	959.660,47
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	42.117,70
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	880.000,00	916.524,05
Demais Receitas Correntes	221.000,00	1.018,72
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	19.820.000,00	15.920.895,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	11.465.000,00	10.790.000,00	6.573.050,25	6.573.050,25	0,00
Aposentadorias	10.875.000,00	10.200.000,00	6.184.294,69	6.184.294,69	0,00
Pensões por Morte	590.000,00	590.000,00	388.755,56	388.755,56	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.595.000,00	10.790.000,00	6.573.050,25	6.573.050,25	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	8.225.000,00	5.130.895,21	9.347.844,96	9.347.844,96	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	8.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	67.172.868,88
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	2.000.000,00	1.558.783,69
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.000.000,00	1.558.783,69

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.100.000,00	1.761.948,56	1.271.575,53	1.271.575,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	730.000,00	690.000,00	575.475,76	575.475,76	0,00
Demais Despesas Correntes	1.370.000,00	1.071.948,56	696.099,77	696.099,77	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.350.000,00	192.090,00	192.090,00	192.090,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	3.450.000,00	1.954.038,56	1.463.665,53	1.463.665,53	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-1.450.000,00	-395.254,87	95.118,16	95.118,16	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					1.513.245,54
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*	*IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA*	*LÚCIA HELENA TITO*
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. Crc/Rn 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:BC4CCB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 14 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	209.423.961,00
Previsão Atualizada	209.423.961,00
Receitas Realizadas	157.687.688,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.748.080,28

DESPESAS	
Dotação Inicial	201.423.961,00
Dotação Atualizada	239.308.044,63
Despesas Empenhadas	182.967.465,34
Despesas Liquidadas	138.446.237,61
Despesas Pagas	136.359.118,76
Superávit Orçamentário	19.241.451,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	182.967.465,34
Despesas Liquidadas	138.446.237,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	208.360.423,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	205.160.423,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	194.101.057,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	15.920.895,21
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.790.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.573.050,25
Despesas Previdenciárias Pagas	6.573.050,25
Resultado Previdenciário	9.347.844,96
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	69.168.781,00	12.684.148,46	18,33
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.357.848,93	15.992.757,49	-1.177,80

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.068.097,06	0,00	1.068.097,06	0,00
Poder Executivo	1.042.682,08	0,00	1.042.682,08	0,00
Poder Legislativo	25.414,98	0,00	25.414,98	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	362.942,18	1.500,10	346.166,50	15.275,58
Poder Executivo	362.942,18	1.500,10	346.166,50	15.275,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.431.039,24	1.500,10	1.414.263,56	15.275,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	12.297.648,24	25,00	22,27
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.661.917,68	70,00	64,88
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	7.979.577,62	0,00	56,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.215.526,74	15,00	15,56

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.241.788,48	15,00	15,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##

Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:70D22434

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 4 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	20.700.000,00	16.837.419,26			
Receita de Contribuições dos Segurados	4.100.000,00	2.900.411,74			
Ativo	4.000.000,00	2.813.626,73			
Inativo	100.000,00	86.785,01			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	9.000.000,00	7.313.987,16			
Ativo	9.000.000,00	7.313.987,16			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	6.399.000,00	5.663.359,89			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	6.399.000,00	5.663.359,89			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	1.201.000,00	959.660,47			
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	42.117,70			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	880.000,00	916.524,05			
Demais Receitas Correntes	221.000,00	1.018,72			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	19.820.000,00	15.920.895,21			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	11.465.000,00	10.790.000,00	6.573.050,25	6.573.050,25	0,00
Aposentadorias	10.875.000,00	10.200.000,00	6.184.294,69	6.184.294,69	0,00
Pensões por Morte	590.000,00	590.000,00	388.755,56	388.755,56	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.595.000,00	10.790.000,00	6.573.050,25	6.573.050,25	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	8.225.000,00	5.130.895,21	9.347.844,96	9.347.844,96	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	8.000.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	67.172.868,88				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			

Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	2.000.000,00	1.558.783,69			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.000.000,00	1.558.783,69			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.100.000,00	1.761.948,56	1.271.575,53	1.271.575,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	730.000,00	690.000,00	575.475,76	575.475,76	0,00
Demais Despesas Correntes	1.370.000,00	1.071.948,56	696.099,77	696.099,77	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.350.000,00	192.090,00	192.090,00	192.090,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	3.450.000,00	1.954.038,56	1.463.665,53	1.463.665,53	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-1.450.000,00	-395.254,87	95.118,16	95.118,16	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.513.245,54				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***		***CARMINA GOMES DE FREITAS***	
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##		###.114.664-##	
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora		Contabilista	

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:0B5CBD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 6 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	165.962.739,00	139.100.938,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.805.915,00	10.741.326,14

IPTU	2.517.646,00	1.057.483,05
ISS	4.866.440,00	4.279.214,01
ITBI	1.491.891,00	1.216.891,39
IRRF	7.513.502,00	3.501.828,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.416.436,00	685.909,67
Receitas de Contribuições	2.748.000,00	1.780.332,33
Receita Patrimonial	2.184.863,00	1.504.695,45
Aplicações Financeiras (II)	1.761.364,00	1.504.695,45
Outras Receitas Patrimoniais	423.499,00	0,00
Transferências Correntes	139.682.714,00	123.413.815,01
Cota-Parte do FPM	36.204.000,00	26.609.138,58
Cota-Parte do ICMS	11.393.366,00	9.233.577,78
Cota-Parte do IPVA	985.761,00	632.458,18
Cota-Parte do ITR	178.576,00	12.636,24
Transferências da LC 61/1989	89.858,00	40.153,05
Transferências do FUNDEB	53.009.600,00	51.443.761,98
Outras Transferências Correntes	37.821.553,00	35.442.089,20
Demais Receitas Correntes	541.247,00	1.660.769,15
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	541.247,00	1.660.769,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	164.201.375,00	137.596.242,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.300.000,00	11.174.059,37
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.400.000,00	5.983.279,18
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.761.222,00	1.429.412,24
Operações de Crédito (VIII)	2.314.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	121.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	121.000,00	0,00
Transferências de Capital	18.325.722,00	1.429.412,24
Convênios	2.100.740,00	0,00
Outras Transferências de Capital	16.224.982,00	1.429.412,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.446.722,00	1.429.412,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	198.948.097,00	150.199.714,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	182.648.097,00	139.025.654,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	183.999.136,09	156.943.492,73	120.192.218,16	118.398.298,06	865.297,14	86.747,25	86.747,25
Pessoal e Encargos Sociais	93.999.133,43	86.669.983,36	62.016.766,77	61.845.176,04	119.608,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	954.000,00	838.000,00	428.831,18	428.831,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	89.046.002,66	69.435.509,37	57.746.620,21	56.124.290,84	745.689,09	86.747,25	86.747,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	183.045.136,09	156.105.492,73	119.763.386,98	117.969.466,88	865.297,14	86.747,25	86.747,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.700.000,00	12.551.948,56	7.844.625,78	7.844.625,78	8.416,99	15.551,45	15.551,45
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.858.908,54	13.279.934,05	10.217.303,67	9.924.104,92	194.382,93	243.867,80	243.867,80
Investimentos	34.133.845,48	8.354.021,03	7.239.741,94	6.946.543,19	194.382,93	243.867,80	243.867,80
Inversões Financeiras	553.200,07	35.201,22	35.201,22	35.201,22	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	553.200,07	35.201,22	35.201,22	35.201,22	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.171.862,99	4.890.711,80	2.942.360,51	2.942.360,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	34.687.045,55	8.389.222,25	7.274.943,16	6.981.744,41	194.382,93	243.867,80	243.867,80
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	8.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.300.000,00	192.090,00	192.090,00	192.090,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	240.782.181,64	177.238.753,54	135.075.045,92	132.987.927,07	1.068.097,06	346.166,50	346.166,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	225.782.181,64	164.494.714,98	127.038.330,14	124.951.211,29	1.059.680,07	330.615,05	330.615,05
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							15.797.523,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							12.684.148,46
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							69.168.781,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.504.695,45

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	428.831,18	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	13.760.012,73	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	54.862.977,41	51.920.616,90
DEDUÇÕES (XL)	11.261.347,47	24.311.744,45
Disponibilidade de Caixa	11.261.347,47	24.311.744,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.106.786,74	25.488.691,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.059.680,07	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	785.759,20	1.176.947,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	43.601.629,94	27.608.872,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		15.992.757,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.357.848,93	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.059.680,07	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	14.933.077,42	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.857.213,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.748.080,28	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.748.080,28	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.000.000,00	

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas

apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde

ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

HOSANIRA GALVÃO	*LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA*	*GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:734AE43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 8 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.389.479,00	10.055.416,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.517.646,00	1.057.483,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.491.891,00	1.216.891,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.866.440,00	4.279.214,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.513.502,00	3.501.828,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.851.561,00	45.171.513,25
2.1- Cota-Parte FPM	36.204.000,00	32.772.982,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.944.000,00	30.819.219,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.260.000,00	1.953.762,87
2.2- Cota-Parte ICMS	11.393.366,00	11.541.971,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	89.858,00	50.191,23
2.4- Cota-Parte ITR	178.576,00	15.795,25
2.5- Cota-Parte IPVA	985.761,00	790.572,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.241.040,00	55.226.929,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[I]	9.118.312,20	8.643.549,42
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.191.947,80	5.163.182,36
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	53.040.400,00	51.884.245,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.053.900,00	37.454.207,02
6.1.1- Principal	44.023.100,00	37.013.723,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.800,00	440.483,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	377.500,00	188.963,63
6.2.1- Principal	377.500,00	188.963,63

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.942.500,00	14.241.074,79
6.3.1- Principal	7.942.500,00	14.241.074,79
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	666.500,00	0,00
6.4.1- Principal	666.500,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	34.904.787,80	28.370.174,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		51.884.245,44

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	68.466.245,73	55.823.585,28	47.523.896,63	47.523.896,63	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.876.423,49	40.825.234,13	33.661.917,68	33.661.917,68	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.394.807,00	8.033.020,12	7.847.100,76	7.847.100,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	32.802.956,57	32.308.054,09	25.375.767,25	25.375.767,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	678.659,92	484.159,92	439.049,67	439.049,67	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	24.589.822,24	14.998.351,15	13.861.978,95	13.861.978,95	0,00
10.2.1- Educação Infantil	8.309.654,70	3.000.662,41	2.846.755,97	2.846.755,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	14.866.167,54	11.936.188,74	10.972.285,56	10.972.285,56	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	139.000,00	61.500,00	42.937,42	42.937,42	0,00
10.2.4- Educação Especial	765.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	55.823.585,28	47.523.896,63	47.523.896,63	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.329.600,81	31.559.088,66	31.559.088,66	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.749.126,60	1.651.031,60	1.651.031,60	0,00	0,00	1.462.067,97
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.744.857,87	14.313.776,37	14.313.776,37	0,00	0,00	72.701,58
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.825.234,13	33.661.917,68	33.661.917,68	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.570.026,60	1.471.931,60	1.471.931,60	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.027.557,62	7.979.577,62	7.979.577,62	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.646.608,24	2.215.526,74	2.215.526,74	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.318.971,81	33.661.917,68	33.661.917,68	64,88
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	2.075.369,82	1.471.931,60	1.471.931,60	2,84
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	6.921.162,35	7.979.577,62	7.979.577,62	56,03
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.136.161,22	2.215.526,74	2.215.526,74	15,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.188.424,54	4.360.348,81	4.360.348,81 0,00		8,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.316.128,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.307.838,00	4.754.121,51	3.654.098,92	3.473.736,38	0,00
20.1- Educação Infantil	396.785,45	215.902,23	137.682,55	132.530,55	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.674.773,81	4.362.454,05	3.387.753,80	3.215.785,77	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	89.290,57	76.040,66	45.412,46	45.412,46	0,00
20.4- Educação Especial	86.038,17	54.138,17	54.138,17	54.138,17	0,00
20.5- Administração Geral	18.950,00	13.586,40	8.340,08	7.297,57	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	42.000,00	32.000,00	20.771,86	18.571,86	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	74.092.083,73	60.545.706,79	51.157.223,69	50.979.061,15	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.952.285,32	11.303.722,93	10.885.677,45	10.880.525,45	0,00
21.1.1- Creche	9.813.070,16	7.518.408,70	7.232.298,82	7.230.926,82	0,00
21.1.2- Pré-escola	10.139.215,16	3.785.314,23	3.653.378,63	3.649.598,63	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	54.139.798,41	49.241.983,86	40.271.546,24	40.098.535,70	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.654.098,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.643.549,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,10
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.297.648,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.806.732,43	12.297.648,24	22,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	975.982,61	965.307,60	960.581,62	0,10	15.400,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	895.301,19	884.626,18	879.900,20	0,10	15.400,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	80.681,42	80.681,42	80.681,42	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.890.507,00	5.145.104,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.641.507,00	4.620.244,18
31.1.1- Salário-Educação	2.751.000,00	2.742.138,59
31.1.2- PDDE	22.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.005.760,00	1.021.873,60
31.1.4 - PNATE	489.501,00	450.777,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.373.246,00	405.454,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.234.000,00	524.860,36
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	15.000,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.417.972,45	6.155.698,25	5.411.524,39	4.980.588,48	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.326.862,59	1.733.077,83	1.634.453,22	1.469.636,24	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.742.892,50	4.192.593,59	3.547.044,34	3.356.658,12	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	375.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4- ENSINO SUPERIOR	27.317,36	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	271.000,00	177.965,43	177.965,43	127.919,44	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	88.500,00	52.061,40	52.061,40	26.374,68	0,00
32.8- OUTRAS	586.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	83.192.056,18	66.733.405,04	56.589.519,94	55.978.221,49	0,00
33.1- Despesas Correntes	72.958.786,49	63.101.163,84	53.418.275,44	52.806.976,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	47.501.116,49	43.143.677,10	35.522.795,22	35.522.795,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	25.457.670,00	19.957.486,74	17.895.480,22	17.284.181,77	0,00
33.2- Despesas de Capital	10.583.269,69	3.632.241,20	3.171.244,50	3.171.244,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.583.269,69	3.632.241,20	3.171.244,50	3.171.244,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	134.669,05	10.511,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	51.884.245,44	2.742.138,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	47.604.578,05	2.522.839,31
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.414.336,44	229.811,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	827.445,54	143,88
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	112.481,47	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.129.300,51	229.954,96
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:C907A5B0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 24/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha

Prefeitura Municipal de Goianinha

Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 24/2026

Resultado da Adjudicação

Lote: 84474 - LOTE ABC FARMA - Quantidade: 3 - Valor Referência: R$ 13,66									
Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	MEDICAMENTOS ETICOS COM BASE NA LISTA DE A A Z DA ABC FARMA	N/C	N/C	ETICO	VARIAS MARCAS	1,0000	1,98 (15,01%)	1,98	N/C
0002	MEDICAMENTOS SIMILARES COM BASE NA LISTA DE A A Z DA ABC FARMA	N/C	N/C	SIMILAR	VARIAS MARCAS	1,0000	4,43 (30,01%)	4,43	N/C
0003	MEDICAMENTOS GENERICOS COM BASE NA LISTA DE A A Z DA ABC FARMA	N/C	N/C	GENERICO	VARIAS MARCAS	1,0000	3,50 (30,01%)	3,50	N/C
N/C	Vencedor	GIULLITE B MEDEIROS	21.437.704/0001-04	N/C	N/C	N/C	N/C	9,91	Adjudicado em: 23/09/2026 - 09:13:05 - Por: Wilson Gomes Machado Junior

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.lab.portaldecompraspublicas.com.br

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/09/2026 às 11:48:57.

Código verificador: 0

Publicado por:
Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:E7541475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026

PROCESSOnº521104/2026

Pregão EletrônicoSRPnº 5/2026

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ:08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis e insulinas destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde, serviços de urgência e demais estabelecimentos integrantes da rede pública municipal de saúde de Grossos/RN, visando garantir a continuidade dos atendimentos, tratamentos e procedimentos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o fornecimento regular e adequado desses insumos essenciais à assistência farmacêutica e à promoção da saúde da população do município.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 18 de setembro de 2026 ate 18 de setembro de 2027.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone: **8436113159**	Email: **licitacao@phospodont.com.br**
Endereço: **AV AIRTON SENA, 526 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **Ana Maria Pinheiro** - CPF: **413.273.304-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0045887 - Amicacina 100 mg/2 mL	TEUTO	Ampolas	8000,000000	1,750	14.000,00
25	0045911 - Levofloxacino 5 Mg/Ml, Forma Farmaceutica Solução Injetável, Forma De Apresentação - Bolsa 100Ml, Via De Administração Parenteral.	ISOFARMA	Bolsas	6000,000000	8,160	48.960,00

59	0045945 - Diazepam 5 mg/mL Amp 2 mL	SANTISA S A	Ampolas	20000,000000	0,770	15.400,00
75	0045961 - Atropina 0,5 mg/mL Amp 1 mL	SANTISA S A	Ampolas	6000,000000	1,490	8.940,00
84	0045970 - Clonidina 150 mcg/mL Amp 1 mL	CRISTALIA	Ampolas	2000,000000	5,200	10.400,00
110	0045996 - Sulfato de Magnésio 100 mg/mL Amp 10 mL	ISOFARMA	Ampolas	2000,000000	1,010	2.020,00
126	0046012 - Noripurum 20 mg/mL Amp 5 mL	BLAU FARMACEUTICA	Ampolas	3000,000000	11,130	33.390,00
129	0046015 - Furosemida 40 mg/mL Amp 2 mL	SANTISA S A	Ampolas	12000,000000	0,650	7.800,00
135	0046021 - Glicose 50% Amp 10 mL	ISOFARMA	Ampolas	3000,000000	0,460	1.380,00
137	0046023 - Gluconato de cálcio 10% Amp 10 mL	ISOFARMA	Ampolas	2000,000000	1,800	3.600,00
139	0046025 - Bicarbonato de sódio 8,4% Amp 10 mL	SAMTEC	Ampolas	1500,000000	1,080	1.620,00

Grossos/RN, 18 de setembro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

LEILIANE SOUZA DE MOURA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Phospodont LTDA

ANA MARIA PINHEIRO

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:93BED6AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 14

MUNICÍPIO DE JANDAIRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.536.880,00
Previsão Atualizada	76.402.940,12
Receitas Realizadas	47.534.167,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.030.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.536.880,00
Dotação Atualizada	78.432.940,12
Despesas Empenhadas	56.150.223,63
Despesas Liquidadas	42.687.229,01
Despesas Pagas	42.348.344,75
Superávit Orçamentário	4.846.938,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	56.150.223,63
Despesas Liquidadas	42.687.229,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	63.187.254,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.437.250,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.234.750,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-598.800,00	4.201.374,17	701,63
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.422.009,22	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.023.535,20	0,00	902.061,19	121.474,01
Poder Executivo	1.023.535,20	0,00	902.061,19	121.474,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.204.374,77	250.000,00	393.726,88	560.647,89
Poder Executivo	1.194.474,77	250.000,00	383.826,88	560.647,89
Poder Legislativo	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00
TOTAL	2.227.909,97	250.000,00	1.295.788,07	682.121,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.398.648,07	25,00	27,35
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.202.752,80	70,00	85,31
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.926.123,52	15,00	26,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	*JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ*	*HILDA DA SILVA MELO*
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:D5505482

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE JANDAIRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***			***HILDA DA SILVA MELO***	
###.093.714-##	###.009.584-##			###.570.364-##	
Prefeito	Secretário De Finanças			Controladora	

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:FB7FB412

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE JANDAIRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.294.743,09	45.673.403,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.362.123,00	4.207.471,98
IPTU	106.042,00	29.057,30
ISS	5.243.333,00	3.617.878,80

ITBI	17.588,00	16.470,60
IRRF	980.454,00	201.999,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.706,00	342.066,12
Receitas de Contribuições	250.000,00	165.778,27
Receita Patrimonial	510.102,00	501.009,42
Aplicações Financeiras (II)	507.897,00	501.009,42
Outras Receitas Patrimoniais	2.205,00	0,00
Transferências Correntes	64.697.051,09	37.513.667,02
Cota-Parte do FPM	19.305.786,00	11.403.916,69
Cota-Parte do ICMS	13.185.488,00	7.167.830,96
Cota-Parte do IPVA	198.962,00	110.116,94
Cota-Parte do ITR	3.337,00	562,41
Transferências da LC 61/1989	20.119,00	30.959,33
Transferências do FUNDEB	10.891.725,00	7.211.894,35
Outras Transferências Correntes	21.091.634,09	11.588.386,34
Demais Receitas Correntes	475.467,00	3.285.476,84
Outras Receitas Financeiras(III)	441.000,00	10.926,77
Receitas Correntes Restantes	34.467,00	3.274.550,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	71.345.846,09	45.161.467,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.108.197,03	1.860.764,24
Operações de Crédito (VIII)	1.015.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.093.197,03	1.860.764,24
Convênios	285.280,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.807.917,03	1.860.764,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.093.197,03	1.860.764,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.439.043,12	47.022.231,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	74.439.043,12	47.022.231,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	66.295.773,09	54.028.914,27	40.974.071,19	40.636.889,26	892.536,78	393.726,88	393.726,88
Pessoal e Encargos Sociais	28.682.120,00	26.665.586,48	19.050.239,91	19.013.408,80	145.335,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.613.553,09	27.363.327,79	21.923.831,28	21.623.480,46	747.201,73	393.726,88	393.726,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	66.295.673,09	54.028.914,27	40.974.071,19	40.636.889,26	892.536,78	393.726,88	393.726,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.460.167,03	2.121.309,36	1.713.157,82	1.711.455,49	9.524,41	0,00	0,00
Investimentos	10.344.467,03	1.026.711,85	889.882,41	888.180,08	9.524,41	0,00	0,00
Inversões Financeiras	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.106.700,00	1.094.597,51	823.275,41	823.275,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.353.467,03	1.026.711,85	889.882,41	888.180,08	9.524,41	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	677.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.326.140,12	55.055.626,12	41.863.953,60	41.525.069,34	902.061,19	393.726,88	393.726,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.326.140,12	55.055.626,12	41.863.953,60	41.525.069,34	902.061,19	393.726,88	393.726,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.201.374,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.201.374,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-598.800,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	501.009,42	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.702.383,59	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.731.239,61	6.907.964,20
DEDUÇÕES (XL)	3.299.508,61	8.898.242,42
Disponibilidade de Caixa	3.299.508,61	8.898.242,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.604.999,05	9.396.262,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.023.535,20	121.474,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	281.955,24	376.546,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.431.731,00	-1.990.278,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.422.009,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-902.061,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	5.519.948,03	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.018.938,61	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.030.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.030.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***	***HILDA DA SILVA MELO***
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:DBF2998E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 8

MUNICÍPIO DE JANDAIRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.347.417,00	3.865.405,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	106.042,00	29.057,30
Territorial Urbana – IPTU		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.588,00	16.470,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.243.333,00	3.617.878,80
– ISS		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	980.454,00	201.999,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.713.692,00	23.182.400,41
2.1- Cota-Parte FPM	19.305.786,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.560.528,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.745.258,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	13.185.488,00	8.959.788,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.119,00	38.699,06
2.4- Cota-Parte ITR	3.337,00	702,96
2.5- Cota-Parte IPVA	198.962,00	137.646,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.061.109,00	27.047.806,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[I]	6.193.686,80	4.469.014,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.571.590,45	2.292.936,87
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.939.775,00	7.247.018,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.543.300,00	7.112.318,76
6.1.1- Principal	10.496.300,00	7.077.194,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	47.000,00	35.124,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	46.000,00	24.753,00
6.2.1- Principal	45.475,00	24.753,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	525,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	333.000,00	133.883,28
6.3.1- Principal	332.475,00	133.883,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	525,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.475,00	(23.936,34)
6.4.1- Principal	17.475,00	(23.936,34)
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.302.613,20	2.608.180,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.247.018,70

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.440.300,00	10.754.716,50	8.651.289,30	8.646.203,93	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.381.400,00	8.226.160,00	6.202.752,80	6.197.667,43	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.212.900,00	2.170.000,00	1.671.062,44	1.665.977,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.168.500,00	6.056.160,00	4.531.690,36	4.531.690,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.058.900,00	2.528.556,50	2.448.536,50	2.448.536,50	0,00
10.2.1- Educação Infantil	113.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.945.800,00	2.528.556,50	2.448.536,50	2.448.536,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.754.716,50	8.651.289,30	8.646.203,93	0,00	0,00	1.404.270,60
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.754.716,50	8.651.289,30	8.646.203,93	0,00	0,00	1.538.970,54
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.936,34
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.226.160,00	6.202.752,80	6.197.667,43	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.089.668,53	6.202.752,80	6.202.752,80	85,31
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	289.880,75	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	65.776,86	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	20.082,49	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	724.701,87	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.062.515,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.693.180,00	3.400.018,86	2.929.633,99	2.925.152,37	0,00
20.1- Educação Infantil	479.540,00	310.154,25	277.865,23	277.865,23	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.268.440,00	1.490.370,26	1.397.095,89	1.397.095,89	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.936.200,00	1.599.494,35	1.254.672,87	1.250.191,25	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.133.480,00	14.154.735,36	11.580.923,29	11.571.356,30	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.806.540,00	2.480.154,25	1.948.927,67	1.943.842,30	0,00
21.1.1- Creche	1.224.200,00	1.190.000,00	1.030.483,49	1.025.398,12	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.582.340,00	1.290.154,25	918.444,18	918.444,18	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.326.940,00	11.674.581,11	9.631.995,62	9.627.514,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.929.633,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.469.014,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.398.648,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.761.951,57	7.398.648,07	27,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	127.352,60	85.417,76	84.164,99	0,00	43.187,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	125.219,39	83.284,55	82.031,78	0,00	43.187,61
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.133,21	2.133,21	2.133,21	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.232.760,00		825.171,86	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.084.510,00		787.355,24	
31.1.1- Salário-Educação		542.400,00		509.075,91	
31.1.2- PDDE		8.200,00		0,21	
31.1.3- PNAE		238.900,00		234.464,20	
31.1.4 - PNATE		49.500,00		43.748,22	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		245.510,00		66,70	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		148.250,00		37.816,62	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.891.700,00	1.956.600,23	1.730.516,00	1.713.008,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	238.600,00	18.837,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.061.600,00	653.096,90	547.789,27	530.281,83	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	241.500,00	110.300,54	109.816,13	109.816,13	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.339.900,00	1.174.365,79	1.072.910,60	1.072.910,60	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.025.180,00	16.111.335,59	13.311.439,29	13.284.364,86	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.126.080,00	15.906.466,83	13.161.007,53	13.133.933,10	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.911.880,00	9.929.008,95	7.603.957,09	7.598.871,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.214.200,00	5.977.457,88	5.557.050,44	5.535.061,38	0,00
33.2- Despesas de Capital	899.100,00	204.868,76	150.431,76	150.431,76	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	899.100,00	204.868,76	150.431,76	150.431,76	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	452.031,77	123.947,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.247.018,70	509.075,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.648.337,14	423.826,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(949.286,67)	209.197,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.151.478,07	794,13
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	66.067,97	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	136.123,43	209.991,17

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***	***HILDA DA SILVA MELO***
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:2C8C2E20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (LRF, ART. 53, INCISO II) 5.PDF

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELVECIO GURGEL DE SALES	***PEDRO HIGO ALVES GURGEL SMITH***			***JARDEL FERNANDES DE LIRA***	
###.026.974-##	###.429.364-##			###.675.004-##	
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação			Controlador Geral Do Municipio	

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5D900CB9

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5.PDF

MUNICÍPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.293.322,00	30.594.906,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	960.093,00	694.559,88
IPTU	47.413,00	43.094,19
ISS	134.902,00	281.296,79
ITBI	28.025,00	33.744,54
IRRF	654.503,00	321.363,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.250,00	15.061,06
Receitas de Contribuições	190.631,00	225.322,22
Receita Patrimonial	325.279,00	469.551,29
Aplicações Financeiras (II)	248.416,00	469.551,29
Outras Receitas Patrimoniais	76.863,00	0,00
Transferências Correntes	38.597.847,00	28.542.305,05
Cota-Parte do FPM	12.388.366,00	11.393.055,91
Cota-Parte do ICMS	2.786.011,00	2.511.723,16
Cota-Parte do IPVA	170.282,00	82.659,89
Cota-Parte do ITR	11.825,00	127,29
Transferências da LC 61/1989	11.353,00	10.975,42
Transferências do FUNDEB	12.978.141,00	8.117.222,02
Outras Transferências Correntes	10.251.869,00	6.426.541,36
Demais Receitas Correntes	219.472,00	663.168,15
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	219.472,00	663.168,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	40.044.906,00	30.125.355,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.401.838,00	1.194.653,43
Operações de Crédito (VIII)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.125,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.125,00	0,00

Transferências de Capital	5.341.713,00	1.194.653,43
Convênios	310.805,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.030.908,00	1.194.653,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.396.838,00	1.194.653,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.441.744,00	31.320.008,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.441.744,00	31.320.008,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.932.841,60	31.953.759,00	28.724.671,35	27.499.624,79	547.220,75	563.812,21	563.812,21
Pessoal e Encargos Sociais	14.539.893,40	13.506.223,52	12.144.742,77	12.122.637,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.969,65	2.840,65	2.840,65	2.840,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.387.978,55	18.444.694,83	16.577.087,93	15.374.146,42	547.220,75	563.812,21	563.812,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.927.871,95	31.950.918,35	28.721.830,70	27.496.784,14	547.220,75	563.812,21	563.812,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.404.932,40	1.018.316,66	779.730,76	546.303,96	0,00	398.649,10	390.053,50
Investimentos	6.960.554,84	602.343,25	516.562,74	283.135,94	0,00	395.151,20	386.555,60
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	424.377,56	415.973,41	263.168,02	263.168,02	0,00	3.497,90	3.497,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.980.554,84	602.343,25	516.562,74	283.135,94	0,00	395.151,20	386.555,60
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	357.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.265.812,79	32.553.261,60	29.238.393,44	27.779.920,08	547.220,75	958.963,41	950.367,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.265.812,79	32.553.261,60	29.238.393,44	27.779.920,08	547.220,75	958.963,41	950.367,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.042.500,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.042.500,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							83.619,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	469.551,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.840,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.509.210,73

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.481.422,73	0,00
DEDUÇÕES (XL)	5.117.994,10	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.117.994,10	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.810.576,07	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	564.180,98	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	128.400,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.636.571,37	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.636.571,37

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	130.810,03
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-564.180,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-2.200.752,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.667.462,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

ELVECIO GURGEL DE SALES	**PEDRO HIGO ALVES GURGEL**	**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BFF0840C

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE (LDB, ART. 72) 5.PDF

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESASLIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIORAOTOTAL DAS RECEITAS RECEBIDASNO EXERCÍCIO (I)[5 9]
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.816.309,41	4.433.327,18	4.433.327,18	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	480.399,85	71.007,52	39.192,67	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	4.433.327,18	4.433.327,18	0,00
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	71.007,52	71.007,52	0,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa

por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ELVECIO GURGEL DE SALES	***PEDRO HIGO ALVES GURGEL***	***SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA***
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças e Tributação	Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3EC12B99

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(LC 1412012, ART. 35) 5.PDF

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	864.843,00	864.843,00	679.498,82	78,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.413,00	47.413,00	43.094,19	90,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.025,00	28.025,00	33.744,54	120,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	134.902,00	134.902,00	281.296,79	208,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	654.503,00	654.503,00	321.363,30	49,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.574.944,00	18.574.944,00	16.454.233,13	88,58
Cota-Parte FPM	14.850.605,00	14.850.605,00	13.197.376,04	88,86
Cota-Parte ITR	14.781,00	14.781,00	159,08	1,07
Cota-Parte IPVA	212.853,00	212.853,00	103.324,88	48,54
Cota-Parte ICMS	3.482.514,00	3.482.514,00	3.139.653,80	90,15
Cota-Parte IPI-Exportação	14.191,00	14.191,00	13.719,33	96,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.439.787,00	19.439.787,00	17.133.731,95	88,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.155.840,00	1.038.068,51	757.848,73	73,00	666.421,51	64,19	660.890,71	63,66	0,00

Despesas Correntes	1.017.183,00	1.004.036,51	757.848,73	75,48	666.421,51	66,37	660.890,71	65,82	0,00
Despesas de Capital	138.657,00	34.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.022.894,00	2.149.076,49	2.135.856,94	99,38	1.994.972,18	92,82	1.994.972,18	92,82	0,00
Despesas Correntes	1.012.317,00	2.148.966,49	2.135.856,94	99,38	1.994.972,18	92,83	1.994.972,18	92,83	0,00
Despesas de Capital	10.577,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	202.523,00	306.262,00	288.621,00	94,23	287.375,86	93,83	287.375,86	93,83	0,00
Despesas Correntes	187.523,00	306.262,00	288.621,00	94,23	287.375,86	93,83	287.375,86	93,83	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.028.189,00	2.386.796,61	1.969.993,43	82,53	1.847.633,89	77,41	1.837.379,89	76,98	0,00
Despesas Correntes	1.781.250,00	2.386.796,61	1.969.993,43	82,53	1.847.633,89	77,41	1.837.379,89	76,98	0,00
Despesas de Capital	246.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.463.252,00	5.880.203,61	5.152.320,10	87,62	4.796.403,44	81,56	4.780.618,64	81,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.152.320,10	4.796.403,44	4.780.618,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.152.320,10	4.796.403,44	4.780.618,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.570.059,79	2.570.059,79	2.570.059,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.570.059,79	2.570.059,79	2.570.059,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.582.260,31	2.226.343,65	2.210.558,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,07	27,99	27,90

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.570.059,79	4.796.403,44	2.226.343,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226.343,65
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	8.325,00	0,00	8.325,00	8.318,10	6,90	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.952,70	0,00	1.952,70	0,00	1.952,70	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.731.118,57	5.077.471,62	2.346.353,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346.353,05
Empenhos de 2021 e anteriores	2.613.714,42	4.581.197,33	1.967.482,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.967.482,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR										0,00

QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.704.189,00	8.704.189,00	4.770.102,37	54,80
Proveniente da União	8.358.257,00	8.358.257,00	4.770.102,37	57,07
Proveniente dos Estados	345.932,00	345.932,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.704.189,00	8.704.189,00	4.770.102,37	54,80

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.982.797,00	5.382.804,99	3.890.794,30	72,28	3.500.651,85	65,03	3.482.420,92	64,69	0,00
Despesas Correntes	4.098.009,00	4.478.703,75	3.626.248,95	80,96	3.298.163,35	73,64	3.279.932,42	73,23	0,00
Despesas de Capital	1.884.788,00	904.101,24	264.545,35	29,26	202.488,50	22,39	202.488,50	22,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	384.082,00	382.843,24	354.743,51	92,66	325.850,78	85,11	324.962,94	84,88	0,00
Despesas Correntes	380.989,00	368.770,47	341.457,74	92,59	312.565,01	84,75	311.677,17	84,51	0,00
Despesas de Capital	3.093,00	14.072,77	13.285,77	94,40	13.285,77	94,40	13.285,77	94,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	367.974,00	83.504,04	31.324,27	37,51	28.110,94	33,66	28.110,94	33,66	0,00
Despesas Correntes	343.350,00	64.793,04	31.324,27	48,34	28.110,94	43,38	28.110,94	43,38	0,00
Despesas de Capital	24.624,00	18.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	201.216,00	107.025,00	96.000,00	89,69	16.000,00	14,94	16.000,00	14,94	0,00
Despesas Correntes	199.443,00	107.025,00	96.000,00	89,69	16.000,00	14,94	16.000,00	14,94	0,00
Despesas de Capital	1.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	826.885,00	108.514,12	16.799,20	15,48	12.190,51	11,23	12.190,51	11,23	0,00
Despesas Correntes	476.419,00	60.999,54	16.799,20	27,53	12.190,51	19,98	12.190,51	19,98	0,00
Despesas de Capital	350.466,00	47.514,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.762.954,00	6.064.691,39	4.389.661,28	72,38	3.882.804,08	64,02	3.863.685,31	63,70	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.138.637,00	6.420.873,50	4.648.643,03	72,39	4.167.073,36	64,89	4.143.311,63	64,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.406.976,00	2.531.919,73	2.490.600,45	98,36	2.320.822,96	91,66	2.319.935,12	91,62	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	421.780,00	83.504,04	31.324,27	37,51	28.110,94	33,66	28.110,94	33,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	403.739,00	413.287,00	384.621,00	93,06	303.375,86	73,40	303.375,86	73,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.855.074,00	2.495.310,73	1.986.792,63	79,62	1.859.824,40	74,53	1.849.570,40	74,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.226.206,00	11.944.895,00	9.541.981,38	79,88	8.679.207,52	72,66	8.644.303,95	72,36	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ELVECIO GURGEL DE SALES	*PEDRO HIGO ALVES GURGEL*	*SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA*
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FA122A7B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(LRF, ART. 48) 14.PDF

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.695.160,00
Previsão Atualizada	45.695.160,00
Receitas Realizadas	31.789.560,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.695.160,00
Dotação Atualizada	45.695.160,00
Despesas Empenhadas	32.972.075,66
Despesas Liquidadas	29.504.402,11
Despesas Pagas	28.045.928,75
Superávit Orçamentário	2.285.157,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.972.075,66
Despesas Liquidadas	29.504.402,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.302.972,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.302.972,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.888.158,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	83.619,00	2.042.500,09	2.442,62
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	130.810,03	-1.636.571,37	-1.251,10

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	564.180,98	3.318,38	547.220,75	13.641,85
Poder Executivo	564.180,98	3.318,38	547.220,75	13.641,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.058.964,87	1.151,44	953.865,71	103.947,72
Poder Executivo	1.058.964,87	1.151,44	953.865,71	103.947,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.623.145,85	4.469,82	1.501.086,46	117.589,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**	**Limite Constitucional**

	Até o Bimestre	Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.433.327,18	70,00	0,00
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.796.403,44	15,00	27,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ELVECIO GURGEL DE SALES	*PEDRO HIGO ALVES GURGEL*	*SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA*
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FEBF6E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 4/2026			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			EM REAIS (R$)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.760.000,00	2.565.744,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	220.000,00	19.712,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	220.000,00	22.845,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.220.000,00	688.274,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	1.834.912,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.723.000,00	28.958.006,12
2.1- Cota-Parte FPM	37.200.000,00	23.409.272,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.500.000,00	22.013.728,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I,	2.700.000,00	1.395.544,92

alíneas d, e e f		
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	4.673.170,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	16.255,56
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	358,58
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	858.948,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.483.000,00	31.523.750,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.404.600,00	5.512.492,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.716.150,00	2.368.445,51

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.100.000,00	16.374.027,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.550.000,00	12.535.674,71
6.1.1- Principal	16.500.000,00	12.450.207,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	85.467,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	64.003,81
6.2.1- Principal	50.000,00	64.003,81
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.000.000,00	3.774.348,86
6.3.1- Principal	4.000.000,00	3.774.348,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	0,00
6.4.1- Principal	500.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	8.095.400,00	6.937.714,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	20.958,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	20.958,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**16.394.985,89**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.498.793,00	16.240.485,03	16.100.485,03	15.845.440,27	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.699.293,00	15.610.823,53	15.610.823,53	15.355.778,77	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.060.000,00	3.872.242,12	3.872.242,12	3.837.003,15	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.639.293,00	11.738.581,41	11.738.581,41	11.518.775,62	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.799.500,00	629.661,50	489.661,50	489.661,50	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.775.000,00	577.404,46	437.404,46	437.404,46	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.024.500,00	52.257,04	52.257,04	52.257,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE

NO EXERCÍCIO	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS	CAIXA)7	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.240.485,03	16.100.485,03	15.845.440,27	0,00		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.981.237,00	12.981.237,00	12.726.192,24	0,00		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.259.248,03	3.119.248,03	3.119.248,03	0,00		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	15.978.135,53	15.978.135,53	15.672.591,85	0,00	0,00	
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.610.823,53	15.610.823,53	15.355.778,77			
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	367.312,00	367.312,00	316.813,08			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.259.248,03	3.119.248,03	3.119.248,03	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	577.404,46	437.404,46	437.404,46	0,00		

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(i)	(j)	(k)	(l)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	12.116.780,26	15.978.135,53	15.978.135,53	97,58
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.461.819,17	15.978.135,53	15.978.135,53	97,58
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	654.961,10	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.887.174,43	3.119.248,03	3.119.248,03	82,64
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	566.152,33	437.404,46	437.404,46	11,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(m)	(n)	(o)	(q)	(p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.637.402,74	273.542,35	273.542,35	0,00	1,67	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.848.758,10	20.958,51	0,00	0,00	0,00	20.958,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.302.807,00	2.587.388,13	2.460.673,22	2.404.018,20	0,00	
20.1- Educação Infantil	212.258,94	46.505,13	42.364,35	39.163,95	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	474.207,00	357.056,37	315.095,31	306.571,29	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.606.341,06	2.183.826,63	2.103.213,56	2.058.282,96	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras					0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.185.258,94	16.644.046,53	16.457.944,69	16.191.175,51	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.047.258,94	4.496.151,71	4.352.010,93	4.313.571,56	0,00	
21.1.1- Creche	6.027.258,94	4.478.549,55	4.335.815,65	4.298.708,64	0,00	
21.1.2- Pré-escola	20.000,00	17.602,16	16.195,28	14.862,92	0,00	

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.138.000,00	12.147.894,82	12.105.933,76	11.877.603,95	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.460.673,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.512.492,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	20.958,51
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.952.206,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.880.937,75	7.952.206,95	25,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	232.763,27	184.138,06	232.758,27	0,00	5,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	165.127,17	116.501,96	165.122,17	0,00	5,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	67.636,10	67.636,10	67.636,10	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.445.200,00	1.529.138,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.345.200,00	1.421.012,50
31.1.1- Salário-Educação	760.000,00	1.072.566,69
31.1.2- PDDE	10.200,00	7,53
31.1.3- PNAE	377.000,00	299.986,67
31.1.4 - PNATE	83.000,00	39.443,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	115.000,00	9.007,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	108.126,14
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00

					0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.123.098,92	2.577.873,05	2.207.663,55	2.103.260,13	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	226.000,00	74.284,49	74.284,49	62.211,27	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.819.098,92	2.501.032,40	2.130.822,90	2.038.492,70	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	78.000,00	2.556,16	2.556,16	2.556,16	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.924.698,92	21.405.746,21	20.768.821,80	20.352.718,60	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.672.500,00	19.384.967,02	18.934.594,11	18.586.862,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.666.557,00	13.892.963,78	13.892.963,78	13.892.963,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.005.943,00	5.492.003,24	5.041.630,33	4.693.898,75	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.849.100,00	1.653.467,19	1.466.915,69	1.449.042,99	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.849.100,00	1.653.467,19	1.466.915,69	1.449.042,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	105.268,86	72.088,68
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.374.027,38	1.072.566,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.947.616,51	920.668,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	531.679,73	223.987,26
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	531.679,73	223.987,26

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	**TOTAL DE RECURSOS**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a) + (b)**
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00
1.1 - PRINCIPAL		0,00	0,00
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	0,00
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF		0,00	0,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	**Até o Bimestre**				
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
					LIQUIDADOS / **PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00		
2.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00		
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)					

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	**TOTAL DE RECURSOS**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a) + (b)**
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00
1.1 - PRINCIPAL		0,00	0,00
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	0,00
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020		0,00	

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**Até o Bimestre**				
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
					LIQUIDADOS / **PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		
2.1.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
2.1.3 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00		
2.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		
2.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
2.2.3 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00		
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	**0,00**				

ROGERIO SOARES	*MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:E21BEF07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 582 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 582 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU, COM BASE NO INCISO IV, ART. 36, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Esta Lei reformula o **Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Município de José da Penha - RN** e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no município destinados ao consumo, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências.

§ 1º- A inspeção e fiscalização de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município de José da Penha - RN.

§ 2º- A Coordenação do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Município de José da Penha - RN, deverá ser obrigatoriamente, de responsabilidade de Médico Veterinário.

Art.2º - É de uso ordinário do Serviço de Inspeção Municipal, legislações específicas especialmente às publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único- Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

Art.3º- Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

I- os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II- o pescado e seus derivados;

III- o leite e seus derivados;

IV- os ovos e seus derivados;

V- os produtos das abelhas e seus respectivos derivados;

VI- os produtos de origem vegetal em natura e ou minimamente processados;

Art. 4º- No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária do Estado Rio Grande do Norte, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 5º- As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º- Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidos.

§ 2º- Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.

§ 3º- O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, publicando normas técnicas e instruções em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível às especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 6º- É expressamente proibida, em todo o território Municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 7º- O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 8º- As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do art. 143-A do decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e Instrução Normativa MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no Decreto que regulamenta esta Lei.

Art. 9º- A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

incentivar a melhoria da qualidade desses produtos;

proteger a saúde do consumidor;

promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 10 - O Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal estará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de José da Penha - RN, sendo a execução do Serviço de competência desta Secretaria.

Parágrafo único – Fica autorizado o Município de José da Penha - RN a estabelecer parcerias e cooperação técnica com Municípios, Estados e a União, participar de Consórcio Público de Municípios que objetiva a execução do Serviço de Inspeção e Fiscalização Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, bem como a solicitar a adesão ao SUASA.

Art. 11 - O Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:

I- a elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;

II- o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;

III- a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;

IV- o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:

a) divulgação da legislação específica;

b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;

c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;

d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

Art. 12 - A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

I- nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II- nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

III- nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;

IV- nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

V- nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI- nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;

VII- nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;

Art. 13 - É da competência do Médico Veterinário Oficial do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Município de José da Penha - RN, ou cedido ao município, ou do Consórcio ao qual o município está consorciado para esta finalidade, realizar as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII, do art. 9º, que façam comércio:

I- municipal;

II- intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 14 - Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal no segmento varejista.

Art. 15 - Os estabelecimentos que industrializem produtos de origem animal, seus derivados e subprodutos, deverão ser registrados junto ao Serviço de Inspeção competente.

Art. 16 - O SIM poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização das atividades do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de José da Penha - RN

Parágrafo único - As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

§ 1º- A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

I - a classificação dos estabelecimentos;

II- as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III- as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

IV- as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

V- os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

VI- a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate;

VII- as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

VIII- a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

IX- a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem animal;

X- o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

XI- a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

XII- as análises laboratoriais;

XIII- o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;

XIV- o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

XV- quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 18 - Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I- advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

II- multa, no valor de R$ 100,00 (cem reais) a R$5.000,00 (cinco mil reais);

III- apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV- condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V- suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

VI- interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

VII- cassação de registro do estabelecimento.

§ 1º- O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º- Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º- A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º- Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 5º- Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 19 - As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 20 - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 21 - São autoridades competentes para lavrar auto de infração, os servidores do SIM ou funcionário do Consórcio Público que for designado para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º- O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I- o nome e a qualificação do autuado;

II- o local, data e hora da sua lavratura;

III- a descrição do fato;

IV- o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V- o prazo de defesa;

VI- a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;

VII- a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.

§ 2º- O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

§3º - Em caso de recusa de assinatura pelo autuado e inexistindo testemunhas, o técnico ou agente de inspeção e fiscalização lavrará certidão circunstanciada, que terá fé pública.

Art. 22 - Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

§ 1º- Cabe ao Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, órgão da Secretaria de Agricultura do Município de José da Penha - RN, dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei.

§ 2º- A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos e Secretarias municipais que atuem nos programas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 23 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções, decretos, portarias e instruções expedidos pelo Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.

Parágrafo único – Fica autorizada a criação de colegiado para auxiliar no processo de regulamentação das atividades do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal cuja composição e atribuições serão definidas mediante Decreto.

Art. 24 - Fica instituída, no âmbito do Município de José da Penha - RN, a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.

Art. 25 - São sujeitos passivos das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal que trata esta Lei, as pessoas físicas e jurídicas, que exerçam atividades direta e indiretamente relacionadas com a indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da Legislação em vigor, à fiscalização sanitária pela Secretaria Municipal de Agricultura, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 26 - As Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal desta Lei, têm como base de cálculo, o custo estimado para a manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e é cobrada com base na tabela que constitui o ANEXO ÚNICO, desta Lei.

Parágrafo único – Em caso de omissão desta Lei, poderá ser utilizada como referência, subsidiariamente, o ANEXO ÚNICO da Lei Estadual nº 10.031, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 27 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, caso haja necessidade, os valores das multas e das taxas de serviço estabelecidas nesta Lei e em consonância com os demais municípios consorciados, quando o Serviço for executado em parceria com Consórcio Público.

Art. 28 - O produto da arrecadação de taxas e multas eventualmente impostas, ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no Serviço de Inspeção Municipal, dentre outras ações relacionadas ao SIM.

Parágrafo Único. Fica criada uma conta específica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, para destinação dos valores acima mencionados.

Art. 29 – A título de incentivo, no primeiro ano de implantação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculada a possibilidade de recebimento de recursos para estruturação dos serviços via convênio ou outros instrumentos, fica autorizada a concessão de isenção da Taxa de Registro de Estabelecimento a todos os empreendedores caracterizados como agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais nos termos do artigo 3° da Lei Federal n° 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 30 - Fica revogada a Lei Municipal de nº 314 de 02 de março de 2026.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 582 de 28 de setembro de 2026** que, "**dispõe sobre o serviço de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no município de josé da penha - rn, e dá outras providências".**

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 28 de setembro de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Item	Hipótese de Incidência	Unidade	Valor da Taxa (em Real R$)
1	Inspeção Sanitária em estabelecimentos de abate, produção e beneficiamento de produtos de origem animal	-	-
1.1	Vistoria e Laudo de inspeção do terreno (área não edificada)	Por documento	80,00
1.2	Vistoria e Laudo técnico-sanitário prévio de adequação do estabelecimento (área edificada)	Por documento	100,00
1.3	Vistoria e Laudo técnico-sanitário final do estabelecimento	Por documento	100,00
1.4	Análise de planta baixa com **layout**	Por projeto	30,00
1.5	Registro de estabelecimento	Por documento	250,00
1.6	Análise de processo de registro de rótulo	Por rótulo	20,00
1.7	Certificado de registro de rótulo	Por documento	120,00
1.8	Alteração de rótulo	Por documento	50,00
1.9	Renovação anual de registro de estabelecimento	Por documento	120,00
1.10	Cancelamento de registro de estabelecimento	Por documento	150,00
1.11	Atualização de classificação do estabelecimento (por inclusão, exclusão ou correção)	Por documento	150,00
2	Inspeção de abate	-	-
2.1	Bovino ou bubalino	Por cabeça	2,00
2.2	Suíno, caprino ou ovino	Por cabeça	2,00
2.3	Aves ou coelhos	100 cabeças ou fração	0,50
2.4	Codornas	200 cabeças ou fração	0,01
3	Fiscalização sanitária da produção	-	-
3.1	Produtos cárneos salgados e defumados	Por tonelada ou fração	10,00
3.2	Produtos de salsicharia, embutidos e não embutidos	Por tonelada ou fração	10,00
3.3	Produto cárneo em conserva, semiconserva ou outros produtos cárneos	Por tonelada ou fração	10,00
3.4	Toucinho, unto, banha em rama, banha, gordura bovina, gordura de ave em rama ou outros produtos gordurosos comestíveis	Por tonelada ou fração	8,00
3.5	Farinhas, sebo, pele, óleo, graxa branca ou outros subprodutos não comestíveis	Por tonelada ou fração	5,00
3.6	Leite pasteurizado ou esterilizado	Por 1.000 litros ou fração	2,00
3.7	Leite aromatizado, fermentado, gelificado, bebida láctea (pasteurizada ou fermentada) ou iogurtes	Por 1.000 litros ou fração	2,00
3.8	Leite desidratado concentrado, evaporado, condensado ou doce de leite	Por tonelada ou fração	12,00
3.9	Leite em pó desidratado de consumo direto	Por tonelada ou fração	12,00
3.10	Leite em pó industrial	Por tonelada ou fração	20,00
3.11	Queijos de coalho, manteiga, muçarela, requeijão, ricota ou outros queijos	Por tonelada ou fração	25,00
3.12	Manteigas, margarinas ou creme de leite de mesa	Por tonelada ou fração	20,00
3.13	Ovos de aves	Por 30 dúzias	0,50
3.14	Produção de mel, cera ou produtos à base de mel	Por 100kg ou fração	1,00
3.15	Pescados em qualquer processo de conservação	Por tonelada ou fração	10,00
4	Defesa Sanitária Animal	-	-
4.1	Guia de Trânsito Animal - GTA	-	-
4.1.1	Bovino ou Bubalino	Por cabeça	1,00
4.1.2	Bovinos ou Bubalinos de dois a dez animais	Por cabeça	0,70
4.1.3	Bovinos ou Bubalinos acima dez animais	Por cabeça	0,50
4.1.4	Ratitas	Por cabeça	1,00
4.1.5	Caprinos, ovinos ou suínos de até 20 animais	Por cabeça	0,25
4.1.6	Caprinos, ovinos ou suínos acima de 20 animais	Por cabeça	0,20
4.1.7	Aves	Por milheiro ou fração	2,00
4.1.8	Aves Ornamentais	Por GTA	5,00
4.1.9	Ovos férteis	Milheiro ou fração	2,00
4.1.10	Camarão (pós larvas ou náuplios)	Milhão ou fração	1,00
4.1.11	Peixes Alevinos	Milhão ou fração	1,00
4.1.12	Peixes e peixes ornamentais	Milhão ou fração	2,00
4.1.13	Equídeos	Por cabeça	2,00
4.1.14	Outras espécies de animais	Por GTA	10,00
4.2	Licença para Eventos Agropecuários (vaquejada, exposição, feira agropecuária, leilão, prova hípica, cavalgada, rodeio ou congêneres)	Por evento	150,00
4.3	Outras atividades	-	-
4.3.1	Certificado de desinfecção e desinfestação de veículo (por veículo)	Por documento	10,00
4.3.2	Aplicação de vacina	Por dose	2,00
4.3.3	Coleta de material para sorologia até cinco animais	Por amostra	5,00
4.3.4	Coleta de material para sorologia de seis a dez animais	Por amostra	4,00
4.3.5	Coleta de material para sorologia acima de dez animais	Por amostra	4,00

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1A4EFCC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO II

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.757.933,65	2.548.513,36	2.169.087,56	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.745.498,10	2.536.077,81	2.353.329,86	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.745.498,10	2.536.077,81	2.353.329,86	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.129.468,03	1.920.047,74	1.737.299,79	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	616.030,07	616.030,07	616.030,07	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	12.435,55	12.435,55	-184.242,30	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.312.956,08	7.279.758,15	6.888.957,52	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.312.956,08	7.279.758,15	6.888.957,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.712.285,70	7.530.339,70	7.180.516,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	261.394,98	66.319,24	66.319,24	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	137.934,64	184.262,31	225.239,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.555.022,43	-4.731.244,79	-4.719.869,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.943.518,78	42.454.457,74	43.374.040,48	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	700.000,00	700.000,00	400.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.243.518,78	41.754.457,74	42.974.040,48	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	6,85	6,10	5,04	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,35	-11,33	-10,88	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	48.292.222,54	50.105.349,29	51.568.848,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.463.000,28	45.094.814,36	46.411.963,72	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.086.028,86	390.793,45	390.793,45	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:A9E76E4D

GABINETE DO PREFEITO
RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO III

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	42.454.457,74	43.374.040,48	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	700.000,00	400.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	41.754.457,74	42.974.040,48	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.185.980,70	9.454.288,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	8.267.382,63	8.508.860,02	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:3EB92676

GABINETE DO PREFEITO
RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO IV

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.374.040,48	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	400.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.974.040,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.875.846,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.188.261,83	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.008.182,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:38B0B345

GABINETE DO PREFEITO
RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO VI

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	43.374.040,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.974.040,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.479.136,48	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.760.812,72	50,05
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.398.733,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.278.797,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.158.860,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.719.869,96	-10,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.568.848,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.454.288,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.875.846,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.008.182,83	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:DA55E8AF

GABINETE DO PREFEITO
RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO VI CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	43.374.040,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.974.040,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.479.136,48	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.179.682,72	53,47
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.887.481,89	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.643.107,80	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.158.860,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.719.869,96	-10,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.568.848,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.454.288,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.875.846,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.008.182,83	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:25CF5801

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO IV

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***			
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##			
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças			

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:025A4474

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO VI

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.718.129,00	27.294.785,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.208.140,00	895.627,84
IPTU	385.998,00	14.814,89
ISS	364.510,00	315.857,61
ITBI	100.223,00	27.313,58
IRRF	1.250.010,00	529.801,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.107.399,00	7.840,23
Receitas de Contribuições	271.655,00	227.196,26
Receita Patrimonial	186.442,00	489.341,37
Aplicações Financeiras (II)	170.503,00	489.341,37
Outras Receitas Patrimoniais	15.939,00	0,00
Transferências Correntes	41.922.878,00	25.677.204,26
Cota-Parte do FPM	16.433.386,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	4.757.854,00	1.731.324,07
Cota-Parte do IPVA	1.065.650,00	107.484,43
Cota-Parte do ITR	1.276,00	2.714,85
Transferências da LC 61/1989	6.146,00	7.530,50
Transferências do FUNDEB	9.242.765,00	8.506.940,83
Outras Transferências Correntes	10.415.801,00	3.917.292,88
Demais Receitas Correntes	1.129.014,00	5.415,28
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.129.014,00	5.415,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	46.547.626,00	26.805.443,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.043.760,00	4.391.756,77
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.043.760,00	4.391.756,77
Convênios	1.613.638,00	1.803.000,00
Outras Transferências de Capital	430.122,00	2.588.756,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.043.760,00	4.391.756,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.591.386,00	31.197.200,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.591.386,00	31.197.200,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.058.410,63	40.084.053,85	26.403.619,35	25.854.086,93	114.849,34	35.277,20	35.277,20
Pessoal e Encargos Sociais	24.767.637,19	23.245.646,51	14.979.368,21	14.592.708,95	76.746,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	78.000,00	10.000,00	4.869,98	4.869,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.212.773,44	16.828.407,34	11.419.381,16	11.256.508,00	38.102,63	35.277,20	35.277,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.980.410,63	40.074.053,85	26.398.749,37	25.849.216,95	114.849,34	35.277,20	35.277,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.775.392,39	7.164.777,18	3.747.264,51	3.747.264,51	80.225,60	489.958,21	489.958,21
Investimentos	8.760.892,39	6.171.421,44	3.158.418,42	3.158.418,42	80.225,60	489.958,21	489.958,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.014.500,00	993.355,74	588.846,09	588.846,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.760.892,39	6.171.421,44	3.158.418,42	3.158.418,42	80.225,60	489.958,21	489.958,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.742.026,02	46.245.475,29	29.557.167,79	29.007.635,37	195.074,94	525.235,41	525.235,41

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.742.026,02	46.245.475,29	29.557.167,79	29.007.635,37	195.074,94	525.235,41	525.235,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.469.254,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.469.254,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.706.193,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	489.341,37	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.869,98	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.953.726,08	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.757.933,65	2.169.087,56
DEDUÇÕES (XL)	5.312.956,08	6.888.957,52
Disponibilidade de Caixa	5.312.956,08	6.888.957,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.712.285,70	7.180.516,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	261.394,98	66.319,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	137.934,64	225.239,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.555.022,43	-4.719.869,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.164.847,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	288.518,23	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-195.075,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.969.771,79	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.485.300,40	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.039.503,54	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.039.503,54	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:3E6A801A

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO VIII

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.100.741,00	887.787,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	385.998,00	14.814,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.223,00	27.313,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	364.510,00	315.857,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.250.010,00	529.801,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.264.312,00	16.356.835,84
2.1- Cota-Parte FPM	16.433.386,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.933.386,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.500.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	4.757.854,00	2.164.154,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.146,00	9.368,17
2.4- Cota-Parte ITR	1.276,00	3.393,49
2.5- Cota-Parte IPVA	1.065.650,00	134.355,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.365.053,00	17.244.623,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.952.862,40	3.103.865,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.138.400,85	1.207.254,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.256.839,00	8.571.766,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.251.361,00	6.326.041,35
6.1.1- Principal	6.237.287,00	6.261.216,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.074,00	64.825,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	107.478,00	30.478,00
6.2.1- Principal	107.478,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.898.000,00	2.215.246,68
6.3.1- Principal	2.898.000,00	2.215.246,68
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.284.424,60	3.157.350,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	613.855,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	613.855,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.185.621,68

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.816.680,65	13.777.105,93	8.920.003,96	8.790.825,77	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.162.546,65	12.058.789,04	7.256.280,25	7.127.102,06	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.054.643,00	3.975.520,87	2.152.525,79	2.116.781,52	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.309.416,65	7.284.830,41	4.565.760,07	4.481.100,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	798.484,00	798.437,76	537.994,39	529.219,65	0,00
10.1.4- Educação Especial	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.654.134,00	1.718.316,89	1.663.723,71	1.663.723,71	0,00
10.2.1- Educação Infantil	206.154,50	165.158,17	165.158,17	165.158,17	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.380.391,00	1.337.791,72	1.302.749,54	1.302.749,54	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	12.351,50	12.141,00	12.141,00	12.141,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	54.227,00	203.226,00	183.675,00	183.675,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.163.250,28	8.306.148,31	8.179.436,75	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.294.245,58	6.447.019,37	6.320.307,81	0,00	0,00	120.978,02
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.869.004,70	1.859.128,94	1.859.128,94	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.555.443,39	6.752.934,60	6.626.223,04	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	534.104,82	115.267,10	115.267,10	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	835.388,04	825.512,28	825.512,28	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.125.806,83	1.125.806,83	1.125.806,83	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.000.236,22	6.752.934,60	6.752.934,60	78,78
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO	342.870,64	115.267,10	115.267,10	1,35

INTEGRAL (ETI).				
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	972.936,34	825.512,28	825.512,28	37,27
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	332.287,00	1.125.806,83	1.125.806,83	50,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÂO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	857.176,60	265.617,72	265.617,72	0,00	3,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.165.361,61	613.855,65	613.855,65	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.430.146,00	1.370.913,42	635.603,46	635.286,30	0,00
20.1- Educação Infantil	291.553,50	289.533,02	122.193,38	121.876,22	0,00
20.2- Ensino Fundamental	499.559,70	458.836,28	234.169,78	234.169,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	2.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	634.443,80	622.544,12	279.240,30	279.240,30	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	142,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.673.026,65	14.624.042,35	9.450.468,14	9.320.972,79	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.374.855,00	4.298.812,06	2.413.999,94	2.377.938,51	0,00
21.1.1- Creche	3.331.195,50	3.289.737,85	1.839.174,91	1.805.034,94	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.043.659,50	1.009.074,21	574.825,03	572.903,57	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.298.171,65	10.325.230,29	7.036.468,20	6.943.034,28	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			635.603,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			3.103.865,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			3.739.468,75
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.311.155,86	3.739.468,75	21,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	413.791,50	200.886,70	190.968,29	0,00	222.823,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	264.828,88	94.158,45	84.758,43	0,00	180.070,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	99.258,61	77.265,10	76.746,71	0,00	22.511,90
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	49.704,01	29.463,15	29.463,15	0,00	20.240,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.215.253,00	1.432.655,91
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.973.253,00	1.149.300,57
31.1.1- Salário-Educação	2.589.087,00	484.269,35
31.1.2- PDDE	3.000,00	744,57
31.1.3- PNAE	174.000,00	180.342,60
31.1.4 - PNATE	68.166,00	51.749,60
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	139.000,00	432.194,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	242.000,00	2.613,36
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	280.741,98
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR

	ATUALIZADA (c)	o Bimestre(d)	o Bimestre(e)	Bimestre(f)	NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.459.174,69	1.751.648,23	1.276.081,15	1.229.215,85	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	612.432,59	513.871,28	390.433,70	372.015,30	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.268.647,41	815.624,92	584.187,83	563.000,59	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	52.515,00	47.210,40	23.306,40	23.306,40	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	90.600,00	89.241,60	22.310,40	22.310,40	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	83.705,00	67.528,32	44.501,79	39.207,94	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.400,00	18.136,95	11.306,27	9.340,46	0,00
32.8- OUTRAS	323.874,69	200.034,76	200.034,76	200.034,76	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.706.001,34	16.899.667,58	10.831.688,57	10.655.327,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.424.957,95	14.995.353,54	9.045.281,26	8.868.920,61	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.524.522,15	12.388.499,57	7.504.233,85	7.375.055,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.900.305,80	2.606.853,97	1.541.047,41	1.493.864,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.281.043,39	1.904.314,04	1.786.407,31	1.786.407,31	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.281.043,39	1.904.314,04	1.786.407,31	1.786.407,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	842.016,11	136.309,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.571.766,03	484.269,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.897.035,63	488.152,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	516.746,51	132.426,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	93.767,48	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	64.325,98	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	546.188,01	132.426,85
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:1782A744

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO XIV

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.761.889,00
Previsão Atualizada	48.761.889,00
Receitas Realizadas	31.686.541,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.039.503,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.761.889,00
Dotação Atualizada	53.834.526,02
Despesas Empenhadas	47.248.831,03
Despesas Liquidadas	30.150.883,86
Despesas Pagas	29.601.351,44
Superávit Orçamentário	1.535.657,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	47.248.831,03
Despesas Liquidadas	30.150.883,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	43.374.040,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.974.040,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.479.136,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.706.193,00	1.469.254,69		86,11
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	288.518,23	2.164.847,53		750,33
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	261.394,98	0,80	195.074,94	66.319,24
Poder Executivo	261.394,98	0,80	195.074,94	66.319,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.086.028,86	170.000,00	525.235,41	390.793,45
Poder Executivo	1.086.028,86	170.000,00	525.235,41	390.793,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.347.423,84	170.000,80	720.310,35	457.112,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.739.468,75	25,00 70,00		21,68
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.752.934,60			78,78
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	825.512,28	0,00		37,27
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.125.806,83	15,00		50,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.615.645,64	15,00	28,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	*###.819.234-##*	*###.951.304-##*
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:4168A9EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 02 QUADRIMESTRE

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras			DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)				
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')			R$ 1,00				
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.700.744,02	1.619.277,37	1.614.048,42	3.685.862,14	1.873.719,81	1.417.337,46	1.913.372,35
Pessoal Ativo	1.700.744,02	1.619.277,37	1.614.048,42	3.685.862,14	1.873.719,81	1.417.337,46	1.913.372,35

Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.694.950,61	1.619.277,37	1.614.048,42	2.341.862,91	1.712.021,46	1.326.545,32	1.290.567,70
Obrigações Patronais	5.793,41	0,00	0,00	1.343.999,23	161.698,35	90.792,14	622.804,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	128.230,58	124.095,63	136.924,89	208.014,57	103.268,13	107.049,78	143.209,10
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	2.450,41	0,00	0,00	0,00	0,00	946,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.046,09
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	7.050,61	12.267,28	11.337,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	101.821,61	94.920,40	108.679,28	171.844,72	83.499,54	89.839,77	82.635,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	16.907,95	16.907,95	16.907,95	36.169,85	19.768,59	16.263,96	16.528,01
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.572.513,44	1.495.181,74	1.477.123,53	3.477.847,57	1.770.451,68	1.310.287,68	1.770.163,25

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.799.148,48	1.775.704,71	1.759.103,39	1.852.934,76	1.205.378,01	22.216.630,92	227.274,56
Pessoal Ativo	1.799.148,48	1.775.704,71	1.759.103,39	1.852.934,76	1.205.378,01	22.216.630,92	227.274,56
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.675.393,55	1.620.886,95	1.605.415,91	1.693.557,83	1.044.242,00	19.238.770,03	227.274,56
Obrigações Patronais	123.754,93	154.817,76	153.687,48	159.376,93	161.136,01	2.977.860,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	144.223,47	98.664,45	101.318,53	101.355,18	20.036,24	1.416.390,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.396,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	44.046,09	0,00	0,00	0,00	0,00	88.092,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.655,55	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	82.689,03	81.176,10	84.310,03	83.337,43	0,00	1.064.752,91	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	17.488,35	17.488,35	17.008,50	18.017,75	20.036,24	229.493,45	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.654.925,01	1.677.040,26	1.657.784,86	1.751.579,58	1.185.341,77	20.800.240,37	227.274,56

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	60.291.856,16	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	57.705,02	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	60.234.151,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	21.027.514,93	34,91 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	32.526.441,62	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.900.119,54	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	29.273.797,46	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:58:37		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***	
Prefeita municipal	Contador	
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA		
Secretário De Finanças		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2025	SALDO DO EXERCÍCIO 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.735.005,52	231.216,91	231.216,91	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	26.735.005,52	231.216,91	231.216,91	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	26.735.005,52	231.216,91	231.216,91	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.524.823,11	187.348,97	187.348,97	0,00
De Demais Contribuições Sociais	207.051,54	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.003.130,87	43.867,94	43.867,94	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-24.773,66	-1.239.710,45	3.068.236,72	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	-24.773,66	-1.239.710,45	3.068.236,72	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.094.080,33	2.163.106,88	6.997.688,42	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.110.524,84	2.852.658,38	2.852.658,38	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.329,15	550.158,95	1.076.793,32	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	26.759.779,18	1.470.927,36	-2.837.019,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.857.102,85	52.046.460,49	60.291.856,16	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	46.857.102,85	52.046.460,49	60.291.856,16	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	57,06%	0,44%	0,38%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	57,11%	2,83%	-4,71%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	56.228.523,42	62.455.752,59	72.350.227,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	50.605.671,08	56.210.177,33	65.115.204,65	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	299.517,47	1.683,00	1.683,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	411.710,66	416.774,92	416.774,92	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:58:37				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depó- sitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do mon- tante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).	
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'	
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.	
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.857.102,85	52.046.460,49	60.291.856,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	46.857.102,85	52.046.460,49	60.291.856,16	0,00

% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	10.308.562,63	11.450.221,31	13.264.208,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	9.277.706,37	10.305.199,18	11.937.787,52	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:58:37				
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***			
Prefeita Municipal	Contador			
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA				
Secretário De Finanças				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	60.291.856,16	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	60.291.856,16	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	9.646.696,99	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	8.682.027,29	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	4.220.429,93	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:58:37		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	60.291.856,16	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	60.291.856,16	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	60.234.151,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.027.514,93	34,91%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	32.526.441,62	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	30.900.119,53	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	29.273.797,45	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.837.019,81	-4,71%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.350.227,39	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.264.208,36	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.646.696,99	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.220.429,93	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:58:37		
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***	
Prefeita municipal	Contador	
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA		
Secretário De Finanças		

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:10785EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - RGF

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.360.671,72	1.334.030,44	1.300.747,88	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	985.381,21	958.739,93	925.457,37	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	985.381,21	958.739,93	925.457,37	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	892.720,95	872.720,95	852.720,95	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	92.660,26	86.018,98	72.736,42	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	375.290,51	375.290,51	375.290,51	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.784.757,83	4.143.022,80	7.245.730,40	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.784.757,83	4.143.022,80	7.245.730,40	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.532.194,16	4.466.109,22	7.708.002,11	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	432.558,46	25.809,87	25.613,77	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	314.877,87	297.276,55	436.657,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.424.086,11	-2.808.992,36	-5.944.982,52	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.429.302,82	32.331.533,12	35.389.444,13	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	853.476,17	853.476,17	1.825.222,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.575.826,65	31.478.056,95	33.564.222,13	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	4,45	4,23	3,87	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,93	-8,92	-16,79	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.690.991,98	37.773.668,34	40.277.066,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.021.892,78	33.996.301,51	36.249.359,90	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	456.935,04	299.275,39	294.159,99	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***		
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##		
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:09609300

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 - RGF

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026** Pág.: 1/1		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	32.331.533,12	35.389.444,13	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	853.476,17	1.825.222,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	31.478.056,95	33.564.222,13	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.925.172,53	7.384.128,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	6.232.655,28	6.645.715,98	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F941EF4B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 - RGF

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.389.444,13	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.825.222,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.564.222,13	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.370.275,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.833.247,99	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.349.495,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:AE9B2C96

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 - RREO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***		***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***		
###.554.924-##	###.891.254-##		###.634.794-##		
Prefeito Secretário	Municipal De Finanças E Planejamento		Controlador		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D4875937

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - RGF

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026** Pág.: 1/1	
2º Quadrimestre/2026		
	LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	35.389.444,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.564.222,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.934.353,13	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.595.488,73	35,21
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.784.550,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.895.323,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.006.095,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.944.982,52	-16,79

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.277.066,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.384.128,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.370.275,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.349.495,55	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*MICHEL RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B2CD0EA7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - RREO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.824.625,00	24.352.583,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.106.608,00	830.539,10
IPTU	150.000,00	9.919,70
ISS	20.000,00	230.870,71
ITBI	100.000,00	60.084,43
IRRF	774.898,00	510.772,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.710,00	18.891,51
Receitas de Contribuições	178.500,00	139.416,52
Receita Patrimonial	1.163.073,00	434.925,86
Aplicações Financeiras (II)	1.030.364,00	359.325,86
Outras Receitas Patrimoniais	132.709,00	75.600,00
Transferências Correntes	28.330.544,00	22.913.742,95
Cota-Parte do FPM	15.062.440,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	1.238.692,04
Cota-Parte do IPVA	44.064,00	48.423,50
Cota-Parte do ITR	24.000,00	24,36
Transferências da LC 61/1989	7.344,00	5.369,12
Transferências do FUNDEB	8.018.413,00	4.773.319,76
Outras Transferências Correntes	3.174.283,00	5.443.997,47
Demais Receitas Correntes	45.900,00	33.959,21
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.900,00	33.959,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.794.261,00	23.993.257,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.746.300,00	1.984.889,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.313.616,00	1.984.889,65
Convênios	566.796,00	0,00
Outras Transferências de Capital	746.820,00	1.984.889,65
Outras Receitas de Capital	432.684,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	432.684,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.746.300,00	1.984.889,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.540.561,00	25.978.147,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.540.561,00	25.978.147,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2026	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.110.815,46	31.736.996,00	22.322.194,52	21.494.687,62	278.634,48	18.163,40	18.163,40
Pessoal e Encargos Sociais	15.248.015,96	15.123.581,89	9.204.695,94	9.133.484,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.862.799,50	16.613.414,11	13.117.498,58	12.361.203,03	278.634,48	18.163,40	18.163,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.110.815,46	31.736.996,00	22.322.194,52	21.494.687,62	278.634,48	18.163,40	18.163,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.462.020,51	2.424.558,38	1.477.908,07	1.416.364,48	128.114,11	142.683,65	142.683,65
Investimentos	3.265.420,51	2.239.558,38	1.417.984,23	1.356.440,64	128.114,11	142.683,65	142.683,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	196.600,00	185.000,00	59.923,84	59.923,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.265.420,51	2.239.558,38	1.417.984,23	1.356.440,64	128.114,11	142.683,65	142.683,65
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.376.238,97	33.976.554,38	23.740.178,75	22.851.128,26	406.748,59	160.847,05	160.847,05
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.376.238,97	33.976.554,38	23.740.178,75	22.851.128,26	406.748,59	160.847,05	160.847,05
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.559.423,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.559.423,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	22.483,63

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		359.325,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.918.749,39
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.360.671,72	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.784.757,83	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.784.757,83	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.532.194,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	432.558,46	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	314.877,87	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.424.086,11	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.424.086,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		382.781,87
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-432.558,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-2.856.644,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.215.970,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.875.278,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.875.278,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:47B68F79

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 - RREO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.044.898,00	811.647,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	150.000,00	9.919,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	60.084,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.000,00	230.870,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	774.898,00	510.772,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.137.848,00	15.660.818,91
2.1- Cota-Parte FPM	15.062.440,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.736.440,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.326.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	1.548.364,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.344,00	6.710,90
2.4- Cota-Parte ITR	24.000,00	30,45
2.5- Cota-Parte IPVA	44.064,00	60.148,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.182.746,00	16.472.466,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.162.369,60	2.964.393,19
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.383.316,90	1.153.418,24
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.038.213,00	4.796.166,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.647.078,00	3.976.383,79
6.1.1- Principal	6.627.278,00	3.953.537,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.800,00	22.846,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	23.535,00	0,00
6.2.1- Principal	23.535,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.311.700,00	555.381,99
6.3.1- Principal	1.311.700,00	555.381,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	55.900,00	264.400,27
6.4.1- Principal	55.900,00	264.400,27
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.464.908,40	989.144,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.796.166,05

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.985.061,76	8.924.598,00	5.000.966,44	4.952.629,76	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.409.165,00	7.390.609,80	4.227.353,76	4.210.448,31	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.794.725,00	1.791.492,01	1.000.845,72	994.255,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.466.637,00	5.461.540,97	3.154.419,31	3.144.104,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	147.803,00	137.576,82	72.088,73	72.088,73	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.575.896,76	1.533.988,20	773.612,68	742.181,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	585.111,76	559.496,99	175.354,42	175.159,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	983.095,00	974.491,21	598.258,26	567.022,03	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	7.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.924.598,00	5.000.966,44	4.952.629,76	0,00	0,00	204.800,39
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.458.681,10	4.755.060,21	4.706.723,53	0,00	0,00	778.676,42

11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	465.916,90	245.906,23	245.906,23	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.390.609,80	4.227.353,76	4.210.448,31	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	373.169,80	106.624,95	89.811,46	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	463.368,50	243.357,83	243.357,83	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	58.868,50	58.868,50	58.868,50	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.172.236,05	4.227.353,76	4.227.353,76	93,28
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	191.846,64	106.624,95	106.624,95	2,22
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	254.309,41	243.357,83	243.357,83	43,82
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	83.307,30	58.868,50	58.868,50	10,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	479.616,61	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	564.341,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.586.225,00	2.585.814,99	1.842.596,30	1.795.678,89	0,00
20.1- Educação Infantil	201.041,00	200.940,03	179.133,13	179.133,13	0,00
20.2- Ensino Fundamental	653.873,99	653.741,67	551.008,23	551.008,23	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	208.632,01	208.606,84	114.001,48	104.001,48	0,00
20.4- Educação Especial	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.522.666,00	1.522.526,45	998.453,46	961.536,05	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.383.046,76	11.322.272,99	6.808.762,03	6.713.507,94	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.580.889,76	2.551.929,03	1.355.333,27	1.348.548,03	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.580.889,76	2.551.929,03	1.355.333,27	1.348.548,03	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.802.157,00	8.770.343,96	5.453.428,76	5.364.959,91	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			1.842.596,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.964.393,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			4.806.989,49
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.118.116,63	4.806.989,49	29,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	78.972,67	78.972,67	70.810,05	0,00	8.162,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.546,00	1.546,00	0,00	0,00	1.546,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.616,62	6.616,62	0,00	0,00	6.616,62
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	70.810,05	70.810,05	70.810,05	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	702.320,00	416.472,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	592.670,00	416.472,82
31.1.1- Salário-Educação	202.100,00	278.556,39
31.1.2- PDDE	6.120,00	0,01
31.1.3- PNAE	142.430,00	125.965,06
31.1.4 - PNATE	28.460,00	7.720,13
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	213.560,00	4.231,23
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	109.650,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	566.855,00	554.297,43	551.567,96	473.745,29	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	68.920,00	64.843,50	64.843,50	64.843,50	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	496.695,00	489.453,93	486.724,46	408.901,79	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.138.141,76	12.064.710,42	7.395.130,70	7.222.053,94	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.599.628,00	11.532.023,47	7.235.810,28	7.062.733,52	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.535.114,00	8.493.077,64	4.925.733,66	4.903.184,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.064.513,00	3.038.945,83	2.310.076,62	2.159.549,33	0,00
33.2- Despesas de Capital	538.513,76	532.686,95	159.320,42	159.320,42	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	538.513,76	532.686,95	159.320,42	159.320,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	76.880,52	30.105,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.796.166,05	278.556,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.023.439,81	274.671,69
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(150.393,24)	33.990,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	273.989,33	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.824,21	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	117.771,88	33.990,14

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*MICHEL RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:539B7B58

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - RREO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.703.925,00
Previsão Atualizada	32.703.925,00
Receitas Realizadas	26.337.473,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.875.278,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.703.925,00
Dotação Atualizada	35.572.838,97
Despesas Empenhadas	34.161.554,38
Despesas Liquidadas	23.800.102,59
Despesas Pagas	22.911.052,10
Superávit Orçamentário	2.537.370,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	34.161.554,38
Despesas Liquidadas	23.800.102,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.389.444,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.564.222,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.934.353,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	22.483,63	2.559.423,53		11.383,49
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	382.781,87	-2.424.086,11		-633,28
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	432.558,46	196,10	406.748,59	25.613,77
Poder Executivo	432.558,46	196,10	406.748,59	25.613,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	456.935,04	1.928,00	160.847,05	294.159,99
Poder Executivo	456.935,04	1.928,00	160.847,05	294.159,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	889.493,50	2.124,10	567.595,64	319.773,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.806.989,49		25,00	29,18
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.227.353,76		70,00	93,28
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	243.357,83		0,00	43,82
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	58.868,50		15,00	10,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.868.914,32	15,00	18,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*MICHEL RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A950242E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1806/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 1806/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2025, CONFORME ARTIGO 8 DA LEI 839/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 839/2025. CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo; CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ R$ 92.101,12 (noventa e dois mil e cento e um reais e doze centavos), à dotação especificada a seguir:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia		
Órgão: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE		
Unidade: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 133 - Fortalecimento da Atenção Primária no Município		
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude		
Despesa: 1141 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 26050000	R$ 14.816,16
Despesa: 1142 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 26050000	R$ 18.086,56
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 135 - Programa Fortalecimento da Assistência Hospitalar		
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.		
Despesa: 1143 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 26050000	R$ 4.938,72
Despesa: 1144 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 26050000	R$ 54.259,68

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superavit Financeiro, conforme tabela em anexo. **Art. 3º**. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de setembro de 2026.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I - CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE SUPERAVIT FINANCEIRO	
DECRETO Nº 1806/2026	
FONTE: 605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2025	93.736,38
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	-
Em tramitação	-
Valor deste crédito	92.101,12
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 24/09/2026	1.635,26

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA	*ANTONIO WALTER DE ARAUJO*
Secretária de Finanças	Prefeito do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:42962D58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1808/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Decreto Nº. 1808/2026 Lucrécia/ RN, 25/02/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25/02/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS			
	2.5 - Encargos Especiais			
		516 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R$ 300,00
Total da Ação:				**R$ 300,00**
	2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
		528 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 50.000,00
Total da Ação:				**R$ 50.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 50.300,00**
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
	2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
		543 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 200,00
Total da Ação:				**R$ 200,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 200,00**
	18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%			
		1135 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15431070	R$ 64.500,00
Total da Ação:				**R$ 64.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 64.500,00**

Valor total Suplementado: R$ 115.000,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
	2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense			
		547 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 200,00
Total da Ação:				**R$ 200,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 200,00**
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
	2.177 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos			
		631 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 50.000,00
		964 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 300,00
Total da Ação:				**R$ 50.300,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 50.300,00**
	18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%			
		695 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15430000	R$ 64.500,00
Total da Ação:				**R$ 64.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 64.500,00**

Valor total Reduzido: R$ 115.000,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:926E78A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304/2026

O **PREFEITO** do Município de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/21, e dos arts.13 a 15 do Decreto Municipal nº 02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de GESTOR (A) dos instrumentos contratuais abaixo listados:

Gestor (a)	Gestor (a) substituto (a)	Contrato/Ordem de Compra/Serviço nº	Contratado (a)	Objeto
JASYEL TRINDADE DA SILVA, mat. Nº 2373084.	JOELISSON DO NASCIMENTO ANGELINO, mat. Nº 2371146.	S/n, Inexigibilidade 43/2026	HF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 56.154.144/0001-57.	CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MEU CANÁRIOS, APRESENTAÇÃO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026, FESTA DO BALÃO 2026.
JASYEL TRINDADE DA SILVA, mat. Nº 2373084.	JOELISSON DO NASCIMENTO ANGELINO, mat. Nº 2371146.	S/n, Inexigibilidade 45/2026.	VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.269.483/0001-60.	CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA VITOR FERNANDES, NA FESTA DO BALÃO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01H E 30 MIN
JASYEL TRINDADE DA SILVA, mat. Nº 2373084.	JOELISSON DO NASCIMENTO ANGELINO, mat. Nº 2371146.	S/n, Inexigibilidade 46/2026	ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 43.915.507/0001-88	CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA ZÉ CANTOR, NA FESTA DO BALÃO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01H E 30 MIN PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA DO BALÃO EM NÍSIA FLORESTA/RN.
JASYEL TRINDADE DA SILVA, mat. Nº 2373084.	JOELISSON DO NASCIMENTO ANGELINO, mat. Nº 2371146.	S/n, Inexigibilidade 49/2026.	46.474.910 FABIO QUEIROZ DE MIRANDA, CPNJ n° 46.474.910/0001-07.	CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA FABINHO MIRANDA, NA FESTA DO BALÃO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 02H PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA DO BALÃO EM NÍSIA FLORESTA/RN.
JASYEL TRINDADE DA SILVA, mat. Nº 2373084.	JOELISSON DO NASCIMENTO ANGELINO, mat. Nº 2371146.	S/n, Inexigibilidade 50/2026.	FERNANDINHA PRODUCOES LTDA, CNPJ n° 60.432.376/0001-05.	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA FERNANDINHA, NA FESTA DO BALÃO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01H E 30 MIN PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA DO BALÃO EM NÍSIA FLORESTA/RN.
JASYEL TRINDADE DA SILVA, mat. Nº 2373084.	JOELISSON DO NASCIMENTO ANGELINO, mat. Nº 2371146.	S/n, Inexigibilidade 55/2026.	TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO 06051029451, CNPJ n° 46.295.412/0001-05.	CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA SEGUNDO SANFONEIRO, NA FESTA DO BALÃO 2026, COM DURAÇÃO DE 02H PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA DO BALÃO EM NÍSIA FLORESTA/RN.
JASYEL TRINDADE DA SILVA, mat. Nº 2373084.	JOELISSON DO NASCIMENTO ANGELINO, mat. Nº 2371146.	S/n, Inexigibilidade 57/2026	AMANDA RAINHA DA FARRA LTDA, CNPJ n° 63.616.937/0001-06	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA AMANDA RAINHA ("RAINHA DA FARRA"), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA DO BALÃO, NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H E 30MIN.
JASYEL TRINDADE DA SILVA, mat. Nº 2373084.	JOELISSON DO NASCIMENTO ANGELINO, mat. Nº 2371146.	S/n, Inexigibilidade 58/2026.	V B SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ n° 27.388.469/0001-04.	CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA WALKIRYA SANTOS, NA FESTA DO BALÃO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01H E 30 MIN PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA DO BALÃO EM NÍSIA FLORESTA/RN.
JASYEL TRINDADE DA SILVA, mat. Nº 2373084.	JOELISSON DO NASCIMENTO ANGELINO, mat. Nº 2371146.	S/n, Inexigibilidade 59/2026.	ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTD., CNPJ nº 23.626.845/0001-92.	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA RAYNEL GUEDES, NA FESTA DO BALÃO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01H E 30 MIN PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA DO BALÃO EM NÍSIA FLORESTA/RN

Art. 2º Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

I – Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II – Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III – Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV – Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V – Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI – Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal adotado pelo Município;

VIII – Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal adotado pelo Município;

X – Outras atividades compatíveis com a função.

Art. 3º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de FISCAL dos instrumentos contratuais abaixo listados:

Fiscal	Fiscal substituto (a)	Contrato/Ordem de Compra/Serviço nº	Contratado (a)	Objeto
EMANOELA ALVES AMARO DA SILVA, mat. Nº 1376.	CLEDINA TAVARES DOS SANTOS, mat. Nº 2374684.	S/n, Inexigibilidade 43/2026	HF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 56.154.144/0001-57.	CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MEU CANÁRIOS, APRESENTAÇÃO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026, FESTA DO BALÃO 2026.
EMANOELA ALVES AMARO DA SILVA, mat. Nº 1376.	CLEDINA TAVARES DOS SANTOS, mat. Nº 2374684.	S/n, Inexigibilidade 45/2026.	VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.269.483/0001-60.	CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA VITOR FERNANDES, NA FESTA DO BALÃO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01H E 30 MIN
EMANOELA ALVES AMARO DA SILVA, mat. Nº 1376.	CLEDINA TAVARES DOS SANTOS, mat. Nº 2374684.	S/n, Inexigibilidade 46/2026	ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 43.915.507/0001-88	CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA ZÉ CANTOR, NA FESTA DO BALÃO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01H E 30 MIN PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA DO BALÃO EM NÍSIA FLORESTA/RN.
EMANOELA ALVES AMARO DA SILVA, mat. Nº 1376.	CLEDINA TAVARES DOS SANTOS, mat. Nº 2374684.	S/n, Inexigibilidade 49/2026.	46.474.910 FABIO QUEIROZ DE MIRANDA, CPNJ n° 46.474.910/0001-07.	CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA FABINHO MIRANDA, NA FESTA DO BALÃO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 02H PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA DO BALÃO EM NÍSIA FLORESTA/RN.
EMANOELA ALVES AMARO DA SILVA, mat. Nº 1376.	CLEDINA TAVARES DOS SANTOS, mat. Nº 2374684.	S/n, Inexigibilidade 50/2026.	FERNANDINHA PRODUCOES LTDA, CNPJ n° 60.432.376/0001-05.	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA FERNANDINHA, NA FESTA DO BALÃO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01H E 30 MIN PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA DO BALÃO EM NÍSIA FLORESTA/RN.
EMANOELA ALVES AMARO DA SILVA, mat. Nº 1376.	CLEDINA TAVARES DOS SANTOS, mat. Nº 2374684.	S/n, Inexigibilidade 55/2026.	TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO 06051029451, CNPJ n° 46.295.412/0001-05.	CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA SEGUNDO SANFONEIRO, NA FESTA DO BALÃO 2026, COM DURAÇÃO DE 02H PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA DO BALÃO EM NÍSIA FLORESTA/RN.
EMANOELA ALVES AMARO DA SILVA, mat. Nº 1376.	CLEDINA TAVARES DOS SANTOS, mat. Nº 2374684.	S/n, Inexigibilidade 57/2026	AMANDA RAINHA DA FARRA LTDA, CNPJ n° 63.616.937/0001-06	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA AMANDA RAINHA ("RAINHA DA FARRA"), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA DO BALÃO, NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H E 30MIN.
EMANOELA ALVES AMARO DA SILVA, mat. Nº 1376.	CLEDINA TAVARES DOS SANTOS, mat. Nº 2374684.	S/n, Inexigibilidade 58/2026.	V B SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ n° 27.388.469/0001-04.	CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA WALKIRYA SANTOS, NA FESTA DO BALÃO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01H E 30 MIN PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA DO BALÃO EM NÍSIA FLORESTA/RN.
EMANOELA ALVES AMARO DA SILVA, mat. Nº 1376.	CLEDINA TAVARES DOS SANTOS, mat. Nº 2374684.	S/n, Inexigibilidade 59/2026.	ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTD., CNPJ nº 23.626.845/0001-92.	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA RAYNEL GUEDES, NA FESTA DO BALÃO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01H E 30 MIN PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA DO BALÃO EM NÍSIA FLORESTA/RN

Art. 4º Ao Fiscal do contrato cabem as seguintes competências:

I – Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II – Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III – Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV – Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V – Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI – Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII – Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII – Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX – Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X – Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI – Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII – Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII – Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV – Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV – Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI – No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) Manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) Visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII – Outras atividades compatíveis com a função:

§1º. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§2º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§3º. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I – Os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II – Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III – A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV – A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V – O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI – A satisfação do público usuário.

§4º. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§5º. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§6º. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133/21.

§7º. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I – No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) Pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) Pagamento do 13º salário;

f) Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) Realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) Eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) Encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II – No caso de cooperativas:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) Recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) Comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) Comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) Comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) Comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) Eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III – No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§8º. Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Art. 5º Em respeito ao princípio da segregação de funções, os (as) servidor (as) designados (as) não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a) Se responsável pela execução do próprio contrato;

b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

Art. 6º Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizada a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material.

Art. 7º Na ausência, impedimento legal ou afastamento temporário do Gestor Titular do Contrato, fica designado o servidor JOELISSON DO NASCIMENTO ANGELINO matrícula nº 2371146, para responder excepcionalmente pela gestão contratual, praticando os atos necessários ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, até o retorno do titular.

Art. 8º As atribuições de fiscalização e gestão de contratos não serão remuneradas, nem

poderão ser recusadas, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 9º Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 16 de JULHO de 2026.

Nísia Floresta/RN, 28 de setembro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:B5A9E46F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO I

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4/2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.029.002,00	39.715.461,97	6.110.029,43	15,38	26.295.712,57	66,21	13.419.749,40
RECEITAS CORRENTES	37.029.002,00	37.715.461,97	6.110.029,43	16,20	26.295.712,57	69,72	11.419.749,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.550.000,00	1.836.459,97	249.845,43	13,60	1.503.713,12	81,88	332.746,85
Impostos	1.152.000,00	1.438.459,97	191.730,39	13,33	1.225.455,96	85,19	213.004,01
Taxas	398.000,00	398.000,00	58.115,04	14,60	278.257,16	69,91	119.742,84
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.625.000,00	1.625.000,00	287.956,34	17,72	1.239.453,46	76,27	385.546,54
Contribuições Sociais	1.290.000,00	1.290.000,00	219.769,78	17,04	974.506,17	75,54	315.493,83
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	335.000,00	335.000,00	68.186,56	20,35	264.947,29	79,09	70.052,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.370.000,00	1.370.000,00	467.685,77	34,14	1.704.113,77	124,39	(334.113,77)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	2.020,00	4,04	3.750,00	7,50	46.250,00
Valores Mobiliários	1.294.000,00	1.294.000,00	465.665,77	35,99	1.700.363,77	131,40	(406.363,77)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-	3.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.089.002,00	32.489.002,00	4.996.627,51	15,38	21.481.575,49	66,12	11.007.426,51
Transferências da União e de suas Entidades	24.059.202,00	24.459.202,00	3.792.653,71	15,51	16.346.709,75	66,83	8.112.492,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.079.800,00	3.079.800,00	451.484,66	14,66	1.796.507,50	58,33	1.283.292,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.950.000,00	4.950.000,00	752.489,14	15,20	3.338.358,24	67,44	1.611.641,76
Transferências do	-	-	-	-	-	-	-

Exterior							
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	107.914,38	27,67	366.856,73	94,07	23.143,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	14.974,86	11,52	69.445,00	53,42	60.555,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	260.000,00	260.000,00	92.939,52	35,75	297.411,73	114,39	(37.411,73)
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.850.000,00	1.850.000,00	-	-	-	-	1.850.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.365.000,00	1.365.000,00	244.021,04	17,88	1.092.110,84	80,01	272.889,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.394.002,00	41.080.461,97	6.354.050,47	15,47	27.387.823,41	66,67	13.692.638,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.394.002,00	41.080.461,97	6.354.050,47	15,47	27.387.823,41	66,67	13.692.638,56
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.394.002,00	41.080.461,97	6.354.050,47	15,47	27.387.823,41	66,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215.800,74			215.800,74		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		215.800,74			215.800,74		

	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No**	**Até o**		**No**	**Até o**			
			Bimestre	**Bimestre**		**Bimestre**	**Bimestre**			
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.505.502,00	39.359.902,74	4.787.981,68	28.392.048,19	10.967.854,55	6.060.419,32	21.648.564,73	17.711.338,01	20.563.106,79	-
DESPESAS CORRENTES	33.475.672,00	34.558.072,74	4.649.088,20	27.974.279,89	6.583.792,85	5.870.396,00	21.230.796,43	13.327.276,31	20.232.457,45	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.841.800,00	18.490.000,00	2.057.253,33	15.967.501,95	2.522.498,05	2.906.394,05	11.256.083,20	7.233.916,80	**11.255.221,20**	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	266.000,00	-	111.419,92	154.580,08	-	111.419,92	154.580,08	111.419,92	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.233.872,00	15.802.072,74	2.591.834,87	11.895.358,02	3.906.714,72	2.964.001,95	9.863.293,31	5.938.779,43	8.865.816,33	
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	14.233.872,00	15.802.072,74	2.591.834,87	11.895.358,02	3.906.714,72	2.964.001,95	9.863.293,31	5.938.779,43	8.865.816,33	
DESPESAS DE CAPITAL	4.679.830,00	4.451.830,00	138.893,48	417.768,30	4.034.061,70	190.023,32	417.768,30	4.034.061,70	330.649,34	-
INVESTIMENTOS	4.274.830,00	3.992.830,00	29.406,80	108.425,07	3.884.404,93	80.536,64	108.425,07	3.884.404,93	21.306,11	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	454.000,00	109.486,68	309.343,23	144.656,77	109.486,68	309.343,23	144.656,77	309.343,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.888.500,00	1.875.900,00	559.313,74	1.681.737,18	194.162,82	240.351,31	996.412,98	879.487,02	995.797,30	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.394.002,00	41.235.802,74	5.347.295,42	30.073.785,37	11.162.017,37	6.300.770,63	22.644.977,71	18.590.825,03	21.558.904,09	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.394.002,00	41.235.802,74	5.347.295,42	30.073.785,37	11.162.017,37	6.300.770,63	22.644.977,71	18.590.825,03	21.558.904,09	-
SUPERÁVIT (XIII)							4.742.845,70		5.828.919,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.394.002,00	41.235.802,74	5.347.295,42	30.073.785,37		6.300.770,63	27.387.823,41		27.387.823,41	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	

			RECEITAS REALIZADAS		**SALDO**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.365.000,00	1.365.000,00	244.021,04	17,88	1.092.110,84	80,01	272.889,16
RECEITAS CORRENTES	1.365.000,00	1.365.000,00	244.021,04	17,88	1.092.110,84	80,01	272.889,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.355.000,00	1.355.000,00	244.021,04	18,01	1.092.110,84	80,60	262.889,16
Contribuições Sociais	1.355.000,00	1.355.000,00	244.021,04	18,01	1.092.110,84	80,60	262.889,16
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-

Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do	-	-	-	-	-	-	-

Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro	-		-		-		-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-		-		-		-	-	-	-

	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.888.500,00	1.875.900,00	559.313,74	1.681.737,18	194.162,82	240.351,31	996.412,98	879.487,02	995.797,30	-
DESPESAS CORRENTES	1.888.500,00	1.875.900,00	559.313,74	1.681.737,18	194.162,82	240.351,31	996.412,98	879.487,02	995.797,30	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.888.500,00	1.875.900,00	559.313,74	1.681.737,18	194.162,82	240.351,31	996.412,98	879.487,02	995.797,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA					-			-		

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:BAE3D605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO VIII

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 4/2026			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			EM REAIS (R$)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.438.459,97	1.225.455,96	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.500,00	30.907,24	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.872,00	27.936,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	655.087,97	701.944,80	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	464.667,92	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.160.000,00	16.243.547,96	
2.1- Cota-Parte FPM	20.550.000,00	14.045.563,78	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.950.000,00	13.208.236,83	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.600.000,00	837.326,95	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	2.027.980,31	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	8.811,17	
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	247,38	
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	160.945,32	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.598.459,97	17.469.003,92	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.512.000,00	3.081.244,20	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.887.614,99	1.286.006,78	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	

	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.550.000,00	3.700.147,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	3.357.170,94
6.1.1- Principal	4.950.000,00	3.338.358,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	18.812,70
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	3.326,51
6.2.1- Principal	25.000,00	3.326,51
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	339.649,82
6.3.1- Principal	500.000,00	339.649,82
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	-
6.4.1- Principal	25.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	438.000,00	257.114,04

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.700.147,27**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.823.500,00	4.707.721,59	3.633.274,66	3.597.516,96	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.160.000,00	3.491.825,84	2.594.742,88	2.594.127,20	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.486.000,00	1.105.000,00	823.489,99	823.489,99	-
10.1.2- Ensino Fundamental	2.674.000,00	2.386.825,84	1.771.252,89	1.770.637,21	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.663.500,00	1.215.895,75	1.038.531,78	1.003.389,76	-
10.2.1- Educação Infantil	413.500,00	340.026,44	282.639,49	281.178,86	-
10.2.2- Ensino Fundamental	1.165.000,00	875.869,31	755.892,29	722.210,90	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	85.000,00	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras					-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.707.721,59	3.633.274,66	3.597.516,96	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.394.752,09	3.420.305,16	3.397.516,96	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	312.969,50	212.969,50	200.000,00	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	3.507.769,04	2.594.742,88	2.594.127,20	-	-
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.491.825,84	2.594.742,88	2.594.127,20		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE	15.943,20	-	-		

MATRÍCULAS EM ETI					
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	200.000,00	200.000,00	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	12.969,50	12.969,50	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(i)	(j)	(k)	(l)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	2.738.108,98	2.594.742,88	2.594.742,88	70,13
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.590.103,09	2.594.742,88	2.594.742,88	70,13
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	148.005,89	-	-	-
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	169.824,91	200.000,00	200.000,00	58,88
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	50.947,47	12.969,50	12.969,50	3,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(m)	(n)	(o)	(q)	(p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	370.014,73	66.872,61	66.872,61	-	1,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	489.069,00	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.586.200,00	843.686,14	474.732,47	385.717,71	-
20.1- Educação Infantil	60.000,00	6.660,59	6.660,59	6.660,59	-
20.2- Ensino Fundamental	421.800,00	58.429,82	33.305,90	33.305,90	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	1.099.400,00	778.595,73	434.765,98	345.751,22	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras					-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.220.300,00	4.772.812,00	3.673.241,15	3.637.483,45	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.959.500,00	1.451.687,03	1.112.790,07	1.111.329,44	-
21.1.1- Creche	1.959.500,00	1.451.687,03	1.112.790,07	1.111.329,44	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.260.800,00	3.321.124,97	2.560.451,08	2.526.154,01	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	474.732,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.081.244,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.555.976,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.367.250,98	3.555.976,67	20,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.193.727,81	386.854,07	727.664,22	-	466.063,59
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.137.250,15	363.902,65	673.580,07	-	463.670,08
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	40.359,76	6.833,52	37.966,25	-	2.393,51
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	16.117,90	16.117,90	16.117,90	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	941.002,00	392.666,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	791.002,00	392.666,58
31.1.1- Salário-Educação	479.662,00	288.351,95
31.1.2- PDDE	1.340,00	-
31.1.3- PNAE	125.000,00	69.664,18
31.1.4 - PNATE	45.000,00	34.647,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	140.000,00	2,66
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.423.502,00	546.603,25	474.154,01	445.676,70	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	411.162,00	129.422,38	118.104,65	118.104,65	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	714.340,00	226.930,47	191.411,76	186.146,05	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	298.000,00	190.250,40	164.637,60	141.426,00	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.833.202,00	6.098.010,98	4.582.161,14	4.428.911,37	-
33.1- Despesas Correntes	7.965.700,00	6.069.098,28	4.569.191,64	4.428.911,37	-
33.1.1- Pessoal Ativo	3.884.750,00	3.198.135,75	2.378.121,18	2.378.121,18	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.080.450,00	2.870.962,53	2.191.070,46	2.050.790,19	-
33.2- Despesas de Capital	850.502,00	12.969,50	12.969,50	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	850.502,00	12.969,50	12.969,50	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	16.436,25	31,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.700.147,27	288.351,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.578.526,26	287.887,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	138.057,26	495,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)								
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	138.057,26			495,74				
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	**TOTAL DE RECURSOS**					
	(a)	**(b)**	**(c) = (a) + (b)**					
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	-	-	-					
1.1 - PRINCIPAL		-	-					
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		-	-					
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF		-	-					
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	**Até o Bimestre**							
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**		**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**		
						LIQUIDADOS	**PAGOS (f)**	
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	-	-	-	-		-		
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-					
2.2 - OUTRAS DESPESAS	-	-	-					
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)								
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	**TOTAL DE RECURSOS**					
	(a)	**(b)**	**(c) = (a) + (b)**					
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	-	-	-					
1.1 - PRINCIPAL		-	-					
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		-	-					
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020		-						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**Até o Bimestre**							
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**		**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**		
						LIQUIDADOS	**PAGOS (f)**	
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	-	-	-	-		-		
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-		-		
2.1.1 - Educação Infantil	-	-	-					
2.1.2 - Ensino Fundamental	-	-	-					
2.1.3 - Ensino Médio	-	-	-					
2.2 - OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-		-		
2.2.1 - Educação Infantil	-	-	-					
2.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-					
2.2.3 - Ensino Médio	-	-	-					
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	-							
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***							
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7							

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:43755DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RGF ANEXO16 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA -DCL 2
QUADRIMESTRE 2026.

Municipio de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** -		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.020.095,58	11.807.983,24	11.606.703,12	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.220.095,58	13.007.983,24	12.806.703,12	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.220.095,58	13.007.983,24	12.806.703,12	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	13.220.095,58	13.007.983,24	12.806.703,12	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-1.200.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.661.071,41	2.794.431,46	4.677.266,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.661.071,41	2.794.431,46	4.677.266,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.010.526,73	3.214.621,29	5.196.051,41	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	333.130,78	254.473,62	253.673,62	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.324,54	165.716,21	265.111,79	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.359.024,17	9.013.551,78	6.929.437,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.088.796,01	29.794.782,71	30.738.552,42	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.405.502,40	1.562.502,40	908.502,40	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.683.293,61	28.232.280,31	29.830.050,02	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	43,42	41,82	38,90	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	33,81	31,92	22,54	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	33.219.952,33	33.878.736,37	35.796.060,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.897.957,10	30.490.862,73	32.216.454,02	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.359.095,29	1.263.169,48	1.262.369,48	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E3D43D68

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RGF ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO 2 QUADRIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.088.796,01	29.794.782,71	30.738.552,42	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.405.502,40	1.562.502,40	908.502,40	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.683.293,61	28.232.280,31	29.830.050,02	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.090.324,59	6.211.101,67	6.562.611,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.481.292,13	5.589.991,50	5.906.349,90	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	*TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO*	*ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO*
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:DA8C6A59

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RGF ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPEREAÇÕES DE CRÉDITO DO 2 QUADRIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.738.552,42	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	908.502,40	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.830.050,02	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.772.808,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.295.527,20	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.088.103,50	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	*TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO*	*ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO*
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(a) Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador(a)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:9B6BC07D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RGF ANEXO 22 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2 QUADRIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER	Exercício: **2026**

EXECUTIVO		
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	30.738.552,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.830.050,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.738.774,02	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.855.930,38	41,25
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.518.937,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.742.991,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.967.044,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	6.929.437,12	22,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.796.060,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.562.611,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.772.808,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.088.103,50	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	*TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO*	*ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO*
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:57502A9A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO DO 4 BIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.487.402,00
Previsão Atualizada	31.487.402,00
Receitas Realizadas	20.443.237,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	891.220,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.487.402,00
Dotação Atualizada	33.434.602,02
Despesas Empenhadas	28.302.971,07
Despesas Liquidadas	19.831.576,30
Despesas Pagas	18.405.565,78
Superávit Orçamentário	611.660,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.302.971,07
Despesas Liquidadas	19.831.576,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.738.552,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.830.050,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.738.774,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-778.453,00	2.114.587,83		271,63
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-40.170,14	2.429.587,05		-6.048,24
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	333.130,78	0,00	79.457,16	253.673,62
Poder Executivo	333.130,78	0,00	79.457,16	253.673,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.359.095,29	8.311,58	88.414,23	1.262.369,48
Poder Executivo	1.359.095,29	8.311,58	88.414,23	1.262.369,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.692.226,07	8.311,58	167.871,39	1.516.043,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.723.323,08	25,00	45,26
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.925.320,85	70,00	102,60
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.372.516,11	15,00	14,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	*TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO*	*ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO*
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:97A0389A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS DO 4 BIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4A2C5AB0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL DO 4 BIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.564.783,00	19.972.888,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.495.845,00	739.236,14
IPTU	596.292,00	2.925,11
ISS	701.760,00	132.327,96
ITBI	464.100,00	7.725,00
IRRF	510.775,00	592.659,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.918,00	3.598,80
Receitas de Contribuições	166.464,00	123.665,39
Receita Patrimonial	297.393,00	192.081,52
Aplicações Financeiras (II)	272.199,00	192.081,52
Outras Receitas Patrimoniais	25.194,00	0,00
Transferências Correntes	26.470.177,00	18.872.879,08
Cota-Parte do FPM	13.625.690,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	2.919.638,00	1.757.826,70
Cota-Parte do IPVA	140.336,00	46.053,79
Cota-Parte do ITR	2.497,00	14.393,93
Transferências da LC 61/1989	2.497,00	7.664,52
Transferências do FUNDEB	3.061.530,00	1.875.406,82
Outras Transferências Correntes	6.717.989,00	3.767.616,62
Demais Receitas Correntes	134.904,00	45.026,31
Outras Receitas Financeiras(III)	29.408,00	861,46
Receitas Correntes Restantes	105.496,00	44.164,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.263.176,00	19.779.945,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.941.623,00	470.348,69
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	348.627,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	348.627,00	0,00
Transferências de Capital	1.592.996,00	470.348,69
Convênios	1.066.698,00	470.348,69
Outras Transferências de Capital	526.298,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.941.623,00	470.348,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.204.799,00	20.250.294,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.204.799,00	20.250.294,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.004.330,48	26.861.621,16	19.039.190,73	17.613.180,21	79.457,16	47.518,60	47.518,60
Pessoal e Encargos Sociais	15.751.417,00	15.349.608,24	10.471.214,67	9.456.409,02	12.673,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.281,00	24.338,39	24.338,39	24.338,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.227.632,48	11.487.674,53	8.543.637,67	8.132.432,80	66.783,18	47.518,60	47.518,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.979.049,48	26.837.282,77	19.014.852,34	17.588.841,82	79.457,16	47.518,60	47.518,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.430.171,54	1.441.349,91	792.385,57	792.385,57	0,00	40.895,63	40.895,63
Investimentos	3.727.425,54	912.149,91	378.993,11	378.993,11	0,00	40.895,63	40.895,63
Inversões Financeiras	58.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	58.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	644.006,00	529.200,00	413.392,46	413.392,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.786.165,54	912.149,91	378.993,11	378.993,11	0,00	40.895,63	40.895,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.765.315,02	27.749.432,68	19.393.845,45	17.967.834,93	79.457,16	88.414,23	88.414,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.765.315,02	27.749.432,68	19.393.845,45	17.967.834,93	79.457,16	88.414,23	88.414,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.114.587,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.114.587,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-778.453,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	192.081,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	24.338,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.282.330,96

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.020.095,58	11.606.703,12
DEDUÇÕES (XL)	2.661.071,41	4.677.266,00
Disponibilidade de Caixa	2.661.071,41	4.677.266,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.010.526,73	5.196.051,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	333.130,78	253.673,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.324,54	265.111,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.359.024,17	6.929.437,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.429.587,05

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-40.170,14
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-79.457,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.350.129,89

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.182.386,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	891.220,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	891.220,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**	

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	*TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO*	*ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO*
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:26116536

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO-MDE DO 4 BIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.272.927,00	735.637,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	596.292,00	2.925,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	464.100,00	7.725,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	701.760,00	132.327,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	510.775,00	592.659,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.690.658,00	16.327.986,70
2.1- Cota-Parte FPM	13.625.690,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.521.356,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.104.334,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	2.919.638,00	2.197.283,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.497,00	9.580,57
2.4- Cota-Parte ITR	2.497,00	17.992,36
2.5- Cota-Parte IPVA	140.336,00	57.566,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.963.585,00	17.063.624,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.117.264,80	3.098.131,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.623.631,45	1.167.774,06
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.075.660,00	1.876.507,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.021.342,00	1.876.507,32
6.1.1- Principal	2.996.964,00	1.875.406,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.378,00	1.100,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	20.760,00	0,00
6.2.1- Principal	20.760,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.558,00	0,00
6.3.1- Principal	33.558,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(120.300,80)	(1.222.724,24)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	136.296,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	136.296,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.012.803,88

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.032.748,00	2.835.624,23	1.925.320,85	1.907.183,31	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.892.581,00	2.835.624,23	1.925.320,85	1.907.183,31	0,00
10.1.1- Educação Infantil	981.173,00	939.799,38	569.069,04	557.088,49	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.753.706,00	1.749.324,62	1.258.142,96	1.258.142,96	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	157.702,00	146.500,23	98.108,85	91.951,86	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	140.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	78.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	51.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.835.624,23	1.925.320,85	1.907.183,31	0,00	0,00	48.813,53
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.835.624,23	1.925.320,85	1.907.183,31	0,00	0,00	48.813,53
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.835.624,23	1.925.320,85	1.907.183,31	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.313.555,12	1.925.320,85	1.925.320,85	102,60
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	75.060,29	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	187.650,73	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	277.279,86	136.296,56	0,00	0,00	136.296,56	136.296,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.663.644,00	6.608.776,40	4.761.488,58	4.029.703,92	0,00
20.1- Educação Infantil	300.698,00	294.825,98	196.327,92	127.318,77	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.340.062,00	6.298.750,42	4.565.160,66	3.902.385,15	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	18.749,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.693.392,00	9.444.400,63	6.686.809,43	5.936.887,23	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.361.144,00	1.234.625,36	765.396,96	684.407,26	0,00
21.1.1- Creche	8.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.352.984,00	1.234.625,36	765.396,96	684.407,26	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.332.248,00	8.209.775,27	5.921.412,47	5.252.479,97	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.761.488,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.098.131,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	136.296,56
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.723.323,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.265.906,01	7.723.323,08	45,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.064,51	3.064,51	2.000,00	0,00	1.064,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.064,50	3.064,50	2.000,00	0,00	1.064,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,01	0,01	0,00	0,00	0,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	665.286,00	694.992,31
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	500.984,00	212.134,34
31.1.1- Salário-Educação	111.078,00	152.574,81
31.1.2- PDDE	9.078,00	0,04
31.1.3- PNAE	44.789,00	59.539,84
31.1.4 - PNATE	58.395,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	277.644,00	19,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	164.302,00	482.857,97
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.202.003,54	739.640,24	205.946,00	195.493,01	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	614.785,54	481.231,71	10.883,02	10.883,02	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	546.707,00	258.408,53	195.062,98	184.609,99	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	915,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.898.395,54	10.184.040,87	6.892.755,43	6.132.380,24	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.022.958,00	9.701.098,18	6.880.161,43	6.119.786,24	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.538.405,00	8.446.589,49	5.948.821,78	5.289.034,24	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.484.553,00	1.254.508,69	931.339,65	830.752,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	875.437,54	482.942,69	12.594,00	12.594,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	875.437,54	482.942,69	12.594,00	12.594,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	51.752,67	102.315,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.876.507,32	152.574,81

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.907.183,31	151.800,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	21.076,68	103.089,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	82.059,77	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	56.882,15	3.007,37
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	46.254,30	100.082,35
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	*TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO*	*ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO*
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:B60039D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 4° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.470.000,00	843.214,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.000,00	14.138,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	90.000,00	2.305,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.700.000,00	529.263,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	297.506,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.415.000,00	18.541.903,01
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	4.430.914,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	17.782,71
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	2.909,01
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	44.732,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.885.000,00**	**19.385.117,54**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.083.000,00**	**3.540.915,21**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.888.250,00**	**1.305.364,17**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.340.000,00	2.565.923,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.100.000,00	2.429.677,26
6.1.1- Principal	5.070.000,00	2.415.704,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	13.973,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	0,00
6.2.1- Principal	60.000,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 120.000,00	0,00
6.3.1- Principal 120.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR 60.000,00	136.246,16
6.4.1- Principal 60.000,00	136.246,16

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) 987.000,00	**-1.125.211,07**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.565.923,42**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.904.560,44	2.767.057,29	2.751.655,69	2.751.655,69	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.864.000,00	1.790.309,09	1.790.309,09	1.790.309,09	0,00
10.1.1- Educação Infantil	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.785.000,00	1.790.309,09	1.790.309,09	1.790.309,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.040.560,44	976.748,20	961.346,60	961.346,60	0,00
10.2.1- Educação Infantil	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.950.560,44	976.748,20	961.346,60	961.346,60	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.767.057,29	2.751.655,69	2.751.655,69	0,00	0,00	(i) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.647.813,92	2.632.412,32	2.632.412,32	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	119.243,37	119.243,37	119.243,37	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.936.943,74	1.936.943,74	1.936.943,74	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.700.774,08	1.936.943,74	1.936.943,74	79,72
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	102.636,94	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR MÁXIMO INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3] PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO 256.592,34	15.401,60	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	368.204,45	12.747,22	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.542.538,25	2.356.208,52	2.167.086,06	2.047.359,45	0,00
20.1- Educação Infantil	129.998,69	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.412.539,56	2.356.208,52	2.167.086,06	2.047.359,45	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.503.098,69	5.123.265,81	4.918.741,75	4.799.015,14	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	319.998,69	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	319.998,69	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.183.100,00	5.123.265,81	4.918.741,75	4.799.015,14	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.167.086,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.540.915,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	11.385,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**5.696.616,27**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.846.279,38	5.696.616,27	29,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	638.417,56	476.489,08	526.069,08	78.145,00	34.203,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	565.877,56	470.709,08	520.289,08	11.385,00	34.203,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	72.540,00	5.780,00	5.780,00	66.760,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	897.000,00	315.217,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	820.000,00	315.217,20
31.1.1- Salário-Educação	300.000,00	202.169,31
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.000,00	53.176,91
31.1.4- PNATE	100.000,00	55.598,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	310.000,00	4.272,35
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	77.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	78.000,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.388.970,31	943.879,59	876.237,57	872.251,81	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.588.970,31	943.879,59	876.237,57	872.251,81	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.892.069,00	6.067.145,40	5.794.979,32	5.671.266,95	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.305.100,00	5.527.725,96	5.277.259,88	5.153.547,51	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.275.003,03	3.393.872,59	3.393.872,59	3.393.872,59	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.020.096,97	2.133.853,37	1.883.387,29	1.759.674,92	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.586.969,00	539.419,44	517.719,44	517.719,44	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.586.969,00	539.419,44	517.719,44	517.719,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	95.988,04	8.241,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.565.923,42	202.169,31
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.757.435,69	216.394,41

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	95.524,23	5.983,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	95.524,23	5.983,96

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	*MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA*	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A7D07D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 4° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		

Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	50.788,51
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial					
Receitas imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receitas de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

		Até o Bimestre (d)	**Até o Bimestre (e)**	**PAGAS Até o Bimestre (f)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO

DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
Outras Despesas Previdenciárias
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)
NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2026

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:3F32BBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 4° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Agosto/2026** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.575.000,00	22.657.501,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.000.000,00	1.716.678,57
IPTU	80.000,00	14.138,97
ISS	2.700.000,00	529.263,43
ITBI	90.000,00	2.305,67
IRRF	1.600.000,00	297.506,46
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.530.000,00	873.464,04
Contribuições	150.000,00	52.295,43
Receita patrimonial	350.000,00	205.664,85
Aplicações Financeiras (II)	350.000,00	205.664,85
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	30.045.000,00	20.645.904,38
Cota-Parte do FPM	17.050.000,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	2.660.000,00	3.544.731,94
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	35.786,26
Cota-Parte do ITR	4.000,00	2.327,25
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	14.226,20
Transferências do FUNDEB	5.360.000,00	2.568.760,20
Outras Transferências Correntes	4.883.000,00	3.076.155,83
Demais Receitas Correntes	30.000,00	36.958,10
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	36.958,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.225.000,00	22.451.836,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.425.000,00	504.443,39
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	30.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	30.000,00	
Transferências de Capital	4.395.000,00	504.443,39
Convênios	2.925.000,00	504.443,39

Outras Transferências de Capital	1.470.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.425.000,00	504.443,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**41.650.000,00**	**22.956.279,87**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**41.650.000,00**	**22.956.279,87**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Agosto/2026**				
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.577.931,00	23.351.638,47	21.891.364,70	21.546.111,24	165.815,75	1.180.885,47	1.180.885,47
Pessoal e Encargos Sociais	14.340.944,03	9.357.666,41	8.970.689,40	8.968.918,48		18.026,41	18.026,41
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	21.236.986,97	13.993.972,06	12.920.675,30	12.577.192,76	165.815,75	1.162.859,06	1.162.859,06
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	21.236.986,97	13.993.972,06	12.920.675,30	12.577.192,76	165.815,75	1.162.859,06	1.162.859,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.577.931,00	23.351.638,47	21.891.364,70	21.546.111,24	165.815,75	1.180.885,47	1.180.885,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.002.069,00	2.097.317,66	1.853.810,88	1.853.810,88	49.580,00	5.780,00	5.780,00
Investimentos	5.076.269,00	1.591.884,49	1.348.377,71	1.348.377,71	49.580,00	5.780,00	5.780,00
Inversões Financeiras	30.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	30.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	895.800,00	505.433,17	505.433,17	505.433,17			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.106.269,00	1.591.884,49	1.348.377,71	1.348.377,71	49.580,00	5.780,00	5.780,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	420.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**41.104.200,00**	**24.943.522,96**	**23.239.742,41**	**22.894.488,95**	**215.395,75**	**1.186.665,47**	**1.186.665,47**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**41.104.200,00**	**24.943.522,96**	**23.239.742,41**	**22.894.488,95**	**215.395,75**	**1.186.665,47**	**1.186.665,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-1.340.270,30**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-1.340.270,30**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS	**Até Agosto/2026**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	211.183,36	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.129.086,94**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	16.985.970,45	16.480.537,28
DEDUÇÕES (XL)	1.762.329,01	448.051,68
Disponibilidade de Caixa	1.762.329,01	448.051,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.512.066,01	1.902.320,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	374.805,02	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.374.931,98	1.454.268,84
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.223.641,44	16.032.485,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-808.844,16**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-374.805,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-1.183.649,18**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.394.832,54**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B60FF2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - ANEXO XIV - 4° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.000.000,00
Previsão Atualizada	42.000.000,00
Receitas Realizadas	23.161.944,72
Déficit Orçamentário	583.230,86
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.000.000,00
Dotação Atualizada	42.000.000,00
Despesas Empenhadas	25.448.956,13
Despesas Liquidadas	23.745.175,58
Despesas Pagas	23.399.922,12
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	25.448.956,13
Despesas Liquidadas	23.745.175,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.359.640,61
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de	
	35.359.640,61
Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa	
	34.847.408,61
com Pessoal	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-1.340.270,30		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-808.844,16		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	215.395,75		215.395,75	
Poder Executivo	215.395,75		215.395,75	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.460.710,98	108.145,00	1.186.665,47	165.900,51
Poder Executivo	1.460.710,98	108.145,00	1.186.665,47	165.900,51
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.676.106,73**	**108.145,00**	**1.402.061,22**	**165.900,51**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Limites Constitucionais Anuais**			
	Valor Apurado Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.696.616,27	25,00	29,39	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	2.097.317,66		3.904.751,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas da Alienação de Ativos				

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Limite Constitucional Anual**		
	Valor apurado Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.617.265,30	15,00	24,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
NOTA:			

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA

Secretário(a) de Finanças

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:DE753AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 32 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 32, DE 03 de agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 952.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no capítulo III art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 1011 de 29 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 952.800,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Parte I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Parte II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de agosto de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Parte I (Acréscimo)					**952.800,00**
02 .001 Secretaria Municipal do Gabinete Civil					**41.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				**41.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41.000,00
02 .006 SEC MUN DE DE DESEN. RURAL e AGRICULTARA FAMILIAR					**95.000,00**
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS				**95.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .007 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos					**69.000,00**
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				**69.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	64.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**416.300,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**276.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	225.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	51.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**38.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				**44.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	44.500,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				**26.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
	2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
	2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE				**2.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00
	2161 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA				**4.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
	2162 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.000,00
	2163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	7.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**231.500,00**
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				**4.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001002	0001	4.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				**175.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	25.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				**42.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	42.500,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**100.000,00**
	2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENFÍCIOS EVENTUAIS				**100.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	100.000,00
Parte II (Redução)					**952.800,00**
02 .002 Sec. Mun. Administração, Governo e Planejamento					**41.000,00**
	1009 REFORMA E/OU AMPLIACAO SEDE DA PREFEITURA				**6.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	1127 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO A COSERN/CAERN/TELEMAR				**35.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	35.000,00
02 .006 SEC MUN DE DE DESEN. RURAL e AGRICULTARA FAMILIAR					**20.000,00**
	1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS				**16.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA NA ZONA RURAL				**4.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
02 .007 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos					**144.000,00**
	1029 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				**25.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	1031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO				**23.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				**20.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO				**24.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1030 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS				**28.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1032 CONSTRUÇÃO DE PORTICO				**4.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00

	1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**516.300,00**
	1104 AQUISIÇAO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE E DUCAÇÃO INFANTIL				**25.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	25.000,00
	1045 AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR				**40.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	40.000,00
	2023 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL				**35.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	35.000,00
	1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL				**70.000,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	35.000,00
	1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL				**257.800,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	68.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	129.800,00
	1043 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL				**40.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	40.000,00
	1040 AQUISIÇAO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				**22.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	22.500,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	2.000,00
	1062 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**231.500,00**
	1112 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				**6.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				**13.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**8.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS				**19.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.000,00
	1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE				**9.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	1064 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGIOCA				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	1063 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				**14.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:59AE8A85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 33 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 33, DE 03 de agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 162.770,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.017, de 26 de maio de 2026, que dispõe sobre alteração orçamentária e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.520,00 (cem mil, quinhentos e vinte reais) para criação das dotações orçamentárias constantes da Parte I deste Decreto.

Art. 2º - Constituem fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 100.520,00 (cem mil, quinhentos e vinte reais), discriminadas na Parte II deste Decreto, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) para criação das dotações orçamentárias constantes da Parte III deste Decreto.

Art. 4º Os recursos destinados à cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação, por fonte de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de agosto de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Parte I (Acréscimo)					**100.520,00**
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**3.500,00**
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				**3.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
02 .011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**25.000,00**
	1128 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS				**25.000,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	25.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**62.020,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				**35.010,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	31.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.010,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				**22.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	22.000,00
	2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS				**5.010,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.010,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**10.000,00**
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				**10.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	10.000,00
Parte II (Redução)					**100.520,00**
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**3.500,00**
	1061 RECUPERAÇÃO DO ESPACO FISICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				**3.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00
02 .011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**25.000,00**
	1128 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS				**25.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	25.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**62.020,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				**4.010,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.010,00
	1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE				**53.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	12.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				**5.010,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	5.010,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**10.000,00**
	2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTR0 ÚNICO - IGDPBF				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Parte III (Acréscimo)					**62.250,00**
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**62.250,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL				**62.250,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	62.250,00

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:F576BE85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 367 ALTERA QDD

PORTARIA Nº 367, DE 03 de agosto de 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei **1.015/2026 Art. 5º**.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 2.159.210,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dez reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada na Parte I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada na Parte II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de agosto de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Parte I (Acréscimo)					**2.159.210,00**
01 .001 PODER LEGISLATIVO					**33.600,00**
	2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO				**33.600,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.600,00
02 .001 Secretaria Municipal do Gabinete Civil					**3.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
02 .002 Sec. Mun. Administração, Governo e Planejamento					**96.000,00**
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				**96.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	48.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					**47.000,00**
	2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**47.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.000,00
02 .006 SEC MUN DE DE DESEN. RURAL e AGRICULTARA FAMILIAR					**38.300,00**
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS				**38.300,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.500,00
02 .007 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos					**194.500,00**
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				**194.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	134.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.031.900,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**900.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	900.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**38.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				**21.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	21.500,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				**56.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	32.500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.300,00
	2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2161 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA				**2.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.600,00
02 .011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**16.500,00**
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				**16.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**554.000,00**
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				**90.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	73.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	10.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				**90.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	84.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				**226.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	188.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	32.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				**92.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	63.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				**23.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	23.000,00
	2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**28.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**144.410,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**23.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.500,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)				**3.700,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.200,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**10.200,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.200,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				**31.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.500,00
	2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENFÍCIOS EVENTUAIS				**75.010,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	75.010,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				**500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16610000	0001	500,00
Parte II (Redução)					**2.159.210,00**
01 .001 PODER LEGISLATIVO					**33.600,00**
	2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO				**23.600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	23.600,00
	1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
02 .001 Secretaria Municipal do Gabinete Civil					**3.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .002 Sec. Mun. Administração, Governo e Planejamento					**11.500,00**
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				**5.100,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP				**1.500,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMLAP				**1.500,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS/FGTS/PASEP				**3.400,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	3.400,00
02 .006 SEC MUN DE DE DESEN. RURAL e AGRICULTARA FAMILIAR					**11.300,00**
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS				**11.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
02 .007 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos					**20.500,00**
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				**20.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	17.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**418.900,00**
	2036 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL				**1.850,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	1104 AQUISIÇAO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE E DUCAÇÃO INFANTIL				**1.000,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	2023 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)				**229.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	229.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**1.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	500,00
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				**49.800,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.100,00
	2028 MANUTENÇÃO DO TRANPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO				**30.350,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	30.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL				**43.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	43.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	22.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				**4.900,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	1046 CAPACITAÇÃO DE GESTORES , COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA				**2.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	1053 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				**2.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	600,00
	1047 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA				**2.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	1062 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	1055 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL				**2.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	800,00
	1056 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				**4.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.100,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.100,00
	1057 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM				**2.100,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	1058 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR				**2.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	900,00
	2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
02 .011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**16.500,00**
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				**7.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.500,00
	1128 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS				**9.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	9.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					**20.000,00**
	1095 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	1096 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.499.500,00**
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				**39.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				**18.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				**42.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**42.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS				**16.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				**54.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	12.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	15.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				**1.030.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	508.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	407.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	21.000,00
	1069 PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE				**34.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
	2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS				**7.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**128.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	28.000,00
	1105 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA MUNICIPIO DE JOAO CAMARA/HR DE JC				**500,00**
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				**61.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**124.410,00**
	2073 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				**1.500,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**11.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)				**8.700,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.700,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				**6.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				**3.100,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	16600000	0001	3.100,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**12.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.100,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO IGD SUAS				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	1078 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	400,00
	1080 IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL				**1.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	800,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				**10.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	400,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
	2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTR0 ÚNICO - IGDPBF				**40.490,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	31.490,00
	2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENFÍCIOS EVENTUAIS				**2.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				**15.520,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16610000	0001	250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16610000	0001	150,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	2174 PROGRAMA MULHERES MIL				**2.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:0003FA1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 368 ALTERA QDD

PORTARIA Nº 368, DE 03 de agosto de 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei **1.015/2026 Art. 5º**.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada na Parte I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada na Parte II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de agosto de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.200,00**
02 .006 SEC MUN DE DE DESEN. RURAL e AGRICULTARA FAMILIAR					**1.200,00**
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS				**1.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.200,00
Anexo II (Redução)					**1.200,00**
02 .006 SEC MUN DE DE DESEN. RURAL e AGRICULTARA FAMILIAR					**1.200,00**
	1016 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR				**1.200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.200,00

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:6C2687D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de parquinhos infantis modulares destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Poço Branco/RN.	
DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	023/2026
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 29/09/2026, às 00:01h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 02/10/2026, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancocpl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 02/10/2026, às 17:00h
O **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, **torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas** nos prazos constantes no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.	
ANEXO DESTE AVISO ANEXO I – Termo de Referência.	

Poço Branco/RN, em 28 de setembro de 2026.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – Aquisição de parquinhos infantis modulares destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Poço Branco/RN, consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;

b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancocpl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a "**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**".

5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu **Anexo I (Termo de Referência)**.

6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dento do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.

6.5 - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabahista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 8.2.1 a 8.2.4 do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS**:

8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.

8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**

8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 8.2.1 a 8.2.4 do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.

8.2.2 – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 8.2.1 a 8.2.4 do Termo de Referência.

9. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.

10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Poço Branco/RN, em 28 de setembro de 2026.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Agente de Contratação

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 824/2026.

OBJETO: Aquisição de parquinhos infantis modulares destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Poço Branco/RN.

UNIDADE REQUISITANTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

_____

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Parquinhos infantis**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**V. UNIT. - ESTIMADO**	**V. TOTAL -ESTIMADO**
01	**Parquinho Infantil Modular completo**, composto por 02 torres com cobertura, 02 plataformas elevadas, 01 escorregador reto, 01 escorregador curvo, 01 escalada, 01 rampa de acesso, 01 ponte suspensa ou rígida, 01 escada de acesso com corrimão, 01 painel lúdico educativo, 01 jogo da velha integrado, 01 painel de atividades e guarda-corpo em todas as plataformas, destinado ao uso em escolas da rede municipal de ensino. Confeccionado em polietileno rotomoldado de média densidade (PEMD), atóxico, com proteção contra raios ultravioleta (UV), resistente às intempéries, associado a colunas estruturais em aço galvanizado com pintura eletrostática ou plástico reforçado de alta resistência, plataformas antiderrapantes, parafusos galvanizados ou em aço inox e acabamento com cantos arredondados, garantindo maior segurança e durabilidade. Deverá apresentar dimensões aproximadas entre 4,50 m e 6,50 m de comprimento, 2,50 m e 4,00 m de largura e 2,80 m a 3,50 m de altura, com área mínima recomendada para instalação de 30 m². O conjunto deverá ser fornecido em cores variadas, contendo, no mínimo, azul, amarelo, vermelho e verde, sendo indicado para crianças de 02 a 12 anos, com capacidade mínima para atendimento simultâneo de 20 crianças. O equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT NBR 16071 ou outra norma vigente aplicável, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e ser fornecido com todos os acessórios necessários para montagem e instalação, incluindo kit de fixação, parafusos e manual de montagem.	03	Unid.	R$ 5.032,83	**R$ 15.098,49**
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO?					**R$ 15.098,49**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R$ 15.098,49 (Quinze mil, noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. Ressalta-se que os valores estimados consignados no presente termo de referência decorrem exclusivamente da pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, o qual assume integral responsabilidade pela metodologia adotada, pela composição do orçamento estimativo e pela fidedignidade das informações apresentadas, conforme detalhado no anexo específico devidamente assinado pelo responsável técnico pela elaboração, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021, bem como às normas internas de controle e governança administrativa.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada na necessidade do Município, registre-se que se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº. 001/2024.

2.2. A aquisição de parquinhos infantis modulares justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar os espaços destinados às atividades recreativas e pedagógicas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Poço Branco/RN, proporcionando ambientes seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento integral das crianças.

A implantação desses espaços de recreação contribuirá para o fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas no ambiente escolar, estimulando o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional dos estudantes por meio de atividades lúdicas, favorecendo a interação, a criatividade, a coordenação motora, o equilíbrio e a convivência social, aspectos fundamentais para o processo de ensino e aprendizagem na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

A necessidade da contratação decorre, ainda, da expansão e melhoria da infraestrutura da Rede Municipal de Ensino, considerando as reformas, ampliações e adequações realizadas nas unidades escolares, as quais demandam a disponibilização de equipamentos recreativos compatíveis com os novos espaços físicos, garantindo ambientes escolares mais completos, acolhedores e adequados às necessidades dos estudantes.

Além disso, a aquisição dos parquinhos infantis visa promover maior qualidade na infraestrutura educacional do Município, assegurando que as unidades escolares disponham de equipamentos recreativos fabricados com materiais resistentes, duráveis e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, proporcionando melhores condições de utilização e reduzindo riscos de acidentes durante as atividades recreativas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente escolar, para o fortalecimento das ações educacionais e para a promoção do desenvolvimento integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da busca pela proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda possui quantitativo exato, e por conseguinte, não é necessário que seja processada por meio de Registro de Preços.

3.2. A aquisição será com fornecimento parcelado durante o período de **12 (DOZE) MESES.**

3.3. O prazo de garantia dos bens será do fabricante, não podendo ser inferior àquele previsto pela Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, deve cobrir todos os defeitos de fabricação e problemas relacionados ao uso normal do produto durante o período de sua predominância, inclusive peças e mão de obra.

3.4. A solução consiste na aquisição de parquinhos infantis modulares destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Poço Branco/RN, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação e entrega dos equipamentos em pleno funcionamento, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. Os parquinhos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de elevada resistência mecânica e durabilidade, próprios para utilização em ambientes externos, resistentes às intempéries e adequados ao uso contínuo por crianças em idade escolar. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como possuir certificações de qualidade e segurança exigidas pela legislação vigente, garantindo a integridade física dos usuários.

3.6. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos equipamentos, incluindo todas as despesas relacionadas ao transporte, descarregamento, montagem, instalação, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários para a perfeita execução do objeto, entregando os parquinhos devidamente instalados e aptos para utilização nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

3.7. A solução contempla a implantação de espaços recreativos seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional das crianças, além de promover ambientes escolares mais atrativos, inclusivos e compatíveis com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

3.8. A execução contratual deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, assegurando a qualidade dos materiais empregados, a estabilidade estrutural dos equipamentos, a segurança dos usuários e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, garantindo que os parquinhos atendam plenamente às finalidades educacionais e recreativas para as quais serão destinados.

3.9. Dessa forma, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, proporcionando a melhoria da infraestrutura das unidades escolares, fortalecendo as políticas públicas voltadas à educação infantil e promovendo ambientes mais seguros, inclusivos e favoráveis ao desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.10. O Regime de execução, aplica-se a grupo único, favorecendo a economia de escala.

3.10.1. Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

4.3. Não haverá exigência de amostras, tendo em vista que envolvefornecimento de baixa complexidade.

4.4. No momento do recebimento do material, o fiscal do contrato, deverá observar os seguintes critérios:

A contratada deverá entregar o objeto em perfeitas condições: embalagens fechadas, bem conservadas, limpas e de qualidade;

Não será aceito a entrega de material danificado, rachado, arranhado ou sujo, sendo necessária a substituição domesmosem ônus para a contratante. Caso seja identificado deformidades nos produtos após a entrega, estes serão separados e devolvidos para a contratada;

Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final;

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, capacidade, fabricante, procedência e garantia, vinculam a Contratada;

O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. As empresas Contratadas deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de elevada resistência, durabilidade e segurança, atendendo às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às certificações de segurança exigidas pelos órgãos competentes e à legislação vigente, garantindo condições adequadas para utilização por crianças em ambiente escolar.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Os bens serão entregues de forma parcelada, no prazo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS** de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço constante em cada Ordem de Compra a ser recebida pela futura **CONTRATADA**, que será dentro da extensão territorial do Município de Poço Branco/RN.

5.4. O prazo de garantia dos bens será do fabricante, não podendo ser inferior àquele previsto pela Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **02 (DOIS) DIAS CORRIDOS**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (DOIS) DIAS CORRIDOS**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.7 desse Termo de Referência, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.10. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será o prazo previsto 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º.).

7.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º.).

7.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º.).

7.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, devendo apresentar a seguinte documentação de habilitação:

8.2.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

8.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS -** CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

8.2.3. **Habilitação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, notas fiscais emitidas, dentre outros documentos.

8.2.4. **Documentação Complementar:**

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

b) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link https://certidoes.cgu.gov.br/ em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

c) as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 04.001 – SEC. MUN. DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER

Ação: 2198 – Manutenção das ações do programa escola em tempo integral – educação infantil

Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 15401071 – Transferência do FUNDEB – Imposto e transferência de impostos – matriculas em tempo integral (ET)

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

10.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

11.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

12.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS**, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

13. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

14. DAS RESPONSABILIDADES PELAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

A Secretaria Demandante é a única responsável pela definição da necessidade da contratação, pela elaboração e pela veracidade das informações técnicas, especificações, quantitativos, justificativas, estimativas de consumo, pesquisas e demais elementos que fundamentam este Termo de Referência, respondendo administrativa, civil e penalmente por sua exatidão.

À Equipe de Planejamento das Contratações compete a consolidação, padronização e formalização do presente Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não lhe sendo atribuída responsabilidade pela veracidade das informações técnicas fornecidas pela unidade demandante.

Poço Branco/RN, 12 de agosto de 2026.

Termo De Referência Formalizado Por:	Termo De Referência Aprovado Pelo Responsável:
JOSIELDO DA SILVA	***JOSIANDO PEREIRA ANGELO***
Equipe de Planejamento das Contratações	Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:2EE450EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.815.000,00	4.681.212,19
Receita de Contribuições dos Segurados	3.615.000,00	2.849.918,62
Ativo	3.600.000,00	2.743.119,11
Inativo	15.000,00	106.799,51
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.200.000,00	1.078.964,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,00	1.078.964,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000.000,00	752.329,13
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000.000,00	752.329,13
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.815.000,00	4.681.212,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	5.000.000,00	5.074.300,23	3.490.352,54	3.490.352,54	0,00
Aposentadorias	4.900.000,00	4.968.076,00	3.398.359,87	3.398.359,87	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	106.224,23	91.992,67	91.992,67	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.400.000,00	5.074.300,23	3.490.352,54	3.490.352,54	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-585.000,00	-393.088,04	1.190.859,65	1.190.859,65	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.873.396,39
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	47.000,00	13.721,66
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	47.000,00	13.721,66

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	602.000,00	303.516,75	181.655,23	181.005,23	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	154.000,00	119.000,00	69.776,44	69.776,44	0,00
Demais Despesas Correntes	448.000,00	184.516,75	111.878,79	111.228,79	0,00
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	16.558,00	16.558,00	16.558,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	662.000,00	320.074,75	198.213,23	197.563,23	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-615.000,00	-306.353,09	-184.491,57	-183.841,57	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:8683C459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E

NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.891.050,00	33.325.672,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.387.300,00	2.213.046,50
IPTU	420.000,00	382.129,95
ISS	610.000,00	431.001,94
ITBI	107.000,00	34.133,94
IRRF	2.050.300,00	1.171.285,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	194.495,23
Contribuições	315.000,00	225.537,76
Receita Patrimonial	779.000,00	528.429,21
Aplicações Financeiras (II)	749.000,00	525.671,11
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	2.758,10
Transferências Correntes	47.019.000,00	30.204.932,04
Cota Parte do FPM	18.779.950,00	11.403.916,70
Cota Parte do ICMS	2.200.000,00	1.700.535,60
Cota Parte do IPVA	400.000,00	254.976,12
Cota Parte do ITR	8.000,00	149,00
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	7.573,20
Transferencias do FUNDEB	14.332.000,00	9.790.196,96
Outras Transferências Correntes	11.287.050,00	7.047.584,46
Demais Receitas Correntes	390.750,00	153.727,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	390.750,00	153.727,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	51.142.050,00	32.800.001,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.662.000,00	3.615.969,41
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.200.000,00	1.078.964,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.197.150,00	2.531.449,09
Operações de Crédito (VIII)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	557.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	557.500,00	0,00
Transferências de Capital	3.789.650,00	2.531.449,09
Convênios	1.314.650,00	361.824,55
Outras Transferências de Capital	2.475.000,00	2.169.624,54
Outras Receitas de Capital	250.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	250.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.597.150,00	2.531.449,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.401.200,00	38.947.420,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.739.200,00	35.331.450,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.341.586,88	32.521.865,88	29.530.708,66	29.103.100,72	420.855,32	1.325.735,46	1.325.735,46
Pessoal e Encargos Sociais	26.865.920,41	18.234.248,90	17.906.759,07	17.526.524,13	231.274,67	3.515,68	3.515,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.475.666,47	14.287.616,98	11.623.949,59	11.576.576,59	189.580,65	1.322.219,78	1.322.219,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.475.666,47	14.287.616,98	11.623.949,59	11.576.576,59	189.580,65	1.322.219,78	1.322.219,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.341.586,88	32.521.865,88	29.530.708,66	29.103.100,72	420.855,32	1.325.735,46	1.325.735,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.802.000,00	5.377.816,98	3.672.007,77	3.671.357,77	0,00	1.228,63	1.228,63
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.715.524,28	4.696.937,30	3.780.645,10	3.780.645,10	2.483,00	1.203.049,30	1.179.285,63
Investimentos	6.115.524,28	4.103.410,34	3.187.118,14	3.187.118,14	2.483,00	1.203.049,30	1.179.285,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	600.000,00	593.526,96	593.526,96	593.526,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	6.115.524,28	4.103.410,34	3.187.118,14	3.187.118,14	2.483,00	1.203.049,30	1.179.285,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	60.000,00	16.558,00	16.558,00	16.558,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.399.111,16	42.019.651,20	36.406.392,57	35.978.134,63	423.338,32	2.530.013,39	2.506.249,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.537.111,16	36.625.276,22	32.717.826,80	32.290.218,86	423.338,32	2.528.784,76	2.505.021,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							39.697,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							112.872,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-789.534,98
JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	112.872,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.209.821,02

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a ago/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.424.925,01	2.831.398,05
DEDUÇÕES (XL)	5.465.021,92	5.946.729,04
Disponibilidade de Caixa	5.465.021,92	5.946.729,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.491.270,48	6.741.466,44
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	545.206,95	145.632,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	481.041,61	649.105,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.040.096,91	-3.115.330,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.075.234,08

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a ago/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-399.574,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	675.659,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	675.659,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [23746], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:636416ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.187.300,00	2.018.551,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	420.000,00	382.129,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	107.000,00	34.133,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	610.000,00	431.001,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.050.300,00	1.171.285,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.954.950,00	16.508.655,68
2.1- Cota-Parte FPM	22.679.950,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.679.950,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.000.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.134.719,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	9.466,52
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	186,22
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	318.720,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.142.250,00	18.527.206,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.557.000,00	3.142.051,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.494.572,50	1.497.535,99
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN

		A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.487.000,00	9.886.617,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.277.000,00	7.281.517,92
6.1.1- Principal	11.177.000,00	7.210.002,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	71.515,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	90.000,00	24.394,42
6.2.1- Principal	85.000,00	24.394,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.740.000,00	2.101.019,93
6.3.1- Principal	2.700.000,00	2.081.052,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	19.967,86
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	380.000,00	479.685,14
6.4.1- Principal	370.000,00	474.748,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	4.937,06
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.620.000,00	4.067.950,43

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	623.824,90
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	623.824,90
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.510.442,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.462.235,07	10.183.920,80	10.129.279,23	9.945.811,01	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.261.000,00	8.545.396,39	8.545.296,39	8.361.828,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.481.000,00	1.985.971,57	1.985.971,57	1.944.103,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.750.000,00	6.559.424,82	6.559.324,82	6.417.725,11	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.201.235,07	1.638.524,41	1.583.982,84	1.583.982,84	0,00
10.2.1- Educação Infantil	632.000,00	239.130,23	233.433,49	233.433,49	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.554.235,07	1.399.394,18	1.350.549,35	1.350.549,35	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.491.770,88	9.437.129,31	9.253.661,09	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.583.052,29	8.553.701,29	8.370.233,07	0,00	0,00	1.272.183,37
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	908.718,59	883.428,02	883.428,02	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.991.137,83	7.991.037,83	7.807.569,61	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	662.395,89	659.565,89	659.565,89	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	254.604,90	229.314,33	229.314,33	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	6.584.852,59	7.991.037,83	7.991.037,83	84,95
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	395.464,70	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR	1.029.709,87	659.565,89	659.565,89	31,39

IEI)				
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	315.152,99	229.314,33	229.314,33	10,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	988.661,74	449.488,10	449.488,10	0,00	4,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.390.318,06	783.786,71	137.031,16	555.118,76	91.636,79	646.755,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.513.000,00	802.497,70	685.848,07	684.221,76	0,00
20.1- Educação Infantil	560.000,00	39.118,34	24.791,57	24.791,57	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.547.000,00	462.623,39	388.005,77	388.005,77	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	396.000,00	300.755,97	273.050,73	271.424,42	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.975.235,07	10.986.418,50	10.815.127,30	10.630.032,77	0,00
21.1- Educação Infantil	4.673.000,00	2.264.220,14	2.244.196,63	2.202.328,12	0,00
21.1.1- Creche	3.946.000,00	1.795.451,80	1.775.428,29	1.775.428,29	0,00
21.1.2- Pré-Escola	727.000,00	468.768,34	468.768,34	426.899,83	0,00
21.2- Ensino Fundamental	13.302.235,07	8.722.198,36	8.570.930,67	8.427.704,65	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				685.848,07	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.142.051,96	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				646.755,55	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				3.181.144,48	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.631.801,74	3.181.144,48	17,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	953.767,06	604.189,01	799.538,31	0,00	154.228,75
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	745.543,46	546.903,30	608.135,81	0,00	137.407,65
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	167.797,64	25.753,75	159.870,54	0,00	7.927,10
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	40.425,96	31.531,96	31.531,96	0,00	8.894,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.155.000,00	994.375,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.801.000,00	823.154,33
31.1.1- Salário-Educação	810.000,00	529.746,89
31.1.2- PDDE	30.000,00	1.620,00
31.1.3- PNAE	250.000,00	186.052,89
31.1.4- PNATE	205.000,00	105.734,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	506.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	335.000,00	153.268,23
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.000,00	17.953,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

					PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.923.000,00	1.063.388,30	1.026.499,72	1.026.499,72	0,00
32.1- Educação Infantil	627.000,00	375.634,23	364.980,19	364.980,19	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.271.000,00	678.414,62	652.953,94	652.953,94	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	555,47	442,76	442,76	0,00
32.7- Educação Especial	20.000,00	8.783,98	8.122,83	8.122,83	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.898.235,07	12.049.806,80	11.841.627,02	11.656.532,49	0,00

33.1- Despesas Correntes	18.695.208,47	11.571.540,65	11.388.651,46	11.203.556,93	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.216.638,16	8.658.431,48	8.658.331,48	8.473.236,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.478.570,31	2.913.109,17	2.730.319,98	2.730.319,98	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.203.026,60	478.266,15	452.975,56	452.975,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.203.026,60	478.266,15	452.975,56	452.975,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	832.048,50	162.232,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.886.617,41	529.746,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.137.213,51	690.839,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	581.452,40	1.139,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	581.452,40	1.139,83

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:FF898CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	600.000,00	0,00	600.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.775.524,28	4.713.495,30	2.062.028,98
Investimentos	6.175.524,28	4.119.968,34	2.055.555,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	593.526,96	6.473,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.775.524,28	4.713.495,30	2.062.028,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.175.524,28	4.713.495,30	1.462.028,98
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:9F9F2E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a agosto							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:F7CA4677

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.950.200,00
Previsão Atualizada	63.950.200,00
Receitas Realizadas	40.552.055,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.950.200,00
Créditos Adicionais	48.911,16
Dotação Atualizada	63.999.111,16
Despesas Empenhadas	42.613.178,16
Despesas Liquidadas	36.999.919,53
Despesas Pagas	36.571.661,59
Superávit Orçamentário	3.552.136,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.613.178,16
Despesas Liquidadas	36.999.919,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.913.133,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.769.804,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.175.376,11
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.681.212,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.074.300,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.490.352,54
Despesas Previdenciárias Pagas	3.490.352,54
Resultado Previdenciário	1.190.859,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-789.534,98	112.872,35	-14,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.209.821,02	1.075.234,08	88,88

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	545.206,95	0,00	423.338,32	121.868,63
Poder Executivo	545.206,95	0,00	423.338,32	121.868,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.967.068,72	97.364,23	2.506.249,72	363.454,77
Poder Executivo	2.861.455,84	97.364,23	2.403.406,65	360.684,96
Poder Legislativo	105.612,88	0,00	102.843,07	2.769,81
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.512.275,67	97.364,23	2.929.588,04	485.323,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.181.144,48	25,00	17,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.991.037,83	70,00	84,95
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	659.565,89	49,01	31,39
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	229.314,33	15,00	10,91

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	600.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.713.495,30	2.062.028,98

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.240.109,33	15,00	23,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:5A33F2EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090902/2026 PREGÃO ELERÔNICO Nº 016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090902/2026

PREGÃO ELERÔNICO Nº 016/2026

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 080902/2026, homologada no dia 08/09/2026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados à manutenção e ao atendimento das demandas dos serviços odontológicos das unidades de saúde, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 016/2026 , que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, e specificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP/29312896000126	
	Total:	1.770,00

Item	Codigo	Nome do Produto	Descricao do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
62	23858	CONTRA-ÂNGULO 1:1 COM MICROMOTOR PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	CONTRA-ÂNGULO 1:1 COM MICROMOTOR PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED	UND	3,0000	340,0000	1.020,0000
186	23869	TURBINA (CANETA) DE ALTA ROTAÇÃO COM PUSH-BOTTON E JATO DE AGUA TRIPLO...	TURBINA (CANETA) DE ALTA ROTAÇÃO COM PUSH-BOTTON E JATO DE AGUA TRIPLO.	DENTEMED	UND	3,0000	250,0000	750,0000

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 09/09/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 09/09/2026

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Representante Legal do Órgão Gerenciador

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP

29312896000126

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:625A1AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250901/2026 PREGÃO ELERÔNICO Nº 018/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250901/2026

PREGÃO ELERÔNICO Nº 018/2026

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2026, homologada no dia 29/06/2026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas do Município de Riacho da Cruz/RN., que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, e specificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA/40876269000150	
	Valor Contratado R$:	22.658,5000

Item	Código	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und	Qtd.	Vr. Unt. R$	Vr. Total R$
4	36733	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO	BELLOBELLA	LT	300,0000	9,35	2.805,00
5	36734	ÁLCOOL EM GEL	ÁLCOOL EM GEL	BELLOBELLA	UND	250,0000	9,17	2.292,50
53	36771	POLIDOR ALUMÍNIO (5L)	POLIDOR ALUMÍNIO (5L)	MR BRILHO	UND	600,0000	8,98	5.388,00
61	36777	SABONETE LÍQUIDO (5L)	SABONETE LÍQUIDO (5L)	BELLOBELLA	UND	300,0000	20,96	6.288,00
67	36781	TOALHA DE ROSTO.	TOALHA DE ROSTO	SANTISTA	UND	500,0000	11,77	5.885,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

3.2 Tendo como orgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 25/09/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 25/09/2026

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

40876269000150

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:5C25E718

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250902/2026 PREGÃO ELERÔNICO Nº 018/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250902/2026

PREGÃO ELERÔNICO Nº 018/2026

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2026, homologada no dia 29/06/2026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas do Município de Riacho da Cruz/RN., que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, e especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	FRANCISCO DA C CAVALCANTE LTDA/24594947000136	
	Valor Contratado R$:	4.950,0000

Item	Código	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und	Qtd.	Vr. Unt. R$	Vr. Total R$
13	36740	CESTO COM TAMPA (10L)	CESTO COM TAMPA (10L)	OTMO PLAST	UND	80,0000	15,00	1.200,00
55	36774	RODO 80CM	RODO 80CM	VÓ MINA	UND	150,0000	25,00	3.750,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

3.2 Tendo como orgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 25/09/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 25/09/2026

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

FRANCISCO DA C CAVALCANTE LTDA

24594947000136

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:328AA892

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250903/2026 PREGÃO ELERÔNICO Nº 018/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250903/2026

PREGÃO ELERÔNICO Nº 018/2026

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2026, homologada no dia 29/06/2026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas do Município de Riacho da Cruz/RN., que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, e specificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	H F DINIZ/28121546000110	
	Valor Contratado R$:	148.341,0000

Item	Código	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und	Qtd.	Vr. Unt. R$	Vr. Total R$
2	201	ÁCIDO MURIÁTICO	ÁCIDO MURIÁTICO	FORTE BRILHO	LT	1.000,0000	4,40	4.400,00
7	25514	AMACIANTE 5LT	AMACIANTE 5LT	CLARILUX	UND	400,0000	15,00	6.000,00
8	36736	AVENTAL (PVC)	AVENTAL (PVC)	NEM ME QUE	UND	120,0000	8,00	960,00
10	25516	BALDE PLASTICO 12LT	BALDE PLASTICO 12LT	BRASILPLAST	UND	150,0000	8,90	1.335,00
11	36738	BALDE PLÁSTICO 20L	BALDE PLÁSTICO 20L	PLASUZE	UND	250,0000	15,19	3.797,50
14	36741	CESTO COM TAMPA (60L)	CESTO COM TAMPA (60L)	LUMAR	UND	50,0000	54,00	2.700,00
15	36743	COLÔNIA ADULTO.	COLÔNIA ADULTO	HALLEY	UND	120,0000	11,00	1.320,00
20	36747	DESINFETANTE (1L)	DESINFETANTE (1L)	FORTE BRILHO	UND	3.000,0000	3,47	10.410,00
21	21216	DESINFETANTE 5 LITROS	GALÃO 5 LITROS.	FORTE BRILHO	UND	1.000,0000	9,87	9.870,00
23	25522	DETERGENTE 500 ML	DETERGENTE 500 ML	LAVANDEIRA	UND	1.500,0000	1,79	2.685,00
24	25521	DETERGENTE 5LT	DETERGENTE 5LT	CLARILUX	UND	500,0000	14,80	7.400,00
28	36752	ESPONJA DE AÇO	ESPONJA DE AÇO	ASSOLAN	UND	1.600,0000	1,92	3.072,00
29	36753	ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA DUPLA FACE	LUME	UND	3.000,0000	0,65	1.950,00
31	36755	FLANELA (39X59)	FLANELA (39X59)	GILMAR	UND	1.000,0000	2,80	2.800,00
32	36756	FÓSFOROS	FÓSFOROS	GABOARDI	PCT	1.000,0000	2,76	2.760,00
37	36760	LAVA PISO (1L)	LAVA PISO (1L)	FORTE BRILHO	UND	2.000,0000	4,15	8.300,00
38	36761	LAVA PISO (2L)	LAVA PISO (2L)	FORTE BRILHO	UND	1.500,0000	7,24	10.860,00
40	36762	LIMPADOR MULTIUSO	LIMPADOR MULTIUSO	MARILUX	UND	800,0000	3,50	2.800,00
41	36763	LUVA DE LIMPEZA	LUVA DE LIMPEZA	SANRO	PAR	1.000,0000	4,89	4.890,00
43	36765	NAFTALINA	NAFTALINA	SANILAR	PCT	1.500,0000	2,40	3.600,00
44	25529	ODORIZADOR DE AMBIENTE	ODORIZADOR DE AMBIENTE	KELLDRIN	UND	700,0000	10,00	7.000,00
46	28557	PANO DE CHÃO (SACO)	PANO DE CHÃO (SACO)	MC	UND	800,0000	8,90	7.120,00
47	36767	PANO DE PRATO (70X45)	PANO DE PRATO (70X45)	MC	UND	300,0000	3,75	1.125,00
49	36769	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA	BONAMESA	PCT	2.000,0000	3,99	7.980,00
50	25554	PASTILHA SANITÁRIA	PASTILHA SANITÁRIA	MARILUX	UND	1.250,0000	2,00	2.500,00
52	36772	POLIDOR ALUMÍNIO (500ML)	POLIDOR ALUMÍNIO (500ML)	FORTE BRILHO	UND	200,0000	2,45	490,00
54	36773	RODO 40CM	RODO 40CM	GILMAR	UND	250,0000	6,90	1.725,00
56	25534	SABÃO EM BARRA 1KG	SABÃO EM BARRA 1KG	LAVANDEIRA	UND	1.200,0000	6,99	8.388,00
58	15305	SABÃO EM PÓ 500G.	SABÃO EM PÓ 500G.	UZE	UND	3.000,0000	2,20	6.600,00
59	18975	SABONETE 90G	SABONETE 90G	CLISS	UND	1.200,0000	1,10	1.320,00
65	36779	TAPETE 30X50	TAPETE 30X50	MC	UND	150,0000	15,99	2.398,50
68	36784	TOUCA DESCARTÁVEL	TOUCA DESCARTÁVEL	VABENE	PCT	400,0000	10,90	4.360,00
70	212	VASSOURA DE PALHA	VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	UND	500,0000	2,10	1.050,00
71	25537	VASSOURA DE PET	VASSOURA DE PET	ARTESANAL	UND	250,0000	17,50	4.375,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

3.2 Tendo como orgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 25/09/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 25/09/2026

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

H F DINIZ

28121546000110

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:B43847A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250904/2026 PREGÃO ELERÔNICO Nº 018/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250904/2026

PREGÃO ELERÔNICO Nº 018/2026

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2026, homologada no dia 29/06/2026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas do Município de Riacho da Cruz/RN., que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	KARLA KAROLINE FONTES MENESES/37937325000105	
	Valor Contratado R$:	37.032,2000

Item	Código	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und	Qtd.	Vr. Unt. R$	Vr. Total R$
1	36732	ABSORVENTE	ABSORVENTE	FLEEN	PCT	500,0000	3,00	1.500,00
16	36744	COLÔNIA INFANTIL	COLÔNIA INFANTIL	WM MAGIC	UND	300,0000	9,99	2.997,00
17	4577	CONDICIONADOR INFANTIL	CONDICIONADOR INFANTIL	VENEZA	UND	350,0000	8,99	3.146,50
18	36745	CREME DENTAL (90G)	CREME DENTAL (90G)	ALG	UND	250,0000	1,94	485,00
19	36746	CREME DENTAL (PADRÃO)	CREME DENTAL (PADRÃO)	ALG	UND	200,0000	2,97	594,00
22	36748	DESODORANTE ROLL-ON	DESODORANTE ROLL-ON	DOYTH	UND	80,0000	7,19	575,20
25	36749	ESCOVA DE DENTE ADULTO	ESCOVA DE DENTE ADULTO	MEDFIO	UND	800,0000	1,24	992,00
26	36750	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	MEDFIO	UND	1.000,0000	1,21	1.210,00
33	36757	FRALDA TAM. G	FRALDA TAM. G	ESTRELINHA BABY	PCT	300,0000	11,59	3.477,00
34	36758	FRALDA TAM. M	FRALDA TAM. M	ESTRELINHA BABY	PCT	300,0000	6,55	1.965,00
35	36759	FRALDA TAM. XG	FRALDA TAM. XG	ESTRELINHA BABY	PCT	300,0000	7,00	2.100,00
36	25545	HASTES FLEXÍVEIS	HASTES FLEXÍVEIS	NATHY	UND	500,0000	1,64	820,00
51	21248	PENTE PARA CABELO	PENTE PARA CABELO	SANTA CLARA	UND	150,0000	1,68	252,00
62	25550	SABONETE LIQUIDO INFANTIL	SABONETE LIQUIDO INFANTIL	WM DOYTH	UND	600,0000	9,99	5.994,00
63	36778	SHAMPOO (350ML)	SHAMPOO (350ML)	VENEZA	UND	600,0000	7,49	4.494,00
64	12801	SHAMPOO INFANTIL	SHAMPOO INFANTIL	VENEZA KIDS	UND	400,0000	9,99	3.996,00
66	36780	TOALHA DE BANHO.	TOALHA DE BANHO	GROH	UND	150,0000	16,23	2.434,50

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

3.2 Tendo como orgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 25/09/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 25/09/2026

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

KARLA KAROLINE FONTES MENESES

37937325000105

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:F5E8572B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250905/2026 PREGÃO ELERÔNICO Nº 018/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250905/2026

PREGÃO ELERÔNICO Nº 018/2026

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2026, homologada no dia 25/09/2026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas do Município de Riacho da Cruz/RN., que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	MIRAGEM ATACAREJO LTDA/11939808000155	
	Valor Contratado R$:	33.149,5000

Item	Código	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und	Qtd.	Vr. Unt. R$	Vr. Total R$
6	36735	AMACIANTE (2L)	AMACIANTE (2L)	LUMER	UND	1.000,0000	5,79	5.790,00
9	36737	AVENTAL PLÁSTICO	AVENTAL PLÁSTICO	DOIS D	UND	150,0000	4,88	732,00
27	36751	ESCOVA SANITÁRIA	ESCOVA SANITÁRIA	VO MINA	UND	150,0000	4,21	631,50
30	36754	FLANELA (30X50)	FLANELA (30X50)	CRISTAL	UND	1.000,0000	1,95	1.950,00
39	9106	LIMPADOR DE VIDRO	LIMPADOR DE VIDRO	DRAGÃO	UND	1.500,0000	3,40	5.100,00
42	36764	MINI PENTE	MINI PENTE	SM	UND	150,0000	2,46	369,00
45	36770	PÁ PARA LIXO	PÁ PARA LIXO	VO MINA	UND	250,0000	4,88	1.220,00
48	36768	PAPEL HIGIÊNICO	PAPEL HIGIÊNICO	PIMPO	PCT	2.400,0000	2,46	5.904,00
57	36775	SABÃO EM PÓ (1KG)	SABÃO EM PÓ (1KG)	LUMER	UND	1.500,0000	2,47	3.705,00
60	36776	SABONETE BARRA INFANTIL	SABONETE BARRA INFANTIL	EVEN BABY	UND	1.600,0000	2,65	4.240,00
69	36787	VASSOURA 30CM	VASSOURA 30CM	PRINCESA DO SERTÃO	UND	400,0000	8,77	3.508,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

3.2 Tendo como orgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 25/09/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 25/09/2026

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

MIRAGEM ATACAREJO LTDA

11939808000155

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:5A37213A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***		
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:339B5FE6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Agosto			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:748938CA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			71.000.000,0-0
Previsão Atualizada			71.000.000,0-0
Receitas Realizadas			46.959.507,4-3
Déficit Orçamentário			0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			207.250,4-3
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			71.000.000,0-0
Créditos Adicionais			3.177.902,8-8
Dotação Atualizada			74.177.902,8-8
Despesas Empenhadas			64.442.871,0-0
Despesas Liquidadas			46.930.778,4-5
Despesas Pagas			46.495.537,1-7
Superávit Orçamentário			28.728,9-8
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			64.442.871,0-0
Despesas Liquidadas			46.930.778,4-5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			65.663.427,8-4
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			64.810.978,7-0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			60.451.740,1-6
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0-0
Resultado Previdenciário			0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0-0
Resultado Previdenciário			0,0-0
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	159.359,99	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	704.324,90	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	229.448,98	0,00	229.448,98	0,00
Poder Executivo	229.448,98	0,00	229.448,98	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	951.183,49	0,00	773.072,27	178.111,22
Poder Executivo	951.183,49	0,00	773.072,27	178.111,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.180.632,47	0,00	1.002.521,25	178.111,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a no Exercício	Aplicar % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.055.239,50	25,00	24,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.283.542,08	70,00	77,32
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	342.028,59	4,00	3,99
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	407.797,52	0,00	36,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	33.218,42	15,00	3,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado

Receita de Operação de Crédito	0,00		1.350.000,00
Despesa de Capital Líquida	10.752.830,73		1.245.233,85
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.697.009,56	15,00	15,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E9F1AE66

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	71.000.000,00
Previsão Atualizada	71.000.000,00
Receitas Realizadas	46.959.507,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	207.250,43
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	71.000.000,00
Créditos Adicionais	3.177.902,88
Dotação Atualizada	74.177.902,88
Despesas Empenhadas	64.442.871,00
Despesas Liquidadas	46.930.778,45
Despesas Pagas	46.495.537,17
Superávit Orçamentário	28.728,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	64.442.871,00
Despesas Liquidadas	46.930.778,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	65.663.427,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.810.978,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.451.740,16
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	159.359,99	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	704.324,90	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	229.448,98	0,00	229.448,98	0,00
Poder Executivo	229.448,98	0,00	229.448,98	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	951.183,49	0,00	773.072,27	178.111,22
Poder Executivo	951.183,49	0,00	773.072,27	178.111,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.180.632,47	0,00	1.002.521,25	178.111,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.055.239,50	25,00	24,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.283.542,08	70,00	77,32
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	342.028,59	4,00	3,99
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	407.797,52	0,00	36,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	33.218,42	15,00	3,01

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.350.000,00
Despesa de Capital Líquida	10.752.830,73	1.245.233,85
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.697.009,56	15,00	15,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:02374DF1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				5.326,59	
Outros Bens e Direitos				56.288.156,45	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			7.000.000,00	4.465.875,55	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)			7.000.000,00	4.465.875,55	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.360.000,00	527.932,15	379.664,61	379.664,61	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	505.000,00	256.000,00	128.333,34	128.333,34	0,00
Demais Despesas Correntes	855.000,00	271.932,15	251.331,27	251.331,27	0,00
Despesas de Capital (XIV)	230.000,00	15.902,50	15.902,50	15.902,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.590.000,00	543.834,65	395.567,11	395.567,11	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	5.410.000,00	3.922.040,90	4.070.308,44	4.070.308,44	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***		***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***		
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal		Controlador		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FB5DB7E2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.500.000,00	38.706.013,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.500.000,00	2.464.367,75
IPTU	20.000,00	8.120,58
ISS	1.364.000,00	1.034.059,32
ITBI	31.000,00	10.860,00
IRRF	1.800.000,00	1.246.090,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.000,00	165.237,01
Contribuições	25.000,00	6.825,42
Receita Patrimonial	250.000,00	352.381,48
Aplicações Financeiras (II)	250.000,00	352.381,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.589.000,00	35.583.504,18
Cota Parte do FPM	16.200.000,00	11.403.916,70
Cota Parte do ICMS	16.000.000,00	6.228.616,45
Cota Parte do IPVA	120.000,00	139.645,73
Cota Parte do ITR	2.400,00	108,96
Transferências da LC 61/1989	41.600,00	26.002,65
Transferencias do FUNDEB	12.860.000,00	8.548.119,35
Outras Transferências Correntes	9.365.000,00	9.237.094,34
Demais Receitas Correntes	136.000,00	298.934,34
Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	262.265,00
Receitas Correntes Restantes	36.000,00	36.669,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.150.000,00	38.091.366,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.950.000,00	4.456.850,67
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	50.000,00	9.024,88
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.500.000,00	3.787.618,71
Operações de Crédito (VIII)	1.350.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	84.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	84.000,00
Transferências de Capital	4.100.000,00	3.703.618,71
Convênios	1.500.000,00	2.124.617,21
Outras Transferências de Capital	2.600.000,00	1.579.001,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.150.000,00	3.787.618,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.250.000,00	46.335.836,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.300.000,00	41.878.985,40

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.909.838,30	48.872.435,44	37.347.169,83	36.918.426,59	229.448,98	6.100,40	6.100,40
Pessoal e Encargos Sociais	24.067.336,36	22.759.524,39	19.705.166,10	19.610.322,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.842.501,94	26.112.911,05	17.642.003,73	17.308.103,62	229.448,98	6.100,40	6.100,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.842.501,94	26.112.911,05	17.642.003,73	17.308.103,62	229.448,98	6.100,40	6.100,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.909.838,30	48.872.435,44	37.347.169,83	36.918.426,59	229.448,98	6.100,40	6.100,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.380.000,00	4.817.604,83	4.442.038,54	4.442.038,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.768.064,58	10.736.928,23	5.125.667,58	5.119.169,54	0,00	766.971,87	766.971,87
Investimentos	10.323.959,21	9.341.430,89	3.730.170,27	3.723.672,23	0,00	766.971,87	766.971,87
Inversões Financeiras	103.105,37	75.005,37	75.005,34	75.005,34	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	103.105,37	75.005,37	75.005,34	75.005,34	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.341.000,00	1.320.491,97	1.320.491,97	1.320.491,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	10.427.064,58	9.416.436,26	3.805.175,61	3.798.677,57	0,00	766.971,87	766.971,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	70.000,00	15.902,50	15.902,50	15.902,50	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	72.676.902,88	63.106.476,53	45.594.383,98	45.159.142,70	229.448,98	773.072,27	773.072,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.136.902,88	58.288.871,70	41.152.345,44	40.717.104,16	229.448,98	773.072,27	773.072,27
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							174.172,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							159.359,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	159.359,99
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Ago/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.584.385,37	2.889.808,69
DEDUÇÕES (XL)	-314.271,91	-304.523,69
Disponibilidade de Caixa	-314.271,91	-304.523,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	229.448,98	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	84.822,93	304.523,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.898.657,28	3.194.332,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		704.324,90
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-229.448,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	474.875,92	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	474.875,92	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	207.250,43	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	207.250,43	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E00CF8C6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.215.000,00	2.299.130,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	8.120,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.000,00	10.860,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.364.000,00	1.034.059,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.800.000,00	1.246.090,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.205.000,00	22.038.530,66

2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.100.000,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	900.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	7.785.770,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	32.503,24
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	136,18
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	174.557,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.420.000,00	24.337.661,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.841.000,00	4.240.240,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.994.000,00	1.844.174,61
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.885.000,00	8.562.571,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.025.000,00	6.986.733,46
6.1.1- Principal	11.000.000,00	6.972.281,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	14.452,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	36.573,61
6.2.1- Principal	0,00	36.573,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	1.103.791,64
6.3.1- Principal	1.500.000,00	1.103.791,64
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	360.000,00	435.472,71
6.4.1- Principal	360.000,00	435.472,71
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.159.000,00	2.732.041,22

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	226.828,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	226.828,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.789.399,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.166.929,46	10.200.698,93	9.020.677,77	8.939.985,21	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.547.304,90	7.055.476,60	6.283.542,08	6.210.091,52	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.934.000,00	1.819.000,00	1.687.084,40	1.687.084,40	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.613.304,90	5.236.476,60	4.596.457,68	4.523.007,12	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.619.624,56	3.145.222,33	2.737.135,69	2.729.893,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	814.900,00	580.983,60	484.062,00	484.062,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.804.724,56	2.564.238,73	2.253.073,69	2.245.831,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.993.448,50	8.813.427,34	8.732.734,78	0,00	0,00	250.855,92
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.264.035,59	7.287.339,23	7.206.646,67	0,00	0,00	300.605,77
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.573,61	36.573,61	36.573,61	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.227.559,30	1.103.678,22	1.103.678,22	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	465.280,00	385.836,28	385.836,28	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.055.476,60	6.283.542,08	6.210.091,52	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	591.756,72	342.028,59	268.578,03	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	528.403,60	407.797,52	407.797,52	0,00	0,00	0,00

UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	39.047,45	33.218,42	33.218,42	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	5.688.969,10	6.283.542,08	6.283.542,08	77,32
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	342.502,86	342.028,59	342.028,59	3,99
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	407.797,52	407.797,52	36,95
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	165.568,75	33.218,42	33.218,42	3,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALORMÁX.PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	856.257,14	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.137.662,38	0,00	207.250,43	0,00	-207.250,43	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.255.976,65	2.334.577,99	1.814.999,33	1.814.747,98	0,00
20.1- Educação Infantil	416.597,71	198.726,80	110.204,99	110.204,99	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.095.465,50	1.732.584,14	1.417.041,92	1.416.790,57	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	24.000,00	3.912,00	936,00	936,00	0,00
20.4- Educação Especial	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	525.305,44	317.874,06	218.353,45	218.353,45	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	150.408,00	81.480,99	68.462,97	68.462,97	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.877.830,04	12.210.927,24	10.623.866,02	10.542.922,11	0,00
21.1- Educação Infantil	3.165.497,71	2.598.710,40	2.281.351,39	2.281.351,39	0,00
21.1.1- Creche	512.043,31	488.287,71	413.186,52	413.186,52	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.653.454,40	2.110.422,69	1.868.164,87	1.868.164,87	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.712.332,33	9.612.216,84	8.342.514,63	8.261.570,72	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.814.999,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.240.240,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.055.239,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.084.415,35	6.055.239,50	24,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.912.100,00	1.235.057,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.711.100,00	780.781,56
31.1.1- Salário-Educação	620.000,00	556.754,34
31.1.2- PDDE	10.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	110.300,00	180.336,97

31.1.4- PNATE	200.300,00	30.331,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	770.000,00	13.358,49
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	384.388,07
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	40.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	121.000,00	69.888,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.085.079,87	4.615.293,17	1.884.856,43	1.856.895,84	0,00
32.1- Educação Infantil	3.562.596,11	3.425.482,76	991.533,24	973.485,20	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.335.758,72	1.040.423,25	758.529,38	748.676,83	0,00
32.3- Ensino Médio	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	59.000,00	43.202,12	31.076,77	31.016,77	0,00
32.7- Educação Especial	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	104.185,04	104.185,04	103.717,04	103.717,04	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.507.985,98	17.150.570,09	12.720.533,53	12.611.629,03	0,00

33.1- Despesas Correntes	0,00	13.664.211,07	11.520.631,08	11.418.224,62	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	11.120.775,87	9.859.077,15	9.768.280,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	2.543.435,20	1.661.553,93	1.649.943,93	0,00
33.2- Despesas de Capital	0,00	3.486.359,02	1.199.902,45	1.193.404,41	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	3.486.359,02	1.199.902,45	1.193.404,41	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			226.828,29	178.335,94	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			8.562.571,42	556.754,34	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			8.939.985,21	696.342,68	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-150.585,50	38.747,60	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			65.225,38	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			-215.810,88	38.747,60	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:55D87837

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.998.064,58	10.752.830,73	1.245.233,85
Investimentos	10.483.959,21	9.341.430,89	1.142.528,32

Inversões Financeiras	103.105,37	75.005,37	28.100,00
Amortização da Dívida	1.411.000,00	1.336.394,47	74.605,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.998.064,58	10.752.830,73	1.245.233,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.648.064,58	10.752.830,73	-104.766,15
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:31B581A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 31_2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 31, DE 03 de agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.252.910,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 233/2025 de 12.12.2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.252.910,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.252.910,00**
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					**35.000,00**
	2002 MAN DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00

02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**164.000,00**
	1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇAO				**134.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	18.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**119.300,00**
	1016 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE				**17.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	17.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				**2.300,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15700000	0001	2.300,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%				**100.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401072	0001	100.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**70.000,00**
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				**70.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	70.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					**8.200,00**
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**8.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.200,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**853.410,00**
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**440.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	240.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**303.410,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	163.410,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**110.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16313120	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
05 .001 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					**3.000,00**
	2052 MAN DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					**1.252.910,00**
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					**20.000,00**
	1002 CONSTRUÇAO REFORMA/AMP. PREDIO SEDE DA PREFEITURA				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**130.000,00**
	1003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA				**120.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
	1006 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				**10.000,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	10.000,00
02 .040 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**49.000,00**
	2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				**49.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**119.300,00**
	1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE - ESCOLAR				**17.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	17.000,00
	1022 CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES				**2.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	2.300,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%				**100.000,00**

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	100.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**70.000,00**
	1029 PAVIMIMENTAÇÃO, RECUP E DRENAGEM DE RUAS				**70.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	70.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					**8.200,00**
	1059 CONSTRUÇÃO DE ARENA NO MUNICIPIO				**8.200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	8.200,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**853.410,00**
	1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA				**44.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
	1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA 37.000,00				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313110	0001	23.000,00
	1049 FORTALECIMENTO AS AÇÕES DO		**CONSELHO**		**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	1051 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE				**4.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.500,00
	1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAUDE				**100.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313110	0001	100.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**48.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.500,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**254.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	68.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	102.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.500,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**179.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	9.500,00
	2034 MAN DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				**183.410,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	28.410,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
05 .001 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					**3.000,00**
	2052 MAN DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE				**3.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18990000	0001	3.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:887AF5F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 32_2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 32, DE 03 de agosto de 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 233/2025 de 12.12.2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) às dotações as quais passam a compor o QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**128.000,00**
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**86.000,00**
	1019 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL				**1.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15760000	0001	1.000,00
	1020 PROG TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15760000	0001	1.000,00
	1021 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. INFANTIL				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15760000	0001	1.000,00
	2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE				**31.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.000,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				**30.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	30.000,00
	2015 MAN DO ENSINO ESPECIAL				**5.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	5.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**42.000,00**
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**32.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	32.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**128.000,00**
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**86.000,00**
	1014 PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE -ESCOLAR				**1.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00

	1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE				**5.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
	1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	5.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%				**65.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	5.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**42.000,00**
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**500,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	500,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
	2034 MAN DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				**31.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	31.500,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0BAAC5FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 33_2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 33, DE 03 de agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.320.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 233/2025 de 12.12.2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado nas Fontes abaixo especificados no anexo I, conforme dispõe a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, artigo 43, §1º, Inc II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.320.000,00**
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					**150.000,00**
	2002 MAN DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO				**150.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**700.000,00**
	1003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA				**400.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	400.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇAO				**300.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300.000,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					**100.000,00**

	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				**100.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**130.000,00**
	2015 MAN DO ENSINO ESPECIAL				**130.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	130.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					**100.000,00**
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**100.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					**140.000,00**
	2051 MAN DA SEC DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				**140.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	140.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:42C43F45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 34_2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 34/2026 - SMF

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 233/2025 de 12.12.2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
05 .001 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					**3.000,00**
	2052 MAN DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					**3.000,00**
05 .001 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					**3.000,00**
	2052 MAN DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE				**3.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18990000	0001	3.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0D5885A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 35_2026

CÂMARA MUNICIPAL DE Rio do Fogo/RN

Rua da Igreja, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59578-000

CNPJ: 01.624.159/0001-40

DECRETO Nº 35, DE 03 de agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 53.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 233/2025 de 12.12.2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**53.000,00**
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					**53.000,00**
	1001 REFORMA E AMPL DO PREDIO SEDE DA CAMARA				**53.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	53.000,00
Anexo II (Redução)					**53.000,00**
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					**53.000,00**
	2001 MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO				**53.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	53.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6E42CDAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 25/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PORTARIA Nº 25/2026 – SMF

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento dasDespesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**1.000,00**
	2044 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**1.000,00**
	2044 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:C01A7499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 26/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PORTARIA Nº 26/2026 – SMF

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**680.000,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**680.000,00**
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**27.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	18.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**191.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	159.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	30.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**461.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16313120	0001	230.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313120	0001	148.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16313120	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	23.500,00
Anexo II (Redução)					**680.000,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**680.000,00**
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**27.500,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	18.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**191.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16313110	0001	159.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	30.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**461.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16313110	0001	95.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	29.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16310000	0001	49.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	148.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:2953808F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMF 24/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PORTARIA Nº 24/2026 – SMF

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.007.150,00 (um milhão, sete mil, cento e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.007.150,00**
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					**10.000,00**
	2002 MAN DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO				**8.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.500,00
	2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLESCENTE				**1.500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**300.650,00**
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇAO				**300.650,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	650,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**687.000,00**
	1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE - ESCOLAR				**14.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	14.000,00
	1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	1019 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL				**7.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	7.000,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- QSE				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	11.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**8.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				**35.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	35.000,00
	2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**7.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	7.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO-FUNDEB 70%				**600.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	600.000,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**4.000,00**
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**5.000,00**
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				**5.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					**500,00**
	2051 MAN DA SEC DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					**1.007.150,00**
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					**10.000,00**
	2002 MAN DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO				**8.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00

	2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLESCENTE				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**300.650,00**
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇAO				**300.650,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	650,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**687.000,00**
	1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE - ESCOLAR				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.000,00
	1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE				**5.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	5.000,00
	1019 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- QSE				**11.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15500000	0001	1.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**8.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				**35.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	30.000,00
	2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO-FUNDEB 70%				**600.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	600.000,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**4.000,00**
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA				**4.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**5.000,00**
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				**5.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					**500,00**
	2051 MAN DA SEC DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6C7A4B1D

GABINETE DO PREFEITO
RGF_02 QUAD_2026

1. CAPA				
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.635.441,09	20.093.986,73	19.556.982,90	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.502.543,15	19.962.424,37	19.425.420,54	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.399.462,66	19.880.790,28	19.361.834,00	0,00
De Tributos	292.704,54	292.704,54	292.704,54	0,00
De Contribuições Previdênciárias	20.106.758,12	19.588.085,74	19.069.129,46	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	103.080,49	81.634,09	63.586,54	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	132.897,94	131.562,36	131.562,36	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.500.729,73	5.444.946,27	7.778.712,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.500.729,73	5.444.946,27	7.778.712,08	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	4.538.018,81	6.751.363,75	9.289.855,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	604.179,45	364.080,76	295.132,79	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	433.109,63	942.336,72	1.216.010,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	17.134.711,36	14.649.040,46	11.778.270,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.986.453,40	77.179.528,30	77.749.053,39	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	805.085,00	760.000,00	700.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.181.368,40	76.419.528,30	77.049.053,39	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	27,09	26,29	25,38	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	22,49	19,16	15,14	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	91.417.642,08	91.703.433,96	92.458.864,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	82.275.877,87	82.533.090,56	83.212.977,66	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	449.433,62	281.587,38	238.260,13	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

2. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	77.179.528,30	77.749.053,39	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	760.000,00	700.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	76.419.528,30	77.049.053,39	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	16.812.296,23	16.950.791,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	15.131.066,60	15.255.712,57	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

3. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.749.053,39	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	700.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.049.053,39	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.327.848,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.095.063,69	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.393.433,74	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

4. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2026**
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	77.749.053,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.049.053,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.837.055,99	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	44.504.294,50	61,10
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	39.332.010,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.365.409,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	35.398.809,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	11.778.270,82	15,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	92.458.864,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.950.791,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.327.848,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.393.433,74	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:14DBE475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13030002/2026)

A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e seus Fundos Municipais com sede na(o) Rua Francisco Verissimo Filho nº 40, Bairro Centro, na cidade de Rodolfo Fernandes/Estado do Rio Grande do Norte, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.153.819/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenadora de Despesas, Senhora Ana Claudia Almeida Cavalcante, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 91009/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 13030002/2026 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ARP, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto eventual e futura Aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, visando garantir o fornecimento contínuo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 91009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LICITANTE: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda

ENDEREÇO: Avenida Presidente Tancredo Neves, 2103 - Zacarias - Cep:35.300-571 – Caratinga/MG

CNPJ nº: 01.417.694/0001-20 / Insc. Estadual: 134983038.00-00 / Insc. Municipal: 260710

TELEFONE/FAX: (33)4042-1550

EMAIL: distrimix@distrimixmg.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
3	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,194	R$ 2.328,00
9	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	25.000	R$ 0,154	R$ 3.850,00
10	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,160	R$ 1.600,00
11	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,293	R$ 2.930,00
13	CLONAZEPAM, 0,5 MG	COMPRIMIDO	25.000	R$ 0,062	R$ 1.550,00
15	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML.	FRASCO	400	R$ 2,454	R$ 981,60
22	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	35.000	R$ 0,044	R$ 1.540,00
23	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,044	R$ 880,00
25	FENITOINA 100MG COMP	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,175	R$ 3.500,00
29	FLUOXETINA, 20 MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,062	R$ 1.860,00
43	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,090	R$ 720,00
44	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA – 30 ML	FRASCO	2.000	R$ 12,054	R$ 24.108,00
46	RISPERIDONA, 3 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,127	R$ 1.270,00
47	SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,099	R$ 2.970,00
48	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,155	R$ 3.100,00
49	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 100 ML	FRASCO	2.000	R$ 6,027	R$ 12.054,00
50	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,660	R$ 13.200,00
52	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG	COMPRIMIDO	25.000	R$ 0,113	R$ 2.825,00
54	QUETIAPINA 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,148	R$ 740,00
57	SERTRALINA, CLORIDRATO, 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,301	R$ 6.020,00
64	GABAPENTINA, 300 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,255	R$ 2.550,00
65	GABAPENTINA, 400 MG	FRASCO	10.000	R$ 0,374	R$ 3.740,00
VALOR TOTAL:					**R$ 94.316,60**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. As condições de entrega e demais omissas nesta Ata, estarão descritas no ETP, Termo de Referência, Minuta de Contrato, Edital, e Lei nº 14.133/2021.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Rodolfo Fernandes/RN

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 001/2024.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contato a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A ata pode ser prorrogada nos termos do art. 6º, inciso XV, art. 40, inciso III, art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 22, parágrafo único, Decreto Municipal nº 001/2024 publicado no Diário Oficial do Município do dia 04/04/2024.

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.7. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.9. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.10. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.11. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.12. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.13. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.15. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.16. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.17. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.18. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.19. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.21. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.22. Por razão de interesse público;

7.23. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.24. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.4. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É possível efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 23, Decreto Municipal nº 001/2024 c/c art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Se aplicam a esta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes na Minuta de Contrato independente de transcrição.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de setembro de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Municipal

Distrimix Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ: 01.417.694/0001-20

FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA

CPF nº XXX.040.786-XX

Representante LEGAL

Publicado por:
Larissa Maria Caroca Carneiro
Código Identificador:E051E479

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.646.380,00	25.393.253,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.458.500,00	1.097.795,16
IPTU	3.500,00	1.068,00
ISS	450.000,00	394.469,80
ITBI	1.000,00	0,00
IRRF	1.000.000,00	699.357,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.000,00	2.900,00
Receitas de Contribuições	26.000,00	20.771,44
Receita Patrimonial	259.700,00	974.599,01
Aplicações Financeiras (II)	258.200,00	974.599,01
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	0,00
Transferências Correntes	40.880.280,00	23.222.528,42
Cota-Parte do FPM	20.900.000,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	3.415.115,52
Cota-Parte do IPVA	36.000,00	27.368,09
Cota-Parte do ITR	480,00	175,37
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	14.105,72
Transferências do FUNDEB	4.995.000,00	3.501.924,40
Outras Transferências Correntes	8.536.800,00	4.859.922,62
Demais Receitas Correntes	21.900,00	77.559,86
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.900,00	77.559,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	42.388.180,00	24.418.654,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.292.600,00	532.785,81
Operações de Crédito (VIII)	199.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.073.100,00	532.785,81
Convênios	1.511.000,00	262.785,81
Outras Transferências de Capital	1.562.100,00	270.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.093.100,00	532.785,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.481.280,00	24.951.440,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.481.280,00	24.951.440,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.998.340,61	33.350.976,14	25.055.821,26	24.912.742,02	90.119,34	611.147,04	611.147,04
Pessoal e Encargos Sociais	18.137.749,33	16.598.198,11	11.553.236,98	11.459.009,98	29.300,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	280.000,00	252.000,00	204.731,71	204.731,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.580.591,28	16.500.778,03	13.297.852,57	13.249.000,33	60.818,76	611.147,04	611.147,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES	39.718.340,61	33.098.976,14	24.851.089,55	24.708.010,31	90.119,34	611.147,04	611.147,04

RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.038.050,11	3.031.931,63	1.495.236,78	1.495.236,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.627.250,11	1.752.130,11	630.333,73	630.333,73	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.374.800,00	1.279.801,52	864.903,05	864.903,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.663.250,11	1.752.130,11	630.333,73	630.333,73	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	520.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.902.570,72	34.851.106,25	25.481.423,28	25.338.344,04	90.119,34	611.147,04	611.147,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.902.570,72	34.851.106,25	25.481.423,28	25.338.344,04	90.119,34	611.147,04	611.147,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-1.088.169,73						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.088.169,73						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-168.762,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	974.599,01	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	204.731,71	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-318.302,43	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.873.072,67	13.008.169,62
DEDUÇÕES (XL)	14.131.455,33	13.070.933,77
Disponibilidade de Caixa	14.131.455,33	13.070.933,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.221.574,67	13.327.673,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	90.119,34	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	256.739,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-258.382,66	-62.764,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-195.618,51	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-35.377,53	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-90.119,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-285.737,85	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.055.605,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.618.390,72	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.618.390,72	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***	***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:8A9E09BC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.646.380,00	25.393.253,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.458.500,00	1.097.795,16
IPTU	3.500,00	1.068,00
ISS	450.000,00	394.469,80
ITBI	1.000,00	0,00
IRRF	1.000.000,00	699.357,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.000,00	2.900,00
Receitas de Contribuições	26.000,00	20.771,44
Receita Patrimonial	259.700,00	974.599,01
Aplicações Financeiras (II)	258.200,00	974.599,01
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	0,00
Transferências Correntes	40.880.280,00	23.222.528,42
Cota-Parte do FPM	20.900.000,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	3.415.115,52
Cota-Parte do IPVA	36.000,00	27.368,09
Cota-Parte do ITR	480,00	175,37
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	14.105,72
Transferências do FUNDEB	4.995.000,00	3.501.924,40
Outras Transferências Correntes	8.536.800,00	4.859.922,62
Demais Receitas Correntes	21.900,00	77.559,86
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.900,00	77.559,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	42.388.180,00	24.418.654,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.292.600,00	532.785,81
Operações de Crédito (VIII)	199.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.073.100,00	532.785,81
Convênios	1.511.000,00	262.785,81
Outras Transferências de Capital	1.562.100,00	270.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.093.100,00	532.785,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.481.280,00	24.951.440,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.481.280,00	24.951.440,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.998.340,61	33.350.976,14	25.055.821,26	24.912.742,02	90.119,34	611.147,04	611.147,04
Pessoal e Encargos Sociais	18.137.749,33	16.598.198,11	11.553.236,98	11.459.009,98	29.300,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	280.000,00	252.000,00	204.731,71	204.731,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.580.591,28	16.500.778,03	13.297.852,57	13.249.000,33	60.818,76	611.147,04	611.147,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.718.340,61	33.098.976,14	24.851.089,55	24.708.010,31	90.119,34	611.147,04	611.147,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.038.050,11	3.031.931,63	1.495.236,78	1.495.236,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.627.250,11	1.752.130,11	630.333,73	630.333,73	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.374.800,00	1.279.801,52	864.903,05	864.903,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.663.250,11	1.752.130,11	630.333,73	630.333,73	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	520.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.902.570,72	34.851.106,25	25.481.423,28	25.338.344,04	90.119,34	611.147,04	611.147,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.902.570,72	34.851.106,25	25.481.423,28	25.338.344,04	90.119,34	611.147,04	611.147,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-1.088.169,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.088.169,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-168.762,00
JUROS NOMINAIS	VALOR

	CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	974.599,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	204.731,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-318.302,43

ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.873.072,67	13.008.169,62		
DEDUÇÕES (XL)	14.131.455,33	13.070.933,77		
Disponibilidade de Caixa	14.131.455,33	13.070.933,77		
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.221.574,67	13.327.673,28		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	90.119,34	0,00		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	256.739,51		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-258.382,66	-62.764,15		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-195.618,51		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-35.377,53			
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE			
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-90.119,34			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00			
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-285.737,85			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.055.605,15			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.618.390,72			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.618.390,72			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00			
Nota:				
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**				
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**				
RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***	***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##	
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	TÉC. Contábil CRC/RN 4.897/O-7	

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:8B4B1B7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260078

ORIGEM: ADESÃO ARP/CARONA Nº 20080001/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADO(A): H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 55.219.559/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com máquinas pesadas e caminhões, incluindo condutores, operadores, combustível e manutenção, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

01	Locação de RETROESCAVADEIRA características mínimas - potência mínima 85hp - tração 4x4 - cabine fechada - ar condicionado - combustível: diesel; número de cilindros: 04; potência mínima do motor: 85hp; sis- tema rodante: rodas com tração 4x4; peso operacional mínimo: 7.100 kg; capa- cidade mínima da caçamba: 0,80 m3; cabine: sim; tipo de cabine: rops/fops; radio AM/FM; farol trabalho no- turno; Com 1- Espelhos re- trovisores. 2- Banco de sus- pensão. 3- Cinto de segu- rança. 4- Com faróis dian- teiros e traseiros de fábrica. 5- Caçamba frontal com dentes. 6- Caçamba frontal com capacidade de levanta- mento de 2.800 kg. 7- Ângulo de descarga de no mínimo 42¨. 8- Caçamba traseira com dentes. 9- Rotação da caçamba traseira: no mínimo de 150¨. 10- Força de escavação e desagregação da caçamba traseira: maior ou igual a 4.500 kg.11- Capacidade mínima da caçamba retroescavadeira: 0,25m³. Todas as despesas com manutenção preventiva e reparatória dos equipamentos; fornecimento de operador devidamente habilitado e registrado; lubrificação e limpeza de filtros de ar, diariamente; mobilização; desmobilização; alimentação do operador; materiais de desgaste, todos os gastos diretos e indiretos para a realização do serviço por conta da Contratada, inclusive, combustível. Veículo com idade não superior à 5 (cinco) anos de fabricação.	720	Hora	199,00	143.280,00
02	Locação de CAMINHÃO Caçamba-Basculante, Tração: Trucado-Traçado capa- cidade mínima de 17 m³.Todas as despesas com manutenção preventiva e reparatória dos equipamentos; fornecimento de operador devidamente habilitado e registrado; lubrificação e limpeza de filtros de ar, diariamente; mobilização; desmobilização; alimentação do operador; materiais de desgaste, todos os gastos diretos e indiretos para a realização do serviço por conta da Contratada, inclusive, combustível. Veículo com idade não superior à 6 (seis) anos de fabricação.	1.440	Hora	217,00	312.480,00
03	LOCAÇÃO MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV TIPO PC. Todas as despesas com manutenção preventiva e reparatória dos equipamentos; fornecimento de operador devidamente habilitado e registrado; lubrificação e limpeza de filtros de ar, diariamente mobilização; desmobilização; alimentação do operador; materiais de desgaste, todos os gastos diretos e indiretos para a realização do serviço por conta da Contratada, inclusive, combustível	720	Hora	374,00	269.280,00
04	Locação de MOTONIVELADORA características mínimas - com potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m. Todas as despesas com manutenção preventiva e reparatória dos equipamentos; fornecimento de operador devidamente habilitado e registrado; lubrificação e limpeza de filtros de ar, diariamente; mobilização; desmobilização; alimentação do operador; materiais de desgaste, todos os gastos diretos e indiretos para a realização do serviço por conta da Contratada, inclusive, combustível. Veí- culo com idade não superior à 9 (nove) anos de fabricação.	720	Hora	359,00	258.480,00
05	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - Todas as despesas com manuenção preventiva e reparatória dos equipamentos; fornecimento de operador devidamente habilitado e registrado; lubrificação e limpeza de filtros de ar, diariamente; mobilização; desmobilização; alimentação do operador; materiais de desgaste, todos os gastos diretos e indiretos para a realização do serviço por conta da Contratada, inclusive,combustível.	720	Hora	185,00	133.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras. Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ruy Barbosa/RN, em 28 de setembro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:394B8DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 04_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			

Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:64FA13C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 06_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	175.374.681,00	123.516.936,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.077.683,00	9.246.763,62
IPTU	1.866.855,00	2.849.231,26
ISS	4.077.830,00	3.425.669,02
ITBI	982.033,00	733.026,54
IRRF	4.118.250,00	1.772.459,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.032.715,00	466.377,28
Receitas de Contribuições	2.000.000,00	1.943.111,02

Receita Patrimonial	2.129.476,00	2.789.141,83
Aplicações Financeiras (II)	2.127.386,00	2.788.001,83
Outras Receitas Patrimoniais	2.090,00	1.140,00
Transferências Correntes	148.235.104,00	103.454.119,25
Cota-Parte do FPM	53.220.000,00	34.211.749,48
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	6.564.991,74
Cota-Parte do IPVA	2.640.000,00	1.572.524,72
Cota-Parte do ITR	1.600,00	1.447,93
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	28.341,06
Transferências do FUNDEB	33.376.914,00	24.222.135,38
Outras Transferências Correntes	47.756.590,00	36.852.928,94
Demais Receitas Correntes	10.932.418,00	6.083.801,23
Outras Receitas Financeiras(III)	10.450,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.921.968,00	6.083.801,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	173.236.845,00	120.728.935,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.678.716,00	900.154,10
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	31.350,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	31.350,00	0,00
Transferências de Capital	4.647.366,00	900.154,10
Convênios	2.465.635,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.181.731,00	900.154,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.678.716,00	900.154,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	177.915.561,00	121.629.089,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	177.915.561,00	121.629.089,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	164.768.519,40	144.152.474,66	109.283.686,36	108.433.572,08	892.724,73	640.409,47	640.379,47
Pessoal e Encargos Sociais	92.104.525,40	85.180.153,41	62.761.026,34	62.752.101,33	0,00	290.516,83	290.486,83
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.663.519,00	58.972.321,25	46.522.660,02	45.681.470,75	892.724,73	349.892,64	349.892,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	164.768.044,40	144.152.474,66	109.283.686,36	108.433.572,08	892.724,73	640.409,47	640.379,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.755.779,06	16.057.971,81	8.351.781,33	8.195.132,79	175.952,63	5.275.213,79	5.275.213,79
Investimentos	29.182.079,06	14.675.971,81	7.526.114,32	7.424.389,74	175.952,63	5.275.213,79	5.275.213,79
Inversões Financeiras	191.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	191.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.382.250,00	1.382.000,00	825.667,01	770.743,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.373.529,06	14.675.971,81	7.526.114,32	7.424.389,74	175.952,63	5.275.213,79	5.275.213,79
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	195.593.262,46	158.828.446,47	116.809.800,68	115.857.961,82	1.068.677,36	5.915.623,26	5.915.593,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	195.593.262,46	158.828.446,47	116.809.800,68	115.857.961,82	1.068.677,36	5.915.623,26	5.915.593,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-1.213.143,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.213.143,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.752.473,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.788.001,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.574.858,61

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.328.257,08	15.796.557,82
DEDUÇÕES (XL)	34.469.768,98	38.019.765,18
Disponibilidade de Caixa	34.469.768,98	38.019.765,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.113.844,99	39.578.445,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.481.748,89	311.298,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.162.327,12	1.247.382,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.141.511,90	-22.223.207,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.081.695,46

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	430.311,43
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.170.450,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.911.244,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.123.243,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.093.277,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.093.277,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**	

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:F099BBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 08_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.044.968,00	8.780.386,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.866.855,00	2.849.231,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	982.033,00	733.026,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.077.830,00	3.425.669,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.118.250,00	1.772.459,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.101.600,00	51.945.714,27
2.1- Cota-Parte FPM	53.220.000,00	42.136.691,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.600.000,00	39.624.710,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.620.000,00	2.511.980,84
2.2- Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	8.206.239,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	28.448,96
2.4- Cota-Parte ITR	1.600,00	1.809,82
2.5- Cota-Parte IPVA	2.640.000,00	1.572.524,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.146.568,00	60.726.100,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	12.696.320,00	9.566.659,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.840.322,00	5.294.778,47
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	33.886.009,00	24.533.477,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.843.284,00	20.615.536,70
6.1.1- Principal	27.345.234,00	20.312.661,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	498.050,00	302.875,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	8.000,00	72.978,17
6.2.1- Principal	4.180,00	64.511,78
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.820,00	8.466,39
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.031.725,00	3.844.962,43
6.3.1- Principal	6.024.500,00	3.844.962,43
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.225,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000,00	0,00
6.4.1- Principal	3.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	14.648.914,00	10.746.001,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.329.192,63
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.329.192,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		25.862.669,93

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.725.388,00	31.542.478,86	26.645.080,24	26.545.080,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.444.880,00	28.127.313,09	23.946.689,91	23.946.689,91	0,00
10.1.1- Educação Infantil	15.042.730,00	13.086.406,99	11.965.349,09	11.965.349,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.402.150,00	15.040.906,10	11.981.340,82	11.981.340,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.280.508,00	3.415.165,77	2.698.390,33	2.598.390,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.181.931,70	2.898.136,62	2.280.643,03	2.280.643,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.070.076,30	517.029,15	417.747,30	317.747,30	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.214.570,47	25.865.330,57	25.765.330,57	0,00	0,00	1.331.853,27
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.016.610,70	22.770.728,65	22.670.728,65	0,00	0,00	2.155.191,95
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	19.527,65	2.686,00	2.686,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.178.432,12	3.091.915,92	3.091.915,92	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.916.933,70	23.736.310,52	23.736.310,52	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	488.920,00	455.715,30	455.715,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.617.444,65	2.552.043,87	2.552.043,87	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	635.811,51	601.769,58	601.769,58	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.173.434,11	23.736.310,52	23.736.310,52	96,75
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	981.339,09	455.715,30	455.715,30	1,86
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.001.302,94	2.552.043,87	2.552.043,87	66,37
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	576.744,36	601.769,58	601.769,58	15,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.453.347,73	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.736.464,12	1.329.192,63	1.117.529,00	210.379,39	1.284,24	211.663,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.694.715,00	5.835.481,28	3.994.237,73	3.968.918,54	0,00
20.1- Educação Infantil	1.017.360,00	386.080,79	338.114,86	337.606,08	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.515.605,00	5.435.383,79	3.647.496,96	3.622.686,55	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	83.375,00	14.016,70	8.625,91	8.625,91	0,00
20.4- Educação Especial	78.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	43.420.103,00	37.377.960,14	30.639.317,97	30.513.998,78	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.348.896,70	16.370.624,40	14.584.106,98	14.583.598,20	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	20.348.896,70	16.370.624,40	14.584.106,98	14.583.598,20	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.071.206,30	21.007.335,74	16.055.210,99	15.930.400,58	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.994.237,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.566.659,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	211.663,63
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	113.763,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	13.235.470,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.181.525,15	13.235.470,44	21,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.336.052,72	3.194.402,65	3.174.515,84	142.071,00	2.019.465,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.593.575,76	1.468.843,65	1.449.976,54	113.763,00	29.836,22
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.630.696,98	1.608.084,00	1.608.084,00	28.308,00	994.304,98
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.111.779,98	117.475,00	116.455,30	0,00	995.324,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.802.878,00	3.981.910,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.573.703,00	2.664.801,86
31.1.1- Salário-Educação	1.886.000,00	1.887.058,13
31.1.2- PDDE	22.500,00	7.749,82
31.1.3- PNAE	477.000,00	529.573,32
31.1.4 - PNATE	187.000,00	224.284,01
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.001.203,00	16.136,58
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.229.175,00	1.317.108,17
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.519.840,55	4.435.784,59	2.463.093,80	2.361.075,68	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.798.588,00	1.549.414,32	520.685,11	467.875,71	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.409.505,00	2.688.870,33	1.759.397,68	1.710.188,96	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	304.747,55	195.750,41	181.261,48	181.261,48	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	1.749,53	1.749,53	1.749,53	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	48.939.943,55	41.813.744,73	33.102.411,77	32.875.074,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	41.163.475,55	36.270.768,80	29.600.823,78	29.426.018,06	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	32.698.880,00	29.096.805,41	24.612.127,16	24.606.982,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.464.595,55	7.173.963,39	4.988.696,62	4.819.035,54	0,00

33.2- Despesas de Capital	7.776.468,00	5.542.975,93	3.501.587,99	3.449.056,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.776.468,00	5.542.975,93	3.501.587,99	3.449.056,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	6.755.844,18	1.340.515,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	24.533.477,30	1.887.058,13
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	28.269.619,54	1.508.685,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.019.701,94	1.718.888,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.259.241,69	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	474.359,25	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.804.584,38	1.718.888,42
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:325C4975

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 14_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	178.239.947,00
Previsão Atualizada	180.042.947,00
Receitas Realizadas	124.417.091,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.093.277,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	178.239.947,00
Dotação Atualizada	196.975.987,46
Despesas Empenhadas	160.210.446,47
Despesas Liquidadas	117.635.467,69
Despesas Pagas	116.628.704,87
Superávit Orçamentário	6.781.623,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	160.210.446,47
Despesas Liquidadas	117.635.467,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	187.656.727,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	182.771.892,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	174.083.251,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.752.473,00	-1.213.143,22	-44,07
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	430.311,43	5.081.695,46	1.180,93

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.481.748,89	101.803,23	1.068.677,36	311.268,30
Poder Executivo	1.481.748,89	101.803,23	1.068.677,36	311.268,30

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.715.563,04	156.375,51	5.915.593,26	3.643.594,27
Poder Executivo	9.715.563,04	156.375,51	5.915.593,26	3.643.594,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.197.311,93	258.178,74	6.984.270,62	3.954.862,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	13.235.470,44		25,00	21,80
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.736.310,52		70,00	96,75
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.552.043,87		0,00	66,37
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	601.769,58		15,00	15,65
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.718.445,50	15,00	25,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:9F533C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.328.257,08	16.513.190,69	15.796.557,82	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.246.373,76	9.867.577,70	9.420.706,75	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.246.373,76	9.988.850,37	9.720.627,33	0,00
De Tributos	3.223.854,21	3.223.854,21	3.057.313,79	0,00
De Contribuições Previdênciárias	6.820.318,14	6.624.528,62	6.585.886,14	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	202.201,41	140.467,54	77.427,40	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-121.272,67	-299.920,58	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	7.081.883,32	6.645.612,99	6.375.851,07	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	34.469.768,98	39.688.780,29	38.019.765,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	34.469.768,98	39.688.780,29	38.019.765,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.113.844,99	41.287.722,38	39.578.445,69	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.481.748,89	491.930,11	311.298,30	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.162.327,12	1.107.011,98	1.247.382,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-17.141.511,90	-23.175.589,60	-22.223.207,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	170.174.735,10	181.163.357,02	187.656.727,25	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.080.000,00	2.080.000,00	4.884.835,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	168.094.735,10	179.083.357,02	182.771.892,25	0,00

% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	10,31	9,22	8,64	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,20	-12,94	-11,84	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	201.713.682,12	214.900.028,42	219.326.270,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	181.542.313,91	193.410.025,58	197.393.643,63	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	9.715.563,04	4.926.297,30	3.643.594,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:4463845B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	170.174.735,10	181.163.357,02	187.656.727,25	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	2.080.000,00	2.080.000,00	4.884.835,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	168.094.735,10	179.083.357,02	182.771.892,25	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.980.841,72	39.398.338,54	40.209.816,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	33.282.757,55	35.458.504,69	36.188.834,67	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:13FD3FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	187.656.727,25	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	4.884.835,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	182.771.892,25	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	29.243.502,76	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.319.152,48	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.794.032,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:7487FD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RGF - ANEXO 6 -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	187.656.727,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	182.771.892,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	174.083.251,40	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	82.313.911,55	47,28
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	94.004.955,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	89.304.707,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	84.604.460,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-22.223.207,36	-11,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	219.326.270,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.209.816,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	29.243.502,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.794.032,46	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:35D0799A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 02-2026 PMSS ANEXO 02

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026** -	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	603.099,99	603.099,99	603.099,99	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.099,99	3.099,99	3.099,99	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.099,99	3.099,99	3.099,99	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.214.351,23	8.294.691,93	8.287.881,68	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.214.351,23	8.294.691,93	8.287.881,68	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.928.706,91	8.837.293,66	8.553.151,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	714.355,68	539.190,11	257.866,52	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.411,62	7.402,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-7.611.251,24	-7.691.591,94	-7.684.781,69	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.483.424,41	33.956.997,65	33.229.232,45	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.483.424,41	33.956.997,65	33.229.232,45	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	1,80	1,77	1,81	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-22,73	-22,65	-23,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	40.180.109,29	40.748.397,18	39.875.078,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.162.098,36	36.673.557,46	35.887.571,05	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.985.610,69	1.915.901,56	1.075.249,10	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:EB666215

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 02-2026 PMSS ANEXO 03

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	33.956.997,65	33.229.232,45	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	33.956.997,65	33.229.232,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	7.470.539,48	7.310.431,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	6.723.485,53	6.579.388,03	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:970E712D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 02-2026 PMSS ANEXO 04

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.229.232,45	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.229.232,45	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.316.677,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.785.009,47	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.326.046,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:039D7167

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 02-2026 PMSS ANEXO 06

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	33.229.232,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.229.232,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.229.232,45	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.625.804,25	34,99
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.943.785,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.046.596,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.149.406,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.684.781,69	-23,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.875.078,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.310.431,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.316.677,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.326.046,27	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:CB3C67A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 04-2026 PMSS - ANEXO 04

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:9466F66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 04-2026 PMSS - ANEXO 06

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.025.321,00	20.842.200,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.203.017,00	826.826,07
IPTU	83.491,00	22.774,60
ISS	500.308,00	370.149,90
ITBI	48.703,00	5.615,43
IRRF	543.950,00	407.958,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.565,00	20.327,94
Receitas de Contribuições	97.175,00	117.347,69
Receita Patrimonial	456.360,00	577.831,30
Aplicações Financeiras (II)	456.360,00	577.831,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.686.102,00	19.148.217,80
Cota-Parte do FPM	25.027.535,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	2.843.427,00	1.410.464,04
Cota-Parte do IPVA	197.340,00	70.164,42
Cota-Parte do ITR	1.316,00	315,21
Transferências da LC 61/1989	3.542,00	6.126,41
Transferências do FUNDEB	4.923.150,00	1.686.753,67
Outras Transferências Correntes	16.689.792,00	4.570.477,35
Demais Receitas Correntes	1.582.667,00	171.977,90
Outras Receitas Financeiras(III)	1.196.290,00	145.465,43
Receitas Correntes Restantes	386.377,00	26.512,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	51.372.671,00	20.118.904,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.297.871,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.161.671,00	0,00
Convênios	1.458.238,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.703.433,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.136.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.136.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.297.871,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.670.542,00	20.118.904,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.670.542,00	20.118.904,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.533.897,48	24.000.860,32	18.168.844,98	17.505.404,81	452.525,00	725.054,57	725.054,57
Pessoal e Encargos Sociais	20.713.248,38	13.183.721,04	9.089.537,17	9.086.754,99	2.904,28	8.776,46	8.776,46
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	18.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.801.999,10	10.817.139,28	9.079.307,81	8.418.649,82	449.620,72	716.278,11	716.278,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.515.247,48	24.000.860,32	18.168.844,98	17.505.404,81	452.525,00	725.054,57	725.054,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.058.754,52	3.468.338,81	1.697.776,82	1.484.945,71	3.938,00	1.127.283,47	1.127.283,47
Investimentos	16.053.754,52	3.468.338,81	1.697.776,82	1.484.945,71	3.938,00	1.127.283,47	1.127.283,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.053.754,52	3.468.338,81	1.697.776,82	1.484.945,71	3.938,00	1.127.283,47	1.127.283,47
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	517.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.086.502,00	27.469.199,13	19.866.621,80	18.990.350,52	456.463,00	1.852.338,04	1.852.338,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.086.502,00	27.469.199,13	19.866.621,80	18.990.350,52	456.463,00	1.852.338,04	1.852.338,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-1.180.247,53						

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.180.247,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		577.831,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-602.416,23
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	603.099,99	603.099,99
DEDUÇÕES (XL)	8.214.355,23	8.287.881,68
Disponibilidade de Caixa	8.214.355,23	8.287.881,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.928.710,91	8.553.151,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	714.355,68	257.866,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.402,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.611.255,24	-7.684.781,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	73.526,45	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-456.489,16	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-382.962,71	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-960.794,01	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:B7D9A575

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 04-2026 PMSS - ANEXO 08

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.176.452,00	806.498,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	83.491,00	22.774,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	48.703,00	5.615,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500.308,00	370.149,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	543.950,00	407.958,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.073.160,00	15.904.401,01
2.1- Cota-Parte FPM	25.027.535,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.815.085,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	4.212.450,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	2.843.427,00	1.763.079,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.542,00	7.657,89
2.4- Cota-Parte ITR	1.316,00	393,98
2.5- Cota-Parte IPVA	197.340,00	87.705,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.249.612,00	16.710.899,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.772.142,00	3.013.414,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.540.261,00	1.164.309,97
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.926.945,00	1.706.922,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.798.145,00	1.706.922,05
6.1.1- Principal	4.794.350,00	1.686.753,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.795,00	20.168,38

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	25.300,00	0,00
6.2.1- Principal	25.300,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	97.750,00	0,00
6.3.1- Principal	97.750,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.750,00	0,00
6.4.1- Principal	5.750,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	22.208,00	(1.326.660,56)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	44.718,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	44.718,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.751.640,70

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.222.674,32	2.945.209,65	1.939.566,11	1.939.566,11	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.722.846,03	2.791.960,84	1.786.317,30	1.786.317,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.592.096,03	1.311.960,84	960.071,87	960.071,87	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.130.750,00	1.480.000,00	826.245,43	826.245,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	499.828,29	153.248,81	153.248,81	153.248,81	0,00
10.2.1- Educação Infantil	228.548,97	56.153,97	56.153,97	56.153,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	271.279,32	97.094,84	97.094,84	97.094,84	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.945.209,65	1.939.566,11	1.939.566,11	0,00	0,00	232.644,06
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.945.209,65	1.939.566,11	1.939.566,11	0,00	0,00	232.644,06
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.791.960,84	1.786.317,30	1.786.317,30	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	153.248,81	153.248,81	153.248,81	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.194.845,44	1.786.317,30	1.786.317,30	104,65
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	68.276,88	153.248,81	153.248,81	8,98
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	170.692,21	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	297.263,72	44.718,65	0,00	0,00	44.718,65	44.718,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.738.230,68	2.572.062,58	1.890.981,60	1.773.210,66	0,00
20.1- Educação Infantil	598.800,00	414.800,00	166.716,35	166.716,35	0,00
20.2- Ensino Fundamental	872.820,68	377.295,28	356.838,68	345.617,68	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	48.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.218.310,00	1.779.967,30	1.367.426,57	1.260.876,63	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.960.905,00	5.517.272,23	3.830.547,71	3.712.776,77	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.419.445,00	1.782.914,81	1.182.942,19	1.182.942,19	0,00
21.1.1- Creche	1.454.550,00	974.153,97	622.265,00	622.265,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	964.895,00	808.760,84	560.677,19	560.677,19	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.541.460,00	3.734.357,42	2.647.605,52	2.529.834,58	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.890.981,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.013.414,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	44.718,65
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	2.918,07
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.856.759,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.177.724,79	4.856.759,11	29,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	438.318,07	301.733,35	299.987,07	2.918,07	135.412,93
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	438.318,07	301.733,35	299.987,07	2.918,07	135.412,93
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.220.488,00	395.061,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.105.450,00	373.036,41
31.1.1- Salário-Educação	225.400,00	138.174,82
31.1.2- PDDE	9.200,00	0,00
31.1.3- PNAE	126.500,00	49.830,00
31.1.4 - PNATE	31.050,00	18.894,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.713.300,00	166.136,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	115.038,00	22.024,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.915.328,00	1.555.850,55	888.385,24	888.385,24	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	711.702,10	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.438.488,00	1.510.713,43	858.354,42	858.354,42	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	14.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	750.887,90	45.137,12	30.030,82	30.030,82	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.876.233,00	7.073.122,78	4.718.932,95	4.601.162,01	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.896.383,00	5.618.859,31	3.913.533,97	3.795.763,03	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.155.392,90	4.279.651,68	2.846.812,17	2.846.812,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	217.850,00	154.000,00	98.000,00	84.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.523.140,10	1.185.207,63	968.721,80	864.950,86	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.979.850,00	1.454.263,47	805.398,98	805.398,98	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.979.850,00	1.454.263,47	805.398,98	805.398,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	78,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.706.922,05	138.174,82
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.939.566,11	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(232.644,06)	138.253,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	232.644,06	(138.169,85)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	83,75
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:D03F939D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 04-2026 PMSS - ANEXO 14

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.110.152,00
Previsão Atualizada	57.110.152,00
Receitas Realizadas	20.842.200,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.110.152,00
Dotação Atualizada	57.110.152,00
Despesas Empenhadas	27.469.199,13
Despesas Liquidadas	19.866.621,80
Despesas Pagas	18.990.350,52
Superávit Orçamentário	975.578,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.469.199,13
Despesas Liquidadas	19.866.621,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.229.232,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.229.232,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.229.232,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.180.247,53	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	73.526,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	714.355,68	26,16	456.463,00	257.866,52
Poder Executivo	714.355,68	26,16	456.463,00	257.866,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.985.610,69	58.023,55	1.852.338,04	1.075.249,10
Poder Executivo	2.985.610,69	58.023,55	1.852.338,04	1.075.249,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.699.966,37	58.049,71	2.308.801,04	1.333.115,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.856.759,11	25,00	29,06
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.786.317,30	70,00	104,65
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.620.293,44	15,00	16,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:BABFFBE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 046/2026

"Regulamenta, no âmbito da Guarda Municipal de Santo Antônio, os procedimentos administrativos e operacionais relativos ao porte funcional condicionado, à utilização, cautela, guarda, armazenamento, controle, manutenção e fiscalização de armas de fogo, munições e instrumentos de menor potencial ofensivo, em conformidade com a legislação federal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.422, de 27 de janeiro de 2017, e demais normas municipais pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30, incisos I e II, 37 e 144, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, a Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022, e o Decreto Estadual nº 31.634, de 27 de junho de 2022, que estruturam a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e o respectivo sistema de governança, com atuação articulada dos entes públicos no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO a tese vinculante firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 656 da repercussão geral, segundo a qual é constitucional o exercício, pelas Guardas Municipais, de ações de segurança urbana, inclusive policiamento ostensivo e comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal, excluída a atividade de polícia judiciária e assegurado o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, inciso VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, especialmente o art. 6º, inciso III e § 3º, que disciplina o porte de arma de fogo pelos integrantes das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que institui normas gerais para as Guardas Municipais, inclusive quanto aos princípios mínimos de atuação e ao porte de arma de fogo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, o Decreto Federal nº 12.341, de 23 de dezembro de 2024, e a Portaria MJSP nº 855, de 17 de janeiro de 2025, com as alterações da Portaria MJSP nº 1.121, de 6 de janeiro de 2026, que disciplinam o uso da força e dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos profissionais de segurança pública;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, especialmente seus arts. 55 e 57 a 60, que atribuem à Polícia Federal a concessão do porte funcional aos integrantes das Guardas Municipais e exigem regramento próprio acerca da utilização de armas institucionais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DG/PF nº 310, de 10 de junho de 2025, que disciplina a concessão do porte de arma de fogo funcional condicionado às Guardas Municipais mediante Termo de Adesão e Compromisso, sem prejuízo da vigência dos instrumentos anteriormente celebrados até o respectivo termo final;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras objetivas de controle, rastreabilidade, segurança, qualificação, responsabilização e supervisão do acervo bélico da Guarda Municipal de Santo Antônio;

D E C R E T A:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS PRINCÍPIOS DE USO DA FORÇA

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Guarda Municipal de Santo Antônio (GMSA), as condições administrativas e operacionais para utilização, porte funcional condicionado, cautela, guarda, armazenamento, controle, manutenção e fiscalização de armas de fogo, munições e instrumentos de menor potencial ofensivo.

Parágrafo único. A execução deste Decreto observará, em qualquer hipótese, a legislação federal, as normas da Polícia Federal, o Termo de Adesão e Compromisso (TAD) ou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) vigente, conforme o regime aplicável, e a legislação municipal.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - porte funcional condicionado: autorização individual concedida pela Polícia Federal ao integrante da Guarda Municipal, vinculada à manutenção dos requisitos legais e regulamentares e à vigência do instrumento firmado entre a União e o Município;

II - arma institucional: arma de fogo pertencente ao patrimônio público municipal e regularmente registrada no Sistema Nacional de Armas (SINARM);

III - cautela: entrega formal, temporária, individual e intransferível de arma, munição ou equipamento institucional a servidor habilitado;

IV - Reserva de Armamento: dependência institucional de acesso controlado destinada à guarda, ao armazenamento, ao inventário e ao controle do acervo bélico;

V - instrumento de menor potencial ofensivo: equipamento projetado para conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoa, com baixa probabilidade de causar morte ou lesão permanente, nos termos da legislação federal.

Art. 3º A publicação deste Decreto não concede, substitui, amplia ou prorroga autorização de porte de arma de fogo, cuja concessão e registro competem à Polícia Federal, nos termos da legislação federal.

§ 1º O porte e o uso de arma de fogo somente serão admitidos ao Guarda Municipal que mantenha vínculo funcional ativo e satisfaça os requisitos legais, regulamentares e institucionais aplicáveis.

§ 2º Nenhuma arma institucional poderá ser entregue, cautelada ou utilizada por servidor com porte suspenso, cancelado, vencido ou sujeito a impedimento registrado no SINARM.

Art. 4º O uso da força pelos integrantes da GMSA observará os princípios da legalidade, precaução, necessidade, proporcionalidade, razoabilidade, responsabilização e não discriminação, devendo ser priorizadas, quando adequadas e seguras, a comunicação, a negociação, a desescalada e os instrumentos de menor potencial ofensivo.

§ 1º O emprego de arma de fogo constitui medida de último recurso e somente será admitido nas hipóteses autorizadas pelo ordenamento jurídico.

§ 2º Não é legítimo o uso de arma de fogo contra pessoa em fuga que esteja desarmada ou que não represente risco imediato de morte ou de lesão ao Guarda Municipal ou a terceiros, nem contra veículo que apenas desrespeite bloqueio em via pública, salvo quando o ato represente risco de morte ou lesão ao agente ou a terceiros.

§ 3º O emprego de arma de fogo ou de instrumento de menor potencial ofensivo fica restrito ao servidor devidamente habilitado para sua utilização.

§ 4º A atuação da GMSA no exercício de ações de segurança urbana submete-se ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, inciso VII, da Constituição Federal e da tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 656 da repercussão geral.

TÍTULO II

DA FORMAÇÃO, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 5º A habilitação para o porte funcional condicionado dependerá da formação e do treinamento técnico exigidos pela legislação federal e pelas normas da Polícia Federal.

§ 1º O treinamento técnico de armamento e tiro observará, no mínimo:

I - 60 (sessenta) horas para armas de fogo de repetição, quando esse tipo de armamento integrar a dotação institucional;

II - 100 (cem) horas para armas de fogo semiautomáticas;

III - 60 (sessenta) horas para armas de fogo automáticas, quando esse tipo de armamento integrar a dotação institucional.

§ 2º No mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) da carga horária do treinamento será destinada ao conteúdo prático.

§ 3º O curso de formação deverá contemplar, entre outros conteúdos previstos na matriz aplicável, técnicas de tiro defensivo, defesa pessoal, uso diferenciado da força, direitos humanos, atendimento pré-hospitalar de urgência e procedimentos de segurança no manuseio de armamento.

Art. 6º O Guarda Municipal com porte funcional condicionado deverá submeter-se anualmente ao Estágio de Qualificação Profissional (EQP), com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas e, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) de conteúdo prático, nos termos da regulamentação federal.

§ 1º A reprovação ou a não realização do EQP configura hipótese de cancelamento do porte de arma de fogo funcional condicionado, nos termos da Instrução Normativa DG/PF nº 310/2025, devendo o fato ser imediatamente comunicado à autoridade municipal competente e à Polícia Federal para as providências cabíveis.

§ 2º A GMSA manterá arquivados, pelo prazo exigido pela regulamentação federal, os registros de frequência, conteúdo, avaliação e aproveitamento dos servidores submetidos ao EQP.

§ 3º Em caso de reprovação no EQP, o Guarda Municipal poderá refazê-lo, a critério da instituição, total ou parcialmente, desde que no mesmo exercício anual originariamente previsto.

§ 4º Em caráter excepcional, o impedimento de força maior para a realização do EQP anual poderá ser submetido, mediante comprovação documental, à chefia da Delegacia de Controle de Armas da Polícia Federal competente, observados os procedimentos e prazos estabelecidos pela regulamentação federal.

§ 5º Não será admitida a não realização do EQP por mais de uma vez no período de 3 (três) anos.

§ 6º A GMSA deverá assegurar a oferta regular do EQP, não sendo admitida a ausência de sua oferta, ressalvada a hipótese de calamidade pública reconhecida e de decisão da autoridade federal competente, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 7º As avaliações de aptidão psicológica e de capacidade técnica exigidas para concessão ou manutenção do porte observarão os requisitos, prazos de validade e credenciamentos estabelecidos pela Polícia Federal.

§ 1º Os laudos e avaliações utilizados na instrução de pedidos de porte deverão estar dentro do prazo de validade admitido pela regulamentação federal.

§ 2º O Município poderá determinar avaliação extraordinária quando houver restrição médica formal ou elementos concretos que indiquem possível perda da aptidão para o manuseio de arma de fogo, assegurada a observância dos protocolos técnicos e da legislação aplicável.

§ 3º Nas hipóteses abrangidas pelo art. 11 da Portaria MJSP nº 855, de 17 de janeiro de 2025, com a redação dada pela Portaria MJSP nº 1.121, de 6 de janeiro de 2026, a renovação da habilitação para uso de arma de fogo em serviço deverá observar periodicidade de 3 (três) anos, após aprovação nos exames técnicos e psicológicos competentes, sem prejuízo do Estágio de Qualificação Profissional anual e das demais exigências estabelecidas pela Polícia Federal.

TÍTULO III

DO PORTE FUNCIONAL CONDICIONADO

Art. 8º O porte de arma de fogo funcional condicionado será concedido diretamente pela Polícia Federal, mediante procedimento próprio, observado o TAD ou ACT vigente e os demais requisitos legais e regulamentares.

§ 1º O porte funcional condicionado terá a validade definida pela legislação federal, atualmente de 10 (dez) anos, condicionado à manutenção da vigência do instrumento que o ampara e dos requisitos individuais do servidor.

§ 2º A perda de vigência do TAD ou do ACT, quando juridicamente aplicável, produzirá os efeitos previstos na regulamentação federal sobre os portes nele amparados.

Art. 9º O porte funcional condicionado será válido em serviço e fora dele nos limites territoriais do Estado do Rio Grande do Norte, sem prejuízo das hipóteses de extensão previstas na regulamentação federal.

Parágrafo único. É permitido o porte nos deslocamentos para a residência do servidor situada em Município de Estado limítrofe, nos termos da legislação federal.

Art. 10. O Guarda Municipal, ao portar arma de fogo, deverá portar consigo a identificação funcional válida e a documentação da arma exigida pela legislação federal, inclusive o Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF), quando aplicável, ou o termo de cautela institucional correspondente.

Art. 11. O porte fora de serviço em locais públicos ou de aglomeração de pessoas deverá ocorrer de forma discreta e velada, com adoção de cautelas que impeçam acesso indevido, exposição desnecessária, perda, subtração ou manuseio por terceiros.

§ 1º É vedado portar ou manusear arma de fogo sob efeito de álcool, substância entorpecente, psicotrópica ou outra substância que altere a capacidade psicomotora, sem prejuízo de outras restrições legais.

§ 2º O Guarda Municipal deverá observar as regras de acesso e segurança dos locais sujeitos a controle próprio, adotando, quando necessário, os procedimentos institucionais de guarda temporária ou abstendo-se de ingressar armado quando não houver meio seguro e legal de custódia.

§ 3º A participação em evento social, recreativo ou esportivo não autoriza a exibição ostensiva da arma fora de situação de serviço ou de necessidade juridicamente justificável.

§ 4º Para os fins deste artigo, consideram-se locais de aglomeração, entre outros, igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes públicos ou privados e demais ambientes em que haja concentração de pessoas em decorrência de evento de qualquer natureza, observadas as condições de porte e segurança definidas neste Decreto e na regulamentação federal.

Art. 12. A extensão excepcional do porte funcional condicionado para além dos limites previstos no art. 9º dependerá de autorização da Polícia Federal e do atendimento aos requisitos da regulamentação federal, não podendo ser concedida por ato municipal isolado.

TÍTULO IV

DA SUSPENSÃO, DO RECOLHIMENTO E DO RESTABELECIMENTO

Art. 13. O porte funcional condicionado poderá ser suspenso, nos termos da legislação federal e da Lei Federal nº 13.022/2014, por decisão fundamentada do Comando da GMSA ou da Corregedoria, especialmente quando houver:

I - restrição médica formal ou inaptidão psicológica ou técnica incompatível com o porte de arma de fogo;

II - decisão judicial que imponha restrição ao porte, à posse ou ao acesso a armas de fogo;

III - elementos concretos, contemporâneos e objetivamente demonstráveis de risco à segurança do próprio servidor, de terceiros ou da coletividade;

IV - uso indevido, exibição injustificada, emprego em atividade de segurança privada ou particular, manuseio imprudente, negligente ou imperito, ou violação grave das regras de guarda e cautela;

V - apresentação ao serviço ou porte de arma sob efeito de álcool ou substância que altere a capacidade psicomotora;

VI - descumprimento de requisito indispensável à manutenção do porte funcional condicionado.

§ 1º A mera existência de sindicância, processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou ação judicial não acarretará suspensão automática, salvo quando houver decisão judicial ou elementos concretos que revelem risco incompatível com o acesso a arma de fogo.

§ 2º Em situação de risco atual ou iminente, a suspensão e o recolhimento cautelar poderão ser adotados imediatamente, mediante decisão escrita e fundamentada, assegurados ao servidor, na sequência, contraditório e revisão administrativa nos termos da legislação municipal.

§ 3º A suspensão determinada pelo Comando ou pela Corregedoria será prontamente comunicada à Polícia Federal para atualização do SINARM.

Art. 14. A realização de tratamento psicológico ou psiquiátrico, por si só, não constitui causa automática de suspensão do porte funcional.

§ 1º A suspensão por motivo de saúde dependerá de restrição médica ou psicológica formal, inaptidão tecnicamente constatada ou elementos concretos que justifiquem cautelarmente o afastamento do acesso a armas, sem prejuízo de posterior avaliação especializada.

§ 2º As informações de saúde serão tratadas com sigilo e acesso restrito, observadas a legislação de proteção de dados pessoais e as normas de saúde ocupacional.

Art. 15. Havendo divergência entre o Comando da GMSA e a Corregedoria acerca da suspensão do porte funcional condicionado, a decisão administrativa final caberá ao Prefeito Municipal, sem prejuízo da competência da Polícia Federal.

Art. 16. Quando a suspensão decorrer de impedimento que implique restrição total de acesso a armas de fogo, serão imediatamente recolhidas a arma institucional e a identificação funcional com anotação de porte, quando exigido pelo regime aplicável, adotando-se também as providências de cautelar recolhimento e guarda de armas particulares na forma determinada pela regulamentação federal, com imediata comunicação à Polícia Federal.

Art. 17. Cessada a causa da suspensão, o restabelecimento do porte e a restituição de arma recolhida dependerão da comprovação do levantamento do impedimento e da regularização do registro no SINARM, quando exigida, mediante comunicação e procedimento perante a Polícia Federal.

Art. 18. A exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento, perda do vínculo funcional, readaptação incompatível, posse em cargo incompatível ou qualquer outra condição que afete o fundamento do porte será comunicada à Polícia Federal nos prazos e formas previstos no TAD, ACT ou regulamentação vigente.

TÍTULO V

DO ARMAMENTO INSTITUCIONAL, DA CAUTELA E DA GUARDA

Art. 19. As armas de fogo, munições, carregadores, coletes, instrumentos de menor potencial ofensivo e demais equipamentos adquiridos pelo Município integram o patrimônio público municipal e serão controlados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e pela GMSA, na forma deste Decreto.

Art. 20. A entrega de armamento institucional ao Guarda Municipal ocorrerá mediante uma das seguintes modalidades:

I - cautela diária, vinculada ao turno ou escala de serviço, conforme Anexo I;

II - cautela individual, por prazo de até 12 (doze) meses, renovável mediante ato formal da autoridade competente, conforme Anexo II.

§ 1º A concessão e a renovação da cautela dependerão da regularidade do porte funcional, do vínculo ativo, da qualificação anual, da aptidão exigida e da inexistência de impedimento ou suspensão.

§ 2º A cautela individual poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada relacionada à segurança, à necessidade do serviço, à situação funcional ou ao descumprimento das condições de guarda.

§ 3º A cautela institucional não constitui autorização autônoma de porte de arma de fogo, permanecendo sua validade condicionada à regularidade do porte funcional condicionado e às demais exigências estabelecidas pela Polícia Federal.

Art. 21. A cautela diária será registrada em livro próprio ou sistema eletrônico de controle, com identificação do servidor, arma, número de série, quantidade e tipo de munição, acessórios, data e horário de retirada e devolução, além das assinaturas ou registros eletrônicos de responsabilidade.

Art. 22. A cautela individual será formalizada mediante Termo de Responsabilidade e Cautela, contendo a identificação completa do servidor, da arma, da munição, dos acessórios e do respectivo registro no SINARM.

§ 1º O servidor deverá conservar o armamento sob guarda segura, de modo a impedir acesso de crianças, adolescentes, pessoas não autorizadas ou terceiros, observando as regras institucionais e federais de armazenamento.

§ 2º É vedada a transferência da posse, empréstimo, cessão ou disponibilização do armamento cautelado a terceiro, ainda que outro integrante da corporação, salvo mediante procedimento formal de devolução e nova cautela.

Art. 23. O Guarda Municipal que receber armamento institucional responderá pela guarda, conservação, uso regular e comunicação de ocorrências, sem prejuízo da responsabilidade patrimonial, administrativa, civil ou penal quando comprovados dolo ou culpa e nexo causal em procedimento regular.

Parágrafo único. O ressarcimento ao Erário somente será exigido após apuração administrativa que assegure contraditório e ampla defesa, com quantificação do dano e decisão da autoridade competente.

TÍTULO VI

DO USO DE ARMA PARTICULAR EM SERVIÇO

Art. 24. A eventual utilização de arma de fogo de propriedade particular em serviço dependerá de expressa autorização da legislação federal e de regulamentação específica da Polícia Federal, bem como do cumprimento do protocolo operacional constante do Anexo VI e de autorização administrativa individual, escrita e fundamentada, não constituindo este Decreto, isoladamente, autorização para essa finalidade.

§ 1º A autorização dependerá de arma regularmente registrada no sistema competente, compatibilidade com o porte funcional condicionado, apresentação do CRAF, observância das normas da Polícia Federal e inserção da arma nos controles operacionais necessários.

§ 2º É vedada a utilização de arma particular como armamento suplementar ou segunda arma em serviço, salvo hipótese expressamente admitida em norma federal superveniente e em protocolo municipal específico.

§ 3º Em ocorrência com emprego de arma particular em serviço, aplicam-se integralmente os deveres de comunicação, preservação, apresentação e controle previstos neste Decreto e na legislação pertinente.

Art. 24-A. A autorização administrativa para utilização de arma particular em serviço será individual, vinculada a arma determinada e condicionada, cumulativamente:

I - à regularidade do porte funcional condicionado, do vínculo funcional e do certificado de registro da arma em nome do servidor, com documentação exigível em vigor;

II - à admissibilidade federal do uso da arma particular na atividade de serviço e à compatibilidade de seu tipo, calibre e munição com as normas aplicáveis e os padrões operacionais da GMSA;

III - à habilitação técnica do servidor para o tipo de arma, ao treinamento exigível e à inexistência de impedimento, suspensão ou restrição para o porte e o manuseio;

IV - à conferência documental e ao registro institucional da arma, de seu número de série, da respectiva autorização e do servidor responsável.

§ 1º A decisão será escrita e fundamentada, após instrução nos termos do Anexo VI, e fixará prazo não superior a 12 (doze) meses, limitado à validade do porte e do registro e à permanência dos demais requisitos.

§ 2º A substituição da arma, inclusive por outra do mesmo modelo, exigirá novo procedimento e nova autorização individual.

Art. 24-B. Durante o serviço, o Guarda Municipal somente poderá utilizar a arma particular identificada na autorização individual, observadas as seguintes regras:

I - identificar a arma no registro da escala ou em sistema institucional equivalente, antes de iniciar a atividade, sem que o registro constitua cautela ou transferência de propriedade ao Município;

II - portar consigo a documentação exigível e manter a arma sob controle permanente, com acondicionamento seguro e emprego restrito às hipóteses legais e aos princípios de uso da força previstos neste Decreto;

III - utilizar munição regular, compatível com a arma e admitida pelas normas federais, preservando a identificação e a rastreabilidade possíveis em caso de ocorrência;

IV - comunicar imediatamente ao superior hierárquico disparo, emprego da força, falha que comprometa a segurança, extravio, furto, roubo ou apreensão, observados o art. 28 e o Anexo V.

§ 1º São vedados o empréstimo da arma ou de munição a terceiros, a utilização de arma não identificada na autorização, o emprego de arma com registro vencido e o uso de munição institucional em arma particular sem disciplina municipal expressa e compatibilidade com a legislação federal.

§ 2º A arma particular não integrará o acervo patrimonial da GMSA nem será recolhida à Reserva de Armamento fora das hipóteses de apreensão, custódia ou medida cautelar previstas em lei e nas normas da Polícia Federal.

Art. 24-C. Caberá ao servidor proprietário a guarda, a conservação, a manutenção regular e as despesas ordinárias relativas à arma particular e à respectiva munição, sem prejuízo da apuração, segundo a legislação aplicável, de eventual responsabilidade do Município em situação concreta.

Parágrafo único. A autorização de uso em serviço perderá eficácia imediatamente se houver suspensão ou cancelamento do porte funcional, vencimento ou cancelamento do registro da arma, perda da titularidade, cessação da habilitação exigível ou impedimento legal, devendo o servidor informar prontamente o Comando. Sua suspensão cautelar ou revogação administrativa será motivada, observados o risco concreto e o procedimento cabível.

TÍTULO VII

DAS OCORRÊNCIAS, DO RESSARCIMENTO E DO EMPREGO DE ARMA DE FOGO

Art. 25. Em caso de extravio, furto, roubo, apreensão ou recuperação de arma de fogo, munição ou acessório institucional, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Comando, à Corregedoria e à Polícia Federal, pelos canais e sistemas próprios, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial competente.

§ 1º O servidor envolvido deverá registrar boletim de ocorrência quando cabível e formalizar comunicação escrita à GMSA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo impossibilidade devidamente justificada.

§ 2º A autoridade administrativa determinará a apuração das circunstâncias e eventual responsabilidade, por sindicância, procedimento preliminar ou processo administrativo disciplinar, conforme a legislação municipal e a gravidade do fato.

Art. 26. Comprovada, em procedimento regular, responsabilidade dolosa ou culposa do servidor por dano, perda ou extravio do bem público, o ressarcimento observará a legislação municipal, podendo ser formalizado mediante autorização voluntária de desconto em folha, conforme Anexo III, respeitados os limites legais.

Parágrafo único. Na ausência de autorização válida para desconto ou de pagamento administrativo, o crédito será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Art. 27. Recuperado o bem institucional, a administração avaliará seu estado, eventual necessidade de perícia, manutenção ou baixa patrimonial, bem como a revisão ou restituição de valores pagos, quando juridicamente cabível.

Art. 28. Todo disparo, intencional ou acidental, de arma de fogo institucional, ocorrido em serviço ou fora dele, bem como todo disparo de arma particular ocorrido em serviço ou quando o porte ou o emprego da arma decorrer da prerrogativa funcional, inclusive em situação de legítima defesa, deverá ser comunicado imediatamente ao superior hierárquico e formalizado mediante Relatório Circunstanciado, conforme Anexo V, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os disparos realizados em treinamento oficial regularmente autorizado e devidamente registrado.

§ 1º Quando o uso da força resultar em ferimento ou morte, deverão ser adotadas imediatamente as providências de socorro, preservação do local, comunicação à autoridade policial, ao Comando e à Corregedoria, além das demais medidas previstas na legislação federal.

§ 2º O relatório circunstanciado deverá registrar, de forma objetiva, as circunstâncias do fato, os meios empregados, a existência de vítimas, as providências de socorro, as comunicações realizadas e os dados do armamento e da munição envolvidos.

§ 3º O dever de relatório não implica presunção de irregularidade e destina-se à transparência, rastreabilidade, controle institucional e proteção do próprio agente e da coletividade.

§ 4º Nas hipóteses de emprego da força que resultem em morte ou lesão corporal grave, serão adotadas, além das comunicações previstas neste artigo, as providências de comunicação aos órgãos de controle externo quando exigidas pela legislação ou pelos protocolos institucionais aplicáveis.

TÍTULO VIII

DA RESERVA DE ARMAMENTO E DO CONTROLE DO ACERVO

Art. 29. O armamento e a munição institucionais permanecerão, quando não cautelados, em Reserva de Armamento de acesso restrito, dotada de condições de segurança física, controle de acesso, proteção contra subtração e sistemas de monitoramento compatíveis com a quantidade e a natureza do acervo.

Art. 30. A responsabilidade administrativa pela Reserva de Armamento será atribuída a servidor formalmente designado e tecnicamente capacitado, ao qual competirá:

I - manter inventário atualizado das armas, munições, carregadores, coletes e demais equipamentos sob sua responsabilidade;

II - registrar todas as cautelas, devoluções, transferências internas, movimentações e alterações patrimoniais;

III - efetuar conferência periódica do acervo e comunicar imediatamente qualquer divergência, avaria, ausência ou irregularidade;

IV - providenciar manutenção preventiva, inspeção e encaminhamento a profissional ou empresa habilitada quando o serviço exigir intervenção técnica;

V - controlar a validade, o lote, a quantidade e a movimentação das munições, nos termos das normas aplicáveis;

VI - manter os registros físicos ou digitais disponíveis para fiscalização da Polícia Federal e dos órgãos de controle.

Parágrafo único. A designação prevista no caput não autoriza a execução de reparos técnicos em arma de fogo por servidor sem habilitação específica.

TÍTULO IX

DA GOVERNANÇA, DAS COMUNICAÇÕES E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 31. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e o Comando da GMSA adotarão as providências necessárias ao cumprimento do TAD, ACT ou instrumento federal vigente, inclusive quanto à designação de gestor e suplente, manutenção documental, inspeções e comunicação com a Polícia Federal.

Art. 32. Serão comunicados à Polícia Federal nos prazos previstos no instrumento vigente, especialmente, os fatos relativos a suspensão do porte, perda do vínculo ou alteração funcional relevante, perda ou extravio de identificação funcional, resultado do EQP e demais ocorrências que possam repercutir na manutenção do porte funcional condicionado.

Parágrafo único. Quando o TAD ou instrumento equivalente estabelecer prazo específico, prevalecerá o prazo federal, inclusive o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas nas hipóteses nele expressamente previstas.

Art. 33. Os dados pessoais, funcionais, médicos, psicológicos, disciplinares e cadastrais tratados em razão deste Decreto serão acessados apenas por agentes que deles necessitem para o exercício de atribuição legal ou regulamentar, observados o sigilo, a segurança da informação e, conforme a finalidade do tratamento, a Lei Federal nº 13.709/2018. Nas hipóteses de tratamento realizado exclusivamente para fins de segurança pública, observar-se-á o regime do art. 4º, inciso III e § 1º, da referida Lei, sem prejuízo da legislação específica aplicável, do devido processo legal, dos princípios gerais de proteção e dos direitos do titular.

Parágrafo Único: Os documentos que contenham endereço residencial, dados de identificação, informações médicas ou psicológicas, dados de armamento, número de série, registro no SINARM ou outras informações de natureza sensível terão acesso restrito aos agentes públicos que necessitem dessas informações para o exercício de suas atribuições, observados os controles de acesso, segurança da informação e rastreabilidade.

TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A existência deste Decreto não autoriza, por si só, o porte, a entrega ou a cautela de arma de fogo a qualquer servidor, permanecendo cada ato condicionado à regularidade individual e institucional exigida pela legislação federal e pela Polícia Federal.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social expedirá protocolos complementares de natureza estritamente operacional e administrativa para execução deste Decreto, vedada a criação de hipótese autônoma de concessão, ampliação, cancelamento ou perda definitiva de porte em desacordo com a legislação federal.

Art. 36. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas a legislação financeira, fiscal, patrimonial e de contratações públicas.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, a Lei Federal nº 10.826/2003, a Lei Federal nº 13.022/2014, a Lei Federal nº 13.060/2014, a Lei Federal nº 13.675/2018, a Lei Complementar Estadual nº 711/2022, o Decreto Federal nº 11.615/2023, o Decreto Federal nº 12.341/2024, o Decreto Estadual nº 31.634/2022, a Instrução Normativa DG/PF nº 310/2025, a Portaria MJSP nº 855/2025, com suas alterações posteriores, a jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal e a legislação municipal pertinente.

Art.38. A regulamentação prevista neste Decreto possui natureza administrativa e operacional, destinando-se à disciplina interna da utilização, cautela, guarda, controle e fiscalização dos armamentos e equipamentos da Guarda Municipal, não podendo ser interpretada como criação, ampliação ou modificação das competências legais da instituição ou como concessão autônoma de porte de arma de fogo.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, em 28 de setembro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal De Santo Antônio/RN

ANEXO I

TERMO DE CAUTELA E EMPRÉSTIMO DIÁRIO DE ARMAMENTO E EQUIPAMENTOS

NOME DO SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____ DATA: _____/_____/2026

SELEÇÃO	TIPO / EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	CALIBRE / NÍVEL	Nº SÉRIE / PATRIMÔNIO	QUANTIDADE
[ ]	PISTOLA				
[ ]	REVÓLVER				
[ ]	ESPINGARDA / CARABINA				
[ ]	MUNIÇÃO				
[ ]	CARREGADORES				
[ ]	COLETE BALÍSTICO				
[ ]	ALGEMAS				
[ ]	INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO				
[ ]	OUTRO				

Declaro receber o material acima descrito para uso exclusivamente funcional, comprometendo-me com a guarda, a conservação, a utilização regular e a devolução nas condições estabelecidas neste Decreto e nas normas aplicáveis.

RETIRADA: ___/___/2026 ___:___ h	DEVOLUÇÃO: ___/___/2026 ___:___ h
_____ Guarda Municipal	_____ Responsável pela Reserva de Armamento

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA INDIVIDUAL DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, integrante do quadro da Guarda Municipal de Santo Antônio, declaro receber, sob cautela individual, pessoal e intransferível, o armamento, munições e equipamentos abaixo discriminados:

TIPO: _____	MARCA/MODELO: _____
CALIBRE: _____	Nº DE SÉRIE: _____
Nº REGISTRO SINARM: _____	CARREGADORES (QTD): _____
MUNIÇÕES (QTD E TIPO): _____	LOTE(S): _____
OUTROS EQUIPAMENTOS: _____	PATRIMÔNIO: _____

ENDEREÇO PARA FINS DE CAUTELA: _____

MUNICÍPIO/UF: _____

TELEFONE: _____

Declaro estar com porte funcional condicionado regular e ter ciência de que a cautela não transfere a propriedade do bem. Comprometo-me a manter o armamento sob guarda segura, impedir o acesso de terceiros, não o emprestar ou transferir, comunicar imediatamente qualquer furto, roubo, extravio, apreensão ou dano e devolvê-lo sempre que solicitado ou quando cessarem os requisitos da cautela.

Santo Antônio/RN, _____ de _____ de 2026.

_____ Guarda Municipal Cautelado	_____ Autoridade Responsável

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DE DESCONTO EM FOLHA PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____

Eu, _____, Guarda Municipal, CPF nº _____, matrícula nº _____, após ciência da decisão administrativa e do valor do dano apurado no processo acima identificado, AUTORIZO voluntariamente, observados os limites e requisitos da legislação aplicável, o desconto em minha remuneração do valor total de R$ _____ (_____), em _____ parcelas mensais, iguais e sucessivas.

A presente autorização refere-se exclusivamente ao ressarcimento do seguinte bem:

ESPÉCIE / EQUIPAMENTO: _____	MARCA/MODELO: _____
CALIBRE / NÍVEL: _____	Nº DE SÉRIE / PATRIMÔNIO: _____
VALOR APURADO: R$ _____	DATA DA DECISÃO: _____/_____/_____
FORMA DE CÁLCULO / ORÇAMENTO: _____	Nº DE PARCELAS: _____
OBSERVAÇÕES: _____	_____

Declaro que esta autorização é prestada após a conclusão do procedimento administrativo e não importa renúncia a direitos legalmente indisponíveis.

Santo Antônio/RN, _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA DO GUARDA MUNICIPAL

Matrícula: _____

ANEXO IV

REQUERIMENTO INTERNO PARA INSTRUÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PORTE FUNCIONAL CONDICIONADO PERANTE A POLÍCIA FEDERAL

NÚMERO DO REQUERIMENTO: GMSA-____/2026 DATA: _____/_____/2026

Nome do Servidor:		Matrícula:
CPF:	RG / Órgão Expedidor:	Estado Civil:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Data de Nascimento:
Endereço Residencial:		Bairro:
Município/UF:	Telefone/Contato:	E-mail:
Unidade/Lotação:		Cargo/Função:

REQUERIMENTO

Requeiro que o Comando da Guarda Municipal proceda à conferência dos requisitos e, estando a documentação regular, instrua e encaminhe à Polícia Federal o pedido de concessão de porte de arma de fogo funcional condicionado, nos termos da legislação federal e do instrumento vigente entre o Município e a Polícia Federal.

Declaro ciência de que este requerimento possui natureza exclusivamente interna e não constitui autorização municipal de porte de arma de fogo.

DOCUMENTOS E REQUISITOS CONFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

[ ] vínculo funcional ativo

[ ] curso de formação e armamento e tiro

[ ] aptidão psicológica válida

[ ] capacidade técnica válida

[ ] certidões e declaração de idoneidade exigidas

[ ] EQP regular, quando aplicável

[ ] ausência de suspensão ou impedimento

[ ] demais documentos exigidos pela Polícia Federal

Santo Antônio/RN, _____ de _____ de 2026.

_____ Servidor Requerente	_____ Comando / Autoridade Conferente

ANEXO V

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE EMPREGO OU DISPARO DE ARMA DE FOGO

Este relatório deverá ser preenchido nas hipóteses previstas no art. 28 do Decreto, sem prejuízo das comunicações imediatas e dos demais registros exigidos pela legislação.

Nome do Guarda Municipal:		Matrícula:	
Data da ocorrência:	Horário:	Local:	
Nº do Boletim de Ocorrência:		Autoridade policial comunicada:	
Arma: marca/modelo:		Nº de série:	
Calibre:	Munição recebida:	Munição deflagrada:	Munição remanescente:
Natureza do fato: [ ] serviço [ ] fora de serviço Arma: [ ] institucional [ ] particular		Natureza do disparo: [ ] intencional [ ] acidental	
Houve pessoa ferida? [ ] Sim [ ] Não		Houve óbito? [ ] Sim [ ] Não	
Socorro providenciado:		Órgão/Unidade de saúde:	
Comunicações realizadas:		Horário das comunicações:	

HISTÓRICO CIRCUNSTANCIADO DO FATO:

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS APÓS O EMPREGO DA FORÇA:

[ ] socorro/assistência médica

[ ] preservação do local

[ ] comunicação ao superior

[ ] comunicação à Corregedoria

[ ] comunicação à autoridade policial

[ ] apresentação/recolhimento do armamento quando determinado

[ ] outras: _____

Santo Antônio/RN, _____ de _____ de 2026.

_____ Guarda Municipal	_____ Superior / Responsável pelo Recebimento

DESPACHO DO COMANDO / CORREGEDORIA:

ANEXO VI

PROTOCOLO PARA ANÁLISE DO USO DE ARMA DE FOGO PARTICULAR EM SERVIÇO

1. Objeto. Este Anexo disciplina a instrução, a decisão e o controle administrativo do eventual uso, em serviço, de arma de fogo de propriedade do Guarda Municipal de Santo Antônio. A autorização interna somente poderá produzir efeitos se a utilização estiver admitida pela legislação federal, pelas normas da Polícia Federal e pelo instrumento federal vigente. O porte funcional, o registro da arma ou este requerimento, isoladamente, não substituem a autorização administrativa individual.

2. Requerimento. O interessado apresentará ao Comando da GMSA requerimento individual, com a identificação da arma, marca, modelo, calibre e número de série, acompanhado de cópia do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF), da identificação funcional, da comprovação da regularidade do porte funcional condicionado e da documentação de habilitação exigível para o uso em serviço.

3. Conferência e decisão. O Comando verificará a titularidade e a regularidade do registro, a compatibilidade da arma e de sua munição com as normas federais e os padrões operacionais da GMSA, a habilitação do servidor, a ausência de suspensão ou impedimento e a existência de fundamento federal aplicável ao uso pretendido. Após a conferência, a autoridade municipal competente decidirá motivadamente, identificando a arma autorizada, os limites operacionais e o prazo de validade da autorização interna. Persistindo dúvida quanto à admissibilidade federal do uso em serviço, o pedido será submetido à Polícia Federal antes de eventual deferimento.

4. Condições de utilização. A arma autorizada será de uso pessoal e intransferível, permanecerá sob guarda e responsabilidade do proprietário e será identificada no registro de serviço ou outro controle institucional a cada escala em que for utilizada. O servidor portará a identificação funcional, o documento referente ao porte e o CRAF exigidos pela regulamentação. É vedado utilizar a arma particular como segunda arma ou armamento suplementar em serviço, ressalvada a hipótese do art. 24, § 2º, do Decreto. O Município não fornecerá munição institucional para arma particular sem previsão expressa em norma própria e compatibilidade com a disciplina federal.

5. Ocorrências e controle. O uso ou disparo em serviço, bem como furto, roubo, extravio, apreensão, dano relevante ou alteração da situação registral da arma, será comunicado imediatamente ao Comando, sem prejuízo das comunicações legais, do registro policial cabível e do relatório previsto no art. 28 e no Anexo V. A arma poderá ser apresentada para identificação e conferência administrativa, observadas as atribuições das autoridades competentes e a preservação de vestígios.

6. Suspensão e encerramento. A autorização interna perderá eficácia quando cessar qualquer requisito que a fundamentou ou quando houver suspensão ou cancelamento do porte funcional, vencimento do CRAF, alteração de propriedade ou indisponibilidade da arma. A autoridade competente poderá suspendê-la cautelarmente por risco concreto e revogá-la mediante decisão motivada, assegurado o procedimento cabível. As medidas sobre eventual recolhimento de arma particular observarão o art. 16 do Decreto e a disciplina federal. O servidor comunicará imediatamente qualquer fato que altere os requisitos da autorização.

REQUERIMENTO E CONTROLE DE AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL

Processo administrativo nº: _____

Data: _____/_____/_____

Servidor: _____ Matrícula: _____

Porte funcional SINARM nº: _____ Validade: ____/____/_____

Arma particular, marca/modelo: _____

Calibre: _____ Nº de série: _____ CRAF nº: _____

Documentos conferidos: [ ] CRAF e titularidade [ ] porte funcional [ ] habilitação

[ ] compatibilidade operacional [ ] fundamento federal [ ] ausência de impedimento

Requeiro a análise de autorização para utilização da arma acima identificada em serviço. Declaro que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e que comunicarei imediatamente qualquer alteração.

Santo Antônio/RN, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do servidor requerente

MANIFESTAÇÃO DO COMANDO: [ ] Favorável [ ] Desfavorável

Fundamentação: _____

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: [ ] Deferido [ ] Indeferido

Fundamento federal verificado e condições: _____

_____

Prazo de validade da autorização interna: até _____/_____/_____, limitado à permanência dos requisitos legais e administrativos.

Santo Antônio/RN, _____ de _____ de _____.

_____

Autoridade competente

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8C2BF939

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de análise/estudo do solo. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL				
NOME FANTASIA				
CNPJ				
ENDEREÇO		**Nº**	**BAIRRO:**	
CIDADE		**UF:**	**CEP:**	
TELEFONE	**PESSOA P/ CONTATO:**			
EMAIL:				

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de análise/estudo do solo no terreno destinado à implantação do novo Cemitério Municipal de São Bento do Norte/RN, localizado nas proximidades da comunidade 25 de Julho.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Prestação de serviços técnicos especializados de análise/estudo do solo no terreno destinado ao novo Cemitério Municipal, nas proximidades da comunidade 25 de Julho, incluindo trabalhos de campo, análises pertinentes, processamento e interpretação dos dados e entrega dos respectivos relatórios e/ou laudos técnicos.	Serviço	01		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:2CC709C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de apoio técnico, operacional e de organização necessários à realização de eventos. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL				
NOME FANTASIA				
CNPJ				
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:	
CIDADE		UF:	CEP:	
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:				

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de apoio técnico, operacional e de organização necessários à realização de eventos, torneios, campeonatos e demais atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelas Secretarias Municipais de São Bento do Norte/RN

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

TEM	MODALIDADE	SERVIÇO	UNID.	QTD. ESTIMADA	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	TORNEIO DE FUTEVÔLEI	ARBITRAGEM - por partida/jogo, compreendendo atuação da equipe de arbitragem necessária à condução da disputa, aplicação das regras da modalidade e registro das ocorrências, conforme Ordem de Serviço.	UND	30		
2	TORNEIO DE FUTEVÔLEI	MESÁRIO - por partida/jogo, responsável pelo apoio à arbitragem, controle e preenchimento de súmula, placar, pontuação, tempo e registro do resultado, conforme Ordem deServiço.	UND	30		
3	TORNEIO VÔLEI DE PRAIA	ARBITRAGEM - por partida/jogo, compreendendo atuação da equipe de arbitragem necessária à condução da disputa, aplicação das regras da modalidade e registro das ocorrências, conforme Ordem de Serviço.	UND	30		
4	TORNEIO VÔLEI DE PRAIA	MESÁRIO - por partida/jogo, responsável pelo apoio à arbitragem, controle e preenchimento de súmula, placar, pontuação, tempo e registro do resultado, conforme Ordem deServiço.	UND	30		
5	CAMPEONATO DE FUTSAL	ARBITRAGEM - por partida/jogo, compreendendo a equipe de arbitragem definida para a competição, condução da partida, aplicação das regras e registro em súmula, conforme Ordem de Serviço.	UND	50		
6	CAMPEONATO DE FUTSAL	MESÁRIO - por partida/jogo, responsável pela mesa, súmula, controle de tempo, placar, faltas, inscrições e resultado da partida, conforme Ordem de Serviço.	UND	100		
7	TORNEIO DE BEACH SOCCER	ARBITRAGEM - por partida/jogo, compreendendo atuação da equipe de arbitragem necessária, aplicação das regras da modalidade e registro das ocorrências e resultado, conforme Ordem de Serviço.	UND	30		
8	TORNEIO DE BEACH SOCCER	MESÁRIO - por partida/jogo, responsável pela mesa, súmula, controle de tempo, placar, inscrições e resultado, conforme Ordem de Serviço.	UND	30		
9	TORNEIO DE PESCA	COORDENAÇÃO DO EVENTO - por evento, compreendendo organização operacional, acompanhamento das atividades, orientação aos participantes, controle dos registros/resultados e interlocução com a fiscalização.	EVENTO	1		
10	TORNEIO DE QUEIMADAS	COORDENAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO ARBITRAGEM - por evento, compreendendo organização operacional, equipe de arbitragem necessária, controle das partidas, súmulas/resultados e acompanhamento integral da programação.	EVENTO	1		
11	CORRIDA DE RUA DE PEQUENO PORTE	COORDENAÇÃO DO EVENTO - por evento, compreendendo planejamento e organização operacional da prova, equipe de apoio necessária, organização de largada e chegada, orientação aos participantes e interlocução com a fiscalização, conforme programação da Ordem de Serviço.	EVENTO	1		
12	CORRIDA DE RUA DE PEQUENO PORTE	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM CHIP E NUMERAÇÃO - por atleta/participante, compreendendo disponibilização de chip, número de peito/identificação, registro de largada e chegada, apuração do tempo e classificação/resultados da prova.	UND	150		
13	CORRIDA DE RUA DE PEQUENO PORTE	MEDALHA METÁLICA PERSONALIZADA – por unidade, destinada aos participantes da corrida, com arte/modelo previamente aprovado pela Administração e fornecimento conforme quantitativo indicado na Ordem de Serviço.	UND	150		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:9935A1BE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos Exercício: **2026**	

Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	77.322,00	0,00	77.322,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	38.661,00	0,00	38.661,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	38.661,00	0,00	38.661,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	***JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA***	***JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA***
###.308.124-##	###.487.504-##	###.378.304-##
Contador	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:FAD998E1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.000.000,00
Previsão Atualizada	70.000.200,00
Receitas Realizadas	39.662.320,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	105.823,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.000.000,00
Dotação Atualizada	70.131.468,39
Despesas Empenhadas	58.827.427,50
Despesas Liquidadas	38.407.754,68
Despesas Pagas	37.898.159,39
Superávit Orçamentário	1.254.566,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	58.827.427,50
Despesas Liquidadas	38.407.754,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	56.516.458,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.266.458,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.246.353,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.660.810,00	1.550.478,40	58,27
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	470.081,76	-2.905.012,24	-617,98

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.360,55	0,00	0,00	102.360,55
Poder Executivo	102.360,55	0,00	0,00	102.360,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	478.947,60	0,00	86.152,06	392.795,54
Poder Executivo	478.947,60	0,00	86.152,06	392.795,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	581.308,15	0,00	86.152,06	495.156,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.880.575,77	25,00	26,19
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.579.534,38	70,00	78,79
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.318.156,72	15,00	22,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	*JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA*	*JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA*
###.308.124-##	*###.487.504-##*	*###.378.304-##*
Contador	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B34B8128

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	***JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA***		***JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA***		
###.308.124-##	###.487.504-##		###.378.304-##		
Contador	Prefeito		Controlador Geral Do Município		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:0CE682E7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.889.344,00	37.920.606,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.722.159,00	8.000.658,17
IPTU	13.730,00	7.250,34
ISS	4.256.323,00	6.668.686,35
ITBI	9.396,00	3.316,96
IRRF	729.067,00	671.996,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	713.643,00	649.408,29
Receitas de Contribuições	227.847,00	88.099,58
Receita Patrimonial	497.507,00	219.088,89
Aplicações Financeiras (II)	495.960,00	219.063,60
Outras Receitas Patrimoniais	1.547,00	25,29
Transferências Correntes	59.161.581,00	29.582.792,62
Cota-Parte do FPM	17.719.384,00	11.403.916,69
Cota-Parte do ICMS	22.146.799,00	9.852.028,79
Cota-Parte do IPVA	312.486,00	85.585,50
Cota-Parte do ITR	12.485,00	29.115,92
Transferências da LC 61/1989	52.083,00	42.532,25
Transferências do FUNDEB	11.351.206,00	4.884.255,05
Outras Transferências Correntes	7.567.138,00	3.285.358,42
Demais Receitas Correntes	280.250,00	29.967,61
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	280.250,00	29.967,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	65.393.384,00	37.701.543,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.110.856,00	1.741.714,00
Operações de Crédito (VIII)	1.077.321,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	77.322,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	77.322,00	0,00

Transferências de Capital	2.956.213,00	1.741.714,00
Convênios	178.990,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.777.223,00	1.741.714,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.033.535,00	1.741.714,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.426.919,00	39.443.257,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.426.919,00	39.443.257,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.444.149,14	56.272.740,69	37.058.328,96	36.548.733,67	0,00	86.152,06	86.152,06
Pessoal e Encargos Sociais	23.986.480,46	20.434.758,82	17.558.283,98	17.049.254,15	0,00	77.479,06	77.479,06
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.448.762,68	35.837.981,87	19.500.044,98	19.499.479,52	0,00	8.673,00	8.673,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.435.243,14	56.272.740,69	37.058.328,96	36.548.733,67	0,00	86.152,06	86.152,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.636.329,25	2.554.686,81	1.349.425,72	1.349.425,72	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.373.962,14	2.457.457,88	1.257.893,14	1.257.893,14	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	141.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	141.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	121.305,11	97.228,93	91.532,58	91.532,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.515.024,14	2.457.457,88	1.257.893,14	1.257.893,14	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	50.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.001.257,28	58.730.198,57	38.316.222,10	37.806.626,81	0,00	86.152,06	86.152,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.001.257,28	58.730.198,57	38.316.222,10	37.806.626,81	0,00	86.152,06	86.152,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.550.478,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.550.478,40
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.660.810,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	219.063,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.769.542,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	307.080,97	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.212.093,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.212.093,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.557.224,42	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	102.360,55	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	242.770,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.905.012,24	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.905.012,24

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	470.081,76
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-102.360,55

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-3.007.372,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.226.436,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.823,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	105.823,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	*JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA*	*JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA*
###.308.124-##	###.487.504-##	###.378.304-##
Contador	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3E49DB88

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.008.516,00	7.351.249,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.730,00	7.250,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.396,00	3.316,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.256.323,00	6.668.686,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	729.067,00	671.996,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.243.237,00	26.557.141,53
2.1- Cota-Parte FPM	17.719.384,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.023.493,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	695.891,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	22.146.799,00	12.315.035,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	52.083,00	53.165,24
2.4- Cota-Parte ITR	12.485,00	36.394,87
2.5- Cota-Parte IPVA	312.486,00	106.981,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.251.753,00	33.908.391,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	7.909.469,20	5.143.962,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.403.469,05	3.333.134,94
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.553.000,00	4.902.702,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.853.000,00	4.517.409,98
6.1.1- Principal	10.651.206,00	4.498.962,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	201.794,00	18.447,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	25.644,99
6.2.1- Principal	0,00	25.644,99
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	700.000,00	359.647,23
6.4.1- Principal	700.000,00	359.647,23
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.741.736,80	(644.999,55)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	288.864,50	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	288.864,50	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.191.566,70	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.054.188,39	7.170.782,15	5.155.975,43	4.740.758,99	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.529.181,47	3.995.934,74	3.579.534,38	3.461.148,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	746.000,00	564.503,36	527.228,73	527.228,73	0,00

10.1.2- Ensino Fundamental	3.783.181,47	3.431.431,38	3.052.305,65	2.933.920,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.525.006,92	3.174.847,41	1.576.441,05	1.279.610,24	0,00
10.2.1- Educação Infantil	909.344,17	694.161,98	692.717,56	435.952,84	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.415.662,75	2.480.685,43	883.723,49	843.657,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.064.958,75	5.050.152,03	4.634.935,59	0,00	0,00	147.449,83
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.311.370,77	4.304.694,69	4.186.309,06	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	9.426,00	9.426,00	9.426,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	744.161,98	736.031,34	439.200,53	0,00	0,00	376.384,11
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.995.934,74	3.579.534,38	3.461.148,75	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	86.413,35	36.413,35	36.413,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.180.138,48	3.579.534,38	3.579.534,38	78,79
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	196.108,09	36.413,35	36.413,35	0,74
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	490.270,22	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	760.365,12	288.864,50	105.823,40	0,00	183.041,10	183.041,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.540.621,43	6.875.284,26	3.919.654,49	3.919.653,92	0,00
20.1- Educação Infantil	771.782,78	465.831,36	371.266,72	371.266,72	0,00
20.2- Ensino Fundamental	923.273,22	694.000,00	613.884,84	613.884,84	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	5.000,00	746,92	746,92	0,00
20.4- Educação Especial	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	6.740.565,43	5.710.452,90	2.933.756,01	2.933.755,44	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSC. EM REST. A

RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.310.053,99	13.966.066,41	9.045.629,92	8.630.412,91	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.412.126,95	1.724.496,70	1.591.213,01	1.334.448,29	0,00
21.1.1- Creche	100.676,00	5.000,00	1.599,30	1.599,30	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.311.450,95	1.719.496,70	1.589.613,71	1.332.848,99	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.897.927,04	12.241.569,71	7.454.416,91	7.295.964,62	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.919.654,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.143.962,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					183.041,10
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					8.880.575,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.477.097,85			8.880.575,77	26,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.250,36	41.250,36	0,00	0,00	41.250,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	41.250,36	41.250,36	0,00	0,00	41.250,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.011.282,00	578.353,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.917.170,00	578.353,50
31.1.1- Salário-Educação	700.000,00	390.560,44
31.1.2- PDDE	17.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	423.170,00	90.483,25
31.1.4 - PNATE	405.000,00	88.632,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	372.000,00	8.677,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.112,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	90.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.047.624,95	992.902,02	293.955,74	293.955,74	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	773.344,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.534.000,00	733.313,95	262.889,45	262.889,45	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	150.000,00	98.674,00	13.674,00	13.674,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	33.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	356.980,95	45.914,07	17.392,29	17.392,29	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.642.434,77	15.038.968,43	9.369.585,66	8.954.368,65	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.886.174,42	15.014.542,43	9.360.159,66	8.944.942,65	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.721.219,42	6.677.522,20	5.959.947,14	5.544.730,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.162.735,00	8.337.020,23	3.400.212,52	3.400.211,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	756.260,35	24.426,00	9.426,00	9.426,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	756.260,35	24.426,00	9.426,00	9.426,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	136.377,75	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.902.702,20	390.560,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.740.758,99	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	298.320,96	390.560,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	349.657,30	(390.560,44)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	381.560,85	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	266.417,41	0,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	*JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA*	*JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA*
###.308.124-##	###.487.504-##	###.378.304-##
Contador	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3A50D6E2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada** **(a)**	**Receitas Realizadas** **(b)**	**Saldo a Realizar** **(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.077.321,00	0,00	1.077.321,00
Despesas	**Dotação Atualizada** **(d)**	**Despesas Empenhadas** **(e)**	**Saldo não Executado** **(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.636.329,25	2.554.686,81	2.081.642,44
Investimentos	4.373.962,14	2.457.457,88	1.916.504,26
Inversões Financeiras	141.062,00	0,00	141.062,00
Amortização da Dívida	121.305,11	97.228,93	24.076,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.636.329,25	2.554.686,81	2.081.642,44
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.559.008,25	2.554.686,81	1.004.321,44
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	*JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA*	*JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA*
###.308.124-##	###.487.504-##	###.378.304-##
Contador	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:C3D6B3B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01100/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
		19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
		2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental		
		943 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 9.000,00
Total da Ação:				**R$ 9.000,00**
		2.99 - Programa Transporte Escolar		
		945 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R$ 12.000,00
Total da Ação:				**R$ 12.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 21.000,00**
	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
		17001 - Fundo Municipal de Saúde		
		2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS		
		1384 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R$ 100.000,00
Total da Ação:				**R$ 100.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
		19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
		2.125 - MANUTENÇÃO E APOIO AEE		
		1007 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021001	R$ 2.000,00
Total da Ação:				**R$ 2.000,00**
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%		
		934 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021001	R$ 15.000,00
Total da Ação:				**R$ 15.000,00**
		2.98 - Prog.Alimentação Escolar - EJA		
		1004 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 4.000,00
Total da Ação:				**R$ 4.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 21.000,00**
	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
		17001 - Fundo Municipal de Saúde		
		2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
		1415 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R$ 100.000,00
Total da Ação:				**R$ 100.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 100.000,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 28 de setembro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:21ED74E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta o lançamento, a cobrança e os critérios de cálculo da Taxa de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), instituída pela Lei Municipal nº 379, de 04 de abril de 2016, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 565, de 26 de agosto de 2025, dispondo sobre sua cobrança conjunta no carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício fiscal de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal), da Lei Municipal nº 379, de 04 de abril de 2016, e da Lei Municipal nº 565, de 26 de agosto de 2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO FATO GERADOR

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para o cálculo, lançamento, fiscalização e cobrança da Taxa de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) – também denominada Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) –, para o exercício fiscal de 2026, com inclusão operacional no documento único de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 2º O fato gerador da TRSD consiste na utilização efetiva ou potencial dos serviços divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos residenciais ou equiparados, prestados ou colocados à disposição pelo Município em regime de fruição obrigatória.

Parágrafo único. Para efeitos de enquadramento, consideram-se resíduos sólidos domiciliares comuns os resíduos originários de residências, bem como os resíduos comerciais, industriais, institucionais e de prestação de serviços que sejam caracterizáveis como não perigosos e não inertes, desde que apresentados em volume inferior a 200 (duzentos) litros por dia.

CAPÍTULO II

DA BASE DE CÁLCULO E DO VALOR BÁSICO DE REFERÊNCIA

Art. 3º A base de cálculo da TRSD é o custo econômico total do serviço (CETSMRS) de coleta, transporte, remoção, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares, disponibilizado ou prestado aos contribuintes no exercício antecedente.

§ 1º Conforme vedação legal expressa, não integram a base de cálculo da TRSD os custos referentes aos serviços de limpeza urbana geral, tais como varrição, capina, raspagem, roçada, poda, desobstrução de bueiros e bocas de lobo ou remoção de entulhos em logradouros públicos.

§ 2º O custo econômico apurado no exercício financeiro antecedente será acrescido da variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo IBGE, tendo como referência o mês de janeiro.

Art. 4º O Valor Básico de Referência (VBR_TRSD), correspondente ao custo econômico médio mensal dos serviços por imóvel, fica estabelecido para o exercício de 2026 em **R$ 11,29 (onze reais e vinte e nove centavos)**, por meio do resultado da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

VBR_TRSD = (CETSMRS / QTIMÓVEIS) / 12

Onde:

I - VBR_TRSD: Valor Básico de Referência para o cálculo mensal da TRSD, fixado em R$ 11,29 (onze reais e vinte e nove centavos) por imóvel;

II - CETSMRS: Custo econômico total do serviço de manejo de resíduos sólidos estritamente relacionado à coleta domiciliar, homologado no valor de R$ 253.798,08 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos);

III - QTIMÓVEIS: Quantidade total de unidades imobiliárias autônomas existentes na área de cobertura dos serviços, totalizando 1.873 (mil oitocentos e setenta e três) imóveis.

CAPÍTULO III

DO ENQUADRAMENTO, METODOLOGIA DE CÁLCULO E DA TRAVA DE VALOR

Art. 5º O valor mensal da TRSD será obtido mediante aplicação das alíquotas e das fórmulas de cálculo constantes das tabelas 1, 2 e 3 do Anexo Único deste Decreto, considerando a situação cadastral do imóvel na data anterior à do lançamento do tributo.

§ 1º O Município adota como critérios paramétricos e fatores de cálculo para o exercício de 2026:

1. Fator Padrão/Porte/Área para enquadramento base (Tabela 1);

2. Fatores variáveis cumulativos referentes ao Uso, Frequência da Coleta e Consumo de Água (Tabela 2);

3. Fatores aplicáveis a áreas e testadas de lotes sem edificação e glebas urbanas (Tabela 3).

Art. 6º Em estrito cumprimento ao limite fixado pelo inciso III do § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 379/2016 (com redação dada pela Lei nº 565/2025), o valor mensal da TRSD não poderá exceder o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), devido pelo mesmo imóvel.

Parágrafo único. Caso o cálculo aritmético da TRSD resulte em um valor mensal superior ao montante do IPTU devido pelo respectivo imóvel, o sistema de gestão tributária municipal efetuará automaticamente a redução do valor da taxa, limitando a cota mensal da TRSD ao valor do imposto.

Art. 7º Estão expressamente excluídos do lançamento regular da TRSD no carnê os contribuintes caracterizados como Grandes Geradores de resíduos sólidos.

§ 1º Consideram-se grandes geradores os contribuintes de imóveis não residenciais que geram mais de 200 L (duzentos litros) por dia de resíduos domiciliares ou equiparados.

§ 2º A prestação dos serviços aos grandes geradores poderá ser remunerada mediante cobrança de preços públicos específicos, sendo facultado ao interessado contratar livremente serviços privados para a coleta e destinação final.

§ 3º Caso o grande gerador opte por contratação privada, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Tributação para suspender a cobrança da TRSD e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para fiscalização da destinação correta.

CAPÍTULO IV

DO LANÇAMENTO, DA ARRECADAÇÃO E DOS DESCONTOS

Art. 8º O lançamento da TRSD será procedido anualmente e a cobrança poderá ser efetuada mediante documento específico ou de forma conjunta no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

§ 1º O documento de cobrança deve destacar individualmente os valores e os elementos essenciais de cálculos da taxa e do imposto lançados.

§ 2º O contribuinte pode requerer a emissão de documento individualizado de arrecadação correspondente ao respectivo imóvel, quando a TRSD for cobrada em conjunto.

§ 3º A TRSD deve ser lançada e registrada individualmente, em nome do respectivo contribuinte, no sistema de gestão tributária.

Art. 9º O contribuinte que pagar a TRSD de uma só vez, até a data do vencimento da primeira parcela, gozará de desconto de 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS ISENÇÕES

Art. 10. Fica isento da incidência da TRSD o imóvel com finalidade exclusivamente domiciliar situado em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, cuja área construída não ultrapasse 30 m² (trinta metros quadrados).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As receitas derivadas da aplicação da TRSD são vinculadas às despesas para a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluídos os investimentos de seu interesse.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício correspondente.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, de 25 de setembro de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL N° 517/2026

(Tabelas de Referência para Cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD/2026, com base na Lei Municipal nº 565/2025 e no VBR_TRSD homologado de R$ 11,29).

TABELA 1 – ENQUADRAMENTO POR CATEGORIA E PADRÃO DOS IMÓVEIS (FATOR ÁREA/PORTE)

Classe	Categoria	Padrão / Área Construída	Fator (F1)
1	Residencial	Social de baixa renda (Isento ≤ 30m² na ZEIS)	0,5
		Padrão popular (até 70 m²)	0,8
		Padrão médio (de 71 a 200 m²)	1,0
		Alto padrão (acima de 201 m²)	1,45
2	Comercial e Serviços	Pequeno porte (até 100 m²)	1,2
		Médio porte (entre 101 e 300 m²)	1,55
		Grande porte (acima de 300 m² e Geração < 200L)	2,25
3	Industrial	Pequeno porte (até 200 m²)	1,5
		Médio porte (entre 201 e 500 m²)	2,5
		Grande porte (acima de 500 m² e Geração < 200L)	3,0
4	Pública e Filantrópica	Pequeno porte (até 200 m²)	1,0
		Médio porte (entre 201 e 500 m²)	1,2
		Grande porte (acima de 500 m²)	1,8

Fórmula Base: TRSD Base Mensal =VBRTRSD X F1

BELA 2 – FATORES VARIÁVEIS CUMULATIVOS: USO E FREQUÊNCIA DA COLETA

Macro-Categoria	Fator Uso ($(a$))	Frequência Alternada (*b*)	Frequência Diária (*b*)
Residencial, Pública e Assistencial	1,0	1,0	1,3
Comercial e Serviços	1,5	1,0	1,3
Industrial	1,5	1,0	1,3

TABELA 2.1 – FATORES VARIÁVEIS CUMULATIVOS: CONSUMO

MENSAL DE ÁGUA (*c*)

Fórmula: Fator Água (*c*) = Fator Fixo Base (Até 5m³) + Somatório dos Fatores Variáveis pelas faixas excedentes.

Faixa de Consumo (Apurada no exercício anterior)	Residencial (Fator Variável por m³)	Comercial e Serviços (Fator Variável por m³)	Industrial (Fator Variável por m³)
Fator Fixo Base (Consumo até 5 m³)	0,35	0,35	0,35
De 6 a 15 m³ (Industrial: 6 a 30 m³)	0,06	0,06	0,04
De 16 a 25 m³ (Industrial: 31 a 100 m³)	0,05	0,05	0,02
De 26 a 35 m³	0,035	0,04	N/A
De 36 a 50 m³	0,03	0,035	N/A
Acima de 50 m³ (Industrial: > 100 a 500 m³)	0,025 (Teto de 100 m³)	0,03 (Teto de 150 m³)	0,015 (Teto de 500 m³)

Fórmula Cumulativa Edificações: *TRSD = VBR-_ TRSD x (F1 x a x bx X C)*

TABELA 3 – FATORES PARA LOTES VAGOS E GLEBAS URBANAS (SEM EDIFICAÇÃO)

Atenção: A cobrança territorial obedece a cálculo simplificado inserido diretamente no IPTU territorial (VBR_TRSD x Fator Extensão).

Extensão do Lote / Gleba Vaga	Fator Aplicável (d)
Lotes com área até 250 m²	0,3
Lotes com área acima de 250 m² até 500 m²	0,4
Lotes com área acima de 500 m² até 1.000 m²	0,5
Lotes com área acima de 1.000 m²	1,0 (Fator inicial) + (0,2 de adicional por cada 1.000m² ou fração excedente)
Gleba Urbana (Testada Frontal)	0,3 (Adicional aplicado a cada 10 metros de testada frontal para via pública)

Fórmula Cumulativa Lotes: TRSD Territorial Mensal= *VBRTRSD x d*

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E01DE36A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377, 03 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 377, 03 de agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.201.893,07, para os fins que específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 1144/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.201.893,07 (seis milhões, duzentos e um mil, oitocentos e noventa e três reais e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 03 de agosto de 2026

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN

CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br

http://www.saomiguel.rn.gov.br

Usuário: Nadja Ozinely da

Chave de Autenticação Digital

1729-9437-436

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 377/2026 de 03/08/2026

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Despesa 894 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113334	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.000,00	0,00

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 103 - Espaço Urbano Estruturado E Sustentável

Ação: 1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa

Despesa 506 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113617	Redução da Despesa			25.196,55
			Total da despesa:	0,00	25.196,55

Despesa 507 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113585	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00

Ação: 1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos

Despesa 508 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113586	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00

Ação: 1.14 - Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município

Despesa 513 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113587	Redução da Despesa			45.000,00
			Total da despesa:	0,00	45.000,00

Despesa 1559 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113082	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	424.906,22	
			Total da despesa:	424.906,22	0,00

Ação: 1.15 - Construção e recomposição de calçamento e meio-fio

Despesa 514 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113588	Redução da Despesa			45.000,00
			Total da despesa:	0,00	45.000,00

Ação: 1.16 - Construção de mirante

Despesa 516 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113589	Redução da Despesa			45.000,00
			Total da despesa:	0,00	45.000,00

Ação: 1.17 - Construção de paradas de ônibus e alternativos

Despesa 518 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113590	Redução da Despesa			35.000,00
			Total da despesa:	0,00	35.000,00

Ação: 1.18 - Construção de pórtico

Despesa 521 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113591	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00

Ação: 1.21 - Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário

Despesa 527 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113592	Redução da Despesa			28.000,00
			Total da despesa:	0,00	28.000,00

Despesa 528 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113593	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00

Ação: 1.22 - Construção, melhorias e restauração de praças

Despesa 531 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113594	Redução da Despesa			42.000,00
			Total da despesa:	0,00	42.000,00
Despesa 532 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	1113595	Redução da Despesa			25.000,00
			Total da despesa:	0,00	25.000,00
Ação: 1.26 - Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural					
Despesa 547 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	1113596	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Ação: 1.10008 - Pavimentação da Via de Acesso a Dr. Severiano pelo Sítio Cachoeirinha					
Despesa 1275 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	1113597	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Programa: 104 - Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade					
Ação: 1.85 - Aquisição e desapropriação de imóveis					
Despesa 556 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	1113605	Redução da Despesa			58.000,00
			Total da despesa:	0,00	58.000,00
Ação: 1.10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel					
Despesa 503 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	1113598	Redução da Despesa			42.000,00
			Total da despesa:	0,00	42.000,00
Ação: 1.20 - Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros					
Despesa 523 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	1113599	Redução da Despesa			32.000,00
			Total da despesa:	0,00	32.000,00
Despesa 524 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	1113600	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Ação: 1.23 - Construção, ampliação e adequação de prédios públicos					
Despesa 535 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	1113601	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Ação: 1.28 - Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal					
Despesa 553 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	1113603	Redução da Despesa			43.000,00
			Total da despesa:	0,00	43.000,00
Despesa 554 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	1113604	Redução da Despesa			25.000,00
			Total da despesa:	0,00	25.000,00
Ação: 2.6 - Manutenção, Adequação , Recuperação e Conservação das Estradas Municipais					
Despesa 864 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	1113637	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Ação: 1.25 - Aquis.de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público					
Despesa 889 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	1113602	Redução da Despesa			107.000,00
			Total da despesa:	0,00	107.000,00
Ação: 1.10009 - Reabilitação Asfáltica da Estrada de Acesso a Icó-CE					
Despesa 1277 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	1113606	Redução da Despesa			32.000,00
			Total da despesa:	0,00	32.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município					
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos					
Despesa 462 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	1111846	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00	
			Total da despesa:	300.000,00	0,00
Programa: 104 - Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade					
Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana					

Despesa 550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1112469	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	436.151,32	
			Total da despesa:	436.151,32	0,00

Despesa 551 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113609	Redução da Despesa			76.000,00
			Total da despesa:	0,00	76.000,00

Ação: 1.10006 - Revitalização das Praças dos Bairros Alto Santa Teresa, Vila Oiteiro e Maria Manuela

Despesa 1270 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113608	Redução da Despesa			32.000,00
			Total da despesa:	0,00	32.000,00

Despesa 1272 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113607	Redução da Despesa			70.000,00
			Total da despesa:	0,00	70.000,00

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 103 - Espaço Urbano Estruturado E Sustentável

Ação: 1.10010 - Construção de Parque Infantil Inclusivo

Despesa 1280 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113610	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00

Despesa 1281 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113611	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 103 - Espaço Urbano Estruturado E Sustentável

Ação: 1.10007 - Implantação do Transbordo Sanitário Municipal

Despesa 1273 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113612	Redução da Despesa			35.000,00
			Total da despesa:	0,00	35.000,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 104 - Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade

Ação: 1.10005 - Revitalização do Centro de Abastecimento Municipal (Açougue Público)

Despesa 1269 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113613	Redução da Despesa			45.000,00
			Total da despesa:	0,00	45.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 104 - Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade

Ação: 1.115 - Aquisição de energia solar p/Prédios Públicos

Despesa 886 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113614	Redução da Despesa			107.000,00
			Total da despesa:	0,00	107.000,00

Ação: 1.10011 - Implantar a iluminação de LED em todos os bairros do município

Despesa 1282 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113615	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
			Total da unidade orçamentária:	1.161.057,54	1.385.196,55

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Denvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Despesa 489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1112325	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Despesa 469 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113616	Redução da Despesa			64.757,54
			Total da despesa:	0,00	64.757,54
			Total da unidade orçamentária:	30.000,00	64.757,54

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Municipio

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Despesa 809 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113164	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.500,00	
			Total da despesa:	13.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	13.500,00	0,00

Unidade orçamentária: 2010 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades

Despesa 1193 - 3.3.90.41.00 - Contribuições

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1111863	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
			Total da despesa:	1.500,00	0,00

Ação: 2.396 - Manutenção das Atividades da Administração e Finanças

Despesa 1557 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1112613	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.500,00	0,00

Unidade orçamentária: 2011 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

Ação: 2.397 - Manutenção das Atividades de Planejamento, Orçamento e Tributação

Despesa 1221 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113382	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.700,00	
			Total da despesa:	27.700,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	27.700,00	0,00

Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Despesa 974 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113633	Redução da Despesa			40.507,07
			Total da despesa:	0,00	40.507,07

Despesa 977 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113634	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00

Despesa 978 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

	Fonte de recurso:	15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	1113635	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00

Despesa 979 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113636	Redução da Despesa			57.000,00
			Total da despesa:	0,00	57.000,00

Despesa 982 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1110511	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
			Total da despesa:	80.000,00	0,00

Despesa 1256 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113084	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.507,07	
			Total da despesa:	2.507,07	0,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 107 - Acesso de Qualidade na Educação

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 1016 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1110778	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Despesa 1038 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113632	Redução da Despesa			550.000,00
			Total da despesa:	0,00	550.000,00

Despesa 1050 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113161	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
			Total da despesa:	70.000,00	0,00

Despesa 1483 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113631	Redução da Despesa			560.000,00
			Total da despesa:	0,00	560.000,00

Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental

Despesa 1552 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15401072 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em temp

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113086	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	354.546,61	
			Total da despesa:	354.546,61	0,00

Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental

Despesa 1065 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1111662	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00

Despesa 1066 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1112240	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00

Despesa 1067 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113620	Redução da Despesa			18.000,00
			Total da despesa:	0,00	18.000,00

Ação: 1.1059 - Reformar, manter e revitalizar as escolas municipais

Despesa 1397 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113618	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00

Despesa 1553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1111604	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 107 - Acesso de Qualidade na Educação

Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio

Despesa 1071 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113623	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00

Despesa 1073 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113622	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 107 - Acesso de Qualidade na Educação

Ação: 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil

Despesa 1080 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1111776	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	576,58	
			Total da despesa:	576,58	0,00

Despesa 1081 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113619	Redução da Despesa			15.576,58
			Total da despesa:	0,00	15.576,58

Despesa 1082 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113621	Redução da Despesa			7.000,00
			Total da despesa:	0,00	7.000,00

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Despesa 1083 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113630	Redução da Despesa			450.000,00
			Total da despesa:	0,00	450.000,00

Despesa 1084 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113629	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00

Despesa 1085 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113628	Redução da Despesa			120.000,00
			Total da despesa:	0,00	120.000,00

Despesa 1086 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113627	Redução da Despesa			700.000,00
			Total da despesa:	0,00	700.000,00

Despesa 1554 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1111605	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00

Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%

Despesa 1090 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113089	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.293.010,40	
			Total da despesa:	2.293.010,40	0,00

Despesa 1094 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113158	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	650.000,00	
			Total da despesa:	650.000,00	0,00

Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Despesa 1101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1111618	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00

Despesa 1481 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113638	Redução da Despesa			91.040,00
			Total da despesa:	0,00	91.040,00

Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantill - PNAE

Despesa 1108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1110414	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
03/08/2026	1110765	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	160.000,00	0,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 107 - Acesso de Qualidade na Educação

Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%

Despesa 1121 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113625	Redução da Despesa			762.557,01
			Total da despesa:	0,00	762.557,01

Despesa 1122 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1113626	Redução da Despesa			75.000,00
			Total da despesa:	0,00	75.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 108 - Esporte, Inclusão Cidadania

Ação: 1.118 - Construção de um Complexo Esportivo

Despesa 1558 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	1112809	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.196,55	
			Total da despesa:	25.196,55	0,00
			Total da unidade orçamentária:	3.830.837,21	3.736.680,66
			Total do órgão orçamentário:	5.075.594,75	5.186.634,75

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel

Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 101 - Gestão, Manutenção E Serviço Ao Poder Legislativo

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Despesa 27 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	38937	Redução da Despesa			47.000,00
		redução			
			Total da despesa:	0,00	47.000,00

Despesa 37 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	38936	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	47.000,00	
		suplementação			
			Total da despesa:	47.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	47.000,00	47.000,00
			Total do órgão orçamentário:	47.000,00	47.000,00

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Órgão orçamentário: 3000 - Poder Executivo

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Despesa 191 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	412258	Redução da Despesa			382.259,88
			Total da despesa:	0,00	382.259,88

Despesa 197 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	411052	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	161.691,53	
			Total da despesa:	161.691,53	0,00

Programa: 105 - Saúde ao Alcance de Todos

Ação: 2.306 - Contribuição a Consorcio de Saúde

Despesa 331 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	410853	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	46.250,00	
			Total da despesa:	46.250,00	0,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 105 - Saúde ao Alcance de Todos

Ação: 1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Despesa 1541 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 26213210 - identificação das transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais - 2.621.3210

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	411640	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.260,13	
			Total da despesa:	32.260,13	0,00

Ação: 1.68 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,

Despesa 1497 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 26213210 - identificação das transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais - 2.621.3210

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	412259	Redução da Despesa			32.260,13
			Total da despesa:	0,00	32.260,13

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Despesa 222 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	412261	Redução da Despesa			142.000,00
			Total da despesa:	0,00	142.000,00

Despesa 815 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	412260	Redução da Despesa			180.000,00
			Total da despesa:	0,00	180.000,00

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Despesa 264 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	412262	Redução da Despesa			52.720,00
			Total da despesa:	0,00	52.720,00

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Despesa 349 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	411299	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	111.650,00	
			Total da despesa:	111.650,00	0,00

Ação: 2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario

Despesa 1490 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 26003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada - 2.600.3120

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	411696	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	48.418,31	
			Total da despesa:	48.418,31	0,00

Despesa 1491 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 26003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada - 2.600.3120

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	411319	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	77.600,00	
			Total da despesa:	77.600,00	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 105 - Saúde ao Alcance de Todos

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Despesa 293 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	411547	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.300,00	
			Total da despesa:	28.300,00	0,00

Despesa 295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	411518	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	237.058,35	
			Total da despesa:	237.058,35	0,00

Despesa 296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	410856	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250.000,00	
			Total da despesa:	250.000,00	0,00

Despesa 1546 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 26003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada - 2.600.3120

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/08/2026	412263	Redução da Despesa			126.018,31
			Total da despesa:	0,00	126.018,31

Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS					
Despesa 320 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	411634	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.070,00	
			Total da despesa:	13.070,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.006.298,32	915.258,32
			Total do órgão orçamentário:	1.006.298,32	915.258,32
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Órgão orçamentário: 4000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 109 - Inclusão e Proteção Social					
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
Despesa 77 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	135744	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 102 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município					
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS					
Despesa 837 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	135506	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Programa: 109 - Inclusão e Proteção Social					
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV					
Despesa 94 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	135705	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS					
Despesa 121 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	135520	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF					
Despesa 153 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	135623	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00
Despesa 162 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	135510	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
Ação: 1.566 - Requalificação das Unidades da Rede de Assistência Social (CRAS, CREAS, Secretaria e SCFV).					
Despesa 1464 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
03/08/2026	135957	Redução da Despesa			53.000,00
			Total da despesa:	0,00	53.000,00
			Total da unidade orçamentária:	73.000,00	53.000,00
			Total do órgão orçamentário:	73.000,00	53.000,00
			Total do fundamento:	6.201.893,07	6.201.893,07
			Total geral	6.201.893,07	6.201.893,07

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:80281266

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS-1 RREO 4 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	136.845.453,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1876-5543-112). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 15:17.											

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*	*WALKEI PAULO PESSOA FREITAS*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:05E54337

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO-1 RREO 4 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	165.229.658,00
Previsão Atualizada	166.229.658,00
Receitas Realizadas	103.418.927,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	3.630.674,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	162.081.625,15
Créditos Adicionais	5.288.758,32
Dotação Atualizada	167.370.383,47
Despesas Empenhadas	111.548.376,55
Despesas Liquidadas	80.096.572,03
Despesas Pagas	79.191.450,37
Superávit Orçamentário	23.322.354,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	111.548.376,55
Despesas Liquidadas	80.096.572,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	128.209.357,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	125.743.428,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.587.225,62
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.772.507,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.771.951,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.771.951,63
Despesas Previdenciárias Pagas	7.771.951,63
Resultado Previdenciário	10.000.555,79
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.098.633,05	8.741.872,79	795,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.128.919,47	10.428.638,78	-333,30

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.618.193,09	0,00	2.308.107,13	3.310.085,96
Poder Executivo	5.490.700,03	0,00	2.308.107,13	3.182.592,90
Poder Legislativo	127.493,06	0,00	0,00	127.493,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.545.423,93	91.880,88	2.048.842,59	404.700,46
Poder Executivo	2.501.704,27	91.880,88	2.048.842,59	360.980,80

Poder Legislativo	43.719,66	0,00	0,00	43.719,66
TOTAL	8.163.617,02	91.880,88	4.356.949,72	3.714.786,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.664.306,68	25,00	27,81

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.886.442,46	70,00	81,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.674.606,29	50,00	55,78
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	217.137,46	15,00	4,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.453.597,00	15,00	23,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1464-9173-043). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 15:19.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*	*WALKEI PAULO PESSOA FREITAS*
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação
	CPF: 073.745.294-30	
NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA		
Contabilista		
CRC: RN-013495/O-0		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:965F5A5B

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO-2 RREO 4 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**161.579.658,00**	**162.579.658,00**	**24.000.918,34**	**14,76**	**96.952.970,87**	**59,63**	**65.626.687,13**
RECEITAS CORRENTES	**152.235.321,32**	**153.235.321,32**	**24.000.918,34**	**15,66**	**95.299.820,68**	**62,19**	**57.935.500,64**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.364.000,00	11.364.000,00	1.953.018,91	17,19	6.341.311,26	55,80	5.022.688,74
Impostos	10.391.000,00	10.391.000,00	1.751.467,46	16,86	5.767.471,01	55,50	4.623.528,99
Taxas	967.000,00	967.000,00	201.551,45	20,84	573.840,25	59,34	393.159,75
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CONTRIBUIÇÕES	10.870.000,00	10.870.000,00	1.266.447,73	11,65	4.940.636,94	45,45	5.929.363,06
Contribuições Sociais	9.585.000,00	9.585.000,00	992.804,31	10,36	3.837.141,07	40,03	5.747.858,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.285.000,00	1.285.000,00	273.643,42	21,30	1.103.495,87	85,88	181.504,13
RECEITA PATRIMONIAL	7.194.925,73	7.194.925,73	2.650.361,82	36,84	9.664.785,16	134,33	-2.469.859,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	7.194.925,73	7.194.925,73	2.650.361,82	36,84	9.664.785,16	134,33	-2.469.859,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.044.729,56	119.044.729,56	17.873.477,36	15,01	73.269.024,07	61,55	45.775.705,49
Transferências da União e de suas Entidades	74.919.877,18	75.919.877,18	12.025.252,04	15,84	46.942.837,83	61,83	28.977.039,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.093.093,60	10.093.093,60	1.270.274,27	12,59	6.001.848,05	59,46	4.091.245,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.031.758,78	33.031.758,78	4.577.951,05	13,86	20.324.338,19	61,53	12.707.420,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.761.666,03	4.761.666,03	257.612,52	5,41	1.084.063,25	22,77	3.677.602,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.000,00	125.000,00	3.577,48	2,86	8.339,12	6,67	116.660,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.611.666,03	4.611.666,03	254.035,04	5,51	1.075.724,13	23,33	3.535.941,90
RECEITAS DE CAPITAL	**9.344.336,68**	**9.344.336,68**	**0,00**	**0,00**	**1.653.150,19**	**17,69**	**7.691.186,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.155.336,68	7.155.336,68	0,00	0,00	1.653.150,19	23,10	5.502.186,49
Transferências da União e de suas Entidades	5.576.139,90	5.576.139,90	0,00	0,00	1.653.150,19	29,65	3.922.989,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.579.196,78	1.579.196,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579.196,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	789.000,00	789.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	789.000,00	789.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.650.000,00**	**3.650.000,00**	**1.667.502,66**	**45,68**	**6.465.956,14**	**177,15**	**-2.815.956,14**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**165.229.658,00**	**166.229.658,00**	**25.668.421,00**	**15,44**	**103.418.927,01**	**62,21**	**62.810.730,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**165.229.658,00**	**166.229.658,00**	**25.668.421,00**	**15,44**	**103.418.927,01**	**62,21**	**62.810.730,99**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**165.229.658,00**	**166.229.658,00**	**25.668.421,00**	**15,44**	**103.418.927,01**	**62,21**	**62.810.730,99**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	3.630.674,82	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	3.630.674,82	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**149.373.571,36**	**151.695.302,41**	**21.355.319,57**	**101.086.637,14**	**50.608.665,27**	**21.260.598,78**	**73.743.669,99**	**72.844.969,78**	**77.951.632,42**
DESPESAS CORRENTES	**121.915.788,78**	**128.286.261,49**	**19.677.373,98**	**96.585.117,33**	**31.701.144,16**	**20.464.606,41**	**71.690.841,08**	**70.797.140,87**	**56.595.420,41**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.907.836,56	67.136.563,75	6.527.900,43	57.920.969,79	9.215.593,96	9.731.045,43	38.271.875,72	38.267.896,19	28.864.688,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	344.000,00	167.000,00	94.000,00	94.000,00	73.000,00	13.177,96	13.177,96	13.177,96	153.822,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.663.952,22	60.982.697,74	13.055.473,55	38.570.147,54	22.412.550,20	10.720.383,02	33.405.787,40	32.516.066,72	27.576.910,34
DESPESAS DE CAPITAL	**25.346.116,55**	**21.297.374,89**	**1.677.945,59**	**4.501.519,81**	**16.795.855,08**	**795.992,37**	**2.052.828,91**	**2.047.828,91**	**19.244.545,98**
INVESTIMENTOS	22.522.116,55	18.873.374,89	1.677.945,59	2.481.519,81	16.391.855,08	589.899,92	1.329.049,19	1.324.049,19	17.544.325,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.824.000,00	2.424.000,00	0,00	2.020.000,00	404.000,00	206.092,45	723.779,72	723.779,72	1.700.220,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.111.666,03	2.111.666,03	0,00	0,00	2.111.666,03	0,00	0,00	0,00	2.111.666,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**7.860.053,79**	**10.827.081,06**	**2.640.144,73**	**10.461.739,41**	**365.341,65**	**1.623.877,03**	**6.352.902,04**	**6.346.480,59**	**4.474.179,02**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**157.233.625,15**	**162.522.383,47**	**23.995.464,30**	**111.548.376,55**	**50.974.006,92**	**22.884.475,81**	**80.096.572,03**	**79.191.450,37**	**82.425.811,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**4.848.000,00**	**4.848.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.848.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.848.000,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	4.848.000,00	4.848.000,00	0,00	0,00	4.848.000,00	0,00	0,00	0,00	4.848.000,00
Dívida Mobiliária	2.424.000,00	2.424.000,00	0,00	0,00	2.424.000,00	0,00	0,00	0,00	2.424.000,00
Dívida Contratual	2.424.000,00	2.424.000,00	0,00	0,00	2.424.000,00	0,00	0,00	0,00	2.424.000,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**162.081.625,15**	**167.370.383,47**	**23.995.464,30**	**111.548.376,55**	**55.822.006,92**	**22.884.475,81**	**80.096.572,03**	**79.191.450,37**	**87.273.811,44**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**23.322.354,98**	**24.227.476,64**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**162.081.625,15**	**167.370.383,47**	**23.995.464,30**	**111.548.376,55**	**55.822.006,92**	**22.884.475,81**	**103.418.927,01**	**103.418.927,01**	**87.273.811,44**
RESERVA DO RPPS	**7.996.032,85**	**7.996.032,85**	**0,00**	**0,00**	**7.996.032,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.996.032,85**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.650.000,00**	**3.650.000,00**	**1.667.502,66**	**45,68**	**6.465.956,14**	**177,15**	**-2.815.956,14**
RECEITAS CORRENTES	**3.650.000,00**	**3.650.000,00**	**1.667.502,66**	**45,68**	**6.465.956,14**	**177,15**	**-2.815.956,14**
CONTRIBUIÇÕES	3.650.000,00	3.650.000,00	1.667.502,66	45,68	6.465.956,14	177,15	-2.815.956,14
Contribuições Sociais	3.650.000,00	3.650.000,00	1.667.502,66	45,68	6.465.956,14	177,15	-2.815.956,14

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**7.860.053,79**	**10.827.081,06**	**2.640.144,73**	**10.461.739,41**	**365.341,65**	**1.623.877,03**	**6.352.902,04**	**6.346.480,59**	**4.474.179,02**

DESPESAS CORRENTES	**7.860.053,79**	**10.827.081,06**	**2.640.144,73**	**10.461.739,41**	**365.341,65**	**1.623.877,03**	**6.352.902,04**	**6.346.480,59**	**4.474.179,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.963.493,79	9.930.521,06	2.640.144,73	9.565.179,41	365.341,65	1.503.231,96	5.846.046,43	5.839.624,98	4.084.474,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	896.560,00	896.560,00	0,00	896.560,00	0,00	120.645,07	506.855,61	506.855,61	389.704,39
FONTE: Sistema e-Pública (1010-6402-210). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 13:18.									

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*	*WALKEI PAULO PESSOA FREITAS*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B698F6A1

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL-1 - RGF 2 QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	**R$ 1,00**	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.644.461,18	0,00
Pessoal Ativo	51.925.356,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.712.901,48	0,00
Obrigações Patronais	9.212.455,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.400.069,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.808.679,44	0,00
Pensões	591.389,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	1.319.035,35	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.574.205,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	90.446,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	768.571,21	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	276.278,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.410.773,14	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	2.028.135,86	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**50.070.255,81**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**128.209.357,58**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.465.928,96	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.103.645,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.052.558,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**120.587.225,62**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**50.070.255,81**	**41,52**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**65.117.101,83**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**61.861.246,74**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**58.605.391,65**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (2055-8074-525). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 15:47.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*	*WALKEI PAULO PESSOA FREITAS*
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Planejamento, Orçamento E Tributação
CPF: 970.813.964-53	CPF: 073.745.294-30	
NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA		
Contabilista		
CRC: RN-013495/O-0		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7B7D1904

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA___DCL RGF 2 QUADRIMESTRE

Prefeitura **Municipal de São Miguel**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO

DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.056.863,34	10.712.334,02	10.333.083,62	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	11.056.863,34	10.712.334,02	10.333.083,62	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA - DEBITO DA MATERNIDADE	1.799.525,08	1.799.525,08	1.792.530,31	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	6.597.256,41	6.557.256,41	6.506.416,36	
PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO RPPS	2.188.710,41	1.884.181,09	1.562.765,51	
PARCELAMENTO DO FGTS	471.371,44	471.371,44	471.371,44	
DEDUÇÕES (II)	14.542.079,31	20.027.372,51	24.246.938,37	
Disponibilidade de Caixa[1]	14.542.079,31	20.027.372,51	24.246.938,37	
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.514.966,60	25.820.470,53	29.471.663,15	
(-) Restos a Pagar Processados	4.624.159,82	4.030.638,89	3.310.085,98	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.348.727,47	1.762.459,13	1.914.638,80	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-3.485.215,97**	**-9.315.038,49**	**-13.913.854,75**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**118.529.308,66**	**122.037.875,53**	**128.209.357,58**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	632.869,00	749.305,96	2.465.928,96	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**117.896.439,66**	**121.288.569,57**	**125.743.428,62**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**9,38**	**8,83**	**8,22**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-2,96**	**-7,68**	**-11,07**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**141.475.727,59**	**145.546.283,48**	**150.892.114,34**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**127.328.154,83**	**130.991.655,13**	**135.802.902,91**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	373.193,01	1.459.493,41	1.459.493,41	
PASSIVO ATUARIAL	247.744.121,90	247.744.121,90	247.744.121,90	
RP NÃO-PROCESSADOS	2.484.925,57	1.862.574,06	398.224,08	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1562-2649-128). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 15:48.

1

A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2

Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*	*WALKEI PAULO PESSOA FREITAS*

Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Planejamento, Orçamento E Tributação
CPF: 970.813.964-53	CPF: 073.745.294-30	
Nadja Ozinely Da Silva Barbosa		
Contabilista		
CRC: RN-013495/O-0		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5CEED15D

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA-1 RREO 4 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	11.878.218,65	14.613.925,83	11.989.343,33	15.654.860,20	13.662.284,38	13.144.371,89	9.942.980,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	728.939,28	669.650,36	766.339,49	1.016.526,14	851.307,77	685.977,60	685.594,44
IPTU	19.688,27	28.873,71	57.468,72	32.086,04	16.557,84	15.489,13	22.649,66
ISS	223.102,48	227.856,60	248.154,17	250.839,67	234.343,22	173.568,23	185.214,92
ITBI	7.802,94	8.599,24	20.479,53	4.716,49	17.155,23	34.076,60	18.319,09
IRRF	426.638,82	356.296,31	361.438,65	673.419,47	525.958,30	355.717,66	339.002,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.706,77	48.024,50	78.798,42	55.464,47	57.293,18	107.125,98	120.408,49
Contribuições	599.249,91	603.302,54	562.631,40	757.495,38	570.383,05	613.562,94	628.325,88
Receita Patrimonial	1.182.226,31	1.221.800,85	1.232.549,35	1.078.599,16	1.651.022,17	1.013.792,98	917.282,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.172.545,49	1.221.347,49	1.232.054,94	1.078.321,59	1.539.087,37	888.067,03	757.394,31
Outras Receitas Patrimoniais	9.680,82	453,36	494,41	277,57	111.934,80	125.725,95	159.887,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.230.282,93	11.983.946,61	9.309.242,87	12.659.149,60	10.413.064,21	10.686.135,82	7.588.009,07
Cota-Parte do FPM	4.217.996,22	2.828.861,90	3.845.384,37	6.192.501,71	3.937.387,75	4.950.475,95	2.997.812,81
Cota-Parte do ICMS	656.911,85	781.172,50	649.379,84	727.297,29	729.456,50	531.466,52	561.399,16
Cota-Parte do IPVA	212.955,46	170.979,75	65.200,16	87.960,93	226.209,75	234.352,14	288.451,03
Cota-Parte do ITR	550,35	1.459,78	32,91	0,00	183,37	20,46	59,84
Transferências da LC 61/1989	3.034,21	2.909,83	2.875,96	3.483,68	2.232,10	2.342,37	2.318,72
Transferências do FUNDEB	2.987.798,86	3.233.845,63	3.233.880,15	3.753.218,21	4.219.867,10	3.608.702,01	2.509.314,67
Outras Transferências Correntes	1.151.035,98	4.964.717,22	1.512.489,48	1.894.687,78	1.297.727,64	1.358.776,37	1.228.652,84
Outras Receitas Correntes	137.520,22	135.225,47	118.580,22	143.089,92	176.507,18	144.902,55	123.769,24
DEDUÇÕES (II)	2.260.855,57	2.324.769,13	2.459.378,77	2.558.027,58	2.863.336,76	2.422.701,68	1.922.252,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	507.067,62	507.732,06	466.244,39	652.562,37	435.817,52	468.368,62	476.369,77
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.042.375,62	1.059.960,40	1.080.559,82	873.643,09	1.448.425,44	810.601,66	675.874,64
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	711.412,33	757.076,67	912.574,56	1.031.822,12	979.093,80	1.143.731,40	770.008,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.617.363,08	12.289.156,70	9.529.964,56	13.096.832,62	10.798.947,62	10.721.670,21	8.020.728,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	132.869,00	0,00	3.000,00	52.718,48
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.617.363,08	12.289.156,70	9.529.964,56	12.963.963,62	10.798.947,62	10.718.670,21	7.968.009,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	2.903.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	151.800,00	151.800,00	151.800,00	303.600,00	162.100,00	162.100,00	158.858,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.465.563,08	9.233.711,70	9.378.164,56	12.660.363,62	10.636.847,62	10.556.570,21	7.809.151,53
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	11.628.376,92	14.812.220,13	14.074.134,19	13.526.769,82	12.115.985,98	157.043.471,97	165.183.113,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	637.732,37	672.448,63	855.231,54	1.189.260,20	763.758,71	9.522.766,53	11.364.000,00
IPTU	13.199,02	19.173,31	162.507,58	319.680,07	62.186,98	769.560,33	900.000,00
ISS	197.726,57	212.514,45	205.666,87	290.117,45	226.041,22	2.675.145,85	3.084.700,00
ITBI	5.400,00	22.650,00	0,00	22.787,07	42.846,56	204.832,75	83.300,00
IRRF	348.025,82	359.351,93	367.083,13	369.904,80	369.196,99	4.852.034,16	6.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.380,96	58.758,94	119.973,96	186.770,81	63.486,96	1.021.193,44	1.296.000,00
Contribuições	629.689,92	604.074,10	628.153,32	627.243,57	639.204,16	7.463.316,17	10.870.000,00
Receita Patrimonial	1.148.985,08	1.078.505,51	1.204.835,58	1.386.835,56	1.263.526,26	14.379.960,83	7.194.925,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.008.522,47	934.406,09	1.052.143,51	1.216.354,02	1.109.756,72	13.210.001,03	6.388.925,73
Outras Receitas Patrimoniais	140.462,61	144.099,42	152.692,07	170.481,54	153.769,54	1.169.959,80	806.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.090.498,14	12.338.420,29	11.244.885,00	10.194.339,63	9.320.975,19	124.058.949,36	130.992.522,06
Cota-Parte do FPM	3.529.633,38	4.271.976,99	4.500.918,07	4.786.316,57	3.798.460,58	49.857.726,30	54.451.510,29
Cota-Parte do ICMS	644.416,81	573.829,00	544.907,74	662.556,89	587.837,33	7.650.631,43	8.531.207,69
Cota-Parte do IPVA	331.918,14	495.195,99	462.003,52	142.235,73	179.192,43	2.896.655,03	3.506.263,78
Cota-Parte do ITR	8,12	121,06	469,93	66,12	131,15	3.103,09	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.039,73	2.451,20	3.273,41	2.963,24	3.190,82	33.115,27	36.079,81
Transferências do FUNDEB	3.231.370,14	3.449.559,32	3.631.327,38	2.761.248,36	3.344.972,35	39.965.104,18	43.540.031,67
Outras Transferências Correntes	1.351.111,82	3.545.286,73	2.101.984,95	1.838.952,72	1.407.190,53	23.652.614,06	20.924.428,82
Outras Receitas Correntes	121.471,41	118.771,60	141.028,75	129.090,86	128.521,66	1.618.479,08	4.761.666,03

DEDUÇÕES (II)	2.316.413,06	2.394.424,62	2.566.641,61	2.322.022,08	2.423.290,89	28.834.114,39	28.337.660,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	489.122,30	471.251,92	503.406,63	495.065,71	497.738,60	5.970.747,51	9.585.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	925.687,62	854.457,90	960.920,53	1.098.881,31	1.011.789,89	11.843.177,92	5.804.867,85
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	901.603,14	1.068.714,80	1.102.314,45	728.075,06	913.762,40	11.020.188,96	11.947.792,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.311.963,86	12.417.795,51	11.507.492,58	11.204.747,74	9.692.695,09	128.209.357,58	136.845.453,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	60.718,48	1.300.000,00	916.623,00	0,00	0,00	2.465.928,96	1.124.000,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.251.245,38	11.117.795,51	10.590.869,58	11.204.747,74	9.692.695,09	125.743.428,62	135.721.453,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	3.103.645,00	130.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	162.100,00	162.100,00	162.100,00	162.100,00	162.100,00	2.052.558,00	2.152.704,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.089.145,38	10.955.695,51	10.428.769,58	10.842.647,74	9.530.595,09	120.587.225,62	133.438.749,47
FONTE: Sistema e-Pública (2547-9397-134). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 14:13.							

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:07478186

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES RGF 2 QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		**R$ 1,00**		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**118.529.308,66**	**122.037.875,53**	**128.209.357,58**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	632.869,00	749.305,96	2.465.928,96	
166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**117.896.439,66**	**121.288.569,57**	**125.743.428,62**	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**37.929.378,77**	**39.052.120,17**	**41.026.994,43**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**34.136.440,89**	**35.146.908,15**	**36.924.294,99**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1691-2067-727). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 15:50.				

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***
Prefeito	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Controlador Geral do Município
CPF: 970.813.964-53		CPF: 073.745.294-30
NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA		
Contabilista		
CRC: RN-013495/O-0		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B47F921F

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO RGF 2 QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.209.357,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.465.928,96	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	125.743.428,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	20.118.948,58	16,00
E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	18.107.053,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.802.040,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1438-7762-494). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 15:52.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Prefeito	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação
CPF: 970.813.964-53	CPF: 073.745.294-30	

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Contabilista
CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:099C547D

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL-1 RREO 4 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	135.345.453,47	82.600.316,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.364.000,00	6.341.311,26
IPTU	900.000,00	631.443,59
ISS	3.084.700,00	1.725.192,93
ITBI	83.300,00	163.234,55
IRRF	6.000.000,00	3.034.240,91

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.296.000,00	787.199,28
Contribuições	1.285.000,00	1.103.495,87
Receita Patrimonial	1.390.057,88	1.878.146,17
Aplicações Financeiras (II)	584.057,88	719.092,53
Outras Receitas Patrimoniais	806.000,00	1.159.053,64
Tranferências Correntes	119.044.729,56	73.269.024,07
Cota-Parte do FPM	44.919.028,05	26.609.138,58
Cota-Parte do ICMS	6.824.966,15	3.868.696,13
Cota-Parte do IPVA	2.805.011,02	1.887.646,97
Cota-Parte do ITR	2.400,00	848,08
Transferências da LC 61/1989	28.863,85	16.649,38
Transferências do FUNDEB	43.540.031,67	26.756.361,33
Outras Transferências Correntes	20.924.428,82	14.129.683,60
Demais Receitas Correntes	2.261.666,03	8.339,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.261.666,03	8.339,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	134.761.395,59	81.881.223,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	15.735.000,00	11.378.821,34
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.804.867,85	7.786.638,99
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.344.336,68	1.653.150,19
Operações de Crédito (VIII)	400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	1.000.000,00	0,00
Transferência de Capital	7.155.336,68	1.653.150,19
Convênios	4.312.156,78	288.758,79
Outras Transferências de Capital	2.843.179,90	1.364.391,40
Outras Receitas de Capital	789.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	789.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.944.336,68	1.653.150,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	159.440.732,27	94.913.195,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	143.705.732,27	83.534.374,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	125.705.032,55	98.944.749,69	70.068.852,07	69.168.730,41	2.238.788,89	504.578,24	504.578,22
Pessoal e Encargos Sociais	64.063.084,81	59.604.879,44	36.236.652,39	36.226.251,41	1.297.696,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	167.000,00	94.000,00	13.177,96	13.177,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.474.947,74	39.245.870,25	33.819.021,72	32.929.301,04	941.091,93	504.578,24	504.578,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	61.474.947,74	39.245.870,25	33.819.021,72	32.929.301,04	941.091,93	504.578,24	504.578,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	125.538.032,55	98.850.749,69	70.055.674,11	69.155.552,45	2.238.788,89	504.578,24	504.578,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.408.310,00	8.102.107,05	7.974.891,05	7.974.891,05	750,00	43.300,00	43.300,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.161.849,89	4.501.519,81	2.052.828,91	2.047.828,91	68.568,24	1.500.964,37	1.500.964,37
Investimentos	18.737.849,89	2.481.519,81	1.329.049,19	1.324.049,19	68.568,24	1.500.964,37	1.500.964,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.424.000,00	2.020.000,00	723.779,72	723.779,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.737.849,89	2.481.519,81	1.329.049,19	1.324.049,19	68.568,24	1.500.964,37	1.500.964,37

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.107.698,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	135.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	167.927.416,32	109.434.376,55	79.359.614,35	78.454.492,69	2.308.107,13	2.048.842,61	2.048.842,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	154.383.581,32	101.332.269,50	71.384.723,30	70.479.601,64	2.307.357,13	2.005.542,61	2.005.542,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							12.101.753,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.741.872,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.098.633,05
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.878.146,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.620.018,96

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.056.863,34	10.333.083,62
DEDUÇÕES (XL)	14.542.079,31	24.246.938,37
Disponibilidade de Caixa	14.542.079,31	24.246.938,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.514.966,60	29.471.663,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.624.159,82	3.310.085,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.348.727,47	1.914.638,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.485.215,97	-13.913.854,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		10.428.638,78

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.128.919,47
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.314.073,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	9.114.564,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.236.418,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.630.674,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.630.674,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2140-5677-531). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 15:12.	

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*	*WALKEI PAULO PESSOA FREITAS*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município CPF: 073.745.294-30	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:BAC85325

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_ RGF 2 QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	128.209.357,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	125.743.428,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.587.225,62	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	50.070.255,81	41,52
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.117.101,83	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	61.861.246,74	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	58.605.391,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Liquida	-13.913.854,75	-11,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	150.892.114,34	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.026.994,43	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.118.948,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.802.040,00	7,00

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2031-8042-487). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 15:53.		

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*	*WALKEI PAULO PESSOA FREITAS*
Prefeito	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação
CPF: 970.813.964-53	CPF: 073.745.294-30	

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Contabilista
CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F747232B

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE-2 RREO 4 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	10.068.000,00	5.554.111,98
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	900.000,00	631.443,59
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	83.300,00	163.234,55
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.084.700,00	1.725.192,93
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	3.034.240,91
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.528.061,57	39.990.282,42
2.1-Cota Parte FPM	54.451.510,29	32.772.982,10
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.662.411,16	30.819.219,23
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.789.099,13	1.953.762,87
2.2-Cota-Parte ICMS	8.531.207,69	4.835.869,95
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	36.079,81	20.811,59
2.4-Cota-Parte ITR	3.000,00	1.060,05
2.5-Cota-Parte IPVA	3.506.263,78	2.359.558,73
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.596.061,57	45.544.394,40
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	11.947.792,50	7.607.303,28
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.201.222,90	3.778.794,69
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	43.866.731,67	26.995.330,61
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.358.458,78	20.563.307,47
6.1.1-Principal	33.031.758,78	20.324.338,19
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	326.700,00	238.969,28
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000.000,00	121.912,02
6.2.1-Principal	1.000.000,00	121.912,02
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.488.272,89	4.795.143,82
6.3.1-Principal	7.488.272,89	4.795.143,82
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	2.020.000,00	1.514.967,30
6.4.1-Principal	2.020.000,00	1.514.967,30
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	21.083.966,28	12.717.034,91
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	26.995.330,61	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	44.238.580,99	38.446.740,92	25.690.323,93	25.660.188,50	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.911.509,58	32.789.336,85	20.886.442,46	20.886.442,46	0,00
10.1.1-Educação Infantil	8.485.130,53	8.459.606,63	5.855.530,36	5.855.530,36	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	22.595.856,67	22.502.287,23	13.939.879,78	13.939.879,78	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	1.830.522,38	1.827.442,99	1.091.032,32	1.091.032,32	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	11.327.071,41	5.657.404,07	4.803.881,47	4.773.746,04	0,00
10.2.1-Educação Infantil	3.583.478,22	1.116.812,75	1.091.683,57	1.082.848,77	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	7.655.809,74	4.537.591,32	3.711.511,70	3.690.211,07	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	63.578,43	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	24.205,02	3.000,00	686,20	686,20	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	37.808.191,60	25.051.774,61	25.021.639,18	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.386.756,30	19.694.222,03	19.693.752,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	121.912,02	121.912,02	121.912,02	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.120.401,29	4.083.146,49	4.083.146,49	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.179.121,99	1.152.494,07	1.122.828,67	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.789.336,85	20.886.442,46	20.886.442,46	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	638.549,32	638.549,32	638.549,32	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.674.924,40	2.674.606,29	2.674.606,29	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	254.074,15	217.137,46	217.137,46	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.836.254,32	20.886.442,46	20.886.442,46	81,97
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	1.079.813,22	638.549,32	638.549,32	2,37
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.402.367,05	2.674.606,29	2.674.606,29	55,78
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	719.271,57	217.137,46	217.137,46	4,53

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.699.533,06	1.943.556,00	1.943.556,00	0,00	7,20

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.448.119,54	7.698.214,93	5.057.003,40	5.053.702,93	0,00
20.1-Educação Infantil	1.582.435,83	1.176.638,39	1.165.252,14	1.165.252,14	0,00
20.2-Ensino Fundamental	6.918.599,45	5.188.499,59	2.723.186,45	2.723.186,45	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	60.660,20	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	37.971,62	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	1.848.452,44	1.333.076,95	1.168.564,81	1.165.264,34	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	39.037.043,93	36.282.901,97	21.852.392,78	21.851.922,75	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.268.524,45	7.800.723,95	5.160.450,36	5.160.450,36	0,00
21.1.1-Creche	72.007,50	18.200,00	18.200,00	18.200,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	8.196.516,95	7.782.523,95	5.142.250,36	5.142.250,36	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	30.768.519,48	28.482.178,02	16.691.942,42	16.691.472,39	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.057.003,40
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.607.303,28
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.664.306,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.386.098,60	12.664.306,68	27,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.571.861,81	2.508.361,81	1.836.813,23	0,00	735.048,58
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	281.481,44	217.981,44	124.993,94	0,00	156.487,50
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	936.110,26	936.110,26	533.187,98	0,00	402.922,28
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.354.270,11	1.354.270,11	1.178.631,31	0,00	175.638,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.828.539,51	3.561.072,19
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.076.837,57	3.561.069,21
31.1.1-Salário-Educação	2.500.000,00	1.668.997,95
31.1.2-PDDE	29.486,30	0,00
31.1.3-PNAE	616.063,00	534.801,34
31.1.4-PNATE	412.914,37	339.579,10
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	518.373,90	1.017.690,82
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	507.449,36	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	244.252,58	2,98

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.030.374,09	3.210.078,15	2.937.002,00	2.711.335,48	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.609.811,89	894.577,26	825.902,78	707.744,24	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	4.765.555,14	2.187.045,77	1.982.644,10	1.875.136,12	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	214.833,10	127.546,00	127.546,00	127.546,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	133.215,92	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	46.167,24	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.883,47	909,12	909,12	909,12	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	220.907,33	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	61.717.074,62	49.355.034,00	33.684.329,33	33.425.226,91	0,00
33.1-Despesas Correntes	54.576.263,84	48.215.732,38	32.586.606,00	32.327.503,58	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	37.127.780,38	36.798.902,09	21.682.974,38	21.682.504,35	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	17.448.483,46	11.416.830,29	10.903.631,62	10.644.999,23	0,00
33.2-Despesas de Capital	6.502.261,46	500.752,30	459.174,01	459.174,01	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	6.502.261,46	500.752,30	459.174,01	459.174,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.529.954,78	95.301,07

35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.756.361,33	1.668.997,95
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.490.316,21	1.614.656,81

37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.795.999,90	149.642,21
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.795.999,90	149.642,21

FONTE: Sistema e-Pública (1086-5194-208). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 15:14.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*	*WALKEI PAULO PESSOA FREITAS*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:48DE9DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SAO PEDRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00

2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [23633], PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO PEDRO				

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora
FONTE: SCPI - Contabilidade [23633], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F5AE86A8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a agosto			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F1C521AA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	29.930.218,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	132.985,69
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	45.000.000,00
Créditos Adicionais	156.453,75
Dotação Atualizada	45.156.453,75
Despesas Empenhadas	38.570.114,60
Despesas Liquidadas	28.958.212,53
Despesas Pagas	28.785.210,62
Superávit Orçamentário	972.005,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.570.114,60
Despesas Liquidadas	28.958.212,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.080.455,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.265.435,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.819.205,41
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.537.907,95	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.985.400,61	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.862.424,09	0,00	144.260,38	1.718.163,71
Poder Executivo	1.855.592,26	0,00	144.260,38	1.711.331,88
Poder Legislativo	6.831,83	0,00	0,00	6.831,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.360.158,32	0,00	0,00	1.360.158,32
Poder Executivo	1.330.213,83	0,00	0,00	1.330.213,83
Poder Legislativo	29.944,49	0,00	0,00	29.944,49
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.222.582,41	0,00	144.260,38	3.078.322,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor até o Bimestre	Apurado Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.559.411,84	25,00	26,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.460.384,27	70,00	79,77
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	772.691,11	0,00	51,25
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	15.650,00	15,00	1,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida		3.630.341,02	636.358,98
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.877.548,14	15,00	17,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C745189B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.708.810,44	14,91	29.930.218,34	66,51	15.069.781,66
RECEITAS CORRENTES	41.000.000,00	41.000.000,00	6.708.810,44	16,36	28.387.956,34	69,24	12.612.043,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	600.000,00	600.000,00	344.115,45	57,35	1.243.026,51	207,17	-643.026,51
Impostos	530.000,00	530.000,00	343.971,68	64,90	1.218.659,69	229,94	-688.659,69
Taxas	70.000,00	70.000,00	143,77	0,21	24.366,82	34,81	45.633,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	10.449,63	14,93	22.435,92	32,05	47.564,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	70.000,00	70.000,00	10.449,63	14,93	22.435,92	32,05	47.564,08
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	106.350,83	53,18	364.995,82	182,50	-164.995,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	106.350,83	53,18	364.995,82	182,50	-164.995,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.967.000,00	39.967.000,00	6.038.290,31	15,11	26.448.666,83	66,18	13.518.333,17
Transferências da União e de suas Entidades	26.575.000,00	26.575.000,00	4.401.728,45	16,56	19.397.515,44	72,99	7.177.484,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	4.392.000,00	4.392.000,00	444.340,69	10,12	1.767.183,00	40,24	2.624.817,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.192.221,17	13,25	5.283.968,39	58,71	3.716.031,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.000,00	163.000,00	209.604,22	128,59	308.831,26	189,47	-145.831,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	566,61	1,32	22.582,07	52,52	20.417,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	209.037,61	209,04	286.249,19	286,25	-186.249,19
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	1.542.262,00	38,56	2.457.738,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.480.000,00	3.480.000,00	0,00	0,00	1.542.262,00	44,32	1.937.738,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.480.000,00	2.480.000,00	0,00	0,00	1.542.262,00	62,19	937.738,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.708.810,44	14,91	29.930.218,34	66,51	15.069.781,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.708.810,44	14,91	29.930.218,34	66,51	15.069.781,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.000.000,00	45.000.000,00	6.708.810,44	14,91	29.930.218,34	66,51	15.069.781,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	132.985,69			132.985,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		132.985,69			132.985,69		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.000.000,00	45.156.453,75	7.573.786,91	38.570.114,60	6.586.339,15	8.110.186,56	28.958.212,53	16.198.241,22	28.785.210,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.864.000,00	40.189.753,75	6.933.388,17	34.939.773,58	5.249.980,17	7.233.938,89	26.112.579,25	14.077.174,50	25.939.577,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.415.000,00	17.885.429,59	3.746.237,92	16.667.841,09	1.217.588,50	3.819.753,42	14.034.679,24	3.850.750,35	14.031.679,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.399.000,00	22.304.324,16	3.187.150,25	18.271.932,49	4.032.391,67	3.414.185,47	12.077.900,01	10.226.424,15	11.907.898,10	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.399.000,00	22.304.324,16	3.187.150,25	18.271.932,49	4.032.391,67	3.414.185,47	12.077.900,01	10.226.424,15	11.907.898,10	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	4.436.000,00	4.266.700,00	640.398,74	3.630.341,02	636.358,98	876.247,67	2.845.633,28	1.421.066,72	2.845.633,28	0,00
INVESTIMENTOS	3.456.000,00	3.311.700,00	403.260,80	2.728.184,59	583.515,41	639.109,73	1.943.476,85	1.368.223,15	1.943.476,85	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	925.000,00	237.137,94	902.156,43	22.843,57	237.137,94	902.156,43	22.843,57	902.156,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.000.000,00	45.156.453,75	7.573.786,91	38.570.114,60	6.586.339,15	8.110.186,56	28.958.212,53	16.198.241,22	28.785.210,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.000.000,00	45.156.453,75	7.573.786,91	38.570.114,60	6.586.339,15	8.110.186,56	28.958.212,53	16.198.241,22	28.785.210,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			972.005,81		1.145.007,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.000.000,00	45.156.453,75	7.573.786,91	38.570.114,60		8.110.186,56	29.930.218,34		29.930.218,34	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2A24A7EB

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00			0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***		***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***		
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal		Controladora		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B7AA0E05

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.000.000,00	28.387.956,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	600.000,00	1.243.026,51
IPTU	45.000,00	2.795,07
ISS	170.000,00	425.840,74
ITBI	40.000,00	5.000,00
IRRF	275.000,00	785.023,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	24.366,82
Contribuições	70.000,00	22.435,92
Receita Patrimonial	200.000,00	364.995,82
Aplicações Financeiras (II)	200.000,00	364.995,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.967.000,00	26.448.666,83
Cota Parte do FPM	19.110.000,00	11.403.916,69
Cota Parte do ICMS	4.000.000,00	1.500.490,99
Cota Parte do IPVA	208.000,00	149.083,62
Cota Parte do ITR	16.000,00	212,49
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	6.778,60
Transferencias do FUNDEB	10.080.000,00	6.967.387,76
Outras Transferências Correntes	6.537.000,00	6.420.796,68
Demais Receitas Correntes	163.000,00	308.831,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	163.000,00	308.831,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.800.000,00	28.022.960,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.000.000,00	1.542.262,00
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.480.000,00	1.542.262,00
Convênios	1.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.480.000,00	1.542.262,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.500.000,00	1.542.262,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.300.000,00	29.565.222,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.300.000,00	29.565.222,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.189.753,75	34.939.773,58	26.112.579,25	25.939.577,34	73.760,38	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.885.429,59	16.667.841,09	14.034.679,24	14.031.679,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.304.324,16	18.271.932,49	12.077.900,01	11.907.898,10	73.760,38	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.304.324,16	18.271.932,49	12.077.900,01	11.907.898,10	73.760,38	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.189.753,75	34.939.773,58	26.112.579,25	25.939.577,34	73.760,38	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.266.700,00	3.630.341,02	2.845.633,28	2.845.633,28	70.500,00	0,00	0,00
Investimentos	3.311.700,00	2.728.184,59	1.943.476,85	1.943.476,85	70.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	925.000,00	902.156,43	902.156,43	902.156,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.341.700,00	2.728.184,59	1.943.476,85	1.943.476,85	70.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.231.453,75	37.667.958,17	28.056.056,10	27.883.054,19	144.260,38	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.231.453,75	37.667.958,17	28.056.056,10	27.883.054,19	144.260,38	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.537.907,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.537.907,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	321.256,16
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.859.164,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a ago/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	777.925,76	377.313,08
DEDUÇÕES (XL)	2.927.451,53	4.512.239,46
Disponibilidade de Caixa	2.927.451,53	4.512.239,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.789.875,62	5.838.030,85
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.862.424,09	1.718.163,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-392.372,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.149.525,77	-4.134.926,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.985.400,61

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a ago/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-144.260,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.841.140,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.519.884,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.985,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	132.985,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:69C10BBC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	(a)	JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	530.000,00	1.218.659,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	2.795,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.000,00	5.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	170.000,00	425.840,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	275.000,00	785.023,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.810.000,00	16.116.270,54
2.1- Cota-Parte FPM	23.510.000,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.100.000,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.410.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	1.875.613,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	8.473,15
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	265,59
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	186.354,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.340.000,00	17.334.930,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.460.000,00	3.055.788,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.855.000,00	1.277.943,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.125.000,00	6.997.874,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.045.000,00	5.314.454,88
6.1.1- Principal	9.000.000,00	5.283.968,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	45.000,00	30.486,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	23.468,60
6.2.1- Principal	0,00	23.468,06
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,54
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	1.507.564,38
6.3.1- Principal	1.000.000,00	1.507.564,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	152.386,93
6.4.1- Principal	80.000,00	152.386,93
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.540.000,00	2.228.180,24

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.997.874,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.471.503,75	8.011.402,15	6.732.922,72	6.732.921,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.357.300,00	6.237.000,00	5.460.384,27	5.460.384,27	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.645.000,00	1.600.000,00	1.217.024,31	1.217.024,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.712.300,00	4.637.000,00	4.243.359,96	4.243.359,96	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.114.203,75	1.774.402,15	1.272.538,45	1.272.537,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	522.000,00	317.700,00	34.961,90	34.961,90	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.592.203,75	1.456.702,15	1.237.576,55	1.237.575,55	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS

				PROCESSADOS (g)	(sem disponibilidade de caixa) (h)	EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.878.416,46	6.599.937,03	6.599.936,03	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.542.248,40	5.759.230,14	5.759.229,14	0,00	0,00	444.775,26
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.468,06	23.468,06	23.468,06	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.262.700,00	772.691,11	772.691,11	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	44.547,72	44.547,72	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.237.000,00	5.460.384,27	5.460.384,27	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.262.700,00	772.691,11	772.691,11	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	292.700,00	15.650,00	15.650,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.791.841,50	5.460.384,27	5.460.384,27	79,77
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)		0,00	772.691,11	772.691,11	51,25
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		226.134,66	15.650,00	15.650,00	1,04
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	699.787,48	397.937,76	397.937,76	0,00	5,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	813.838,14	0,00	132.985,69	0,00	-132.985,69	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.821.500,90	2.284.745,31	1.503.623,69	1.503.623,69	0,00
20.1- Educação Infantil	295.000,00	145.000,00	142.518,33	142.518,33	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.263.000,90	1.066.364,87	740.154,76	740.154,76	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
20.4- Educação Especial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.173.500,00	1.069.380,44	618.950,60	618.950,60	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.263.004,65	10.296.147,46	8.236.546,41	8.236.545,41	0,00
21.1- Educação Infantil	2.462.000,00	2.062.700,00	1.394.504,54	1.394.504,54	0,00
21.1.1- Creche	482.000,00	352.700,00	65.854,24	65.854,24	0,00

21.1.2- Pré-Escola	1.980.000,00	1.710.000,00	1.328.650,30	1.328.650,30	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.801.004,65	8.233.447,46	6.842.041,87	6.842.040,87	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.503.623,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.055.788,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.559.411,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.333.732,56	4.559.411,84	26,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	412.454,90	0,00	10.791,49	0,00	401.663,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	226.700,00	0,00	274,78	0,00	226.425,22
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	185.754,90	0,00	10.516,71	0,00	175.238,19
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.888.800,00	674.639,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.688.000,00	623.892,28
31.1.1- Salário-Educação	654.000,00	410.633,33
31.1.2- PDDE	8.500,00	973,93
31.1.3- PNAE	204.000,00	128.821,48
31.1.4- PNATE	311.000,00	78.997,42
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	510.500,00	4.466,12
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	100.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.800,00	50.747,44

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.936.400,06	1.588.772,69	1.038.225,81	1.038.225,81	0,00
32.1- Educação Infantil	450.000,00	341.000,00	261.949,33	261.949,33	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.187.800,00	1.065.531,50	641.492,95	641.492,95	0,00
32.3- Ensino Médio	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	154.100,06	121.000,07	92.269,69	92.269,69	0,00
32.7- Educação Especial	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	125.500,00	61.241,12	42.513,84	42.513,84	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.229.404,71	11.884.920,15	9.274.772,22	9.274.771,22	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.984.904,71	11.408.080,98	9.132.068,16	9.132.067,16	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.490.639,59	7.865.339,59	6.752.448,44	6.752.448,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.494.265,12	3.542.741,39	2.379.619,72	2.379.618,72	0,00
33.2- Despesas de Capital	550.500,00	476.839,17	142.704,06	142.704,06	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	550.500,00	476.839,17	142.704,06	142.704,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	175.625,95	23.278,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.997.874,79	410.633,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.743.438,43	409.165,07
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	430.062,31	24.746,54
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	430.062,31	24.746,54

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão

ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a

disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9B8676BC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.266.700,00	3.630.341,02	636.358,98
Investimentos	3.311.700,00	2.728.184,59	583.515,41
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	925.000,00	902.156,43	22.843,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.266.700,00	3.630.341,02	636.358,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.766.700,00	3.630.341,02	136.358,98
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***		***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal		Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EA351223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO Nº 050/2026 / VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 28 dias do mês de setembro de 2026, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10**,** com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, a Sra. Ana Celi Da Costa Nunes Gomes, CPF do nº 490.531.404-68, residente e domiciliada na Rua Pantanal, 150 - Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, 59.150-015;

Nos termos da Lei Federa nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2026, conforme Ata publicada em 25/09/2026 e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 42.877.232/0001-72**, localizada à Rua Presidente Leão Veloso, 607, Alecrim - Natal/RN – CEP: 59032500, aqui representada pela Sra. **ERIKA TAMARA COSTA DA ROCHA**, portadora do CPF nº 075.547.854-19, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **42.877.232/0001-72**

Valor total: R$19.180,00 (dezenove mil, cento e oitenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X7	UNIDADE	MEDIX	10.000	R$ 0,59	R$ 5.900,00

162	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25X7	UNIDADE	MEDIX	6.000	R$ 0,78	R$ 4.680,00
163	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25X7	UNIDADE	MEDIX	10.000	R$ 0,45	R$ 4.500,00
164	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25X7	UNIDADE	MEDIX	10.000	R$ 0,41	R$ 4.100,00
TOTAL						**R$ 19.180,00**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

2.2. São participantes todas as Secretarias do Município.

2.3. Poderá utilizar-se da presente Ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, observada a comprovação da vantagem e as condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não do fornecimento em adesões (artigo 86, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21).

2.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (Cem por cento)** dos quantitativos registrados (artigo 86, § 5º, da Lei Federal n] 14.133/21).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, **podendo ser prorrogada, por igual período**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A Ata poderá ser alterada nos termos do **artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado ou de fato que eleve os custos.

4.3. Havendo elevação de mercado, será facultado ao fornecedor solicitar a revisão, mediante comprovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá nas hipóteses **da Lei Federal nº 14.133/21,** assegurados contraditório e ampla defesa.

5.2. O cancelamento poderá ser promovido de ofício ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente (artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21).

6.2. A contratada será convocada para assinar o instrumento no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

6.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante a execução contratual (artigo 104, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.4. Aplicam-se as hipóteses de alteração contratual previstas no **artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DAS CONTRATAÇÕES

7.1. Cada contrato terá vigência conforme definido na minuta, ou, na ausência, pelo prazo de **30 (trinta) dias** (artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21).

7.2. É admitida vigência além do exercício financeiro, desde que observada a inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são **fixos e irreajustáveis**, salvo nas hipóteses legais de revisão (artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da Contratada:

Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidas;

Responder por vícios e defeitos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

Manter as condições de habilitação;

Assumir encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

9.2. Obrigações da Contratante:

Receber provisoriamente os bens;

Verificar a conformidade para recebimento definitivo;

Efetuar pagamento no prazo;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da apresentação da Nota Fiscal, após atesto.

10.2. Para despesas até **R$ 8.000,00**, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis (artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/21).

10.3. Antes do pagamento, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

10.4. Havendo atraso injustificado, incidirão encargos moratórios limitados a **6% ao ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado (artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

11.2. O fiscal manterá registro das ocorrências e encaminhará providências à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos **artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/21**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

12.2. As sanções poderão ser:

Advertência;

Multa (moratória até 0,5% ao dia, limitada a 10%; compensatória até 10% do valor do contrato);

Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

12.3. A aplicação das penalidades observará contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram a presente Ata o **Edital**, seus anexos, o **Termo de Referência** e a **proposta da empresa vencedora**.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação correlata.

13.3. O foro eleito para dirimir controvérsias será o da **Comarca de TANGARÁ/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN de 28 de setembro de 2026.

ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES

CPF do nº 490.531.404-68

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Representante Do Órgão

ERIKA TAMARA COSTA DA ROCHA

CPF nº 075.547.854-19

Representante: Saude Potiguar Comercio De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA

CNPJ: 42.877.232/0001-72

Representante da Empresa

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:9C8F0A2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 02 QUADRIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	R$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.461.621,76	1.415.905,01	1.472.834,79	2.113.631,69	841.778,18	1.308.919,70	1.639.918,49
Pessoal Ativo	1.048.706,41	1.051.752,29	1.044.933,10	1.249.273,80	783.708,75	825.670,25	1.128.043,14
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	922.916,78	973.097,74	971.403,61	1.249.273,80	783.708,75	825.670,25	1.041.550,30

Obrigações Patronais	125.789,63	78.654,55	73.529,49	0,00	0,00	0,00	86.492,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	412.915,35	364.152,72	427.901,69	864.357,89	58.069,43	483.249,45	511.875,35
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	20.000,00	1.776,90	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	20.000,00	1.776,90	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.441.621,76	1.414.128,11	1.452.834,79	2.113.631,69	841.778,18	1.308.919,70	1.639.918,49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)						
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.580.060,53	1.232.308,93	945.851,09	1.199.372,75	1.161.807,77	16.374.010,69	290.000,00
Pessoal Ativo	1.151.391,54	1.232.308,93	945.851,09	1.199.372,75	1.161.807,77	12.822.819,82	290.000,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.045.729,59	1.085.003,40	945.851,09	1.105.077,04	1.079.001,49	12.028.283,84	290.000,00
Obrigações Patronais	105.661,95	147.305,53	0,00	94.295,71	82.806,28	794.535,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	428.668,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551.190,87	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	1.776,90	952,15	44.505,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	1.776,90	952,15	44.505,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.580.060,53	1.232.308,93	945.851,09	1.197.595,85	1.160.855,62	16.329.504,74	290.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	47.472.834,20	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	3.540.208,50	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	43.932.625,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	16.619.504,74	37,83 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	23.723.617,88	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.537.436,99	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	21.351.256,09	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:27		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2025	SALDO DO EXERCÍCIO 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.032.073,01	0,00	201.092,25	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.032.073,01	0,00	201.092,25	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	145.025,78	0,00
Internos	0,00	0,00	145.025,78	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.032.073,01	0,00	56.066,47	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.032.073,01	0,00	56.066,47	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.490.997,60	6.620.683,66	12.468.469,70	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	2.490.997,60	6.620.683,66	12.468.469,70	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.972.672,07	6.646.943,99	12.536.938,17	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.481.674,47	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	26.260,33	68.468,47	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	4.541.075,41	-6.620.683,66	-12.267.377,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.996.118,53	41.084.352,39	47.472.834,20	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	798.893,56	798.893,56	3.540.208,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	38.197.224,97	40.285.458,83	43.932.625,70	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,41%	0,00%	0,46%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,89%	-16,43%	-27,92%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	45.836.669,96	48.342.550,60	52.719.150,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	41.253.002,97	43.508.295,54	47.447.235,76	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	551.222,07	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:27				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depó- sitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do mon- tante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).	
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'	
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.	
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.996.118,53	41.084.352,39	47.472.834,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	798.893,56	798.893,56	3.540.208,50	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	38.197.224,97	40.285.458,83	43.932.625,70 0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00% 0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	8.403.389,49	8.862.800,94	9.665.177,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	7.563.050,54	7.976.520,85	8.698.659,89	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:27				

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	REALIZADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	47.472.834,20	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF)	(V) 3.540.208,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	43.932.625,70	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	7.029.220,11	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	6.326.298,10	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	3.075.283,80	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:27		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.472.834,20	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	43.932.625,70	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	43.932.625,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.619.504,74	37,83%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.723.617,88	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	22.537.436,98	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	21.351.256,09	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-12.267.377,45	-27,92%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.719.150,84	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.665.177,65	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.029.220,11	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.075.283,80	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:28		

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:36F1321D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 02 QUADRIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.461.621,76	1.415.905,01	1.472.834,79	2.113.631,69	841.778,18	1.308.919,70	1.639.918,49
Pessoal Ativo	1.048.706,41	1.051.752,29	1.044.933,10	1.249.273,80	783.708,75	825.670,25	1.128.043,14
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	922.916,78	973.097,74	971.403,61	1.249.273,80	783.708,75	825.670,25	1.041.550,30
Obrigações Patronais	125.789,63	78.654,55	73.529,49	0,00	0,00	0,00	86.492,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	412.915,35	364.152,72	427.901,69	864.357,89	58.069,43	483.249,45	511.875,35
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	20.000,00	1.776,90	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	20.000,00	1.776,90	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.441.621,76	1.414.128,11	1.452.834,79	2.113.631,69	841.778,18	1.308.919,70	1.639.918,49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)						
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.580.060,53	1.232.308,93	945.851,09	1.199.372,75	1.161.807,77	16.374.010,69	290.000,00
Pessoal Ativo	1.151.391,54	1.232.308,93	945.851,09	1.199.372,75	1.161.807,77	12.822.819,82	290.000,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.045.729,59	1.085.003,40	945.851,09	1.105.077,04	1.079.001,49	12.028.283,84	290.000,00
Obrigações Patronais	105.661,95	147.305,53	0,00	94.295,71	82.806,28	794.535,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	428.668,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551.190,87	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	1.776,90	952,15	44.505,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	1.776,90	952,15	44.505,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.580.060,53	1.232.308,93	945.851,09	1.197.595,85	1.160.855,62	16.329.504,74	290.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	47.472.834,20	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	3.540.208,50	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	43.932.625,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	16.619.504,74	37,83 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	23.723.617,88	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.537.436,99	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	21.351.256,09	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:27		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2025	SALDO DO EXERCÍCIO 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.032.073,01	0,00	201.092,25	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.032.073,01	0,00	201.092,25	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	145.025,78	0,00
Internos	0,00	0,00	145.025,78	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.032.073,01	0,00	56.066,47	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.032.073,01	0,00	56.066,47	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.490.997,60	6.620.683,66	12.468.469,70	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	2.490.997,60	6.620.683,66	12.468.469,70	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.972.672,07	6.646.943,99	12.536.938,17	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.481.674,47	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	26.260,33	68.468,47	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	4.541.075,41	-6.620.683,66	-12.267.377,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.996.118,53	41.084.352,39	47.472.834,20	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	798.893,56	798.893,56	3.540.208,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	38.197.224,97	40.285.458,83	43.932.625,70	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,41%	0,00%	0,46%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,89%	-16,43%	-27,92%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	45.836.669,96	48.342.550,60	52.719.150,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	41.253.002,97	43.508.295,54	47.447.235,76	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	551.222,07	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:27				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depó- sitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do mon- tante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).	
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'	
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.	
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.996.118,53	41.084.352,39	47.472.834,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	798.893,56	798.893,56	3.540.208,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	38.197.224,97	40.285.458,83	43.932.625,70	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	8.403.389,49	8.862.800,94	9.665.177,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	7.563.050,54	7.976.520,85	8.698.659,89	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			

	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:27				
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS NIVALDO	***LÚCIO DOS SANTOS***			
Prefeita Municipal	Contador			
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***			
Secretario Municipal De Finanças	Controlador			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	47.472.834,20	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	3.540.208,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	43.932.625,70	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	7.029.220,11	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	6.326.298,10	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	3.075.283,80	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:27		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.472.834,20	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	43.932.625,70	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	43.932.625,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.619.504,74	37,83%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.723.617,88	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	22.537.436,98	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	21.351.256,09	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-12.267.377,45	-27,92%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.719.150,84	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.665.177,65	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.029.220,11	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.075.283,80	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2026 (até Agosto)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:28		
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***	
Prefeita Municipal	Contador	
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***	
Secretario Municipal De Finanças	Controlador	

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:29872663

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 115 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1154/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3702, do dia 06 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 1152/2025, de 02 de janeiro de 2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3700, 02 de janeiro 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 120.000,000 (cento e vinte mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde,** nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Criação de Fonte de Destinação de Recurso"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	02.005	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0021	Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde				
Ação	2145	Gestão e manutenção das ações dos agentes de combate as endemias				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	16000000	R$	120.000,00
Valor do crédito Suplementar (R$)						**120.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	02.005	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0021	Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde				
Ação	2149	Gestão e manutenção das unidades básicas de saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de uso e consumo	Fonte de Recurso	16000000	R$	80.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão de Obra	Fonte de Recurso	16000000	R$	40.000,00
Valor das anulações (R$)						**120.000,00**
Valor total do crédito suplementar (R$)						**120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de setembro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:B70DCD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 007/2026

LICITAÇÃO N.º 007/2026

OBJETO:Construção de 2 (dois) reservatório em concreto pré moldado com Capacidade de armazenamento de 200.000 L, localizada na Vila Brasília - Serra do Mel.

MODALIDADE: 007/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o artigo 71 inciso IV da Lei 14.13/21.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: BRIMAX ENGENHARIA LTDA							
CNPJ: 39695545000103							
Endereço: Rua Neide Maria da Silva, Nº 255, Bela Vista, Mossoró/RN							
Representante:							
Item	**Código**	**Descrição**	**UNID**	**Marca**	**QUANT**	**Preço**	**Total**
1	**72555**	**Construção de 2 (dois) reservatório em concreto pré moldado com Capacidade de armazenamento de 200.000 L, localizada na Vila Brasília-Serra do Mel.**	**Ser**		**1,00**	**970.400,0000**	**970.400,00**
						Total	970.400,00

Valor total da contratação 970.400,00

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 28/09/2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:3768AAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 007/2026

LICITAÇÃO N.º 007/2026

OBJETO: Construção de 2 (dois) reservatório em concreto pré moldado com Capacidade de armazenamento de 200.000 L, localizada na Vila Brasília - Serra do Mel.

MODALIDADE: 007/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso IV, do artigo 71º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: BRIMAX ENGENHARIA LTDA							
CNPJ: 39695545000103							
Endereço: Rua Neide Maria da Silva, Nº 255, Bela Vista, Mossoró/RN							
Representante:							
Item	**Código**	**Descrição**	**UNID**	**Marca**	**QUANT**	**Preço**	**Total**
1	**72555**	**Construção de 2 (dois) reservatório em concreto pré moldado com Capacidade de armazenamento de 200.000 L, localizada na Vila Brasília-Serra do Mel.**	**Ser**		**1,00**	**970.400,0000**	**970.400,00**
						Total	970.400,00

Valor total da contratação 970.400,00

Serra do Mel/RN, 28/09/2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:BD9D0E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 110/2026

Dispõe sobre a concessão de férias à servidores públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período aquisitivo	Fruição
Janirene Araújo de Olinda	0569	Agente Comunitária de Saúde	Sec. Municipal Saúde	2025-2026	05/10/2026 – 03/11/2026 (30 dias)
Hélio Araújo do Nascimento	1097	Motorista	Sec. Municipal Saúde	2025-2026	16/10/2026 – 15/11/2026 (30 dias)

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de setembro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:025CBF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 01/2026

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 01/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

A Comissão de Análise do Mérito Cultural, torna público o resultado final da etapa de seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, que tem como objetivo a seleção e análise de projetos para firmar termo de execução cultural de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Taipu/RN.

Após análise dos projetos e transcorrido o prazo de recurso como prevê o edital, a presidente e os demais membros da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural declaram classificados(as), os agentes culturais/proponentes, abaixo, que terão o prazo de 02 (dois) dias a partir da data desta publicação para encaminhar os documentos da etapa de habilitação de acordo como o item 8.1 do Edital.

Categoria: Apoio a realização de projetos de espetáculo teatral.

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Luciano Coutinho Santos	As cores da imaginação	701.134.944-83	1.203	Classificado
Paloma Àvila Maciel Ferreira	Farmar Aura: O brilho que vem de dentro	011.226.725-43	1.058	Classificado

Categoria: Apoio a realização de projetos de formação, qualificação e capacitação em

artesanato.

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Maria Régina C. Estevam	Mine Curso de Pintura em Tecido	043.124.624-21	1.085	Classificado
Raimunda da Silva	Mãos que transformam: Oficina de bolsas em tecido e palhas de carnaúba.	019.815.504-29	920	Classificado
Maria José Matias Onofre	Tapetes em tecido	081.974.204-08	840	Classificado
Luana Teixaira Coutinho	Mãos que Criam	094.822.874-10	820	Suplente
Ana Maria Santana de Moura	O crochê transforma sua vida	455.039.314-91	-	Desclassificado- Ausência de planilha orçamentária

Categoria: Apoio a realização de projetos de formação, qualificação e capacitação em audiovisual.

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

Luciano Maciel Ferreira	Luz, câmera, transformação	783.177.465-34	-	Desclassificado - inciso I do item de quem não pode participar.

Categoria: Apoio a realização de projetos de formação, qualificação e capacitação da culinária local e regional.

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Maria da Silva Machado	Bolos caseiros com cobertura e sem	065.205.934-19	1.028	Classificado
Mauricelia Santana	Mão na massa com Maure	012.185.024-28	970	Suplente

Categoria: Apoio a realização de projetos de formação, qualificação e capacitação de música instrumental.

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Thales Mirtys Alves dos Santos	Libertando através da bateria	016.569.314-27	1.095	Classificado
Paulo Cesar dos Santos Camilo	Sopro do amanhã: iniciação iniciação musical com flauta doce	012.292.274-31	1.000	Classificado

Categoria: Apoio a realização de projetos de formação, qualificação e capacitação em dança.

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Arthur Cacheado da Silva	Forró na comunidade: Dança, cultura e inclusão	116.451.594-26		Desclassificado- Ausência de planilha orçamentária

Taipu/RN, 25 de Setembro de 2026.

ROSEILMA MARIA DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural

ISABELLE MAYRA DE OLIVEIRA ROSA

Membro

MARIA JOSÉ RIBEIRO BRANDÃO TITO

Membro

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5D7571AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02011.000004/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 **-CNPJ/MF**: **01.612.382/0001-77**.

CREDENCIADO: EDENILSON AIRTON DAVD (TOMARA QUE DÊ CERTO) inscrito no CNPJ 19.929.406/0001-81, End. Rua Mons. Paulo Hérnico, nº 1048 – Centro – Lagoa Nova/RN, CEP nº 59.390-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DE MANEIRA PRESENCIAL, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2024	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2090	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo

NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.010	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:	2095	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0126	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2050	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS
FUNÇÃO:	23	COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2107	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2118	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	1500000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1076	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social

NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2163	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0120	Atendimento a População Carente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VALOR GLOBAL: de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: Encerramento em 31/12/2026. nos termos do Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de setembro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –

Prefeito

EDENILSON AIRTON DAVD –

Artista

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:5707FF1E

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2 - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026 -**			
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.164.446,91	1.997.577,93	1.816.365,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.180.970,52	2.014.101,54	1.832.889,47	0,00

Emprestimos	1.383.599,97	1.383.599,97	1.383.599,97	0,00
Interna	1.383.599,97	1.383.599,97	1.383.599,97	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	797.370,55	630.501,57	449.289,50	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	367.684,78	200.815,80	19.603,73	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	429.685,77	429.685,77	429.685,77	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-16.523,61	-16.523,61	-16.523,61	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.622.591,51	9.841.994,56	13.464.049,05	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.622.591,51	9.841.994,56	13.464.049,05	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.692.232,30	10.218.908,50	13.742.526,73	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	885.869,59	222.747,61	84.413,46	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.771,20	154.166,33	194.064,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.458.144,60	-7.844.416,63	-11.647.683,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.224.481,07	45.099.935,65	50.043.234,82	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.210.537,62	2.211.998,77	2.485.029,06	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.013.943,45	42.887.936,88	47.558.205,76	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	5,28	4,65	3,81	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,31	-18,29	-23,27	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	49.216.732,14	51.465.524,26	57.069.846,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.295.058,93	46.318.971,83	51.362.862,22	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	248.336,98	181.874,89	126.437,89	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:824B9DF6

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 3 - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.224.481,07	45.099.935,65	50.043.234,82	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	2.210.537,62	2.211.998,77	2.485.029,06	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.013.943,45	42.887.936,88	47.558.205,76	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.023.067,56	9.435.346,11	10.462.805,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.120.760,80	8.491.811,50	9.416.524,74	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:EF6964FB

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 4 - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.043.234,82	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.485.029,06	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.558.205,76	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.609.312,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.848.381,63	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.329.074,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C0442E78

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6 - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	50.043.234,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.558.205,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.889.644,35	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.852.786,70	46,45

Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.240.407,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.028.387,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.816.367,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.647.683,19	-23,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.069.846,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.462.805,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.609.312,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.329.074,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7E917340

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.431.855,00
Previsão Atualizada	50.431.855,00
Receitas Realizadas	34.829.310,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	242.859,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.431.855,00
Dotação Atualizada	57.163.359,76
Despesas Empenhadas	48.197.672,68
Despesas Liquidadas	29.813.116,01
Despesas Pagas	28.533.211,67
Superávit Orçamentário	5.016.194,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	48.197.672,68
Despesas Liquidadas	29.813.116,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	50.043.234,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.887.936,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.289.773,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-945.721,00	5.264.619,78	556,67
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	195.750,09	14.697.999,69	7.508,55

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	885.869,59	0,00	818.256,13	67.613,46
Poder Executivo	885.869,59	0,00	818.256,13	67.613,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	248.336,98	0,00	121.899,09	126.437,89
Poder Executivo	248.336,98	0,00	121.899,09	126.437,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.134.206,57	0,00	940.155,22	194.051,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.602.141,46	25,00	26,97
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.134.462,13	70,00	79,40
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.399.439,81	0,00	75,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	250.838,24	15,00	13,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.176.627,96	15,00	25,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3B55E3A2

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO***		***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##		###.620.074-##	
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio		Assessor Contábil	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:65ABD4EC

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.947.014,00	33.401.383,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.846.113,00	1.318.527,98
IPTU	55.410,00	105.044,80
ISS	451.410,00	155.692,60
ITBI	83.692,00	104.851,07
IRRF	977.674,00	666.654,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.927,00	286.284,53
Receitas de Contribuições	96.970,00	101.380,06
Receita Patrimonial	401.006,00	631.891,72
Aplicações Financeiras (II)	401.006,00	631.891,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.602.925,00	31.349.583,48
Cota-Parte do FPM	22.512.224,00	11.165.788,71
Cota-Parte do ICMS	2.731.050,00	1.630.673,43
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	139.136,51
Cota-Parte do ITR	400,00	194,84
Transferências da LC 61/1989	79.790,00	7.029,28
Transferências do FUNDEB	13.095.298,00	9.469.728,38
Outras Transferências Correntes	8.944.163,00	8.937.032,33
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.546.008,00	32.769.491,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	484.841,00	1.427.927,25
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	484.841,00	1.427.927,25
Convênios	484.841,00	787.863,00
Outras Transferências de Capital	0,00	640.064,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	484.841,00	1.427.927,25

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.030.849,00	34.197.418,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.030.849,00	34.197.418,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.777.469,55	40.951.936,77	28.008.672,15	26.800.607,97	782.996,37	138.699,09	121.899,09
Pessoal e Encargos Sociais	25.358.585,10	23.371.048,20	15.140.134,37	15.130.559,31	67.290,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.000,00	200.000,00	192.486,85	192.486,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.218.884,45	17.380.888,57	12.676.050,93	11.477.561,81	715.705,78	138.699,09	121.899,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.577.469,55	40.751.936,77	27.816.185,30	26.608.121,12	782.996,37	138.699,09	121.899,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.236.151,21	7.245.735,91	1.804.443,86	1.732.603,70	35.259,76	0,00	0,00
Investimentos	8.723.523,21	6.765.735,91	1.456.362,81	1.384.522,65	35.259,76	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	512.628,00	480.000,00	348.081,05	348.081,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.723.523,21	6.765.735,91	1.456.362,81	1.384.522,65	35.259,76	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	149.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.450.731,76	47.517.672,68	29.272.548,11	27.992.643,77	818.256,13	138.699,09	121.899,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.450.731,76	47.517.672,68	29.272.548,11	27.992.643,77	818.256,13	138.699,09	121.899,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.264.619,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.264.619,78
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-945.721,00

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	631.891,72	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	192.486,85	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.704.024,65	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	-348.081,05
DEDUÇÕES (XL)	-885.869,59	13.464.049,05
Disponibilidade de Caixa	-885.869,59	13.464.049,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	13.742.526,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	885.869,59	84.413,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	194.064,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	885.869,59	-13.812.130,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	14.697.999,69	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	195.750,09	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-801.456,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	13.896.543,56	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.457.138,69	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	242.859,22	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	242.859,22	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas**		

com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FE08A696

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 9/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Registro de Preços Eletrônico - 9/2026

Resultado da Adjudicação – republicação por incorreção

Item: 0001 - 0012836 - Locacao de Veiculo Tipo Passeio Minivan ou SimilarDescricao do Veiculo:Veiculo tipo passeio, modelo minivan ou similarMotor 1.6 ou superiorQuatro portasCambio automaticoEquipado com ar-condicionadoDirecao hidraulica ou eletricaCapacidade minima para 7 (sete) passageirosQuilometragem: maximo 20 (vinte) mil kmano/modelo 2024 ou superiorEquipado com rastreador veicular com acesso remoto para acompanhamento em tempo real, proporcionando maior controle e seguranca na utilizacao pela AdministracaoEquipamentos e Condicoes:O veiculo devera ser entregue com rastreador veicular, com acesso remoto para acompanhamento em tempo real, garantindo maior controle e seguranca durante o uso.Motorista e combustivel serao de responsabilidade exclusiva da contratante.Todas as despesas referentes a manutencao preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro do veiculo serao de inteira responsabilidade da contratada.Quilometragem livre.OBS: PREVISAO DE ATE 3 VEiCULOS POR MES, SENDO A CONTRATACAO POR 12 (DOZE) MESES. OBS2: AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: R$ 6.449,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AM SERVICOS E LOCACOES LTDA (45.679.879/0001-88)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 12:20:27 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SPIN	CHEVROLET /CHEVROL ET	36,00	201.600,00

Item: 0002 - 0012837 - Locacao de Veiculo de Passeio HatchDescricao do Veiculo:Veiculo de passeio, modelo hatchQuilometragem: maximo 20 (vinte) mil kmano/modelo 2024 ou superiorQuatro portasMotor 1.0 ou superiorPotencia minima de 76 cv (gasolina)Capacidade para 05 (cinco) passageirosEquipado com ar-condicionadoDirecao hidraulica ou eletricaEquipamentos e Condicoes:O veiculo devera ser entregue com rastreador veicular, com acesso remoto para acompanhamento em tempo real, garantindo maior controle e seguranca durante o uso.Motorista e combustivel serao de responsabilidade exclusiva da contratante.Todas as despesas referentes a manutencao preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro do veiculo serao de inteira responsabilidade da contratada.Quilometragem livre.OBS: PREVISAO DE ATE 3 VEiCULOS POR MES, SENDO A CONTRATACAO POR 12 (DOZE) MESES. - Valor Referência: R$ 3.927,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AM SERVICOS E LOCACOES LTDA (45.679.879/0001-88)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 12:20:27 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ARGO	FIAT/FIAT	36,00	127.764,00
Item: 0003 - 0012838 - Veiculo automotor tipo van, com as seguintes caracteristicas minimas:Capacidade:					**16**

lugaresQuilometragem: maximo 20 (vinte) mil kmano/modelo 2024 ou superiorMotorizacao: Motor a diesel, potencia minima de 2.2 litros e no minimo 140 cvCambio: Manual de 6 marchas, podendo ser mecanico ou automaticoPortas: 4 (quatro) portasDirecao: Hidraulica ou eletricaAr-condicionado: Suplementar no salao de passageirosVidros: EletricosTravas: EletricasPorta-malas: Capacidade minima de 1.000 litrosEquipamentos e CondicoesO veiculo devera ser entregue com rastreador veicular, com acesso remoto para acompanhamento em tempo real, garantindo maior controle e seguranca na utilizacao.O motorista e o combustivel serao de responsabilidade da contratante.A contratada sera responsavel por toda a manutencao preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro do veiculo.Quilometragem livre.OBS: PREVISAO DE ATE 2 VEiCULOS POR MES, SENDO A CONTRATACAO POR 12 (DOZE) MESES. OBS2: AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: R$ 16.517,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS TRANSPORTES LTDA (97.522.401/0001-43)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 12:20:27 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	VAN	MERCEDES,/RENAUT,	24,00	297.600,00

Item: 0004 - 0014058 - Prestacao de servico de transporte de passageiros em veiculo automotor, Tipo Van com no minimo 15 (quinze) passageiros sentados, com as seguintes especificacoes minimas:Equipamentos e Condicoes:Capacidade minima: 15 (quinze) passageiros sentados, alem do motoristaClimatizacao: Equipado com sistema de ar-condicionado funcional, com capacidade suficiente para manter temperatura interna confortavel durante todo o trajetoMotorista: Profissional devidamente habilitado na categoria exigida, com experiencia comprovada em transporte de passageiros, apresentacao de CNH valida e regular junto ao DETRAN, e conduta compativel com o atendimento a coletividade;Seguranca: Veiculo em conformidade com o Codigo de Transito Brasileiro (CTB) e demais normas de seguranca, equipado com extintor de incendio, triangulo de sinalizacao, macaco, estepe, cinto de seguranca em todas as poltronas, iluminacao adequada.Manutencao e conservacao: Veiculo em excelente estado de conservacao, com pneus em boas condicoes, revisao mecanica atualizada, carroceria integra, pintura e estofamento em bom estado, e limpeza interna e externa adequadaDocumentacao e seguro: Veiculo com documentacao regular, devidamente licenciado e segurado, com cobertura total para terceiros e passageiros durante o periodo de prestacao do servico. Observacoes complementares: A contratada devera fornecer o servico completo, incluindo motorista, alimentacao, hospedagem, combustivel, pedagios, manutencao, taxas e demais custos operacionais; A quilometragem a ser considerada sera a efetivamente percorrida (ida e volta), conforme autorizacoes da Administracao; O embarque e desembarque ocorrerao nos locais e horarios definidos previamente pela contratante, podendo incluir finais de semana, feriados e horarios noturnos, conforme a necessidade do servico; Observacoes complementares: O veiculo devera ser disponibilizado com abastecimento completo e pronto para inicio da via - Valor Referência: R$ 5,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
57.527.477 JOSE WELLYNGTON JALES DE MACEDO (57.527.477/0001- 47)	Adjudicado em: 03/07/2026 - 12:20:27 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Sprinter	Mercedes-Benz	28.600,00	122.694,00

Item: 0005 - 0014059 - Prestacao de servico de transporte de passageiros em veiculo automotor tipo micro-onibus com no minimo 28 (vinte e oito) passageiros sentados, com as seguintes especificacoes tecnicas minimas:Capacidade minima: 28 (vinte e oito) passageiros sentados, alem do motoristaClimatizacao: Equipado com sistema de ar-condicionado funcional, com capacidade suficiente para manter temperatura interna confortavel durante todo o trajetoMotorista: Profissional devidamente habilitado na categoria exigida, com experiencia comprovada em transporte de passageiros, apresentacao de CNH valida e regular junto ao DETRAN, e conduta compativel com o atendimento a coletividade;Seguranca: Veiculo em conformidade com o Codigo de Transito Brasileiro (CTB) e demais normas de seguranca, equipado com extintor de incendio, triangulo de sinalizacao, macaco, estepe, cinto de seguranca em todas as poltronas, iluminacao adequada.Manutencao e conservacao: Veiculo em excelente estado de conservacao, com pneus em boas condicoes, revisao mecanica atualizada, carroceria integra, pintura e estofamento em bom estado, e limpeza interna e externa adequadaDocumentacao e seguro: Veiculo com documentacao regular, devidamente licenciado e segurado, com cobertura total para terceiros e passageiros durante o periodo de prestacao do servico. Observacoes complementares: A contratada devera fornecer o servico completo, incluindo motorista, alimentacao, hospedagem, combustivel, pedagios, manutencao, taxas e demais custos operacionais; A quilometragem a ser considerada sera a efetivamente percorrida (ida e volta), conforme autorizacoes da Administracao; O embarque e desembarque ocorrerao nos locais e horarios definidos previamente pela contratante, podendo incluir finais de semana, feriados e horarios noturnos, conforme a necessidade do servico; Observacoes complementares: O veiculo devera ser disponibilizado com abastecimento completo e pronto para inicio da viage - Valor Referência: R$ 6,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
57.527.477 JOSE WELLYNGTON JALES DE MACEDO (57.527.477/0001- 47)	Adjudicado em: 23/07/2026 - 10:31:35 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Ducato MInibus	Fiat	18.000,00	98.820,00

Item: 0006 - 0014060 - Prestacao de servico de transporte de passageiros em veiculo automotor tipo onibus rodoviario com no minimo 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com as seguintes caracteristicas minimas obrigatorias: Equipamentos e Condicoes:Capacidade minima: 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, alem do motoristaClimatizacao: Equipado com sistema de ar-condicionado funcional, com capacidade suficiente para manter temperatura interna confortavel durante todo o trajetoMotorista: Profissional devidamente habilitado na categoria exigida, com experiencia comprovada em transporte de passageiros, apresentacao de CNH valida e regular junto ao DETRAN, e conduta compativel com o atendimento a coletividade;Seguranca: Veiculo em conformidade com o Codigo de Transito Brasileiro (CTB) e demais normas de seguranca, equipado com extintor de incendio, triangulo de sinalizacao, macaco, estepe, cinto de seguranca em todas as poltronas, iluminacao adequada.Manutencao e conservacao: Veiculo em excelente estado de conservacao, com pneus em boas condicoes, revisao mecanica atualizada, carroceria integra, pintura e estofamento em bom estado, e limpeza interna e externa adequadaDocumentacao e seguro: Veiculo com documentacao regular, devidamente licenciado e segurado, com cobertura total para terceiros e passageiros durante o periodo de prestacao do servico. Observacoes complementares: A contratada devera fornecer o servico completo, incluindo motorista, alimentacao, hospedagem, combustivel, pedagios, manutencao, taxas e demais custos operacionais; A quilometragem a ser considerada sera a efetivamente percorrida (ida e volta), conforme autorizacoes da Administracao; O embarque e desembarque ocorrerao nos locais e horarios definidos previamente pela contratante, podendo incluir finais de semana, feriados e horarios noturnos, conforme a necessidade do servico; Observacoes complementares: O veiculo devera ser disponibilizado c - Valor Referência: R$ 9,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS TRANSPORTES LTDA (97.522401/0001-43)	Adjudicado em: 29/07/2026 - 11:48:47 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	MARCOPOLO, COMIL,VOLARE,WV OU SIMILAR.	10.000,00	82.000,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9646EDB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO VIII-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS 4º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	815.000,00	287.554,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	61.000,00	3.240,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	1.110,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	389.000,00	219.011,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	64.192,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.362.000,00	15.981.690,76
2.1- Cota-Parte FPM	24.200.000,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.000.000,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.200.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.824.607,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	7.895,61
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	483,64
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	103.139,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.177.000,00	16.269.244,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.632.400,00	3.028.872,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.411.850,00	1.038.438,46
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.507.000,00	3.843.338,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.372.000,00	3.525.839,85
6.1.1- Principal	5.357.000,00	3.516.775,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	9.064,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	415,81
6.2.1- Principal	10.000,00	415,81
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.000,00	317.083,08
6.3.1- Principal	120.000,00	317.083,08
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	0,00
6.4.1- Principal	5.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	724.600,00	487.902,90

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	802,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	802,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.844.141,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.476.640,01	3.993.205,40	3.985.205,40	3.796.331,05	8.000,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.914.255,06	3.866.151,03	3.866.151,03	3.681.176,68	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.306.695,89	1.850.983,94	1.850.983,94	1.850.983,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.341.698,05	1.749.305,97	1.749.305,97	1.564.331,62	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	140.599,60	140.599,60	140.599,60	140.599,60	0,00
10.1.4- Educação Especial	125.261,52	125.261,52	125.261,52	125.261,52	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	562.384,95	127.054,37	119.054,37	115.154,37	8.000,00
10.2.1- Educação Infantil	284.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	277.284,95	127.054,37	119.054,37	115.154,37	8.000,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.992.402,66	3.984.402,66	3.795.528,31	8.000,00	0,00	141.063,92
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.860.959,30	3.852.959,30	3.664.084,95	8.000,00	0,00	327.119,45
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	131.443,36	131.443,36	131.443,36	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.866.151,03	3.866.151,03	3.681.176,68	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	527.657,14	527.657,14	515.703,14	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	131.443,36	131.443,36	131.443,36	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	2.690.337,24	3.338.493,89	3.338.493,89	100,59
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	153.733,56	527.657,14	527.657,14	13,73
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	126.357,61	131.443,36	131.443,36	41,45
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	47.562,46	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	384.333,87	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	496.339,82	802,74	802,74	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.480.394,93	2.612.058,22	2.542.458,77	2.089.710,44	69.599,45
20.1- Educação Infantil	128.000,00	48.388,32	48.388,32	48.388,32	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.352.394,93	2.563.669,90	2.494.070,45	2.041.322,12	69.599,45
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.957.034,94	6.605.263,62	6.527.664,17	5.886.041,49	77.599,45
21.1- Educação Infantil	2.718.795,89	1.899.372,26	1.899.372,26	1.899.372,26	0,00
21.1.1- Creche	1.161.195,89	905.279,88	905.279,88	905.279,88	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.557.600,00	994.092,38	994.092,38	994.092,38	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.238.239,05	4.705.891,36	4.628.291,91	3.986.669,23	77.599,45
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.542.458,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.028.872,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					314.616,04
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.256.715,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.067.311,22	5.256.715,31	32,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	387.655,85	19.875,00	238.119,81	0,00	149.536,04
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	367.780,85	0,00	218.244,81	0,00	149.536,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	19.875,00	19.875,00	19.875,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.079.900,00	434.523,76
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	695.000,00	374.194,96
31.1.1- Salário-Educação	360.000,00	293.178,39
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	150.000,00	0,00
31.1.4- PNATE	120.000,00	81.016,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	384.900,00	60.328,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.000.162,77	630.662,06	627.709,92	527.588,90	2.952,14
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	581.162,77	411.125,13	408.172,99	330.820,81	2.952,14
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	419.000,00	219.536,93	219.536,93	196.768,09	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.957.197,71	7.235.925,68	7.155.374,09	6.413.630,39	80.551,59
33.1- Despesas Correntes	10.761.597,71	7.226.325,68	7.145.774,09	6.404.030,39	80.551,59
33.1.1- Pessoal Ativo	7.025.214,98	4.778.046,86	4.778.046,86	4.581.176,35	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.736.382,73	2.448.278,82	2.367.727,23	1.822.854,04	80.551,59
33.2- Despesas de Capital	195.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	195.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.677,74	34,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.843.338,74	293.178,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.816.206,05	270.355,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	47.810,43	22.857,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	47.810,43	22.857,98
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
812.391.574-87	359.456.724-91	
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:7E5EBD0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						**2026**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						**2o Quadrimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.789.503,34	1.882.377,40	1.728.585,34	1.835.597,93	2.135.326,19	2.333.083,55	2.135.160,31
Pessoal Ativo	1.789.503,34	1.882.377,40	1.728.585,34	1.835.597,93	2.135.326,19	2.333.083,55	2.135.160,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.710.787,25	1.882.377,40	1.728.585,34	1.859.857,04	2.135.326,19	1.883.165,70	1.857.998,67
Obrigações Patronais	78.716,09			-24.259,11		449.917,85	277.161,64
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o							
u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	127.429,85	270.695,60	99.924,70	183.524,03	56.225,83	94.767,09	139.182,41
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	74.695,06	219.416,90	48.198,04	112.601,50	4.499,17	45.784,35	90.199,67
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	52.734,79	51.278,70	51.726,66	70.922,53	51.726,66	48.982,74	48.982,74
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.662.073,49	1.611.681,80	1.628.660,64	1.652.073,90	2.079.100,36	2.238.316,46	1.995.977,90

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)**
	Abr/2026	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**TOTAL RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.127.547,73	2.312.493,75	2.164.982,48	2.135.365,52	2.183.337,58	24.763.361,12	3.922,06
Pessoal Ativo	2.127.547,73	2.312.493,75	2.164.982,48	2.135.365,52	2.183.337,58	24.763.361,12	3.922,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.809.815,81	1.982.845,30	1.872.553,84	1.844.091,89	1.891.766,10	22.459.170,53	
Obrigações Patronais	317.731,92	329.648,45	292.428,64	291.273,63	291.571,48	2.304.190,59	3.922,06
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o							
u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	50.924,71	174.256,18	50.924,71	51.821,96	132.723,01	1.432.400,08	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		121.388,66		897,25	82.246,27	799.926,87	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	50.924,71	52.867,52	50.924,71	50.924,71	50.476,74	632.473,21	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.076.623,02	2.138.237,57	2.114.057,77	2.083.543,56	2.050.614,57	23.330.961,04	3.922,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.949.614,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.949.614,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.334.883,10	36,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.532.792,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.806.152,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.079.512,80	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.330.695,63	20.291.237,48	20.248.986,67	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	18.080.624,39	17.762.114,42	18.004.860,78	
Empréstimos	1.096.818,18	1.096.818,18	1.096.818,18	
Internos	1.096.818,18	1.096.818,18	1.096.818,18	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.657.017,89	15.338.507,92	15.581.254,28	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	15.586.917,89	15.268.407,92	15.511.154,28	
De Demais Contribuições Sociais	70.100,00	70.100,00	70.100,00	
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais	1.326.788,32	1.326.788,32	1.326.788,32	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	2.250.071,24	2.529.123,06	2.244.125,89	
DEDUÇÕES (II)	6.208.207,01	5.553.258,21	5.945.731,57	
Disponibilidade de Caixa[1]	6.208.207,01	5.553.258,21	5.945.731,57	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.796.466,90	8.215.529,91	9.327.365,24	
(-) Restos a Pagar Processados	1.172.693,94	1.044.144,18	923.935,86	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	415.565,95	1.618.127,52	2.457.697,81	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	14.122.488,62	14.737.979,27	14.303.255,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.147.429,02	59.399.006,11	63.949.614,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	61.147.429,02	59.399.006,11	63.949.614,82	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	33,25	34,16	31,66	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	23,10	24,81	22,37	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	73.376.914,82	71.278.807,33	76.739.537,78	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	66.039.223,34	64.150.926,60	69.065.584,01	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	61.147.429,02	59.399.006,11	63.949.614,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT O (VIII) = (VI - VII)	61.147.429,02	59.399.006,11	63.949.614,82	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	13.452.434,38	13.067.781,34	14.068.915,26	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	12.107.190,95	11.761.003,21	12.662.023,73	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)				

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Até o Quadrimestre de Referencia (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	63.949.614,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.949.614,82	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.231.938,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	9.208.744,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.476.473,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referencia	**Até o Quadrimestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas		15.511.154,28
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		15.511.154,28
FGTS		
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	63.949.614,82	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	63.949.614,82	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.949.614,82	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.334.883,10	36,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	34.532.792,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	32.806.152,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	31.079.512,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	14.303.255,10	22,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.739.537,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.068.915,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.231.938,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.476.473,04	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:B1206C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2026 - ANEXO I - DM

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	set/2025	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**jan/2026**	**fev/2026**	**mar/2026**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	765.299,94	766.174,03	752.662,05	1.119.843,50	1.102.872,51	1.337.805,93	1.096.704,86
Pessoal Ativo	765.299,94	766.174,03	752.662,05	1.119.843,50	1.102.872,51	1.120.172,57	1.096.704,86
Vencimentos, Vantagens e Outras	684.997,70	688.261,13	680.780,86	952.867,34	1.005.941,63	949.924,54	961.608,08
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	80.302,24	77.912,90	71.881,19	166.976,16	96.930,88	170.248,03	135.096,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.633,36	0,00
Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	34.295,47	30.184,47	34.557,55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	34.295,47	30.184,47	34.557,55
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**765.299,94**	**766.174,03**	**752.662,05**	**1.119.843,50**	**1.068.577,04**	**1.307.621,46**	**1.062.147,31**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	abr/2026	**mai/2026**	**jun/2026**	**jul/2026**	**ago/2026**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.130.387,82	1.138.309,72	1.135.538,00	1.155.211,02	1.142.562,00	12.643.371,38	816.762,95
Pessoal Ativo	1.125.995,82	1.133.917,72	1.130.946,38	1.155.211,02	1.142.562,00	12.412.362,40	816.762,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	982.015,27	990.693,41	991.817,66	1.006.889,27	1.013.969,13	10.909.766,02	718.081,77
Obrigações Patronais	143.980,55	143.224,31	139.128,72	148.321,75	128.592,87	1.502.596,38	98.681,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	4.392,00	4.392,00	4.591,62	0,00	0,00	231.008,98	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.619,16	34.474,22	32.959,96	33.312,30	30.576,58	268.979,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	38.619,16	34.474,22	32.959,96	33.312,30	30.576,58	268.979,71	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.091.768,66**	**1.103.835,50**	**1.102.578,04**	**1.121.898,72**	**1.111.985,42**	**12.374.391,67**	**816.762,95**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**36.880.494,20**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.261.299,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	256.271,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**35.362.924,20**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**13.191.154,62**	**37,30**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**19.095.979,07**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**18.141.180,12**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**17.186.381,16**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1519-0793-123). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:40.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, esomente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário Mun. De Administração E	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:68CFA1F8

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2026 - ANEXO II

Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto	
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	**R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.051.654,20	995.572,61	938.346,86	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.051.654,20	995.572,61	938.346,86	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.051.654,20	995.572,61	938.346,86	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.051.654,20	995.572,61	938.346,86	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	9.053.363,43	9.193.651,12	9.290.278,73	
Disponibilidade de Caixa[1]	9.053.363,43	9.193.651,12	9.290.278,73	
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.966.926,94	10.309.069,79	10.388.705,71	
(-) Restos a Pagar Processados	320.496,68	407.207,38	404.387,38	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	593.066,83	708.211,29	694.039,60	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-8.001.709,23**	**-8.198.078,51**	**-8.351.931,87**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.562.943,22**	**32.892.680,14**	**36.880.494,20**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**31.562.943,22**	**32.892.680,14**	**36.880.494,20**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**3,33**	**3,03**	**2,54**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-25,35**	**-24,92**	**-22,65**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**37.875.531,86**	**39.471.216,17**	**44.256.593,04**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**34.087.978,67**	**35.524.094,55**	**39.830.933,74**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	3.234.410,51	2.508.609,82	1.851.619,02	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2062-4387-416). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:41.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	***RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO***	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:F18BAA28

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2026 - ANEXO III

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**31.562.943,22**	**32.892.680,14**	**36.880.494,20**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**31.562.943,22**	**32.892.680,14**	**36.880.494,20**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**10.100.141,83**	**10.525.657,64**	**11.801.758,14**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**9.090.127,65**	**9.473.091,88**	**10.621.582,33**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1460-6355-170). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:42.				

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	***RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO***	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:9BC2AF6B

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2026 - ANEXO I - PL

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.643.371,38	816.762,95
Pessoal Ativo	12.412.362,40	816.762,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.909.766,02	718.081,77
Obrigações Patronais	1.502.596,38	98.681,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	231.008,98	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	268.979,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	268.979,71	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**12.374.391,67**	**816.762,95**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**36.880.494,20**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.261.299,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	256.271,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**35.362.924,20**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**13.191.154,62**	**37,30**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**19.095.979,07**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**18.141.180,12**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**17.186.381,16**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1617-0838-293). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:39.
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	*RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO*
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9
CRC RN009152/O	

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:A336591F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2026 - ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.880.494,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.880.494,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.900.879,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.310.791,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.581.634,59	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1403-6201-885). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:42.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	*RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO*
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9
CRC RN009152/O	

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:73DC315E

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2026 - ANEXO V

Prefeitura Municipal de Venha-Ver									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (f) = a-(b+c+d+e)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.610.214,39**	**370.032,50**	**0,00**	**556.523,81**	**382.518,43**	**301.139,65**	**9.582,58**	**0,00**	**291.557,07**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.610.214,39	370.032,50	0,00	556.523,81	382.518,43	301.139,65	9.582,58	0,00	291.557,07
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**8.778.496,65**	**57.619,08**	**0,00**	**1.288.245,76**	**352.195,55**	**7.080.436,26**	**0,00**	**0,00**	**7.080.436,26**
Recursos Vinculados à Educação	-211.867,78	25.469,14	0,00	543.326,38	240.270,63	-1.020.933,93	0,00	0,00	-1.020.933,93
Transferências do FUNDEB	68.600,94	24.472,64	0,00	539.414,24	236.556,70	-731.842,64	0,00	0,00	-731.842,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	-280.468,72	996,50	0,00	3.912,14	3.713,93	-289.091,29	0,00	0,00	-289.091,29
Recursos Vinculados à Saúde	6.360.156,88	30.374,63	0,00	694.212,00	99.815,71	5.535.754,54	0,00	0,00	5.535.754,54
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.048.664,46	30.374,63	0,00	694.212,00	96.175,13	3.227.902,70	0,00	0,00	3.227.902,70
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.311.492,42	0,00	0,00	0,00	3.640,58	2.307.851,84	0,00	0,00	2.307.851,84
Recursos Vinculados à Assistência Social	274.224,53	1.013,81	0,00	17.141,20	2.271,32	253.798,20	0,00	0,00	253.798,20
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.337.069,31	761,50	0,00	33.566,18	9.837,89	2.292.903,74	0,00	0,00	2.292.903,74
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.986.582,26	761,50	0,00	33.566,18	9.837,89	1.942.416,69	0,00	0,00	1.942.416,69
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	350.487,05	0,00	0,00	0,00	0,00	350.487,05	0,00	0,00	350.487,05
Demais Vinculações Legais	18.913,71	0,00	0,00	0,00	0,00	18.913,71	0,00	0,00	18.913,71
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	18.913,71	0,00	0,00	0,00	0,00	18.913,71	0,00	0,00	18.913,71
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II	**10.388.711,04**	**427.651,58**	**0,00**	**1.844.769,57**	**734.713,98**	**7.381.575,91**	**9.582,58**	**0,00**	**7.371.993,33**

+ III)									

FONTE: Sistema e-Pública (1761-3741-263). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:43.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:B047A975

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2026 - ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		36.880.494,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.880.494,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.362.924,20
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.191.154,62	37,30
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.095.979,07	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	18.141.180,12	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	17.186.381,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.351.931,87	-22,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.256.593,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.801.758,14	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.900.879,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.581.634,59	7,00

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2272-4143-919). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:45.

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	***RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO***	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:237EA414

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2026 - ANEXO V - PL

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (f) = a-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.137.782,25**	**370.032,50**	**0,00**	**556.523,81**	**320.679,74**	**890.546,20**	**9.582,58**	**0,00**	**880.963,62**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.137.782,25	370.032,50	0,00	556.523,81	320.679,74	890.546,20	9.582,58	0,00	880.963,62
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**8.778.496,65**	**57.619,08**	**0,00**	**1.288.245,76**	**352.195,55**	**7.080.436,26**	**0,00**	**0,00**	**7.080.436,26**
Recursos Vinculados à Educação	-211.867,78	25.469,14	0,00	543.326,38	240.270,63	-1.020.933,93	0,00	0,00	-1.020.933,93
Transferências do FUNDEB	68.600,94	24.472,64	0,00	539.414,24	236.556,70	-731.842,64	0,00	0,00	-731.842,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	-280.468,72	996,50	0,00	3.912,14	3.713,93	-289.091,29	0,00	0,00	-289.091,29
Recursos Vinculados à Saúde	6.360.156,88	30.374,63	0,00	694.212,00	99.815,71	5.535.754,54	0,00	0,00	5.535.754,54
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.048.664,46	30.374,63	0,00	694.212,00	96.175,13	3.227.902,70	0,00	0,00	3.227.902,70
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.311.492,42	0,00	0,00	0,00	3.640,58	2.307.851,84	0,00	0,00	2.307.851,84
Recursos Vinculados à Assistência Social	274.224,53	1.013,81	0,00	17.141,20	2.271,32	253.798,20	0,00	0,00	253.798,20
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.337.069,31	761,50	0,00	33.566,18	9.837,89	2.292.903,74	0,00	0,00	2.292.903,74
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.986.582,26	761,50	0,00	33.566,18	9.837,89	1.942.416,69	0,00	0,00	1.942.416,69
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	350.487,05	0,00	0,00	0,00	0,00	350.487,05	0,00	0,00	350.487,05
Demais Vinculações Legais	18.913,71	0,00	0,00	0,00	0,00	18.913,71	0,00	0,00	18.913,71
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	18.913,71	0,00	0,00	0,00	0,00	18.913,71	0,00	0,00	18.913,71
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**10.916.278,90**	**427.651,58**	**0,00**	**1.844.769,57**	**672.875,29**	**7.970.982,46**	**9.582,58**	**0,00**	**7.961.399,88**

FONTE: Sistema e-Pública (2245-7790-882). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:44.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*	*FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS*
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:451FC03F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO I

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**49.918.308,00**	**49.918.308,00**	**6.120.165,64**	**12,26**	**27.151.510,92**	**54,39**	**22.766.797,08**
RECEITAS CORRENTES	**46.457.747,34**	**46.457.747,34**	**6.119.643,74**	**13,17**	**25.219.949,72**	**54,29**	**21.237.797,62**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.623.000,00	1.623.000,00	220.761,52	13,60	699.017,41	43,07	923.982,59
Impostos	1.603.000,00	1.603.000,00	220.761,52	13,77	699.017,41	43,61	903.982,59
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	25.503,00	25.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.503,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.503,00	25.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.503,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.054.634,36	1.054.634,36	240.806,12	22,83	777.461,28	73,72	277.173,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.054.634,36	1.054.634,36	240.806,12	22,83	777.461,28	73,72	277.173,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.732.609,98	43.732.609,98	5.657.848,50	12,94	23.733.894,90	54,27	19.998.715,08
Transferências da União e de suas Entidades	30.921.972,00	30.921.972,00	4.191.658,61	13,56	17.451.349,24	56,44	13.470.622,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.807.563,20	2.807.563,20	340.460,15	12,13	1.341.557,73	47,78	1.466.005,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.963.074,78	9.963.074,78	1.125.729,74	11,30	4.940.987,93	49,59	5.022.086,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00	22.000,00	227,60	1,03	9.576,13	43,53	12.423,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	227,60	1,14	9.576,13	47,88	10.423,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.460.560,66**	**3.460.560,66**	**521,90**	**0,02**	**1.931.561,20**	**55,82**	**1.528.999,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.460.560,66	3.460.560,66	521,90	0,02	1.931.561,20	55,82	1.528.999,46
Transferências da União e de suas Entidades	3.310.060,66	3.310.060,66	521,90	0,02	1.897.087,60	57,31	1.412.973,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	34.473,60	22,91	116.026,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**49.918.308,00**	**49.918.308,00**	**6.120.165,64**	**12,26**	**27.151.510,92**	**54,39**	**22.766.797,08**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**49.918.308,00**	**49.918.308,00**	**6.120.165,64**	**12,26**	**27.151.510,92**	**54,39**	**22.766.797,08**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**49.918.308,00**	**49.918.308,00**	**6.120.165,64**	**12,26**	**27.151.510,92**	**54,39**	**22.766.797,08**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**49.918.308,00**	**49.918.308,00**	**6.957.375,63**	**28.560.480,11**	**21.357.827,89**	**7.403.413,73**	**24.792.314,11**	**24.273.857,97**	**25.125.993,89**
DESPESAS CORRENTES	**41.196.084,67**	**41.914.207,14**	**6.068.230,01**	**27.234.548,49**	**14.679.658,65**	**6.660.039,07**	**23.631.053,79**	**23.152.591,66**	**18.283.153,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.702.611,84	16.081.603,92	1.407.326,89	11.906.215,79	4.175.388,13	2.367.309,22	9.659.680,13	9.342.696,31	6.421.923,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.473.472,83	25.812.603,22	4.660.903,12	15.328.332,70	10.484.270,52	4.292.729,85	13.971.373,66	13.809.895,35	11.841.229,56
DESPESAS DE CAPITAL	**7.951.421,33**	**7.933.298,86**	**889.145,62**	**1.325.931,62**	**6.607.367,24**	**743.374,66**	**1.161.260,32**	**1.121.266,31**	**6.772.038,54**
INVESTIMENTOS	7.751.421,33	7.733.298,86	860.387,31	1.212.624,28	6.520.674,58	714.616,35	1.047.952,98	1.007.958,97	6.685.345,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	28.758,31	113.307,34	86.692,66	28.758,31	113.307,34	113.307,34	86.692,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.802,00	70.802,00	0,00	0,00	70.802,00	0,00	0,00	0,00	70.802,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**49.918.308,00**	**49.918.308,00**	**6.957.375,63**	**28.560.480,11**	**21.357.827,89**	**7.403.413,73**	**24.792.314,11**	**24.273.857,97**	**25.125.993,89**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
Amortização da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Dívida Mobiliária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Dívida Contratual	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**50.318.308,00**	**50.318.308,00**	**6.957.375,63**	**28.560.480,11**	**21.757.827,89**	**7.403.413,73**	**24.792.314,11**	**24.273.857,97**	**25.525.993,89**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**2.359.196,81**	**2.877.652,95**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**50.318.308,00**	**50.318.308,00**	**6.957.375,63**	**28.560.480,11**	**21.757.827,89**	**7.403.413,73**	**27.151.510,92**	**27.151.510,92**	**25.525.993,89**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1484-1649-476). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:23.

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:CA830A45

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO III

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.907.803,87	2.308.425,44	2.859.589,11	3.939.605,34	3.289.630,53	3.799.197,95	2.609.903,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.859,21	71.250,07	124.850,83	81.718,50	52.317,84	70.246,72	82.533,25
IPTU	1.171,36	59,40	0,00	57,42	0,00	0,00	388,69
ISS	40.124,08	62.947,69	36.018,81	76.592,98	12.090,15	23.398,35	38.107,16
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	47.563,77	8.242,98	88.832,02	5.068,10	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	40.227,69	46.848,37	44.037,40
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	57.811,25	48.861,12	52.692,33	51.566,59	91.195,92	83.523,74	95.401,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.811,25	48.861,12	52.692,33	51.566,59	91.195,92	83.523,74	95.401,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.761.133,41	2.188.314,25	2.682.045,95	3.806.320,25	3.146.116,77	3.645.427,49	2.423.408,77
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92
Cota-Parte do ICMS	206.353,31	245.386,85	203.987,30	228.463,22	234.683,81	173.144,91	182.896,59
Cota-Parte do IPVA	4.838,18	6.055,85	1.155,53	2.559,86	5.874,28	4.336,90	8.313,04
Cota-Parte do ITR	35,00	1.030,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	953,14	914,07	903,43	1.094,33	727,21	763,12	723,17
Transferências do FUNDEB	672.221,93	648.781,39	760.143,77	848.075,63	909.133,36	843.391,84	574.340,65
Outras Transferências Correntes	1.069.019,20	73.775,77	67.834,05	72.197,90	308.246,23	502.158,18	372.358,40
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.559,65
DEDUÇÕES (II)	272.459,65	293.151,40	370.813,58	418.454,65	385.747,84	459.975,52	295.340,30
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	272.459,65	293.151,40	370.813,58	418.454,65	385.747,84	459.975,52	295.340,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.635.344,22	2.015.274,04	2.488.775,53	3.521.150,69	2.903.882,69	3.339.222,43	2.314.562,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.635.344,22	2.015.274,04	2.488.775,53	3.521.150,69	2.903.882,69	3.339.222,43	2.314.562,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.635.344,22	2.015.274,04	2.488.775,53	3.521.150,69	2.864.978,69	3.200.296,43	2.275.658,95

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.006.006,22	4.603.440,42	4.114.524,52	3.560.100,77	3.212.479,50	41.210.706,92	51.548.788,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.665,22	140.262,56	90.230,30	122.003,03	98.758,49	1.065.696,02	1.623.000,00
IPTU	842,76	1.054,76	321,75	27,19	258,96	4.182,29	50.000,00
ISS	39.655,64	39.408,55	33.653,79	56.542,88	34.067,69	492.607,77	700.000,00
ITBI	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	3.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.706,87	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.166,82	98.399,25	56.254,76	65.432,96	64.431,84	417.799,09	170.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.503,00
Receita Patrimonial	100.643,51	76.690,90	89.199,51	158.935,41	81.870,71	988.392,57	1.054.634,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	100.643,51	76.690,90	89.199,51	158.935,41	81.870,71	988.392,57	1.054.634,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.862.578,70	4.385.816,87	3.935.094,71	3.279.162,33	3.031.622,70	39.147.042,20	48.823.650,78
Cota-Parte do FPM	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	24.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	209.942,67	186.946,07	177.523,90	215.852,47	191.509,80	2.456.690,90	3.214.944,00
Cota-Parte do IPVA	17.970,69	23.563,45	15.672,61	7.634,31	5.752,24	103.726,94	223.260,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,45	0,00	112,72	115,17	1.300,27	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	664,54	798,58	1.066,46	965,39	1.007,18	10.580,62	15.000,00
Transferências do FUNDEB	745.925,30	780.331,20	837.064,50	642.364,51	765.389,72	9.027.163,80	12.085.074,78
Outras Transferências Correntes	375.375,46	1.563.323,83	974.802,34	360.954,39	439.936,92	6.179.982,67	8.783.372,00
Outras Receitas Correntes	118,79	670,09	0,00	0,00	227,60	9.576,13	22.000,00
DEDUÇÕES (II)	348.255,52	408.432,20	424.645,53	287.703,24	365.233,29	4.330.212,72	5.091.040,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do	348.255,52	408.432,20	424.645,53	287.703,24	365.233,29	4.330.212,72	5.091.040,80
FUNDEB							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.657.750,70	4.195.008,22	3.689.878,99	3.272.397,53	2.847.246,21	36.880.494,20	46.457.747,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.657.750,70	4.195.008,22	3.689.878,99	3.272.397,53	2.847.246,21	36.880.494,20	46.067.747,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	1.161.277,00	0,00	0,00	0,00	1.261.299,00	330.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	38.579,80	6.159,80	38.579,80	6.159,80	50.079,80	256.271,00	508.872,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.619.170,90	3.027.571,42	3.651.299,19	3.266.237,73	2.797.166,41	35.362.924,20	45.228.875,34

FONTE: Sistema e-Pública (2204-7514-986). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:25.

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:358506F2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1038-5294-909). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:26.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:B13BF073

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026	
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	**Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.933.298,86	1.825.931,62	6.107.367,24
Investimentos	7.733.298,86	1.712.624,28	6.020.674,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	113.307,34	86.692,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**7.933.298,86**	**1.825.931,62**	**6.107.367,24**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	7.933.298,86	**1.825.931,62**	**6.107.367,24**
FONTE: Sistema e-Pública (1277-7692-064). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:32.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*	*FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS*
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:91FECFB7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.457.747,34	25.219.949,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.623.000,00	699.017,41
IPTU	50.000,00	2.894,11
ISS	700.000,00	276.924,21
ITBI	3.000,00	1.400,00
IRRF	700.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.000,00	417.799,09
Contribuições	25.503,00	0,00
Receita Patrimonial	1.054.634,36	777.461,28
Aplicações Financeiras (II)	1.054.634,36	777.461,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	43.732.609,98	23.733.894,90
Cota-Parte do FPM	20.100.000,00	11.403.916,68
Cota-Parte do ICMS	2.571.955,20	1.258.000,30
Cota-Parte do IPVA	178.608,00	71.293,99
Cota-Parte do ITR	1.600,00	187,48
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	5.399,62
Transferências do FUNDEB	12.085.074,78	6.097.941,08
Outras Transferências Correntes	8.783.372,00	4.897.155,75
Demais Receitas Correntes	22.000,00	9.576,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.000,00	9.576,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.403.112,98	24.442.488,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.460.560,66	1.931.561,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.460.560,66	1.931.561,20
Convênios	2.561.560,66	1.031.561,20
Outras Transferências de Capital	899.000,00	900.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.460.560,66	1.931.561,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.863.673,64	26.374.049,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.863.673,64	26.374.049,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.914.207,14	27.234.548,49	23.631.053,79	23.152.591,66	326.246,62	936.653,79	933.473,79
Pessoal e Encargos Sociais	16.081.603,92	11.906.215,79	9.659.680,13	9.342.696,31	90.995,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.812.603,22	15.328.332,70	13.971.373,66	13.809.895,35	235.251,51	936.653,79	933.473,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.812.603,22	15.328.332,70	13.971.373,66	13.809.895,35	235.251,51	936.653,79	933.473,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.894.207,14	27.234.548,49	23.631.053,79	23.152.591,66	326.246,62	936.653,79	933.473,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.933.298,86	1.325.931,62	1.161.260,32	1.121.266,31	81.488,78	436.266,80	436.266,80
Investimentos	7.733.298,86	1.212.624,28	1.047.952,98	1.007.958,97	81.488,78	436.266,80	436.266,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	200.000,00	113.307,34	113.307,34	113.307,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.733.298,86	1.212.624,28	1.047.952,98	1.007.958,97	81.488,78	436.266,80	436.266,80

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	70.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.698.308,00	28.447.172,77	24.679.006,77	24.160.550,63	407.735,40	1.372.920,59	1.369.740,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.698.308,00	28.447.172,77	24.679.006,77	24.160.550,63	407.735,40	1.372.920,59	1.369.740,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							436.023,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							436.023,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	341.226,53
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	580.427,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.016.450,21

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.051.654,20	938.346,86
DEDUÇÕES (XL)	9.053.363,43	9.290.278,73
Disponibilidade de Caixa	9.053.363,43	9.290.278,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.966.926,94	10.388.705,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	320.496,68	404.387,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	593.066,83	694.039,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.001.709,23	-8.351.931,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		350.222,64

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	180.113,68
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	83.890,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	434.113,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-146.313,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1678-4864-226). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:27.	

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*	*FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS*
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:5EA8F911

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.453.000,00	281.218,32
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	2.894,11
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	1.400,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	700.000,00	276.924,21
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.955.204,00	15.714.131,51
2.1-Cota Parte FPM	24.500.000,00	14.045.563,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	13.208.236,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	837.326,95
2.2-Cota-Parte ICMS	3.214.944,00	1.572.500,22
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	6.715,65
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	234,34
2.5-Cota-Parte IPVA	223.260,00	89.117,52
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.408.204,00	15.995.349,83
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	5.091.040,80	2.975.333,44
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.261.010,20	1.023.476,55
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.285.074,78	6.125.387,16
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.163.074,78	4.968.434,01
6.1.1-Principal	9.963.074,78	4.940.987,93
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	27.446,08
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	16.632,56
6.2.1-Principal	0,00	16.632,56
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.820.000,00	851.704,63
6.3.1-Principal	1.820.000,00	851.704,63
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	302.000,00	288.615,96
6.4.1-Principal	302.000,00	288.615,96
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.872.033,98	1.965.654,49

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.125.387,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.392.087,14	5.008.070,05	4.992.816,70	4.858.616,09	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.879.078,14	4.735.582,06	4.720.328,71	4.592.034,76	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.534.602,00	800.460,97	785.956,51	785.956,51	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.881.476,14	3.662.633,10	3.661.884,21	3.539.496,92	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	463.000,00	272.487,99	272.487,99	266.581,33	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	513.009,00	272.487,99	272.487,99	266.581,33	0,00
10.2.1-Educação Infantil	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	513.000,00	272.487,99	272.487,99	266.581,33	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.507.031,79	6.491.778,44	6.363.484,49	0,00	0,00	366.391,28
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.899.975,21	5.884.721,86	5.756.427,91	0,00	0,00	916.287,85
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	607.056,58	607.056,58	607.056,58	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.735.582,06	4.720.328,71	4.592.034,76	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	241.018,83	241.018,83	211.974,44	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	561.969,58	561.969,58	561.969,58	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	45.087,00	45.087,00	45.087,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.085.739,84	4.720.328,71	4.720.328,71	80,87
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	245.015,49	241.018,83	241.018,83	3,93
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	441.949,53	561.969,58	561.969,58	65,98
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	127.755,69	45.087,00	45.087,00	5,29

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					**R$ 1,00**
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	612.538,72	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS ATUALIZADA (c)**	**Até o Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.799.362,67	2.888.840,80	2.842.519,06	2.798.967,41	0,00
20.1-Educação Infantil	152.700,00	5.500,58	5.500,58	5.500,58	0,00
20.2-Ensino Fundamental	3.830.191,42	2.529.452,12	2.525.952,47	2.485.400,82	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	78.471,25	49.971,25	49.971,25	49.971,25	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	738.000,00	303.916,85	261.094,76	258.094,76	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.089.706,60	7.921.421,09	7.902.668,09	7.768.773,54	0,00

21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	979.700,00	243.991,97	229.487,51	229.487,51	0,00
21.1.1-Creche	179.000,00	28.660,93	14.156,47	14.156,47	0,00
21.1.2-Pré-escola	800.700,00	215.331,04	215.331,04	215.331,04	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	11.110.006,60	7.677.429,12	7.673.180,58	7.539.286,03	0,00

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.842.519,06
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.975.333,44
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	1.900,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.815.952,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.998.837,46	5.815.952,50	36,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	889.472,78	246.094,15	221.601,11	1.900,00	665.971,67
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	271.428,59	167.464,20	167.443,80	1.900,00	102.084,79
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	140.495,39	67.833,95	43.361,31	0,00	97.134,08
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	477.548,80	10.796,00	10.796,00	0,00	466.752,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.810.800,00	592.738,14
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.380.800,00	592.738,14
31.1.1-Salário-Educação	476.000,00	378.825,91
31.1.2-PDDE	7.800,00	0,00
31.1.3-PNAE	282.000,00	128.879,79
31.1.4-PNATE	215.000,00	84.832,41
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	400.000,00	200,03
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	430.000,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.164.662,75	1.021.678,37	1.009.050,59	929.965,33	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	561.285,93	211.160,03	210.838,38	185.339,20	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.459.376,82	725.608,24	714.954,63	683.073,03	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	112.000,00	84.910,10	83.257,58	61.553,10	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.356.112,56	8.918.589,22	8.844.386,35	8.587.548,83	0,00
33.1-Despesas Correntes	15.647.280,83	10.336.474,22	10.262.271,35	10.011.340,49	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.591.031,92	5.148.193,61	5.129.114,83	4.960.272,34	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	8.056.248,91	5.188.280,61	5.133.156,52	5.051.068,15	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.371.691,60	81.076,74	81.076,74	81.076,74	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.371.691,60	81.076,74	81.076,74	81.076,74	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	313.331,99	246.426,33
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.125.387,16	378.825,91
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.370.118,21	349.205,13

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.600,94	276.047,11
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	68.600,94	276.047,11
FONTE: Sistema e-Pública (1562-1374-693). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:30.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***	***RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O	Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:7F11FA8F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO XI

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1818-1425-038). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:33.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:6A0A43C5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO XIV

Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.918.308,00
Previsão Atualizada	49.918.308,00
Receitas Realizadas	27.151.510,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.318.308,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	50.318.308,00
Despesas Empenhadas	28.560.480,11
Despesas Liquidadas	24.792.314,11
Despesas Pagas	24.273.857,97
Superávit Orçamentário	2.359.196,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.560.480,11
Despesas Liquidadas	24.792.314,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.880.494,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.880.494,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.362.924,20
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		341.226,53	436.023,02	127,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		180.113,68	350.222,64	194,45
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	808.942,78	0,00	407.735,40	401.207,38
Poder Executivo	808.942,78	0,00	407.735,40	401.207,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.251.466,06	9.870,90	1.369.740,59	1.871.854,57
Poder Executivo	3.251.466,06	9.870,90	1.369.740,59	1.871.854,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.060.408,84	9.870,90	1.777.475,99	2.273.061,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.815.952,50	25,00	36,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.720.328,71	70,00	80,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	561.969,58	50,00	65,98
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	45.087,00	15,00	5,29
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.599.463,24	15,00	23,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1992-5830-288). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:37.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	***RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO***	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	

CRC RN009152/O

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:9EF6EA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

AVISO DE COTAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88

AVISO DE COTAÇÃO- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais do Município de Venha Ver (RN).

O município de Venha-Ver, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em participar de processo administrativo, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços abaixo especificado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Olho d'Água do Borges Contrato 2026080501	José da Penha Contrato 16030002/2026	Rafael Fernandes Contrato 03051	Campo Grande Contrato 31001/2026	Média unitária	Valor estimado
1	Serviço com reposição de peças em compressor de ar	UND	20	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 325,00	R$ 6.500,00
2	Serviço com reposição de peças em caneta de alta rotação	UND	20	R$ 120,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 142,50	R$ 2.850,00
3	Serviço com reposição de peças emcaneta de micro motor	UND	20	R$ 120,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 142,50	R$ 2.850,00
4	Serviço com reposição de peças em caneta de contra ângulo	UND	20	R$ 120,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 142,50	R$ 2.850,00
5	Serviço com reposição de peças em amalgamador	UND	10	R$ 150,00	R$ 190,00	R$ 195,00	R$ 190,00	R$ 181,25	R$ 1.812,50
6	Serviço com reposição de peças em fotopolimerizador	UND	10	R$ 120,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 142,50	R$ 1.425,00
7	Serviço com reposição de peças em seladora	UND	10	R$ 99,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 137,25	R$ 1.372,50
8	Serviço com reposição de peças em autoclave de mesa de 21 litros	UND	16	R$ 250,00	R$ 445,00	R$ 450,00	R$ 950,00	R$ 523,75	R$ 8.380,00
9	Serviço com reposição de peças em cadeira odontológica	UND	20	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 355,00	R$ 190,00	R$ 286,25	R$ 5.725,00
10	Serviço com reposição de peças em aparelho de Raio-X odontológico	UND	5	R$ 700,00	R$ 1.200,00	R$ 1.205,00	R$ 30,00	R$ 783,75	R$ 3.918,75
11	Serviço com reposição de peças em detector fetal	UND	15	R$ 150,00	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 150,00	R$ 170,00	R$ 2.550,00
12	Serviço com reposição de peças em aparelho de pressão	UND	15	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 160,00	R$ 58,75	R$ 881,25
13	Serviço com reposição de peças em estetoscópios	UND	15	R$ 22,00	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 140,00	R$ 53,00	R$ 795,00
14	Serviço com reposição de peças em nebulizador	UND	10	R$ 110,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 140,00	R$ 1.400,00
15	Serviço com reposição de peças em balança pediátrica digital Welmy	UND	10	R$ 120,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 167,50	R$ 1.675,00
16	Serviço com reposição de peças em SONAR	UND	3	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 180,00	R$ 220,00	R$ 660,00
17	Serviço com reposição de peças em agitador de Kline Benfer	UND	3	R$ 50,00	R$ 100,00	R$ 105,00	R$ 190,00	R$ 111,25	R$ 333,75
18	Serviço com reposição de peças em contador de células sanguíneas Kacil	UND	3	R$ 120,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 167,50	R$ 502,50
19	Serviço com reposição de peças em homogenizador sanguíneo	UND	3	R$ 130,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 145,00	R$ 435,00
20	Serviço com reposição de peças em múltiplo marcador de tempo	UND	3	R$ 150,00	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 180,00	R$ 540,00
21	Serviço com reposição de peças em microscópio binocular	UND	4	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 187,50	R$ 750,00
22	Serviço com reposição de peças em destilador de água	UND	5	R$ 130,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 145,00	R$ 725,00
23	Serviço com reposição de peças em banho-maria	UND	3	R$ 100,00	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 150,00	R$ 157,50	R$ 472,50
24	Serviço com reposição de peças em laringoscópios	UND	10	R$ 130,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 25,00	R$ 113,75	R$ 1.137,50
25	Serviço com reposição de peças em otoscópios	UND	10	R$ 70,00	R$ 95,00	R$ 95,00	R$ 95,00	R$ 88,75	R$ 887,50
26	Serviço com reposição de peças em Bioplus Bio	UND	5	R$ 790,00	R$ 950,00	R$ 955,00	R$ 950,00	R$ 911,25	R$ 4.556,25
27	Serviço com reposição de peças em glicosímetro	UND	10	R$ 24,00	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 20,00	R$ 23,50	R$ 235,00

Valor global do preço de referência R$ 56.220,00 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima para o e-mail planejamentovenhaverrn@gmail.com/planejamento@venhaver.rn.gov.br até o dia 01 de outubro de 2026 às 23h59min ou apresentação de envelope com proposta no setor de protocolo no endereço: Rua José Bernardo de Aquino nº 53 - Centro – Venha Ver (RN), dentro do prazo acima previsto. O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no site: https://venhaver.rn.gov.br/.

A proposta de preços deverá conter as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail válidos para contato, nome, CPF e cargo do responsável pela informação.

Em caso de divergência do valor unitário e valor global apresentado na proposta, será considerado o cálculo a partir do valor unitário.

Venha-Ver (RN), 25 de setembro de 2026.

VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA

Apoio Administrativo

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:95AC97A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

AVISO DE COTAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN

CNPJ: 01.612.380/0001-88

AVISO DE COTAÇÃO- PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES

Objeto: Aquisição de peças para a manutenção de Equipamentos médicos/hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais do Município de Venha Ver (RN).

O município de Venha-Ver, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em participar de processo administrativo, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos itens abaixo especificado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Rafael Fernandes Contrato 03050/2026	José da Penha Contrato 08060001/2026	Coronel João Pessoa Contrato 027/2026	Média unitária	Valor estimado
1	MANGUEIRA TRÍPLICE P/ ALTA	UND	50	R$ 35,00	R$ 38,00	R$ 39,00	R$ 37,33	R$ 1.866,67
2	MANGUEIRA P/ SUGADOR	UND	50	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 30,00	R$ 26,67	R$ 1.333,33
3	MANGUEIRA P/ COMPRESSOR	UND	50	R$ 12,00	R$ 12,00	R$ 14,50	R$ 12,83	R$ 641,67
4	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO	UND	60	R$ 60,00	R$ 69,00	—	R$ 64,50	R$ 3.870,00
5	PLACA ELETRÔNICA DE CAD. ODONT.	UND	6	R$ 990,00	R$ 987,00	—	R$ 988,50	R$ 5.931,00
6	VÁLVULA DUPLA DE COMANDO DO EQUIPO	UND	12	R$ 175,00	R$ 177,00	—	R$ 176,00	R$ 2.112,00
7	INJECTOR P/ SUGADOR	UND	12	R$ 70,00	R$ 74,00	R$ 85,00	R$ 76,33	R$ 916,00
8	CHAVE GERAL 20A	UND	14	R$ 55,00	R$ 55,00	R$ 70,00	R$ 60,00	R$ 840,00
9	VÁLVULA SOLENÓIDE P/	UND	12	R$ 470,00	R$ 474,00	—	R$ 472,00	R$ 5.664,00

	AUTOCLAVE							
10	RESISTÊNCIA P/ AUTOCLAVE	UND	12	R$ 255,00	R$ 254,00	—	R$ 254,50	R$ 3.054,00
11	MANGUITO P/ AP. DE PRESSÃO	UND	40	R$ 20,00	R$ 20,00	R$ 25,00	R$ 21,67	R$ 866,67
12	BRAÇADEIRA P/ AP. DE PRESSÃO	UND	40	R$ 25,00	R$ 28,00	R$ 38,00	R$ 30,33	R$ 1.213,33
13	PERA P/ AP. DE PRESSÃO	UND	40	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 20,00	R$ 18,67	R$ 746,67
14	FILTRO DE AR C/ REGULADOR	UND	8	R$ 280,00	R$ 280,00	R$ 277,00	R$ 279,00	R$ 2.232,00
15	MANÍPULO DO AUTOCLAVE	UND	8	R$ 270,00	R$ 267,00	—	R$ 268,50	R$ 2.148,00
16	FONTE P/ FOTOPOLIMERIZADOR	UND	6	R$ 170,00	R$ 175,00	R$ 125,00	R$ 156,67	R$ 940,00
17	PONTEIRA P/ FOTOPOLIMERIZADOR	UND	6	R$ 210,00	R$ 215,00	—	R$ 212,50	R$ 1.275,00
18	BORRACHA GUARNIÇÃO P/ CENTRÍFUGA	UND	6	R$ 80,00	R$ 85,00	—	R$ 82,50	R$ 495,00
19	KIT CARVÕES CENTRÍFUGA	UND	6	R$ 95,00	R$ 95,00	—	R$ 95,00	R$ 570,00
20	KIT TUBULAÇÃO E REPARO DO ANALISADOR BIOQUÍMICO	UND	4	R$ 490,00	—	R$ 150,00	R$ 320,00	R$ 1.280,00
21	GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DA PORTA	UND	12	R$ 140,00	R$ 145,00	—	R$ 142,50	R$ 1.710,00
22	REGISTRO DE DRENAGEM COMPRESSOR	UND	8	R$ 45,00	R$ 45,00	—	R$ 45,00	R$ 360,00
23	REFIL FILTRO DE AR COMPRESSOR	UND	20	R$ 55,00	R$ 55,00	—	R$ 55,00	R$ 1.100,00
24	EIXO PUSH BUTTON P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	20	R$ 170,00	R$ 175,00	—	R$ 172,50	R$ 3.450,00
25	CIRCUITO ELETRÔNICO DE POTÊNCIA AUTOCLAVE	UND	6	R$ 890,00	R$ 891,00	—	R$ 890,50	R$ 5.343,00
26	MANGUEIRA SILICONADA LIGAÇÃO GERAL	UND	50	R$ 12,00	R$ 12,00	—	R$ 12,00	R$ 600,00
27	OCULAR 10X FIXA MICROSCÓPIO	UND	6	R$ 350,00	R$ 350,00	—	R$ 350,00	R$ 2.100,00
28	CABOS PARA APARELHO DE FISIOTERAPIA	UND	20	R$ 170,00	R$ 175,00	—	R$ 172,50	R$ 3.450,00
29	CABO PARA LARINGOSCÓPIO	UND	15	R$ 185,00	R$ 185,00	R$ 235,00	R$ 201,67	R$ 3.025,00

Valor global do preço de referência R$ 59.133,00 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima para o e-mail planejamentovenhaverrn@gmail.com/planejamento@venhaver.rn.gov.br até o dia 01 de outubro de 2026 às 23h59min ou apresentação de envelope com proposta no setor de protocolo no endereço: Rua José Bernardo de Aquino nº 53 - Centro – Venha Ver (RN), dentro do prazo acima previsto. O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no site: https://venhaver.rn.gov.br/.

A proposta de preços deverá conter as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail válidos para contato, nome, CPF e cargo do responsável pela informação.

Em caso de divergência do valor unitário e valor global apresentado na proposta, será considerado o cálculo a partir do valor unitário.

Venha-Ver (RN), 25 de setembro de 2026.

VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA

Apoio Administrativo

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:80FE49C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 22/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico,

resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico N° 22/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**		
CNPJ: **27.518.373/0001-05**	Telefone: **(054) 98432-6673**	Email: **metadistribuidorame@gmail.com**
Endereço: **Rua Caetano Alberto Rosset, 885 Sala 02, Atlântico, Erechim/RS, CEP: 99705-568**		
Representante: **JOCÉLIA SEIDLER ARCARI** - CPF: *****.341.***-76**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0014943 - Cone Octogonal: cone octogonal fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV e resistente a intempéries (sol e chuva). Altura de 75 cm, com 3 ou 5 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade (10 cm cada), e rebaixo individual para proteção das mesmas. Na parte superior, possui suporte para correntes, Pisca de advertência interno ou externo (sinalizador noturno), vigas de sinalização, bandeirolas e passa fitas. Sua base quadrada de 50 cm x 50 cm possui área interna para acomodação de gavetas com areia (inclusas). O peso do cone é de 5,0 kg e, com as gavetas acopladas, atinge 20 kg. É empilhável para fácil armazenamento e utilizado para interdição de áreas e sinalização de emergência. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo.	similar	UN	15	327,50	4.912,50
7	0014944 - Cone Octogonal: cone octogonal fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV e resistente a intempéries (sol e chuva). Altura de 107 cm, com 3 ou 5 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade (10 cm cada), e rebaixo individual para proteção das mesmas. Na parte superior, possui suporte para correntes, Pisca de advertência interno ou externo (sinalizador noturno), vigas de sinalização, bandeirolas e passa fitas. Sua base quadrada de 50 cm x 50 cm possui área interna para acomodação de gavetas com areia (inclusas). O peso do cone é de 5,0 kg e, com as gavetas acopladas, atinge 20 kg. É empilhável para fácil armazenamento e utilizado para interdição de áreas e sinalização de emergência. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo.	similar	UN	20	388,50	7.770,00
11	0014948 - Barreira Tipo Cavalete: barreira Plástica tipo cavalete, fabricada em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV e resistente a intempéries (sol e chuva). Dimensões de 1,00 m de altura x 2 m de comprimento x 90 cm de largura. Possui refletivo adesivo de alta visibilidade ou versão sem refletivo, permitindo personalização conforme a necessidade do cliente. Nas laterais do cavalete, possui orifício para encaixe de Pisca de advertência Externo (sinalizador noturno). Conta com pinos para trava da placa no cavalete. Peso sem enchimento de areia é de 10 kg, e com enchimento de areia chega a 30 kg. Fabricação nas cores laranja com refletivos branco ou preto com refletivo amarelo.	similar	UN	10	849,50	8.495,00
12	0014949 - Barreira Plástica 1,22m: barreira plástica fabricada em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV e resistente a intempéries (sol e chuva). Dimensões de 1,22 m de altura X 1 m de comprimento X 60 cm de largura. Apresenta refletivo adesivo de alta visibilidade dos dois lados da peça e nas laterais. Possui orifício para encaixe de Pisca de Advertência Interno e Externo (sinalizador noturno) e alças nas laterais para fácil transporte. Conta com pinos na própria peça para interligação das mesmas. Possui gavetas de areia (inclusas) para serem acopladas na parte interna da base. O peso sem enchimento de areia é 17,0 kg, e com enchimento de areia chega a 60 kg. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo.	similar	UN	10	849,50	8.495,00

Valor Total: R$ 29.672,50 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos**).**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 28 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)

JOCÉLIA SEIDLER ARCARI

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:475CAD56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 22/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo

as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.** especificado(s)no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico N° 22/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**		
CNPJ: **55.442.589/0001-70**	Telefone: **(054) 99996-3216**	Email: **comercial@skyclean.rio.br**
Endereço: **AV DAS AMERICAS, 13685 SAL 0382, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-701**		
Representante: **MATHEUS DA SILVA CORDEIRO DIAS BATISTA** - CPF: *****.916.***-57**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0014940 - Balizador Cônico T: fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, e tratamento a intempéries (sol e chuva). Possui 1,10 m de altura e duas fitas refletivas com rebaixo individual para proteção das mesmas. Possui orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência e outros modelos de sinalizadores noturno. Em suas laterais, possui encaixe para Vigas de Sinalização, permitindo a criação de Barreiras de Bloqueio ou Informativa. Bases quadradas de 40 cm x 40 cm no modelo com Enchimento Mineral (areia), nas cores preta ou laranja, pesando 4,5 kg. É empilhável para fácil armazenamento.	Eco	UN	20,000000	81,000	1.620,00
4	0014941 - Balizador Cônico T: fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, e tratamento a intempéries (sol e chuva). Possui 1,10 m de altura e duas fitas refletivas com rebaixo individual para proteção das mesmas. Possui orifício superior para encaixe de Pisca de Advertência e outros modelos de sinalizadores noturno. Em suas laterais, possui encaixe para Vigas de Sinalização, permitindo a criação de Barreiras de Bloqueio ou Informativa. Bases quadradas de 40 cm x 40 cm no modelo com Enchimento Mineral (areia), nas cores preta ou laranja, pesando 7,0 kg. É empilhável para fácil armazenamento.	Eco	UN	15,000000	85,000	1.275,00
8	0014945 - Cone Barril 1,10 m, cilíndrico, fabricado em polietileno de média densidade, com proteção contra raios UV e resistente a intempéries (sol e chuva). Possui 1,10 m de altura e 3 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade de 9 cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Na parte superior, possui orifício para encaixe de Pisca de advertência externo ou interno (sinalizador noturno). Sua base quadrada é de 45 cm x 45 cm, na cor laranja ou preta, com orifício para preenchimento de areia. O peso do cone 5,0 kg, e com enchimento de areia, até 15 kg. Empilhável para fácil armazenamento. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo.	Eco	UN	10,000000	200,000	2.000,00
9	0014946 - Cavalete 1 x 1m (Cavalete Desmontável): cavalete plástico, desmontável, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV e resistente a intempéries (sol e chuva). Possui 1,03 m de altura X 1 m de comprimento X 90 cm de largura. Conta com 2 vigas de 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, presentes dos dois lados da peça. Nas laterais, possui orifício para encaixe de Pisca de advertência externo (sinalizador noturno). Com enchimento de areia, o peso total chega até 25 kg. Há possibilidade de prolongamento de sua altura através do PROLONGADOR (40 cm de altura x 1 m de comprimento), com espaço para personalização. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo.	Eco	UN	15,000000	480,000	7.200,00
10	0014947 - Cavalete 1 x 2m (Cavalete Desmontável): cavalete plástico, desmontável, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV e resistente a intempéries (sol e chuva). Possui 1,03 m de altura X 2 m de comprimento X 90 cm de largura. Conta com 2 vigas de 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade e rebaixo para proteção das mesmas, presentes dos dois lados da peça. Nas laterais, possui orifício para encaixe de Pisca de advertência externo (sinalizador noturno). Com enchimento de areia, o peso total chega até 25 kg. Há possibilidade de prolongamento de sua altura através do PROLONGADOR (40 cm de altura x 1 m de comprimento), com espaço para personalização. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo.	Eco	UN	15,000000	530,000	7.950,00

Valor Total: R$ 20.045,00 (vinte mil e quarenta e cinco reais**).**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 28 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante legal do órgão gerenciador

Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA CORDEIRO DIAS BATISTA

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:B9C8AC92



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO I

PREFEITURAMUNICIPAL DE ACARI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO:Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e§ 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.571.986,00	61.429.986,00	10.859.810,61	17,68	47.985.153,73	78,11	13.444.832,27
RECEITAS CORRENTES	56.321.986,00	57.179.986,00	10.516.410,61	18,39	44.213.645,90	77,32	12.966.340,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.700.000,00	3.780.000,00	817.365,60	21,62	2.701.049,66	71,46	1.078.950,34
Impostos	3.470.000,00	3.470.000,00	680.073,73	19,60	2.321.553,49	66,90	1.148.446,51
Taxas	230.000,00	310.000,00	137.291,87	44,29	379.496,17	122,42	-69.496,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	295.924,84	29,59	879.724,03	87,97	120.275,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	295.924,84	29,59	879.724,03	87,97	120.275,97
RECEITA PATRIMONIAL	2.250.000,00	2.265.000,00	436.433,59	19,27	1.644.662,25	72,61	620.337,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	4.530,00	45,30	19.889,30	198,89	-9.889,30
Valores Mobiliários	2.235.000,00	2.250.000,00	431.903,59	19,20	1.624.772,95	72,21	625.227,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.161.986,00	49.604.986,00	8.438.213,13	17,01	36.934.120,72	74,46	12.670.865,28
Transferências da União e de suas Entidades	34.740.000,00	35.173.000,00	5.819.992,65	16,55	25.986.560,54	73,88	9.186.439,46

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.716.986,00	4.726.986,00	989.270,75	20,93	3.914.976,38	82,82	812.009,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.700.000,00	9.700.000,00	1.571.990,19	16,21	6.975.624,26	71,91	2.724.375,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	56.959,54	.139,19	56.959,54	139,19	-51.959,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	520.000,00	528.473,45	101,63	2.054.089,24	395,02	-1.534.089,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	500.000,00	528.473,45	105,69	2.054.089,24	410,82	-1.554.089,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.250.000,00	4.250.000,00	343.400,00	8,08	3.771.507,83	88,74	478.492,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	201.900,00	100,95	201.900,00	100,95	-1.900,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	201.900,00	201,90	201.900,00	201,90	-101.900,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	141.500,00	3,54	3.569.607,83	89,24	430.392,17
Transferências da União e de suas Entidades	3.345.000,00	3.345.000,00	0,00	0,00	3.008.210,00	89,93	336.790,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.000,00	655.000,00	141.500,00	21,60	541.500,00	82,67	113.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	19.897,83	0,00	-19.897,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.571.986,00	61.429.986,00	10.859.810,61	17,68	47.985.153,73	78,11	13.444.832,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA

MUNICIPAL DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:

Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.571.986,00	61.429.986,00	10.859.810,61	17,68	47.985.153,73	78,11	13.444.832,27
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.571.986,00	61.429.986,00	10.859.810,61	17,68	47.985.153,73	78,11	13.444.832,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.118.512,12			6.118.512,12		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		6.118.512,12			6.118.512,12		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS

E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.571.986,00	67.561.574,26	15.181.293,43	52.308.042,24	15.253.532,02	14.467.851,92	44.893.881,09	22.667.693,17	43.108.712,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.471.986,00	56.155.689,54	13.535.739,22	46.069.235,05	10.086.454,49	12.589.610,56	39.202.837,29	16.952.852,25	38.171.449,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.500.000,00	26.518.158,29	6.271.673,53	22.224.045,84	4.294.112,45	5.197.633,36	18.590.573,83	7.927.584,46	18.306.145,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.966.986,00	29.635.531,25	7.264.065,69	23.845.189,21	5.790.342,04	7.391.977,20	20.612.263,46	9.023.267,79	19.865.303,97	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.966.986,00	29.635.531,25	7.264.065,69	23.845.189,21	5.790.342,04	7.391.977,20	20.612.263,46	9.023.267,79	19.865.303,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.600.000,00	11.405.884,72	1.645.554,21	6.238.807,19	5.167.077,53	1.878.241,36	5.691.043,80	5.714.840,92	4.937.263,56	0,00
INVESTIMENTOS	8.000.000,00	10.670.884,72	1.549.904,17	5.864.723,97	4.806.160,75	1.782.591,32	5.316.960,58	5.353.924,14	4.563.180,34	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	730.000,00	95.650,04	374.083,22	355.916,78	95.650,04	374.083,22	355.916,78	374.083,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.571.986,00	67.561.574,26	15.181.293,43	52.308.042,24	15.253.532,02	14.467.851,92	44.893.881,09	22.667.693,17	43.108.712,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.571.986,00	67.561.574,26	15.181.293,43	52.308.042,24	15.253.532,02	14.467.851,92	44.893.881,09	22.667.693,17	43.108.712,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.091.272,64		4.876.441,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.571.986,00	67.561.574,26	15.181.293,43	52.308.042,24		14.467.851,92	47.985.153,73		47.985.153,73	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA		**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**
Prefeito Municipal		Contadora CRC-RN 005231

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7B7EE66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.571.986,00	67.561.574,26	15.181.293,43	52.308.042,24	100,00	15.253.532,02	14.467.851,92	44.893.881,09	100,00	22.667.693,17	0,00
Legislativa	2.225.000,00	2.225.000,00	319.029,63	1.459.842,82	2,79	765.157,18	334.111,85	1.418.096,36	3,16	806.903,64	0,00
Ação Legislativa	2.225.000,00	2.225.000,00	319.029,63	1.459.842,82	2,79	765.157,18	334.111,85	1.418.096,36	3,16	806.903,64	0,00
Administração	5.932.486,00	7.685.335,60	2.554.063,74	6.816.778,31	13,03	868.557,29	2.441.558,79	5.704.529,92	12,71	1.980.805,68	0,00
Planejamento e Orçamento	120.000,00	105.000,00	28.574,40	59.824,40	0,11	45.175,60	11.174,40	36.611,04	0,08	68.388,96	0,00
Administração Financeira	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	3.000,00	297,40	297,40	0,00	2.702,60	297,40	297,40	0,00	2.702,60	0,00
Comunicação Social	196.000,00	180.000,00	2.026,33	166.769,66	0,32	13.230,34	32.607,59	105.672,68	0,24	74.327,32	0,00
Administração Geral	5.569.486,00	7.397.335,60	2.523.165,61	6.589.886,85	12,60	807.448,75	2.397.479,40	5.561.948,80	12,39	1.835.386,80	0,00
Assistência Social	2.941.500,00	2.844.576,14	420.211,82	1.574.796,43	3,01	1.269.779,71	342.555,29	1.150.769,15	2,56	1.693.806,99	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	700.000,00	558.400,00	21.894,04	247.096,64	0,47	311.303,36	58.971,80	192.103,58	0,43	366.296,42	0,00
Assistência Comunitária	2.206.500,00	2.251.176,14	398.317,78	1.327.699,79	2,54	923.476,35	283.583,49	958.665,57	2,14	1.292.510,57	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Saúde	13.222.000,00	15.759.580,69	3.374.031,22	12.319.773,53	23,55	3.439.807,16	2.944.990,17	10.361.648,50	23,08	5.397.932,19	0,00
Atenção Básica	6.116.750,00	8.267.683,05	1.852.108,17	6.859.577,41	13,11	1.408.105,64	1.501.905,12	5.809.551,24	12,94	2.458.131,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.569.500,00	3.535.499,99	754.189,56	2.718.352,00	5,20	817.147,99	756.830,39	2.313.946,63	5,15	1.221.553,36	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	594.000,00	873.000,00	105.189,18	454.104,03	0,87	418.895,97	142.982,78	385.564,88	0,86	487.435,12	0,00
Vigilância Sanitária	862.500,00	832.500,00	57.739,94	334.641,80	0,64	497.858,20	95.193,46	328.690,06	0,73	503.809,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	188.750,00	102.750,00	0,00	0,00	0,00	102.750,00	0,00	0,00	0,00	102.750,00	0,00
Administração Geral	1.890.500,00	2.148.147,65	604.804,37	1.953.098,29	3,73	195.049,36	448.078,42	1.523.895,69	3,39	624.251,96	0,00
Trabalho	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	16.693.000,00	17.411.522,73	4.052.276,78	14.117.291,85	26,99	3.294.230,88	3.485.700,88	11.839.674,49	26,37	5.571.848,24	0,00
Ensino Fundamental	10.318.000,00	10.579.526,47	2.398.236,27	8.602.727,25	16,45	1.976.799,22	2.023.090,67	7.035.558,74	15,67	3.543.967,73	0,00
Educação Infantil	3.671.000,00	3.647.470,70	798.890,79	2.814.788,85	5,38	832.681,85	811.427,48	2.773.810,54	6,18	873.660,16	0,00
Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.653.000,00	3.160.525,56	855.149,72	2.699.775,75	5,16	460.749,81	651.182,73	2.030.305,21	4,52	1.130.220,35	0,00
Cultura	1.747.000,00	2.138.753,39	204.910,39	1.640.543,39	3,14	498.210,00	697.954,42	1.602.944,84	3,57	535.808,55	0,00
Difusão Cultural	1.707.000,00	2.113.753,39	204.910,39	1.640.543,39	3,14	473.210,00	697.954,42	1.602.944,84	3,57	510.808,55	0,00
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Urbanismo	8.053.000,00	11.335.517,66	2.933.158,30	8.895.814,07	17,01	2.439.703,59	2.784.345,36	8.152.989,64	18,16	3.182.528,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.742.000,00	1.728.000,00	410.210,53	867.761,59	1,66	860.238,41	478.023,85	776.642,96	1,73	951.357,04	0,00
Serviços Urbanos	3.385.000,00	6.522.427,82	1.595.116,01	5.555.174,21	10,62	967.253,61	1.467.501,73	5.028.877,29	11,20	1.493.550,53	0,00
Administração Geral	1.176.000,00	902.902,00	358.733,84	636.869,42	1,22	266.032,58	269.721,86	511.460,54	1,14	391.441,46	0,00
Demais Subfunções	1.750.000,00	2.182.187,84	569.097,92	1.836.008,85	3,51	346.178,99	569.097,92	1.836.008,85	4,09	346.178,99	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [23818], PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Habitação	92.500,00	955.978,51	114.967,72	888.478,51	1,70	67.500,00	114.967,72	888.478,51	1,98	67.500,00	0,00
Habitação Urbana	92.500,00	955.978,51	114.967,72	888.478,51	1,70	67.500,00	114.967,72	888.478,51	1,98	67.500,00	0,00
Saneamento	40.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Gestão Ambiental	2.729.000,00	2.629.177,49	495.975,85	1.961.647,32	3,75	667.530,17	582.821,02	1.546.583,75	3,45	1.082.593,74	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	180.000,00	823.177,49	138.000,22	801.545,51	1,53	21.631,98	169.521,48	553.432,74	1,23	269.744,75	0,00
Controle Ambiental	25.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Recursos Hídricos	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
Demais Subfunções	2.506.500,00	1.786.500,00	357.975,63	1.160.101,81	2,22	626.398,19	413.299,54	993.151,01	2,21	793.348,99	0,00
Ciência e Tecnologia	27.500,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Demais Subfunções	27.500,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Agricultura	548.500,00	555.000,00	88.871,00	113.771,00	0,22	441.229,00	8.405,00	24.900,00	0,06	530.100,00	0,00
Abastecimento	67.500,00	83.500,00	9.471,00	28.554,00	0,05	54.946,00	8.405,00	19.083,00	0,04	64.417,00	0,00
Extensão Rural	466.000,00	452.500,00	65.000,00	70.817,00	0,14	381.683,00	0,00	5.817,00	0,01	446.683,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	19.000,00	14.400,00	14.400,00	0,03	4.600,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Indústria	125.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
Promoção Industrial	75.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Comércio e Serviços	735.000,00	1.262.724,70	236.240,31	910.837,33	1,74	351.887,37	331.203,40	727.801,26	1,62	534.923,44	0,00
Promoção Comercial	70.000,00	104.000,00	12.000,00	91.333,00	0,17	12.667,00	17.763,00	47.323,00	0,11	56.677,00	0,00
Comercialização	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Turismo	260.000,00	733.724,70	130.048,00	461.290,38	0,88	272.434,32	237.423,72	412.340,38	0,92	321.384,32	0,00
Administração Geral	320.000,00	392.000,00	94.192,31	358.213,95	0,68	33.786,05	76.016,68	268.137,88	0,60	123.862,12	0,00
Demais Subfunções	45.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Energia	730.000,00	770.000,00	244.981,13	727.233,07	1,39	42.766,93	228.028,72	670.632,34	1,49	99.367,66	0,00
Energia Elétrica	730.000,00	770.000,00	244.981,13	727.233,07	1,39	42.766,93	228.028,72	670.632,34	1,49	99.367,66	0,00
Desporto e Lazer	1.710.500,00	1.116.407,35	46.925,50	507.151,39	0,97	609.255,96	75.559,26	430.749,11	0,96	685.658,24	0,00
Desporto Comunitário	814.500,00	730.500,00	41.506,24	260.580,64	0,50	469.919,36	23.782,33	236.121,06	0,53	494.378,94	0,00
Lazer	51.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Administração Geral	845.000,00	354.907,35	5.419,26	246.570,75	0,47	108.336,60	51.776,93	194.628,05	0,43	160.279,30	0,00
Encargos Especiais	2.505.000,00	732.000,00	95.650,04	374.083,22	0,72	357.916,78	95.650,04	374.083,22	0,83	357.916,78	0,00
Outros Encargos Especiais	2.505.000,00	732.000,00	95.650,04	374.083,22	0,72	357.916,78	95.650,04	374.083,22	0,83	357.916,78	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.571.986,00	67.561.574,26	15.181.293,43	52.308.042,24	100,00	15.253.532,02	14.467.851,92	44.893.881,09	100,00	22.667.693,17	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [23818], PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:583B059F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.470.000,00	3.470.000,00	2.321.553,49	66,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	535.000,00	535.000,00	41.568,66	7,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	52.175,62	49,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.820.000,00	1.820.000,00	1.346.353,75	73,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.010.000,00	1.010.000,00	881.455,46	87,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.625.000,00	32.625.000,00	22.418.444,41	68,72
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	17.610.982,44	65,23
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	805,60	16,11
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	486.148,25	81,02
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	4.302.167,70	86,04
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	18.340,42	91,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.095.000,00	36.095.000,00	24.739.997,90	68,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.468.250,00	2.358.937,64	2.159.996,41	91,57	1.952.903,54	82,79	1.906.975,78	80,84	0,00
Despesas Correntes	1.418.250,00	2.330.937,64	2.133.489,99	91,53	1.941.236,39	83,28	1.895.308,63	81,31	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	28.000,00	26.506,42	94,67	11.667,15	41,67	11.667,15	41,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.939.000,00	2.020.217,90	1.918.024,31	94,94	1.614.957,00	79,94	1.592.611,83	78,83	0,00
Despesas Correntes	1.929.000,00	2.010.217,90	1.913.155,93	95,17	1.610.088,62	80,10	1.587.743,45	78,98	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	4.868,38	48,68	4.868,38	48,68	4.868,38	48,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	171.500,00	451.813,85	441.734,03	97,77	373.194,88	82,60	370.805,53	82,07	0,00
Despesas Correntes	171.500,00	451.813,85	441.734,03	97,77	373.194,88	82,60	370.805,53	82,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.723.000,00	1.972.647,65	1.788.098,29	90,64	1.409.893,04	71,47	1.379.641,07	69,94	0,00
Despesas Correntes	1.713.000,00	1.972.647,65	1.788.098,29	90,64	1.409.893,04	71,47	1.379.641,07	69,94	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.418.000,00	6.803.867,04	6.307.853,04	92,71	5.350.948,46	78,65	5.250.034,21	77,16	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.307.853,04	5.350.948,46	5.250.034,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.307.853,04	5.350.948,46	5.250.034,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.710.999,69	3.710.999,69	3.710.999,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	3.710.999,69	3.710.999,69	3.710.999,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.596.853,36	1.639.948,78	1.539.034,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,50	21,63	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.374.000,00	7.374.000,00	7.363.929,56	99,86
Proveniente da União	7.312.000,00	7.312.000,00	7.363.717,24	100,71

Proveniente dos Estados	62.000,00	62.000,00	212,32	0,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.379.000,00	7.379.000,00	7.363.929,56	99,80

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.648.500,00	5.908.745,41	4.699.581,00	79,54	3.856.647,70	65,27	3.855.412,20	65,25	0,00
Despesas Correntes	4.455.500,00	5.334.383,47	4.249.597,88	79,66	3.605.977,37	67,60	3.604.741,87	67,58	0,00
Despesas de Capital	193.000,00	574.361,94	449.983,12	78,34	250.670,33	43,64	250.670,33	43,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.183.500,00	1.068.282,09	433.511,69	40,58	372.845,63	34,90	372.845,63	34,90	0,00
Despesas Correntes	1.152.500,00	1.049.282,10	424.511,70	40,46	363.845,64	34,68	363.845,64	34,68	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	18.999,99	8.999,99	47,37	8.999,99	47,37	8.999,99	47,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	422.500,00	421.186,15	12.370,00	2,94	12.370,00	2,94	12.370,00	2,94	0,00
Despesas Correntes	417.500,00	416.186,15	12.370,00	2,97	12.370,00	2,97	12.370,00	2,97	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	832.500,00	832.500,00	334.641,80	40,20	328.690,06	39,48	328.690,06	39,48	0,00
Despesas Correntes	832.500,00	832.500,00	334.641,80	40,20	328.690,06	39,48	328.690,06	39,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	167.500,00	175.500,00	165.000,00	94,02	114.002,65	64,96	99.368,85	56,62	0,00
Despesas Correntes	167.500,00	175.500,00	165.000,00	94,02	114.002,65	64,96	99.368,85	56,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.357.000,00	8.508.713,65	5.645.104,49	66,35	4.684.556,04	55,06	4.668.686,74	54,87	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.116.750,00	8.267.683,05	6.859.577,41	82,97	5.809.551,24	70,27	5.762.387,98	69,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.122.500,00	3.088.499,99	2.351.536,00	76,14	1.987.802,63	64,36	1.965.457,46	63,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	594.000,00	873.000,00	454.104,03	52,02	385.564,88	44,17	383.175,53	43,89	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	862.500,00	832.500,00	334.641,80	40,20	328.690,06	39,48	328.690,06	39,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	188.750,00	102.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.890.500,00	2.148.147,65	1.953.098,29	90,92	1.523.895,69	70,94	1.479.009,92	68,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.775.000,00	15.312.580,69	11.952.957,53	78,06	10.035.504,50	65,54	9.918.720,95	64,78	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231	

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:645A13B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2026 - MUNICIPIO DE ALMINO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**4o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.402.767,85	65.402.767,85	7.725.672,98	11,81	36.240.260,68	55,41	29.162.507,17
RECEITAS CORRENTES	47.753.526,05	47.753.526,05	6.482.322,98	13,57	34.796.910,68	72,87	12.956.615,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	737.942,00	737.942,00	153.844,88	20,85	1.124.813,86	152,43	-386.871,86
Impostos	633.872,00	633.872,00	136.040,25	21,46	1.010.753,83	159,46	-376.881,83
Taxas	104.070,00	104.070,00	17.804,63	17,11	114.060,03	109,60	-9.990,03
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	99.662,00	99.662,00	17.292,67	17,35	90.542,47	90,85	9.119,53
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	99.662,00	99.662,00	17.292,67	17,35	90.542,47	90,85	9.119,53
RECEITA PATRIMONIAL	360.443,00	360.443,00	178.848,63	49,62	543.387,90	150,76	-182.944,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	355.236,00	355.236,00	172.190,24	48,47	439.388,11	123,69	-84.152,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	5.207,00	5.207,00	6.658,39	127,87	103.999,79	1.997,31	-98.792,79
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.555.479,05	46.555.479,05	6.132.336,80	13,17	33.038.166,45	70,97	13.517.312,60
Transferências da União e de suas Entidades	36.840.081,55	36.840.081,55	4.306.157,09	11,69	24.957.998,06	67,75	11.882.083,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.973.023,50	5.973.023,50	1.296.642,70	21,71	5.739.530,33	96,09	233.493,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	37.865,77	14,43	165.261,71	62,96	97.238,29

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.479.874,00	3.479.874,00	491.671,24	14,13	2.175.376,35	62,51	1.304.497,65
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	17.649.241,80	17.649.241,80	1.243.350,00	7,04	1.443.350,00	8,18	16.205.891,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	349.000,00	349.000,00					349.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	349.000,00	349.000,00					349.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**4o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	109.347,00	109.347,00					109.347,00
Alienação de Bens Móveis	52.070,00	52.070,00					52.070,00
Alienação de Bens Imóveis	57.277,00	57.277,00					57.277,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.140.894,80	17.140.894,80	1.243.350,00	7,25	1.443.350,00	8,42	15.697.544,80
Transferências da União e de suas Entidades	6.657.394,90	6.657.394,90			200.000,00	3,00	6.457.394,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.483.499,90	10.483.499,90	1.243.350,00	11,86	1.243.350,00	11,86	9.240.149,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.402.767,85	65.402.767,85	7.725.672,98	11,81	36.240.260,68	55,41	29.162.507,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.402.767,85	65.402.767,85	7.725.672,98	11,81	36.240.260,68	55,41	29.162.507,17
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.402.767,85	65.402.767,85	7.725.672,98	11,81	36.240.260,68	55,41	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	65.282.767,85	65.392.267,85	9.409.519,94	36.044.282,77	29.347.985,08	9.668.310,26	35.539.744,63	29.852.523,22	35.036.950,83	
ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	47.033.526,05	50.513.326,05	8.572.473,50	31.773.224,25	18.740.101,80	8.769.724,92	31.360.994,46	19.152.331,59	30.911.080,66	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.451.101,00	15.027.239,61	2.528.867,65	10.166.751,35	4.860.488,26	2.646.879,65	9.936.617,02	5.090.622,59	9.936.617,02	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	178.787,00	178.787,00		1.554,15	177.232,85		1.554,15	177.232,85	1.554,15	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.403.638,05	35.307.299,44	6.043.605,85	21.604.918,75	13.702.380,69	6.122.845,27	21.422.823,29	13.884.476,15	20.972.909,49	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	34.403.638,05	35.307.299,44	6.043.605,85	21.604.918,75	13.702.380,69	6.122.845,27	21.422.823,29	13.884.476,15	20.972.909,49	
DESPESAS DE CAPITAL	17.649.241,80	14.278.941,80	837.046,44	4.271.058,52	10.007.883,28	898.585,34	4.178.750,17	10.100.191,63	4.125.870,17	
INVESTIMENTOS	15.890.894,80	12.564.094,80	767.108,73	2.909.501,30	9.654.593,50	767.108,73	2.909.501,30	9.654.593,50	2.856.621,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS	109.347,00	65.847,00			65.847,00			65.847,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.649.000,00	1.649.000,00	69.937,71	1.361.557,22	287.442,78	131.476,61	1.269.248,87	379.751,13	1.269.248,87	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00			600.000,00			600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	10.500,00			10.500,00			10.500,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.402.767,85	65.402.767,85	9.409.519,94	36.044.282,77	29.358.485,08	9.668.310,26	35.539.744,63	29.863.023,22	35.036.950,83	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN										
TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.402.767,85	65.402.767,85	9.409.519,94	36.044.282,77	29.358.485,08	9.668.310,26	35.539.744,63	29.863.023,22	35.036.950,83	
SUPERÁVIT (XIII)							700.516,05		1.203.309,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.402.767,85	65.402.767,85	9.409.519,94	36.044.282,77		9.668.310,26	36.240.260,68		36.240.260,68	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad							
es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS No Bimestre**	**EMPENHADAS Até o Bimestre (f)**	**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS No Bimestre**	**LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)**	**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	10.500,00			10.500,00			10.500,00		
DESPESAS CORRENTES	120.000,00	10.500,00			10.500,00			10.500,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	10.500,00			10.500,00			10.500,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**	**(c = a-b)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.282.767,85	65.392.267,85	9.409.519,94	36.044.282,77	100,00	29.347.985,08	9.668.310,26	35.539.744,63	100,00	29.852.523,22	
LEGISLATIVA	1.396.500,00	1.484.000,00	53.469,87	1.337.284,73	3,71	146.715,27	249.831,29	948.014,94	2,67	535.985,06	
Ação Legislativa	1.396.500,00	1.484.000,00	53.469,87	1.337.284,73	3,71	146.715,27	249.831,29	948.014,94	2,67	535.985,06	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	143.000,00	143.000,00	18.892,00	75.568,00	0,21	67.432,00	18.892,00	75.568,00	0,21	67.432,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	143.000,00	143.000,00	18.892,00	75.568,00	0,21	67.432,00	18.892,00	75.568,00	0,21	67.432,00	
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											

Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	7.575.756,00	7.546.756,00	987.286,01	4.138.348,77	11,48	3.408.407,23	1.048.824,91	4.046.040,42	11,38	3.500.715,58	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	5.137.407,00	5.286.407,00	884.281,22	2.639.747,45	7,32	2.646.659,55	884.281,22	2.639.747,45	7,43	2.646.659,55	
Administração Financeira	2.438.349,00	2.260.349,00	103.004,79	1.498.601,32	4,16	761.747,68	164.543,69	1.406.292,97	3,96	854.056,03	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Policiamento											
Defesa Civil	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.733.300,00	1.792.800,00	177.579,20	652.084,00	1,81	1.140.716,00	177.579,20	652.084,00	1,83	1.140.716,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	78.750,00	78.750,00				78.750,00				78.750,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	63.000,00	47.000,00				47.000,00				47.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	146.850,00	206.350,00	10.317,00	49.725,48	0,14	156.624,52	10.317,00	49.725,48	0,14	156.624,52	
Assistência Comunitária	1.412.150,00	1.428.150,00	166.212,20	598.458,52	1,66	829.691,48	166.212,20	598.458,52	1,68	829.691,48	
Serviços Socioassistenciais	32.550,00	32.550,00	1.050,00	3.900,00	0,01	28.650,00	1.050,00	3.900,00	0,01	28.650,00	
Segurança e Renda											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	31.327.072,20	30.307.072,20	4.914.721,71	16.839.767,73	46,72	13.467.304,47	4.915.611,71	16.816.807,73	47,32	13.490.264,47	
Atenção Básica	7.439.000,00	7.539.000,00	1.510.736,76	4.610.503,67	12,79	2.928.496,33	1.510.736,76	4.610.503,67	12,97	2.928.496,33	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.762.998,00	21.442.998,00	3.268.131,71	11.851.543,13	32,88	9.591.454,87	3.269.021,71	11.828.583,13	33,28	9.614.414,87	
Suporte Profilático e Terapêutico	922.074,20	922.074,20				922.074,20				922.074,20	
Vigilância Sanitária	203.000,00	403.000,00	135.853,24	377.720,93	1,05	25.279,07	135.853,24	377.720,93	1,06	25.279,07	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	

Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	8.887.916,90	9.987.916,90	1.411.650,65	5.562.065,99	15,43	4.425.850,91	1.411.650,65	5.562.065,99	15,65	4.425.850,91	
Ensino Fundamental	7.724.516,90	9.204.516,90	1.395.194,38	5.420.102,06	15,04	3.784.414,84	1.395.194,38	5.420.102,06	15,25	3.784.414,84	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.011.150,00	711.150,00	16.456,27	140.252,93	0,39	570.897,07	16.456,27	140.252,93	0,39	570.897,07	
Educação de Jovens e Adultos	152.250,00	72.250,00		1.711,00	-	70.539,00		1.711,00	-	70.539,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	4.477.540,10	4.417.540,10	199.835,15	1.919.356,69	5,32	2.498.183,41	199.835,15	1.919.356,69	5,40	2.498.183,41	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	68.250,00	68.250,00				68.250,00				68.250,00	
Difusão Cultural	4.409.290,10	4.349.290,10	199.835,15	1.919.356,69	5,32	2.429.933,41	199.835,15	1.919.356,69	5,40	2.429.933,41	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	52.250,00	52.250,00				52.250,00				52.250,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções	52.250,00	52.250,00				52.250,00				52.250,00	
URBANISMO	5.617.760,85	5.864.260,85	1.254.957,40	4.446.796,30	12,34	1.417.464,55	1.254.957,40	4.446.796,30	12,51	1.417.464,55	
Infra-Estrutura Urbana	5.423.510,85	5.670.010,85	1.254.957,40	4.446.796,30	12,34	1.223.214,55	1.254.957,40	4.446.796,30	12,51	1.223.214,55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Serviços Urbanos	78.750,00	78.750,00				78.750,00				78.750,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	115.500,00	115.500,00				115.500,00				115.500,00	
HABITAÇÃO	560.000,00	510.000,00				510.000,00				510.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	560.000,00	510.000,00				510.000,00				510.000,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	257.250,00	87.250,00				87.250,00				87.250,00	
Preservação e Conservação Ambiental	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	241.500,00	71.500,00				71.500,00				71.500,00	
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.043.750,00	1.213.750,00	335.490,48	712.819,97	1,98	500.930,03	335.490,48	712.819,97	2,01	500.930,03	

Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	1.043.750,00	1.213.750,00	335.490,48	712.819,97	1,98	500.930,03	335.490,48	712.819,97	2,01	500.930,03	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.500,00	52.500,00				52.500,00				52.500,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções	52.500,00	52.500,00				52.500,00				52.500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	124.662,00	124.662,00				124.662,00				124.662,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	124.662,00	124.662,00				124.662,00				124.662,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.213.984,80	838.984,80				838.984,80				838.984,80	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	1.213.984,80	838.984,80				838.984,80				838.984,80	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	788.025,00	938.025,00	55.637,47	360.190,59	1,00	577.834,41	55.637,47	360.190,59	1,01	577.834,41	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	651.525,00	781.525,00	55.637,47	325.028,47	0,90	456.496,53	55.637,47	325.028,47	0,91	456.496,53	
Lazer											
Demais Subfunções	136.500,00	156.500,00		35.162,12	0,10	121.337,88		35.162,12	0,10	121.337,88	
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-	120.000,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00	

ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**65.402.767,85**	**65.402.767,85**	**9.409.519,94**	**36.044.282,77**	**100,00**	**29.358.485,08**	**9.668.310,26**	**35.539.744,63**	**100,00**	**29.863.023,22**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	120.000,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											

Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00	
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
Demais Subfunções										-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	100.000,00										
Atenção Básica	100.000,00										
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											

SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											

Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Setembro	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Jan/2026**	**Fev/2026**
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.208.737,07**	**5.919.501,19**	**3.564.588,59**	**5.755.871,36**	**3.060.458,16**	**4.019.749,28**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.570,19	107.228,27	108.082,55	193.254,67	168.199,68	131.168,35
IPTU	1.785,67	2.734,32	15.071,75	40.447,73	37.711,53	56.891,41
ISS	20.812,07	35.739,94	25.924,86	25.137,19	23.902,39	9.037,91
ITBI	2.905,01	4.522,48	1.810,45	4.017,57	6.426,32	7.006,56
IRRF	61.419,54	61.593,17	61.681,84	109.015,86	90.980,01	54.123,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.647,90	2.638,36	3.593,65	14.636,32	9.179,43	4.109,04
Contribuições	3.345,19	19.237,09	14.533,80	22.585,95	20.531,21	9.021,23
Receita Patrimonial	40.319,88	48.933,08	63.569,66	68.261,28	138.694,51	52.072,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.212,82	48.822,16	59.677,10	65.115,66	53.694,51	41.552,10
Outras Receitas Patrimoniais	1.107,06	110,92	3.892,56	3.145,62	85.000,00	10.520,71
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	7.074.501,81	5.744.102,75	3.378.402,58	5.471.769,46	2.733.032,76	3.827.486,89
Cota-Parte do FPM	3.615.425,30	2.424.738,78	3.296.043,74	5.307.858,62	3.374.903,76	4.243.265,08
Cota-Parte do ICMS	210.557,38	250.386,15	208.143,17	260.712,68	275.145,92	216.569,90
Cota-Parte do IPVA	25.231,66	14.384,41	6.233,12	12.255,29	11.783,92	7.540,76
Cota-Parte do ITR	225,04	1.064,22	30,37	32,68		6,28
Transferências da LC 61/1989	778,04	746,15	737,46	893,30	727,67	763,61
Transferências do FUNDEB	262.068,40	298.088,38	269.616,07	320.066,85	294.575,51	317.583,93
Outras Transferências Correntes	2.960.215,99	2.754.694,66	-402.401,35	-430.049,96	-1.224.104,02	-958.242,67
Outras Receitas Correntes						
DEDUÇÕES (II)	272.180,14	292.763,89	371.239,01	446.256,58	392.519,52	467.641,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	272.180,14	292.763,89	371.239,01	446.256,58	392.519,52	467.641,70
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.936.556,93	5.626.737,30	3.193.349,58	5.309.614,78	2.667.938,64	3.552.107,58

(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	6.936.556,93	5.626.737,30	3.193.349,58	5.309.614,78	2.667.938,64	3.552.107,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		2.265.565,00				500.022,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.936.556,93**	**3.361.172,30**	**3.193.349,58**	**5.309.614,78**	**2.667.938,64**	**3.052.085,58**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Mar/2026	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.201.592,21**	**3.050.206,10**	**10.557.959,83**	**6.831.479,78**	**4.190.919,97**	**2.961.690,35**	**60.322.753,89**	**51.569.346,05**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.697,24	136.184,10	248.396,49	133.323,12	82.874,40	70.970,48	1.623.949,54	737.942,00
IPTU	63.098,96	48.449,04	35.501,93	29.140,71	59.422,35	41.720,47	431.975,87	130.000,00
ISS	2.804,98	15.433,84	143.564,60	3,25	2.128,93	9.882,10	314.372,06	166.624,00
ITBI	8.040,00	6.459,71	5.946,24	13.018,42	11.003,86	10.172,78	81.329,40	4.000,00
IRRF	54.152,70	54.169,43	54.418,25	54.431,96	569,92	1.139,84	657.695,95	333.248,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.600,60	11.672,08	8.965,47	36.728,78	9.749,34	8.055,29	138.576,26	104.070,00
Contribuições	14.422,41	10.229,47	9.096,95	9.948,53	6.984,56	10.308,11	150.244,50	99.662,00
Receita Patrimonial	40.415,20	25.261,41	49.800,46	58.294,88	97.582,85	81.265,78	764.471,80	360.443,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.346,06	23.686,41	49.800,46	58.118,33	92.996,21	79.194,03	652.215,85	355.236,00
Outras Receitas Patrimoniais	69,14	1.575,00		176,55	4.586,64	2.071,75	112.255,95	5.207,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.993.057,36	2.878.531,12	10.250.665,93	6.629.913,25	4.003.478,16	2.799.145,98	57.784.088,05	50.371.299,05
Cota-Parte do FPM	2.569.553,84	3.025.400,08	3.661.694,58	3.857.929,80	4.102.557,08	3.255.823,34	42.735.194,00	41.418.600,00
Cota-Parte do ICMS	274.520,73	262.596,57	233.832,38	222.047,13	269.988,55	239.540,72	2.924.041,28	2.351.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.190,09	22.424,22	31.924,45	30.922,29	10.746,99	16.053,09	206.690,29	166.624,00
Cota-Parte do ITR	50,26	69,69	29,75		44,77		1.553,06	2.125,00
Transferências da LC 61/1989	755,90	664,96	799,08	1.067,12	966,02	1.040,19	9.939,50	3.125,00
Transferências do FUNDEB	204.735,48	271.017,81	290.744,04	305.048,34	218.719,95	272.951,29	3.325.216,05	3.543.874,00
Outras Transferências Correntes	-73.748,94	-703.642,21	6.031.641,65	2.212.898,57	-599.545,20	-986.262,65	8.581.453,87	2.885.951,05
Outras Receitas Correntes								
DEDUÇÕES (II)	348.479,07	355.073,18	412.941,83	430.202,36	296.796,92	373.490,42	4.459.584,62	3.815.820,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	348.479,07	355.073,18	412.941,83	430.202,36	296.796,92	373.490,42	4.459.584,62	3.815.820,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.853.113,14	2.695.132,92	10.145.018,00	6.401.277,42	3.894.123,05	2.588.199,93	55.863.169,27	47.753.526,05
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)			3.329.823,00				3.329.823,00	5.475.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.853.113,14	2.695.132,92	6.815.195,00	6.401.277,42	3.894.123,05	2.588.199,93	52.533.346,27	42.278.526,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)			500.000,00	1.620.505,00			4.886.092,00	1.575.000,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.853.113,14**	**2.695.132,92**	**6.315.195,00**	**4.780.772,42**	**3.894.123,05**	**2.588.199,93**	**47.647.254,27**	**40.703.526,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	**2026**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I					
V – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	47.753.526,05	34.796.910,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	737.942,00	1.124.813,86
IPTU	130.000,00	371.936,40
ISS	166.624,00	206.758,00
ITBI	4.000,00	68.073,89
IRRF	333.248,00	363.985,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.070,00	114.060,03
Contribuições	99.662,00	90.542,47
Receita Patrimonial	360.443,00	543.387,90
Aplicações Financeiras (II)	355.236,00	439.388,11
Outras Receitas Patrimoniais	5.207,00	103.999,79
Transferências Correntes	46.555.479,05	33.038.166,45
Cota-Parte do FPM	17.400.930,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	1.881.000,00	1.558.790,90
Cota-Parte do IPVA	132.299,00	148.585,81
Cota-Parte do ITR	1.625,00	153,83
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	6.784,55
Transferências do FUNDEB	3.542.874,00	2.175.376,35
Outras Transferências Correntes	23.594.251,05	17.744.558,31
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	47.398.290,05	34.357.522,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	17.649.241,80	1.443.350,00
Operações de Crédito (VIII)	349.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	109.347,00	
Transferências de Capital	17.140.894,80	1.443.350,00
Convênios	1.857.952,40	
Outras Transferências de Capital	15.282.942,40	1.443.350,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.300.241,80	1.443.350,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	64.698.531,85						35.800.872,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	64.698.531,85						35.800.872,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.523.826,05	31.773.224,25	31.360.994,46	30.911.080,66	310.379,17		
Pessoal e Encargos Sociais	15.037.739,61	10.166.751,35	9.936.617,02	9.936.617,02	14.820,46		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	178.787,00	1.554,15	1.554,15	1.554,15			
Outras Despesas Correntes	35.307.299,44	21.604.918,75	21.422.823,29	20.972.909,49	295.558,71		
Transferências Constitucionais e Legais							

Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.345.039,05	31.771.670,10	31.359.440,31	30.909.526,51	310.379,17		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.278.941,80	4.271.058,52	4.178.750,17	4.125.870,17		7.000,00	7.000,00
Investimentos	12.564.094,80	2.909.501,30	2.909.501,30	2.856.621,30			
Inversões Financeiras	65.847,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	65.847,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.649.000,00	1.361.557,22	1.269.248,87	1.269.248,87		7.000,00	7.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	12.629.941,80	2.909.501,30	2.909.501,30	2.856.621,30			
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	600.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.574.980,85	34.681.171,40	34.268.941,61	33.766.147,81	310.379,17		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.574.980,85	34.681.171,40	34.268.941,61	33.766.147,81	310.379,17		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.724.345,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.724.345,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência		**67.689,41**
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		439.388,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		1.554,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.162.179,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.113.396,05	142.770,01
DEDUÇÕES (XL)	6.141.666,98	7.320.389,14
Disponibilidade de Caixa	6.141.666,98	7.320.389,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.766.521,51	7.868.968,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	344.890,70	34.511,53
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	279.963,83	514.067,80
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.028.270,93	-7.177.619,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		2.149.348,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-310.379,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.838.969,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	1.401.135,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**
	Em Exercício Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		344.890,70	310.379,17		34.511,53
PODER EXECUTIVO		344.890,70	310.379,17		34.511,53
GABINETE DO PREFEITO		7.752,39	7.752,39		
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS		25.895,77	25.895,77		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		2.808,30	2.808,30		
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		4.523,72	4.523,72		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO		500,00			500,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA		8.398,99	8.398,99		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		3.011,53			3.011,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		287.000,00	256.000,00		31.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		5.000,00	5.000,00		
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		**344.890,70**	**310.379,17**		**34.511,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L = e + k)**
	Inscritos		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k = (f+g) - (i+j))**	
	Em Exercício Anteriores (f)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		47.000,00	7.000,00	7.000,00	40.000,00		34.511,53
PODER EXECUTIVO		47.000,00	7.000,00	7.000,00	40.000,00		34.511,53
GABINETE DO PREFEITO							
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		7.000,00	7.000,00	7.000,00			
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO							500,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO							3.011,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		40.000,00			40.000,00		31.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							

TOTAL (III) = (I + II)		**47.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**40.000,00**		**34.511,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	633.872,00	1.010.753,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.000,00	371.936,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	68.073,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	166.624,00	206.758,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	333.248,00	363.985,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.233.174,00	16.195.376,79
2.1- Cota-Parte FPM	20.710.300,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.710.300,00	14.045.563,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		
2.2- Cota-Parte ICMS	2.351.000,00	1.994.241,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.125,00	6.784,55
2.4- Cota-Parte ITR	2.125,00	200,75
2.5- Cota-Parte IPVA	166.624,00	148.585,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.867.046,00	17.206.130,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.646.634,80	3.239.075,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.320.126,70	1.062.457,30
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.543.874,00	2.175.376,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.480.874,00	2.175.376,35
6.1.1- Principal	3.480.874,00	2.175.376,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	63.000,00	
6.3.1- Principal	63.000,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-1.165.760,80	-1.063.699,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	47.081,53
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	47.081,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.222.457,88

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.522.874,00	3.389.050,15	3.389.050,15	3.389.050,15	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.123.124,00	3.381.850,15	3.381.850,15	3.381.850,15	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	5.123.124,00	3.381.850,15	3.381.850,15	3.381.850,15	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	399.750,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	
10.2.1- Educação Infantil	63.000,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	336.750,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	3.389.050,15	3.389.050,15	3.389.050,15		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.389.050,15	3.389.050,15	3.389.050,15		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	3.381.850,15	3.381.850,15	3.381.850,15		
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.381.850,15	3.381.850,15	3.381.850,15		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI					
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	1.609.778,50	3.381.850,15	3.381.850,15	155,46
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃ O BÁSICA	1.522.763,45	3.381.850,15	3.381.850,15	155,46
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	87.015,05			
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN FANTIL (INDICADOR IEI)				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	217.537,64	-1.213.673,80	-1.213.673,80		-55,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	330.213,50	47.081,53				47.081,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	2.493.238,61	1.719.346,16	1.719.346,16	1.612.364,77	
20.1- Educação Infantil	90.138,61	90.138,61	90.138,61	90.138,61	
20.2- Ensino Fundamental	2.403.100,00	1.629.207,55	1.629.207,55	1.522.226,16	
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	7.989.112,61	5.108.396,31	5.108.396,31	5.001.414,92	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	153.138,61	90.138,61	90.138,61	90.138,61	
21.1.1- Creche	153.138,61	90.138,61	90.138,61	90.138,61	
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.835.974,00	5.018.257,70	5.018.257,70	4.911.276,31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.719.346,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.239.075,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-1.213.673,80
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	47.081,53
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.125.013,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.301.532,66	6.125.013,79	35,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.500,00		5.000,00		500,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.500,00		5.000,00		500,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	700.792,90	254.085,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	543.292,90	254.085,19
31.1.1- Salário-Educação	262.500,00	165.261,71
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	134.500,00	61.141,50
31.1.4 - PNATE	76.542,90	27.681,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	69.750,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	157.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	1.971.804,29	453.669,68	453.669,68	442.934,83	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	558.011,39	50.114,32	50.114,32	39.447,52	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.341.542,90	401.844,36	401.844,36	401.776,31	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.250,00	1.711,00	1.711,00	1.711,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.987.916,90	5.562.065,99	5.562.065,99	5.444.349,75	
33.1- Despesas Correntes	8.718.316,90	5.420.312,63	5.420.312,63	5.302.596,39	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.503.000,00	3.431.102,12	3.431.102,12	3.431.102,12	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos	4.000,00				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.211.316,90	1.989.210,51	1.989.210,51	1.871.494,27	
33.2- Despesas de Capital	1.269.600,00	141.753,36	141.753,36	141.753,36	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.269.600,00	141.753,36	141.753,36	141.753,36	

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	130.835,70	27.616,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.175.376,35	165.261,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.389.050,15	188.457,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.082.838,10	4.420,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.082.838,10	4.420,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF			
1.1 - PRINCIPAL			

1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF			

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE (c) = (a) + (b) RECURSOS
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020			
1.1 - PRINCIPAL			
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020			

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2.1.1 - Educação Infantil						
2.1.2 - Ensino Fundamental						
2.1.3 - Ensino Médio						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
2.2.1 - Educação Infantil						
2.2.2 - Ensino Fundamental						
2.2.3 - Ensino Médio						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	349.000,00		349.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.278.941,80	4.271.058,52	10.007.883,28
Investimentos	12.564.094,80	2.909.501,30	9.654.593,50

Inversões Financeiras	65.847,00		65.847,00
Amortização da Dívida	1.649.000,00	1.361.557,22	287.442,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.278.941,80	4.271.058,52	10.007.883,28
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**13.929.941,80**	**4.271.058,52**	**9.658.883,28**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c = a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Receita de Alienação de Bens Móveis				
Receita de Alienação de Bens Imóveis				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras				

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h = d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	65.847,00						65.847,00
Despesas de Capital	65.847,00						65.847,00
Investimentos							
Inversões Financeiras	65.847,00						65.847,00
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (I)**	**EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**
VALOR (III)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) * 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**633.872,00**	**633.872,00**	**1.010.753,83**	**159,46**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.000,00	130.000,00	371.936,40	286,10
IPTU	70.000,00	70.000,00	359.827,67	514,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	12.108,73	20,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.000,00	4.000,00	68.073,89	1.701,85
ITBI	4.000,00	4.000,00	68.073,89	1.701,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	166.624,00	166.624,00	206.758,00	124,09
ISS	166.624,00	166.624,00	206.758,00	124,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	333.248,00	333.248,00	363.985,54	109,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**23.233.174,00**	**23.233.174,00**	**16.195.376,79**	**69,71**
Cota-Parte FPM	20.710.300,00	20.710.300,00	14.045.563,78	67,82
Cota-Parte ITR	2.125,00	2.125,00	200,75	9,45
Cota-Parte IPVA	166.624,00	166.624,00	148.585,81	89,17
Cota-Parte ICMS	2.351.000,00	2.351.000,00	1.994.241,90	84,83
Cota-Parte IPI-Exportação	3.125,00	3.125,00	6.784,55	217,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.867.046,00**	**23.867.046,00**	**17.206.130,62**	**72,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	262.500,00	262.500,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	262.500,00	262.500,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.824.665,00	3.724.665,00	2.295.225,24	61,62	2.295.225,24	61,62	2.295.225,24	61,62	
Despesas Correntes	3.582.640,00	3.482.640,00	2.295.225,24	65,90	2.295.225,24	65,90	2.295.225,24	65,90	
Despesas de Capital	242.025,00	242.025,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	52.500,00	52.500,00							
Despesas Correntes	52.500,00	52.500,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO								**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.139.665,00**	**4.039.665,00**	**2.295.225,24**	**56,82**	**2.295.225,24**	**56,82**	**2.295.225,24**	**56,82**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.295.225,24	2.295.225,24	2.295.225,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.295.225,24**	**2.295.225,24**	**2.295.225,24**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.580.919,59	2.580.919,59	2.580.919,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.580.919,59	2.580.919,59	2.580.919,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	285.694,35	285.694,35	2.580.888,59
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 13,34 de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**13,34**	**13,34**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[2]	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]
Empenhos de 2026										
Empenhos de 2025					11.410,52	8.398,99	3.011,53			
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.220.514,70	16.220.514,70	16.247.084,39	100,16
Proveniente da União	14.908.147,20	14.908.147,20	12.847.084,39	86,17
Proveniente dos Estados	1.312.367,50	1.312.367,50	3.400.000,00	259,07
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**16.220.514,70**	**16.220.514,70**	**16.247.084,39**	**100,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO								**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.276.500,00	7.276.500,00	4.610.503,67	63,36	4.610.503,67	63,36	4.610.502,87	63,36	
Despesas Correntes	7.066.500,00	7.066.500,00	4.610.503,67	65,24	4.610.503,67	65,24	4.610.502,87	65,24	
Despesas de Capital	210.000,00	210.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	18.938.333,00	17.718.333,00	9.556.317,89	53,93	9.533.357,89	53,81	9.451.423,45	53,34	
Despesas Correntes	13.676.573,00	14.249.373,00	9.387.074,24	65,88	9.364.114,24	65,72	9.333.179,80	65,50	
Despesas de Capital	5.261.760,00	3.468.960,00	169.243,65	4,88	169.243,65	4,88	118.243,65	3,41	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	869.574,20	869.574,20							
Despesas Correntes	376.074,20	376.074,20							
Despesas de Capital	493.500,00	493.500,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	203.000,00	403.000,00	377.720,93	93,73	377.720,93	93,73	377.720,93	93,73	
Despesas Correntes	203.000,00	403.000,00	377.720,93	93,73	377.720,93	93,73	377.720,93	93,73	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**27.287.407,20**	**26.267.407,20**	**14.544.542,49**	**55,37**	**14.521.582,49**	**55,28**	**14.439.647,25**	**54,97**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	7.539.000,00	7.539.000,00	4.610.503,67	61,16	4.610.503,67	61,16	4.610.502,87	61,16	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	22.762.998,00	21.442.998,00	11.851.543,13	55,27	11.828.583,13	55,16	11.746.648,69	54,78	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	922.074,20	922.074,20							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	203.000,00	403.000,00	377.720,93	93,73	377.720,93	93,73	377.720,93	93,73	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**31.427.072,20**	**30.307.072,20**	**16.839.767,73**	**55,56**	**16.816.807,73**	**55,49**	**16.734.872,49**	**55,22**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**	**EX. 2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO- DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.402.767,85
Previsão Atualizada	65.402.767,85
Receitas Realizadas	36.240.260,68
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.402.767,85
Dotação Atualizada	65.402.767,85
Despesas Empenhadas	36.044.282,77
Despesas Liquidadas	35.539.744,63
Despesas Pagas	35.036.950,83
Superávit Orçamentário	700.516,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	36.044.282,77
Despesas Liquidadas	35.539.744,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	55.863.169,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.533.346,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.647.254,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	67.689,41	1.724.345,59	2.547,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.149.348,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	344.890,70		310.379,17	34.511,53
Poder Executivo	344.890,70		310.379,17	34.511,53
Poder Legislativo				

Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	47.000,00	40.000,00	7.000,00	
Poder Executivo	47.000,00	40.000,00	7.000,00	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	391.890,70	40.000,00	317.379,17	34.511,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.125.013,79	0,25	35,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.381.850,15	0,70	155,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito		349.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.271.058,52	10.007.883,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício 20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.295.225,24	15,00	13,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:5AC1EF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2026** -	
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.186.554,80	5.209.955,16	5.217.998,76	6.414.298,05	5.556.622,36	5.560.452,06	6.310.501,68	5.584.330,84	5.790.858,05	6.088.218,83	5.756.780,83	5.538.484,58	68.215.056,00	1.393.777,17
Pessoal Ativo	5.186.554,80	5.209.955,16	5.205.222,62	6.400.757,73	5.551.525,18	5.555.354,88	6.305.404,50	5.579.233,66	5.785.760,87	6.083.121,65	5.751.683,65	5.533.387,40	68.147.962,10	1.393.777,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.186.554,80	5.209.955,16	5.205.222,62	6.400.757,73	5.551.525,18	5.555.354,88	6.305.404,50	5.579.233,66	5.785.760,87	6.083.121,65	5.751.683,65	5.533.387,40	68.147.962,10	373.129,42
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.647,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	12.776,14	13.540,32	5.097,18	5.097,18	5.097,18	5.097,18	5.097,18	5.097,18	5.097,18	5.097,18	67.093,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	12.776,14	13.540,32	5.097,18	5.097,18	5.097,18	5.097,18	5.097,18	5.097,18	5.097,18	5.097,18	67.093,90	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	57.818,89	640.960,51	514.966,95	509.022,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722.768,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	57.818,89	640.960,51	514.966,95	509.022,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722.768,45	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.128.735,91	4.568.994,65	4.703.031,81	5.905.275,95	5.556.622,36	5.560.452,06	6.310.501,68	5.584.330,84	5.790.858,05	6.088.218,83	5.756.780,83	5.538.484,58	66.492.287,55	1.393.777,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	170.368.284,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.900.972,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.876.994,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	162.590.318,38	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	67.886.064,72	41,75
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	87.798.771,93	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	83.408.833,33	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	79.018.894,73	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F7035C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
1. CAPA					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.000.000,00	117.000.000,00	13.968.422,69	53.479.675,75	63.520.324,25
1 Receitas Correntes	110.653.753,00	110.653.753,00	13.468.422,69	52.955.675,75	57.698.077,25
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.879.500,00	3.879.500,00	652.924,69	2.421.665,98	1.457.834,02
1.1.1 Impostos	3.547.500,00	3.547.500,00	625.048,64	2.276.004,09	1.271.495,91
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	238.500,00	238.500,00	16.318,18	96.476,04	142.023,96
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	155.000,00	155.000,00	15.068,18	93.926,04	61.073,96
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	10.521,19	72.464,72	27.535,28
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	1.265,64	3.268,67	6.731,33
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	2.825,63	17.030,04	12.969,96
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	195,82	527,34	4.472,66
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	259,90	635,27	9.364,73
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	83.500,00	83.500,00	1.250,00	2.550,00	80.950,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	1.250,00	2.550,00	77.450,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.695.000,00	1.695.000,00	412.800,43	1.421.856,17	273.143,83
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.695.000,00	1.695.000,00	412.800,43	1.421.856,17	273.143,83
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.695.000,00	1.695.000,00	412.800,43	1.421.856,17	273.143,83
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.695.000,00	1.695.000,00	412.800,43	1.421.856,17	273.143,83
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	382.722,95	1.316.053,25	183.946,75
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	195.000,00	195.000,00	30.077,48	105.802,92	89.197,08
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.614.000,00	1.614.000,00	195.930,03	757.671,88	856.328,12
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.614.000,00	1.614.000,00	195.930,03	757.671,88	856.328,12
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.614.000,00	1.614.000,00	195.930,03	757.671,88	856.328,12
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	195.913,16	756.922,24	843.077,76
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	16,87	749,64	9.250,36
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	331.000,00	331.000,00	27.876,05	145.661,89	185.338,11
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	260.000,00	260.000,00	19.380,02	94.732,13	165.267,87
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	259.000,00	259.000,00	19.380,02	94.732,13	164.267,87
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	254.000,00	254.000,00	18.920,02	90.272,13	163.727,87
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	180.000,00	180.000,00	2.200,00	14.975,35	165.024,65
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000,00	5.000,00	2.932,64	5.735,89	-735,89
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	0,00	1.200,00	800,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	15.000,00	15.000,00	399,38	12.699,46	2.300,54
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	1.200,00	-200,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	50.000,00	50.000,00	13.388,00	54.261,43	-4.261,43
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	200,00	800,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	2.000,00	2.000,00	400,00	4.400,00	-2.400,00
1.1.2.1.01.0.5.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multas	1.000,00	1.000,00	400,00	4.400,00	-3.400,00

1.1.2.1.01.0.5.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	60,00	60,00	2.940,00
1.1.2.1.01.0.6.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	60,00	60,00	1.940,00
1.1.2.1.01.0.6.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	71.000,00	71.000,00	8.496,03	50.929,76	20.070,24
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	21.000,00	21.000,00	3.023,49	11.705,12	9.294,88
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	312,02	1.377,30	-377,30
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	312,02	1.377,30	-377,30
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	343,96	2.120,35	-1.120,35
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	343,96	2.120,35	-1.120,35
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	15.000,00	15.000,00	2.099,58	7.437,63	7.562,37
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	15.000,00	15.000,00	2.099,58	7.437,63	7.562,37
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	162,30	403,20	1.596,80
1.1.2.2.01.0.7.04 Taxa de Limpeza Pública - Multas da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	162,30	403,20	1.596,80
MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026					
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	105,63	366,64	1.633,36
1.1.2.2.01.0.8.04 Taxa de Limpeza Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	105,63	366,64	1.633,36
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	50.000,00	50.000,00	5.472,54	39.224,64	10.775,36
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	50.000,00	50.000,00	5.472,54	39.224,64	10.775,36
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	224.729,21	816.473,13	583.526,87
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	224.729,21	816.473,13	583.526,87
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	224.729,21	816.473,13	583.526,87
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	224.729,21	816.473,13	583.526,87
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	224.729,21	816.473,13	583.526,87
1.3 Receita Patrimonial	743.500,00	743.500,00	163.832,54	620.390,93	123.109,07
1.3.2 Valores Mobiliários	738.500,00	738.500,00	163.832,54	620.390,93	118.109,07
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	738.500,00	738.500,00	163.832,54	620.390,93	118.109,07
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	738.500,00	738.500,00	163.832,54	620.390,93	118.109,07
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	668.500,00	668.500,00	144.487,00	553.478,97	115.021,03
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	668.500,00	668.500,00	144.487,00	553.478,97	115.021,03
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	90.000,00	90.000,00	11.608,97	50.880,19	39.119,81
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.000,00	11.000,00	1.527,80	6.437,59	4.562,41
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	120.000,00	120.000,00	9.316,62	60.132,54	59.867,46
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	12.000,00	12.000,00	183,45	5.057,65	6.942,35
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	105.000,00	105.000,00	45.811,75	166.750,20	-61.750,20
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	35.000,00	35.000,00	5.052,69	23.563,47	11.436,53
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	404,31	1.189,16	810,84
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	2.793,33	9.755,63	-4.755,63
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	195.000,00	195.000,00	4.746,62	32.269,36	162.730,64
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	8.000,00	8.000,00	1.764,96	5.565,67	2.434,33
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	97,79	217,70	1.782,30
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	3.500,00	3.500,00	1.136,29	3.911,30	-411,30
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	21.370,13	93.523,78	-43.523,78
1.3.2.1.01.1.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	1.000,00	1.000,00	415,53	543,48	456,52
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	22.746,95	58.151,23	-58.151,23
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	5.779,33	12.445,94	-12.445,94
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	2.144,86	6.474,69	-6.474,69
1.3.2.1.01.1.1.62 Remuneração de Depósitos Bancários - FIA - Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	1.886,12	1.886,12	-1.886,12
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	3.632,85	3.632,85	-3.632,85
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	27.000,00	27.000,00	2.066,65	11.090,42	15.909,58
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	19.345,54	66.911,96	3.088,04

1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	70.000,00	70.000,00	19.345,54	66.911,96	3.088,04
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	0,00	0,00	1.930,00	16.680,00	-16.680,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.930,00	16.680,00	-16.680,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.930,00	16.680,00	-16.680,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	1.930,00	16.680,00	-16.680,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	1.930,00	16.680,00	-16.680,00
1.7 Transferências Correntes	104.227.753,00	104.227.753,00	12.385.565,82	48.930.820,59	55.296.932,41
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	58.194.574,00	58.194.574,00	8.139.744,90	30.987.607,73	27.206.966,27
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	33.522.000,00	33.522.000,00	5.184.692,93	19.041.139,37	14.480.860,63
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	33.450.000,00	33.450.000,00	5.184.696,03	19.006.527,67	14.443.472,33
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.950.000,00	30.950.000,00	3.798.461,64	17.620.293,28	13.329.706,72
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.950.000,00	30.950.000,00	3.798.461,64	17.620.293,28	13.329.706,72
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	38.500.000,00	38.500.000,00	4.704.839,11	21.866.861,07	16.633.138,93
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	150.000,00	150.000,00	40.910,20	156.177,50	-6.177,50
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.700.000,00	-7.700.000,00	-947.287,67	-4.402.745,29	-3.297.254,71
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	1.386.234,39	1.386.234,39	1.113.765,61
MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026					
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	1.386.234,39	1.386.234,39	1.113.765,61
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	1.386.234,39	1.386.234,39	1.113.765,61
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00	72.000,00	-3,10	34.611,70	37.388,30
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00	72.000,00	-3,10	34.611,70	37.388,30
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	90.000,00	90.000,00	6,56	43.275,02	46.724,98
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-18.000,00	-18.000,00	-9,66	-8.663,32	-9.336,68
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	951.000,00	951.000,00	152.663,78	557.489,02	393.510,98
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,18	0,18	999,82
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,18	0,18	999,82
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	950.000,00	950.000,00	152.663,60	557.488,84	392.511,16
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	250.000,00	250.000,00	13.877,85	78.202,84	171.797,16
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	250.000,00	250.000,00	13.877,85	78.202,84	171.797,16
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	250.000,00	250.000,00	13.877,85	78.202,84	171.797,16
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	700.000,00	700.000,00	138.785,75	479.286,00	220.714,00
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	700.000,00	700.000,00	138.785,75	479.286,00	220.714,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.345.000,00	6.345.000,00	1.338.893,78	5.444.337,15	900.662,85
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.345.000,00	6.345.000,00	1.338.893,78	4.744.115,15	1.600.884,85
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.840.000,00	4.840.000,00	737.389,00	3.302.399,65	1.537.600,35
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.840.000,00	4.840.000,00	737.389,00	3.302.399,65	1.537.600,35
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	980.000,00	980.000,00	122.802,00	556.544,65	423.455,35
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	2.200.000,00	2.200.000,00	348.000,00	1.392.000,00	808.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	90.000,00	90.000,00	13.567,00	54.268,00	35.732,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	370.000,00	370.000,00	58.500,00	249.000,00	121.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	278.991,00	-278.991,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.200.000,00	1.200.000,00	194.520,00	771.596,00	428.404,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	481.000,00	481.000,00	370.557,80	581.727,70	-100.727,70
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	481.000,00	481.000,00	370.557,80	581.727,70	-100.727,70
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	480.000,00	480.000,00	370.557,80	581.727,70	-101.727,70
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	214.000,00	214.000,00	33.874,56	154.503,63	59.496,37
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	214.000,00	214.000,00	33.874,56	154.503,63	59.496,37
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	54.000,00	54.000,00	3.969,28	46.790,35	7.209,65
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	160.000,00	160.000,00	29.905,28	107.713,28	52.286,72
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	110.000,00	110.000,00	19.461,40	83.845,60	26.154,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	110.000,00	110.000,00	19.461,40	83.845,60	26.154,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	110.000,00	110.000,00	19.461,40	83.845,60	26.154,40

1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	700.000,00	700.000,00	177.611,02	621.638,57	78.361,43
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	700.000,00	700.000,00	177.611,02	621.638,57	78.361,43
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	700.000,00	700.000,00	177.611,02	621.638,57	78.361,43
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	700.222,00	-700.222,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	700.222,00	-700.222,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	700.222,00	-700.222,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.766.000,00	2.766.000,00	357.742,99	1.543.602,48	1.222.397,52
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.650.000,00	1.650.000,00	249.852,90	1.099.550,25	550.449,75
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.650.000,00	1.650.000,00	249.852,90	1.099.550,25	550.449,75
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	534.000,00	534.000,00	61.651,50	288.739,00	245.261,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	534.000,00	534.000,00	61.651,50	288.739,00	245.261,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	105.000,00	105.000,00	17.034,50	59.620,75	45.379,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	92.000,00	92.000,00	15.433,50	54.017,25	37.982,75
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	281.000,00	281.000,00	24.239,25	145.435,50	135.564,50
MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	28.000,00	28.000,00	1.781,25	10.687,50	17.312,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	28.000,00	28.000,00	3.163,00	18.978,00	9.022,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	81.000,00	81.000,00	46.238,59	82.166,02	-1.166,02
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	81.000,00	81.000,00	46.238,59	82.166,02	-1.166,02
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	21.000,00	21.000,00	11.255,45	20.000,94	999,06
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	47.000,00	47.000,00	26.871,11	47.749,99	-749,99
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	13.000,00	13.000,00	8.112,03	14.415,09	-1.415,09
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	73.147,21	426.852,79
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	73.147,21	426.852,79
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	73.147,21	426.852,79
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.502.000,00	4.502.000,00	632.762,45	2.535.505,25	1.966.494,75
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	4.500.000,00	4.500.000,00	632.762,45	2.581.270,04	1.918.729,96
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.500.000,00	4.500.000,00	632.762,45	2.581.270,04	1.918.729,96
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.500.000,00	4.500.000,00	632.853,43	2.582.426,71	1.917.573,29
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-90,98	-1.156,67	1.156,67
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	-45.764,79	46.764,79
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	-45.764,79	46.764,79
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.000,00	1.000,00	45.764,79	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-45.764,79	-45.764,79	45.764,79
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.479.500,00	1.479.500,00	371.069,23	612.780,46	866.719,54
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.479.500,00	1.479.500,00	371.069,23	612.780,46	866.719,54
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.479.500,00	1.479.500,00	371.069,23	612.780,46	866.719,54
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	0,00	0,00	13.678,67	36.232,03	-36.232,03
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	129.000,00	129.000,00	17.161,98	85.970,05	43.029,95
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	86.000,00	86.000,00	7.248,05	42.613,32	43.386,68
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	163.000,00	163.000,00	30.268,17	109.858,17	53.141,83
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.000,00	60.000,00	14.757,47	34.934,03	25.065,97
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	20.500,00	20.500,00	4.994,83	13.322,95	7.177,05
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	6.000,00	6.000,00	1.475,74	3.444,33	2.555,67
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	15.000,00	15.000,00	0,00	4.921,26	10.078,74
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	281.484,32	281.484,32	718.515,68
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	1.126.000,00	-126.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.026.000,00	-26.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.026.000,00	-26.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.026.000,00	-26.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00

1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	7.629.074,00	7.629.074,00	1.919,74	126.754,00	7.502.320,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	119.074,00	119.074,00	0,00	119.075,04	-1,04
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	119.074,00	119.074,00	0,00	119.075,04	-1,04
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	7.510.000,00	7.510.000,00	1.919,74	7.678,96	7.502.321,04
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	7.510.000,00	7.510.000,00	1.919,74	7.678,96	7.502.321,04
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	7.510.000,00	7.510.000,00	1.919,74	7.678,96	7.502.321,04
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.849.286,00	12.849.286,00	1.346.381,33	5.064.536,95	7.784.749,05
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.249.286,00	11.249.286,00	1.242.959,17	4.926.744,70	6.322.541,30
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	10.701.286,00	10.701.286,00	1.197.837,17	4.632.035,07	6.069.250,93
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	10.701.286,00	10.701.286,00	1.197.837,17	4.632.035,07	6.069.250,93
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	13.376.607,00	13.376.607,00	1.497.296,40	5.790.043,65	7.586.563,35
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.675.321,00	-2.675.321,00	-299.459,23	-1.158.008,58	-1.517.312,42
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	480.000,00	480.000,00	34.114,64	259.322,35	220.677,65
MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026					
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	480.000,00	480.000,00	34.114,64	259.322,35	220.677,65
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	42.643,31	324.153,06	275.846,94
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-120.000,00	-120.000,00	-8.528,67	-64.830,71	-55.169,29
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	48.000,00	48.000,00	5.937,15	19.978,70	28.021,30
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	48.000,00	48.000,00	5.937,15	19.978,70	28.021,30
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	60.000,00	60.000,00	7.411,01	24.962,97	35.037,03
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-1.473,86	-4.984,27	-7.015,73
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	5.070,21	15.408,58	4.591,42
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	5.070,21	15.408,58	4.591,42
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	2,57	-2,57
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	2,57	-2,57
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	2,57	-2,57
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	1,36	271,36	999.728,64
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	1,36	271,36	999.728,64
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	1,36	271,36	999.728,64
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.000.000,00	1.000.000,00	1,36	271,36	999.728,64
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	600.000,00	600.000,00	103.420,80	137.518,32	462.481,68
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	22.750,00	77.250,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	22.750,00	77.250,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	3.250,00	96.750,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	0,00	0,00	0,00	19.500,00	-19.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	500.000,00	500.000,00	103.420,80	114.768,32	385.231,68
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	500.000,00	500.000,00	103.420,80	114.768,32	385.231,68
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	500.000,00	500.000,00	103.420,80	114.768,32	385.231,68
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	33.183.893,00	33.183.893,00	2.899.439,59	12.878.675,91	20.305.217,09
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	33.183.893,00	33.183.893,00	2.899.439,59	12.878.675,91	20.305.217,09
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	33.183.893,00	33.183.893,00	2.899.439,59	12.878.675,91	20.305.217,09
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	33.183.893,00	33.183.893,00	2.899.439,59	12.878.675,91	20.305.217,09
1.9 Outras Receitas Correntes	403.000,00	403.000,00	39.440,43	149.645,12	253.354,88
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	403.000,00	403.000,00	39.440,43	149.645,12	253.354,88
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	402.000,00	402.000,00	39.440,43	149.645,12	252.354,88
1.9.2.2.99 Outras Restituições	402.000,00	402.000,00	39.440,43	149.645,12	252.354,88
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	401.000,00	401.000,00	39.440,43	149.645,12	251.354,88
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	6.346.247,00	6.346.247,00	500.000,00	524.000,00	5.822.247,00
2.1 Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.296.247,00	5.296.247,00	500.000,00	524.000,00	4.772.247,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.296.247,00	5.296.247,00	500.000,00	524.000,00	4.772.247,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	24.000,00	1.176.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	24.000,00	1.076.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	24.000,00	1.076.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	24.000,00	1.076.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026					
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.096.247,00	3.096.247,00	500.000,00	500.000,00	2.596.247,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.096.247,00	3.096.247,00	500.000,00	500.000,00	2.596.247,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.096.247,00	3.096.247,00	500.000,00	500.000,00	2.596.247,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.096.247,00	3.096.247,00	500.000,00	500.000,00	2.596.247,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.000.000,00	117.000.000,00	13.968.422,69	53.479.675,75	63.520.324,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	117.000.000,00	117.000.000,00	13.968.422,69	53.479.675,75	63.520.324,25
DÉFICIT (VI) [1]				2.105.730,73	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				55.585.406,48	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE AREZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.000.000,00	117.000.000,00	19.540.470,11	76.559.484,78	40.440.515,22	15.033.926,66	55.585.406,48	61.414.593,52	54.372.219,68	0,00
3 Despesas Correntes	94.915.785,00	95.025.785,00	18.581.285,90	69.235.216,79	25.790.568,21	13.920.243,64	49.530.499,91	45.495.285,09	48.387.654,40	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.639.595,00	58.528.876,05	14.364.008,55	48.636.803,18	9.892.072,87	8.942.319,27	33.164.870,74	25.364.005,31	33.137.623,97	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	60.639.595,00	58.528.876,05	14.364.008,55	48.636.803,18	9.892.072,87	8.942.319,27	33.164.870,74	25.364.005,31	33.137.623,97	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR	7.720.164,00	12.992.585,05	4.082.917,34	12.451.474,36	541.110,69	2.343.556,98	8.134.691,31	4.857.893,74	8.120.173,04	0,00

TEMPO DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.050.810,00	36.366.510,00	9.156.031,68	28.546.833,63	7.819.676,37	5.497.435,56	19.675.517,14	16.690.992,86	19.669.178,03	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.653.720,00	7.765.140,00	1.057.163,75	6.343.066,17	1.422.073,83	895.309,48	4.437.940,85	3.327.199,15	4.431.551,46	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.144.164,00	1.338.784,00	67.895,78	1.280.829,02	57.954,98	206.017,25	902.197,33	436.586,67	902.197,33	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	35.164,00	50.174,00	0,00	14.600,00	35.574,00	0,00	14.524,11	35.649,89	14.524,11	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.164,00	8.274,00	0,00	0,00	8.274,00	0,00	0,00	8.274,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.409,00	7.409,00	0,00	0,00	7.409,00	0,00	0,00	7.409,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	37.000,00	687.000,00	283.023,32	683.013,32	3.986,68	124.228,44	483.225,68	203.774,32	483.225,68	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	687.000,00	283.023,32	683.013,32	3.986,68	124.228,44	483.225,68	203.774,32	483.225,68	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.000,00	685.980,00	283.023,32	683.013,32	2.966,68	124.228,44	483.225,68	202.754,32	483.225,68	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.000,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.239.190,00	35.809.908,95	3.934.254,03	19.915.400,29	15.894.508,66	4.853.695,93	15.882.403,49	19.927.505,46	14.766.804,75	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	66.000,00	66.000,00	12.600,00	38.613,00	27.387,00	6.650,00	26.538,00	39.462,00	26.538,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	12.600,00	38.613,00	27.387,00	6.650,00	26.538,00	39.462,00	26.538,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	135.000,00	80.000,00	0,00	60.000,00	20.000,00	12.200,00	52.800,00	27.200,00	52.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	135.000,00	80.000,00	0,00	60.000,00	20.000,00	12.200,00	52.800,00	27.200,00	52.800,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	34.038.190,00	35.663.908,95	3.921.654,03	19.816.787,29	15.847.121,66	4.834.845,93	15.803.065,49	19.860.843,46	14.687.466,75	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	303.136,00	296.957,00	41.300,00	153.250,00	143.707,00	41.300,00	153.250,00	143.707,00	153.250,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.917.858,00	9.098.968,00	1.151.689,20	4.512.785,83	4.586.182,17	1.268.149,72	3.839.827,13	5.259.140,87	3.353.958,02	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	130.500,00	58.020,00	0,00	13.000,00	45.020,00	0,00	13.000,00	45.020,00	13.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.310.000,00	1.631.320,00	88.154,65	952.330,71	678.989,29	228.956,81	615.328,60	1.015.991,40	543.019,17	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	171.954,00	110.235,00	0,00	26.352,82	83.882,18	0,00	26.352,82	83.882,18	26.352,82	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.818,00	10.818,00	0,00	0,00	10.818,00	0,00	0,00	10.818,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	390.454,00	353.874,00	0,00	90.483,00	263.391,00	24.000,00	42.483,00	311.391,00	38.233,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.746.972,00	1.502.842,00	381.982,23	891.097,23	611.744,77	189.449,65	592.806,88	910.035,12	592.206,88	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	54.090,00	22.090,00	0,00	0,00	22.090,00	0,00	0,00	22.090,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.023.594,00	20.264.024,00	1.648.557,04	11.229.684,81	9.034.339,19	2.695.474,37	9.024.306,37	11.239.717,63	8.496.644,27	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	271.589,00	230.609,00	0,00	129.470,00	101.139,00	22.345,00	83.780,00	146.829,00	83.780,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	92.000,00	231.000,00	100.480,00	226.920,00	4.080,00	44.480,00	148.680,00	82.320,00	141.680,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.245,00	3.245,00	0,00	0,00	3.245,00	0,00	0,00	3.245,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	853.245,00	803.245,00	288.579,30	731.725,81	71.519,19	135.248,52	524.299,16	278.945,84	524.299,16	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	561.000,00	430.739,00	90.121,00	378.830,43	51.908,57	54.651,25	258.962,42	171.776,58	241.054,32	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.245,00	3.245,00	0,00	0,00	3.245,00	0,00	0,00	3.245,00	0,00	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.245,00	245.275,00	0,00	128.490,30	116.784,70	0,00	127.622,76	117.652,24	127.622,76	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.245,00	357.402,95	130.790,61	352.366,35	5.036,60	130.790,61	352.366,35	5.036,60	352.366,35	0,00
4 Despesas de Capital	21.434.215,00	21.324.215,00	959.184,21	7.324.267,99	13.999.947,01	1.113.683,02	6.054.906,57	15.269.308,43	5.984.565,28	0,00
44 INVESTIMENTO	17.399.215,00	17.424.215,00	791.944,19	4.812.065,54	12.612.149,46	621.895,13	4.187.674,47	13.236.540,53	4.117.333,18	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	17.399.215,00	17.424.215,00	791.944,19	4.812.065,54	12.612.149,46	621.895,13	4.187.674,47	13.236.540,53	4.117.333,18	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.484.199,00	10.262.199,00	680.254,59	3.937.879,39	6.324.319,61	474.267,26	3.625.793,99	6.636.405,01	3.625.793,99	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.895.016,00	7.142.016,00	111.689,60	874.186,15	6.267.829,85	147.627,87	561.880,48	6.580.135,52	491.539,19	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	185.000,00	0,00	28.700,50	156.299,50	0,00	28.700,50	156.299,50	28.700,50	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	185.000,00	0,00	28.700,50	156.299,50	0,00	28.700,50	156.299,50	28.700,50	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00	185.000,00	0,00	28.700,50	156.299,50	0,00	28.700,50	156.299,50	28.700,50	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.865.000,00	3.715.000,00	167.240,02	2.483.501,95	1.231.498,05	491.787,89	1.838.531,60	1.876.468,40	1.838.531,60	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.865.000,00	3.715.000,00	167.240,02	2.483.501,95	1.231.498,05	491.787,89	1.838.531,60	1.876.468,40	1.838.531,60	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.865.000,00	3.715.000,00	167.240,02	2.483.501,95	1.231.498,05	491.787,89	1.838.531,60	1.876.468,40	1.838.531,60	0,00
9 Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	117.000.000,00	117.000.000,00	19.540.470,11	76.559.484,78	40.440.515,22	15.033.926,66	55.585.406,48	61.414.593,52	54.372.219,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE AREZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	117.000.000,00	117.000.000,00	19.540.470,11	76.559.484,78	40.440.515,22	15.033.926,66	55.585.406,48	61.414.593,52	54.372.219,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	117.000.000,00	117.000.000,00	19.540.470,11	76.559.484,78	40.440.515,22	15.033.926,66	55.585.406,48	61.414.593,52	54.372.219,68	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026										
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

											PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**117.000.000,00**	**117.000.000,00**	**19.540.470,11**	**76.559.484,78**	**100,00**	**40.440.515,22**	**15.033.926,66**	**55.585.406,48**	**100,00**	**61.414.593,52**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	4.100.000,00	4.100.000,00	508.610,46	2.493.909,36	3,26	1.606.090,64	602.512,60	2.211.103,02	3,98	1.888.896,98	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.100.000,00	4.100.000,00	508.610,46	2.493.909,36	3,26	1.606.090,64	602.512,60	2.211.103,02	3,98	1.888.896,98	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.833.572,00	10.506.052,00	1.569.529,89	7.764.752,42	10,14	2.741.299,58	1.446.374,23	5.621.066,32	10,11	4.884.985,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.611.572,00	8.915.662,00	1.514.013,48	6.621.820,29	8,65	2.293.841,71	1.260.692,41	4.862.530,19	8,75	4.053.131,81	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.958.000,00	1.486.480,00	55.516,41	1.084.932,13	1,42	401.547,87	168.281,82	712.136,13	1,28	774.343,87	0,00
124 CONTROLE INTERNO	74.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	98.000,00	7.040,00	0,00	0,00	0,00	7.040,00	0,00	0,00	0,00	7.040,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	92.000,00	73.870,00	0,00	58.000,00	0,08	15.870,00	17.400,00	46.400,00	0,08	27.470,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.880.500,00	4.830.970,00	673.248,27	2.996.391,79	3,91	1.834.578,21	523.777,08	2.117.420,36	3,81	2.713.549,64	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	625.000,00	599.430,00	14.742,71	437.260,09	0,57	162.169,91	88.769,58	325.968,16	0,59	273.461,84	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.235.500,00	4.221.540,00	658.505,56	2.559.131,70	3,34	1.662.408,30	435.007,50	1.791.452,20	3,22	2.430.087,80	0,00
10 SAÚDE	18.141.000,00	20.297.950,00	2.556.844,36	16.123.464,47	21,06	4.174.485,53	3.210.004,70	11.946.202,92	21,49	8.351.747,08	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.846.500,00	15.226.790,00	1.712.261,13	12.149.192,64	15,87	3.077.597,36	2.365.248,31	9.234.590,02	16,61	5.992.199,98	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.969.500,00	4.186.140,00	823.272,03	3.167.543,53	4,14	1.018.596,47	668.462,57	2.136.488,46	3,84	2.049.651,54	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	110.000,00	320.000,00	21.311,20	287.433,50	0,38	32.566,50	29.345,00	161.125,93	0,29	158.874,07	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	160.000,00	536.020,00	0,00	519.294,80	0,68	16.725,20	146.948,82	413.998,51	0,74	122.021,49	0,00
12 EDUCAÇÃO	56.075.000,00	53.165.050,00	11.913.606,60	32.800.647,19	42,84	20.364.402,81	6.224.554,03	22.479.956,26	40,44	30.685.093,74	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	31.006.000,00	28.981.060,00	7.454.629,49	21.876.534,34	28,57	7.104.525,66	3.992.064,01	14.999.821,15	26,99	13.981.238,85	0,00
362 ENSINO MÉDIO	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	1.820.000,00	1.820.000,00	226.468,67	1.181.072,58	1,54	638.927,42	272.962,33	1.052.807,68	1,89	767.192,32	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	15.377.893,00	15.103.883,00	3.447.714,58	6.438.676,76	8,41	8.665.206,24	1.243.224,06	4.098.242,39	7,37	11.005.640,61	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.491.000,00	1.319.000,00	269.314,70	825.758,01	1,08	493.241,99	133.030,98	543.168,13	0,98	775.831,87	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	6.114.107,00	5.675.107,00	515.479,16	2.478.605,50	3,24	3.196.501,50	583.272,65	1.785.916,91	3,21	3.889.190,09	0,00
13 CULTURA	3.374.074,00	3.960.074,00	214.578,30	2.738.357,86	3,58	1.221.716,14	1.044.926,62	2.062.925,51	3,71	1.897.148,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.357.000,00	1.856.000,00	151.344,42	1.430.188,98	1,87	425.811,02	412.016,62	1.211.509,01	2,18	644.490,99	0,00

MUNICIPIO DE AREZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.017.074,00	2.104.074,00	63.233,88	1.308.168,88	1,71	795.905,12	632.910,00	851.416,50	1,53	1.252.657,50	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
15 URBANISMO	12.345.107,00	11.829.107,00	1.840.842,34	8.786.510,87	11,48	3.042.596,13	1.350.662,93	7.020.823,79	12,63	4.808.283,21	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.606.000,00	4.994.530,00	360.029,99	2.661.270,05	3,48	2.333.259,95	154.042,66	2.349.157,73	4,23	2.645.372,27	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.739.107,00	6.834.577,00	1.480.812,35	6.125.240,82	8,00	709.336,18	1.196.620,27	4.671.666,06	8,40	2.162.910,94	0,00
16 HABITAÇÃO	629.000,00	579.000,00	0,00	0,00	0,00	579.000,00	0,00	0,00	0,00	579.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	605.000,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	774.000,00	735.000,00	15.637,83	262.790,92	0,34	472.209,08	42.786,10	154.196,91	0,28	580.803,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	679.000,00	640.000,00	15.637,83	262.790,92	0,34	377.209,08	42.786,10	154.196,91	0,28	485.803,09	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.790.247,00	1.790.247,00	13.890,54	449.411,32	0,59	1.340.835,68	100.850,98	332.511,16	0,60	1.457.735,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.698,00	325.698,00	0,00	0,00	0,00	325.698,00	0,00	0,00	0,00	325.698,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	847.000,00	847.000,00	13.890,54	449.411,32	0,59	397.588,68	100.850,98	332.511,16	0,60	514.488,84	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	592.549,00	592.549,00	0,00	0,00	0,00	592.549,00	0,00	0,00	0,00	592.549,00	0,00

AGROPECUÁRIA											
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	122.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
695 TURISMO	122.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.300.500,00	1.109.500,00	66.441,50	114.503,57	0,15	994.996,43	68.689,50	109.425,57	0,20	1.000.074,43	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.300.500,00	1.109.500,00	66.441,50	114.503,57	0,15	994.996,43	68.689,50	109.425,57	0,20	1.000.074,43	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.910.000,00	3.265.050,00	167.240,02	2.028.745,01	2,65	1.236.304,99	418.787,89	1.529.774,66	2,75	1.735.275,34	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.910.000,00	3.265.050,00	167.240,02	2.028.745,01	2,65	1.236.304,99	418.787,89	1.529.774,66	2,75	1.735.275,34	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
TOTAL (III) = (I + II)	117.000.000,00	117.000.000,00	19.540.470,11	76.559.484,78	100,00	40.440.515,22	15.033.926,66	55.585.406,48	100,00	61.414.593,52	0,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA				***HUGO GALVAO DA CUNHA***				***CLEITON KERMESON DA SILVA***			
###.417.984-##				###.662.444-##				###.639.164-##			
Prefeito				Sec Mun De Planej E Financas				Controlador Geral Do Municipio			

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF							MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							Exercício: **2026**							
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.948.359,80**	**6.962.010,13**	**7.245.748,38**	**9.924.316,26**	**7.125.934,15**	**7.834.800,84**	**5.656.144,01**	**6.941.798,40**	**7.793.482,07**	**8.517.566,67**	**7.884.236,50**	**6.840.945,28**	**89.675.342,49**	**121.179.074,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**302.328,96**	**340.580,88**	**334.963,21**	**454.809,77**	**333.964,62**	**370.889,44**	**276.315,78**	**215.405,41**	**328.241,80**	**243.924,24**	**344.841,33**	**308.083,36**	**3.854.348,80**	**3.879.500,00**
IPTU	11.751,02	6.495,27	6.830,51	3.391,96	12.875,75	11.726,33	11.182,75	12.625,47	20.966,22	9.481,34	8.914,80	6.153,38	122.394,80	155.000,00
ISS	146.105,04	124.606,14	138.331,90	101.348,43	114.958,81	83.513,26	85.648,68	153.249,81	66.344,85	58.026,44	97.639,13	98.290,90	1.268.063,39	1.614.000,00
ITBI	36.500,00	0,00	50.795,82	63.164,52	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	153.010,34	83.500,00
IRRF	95.896,81	195.739,34	128.720,35	272.399,55	187.561,04	259.090,30	155.393,22	25.907,78	225.552,84	155.550,56	221.361,31	191.439,12	2.114.612,22	1.695.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.076,09	13.740,13	10.284,63	14.505,31	18.569,02	16.559,55	24.091,13	22.322,35	15.377,89	20.865,90	15.676,09	12.199,96	196.268,05	332.000,00
Contribuições	**81.430,84**	**100.878,18**	**85.264,86**	**97.528,73**	**93.512,66**	**92.436,70**	**124.798,67**	**96.697,59**	**82.715,73**	**101.582,57**	**124.848,39**	**99.880,82**	**1.181.575,74**	**1.400.000,00**
Receita Patrimonial	**72.780,22**	**76.216,13**	**71.060,57**	**88.273,08**	**84.056,97**	**76.122,73**	**74.413,31**	**63.637,11**	**81.381,54**	**76.946,73**	**87.477,02**	**76.355,52**	**928.720,93**	**743.500,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.780,22	76.216,13	71.060,57	88.273,08	84.056,97	76.122,73	74.413,31	63.637,11	81.381,54	76.946,73	87.477,02	76.355,52	928.720,93	738.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**750,00**	**1.930,00**	**0,00**	**16.680,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**6.490.458,16**	**6.362.171,34**	**6.742.174,29**	**9.248.039,06**	**6.780.830,53**	**7.290.133,64**	**5.173.242,33**	**6.356.054,57**	**7.250.331,80**	**8.077.134,98**	**7.308.441,12**	**6.333.883,79**	**83.412.895,61**	**114.753.074,00**
Cota-Parte do FPM	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50	3.418.797,58	2.713.186,12	35.612.661,70	41.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	784.778,33	933.226,06	775.780,24	868.864,15	872.780,00	636.409,62	672.252,74	771.663,00	687.136,96	652.504,93	793.385,03	703.911,37	9.152.692,43	13.376.607,00
Cota-Parte do IPVA	35.863,73	34.399,37	8.550,68	13.863,41	22.674,76	22.099,05	33.866,85	72.303,71	68.475,61	62.089,77	15.682,63	26.960,68	416.830,25	600.000,00
Cota-Parte do ITR	883,27	49.873,12	42.874,50	42.652,63	43.103,44	6,28	107,18	6,39	0,00	45,17	6,56	0,00	179.558,54	90.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.855,21	4.656,18	4.601,98	5.574,41	2.672,88	2.804,93	2.776,60	2.442,53	2.935,20	3.919,82	3.548,38	3.862,63	44.650,75	60.000,00
Transferências do	1.793.308,64	1.728.089,18	1.840.168,12	2.245.025,19	2.221.171,28	2.166.964,62	1.459.438,90	1.903.862,22	1.992.821,91	2.137.720,19	1.586.656,71	1.945.545,33	23.020.772,29	37.685.893,00

FUNDEB														
Outras Transferências Correntes	857.914,53	1.591.311,78	1.323.495,65	1.648.843,75	806.008,35	925.794,90	863.505,20	1.084.610,03	1.447.549,97	2.005.913,60	1.490.364,23	940.417,66	14.985.729,65	21.790.574,00
Outras Receitas Correntes	**1.361,62**	**82.163,60**	**12.285,45**	**35.665,62**	**-180.430,63**	**5.218,33**	**7.373,92**	**210.003,72**	**50.811,20**	**17.228,15**	**16.698,64**	**22.741,79**	**281.121,41**	**403.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-548.648,99**	**-608.554,08**	**-715.702,07**	**-806.243,62**	**-750.730,12**	**-839.474,78**	**-570.059,63**	**-673.516,41**	**-761.991,95**	**-786.700,19**	**-567.174,98**	**-689.584,11**	**-8.318.380,93**	**10.525.321,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-548.648,99**	**-608.554,08**	**-715.702,07**	**-806.243,62**	**-750.730,12**	**-839.474,78**	**-570.059,63**	**-673.516,41**	**-761.991,95**	**-786.700,19**	**-567.174,98**	**-689.584,11**	**-8.318.380,93**	**10.525.321,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.399.710,81**	**6.353.456,05**	**6.530.046,31**	**9.118.072,64**	**6.375.204,03**	**6.995.326,06**	**5.086.084,38**	**6.268.281,99**	**7.031.490,12**	**7.730.866,48**	**7.317.061,52**	**6.151.361,17**	**81.356.961,56**	**110.653.753,00**

MUNICIPIO DE AREZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**126.278,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**526.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**1.652.278,00**	**1.500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.273.432,81**	**5.953.456,05**	**6.530.046,31**	**9.118.072,64**	**6.375.204,03**	**6.995.326,06**	**5.086.084,38**	**6.268.281,99**	**6.531.490,12**	**7.204.866,48**	**7.217.061,52**	**6.151.361,17**	**79.704.683,56**	**109.153.753,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**278.991,00**	**0,00**	**0,00**	**278.991,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**103.224,00**	**103.224,00**	**100.188,00**	**203.412,00**	**106.986,00**	**106.986,00**	**110.228,00**	**110.228,00**	**110.228,00**	**110.228,00**	**114.197,28**	**110.228,00**	**1.389.357,28**	**1.360.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.170.208,81**	**5.850.232,05**	**6.429.858,31**	**8.914.660,64**	**6.268.218,03**	**6.888.340,06**	**4.975.856,38**	**6.158.053,99**	**6.421.262,12**	**6.815.647,48**	**7.102.864,24**	**6.041.133,17**	**78.036.335,28**	**107.793.753,00**
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA						***HUGO GALVAO DA CUNHA***					***CLEITON KERMESON DA SILVA***			
###.417.984-##						###.662.444-##					###.639.164-##			
Prefeito						Sec Mun De Planej E Financas					Controlador Geral do Municipio			

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***			***CLEITON KERMESON DA SILVA***	
###.417.984-##	###.662.444-##			###.639.164-##	
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas			Controlador Geral do Municipio	

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026** Pág.: 1/4		
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	110.653.753,00	52.955.675,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.879.500,00	2.421.665,98
IPTU	155.000,00	93.926,04
ISS	1.614.000,00	757.671,88
ITBI	83.500,00	2.550,00
IRRF	1.695.000,00	1.421.856,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	332.000,00	145.661,89
Receitas de Contribuições	1.400.000,00	816.473,13
Receita Patrimonial	743.500,00	620.390,93
Aplicações Financeiras (II)	738.500,00	620.390,93
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	104.227.753,00	48.930.820,59
Cota-Parte do FPM	33.450.000,00	19.006.527,67
Cota-Parte do ICMS	10.701.286,00	4.632.035,07
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	259.322,35
Cota-Parte do ITR	72.000,00	34.611,70
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	19.978,70
Transferências do FUNDEB	37.685.893,00	15.414.181,16
Outras Transferências Correntes	21.790.574,00	9.564.163,94
Demais Receitas Correntes	403.000,00	166.325,12
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	403.000,00	166.325,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	109.915.253,00	52.335.284,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.346.247,00	524.000,00
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2026** Pág.: 2/4		
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	5.296.247,00	524.000,00
Convênios	3.096.247,00	500.000,00
Outras Transferências de Capital	2.200.000,00	24.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.346.247,00	524.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	115.261.500,00	52.859.284,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	115.261.500,00	52.859.284,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.025.785,00	69.235.216,79	49.530.499,91	48.387.654,40	389.048,42	13.004,21	13.004,21
Pessoal e Encargos Sociais	58.528.876,05	48.636.803,18	33.164.870,74	33.137.623,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	687.000,00	683.013,32	483.225,68	483.225,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.809.908,95	19.915.400,29	15.882.403,49	14.766.804,75	389.048,42	13.004,21	13.004,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.338.785,00	68.552.203,47	49.047.274,23	47.904.428,72	389.048,42	13.004,21	13.004,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.324.215,00	7.324.267,99	6.054.906,57	5.984.565,28	727.595,92	0,00	0,00
Investimentos	17.424.215,00	4.812.065,54	4.187.674,47	4.117.333,18	727.595,92	0,00	0,00
Inversões Financeiras	185.000,00	28.700,50	28.700,50	28.700,50	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	185.000,00	28.700,50	28.700,50	28.700,50	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.715.000,00	2.483.501,95	1.838.531,60	1.838.531,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.609.215,00	4.840.766,04	4.216.374,97	4.146.033,68	727.595,92	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	112.598.000,00	73.392.969,51	53.263.649,20	52.050.462,40	1.116.644,34	13.004,21	13.004,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	112.598.000,00	73.392.969,51	53.263.649,20	52.050.462,40	1.116.644,34	13.004,21	13.004,21

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		-320.826,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		-320.826,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.046.002,60

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	620.390,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	483.225,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-183.660,88

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.939.071,29	0,00
DEDUÇÕES (XL)	7.290.169,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.290.169,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.324.609,08	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.314.103,24	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	720.336,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	25.648.902,11	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		25.648.902,11

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-11.582.500,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.314.103,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	24.334.798,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	24.197.633,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##

Prefeito	Sec Mun de Planej e Financas	Controlador Geral do Municipio

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF								MUNICIPIO DE AREZ					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: **2026**					
Bimestre: 4/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	153.734,89	1.160.368,35	1.116.644,34	9.343,67	188.115,23	33.717,00	21.170,18	13.004,21	13.004,21	0,00	41.882,97	229.998,20	
PODER EXECUTIVO	153.734,89	1.160.368,35	1.116.644,34	9.343,67	188.115,23	33.717,00	21.170,18	13.004,21	13.004,21	0,00	41.882,97	229.998,20	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	153.734,89	1.160.368,35	1.116.644,34	9.343,67	188.115,23	33.717,00	21.170,18	13.004,21	13.004,21	0,00	41.882,97	229.998,20	
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA				***HUGO GALVAO DA CUNHA***				***CLEITON KERMESON DA SILVA***					
###.417.984-##				###.662.444-##				###.639.164-##					
Prefeito				Sec Mun de Planej e Financas				Controlador Geral do Municipio					

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE AREZ	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** Pág.: 1/5	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.547.500,00	2.276.004,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	155.000,00	93.926,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	83.500,00	2.550,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.614.000,00	757.671,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.695.000,00	1.421.856,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.751.286,00	29.591.707,66
2.1- Cota-Parte FPM	33.450.000,00	23.409.272,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.950.000,00	22.023.038,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.500.000,00	1.386.234,39
2.2- Cota-Parte ICMS	10.701.286,00	5.790.043,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	24.962,97
2.4- Cota-Parte ITR	72.000,00	43.275,02
2.5- Cota-Parte IPVA	480.000,00	324.153,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.298.786,00	31.867.711,75
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	8.450.257,20	5.639.232,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.624.439,30	2.325.833,28
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	37.805.893,00	15.474.313,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.303.893,00	12.938.808,45
6.1.1- Principal	33.183.893,00	12.878.675,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000,00	60.132,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.500.000,00	2.581.270,04
6.3.1- Principal	4.500.000,00	2.581.270,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	(45.764,79)
6.4.1- Principal	1.000,00	(45.764,79)
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	24.733.635,80	7.239.443,74

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	15.474.313,70

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.540.773,00	24.308.898,82	16.104.981,20	16.097.564,96	0,00

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026** Pág.: 2/5		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.981.435,00	21.497.240,10	14.182.718,23	14.182.718,23	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.470.075,00	5.667.901,78	3.529.153,82	3.529.153,82	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.513.360,00	15.073.749,56	10.150.727,54	10.150.727,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	998.000,00	755.588,76	502.836,87	502.836,87	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.559.338,00	2.811.658,72	1.922.262,97	1.914.846,73	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.295.818,00	98.459,36	80.803,49	77.850,94	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.243.520,00	2.713.199,36	1.841.459,48	1.836.995,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	24.308.898,82	16.104.981,20	16.097.564,96	0,00	0,00	630.667,50
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.573.272,43	13.851.306,06	13.843.889,82	0,00	0,00	912.497,61
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.735.626,39	2.253.675,14	2.253.675,14	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.764,79
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.497.240,10	14.182.718,23	14.182.718,23	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.487.156,96	650.943,16	650.943,16	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.951.516,62	1.676.040,37	1.676.040,37	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	784.109,77	577.634,77	577.634,77	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.864.054,94	14.182.718,23	14.182.718,23	91,38
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	618.972,55	650.943,16	650.943,16	4,21
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.221.973,24	1.676.040,37	1.676.040,37	64,93
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	387.190,51	577.634,77	577.634,77	22,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTEAO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.547.431,37	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.284.200,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.854.397,00	5.056.492,55	3.348.655,21	3.090.361,58	0,00
20.1- Educação Infantil	788.010,00	539.755,59	360.122,41	360.122,41	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.885.280,00	1.980.531,46	1.174.853,88	1.087.028,30	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	237.000,00	57.600,00	27.762,01	27.762,01	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	4.944.107,00	2.478.605,50	1.785.916,91	1.615.448,86	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	44.905.750,00	27.878.234,41	18.802.693,25	18.536.983,38	0,00

RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.944.603,00	5.698.855,01	3.707.997,24	3.705.044,69	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	13.944.603,00	5.698.855,01	3.707.997,24	3.705.044,69	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	30.961.147,00	22.179.379,40	15.094.696,01	14.831.938,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.348.655,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.639.232,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.987.887,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.966.927,94	8.987.887,38	28,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.650,40	13.649,80	3.523,41	0,00	10.126,99
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.195,92	4.195,92	3.287,48	0,00	908,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.453,88	9.453,88	235,93	0,00	9.217,95
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.658.000,00	1.621.355,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.658.000,00	1.621.355,46
31.1.1- Salário-Educação	1.720.000,00	1.166.462,21
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	542.000,00	294.304,67
31.1.4 - PNATE	83.000,00	82.383,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.312.000,00	78.204,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE royalties DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.769.880,00	3.435.255,82	3.026.319,85	2.810.928,27	0,00

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	549.980,00	132.560,03	128.162,67	121.020,71	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.338.900,00	2.109.053,96	1.832.780,25	1.809.633,50	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.820.000,00	1.181.072,58	1.052.807,68	867.704,81	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64.000,00	12.569,25	12.569,25	12.569,25	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	731.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	53.165.050,00	32.800.647,19	22.479.956,26	21.998.854,81	0,00
33.1- Despesas Correntes	48.260.082,00	31.148.240,43	21.054.724,50	20.573.623,05	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	33.898.890,00	25.973.231,29	16.913.481,55	16.903.241,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.361.192,00	5.175.009,14	4.141.242,95	3.670.382,01	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.904.968,00	1.652.406,76	1.425.231,76	1.425.231,76	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.904.968,00	1.652.406,76	1.425.231,76	1.425.231,76	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	372.557,10	1.045.497,91
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.474.313,70	1.166.462,21
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.097.800,89	1.377.145,33
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(250.930,09)	834.814,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	748.697,47	54,01
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	465.900,37	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	31.867,01	834.868,80
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF MUNICIPIO DE AREZ
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.547.500,00	3.547.500,00	2.276.004,09	64,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.000,00	155.000,00	93.926,04	60,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	83.500,00	83.500,00	2.550,00	3,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.614.000,00	1.614.000,00	757.671,88	46,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.695.000,00	1.695.000,00	1.421.856,17	83,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	52.776.607,00	52.776.607,00	28.205.473,27	53,44
Cota-Parte FPM	38.650.000,00	38.650.000,00	22.023.038,57	56,98
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	43.275,02	48,08
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	324.153,06	54,02
Cota-Parte ICMS	13.376.607,00	13.376.607,00	5.790.043,65	43,28
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	24.962,97	41,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.324.107,00	56.324.107,00	30.481.477,36	54,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.351.500,00	8.399.100,00	7.599.687,27	90,48	5.819.940,59	69,29	5.594.206,01	66,60	0,00
Despesas Correntes	7.971.500,00	8.034.100,00	7.587.784,77	94,44	5.808.038,09	72,29	5.590.606,01	69,58	0,00
Despesas de Capital	380.000,00	365.000,00	11.902,50	3,26	11.902,50	3,26	3.600,00	0,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	50.000,00	55.500,00	12.644,63	22,78	8.824,64	15,90	7.024,64	12,65	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	53.500,00	12.644,63	23,63	8.824,64	16,49	7.024,64	13,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.401.500,00	8.454.600,00	7.612.331,90	90,03	5.828.765,23	68,94	5.601.230,65	66,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.612.331,90	5.828.765,23	5.601.230,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

Sistema Orçamentário,

Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE AREZ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.612.331,90	5.828.765,23	5.601.230,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.572.221,60	4.572.221,60	4.572.221,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.572.221,60	4.572.221,60	4.572.221,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.040.110,30	1.256.543,63	1.029.009,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,97	19,12	18,37

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.572.221,60	5.828.765,23	1.256.543,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256.543,63
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	61.941,04	0,00	61.941,04	61.938,72	2,32	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.109.929,95	12.087.775,84	5.977.845,89	1.221,00	0,00	0,00	0,00	1.221,00	0,00	5.977.845,89
Empenhos de 2021 e anteriores	5.511.758,64	9.479.763,39	3.968.004,75	6.414,17	0,00	0,00	0,00	6.414,17	0,00	3.968.004,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.545.000,00	9.545.000,00	6.494.608,51	68,04
Proveniente da União	8.545.000,00	8.545.000,00	6.494.337,15	76,00
Proveniente dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	271,36	0,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.545.000,00	9.545.000,00	6.494.608,51	68,04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE AREZ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.495.000,00	6.827.690,00	4.489.505,37	65,75	3.361.849,43	49,23	3.349.287,45	49,05	0,00
Despesas Correntes	6.119.000,00	5.456.690,00	4.465.038,20	81,82	3.356.449,43	61,51	3.343.887,45	61,28	0,00
Despesas de Capital	1.376.000,00	1.371.000,00	24.467,17	1,78	5.400,00	0,39	5.400,00	0,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.919.500,00	4.130.640,00	3.154.898,90	76,37	2.127.663,82	51,50	2.124.635,20	51,43	0,00
Despesas Correntes	1.141.000,00	3.350.640,00	3.130.484,28	93,42	2.113.219,19	63,06	2.110.190,57	62,97	0,00
Despesas de Capital	778.500,00	780.000,00	24.414,62	3,13	14.444,63	1,85	14.444,63	1,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	320.000,00	287.433,50	89,82	161.125,93	50,35	158.390,35	49,49	0,00
Despesas Correntes	108.000,00	318.000,00	287.433,50	90,38	161.125,93	50,66	158.390,35	49,80	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	536.020,00	519.294,80	96,87	413.998,51	77,23	413.998,51	77,23	0,00
Despesas Correntes	159.000,00	535.020,00	519.294,80	97,06	413.998,51	77,38	413.998,51	77,38	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.739.500,00	11.843.350,00	8.451.132,57	71,35	6.064.637,69	51,20	6.046.311,51	51,05	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.846.500,00	15.226.790,00	12.089.192,64	79,39	9.181.790,02	60,30	8.943.493,46	58,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.969.500,00	4.186.140,00	3.167.543,53	75,66	2.136.488,46	51,03	2.131.659,84	50,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	320.000,00	287.433,50	89,82	161.125,93	50,35	158.390,35	49,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	536.020,00	519.294,80	96,87	413.998,51	77,23	413.998,51	77,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.141.000,00	20.297.950,00	16.063.464,47	79,13	11.893.402,92	58,59	11.647.542,16	57,38	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE AREZ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	79.671.311,64	110.653.753,00	112.764.763,31	114.916.046,68	117.108.371,42	119.342.520,49	121.619.291,82	123.939.498,52	126.303.969,25	128.713.548,45	131.169.096,69
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA			***HUGO GALVAO DA CUNHA***				***CLEITON KERMESON DA SILVA***				
###.417.984-##			###.662.444-##				###.639.164-##				
Prefeito			Sec Mun De Planej E Financas				Controlador Geral Do Municipio				

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**	
RECEITAS		
Previsão Inicial	117.000.000,00	
Previsão Atualizada	117.000.000,00	
Receitas Realizadas	53.479.675,75	
Déficit Orçamentário	2.105.730,73	

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	117.000.000,00
Dotação Atualizada	117.000.000,00
Despesas Empenhadas	76.559.484,78
Despesas Liquidadas	55.585.406,48
Despesas Pagas	54.372.219,68
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	76.559.484,78
Despesas Liquidadas	55.585.406,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	81.356.961,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.704.683,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.036.335,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.046.002,60	-320.826,13	-30,67
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-11.582.500,00	25.648.902,11	-221,44

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.314.103,24	9.343,67	1.116.644,34	188.115,23
Poder Executivo	1.314.103,24	9.343,67	1.116.644,34	188.115,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	54.887,18	0,00	13.004,21	41.882,97
Poder Executivo	54.887,18	0,00	13.004,21	41.882,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.368.990,42	9.343,67	1.129.648,55	229.998,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.987.887,38	25,00	28,20
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.182.718,23	70,00	91,38
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.676.040,37	0,00	64,93
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	577.634,77	15,00	22,38

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.828.765,23	15,00	19,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	*HUGO GALVAO DA CUNHA*	*CLEITON KERMESON DA SILVA*
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:48F1DEF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
MUNICÍPIO DE BARCELONA			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			**JULHO-AGOSTO/2026**				
R$ 1,00							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**36.136.880,00**	**36.136.880,00**	**5.663.723,79**	**15,67**	**23.713.008,41**	**65,62**	**12.423.871,59**

RECEITAS CORRENTES.	**34.030.530,00**	**34.030.530,00**	**5.663.723,79**	**16,64**	**23.713.008,41**	**69,68**	**10.317.521,59**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.028.150,00**	**1.028.150,00**	**148.306,19**	**14,42**	**595.296,50**	**57,89**	**432.853,50**
IMPOSTOS	779.525,00	779.525,00	146.926,19	18,84	584.344,76	74,96	195.180,24
TAXAS	54.625,00	54.625,00	1.380,00	2,52	10.951,74	20,04	43.673,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	**35.592,03**	**0,00**	**136.390,99**	**0,00**	**-136.390,99**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	35.592,03	0,00	136.390,99	0,00	-136.390,99
RECEITA PATRIMONIAL	**215.000,00**	**215.000,00**	**81.796,24**	**38,04**	**257.160,34**	**119,60**	**-42.160,34**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
VALORES MOBILIÁRIOS	213.425,00	213.425,00	81.796,24	38,32	257.160,34	120,49	-43.735,34
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.375,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**3.438,00**	**3.438,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.438,00**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.438,00	3.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**32.703.942,00**	**32.703.942,00**	**5.388.752,89**	**16,47**	**22.713.503,06**	**69,45**	**9.990.438,94**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.144.850,00	23.144.850,00	4.084.455,06	17,64	17.095.953,39	73,86	6.048.896,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.559.092,00	2.559.092,00	372.268,92	14,54	1.480.665,30	57,85	1.078.426,70
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.000.000,00	7.000.000,00	932.028,91	13,31	4.136.884,37	59,09	2.863.115,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**80.000,00**	**80.000,00**	**9.276,44**	**11,59**	**10.657,52**	**13,32**	**69.342,48**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	80.000,00	80.000,00	9.276,44	11,59	10.657,52	13,32	69.342,48
RECEITAS DE CAPITAL	**2.106.350,00**	**2.106.350,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.106.350,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**1.906.350,00**	**1.906.350,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.906.350,00**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.456.350,00	1.456.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.350,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.136.880,00	36.136.880,00	5.663.723,79	15,67	23.713.008,41	65,62	12.423.871,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		0
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**36.136.880,00**	**36.136.880,00**	**5.663.723,79**	**15,67**	**23.713.008,41**	**65,62**	**12.423.871,59**
DÉFICIT (VI)	-	-	-		-		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.136.880,00	36.136.880,00	5.663.723,79	15,67	23.713.008,41		12.423.871,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**36.136.880,00**	**36.136.880,00**	**4.290.300,01**	**29.089.523,70**	**7.047.356,30**	**6.373.559,52**	**22.739.660,09**	**13.397.219,91**	**22.126.525,07**	
DESPESAS CORRENTES	**29.267.777,28**	**33.381.435,28**	**3.980.272,69**	**27.648.017,28**	**5.733.418,00**	**5.995.886,76**	**21.505.590,33**	**11.875.844,95**	**20.892.455,31**	
Pessoal e encargos sociais	16.232.664,00	18.919.084,00	1.787.556,00	17.734.910,78	1.184.173,22	3.611.643,47	13.647.895,51	5.271.188,49	13.638.103,14	
Outras despesas correntes	13.035.113,28	14.462.351,28	2.192.716,69	9.913.106,50	4.549.244,78	2.384.243,29	7.857.694,82	6.604.656,46	7.254.352,17	
DESPESAS DE CAPITAL	**5.969.102,72**	**2.755.444,72**	**310.027,32**	**1.441.506,42**	**1.313.938,30**	**377.672,76**	**1.234.069,76**	**1.521.374,96**	**1.234.069,76**	
Investimentos	5.199.102,72	1.938.444,72	163.027,32	694.506,42	1.243.938,30	186.902,65	546.304,97	1.392.139,75	546.304,97	
Amortização da dívida	770.000,00	817.000,00	147.000,00	747.000,00	70.000,00	190.770,11	687.764,79	129.235,21	687.764,79	
RESERVAS	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RESERVAS	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**36.136.880,00**	**36.136.880,00**	**4.290.300,01**	**29.089.523,70**	**7.047.356,30**	**6.373.559,52**	**22.739.660,09**	**13.397.219,91**	**22.126.525,07**	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**36.136.880,00**	**36.136.880,00**	**4.290.300,01**	**29.089.523,70**	**7.047.356,30**	**6.373.559,52**	**22.739.660,09**	**13.397.219,91**	**22.126.525,07**	
SUPERÁVIT (XIII)							973.348,32	-	1.586.483,34	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**36.136.880,00**	**36.136.880,00**	**4.290.300,01**	**29.089.523,70**	**7.047.356,30**	**6.373.559,52**	**23.713.008,41**	**13.397.219,91**	**23.713.008,41**	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

FABIANO LOPES PEREIRA	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B447B658

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**JULHO-AGOSTO/2026**
R$ 1,00	

Função/SubFunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b) / t (b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d) / t (d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**36.136.880,00**	**36.136.880,00**	**4.290.300,01**	**29.089.523,70**	**100,00**	**7.047.356,30**	**6.373.559,52**	**22.739.660,09**	**100,00**	**13.397.219,91**	**0,00**
01 - Legislativa	**1.730.000,00**	**1.730.000,00**	**3.713,49**	**1.650.859,93**	**5,68**	**79.140,07**	**280.605,78**	**1.100.144,19**	**4,84**	**629.855,81**	**0,00**
031 - Ação Legislativa	1.730.000,00	1.730.000,00	3.713,49	1.650.859,93	5,68	79.140,07	280.605,78	1.100.144,19	4,84	629.855,81	0,00
04 - Administração	**9.228.841,00**	**9.903.941,00**	**998.245,02**	**8.651.851,00**	**29,74**	**1.252.090,00**	**1.883.293,09**	**6.749.381,89**	**29,68**	**3.154.559,11**	**0,00**
122 - Administração Geral	8.878.841,00	9.695.941,00	997.803,48	8.498.927,80	29,22	1.197.013,20	1.861.261,14	6.634.630,82	29,18	3.061.310,18	0,00
244 - Assistência Comunitária	250.000,00	178.000,00	441,54	152.923,20	0,53	25.076,80	22.031,95	114.751,07	0,50	63.248,93	0,00
452 - Serviços Urbanos	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
08 - Assistência Social	**1.960.900,00**	**2.111.750,00**	**74.857,39**	**1.308.006,47**	**4,50**	**803.743,53**	**247.798,19**	**1.002.322,39**	**4,41**	**1.109.427,61**	**0,00**
122 - Administração Geral	900.000,00	886.050,00	28.030,23	682.605,64	2,35	203.444,36	119.739,75	540.862,12	2,38	345.187,88	0,00

241 - Assistência à Pessoa Idosa	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.036.900,00	1.201.700,00	46.827,16	625.400,83	2,15	576.299,17	128.058,44	461.460,27	2,03	740.239,73	0,00
10 - Saúde	**7.638.394,00**	**8.261.218,88**	**1.507.867,29**	**6.927.679,53**	**23,82**	**1.333.539,35**	**1.535.520,91**	**5.660.066,00**	**24,89**	**2.601.152,88**	**0,00**
122 - Administração Geral	1.515.830,00	2.074.830,00	436.548,19	1.970.877,83	6,78	103.952,17	473.237,17	1.742.584,74	7,66	332.245,26	0,00
301 - Atenção Básica	3.368.780,00	3.172.343,41	446.765,53	2.571.704,62	8,84	600.638,79	652.966,84	2.127.464,91	9,36	1.044.878,50	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.983.825,00	2.537.786,47	580.022,77	2.051.330,69	7,05	486.455,78	355.181,45	1.558.119,78	6,85	979.666,69	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	182.000,00	31.252,80	110.615,20	0,38	71.384,80	5.494,20	64.926,60	0,29	117.073,40	0,00
304 - Vigilância Sanitária	94.000,00	57.000,00	8.078,00	8.078,00	0,03	48.922,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	415.959,00	237.259,00	5.200,00	215.073,19	0,74	22.185,81	48.641,25	166.969,97	0,73	70.289,03	0,00
12 - Educação	**10.856.475,00**	**11.116.200,12**	**1.339.359,24**	**8.808.294,68**	**30,28**	**2.307.905,44**	**1.816.011,96**	**6.738.609,69**	**29,63**	**4.377.590,43**	**0,00**
122 - Administração Geral	550.000,00	632.625,12	83.624,42	529.321,59	1,82	103.303,53	77.500,24	489.120,59	2,15	143.504,53	0,00
361 - Ensino Fundamental	7.558.925,00	7.833.440,00	942.002,66	6.397.232,63	21,99	1.436.207,37	1.395.460,12	4.902.228,16	21,56	2.931.211,84	0,00
362 - Ensino Medio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	2.250.500,00	2.144.385,00	255.847,11	1.530.002,04	5,26	614.382,96	282.735,35	1.090.852,35	4,80	1.053.532,65	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	482.050,00	490.750,00	57.885,05	351.738,42	1,21	139.011,58	60.316,25	256.408,59	1,13	234.341,41	0,00
13 - Cultura	**386.090,00**	**450.190,00**	**120.239,60**	**271.734,70**	**0,93**	**178.455,30**	**128.843,40**	**229.677,98**	**1,01**	**220.512,02**	**0,00**
122 - Administração Geral	232.000,00	279.100,00	93.564,60	245.059,70	0,84	34.040,30	102.168,40	203.002,98	0,89	76.097,02	0,00
392 - Difusão Cultural	154.090,00	171.090,00	26.675,00	26.675,00	0,09	144.415,00	26.675,00	26.675,00	0,12	144.415,00	0,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
15 - Urbanismo	**1.522.000,00**	**698.400,00**	**45.896,32**	**460.517,09**	**1,58**	**237.882,91**	**186.902,65**	**458.580,98**	**2,02**	**239.819,02**	**0,00**
451 - Infraestrutura Urbana	457.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.065.000,00	659.400,00	45.896,32	460.517,09	1,58	198.882,91	186.902,65	458.580,98	2,02	200.819,02	0,00
18 - Gestão Ambiental	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
541 - Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
20 - Agricultura	**509.625,00**	**334.625,00**	**0,00**	**169.000,00**	**0,58**	**165.625,00**	**39.884,00**	**96.837,00**	**0,43**	**237.788,00**	**0,00**
605 - Abastecimento	211.250,00	66.250,00	0,00	0,00	0,00	66.250,00	0,00	0,00	0,00	66.250,00	0,00
606 - Extensão Rural	270.000,00	240.000,00	0,00	169.000,00	0,58	71.000,00	39.884,00	96.837,00	0,43	143.163,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	28.375,00	28.375,00	0,00	0,00	0,00	28.375,00	0,00	0,00	0,00	28.375,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	**550.000,00**	**480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**480.000,00**	**0,00**
695 - Turismo	550.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00
25 - Energia	**234.000,00**	**198.000,00**	**50.121,66**	**195.502,78**	**0,67**	**2.497,22**	**51.101,04**	**161.640,45**	**0,71**	**36.359,55**	**0,00**
452 - Serviços Urbanos	234.000,00	198.000,00	50.121,66	195.502,78	0,67	2.497,22	51.101,04	161.640,45	0,71	36.359,55	0,00
27 - Desporto e Lazer	**315.555,00**	**207.555,00**	**0,00**	**6.077,52**	**0,02**	**201.477,48**	**0,00**	**6.077,52**	**0,03**	**201.477,48**	**0,00**
812 - Desporto Comunitário	315.555,00	207.555,00	0,00	6.077,52	0,02	201.477,48	0,00	6.077,52	0,03	201.477,48	0,00
28 - Encargos Especiais	**300.000,00**	**640.000,00**	**150.000,00**	**640.000,00**	**2,20**	**0,00**	**203.598,50**	**536.322,00**	**2,36**	**103.678,00**	**0,00**
122 - Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 - Servico da Divida Interna	200.000,00	640.000,00	150.000,00	640.000,00	2,20	0,00	203.598,50	536.322,00	2,36	103.678,00	0,00
99 - Reserva	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
999 - Reserva de Contingência	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**36.136.880,00**	**36.136.880,00**	**4.290.300,01**	**29.089.523,70**	**100.00**	**7.047.356,30**	**6.373.559,52**	**22.739.660,09**	**100.00**	**13.397.219,91**	**0,00**

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
FABIANO LOPES PEREIRA						***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***					
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015						Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004					

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:75E99A99

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE														RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA														RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														**JULHO-AGOSTO/2026**	
R$ 1,00															
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	09/2025	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**07/2026**	**08/2026**			
1- RECEITAS CORRENTES (I)	**2.870.720,92**	**2.285.911,62**	**3.181.090,42**	**4.198.569,02**	**2.891.609,10**	**3.421.127,18**	**2.510.252,11**	**3.041.552,14**	**4.149.462,83**	**4.372.520,77**	**3.383.562,90**	**2.941.031,16**		**39.247.410,17**	**38.673.650,00**
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.277,19	70.650,75	78.783,38	95.171,48	91.203,33	70.642,45	124.291,29	5.475,48	53.481,65	101.896,11	50.803,06	97.503,13		913.179,30	1.028.150,00
1.1.1- IPTU	2.091,89	2.000,76	1.993,26	3.007,47	4.626,60	2.904,53	1.481,39	6.654,57	1.042,96	1.493,13	868,34	747,74		28.912,64	45.900,00
1.1.2- ISS	3.451,27	4.093,11	6.775,77	9.384,93	5.085,29	2.235,45	6.290,23	6.507,66	9.011,40	5.465,34	9.222,91	12.289,32		79.812,68	80.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	399,56	12.342,36	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	199,30	0,00	0,00	1.477,05		16.368,27	20.625,00
1.1.4- IRRF	54.152,03	44.659,52	43.480,30	69.775,12	62.834,63	47.980,72	94.663,43	44.049,42	40.943,49	91.999,03	40.711,81	81.609,02		716.858,52	633.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.582,00	19.497,80	14.191,69	13.003,96	18.656,81	17.521,75	19.906,24	-51.736,17	2.284,50	2.938,61	0,00	1.380,00		71.227,19	248.625,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.902,08	16.720,30	16.176,58	18.502,07	17.089,96		136.390,99	0,00
1.3- Receita Patrimonial	18.605,43	19.738,30	18.105,57	30.115,12	27.567,20	26.494,58	30.685,89	25.730,59	24.236,32	40.649,52	44.137,99	37.658,25		343.724,76	215.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.605,43	19.738,30	18.105,57	30.115,12	27.567,20	26.494,58	30.685,89	25.730,59	24.236,32	40.649,52	44.137,99	37.658,25		343.724,76	213.425,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.575,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	3.438,00
1.7- Transferências Correntes	2.778.838,30	2.195.522,57	3.084.201,47	4.071.252,12	2.772.838,57	3.323.990,15	2.355.274,93	2.942.270,49	4.055.024,56	4.212.590,98	3.270.119,78	2.779.503,38		37.841.427,30	37.347.062,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67		21.367.597,00	22.000.000,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	201.317,21	239.398,13	199.008,96	222.887,54	249.202,71	191.558,32	202.347,05	232.269,39	206.827,17	196.402,98	238.807,67	211.876,24		2.591.903,37	2.620.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	5.875,97	3.993,36	1.393,29	3.472,04	2.316,50	816,46	3.353,16	7.437,64	10.742,79	10.662,74	4.970,50	4.434,14		59.468,59	84.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	389,18	600,09	364,89	375,95	125,56	156,12	6,28	158,10	0,00	160,22	0,00	182,24		2.518,63	1.500,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	929,87	891,73	881,37	1.067,58	804,51	844,26	835,71	735,20	883,47	1.179,84	1.068,04	1.150,04		11.271,62	10.100,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	486.588,60	466.416,03	501.174,59	626.851,81	558.769,25	671.934,80	442.472,64	579.377,90	624.083,70	653.850,29	476.710,19	589.850,79		6.678.080,59	7.135.000,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	276.024,82	271.853,84	733.356,50	562.667,89	274.168,16	337.047,65	421.483,17	609.592,22	1.381.640,14	1.421.370,01	497.284,84	344.098,26		7.130.587,50	5.496.462,00
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.030,30	0,00	0,00	0,00	173,50	0,00	1.207,58	0,00	9.276,44		12.687,82	80.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	**-271.726,11**	**-291.450,46**	**-369.933,99**	**-417.592,14**	**-387.980,14**	**-463.001,48**	**-298.263,74**	**-350.660,00**	**-409.860,08**	**-427.474,07**	**-291.759,49**	**-369.110,78**		**-4.348.812,48**	**-4.643.120,00**
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-271.726,11	-291.450,46	-369.933,99	-417.592,14	-387.980,14	-463.001,48	-298.263,74	-350.660,00	-409.860,08	-427.474,07	-291.759,49	-369.110,78		-4.348.812,48	-4.643.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.598.994,81	1.994.461,16	2.811.156,43	3.780.976,88	2.503.628,96	2.958.125,70	2.211.988,37	2.690.892,14	3.739.602,75	3.945.046,70	3.091.803,41	2.571.920,38		34.898.597,69	34.030.530,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	800.000,00	150.816,93	0,00	0,00		1.050.816,93	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	09/2025	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**07/2026**	**08/2026**			
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.598.994,81	1.994.461,16	2.811.156,43	3.780.976,88	2.503.628,96	2.958.125,70	2.111.988,37	2.690.892,14	2.939.602,75	3.794.229,77	3.091.803,41	2.571.920,38		33.847.780,76	34.030.530,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	450.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00		850.434,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	37.432,00	19.005,36	2.115,54	72.864,00	6.484,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	41.020,90	41.020,90	40.020,90	38.904,00		415.579,60	350.000,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.561.562,81	1.975.455,80	2.358.606,89	3.708.112,88	2.497.144,96	2.919.221,70	2.073.084,37	2.651.988,14	2.898.581,85	3.353.208,87	3.051.782,51	2.533.016,38		32.581.767,16	33.680.530,00

FABIANO LOPES PEREIRA	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:897EEB42

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo dos Restos a Pagar por **Poder e Órgão**	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**JULHO-AGOSTO/2026**
R$ 1,00	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**923.506,21**	**539.599,56**	**377.405,04**	**0,31**	**1.085.700,42**	**0,00**	**426.718,41**	**143.028,11**	**104.932,54**	**0,00**	**321.785,87**	**1.407.486,29**
Executivo	**923.506,21**	**539.599,56**	**377.405,04**	**0,31**	**1.085.700,42**	**0,00**	**426.718,41**	**143.028,11**	**104.932,54**	**0,00**	**321.785,87**	**1.407.486,29**
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	685.856,43	408.958,85	341.367,63	0,31	753.447,34	0,00	239.186,26	88.410,40	51.844,17	0,00	187.342,09	940.789,43
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	176.599,58	125.185,71	22.621,22	0,00	279.164,07	0,00	137.262,15	52.717,71	51.188,37	0,00	86.073,78	365.237,85
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	31.107,78	0,00	1.995,39	0,00	29.112,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.112,39
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	29.942,42	5.455,00	11.420,80	0,00	23.976,62	0,00	50.270,00	1.900,00	1.900,00	0,00	48.370,00	72.346,62
TOTAL (III) = (I + II)	**923.506,21**	**539.599,56**	**377.405,04**	**0,31**	**1.085.700,42**	**0,00**	**426.718,41**	**143.028,11**	**104.932,54**	**0,00**	**321.785,87**	**1.407.486,29**

FABIANO LOPES PEREIRA	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FF4D4A5D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**JULHO-AGOSTO/2026**
R$ 1,00	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**779.525,00**	**779.525,00**	**584.344,76**	**74,96%**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.900,00	45.900,00	19.819,26	43,17%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.625,00	20.625,00	3.626,35	17,58%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	56.107,60	70,13%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	633.000,00	633.000,00	504.791,55	79,74%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**23.215.600,00**	**23.215.600,00**	**14.990.551,88**	**64,57%**
Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	13.208.236,83	64,43%
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	788,52	52,56%
Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	44.733,93	53,25%
Cota-Parte ICMS	2.620.000,00	2.620.000,00	1.729.291,53	66,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	10.100,00	10.100,00	7.501,07	74,26%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.995.125,00**	**23.995.125,00**	**15.574.896,64**	**64,90%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**499.600,00**	**440.200,00**	**301.179,36**	**68,41%**	**176.845,12**	**40,17%**	**176.845,12**	**40,17**	**0,00**
Despesas Correntes	287.600,00	341.200,00	262.751,37	77,00%	138.417,13	40,56%	138.417,13	40,56	0,00
Despesas de Capital	212.000,00	99.000,00	38.427,99	38,81%	38.427,99	38,81%	38.427,99	38,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**1.285.000,00**	**1.328.900,00**	**1.166.445,70**	**87,77%**	**823.403,83**	**61,96%**	**791.235,33**	**59,54**	**0,00**
Despesas Correntes	1.275.000,00	1.328.900,00	1.166.445,70	87,77%	823.403,83	61,96%	791.235,33	59,54	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**120.000,00**	**30.000,00**	**2.923,30**	**9,74%**	**2.923,30**	**9,74%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	120.000,00	30.000,00	2.923,30	9,74%	2.923,30	9,74%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**42.100,00**	**12.100,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	41.100,00	11.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**140.864,00**	**112.864,00**	**154.973,19**	**137,30%**	**107.111,89**	**94,90%**	**107.111,89**	**94,90**	**0,00**
Despesas Correntes	140.864,00	112.864,00	154.973,19	137,30%	107.111,89	94,90%	107.111,89	94,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**1.515.830,00**	**2.013.930,00**	**1.943.733,21**	**96,51%**	**1.715.440,12**	**85,17%**	**1.694.206,13**	**84,12**	**0,00**
Despesas Correntes	1.455.830,00	2.013.930,00	1.943.733,21	96,51%	1.715.440,12	85,17%	1.694.206,13	84,12	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.603.394,00**	**3.937.994,00**	**3.569.254,76**	**90,63%**	**2.825.724,26**	**71,75%**	**2.769.398,47**	**70,32**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.569.254,76	2.825.724,26	2.769.398,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.569.254,76**	**2.825.724,26**	**2.769.398,47**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.336.234,50	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.336.234,50	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	1.233.020,26	489.489,76	0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,91**	**18,14**	**17,78**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) =	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o +	

			(o) = 0		(0)				q) - u))
Empenhos de 2026	2.336.234,50	2.825.724,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	76.897,11	39.660,25	37.236,86	0,00	76.897,11
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	28.478,17	1.049,94	27.428,23	0,00	28.478,17
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	26.967,12	0,00	26.967,12	0,00	26.967,12
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,05	0,00	17.600,05	0,00	17.600,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	**DESPESAS LIQUIDADAS (y)**	**DESPESAS PAGAS (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**3.825.000,00**	**3.825.000,00**	**4.212.353,09**	**110,12**
Provenientes da União	3.655.000,00	3.655.000,00	4.206.327,31	115,08
Provenientes dos Estados	170.000,00	170.000,00	6.025,78	3,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em RP não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c)**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c)**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**2.869.180,00**	**2.600.343,41**	**2.270.525,26**	**87,31%**	**1.950.619,79**	**75,01%**	**1.940.037,16**	**74,60%**	**0,00**
Despesas Correntes	2.386.180,00	2.523.343,41	2.262.447,26	89,66%	1.950.619,79	77,30%	1.940.037,16	76,88%	0,00
Despesas de Capital	483.000,00	77.000,00	8.078,00	10,49%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**698.825,00**	**932.318,13**	**884.884,99**	**94,91%**	**734.715,95**	**78,80%**	**728.401,73**	**78,12%**	**0,00**
Despesas Correntes	605.000,00	842.493,13	884.884,99	105,03%	734.715,95	87,20%	728.401,73	86,45%	0,00
Despesas de Capital	93.825,00	89.825,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**140.000,00**	**152.000,00**	**107.691,90**	**70,84%**	**62.003,30**	**40,79%**	**60.817,30**	**40,01%**	**0,00**
Despesas Correntes	140.000,00	152.000,00	107.691,90	70,84%	62.003,30	40,79%	60.817,30	40,01%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**51.900,00**	**44.900,00**	**8.078,00**	**17,99%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	35.400,00	35.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	16.500,00	9.500,00	8.078,00	85,03%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**275.095,00**	**79.395,00**	**60.100,00**	**75,69%**	**59.858,08**	**75,39%**	**59.858,08**	**75,39%**	**0,00**
Despesas Correntes	275.095,00	79.395,00	60.100,00	75,69%	59.858,08	75,39%	59.858,08	75,39%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**34.400,00**	**27.144,62**	**78,90%**	**27.144,62**	**78,90%**	**27.144,62**	**78,90%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	34.400,00	27.144,62	78,90%	27.144,62	78,90%	27.144,62	78,90%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.035.000,00**	**3.843.356,54**	**3.358.424,77**	**87,38%**	**2.834.341,74**	**73,74%**	**2.816.258,89**	**73,27%**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS**		**DESPESAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em RP não**

	INICIAL	(c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS				Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.368.780,00	3.040.543,41	2.571.704,62	84,58%	2.127.464,91	69,96%	2.116.882,28	69,62%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.983.825,00	2.261.218,13	2.051.330,69	90,71%	1.558.119,78	68,90%	1.519.637,06	67,20%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	260.000,00	182.000,00	110.615,20	60,77%	64.926,60	35,67%	60.817,30	33,41%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.000,00	57.000,00	8.078,00	14,17%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	415.959,00	192.259,00	215.073,19	111,86%	166.969,97	86,84%	166.969,97	86,84%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.515.830,00	2.048.330,00	1.970.877,83	96,21%	1.742.584,74	85,07%	1.721.350,75	84,03%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.638.394,00**	**7.781.350,54**	**6.927.679,53**	**89,02%**	**5.660.066,00**	**72,73%**	**5.585.657,36**	**71,78%**	**0,00**

FABIANO LOPES PEREIRA	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4257832B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**JULHO-AGOSTO/2026**		
R$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o bimestre (b)**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC + 1	EC + 2	EC + 3	EC + 4	EC + 5	EC + 6	EC + 7	EC + 8	EC + 9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	29.612.835,04	34.898.597,69									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
FABIANO LOPES PEREIRA		***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***	
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015		Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004	

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3591A823

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.522.663,00	1.522.663,00	1.033.244,95	67,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.504,00	55.504,00	5.692,33	10,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.821,00	33.821,00	7.790,00	23,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	520.666,00	520.666,00	223.011,98	42,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	912.672,00	912.672,00	796.750,64	87,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.599.334,00	26.599.334,00	16.641.828,92	62,56
Cota-Parte FPM	18.474.220,00	18.474.220,00	13.208.236,83	71,49
Cota-Parte ITR	54.314,00	54.314,00	1.400,09	2,57
Cota-Parte IPVA	157.863,00	157.863,00	84.077,59	53,25
Cota-Parte ICMS	7.909.916,00	7.909.916,00	3.334.131,63	42,15
Cota-Parte IPI-Exportação	3.021,00	3.021,00	13.982,78	462,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.121.997,00	28.121.997,00	17.675.073,87	62,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	815.093,00	468.799,00	176.508,79	37,65	172.715,51	36,84	172.715,51	36,84	0,00
Despesas Correntes	396.994,00	327.474,00	176.508,79	53,90	172.715,51	52,74	172.715,51	52,74	0,00
Despesas de Capital	418.099,00	141.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	213.638,00	211.420,00	173.830,17	82,22	76.022,45	35,95	60.005,31	28,38	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	193.645,00	173.830,17	89,76	76.022,45	39,25	60.005,31	30,98	0,00
Despesas de Capital	135.638,00	17.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.000,00	703.598,00	680.061,69	96,65	595.419,49	84,62	595.419,49	84,62	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	693.598,00	680.061,69	98,04	595.419,49	85,84	595.419,49	85,84	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.399,00	286.130,00	266.716,00	93,21	192.654,90	67,33	192.654,90	67,33	0,00
Despesas Correntes	38.826,00	286.130,00	266.716,00	93,21	192.654,90	67,33	192.654,90	67,33	0,00
Despesas de Capital	21.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.573,00	75.840,00	55.036,47	72,56	41.511,54	54,73	41.511,54	54,73	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	71.751,00	55.036,47	76,70	41.511,54	57,85	41.511,54	57,85	0,00
Despesas de Capital	21.573,00	4.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.808.988,00	6.208.502,00	5.879.430,09	94,69	4.747.987,51	76,47	4.736.878,01	76,29	0,00
Despesas Correntes	3.808.988,00	6.208.502,00	5.879.430,09	94,69	4.747.987,51	76,47	4.736.878,01	76,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.016.691,00	7.954.289,00	7.231.583,21	90,91	5.826.311,40	73,24	5.799.184,76	72,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.231.583,21	5.826.311,40	5.799.184,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.231.583,21	5.826.311,40	5.799.184,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.651.261,08	2.651.261,08	2.651.261,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.651.261,08	2.651.261,08	2.651.261,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.580.322,13	3.175.050,32	3.147.923,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,91	32,96	32,80

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2025	2.651.261,08	5.826.311,40	3.175.050,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.175.050,32	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	35.269,74	0,00	35.269,74	35.253,13	15,71	0,90	-0,90	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	8.486,93	0,00	8.486,93	0,00	8.486,93	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	2.817.827,35	3.967.738,62	1.149.911,27	12.682,40	0,00	0,00	0,00	12.682,40	0,00	1.149.911,27	
Empenhos de 2021 e anteriores	2.581.260,16	3.328.341,27	747.081,11	259,89	0,00	0,00	0,00	259,89	0,00	747.081,11	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(0,90)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(0,90)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.758.456,00	4.758.456,00	1.588.642,24	33,38
Proveniente da União	4.656.883,00	4.656.883,00	1.588.642,24	34,11
Proveniente dos Estados	101.573,00	101.573,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.758.456,00	4.758.456,00	1.588.642,24	33,38

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.448.802,00	4.357.047,28	3.000.076,68	68,85	2.146.635,24	49,26	2.146.635,24	49,26	0,00
Despesas Correntes	2.738.746,00	3.177.344,27	2.359.216,50	74,25	1.792.729,24	56,42	1.792.729,24	56,42	0,00
Despesas de Capital	710.056,00	1.179.703,01	640.860,18	54,32	353.906,00	29,99	353.906,00	29,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.173.060,00	678.867,00	317.870,20	46,82	175.406,25	25,83	155.406,25	22,89	0,00
Despesas Correntes	421.436,00	610.346,00	317.870,20	52,08	175.406,25	28,73	155.406,25	25,46	0,00
Despesas de Capital	751.624,00	68.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	174.719,00	182.359,00	90.165,45	49,44	48.697,00	26,70	48.697,00	26,70	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	162.359,00	90.165,45	55,53	48.697,00	29,99	48.697,00	29,99	0,00
Despesas de Capital	84.719,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	187.673,00	69.418,00	6.434,07	9,26	6.434,07	9,26	6.434,07	9,26	0,00
Despesas Correntes	66.867,00	43.139,00	2.534,07	5,87	2.534,07	5,87	2.534,07	5,87	0,00
Despesas de Capital	120.806,00	26.279,00	3.900,00	14,84	3.900,00	14,84	3.900,00	14,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	442.864,00	265.190,00	259.000,00	97,66	252.724,09	95,29	252.724,09	95,29	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	265.190,00	259.000,00	97,66	252.724,09	95,29	252.724,09	95,29	0,00
Despesas de Capital	117.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	851.716,00	1.850.624,20	166.869,98	9,01	97.419,41	5,26	97.419,41	5,26	0,00
Despesas Correntes	840.930,00	1.839.838,20	166.869,98	9,06	97.419,41	5,29	97.419,41	5,29	0,00
Despesas de Capital	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.278.834,00	7.403.505,48	3.840.416,38	51,87	2.727.316,06	36,83	2.707.316,06	36,56	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.263.895,00	4.825.846,28	3.176.585,47	65,82	2.319.350,75	48,06	2.319.350,75	48,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.386.698,00	890.287,00	491.700,37	55,22	251.428,70	28,24	215.411,56	24,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	215.719,00	885.957,00	770.227,14	86,93	644.116,49	72,70	644.116,49	72,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	248.072,00	355.548,00	273.150,07	76,82	199.088,97	55,99	199.088,97	55,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	520.437,00	341.030,00	314.036,47	92,08	294.235,63	86,27	294.235,63	86,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.660.704,00	8.059.126,20	6.046.300,07	75,02	4.845.406,92	60,12	4.834.297,42	59,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.295.525,00	15.357.794,48	11.071.999,59	72,09	8.553.627,46	55,69	8.506.500,82	55,38	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***	***GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES***
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Ário De Administração, Planejamento E	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C11A18EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 13 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.827.972,44	60.486.020,00	61.639.949,34	62.815.892,90	64.014.270,68	65.235.510,64	66.480.048,96	67.748.330,11	69.040.807,05	70.357.941,37	71.700.203,48
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 21/08/2026.											

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***	***GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES***
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Secretário De Administração, Planejamento E Financ	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6C2B13CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 2 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**66.254.630,00**	**71.110.220,41**	**6.055.612,70**	**35.986.014,03**	**100,00**	**35.124.206,38**	**6.931.326,28**	**26.866.637,28**	**100,00**	**44.243.583,13**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.175.500,00	2.258.200,00	155.800,04	2.116.574,82	5,88	141.625,18	418.911,48	1.430.029,35	5,32	828.170,65	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.175.500,00	2.258.200,00	155.800,04	2.116.574,82	5,88	141.625,18	418.911,48	1.430.029,35	5,32	828.170,65	0,00
02 JUDICIARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.092.740,00	7.641.464,92	1.050.155,51	5.251.361,28	14,59	2.390.103,64	855.153,58	3.196.146,10	11,90	4.445.318,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.298.264,00	6.055.701,04	992.879,76	4.525.914,70	12,58	1.529.786,34	734.794,52	2.808.402,22	10,45	3.247.298,82	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.281.176,00	1.066.196,52	0,00	442.626,93	1,23	623.569,59	74.795,96	184.165,48	0,69	882.031,04	0,00
124 CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	152.100,00	125.100,00	0,00	77.367,86	0,21	47.732,14	12.023,39	48.947,38	0,18	76.152,62	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	78.700,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00
695 TURISMO	272.500,00	348.067,36	57.275,75	205.451,79	0,57	142.615,57	33.539,71	154.631,02	0,58	193.436,34	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.639.117,00	2.625.865,39	199.143,46	1.548.534,45	4,30	1.077.330,94	312.038,28	1.184.586,25	4,41	1.441.279,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	934.893,00	1.195.066,92	141.499,61	993.256,42	2,76	201.810,50	169.539,30	731.753,83	2,72	463.313,09	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	26.570,00	22.546,47	0,00	0,00	0,00	22.546,47	0,00	0,00	0,00	22.546,47	0,00

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	213.625,00	190.513,00	0,00	121.231,72	0,34	69.281,28	30.684,91	99.625,39	0,37	90.887,61	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	768.529,00	659.660,00	26.058,77	196.992,92	0,55	462.667,08	61.713,68	162.517,65	0,60	497.142,35	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	415.500,00	435.779,00	31.585,08	237.053,39	0,66	198.725,61	50.100,39	190.689,38	0,71	245.089,62	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	280.000,00	122.300,00	0,00	0,00	0,00	122.300,00	0,00	0,00	0,00	122.300,00	0,00
10 SAÚDE	11.295.525,00	15.742.794,48	2.515.449,03	11.298.799,59	31,40	4.443.994,89	2.099.251,21	8.729.755,32	32,49	7.013.039,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.660.704,00	8.130.282,11	937.203,35	6.046.300,07	16,80	2.083.982,04	1.060.082,39	4.845.406,92	18,04	3.284.875,19	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.263.895,00	5.139.690,37	746.153,87	3.176.585,47	8,83	1.963.104,90	582.639,54	2.319.350,75	8,63	2.820.339,62	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.386.698,00	890.287,00	462.046,72	718.500,37	2,00	171.786,63	231.418,44	427.556,56	1,59	462.730,44	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	215.719,00	885.957,00	242.621,75	770.227,14	2,14	115.729,86	116.511,10	644.116,49	2,40	241.840,51	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	248.072,00	355.548,00	107.423,34	273.150,07	0,76	82.397,93	39.526,14	199.088,97	0,74	156.459,03	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	520.437,00	341.030,00	20.000,00	314.036,47	0,87	26.993,53	69.073,60	294.235,63	1,10	46.794,37	0,00
11 TRABALHO	21.570,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	21.570,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	21.570,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	21.570,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	32.872.560,00	31.174.763,99	1.747.189,59	10.861.957,72	30,18	20.312.806,27	2.464.127,66	8.697.602,75	32,37	22.477.161,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.184.073,00	1.521.462,00	245.866,23	1.395.417,13	3,88	126.044,87	282.186,78	990.897,97	3,69	530.564,03	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.900.930,00	19.979.519,42	955.008,46	7.232.162,88	20,10	12.747.356,54	1.617.357,70	5.920.280,17	22,04	14.059.239,25	0,00
362 ENSINO MÉDIO	244.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.896.145,00	8.847.010,57	537.273,52	2.215.399,72	6,16	6.631.610,85	551.072,31	1.767.446,62	6,58	7.079.563,95	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	179.000,00	172.000,00	9.041,38	18.977,99	0,05	153.022,01	13.510,87	18.977,99	0,07	153.022,01	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	443.412,00	402.772,00	0,00	0,00	0,00	402.772,00	0,00	0,00	0,00	402.772,00	0,00
13 CULTURA	395.001,00	554.484,53	17.227,70	295.939,24	0,82	258.545,29	93.861,11	269.387,36	1,00	285.097,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	274.500,00	227.319,12	2.825,97	66.994,24	0,19	160.324,88	24.598,21	54.844,09	0,20	172.475,03	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	26.729,00	26.729,00	0,00	0,00	0,00	26.729,00	0,00	0,00	0,00	26.729,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	93.772,00	300.436,41	14.401,73	228.945,00	0,64	71.491,41	69.262,90	214.543,27	0,80	85.893,14	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	64.714,00	231.208,33	7.190,46	204.686,92	0,57	26.521,41	32.485,46	147.764,71	0,55	83.443,62	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	64.714,00	231.208,33	7.190,46	204.686,92	0,57	26.521,41	32.485,46	147.764,71	0,55	83.443,62	0,00
15 URBANISMO	5.434.643,00	6.109.865,81	326.510,35	3.106.915,33	8,63	3.002.950,48	526.975,52	2.144.103,51	7,98	3.965.762,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.311.903,00	3.796.871,54	326.510,35	3.001.345,00	8,34	795.526,54	526.975,52	2.144.103,51	7,98	1.652.768,03	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.960.170,00	1.861.901,27	0,00	105.570,33	0,29	1.756.330,94	0,00	0,00	0,00	1.861.901,27	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	932.533,00	419.543,00	0,00	0,00	0,00	419.543,00	0,00	0,00	0,00	419.543,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	230.037,00	31.550,00	0,00	0,00	0,00	31.550,00	0,00	0,00	0,00	31.550,00	0,00
16 HABITAÇÃO	21.572,00	21.572,00	0,00	0,00	0,00	21.572,00	0,00	0,00	0,00	21.572,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	21.572,00	21.572,00	0,00	0,00	0,00	21.572,00	0,00	0,00	0,00	21.572,00	0,00
17 SANEAMENTO	795.816,00	795.816,00	0,00	0,00	0,00	795.816,00	0,00	0,00	0,00	795.816,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	795.816,00	795.816,00	0,00	0,00	0,00	795.816,00	0,00	0,00	0,00	795.816,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.702.500,00	1.360.850,88	36.946,56	554.824,18	1,54	806.026,70	88.414,03	369.168,38	1,37	991.682,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	737.500,00	891.934,88	36.946,56	554.824,18	1,54	337.110,70	88.414,03	369.168,38	1,37	522.766,50	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	259.000,00	254.344,00	0,00	0,00	0,00	254.344,00	0,00	0,00	0,00	254.344,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	310.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	393.000,00	151.572,00	0,00	0,00	0,00	151.572,00	0,00	0,00	0,00	151.572,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.410.244,00	1.236.583,00	0,00	556.838,25	1,55	679.744,75	15.204,60	550.286,25	2,05	686.296,75	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	15.000,00	19.656,00	0,00	19.656,00	0,05	0,00	6.552,00	13.104,00	0,05	6.552,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	631.612,00	232.200,00	0,00	0,00	0,00	232.200,00	0,00	0,00	0,00	232.200,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	324.500,00	666.022,00	0,00	537.182,25	1,49	128.839,75	8.652,60	537.182,25	2,00	128.839,75	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	439.132,00	318.705,00	0,00	0,00	0,00	318.705,00	0,00	0,00	0,00	318.705,00	0,00
25 ENERGIA	410.000,00	418.313,08	0,00	189.582,25	0,53	228.730,83	24.903,35	147.807,30	0,55	270.505,78	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	410.000,00	418.313,08	0,00	189.582,25	0,53	228.730,83	24.903,35	147.807,30	0,55	270.505,78	0,00
27 DESPORTO E LAZER	801.362,00	795.102,00	0,00	0,00	0,00	795.102,00	0,00	0,00	0,00	795.102,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	801.362,00	795.102,00	0,00	0,00	0,00	795.102,00	0,00	0,00	0,00	795.102,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.254.630,00	71.110.220,41	6.055.612,70	35.986.014,03	100,00	35.124.206,38	6.931.326,28	26.866.637,28	100,00	44.243.583,13	0,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*	*GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES*
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Secretário De Administração, Planejamento E Financ	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A0A5D812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 3 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026** Pág.: 1/2	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.682.391,06**	**3.320.574,23**	**3.741.591,15**	**4.997.444,18**	**3.487.711,41**	**3.871.807,55**	**2.694.974,34**	**3.264.292,96**	**4.209.781,79**	**4.447.811,04**	**3.740.578,08**	**3.304.768,59**	**44.763.726,38**	**65.805.283,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**156.907,30**	**230.560,70**	**290.677,84**	**211.218,51**	**125.911,37**	**65.582,05**	**118.786,04**	**220.715,30**	**58.928,00**	**125.244,07**	**173.481,86**	**145.599,86**	**1.923.612,90**	**1.578.391,00**
IPTU	157,68	458,04	553,07	4.687,46	3.482,45	878,47	663,24	295,48	258,30	34,62	79,77	0,00	11.548,58	55.504,00
ISS	65.329,82	52.975,05	49.271,63	30.783,18	66.795,09	10.624,53	12.689,64	44.316,82	20.080,37	19.999,61	25.437,05	23.068,87	421.371,66	520.666,00
ITBI	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	460,00	7.230,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.790,00	33.821,00
IRRF	90.099,80	175.007,61	240.583,90	175.747,87	55.513,83	53.499,05	98.083,16	176.003,00	38.589,33	104.886,24	147.765,04	122.410,99	1.478.189,82	912.672,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.320,00	120,00	269,24	0,00	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	323,60	200,00	120,00	2.712,84	55.728,00
Contribuições	**19.593,85**	**19.849,55**	**18.585,73**	**15.998,93**	**17.883,09**	**20.865,93**	**20.942,95**	**17.941,27**	**19.266,75**	**19.097,04**	**19.529,39**	**18.030,76**	**227.585,24**	**299.214,00**
Receita Patrimonial	**76.427,52**	**78.233,49**	**62.642,69**	**77.006,01**	**69.312,86**	**61.803,87**	**73.147,45**	**63.517,93**	**61.124,44**	**61.448,83**	**69.121,29**	**60.020,66**	**813.807,04**	**3.260.630,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.427,52	78.233,49	62.642,69	77.006,01	69.312,86	61.803,87	73.147,45	63.517,93	61.124,44	61.448,83	69.121,29	60.020,66	813.807,04	3.156.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.930,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.429.462,39**	**2.966.292,07**	**3.357.447,56**	**4.675.497,09**	**3.274.604,09**	**3.723.555,70**	**2.476.951,74**	**2.960.900,41**	**4.069.858,52**	**4.242.021,10**	**3.478.445,54**	**3.081.117,31**	**41.736.153,52**	**60.623.902,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	19.423.648,00
Cota-Parte do ICMS	661.146,53	786.208,19	653.565,97	731.985,69	575.137,51	357.078,76	377.189,73	432.967,16	385.541,01	366.109,57	445.155,02	394.952,87	6.167.038,01	7.909.916,00
Cota-Parte do IPVA	10.104,63	5.850,70	753,15	10.538,88	10.712,77	7.296,55	10.858,78	9.222,53	16.965,84	14.911,92	4.137,92	9.971,28	111.324,95	157.863,00
Cota-Parte do ITR	539,88	1.588,88	502,12	421,00	437,64	0,38	0,38	113,62	128,31	0,40	0,40	718,96	4.451,97	54.314,00
Transferências da LC 61/1989	3.053,80	2.928,60	2.894,53	3.506,15	1.499,70	1.573,78	1.557,89	1.370,46	1.646,89	2.199,32	1.990,93	2.143,81	26.365,86	3.021,00
Transferências do FUNDEB	626.337,64	677.026,77	681.161,42	831.266,81	748.702,79	776.017,42	508.961,42	671.849,73	698.493,11	753.212,38	547.505,12	678.490,71	8.199.025,32	10.322.092,00
Outras Transferências Correntes	320.567,26	280.319,54	370.548,50	443.849,25	250.661,80	459.956,27	293.606,62	332.676,87	1.136.236,07	1.176.622,61	428.377,61	366.928,01	5.860.350,41	22.753.048,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**25.638,42**	**12.237,33**	**17.723,64**	**0,00**	**0,00**	**5.146,16**	**1.218,05**	**604,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.567,68**	**43.146,00**
DEDUÇÕES (II)	**-364.992,62**	**-401.789,07**	**-461.147,46**	**-521.321,88**	**-455.047,82**	**-497.516,34**	**-334.876,68**	**-391.274,68**	**-447.025,79**	**-462.437,15**	**-333.047,11**	**-407.139,63**	**-5.077.616,23**	**5.319.263,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-364.992,62**	**-401.789,07**	**-461.147,46**	**-521.321,88**	**-455.047,82**	**-497.516,34**	**-334.876,68**	**-391.274,68**	**-447.025,79**	**-462.437,15**	**-333.047,11**	**-407.139,63**	**-5.077.616,23**	**5.319.263,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.317.398,44**	**2.918.785,16**	**3.280.443,69**	**4.476.122,30**	**3.032.663,59**	**3.374.291,21**	**2.360.097,66**	**2.873.018,28**	**3.762.756,00**	**3.985.373,89**	**3.407.530,97**	**2.897.628,96**	**39.686.110,15**	**60.486.020,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**1.456.487,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.317.398,44**	**2.918.785,16**	**3.280.443,69**	**4.476.122,30**	**3.032.663,59**	**3.374.291,21**	**2.360.097,66**	**2.873.018,28**	**2.962.756,00**	**3.985.373,89**	**3.407.530,97**	**2.897.628,96**	**38.886.110,15**	**59.029.533,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**127.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.022,00**	**0,00**	**0,00**	**627.044,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**97.152,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**657.856,00**	**652.456,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	**3.268.822,44**	**2.870.209,16**	**3.231.867,69**	**4.378.970,30**	**2.980.791,59**	**3.195.397,21**	**2.308.225,66**	**2.821.146,28**	**2.910.884,00**	**3.433.479,89**	**3.355.658,97**	**2.845.756,96**	**37.601.210,15**	**58.377.077,00**

DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)			
JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*	*GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES*
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Secretário De Administração, Planejamento E Financ	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8C85399E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 7 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	373.400,56	106.409,48	106.409,48	0,00	373.400,56	74.177,37	117.608,90	72.501,03	72.501,03	0,90	119.284,34	492.684,90	
PODER EXECUTIVO	373.400,56	106.409,48	106.409,48	0,00	373.400,56	74.177,37	117.608,90	72.501,03	72.501,03	0,90	119.284,34	492.684,90	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	373.400,56	106.409,48	106.409,48	0,00	373.400,56	74.177,37	117.608,90	72.501,03	72.501,03	0,90	119.284,34	492.684,90	

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	*JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*	*GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES*
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Secretário De Administração, Planejamento E Financ	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:989757B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 2º QUADRIMESTRE

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.912.335,37	2.657.082,59	3.525.586,30	3.059.076,07	2.349.701,58	2.578.847,05	2.493.971,56	4.806.590,76	2.855.568,17	3.000.923,64	2.757.389,91	2.732.026,05	35.729.099,05	400.898,31
Pessoal Ativo	1.852.008,58	1.945.618,08	3.162.233,59	2.374.679,61	1.984.531,85	2.092.549,78	2.070.493,99	2.042.956,88	2.088.462,46	2.028.711,06	1.967.485,74	1.947.102,07	25.556.833,69	143.390,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.485.364,01	1.576.003,36	2.790.434,44	1.276.701,82	1.978.167,87	1.713.584,14	1.685.148,13	1.600.925,96	1.682.145,46	1.622.971,53	1.560.055,13	1.541.026,99	20.512.528,84	143.390,55
Obrigações Patronais	366.644,57	369.614,72	371.799,15	1.097.977,79	6.363,98	378.965,64	385.345,86	442.030,92	406.317,00	405.739,53	407.430,61	406.075,08	5.044.304,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	363.352,71	363.352,71	363.352,71	0,00	365.169,73	368.411,73	420.527,57	386.878,44	386.878,44	579.676,14	388.499,44	388.499,44	4.374.599,06	257.507,76

Aposentadorias, Reserva e Reformas	351.270,16	351.270,16	351.270,16	0,00	352.572,16	352.572,16	406.309,00	372.659,87	372.659,87	558.483,36	374.280,87	374.280,87	4.217.628,64	239.384,21
Pensões	12.082,55	12.082,55	12.082,55	0,00	12.597,57	15.839,57	14.218,57	14.218,57	14.218,57	21.192,78	14.218,57	14.218,57	156.970,42	18.123,55
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	696.974,08	348.111,80	0,00	684.396,46	0,00	117.885,54	2.950,00	2.376.755,44	380.227,27	392.536,44	401.404,73	396.424,54	5.797.666,30	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	503.986,74	504.462,16	570.809,52	246.706,24	498.438,03	518.796,78	620.031,80	588.990,13	672.656,08	785.117,83	550.590,63	537.372,03	6.597.957,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.711,32	15.500,00	15.500,00	27.027,91	4.982,62	2.608,10	50.648,90	54.338,63	59.299,74	50.648,90	12.039,64	0,00	312.305,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	115.341,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.341,52	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	363.352,71	363.352,71	363.352,71	0,00	365.169,73	368.411,73	420.527,57	386.878,44	386.878,44	579.676,14	388.499,44	388.499,44	4.374.599,06	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	107.030,33	106.901,93	191.956,81	85.629,29	111.916,60	136.952,81	137.062,85	136.205,80	214.734,99	143.968,65	139.227,41	138.048,45	1.649.635,92	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	13.892,38	18.707,52	0,00	18.707,52	16.369,08	10.824,14	11.792,48	11.567,26	11.742,91	10.824,14	10.824,14	10.824,14	146.075,71	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.408.348,63	2.152.620,43	2.954.776,78	2.812.369,83	1.851.263,55	2.060.050,27	1.873.939,76	4.217.600,63	2.182.912,09	2.215.805,81	2.206.799,28	2.194.654,02	29.131.141,08	400.898,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	57.030.408,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	537.737,42	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	963.607,86	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	55.529.063,69	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	29.532.039,39	53,18
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	29.985.694,39	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.486.409,67	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.987.124,95	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE								
							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO							Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2026			2026					
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre					
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	56,71%	2,71%	0,90%	55,81%	53,18%	-0,82%	54%	

ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	*JOÃO MARIA MESQUITA*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.391.664-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026** -			
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.791.944,61	8.320.147,86	7.905.974,32	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.620.965,81	6.261.747,31	5.969.562,05	0,00
Emprestimos	0,00	-230.756,26	-400.881,11	0,00
Interna	0,00	-230.756,26	-400.881,11	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.993.320,53	2.993.320,53	2.993.320,53	0,00
Internos	2.993.320,53	2.993.320,53	2.993.320,53	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.627.645,28	3.514.001,09	3.396.974,39	0,00
De Tributos	0,00	-103.819,27	-175.382,15	0,00
De Contribuições Previdênciárias	3.512.681,75	3.512.681,75	3.486.867,77	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	114.963,53	105.138,61	85.488,77	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-14.818,05	-19.851,76	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.170.978,80	2.058.400,55	1.936.412,27	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.937.540,53	5.083.499,84	5.981.694,05	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.937.540,53	5.083.499,84	5.981.694,05	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.109.253,11	6.563.577,45	7.564.172,44	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.928.974,43	1.334.476,56	1.413.759,80	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	242.738,15	145.601,05	168.718,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.854.404,08	3.236.648,02	1.924.280,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.992.752,70	53.878.876,14	57.030.408,97	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	400.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.592.752,70	53.878.876,14	57.030.408,97	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	17,04	15,44	13,86	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	7,47	6,00	3,37	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	61.911.303,24	64.654.651,37	68.436.490,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	55.720.172,92	58.189.186,23	61.592.841,68	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.526.216,76	1.079.755,16	951.520,19	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.391.664-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2026**			
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.992.752,70	53.878.876,14	57.030.408,97	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.592.752,70	53.878.876,14	57.030.408,97	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.350.405,59	11.853.352,75	12.546.689,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	10.215.365,03	10.668.017,48	11.292.020,98	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.391.664-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.030.408,97	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.030.408,97	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.124.865,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.212.378,89	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.992.128,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.391.664-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	57.030.408,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.030.408,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.529.063,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.532.039,39	53,18
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	29.985.694,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.486.409,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.987.124,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	1.924.280,27	3,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.436.490,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.546.689,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.124.865,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.992.128,63	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.391.664-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1BD4C3BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 068/2026 – SMG.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 068/2026 – SMG.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 39.566,16 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III, da Lei Orçamentária Anual nº 516, de 09 de dezembro de 2025 (LOA 2026)

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo II a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício no valor de R$ 39.566,16 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

FUNÇÃO:	15 URBANISMO	
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA:	0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2180 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 39.566,16
	TOTAL:	**R$ 39.566,16**
FONTE DE RECURSOS:	17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme

Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo

II- Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura	Exercício: **2026** -
SETEMBRO/2026	
Fonte de Recurso : 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1131510100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	270.073,50	33.928,43	34.627,61	38.922,10	34.534,08	35.241,27	35.865,46	36.051,06	34.577,35	34.855,39	0,00	0,00	0,00	318.602,75	-48.529,25
1321011111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	17.628,00	1.669,31	1.196,19	1.339,08	917,01	917,63	884,06	925,32	816,31	0,00	0,00	0,00	0,00	8.664,91	8.963,09
Total	287.701,50	35.597,74	35.823,80	40.261,18	35.451,09	36.158,90	36.749,52	36.976,38	35.393,66	34.855,39	0,00	0,00	0,00	327.267,66	-39.566,16

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório	
* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo	
1 - Receita Prevista Inicial :	287.701,50
2 - Receita Arrecadada até o período :	327.267,66

3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-39.566,16
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	39.566,16

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:182BE0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 069/2026 – SMG.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 069/2026 – SMG.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 35.324,90 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III, da Lei Orçamentária Anual nº 516, de 09 de dezembro de 2025 (LOA 2026)

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo II a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício no valor de R$ 35.324,90 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
FUNÇÃO:	15 URBANISMO	
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA:	0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2118 - PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 35.324,90
TOTAL:		**R$ 35.324,90**
FONTE DE RECURSOS:	17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo II- Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000

CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

http://www.bomjesus.rn.gov.br

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura														Exercício: **2026**	
SETEMBRO/2026															
Fonte de Recurso : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -Lei 9.478/1997															
Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1321011102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.750,00	24,54	43,35	322,62	98,85	207,55	429,35	623,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749,30	2.000,70
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	344.897,25	32.560,36	36.529,23	38.647,93	36.440,15	61.414,95	66.807,55	61.097,95	50.224,73	0,00	0,00	0,00	0,00	383.722,85	-38.825,60
1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Total	350.147,25	32.584,90	36.572,58	38.970,55	36.539,00	61.622,50	67.236,90	61.720,99	50.224,73	0,00	0,00	0,00	0,00	385.472,15	-35.324,90
* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório															
* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo															
1 - Receita Prevista Inicial :															350.147,25
2 - Receita Arrecadada até o período :															385.472,15
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :															-35.324,90
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :															0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :															0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):															35.324,90

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:98F9590E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.512.600,00	86.512.600,00	11.453.975,28	46.036.936,86	40.475.663,14
1 Receitas Correntes	77.735.100,00	77.735.100,00	10.348.449,10	44.085.746,01	33.649.353,99
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.026.631,00	3.026.631,00	476.747,09	2.066.177,38	960.453,62
1.1.1 Impostos	2.835.631,00	2.835.631,00	462.214,25	1.983.157,67	852.473,33
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	259.120,00	259.120,00	45.306,08	206.731,77	52.388,23
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	157.020,00	157.020,00	25.935,54	115.054,02	41.965,98
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	99.820,00	99.820,00	16.785,07	64.838,49	34.981,51
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	9.150,47	50.215,53	-215,53
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	102.100,00	102.100,00	19.370,54	91.677,75	10.422,25
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.600,00	100.600,00	19.370,54	91.677,75	8.922,25
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.376.000,00	1.376.000,00	231.055,89	896.665,82	479.334,18
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.376.000,00	1.376.000,00	231.055,89	896.665,82	479.334,18
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.375.000,00	1.375.000,00	231.055,89	896.665,82	478.334,18
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.375.000,00	1.375.000,00	231.055,89	896.665,82	478.334,18
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.374.000,00	1.374.000,00	190.248,15	855.858,08	518.141,92
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	1.000,00	1.000,00	40.807,74	40.807,74	-39.807,74

1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.200.511,00	1.200.511,00	185.852,28	879.760,08	320.750,92
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.200.511,00	1.200.511,00	185.852,28	879.760,08	320.750,92
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.200.511,00	1.200.511,00	185.852,28	879.760,08	320.750,92
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.199.011,00	1.199.011,00	185.852,28	878.322,27	320.688,73
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	1.437,81	-437,81
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	190.500,00	190.500,00	14.532,84	83.019,71	107.480,29
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	90.000,00	90.000,00	2.887,00	21.274,95	68.725,05
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	90.000,00	90.000,00	2.887,00	21.274,95	68.725,05
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	90.000,00	90.000,00	2.887,00	21.274,95	68.725,05
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	90.000,00	90.000,00	2.887,00	21.274,95	68.725,05
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	100.500,00	100.500,00	11.645,84	61.744,76	38.755,24
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	100.500,00	100.500,00	11.645,84	61.744,76	38.755,24
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	11.645,84	61.744,76	38.255,24
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	11.645,84	61.744,76	38.255,24
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	600.500,00	600.500,00	128.390,58	523.510,45	76.989,55
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.500,00	600.500,00	128.390,58	523.510,45	76.989,55
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.500,00	600.500,00	128.390,58	523.510,45	76.989,55
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.500,00	600.500,00	128.390,58	523.510,45	76.989,55
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	600.500,00	600.500,00	128.390,58	523.510,45	76.989,55
1.3 Receita Patrimonial	138.100,00	138.100,00	127.815,76	446.330,88	-308.230,88
1.3.2 Valores Mobiliários	137.100,00	137.100,00	127.815,76	446.330,88	-309.230,88
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	137.100,00	137.100,00	127.815,76	446.330,88	-309.230,88
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	137.100,00	137.100,00	127.815,76	446.330,88	-309.230,88
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	130.100,00	130.100,00	127.668,76	444.859,40	-314.759,40
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	130.100,00	130.100,00	127.668,76	444.859,40	-314.759,40
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	31.800,00	31.800,00	9.894,73	29.225,36	2.574,64
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200,00	200,00	5,07	28,04	171,96
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.108,50	12.277,24	-4.277,24
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	15.000,00	15.000,00	3.074,13	5.858,50	9.141,50
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.800,00	5.800,00	1.001,72	5.648,95	151,05
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	10,40	27,91	72,09
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	79.888,43	-77.888,43
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	22.000,00	22.000,00	0,00	3.315,40	18.684,60
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	21.242,46	53.727,00	-43.727,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	332,51	1.603,43	-603,43
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	700,00	700,00	73,82	340,00	360,00
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	5.000,00	5.000,00	12.377,29	80.912,93	-75.912,93
1.3.2.1.01.1.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	26.500,00	26.500,00	3.902,66	15.542,05	10.957,95
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	925,61	925,61	-925,61
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	46.415,19	120.081,67	-120.081,67
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	27.279,16	29.580,47	-29.580,47
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	0,00	2.839,17	-2.839,17
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	25,51	3.037,24	-3.037,24
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	7.000,00	7.000,00	147,00	1.471,48	5.528,52
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	7.000,00	7.000,00	147,00	1.471,48	5.528,52
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	73.166.369,00	73.166.369,00	9.564.912,83	40.751.165,93	32.415.203,07
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	56.210.130,00	56.210.130,00	7.141.790,45	30.269.097,03	25.941.032,97
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.390.160,00	27.390.160,00	4.147.793,75	15.205.816,04	12.184.343,96
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.390.000,00	27.390.000,00	4.147.756,80	15.205.222,16	12.184.777,84
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.840.000,00	24.840.000,00	3.031.320,88	14.083.815,70	10.756.184,30
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.840.000,00	24.840.000,00	3.031.320,88	14.083.815,70	10.756.184,30
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.800.000,00	30.800.000,00	3.763.871,31	17.493.488,88	13.306.511,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	200.000,00	200.000,00	25.279,72	112.523,02	87.476,98
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.160.000,00	-6.160.000,00	-757.830,15	-3.522.196,20	-2.637.803,80
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.550.000,00	2.550.000,00	1.116.435,92	1.121.406,46	1.428.593,54
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.550.000,00	2.550.000,00	1.116.435,92	1.121.406,46	1.428.593,54
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	1.108.987,50	1.108.987,50	1.391.012,50
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	50.000,00	50.000,00	7.448,42	12.418,96	37.581,04
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	160,00	160,00	36,95	593,88	-433,88
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	160,00	160,00	36,95	593,88	-433,88
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200,00	200,00	46,18	742,31	-542,31
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-40,00	-40,00	-9,23	-148,43	108,43
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	33.000,00	33.000,00	111.119,73	383.849,98	-350.849,98
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	33.000,00	33.000,00	111.028,61	383.428,78	-350.428,78
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	33.000,00	33.000,00	111.028,61	383.428,78	-350.428,78
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	33.000,00	33.000,00	111.028,61	383.428,78	-350.428,78
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	91,12	421,20	-421,20
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	91,12	421,20	-421,20
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	14.793.000,00	14.793.000,00	1.797.353,33	10.322.767,68	4.470.232,32
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.618.000,00	14.618.000,00	1.797.353,33	10.322.767,68	4.295.232,32
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	9.780.000,00	9.780.000,00	1.443.150,91	7.883.562,99	1.896.437,01
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.780.000,00	9.780.000,00	1.443.150,91	7.883.562,99	1.896.437,01
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.600.000,00	7.600.000,00	736.322,68	4.921.354,76	2.678.645,24
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	556.003,23	1.711.383,23	-1.711.383,23
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	150.825,00	900.825,00	-900.825,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	2.180.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.188.000,00	2.188.000,00	74.433,18	1.359.501,22	828.498,78
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.188.000,00	2.188.000,00	74.433,18	1.359.501,22	828.498,78
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	74.433,18	847.895,22	-347.895,22
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.688.000,00	1.688.000,00	0,00	511.606,00	1.176.394,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	39.483,40	172.651,36	27.348,64
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	39.483,40	172.651,36	27.348,64
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	39.483,40	172.651,36	27.348,64
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	18.484,40	177.197,60	-77.197,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	18.484,40	177.197,60	-77.197,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	18.484,40	177.197,60	-77.197,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.250.000,00	2.250.000,00	221.801,44	729.854,51	1.520.145,49
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.250.000,00	2.250.000,00	221.801,44	729.854,51	1.520.145,49
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	221.801,44	729.854,51	270.145,49
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.344.000,00	2.344.000,00	490.026,93	1.249.062,07	1.094.937,93
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	793.000,00	793.000,00	145.339,27	698.391,28	94.608,72
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	793.000,00	793.000,00	145.339,27	698.391,28	94.608,72
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	699.000,00	699.000,00	48.545,75	221.973,25	477.026,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	699.000,00	699.000,00	48.545,75	221.973,25	477.026,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	699.000,00	699.000,00	48.545,75	221.973,25	477.026,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	334.300,00	334.300,00	41.899,11	74.454,74	259.845,26
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	334.300,00	334.300,00	41.899,11	74.454,74	259.845,26
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	334.300,00	334.300,00	41.899,11	74.454,74	259.845,26
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	66.500,00	66.500,00	0,00	0,00	66.500,00
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	66.500,00	66.500,00	0,00	0,00	66.500,00
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	370.000,00	370.000,00	254.242,80	254.242,80	115.757,20
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	370.000,00	370.000,00	254.242,80	254.242,80	115.757,20
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	370.000,00	370.000,00	254.242,80	254.242,80	115.757,20
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.067.000,00	1.067.000,00	594.611,31	2.398.117,46	-1.331.117,46
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	928.000,00	928.000,00	451.735,00	1.760.589,74	-832.589,74
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	928.000,00	928.000,00	451.735,00	1.760.589,74	-832.589,74
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	928.000,00	928.000,00	451.735,00	1.760.589,74	-832.589,74
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	98.500,00	98.500,00	0,00	0,00	98.500,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	98.500,00	98.500,00	0,00	0,00	98.500,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	98.500,00	98.500,00	0,00	0,00	98.500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	40.500,00	40.500,00	142.876,31	586.731,05	-546.231,05
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	40.500,00	40.500,00	142.876,31	586.731,05	-546.231,05
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	40.500,00	40.500,00	142.876,31	586.731,05	-546.231,05
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	50.796,67	-50.796,67
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	50.796,67	-50.796,67
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.015.970,00	5.015.970,00	0,00	600.000,00	4.415.970,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.065.970,00	2.065.970,00	0,00	600.000,00	1.465.970,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.065.970,00	2.065.970,00	0,00	600.000,00	1.465.970,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	60.000,00	60.000,00	0,00	600.000,00	-540.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1.905.970,00	1.905.970,00	0,00	0,00	1.905.970,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	2.280.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	2.280.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
1.7.1.7.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.877.000,00	4.877.000,00	885,40	109.483,80	4.767.516,20
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.000,00	7.000,00	885,40	3.541,60	3.458,40
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.000,00	7.000,00	885,40	3.541,60	3.458,40
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	190.000,00	190.000,00	0,00	105.942,20	84.057,80
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	105.942,20	84.057,80
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.680.000,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	4.680.000,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	4.680.000,00	4.680.000,00	0,00	0,00	4.680.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.525.700,00	6.525.700,00	607.769,16	2.424.976,03	4.100.723,97
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.854.900,00	2.854.900,00	601.368,51	2.384.838,42	470.061,58
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.584.000,00	2.584.000,00	552.458,80	2.156.624,36	427.375,64
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.584.000,00	2.584.000,00	552.458,80	2.156.624,36	427.375,64
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.230.000,00	3.230.000,00	690.573,46	2.695.780,31	534.219,69
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-646.000,00	-646.000,00	-138.114,66	-539.155,95	-106.844,05
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	46.190,67	210.228,95	29.771,05
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	46.190,67	210.228,95	29.771,05
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	57.738,33	262.786,15	37.213,85
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-11.547,66	-52.557,20	-7.442,80
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	16.000,00	2.719,04	9.195,21	6.804,79
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	16.000,00	2.719,04	9.195,21	6.804,79
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	3.398,78	11.493,93	8.506,07
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-679,74	-2.298,72	-1.701,28
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.900,00	14.900,00	0,00	8.789,90	6.110,10
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.900,00	14.900,00	0,00	8.789,90	6.110,10
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.800,00	30.800,00	6.400,65	35.262,61	-4.462,61
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	30.800,00	30.800,00	6.400,65	35.262,61	-4.462,61
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	30.800,00	30.800,00	6.400,65	35.262,61	-4.462,61
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.590.000,00	3.590.000,00	0,00	4.875,00	3.585.125,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	3.590.000,00	3.590.000,00	0,00	0,00	3.590.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	3.590.000,00	3.590.000,00	0,00	0,00	3.590.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.590.000,00	3.590.000,00	0,00	0,00	3.590.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.280.539,00	10.280.539,00	1.815.353,22	8.057.092,87	2.223.446,13
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.280.539,00	10.280.539,00	1.815.353,22	8.057.092,87	2.223.446,13
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.280.539,00	10.280.539,00	1.815.353,22	8.057.092,87	2.223.446,13
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.280.539,00	10.280.539,00	1.815.353,22	8.057.092,87	2.223.446,13
1.9 Outras Receitas Correntes	803.000,00	803.000,00	50.582,84	298.561,37	504.438,63
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	803.000,00	803.000,00	50.582,84	298.561,37	504.438,63
1.9.2.1 Indenizações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.2.2 Restituições	303.000,00	303.000,00	50.582,84	298.561,37	4.438,63
1.9.2.2.51 Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	5.161,42	-5.161,42
1.9.2.2.51.0.1 Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	5.161,42	-5.161,42
1.9.2.2.99 Outras Restituições	303.000,00	303.000,00	50.582,84	293.399,95	9.600,05
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	303.000,00	303.000,00	50.582,84	293.399,95	9.600,05
2 Receitas de Capital	8.777.500,00	8.777.500,00	1.105.526,18	1.951.190,85	6.826.309,15

2.4 Transferências de Capital	8.777.500,00	8.777.500,00	1.105.526,18	1.951.190,85	6.826.309,15
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.363.000,00	7.363.000,00	1.105.526,18	1.951.190,85	5.411.809,15
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	656.867,00	463.133,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	960.000,00	960.000,00	0,00	656.867,00	303.133,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	656.867,00	-156.867,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	656.867,00	-156.867,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	656.867,00	-656.867,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	110.526,18	299.323,85	676,15
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	110.526,18	299.323,85	676,15
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00	300.000,00	110.526,18	299.323,85	676,15
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	300.000,00	300.000,00	110.526,18	299.323,85	676,15
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.533.000,00	5.533.000,00	0,00	0,00	5.533.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	3.910.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	3.910.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	3.910.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	995.000,00	995.000,00	-735.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	260.000,00	260.000,00	995.000,00	995.000,00	-735.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	260.000,00	260.000,00	995.000,00	995.000,00	-735.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	995.000,00	995.000,00	-995.000,00

2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.414.500,00	1.414.500,00	0,00	0,00	1.414.500,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.414.500,00	1.414.500,00	0,00	0,00	1.414.500,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	409.500,00	409.500,00	0,00	0,00	409.500,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	409.500,00	409.500,00	0,00	0,00	409.500,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	409.500,00	409.500,00	0,00	0,00	409.500,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.512.600,00	86.512.600,00	11.453.975,28	46.036.936,86	40.475.663,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	86.512.600,00	86.512.600,00	11.453.975,28	46.036.936,86	40.475.663,14
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				46.036.936,86	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE BREJINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2026** -

Bimestre: 4/2026

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.512.600,00	86.512.600,00	11.985.943,33	53.736.409,83	32.776.190,17	12.623.927,30	45.894.724,67	40.617.875,33	45.389.945,30	0,00
3 Despesas Correntes	64.843.380,00	64.560.241,90	10.097.596,49	47.175.948,60	17.384.293,30	11.063.970,12	39.877.080,45	24.683.161,45	39.382.251,08	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.258.100,00	35.023.685,65	4.434.500,00	23.192.517,29	11.831.168,36	4.689.606,86	20.864.239,53	14.159.446,12	20.864.239,53	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	37.258.100,00	35.023.685,65	4.434.500,00	23.192.517,29	11.831.168,36	4.689.606,86	20.864.239,53	14.159.446,12	20.864.239,53	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.703.761,00	8.186.783,03	819.000,00	4.966.571,24	3.220.211,79	1.064.648,20	4.426.466,15	3.760.316,88	4.426.466,15	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.324.339,00	20.734.476,84	3.517.500,00	16.091.061,33	4.643.415,51	3.502.727,82	14.505.060,79	6.229.416,05	14.505.060,79	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600.000,00	2.673.838,68	0,00	234.000,00	2.439.838,68	38.770,20	130.872,90	2.542.965,78	130.872,90	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	858.000,00	728.000,00	50.000,00	500.000,00	228.000,00	31.472,83	457.547,78	270.452,22	457.547,78	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	660.000,00	960.241,87	48.000,00	335.241,87	625.000,00	51.987,81	325.769,43	634.472,44	325.769,43	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.002.000,00	1.630.345,23	0,00	1.065.642,85	564.702,38	0,00	1.018.522,48	611.822,75	1.018.522,48	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	10.000,00	0,00	3.879,58	6.120,42	0,00	3.879,58	6.120,42	3.879,58	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	3.879,58	6.120,42	0,00	3.879,58	6.120,42	3.879,58	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000,00	10.000,00	0,00	3.879,58	6.120,42	0,00	3.879,58	6.120,42	3.879,58	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.575.280,00	29.526.556,25	5.663.096,49	23.979.551,73	5.547.004,52	6.374.363,26	19.008.961,34	10.517.594,91	18.514.131,97	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	180.000,00	189.000,00	0,00	182.720,00	6.280,00	26.509,72	164.460,57	24.539,43	164.460,57	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	179.000,00	189.000,00	0,00	182.720,00	6.280,00	26.509,72	164.460,57	24.539,43	164.460,57	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	233.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	233.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	241.000,00	190.300,00	0,00	29.000,00	161.300,00	0,00	25.668,93	164.631,07	25.668,93	0,00

337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241.000,00	190.300,00	0,00	29.000,00	161.300,00	0,00	25.668,93	164.631,07	25.668,93	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	26.921.280,00	29.091.256,25	5.663.096,49	23.767.831,73	5.323.424,52	6.347.853,54	18.818.831,84	10.272.424,41	18.324.002,47	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.500,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	68.100,00	56.260,05	3.262,08	24.158,70	32.101,35	5.634,56	24.158,70	32.101,35	24.158,70	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.779.650,00	8.325.064,36	1.634.855,39	5.863.961,85	2.461.102,51	1.452.216,15	4.774.832,36	3.550.232,00	4.691.642,66	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	115.000,00	124.000,00	23.000,00	23.000,00	101.000,00	23.000,00	23.000,00	101.000,00	23.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	328.050,00	197.342,77	0,00	153.699,00	43.643,77	144.000,00	144.000,00	53.342,77	45.728,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.500,00	31.500,00	0,00	21.699,00	9.801,00	0,00	21.699,00	9.801,00	21.699,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	13.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.070.200,00	569.338,28	3.500,00	265.132,67	304.205,61	46.450,00	154.712,67	414.625,61	154.712,67	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.463.150,00	17.158.217,11	3.770.186,72	14.927.893,15	2.230.323,96	4.449.912,66	11.281.860,80	5.876.356,31	11.011.484,16	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	199.000,00	68.362,00	0,00	14.400,00	53.962,00	3.600,00	8.400,00	59.962,00	8.400,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	441.500,00	276.000,00	120.000,00	265.000,00	11.000,00	50.219,26	191.284,35	84.715,65	191.283,44	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	53.000,00	24.900,00	5.850,00	15.500,00	9.400,00	2.920,00	12.120,00	12.780,00	12.120,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.950.130,00	2.204.271,68	94.942,30	2.167.187,24	37.084,44	162.400,91	2.156.563,84	47.707,84	2.113.573,72	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	341.000,00	47.000,00	7.500,00	26.200,12	20.799,88	7.500,00	26.200,12	20.799,88	26.200,12	0,00
4 Despesas de Capital	21.519.220,00	21.802.358,10	1.888.346,84	6.560.461,23	15.241.896,87	1.559.957,18	6.017.644,22	15.784.713,88	6.007.694,22	0,00
44 INVESTIMENTO	19.094.220,00	19.527.358,10	1.658.747,66	4.819.531,00	14.707.827,10	1.330.358,00	4.276.713,99	15.250.644,11	4.266.763,99	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	19.094.220,00	19.527.358,10	1.658.747,66	4.819.531,00	14.707.827,10	1.330.358,00	4.276.713,99	15.250.644,11	4.266.763,99	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.638.000,00	14.555.853,77	1.303.678,60	3.598.750,10	10.957.103,67	1.023.844,51	3.247.380,91	11.308.472,86	3.247.380,91	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.709.220,00	4.229.587,23	206.624,70	835.419,44	3.394.167,79	234.135,84	720.038,33	3.509.548,90	710.088,33	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360.000,00	428.294,76	148.444,36	385.361,46	42.933,30	72.377,65	309.294,75	119.000,01	309.294,75	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.000,00	28.622,34	0,00	0,00	28.622,34	0,00	0,00	28.622,34	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.245.000,00	2.245.000,00	229.599,18	1.740.930,23	504.069,77	229.599,18	1.740.930,23	504.069,77	1.740.930,23	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.245.000,00	2.245.000,00	229.599,18	1.740.930,23	504.069,77	229.599,18	1.740.930,23	504.069,77	1.740.930,23	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.245.000,00	2.245.000,00	229.599,18	1.740.930,23	504.069,77	229.599,18	1.740.930,23	504.069,77	1.740.930,23	0,00
9 Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.512.600,00	86.512.600,00	11.985.943,33	53.736.409,83	32.776.190,17	12.623.927,30	45.894.724,67	40.617.875,33	45.389.945,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	86.512.600,00	86.512.600,00	11.985.943,33	53.736.409,83	32.776.190,17	12.623.927,30	45.894.724,67	40.617.875,33	45.389.945,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-7.699.472,97			142.212,19		646.991,56	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	86.512.600,00	86.512.600,00	11.985.943,33	46.036.936,86	32.776.190,17	12.623.927,30	46.036.936,86	40.617.875,33	46.036.936,86	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	*###.711.694-##*	*###.652.464-##*
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.512.600,00**	**86.512.600,00**	**11.985.943,33**	**53.736.409,83**	**100,00**	**32.776.190,17**	**12.623.927,30**	**45.894.724,67**	**100,00**	**40.617.875,33**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	27.836,61	2.379.499,83	4,43	420.500,17	418.715,86	1.527.954,75	3,33	1.272.045,25	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	27.836,61	2.379.499,83	4,43	420.500,17	418.715,86	1.527.954,75	3,33	1.272.045,25	0,00
02 JUDICIARIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.971.000,00	6.792.678,18	1.215.415,09	5.659.218,73	10,53	1.133.459,45	1.327.082,76	4.889.203,45	10,65	1.903.474,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.984.000,00	5.790.678,18	1.092.644,83	4.934.510,92	9,18	856.167,26	1.169.070,37	4.288.425,09	9,34	1.502.253,09	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	770.000,00	810.000,00	106.270,26	595.359,71	1,11	214.640,29	132.376,85	501.863,52	1,09	308.136,48	0,00
124 CONTROLE INTERNO	84.000,00	84.000,00	16.500,00	55.000,00	0,10	29.000,00	11.000,00	44.000,00	0,10	40.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	133.000,00	108.000,00	0,00	74.348,10	0,14	33.651,90	14.635,54	54.914,84	0,12	53.085,16	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	638.000,00	627.400,00	111.205,32	455.246,71	0,85	172.153,29	103.041,34	409.158,54	0,89	218.241,46	0,00
181 POLICIAMENTO	609.000,00	592.500,00	111.205,32	437.846,71	0,81	154.653,29	100.641,34	397.758,54	0,87	194.741,46	0,00
182 DEFESA CIVIL	29.000,00	34.900,00	0,00	17.400,00	0,03	17.500,00	2.400,00	11.400,00	0,02	23.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.874.200,00	2.856.755,82	297.965,72	1.739.323,55	3,24	1.117.432,27	508.879,19	1.508.670,21	3,29	1.348.085,61	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	35.000,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	385.600,00	360.438,95	34.551,21	223.824,64	0,42	136.614,31	63.131,13	168.796,34	0,37	191.642,61	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.025.800,00	2.005.310,87	253.219,99	1.343.790,76	2,50	661.520,11	427.666,22	1.215.296,00	2,65	790.014,87	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	71.800,00	71.800,00	0,00	0,00	0,00	71.800,00	0,00	0,00	0,00	71.800,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	356.000,00	397.906,00	10.194,52	171.708,15	0,32	226.197,85	18.081,84	124.577,87	0,27	273.328,13	0,00
10 SAÚDE	24.345.700,00	24.045.700,00	4.001.122,33	15.803.477,42	29,41	8.242.222,58	4.062.635,11	14.331.076,89	31,23	9.714.623,11	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	19.193.700,00	17.914.696,45	3.009.805,50	11.507.297,11	21,41	6.407.399,34	2.878.048,40	10.410.365,69	22,68	7.504.330,76	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.177.000,00	5.025.787,91	881.509,46	3.845.360,57	7,16	1.180.427,34	1.042.975,73	3.531.161,25	7,69	1.494.626,66	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	390.000,00	519.215,64	72.855,28	238.966,18	0,44	280.249,46	85.314,24	194.381,86	0,42	324.833,78	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000,00	98.000,00	0,00	7.367,92	0,01	90.632,08	6.800,32	7.367,92	0,02	90.632,08	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	495.000,00	488.000,00	36.952,09	204.485,64	0,38	283.514,36	49.496,42	187.800,17	0,41	300.199,83	0,00
12 EDUCAÇÃO	26.077.300,00	24.970.300,00	3.793.495,01	15.319.680,58	28,51	9.650.619,42	3.424.292,40	13.313.426,01	29,01	11.656.873,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.335.600,00	1.194.031,24	262.198,87	948.672,31	1,77	245.358,93	225.817,15	686.640,67	1,50	507.390,57	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.178.700,00	18.169.200,00	2.984.722,64	12.200.834,64	22,70	5.968.365,36	2.739.713,88	10.665.050,85	23,24	7.504.149,15	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -				
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	180.000,00	176.000,00	0,00	34.768,53	0,06	141.231,47	26.951,19	34.768,53	0,08	141.231,47	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.725.000,00	3.901.568,76	430.009,50	1.686.254,13	3,14	2.215.314,63	358.527,06	1.561.580,89	3,40	2.339.987,87	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	785.000,00	743.500,00	50.000,00	298.187,17	0,55	445.312,83	61.550,32	273.388,27	0,60	470.111,73	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	623.000,00	686.000,00	66.564,00	150.963,80	0,28	535.036,20	11.732,80	91.996,80	0,20	594.003,20	0,00
13 CULTURA	1.775.000,00	2.634.000,00	24.000,00	1.375.470,82	2,56	1.258.529,18	119.159,80	679.631,02	1,48	1.954.368,98	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.775.000,00	2.634.000,00	24.000,00	1.375.470,82	2,56	1.258.529,18	119.159,80	679.631,02	1,48	1.954.368,98	0,00
15 URBANISMO	10.535.000,00	9.113.000,00	1.459.318,13	5.362.764,57	9,98	3.750.235,43	1.478.631,78	4.300.281,49	9,37	4.812.718,51	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.604.000,00	6.989.127,40	1.184.318,13	3.778.216,69	7,03	3.210.910,71	960.893,74	3.020.363,37	6,58	3.968.764,03	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.931.000,00	2.123.872,60	275.000,00	1.584.547,88	2,95	539.324,72	517.738,04	1.279.918,12	2,79	843.954,48	0,00
16 HABITAÇÃO	377.400,00	316.400,00	0,00	12.400,00	0,02	304.000,00	1.400,00	5.258,70	0,01	311.141,30	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	377.400,00	316.400,00	0,00	12.400,00	0,02	304.000,00	1.400,00	5.258,70	0,01	311.141,30	0,00
17 SANEAMENTO	288.000,00	764.000,00	0,00	0,00	0,00	764.000,00	0,00	0,00	0,00	764.000,00	0,00

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	288.000,00	764.000,00	0,00	0,00	0,00	764.000,00	0,00	0,00	0,00	764.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	659.000,00	624.000,00	0,00	0,00	0,00	624.000,00	0,00	0,00	0,00	624.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	614.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.842.000,00	3.919.000,00	483.733,15	2.126.143,98	3,96	1.792.856,02	481.832,20	1.681.108,24	3,66	2.237.891,76	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	0,00	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	1.002.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.842.000,00	2.917.000,00	483.733,15	2.126.143,98	3,96	790.856,02	481.832,20	1.681.108,24	3,66	1.235.891,76	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	793.000,00	652.000,00	4.441,92	207.045,38	0,39	444.954,62	46.683,83	151.418,10	0,33	500.581,90	0,00
695 TURISMO	793.000,00	652.000,00	4.441,92	207.045,38	0,39	444.954,62	46.683,83	151.418,10	0,33	500.581,90	0,00
26 TRANSPORTE	1.337.000,00	1.318.000,00	155.426,66	720.771,85	1,34	597.228,15	209.220,09	625.041,62	1,36	692.958,38	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.337.000,00	1.318.000,00	155.426,66	720.771,85	1,34	597.228,15	209.220,09	625.041,62	1,36	692.958,38	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.705.000,00	2.269.124,13	134.384,21	506.970,90	0,94	1.762.153,23	160.765,95	413.572,58	0,90	1.855.551,55	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.705.000,00	2.269.124,13	134.384,21	506.970,90	0,94	1.762.153,23	160.765,95	413.572,58	0,90	1.855.551,55	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.220.000,00	2.535.241,87	277.599,18	2.068.395,51	3,85	466.846,36	281.586,99	2.058.923,07	4,49	476.318,80	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.220.000,00	2.535.241,87	277.599,18	2.068.395,51	3,85	466.846,36	281.586,99	2.058.923,07	4,49	476.318,80	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.512.600,00	86.512.600,00	11.985.943,33	53.736.409,83	100,00	32.776.190,17	12.623.927,30	45.894.724,67	100,00	40.617.875,33	0,00
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA		***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***					***LUCIA MARIA DE SOUZA***				
###.025.024-##		###.711.694-##					###.652.464-##				
Prefeito Municipal		Secretaria De Finanças					Controlador Geral				

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF						MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.277.098,09**	**6.618.647,39**	**4.676.824,11**	**9.699.328,69**	**5.199.129,05**	**7.272.415,00**	**4.776.887,68**	**5.245.058,22**	**6.665.675,79**	**7.786.306,23**	**5.926.727,73**	**5.329.902,81**	**74.474.000,79**	**84.605.140,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**160.242,61**	**106.461,64**	**139.781,47**	**1.067.324,11**	**99.649,41**	**181.970,15**	**593.897,43**	**242.580,79**	**225.374,03**	**245.958,48**	**256.594,45**	**220.152,64**	**3.539.987,21**	**3.026.631,00**
IPTU	21.814,49	13.769,08	7.609,24	8.161,51	11.487,65	13.826,23	23.020,98	13.874,84	11.322,71	15.586,07	12.836,19	13.099,35	166.408,34	157.020,00
ISS	30.271,24	24.964,93	35.852,39	49.911,49	41.676,12	37.679,01	402.086,56	83.625,75	62.166,51	66.673,85	118.052,07	67.800,21	1.020.760,13	1.200.511,00
ITBI	13.427,05	11.578,50	6.655,02	11.345,32	13.516,00	11.740,15	9.359,52	1.100,00	6.953,10	29.638,44	11.404,60	7.965,94	134.683,64	102.100,00
IRRF	87.806,83	49.844,63	82.665,32	990.011,54	16.836,64	104.257,90	146.352,86	134.736,96	136.890,52	126.535,05	106.526,22	124.529,67	2.106.994,14	1.376.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.923,00	6.304,50	6.999,50	7.894,25	16.133,00	14.466,86	13.077,51	9.243,24	8.041,19	7.525,07	7.775,37	6.757,47	111.140,96	191.000,00
Contribuições	**49.548,60**	**55.927,46**	**52.573,94**	**49.248,66**	**59.498,04**	**67.800,14**	**67.413,72**	**63.110,75**	**70.786,05**	**66.511,17**	**68.440,68**	**59.949,90**	**730.809,11**	**600.500,00**
Receita Patrimonial	**12.896,54**	**17.603,23**	**24.126,53**	**171.640,48**	**49.230,21**	**50.033,82**	**76.245,05**	**50.469,35**	**45.751,45**	**46.785,24**	**73.172,81**	**54.642,95**	**672.597,66**	**138.100,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.896,54	17.603,23	24.126,53	31.640,48	49.230,21	50.033,82	76.245,05	50.469,35	45.751,45	46.785,24	73.172,81	54.642,95	532.597,66	137.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	1.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
Transferências Correntes	**5.050.400,06**	**6.438.655,06**	**4.460.342,17**	**8.357.346,40**	**4.850.751,39**	**6.972.610,89**	**4.039.331,48**	**4.888.897,33**	**6.215.785,73**	**7.427.051,34**	**5.481.573,58**	**4.991.520,69**	**69.174.266,12**	**80.036.409,00**
Cota-Parte do FPM	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	2.735.038,04	2.170.548,91	28.490.129,33	33.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	427.428,50	508.280,36	422.527,70	473.225,74	427.871,42	293.520,78	310.052,11	355.901,47	316.916,92	300.944,15	365.919,97	324.653,49	4.527.242,61	3.230.000,00
Cota-Parte do IPVA	38.768,79	34.301,19	5.212,25	19.050,47	14.342,73	13.011,67	27.872,75	35.734,92	60.361,63	53.724,12	22.796,63	34.941,70	360.118,85	300.000,00
Cota-Parte do ITR	128,32	1.105,54	565,55	114,05	253,06	107,46	12,67	244,15	78,79	0,00	0,00	46,18	2.655,77	200,00
Transferências da LC 61/1989	1.974,26	1.893,32	1.871,29	2.266,70	1.232,76	1.293,67	1.280,59	1.126,51	1.353,75	1.807,87	1.636,55	1.762,23	19.499,50	20.000,00
Transferências do FUNDEB	1.109.211,78	1.214.386,70	1.209.914,14	1.409.560,31	1.550.878,32	1.426.798,74	990.631,83	1.276.614,88	1.365.866,66	1.434.455,37	1.089.431,84	1.320.532,69	15.398.283,26	11.347.539,00
Outras Transferências Correntes	1.062.604,85	3.062.195,44	622.888,74	2.914.556,73	606.237,25	2.409.035,16	996.445,63	1.202.342,05	2.030.078,27	3.064.166,64	1.266.750,55	1.139.035,49	20.376.336,80	31.588.670,00
Outras Receitas Correntes	**4.010,28**	**0,00**	**0,00**	**53.769,04**	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.978,53**	**0,00**	**46.946,21**	**3.636,63**	**356.340,69**	**803.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-400.358,19**	**-432.414,49**	**-525.507,77**	**-594.973,48**	**-538.727,08**	**-627.355,32**	**-410.450,75**	**-481.988,02**	**-563.968,08**	**-585.685,81**	**-401.790,98**	**-506.390,46**	**-6.069.610,43**	**6.870.040,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-400.358,19**	**-432.414,49**	**-525.507,77**	**-594.973,48**	**-538.727,08**	**-627.355,32**	**-410.450,75**	**-481.988,02**	**-563.968,08**	**-585.685,81**	**-401.790,98**	**-506.390,46**	**-6.069.610,43**	**6.870.040,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.876.739,90**	**6.186.232,90**	**4.151.316,34**	**9.104.355,21**	**4.660.401,97**	**6.645.059,68**	**4.366.436,93**	**4.763.070,20**	**6.101.707,71**	**7.200.620,42**	**5.524.936,75**	**4.823.512,35**	**68.404.390,36**	**77.735.100,00**

MUNICIPIO DE BREJINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**453.121,47**	**272.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**251.606,00**	**0,00**	**1.010.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.825,00**	**2.738.152,47**	**2.908.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.423.618,43**	**5.913.632,90**	**4.151.316,34**	**9.104.355,21**	**4.660.401,97**	**6.045.059,68**	**4.114.830,93**	**4.763.070,20**	**5.091.707,71**	**7.200.620,42**	**5.524.936,75**	**4.672.687,35**	**65.666.237,89**	**74.827.100,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.155.380,00**	**556.003,23**	**0,00**	**1.711.383,23**	**2.685.970,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**15.180,00**	**0,00**	**30.360,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.540,00**	**2.180.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**4.423.618,43**	**5.898.452,90**	**4.151.316,34**	**9.073.995,21**	**4.660.401,97**	**6.045.059,68**	**4.114.830,93**	**4.763.070,20**	**5.091.707,71**	**6.045.240,42**	**4.968.933,52**	**4.672.687,35**	**63.909.314,66**	**69.961.130,00**

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***			
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##			
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral			

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	77.735.100,00	44.085.746,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.026.631,00	2.066.177,38
IPTU	157.020,00	115.054,02
ISS	1.200.511,00	879.760,08
ITBI	102.100,00	91.677,75
IRRF	1.376.000,00	896.665,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.000,00	83.019,71
Receitas de Contribuições	600.500,00	523.510,45
Receita Patrimonial	138.100,00	446.330,88
Aplicações Financeiras (II)	137.100,00	446.330,88
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	73.166.369,00	40.751.165,93
Cota-Parte do FPM	27.390.000,00	15.205.222,16
Cota-Parte do ICMS	2.584.000,00	2.156.624,36
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	210.228,95
Cota-Parte do ITR	160,00	593,88
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	9.195,21
Transferências do FUNDEB	11.347.539,00	10.455.210,33
Outras Transferências Correntes	31.588.670,00	12.714.091,04
Demais Receitas Correntes	803.500,00	298.561,37
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	803.500,00	298.561,37

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	77.598.000,00	43.639.415,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.777.500,00	1.951.190,85
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	8.777.500,00	1.951.190,85
Convênios	6.947.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.830.000,00	1.951.190,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.777.500,00	1.951.190,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	86.375.500,00	45.590.605,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	86.375.500,00	45.590.605,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.560.241,90	47.175.948,60	39.877.080,45	39.382.251,08	445.591,53	633.651,00	633.651,00
Pessoal e Encargos Sociais	35.023.685,65	23.192.517,29	20.864.239,53	20.864.239,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	3.879,58	3.879,58	3.879,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.526.556,25	23.979.551,73	19.008.961,34	18.514.131,97	445.591,53	633.651,00	633.651,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	64.550.241,90	47.172.069,02	39.873.200,87	39.378.371,50	445.591,53	633.651,00	633.651,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.802.358,10	6.560.461,23	6.017.644,22	6.007.694,22	10.000,00	242.625,98	242.625,98
Investimentos	19.527.358,10	4.819.531,00	4.276.713,99	4.266.763,99	0,00	242.625,98	242.625,98
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.245.000,00	1.740.930,23	1.740.930,23	1.740.930,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.557.358,10	4.819.531,00	4.276.713,99	4.266.763,99	10.000,00	242.625,98	242.625,98
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	84.257.600,00	51.991.600,02	44.149.914,86	43.645.135,49	455.591,53	876.276,98	876.276,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.257.600,00	51.991.600,02	44.149.914,86	43.645.135,49	455.591,53	876.276,98	876.276,98

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							613.601,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							613.601,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	420.517,12

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		446.330,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		3.879,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.056.053,28
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	43.193.969,36	41.453.039,13
DEDUÇÕES (XL)	3.411.087,95	3.832.303,65
Disponibilidade de Caixa	3.411.087,95	3.832.303,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.534.942,52	6.771.804,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.889.172,94	1.433.581,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	234.681,63	1.505.919,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.782.881,41	37.620.735,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.162.145,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-5.768.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-455.591,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		1.706.554,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.264.103,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III		
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
MUNICIPIO DE BREJINHO												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026 -**						
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.255.242,58	633.930,36	455.591,53	0,00	1.433.581,41	90.872,28	3.067.698,56	876.276,98	876.276,98	316.921,24	1.965.372,62	3.398.954,03
PODER EXECUTIVO	1.255.242,58	633.930,36	455.591,53	0,00	1.433.581,41	90.872,28	3.067.698,56	876.276,98	876.276,98	316.921,24	1.965.372,62	3.398.954,03
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.255.242,58	633.930,36	455.591,53	0,00	1.433.581,41	90.872,28	3.067.698,56	876.276,98	876.276,98	316.921,24	1.965.372,62	3.398.954,03

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.835.631,00	1.983.157,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	157.020,00	115.054,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	102.100,00	91.677,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.200.511,00	879.760,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.376.000,00	896.665,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.230.160,00	21.698.221,06
2.1- Cota-Parte FPM	27.390.000,00	18.727.418,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.840.000,00	17.606.011,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.550.000,00	1.121.406,46
2.2- Cota-Parte ICMS	2.584.000,00	2.695.780,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	16.000,00	11.493,93
2.4- Cota-Parte ITR	160,00	742,31
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	262.786,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.065.791,00	23.681.378,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.536.032,00	4.116.356,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.730.415,75	1.804.981,76
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.276.539,00	10.467.487,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.288.539,00	8.069.370,11
6.1.1- Principal	10.280.539,00	8.057.092,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	12.277,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	99.000,00	50.796,67
6.2.1- Principal	98.500,00	50.796,67

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	848.500,00	1.760.589,74
6.3.1- Principal	848.000,00	1.760.589,74
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.500,00	586.731,05
6.4.1- Principal	40.500,00	586.731,05
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.744.507,00	3.940.736,37

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					10.467.487,57
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.809.539,00	12.713.889,82	11.466.266,23	11.405.762,31	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.189.539,00	9.508.991,98	8.828.361,29	8.828.361,29	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.675.000,00	1.572.618,36	1.478.704,72	1.478.704,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.181.539,00	7.641.847,86	7.076.268,30	7.076.268,30	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	333.000,00	294.525,76	273.388,27	273.388,27	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.620.000,00	3.204.897,84	2.637.904,94	2.577.401,02	0,00
10.2.1- Educação Infantil	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.475.000,00	3.204.897,84	2.637.904,94	2.577.401,02	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.713.889,82	11.466.266,23	11.405.762,31	0,00	0,00	998.778,66
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.680.542,89	10.526.350,82	10.465.846,90	0,00	0,00	2.456.980,71
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.033.346,93	939.915,41	939.915,41	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						

12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.508.991,98	8.828.361,29	8.828.361,29	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	48.644,98	18.549,25	18.549,25	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	910.000,00	866.646,55	866.646,55	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	123.346,93	73.268,86	73.268,86	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.916.529,56	8.828.361,29	8.828.361,29	89,35
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	418.699,50	18.549,25	18.549,25	0,18
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	803.004,98	866.646,55	866.646,55	49,23
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	264.088,46	73.268,86	73.268,86	4,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.046.748,76	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.441.881,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.931.061,00	958.128,25	694.656,61	673.799,69	0,00
20.1- Educação Infantil	707.068,76	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.441.461,00	9.455,94	8.015,94	8.015,94	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	368.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.114.031,24	948.672,31	686.640,67	665.783,75	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.700.600,00	13.672.018,07	12.160.922,84	12.079.562,00	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.810.068,76	1.572.618,36	1.478.704,72	1.478.704,72	0,00
21.1.1- Creche	474.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.336.068,76	1.572.618,36	1.478.704,72	1.478.704,72	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.890.531,24	12.099.399,71	10.682.218,12	10.600.857,28	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			694.656,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			4.116.356,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			80.004,14
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			4.731.008,97
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.920.344,68	4.731.008,97	19,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.190.498,13	1.298.586,73	254.472,15	80.004,14	2.856.021,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.964.882,11	1.077.989,51	66.500,63	80.004,14	2.818.377,34
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	215.530,04	215.471,24	182.907,05	0,00	32.622,99
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	10.085,98	5.125,98	5.064,47	0,00	5.021,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.142.700,00	1.258.335,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.517.700,00	1.258.335,48
31.1.1- Salário-Educação	800.000,00	699.862,76
31.1.2- PDDE	200,00	0,00
31.1.3- PNAE	700.000,00	223.576,68
31.1.4 - PNATE	335.000,00	74.794,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	682.500,00	260.101,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.625.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.229.700,00	1.647.662,51	1.152.503,17	1.104.966,47	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.460.000,00	113.635,77	82.876,17	63.626,27	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.071.200,00	1.344.633,00	942.861,67	914.574,87	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	176.000,00	34.768,53	34.768,53	34.768,53	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	3.661,41	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	317.500,00	150.963,80	91.996,80	91.996,80	0,00
32.8- OUTRAS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.970.300,00	15.319.680,58	13.313.426,01	13.184.528,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.762.550,00	15.082.343,97	13.129.667,47	13.010.719,93	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	14.583.300,00	9.842.392,69	9.043.995,24	9.043.995,24	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.179.250,00	5.239.951,28	4.085.672,23	3.966.724,69	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.207.750,00	237.336,61	183.758,54	173.808,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.207.750,00	237.336,61	183.758,54	173.808,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	817,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.467.487,57	699.862,76
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.593.733,83	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(1.126.246,26)	700.680,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.354.552,62	(632.047,03)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	228.126,99	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	179,37	68.633,53
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.835.631,00	2.835.631,00	1.983.157,67	69,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	157.020,00	157.020,00	115.054,02	73,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	102.100,00	102.100,00	91.677,75	89,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.511,00	1.200.511,00	879.760,08	73,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.376.000,00	1.376.000,00	896.665,82	65,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	34.550.200,00	34.550.200,00	20.576.814,60	59,55
Cota-Parte FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	17.606.011,90	56,79
Cota-Parte ITR	200,00	200,00	742,31	371,15
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	262.786,15	87,59
Cota-Parte ICMS	3.230.000,00	3.230.000,00	2.695.780,31	83,46
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	11.493,93	57,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.385.831,00	37.385.831,00	22.559.972,27	60,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.424.030,00	4.463.335,88	2.940.602,30	65,88	2.579.801,04	57,79	2.579.801,04	57,79	0,00
Despesas Correntes	5.169.030,00	4.366.735,88	2.886.662,60	66,10	2.538.400,04	58,13	2.538.400,04	58,13	0,00
Despesas de Capital	255.000,00	96.600,00	53.939,70	55,83	41.401,00	42,85	41.401,00	42,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	430.000,00	209.135,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	159.135,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.864.030,00	4.682.471,00	2.940.602,30	62,80	2.579.801,04	55,09	2.579.801,04	55,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.940.602,30	2.579.801,04	2.579.801,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.940.602,30	2.579.801,04	2.579.801,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.383.995,84	3.383.995,84	3.383.995,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.383.995,84	3.383.995,84	3.383.995,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	(443.393,54)	(804.194,80)	(804.194,80)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(443.393,54)	(804.194,80)	(804.194,80)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,03	11,43	11,43

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.383.995,84	2.579.801,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	135.642,84	0,00	135.642,84	135.515,96	126,88	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.789,95	0,00	1.789,95	0,00	1.789,95	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.761.209,24	4.532.105,41	770.896,17	5.289,32	0,00	0,00	0,00	5.289,32	0,00	770.896,17
Empenhos de 2021 e anteriores	3.697.094,92	0,00	0,00	25.448,27	0,00	25.448,27	0,00	25.448,27	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.166.970,00	18.166.970,00	11.579.634,68	63,74
Proveniente da União	18.066.970,00	18.066.970,00	11.579.634,68	64,09
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.166.970,00	18.166.970,00	11.579.634,68	63,74

MUNICIPIO DE BREJINHO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.769.670,00	13.451.360,57	8.566.694,81	63,68	7.830.564,65	58,21	7.830.564,65	58,21	0,00
Despesas Correntes	11.264.700,00	9.784.914,47	5.566.356,61	56,88	4.910.491,52	50,18	4.910.491,52	50,18	0,00
Despesas de Capital	2.504.970,00	3.666.446,10	3.000.338,20	81,83	2.920.073,13	79,64	2.920.073,13	79,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.747.000,00	4.816.652,79	3.845.360,57	79,83	3.531.161,25	73,31	3.531.161,25	73,31	0,00
Despesas Correntes	2.907.000,00	4.268.690,79	3.439.929,73	80,58	3.125.730,41	73,22	3.125.730,41	73,22	0,00
Despesas de Capital	840.000,00	547.962,00	405.430,84	73,98	405.430,84	73,98	405.430,84	73,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	380.000,00	509.215,64	238.966,18	46,92	194.381,86	38,17	194.381,86	38,17	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	432.215,64	238.966,18	55,28	194.381,86	44,97	194.381,86	44,97	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	98.000,00	7.367,92	7,51	7.367,92	7,51	7.367,92	7,51	0,00
Despesas Correntes	89.000,00	97.000,00	7.367,92	7,59	7.367,92	7,59	7.367,92	7,59	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	495.000,00	488.000,00	204.485,64	41,90	187.800,17	38,48	187.800,17	38,48	0,00

Despesas Correntes	470.000,00	470.000,00	199.776,84	42,50	183.091,37	38,95	183.091,37	38,95	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	18.000,00	4.708,80	26,16	4.708,80	26,16	4.708,80	26,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.481.670,00	19.363.229,00	12.862.875,12	66,42	11.751.275,85	60,68	11.751.275,85	60,68	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.193.700,00	17.914.696,45	11.507.297,11	64,23	10.410.365,69	58,11	10.410.365,69	58,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.177.000,00	5.025.787,91	3.845.360,57	76,51	3.531.161,25	70,26	3.531.161,25	70,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	390.000,00	519.215,64	238.966,18	46,02	194.381,86	37,43	194.381,86	37,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	98.000,00	7.367,92	7,51	7.367,92	7,51	7.367,92	7,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	495.000,00	488.000,00	204.485,64	41,90	187.800,17	38,48	187.800,17	38,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.345.700,00	24.045.700,00	15.803.477,42	65,72	14.331.076,89	59,59	14.331.076,89	59,59	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	59.728.583,28	77.735.100,00	79.218.100,74	80.729.393,61	82.269.518,35	83.839.025,01	85.438.474,11	87.068.436,91	88.729.495,51	90.422.243,16	92.147.284,40
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.512.600,00
Previsão Atualizada	86.512.600,00
Receitas Realizadas	46.036.936,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.512.600,00
Dotação Atualizada	86.512.600,00
Despesas Empenhadas	53.736.409,83
Despesas Liquidadas	45.894.724,67
Despesas Pagas	45.389.945,30
Superávit Orçamentário	142.212,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	53.736.409,83
Despesas Liquidadas	45.894.724,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	68.404.390,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.666.237,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.909.314,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	420.517,12	613.601,98		145,91
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-5.768.000,00	2.162.145,93		-37,48
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.889.172,94	0,00	455.591,53	1.433.581,41
Poder Executivo	1.889.172,94	0,00	455.591,53	1.433.581,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.158.570,84	316.921,24	876.276,98	1.965.372,62
Poder Executivo	3.158.570,84	316.921,24	876.276,98	1.965.372,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.047.743,78	316.921,24	1.331.868,51	3.398.954,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.731.008,97	25,00		19,98
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.828.361,29	70,00		89,35
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	866.646,55	0,00		49,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	73.268,86	15,00		4,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.579.801,04	15,00	11,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6D4F75EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.394.719,02	87,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	56.179,46	70,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.622,15	11,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	720.000,00	720.000,00	724.119,30	100,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	750.000,00	608.798,11	81,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.350.000,00	31.350.000,00	18.602.010,10	59,34
Cota-Parte FPM	20.100.000,00	20.100.000,00	13.208.236,83	65,71
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	2.412,58	12,06
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	120.521,38	60,26
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	5.248.623,82	47,71
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	22.215,49	74,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.950.000,00	32.950.000,00	19.996.729,12	60,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ATÉ BIMESTRE (d/c) x 100	(e)	% ATÉ BIMESTRE (e/c) x 100	(f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.177.500,00	796.500,00	190.435,85	23,91	154.914,76	19,45	154.914,76	19,45	0,00
Despesas Correntes	1.063.500,00	792.500,00	190.435,85	24,03	154.914,76	19,55	154.914,76	19,55	0,00
Despesas de Capital	114.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	387.000,00	67.000,00	10.000,00	14,93	6.176,79	9,22	6.176,79	9,22	0,00
Despesas Correntes	225.000,00	25.000,00	10.000,00	40,00	6.176,79	24,71	6.176,79	24,71	0,00
Despesas de Capital	162.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	98.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	89.000,00	114.000,00	68.643,20	60,21	36.843,75	32,32	36.843,75	32,32	0,00
Despesas Correntes	89.000,00	114.000,00	68.643,20	60,21	36.843,75	32,32	36.843,75	32,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.000,00	63.000,00	9.108,00	14,46	9.108,00	14,46	9.108,00	14,46	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	62.000,00	9.108,00	14,69	9.108,00	14,69	9.108,00	14,69	0,00

Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.872.000,00	5.606.000,00	5.331.881,33	95,11	3.994.830,85	71,26	3.989.767,85	71,17	0,00
Despesas Correntes	3.872.000,00	5.600.000,00	5.325.991,33	95,11	3.988.940,85	71,23	3.983.877,85	71,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.000,00	5.890,00	98,17	5.890,00	98,17	5.890,00	98,17	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.715.500,00	6.744.500,00	5.610.068,38	83,18	4.201.874,15	62,30	4.196.811,15	62,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.610.068,38	4.201.874,15	4.196.811,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.610.068,38	4.201.874,15	4.196.811,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.999.509,37	2.999.509,37	2.999.509,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.999.509,37	2.999.509,37	2.999.509,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.610.559,01	1.202.364,78	1.197.301,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou	28,05	21,01	
% da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.742.500,00	4.742.500,00	4.520.517,10	95,32
Proveniente da União	4.742.000,00	4.742.000,00	4.515.383,23	95,22
Proveniente dos Estados	500,00	500,00	5.133,87	1.026,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.742.500,00	4.742.500,00	4.520.517,10	95,32

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.451.500,00	7.071.885,62	4.733.307,49	66,93	3.384.229,30	47,85	3.384.229,30	47,85	0,00
Despesas Correntes	3.364.500,00	4.265.000,00	3.101.222,67	72,71	2.350.920,95	55,12	2.350.920,95	55,12	0,00
Despesas de Capital	87.000,00	2.806.885,62	1.632.084,82	58,15	1.033.308,35	36,81	1.033.308,35	36,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	1.161.000,00	995.410,32	85,74	706.518,16	60,85	706.518,16	60,85	0,00
Despesas Correntes	348.000,00	911.000,00	747.410,32	82,04	458.518,16	50,33	458.518,16	50,33	0,00
Despesas de Capital	102.000,00	250.000,00	248.000,00	99,20	248.000,00	99,20	248.000,00	99,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	50.000,00	5.000,00	10,00	3.500,00	7,00	3.500,00	7,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	50.000,00	5.000,00	10,00	3.500,00	7,00	3.500,00	7,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	95.000,00	32.000,00	33,68	13.494,93	14,21	13.494,93	14,21	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	32.000,00	38,10	13.494,93	16,07	13.494,93	16,07	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	110.000,00	80.000,00	72,73	72.276,00	65,71	72.276,00	65,71	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	109.000,00	80.000,00	73,39	72.276,00	66,31	72.276,00	66,31	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	773.000,00	572.900,00	340.300,00	59,40	274.175,81	47,86	274.175,81	47,86	0,00
Despesas Correntes	773.000,00	572.900,00	340.300,00	59,40	274.175,81	47,86	274.175,81	47,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.944.500,00	9.060.785,62	6.186.017,81	68,27	4.454.194,20	49,16	4.454.194,20	49,16	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.629.000,00	7.868.385,62	4.923.743,34	62,58	3.539.144,06	44,98	3.539.144,06	44,98	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	837.000,00	1.228.000,00	1.005.410,32	81,87	712.694,95	58,04	712.694,95	58,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	183.000,00	118.000,00	5.000,00	4,24	3.500,00	2,97	3.500,00	2,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	224.000,00	209.000,00	100.643,20	48,15	50.338,68	24,09	50.338,68	24,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	112.000,00	173.000,00	89.108,00	51,51	81.384,00	47,04	81.384,00	47,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.645.000,00	6.178.900,00	5.672.181,33	91,80	4.269.006,66	69,09	4.263.943,66	69,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.660.000,00	15.805.285,62	11.796.086,19	74,63	8.656.068,35	54,77	8.651.005,35	54,73	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:E3FE682E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B8BA1F78

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	50.000.000,00	7.548.730,68	15,10	31.534.755,94	63,07	18.465.244,06
RECEITAS CORRENTES	46.000.000,00	46.000.000,00	7.138.824,32	15,52	27.939.601,80	60,74	18.060.398,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.800.000,00	1.800.000,00	476.461,48	26,47	1.448.438,04	80,47	351.561,96
Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	476.141,48	29,76	1.394.719,02	87,17	205.280,98
Taxas	150.000,00	150.000,00	320,00	0,21	53.719,02	35,81	96.280,98
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	5.525,36	13,81	23.243,63	58,11	16.756,37
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	5.525,36	18,42	23.243,63	77,48	6.756,37
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	220.000,00	215.780,26	98,08	711.818,81	323,55	-491.818,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	220.000,00	220.000,00	215.780,26	98,08	711.818,81	323,55	-491.818,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.740.000,00	43.740.000,00	6.351.907,99	14,52	25.625.806,21	58,59	18.114.193,79
Transferências da União e de suas Entidades	26.291.000,00	26.291.000,00	4.257.558,84	16,19	16.980.080,86	64,59	9.310.919,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.449.000,00	9.449.000,00	1.139.341,82	12,06	4.408.015,12	46,65	5.040.984,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	955.007,33	11,94	4.237.710,23	52,97	3.762.289,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	89.149,23	44,57	130.295,11	65,15	69.704,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	806,14	2,02	2.087,01	5,22	37.912,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	145.000,00	145.000,00	88.343,09	60,93	128.208,10	88,42	16.791,90
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	409.906,36	10,25	3.595.154,14	89,88	404.845,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.660.000,00	3.660.000,00	409.906,36	11,20	3.595.154,14	98,23	64.845,86
Transferências da União e de suas Entidades	2.460.000,00	2.460.000,00	409.906,36	16,66	3.595.154,14	146,14	-1.135.154,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.000.000,00	50.000.000,00	7.548.730,68	15,10	31.534.755,94	63,07	18.465.244,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3 PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.000.000,00	50.000.000,00	7.548.730,68	15,10	31.534.755,94	63,07	18.465.244,06
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.000.000,00	50.000.000,00	7.548.730,68	15,10	31.534.755,94	63,07	18.465.244,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.717.821,67			2.717.821,67		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.717.821,67			2.717.821,67		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.000.000,00	52.750.331,54	6.973.149,70	39.332.582,56	13.417.748,98	8.320.150,37	28.846.261,02	23.904.070,52	28.309.551,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.032.000,00	46.259.945,92	6.200.501,86	35.690.432,81	10.569.513,11	7.593.109,43	26.521.994,65	19.737.951,27	25.991.478,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.059.000,00	18.434.845,92	2.990.367,65	16.588.366,44	1.846.479,48	3.865.683,12	14.689.702,48	3.745.143,44	14.689.702,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.873.000,00	27.825.100,00	3.210.134,21	19.102.066,37	8.723.033,63	3.727.426,31	11.832.292,17	15.992.807,83	11.301.775,70	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.873.000,00	27.825.100,00	3.210.134,21	19.102.066,37	8.723.033,63	3.727.426,31	11.832.292,17	15.992.807,83	11.301.775,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.668.000,00	6.190.385,62	772.647,84	3.642.149,75	2.548.235,87	727.040,94	2.324.266,37	3.866.119,25	2.318.073,21	0,00
INVESTIMENTOS	4.578.000,00	5.600.385,62	685.884,10	3.309.569,07	2.290.816,55	640.277,20	1.991.685,69	3.608.699,93	1.985.492,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	590.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	420.000,00	86.763,74	332.580,68	87.419,32	86.763,74	332.580,68	87.419,32	332.580,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.000.000,00	52.750.331,54	6.973.149,70	39.332.582,56	13.417.748,98	8.320.150,37	28.846.261,02	23.904.070,52	28.309.551,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.000.000,00	52.750.331,54	6.973.149,70	39.332.582,56	13.417.748,98	8.320.150,37	28.846.261,02	23.904.070,52	28.309.551,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.688.494,92		3.225.204,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.000.000,00	52.750.331,54	6.973.149,70	39.332.582,56		8.320.150,37	31.534.755,94		31.534.755,94	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:DCCBC70F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	52.750.331,54	6.973.149,70	39.332.582,56	100,00	13.417.748,98	8.320.150,37	28.846.261,02	100,00	23.904.070,52	0,00
Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	182.692,50	2.251.620,63	5,72	548.379,37	356.890,22	1.564.044,38	5,42	1.235.955,62	0,00
Ação Legislativa	2.570.000,00	2.749.100,00	182.692,50	2.251.620,63	5,72	497.479,37	356.890,22	1.564.044,38	5,42	1.185.055,62	0,00
Demais Subfunções	230.000,00	50.900,00	0,00	0,00	0,00	50.900,00	0,00	0,00	0,00	50.900,00	0,00
Administração	8.500.000,00	9.340.300,00	1.298.202,03	7.331.947,86	18,64	2.008.352,14	1.680.809,75	6.062.783,02	21,02	3.277.516,98	0,00
Planejamento e Orçamento	1.035.000,00	1.016.200,00	116.000,00	886.318,40	2,25	129.881,60	187.549,28	733.905,91	2,54	282.294,09	0,00
Administração Financeira	1.140.000,00	791.000,00	243.988,38	430.674,53	1,09	360.325,47	261.455,54	372.598,46	1,29	418.401,54	0,00
Controle Interno	200.000,00	30.000,00	150,00	150,00	0,00	29.850,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	3.435.000,00	5.682.100,00	697.199,91	5.042.197,87	12,82	639.902,13	1.023.556,03	4.083.510,54	14,16	1.598.589,46	0,00

Demais Subfunções	2.640.000,00	1.791.000,00	240.863,74	972.607,06	2,47	818.392,94	208.248,90	872.768,11	3,03	918.231,89	0,00
Assistência Social	3.770.000,00	2.781.500,00	214.074,62	1.422.786,41	3,62	1.358.713,59	242.114,64	1.023.694,49	3,55	1.757.805,51	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	90.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	153.000,00	153.000,00	20.000,00	72.000,00	0,18	81.000,00	16.615,24	51.517,10	0,18	101.482,90	0,00
Assistência Comunitária	483.000,00	282.000,00	0,00	3.200,00	0,01	278.800,00	534,44	2.629,80	0,01	279.370,20	0,00
Serviços Socioassistenciais	2.944.000,00	2.196.500,00	194.074,62	1.347.586,41	3,43	848.913,59	224.964,96	969.547,59	3,36	1.226.952,41	0,00
Administração Geral	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Saúde	10.730.000,00	15.825.285,62	2.010.358,83	11.806.646,19	30,02	4.018.639,43	2.557.097,26	8.663.108,35	30,03	7.162.177,27	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.649.000,00	7.888.385,62	622.363,00	4.934.303,34	12,55	2.954.082,28	941.640,46	3.546.184,06	12,29	4.342.201,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	887.000,00	1.228.000,00	193.400,00	1.005.410,32	2,56	222.589,68	383.381,32	712.694,95	2,47	515.305,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	183.000,00	118.000,00	0,00	5.000,00	0,01	113.000,00	1.000,00	3.500,00	0,01	114.500,00	0,00
Vigilância Sanitária	224.000,00	209.000,00	25.000,00	100.643,20	0,26	108.356,80	13.494,93	50.338,68	0,17	158.661,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	112.000,00	173.000,00	0,00	89.108,00	0,23	83.892,00	19.452,00	81.384,00	0,28	91.616,00	0,00
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	3.792.000,00	5.670.900,00	1.137.095,83	5.336.681,33	13,57	334.218,67	1.109.517,89	3.998.930,85	13,86	1.671.969,15	0,00
Demais Subfunções	853.000,00	508.000,00	32.500,00	335.500,00	0,85	172.500,00	88.610,66	270.075,81	0,94	237.924,19	0,00
Educação	14.580.000,00	11.349.845,92	1.494.632,94	8.750.629,79	22,25	2.599.216,13	1.740.473,46	6.749.845,29	23,40	4.600.000,63	0,00
Ensino Fundamental	11.715.000,00	8.772.345,92	1.173.632,94	7.252.584,06	18,44	1.519.761,86	1.423.496,99	5.701.800,57	19,77	3.070.545,35	0,00
Ensino Médio	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Ensino Superior	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação Infantil	2.435.000,00	2.345.500,00	314.000,00	1.476.045,73	3,75	869.454,27	316.976,47	1.048.044,72	3,63	1.297.455,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	90.000,00	7.000,00	22.000,00	0,06	68.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	220.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Cultura	1.280.000,00	3.306.000,00	202.543,00	3.044.703,09	7,74	261.296,91	919.675,00	1.708.288,09	5,92	1.597.711,91	0,00
Difusão Cultural	1.280.000,00	3.306.000,00	202.543,00	3.044.703,09	7,74	261.296,91	919.675,00	1.708.288,09	5,92	1.597.711,91	0,00
Urbanismo	3.600.000,00	4.407.900,00	1.447.395,78	3.934.941,14	10,00	472.958,86	690.274,04	2.509.071,89	8,70	1.898.828,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	760.000,00	447.900,00	24.577,65	317.013,36	0,81	130.886,64	105.988,20	317.013,34	1,10	130.886,66	0,00
Serviços Urbanos	2.840.000,00	3.960.000,00	1.422.818,13	3.617.927,78	9,20	342.072,22	584.285,84	2.192.058,55	7,60	1.767.941,45	0,00
Habitação	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.120.000,00	567.000,00	25.000,00	82.518,00	0,21	484.482,00	13.242,00	60.486,00	0,21	506.514,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.120.000,00	567.000,00	25.000,00	82.518,00	0,21	484.482,00	13.242,00	60.486,00	0,21	506.514,00	0,00
Agricultura	1.510.000,00	1.059.000,00	40.000,00	374.705,67	0,95	684.294,33	69.297,00	264.293,89	0,92	794.706,11	0,00
Abastecimento	180.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Extensão Rural	1.330.000,00	909.000,00	40.000,00	374.705,67	0,95	534.294,33	69.297,00	264.293,89	0,92	644.706,11	0,00
Comunicações	210.000,00	117.500,00	30.000,00	65.000,00	0,17	52.500,00	10.000,00	45.000,00	0,16	72.500,00	0,00
Demais Subfunções	210.000,00	117.500,00	30.000,00	65.000,00	0,17	52.500,00	10.000,00	45.000,00	0,16	72.500,00	0,00
Transporte	830.000,00	400.000,00	0,00	43.750,03	0,11	356.249,97	10.000,00	43.750,03	0,15	356.249,97	0,00
Transporte Rodoviário	830.000,00	400.000,00	0,00	43.750,03	0,11	356.249,97	10.000,00	43.750,03	0,15	356.249,97	0,00
Desporto e Lazer	690.000,00	496.000,00	28.250,00	223.333,75	0,57	272.666,25	30.277,00	151.895,59	0,53	344.104,41	0,00
Desporto Comunitário	690.000,00	496.000,00	28.250,00	223.333,75	0,57	272.666,25	30.277,00	151.895,59	0,53	344.104,41	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.000.000,00	52.750.331,54	6.973.149,70	39.332.582,56	100,00	13.417.748,98	8.320.150,37	28.846.261,02	100,00	23.904.070,52	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE			***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***			***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***					
Contador CRC RN: 7095/O-2			Prefeito Municipal			Controlador					
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE											

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:CA1FF6B1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.949.413,28	5.307.716,16	3.760.326,23	5.914.373,27	3.828.497,38	4.518.003,70	3.097.532,90	3.723.034,21	4.123.954,02	4.389.209,24	4.374.799,27	3.604.972,51	50.591.832,17	52.250.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.535,41	140.763,50	156.263,85	326.813,28	136.155,11	295.200,42	202.580,79	135.054,40	98.429,14	104.556,70	304.356,18	172.105,30	2.274.814,08	1.800.000,00
IPTU	3.189,36	704,42	833,49	1.196,60	4.395,91	8.551,81	30.770,33	1.646,93	1.432,15	1.967,74	3.563,65	3.850,94	62.103,33	80.000,00
ISS	81.510,41	56.906,66	69.141,03	100.836,18	55.146,21	198.003,16	56.254,28	63.281,32	27.041,50	31.385,29	200.955,63	92.051,91	1.032.513,58	720.000,00
ITBI	4.016,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	4.422,15	10.038,15	50.000,00
IRRF	113.606,82	83.152,42	85.384,43	224.780,50	74.874,43	88.645,45	64.304,18	69.717,69	69.555,49	70.403,67	99.836,90	71.460,30	1.115.722,28	750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212,82	0,00	504,90	0,00	1.338,56	0,00	51.252,00	408,46	400,00	0,00	0,00	320,00	54.436,74	200.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327,70	559,62	6.734,42	8.111,97	0,00	984,56	376,03	5.149,33	23.243,63	40.000,00
Receita Patrimonial	88.074,43	78.173,63	82.885,69	84.106,05	73.303,83	71.075,29	86.301,05	76.679,67	85.584,15	103.094,56	115.988,61	99.791,65	1.045.058,61	220.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.074,43	78.173,63	82.885,69	84.106,05	73.303,83	71.075,29	86.301,05	76.679,67	85.584,15	103.094,56	115.988,61	99.791,65	1.045.058,61	220.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.643.803,44	5.070.013,03	3.521.176,69	5.416.126,23	3.601.639,58	4.148.034,12	2.791.348,01	3.501.907,30	3.934.624,41	4.175.798,77	3.905.622,56	3.287.232,89	46.997.327,03	49.990.000,00
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	21.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	924.895,53	1.099.847,65	914.290,89	1.023.994,34	865.201,63	567.317,97	599.269,79	687.887,62	612.538,11	581.665,90	707.251,38	627.491,42	9.211.652,23	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.016,81	15.379,52	3.362,93	5.319,92	15.847,95	7.004,67	9.316,66	10.210,16	33.005,32	25.089,94	6.152,16	13.894,52	160.600,56	200.000,00
Cota-Parte do ITR	144,02	3.970,51	19,61	19,82	20,00	20,20	20,39	20,55	46,55	768,66	1.447,98	68,25	6.566,54	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.272,04	4.096,91	4.049,22	4.904,86	2.382,69	2.500,38	2.475,14	2.177,33	2.616,52	3.494,24	3.163,13	3.406,06	39.538,52	30.000,00
Transferencias do FUNDEB	532.060,08	603.765,16	592.829,07	711.878,02	694.276,91	711.599,23	478.662,86	624.963,69	668.891,86	701.542,91	520.035,53	638.103,54	7.478.608,86	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	358.702,31	2.130.583,89	358.603,10	1.016.079,96	336.458,52	737.959,13	416.826,25	663.947,91	786.678,76	934.272,22	616.293,84	376.357,43	8.732.763,32	8.040.000,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	18.766,00	0,00	87.327,71	16.071,16	3.134,25	10.568,63	1.280,87	5.316,32	4.774,65	48.455,89	40.693,34	251.388,82	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	419.089,32	467.132,70	513.948,83	578.879,34	514.180,76	539.695,10	379.171,71	442.599,06	495.810,69	507.996,65	386.393,14	454.554,32	5.699.451,62	6.250.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	419.089,32	467.132,70	513.948,83	578.879,34	514.180,76	539.695,10	379.171,71	442.599,06	495.810,69	507.996,65	386.393,14	454.554,32	5.699.451,62	6.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.530.323,96	4.840.583,46	3.246.377,40	5.335.493,93	3.314.316,62	3.978.308,60	2.718.361,19	3.280.435,15	3.628.143,33	3.881.212,59	3.988.406,13	3.150.418,19	44.892.380,55	46.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	994.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.530.323,96	4.543.583,46	3.246.377,40	5.038.493,93	3.314.316,62	3.978.308,60	2.718.361,19	3.280.435,15	3.228.143,33	3.881.212,59	3.988.406,13	3.150.418,19	43.898.380,55	45.700.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	1.261.441,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	1.611.441,00	0,00

relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	467.456,00	650.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.493.891,96	3.245.710,46	3.209.945,40	4.965.629,93	3.278.654,62	3.642.646,60	2.682.699,19	3.244.773,15	3.192.481,33	3.795.550,59	3.952.744,13	3.114.756,19	41.819.483,55	45.050.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE				***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***				***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***						
Contador CRC RN: 7095/O-2				Prefeito Municipal				Controlador						

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:EAB8D748

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	68.482,55	28.482,55	0,00	40.000,00	0,00	552.700,86	507.366,46	507.366,46	18.107,44	27.226,96	67.226,96
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.673,17	147.565,73	147.565,73	18.107,44	0,00	0,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.673,17	147.565,73	147.565,73	18.107,44	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	68.482,55	28.482,55	0,00	40.000,00	0,00	387.027,69	359.800,73	359.800,73	0,00	27.226,96	67.226,96
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.971,20	7.971,20	7.971,20	0,00	0,00	0,00
0207 SEC. MUN.DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.642,50	11.642,50	11.642,50	0,00	0,00	0,00
0208 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.651,72	9.651,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 SEC.MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	58.830,83	18.830,83	0,00	40.000,00	0,00	196.896,45	196.896,45	196.896,45	0,00	0,00	40.000,00
0215 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.417,54	142.190,58	142.190,58	0,00	27.226,96	27.226,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	68.482,55	28.482,55	0,00	40.000,00	0,00	552.700,86	507.366,46	507.366,46	18.107,44	27.226,96	67.226,96

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:2F4C1FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 02 QUADRIMESTRE

1. CAPA	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026** -														
2º Quadrimestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.596.724,28	3.287.455,39	3.343.465,53	5.664.483,07	3.615.655,29	3.449.403,11	3.678.518,97	3.711.416,41	3.763.448,11	3.807.674,09	3.818.646,13	3.795.227,51	45.532.117,89	1.160.899,07
Pessoal Ativo	3.182.575,04	2.868.501,96	2.901.215,77	4.843.317,70	3.173.757,61	3.011.117,74	3.179.256,31	3.252.912,45	3.293.545,02	3.335.899,80	3.346.871,84	3.323.453,22	39.712.424,46	1.160.899,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.755.910,85	2.684.804,71	2.706.196,64	4.782.927,70	2.956.054,06	2.617.943,65	2.626.647,13	2.700.079,86	2.735.967,84	2.769.652,02	2.783.123,09	2.737.741,97	34.857.049,52	1.127.318,37
Obrigações Patronais	426.664,19	183.697,25	195.019,13	60.390,00	217.703,55	393.174,09	552.609,18	552.832,59	557.577,18	566.247,78	563.748,75	585.711,25	4.855.374,94	33.580,70
Pessoal Inativo e Pensionistas	414.149,24	418.953,43	442.249,76	821.165,37	441.897,68	438.285,37	499.262,66	458.503,96	469.903,09	471.774,29	471.774,29	471.774,29	5.819.693,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	406.217,70	411.021,89	422.099,32	802.875,49	431.966,11	428.353,80	489.331,09	448.572,39	459.971,52	461.842,72	461.842,72	461.842,72	5.685.937,47	0,00
Pensões	7.931,54	7.931,54	20.150,44	18.289,88	9.931,57	9.931,57	9.931,57	9.931,57	9.931,57	9.931,57	9.931,57	9.931,57	133.755,96	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	583.866,35	569.853,43	600.366,80	1.184.250,53	775.546,53	661.390,69	713.052,76	672.338,70	684.308,72	686.751,23	716.536,20	714.246,72	8.562.508,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	169.717,11	150.900,00	158.117,04	239.444,31	153.215,80	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.414,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	2.114,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.114,88	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	414.149,24	418.953,43	442.249,76	821.165,37	441.897,68	438.285,37	499.262,66	458.503,96	469.903,09	471.774,29	471.774,29	471.774,29	5.819.693,43	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	126.272,10	169.469,93	213.790,10	213.834,74	214.405,63	214.976,94	244.761,91	242.472,43	1.639.983,78	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	121.525,97	54.160,95	53.615,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.302,31	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.012.857,93	2.717.601,96	2.743.098,73	4.480.232,54	2.840.108,76	2.788.012,42	2.965.466,21	3.039.077,71	3.079.139,39	3.120.922,86	3.102.109,93	3.080.980,79	36.969.609,23	1.160.899,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	73.030.065,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.419.510,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.534.077,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	563.459,60	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	66.513.018,73	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	38.130.508,30	57,33
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	35.917.030,11	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.121.178,61	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	32.325.327,10	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente		

no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO							Exercício: **2026** - Pág.: 2/2	
2º Quadrimestre/2026								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025				2026			2026	
3º Quadrimestre				1º Quadrimestre			2º Quadrimestre	
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	62,72%	8,72%	2,91%	59,81%	59,49%	5,49%	54%	57,33%

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026** -			
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.933.562,32	21.792.037,75	21.086.887,27	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.308.994,56	22.317.469,99	21.612.319,51	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.308.994,56	22.317.469,99	21.612.319,51	0,00
De Tributos	-126.054,79	-127.758,87	-129.304,22	0,00
De Contribuições Previdênciárias	20.523.752,14	19.533.931,65	18.830.326,52	0,00
De Demais Contribuições Sociais	2.911.297,21	2.911.297,21	2.911.297,21	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-375.432,24	-525.432,24	-525.432,24	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.725.892,34	4.508.542,19	8.767.245,94	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.725.892,34	4.508.542,19	8.767.245,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.848.130,89	6.985.022,59	12.399.032,86	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.521.981,11	1.521.981,11	1.521.981,11	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	600.257,44	954.499,29	2.109.805,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	20.207.669,98	17.283.495,56	12.319.641,33	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.667.931,58	66.963.239,63	73.030.065,33	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	3.535.510,00	3.535.510,00	4.419.510,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.132.421,58	63.427.729,63	68.610.555,33	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	37,51	34,35	30,73	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	33,06	27,24	16,86	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	73.358.905,90	76.113.275,56	82.332.666,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	66.023.015,31	68.501.948,00	74.099.399,76	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.160.899,07	1.160.899,07	1.160.899,07	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	66.963.239,63	73.030.065,33	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	3.535.510,00	4.419.510,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	63.427.729,63	68.610.555,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	13.954.100,52	15.094.322,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	12.558.690,47	13.584.889,96	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***

###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2026**
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.030.065,33	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	4.419.510,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.610.555,33	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.977.688,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.879.919,97	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.802.738,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2026**
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	

Receita Corrente Líquida	73.030.065,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.610.555,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.513.018,73	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.130.508,30	57,33
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	35.917.030,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	34.121.178,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	32.325.327,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	12.319.641,33	16,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.332.666,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.094.322,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.977.688,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.802.738,87	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	*JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO*	*LIEGES RAUANA REINALDO COELHO*
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:B01FEC9B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 04 BIMESTRE

1. CAPA							
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.353.000,00	82.353.000,00	11.633.624,93	14,13	56.002.562,87	68,00	26.350.437,13
Receitas Correntes	73.643.100,00	73.643.100,00	11.217.242,04	15,23	52.356.150,29	71,09	21.286.949,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.537.100,00	4.537.100,00	946.109,12	20,85	3.022.548,51	66,62	1.514.551,49
Impostos	4.534.300,00	4.534.300,00	946.109,12	20,87	3.014.338,30	66,48	1.519.961,70
Taxas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	8.210,21	410,51	-6.210,21
Contribuição de Melhoria	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Contribuições	3.248.000,00	3.248.000,00	434.842,55	13,39	2.096.514,48	64,55	1.151.485,52
Contribuições Sociais	2.998.000,00	2.998.000,00	434.842,55	14,50	1.958.897,73	65,34	1.039.102,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	137.616,75	55,05	112.383,25
Receita Patrimonial	2.522.100,00	2.522.100,00	770.516,69	30,55	2.354.468,39	93,35	167.631,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	2.521.100,00	2.521.100,00	770.516,69	30,56	2.354.468,39	93,39	166.631,61
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	63.253.580,00	63.253.580,00	8.963.555,94	14,17	41.967.975,74	66,35	21.285.604,26
Transferências da União e de suas Entidades	43.833.100,00	43.833.100,00	5.871.893,36	13,40	28.509.479,29	65,04	15.323.620,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.671.000,00	5.671.000,00	582.638,91	10,27	2.317.287,15	40,86	3.353.712,85
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.749.480,00	13.749.480,00	2.509.023,67	18,25	11.141.209,30	81,03	2.608.270,70

Outras Receitas Correntes	81.320,00	81.320,00	102.217,74	125,70	2.914.643,17	3.584,17	-2.833.323,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.320,00	79.320,00	51.108,87	64,43	2.863.534,30	3.610,10	-2.784.214,30
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	51.108,87	2.555,44	51.108,87	2.555,44	-49.108,87
Receitas de Capital	8.709.900,00	8.709.900,00	416.382,89	4,78	3.646.412,58	41,87	5.063.487,42
Transferências de Capital	8.709.900,00	8.709.900,00	416.382,89	4,78	3.646.412,58	41,87	5.063.487,42
Transferências da União e de suas Entidades	7.209.900,00	7.209.900,00	416.382,89	5,78	3.646.412,58	50,58	3.563.487,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	6.647.000,00	6.647.000,00	506.192,13	7,62	1.921.990,97	28,92	4.725.009,03
Contribuições	6.647.000,00	6.647.000,00	506.192,13	7,62	1.921.990,97	28,92	4.725.009,03
Contribuições Sociais	6.647.000,00	6.647.000,00	506.192,13	7,62	1.921.990,97	28,92	4.725.009,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.000.000,00	89.000.000,00	12.139.817,06	13,64	57.924.553,84	65,08	31.075.446,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.000.000,00	89.000.000,00	12.139.817,06	13,64	57.924.553,84	65,08	31.075.446,16
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					57.924.553,84		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.079.000,00	82.721.847,91	11.426.142,94	57.953.141,38	24.768.706,53	14.525.911,16	48.931.487,24	33.790.360,67	48.263.755,54	0,00
Despesas Correntes	65.242.000,00	66.321.398,91	8.601.340,08	50.308.674,21	16.012.724,70	11.926.526,57	43.232.807,49	23.088.591,42	42.565.075,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.653.480,00	39.096.978,11	4.425.055,20	32.263.295,52	6.833.682,59	7.002.301,38	27.700.659,87	11.396.318,24	27.042.871,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.568.520,00	27.223.220,80	4.176.284,88	18.045.378,69	9.177.842,11	4.924.225,19	15.532.147,62	11.691.073,18	15.522.204,26	0,00
Despesas de Capital	16.587.000,00	16.380.449,00	2.824.802,86	7.644.467,17	8.735.981,83	2.599.384,59	5.698.679,75	10.681.769,25	5.698.679,75	0,00
INVESTIMENTO	15.422.000,00	14.206.249,00	2.124.802,86	5.484.991,65	8.721.257,35	2.285.268,63	4.002.004,70	10.204.244,30	4.002.004,70	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	135.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000,00	2.161.200,00	700.000,00	2.159.475,52	1.724,48	314.115,96	1.696.675,05	464.524,95	1.696.675,05	0,00
Reserva de Contingência	1.250.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.471.000,00	3.828.152,09	297.880,12	3.650.899,91	177.252,18	911.842,86	3.105.876,27	722.275,82	402.831,49	0,00
Despesas Correntes	3.471.000,00	3.828.152,09	297.880,12	3.650.899,91	177.252,18	911.842,86	3.105.876,27	722.275,82	402.831,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.471.000,00	3.828.152,09	297.880,12	3.650.899,91	177.252,18	911.842,86	3.105.876,27	722.275,82	402.831,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.550.000,00	86.550.000,00	11.724.023,06	61.604.041,29	24.945.958,71	15.437.754,02	52.037.363,51	34.512.636,49	48.666.587,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	86.550.000,00	86.550.000,00	11.724.023,06	61.604.041,29	24.945.958,71	15.437.754,02	52.037.363,51	34.512.636,49	48.666.587,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.679.487,45			5.887.190,33		9.257.966,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	86.550.000,00	86.550.000,00	11.724.023,06	57.924.553,84	24.945.958,71	15.437.754,02	57.924.553,84	34.512.636,49	57.924.553,84	0,00
RESERVA DO RPPS	2.450.000,00	2.450.000,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	*JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO*	*LIEGES RAUANA REINALDO COELHO*
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**83.079.000,00**	**82.721.847,91**	**11.426.142,94**	**57.953.141,38**	**94,07**	**24.768.706,53**	**14.525.911,16**	**48.931.487,24**	**94,03**	**33.790.360,67**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.825.000,00	2.825.000,00	66.121,30	2.347.328,94	3,81	477.671,06	407.411,40	1.584.091,39	3,04	1.240.908,61	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.825.000,00	2.825.000,00	66.121,30	2.347.328,94	3,81	477.671,06	407.411,40	1.584.091,39	3,04	1.240.908,61	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	161.000,00	171.000,00	40.000,00	119.000,00	0,19	52.000,00	21.060,00	84.180,00	0,16	86.820,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	161.000,00	171.000,00	40.000,00	119.000,00	0,19	52.000,00	21.060,00	84.180,00	0,16	86.820,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.625.000,00	7.674.900,00	855.659,01	5.427.383,36	8,81	2.247.516,64	1.193.108,71	4.264.608,33	8,20	3.410.291,67	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	187.000,00	187.000,00	0,00	108.000,00	0,18	79.000,00	16.380,00	64.330,00	0,12	122.670,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.267.000,00	6.633.900,00	850.659,01	4.546.836,66	7,38	2.087.063,34	1.074.106,61	3.727.605,83	7,16	2.906.294,17	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	952.000,00	752.000,00	5.000,00	670.834,69	1,09	81.165,31	85.910,10	400.253,83	0,77	351.746,17	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	174.000,00	102.000,00	0,00	101.712,01	0,17	287,99	16.712,00	72.418,67	0,14	29.581,33	0,00
695 TURISMO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
153 DEFESA TERRESTRE	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.268.000,00	2.563.500,00	229.618,41	1.945.056,41	3,16	618.443,59	386.943,92	1.498.724,65	2,88	1.064.775,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.000,00	284.500,00	0,00	254.228,40	0,41	30.271,60	52.279,60	194.377,50	0,37	90.122,50	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.976.000,00	2.108.500,00	194.753,12	1.529.622,09	2,48	578.877,91	297.607,77	1.152.334,13	2,21	956.165,87	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	102.000,00	170.500,00	34.865,29	161.205,92	0,26	9.294,08	37.056,55	152.013,02	0,29	18.486,98	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.250.000,00	8.250.000,00	0,00	5.750.000,00	9,33	2.500.000,00	943.548,58	3.723.175,63	7,15	4.526.824,37	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.250.000,00	8.250.000,00	0,00	5.750.000,00	9,33	2.500.000,00	943.548,58	3.723.175,63	7,15	4.526.824,37	0,00
10 SAÚDE	19.225.425,00	21.129.442,91	3.887.424,29	15.979.355,53	25,94	5.150.087,38	4.825.172,62	14.061.171,99	27,02	7.068.270,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.373.000,00	2.191.769,00	307.130,64	1.400.806,09	2,27	790.962,91	328.978,70	1.365.171,50	2,62	826.597,50	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.909.025,00	17.042.572,91	2.945.273,49	13.475.417,30	21,87	3.567.155,61	3.779.548,78	11.603.873,34	22,30	5.438.699,57	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.488.500,00	1.510.201,00	585.020,16	768.986,37	1,25	741.214,63	585.020,16	768.986,37	1,48	741.214,63	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	207.900,00	39.900,00	0,00	9.145,77	0,01	30.754,23	0,00	8.853,10	0,02	31.046,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	207.000,00	330.000,00	50.000,00	325.000,00	0,53	5.000,00	131.624,98	314.287,68	0,60	15.712,32	0,00
12 EDUCAÇÃO	26.437.955,00	26.017.955,00	3.405.924,84	15.965.985,39	25,92	10.051.969,61	4.139.468,75	14.889.810,10	28,61	11.128.144,90	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	850.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	151.000,00	698.000,00	99.255,40	318.350,57	0,52	379.649,43	99.255,40	314.650,32	0,60	383.349,68	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.779.600,00	18.021.336,00	2.601.880,11	12.736.210,07	20,67	5.285.125,93	3.316.736,35	11.901.353,38	22,87	6.119.982,62	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.516.719,00	6.539.983,00	504.789,33	2.441.923,00	3,96	4.098.060,00	637.117,86	2.372.294,55	4,56	4.167.688,45	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	140.636,00	470.636,00	200.000,00	469.501,75	0,76	1.134,25	86.359,14	301.511,85	0,58	169.124,15	0,00
13 CULTURA	939.500,00	619.500,00	97.163,64	361.171,65	0,59	258.328,35	104.350,07	273.651,80	0,53	345.848,20	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	939.500,00	619.500,00	97.163,64	361.171,65	0,59	258.328,35	104.350,07	273.651,80	0,53	345.848,20	0,00
15 URBANISMO	5.973.620,00	7.105.620,00	1.737.328,07	4.855.205,70	7,88	2.250.414,30	1.579.597,08	4.174.641,35	8,02	2.930.978,65	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	170.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.441.600,00	3.050.300,00	1.397.486,44	2.059.763,11	3,34	990.536,89	1.120.351,65	1.776.882,87	3,41	1.273.417,13	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.362.020,00	4.045.320,00	339.841,63	2.795.442,59	4,54	1.249.877,41	459.245,43	2.397.758,48	4,61	1.647.561,52	0,00
16 HABITAÇÃO	163.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	163.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	397.000,00	292.000,00	0,00	153.000,00	0,25	139.000,00	33.060,00	106.710,00	0,21	185.290,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

542 CONTROLE AMBIENTAL	347.000,00	292.000,00	0,00	153.000,00	0,25	139.000,00	33.060,00	106.710,00	0,21	185.290,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.349.000,00	2.443.030,00	321.908,58	2.026.198,01	3,29	416.831,99	457.372,33	1.825.727,68	3,51	617.302,32	0,00
605 ABASTECIMENTO	140.000,00	71.000,00	0,00	22.680,00	0,04	48.320,00	0,00	22.680,00	0,04	48.320,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	3.209.000,00	2.372.030,00	321.908,58	2.003.518,01	3,25	368.511,99	457.372,33	1.803.047,68	3,46	568.982,32	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	80.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
695 TURISMO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	552.500,00	214.500,00	29.994,80	132.723,01	0,22	81.776,99	29.994,80	132.723,01	0,26	81.776,99	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	552.500,00	214.500,00	29.994,80	132.723,01	0,22	81.776,99	29.994,80	132.723,01	0,26	81.776,99	0,00
26 TRANSPORTE	437.000,00	457.000,00	45.000,00	234.842,50	0,38	222.157,50	55.040,66	183.528,10	0,35	273.471,90	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	437.000,00	457.000,00	45.000,00	234.842,50	0,38	222.157,50	55.040,66	183.528,10	0,35	273.471,90	0,00
27 DESPORTO E LAZER	465.000,00	475.000,00	10.000,00	363.199,56	0,59	111.800,44	35.666,28	282.101,79	0,54	192.898,21	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	465.000,00	475.000,00	10.000,00	363.199,56	0,59	111.800,44	35.666,28	282.101,79	0,54	192.898,21	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.630.000,00	2.376.400,00	700.000,00	2.292.691,32	3,72	83.708,68	314.115,96	1.846.641,42	3,55	529.758,58	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.550.000,00	2.296.400,00	700.000,00	2.292.691,32	3,72	3.708,68	314.115,96	1.846.641,42	3,55	449.758,58	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.250.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.471.000,00**	**3.828.152,09**	**297.880,12**	**3.650.899,91**	**5,93**	**177.252,18**	**911.842,86**	**3.105.876,27**	**5,97**	**722.275,82**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	82.000,00	82.000,00	0,00	60.000,00	0,10	22.000,00	8.474,12	32.645,51	0,06	49.354,49	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	82.000,00	82.000,00	0,00	60.000,00	0,10	22.000,00	8.474,12	32.645,51	0,06	49.354,49	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	330.000,00	230.200,00	0,00	219.000,00	0,36	11.200,00	27.484,53	101.176,76	0,19	129.023,24	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.000,00	160.200,00	0,00	159.000,00	0,26	1.200,00	17.981,55	62.827,68	0,12	97.372,32	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,08	0,00	7.223,92	30.372,37	0,06	19.627,63	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	2.279,06	7.976,71	0,02	2.023,29	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	205.000,00	30.000,00	185.000,00	0,30	20.000,00	41.567,79	120.331,20	0,23	84.668,80	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	25.000,00	10.000,00	25.000,00	0,04	0,00	6.784,86	20.354,58	0,04	4.645,42	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	120.000,00	170.000,00	20.000,00	150.000,00	0,24	20.000,00	32.400,27	92.828,64	0,18	77.171,36	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	2.382,66	7.147,98	0,01	2.852,02	0,00
10 SAÚDE	514.000,00	885.952,09	130.000,00	871.899,91	1,42	14.052,18	253.763,35	762.613,42	1,47	123.338,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	480.000,00	782.000,00	100.000,00	781.899,91	1,27	100,09	232.263,83	702.397,81	1,35	79.602,19	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	91.952,09	30.000,00	90.000,00	0,15	1.952,09	21.499,52	60.215,61	0,12	31.736,48	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.220.000,00	2.270.000,00	137.880,12	2.170.000,00	3,52	100.000,00	552.158,50	1.985.880,94	3,82	284.119,06	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.820.000,00	1.880.000,00	137.880,12	1.820.000,00	2,95	60.000,00	444.862,52	1.666.260,15	3,20	213.739,85	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	380.000,00	370.000,00	0,00	350.000,00	0,57	20.000,00	107.295,98	319.620,79	0,61	50.379,21	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	530,07	3.180,42	0,01	1.819,58	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	530,07	3.180,42	0,01	1.819,58	0,00
15 URBANISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,16	0,00	21.340,98	77.215,70	0,15	22.784,30	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,16	0,00	21.340,98	77.215,70	0,15	22.784,30	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,06	0,00	6.523,52	22.832,32	0,04	17.167,68	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,06	0,00	6.523,52	22.832,32	0,04	17.167,68	0,00
26 TRANSPORTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.550.000,00	86.550.000,00	11.724.023,06	61.604.041,29	100,00	24.945.958,71	15.437.754,02	52.037.363,51	100,00	34.512.636,49	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO | ***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO*** | ***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***

###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.706.853,29**	**6.873.639,44**	**6.134.439,99**	**9.272.263,80**	**6.242.730,77**	**6.588.328,14**	**4.464.240,37**	**8.444.590,72**	**6.947.857,25**	**11.608.928,80**	**5.836.507,16**	**6.273.664,66**	**85.394.044,39**	**80.317.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**79.984,43**	**70.769,18**	**412.146,42**	**1.101.764,20**	**244.735,73**	**226.138,21**	**106.864,73**	**801.139,86**	**220.831,30**	**476.729,56**	**117.141,18**	**828.967,94**	**4.687.212,74**	**4.537.100,00**
IPTU	0,00	0,00	7.112,92	0,00	0,00	0,00	633,33	340,87	0,00	85,36	0,00	0,00	8.172,48	18.000,00
ISS	72.304,29	70.769,18	405.033,50	285.188,96	244.735,73	226.138,21	99.882,28	134.383,27	220.831,30	476.556,66	117.089,73	385.741,95	2.738.655,06	3.301.300,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,08	0,00	0,00	87,54	51,45	0,00	203,07	5.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	816.575,24	0,00	0,00	0,00	664.490,55	0,00	0,00	0,00	443.225,99	1.924.291,78	1.210.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.680,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.285,04	1.925,17	0,00	0,00	0,00	0,00	15.890,35	2.800,00
Contribuições	**190.111,84**	**224.341,99**	**273.962,31**	**257.662,68**	**424.150,64**	**281.592,19**	**280.243,09**	**256.188,39**	**208.949,70**	**210.547,92**	**206.664,02**	**228.178,53**	**3.042.593,30**	**3.248.000,00**
Receita Patrimonial	**324.741,58**	**389.550,12**	**293.218,78**	**308.709,49**	**365.654,00**	**217.752,60**	**149.731,81**	**364.804,03**	**137.260,29**	**348.748,97**	**366.647,89**	**403.868,80**	**3.670.688,36**	**2.522.100,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	324.741,58	389.550,12	293.218,78	308.709,49	365.654,00	217.752,60	149.731,81	364.804,03	137.260,29	348.748,97	366.647,89	403.868,80	3.670.688,36	2.521.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**5.740,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.740,91**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**6.106.106,91**	**6.188.822,48**	**5.146.966,64**	**7.599.645,75**	**5.208.190,40**	**5.855.837,81**	**3.927.400,74**	**7.022.458,44**	**6.380.815,96**	**7.767.484,25**	**5.094.945,20**	**4.761.540,52**	**71.060.215,10**	**69.927.880,00**
Cota-Parte do FPM	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	2.735.038,04	2.170.548,91	28.490.129,33	29.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	420.554,33	500.105,89	415.732,36	465.615,03	419.192,16	286.789,74	302.941,99	347.739,94	309.649,38	294.342,90	357.528,69	317.208,55	4.437.400,96	4.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.268,58	17.102,57	4.444,10	8.735,60	10.700,41	6.232,61	17.104,22	28.978,40	45.716,57	42.603,75	11.864,37	24.337,42	239.088,60	250.000,00
Cota-Parte do ITR	157,33	1.733,83	85,72	104,04	81,24	81,98	82,68	8,12	192,19	3.738,81	510,39	250,95	7.027,28	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	1.942,51	1.862,88	1.841,20	2.230,24	1.204,49	1.263,99	1.000,99	880,55	1.058,17	1.413,13	1.279,23	1.377,46	17.354,84	20.000,00
Transferências do FUNDEB	1.503.418,81	1.448.054,13	1.543.223,37	1.887.001,57	1.746.699,22	1.734.815,33	1.110.104,16	1.481.659,39	1.586.220,18	1.658.904,75	1.182.043,15	1.479.954,29	18.362.098,35	16.159.480,00
Outras Transferências Correntes	1.748.481,79	2.603.470,67	984.277,39	1.697.386,87	780.377,03	997.810,75	783.130,80	3.146.258,69	1.996.849,76	3.194.527,72	806.681,33	767.862,94	19.507.115,74	18.796.900,00
Outras Receitas Correntes	**167,62**	**155,67**	**8.145,84**	**4.481,68**	**0,00**	**7.007,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.805.418,10**	**51.108,87**	**51.108,87**	**2.927.593,98**	**81.320,00**
DEDUÇÕES (II)	**-873.445,81**	**-1.005.027,76**	**-1.048.668,67**	**-1.110.318,31**	**-1.265.233,76**	**-1.076.137,78**	**-780.637,12**	**-1.043.206,71**	**-895.889,17**	**-1.133.243,82**	**-1.009.167,53**	**-1.123.002,62**	**-12.363.979,06**	**12.023.300,00**
Contrib. do Servidor para o Plano	**-177.953,12**	**-214.359,66**	**-264.834,18**	**-253.435,44**	**-405.701,95**	**-262.424,13**	**-230.243,09**	**-206.188,39**	**-208.949,70**	**-210.547,92**	**-206.664,02**	**-228.178,53**	**-2.869.480,13**	**2.998.000,00**
de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-51.108,87**	**0,00**	**-51.108,87**	**2.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-304.263,63**	**-366.629,16**	**-260.830,20**	**-267.250,91**	**-325.449,16**	**-190.317,92**	**-147.181,96**	**-364.082,09**	**-136.745,28**	**-348.748,97**	**-356.066,49**	**-397.222,46**	**-3.464.788,23**	**2.349.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-391.229,06**	**-424.038,94**	**-523.004,29**	**-589.631,96**	**-534.082,65**	**-623.395,73**	**-403.212,07**	**-472.936,23**	**-550.194,19**	**-573.946,93**	**-395.328,15**	**-497.601,63**	**-5.978.601,83**	**6.674.300,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.833.407,48**	**5.868.611,68**	**5.085.771,32**	**8.161.945,49**	**4.977.497,01**	**5.512.190,36**	**3.683.603,25**	**7.401.384,01**	**6.051.968,08**	**10.475.684,98**	**4.827.339,63**	**5.150.662,04**	**73.030.065,33**	**68.294.100,00**

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**1.129.000,00**	**1.990.510,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.419.510,00**	**3.200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.704.407,48**	**3.878.101,68**	**5.085.771,32**	**8.161.945,49**	**4.977.497,01**	**5.512.190,36**	**3.683.603,25**	**7.401.384,01**	**4.751.968,08**	**10.475.684,98**	**4.827.339,63**	**5.150.662,04**	**68.610.555,33**	**65.094.100,00**
(-) Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**334.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.077,00**	**0,00**	**0,00**	**1.534.077,00**	**0,00**

obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**94.018,00**	**93.369,60**	**0,00**	**0,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**563.459,60**	**1.140.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.704.407,48**	**3.878.101,68**	**5.085.771,32**	**7.827.945,49**	**4.883.479,01**	**5.418.820,76**	**3.683.603,25**	**7.401.384,01**	**4.657.950,08**	**9.181.589,98**	**4.733.321,63**	**5.056.644,04**	**66.513.018,73**	**63.954.100,00**

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	*JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO*	*LIEGES RAUANA REINALDO COELHO*
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.765.000,00	9.048.504,35
Receita de Contribuições dos Segurados	2.998.000,00	1.958.897,73
Ativo	2.998.000,00	1.958.897,73
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.412.000,00	1.916.156,45
Ativo	5.412.000,00	1.916.156,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.349.000,00	2.265.814,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.349.000,00	2.265.814,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.000,00	2.907.635,84
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000,00	51.108,87
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000,00	2.856.526,97
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	10.765.000,00	9.048.504,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.200.000,00	5.750.000,00	3.723.175,63	3.723.175,63	0,00

Aposentadorias	8.000.000,00	5.600.000,00	3.643.723,07	3.643.723,07	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	150.000,00	79.452,56	79.452,56	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.315.000,00	5.750.000,00	3.723.175,63	3.723.175,63	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	2.450.000,00	3.298.504,35	5.325.328,72	5.325.328,72	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	2.450.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	121.155,58
Investimentos e Aplicações	30.393.453,84
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	1.235.000,00	5.834,52			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.235.000,00	5.834,52			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	905.000,00	265.549,02	197.596,86	197.487,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	340.000,00	179.000,00	114.705,06	114.705,06	0,00
Demais Despesas Correntes	565.000,00	86.549,02	82.891,80	82.782,34	0,00
Despesas de Capital (XIV)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.235.000,00	265.549,02	197.596,86	197.487,40	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-259.714,50	-191.762,34	-191.652,88	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	107,71
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.290.100,00	45.223.802,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.537.100,00	3.022.548,51
IPTU	18.000,00	1.059,56
ISS	3.301.300,00	1.905.359,13
ITBI	5.000,00	203,07
IRRF	1.210.000,00	1.107.716,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.800,00	8.210,21
Receitas de Contribuições	250.000,00	137.616,75
Receita Patrimonial	173.100,00	88.654,06
Aplicações Financeiras (II)	172.100,00	88.654,06
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	63.253.580,00	41.967.975,74
Cota-Parte do FPM	24.240.000,00	15.205.222,16
Cota-Parte do ICMS	3.840.000,00	2.108.374,86
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	187.537,75
Cota-Parte do ITR	1.200,00	3.957,15
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	8.984,33
Transferências do FUNDEB	16.159.480,00	11.980.400,47
Outras Transferências Correntes	18.796.900,00	12.473.499,02
Demais Receitas Correntes	76.320,00	7.007,33
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	76.320,00	7.007,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	68.118.000,00	45.135.148,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.651.000,00	6.788.524,54
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.349.000,00	2.265.814,33
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.709.900,00	3.646.412,58
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	8.709.900,00	3.646.412,58
Convênios	1.700.000,00	118.180,69
Outras Transferências de Capital	7.009.900,00	3.528.231,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.709.900,00	3.646.412,58
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	86.478.900,00	55.570.085,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.827.900,00	48.781.560,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.929.551,00	47.944.025,10	42.417.911,27	39.047.244,25	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.295.130,20	29.985.195,43	26.968.655,45	23.607.822,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.633.220,80	17.958.829,67	15.449.255,82	15.439.421,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.928.351,00	47.944.025,10	42.417.911,27	39.047.244,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.220.000,00	6.015.549,02	3.920.772,49	3.920.663,03	1.708,73	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.050.449,00	7.644.467,17	5.698.679,75	5.698.679,75	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.876.249,00	5.484.991,65	4.002.004,70	4.002.004,70	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.161.200,00	2.159.475,52	1.696.675,05	1.696.675,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.889.249,00	5.484.991,65	4.002.004,70	4.002.004,70	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	2.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	86.837.600,00	59.444.565,77	50.340.688,46	46.969.911,98	1.708,73	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.287.600,00	53.429.016,75	46.419.915,97	43.049.248,95	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							8.598.464,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.732.311,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-962.777,38

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	88.654,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.820.966,02

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.933.562,32	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.725.892,34	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.725.892,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.848.130,89	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.521.981,11	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	600.257,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.207.669,98	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		20.207.669,98

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.043.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.521.981,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	18.685.688,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	18.597.034,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.450.000,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
Poder/Órgão	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	799.046,66	1.204,28	1.204,28	0,00	799.046,66	0,00	376.770,47	0,00	0,00	0,00	376.770,47	1.175.817,13
PODER EXECUTIVO	799.046,66	1.204,28	1.204,28	0,00	799.046,66	0,00	376.770,47	0,00	0,00	0,00	376.770,47	1.175.817,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	722.934,45	504,95	504,45	0,00	722.934,95	0,00	784.128,60	0,00	0,00	0,00	784.128,60	1.507.063,55
TOTAL (III) = (I + II)	1.521.981,11	1.709,23	1.708,73	0,00	1.521.981,61	0,00	1.160.899,07	0,00	0,00	0,00	1.160.899,07	2.682.880,68
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO				***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***				***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***				
###.641.144-##				###.746.504-##				###.464.684-##				
Prefeito				Controlador Geral				Secretário de Finanças e Tributação				

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.534.300,00	3.014.338,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.000,00	1.059,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	203,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.301.300,00	1.905.359,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.210.000,00	1.107.716,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.297.200,00	21.564.773,83
2.1- Cota-Parte FPM	24.240.000,00	18.727.418,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.740.000,00	17.610.982,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.500.000,00	1.116.435,92
2.2- Cota-Parte ICMS	3.840.000,00	2.635.393,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	16.000,00	9.478,01
2.4- Cota-Parte ITR	1.200,00	4.946,36
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	187.537,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.831.500,00	24.579.112,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.359.440,00	4.050.697,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.848.435,00	2.055.110,46
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.209.480,00	11.988.375,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.799.480,00	11.149.184,75
6.1.1- Principal	13.749.480,00	11.141.209,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	7.975,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.240.000,00	839.191,17
6.3.1- Principal	2.240.000,00	839.191,17
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	0,00
6.4.1- Principal	160.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.390.040,00	7.090.511,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.988.375,92

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.882.227,00	15.092.240,13	14.236.349,65	12.485.092,85	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.522.836,00	10.465.508,50	10.051.740,02	8.532.359,84	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.981.000,00	1.440.000,00	1.368.806,22	1.048.358,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.051.200,00	8.556.006,75	8.381.421,95	7.197.823,98	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	490.636,00	469.501,75	301.511,85	286.177,14	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.359.391,00	4.626.731,63	4.184.609,63	3.952.733,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.716.108,00	1.006.220,92	996.896,24	996.896,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.593.283,00	3.620.510,71	3.187.713,39	2.955.836,77	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.092.240,13	14.236.349,65	12.485.092,85	0,00	0,00	2.247.973,73
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.376.246,66	12.560.190,15	11.129.380,85	0,00	0,00	1.411.005,40
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	857.981,84	857.981,84	857.981,84	0,00	0,00	857.981,84
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	858.011,63	818.177,66	497.730,16	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.465.508,50	10.051.740,02	8.532.359,84	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	858.011,63	818.177,66	497.730,16	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	34.630,65	33.522,47	33.522,47	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	%APLICADO[10] (m)

			(l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.391.863,14	10.051.740,02	10.051.740,02	83,85
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	479.535,04	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	402.811,76	818.177,66	818.177,66	97,50
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	125.878,68	33.522,47	33.522,47	3,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.198.837,59	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.937.406,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.084.228,00	2.011.816,06	1.682.777,97	1.657.498,56	0,00
20.1- Educação Infantil	1.732.375,00	345.702,08	326.212,88	326.212,88	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.113.853,00	1.666.113,98	1.356.565,09	1.331.285,68	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.966.455,00	17.104.056,19	15.919.127,62	14.142.591,41	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.429.483,00	2.791.923,00	2.691.915,34	2.371.467,84	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.429.483,00	2.791.923,00	2.691.915,34	2.371.467,84	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.536.972,00	14.312.133,19	13.227.212,28	11.771.123,57	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.682.777,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.050.697,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.733.475,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.144.778,03			5.733.475,55	23,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.471.832,10	310.933,03	0,00	0,00	1.471.832,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.160.899,07	0,00	0,00	0,00	1.160.899,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	310.933,03	310.933,03	0,00	0,00	310.933,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.581.100,00	1.509.310,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.231.100,00	1.509.049,50
31.1.1- Salário-Educação	1.050.000,00	1.079.201,34
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	151.000,00	310.326,25
31.1.4 - PNATE	2.100,00	119.174,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.027.000,00	347,01
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	260,69
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.321.500,00	1.031.929,20	956.563,42	956.563,42	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	480.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.143.000,00	713.578,63	641.913,10	641.913,10	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	698.000,00	318.350,57	314.650,32	314.650,32	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.287.955,00	18.135.985,39	16.875.691,04	15.099.154,83	0,00
33.1- Despesas Correntes	25.444.955,00	18.091.299,74	16.832.113,57	15.055.577,36	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.208.333,00	13.628.449,92	12.782.813,85	11.015.720,59	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.638.547,00	1.602.488,83	1.602.488,83	1.602.488,83	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.598.075,00	2.860.360,99	2.446.810,89	2.437.367,94	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.843.000,00	44.685,65	43.577,47	43.577,47	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.843.000,00	44.685,65	43.577,47	43.577,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	34.345,56	52,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.988.375,92	1.079.201,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.485.092,85	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(462.371,37)	1.079.253,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.702.965,77	(1.079.201,34)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	348.967,07	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.891.627,33	52,29

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.534.300,00	4.534.300,00	3.014.338,30	66,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.000,00	18.000,00	1.059,56	5,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	203,07	4,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.301.300,00	3.301.300,00	1.905.359,13	57,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.210.000,00	1.210.000,00	1.107.716,54	91,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	33.471.500,00	33.471.500,00	20.448.337,91	61,09
Cota-Parte FPM	28.400.000,00	28.400.000,00	17.610.982,44	62,01
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	4.946,36	329,75
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	187.537,75	75,01
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	2.635.393,35	54,90
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	9.478,01	47,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.005.800,00	38.005.800,00	23.462.676,21	61,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.321.825,00	6.421.977,43	4.987.349,35	77,66	4.628.605,47	72,07	4.063.400,50	63,27	0,00
Despesas Correntes	4.537.825,00	5.959.177,43	4.855.946,37	81,48	4.542.762,49	76,23	3.977.557,52	66,74	0,00
Despesas de Capital	784.000,00	462.800,00	131.402,98	28,39	85.842,98	18,54	85.842,98	18,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	533.000,00	1.068.000,00	844.836,09	79,10	809.201,50	75,76	808.810,55	75,73	0,00
Despesas Correntes	273.000,00	988.000,00	844.836,09	85,50	809.201,50	81,90	808.810,55	81,86	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.924.825,00	7.509.877,43	5.832.185,44	77,66	5.437.806,97	72,40	4.872.211,05	64,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.832.185,44	5.437.806,97	4.872.211,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.832.185,44	5.437.806,97	4.872.211,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.519.401,43	3.519.401,43	3.519.401,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.519.401,43	3.519.401,43	3.519.401,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.312.784,01	1.918.405,54	1.352.809,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,85	23,17	20,76

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.519.401,43	5.437.806,97	1.918.405,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918.405,54
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.627.413,83	7.614.453,10	3.987.039,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.987.039,27

Empenhos de 2021 e anteriores	3.302.877,83	6.450.011,85	3.147.134,02	486,73	0,00	0,00	0,00	486,73	0,00	3.147.134,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.770.000,00	13.770.000,00	10.793.008,80	78,38
Proveniente da União	13.770.000,00	13.770.000,00	10.793.008,80	78,38
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.770.000,00	13.770.000,00	10.793.008,80	78,38

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.067.200,00	11.402.595,48	9.256.767,86	81,18	7.675.465,68	67,31	7.202.696,68	63,16	0,00
Despesas Correntes	7.887.200,00	7.846.595,48	7.559.030,84	96,33	7.129.985,16	90,86	6.657.216,16	84,84	0,00
Despesas de Capital	2.180.000,00	3.556.000,00	1.697.737,02	47,74	545.480,52	15,33	545.480,52	15,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.500.500,00	1.502.301,00	768.986,37	51,18	768.986,37	51,18	768.986,37	51,18	0,00
Despesas Correntes	2.200.000,00	856.551,00	460.486,37	53,76	460.486,37	53,76	460.486,37	53,76	0,00
Despesas de Capital	300.500,00	645.750,00	308.500,00	47,77	308.500,00	47,77	308.500,00	47,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	137.900,00	29.900,00	9.145,77	30,58	8.853,10	29,60	8.853,10	29,60	0,00
Despesas Correntes	77.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	22.000,00	9.145,77	41,57	8.853,10	40,24	8.853,10	40,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	219.000,00	421.952,09	415.000,00	98,35	374.503,29	88,75	314.287,68	74,48	0,00
Despesas Correntes	219.000,00	421.952,09	415.000,00	98,35	374.503,29	88,75	314.287,68	74,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	850.000,00	1.133.769,00	555.970,00	49,03	555.970,00	49,03	555.970,00	49,03	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	850.000,00	1.133.769,00	555.970,00	49,03	555.970,00	49,03	555.970,00	49,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII +	13.814.600,00	14.505.517,57	11.005.870,00	75,87	9.383.778,44	64,69	8.850.793,83	61,01	0,00

XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.389.025,00	17.824.572,91	14.244.117,21	79,91	12.304.071,15	69,02	11.266.097,18	63,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.500.500,00	1.512.201,00	768.986,37	50,85	768.986,37	50,85	768.986,37	50,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	207.900,00	39.900,00	9.145,77	22,92	8.853,10	22,18	8.853,10	22,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	219.000,00	421.952,09	415.000,00	98,35	374.503,29	88,75	314.287,68	74,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.383.000,00	2.201.769,00	1.400.806,09	63,62	1.365.171,50	62,00	1.364.780,55	61,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.739.425,00	22.015.395,00	16.838.055,44	76,48	14.821.585,41	67,32	13.723.004,88	62,33	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**										
Bimestre: 4/2026											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2026							
				No Bimestre					Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00			0,00					0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00					0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00			0,00					0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00					0,00		
Provisões de PPP	0,00			0,00					0,00		
Outros Passivos	0,00			0,00					0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00			0,00					0,00		
Obrigações Contratuais	0,00			0,00					0,00		
Riscos não Provisionados	0,00			0,00					0,00		
Garantias Concedidas	0,00			0,00					0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00					0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	64.667.931,58	68.294.100,00	69.596.988,93	70.924.733,87	72.277.809,04	73.656.697,65	75.061.892,18	76.493.894,48	77.953.215,98	79.440.377,85	80.955.911,24
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	89.000.000,00			
Previsão Atualizada	89.000.000,00			
Receitas Realizadas	57.924.553,84			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	86.550.000,00			
Dotação Atualizada	86.550.000,00			
Despesas Empenhadas	61.604.041,29			
Despesas Liquidadas	52.037.363,51			
Despesas Pagas	48.666.587,03			
Superávit Orçamentário	5.887.190,33			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	61.604.041,29			
Despesas Liquidadas	52.037.363,51			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	66.513.018,73			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.610.555,33			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.513.018,73			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	9.048.504,35			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.750.000,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.723.175,63			
Despesas Previdenciárias Pagas	3.723.175,63			
Resultado Previdenciário	5.325.328,72			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-962.777,38	5.732.311,96		595,39
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.043.000,00	20.207.669,98		-1.937,45
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.523.690,34	0,00	1.708,73	1.521.981,61
Poder Executivo	1.523.690,34	0,00	1.708,73	1.521.981,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.160.899,07	0,00	0,00	1.160.899,07
Poder Executivo	1.160.899,07	0,00	0,00	1.160.899,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.684.589,41	0,00	1.708,73	2.682.880,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.733.475,55	25,00	23,33
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.051.740,02	70,00	83,85
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	818.177,66	0,00	97,50
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	33.522,47	15,00	3,99

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.830.239,14	3.511.224,22	938.893,90	19.320,29
Despesas Previdenciárias	18.970.883,16	9.466.192,63	2.869.457,05	69.540,85
Resultado Previdenciário	-13.140.644,02	-5.954.968,41	-1.930.563,16	-50.220,57
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.437.806,97	15,00	23,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:B9EAAA4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.405.367,00	112.405.367,00	22.393.996,09	19,92	92.644.557,04	82,42	19.760.809,96
Receitas Correntes	106.656.461,00	106.656.461,00	20.892.839,19	19,59	86.572.383,36	81,17	20.084.077,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.476.463,00	6.476.463,00	1.646.286,29	25,42	6.508.257,31	100,49	-31.794,31
Impostos	6.105.270,00	6.105.270,00	1.591.028,87	26,06	6.250.218,77	102,37	-144.948,77
Taxas	360.434,00	360.434,00	55.257,42	15,33	258.038,54	71,59	102.395,46
Contribuição de Melhoria	10.759,00	10.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.759,00
Contribuições	610.915,00	610.915,00	262.908,56	43,04	1.035.739,55	169,54	-424.824,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	610.915,00	610.915,00	262.908,56	43,04	1.035.739,55	169,54	-424.824,55
Receita Patrimonial	822.071,00	822.071,00	400.596,77	48,73	1.290.852,84	157,02	-468.781,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.932,00	17.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.932,00
Valores Mobiliários	804.139,00	804.139,00	400.596,77	49,82	1.290.852,84	160,53	-486.713,84
Receita de Serviços	1.914.559,00	1.914.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914.559,00
Outros Serviços	1.914.559,00	1.914.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914.559,00
Transferências Correntes	96.778.657,00	96.778.657,00	18.549.681,05	19,17	77.680.911,41	80,27	19.097.745,59
Transferências da União e de suas Entidades	65.297.316,00	65.297.316,00	12.580.962,05	19,27	52.327.671,20	80,14	12.969.644,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.399.244,00	14.399.244,00	2.591.704,12	18,00	10.267.307,31	71,30	4.131.936,69
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.082.097,00	17.082.097,00	3.377.014,88	19,77	14.985.932,90	87,73	2.096.164,10
Outras Receitas Correntes	53.796,00	53.796,00	33.366,52	62,02	56.622,25	105,25	-2.826,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.796,00	53.796,00	33.366,52	62,02	56.622,25	105,25	-2.826,25
Receitas de Capital	5.748.906,00	5.748.906,00	1.501.156,90	26,11	6.072.173,68	105,62	-323.267,68
Operações de Crédito	44.830,00	44.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.830,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	44.830,00	44.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.830,00
Alienação de Bens	89.660,00	89.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.660,00
Alienação de Bens Imóveis	89.660,00	89.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.660,00
Transferências de Capital	5.614.416,00	5.614.416,00	1.501.156,90	26,74	6.072.173,68	108,15	-457.757,68
Transferências da União e de suas Entidades	5.488.892,00	5.488.892,00	1.401.156,90	25,53	5.972.173,68	108,80	-483.281,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	125.524,00	125.524,00	100.000,00	79,67	100.000,00	79,67	25.524,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.405.367,00	112.405.367,00	22.393.996,09	19,92	92.644.557,04	82,42	19.760.809,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	112.405.367,00	112.405.367,00	22.393.996,09	19,92	92.644.557,04	82,42	19.760.809,96
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					92.644.557,04		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.720.259,96			5.720.259,96		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.720.259,96			5.720.259,96		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	112.405.367,00	125.623.540,96	22.541.985,69	100.825.296,89	24.798.244,07	25.574.425,62	85.450.551,55	40.172.989,41	80.506.389,08	0,00
Despesas Correntes	91.572.262,00	106.521.287,10	19.290.477,64	87.716.514,41	18.804.772,69	21.526.746,96	76.566.262,51	29.955.024,59	73.182.008,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.111.354,00	45.742.549,12	7.155.779,69	38.496.092,78	7.246.456,34	8.873.028,58	35.047.801,48	10.694.747,64	34.016.809,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.516.035,00	1.366.035,00	40.445,25	1.175.670,86	190.364,14	235.492,25	942.669,63	423.365,37	921.988,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.944.873,00	59.412.702,98	12.094.252,70	48.044.750,77	11.367.952,21	12.418.226,13	40.575.791,40	18.836.911,58	38.243.211,37	0,00
Despesas de Capital	20.216.804,00	18.485.952,86	3.251.508,05	13.108.782,48	5.377.170,38	4.047.678,66	8.884.289,04	9.601.663,82	7.324.380,11	0,00
INVESTIMENTO	16.500.670,00	14.245.480,86	3.189.159,27	9.281.605,02	4.963.875,84	3.224.616,72	5.920.037,70	8.325.443,16	4.399.864,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	204.662,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.511.472,00	4.090.472,00	62.348,78	3.677.177,46	413.294,54	823.061,94	2.814.251,34	1.276.220,66	2.774.515,44	0,00
Reserva de Contingência	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.405.367,00	125.623.540,96	22.541.985,69	100.825.296,89	24.798.244,07	25.574.425,62	85.450.551,55	40.172.989,41	80.506.389,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	112.405.367,00	125.623.540,96	22.541.985,69	100.825.296,89	24.798.244,07	25.574.425,62	85.450.551,55	40.172.989,41	80.506.389,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-8.180.739,85			7.194.005,49		12.138.167,96	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	112.405.367,00	125.623.540,96	22.541.985,69	92.644.557,04	24.798.244,07	25.574.425,62	92.644.557,04	40.172.989,41	92.644.557,04	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:E63E32F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: **2026** -	
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	18.000.090,40	17.891.371,91	17.220.446,82	29.899.003,06	14.601.564,18	15.803.062,00	19.030.487,34	19.045.480,34	20.027.927,53	26.750.442,62	20.887.138,11	18.969.959,91	238.126.974,22	64.129,59
Pessoal Ativo	16.671.570,13	16.550.896,31	15.875.719,78	27.733.574,87	13.165.787,20	14.247.653,57	17.526.116,62	17.533.949,31	18.462.877,98	24.563.571,09	19.249.668,21	17.151.400,13	218.732.785,20	53.055,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.480.407,13	14.649.414,24	13.821.681,00	23.031.680,46	11.113.284,41	11.853.789,80	14.850.295,73	14.722.247,33	15.844.044,63	21.227.618,65	16.539.186,45	15.858.693,78	187.992.343,61	1.853,75
Obrigações Patronais	2.191.163,00	1.901.482,07	2.054.038,78	4.701.894,41	2.052.502,79	2.393.863,77	2.675.820,89	2.811.701,98	2.618.833,35	3.335.952,44	2.710.481,76	1.292.706,35	30.740.441,59	51.201,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.328.520,27	1.340.475,60	1.344.727,04	2.165.428,19	1.435.776,98	1.555.408,43	1.504.370,72	1.511.531,03	1.565.049,55	2.186.871,53	1.620.562,76	1.647.187,32	19.205.909,42	11.074,47
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.252.745,95	1.275.702,15	1.280.724,95	2.060.854,95	1.364.760,71	1.487.794,97	1.436.757,26	1.440.180,77	1.488.047,49	2.081.787,89	1.543.886,01	1.572.029,27	18.285.272,37	0,00
Pensões	75.774,32	64.773,45	64.002,09	104.573,24	71.016,27	67.613,46	67.613,46	71.350,26	77.002,06	105.083,64	76.676,75	75.158,05	920.637,05	11.074,47
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.907,14	171.372,46	188.279,60	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	2.439.656,22	1.878.917,44	2.283.056,09	3.272.615,08	2.166.696,29	2.110.069,67	2.443.470,18	2.196.668,69	2.630.056,34	4.082.645,32	2.839.965,44	2.715.759,11	31.059.575,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	14.666,67	0,00	13.200,00	39.727,00	16.022,23	24.533,33	6.749,34	0,00	114.898,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	208.904,09	22.321,84	43.533,52	91.433,43	40.324,40	279,24	57.387,57	79.919,03	191.952,60	1.151.019,91	476.442,49	516.980,86	2.880.498,98	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	152.906,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173,33	5.333,33	159.413,24	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.328.520,27	1.340.475,60	1.344.727,04	2.165.428,19	1.435.776,98	1.555.408,43	1.504.370,72	1.511.531,03	1.565.049,55	2.186.871,53	1.620.562,76	1.647.187,32	19.205.909,42	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	516.120,00	516.120,00	516.120,00	522.192,00	521.962,00	554.382,00	557.624,00	554.382,00	554.382,00	557.624,00	557.624,00	546.257,60	6.474.789,60	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	386.111,86	0,00	378.675,53	340.654,88	153.966,24	0,00	310.887,89	11.109,63	302.649,96	162.596,55	177.413,52	0,00	2.224.066,06	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	15.560.434,18	16.012.454,47	14.937.390,73	26.626.387,98	12.434.867,89	13.692.992,33	16.587.017,16	16.848.811,65	17.397.871,19	22.667.797,30	18.047.172,67	16.254.200,80	207.067.398,35	64.129,59
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													379.976.196,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													8.712.637,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													2.200.244,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													7.005.106,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													362.058.209,03	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													207.131.527,94	57,21
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													217.234.925,42	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													206.373.179,15	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													175.960.289,59	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2026			2026					
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre					
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
60%	54,97%	-5,03%	-1,68%	56,65%	57,21%	-2,79%	60%	

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*EMANUELLY MALTY RIBEIRO DE PAIVA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.376.994-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec. Interina Planej. Proj. e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F9462DE8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO							Exercício: **2026** -							
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	17.373.937,00	17.202.423,95	16.593.525,28	28.876.154,21	14.197.480,46	15.304.515,88	18.429.358,63	18.274.801,11	19.158.096,48	25.775.866,27	20.234.757,64	18.216.612,75	229.637.529,66	64.129,59
Pessoal Ativo	16.045.416,73	15.861.948,35	15.248.798,24	26.710.726,02	12.761.703,48	13.749.107,45	16.924.987,91	16.763.270,08	17.593.046,93	23.588.994,74	18.597.287,74	16.398.052,97	210.243.340,64	53.055,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.922.100,94	14.092.588,48	13.265.789,65	22.149.416,66	10.764.215,42	11.423.273,10	14.256.650,82	14.047.814,74	15.218.428,33	20.313.580,21	15.895.127,03	15.213.967,82	180.562.953,20	1.853,75
Obrigações Patronais	2.123.315,79	1.769.359,87	1.983.008,59	4.561.309,36	1.997.488,06	2.325.834,35	2.668.337,09	2.715.455,34	2.374.618,60	3.275.414,53	2.702.160,71	1.184.085,15	29.680.387,44	51.201,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.328.520,27	1.340.475,60	1.344.727,04	2.165.428,19	1.435.776,98	1.555.408,43	1.504.370,72	1.511.531,03	1.565.049,55	2.186.871,53	1.620.562,76	1.647.187,32	19.205.909,42	11.074,47
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.252.745,95	1.275.702,15	1.280.724,95	2.060.854,95	1.364.760,71	1.487.794,97	1.436.757,26	1.440.180,77	1.488.047,49	2.081.787,89	1.543.886,01	1.572.029,27	18.285.272,37	0,00
Pensões	75.774,32	64.773,45	64.002,09	104.573,24	71.016,27	67.613,46	67.613,46	71.350,26	77.002,06	105.083,64	76.676,75	75.158,05	920.637,05	11.074,47
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.907,14	171.372,46	188.279,60	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	2.439.656,22	1.878.917,44	2.283.056,09	3.233.392,13	2.166.696,29	2.110.069,67	2.443.470,18	2.196.668,69	2.630.056,34	4.082.645,32	2.839.965,44	2.715.759,11	31.020.352,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	14.666,67	0,00	13.200,00	39.727,00	16.022,23	24.533,33	6.749,34	0,00	114.898,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	208.904,09	22.321,84	43.533,52	91.433,43	40.324,40	279,24	57.387,57	79.919,03	191.952,60	1.151.019,91	476.442,49	516.980,86	2.880.498,98	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	113.683,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173,33	5.333,33	120.190,29	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.328.520,27	1.340.475,60	1.344.727,04	2.165.428,19	1.435.776,98	1.555.408,43	1.504.370,72	1.511.531,03	1.565.049,55	2.186.871,53	1.620.562,76	1.647.187,32	19.205.909,42	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	516.120,00	516.120,00	516.120,00	522.192,00	521.962,00	554.382,00	557.624,00	554.382,00	554.382,00	557.624,00	557.624,00	546.257,60	6.474.789,60	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	386.111,86	0,00	378.675,53	340.654,88	153.966,24	0,00	310.887,89	11.109,63	302.649,96	162.596,55	177.413,52	0,00	2.224.066,06	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	14.934.280,78	15.323.506,51	14.310.469,19	25.642.762,08	12.030.784,17	13.194.446,21	15.985.888,45	16.078.132,42	16.528.040,14	21.693.220,95	17.394.792,20	15.500.853,64	198.617.176,74	64.129,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	379.976.196,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	8.712.637,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.200.244,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	7.005.106,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	362.058.209,03	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	198.681.306,33	54,88
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	195.511.432,88	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	185.735.861,23	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	175.960.289,59	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2026			2026					
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre					
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54%	54,97%	0,97%	0,32%	54,65%	54,88%	0,88%	54%	

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*EMANUELLY MALTY RIBEIRO DE PAIVA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.376.994-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec. Interina Planej. Proj. e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E78E6BFA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	431.682.439,00	432.644.803,00	67.863.346,32	287.120.969,17	145.523.833,83		
1 Receitas Correntes	418.060.320,00	419.022.684,00	67.349.716,32	280.762.899,35	138.259.784,65		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.013.774,00	48.013.774,00	6.942.709,95	28.517.354,72	19.496.419,28		
1.1.1 Impostos	39.783.903,00	39.783.903,00	6.720.947,40	26.425.101,88	13.358.801,12		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	15.057.984,00	15.057.984,00	1.587.054,62	8.189.977,49	6.868.006,51		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.761.370,00	11.761.370,00	1.242.228,69	6.780.464,42	4.980.905,58		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.040.000,00	6.040.000,00	424.518,29	3.781.564,39	2.258.435,61		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.211.364,00	1.211.364,00	0,00	41,06	1.211.322,94		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.410.000,00	4.410.000,00	817.710,40	2.998.858,97	1.411.141,03		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100.006,00	100.006,00	0,00	0,00	100.006,00		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.296.614,00	3.296.614,00	344.825,93	1.409.513,07	1.887.100,93		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.260.400,00	3.260.400,00	344.825,93	1.409.513,07	1.850.886,93		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	19.061,00	19.061,00	0,00	0,00	19.061,00		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	12.840,00	12.840,00	0,00	0,00	12.840,00		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.313,00	4.313,00	0,00	0,00	4.313,00		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	14.700.000,00	14.700.000,00	2.354.547,69	8.707.879,40	5.992.120,60		
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	3.300.000,00	3.300.000,00	341.134,21	1.244.211,54	2.055.788,46		
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	3.300.000,00	3.300.000,00	341.134,21	1.244.211,54	2.055.788,46		
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	3.300.000,00	3.300.000,00	341.134,21	1.244.211,54	2.055.788,46		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	11.400.000,00	11.400.000,00	2.013.413,48	7.463.667,86	3.936.332,14		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.400.000,00	11.400.000,00	2.013.413,48	7.463.667,86	3.936.332,14		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.400.000,00	11.400.000,00	2.013.413,48	7.463.667,86	3.936.332,14		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	10.800.000,00	10.800.000,00	1.920.094,43	7.142.798,24	3.657.201,76		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	600.000,00	600.000,00	93.319,05	320.869,62	279.130,38		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	10.025.919,00	10.025.919,00	2.779.345,09	9.527.244,99	498.674,01		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	10.025.919,00	10.025.919,00	2.779.345,09	9.527.244,99	498.674,01		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	10.025.919,00	10.025.919,00	2.779.345,09	9.527.244,99	498.674,01		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.020.000,00	10.020.000,00	2.754.685,85	9.480.675,93	539.324,07		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00	4.013,00		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.680,00	1.680,00	10.866,06	16.568,61	-14.888,61		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	226,00	226,00	0,00	0,00	226,00		
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	13.793,18	30.000,45	-30.000,45		

1.1.2 Taxas	8.229.871,00	8.229.871,00	214.671,23	1.998.579,88	6.231.291,12
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.838.704,00	2.838.704,00	125.661,42	925.526,63	1.913.177,37
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.788.544,00	2.788.544,00	111.172,67	902.752,52	1.885.791,48
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.618.000,00	2.618.000,00	66.132,95	803.518,70	1.814.481,30
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	200.640,00	200.640,00	29.538,61	604.393,10	-403.753,10
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	230.736,00	230.736,00	25.622,72	175.909,64	54.826,36
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	220.704,00	220.704,00	0,00	601,70	220.102,30
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	220.704,00	220.704,00	9.986,30	16.948,76	203.755,24
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	250.800,00	250.800,00	985,32	5.665,50	245.134,50
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	501.600,00	501.600,00	0,00	0,00	501.600,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	50.160,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	50.160,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	100.320,00	100.320,00	45.039,72	99.233,82	1.086,18
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Divida Ativa	0,00	0,00	45.039,72	99.233,82	-99.233,82
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	100.320,00	100.320,00	0,00	0,00	100.320,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	20.064,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	20.064,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.160,00	50.160,00	14.438,76	21.839,61	28.320,39
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.160,00	50.160,00	14.438,76	21.839,61	28.320,39
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	14.438,76	21.839,61	-21.839,61
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	50.160,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	49,99	934,50	-934,50
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	49,99	934,50	-934,50
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.391.167,00	5.391.167,00	89.009,81	1.073.053,25	4.318.113,75
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.391.167,00	5.391.167,00	89.009,81	1.073.053,25	4.318.113,75
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.391.167,00	5.391.167,00	89.009,81	1.073.053,25	4.318.113,75
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	20.064,00	20.064,00	1.067,56	2.218,10	17.845,90
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.791.103,00	1.791.103,00	79.499,43	850.340,24	940.762,76
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.580.000,00	3.580.000,00	8.442,82	220.494,91	3.359.505,09
1.1.3 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	7.091,32	93.672,96	-93.672,96
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	7.091,32	93.672,96	-93.672,96
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	7.091,32	93.672,96	-93.672,96
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	7.091,32	93.672,96	-93.672,96
1.2 Contribuições	17.084.511,00	17.084.511,00	3.094.841,48	11.726.556,83	5.357.954,17
1.2.1 Contribuições Sociais	12.395.565,00	12.395.565,00	2.069.425,21	7.636.789,42	4.758.775,58
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	12.395.565,00	12.395.565,00	2.069.425,21	7.636.789,42	4.758.775,58
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	12.352.227,00	12.352.227,00	2.069.138,48	7.636.502,69	4.715.724,31
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	12.243.881,00	12.243.881,00	2.069.138,48	7.554.259,92	4.689.621,08
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	12.200.543,00	12.200.543,00	2.069.138,48	7.554.259,92	4.646.283,08
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	21.669,00	21.669,00	5.783,24	38.856,87	-17.187,87
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.083.456,00	1.083.456,00	186.337,43	610.516,41	472.939,59
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.171.246,00	2.171.246,00	468.320,79	1.869.370,52	301.875,48
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	21.669,00	21.669,00	1.715,34	6.810,56	14.858,44
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	6.045.685,00	6.045.685,00	1.321.787,33	4.677.987,10	1.367.697,90
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	1.751.692,00	1.751.692,00	0,00	0,00	1.751.692,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	173.353,00	173.353,00	12.795,47	47.658,99	125.694,01
1.2.1.5.01.1.1.08 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	650.074,00	650.074,00	53.427,37	253.515,72	396.558,28
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	216.691,00	216.691,00	13.152,46	39.482,96	177.208,04
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	65.008,00	65.008,00	5.819,05	10.060,79	54.947,21
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	43.338,00	43.338,00	0,00	0,00	43.338,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	43.338,00	43.338,00	0,00	0,00	43.338,00
1.2.1.5.01.5 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	108.346,00	108.346,00	0,00	82.242,77	26.103,23
1.2.1.5.01.5.1 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	108.346,00	108.346,00	0,00	82.242,77	26.103,23
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	43.338,00	43.338,00	286,73	286,73	43.051,27
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	43.338,00	43.338,00	286,73	286,73	43.051,27
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	43.338,00	43.338,00	286,73	286,73	43.051,27

1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.688.946,00	4.688.946,00	1.025.416,27	4.089.767,41	599.178,59
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.688.946,00	4.688.946,00	1.025.416,27	4.089.767,41	599.178,59
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.688.946,00	4.688.946,00	1.025.416,27	4.089.767,41	599.178,59
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.688.946,00	4.688.946,00	1.025.416,27	4.089.767,41	599.178,59
1.3 Receita Patrimonial	12.544.528,00	12.544.528,00	5.386.926,83	20.101.790,69	-7.557.262,69
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	880.443,00	880.443,00	0,00	144.986,12	735.456,88
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	880.443,00	880.443,00	0,00	144.986,12	735.456,88
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	651.553,00	651.553,00	0,00	144.692,99	506.860,01
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	88.432,00	88.432,00	0,00	0,00	88.432,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	88.432,00	88.432,00	0,00	0,00	88.432,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	563.121,00	563.121,00	0,00	144.692,99	418.428,01
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	563.121,00	563.121,00	0,00	144.692,99	418.428,01
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	115.729,00	115.729,00	0,00	129,36	115.599,64
1.3.1.1.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral	115.729,00	115.729,00	0,00	129,36	115.599,64
1.3.1.1.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	115.729,00	115.729,00	0,00	129,36	115.599,64
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	113.161,00	113.161,00	0,00	163,77	112.997,23
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	113.161,00	113.161,00	0,00	163,77	112.997,23
1.3.2 Valores Mobiliários	11.664.085,00	11.664.085,00	5.386.926,83	19.956.804,57	-8.292.719,57
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	11.664.085,00	11.664.085,00	5.386.926,83	19.956.804,57	-8.292.719,57
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	5.324.508,00	5.324.508,00	1.363.597,71	4.779.861,21	544.646,79
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	5.202.508,00	5.202.508,00	1.348.526,81	4.670.466,73	532.041,27
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.202.508,00	5.202.508,00	1.348.526,81	4.670.466,73	532.041,27
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.273.840,00	1.273.840,00	57.096,01	254.466,17	1.019.373,83
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	145.320,00	145.320,00	3.726,44	22.454,50	122.865,50
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	386.204,64	1.403.652,09	-403.652,09
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários -	60.192,00	60.192,00	2.959,81	10.672,56	49.519,44
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	700.000,00	700.000,00	77.833,73	471.544,55	228.455,45
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	65.481,00	65.481,00	9.082,81	42.039,13	23.441,87
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	10.032,00	10.032,00	3.001,95	9.987,30	44,70
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	18.540,31	58.898,14	-58.898,14
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	473.427,00	473.427,00	40.247,32	215.306,29	258.120,71
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	130.128,00	130.128,00	45.118,27	139.631,08	-9.503,08
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.020.000,00	1.020.000,00	161.613,38	607.139,76	412.860,24
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	27.086,00	27.086,00	5.317,75	29.240,84	-2.154,84
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	20.064,00	20.064,00	536,09	1.023,65	19.040,35
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	132.335,00	132.335,00	33.680,89	165.728,93	-33.393,93
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	3.511,00	3.511,00	668,00	2.548,57	962,43
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	30.000,00	30.000,00	13.022,75	28.957,38	1.042,62
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	30.000,00	30.000,00	3.345,91	12.956,32	17.043,68
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	53.457,01	67.448,56	-67.448,56
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	50.000,00	50.000,00	6.712,14	27.786,62	22.213,38
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	203.625,05	496.497,95	-496.497,95
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	61.111,78	237.993,44	-237.993,44
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	122.003,31	254.888,53	-254.888,53
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	29.588,00	29.588,00	39.621,46	109.604,37	-80.016,37
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	122.000,00	122.000,00	15.070,90	109.394,48	12.605,52
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	122.000,00	122.000,00	15.070,90	109.394,48	12.605,52
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.339.577,00	6.339.577,00	4.023.329,12	15.176.943,36	-8.837.366,36
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	6.339.577,00	6.339.577,00	4.023.329,12	15.176.943,36	-8.837.366,36
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	6.339.577,00	6.339.577,00	4.023.329,12	15.176.943,36	-8.837.366,36
1.6 Receita de Serviços	28.444.909,00	28.444.909,00	3.052.077,17	12.015.186,70	16.429.722,30
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.316.923,00	13.316.923,00	3.052.077,17	12.015.186,70	1.301.736,30
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.316.923,00	13.316.923,00	3.052.077,17	12.015.186,70	1.301.736,30
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.527.112,00	8.527.112,00	3.052.077,17	12.015.186,70	-3.488.074,70
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.527.112,00	8.527.112,00	3.052.077,17	12.015.186,70	-3.488.074,70
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.527.112,00	8.527.112,00	3.052.077,17	12.015.186,70	-3.488.074,70
1.6.1.1.50 Serviços de Administração Previdenciária	4.789.811,00	4.789.811,00	0,00	0,00	4.789.811,00
1.6.1.1.50.9 Outros Serviços de Administração Previdenciária	4.789.811,00	4.789.811,00	0,00	0,00	4.789.811,00
1.6.1.1.50.9.1 Outros Serviços de Administração Previdenciária - Principal	4.789.811,00	4.789.811,00	0,00	0,00	4.789.811,00
1.6.9 Outros Serviços	15.127.986,00	15.127.986,00	0,00	0,00	15.127.986,00

1.6.9.9 Outros Serviços	15.127.986,00	15.127.986,00	0,00	0,00	15.127.986,00
1.6.9.9.50 Serviços Sujeitos à Regulação	12.327.986,00	12.327.986,00	0,00	0,00	12.327.986,00
1.6.9.9.50.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	11.033.858,00	11.033.858,00	0,00	0,00	11.033.858,00
1.6.9.9.50.1.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	11.033.858,00	11.033.858,00	0,00	0,00	11.033.858,00
1.6.9.9.50.2 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	1.294.128,00	1.294.128,00	0,00	0,00	1.294.128,00
1.6.9.9.50.2.1 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	1.294.128,00	1.294.128,00	0,00	0,00	1.294.128,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1.7 Transferências Correntes	303.135.256,00	304.097.620,00	47.095.005,66	204.003.780,32	100.093.839,68
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	170.614.122,00	171.576.486,00	29.094.892,02	124.456.156,26	47.120.329,74
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	93.624.632,00	93.624.632,00	14.517.568,38	53.224.542,42	40.400.089,58
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	87.493.606,00	87.493.606,00	14.517.148,68	53.218.276,82	34.275.329,18
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	75.383.606,00	75.383.606,00	10.609.622,93	49.310.751,07	26.072.854,93
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	75.383.606,00	75.383.606,00	10.609.622,93	49.310.751,07	26.072.854,93
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	94.229.508,00	94.229.508,00	13.173.549,52	61.279.748,41	32.949.759,59
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	88.479,05	358.690,06	-358.690,06
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-18.845.902,00	-18.845.902,00	-2.652.405,64	-12.327.687,40	-6.518.214,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	12.110.000,00	12.110.000,00	3.907.525,75	3.907.525,75	8.202.474,25
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	12.110.000,00	12.110.000,00	3.907.525,75	3.907.525,75	8.202.474,25
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	12.110.000,00	12.110.000,00	3.907.525,75	3.907.525,75	8.202.474,25
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.086,00	27.086,00	419,70	6.265,60	20.820,40
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.086,00	27.086,00	419,70	6.265,60	20.820,40
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	33.858,00	33.858,00	524,60	7.831,90	26.026,10
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.772,00	-6.772,00	-104,90	-1.566,30	-5.205,70
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	6.103.940,00	6.103.940,00	0,00	0,00	6.103.940,00
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	6.103.940,00	6.103.940,00	0,00	0,00	6.103.940,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.753.080,00	1.753.080,00	430.440,00	1.562.420,88	190.659,12
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	48.000,00	48.000,00	4.310,54	23.986,78	24.013,22
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	48.000,00	48.000,00	4.310,54	23.986,78	24.013,22
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.705.080,00	1.705.080,00	426.129,46	1.538.434,10	166.645,90
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	110.000,00	110.000,00	37.529,35	196.433,30	-86.433,30
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	110.000,00	110.000,00	37.529,35	196.433,30	-86.433,30
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	110.000,00	110.000,00	37.529,35	196.433,30	-86.433,30
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.555.080,00	1.555.080,00	388.600,11	1.342.000,80	213.079,20
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.555.080,00	1.555.080,00	388.600,11	1.342.000,80	213.079,20
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	36.940.000,00	36.940.000,00	5.194.784,50	29.847.790,86	7.092.209,14
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.940.000,00	36.940.000,00	5.194.784,50	29.847.790,86	7.092.209,14
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	19.192.000,00	19.192.000,00	2.767.603,22	13.585.156,40	5.606.843,60
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	19.192.000,00	19.192.000,00	2.767.603,22	13.585.156,40	5.606.843,60
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	11.700.000,00	11.700.000,00	1.824.181,22	8.847.108,40	2.852.891,60
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	1.000.022,00	-1.000.022,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	6.092.000,00	6.092.000,00	943.422,00	3.738.026,00	2.353.974,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	11.171.374,00	11.171.374,00	1.603.748,12	13.431.227,48	-2.259.853,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	11.171.374,00	11.171.374,00	1.603.748,12	13.431.227,48	-2.259.853,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	8.671.374,00	8.671.374,00	1.603.748,12	7.594.992,48	1.076.381,52
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	500.000,00	500.000,00	0,00	4.536.235,00	-4.036.235,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.97 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	300.000,00	700.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	2.019.802,00	2.019.802,00	219.041,97	972.393,01	1.047.408,99
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	2.019.802,00	2.019.802,00	219.041,97	972.393,01	1.047.408,99
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.001.802,00	1.001.802,00	50.457,97	298.057,01	703.744,99
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	1.018.000,00	1.018.000,00	168.584,00	674.336,00	343.664,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	940.118,00	940.118,00	118.288,00	479.152,00	460.966,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	940.118,00	940.118,00	118.288,00	479.152,00	460.966,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	940.118,00	940.118,00	118.288,00	479.152,00	460.966,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	3.443.353,00	3.443.353,00	486.103,19	1.379.861,97	2.063.491,03
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	3.443.353,00	3.443.353,00	486.103,19	1.379.861,97	2.063.491,03
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	173.353,00	173.353,00	0,00	0,00	173.353,00

1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	3.270.000,00	3.270.000,00	486.103,19	1.379.861,97	1.890.138,03
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	173.353,00	173.353,00	0,00	0,00	173.353,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	173.353,00	173.353,00	0,00	0,00	173.353,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	10.086.276,00	10.086.276,00	2.082.847,88	7.149.447,73	2.936.828,27
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	6.488.000,00	6.488.000,00	1.005.433,35	4.350.137,48	2.137.862,52
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	6.488.000,00	6.488.000,00	1.005.433,35	4.350.137,48	2.137.862,52
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	35.222,00	35.222,00	0,00	0,00	35.222,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	35.222,00	35.222,00	0,00	0,00	35.222,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.600.500,00	1.600.500,00	272.826,25	1.338.056,25	262.443,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.600.500,00	1.600.500,00	272.826,25	1.338.056,25	262.443,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	179.500,00	179.500,00	23.659,00	141.954,00	37.546,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	204.000,00	204.000,00	56.912,50	199.193,75	4.806,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	260.000,00	260.000,00	62.648,00	219.268,00	40.732,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	730.000,00	730.000,00	98.607,50	591.645,00	138.355,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	71.500,00	71.500,00	10.549,50	63.297,00	8.203,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	26.500,00	26.500,00	4.218,00	25.308,00	1.192,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	129.000,00	129.000,00	16.231,75	97.390,50	31.609,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.312.000,00	1.312.000,00	804.588,28	1.429.754,00	-117.754,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.312.000,00	1.312.000,00	804.588,28	1.429.754,00	-117.754,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	196.000,00	196.000,00	119.898,87	213.060,39	-17.060,39
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	808.000,00	808.000,00	482.724,52	857.801,85	-49.801,85
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	308.000,00	308.000,00	201.964,89	358.891,76	-50.891,76
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	31.500,00	-31.500,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	31.500,00	-31.500,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	650.554,00	650.554,00	0,00	0,00	650.554,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	650.554,00	650.554,00	0,00	0,00	650.554,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	650.554,00	650.554,00	0,00	0,00	650.554,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	21.550.000,00	21.550.000,00	5.449.901,58	21.572.767,99	-22.767,99
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	18.750.000,00	18.750.000,00	4.453.262,82	17.822.109,20	927.890,80
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	18.750.000,00	18.750.000,00	4.453.262,82	17.822.109,20	927.890,80
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	18.750.000,00	18.750.000,00	4.453.662,41	17.826.894,33	923.105,67
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-399,59	-4.785,13	4.785,13
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.800.000,00	2.800.000,00	996.638,76	3.750.658,79	-950.658,79
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.800.000,00	2.800.000,00	996.638,76	3.750.658,79	-950.658,79
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.800.000,00	2.800.000,00	996.638,76	3.755.111,78	-955.111,78
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-4.452,99	4.452,99
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.380.044,00	3.380.044,00	451.794,22	1.317.327,24	2.062.716,76
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.380.044,00	3.380.044,00	451.794,22	1.317.327,24	2.062.716,76
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.380.044,00	3.380.044,00	451.794,22	1.317.327,24	2.062.716,76
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	142.844,00	142.844,00	0,00	0,00	142.844,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	486.600,00	486.600,00	54.714,70	144.928,15	341.671,85
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	531.280,00	531.280,00	70.884,93	277.880,82	253.399,18
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	300.960,00	300.960,00	0,00	0,00	300.960,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	450.960,00	450.960,00	101.765,28	276.583,15	174.376,85
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	715.000,00	715.000,00	182.805,99	476.044,32	238.955,68
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	401.280,00	401.280,00	23.384,91	62.375,69	338.904,31
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	4.994,83	13.322,95	-13.322,95
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	0,00	5.524,29	14.735,20	-14.735,20
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	0,00	0,00	7.719,29	20.590,03	-20.590,03
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	0,00	30.866,93	-30.866,93
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	351.120,00	351.120,00	0,00	0,00	351.120,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	980.090,00	980.090,00	0,00	1.000.000,00	-19.910,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	180.090,00	180.090,00	0,00	0,00	180.090,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	180.090,00	180.090,00	0,00	0,00	180.090,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	28.090,00	28.090,00	0,00	0,00	28.090,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	1.000.000,00	-200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	800.000,00	800.000,00	0,00	1.000.000,00	-200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.300.000,00	3.262.364,00	967.555,46	8.781.859,14	-5.519.495,14
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	962.364,00	962.364,00	8.174.963,46	-7.212.599,46
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	962.364,00	962.364,00	8.174.963,46	-7.212.599,46

1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	962.364,00	962.364,00	8.174.963,46	-7.212.599,46
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	200.000,00	200.000,00	5.191,46	20.765,84	179.234,16
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	200.000,00	200.000,00	5.191,46	20.765,84	179.234,16
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	586.129,84	-486.129,84
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	586.129,84	-486.129,84
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.015.134,00	36.015.134,00	3.929.318,95	17.687.284,96	18.327.849,04
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.845.312,00	27.845.312,00	3.552.026,15	13.968.843,56	13.876.468,44
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	22.375.344,00	22.375.344,00	3.239.266,23	12.417.485,51	9.957.858,49
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	22.375.344,00	22.375.344,00	3.239.266,23	12.417.485,51	9.957.858,49
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	27.969.181,00	27.969.181,00	4.049.082,73	15.521.856,68	12.447.324,32
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-5.593.837,00	-5.593.837,00	-809.816,50	-3.104.371,17	-2.489.465,83
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	4.840.000,00	4.840.000,00	275.796,65	1.433.611,84	3.406.388,16
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	4.840.000,00	4.840.000,00	275.796,65	1.433.611,84	3.406.388,16
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	6.050.000,00	6.050.000,00	344.745,82	1.792.014,79	4.257.985,21
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-1.210.000,00	-1.210.000,00	-68.949,17	-358.402,95	-851.597,05
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	264.000,00	264.000,00	15.942,71	53.914,75	210.085,25
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	264.000,00	264.000,00	15.942,71	53.914,75	210.085,25
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	330.000,00	330.000,00	19.928,34	67.393,28	262.606,72
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-66.000,00	-66.000,00	-3.985,63	-13.478,53	-52.521,47
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	365.968,00	365.968,00	21.020,56	63.831,46	302.136,54
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	365.968,00	365.968,00	21.020,56	63.831,46	302.136,54
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.757.598,00	6.757.598,00	377.292,80	3.713.566,40	3.044.031,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.250.544,00	2.250.544,00	377.292,80	1.509.171,20	741.372,80
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	2.250.544,00	2.250.544,00	377.292,80	1.509.171,20	741.372,80
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	2.250.544,00	2.250.544,00	377.292,80	1.509.171,20	741.372,80
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	2.204.395,20	2.195.604,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	2.204.395,20	2.195.604,80
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	2.204.395,20	2.195.604,80
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	107.054,00	107.054,00	0,00	0,00	107.054,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	107.054,00	107.054,00	0,00	0,00	107.054,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	107.054,00	107.054,00	0,00	0,00	107.054,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	70.224,00	70.224,00	0,00	4.875,00	65.349,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.224,00	70.224,00	0,00	4.875,00	65.349,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.224,00	70.224,00	0,00	4.875,00	65.349,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	70.224,00	70.224,00	0,00	4.875,00	65.349,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.910.000,00	6.910.000,00	1.006.484,26	3.889.316,97	3.020.683,03
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	6.910.000,00	6.910.000,00	1.006.484,26	3.889.316,97	3.020.683,03
1.7.3.2.50 Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.910.000,00	6.910.000,00	900.417,94	3.596.785,30	3.313.214,70
1.7.3.2.50.0.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.910.000,00	6.910.000,00	900.417,94	3.596.785,30	3.313.214,70
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	106.066,32	292.531,67	-292.531,67
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	106.066,32	292.531,67	-292.531,67
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	85.796.000,00	85.796.000,00	13.064.310,43	57.971.022,13	27.824.977,87
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	85.796.000,00	85.796.000,00	13.064.310,43	57.971.022,13	27.824.977,87
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.796.000,00	85.796.000,00	13.064.310,43	57.971.022,13	27.824.977,87
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	85.796.000,00	85.796.000,00	13.064.310,43	57.971.022,13	27.824.977,87
1.7.9 Demais Transferências Correntes	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	8.837.342,00	8.837.342,00	1.778.155,23	4.398.230,09	4.439.111,91
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.395.933,00	1.395.933,00	98.444,69	349.423,72	1.046.509,28

1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.395.933,00	1.395.933,00	98.444,69	349.423,72	1.046.509,28
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	782.772,00	782.772,00	69.040,84	189.426,05	593.345,95
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	516.648,00	516.648,00	0,00	974,21	515.673,79
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	152.963,00	152.963,00	69.040,84	188.451,84	-35.488,84
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	113.161,00	113.161,00	0,00	0,00	113.161,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	113.161,00	113.161,00	0,00	0,00	113.161,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	113.161,00	113.161,00	0,00	0,00	113.161,00
1.9.1.1.14 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	500.000,00	500.000,00	29.403,85	159.997,67	340.002,33
1.9.1.1.14.0.1 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	500.000,00	500.000,00	29.403,85	159.997,67	340.002,33
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.574.645,00	6.574.645,00	173.558,67	499.743,57	6.074.901,43
1.9.2.1 Indenizações	3.000.000,00	3.000.000,00	1.064,21	3.669,69	2.996.330,31
1.9.2.1.01 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.9.2.1.01.0.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.500.000,00	1.500.000,00	1.064,21	3.669,69	1.496.330,31
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	1.064,21	3.669,69	1.496.330,31
1.9.2.2 Restituições	2.974.645,00	2.974.645,00	172.494,46	496.073,88	2.478.571,12
1.9.2.2.52 Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2.52.0.1 Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	2.174.645,00	2.174.645,00	172.494,46	496.073,88	1.678.571,12
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.174.645,00	2.174.645,00	171.804,89	492.701,10	1.681.943,90
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	689,57	3.372,78	-3.372,78
1.9.2.3 Ressarcimentos	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.2.3.50 Ressarcimento por pagamento de pessoal cedido	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.2.3.50.0.1 Ressarcimento por pagamento de pessoal cedido - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	866.764,00	866.764,00	1.506.151,87	3.549.062,80	-2.682.298,80
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	866.764,00	866.764,00	1.506.151,87	3.549.062,80	-2.682.298,80
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	216.691,00	216.691,00	695.893,01	2.668.997,02	-2.452.306,02
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	216.691,00	216.691,00	695.893,01	2.668.997,02	-2.452.306,02
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	216.691,00	216.691,00	707.809,15	777.616,07	-560.925,07
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	216.691,00	216.691,00	707.809,15	777.616,07	-560.925,07
1.9.9.9.99 Outras Receitas	433.382,00	433.382,00	102.449,71	102.449,71	330.932,29
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	433.382,00	433.382,00	102.449,71	102.449,71	330.932,29
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	216.691,00	216.691,00	102.449,71	102.449,71	114.241,29
1.9.9.9.99.3.1.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	216.691,00	216.691,00	0,00	0,00	216.691,00
1.9.9.9.99.3.1.02 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Doações	0,00	0,00	102.449,71	102.449,71	-102.449,71
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	216.691,00	216.691,00	0,00	0,00	216.691,00
1.9.9.9.99.3.2.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros - Principal	216.691,00	216.691,00	0,00	0,00	216.691,00
2 Receitas de Capital	13.622.119,00	13.622.119,00	513.630,00	6.358.069,82	7.264.049,18
2.2 Alienação de Bens	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4 Transferências de Capital	13.122.119,00	13.122.119,00	513.630,00	6.358.069,82	6.764.049,18
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.531.490,00	12.531.490,00	513.630,00	6.358.069,82	6.173.420,18
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.757.679,00	1.757.679,00	513.630,00	916.898,00	840.781,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.162.112,00	1.162.112,00	199.430,00	602.698,00	559.414,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.162.112,00	1.162.112,00	199.430,00	199.430,00	962.682,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.162.112,00	1.162.112,00	199.430,00	199.430,00	962.682,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	199.430,00	199.430,00	-199.430,00
2.4.1.1.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	662.112,00	662.112,00	0,00	0,00	662.112,00
2.4.1.1.50.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	403.268,00	-403.268,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	403.268,00	-403.268,00
2.4.1.1.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	403.268,00	-403.268,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	595.567,00	595.567,00	314.200,00	314.200,00	281.367,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	83.393,00	83.393,00	0,00	0,00	83.393,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	83.393,00	83.393,00	0,00	0,00	83.393,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	97.271,00	97.271,00	314.200,00	314.200,00	-216.929,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	97.271,00	97.271,00	314.200,00	314.200,00	-216.929,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	69.728,00	69.728,00	0,00	0,00	69.728,00

2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	69.728,00	69.728,00	0,00	0,00	69.728,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	128.290,00	128.290,00	0,00	0,00	128.290,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	128.290,00	128.290,00	0,00	0,00	128.290,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	128.290,00	128.290,00	0,00	0,00	128.290,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	128.290,00	128.290,00	0,00	0,00	128.290,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	88.595,00	88.595,00	0,00	0,00	88.595,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	88.595,00	88.595,00	0,00	0,00	88.595,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	351.910,00	351.910,00	0,00	0,00	351.910,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	351.910,00	351.910,00	0,00	0,00	351.910,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	351.910,00	351.910,00	0,00	0,00	351.910,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	301.910,00	301.910,00	0,00	0,00	301.910,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.871.901,00	9.871.901,00	0,00	2.060.421,82	7.811.479,18
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.008.837,00	4.008.837,00	0,00	0,00	4.008.837,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.008.837,00	4.008.837,00	0,00	0,00	4.008.837,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	4.008.837,00	4.008.837,00	0,00	0,00	4.008.837,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	950.000,00	950.000,00	0,00	1.227.076,72	-277.076,72
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	950.000,00	950.000,00	0,00	1.227.076,72	-277.076,72
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	1.227.076,72	-277.076,72
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.313.064,00	4.313.064,00	0,00	833.345,10	3.479.718,90
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	4.313.064,00	4.313.064,00	0,00	833.345,10	3.479.718,90
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.313.064,00	4.313.064,00	0,00	833.345,10	3.479.718,90
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	3.380.750,00	-2.830.750,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	550.000,00	550.000,00	0,00	3.380.750,00	-2.830.750,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	550.000,00	550.000,00	0,00	3.380.750,00	-2.830.750,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	3.380.750,00	-3.380.750,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.629,00	590.629,00	0,00	0,00	590.629,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	590.629,00	590.629,00	0,00	0,00	590.629,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	159.872,00	159.872,00	0,00	0,00	159.872,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	159.872,00	159.872,00	0,00	0,00	159.872,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	159.872,00	159.872,00	0,00	0,00	159.872,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	430.757,00	430.757,00	0,00	0,00	430.757,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	430.757,00	430.757,00	0,00	0,00	430.757,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	430.757,00	430.757,00	0,00	0,00	430.757,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	17.124.023,00	17.124.023,00	3.695.021,75	13.338.575,42	3.785.447,58
7.2 Contribuições	16.108.283,00	16.108.283,00	3.540.094,19	12.742.124,86	3.366.158,14
7.2.1 Contribuições Sociais	16.108.283,00	16.108.283,00	3.540.094,19	12.742.124,86	3.366.158,14
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	16.108.283,00	16.108.283,00	3.540.094,19	12.742.124,86	3.366.158,14
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	14.374.753,00	14.374.753,00	3.471.738,18	12.604.135,16	1.770.617,84
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	14.374.753,00	14.374.753,00	3.471.738,18	12.604.135,16	1.770.617,84
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	14.374.753,00	14.374.753,00	3.471.738,18	12.604.135,16	1.770.617,84
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	433.382,00	433.382,00	7.366,77	41.431,71	391.950,29
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.950.221,00	1.950.221,00	186.337,56	692.760,61	1.257.460,39
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.600.294,00	2.600.294,00	457.440,66	1.854.419,97	745.874,03
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	43.338,00	43.338,00	1.715,34	6.810,56	36.527,44
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	7.601.640,00	7.601.640,00	2.729.020,38	9.654.409,89	-2.052.769,89
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	356.887,00	356.887,00	0,00	0,00	356.887,00
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	216.691,00	216.691,00	12.795,50	47.658,99	169.032,01
7.2.1.5.02.1.1.08 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	868.932,00	868.932,00	53.427,36	253.515,77	615.416,23
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	216.691,00	216.691,00	16.788,51	43.118,99	173.572,01
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	86.677,00	86.677,00	6.846,10	10.008,67	76.668,33
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.733.530,00	1.733.530,00	68.356,01	137.989,70	1.595.540,30
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.733.530,00	1.733.530,00	68.356,01	137.989,70	1.595.540,30
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.733.530,00	1.733.530,00	68.356,01	137.989,70	1.595.540,30
7.2.1.5.51.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.733.530,00	1.733.530,00	0,00	0,00	1.733.530,00
7.2.1.5.51.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Câmara	0,00	0,00	0,00	69.633,69	-69.633,69

7.2.1.5.51.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Prefeitura	0,00	0,00	68.356,01	68.356,01	-68.356,01
7.6 Receita de Serviços	1.015.740,00	1.015.740,00	135.521,00	577.044,00	438.696,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	135.521,00	577.044,00	438.696,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	135.521,00	577.044,00	438.696,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	135.521,00	577.044,00	438.696,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.015.740,00	1.015.740,00	135.521,00	577.044,00	438.696,00
7.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	135.521,00	577.044,00	438.696,00
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	19.406,56	19.406,56	-19.406,56
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.541,69	6.541,69	-6.541,69
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.541,69	6.541,69	-6.541,69
7.9.2.2.03 Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	6.541,69	6.541,69	-6.541,69
7.9.2.2.03.0.1 Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	0,00	0,00	6.541,69	6.541,69	-6.541,69
7.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	12.864,87	12.864,87	-12.864,87
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	12.864,87	12.864,87	-12.864,87
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	12.864,87	12.864,87	-12.864,87
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS	0,00	0,00	12.864,87	12.864,87	-12.864,87
7.9.9.9.01.0.1.02 Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS - Parcelamento	0,00	0,00	12.864,87	12.864,87	-12.864,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	448.806.462,00	449.768.826,00	71.558.368,07	300.459.544,59	149.309.281,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	448.806.462,00	449.768.826,00	71.558.368,07	300.459.544,59	149.309.281,41
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				300.459.544,59	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	17.215.288,52		17.215.288,52	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais.	0,00	17.215.288,52		17.215.288,52	

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	411.003.739,00	437.531.523,85	52.825.097,59	354.488.072,78	83.043.451,07	70.876.282,75	235.022.086,62	202.509.437,23	212.195.203,07	0,00
3 Despesas Correntes	347.723.914,00	389.060.681,87	44.671.611,08	337.171.173,89	51.889.507,98	66.044.930,03	226.437.941,43	162.622.740,44	206.183.388,61	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.638.263,00	224.549.008,55	28.838.387,43	212.792.430,53	11.756.578,02	37.694.040,44	142.320.041,17	82.228.967,38	141.113.737,43	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	201.638.263,00	224.549.008,55	28.838.387,43	212.792.430,53	11.756.578,02	37.694.040,44	142.320.041,17	82.228.967,38	141.113.737,43	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	17.300.000,00	17.300.000,00	0,00	17.300.000,00	0,00	3.115.915,28	12.415.244,37	4.884.755,63	12.414.985,50	0,00
319003 PENSÕES	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	1.000.000,00	730.000,00	151.834,80	611.513,95	1.118.486,05	595.969,52	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.365.194,00	25.684.795,06	7.704.132,17	23.129.059,24	2.555.735,82	4.169.310,28	14.006.173,84	11.678.621,22	14.005.146,62	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.849.625,00	156.466.889,73	18.281.795,53	151.363.980,10	5.102.909,63	26.628.745,56	102.670.073,00	53.796.816,73	102.566.246,86	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.283.769,00	14.557.629,94	2.653.616,83	12.719.623,81	1.838.006,13	2.028.410,13	7.284.122,07	7.273.507,87	6.562.919,41	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	561.588,00	2.198.886,51	64.108,99	2.041.042,67	157.843,84	593.145,04	1.775.100,93	423.785,58	1.593.070,23	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.217.192,00	4.870.745,10	121.477,91	4.186.595,58	684.149,52	993.423,35	2.514.306,10	2.356.439,00	2.350.523,48	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	810.895,00	1.308.755,28	6.506,66	937.230,56	371.524,72	6.506,66	928.608,34	380.146,94	909.977,24	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520.000,00	431.306,93	6.749,34	114.898,57	316.408,36	6.749,34	114.898,57	316.408,36	114.898,57	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.222.540,00	1.425.088,54	146.611,54	1.143.763,93	281.324,61	198.243,22	749.605,92	675.482,62	749.605,92	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.222.540,00	1.425.088,54	146.611,54	1.143.763,93	281.324,61	198.243,22	749.605,92	675.482,62	749.605,92	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	611.270,00	813.818,54	146.611,54	795.618,54	18.200,00	134.223,71	511.798,97	302.019,57	511.798,97	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	611.270,00	611.270,00	0,00	348.145,39	263.124,61	64.019,51	237.806,95	373.463,05	237.806,95	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.863.111,00	163.086.584,78	15.686.612,11	123.234.979,43	39.851.605,35	28.152.646,37	83.368.294,34	79.718.290,44	64.320.045,26	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	624.805,00	1.122.185,71	12.166,00	976.541,82	145.643,89	356.473,00	669.925,12	452.260,59	669.925,12	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	288.000,00	0,00	288.000,00	0,00	72.000,00	192.000,00	96.000,00	192.000,00	0,00

335041 CONTRIBUIÇÕES	306.805,00	483.385,71	0,00	360.575,82	122.809,89	249.273,00	317.725,12	165.660,59	317.725,12	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	317.000,00	350.800,00	12.166,00	327.966,00	22.834,00	35.200,00	160.200,00	190.600,00	160.200,00	0,00
3360 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	42.803,89	0,00	0,00	42.803,89	0,00	0,00	42.803,89	0,00	0,00
336045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	42.803,89	0,00	0,00	42.803,89	0,00	0,00	42.803,89	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	81.000,00	45.671,80	0,00	36.960,00	8.711,80	6.160,00	24.640,00	21.031,80	24.640,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	81.000,00	45.671,80	0,00	36.960,00	8.711,80	6.160,00	24.640,00	21.031,80	24.640,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	144.157.306,00	161.875.923,38	15.674.446,11	122.221.477,61	39.654.445,77	27.790.013,37	82.673.729,22	79.202.194,16	63.625.480,14	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.668,00	6.665,00	0,00	0,00	6.665,00	0,00	0,00	6.665,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.177.100,00	1.132.052,40	810,48	30.320,52	1.101.731,88	3.714,70	16.142,06	1.115.910,34	16.142,06	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.802.053,00	1.524.960,91	119.219,50	635.403,40	889.557,51	122.459,50	635.403,40	889.557,51	608.042,40	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	25.309.744,00	28.463.521,61	4.429.162,48	18.290.188,39	10.173.333,22	5.268.676,05	13.196.698,60	15.266.823,01	11.059.633,57	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	280.408,00	297.212,72	13.410,00	39.310,00	257.902,72	0,00	25.900,00	271.312,72	25.900,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.444.406,00	1.200.761,63	101.817,50	569.707,15	631.054,48	56.533,90	226.136,80	974.624,83	127.660,75	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.639.328,00	1.269.184,36	12.374,51	232.952,10	1.036.232,26	19.925,63	184.480,34	1.084.704,02	165.634,09	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	422.608,00	568.608,00	0,00	420.263,48	148.344,52	188.279,60	188.279,60	380.328,40	132.382,21	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	639.542,00	648.476,95	-43.000,00	318.344,82	330.132,13	76.200,77	186.454,62	462.022,33	159.450,77	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.055.496,00	9.749.398,31	992.809,02	8.382.387,23	1.367.011,08	1.799.400,10	5.620.275,14	4.129.123,17	5.418.640,67	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.420.936,00	97.746.914,14	8.522.768,68	77.248.047,79	20.498.866,35	17.907.696,16	50.750.784,39	46.996.129,75	35.002.384,07	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.750.153,00	2.837.851,79	76.435,13	1.876.702,97	961.148,82	271.268,82	815.354,62	2.022.497,17	501.161,51	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	141.003,00	71.907,00	0,00	4.440,00	67.467,00	0,00	4.440,00	67.467,00	4.440,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	348.316,45	750.955,55	449.044,45	635.245,55	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.645.000,00	4.929.784,86	290.234,85	4.466.469,96	463.314,90	862.966,49	2.962.062,89	1.967.721,97	2.962.062,89	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	428.103,00	693.382,42	119.709,63	415.003,79	278.378,63	83.735,50	233.342,05	460.040,37	232.842,05	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.640.000,00	1.466.999,00	19.000,00	1.011.686,36	455.312,64	161.814,02	622.959,40	844.039,60	622.959,40	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	45.000,00	21.073,00	0,00	21.073,00	0,00	3.242,00	13.616,40	7.456,60	13.616,40	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.307.105,00	724.461,61	175.576,34	362.845,90	361.615,71	175.576,34	355.458,22	369.003,39	173.895,98	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.084.177,00	5.111.461,67	3.674,96	4.749.871,02	361.590,65	11.738,80	4.622.885,28	488.576,39	4.606.785,91	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.640.476,00	2.200.246,00	840.443,03	1.946.459,73	253.786,27	428.468,54	1.262.099,86	938.146,14	1.156.599,86	0,00
4 Despesas de Capital	54.190.471,00	48.191.670,85	8.153.486,51	17.316.898,89	30.874.771,96	4.831.352,72	8.584.145,19	39.607.525,66	6.011.814,46	0,00
44 INVESTIMENTO	44.003.011,00	41.472.210,85	7.867.812,49	13.593.789,37	27.878.421,48	4.205.127,20	6.352.333,34	35.119.877,51	3.780.002,61	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	44.003.011,00	41.472.210,85	7.867.812,49	13.593.789,37	27.878.421,48	4.205.127,20	6.352.333,34	35.119.877,51	3.780.002,61	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.548.199,00	3.107.604,79	97.733,96	1.049.025,72	2.058.579,07	213.111,71	769.130,79	2.338.474,00	9.229,52	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	287.773,00	258.767,00	0,00	0,00	258.767,00	0,00	0,00	258.767,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.290.695,00	4.930.154,04	72.847,09	1.180.469,29	3.749.684,75	292.871,09	966.094,58	3.964.059,46	59.897,86	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.196.575,00	17.645.779,52	6.376.811,95	7.339.669,14	10.306.110,38	1.203.873,16	1.372.849,13	16.272.930,39	943.733,15	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.857.435,00	13.859.841,03	775.553,62	2.977.393,75	10.882.447,28	1.950.405,37	2.197.027,37	11.662.813,66	1.719.910,61	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	405.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	402.334,00	443.165,90	0,00	190.332,90	252.833,00	0,00	190.332,90	252.833,00	190.332,90	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	871.898,57	544.865,87	856.898,57	15.000,00	544.865,87	856.898,57	15.000,00	856.898,57	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	10.037.460,00	6.589.460,00	285.674,02	3.723.109,52	2.866.350,48	626.225,52	2.231.811,85	4.357.648,15	2.231.811,85	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	10.037.460,00	6.589.460,00	285.674,02	3.723.109,52	2.866.350,48	626.225,52	2.231.811,85	4.357.648,15	2.231.811,85	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.037.460,00	6.589.460,00	285.674,02	3.723.109,52	2.866.350,48	626.225,52	2.231.811,85	4.357.648,15	2.231.811,85	0,00
9 Reserva de Contingência	9.089.354,00	279.171,13	0,00	0,00	279.171,13	0,00	0,00	279.171,13	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	279.171,13	0,00	0,00	279.171,13	0,00	0,00	279.171,13	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	279.171,13	0,00	0,00	279.171,13	0,00	0,00	279.171,13	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	279.171,13	0,00	0,00	279.171,13	0,00	0,00	279.171,13	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.209.723,00	22.933.534,51	1.919.377,50	21.218.226,00	1.715.308,51	2.809.688,37	15.513.778,47	7.419.756,04	15.386.803,83	0,00
3 Despesas Correntes	23.059.723,00	22.933.534,51	1.919.377,50	21.218.226,00	1.715.308,51	2.809.688,37	15.513.778,47	7.419.756,04	15.386.803,83	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.551.206,00	17.946.203,38	1.148.813,50	16.994.123,85	952.079,53	1.974.777,98	12.607.741,26	5.338.462,12	12.488.582,62	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	18.551.206,00	17.946.203,38	1.148.813,50	16.994.123,85	952.079,53	1.974.777,98	12.607.741,26	5.338.462,12	12.488.582,62	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.531.700,00	17.946.203,38	1.148.813,50	16.994.123,85	952.079,53	1.974.777,98	12.607.741,26	5.338.462,12	12.488.582,62	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.508.517,00	4.987.331,13	770.564,00	4.224.102,15	763.228,98	834.910,39	2.906.037,21	2.081.293,92	2.898.221,21	0,00
3391 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.508.517,00	4.987.331,13	770.564,00	4.224.102,15	763.228,98	834.910,39	2.906.037,21	2.081.293,92	2.898.221,21	0,00

339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.898.011,00	1.492.484,64	-9.436,00	983.160,00	509.324,64	139.017,38	504.262,54	988.222,10	496.446,54	0,00
339192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.506,00	7.500,00	0,00	470,00	7.030,00	0,00	470,00	7.030,00	470,00	0,00
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.590.000,00	3.487.346,49	780.000,00	3.240.472,15	246.874,34	695.893,01	2.401.304,67	1.086.041,82	2.401.304,67	0,00
4 Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4491 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449151 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	434.213.462,00	460.465.058,36	54.744.475,09	375.706.298,78	84.758.759,58	73.685.971,12	250.535.865,09	209.929.193,27	227.582.006,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	434.213.462,00	460.465.058,36	54.744.475,09	375.706.298,78	84.758.759,58	73.685.971,12	250.535.865,09	209.929.193,27	227.582.006,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-75.246.754,19			49.923.679,50		72.877.537,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	434.213.462,00	460.465.058,36	54.744.475,09	300.459.544,59	84.758.759,58	73.685.971,12	300.459.544,59	209.929.193,27	300.459.544,59	0,00
RESERVA DO RPPS	14.593.000,00	14.593.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO***	***EMANUELLY MALTY RIBEIRO DE PAIVA***
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.376.994-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec. Interina Planej. Proj. e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7CA1C099

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**31.938.418,06**	**30.711.077,25**	**36.199.648,27**	**44.573.248,17**	**43.517.546,76**	**36.526.858,61**	**30.515.370,00**	**34.943.963,34**	**34.840.008,76**	**45.339.680,07**	**36.882.528,00**	**34.002.450,16**	**439.990.797,45**	**444.745.195,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.921.388,29**	**3.057.100,22**	**2.748.297,55**	**3.772.386,90**	**2.689.873,29**	**4.422.953,69**	**4.686.610,86**	**2.947.224,64**	**3.699.147,70**	**3.128.834,59**	**3.183.895,36**	**3.758.814,59**	**41.016.527,68**	**48.013.774,00**
IPTU	545.335,67	551.769,99	479.076,26	531.214,93	551.365,41	1.190.412,89	1.761.175,04	738.779,94	638.777,60	657.724,85	642.561,46	599.667,23	8.887.861,27	11.761.370,00
ISS	848.360,36	859.118,11	739.444,45	902.226,49	757.328,63	1.519.200,86	1.145.859,40	834.653,79	1.501.364,09	989.493,13	1.005.574,06	1.773.771,03	12.876.394,40	10.025.919,00
ITBI	232.931,86	187.743,76	196.339,34	362.828,12	149.055,65	126.201,06	175.539,69	157.854,53	190.245,96	265.790,25	206.359,18	138.466,75	2.389.356,15	3.296.614,00
IRRF	1.038.982,12	1.271.009,92	1.142.400,79	1.733.355,16	657.016,49	943.880,68	908.008,95	973.731,82	1.006.985,04	960.631,40	1.003.843,38	1.009.570,10	12.649.415,85	11.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	255.778,28	187.458,44	191.036,71	242.762,20	575.107,11	643.258,20	696.027,78	242.204,56	361.775,01	255.194,96	325.557,28	237.339,48	4.213.500,01	11.529.871,00
Contribuições	**1.384.036,68**	**1.421.654,05**	**1.421.622,10**	**3.139.580,93**	**905.998,64**	**1.506.378,00**	**1.599.042,34**	**1.678.044,89**	**1.540.967,17**	**1.401.284,31**	**1.568.777,69**	**1.526.063,79**	**19.093.450,59**	**17.084.511,00**
Receita Patrimonial	**2.436.956,83**	**2.760.679,15**	**2.611.838,78**	**2.162.895,44**	**3.476.149,64**	**2.425.732,47**	**1.997.404,92**	**2.563.456,77**	**1.726.239,03**	**2.525.881,03**	**3.072.458,42**	**2.314.468,41**	**30.074.160,89**	**12.544.528,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.436.956,83	2.760.679,15	2.611.838,78	2.162.895,44	3.475.985,87	2.425.732,47	1.997.404,92	2.418.634,42	1.726.239,03	2.525.881,03	3.072.458,42	2.314.468,41	29.929.174,77	11.664.085,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	163,77	0,00	0,00	144.822,35	0,00	0,00	0,00	0,00	144.986,12	880.443,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**1.420.873,88**	**1.466.123,55**	**1.293.575,38**	**1.601.321,12**	**1.364.142,84**	**1.272.674,25**	**1.583.955,95**	**1.573.594,00**	**1.689.344,95**	**1.479.397,54**	**1.541.013,92**	**1.511.063,25**	**17.797.080,63**	**28.444.909,00**

Transferências Correntes	**23.335.861,09**	**21.602.900,83**	**27.764.168,21**	**33.402.795,18**	**34.712.469,87**	**26.414.179,71**	**20.128.944,25**	**25.790.759,40**	**25.786.037,31**	**36.346.628,63**	**26.372.152,11**	**24.258.115,39**	**325.915.011,98**	**329.820.131,00**
Cota-Parte do FPM	8.435.992,43	5.657.723,81	7.690.768,74	12.385.003,46	7.874.775,49	9.900.951,87	5.995.625,63	7.059.266,76	8.543.954,00	9.001.836,15	9.572.633,17	7.596.921,15	99.715.452,66	106.339.508,00
Cota-Parte do ICMS	1.770.883,44	2.105.861,60	1.750.578,90	1.960.626,42	2.224.284,17	1.721.018,76	1.817.948,00	2.086.779,46	1.858.198,83	1.764.544,73	2.145.521,49	1.903.561,24	23.109.807,04	27.969.181,00
Cota-Parte do IPVA	258.954,86	223.774,73	89.478,73	141.106,21	146.321,86	111.246,26	177.566,51	244.444,59	367.012,29	400.677,46	133.865,58	210.880,24	2.505.329,32	6.050.000,00
Cota-Parte do ITR	2.927,27	17.422,19	1.091,83	2.474,18	1.865,69	1.105,09	2.313,23	1.117,92	504,21	401,16	278,01	246,59	31.747,37	33.858,00
Transferências da LC 61/1989	8.179,62	7.844,28	7.753,03	9.391,26	7.228,17	7.585,22	7.508,63	6.605,24	7.937,51	10.600,17	9.595,70	10.332,64	100.561,47	330.000,00
Transferências do FUNDEB	8.271.380,54	7.987.065,32	8.467.488,96	10.038.163,59	11.842.540,48	10.682.761,06	7.582.441,06	9.671.723,28	10.360.483,62	10.889.628,61	8.406.643,80	10.107.568,21	114.307.888,53	107.346.000,00
Outras Transferências Correntes	4.587.542,93	5.603.208,90	9.757.008,02	8.866.030,06	12.615.454,01	3.989.511,45	4.545.541,19	6.720.822,15	4.647.946,85	14.278.940,35	6.103.614,36	4.428.605,32	86.144.225,59	81.751.584,00
Outras Receitas Correntes	**439.301,29**	**402.619,45**	**360.146,25**	**494.268,60**	**368.912,48**	**484.940,49**	**519.411,68**	**390.883,64**	**398.272,60**	**457.653,97**	**1.144.230,50**	**633.924,73**	**6.094.565,68**	**8.837.342,00**
DEDUÇÕES (II)	**-4.343.249,66**	**-4.795.847,93**	**-5.026.350,64**	**-6.452.297,53**	**-5.450.343,44**	**-5.292.920,12**	**-4.089.419,26**	**-4.876.657,27**	**-4.316.501,45**	**-5.035.188,34**	**-5.441.338,57**	**-4.894.486,75**	**-60.014.600,96**	**44.674.344,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-972.719,48**	**-991.018,99**	**-994.985,46**	**-2.709.945,42**	**-409.741,80**	**-1.009.137,30**	**-1.066.291,33**	**-1.170.318,82**	**-1.022.033,94**	**-889.841,02**	**-1.042.110,41**	**-1.027.314,80**	**-13.305.458,77**	**12.395.565,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-11.339,68**	**-11.339,68**	**-11.339,68**	**-22.679,36**	**0,00**	**-11.339,68**	**-23.121,57**	**-11.781,89**	**-11.781,89**	**-11.781,89**	**-494.604,78**	**-213.204,37**	**-834.314,47**	**216.691,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-1.877.557,46**	**-2.190.964,05**	**-2.112.091,30**	**-1.560.805,58**	**-2.989.706,64**	**-1.924.061,78**	**-1.399.814,04**	**-1.814.913,84**	**-1.127.164,36**	**-1.897.953,58**	**-2.313.749,84**	**-1.709.579,28**	**-22.918.361,75**	**6.339.577,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-1.481.633,04**	**-1.602.525,21**	**-1.907.934,20**	**-2.158.867,17**	**-2.050.895,00**	**-2.348.381,36**	**-1.600.192,32**	**-1.879.642,72**	**-2.155.521,26**	**-2.235.611,85**	**-1.590.873,54**	**-1.944.388,30**	**-22.956.465,97**	**25.722.511,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**27.595.168,40**	**25.915.229,32**	**31.173.297,63**	**38.120.950,64**	**38.067.203,32**	**31.233.938,49**	**26.425.950,74**	**30.067.306,07**	**30.523.507,31**	**40.304.491,73**	**31.441.189,43**	**29.107.963,41**	**379.976.196,49**	**400.070.851,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**500.038,00**	**0,00**	**0,00**	**7.212.599,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.712.637,46**	**2.552.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**27.595.168,40**	**25.415.191,32**	**31.173.297,63**	**38.120.950,64**	**30.854.603,86**	**31.233.938,49**	**26.425.950,74**	**30.067.306,07**	**30.523.507,31**	**39.304.491,73**	**31.441.189,43**	**29.107.963,41**	**371.263.559,03**	**397.518.851,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**900.222,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.300.022,00**	**0,00**	**0,00**	**2.200.244,00**	**1.000.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**516.120,00**	**516.120,00**	**516.120,00**	**1.044.384,00**	**521.962,00**	**554.382,00**	**557.624,00**	**554.382,00**	**554.382,00**	**557.624,00**	**557.624,00**	**554.382,00**	**7.005.106,00**	**7.110.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**27.079.048,40**	**24.899.071,32**	**29.756.955,63**	**37.076.566,64**	**30.332.641,86**	**30.679.556,49**	**25.868.326,74**	**29.512.924,07**	**29.969.125,31**	**37.446.845,73**	**30.883.565,43**	**28.553.581,41**	**362.058.209,03**	**389.408.851,00**

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO***	***EMANUELLY MALTY RIBEIRO DE PAIVA***
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.376.994-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec. Interina Planej. Proj. e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B457E114

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**411.003.739,00**	**437.531.523,85**	**52.825.097,59**	**354.488.072,78**	**94,35**	**83.043.451,07**	**70.876.282,75**	**235.022.086,62**	**93,81**	**202.509.437,23**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	16.097.654,00	16.097.654,00	748.444,63	9.898.674,94	2,63	6.198.979,06	1.867.224,71	6.534.227,50	2,61	9.563.426,50	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	16.097.654,00	16.097.654,00	748.444,63	9.898.674,94	2,63	6.198.979,06	1.867.224,71	6.534.227,50	2,61	9.563.426,50	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	52.693.056,00	60.239.450,49	5.812.916,35	57.070.840,45	15,19	3.168.610,04	11.018.445,48	37.528.789,07	14,98	22.710.661,42	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.573.802,00	1.417.656,22	102.643,83	1.223.791,61	0,33	193.864,61	190.099,41	732.711,87	0,29	684.944,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.913.738,00	51.785.348,97	5.472.977,47	49.669.786,60	13,22	2.115.562,37	9.761.875,24	32.666.331,11	13,04	19.119.017,86	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.745.000,00	4.506.420,49	10.655,80	3.936.949,90	1,05	569.470,59	651.338,21	2.658.578,88	1,06	1.847.841,61	0,00
124 CONTROLE INTERNO	875.336,00	827.021,71	76.518,85	688.130,91	0,18	138.890,80	116.251,81	414.462,85	0,17	412.558,86	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.560.801,00	1.703.003,10	150.120,40	1.552.181,43	0,41	150.821,67	298.880,81	1.056.704,36	0,42	646.298,74	0,00
181 POLICIAMENTO	24.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	809.777,00	397.761,57	0,00	52.800,00	0,01	344.961,57	0,00	51.000,00	0,02	346.761,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	203.825,00	84.858,00	0,00	51.000,00	0,01	33.858,00	0,00	51.000,00	0,02	33.858,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	203.826,00	85.157,57	0,00	1.800,00	0,00	83.357,57	0,00	0,00	0,00	85.157,57	0,00
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	327.746,00	227.746,00	0,00	0,00	0,00	227.746,00	0,00	0,00	0,00	227.746,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.554.611,00	7.576.826,25	2.215.699,32	6.095.622,75	1,62	1.481.203,50	907.100,18	3.340.863,43	1,33	4.235.962,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.474.822,00	1.826.842,58	879.832,13	1.825.936,54	0,49	906,04	301.017,02	1.004.595,50	0,40	822.247,08	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.031.031,00	1.092.519,86	350.968,98	957.239,55	0,25	135.280,31	124.127,70	581.865,90	0,23	510.653,96	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.965.758,00	4.657.463,81	984.898,21	3.312.446,66	0,88	1.345.017,15	481.955,46	1.754.402,03	0,70	2.903.061,78	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.845.000,00	25.845.000,00	142.535,00	21.695.230,42	5,77	4.149.769,58	3.828.558,05	15.036.660,28	6,00	10.808.339,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.035.000,00	5.035.000,00	142.535,00	3.385.630,42	0,90	1.649.369,58	560.291,27	2.007.623,00	0,80	3.027.377,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.810.000,00	20.810.000,00	0,00	18.309.600,00	4,87	2.500.400,00	3.268.266,78	13.029.037,28	5,20	7.780.962,72	0,00
10 SAÚDE	77.191.000,00	97.118.427,17	19.404.878,20	85.969.292,20	22,88	11.149.134,97	16.738.579,30	55.793.993,59	22,27	41.324.433,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.543.341,00	12.035.669,22	2.740.887,21	11.225.131,97	2,99	810.537,25	1.727.523,12	8.943.714,05	3,57	3.091.955,17	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	31.951.707,00	37.045.258,81	6.886.793,13	32.368.545,82	8,62	4.676.712,99	5.686.979,89	20.725.571,33	8,27	16.319.687,48	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.661.567,00	43.294.599,08	9.581.818,85	39.397.854,18	10,49	3.896.744,90	8.843.786,58	24.255.492,33	9,68	19.039.106,75	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	923.009,00	1.705.930,30	126.064,32	1.118.927,92	0,30	587.002,38	202.248,94	699.750,66	0,28	1.006.179,64	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	726.500,00	340.418,92	17.639,52	122.176,01	0,03	218.242,91	18.548,87	68.632,37	0,03	271.786,55	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.351.523,00	2.696.550,84	51.675,17	1.736.656,30	0,46	959.894,54	259.491,90	1.100.832,85	0,44	1.595.717,99	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	460.000,00	700.301,94	0,00	700.301,94	0,19	0,00	85.968,23	228.572,95	0,09	471.728,99	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	385.000,00	700.301,94	0,00	700.301,94	0,19	0,00	85.968,23	228.572,95	0,09	471.728,99	0,00
12 EDUCAÇÃO	135.415.935,00	142.752.563,71	11.354.908,65	105.481.384,83	28,08	37.271.178,88	19.624.915,39	70.921.482,91	28,31	71.831.080,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.440.946,00	7.186.129,39	210.809,89	4.343.195,62	1,16	2.842.933,77	681.918,72	2.476.756,89	0,99	4.709.372,50	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	167.000,00	207.238,00	73.884,52	112.214,49	0,03	95.023,51	29.908,49	68.238,46	0,03	138.999,54	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	92.056.966,00	102.275.885,70	9.736.082,98	80.552.006,39	21,44	21.723.879,31	14.705.727,97	52.261.694,85	20,86	50.014.190,85	0,00
362 ENSINO MÉDIO	424.543,00	886.440,00	358.897,00	761.894,92	0,20	124.545,08	119.779,80	278.176,02	0,11	608.263,98	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	2.261.000,00	2.141.000,00	220.311,00	1.748.549,25	0,47	392.450,75	305.860,78	990.241,38	0,40	1.150.758,62	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	30.950.748,00	26.941.138,64	722.550,52	15.871.451,40	4,22	11.069.687,24	3.475.944,33	13.504.648,46	5,39	13.436.490,18	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.872.815,00	2.872.814,98	27.936,09	2.077.719,18	0,55	795.095,80	302.508,03	1.328.542,65	0,53	1.544.272,33	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	241.917,00	241.917,00	4.436,65	14.353,58	0,00	227.563,42	3.267,27	13.184,20	0,01	228.732,80	0,00
13 CULTURA	11.776.539,00	14.039.359,87	1.114.790,08	13.016.160,36	3,46	1.023.199,51	3.645.276,43	10.992.969,89	4,39	3.046.389,98	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	11.476.539,00	13.889.359,87	1.114.790,08	13.016.160,36	3,46	873.199,51	3.645.276,43	10.992.969,89	4,39	2.896.389,98	0,00

14 DIREITO DA CIDADANIA	2.500.029,00	2.311.717,50	220.350,06	1.713.779,85	0,46	597.937,65	282.891,71	1.004.054,82	0,40	1.307.662,68	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.500.029,00	2.311.717,50	220.350,06	1.713.779,85	0,46	597.937,65	282.891,71	1.004.054,82	0,40	1.307.662,68	0,00
15 URBANISMO	43.518.189,00	42.984.602,74	9.004.926,16	34.479.578,26	9,18	8.505.024,48	8.599.961,35	21.548.900,61	8,60	21.435.702,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.790.877,00	14.260.683,38	7.141.622,94	11.170.271,33	2,97	3.090.412,05	2.199.311,54	4.445.067,64	1,77	9.815.615,74	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	27.117.312,00	28.331.626,82	1.863.303,22	23.309.306,93	6,20	5.022.319,89	6.400.649,81	17.103.832,97	6,83	11.227.793,85	0,00
605 ABASTECIMENTO	500.000,00	392.292,54	0,00	0,00	0,00	392.292,54	0,00	0,00	0,00	392.292,54	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16 HABITAÇÃO	2.204.021,00	2.603.947,10	184.073,76	2.600.928,28	0,69	3.018,82	445.780,88	1.952.224,61	0,78	651.722,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.344.500,00	1.439.596,46	186.317,52	1.437.123,23	0,38	2.473,23	239.767,75	972.688,44	0,39	466.908,02	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	250.000,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00
605 ABASTECIMENTO	609.521,00	1.164.349,74	-2.243,76	1.163.805,05	0,31	544,69	206.013,13	979.536,17	0,39	184.813,57	0,00
17 SANEAMENTO	1.710.000,00	2.217.890,70	411.151,08	1.415.135,99	0,38	802.754,71	489.307,96	947.533,09	0,38	1.270.357,61	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	260.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.450.000,00	1.987.890,70	411.151,08	1.415.135,99	0,38	572.754,71	489.307,96	947.533,09	0,38	1.040.357,61	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.658.598,00	2.586.087,22	342.362,80	1.209.784,31	0,32	1.376.302,91	264.996,24	844.960,35	0,34	1.741.126,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.068.598,00	1.313.294,97	342.362,80	1.209.784,31	0,32	103.510,66	264.996,24	844.960,35	0,34	468.334,62	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.580.000,00	1.262.792,25	0,00	0,00	0,00	1.262.792,25	0,00	0,00	0,00	1.262.792,25	0,00
20 AGRICULTURA	4.865.935,00	6.074.306,48	628.767,97	4.988.296,01	1,33	1.086.010,47	1.842.192,63	3.773.265,04	1,51	2.301.041,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.860.409,00	2.271.685,13	87.448,92	1.676.815,81	0,45	594.869,32	305.152,76	1.126.407,16	0,45	1.145.277,97	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.913.336,00	3.710.431,35	541.319,05	3.311.480,20	0,88	398.951,15	1.537.039,87	2.646.857,88	1,06	1.063.573,47	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	92.190,00	92.190,00	0,00	0,00	0,00	92.190,00	0,00	0,00	0,00	92.190,00	0,00
22 INDÚSTRIA	0,00	1.000.000,00	158.704,75	576.924,95	0,15	423.075,05	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	1.000.000,00	158.704,75	576.924,95	0,15	423.075,05	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.923.882,00	1.172.311,23	366.101,85	857.275,06	0,23	315.036,17	168.066,48	581.772,98	0,23	590.538,25	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	530.000,00	50.772,06	0,00	0,00	0,00	50.772,06	0,00	0,00	0,00	50.772,06	0,00
605 ABASTECIMENTO	120.000,00	1.612,84	0,00	0,00	0,00	1.612,84	0,00	0,00	0,00	1.612,84	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	285.000,00	191.826,32	0,00	0,00	0,00	191.826,32	0,00	0,00	0,00	191.826,32	0,00
695 TURISMO	938.882,00	928.100,01	366.101,85	857.275,06	0,23	70.824,95	168.066,48	581.772,98	0,23	346.327,03	0,00
25 ENERGIA	1.153.000,00	1.375.585,74	0,00	336.089,20	0,09	1.039.496,54	33.100,00	336.089,20	0,13	1.039.496,54	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.153.000,00	1.375.585,74	0,00	336.089,20	0,09	1.039.496,54	33.100,00	336.089,20	0,13	1.039.496,54	0,00
26 TRANSPORTE	280.013,00	424.010,00	0,00	207.802,43	0,06	216.207,57	29.082,15	79.667,52	0,03	344.342,48	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	27.802,43	0,01	122.197,57	0,00	27.802,43	0,01	122.197,57	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	130.013,00	274.010,00	0,00	180.000,00	0,05	94.010,00	29.082,15	51.865,09	0,02	222.144,91	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.187.146,00	1.910.000,47	282.201,37	1.263.697,10	0,34	646.303,37	182.801,86	548.038,80	0,22	1.361.961,67	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.187.146,00	1.910.000,47	282.201,37	1.263.697,10	0,34	646.303,37	182.801,86	548.038,80	0,22	1.361.961,67	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	11.070.000,00	7.824.548,54	432.285,56	4.858.473,45	1,29	2.966.075,09	822.033,72	2.977.019,98	1,19	4.847.528,56	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	11.070.000,00	7.824.548,54	432.285,56	4.858.473,45	1,29	2.966.075,09	822.033,72	2.977.019,98	1,19	4.847.528,56	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	9.089.354,00	279.171,13	0,00	0,00	0,00	279.171,13	0,00	0,00	0,00	279.171,13	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	279.171,13	0,00	0,00	0,00	279.171,13	0,00	0,00	0,00	279.171,13	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**23.209.723,00**	**22.933.534,51**	**1.919.377,50**	**21.218.226,00**	**5,65**	**1.715.308,51**	**2.809.688,37**	**15.513.778,47**	**6,19**	**7.419.756,04**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	0,00	122.000,00	0,03	478.000,00	24.481,68	87.965,36	0,04	512.034,64	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	0,00	122.000,00	0,03	478.000,00	24.481,68	87.965,36	0,04	512.034,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.076.233,00	2.995.608,00	220.500,00	2.925.440,00	0,78	70.168,00	500.148,39	1.761.903,66	0,70	1.233.704,34	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.989.914,00	2.941.000,00	220.500,00	2.895.440,00	0,77	45.560,00	497.218,69	1.750.330,98	0,70	1.190.669,02	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.000,00	40.000,00	0,00	18.000,00	0,00	22.000,00	1.750,56	6.703,42	0,00	33.296,58	0,00
124 CONTROLE INTERNO	20.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	1.179,14	4.869,26	0,00	7.130,74	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.319,00	2.608,00	0,00	0,00	0,00	2.608,00	0,00	0,00	0,00	2.608,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.086,00	52.870,75	0,00	36.440,00	0,01	16.430,75	5.257,35	19.622,90	0,01	33.247,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.841,00	40.291,75	0,00	30.100,00	0,01	10.191,75	4.643,35	17.779,90	0,01	22.511,85	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.245,00	12.579,00	0,00	6.340,00	0,00	6.239,00	614,00	1.843,00	0,00	10.736,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	62.000,00	62.000,00	0,00	46.493,66	0,01	15.506,34	5.921,68	22.426,84	0,01	39.573,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.000,00	62.000,00	0,00	46.493,66	0,01	15.506,34	5.921,68	22.426,84	0,01	39.573,16	0,00
10 SAÚDE	3.809.000,00	5.289.352,70	1.721.994,67	5.051.299,57	1,34	238.053,13	723.837,15	3.295.540,39	1,32	1.993.812,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.770.000,00	2.267.571,71	800.186,19	2.264.518,75	0,60	3.052,96	481.831,00	1.945.072,49	0,78	322.499,22	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA	1.507.500,00	1.916.624,94	374.983,21	1.845.124,94	0,49	71.500,00	175.104,27	1.006.407,14	0,40	910.217,80	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302.000,00	817.344,92	464.014,14	773.844,75	0,21	43.500,17	54.237,31	250.908,44	0,10	566.436,48	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	141.000,00	138.645,75	-1.354,25	78.645,75	0,02	60.000,00	0,00	78.645,75	0,03	60.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	87.500,00	149.165,38	84.165,38	89.165,38	0,02	60.000,00	12.664,57	14.506,57	0,01	134.658,81	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.346.404,00	13.140.335,15	33.963,96	12.377.025,00	3,29	763.310,15	1.461.858,39	10.002.658,37	3,99	3.137.676,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	230.000,00	0,00	86.923,00	0,02	143.077,00	11.585,46	43.671,22	0,02	186.328,78	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.390.000,00	7.571.431,15	33.963,96	7.365.000,00	1,96	206.431,15	1.026.320,34	7.177.721,65	2,86	393.709,50	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.246.000,00	4.828.500,00	0,00	4.425.102,00	1,18	403.398,00	388.091,37	2.502.515,00	1,00	2.325.985,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	501.734,00	501.734,00	0,00	500.000,00	0,13	1.734,00	35.861,22	278.750,50	0,11	222.983,50	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.670,00	8.670,00	0,00	0,00	0,00	8.670,00	0,00	0,00	0,00	8.670,00	0,00
13 CULTURA	147.000,00	108.160,00	5.760,00	108.160,00	0,03	0,00	16.385,24	65.098,31	0,03	43.061,69	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	147.000,00	108.160,00	5.760,00	108.160,00	0,03	0,00	16.385,24	65.098,31	0,03	43.061,69	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	80.000,00	35.200,00	617,35	5.117,35	0,00	30.082,65	910,70	3.295,95	0,00	31.904,05	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	80.000,00	35.200,00	617,35	5.117,35	0,00	30.082,65	910,70	3.295,95	0,00	31.904,05	0,00
15 URBANISMO	594.000,00	338.741,52	-63.458,48	248.391,52	0,07	90.350,00	31.509,05	122.584,93	0,05	216.156,59	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	29.181,52	3.981,52	28.831,52	0,01	350,00	4.285,84	17.128,17	0,01	12.053,35	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	404.000,00	309.560,00	-67.440,00	219.560,00	0,06	90.000,00	27.223,21	105.456,76	0,04	204.103,24	0,00
16 HABITAÇÃO	255.000,00	229.000,00	0,00	229.000,00	0,06	0,00	32.505,04	108.763,79	0,04	120.236,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,01	0,00	5.737,04	24.747,79	0,01	17.252,21	0,00
605 ABASTECIMENTO	180.000,00	187.000,00	0,00	187.000,00	0,05	0,00	26.768,00	84.016,00	0,03	102.984,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	17.000,00	0,00	9.400,00	0,00	7.600,00	1.367,00	5.370,00	0,00	11.630,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	17.000,00	0,00	9.400,00	0,00	7.600,00	1.367,00	5.370,00	0,00	11.630,00	0,00
20 AGRICULTURA	50.000,00	6.205,90	0,00	6.205,90	0,00	0,00	1.075,70	3.322,40	0,00	2.883,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	585,50	2.342,00	0,00	1.658,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	22.000,00	2.205,90	0,00	2.205,90	0,00	0,00	490,20	980,40	0,00	1.225,50	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	22.000,00	8.060,49	0,00	2.400,00	0,00	5.660,49	150,00	600,13	0,00	7.460,36	0,00
695 TURISMO	22.000,00	8.060,49	0,00	2.400,00	0,00	5.660,49	150,00	600,13	0,00	7.460,36	0,00
27 DESPORTO E LAZER	63.000,00	51.000,00	0,00	50.853,00	0,01	147,00	4.281,00	14.625,44	0,01	36.374,56	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	63.000,00	51.000,00	0,00	50.853,00	0,01	147,00	4.281,00	14.625,44	0,01	36.374,56	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	434.213.462,00	460.465.058,36	54.744.475,09	375.706.298,78	100,00	84.758.759,58	73.685.971,12	250.535.865,09	100,00	209.929.193,27	0,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO*	*ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO*	*EMANUELLY MALTY RIBEIRO DE PAIVA*
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.376.994-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec. Interina Planej. Proj. e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E584E77C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	36.483.903,00	36.483.903,00	25.180.890,34	69,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.761.370,00	11.761.370,00	6.780.464,42	57,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.296.614,00	3.296.614,00	1.409.513,07	42,75

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.025.919,00	10.025.919,00	9.527.244,99	95,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	11.400.000,00	11.400.000,00	7.463.667,86	65,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	128.612.547,00	128.612.547,00	79.027.535,12	61,44
Cota-Parte FPM	94.229.508,00	94.229.508,00	61.638.438,47	65,41
Cota-Parte ITR	33.858,00	33.858,00	7.831,90	23,13
Cota-Parte IPVA	6.050.000,00	6.050.000,00	1.792.014,79	29,62
Cota-Parte ICMS	27.969.181,00	27.969.181,00	15.521.856,68	55,49
Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	67.393,28	20,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	165.096.450,00	165.096.450,00	104.208.425,46	63,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.177.626,00	13.205.810,34	13.205.810,34	100,00	8.223.705,72	62,27	8.222.355,72	62,26	0,00
Despesas Correntes	12.107.588,00	13.167.716,86	13.167.716,86	100,00	8.223.705,72	62,45	8.222.355,72	62,44	0,00
Despesas de Capital	70.038,00	38.093,48	38.093,48	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.121.825,00	5.813.931,10	5.776.971,10	99,36	1.156.110,42	19,88	1.154.479,63	19,85	0,00
Despesas Correntes	1.493.000,00	5.813.931,10	5.776.971,10	99,36	1.156.110,42	19,88	1.154.479,63	19,85	0,00
Despesas de Capital	628.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.009,00	122.198,55	122.198,55	100,00	122.198,55	100,00	122.198,55	100,00	0,00
Despesas Correntes	7.009,00	122.198,55	122.198,55	100,00	122.198,55	100,00	122.198,55	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	278.500,00	78.645,75	78.645,75	100,00	78.645,75	100,00	78.645,75	100,00	0,00
Despesas Correntes	263.500,00	78.645,75	78.645,75	100,00	78.645,75	100,00	78.645,75	100,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	744.775,00	762.422,44	762.422,44	100,00	436.490,37	57,25	436.490,37	57,25	0,00
Despesas Correntes	658.500,00	762.422,44	762.422,44	100,00	436.490,37	57,25	436.490,37	57,25	0,00
Despesas de Capital	86.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	15.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.183.099,00	13.617.538,99	13.459.794,38	98,84	10.871.323,30	79,83	10.825.766,46	79,49	0,00
Despesas Correntes	11.076.099,00	13.617.538,99	13.459.794,38	98,84	10.871.323,30	79,83	10.825.766,46	79,49	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	26.528.436,00	33.600.547,17	33.405.842,56	99,42	20.888.474,11	62,16	20.839.936,48	62,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	33.405.842,56	20.888.474,11	20.839.936,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	33.405.842,56	20.888.474,11	20.839.936,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	15.631.263,82	15.631.263,82	15.631.263,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	15.631.263,82	15.631.263,82	15.631.263,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	17.774.578,74	5.257.210,29	5.208.672,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,05	20,04	19,99

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**

VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	15.631.263,82	20.888.474,11	5.257.210,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.257.210,29
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	770.704,15	0,00	770.704,15	510.418,41	169.963,26	90.322,48	-90.322,48
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	47.118,95	0,00	47.118,95	7.708,25	39.410,70	0,00	0,00
Empenhos de 2022	16.481.625,00	23.032.412,96	6.550.787,96	29.219,94	0,00	0,00	0,00	29.219,94	0,00	6.550.787,96
Empenhos de 2021 e anteriores	14.909.053,66	26.099.983,24	11.190.929,58	1.008,44	0,00	0,00	0,00	1.008,44	0,00	11.190.929,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(90.322,48)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(90.322,48)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	52.967.060,00	52.967.060,00	35.870.645,36	67,72
Proveniente da União	42.706.516,00	42.706.516,00	30.764.688,86	72,03
Proveniente dos Estados	3.350.544,00	3.350.544,00	1.509.171,20	45,04
Proveniente de outros Municípios	6.910.000,00	6.910.000,00	3.596.785,30	52,05
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	52.967.060,00	52.967.060,00	35.870.645,36	67,72

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.281.581,00	25.756.073,41	21.007.860,42	81,56	13.508.272,75	52,44	13.124.817,30	50,95	0,00
Despesas Correntes	20.527.276,00	24.763.853,77	20.758.681,62	83,82	13.259.093,95	53,54	12.875.638,50	51,99	0,00

Despesas de Capital	754.305,00	992.219,64	249.178,80	25,11	249.178,80	25,11	249.178,80	25,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	28.841.742,00	38.298.012,90	34.357.767,83	89,71	23.325.650,35	60,90	22.372.141,47	58,41	0,00
Despesas Correntes	27.582.180,00	35.859.145,11	33.088.135,87	92,27	22.339.093,50	62,29	21.761.938,37	60,68	0,00
Despesas de Capital	1.259.562,00	2.438.867,79	1.269.631,96	52,05	986.556,85	40,45	610.203,10	25,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	917.000,00	1.583.731,75	996.729,37	62,93	577.552,11	36,46	545.323,79	34,43	0,00
Despesas Correntes	916.000,00	1.582.731,75	996.729,37	62,97	577.552,11	36,49	545.323,79	34,45	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	589.000,00	400.418,92	122.176,01	30,51	68.632,37	17,14	66.366,20	16,57	0,00
Despesas Correntes	589.000,00	400.418,92	122.176,01	30,51	68.632,37	17,14	66.366,20	16,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.694.248,00	2.083.293,78	1.063.399,24	51,04	678.849,05	32,58	678.805,19	32,58	0,00
Despesas Correntes	2.553.000,00	1.996.778,90	1.063.399,24	53,25	678.849,05	33,99	678.805,19	33,99	0,00
Despesas de Capital	141.248,00	86.514,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	17.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	130.242,00	685.701,94	29.856,34	4,35	17.463,24	2,54	17.463,24	2,54	0,00
Despesas Correntes	111.907,00	685.701,94	29.856,34	4,35	17.463,24	2,54	17.463,24	2,54	0,00
Despesas de Capital	18.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	54.471.564,00	68.807.232,70	57.577.789,21	83,67	38.176.419,87	55,48	36.804.917,19	53,48	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	33.459.207,00	38.961.883,75	34.213.670,76	87,81	21.731.978,47	55,77	21.347.173,02	54,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.963.567,00	44.111.944,00	40.134.738,93	90,98	24.481.760,77	55,49	23.526.621,10	53,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	924.009,00	1.705.930,30	1.118.927,92	65,59	699.750,66	41,01	667.522,34	39,12	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	867.500,00	479.064,67	200.821,76	41,91	147.278,12	30,74	145.011,95	30,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.439.023,00	2.845.716,22	1.825.821,68	64,16	1.115.339,42	39,19	1.115.295,56	39,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	33.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.313.341,00	14.303.240,93	13.489.650,72	94,31	10.888.786,54	76,12	10.843.229,70	75,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	81.000.000,00	102.407.779,87	90.983.631,77	88,84	59.064.893,98	57,67	57.644.853,67	56,28	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO***	***ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO***	***EMANUELLY MALTY RIBEIRO DE PAIVA***
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.376.994-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Municipio	Sec. Interina Planej. Proj. e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:95F155AA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026** -						
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.750.501,98	11.723.798,38	11.816.199,55	191.602,15	2.466.498,66	5.280.969,21	25.808.249,01	19.030.407,11	13.642.373,33	242.303,13	17.204.541,76	19.671.040,42
PODER EXECUTIVO	2.750.501,98	11.723.798,38	11.816.199,55	191.602,15	2.466.498,66	5.280.969,21	25.800.964,01	19.023.122,11	13.635.088,33	242.303,13	17.204.541,76	19.671.040,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.285,00	7.285,00	7.285,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.285,00	7.285,00	7.285,00	0,00	0,00	0,00

Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	4.121,96	629.410,15	608.837,07	19.353,00	5.342,04	0,00	372.391,00	372.391,00	292.531,67	0,00	79.859,33	85.201,37
TOTAL (III) = (I + II)	2.754.623,94	12.353.208,53	12.425.036,62	210.955,15	2.471.840,70	5.280.969,21	26.180.640,01	19.402.798,11	13.934.905,00	242.303,13	17.284.401,09	19.756.241,79
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA		***JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO***			***ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO***			***EMANUELLY MALTY RIBEIRO DE PAIVA***				
###.789.124-##		###.946.964-##			###.817.374-##			###.376.994-##				
Prefeito		Contador			Controlador Geral do Municipio			Sec. Interina Planej. Proj. e Gestao Orcamentaria				

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E91518B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	901.740,00	901.740,00	2.451.834,25	271,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.790,00	65.790,00	10.112,28	15,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.650,00	15.650,00	7.745,00	49,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	417.000,00	417.000,00	2.080.179,93	498,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	403.300,00	403.300,00	353.797,04	87,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.965.316,00	31.965.316,00	17.731.045,02	55,46
Cota-Parte FPM	26.578.491,00	26.578.491,00	13.208.236,83	49,69
Cota-Parte ITR	1.130,00	1.130,00	176,89	15,65
Cota-Parte IPVA	78.160,00	78.160,00	71.393,90	91,34
Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	4.431.494,09	83,61
Cota-Parte IPI-Exportação	7.535,00	7.535,00	19.743,31	262,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.867.056,00	32.867.056,00	20.182.879,27	61,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.463.000,00	5.086.040,00	4.265.271,11	83,86	3.827.404,22	75,25	3.578.182,49	70,35	0,00
Despesas Correntes	4.423.000,00	4.126.840,00	3.322.848,52	80,51	2.884.981,63	69,90	2.635.759,90	63,86	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	959.200,00	942.422,59	98,25	942.422,59	98,25	942.422,59	98,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.200.000,00	1.466.000,00	896.297,40	61,13	875.404,29	59,71	875.404,29	59,71	0,00
Despesas Correntes	900.000,00	1.372.000,00	834.312,06	60,80	813.418,96	59,28	813.418,96	59,28	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	94.000,00	61.985,34	65,94	61.985,33	65,94	61.985,33	65,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.000,00	133.360,00	16.210,00	12,15	12.968,00	9,72	12.968,00	9,72	0,00

Despesas Correntes	137.000,00	126.360,00	16.210,00	12,82	12.968,00	10,26	12.968,00	10,26	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	136.000,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.968.000,00	6.704.800,00	5.177.778,51	77,22	4.715.776,51	70,33	4.466.554,78	66,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.177.778,51	4.715.776,51	4.466.554,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.177.778,51	4.715.776,51	4.466.554,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.027.431,89	3.027.431,89	3.027.431,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.027.431,89	3.027.431,89	3.027.431,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.150.346,62	1.688.344,62	1.439.122,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,65	23,36	22,13

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

					Financeira **q = (XIIId)**	**se < 0,** **então (r) = (0)**				
Empenhos de 2025	3.027.431,89	4.715.776,51	1.688.344,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.688.344,62
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	37.300,00	0,00	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.673.550,53	4.771.103,78	2.097.553,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097.553,25
Empenhos de 2021 e anteriores	2.538.690,84	4.429.748,46	1.891.057,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.891.057,62
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.927.000,00	5.927.000,00	9.338.273,13	157,55
Proveniente da União	5.874.000,00	5.874.000,00	9.338.273,13	158,97
Proveniente dos Estados	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.927.000,00	5.927.000,00	9.338.273,13	157,55

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.437.000,00	5.886.000,00	4.243.514,40	72,09	3.880.220,31	65,92	3.874.937,33	65,83	0,00
Despesas Correntes	3.085.000,00	5.706.000,00	4.213.631,70	73,84	3.850.337,61	67,47	3.845.054,63	67,38	0,00
Despesas de Capital	352.000,00	180.000,00	29.882,70	16,60	29.882,70	16,60	29.882,70	16,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.090.000,00	1.239.400,00	420.884,37	33,95	395.395,03	31,90	393.583,12	31,75	0,00
Despesas Correntes	740.000,00	1.119.400,00	420.884,37	37,59	395.395,03	35,32	393.583,12	35,16	0,00
Despesas de Capital	350.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	72.000,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.000,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	921.000,00	725.500,00	611.264,80	84,25	571.377,59	78,75	571.377,59	78,75	0,00
Despesas Correntes	714.000,00	715.500,00	611.264,80	85,43	571.377,59	79,85	571.377,59	79,85	0,00
Despesas de Capital	207.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	283.000,00	283.000,00	253.554,10	89,59	227.125,18	80,25	227.125,18	80,25	0,00
Despesas Correntes	283.000,00	283.000,00	253.554,10	89,59	227.125,18	80,25	227.125,18	80,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	149.000,00	484.000,00	405.974,93	83,87	405.974,93	83,87	405.974,93	83,87	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	149.000,00	484.000,00	405.974,93	83,87	405.974,93	83,87	405.974,93	83,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.952.000,00	8.645.800,00	5.935.192,60	68,64	5.480.093,04	63,38	5.472.998,15	63,30	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.900.000,00	10.972.040,00	8.508.785,51	77,54	7.707.624,53	70,24	7.453.119,82	67,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.290.000,00	2.705.400,00	1.317.181,77	48,68	1.270.799,32	46,97	1.268.987,41	46,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.065.000,00	858.860,00	627.474,80	73,05	584.345,59	68,03	584.345,59	68,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.000,00	298.500,00	253.554,10	84,94	227.125,18	76,08	227.125,18	76,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	285.000,00	487.300,00	405.974,93	83,31	405.974,93	83,31	405.974,93	83,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.920.000,00	15.350.600,00	11.112.971,11	72,39	10.195.869,55	66,42	9.939.552,93	64,75	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***	***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DBE32906

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	37.240.504,53	47.383.600,00	48.287.566,34	49.208.778,21	50.147.564,61	51.104.260,82	52.079.208,52	53.072.755,90	54.085.257,80	55.117.075,82	56.168.578,48
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***	***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DC6B9009

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.845.000,00	510.863,00	8.331.540,48	16,31	39.994.514,63	7.828,81	-39.483.651,63
Receitas Correntes	47.383.300,00	473.836,00	7.728.154,97	16,31	35.440.596,04	7.479,51	-34.966.760,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	966.640,00	9.666,40	691.835,94	71,57	2.497.225,07	25.834,08	-2.487.558,67
Impostos	901.740,00	9.017,40	690.333,22	76,56	2.451.834,25	27.190,04	-2.442.816,85
Taxas	64.900,00	649,00	1.502,72	2,32	45.390,82	6.993,96	-44.741,82
Contribuições	73.500,00	735,00	13.991,27	19,04	66.538,82	9.052,90	-65.803,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	73.500,00	735,00	13.991,27	19,04	66.538,82	9.052,90	-65.803,82
Receita Patrimonial	348.197,00	3.483,97	200.735,47	57,62	494.527,93	14.194,38	-491.043,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.300,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00
Valores Mobiliários	346.897,00	3.470,97	200.735,47	57,83	494.527,93	14.247,54	-491.056,96
Transferências Correntes	45.903.963,00	459.039,63	6.819.851,66	14,86	32.364.445,86	7.050,47	-31.905.406,23
Transferências da União e de suas Entidades	34.873.507,00	348.735,07	4.546.446,33	13,04	23.558.742,91	6.755,48	-23.210.007,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.639.956,00	46.399,56	1.145.268,87	24,68	3.803.977,98	8.198,31	-3.757.578,42
Transferências dos Municípios e de suas	59.500,00	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,00
Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.331.000,00	63.310,00	1.128.136,46	17,82	5.001.724,97	7.900,37	-4.938.414,97
Outras Receitas Correntes	91.000,00	911,00	1.740,63	1,91	17.858,36	1.960,30	-16.947,36

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.000,00	511,00	122,35	0,24	12.416,79	2.429,90	-11.905,79
Demais Receitas Correntes	40.000,00	400,00	1.618,28	4,05	5.441,57	1.360,39	-5.041,57
Receitas de Capital	1.461.700,00	37.027,00	603.385,51	16,30	4.553.918,59	12.298,91	-4.516.891,59
Operações de Crédito	0,00	22.410,00	0,00	0,00	2.241.000,00	10.000,00	-2.218.590,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	22.410,00	0,00	0,00	2.241.000,00	10.000,00	-2.218.590,00
Transferências de Capital	1.461.700,00	14.617,00	603.385,51	41,28	2.312.918,59	15.823,48	-2.298.301,59
Transferências da União e de suas Entidades	1.439.600,00	14.396,00	603.385,51	41,91	2.312.918,59	16.066,40	-2.298.522,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.100,00	221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.845.000,00	51.086.300,00	8.331.540,48	16,31	39.994.514,63	78,29	-39.483.651,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.845.000,00	51.086.300,00	8.331.540,48	16,31	39.994.514,63	78,29	-39.483.651,63
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					39.994.514,63		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	172.708,70			172.708,70		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	172.708,70			172.708,70		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.845.000,00	51.289.186,70	7.902.863,69	37.358.797,27	13.930.389,43	9.244.669,41	32.673.085,93	18.616.100,77	31.835.762,92	0,00
Despesas Correntes	34.883.000,00	42.689.926,70	7.063.183,24	31.936.758,88	10.753.167,82	7.993.731,67	28.099.104,60	14.590.822,10	27.382.058,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.331.000,00	13.553.016,70	2.772.628,99	11.802.847,73	1.750.168,97	2.766.156,89	10.308.498,52	3.244.518,18	10.021.372,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	64.864,36	0,00	62.714,63	2.149,73	8.944,48	48.762,17	16.102,19	44.508,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.502.000,00	29.072.045,64	4.290.554,25	20.071.196,52	9.000.849,12	5.218.630,30	17.741.843,91	11.330.201,73	17.316.177,39	0,00
Despesas de Capital	13.662.000,00	8.299.260,00	839.680,45	5.422.038,39	2.877.221,61	1.250.937,74	4.573.981,33	3.725.278,67	4.453.704,54	0,00
INVESTIMENTO	13.232.000,00	7.805.660,00	726.511,68	4.943.538,61	2.862.121,39	1.140.130,80	4.151.549,66	3.654.110,34	4.040.555,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	45.000,00	0,00	30.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00	15.000,00	30.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00	448.600,00	113.168,77	448.499,78	100,22	110.806,94	392.431,67	56.168,33	383.148,63	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.845.000,00	51.289.186,70	7.902.863,69	37.358.797,27	13.930.389,43	9.244.669,41	32.673.085,93	18.616.100,77	31.835.762,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.845.000,00	51.289.186,70	7.902.863,69	37.358.797,27	13.930.389,43	9.244.669,41	32.673.085,93	18.616.100,77	31.835.762,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.635.717,36			7.321.428,70		8.158.751,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	48.845.000,00	51.289.186,70	7.902.863,69	39.994.514,63	13.930.389,43	9.244.669,41	39.994.514,63	18.616.100,77	39.994.514,63	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DA SILVA DANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C3C71DB6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.845.000,00	51.086.300,00	8.331.540,48	16,31	39.994.514,63	78,29	11.091.785,37
Receitas Correntes	47.383.300,00	47.383.600,00	7.728.154,97	16,31	35.440.596,04	74,80	11.943.003,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	966.640,00	966.640,00	691.835,94	71,57	2.497.225,07	258,34	-1.530.585,07
Impostos	901.740,00	901.740,00	690.333,22	76,56	2.451.834,25	271,90	-1.550.094,25
Taxas	64.900,00	64.900,00	1.502,72	2,32	45.390,82	69,94	19.509,18
Contribuições	73.500,00	73.500,00	13.991,27	19,04	66.538,82	90,53	6.961,18
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	73.500,00	73.500,00	13.991,27	19,04	66.538,82	90,53	6.961,18
Receita Patrimonial	348.197,00	348.397,00	200.735,47	57,62	494.527,93	141,94	-146.130,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Valores Mobiliários	346.897,00	347.097,00	200.735,47	57,83	494.527,93	142,48	-147.430,93
Transferências Correntes	45.903.963,00	45.903.963,00	6.819.851,66	14,86	32.364.445,86	70,50	13.539.517,14
Transferências da União e de suas Entidades	34.873.507,00	34.873.507,00	4.546.446,33	13,04	23.558.742,91	67,55	11.314.764,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.639.956,00	4.639.956,00	1.145.268,87	24,68	3.803.977,98	81,98	835.978,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.331.000,00	6.331.000,00	1.128.136,46	17,82	5.001.724,97	79,00	1.329.275,03
Outras Receitas Correntes	91.000,00	91.100,00	1.740,63	1,91	17.858,36	19,60	73.241,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.000,00	51.100,00	122,35	0,24	12.416,79	24,30	38.683,21
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	1.618,28	4,05	5.441,57	13,60	34.558,43
Receitas de Capital	1.461.700,00	3.702.700,00	603.385,51	16,30	4.553.918,59	122,99	-851.218,59
Operações de Crédito	0,00	2.241.000,00	0,00	0,00	2.241.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.241.000,00	0,00	0,00	2.241.000,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	1.461.700,00	1.461.700,00	603.385,51	41,28	2.312.918,59	158,23	-851.218,59
Transferências da União e de suas Entidades	1.439.600,00	1.439.600,00	603.385,51	41,91	2.312.918,59	160,66	-873.318,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.845.000,00	51.086.300,00	8.331.540,48	16,31	39.994.514,63	78,29	11.091.785,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.845.000,00	51.086.300,00	8.331.540,48	16,31	39.994.514,63	78,29	11.091.785,37
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					39.994.514,63		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	172.708,70			172.708,70		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	172.708,70			172.708,70		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.845.000,00	51.289.186,70	7.902.863,69	37.358.797,27	13.930.389,43	9.244.669,41	32.673.085,93	18.616.100,77	31.835.762,92	0,00
Despesas Correntes	34.883.000,00	42.689.926,70	7.063.183,24	31.936.758,88	10.753.167,82	7.993.731,67	28.099.104,60	14.590.822,10	27.382.058,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.331.000,00	13.553.016,70	2.772.628,99	11.802.847,73	1.750.168,97	2.766.156,89	10.308.498,52	3.244.518,18	10.021.372,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	64.864,36	0,00	62.714,63	2.149,73	8.944,48	48.762,17	16.102,19	44.508,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.502.000,00	29.072.045,64	4.290.554,25	20.071.196,52	9.000.849,12	5.218.630,30	17.741.843,91	11.330.201,73	17.316.177,39	0,00
Despesas de Capital	13.662.000,00	8.299.260,00	839.680,45	5.422.038,39	2.877.221,61	1.250.937,74	4.573.981,33	3.725.278,67	4.453.704,54	0,00
INVESTIMENTO	13.232.000,00	7.805.660,00	726.511,68	4.943.538,61	2.862.121,39	1.140.130,80	4.151.549,66	3.654.110,34	4.040.555,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	45.000,00	0,00	30.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00	15.000,00	30.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00	448.600,00	113.168,77	448.499,78	100,22	110.806,94	392.431,67	56.168,33	383.148,63	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.845.000,00	51.289.186,70	7.902.863,69	37.358.797,27	13.930.389,43	9.244.669,41	32.673.085,93	18.616.100,77	31.835.762,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.845.000,00	51.289.186,70	7.902.863,69	37.358.797,27	13.930.389,43	9.244.669,41	32.673.085,93	18.616.100,77	31.835.762,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.635.717,36			7.321.428,70		8.158.751,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	48.845.000,00	51.289.186,70	7.902.863,69	39.994.514,63	13.930.389,43	9.244.669,41	39.994.514,63	18.616.100,77	39.994.514,63	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DA SILVA DANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:56BC7E18

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas **por Função/SubFunção**	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	

											RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.845.000,00**	**51.289.186,70**	**7.902.863,69**	**37.358.797,27**	**100,00**	**13.930.389,43**	**9.244.669,41**	**32.673.085,93**	**100,00**	**18.616.100,77**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.360.000,00	2.360.000,00	214.664,89	1.703.731,55	4,56	656.268,45	280.238,17	1.101.943,60	3,37	1.258.056,40	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.360.000,00	2.360.000,00	214.664,89	1.703.731,55	4,56	656.268,45	280.238,17	1.101.943,60	3,37	1.258.056,40	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	65.000,00	52.000,00	0,00	50.000,00	0,13	2.000,00	9.000,00	31.500,00	0,10	20.500,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	65.000,00	52.000,00	0,00	50.000,00	0,13	2.000,00	9.000,00	31.500,00	0,10	20.500,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.290.000,00	5.881.030,00	738.031,94	3.312.182,39	8,87	2.568.847,61	775.271,76	2.841.304,25	8,70	3.039.725,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.485.000,00	5.054.094,44	559.814,22	2.504.380,30	6,70	2.549.714,14	581.998,78	2.193.990,77	6,71	2.860.103,67	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	550.000,00	613.685,56	178.028,73	597.433,10	1,60	16.252,46	142.591,45	473.740,00	1,45	139.945,56	0,00
124 CONTROLE INTERNO	80.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,19	0,00	17.221,00	60.273,50	0,18	9.726,50	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	143.250,00	188,99	140.368,99	0,38	2.881,01	33.460,53	113.299,98	0,35	29.950,02	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.305.000,00	1.281.200,00	106.382,59	743.456,09	1,99	537.743,91	146.870,34	652.939,95	2,00	628.260,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	160.000,00	74.514,00	10.198,58	45.804,83	0,12	28.709,17	14.812,02	40.627,52	0,12	33.886,48	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	70.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	260.000,00	208.500,00	13.870,11	122.128,14	0,33	86.371,86	20.029,86	92.598,74	0,28	115.901,26	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.490.000,00	712.600,00	55.391,00	463.836,35	1,24	248.763,65	81.535,96	421.655,53	1,29	290.944,47	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	255.000,00	238.586,00	26.922,90	111.686,77	0,30	126.899,23	30.492,50	98.058,16	0,30	140.527,84	0,00
10 SAÚDE	11.920.000,00	15.350.600,00	2.597.429,39	11.392.201,11	30,49	3.958.398,89	2.509.675,09	10.399.141,17	31,83	4.951.458,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000,00	487.300,00	6.402,01	405.974,93	1,09	81.325,07	11.834,93	405.974,93	1,24	81.325,07	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.900.000,00	10.972.040,00	2.089.705,84	8.508.785,51	22,78	2.463.254,49	1.940.337,37	7.707.624,53	23,59	3.264.415,47	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.290.000,00	2.705.400,00	316.711,54	1.596.411,77	4,27	1.108.988,23	368.009,06	1.474.070,94	4,51	1.231.329,06	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.065.000,00	858.860,00	134.610,00	627.474,80	1,68	231.385,20	139.215,33	584.345,59	1,79	274.514,41	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.000,00	298.500,00	50.000,00	253.554,10	0,68	44.945,90	50.278,40	227.125,18	0,70	71.374,82	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	
11 TRABALHO	400.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.909.000,00	12.901.786,70	2.555.347,53	10.347.944,39	27,70	2.553.842,31	2.748.002,94	9.734.747,65	29,79	3.167.039,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.715.000,00	919.400,00	387.757,89	812.609,74	2,18	106.790,26	356.690,27	539.669,66	1,65	379.730,34	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.695.000,00	9.276.046,70	1.612.014,87	8.007.718,23	21,43	1.268.328,47	1.864.746,64	7.828.801,73	23,96	1.447.244,97	0,00
362 ENSINO MÉDIO	25.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.212.000,00	2.376.340,00	471.525,71	1.358.619,10	3,64	1.017.720,90	459.473,44	1.237.556,65	3,79	1.138.783,35	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	177.000,00	238.000,00	81.160,09	165.804,98	0,44	72.195,02	63.900,25	125.527,27	0,38	112.472,73	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	25.400,00	2.888,97	3.192,34	0,01	22.207,66	3.192,34	3.192,34	0,01	22.207,66	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	30.000,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00
13 CULTURA	995.000,00	1.012.000,00	39.971,26	330.507,67	0,88	681.492,33	13.555,10	294.991,51	0,90	717.008,49	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	995.000,00	1.012.000,00	39.971,26	330.507,67	0,88	681.492,33	13.555,10	294.991,51	0,90	717.008,49	0,00

15 URBANISMO	3.970.000,00	3.745.770,00	656.440,01	3.535.874,90	9,46	209.895,10	760.309,98	3.152.082,19	9,65	593.687,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.595.000,00	2.603.680,00	313.098,83	2.505.851,36	6,71	97.828,64	531.415,86	2.350.952,77	7,20	252.727,23	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.365.000,00	1.142.090,00	343.341,18	1.030.023,54	2,76	112.066,46	228.894,12	801.129,42	2,45	340.960,58	0,00
16 HABITAÇÃO	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	500.000,00	404.700,00	0,00	0,00	0,00	404.700,00	0,00	0,00	0,00	404.700,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	500.000,00	404.700,00	0,00	0,00	0,00	404.700,00	0,00	0,00	0,00	404.700,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.160.000,00	1.576.300,00	637.286,98	953.013,29	2,55	623.286,71	520.356,66	626.825,49	1,92	949.474,51	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	180.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	980.000,00	1.534.300,00	637.286,98	953.013,29	2,55	581.286,71	520.356,66	626.825,49	1,92	907.474,51	0,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.413.000,00	1.927.500,00	95.878,47	1.854.911,19	4,97	72.588,81	649.938,20	1.344.123,15	4,11	583.376,85	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
605 ABASTECIMENTO	1.750.000,00	1.927.100,00	95.878,47	1.854.911,19	4,97	72.188,81	649.938,20	1.344.123,15	4,11	582.976,85	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	633.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	442.000,00	242.500,00	0,00	176.008,89	0,47	66.491,11	23.261,60	166.561,29	0,51	75.938,71	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	109.500,00	0,00	109.093,40	0,29	406,60	0,00	109.093,40	0,33	406,60	0,00
695 TURISMO	440.000,00	133.000,00	0,00	66.915,49	0,18	66.084,51	23.261,60	57.467,89	0,18	75.532,11	0,00
25 ENERGIA	320.000,00	2.065.200,00	7.200,00	1.795.128,00	4,81	270.072,00	607.645,82	1.346.656,06	4,12	718.543,94	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	75.200,00	7.200,00	7.200,00	0,02	68.000,00	7.200,00	7.200,00	0,02	68.000,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	150.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	1.850.000,00	0,00	1.787.928,00	4,79	62.072,00	600.445,82	1.339.456,06	4,10	510.543,94	0,00
26 TRANSPORTE	1.856.000,00	1.045.000,00	131.139,71	295.861,71	0,79	749.138,29	58.157,48	197.213,40	0,60	847.786,60	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.856.000,00	1.045.000,00	131.139,71	295.861,71	0,79	749.138,29	58.157,48	197.213,40	0,60	847.786,60	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.490.000,00	575.000,00	9.922,15	369.476,31	0,99	205.523,69	22.634,85	354.577,01	1,09	220.422,99	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.290.000,00	575.000,00	9.922,15	369.476,31	0,99	205.523,69	22.634,85	354.577,01	1,09	220.422,99	0,00
813 LAZER	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	498.600,00	113.168,77	498.499,78	1,33	100,22	119.751,42	428.479,21	1,31	70.120,79	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	498.600,00	113.168,77	498.499,78	1,33	100,22	119.751,42	428.479,21	1,31	70.120,79	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.845.000,00	51.289.186,70	7.902.863,69	37.358.797,27	100,00	13.930.389,43	9.244.669,41	32.673.085,93	100,00	18.616.100,77	0,00
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE		***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***				***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***					
###.616.404-##		###.079.144-##				###.380.084-##					
Contadora		Prefeito				Controlador					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7971894E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.205.789,34**	**4.123.220,63**	**3.111.429,14**	**5.215.856,20**	**3.760.017,88**	**4.324.071,96**	**3.396.547,86**	**4.278.140,62**	**6.789.693,25**	**7.900.350,97**	**4.571.662,76**	**3.966.099,80**	**54.642.880,41**	**53.776.683,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**132.448,41**	**145.928,91**	**112.377,08**	**323.670,65**	**145.242,78**	**278.114,36**	**420.716,95**	**497.371,87**	**252.827,32**	**211.115,85**	**397.488,36**	**294.347,58**	**3.211.650,12**	**966.640,00**
IPTU	429,29	747,20	961,53	31.411,77	767,48	774,16	435,18	528,50	1.298,38	1.337,66	1.065,17	3.905,75	43.662,07	65.790,00
ISS	78.717,38	91.748,22	54.703,77	137.372,97	109.730,27	256.444,99	357.245,88	458.985,45	185.718,74	124.958,35	363.640,47	223.455,78	2.442.722,27	417.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	3.600,00	0,00	7.745,00	15.650,00
IRRF	53.301,74	52.962,11	56.456,78	146.169,98	29.987,53	467,34	46.183,43	37.697,92	62.821,82	81.972,95	28.452,02	66.214,03	662.687,65	403.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	471,38	255,00	8.715,93	2.112,50	20.427,87	16.852,46	160,00	2.988,38	1.346,89	730,70	772,02	54.833,13	64.900,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.015,76**	**12.582,69**	**0,00**	**12.893,80**	**14.055,30**	**0,00**	**13.991,27**	**66.538,82**	**73.500,00**
Receita Patrimonial	**28.817,34**	**32.803,37**	**26.371,84**	**26.337,69**	**26.126,29**	**53.379,70**	**39.981,29**	**47.351,02**	**60.269,19**	**66.684,97**	**103.282,18**	**97.453,29**	**608.858,17**	**348.397,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.817,34	32.803,37	26.371,84	26.337,69	26.126,29	53.379,70	39.981,29	47.351,02	60.269,19	66.684,97	103.282,18	97.453,29	608.858,17	347.097,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.041.398,59**	**3.938.463,92**	**2.970.460,62**	**4.846.727,52**	**3.585.923,74**	**3.977.437,14**	**2.919.857,63**	**3.730.190,65**	**6.463.702,94**	**7.603.863,57**	**4.070.813,15**	**3.558.646,10**	**50.707.485,57**	**52.297.046,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	27.688.491,00
Cota-Parte do ICMS	219.650,26	261.199,03	217.131,79	243.184,89	535.881,17	504.183,97	532.580,04	611.336,02	544.371,79	516.935,19	628.544,90	557.661,01	5.372.660,06	5.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.030,31	7.465,44	3.079,46	4.375,97	2.253,52	2.449,26	7.511,51	12.379,46	15.757,32	16.955,43	5.848,70	8.238,70	95.345,08	78.160,00
Cota-Parte do ITR	58,29	1.093,17	0,00	41,16	37,01	43,29	0,00	0,00	38,12	14,50	0,00	43,97	1.369,51	1.130,00
Transferências da LC 61/1989	1.014,55	972,96	961,63	1.164,82	2.117,54	2.222,14	2.199,71	1.935,04	2.325,35	3.105,39	2.811,13	3.027,01	23.857,27	7.535,00
Transferências do FUNDEB	672.239,40	735.751,09	732.264,25	850.473,67	1.030.554,88	935.505,25	669.269,53	851.097,44	896.034,64	958.473,28	744.061,18	892.183,23	9.967.907,84	8.769.500,00
Outras Transferências Correntes	331.693,13	1.719.612,84	369.001,62	1.093.557,70	327.627,74	411.400,69	423.519,92	740.742,65	3.174.328,43	4.179.414,88	638.268,70	469.580,51	13.878.748,81	10.452.230,00
Outras Receitas Correntes	**3.125,00**	**6.024,43**	**2.219,60**	**19.120,34**	**2.725,07**	**2.125,00**	**3.409,30**	**3.227,08**	**0,00**	**4.631,28**	**79,07**	**1.661,56**	**48.347,73**	**91.100,00**
DEDUÇÕES (II)	**-275.974,33**	**-296.619,92**	**-373.838,89**	**-421.784,92**	**-445.548,16**	**-525.886,77**	**-365.413,59**	**-427.670,04**	**-478.667,90**	**-493.195,01**	**-370.231,20**	**-439.376,39**	**-4.914.207,12**	**6.393.083,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-275.974,33**	**-296.619,92**	**-373.838,89**	**-421.784,92**	**-445.548,16**	**-525.886,77**	**-365.413,59**	**-427.670,04**	**-478.667,90**	**-493.195,01**	**-370.231,20**	**-439.376,39**	**-4.914.207,12**	**6.393.083,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.929.815,01**	**3.826.600,71**	**2.737.590,25**	**4.794.071,28**	**3.314.469,72**	**3.798.185,19**	**3.031.134,27**	**3.850.470,58**	**6.311.025,35**	**7.407.155,96**	**4.201.431,56**	**3.526.723,41**	**49.728.673,29**	**47.383.600,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.603.623,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.603.623,00**	**347.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.929.815,01**	**3.826.600,71**	**2.737.590,25**	**4.794.071,28**	**3.314.469,72**	**3.798.185,19**	**3.031.134,27**	**3.850.470,58**	**3.707.402,35**	**7.407.155,96**	**4.201.431,56**	**3.526.723,41**	**47.125.050,29**	**47.036.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**1.342.866,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.637.298,00**	**0,00**	**0,00**	**2.980.164,00**	**190.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**42.504,00**	**42.504,00**	**39.468,00**	**81.972,00**	**55.114,00**	**55.114,00**	**55.114,00**	**60.114,00**	**56.114,00**	**55.114,00**	**55.114,00**	**55.114,00**	**653.360,00**	**867.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.887.311,01**	**2.441.230,71**	**2.698.122,25**	**4.712.099,28**	**3.259.355,72**	**3.743.071,19**	**2.976.020,27**	**3.790.356,58**	**3.651.288,35**	**5.714.743,96**	**4.146.317,56**	**3.471.609,41**	**43.491.526,29**	**45.979.600,00**

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***	***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:278126A3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e=(a+b)-	Inscritos Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k=(f+g)-(i-	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)		(d)	(c+d)	Anteriores (f)	2025 (g)	(h)		(j)	j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	69,88	115.746,10	115.746,10	0,00	69,88	0,00	946.993,81	916.824,39	916.824,39	30.169,42	0,00	69,88
PODER EXECUTIVO	69,88	115.746,10	115.746,10	0,00	69,88	0,00	946.993,81	916.824,39	916.824,39	30.169,42	0,00	69,88
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	69,88	115.746,10	115.746,10	0,00	69,88	0,00	946.993,81	916.824,39	916.824,39	30.169,42	0,00	69,88

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO*	*EDIMILSON DA SILVA DANTAS*
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BBD89027

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.687.004,00	68.173.601,13	8.999.668,43	35.923.262,77	93,39	32.250.338,36	9.202.435,60	33.746.652,67	92,99	34.426.948,46
LEGISLATIVA	1.990.313,00	1.990.313,00	180.515,10	1.294.854,85	3,37	695.458,15	258.787,45	1.112.576,16	3,07	877.736,84
Ação Legislativa	1.990.313,00	1.990.313,00	180.515,10	1.294.854,85	3,37	695.458,15	258.787,45	1.112.576,16	3,07	877.736,84
ADMINISTRAÇÃO	4.410.460,60	4.880.849,11	844.562,74	3.391.415,60	8,82	1.489.433,51	812.469,91	3.108.872,18	8,57	1.771.976,93
Administração Geral	3.301.087,84	3.350.476,35	566.820,65	2.317.099,53	6,02	1.033.376,82	557.313,08	2.120.906,31	5,84	1.229.570,04
Administração Financeira	542.304,00	942.304,00	158.973,75	666.501,23	1,73	275.802,77	158.973,75	666.501,23	1,84	275.802,77
Normatização e Fiscalização	158.988,00	158.988,00	4.400,00	18.700,00	0,05	140.288,00	4.400,00	18.700,00	0,05	140.288,00
Demais Subfunções	408.080,76	429.080,76	114.368,34	389.114,84	1,01	39.965,92	91.783,08	302.764,64	0,83	126.316,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.953.757,00	1.935.757,00	224.173,89	974.619,58	2,53	961.137,42	219.329,41	946.309,04	2,61	989.447,96
Assistência à Pessoa Idosa	13.681,00	13.681,00	0,00	0,00	0,00	13.681,00	0,00	0,00	0,00	13.681,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	225.500,00	240.500,00	37.011,49	167.349,01	0,44	73.150,99	37.424,00	158.739,51	0,44	81.760,49
Assistência Comunitária	1.561.473,00	1.513.473,00	182.670,00	711.780,67	1,85	801.692,33	177.413,01	692.079,63	1,91	821.393,37
Serviços Socioassistenciais	153.103,00	168.103,00	4.492,40	95.489,90	0,25	72.613,10	4.492,40	95.489,90	0,26	72.613,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.889.498,00	4.810.123,38	747.466,28	3.016.542,45	7,84	1.793.580,93	747.466,28	3.016.542,45	8,31	1.793.580,93
Previdência do Regime Estatutário	4.889.498,00	4.810.123,38	747.466,28	3.016.542,45	7,84	1.793.580,93	747.466,28	3.016.542,45	8,31	1.793.580,93
SAÚDE	12.313.858,85	14.348.455,98	1.892.484,85	7.118.262,31	18,50	7.230.193,67	1.907.438,35	6.879.398,72	18,96	7.469.057,26
Atenção Básica	9.670.562,85	11.395.131,98	1.459.788,27	5.989.896,99	15,57	5.405.234,99	1.434.441,17	5.769.064,41	15,90	5.626.067,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	954.000,00	1.518.007,00	276.685,98	559.069,21	1,45	958.937,79	297.720,14	544.642,48	1,50	973.364,52
Suporte Profilático e Terapêutico	927.016,00	911.900,00	77.823,92	245.304,94	0,64	666.595,06	98.038,44	242.648,74	0,67	669.251,26
Vigilância Epidemiológica	291.875,00	221.875,00	34.765,20	132.957,00	0,35	88.918,00	34.765,20	132.957,00	0,37	88.918,00
Administração Geral	470.405,00	301.542,00	43.421,48	191.034,17	0,50	110.507,83	42.473,40	190.086,09	0,52	111.455,91
TRABALHO	372.048,00	372.048,00	71.094,59	282.492,68	0,73	89.555,32	71.094,59	282.492,68	0,78	89.555,32
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	372.048,00	372.048,00	71.094,59	282.492,68	0,73	89.555,32	71.094,59	282.492,68	0,78	89.555,32

EDUCAÇÃO	23.958.238,55	23.868.238,55	3.746.396,74	13.853.072,23	36,01	10.015.166,32	3.878.358,77	13.154.923,36	36,25	10.713.315,19
Ensino Fundamental	19.392.317,00	19.395.637,00	3.224.610,74	11.988.283,11	31,16	7.407.353,89	3.331.631,24	11.346.968,07	31,27	8.048.668,93
Educação Infantil	4.565.921,55	4.472.601,55	521.786,00	1.864.789,12	4,85	2.607.812,43	546.727,53	1.807.955,29	4,98	2.664.646,26
CULTURA	1.110.334,00	1.110.334,00	20.000,00	909.701,75	2,36	200.632,25	22.000,00	888.543,46	2,45	221.790,54
Difusão Cultural	1.110.334,00	1.110.334,00	20.000,00	909.701,75	2,36	200.632,25	22.000,00	888.543,46	2,45	221.790,54
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DIREITOS DA CIDADANIA	294.965,00	272.248,97	26.210,00	122.091,73	0,32	150.157,24	26.210,00	122.091,73	0,34	150.157,24
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	149.000,00	149.000,00	16.210,00	79.476,73	0,21	69.523,27	16.210,00	79.476,73	0,22	69.523,27
Demais Subfunções	145.965,00	123.248,97	10.000,00	42.615,00	0,11	80.633,97	10.000,00	42.615,00	0,12	80.633,97
URBANISMO	5.697.218,00	5.727.558,00	934.577,20	2.745.507,93	7,14	2.982.050,07	742.879,54	2.106.932,18	5,81	3.620.625,82
Infra-Estrutura Urbana	2.742.200,00	3.001.001,00	555.175,50	1.168.626,89	3,04	1.832.374,11	380.309,13	664.242,03	1,83	2.336.758,97
Serviços Urbanos	2.955.018,00	2.726.557,00	379.401,70	1.576.881,04	4,10	1.149.675,96	362.570,41	1.442.690,15	3,98	1.283.866,85
HABITAÇÃO	133.036,00	133.036,00	0,00	0,00	0,00	133.036,00	0,00	0,00	0,00	133.036,00
Habitação Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	33.036,00	33.036,00	0,00	0,00	0,00	33.036,00	0,00	0,00	0,00	33.036,00
SANEAMENTO	1.902.000,00	1.857.000,00	158.506,42	932.366,12	2,42	924.633,88	198.392,59	876.585,56	2,42	980.414,44
Saneamento Básico Urbano	84.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00
Demais Subfunções	1.817.500,00	1.817.500,00	158.506,42	932.366,12	2,42	885.133,88	198.392,59	876.585,56	2,42	940.914,44
GESTÃO AMBIENTAL	38.067,00	38.067,00	0,00	0,00	0,00	38.067,00	0,00	0,00	0,00	38.067,00
Preservação e Conservação Ambiental	38.067,00	38.067,00	0,00	0,00	0,00	38.067,00	0,00	0,00	0,00	38.067,00
AGRICULTURA	417.826,00	417.826,00	31.217,48	213.134,14	0,55	204.691,86	31.917,68	211.434,34	0,58	206.391,66
Extensão Rural	417.826,00	417.826,00	31.217,48	213.134,14	0,55	204.691,86	31.917,68	211.434,34	0,58	206.391,66
COMUNICAÇÕES	28.602,00	28.602,00	3.642,00	19.478,50	0,05	9.123,50	3.642,00	19.478,50	0,05	9.123,50
Demais Subfunções	28.602,00	28.602,00	3.642,00	19.478,50	0,05	9.123,50	3.642,00	19.478,50	0,05	9.123,50
ENERGIA	570.500,00	570.500,00	89.302,23	365.063,36	0,95	205.436,64	90.009,43	335.991,08	0,93	234.508,92
Energia Elétrica	570.500,00	570.500,00	89.302,23	365.063,36	0,95	205.436,64	90.009,43	335.991,08	0,93	234.508,92
TRANSPORTE	683.450,00	953.449,00	28.823,08	681.046,23	1,77	272.402,77	191.922,08	681.046,23	1,88	272.402,77
Transporte Rodoviário	683.450,00	953.449,00	28.823,08	681.046,23	1,77	272.402,77	191.922,08	681.046,23	1,88	272.402,77
DESPORTO E LAZER	1.037.805,00	974.168,14	695,83	3.613,31	0,01	970.554,83	517,52	3.435,00	0,01	970.733,14
Desporto Comunitário	852.805,00	789.168,14	695,83	3.613,31	0,01	785.554,83	517,52	3.435,00	0,01	785.733,14
Lazer	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.885.027,00	3.885.027,00	0,00	0,00	0,00	3.885.027,00	0,00	0,00	0,00	3.885.027,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.754.505,00	3.762.505,00	639.298,59	2.544.217,54	6,61	1.218.287,46	639.298,59	2.544.217,54	7,01	1.218.287,46
TOTAL (III) = (I + II)	69.441.509,00	71.936.106,13	9.638.967,02	38.467.480,31	100,00	33.468.625,82	9.841.734,19	36.290.870,21	100,00	35.645.235,92
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.754.505,00	3.762.505,00	639.298,59	2.544.217,54	6,61	1.218.287,46	639.298,59	2.544.217,54	7,01	1.218.287,46
LEGISLATIVA	12.000,00	12.000,00	1.778,20	7.112,80	0,02	4.887,20	1.778,20	7.112,80	0,02	4.887,20
Ação Legislativa	12.000,00	12.000,00	1.778,20	7.112,80	0,02	4.887,20	1.778,20	7.112,80	0,02	4.887,20
ADMINISTRAÇÃO	108.500,00	100.000,00	20.507,56	82.276,15	0,21	17.723,85	20.507,56	82.276,15	0,23	17.723,85
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	20.507,56	82.276,15	0,21	17.723,85	20.507,56	82.276,15	0,23	17.723,85
Demais Subfunções	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	84.000,00	102.000,00	12.925,36	50.148,05	0,13	51.851,95	12.925,36	50.148,05	0,14	51.851,95
Assistência Comunitária	84.000,00	102.000,00	12.925,36	50.148,05	0,13	51.851,95	12.925,36	50.148,05	0,14	51.851,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	400.000,00	400.000,00	80.720,36	300.556,18	0,78	99.443,82	80.720,36	300.556,18	0,83	99.443,82
Previdência Básica	400.000,00	400.000,00	80.720,36	300.556,18	0,78	99.443,82	80.720,36	300.556,18	0,83	99.443,82
SAÚDE	962.311,00	852.311,00	134.578,26	548.046,26	1,42	304.264,74	134.578,26	548.046,26	1,51	304.264,74
Atenção Básica	901.565,00	811.565,00	127.314,16	519.141,22	1,35	292.423,78	127.314,16	519.141,22	1,43	292.423,78

Vigilância Epidemiológica	40.500,00	40.500,00	7.264,10	28.905,04	0,08	11.594,96	7.264,10	28.905,04	0,08	11.594,96
Administração Geral	20.246,00	246,00	0,00	0,00	0,00	246,00	0,00	0,00	0,00	246,00
EDUCAÇÃO	2.095.999,00	2.185.999,00	370.314,19	1.482.713,07	3,85	703.285,93	370.314,19	1.482.713,07	4,09	703.285,93
Ensino Fundamental	1.602.000,00	1.602.000,00	304.375,85	1.215.948,35	3,16	386.051,65	304.375,85	1.215.948,35	3,35	386.051,65
Educação Infantil	493.999,00	583.999,00	65.938,34	266.764,72	0,69	317.234,28	65.938,34	266.764,72	0,74	317.234,28
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	832,34	3.329,36	0,01	1.670,64	832,34	3.329,36	0,01	1.670,64
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	832,34	3.329,36	0,01	1.670,64	832,34	3.329,36	0,01	1.670,64
URBANISMO	55.000,00	55.000,00	9.874,56	39.498,24	0,10	15.501,76	9.874,56	39.498,24	0,11	15.501,76
Serviços Urbanos	55.000,00	55.000,00	9.874,56	39.498,24	0,10	15.501,76	9.874,56	39.498,24	0,11	15.501,76
SANEAMENTO	12.000,00	12.000,00	2.270,04	9.080,16	0,02	2.919,84	2.270,04	9.080,16	0,03	2.919,84
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	2.270,04	9.080,16	0,02	2.919,84	2.270,04	9.080,16	0,03	2.919,84
AGRICULTURA	3.000,00	21.500,00	3.757,38	14.533,75	0,04	6.966,25	3.757,38	14.533,75	0,04	6.966,25
Extensão Rural	3.000,00	21.500,00	3.757,38	14.533,75	0,04	6.966,25	3.757,38	14.533,75	0,04	6.966,25
TRANSPORTE	16.695,00	16.695,00	1.740,34	6.923,52	0,02	9.771,48	1.740,34	6.923,52	0,02	9.771,48
Transporte Rodoviário	16.695,00	16.695,00	1.740,34	6.923,52	0,02	9.771,48	1.740,34	6.923,52	0,02	9.771,48
FONTE: Sistema e-Pública (1679-0353-776). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:02.										
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***VERCIA LOPES MORAIS SILVA***		***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***			***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***				
Prefeita	Secretária Municipal De Admnistração.		Comtroladora Geral			Contador				
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87		Portaria 006/2017			CRC/RN-3.476-O				

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E2EBF8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 4º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.085.500,00	2.085.500,00	1.297.451,78	62,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	177.000,00	177.000,00	126.774,86	71,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	12.480,35	73,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	360.000,00	198.860,48	55,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.531.500,00	1.531.500,00	959.336,09	62,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.459.000,00	24.459.000,00	16.242.082,39	66,41
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	13.208.236,83	62,90
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	295,77	29,58
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	251.507,56	59,88
Cota-Parte ICMS	3.025.000,00	3.025.000,00	2.769.906,64	91,57
Cota-Parte IPI-Exportação	13.000,00	13.000,00	12.135,59	93,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.544.500,00	26.544.500,00	17.539.534,17	66,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.174.649,85	4.853.362,85	3.067.798,52	63,21	2.986.321,71	61,53	2.894.694,98	59,64

Despesas Correntes	5.162.357,85	4.851.070,85	3.067.798,52	63,24	2.986.321,71	61,56	2.894.694,98	59,67
Despesas de Capital	12.292,00	2.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	450.000,00	143.356,51	31,86	138.824,48	30,85	138.794,39	30,84
Despesas Correntes	0,00	450.000,00	143.356,51	31,86	138.824,48	30,85	138.794,39	30,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	222.900,00	282.900,00	226.120,64	79,93	226.120,64	79,93	226.120,64	79,93
Despesas Correntes	222.900,00	282.900,00	226.120,64	79,93	226.120,64	79,93	226.120,64	79,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	158.000,00	88.000,00	66.101,74	75,12	66.101,74	75,12	62.469,69	70,99
Despesas Correntes	58.000,00	88.000,00	66.101,74	75,12	66.101,74	75,12	62.469,69	70,99
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	450.501,00	301.788,00	191.034,17	63,30	190.086,09	62,99	190.086,09	62,99
Despesas Correntes	300.260,00	291.547,00	191.034,17	65,52	190.086,09	65,20	190.086,09	65,20
Despesas de Capital	150.241,00	10.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.006.050,85	5.976.050,85	3.694.411,58	61,82	3.607.454,66	60,37	3.512.165,79	58,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.694.411,58	3.607.454,66	3.512.165,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.694.411,58	3.607.454,66	3.512.165,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.630.930,13	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	976.524,53	881.235,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**20,57**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	2.630.930,13	3.607.454,66	976.524,53	15.093.764,43	0,00	14.117.239,90	-------	0,00	-------	976.524,53
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.487,91	134.898,35	375,66	-375,66
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.300,10	0,00	1.704,90	-1.704,90
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.849,52	0,00	50.285,67	-50.285,67
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.016,65	0,00	114.951,16	-114.951,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										167.317,39

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	167.317,39

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	167.317,39	0,00	0,00	0,00	167.317,39
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	167.317,39	0,00	0,00	0,00	167.317,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.717.853,00	6.717.853,00	4.817.339,36	71,71
Proveniente da União	6.194.853,00	6.194.853,00	4.717.339,36	76,15
Proveniente dos Estados	523.000,00	523.000,00	100.000,00	19,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.116,00	12.116,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.729.969,00	6.729.969,00	4.817.339,36	71,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.397.478,00	7.353.334,13	3.441.239,69	46,80	3.301.883,92	44,90	3.247.718,64	44,17
Despesas Correntes	4.736.478,00	6.687.949,13	3.431.854,69	51,31	3.296.384,92	49,29	3.242.219,64	48,48
Despesas de Capital	661.000,00	665.385,00	9.385,00	1,41	5.499,00	0,83	5.499,00	0,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	804.000,00	858.007,00	250.712,70	29,22	240.818,00	28,07	240.818,00	28,07
Despesas Correntes	434.000,00	514.341,00	250.712,70	48,74	240.818,00	46,82	240.818,00	46,82
Despesas de Capital	370.000,00	343.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	704.116,00	629.000,00	19.184,30	3,05	16.528,10	2,63	16.528,10	2,63
Despesas Correntes	704.116,00	629.000,00	19.184,30	3,05	16.528,10	2,63	16.528,10	2,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	174.375,00	174.375,00	95.760,30	54,92	95.760,30	54,92	95.760,30	54,92
Despesas Correntes	174.375,00	174.375,00	95.760,30	54,92	95.760,30	54,92	95.760,30	54,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.120.119,00	9.014.716,13	3.806.896,99	42,23	3.654.990,32	40,54	3.600.825,04	39,94
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.572.127,85	12.206.696,98	6.509.038,21	53,32	6.288.205,63	51,51	6.142.413,62	50,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	804.000,00	1.308.007,00	394.069,21	30,13	379.642,48	29,02	379.612,39	29,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	927.016,00	911.900,00	245.304,94	26,90	242.648,74	26,61	242.648,74	26,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.375,00	262.375,00	161.862,04	61,69	161.862,04	61,69	158.229,99	60,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	490.651,00	301.788,00	191.034,17	63,30	190.086,09	62,99	190.086,09	62,99

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.126.169,85	14.990.766,98	7.501.308,57	50,04	7.262.444,98	48,45	7.112.990,83	47,45

FONTE: Sistema e-Pública (9310-7348-11). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:07.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***VERCIA LOPES MORAIS SILVA***	***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita	Secretária Municipal De Admnistração.	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A93343A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 4º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.000,00	434.221,07	431.245,41	375,66	61.600,00	186.825,82	913.995,03	792.497,23	792.497,23	15.504,05	292.819,57	354.419,57
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	212.533,18	212.533,18	0,00	0,00	87.523,84	183.486,60	145.367,02	145.367,02	0,00	125.643,42	125.643,42
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.913,58	25.781,70	25.781,70	131,88	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	10.800,87	10.800,87	0,00	0,00	0,00	1.105,74	1.105,74	1.105,74	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	59.000,00	74.781,35	74.781,35	0,00	59.000,00	84.901,98	326.841,90	375.893,91	375.893,91	15.372,17	20.477,80	79.477,80
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	126.362,63	123.386,97	375,66	2.600,00	0,00	372.807,21	240.508,86	240.508,86	0,00	132.298,35	134.898,35
Serviços Autonomo de Agua e Esgotos	0,00	9.743,04	9.743,04	0,00	0,00	14.400,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	0,00	14.400,00	14.400,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	109.795,45	109.795,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	44.368,89	44.368,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	5.750,65	5.750,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	4.158,01	4.158,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	54.592,08	54.592,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Autonomo de Agua e Esgotos	0,00	925,82	925,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.000,00	544.016,52	541.040,86	375,66	61.600,00	186.825,82	913.995,03	792.497,23	792.497,23	15.504,05	292.819,57	354.419,57

FONTE: Sistema e-Pública (1982-8802-236). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:05.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***VERCIA LOPES MORAIS SILVA***	***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita	Secretária Municipal De Admnistração.	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0F825111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 4º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	56.930.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1179-2083-091). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:08.											

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	*VERCIA LOPES MORAIS SILVA*	*MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita	Secretária Municipal De Admnistração.	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4356D752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 4º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	5.093.040,24	5.305.403,27	5.160.189,51	7.066.999,94	5.837.595,77	5.725.939,91	4.404.055,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.937,40	147.241,23	136.776,45	442.721,34	175.201,19	122.795,80	131.960,85
IPTU	1.130,28	2.035,89	870,02	1.319,88	780,93	943,80	323,00
ISS	26.910,98	15.835,61	12.490,44	25.763,46	16.939,62	9.115,09	19.455,76
ITBI	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	600,00
IRRF	114.528,78	129.143,73	121.579,99	414.825,86	155.559,99	112.037,91	110.180,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367,36	226,00	36,00	812,14	1.920,65	699,00	1.401,47
Contribuições	192.985,46	194.216,72	194.870,86	484.517,50	97.259,81	208.385,90	218.505,28
Receita Patrimonial	446.845,05	491.060,75	458.297,50	461.939,93	567.359,58	472.243,57	493.466,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	446.845,05	491.060,75	458.297,50	461.939,93	567.359,58	472.243,57	493.466,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	113.888,93	125.422,01	110.509,06	124.156,92	124.929,68	116.918,03	117.591,15
Transferências Correntes	4.150.464,45	4.300.907,75	4.213.794,29	5.462.952,31	4.740.564,06	4.758.601,95	3.393.938,86
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92
Cota-Parte do ICMS	253.900,62	301.928,15	250.989,46	281.105,04	375.388,09	309.907,05	327.361,27
Cota-Parte do IPVA	20.446,12	19.895,31	3.749,24	13.223,33	19.473,28	15.884,16	32.510,82
Cota-Parte do ITR	58,73	304,73	233,79	65,28	0,00	29,80	103,09
Transferências da LC 61/1989	1.172,74	1.124,67	1.111,58	1.346,47	1.301,59	1.365,89	1.352,08
Transferências do FUNDEB	1.520.592,82	1.496.692,34	1.564.563,13	1.802.222,20	2.235.484,62	1.690.824,06	1.206.864,90
Outras Transferências Correntes	546.580,77	1.268.593,16	745.125,22	711.060,68	421.464,60	618.958,45	540.969,78
Outras Receitas Correntes	45.918,95	46.554,81	45.941,35	90.711,94	132.281,45	46.994,66	48.592,78
DEDUÇÕES (II)	909.803,20	969.696,92	1.020.576,21	1.406.832,36	1.150.754,50	1.142.199,35	1.006.115,69
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	180.879,11	180.692,14	181.915,21	470.925,51	76.420,39	186.705,76	196.178,82
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	43.918,95	43.918,95	43.918,95	87.837,90	130.245,45	44.773,95	46.519,90
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	399.865,85	437.961,46	413.920,93	416.889,38	527.365,76	420.955,82	434.196,21
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	285.139,29	307.124,37	380.821,12	431.179,57	416.722,90	489.763,82	329.220,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.183.237,04	4.335.706,35	4.139.613,30	5.660.167,58	4.686.841,27	4.583.740,56	3.397.939,39
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	4.183.237,04	4.335.706,35	4.139.613,30	5.660.167,58	4.686.841,27	4.583.740,56	3.397.939,39

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.183.237,04	4.335.706,35	4.139.613,30	5.660.167,58	4.686.841,27	4.583.740,56	3.397.939,39

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	5.036.752,66	6.079.439,42	6.851.568,51	5.594.048,15	5.270.151,81	67.425.184,27	69.803.020,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.360,53	279.532,10	182.694,36	148.089,90	131.516,05	2.172.827,20	2.098.700,00
IPTU	5.506,73	62.005,31	50.546,23	4.980,38	1.688,48	132.130,93	177.000,00
ISS	15.043,03	78.040,16	18.855,05	24.460,11	16.951,66	279.860,97	360.000,00
ITBI	0,00	9.600,00	2.080,35	0,00	200,00	14.280,35	17.000,00
IRRF	110.407,94	129.470,41	111.166,23	118.207,48	112.305,51	1.739.414,45	1.531.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	402,83	416,22	46,50	441,93	370,40	7.140,50	13.200,00
Contribuições	210.358,82	211.806,76	211.692,16	232.554,53	212.111,79	2.669.265,59	2.800.119,00
Receita Patrimonial	476.954,38	473.442,92	487.263,64	589.575,35	544.302,20	5.962.751,03	5.111.114,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	476.954,38	473.442,92	487.263,64	589.575,35	544.302,20	5.962.751,03	5.103.114,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	98.910,18	105.949,83	101.721,89	122.379,14	102.424,80	1.364.801,62	1.923.416,00
Transferências Correntes	4.070.447,85	4.962.187,91	5.821.676,56	4.454.929,33	4.226.579,15	54.557.044,47	57.020.731,00
Cota-Parte do FPM	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	23.080.000,00
Cota-Parte do ICMS	375.770,25	334.609,31	317.744,84	386.348,03	342.777,80	3.857.829,91	3.025.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.635,30	56.501,41	61.415,58	14.542,23	22.544,78	308.821,56	420.000,00
Cota-Parte do ITR	50,17	27,64	27,05	46,40	11,62	958,30	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.189,41	1.429,31	1.908,79	1.727,90	1.860,62	16.891,05	13.000,00
Transferências do FUNDEB	1.536.479,37	1.645.126,16	1.729.456,00	1.340.930,84	1.608.798,57	19.378.035,01	19.946.221,00
Outras Transferências Correntes	615.623,31	1.093.646,79	1.782.159,40	660.055,39	622.674,09	9.626.911,64	10.535.510,00
Outras Receitas Correntes	48.720,90	46.519,90	46.519,90	46.519,90	53.217,82	698.494,36	848.940,00
DEDUÇÕES (II)	1.048.403,45	1.111.294,63	1.130.038,36	1.070.738,59	1.109.719,70	13.076.172,96	12.872.709,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	190.607,36	191.607,46	191.563,15	195.119,73	191.129,79	2.433.744,43	2.606.119,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	46.519,90	46.519,90	46.519,90	46.519,90	46.519,90	673.733,55	654.790,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	427.607,24	428.484,35	429.943,14	505.775,81	473.048,77	5.316.014,72	4.720.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	383.668,95	444.682,92	462.012,17	323.323,15	399.021,24	4.652.680,26	4.891.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.988.349,21	4.968.144,79	5.721.530,15	4.523.309,56	4.160.432,11	54.349.011,31	56.930.311,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.988.349,21	4.968.144,79	5.721.530,15	4.523.309,56	4.160.432,11	54.349.011,31	56.930.311,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.988.349,21	4.968.144,79	5.721.530,15	4.523.309,56	4.160.432,11	54.349.011,31	56.930.311,00
FONTE: Sistema e-Pública (1600-5033-759). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:03.							
MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***VERCIA LOPES MORAIS SILVA***		***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***		***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***		
Prefeita	Secretária Municipal De Admnistração.		Comtroladora Geral		Contador		

CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:64B33AB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

MUNICIPIO DE EQUADOR			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	684.355,00	684.355,00	809.735,55	118,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.594,00	44.594,00	49.235,45	110,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.347,00	23.347,00	10.299,99	44,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.804,00	386.804,00	288.422,08	74,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	229.610,00	229.610,00	461.778,03	201,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	44.245.379,00	44.245.379,00	16.910.756,83	38,22
Cota-Parte FPM	37.381.309,00	37.381.309,00	13.208.236,83	35,33
Cota-Parte ITR	11.297,00	11.297,00	541,40	4,79
Cota-Parte IPVA	174.472,00	174.472,00	119.892,63	68,71
Cota-Parte ICMS	6.615.540,00	6.615.540,00	3.569.660,50	53,95
Cota-Parte IPI-Exportação	62.761,00	62.761,00	12.425,47	19,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.929.734,00	44.929.734,00	17.720.492,38	39,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.031.619,00	2.411.619,00	978.995,91	40,59	633.581,34	26,27	507.527,72	21,04	0,00
Despesas Correntes	2.006.513,00	2.386.513,00	978.995,91	41,02	633.581,34	26,54	507.527,72	21,26	0,00
Despesas de Capital	25.106,00	25.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.398.005,00	6.033.005,00	2.908.302,84	48,20	2.372.122,23	39,31	2.235.183,59	37,04	0,00
Despesas Correntes	6.361.349,00	5.996.349,00	2.908.302,84	48,50	2.372.122,23	39,55	2.235.183,59	37,27	0,00
Despesas de Capital	36.656,00	36.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	519.750,00	519.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	519.750,00	519.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	252.275,00	237.275,00	68.460,19	28,85	68.460,19	28,85	68.460,19	28,85	0,00
Despesas Correntes	251.019,00	236.019,00	68.460,19	29,00	68.460,19	29,00	68.460,19	29,00	0,00
Despesas de Capital	1.256,00	1.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	565.128,00	565.128,00	136.650,07	24,18	136.650,07	24,18	136.650,07	24,18	0,00
Despesas Correntes	563.872,00	563.872,00	136.650,07	24,23	136.650,07	24,23	136.650,07	24,23	0,00
Despesas de Capital	1.256,00	1.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.674.982,00	1.674.982,00	991.306,31	59,18	580.385,62	34,65	563.914,07	33,66	0,00
Despesas Correntes	1.674.982,00	1.674.982,00	991.306,31	59,18	580.385,62	34,65	563.914,07	33,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX +	11.441.759,00	11.441.759,00	5.083.715,32	44,43	3.791.199,45	33,13	3.511.735,64	30,69	0,00

X)			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.083.715,32	3.791.199,45	3.511.735,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.083.715,32	3.791.199,45	3.511.735,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.658.073,86	2.658.073,86	2.658.073,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.658.073,86	2.658.073,86	2.658.073,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.425.641,46	1.133.125,59	853.661,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,68	21,39	19,81

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.658.073,86	3.791.199,45	1.133.125,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.125,59
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	557.302,31	0,00	557.302,31	442.022,49	115.153,82	126,00	-126,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.022.756,96	5.989.558,94	2.966.801,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.966.801,98
Empenhos de 2021 e anteriores	3.011.594,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(126,00)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(126,00)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.871.491,00	14.871.491,00	4.302.338,76	28,93
Proveniente da União	14.409.886,00	14.409.886,00	4.302.338,76	29,85
Proveniente dos Estados	461.605,00	461.605,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.871.491,00	14.871.491,00	4.302.338,76	28,93

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.918.041,00	10.473.041,00	3.296.586,45	31,47	2.977.665,25	28,43	2.936.747,26	28,04	0,00
Despesas Correntes	8.612.788,00	9.177.788,00	3.296.586,45	35,91	2.977.665,25	32,44	2.936.747,26	31,99	0,00
Despesas de Capital	1.305.253,00	1.295.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.593.193,00	5.218.193,00	1.347.224,22	25,81	1.074.791,79	20,59	1.005.078,46	19,26	0,00
Despesas Correntes	3.792.609,00	4.227.609,00	1.258.461,07	29,76	1.029.469,09	24,35	1.004.612,22	23,76	0,00
Despesas de Capital	800.584,00	990.584,00	88.763,15	8,96	45.322,70	4,57	466,24	0,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.913,00	181.913,00	52.436,74	28,82	39.021,28	21,45	30.009,33	16,49	0,00
Despesas Correntes	181.913,00	181.913,00	52.436,74	28,82	39.021,28	21,45	30.009,33	16,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	233.417,00	233.417,00	7.523,14	3,22	7.523,14	3,22	6.977,14	2,98	0,00
Despesas Correntes	228.595,00	228.595,00	7.523,14	3,29	7.523,14	3,29	6.977,14	3,05	0,00
Despesas de Capital	4.822,00	4.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	502.859,00	522.859,00	168.854,60	32,29	168.854,60	32,29	168.854,60	32,29	0,00
Despesas Correntes	496.579,00	516.579,00	168.854,60	32,68	168.854,60	32,68	168.854,60	32,68	0,00
Despesas de Capital	6.280,00	6.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	43.659,00	43.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.659,00	43.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.473.082,00	16.673.082,00	4.872.625,15	29,22	4.267.856,06	25,59	4.147.666,79	24,87	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.949.660,00	12.884.660,00	4.275.582,36	33,18	3.611.246,59	28,02	3.444.274,98	26,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.991.198,00	11.251.198,00	4.255.527,06	37,82	3.446.914,02	30,63	3.240.262,05	28,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	701.663,00	701.663,00	52.436,74	7,47	39.021,28	5,56	30.009,33	4,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	485.692,00	470.692,00	75.983,33	16,14	75.983,33	16,14	75.437,33	16,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.067.987,00	1.087.987,00	305.504,67	28,07	305.504,67	28,07	305.504,67	28,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.718.641,00	1.718.641,00	991.306,31	57,67	580.385,62	33,77	563.914,07	32,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.914.841,00	28.114.841,00	9.956.340,47	35,41	8.059.055,51	28,66	7.659.402,43	27,24	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8E9A7BE9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.376.261,47	71.094.261,00	72.450.570,34	73.832.754,83	75.241.308,11	76.676.733,24	78.139.542,86	79.630.259,41	81.149.415,28	82.697.553,04	84.275.225,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C0F46579

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

MUNICIPIO DE EQUADOR			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.470.768,00	80.470.768,00	6.328.483,02	7,86	27.060.750,34	33,63	53.410.017,66
Receitas Correntes	71.094.261,00	71.094.261,00	6.328.483,02	8,90	26.887.483,03	37,82	44.206.777,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	756.901,00	756.901,00	194.041,38	25,64	847.039,09	111,91	-90.138,09
Impostos	684.355,00	684.355,00	185.810,84	27,15	809.735,55	118,32	-125.380,55
Taxas	72.546,00	72.546,00	8.230,54	11,35	37.303,54	51,42	35.242,46
Contribuições	336.774,00	336.774,00	37.904,70	11,26	133.091,28	39,52	203.682,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	336.774,00	336.774,00	37.904,70	11,26	133.091,28	39,52	203.682,72
Receita Patrimonial	340.871,00	340.871,00	56.926,80	16,70	232.664,50	68,26	108.206,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	2.563,30	24,41	6.984,30	66,52	3.515,70
Valores Mobiliários	330.371,00	330.371,00	54.363,50	16,46	225.680,20	68,31	104.690,80
Transferências Correntes	69.398.857,00	69.398.857,00	6.021.152,89	8,68	25.615.518,06	36,91	43.783.338,94
Transferências da União e de suas Entidades	52.017.971,00	52.017.971,00	4.173.690,31	8,02	17.835.934,73	34,29	34.182.036,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	7.147.938,00	7.147.938,00	805.517,05	11,27	3.152.265,83	44,10	3.995.672,17
e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.232.948,00	10.232.948,00	1.041.945,53	10,18	4.627.317,50	45,22	5.605.630,50
Outras Receitas Correntes	260.858,00	260.858,00	18.457,25	7,08	59.170,10	22,68	201.687,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	254.833,00	254.833,00	18.457,25	7,24	59.170,10	23,22	195.662,90
Demais Receitas Correntes	6.025,00	6.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.025,00
Receitas de Capital	9.376.507,00	9.376.507,00	0,00	0,00	173.267,31	1,85	9.203.239,69
Transferências de Capital	9.376.507,00	9.376.507,00	0,00	0,00	173.267,31	1,85	9.203.239,69
Transferências da União e de suas Entidades	7.987.128,00	7.987.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.987.128,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.389.379,00	1.389.379,00	0,00	0,00	173.267,31	12,47	1.216.111,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.470.768,00	80.470.768,00	6.328.483,02	7,86	27.060.750,34	33,63	53.410.017,66

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.470.768,00	80.470.768,00	6.328.483,02	7,86	27.060.750,34	33,63	53.410.017,66
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					27.060.750,34		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	904.735,36			904.735,36		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	904.735,36			904.735,36		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.470.768,00	82.381.703,36	5.774.840,57	32.564.196,16	49.817.507,20	7.662.643,62	26.575.102,59	55.806.600,77	25.147.786,25	0,00
Despesas Correntes	69.545.318,00	70.358.722,00	5.352.558,20	30.512.742,22	39.845.979,78	6.847.530,89	24.924.401,90	45.434.320,10	23.672.551,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.403.985,00	30.496.985,00	1.663.418,77	16.316.680,98	14.180.304,02	3.030.847,62	12.309.450,62	18.187.534,38	12.309.450,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.141.333,00	39.861.737,00	3.689.139,43	14.196.061,24	25.665.675,76	3.816.683,27	12.614.951,28	27.246.785,72	11.363.101,26	0,00
Despesas de Capital	10.636.755,00	11.734.286,36	422.282,37	2.051.453,94	9.682.832,42	815.112,73	1.650.700,69	10.083.585,67	1.475.234,37	0,00
INVESTIMENTO	9.112.074,00	10.209.605,36	422.282,37	1.418.292,80	8.791.312,56	781.270,47	1.258.805,96	8.950.799,40	1.083.339,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.681,00	24.681,00	0,00	0,00	24.681,00	0,00	0,00	24.681,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	633.161,14	866.838,86	33.842,26	391.894,73	1.108.105,27	391.894,73	0,00
Reserva de Contingência	288.695,00	288.695,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.695,00	288.695,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.470.768,00	82.381.703,36	5.774.840,57	32.564.196,16	49.817.507,20	7.662.643,62	26.575.102,59	55.806.600,77	25.147.786,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.470.768,00	82.381.703,36	5.774.840,57	32.564.196,16	49.817.507,20	7.662.643,62	26.575.102,59	55.806.600,77	25.147.786,25	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.503.445,82			485.647,75		1.912.964,09	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	80.470.768,00	82.381.703,36	5.774.840,57	27.060.750,34	49.817.507,20	7.662.643,62	27.060.750,34	55.806.600,77	27.060.750,34	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6B5FF47B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE EQUADOR										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2026** -				
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.217.879,63	1.339.925,04	1.309.382,73	2.118.000,43	1.310.046,81	1.229.935,62	1.704.119,46	1.485.066,77	1.278.900,96	1.648.234,45	1.212.878,36	1.615.008,86	17.469.379,12	69.269,55

Pessoal Ativo	1.217.879,63	1.339.925,04	1.309.382,73	2.118.000,43	1.310.046,81	1.229.935,62	1.704.119,46	1.485.066,77	1.278.900,96	1.648.234,45	1.212.878,36	1.615.008,86	17.469.379,12	69.269,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.217.879,63	1.184.992,01	1.164.472,82	1.765.586,82	1.222.677,10	1.220.422,62	1.325.505,74	1.322.376,54	1.278.093,92	1.240.584,66	1.212.878,36	1.259.009,88	15.414.480,10	0,00
Obrigações Patronais	0,00	154.933,03	144.909,91	352.413,61	87.369,71	9.513,00	378.613,72	162.690,23	807,04	407.649,79	0,00	355.998,98	2.054.899,02	69.269,55
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	29.049,13	481.890,33	105.281,35	167.162,10	148.635,03	69.346,44	149.530,83	104.087,69	104.836,04	142.176,43	145.902,47	22.195,86	1.670.093,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	454.044,98	76.898,13	115.222,17	124.825,56	48.084,86	128.241,79	82.184,23	83.547,00	121.868,60	125.594,64	0,00	1.360.511,96	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	29.049,13	27.845,35	28.383,22	51.939,93	23.809,47	21.261,58	21.289,04	21.903,46	21.289,04	20.307,83	20.307,83	22.195,86	309.581,74	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.188.830,50	858.034,71	1.204.101,38	1.950.838,33	1.161.411,78	1.160.589,18	1.554.588,63	1.380.979,08	1.174.064,92	1.506.058,02	1.066.975,89	1.592.813,00	15.799.285,42	69.269,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	41.927.096,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.328.781,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.039.751,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	784.204,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	37.774.360,46	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.868.554,97	42,01
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.398.154,65	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.378.246,92	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.358.339,18	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D9F9BD44

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE EQUADOR							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**80.470.768,00**	**82.381.703,36**	**5.774.840,57**	**32.564.196,16**	**100,00**	**49.817.507,20**	**7.662.643,62**	**26.575.102,59**	**100,00**	**55.806.600,77**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.173.500,00	2.173.500,00	40.402,17	1.782.815,41	5,47	390.684,59	266.835,28	1.160.475,68	4,37	1.013.024,32	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.173.500,00	2.173.500,00	40.402,17	1.782.815,41	5,47	390.684,59	266.835,28	1.160.475,68	4,37	1.013.024,32	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.108.284,00	6.108.284,00	538.754,17	4.480.845,56	13,76	1.627.438,44	989.027,39	3.037.310,76	11,43	3.070.973,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.108.284,00	6.108.284,00	538.754,17	4.480.845,56	13,76	1.627.438,44	989.027,39	3.037.310,76	11,43	3.070.973,24	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.117.701,00	6.117.701,00	249.144,72	1.281.415,53	3,94	4.836.285,47	289.385,82	1.008.135,08	3,79	5.109.565,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.362.429,00	1.362.429,00	66.162,50	490.266,79	1,51	872.162,21	102.145,95	339.848,21	1,28	1.022.580,79	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	31.534,00	31.534,00	0,00	0,00	0,00	31.534,00	0,00	0,00	0,00	31.534,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.395.785,00	1.395.785,00	11.820,89	258.344,81	0,79	1.137.440,19	51.166,79	220.840,36	0,83	1.174.944,64	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.327.953,00	3.327.953,00	171.161,33	532.803,93	1,64	2.795.149,07	136.073,08	447.446,51	1,68	2.880.506,49	0,00
10 SAÚDE	26.914.841,00	28.114.841,00	1.967.990,46	9.972.180,47	30,62	18.142.660,53	2.285.972,06	8.069.615,51	30,37	20.045.225,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.699.237,00	1.699.237,00	0,00	991.306,31	3,04	707.930,69	181.629,80	580.385,62	2,18	1.118.851,38	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	19.404,00	19.404,00	0,00	0,00	0,00	19.404,00	0,00	0,00	0,00	19.404,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.949.660,00	12.884.660,00	1.051.174,00	4.275.582,36	13,13	8.609.077,64	1.057.445,64	3.611.246,59	13,59	9.273.413,41	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.991.198,00	11.251.198,00	839.467,68	4.271.367,06	13,12	6.979.830,94	961.966,60	3.457.474,02	13,01	7.793.723,98	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	701.663,00	701.663,00	33.209,94	52.436,74	0,16	649.226,26	39.021,28	39.021,28	0,15	662.641,72	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	485.692,00	470.692,00	3.334,92	75.983,33	0,23	394.708,67	3.534,82	75.983,33	0,29	394.708,67	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.067.987,00	1.087.987,00	40.803,92	305.504,67	0,94	782.482,33	42.373,92	305.504,67	1,15	782.482,33	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.435.329,00	22.641.529,00	1.752.429,79	8.202.251,70	25,19	14.439.277,30	1.791.310,52	7.626.432,01	28,70	15.015.096,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	472.627,00	472.627,00	1.131,00	11.123,80	0,03	461.503,20	1.330,90	10.923,90	0,04	461.703,10	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.933.426,00	16.140.176,00	1.352.467,63	6.636.247,10	20,38	9.503.928,90	1.429.679,35	6.115.082,36	23,01	10.025.093,64	0,00
362 ENSINO MÉDIO	245.765,00	195.765,00	41.925,40	78.558,85	0,24	117.206,15	41.925,40	78.558,85	0,30	117.206,15	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	52.068,00	152.068,00	0,00	27.603,77	0,08	124.464,23	0,00	27.603,77	0,10	124.464,23	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.673.919,00	5.623.369,00	356.905,76	1.448.718,18	4,45	4.174.650,82	318.374,87	1.394.263,13	5,25	4.229.105,87	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.524,00	57.524,00	0,00	0,00	0,00	57.524,00	0,00	0,00	0,00	57.524,00	0,00
13 CULTURA	1.775.802,00	1.710.802,00	67.433,90	727.953,95	2,24	982.848,05	148.664,91	603.325,02	2,27	1.107.476,98	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.775.802,00	1.710.802,00	67.433,90	727.953,95	2,24	982.848,05	148.664,91	603.325,02	2,27	1.107.476,98	0,00
15 URBANISMO	7.062.166,00	7.626.901,36	1.059.670,56	4.074.069,80	12,51	3.552.831,56	1.523.933,24	3.649.906,37	13,73	3.976.994,99	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	740.548,00	1.620.548,00	324.428,99	996.939,06	3,06	623.608,94	642.895,63	894.740,66	3,37	725.807,34	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.283.959,00	5.968.694,36	735.241,57	3.077.130,74	9,45	2.891.563,62	881.037,61	2.755.165,71	10,37	3.213.528,65	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	37.659,00	37.659,00	0,00	0,00	0,00	37.659,00	0,00	0,00	0,00	37.659,00	0,00
16 HABITAÇÃO	485.524,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	485.524,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.618.735,00	1.588.735,00	0,00	0,00	0,00	1.588.735,00	0,00	0,00	0,00	1.588.735,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	485.524,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00	0,00	0,00	475.524,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO	1.133.211,00	1.113.211,00	0,00	0,00	0,00	1.113.211,00	0,00	0,00	0,00	1.113.211,00	0,00

URBANO											
20 AGRICULTURA	779.157,00	779.157,00	70.842,56	368.895,16	1,13	410.261,84	117.663,70	313.758,20	1,18	465.398,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.024,00	5.024,00	0,00	0,00	0,00	5.024,00	0,00	0,00	0,00	5.024,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	774.133,00	774.133,00	70.842,56	368.895,16	1,13	405.237,84	117.663,70	313.758,20	1,18	460.374,80	0,00
25 ENERGIA	1.104.474,00	1.104.474,00	16.692,75	290.516,80	0,89	813.957,20	48.488,74	245.223,53	0,92	859.250,47	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.104.474,00	1.104.474,00	16.692,75	290.516,80	0,89	813.957,20	48.488,74	245.223,53	0,92	859.250,47	0,00
26 TRANSPORTE	962.191,00	942.191,00	8.279,49	238.916,58	0,73	703.274,42	40.989,49	152.580,91	0,57	789.610,09	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	962.191,00	942.191,00	8.279,49	238.916,58	0,73	703.274,42	40.989,49	152.580,91	0,57	789.610,09	0,00
27 DESPORTO E LAZER	629.869,00	694.869,00	3.200,00	61.174,06	0,19	633.694,94	61.174,06	61.174,06	0,23	633.694,94	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	629.869,00	694.869,00	3.200,00	61.174,06	0,19	633.694,94	61.174,06	61.174,06	0,23	633.694,94	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.014.500,00	2.014.500,00	0,00	1.083.161,14	3,33	931.338,86	99.198,41	647.165,46	2,44	1.367.334,54	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	633.161,14	1,94	866.838,86	33.842,26	391.894,73	1,47	1.108.105,27	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	514.500,00	514.500,00	0,00	450.000,00	1,38	64.500,00	65.356,15	255.270,73	0,96	259.229,27	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	288.695,00	288.695,00	0,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.695,00	288.695,00	0,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00	0,00	0,00	288.695,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.470.768,00	82.381.703,36	5.774.840,57	32.564.196,16	100,00	49.817.507,20	7.662.643,62	26.575.102,59	100,00	55.806.600,77	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9D04B5EC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE EQUADOR													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.403.176,21**	**3.295.943,65**	**4.133.257,27**	**5.714.612,52**	**3.511.857,29**	**4.014.205,21**	**2.845.354,73**	**3.307.763,67**	**4.776.162,36**	**4.704.306,98**	**3.724.908,64**	**3.358.611,39**	**46.790.159,92**	**79.943.339,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**154.693,39**	**121.523,10**	**169.449,49**	**214.583,51**	**98.918,29**	**99.744,58**	**104.422,26**	**116.208,87**	**115.455,13**	**118.248,58**	**116.590,43**	**77.450,95**	**1.507.288,58**	**756.901,00**
IPTU	2.251,77	3.392,43	1.892,41	2.106,41	1.509,85	8.729,30	11.036,42	6.065,68	1.932,67	2.430,58	4.162,89	13.368,06	58.878,47	44.594,00
ISS	60.545,44	83.638,39	33.721,24	44.468,63	32.213,24	27.439,84	24.145,49	32.031,92	41.606,27	44.587,46	40.467,01	45.930,85	510.795,78	386.804,00
ITBI	10.070,44	0,00	8.290,00	1.680,00	600,00	0,00	1.999,99	3.700,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	30.340,43	23.347,00
IRRF	80.479,49	32.160,25	125.079,38	165.431,25	55.249,31	57.500,49	61.420,17	70.692,23	65.823,55	69.210,25	66.853,13	15.028,90	864.928,40	229.610,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.346,25	2.332,03	466,46	897,22	9.345,89	6.074,95	5.820,19	3.719,04	2.092,64	2.020,29	5.107,40	3.123,14	42.345,50	72.546,00
Contribuições	**18.578,33**	**3.786,58**	**796,27**	**6.369,83**	**23.553,60**	**15.915,86**	**28.352,32**	**7.776,86**	**9.498,59**	**10.089,35**	**8.515,92**	**29.388,78**	**162.622,29**	**336.774,00**
Receita Patrimonial	**24.197,84**	**19.629,15**	**20.479,32**	**29.389,25**	**28.420,49**	**32.770,70**	**32.963,80**	**23.101,82**	**29.190,38**	**29.290,51**	**35.294,02**	**21.632,78**	**326.360,06**	**340.871,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.997,84	18.749,15	19.999,32	27.709,25	27.933,35	32.519,99	31.520,40	22.301,89	28.550,46	28.490,61	34.090,56	20.272,94	315.135,76	330.371,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.200,00	880,00	480,00	1.680,00	487,14	250,71	1.443,40	799,93	639,92	799,90	1.203,46	1.359,84	11.224,30	10.500,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.200.962,82**	**3.151.004,82**	**3.933.016,21**	**5.463.207,51**	**3.360.964,91**	**3.864.284,07**	**2.665.343,57**	**3.145.999,67**	**4.622.018,26**	**4.536.404,92**	**3.559.603,70**	**3.216.586,20**	**44.719.396,66**	**78.247.935,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	38.499.869,00
Cota-Parte do ICMS	388.513,12	462.003,78	384.058,53	430.140,72	505.031,64	396.635,08	418.973,92	480.930,22	428.250,32	406.666,30	494.468,23	438.704,79	5.234.376,65	6.615.540,00
Cota-Parte do IPVA	11.182,01	8.179,70	3.593,27	3.445,23	8.599,46	6.712,63	11.229,87	24.641,63	26.564,52	27.079,74	6.692,88	8.371,90	146.292,84	174.472,00
Cota-Parte do ITR	223,75	1.214,08	13,64	46,82	81,11	0,10	0,00	90,52	54,54	165,59	99,04	50,50	2.039,69	11.297,00
Transferências da LC 61/1989	1.435,62	1.376,77	1.360,75	1.648,28	1.332,67	1.398,51	1.384,39	1.217,83	1.463,46	1.954,38	1.769,18	1.905,05	18.246,89	62.761,00
Transferências do FUNDEB	635.713,15	663.722,27	678.220,93	792.938,04	807.035,47	775.029,64	520.492,13	680.885,42	727.655,01	763.220,48	565.189,75	693.824,50	8.303.926,79	11.548.295,00
Outras Transferências Correntes	356.182,52	802.138,83	1.217.747,22	1.581.059,11	351.432,68	562.875,57	428.486,34	445.534,01	1.607.183,12	1.408.353,53	440.106,08	445.817,79	9.646.916,80	21.335.701,00
Outras Receitas Correntes	**4.743,83**	**0,00**	**9.515,98**	**1.062,42**	**0,00**	**1.490,00**	**14.272,78**	**14.676,45**	**0,00**	**10.273,62**	**4.904,57**	**13.552,68**	**74.492,33**	**260.858,00**
DEDUÇÕES (II)	**-307.771,04**	**-335.117,38**	**-406.418,73**	**-458.069,07**	**-438.512,87**	**-503.653,52**	**-340.750,11**	**-398.744,09**	**-451.830,36**	**-467.159,28**	**-341.703,70**	**-413.333,31**	**-4.863.063,46**	**8.849.078,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-307.771,04**	**-335.117,38**	**-406.418,73**	**-458.069,07**	**-438.512,87**	**-503.653,52**	**-340.750,11**	**-398.744,09**	**-451.830,36**	**-467.159,28**	**-341.703,70**	**-413.333,31**	**-4.863.063,46**	**8.849.078,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.095.405,17**	**2.960.826,27**	**3.726.838,54**	**5.256.543,45**	**3.073.344,42**	**3.510.551,69**	**2.504.604,62**	**2.909.019,58**	**4.324.332,00**	**4.237.147,70**	**3.383.204,94**	**2.945.278,08**	**41.927.096,46**	**71.094.261,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**957.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.171.200,00**	**199.881,00**	**0,00**	**0,00**	**2.328.781,00**	**1.808.275,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.095.405,17**	**2.960.826,27**	**3.726.838,54**	**4.298.843,45**	**3.073.344,42**	**3.510.551,69**	**2.504.604,62**	**2.909.019,58**	**3.153.132,00**	**4.037.266,70**	**3.383.204,94**	**2.945.278,08**	**39.598.315,46**	**69.285.986,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**434.529,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**605.222,00**	**0,00**	**0,00**	**1.039.751,00**	**1.266.982,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**57.684,00**	**57.684,00**	**57.684,00**	**115.368,00**	**64.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**784.204,00**	**792.908,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.037.721,17**	**2.468.613,27**	**3.669.154,54**	**4.183.475,45**	**3.008.746,42**	**3.448.953,69**	**2.443.006,62**	**2.847.421,58**	**3.091.534,00**	**3.370.446,70**	**3.321.606,94**	**2.883.680,08**	**37.774.360,46**	**67.226.096,00**

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F27D89DF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE EQUADOR													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	118.168,40	2.111.703,68	1.975.367,85	3.961,72	250.542,51	223.115,95	648.085,64	461.510,01	387.040,60	9.810,00	474.350,99		724.893,50
PODER EXECUTIVO	118.168,40	2.111.703,68	1.975.367,85	3.961,72	250.542,51	223.115,95	648.085,64	461.510,01	387.040,60	9.810,00	474.350,99		724.893,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.168,40	2.111.703,68	1.975.367,85	3.961,72	250.542,51	223.115,95	648.085,64	461.510,01	387.040,60	9.810,00	474.350,99		724.893,50

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:77659158

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE GALINHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** - Pág.: 1/2
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.317.892,00	58.317.892,00	9.392.910,80	16,11	36.129.329,77	61,95	22.188.562,23
Receitas Correntes	49.968.593,00	49.968.593,00	8.994.910,80	18,00	33.668.981,08	67,38	16.299.611,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.676.270,00	11.676.270,00	350.321,11	3,00	1.135.158,08	9,72	10.541.111,92
Impostos	10.371.082,00	10.371.082,00	348.598,91	3,36	916.607,81	8,84	9.454.474,19
Taxas	1.305.188,00	1.305.188,00	1.722,20	0,13	218.550,27	16,74	1.086.637,73
Contribuições	51.300,00	51.300,00	1.023,23	1,99	5.675,53	11,06	45.624,47

Contribuição para o Custeio do Serviço de	51.300,00	51.300,00	1.023,23	1,99	5.675,53	11,06	45.624,47
Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	230.132,00	230.132,00	96.466,10	41,92	333.380,71	144,86	-103.248,71
Valores Mobiliários	230.132,00	230.132,00	96.466,10	41,92	333.380,71	144,86	-103.248,71
Transferências Correntes	38.010.891,00	38.010.891,00	8.547.100,36	22,49	32.187.018,02	84,68	5.823.872,98
Transferências da União e de suas Entidades	19.168.287,00	19.168.287,00	5.614.779,22	29,29	17.849.320,18	93,12	1.318.966,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.595.759,00	13.595.759,00	2.224.224,47	16,36	11.172.463,05	82,18	2.423.295,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.928.785,00	4.928.785,00	708.096,67	14,37	3.165.234,79	64,22	1.763.550,21
Demais Transferências Correntes	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.060,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	7.748,74	0,00	-7.748,74
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	7.748,74	0,00	-7.748,74
Receitas de Capital	8.349.299,00	8.349.299,00	398.000,00	4,77	2.460.348,69	29,47	5.888.950,31
Transferências de Capital	8.349.299,00	8.349.299,00	398.000,00	4,77	2.460.348,69	29,47	5.888.950,31
Transferências da União e de suas Entidades	8.149.299,00	8.149.299,00	398.000,00	4,88	2.460.348,69	30,19	5.688.950,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.317.892,00	58.317.892,00	9.392.910,80	16,11	36.129.329,77	61,95	22.188.562,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.317.892,00	58.317.892,00	9.392.910,80	16,11	36.129.329,77	61,95	22.188.562,23
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					36.129.329,77		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	851.337,21			851.337,21		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	851.337,21			851.337,21		

MUNICIPIO DE GALINHOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2026** - Pág.: 2/2

Bimestre: 4/2026

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.317.892,00	63.382.950,86	10.070.664,36	45.990.391,12	17.392.559,74	9.827.615,48	33.831.307,79	29.551.643,07	33.572.218,96	0,00
Despesas Correntes	42.499.064,00	52.157.185,03	9.639.364,84	44.767.662,72	7.389.522,31	9.381.830,56	32.775.079,34	19.382.105,69	32.553.436,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.173.550,00	18.620.030,82	2.378.670,79	15.771.826,23	2.848.204,59	3.253.095,98	11.918.148,32	6.701.882,50	11.918.083,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	164.160,00	372.003,64	94.443,64	371.432,92	570,72	94.443,64	371.432,92	570,72	371.432,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.161.354,00	33.165.150,57	7.166.250,41	28.624.403,57	4.540.747,00	6.034.290,94	20.485.498,10	12.679.652,47	20.263.919,41	0,00
Despesas de Capital	15.500.768,00	10.907.705,83	431.299,52	1.222.728,40	9.684.977,43	445.784,92	1.056.228,45	9.851.477,38	1.018.782,91	0,00
INVESTIMENTO	15.480.248,00	10.887.185,83	431.299,52	1.222.728,40	9.664.457,43	445.784,92	1.056.228,45	9.830.957,38	1.018.782,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	20.520,00	20.520,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.317.892,00	63.382.950,86	10.070.664,36	45.990.391,12	17.392.559,74	9.827.615,48	33.831.307,79	29.551.643,07	33.572.218,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.317.892,00	63.382.950,86	10.070.664,36	45.990.391,12	17.392.559,74	9.827.615,48	33.831.307,79	29.551.643,07	33.572.218,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.861.061,35			2.298.021,98		2.557.110,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	58.317.892,00	63.382.950,86	10.070.664,36	36.129.329,77	17.392.559,74	9.827.615,48	36.129.329,77	29.551.643,07	36.129.329,77	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.839.504-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:E0561210

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 4º BIMESTRE 2026 IPREVGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev. Social do Munic. de Goianinha					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.701.000,00	11.701.000,00	2.704.955,03	9.843.351,39	1.857.648,61
1 Receitas Correntes	11.701.000,00	11.701.000,00	2.704.955,03	9.843.351,39	1.857.648,61
1.2 Contribuições	4.100.000,00	4.100.000,00	808.543,59	2.900.411,74	1.199.588,26
1.2.1 Contribuições Sociais	4.100.000,00	4.100.000,00	808.543,59	2.900.411,74	1.199.588,26
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.100.000,00	4.100.000,00	808.543,59	2.900.411,74	1.199.588,26
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	4.100.000,00	4.100.000,00	808.543,59	2.900.411,74	1.199.588,26
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	786.948,65	2.813.626,73	1.186.373,27
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	786.948,65	2.813.626,73	1.186.373,27
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	786.948,65	2.813.626,73	1.186.373,27
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	21.594,94	86.785,01	13.214,99
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	21.594,94	86.785,01	13.214,99
1.3 Receita Patrimonial	6.400.000,00	6.400.000,00	1.690.671,92	5.983.279,18	416.720,82
1.3.2 Valores Mobiliários	6.400.000,00	6.400.000,00	1.690.671,92	5.983.279,18	416.720,82
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	6.400.000,00	6.400.000,00	1.690.671,92	5.983.279,18	416.720,82
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.400.000,00	6.400.000,00	1.690.671,92	5.983.279,18	416.720,82
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	6.400.000,00	6.400.000,00	1.690.671,92	5.983.279,18	416.720,82
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	6.401.000,00	6.401.000,00	1.690.671,92	6.015.488,87	385.511,13
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	-1.000,00	-1.000,00	0,00	-32.209,69	31.209,69
1.9 Outras Receitas Correntes	1.201.000,00	1.201.000,00	205.739,52	959.660,47	241.339,53
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	18,84	18,84	99.981,16
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	18,84	18,84	99.981,16
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	100.000,00	100.000,00	18,84	18,84	99.981,16
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	100.000,00	100.000,00	18,84	18,84	99.981,16
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	121.000,00	121.000,00	999,88	999,88	120.000,12
1.9.2.2 Restituições	121.000,00	121.000,00	999,88	999,88	120.000,12
1.9.2.2.99 Outras Restituições	121.000,00	121.000,00	999,88	999,88	120.000,12
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	121.000,00	121.000,00	999,88	999,88	120.000,12
1.9.9 Demais Receitas Correntes	980.000,00	980.000,00	204.720,80	958.641,75	21.358,25
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	980.000,00	980.000,00	204.720,80	958.641,75	21.358,25
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	880.000,00	880.000,00	194.091,64	916.524,05	-36.524,05
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	880.000,00	880.000,00	194.091,64	916.524,05	-36.524,05
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	100.000,00	100.000,00	10.629,16	42.117,70	57.882,30

1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	100.000,00	100.000,00	10.629,16	42.117,70	57.882,30
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	10.999.000,00	10.999.000,00	2.075.386,66	7.313.987,16	3.685.012,84
7.2 Contribuições	10.999.000,00	10.999.000,00	2.075.386,66	7.313.987,16	3.685.012,84
7.2.1 Contribuições Sociais	10.999.000,00	10.999.000,00	2.075.386,66	7.313.987,16	3.685.012,84
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	10.999.000,00	10.999.000,00	2.075.386,66	7.313.987,16	3.685.012,84
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	8.999.000,00	8.999.000,00	2.075.386,66	7.313.987,16	1.685.012,84
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	8.999.000,00	8.999.000,00	2.075.386,66	7.313.987,16	1.685.012,84
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	8.999.000,00	8.999.000,00	2.075.386,66	7.313.987,16	1.685.012,84
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.999.000,00	8.999.000,00	2.075.386,66	7.313.987,16	1.685.012,84
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.51.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.700.000,00	22.700.000,00	4.780.341,69	17.157.338,55	5.542.661,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.700.000,00	22.700.000,00	4.780.341,69	17.157.338,55	5.542.661,45
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				17.157.338,55	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.610.000,00	14.960.000,00	136.430,36	12.654.038,56	2.305.961,44	2.083.868,82	8.036.715,78	6.923.284,22	8.036.715,78	0,00
3 Despesas Correntes	13.410.000,00	13.610.000,00	136.430,36	12.461.948,56	1.148.051,44	2.083.868,82	7.844.625,78	5.765.374,22	7.844.625,78	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.230.000,00	12.230.000,00	0,00	11.390.000,00	840.000,00	1.827.403,70	7.148.526,01	5.081.473,99	7.148.526,01	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.230.000,00	12.230.000,00	0,00	11.390.000,00	840.000,00	1.827.403,70	7.148.526,01	5.081.473,99	7.148.526,01	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	10.875.000,00	10.875.000,00	0,00	10.200.000,00	675.000,00	1.579.008,84	6.184.294,69	4.690.705,31	6.184.294,69	0,00
319003 PENSÕES	590.000,00	590.000,00	0,00	590.000,00	0,00	107.745,74	388.755,56	201.244,44	388.755,56	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	116.983,52	480.361,10	19.638,90	480.361,10	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	23.665,60	95.114,66	4.885,34	95.114,66	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.180.000,00	1.380.000,00	136.430,36	1.071.948,56	308.051,44	256.465,12	696.099,77	683.900,23	696.099,77	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	1.150.000,00	1.380.000,00	136.430,36	1.071.948,56	308.051,44	256.465,12	696.099,77	683.900,23	696.099,77	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00

ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	1.250,00	5.200,00	24.800,00	1.250,00	5.200,00	24.800,00	5.200,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	30.000,00	17.900,00	17.900,00	12.100,00	17.900,00	17.900,00	12.100,00	17.900,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	85.000,00	0,00	74.800,00	10.200,00	13.800,00	55.200,00	29.800,00	55.200,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	685.000,00	989.000,00	80.696,96	792.333,53	196.666,47	161.661,72	491.424,74	497.575,26	491.424,74	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	170.000,00	156.000,00	0,00	144.935,00	11.065,00	25.270,00	89.595,00	66.405,00	89.595,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	196,63	4.803,37	0,00	196,63	4.803,37	196,63	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	50.000,00	36.583,40	36.583,40	13.416,60	36.583,40	36.583,40	13.416,60	36.583,40	0,00
4 Despesas de Capital	1.200.000,00	1.350.000,00	0,00	192.090,00	1.157.910,00	0,00	192.090,00	1.157.910,00	192.090,00	0,00
44 INVESTIMENTO	1.150.000,00	1.300.000,00	0,00	192.090,00	1.107.910,00	0,00	192.090,00	1.107.910,00	192.090,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	1.150.000,00	1.300.000,00	0,00	192.090,00	1.107.910,00	0,00	192.090,00	1.107.910,00	192.090,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	42.090,00	57.910,00	0,00	42.090,00	57.910,00	42.090,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	200.000,00	0,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	50.000,00	150.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.700.000,00	15.050.000,00	136.430,36	12.744.038,56	2.305.961,44	2.083.868,82	8.036.715,78	7.013.284,22	8.036.715,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	14.700.000,00	15.050.000,00	136.430,36	12.744.038,56	2.305.961,44	2.083.868,82	8.036.715,78	7.013.284,22	8.036.715,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				4.413.299,99			9.120.622,77		9.120.622,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.700.000,00	15.050.000,00	136.430,36	17.157.338,55	2.305.961,44	2.083.868,82	17.157.338,55	7.013.284,22	17.157.338,55	0,00

RESERVA DO RPPS	8.000.000,00	7.650.000,00									
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*	*IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA*	*LÚCIA HELENA TITO*
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:22138039

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2026 IPREVGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026											
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev. Social do Munic. de Goianinha											LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.610.000,00**	**14.960.000,00**	**136.430,36**	**12.654.038,56**	**99,29**	**2.305.961,44**	**2.083.868,82**	**8.036.715,78**	**100,00**	**6.923.284,22**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.510.000,00	14.860.000,00	136.430,36	12.654.038,56	99,29	2.205.961,44	2.083.868,82	8.036.715,78	100,00	6.823.284,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.910.000,00	2.260.000,00	136.430,36	1.864.038,56	14,63	395.961,44	397.114,24	1.463.665,53	18,21	796.334,47	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.600.000,00	11.600.000,00	0,00	10.790.000,00	84,67	810.000,00	1.686.754,58	6.573.050,25	81,79	5.026.949,75	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,71	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,71	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	14.700.000,00	15.050.000,00	136.430,36	12.744.038,56	100,00	2.305.961,44	2.083.868,82	8.036.715,78	100,00	7.013.284,22	0,00

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*	*IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA*	*LÚCIA HELENA TITO*
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:0DDE3797

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 4º BIMESTRE 2026 IPREVGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.504.850,27**	**16.491.092,98**	**20.212.800,94**	**24.743.148,95**	**18.079.296,46**	**18.638.200,89**	**15.470.566,30**	**18.918.402,93**	**22.651.845,08**	**25.497.418,83**	**17.925.251,33**	**20.406.857,07**	**234.539.732,03**	**189.061.629,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.122.770,22**	**1.153.110,05**	**1.371.853,00**	**2.072.693,96**	**1.216.624,18**	**1.283.219,76**	**1.419.004,78**	**1.556.807,35**	**1.068.146,49**	**1.466.434,67**	**1.436.016,37**	**1.295.072,54**	**16.461.753,37**	**20.805.915,00**
IPTU	52.840,29	32.588,90	25.450,98	98.414,95	188.555,86	320.736,06	158.909,79	112.844,26	79.958,35	68.338,97	74.474,44	53.665,32	1.266.778,17	2.517.646,00
ISS	394.182,26	485.713,50	533.353,96	705.225,56	602.834,05	443.643,50	498.839,70	553.960,80	494.484,23	592.882,93	557.074,32	535.494,48	6.397.689,29	4.866.440,00
ITBI	149.116,73	124.443,34	146.931,61	166.774,16	115.886,09	142.689,33	134.614,30	145.218,22	117.679,13	160.952,93	254.408,48	145.442,91	1.804.157,23	1.491.891,00
IRRF	468.441,81	474.098,09	633.896,31	1.049.504,17	150.467,82	258.637,24	519.242,03	671.983,19	322.159,42	604.542,66	500.123,22	474.672,44	6.127.768,40	7.513.502,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.189,13	36.266,22	32.220,14	52.775,12	158.880,36	117.513,63	107.398,96	72.800,88	53.865,36	39.717,18	49.935,91	85.797,39	865.360,28	4.416.436,00

Contribuições	**552.110,65**	**510.145,49**	**588.358,15**	**1.290.705,17**	**257.133,14**	**609.565,75**	**599.632,02**	**639.292,49**	**671.681,90**	**630.515,53**	**636.746,22**	**636.177,02**	**7.622.063,53**	**6.848.000,00**
Receita Patrimonial	**707.286,06**	**685.621,90**	**840.103,45**	**700.562,59**	**806.878,08**	**945.882,75**	**1.045.365,58**	**775.001,91**	**936.230,90**	**838.917,93**	**1.056.711,36**	**1.082.986,12**	**10.421.548,63**	**8.584.863,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	707.286,06	685.621,90	840.103,45	700.562,59	806.878,08	945.882,75	1.045.365,58	775.001,91	936.230,90	838.917,93	1.056.711,36	1.082.986,12	10.421.548,63	8.161.364,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.499,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**287.540,01**	**1.242.940,00**	**27.660,00**	**0,00**	**0,00**	**1.562.140,01**	**294.806,00**
Transferências Correntes	**13.021.700,64**	**14.046.220,74**	**17.319.660,62**	**20.464.054,76**	**15.451.607,83**	**15.703.782,56**	**12.367.248,37**	**15.547.256,16**	**18.601.309,47**	**22.428.461,11**	**14.680.157,57**	**17.277.541,36**	**196.909.001,19**	**151.080.604,00**
Cota-Parte do FPM	4.217.996,22	2.828.861,90	3.845.384,37	6.192.501,71	3.937.387,75	4.950.475,95	2.997.812,81	3.529.633,38	4.271.976,99	4.500.918,07	4.786.316,57	3.798.460,58	49.857.726,30	44.440.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.272.486,85	1.513.188,93	1.257.896,82	1.408.828,67	1.638.593,15	1.281.730,24	1.353.918,38	1.554.130,84	1.383.895,21	1.314.146,25	1.597.879,01	1.417.678,91	16.994.373,26	14.241.707,00
Cota-Parte do IPVA	118.149,48	109.881,42	39.254,03	58.706,94	63.848,48	45.991,98	101.677,97	102.296,90	149.872,56	177.353,48	57.978,01	91.553,30	1.116.564,55	1.232.202,00
Cota-Parte do ITR	271,23	18.189,13	15.434,60	15.572,98	15.732,84	1,21	1,23	28,10	16,73	0,00	1,27	13,87	65.263,19	223.220,00
Transferências da LC 61/1989	4.647,20	4.456,69	4.404,83	5.335,59	5.383,19	5.649,10	5.592,07	4.919,24	5.911,49	7.894,49	7.146,41	7.695,24	69.035,54	112.322,00
Transferências do FUNDEB	4.885.447,51	5.254.588,16	5.272.174,09	6.302.697,51	7.591.736,11	6.892.432,28	4.919.488,31	6.255.600,00	6.709.957,27	7.052.047,91	5.464.491,70	6.558.008,40	73.158.669,25	53.009.600,00
Outras Transferências Correntes	2.522.702,15	4.317.054,51	6.885.111,88	6.480.411,36	2.198.926,31	2.527.501,80	2.988.757,60	4.100.647,70	6.079.679,22	9.376.100,91	2.766.344,60	5.404.131,06	55.647.369,10	37.821.553,00
Outras Receitas Correntes	**100.982,70**	**95.994,80**	**92.825,72**	**215.132,47**	**347.053,23**	**95.750,07**	**35.315,55**	**112.505,01**	**131.536,32**	**105.429,59**	**115.619,81**	**115.080,03**	**1.563.225,30**	**1.447.441,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.766.621,71**	**-1.815.810,29**	**-2.200.677,16**	**-2.826.841,62**	**-1.864.944,46**	**-2.434.108,93**	**-2.147.809,69**	**-2.061.462,83**	**-2.349.336,40**	**-2.239.659,16**	**-2.126.016,80**	**-2.346.019,77**	**-26.179.308,82**	**21.997.890,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-380.752,21**	**-340.456,09**	**-422.480,30**	**-1.127.543,12**	**-47.901,33**	**-388.672,48**	**-389.867,15**	**-415.481,47**	**-445.723,37**	**-404.222,35**	**-405.537,52**	**-403.006,07**	**-5.171.643,46**	**4.100.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-10.230,22**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.314,58**	**-5.314,58**	**-5.314,58**	**-5.314,58**	**-5.314,58**	**-5.314,58**	**-67.693,25**	**100.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-564.921,49**	**-575.323,55**	**-740.606,90**	**-523.305,71**	**-679.739,03**	**-783.551,73**	**-860.827,55**	**-602.465,18**	**-735.963,94**	**-630.059,83**	**-816.053,12**	**-874.618,80**	**-8.387.436,83**	**6.400.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-815.832,90**	**-894.915,54**	**-1.032.474,85**	**-1.165.762,57**	**-1.132.188,99**	**-1.256.769,61**	**-891.800,41**	**-1.038.201,60**	**-1.162.334,51**	**-1.200.062,40**	**-899.111,58**	**-1.063.080,32**	**-12.552.535,28**	**11.397.890,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**13.738.228,56**	**14.675.282,69**	**18.012.123,78**	**21.916.307,33**	**16.214.352,00**	**16.204.091,96**	**13.322.756,61**	**16.856.940,10**	**20.302.508,68**	**23.257.759,67**	**15.799.234,53**	**18.060.837,30**	**208.360.423,21**	**167.063.739,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**200.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.200.000,00**	**2.323.220,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.538.228,56**	**14.375.282,69**	**18.012.123,78**	**21.916.307,33**	**16.214.352,00**	**16.204.091,96**	**13.322.756,61**	**16.856.940,10**	**17.602.508,68**	**23.257.759,67**	**15.799.234,53**	**18.060.837,30**	**205.160.423,21**	**164.740.519,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**1.197.621,00**	**2.090.480,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**349.998,00**	**445.160,00**	**5.815,22**	**4.644.277,78**	**0,00**	**0,00**	**8.733.352,00**	**544.500,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**170.016,00**	**170.016,00**	**160.908,00**	**336.996,00**	**178.310,00**	**178.310,00**	**181.552,00**	**178.310,00**	**181.552,00**	**181.552,00**	**204.246,00**	**204.246,00**	**2.326.014,00**	**1.198.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**13.368.212,56**	**13.007.645,69**	**15.760.735,78**	**21.579.311,33**	**16.036.042,00**	**16.025.781,96**	**12.791.206,61**	**16.233.470,10**	**17.415.141,46**	**18.431.929,89**	**15.594.988,53**	**17.856.591,30**	**194.101.057,21**	**162.998.019,00**

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	***IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA***	***LÚCIA HELENA TITO***
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:78A799D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 12 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026			
RREO -ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) / % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.389.479,00	16.389.479,00	10.055.416,47 / 61,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.517.646,00	2.517.646,00	1.057.483,05 / 42,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.491.891,00	1.491.891,00	1.216.891,39 / 81,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.866.440,00	4.866.440,00	4.279.214,01 / 87,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.513.502,00	7.513.502,00	3.501.828,02 / 46,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	56.989.451,00	56.989.451,00	43.217.750,38 / 75,83
Cota-Parte FPM	41.180.000,00	41.180.000,00	30.819.219,23 / 74,84
Cota-Parte ITR	223.220,00	223.220,00	15.795,25 / 7,07
Cota-Parte IPVA	1.232.202,00	1.232.202,00	790.572,68 / 64,15

Cota-Parte ICMS	14.241.707,00	14.241.707,00	11.541.971,99	81,04
Cota-Parte IPI-Exportação	112.322,00	112.322,00	50.191,23	44,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	73.378.930,00	73.378.930,00	53.273.166,85	72,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.144.500,00	9.483.337,24	9.349.872,50	98,59	4.514.137,01	47,60	4.490.123,37	47,34	0,00
Despesas Correntes	5.970.000,00	9.424.339,24	9.328.872,50	98,98	4.493.137,01	47,67	4.469.123,37	47,42	0,00
Despesas de Capital	174.500,00	58.998,00	21.000,00	35,59	21.000,00	35,59	21.000,00	35,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.658.000,00	6.110.019,76	6.032.581,80	98,73	3.174.875,28	51,96	3.174.476,28	51,95	0,00
Despesas Correntes	6.606.000,00	6.016.019,76	5.951.937,49	98,93	3.094.230,97	51,43	3.093.831,97	51,42	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	94.000,00	80.644,31	85,79	80.644,31	85,79	80.644,31	85,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	171.500,00	162.493,60	160.805,60	98,96	155.285,60	95,56	155.285,60	95,56	0,00
Despesas Correntes	171.500,00	162.493,60	160.805,60	98,96	155.285,60	95,56	155.285,60	95,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	216.000,00	149.696,98	129.757,54	86,68	51.514,81	34,41	51.514,81	34,41	0,00
Despesas Correntes	206.000,00	149.296,98	129.757,54	86,91	51.514,81	34,50	51.514,81	34,50	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	412.500,00	338.000,00	337.481,30	99,84	254.169,47	75,19	254.036,47	75,15	0,00
Despesas Correntes	392.500,00	338.000,00	337.481,30	99,84	254.169,47	75,19	254.036,47	75,15	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	70.000,00	140.900,00	123.753,65	87,83	91.806,31	65,15	91.806,31	65,15	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	140.900,00	123.753,65	87,83	91.806,31	65,15	91.806,31	65,15	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.672.500,00	16.384.447,58	16.134.252,39	98,47	8.241.788,48	50,30	8.217.242,84	50,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.134.252,39	8.241.788,48	8.217.242,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.134.252,39	8.241.788,48	8.217.242,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.990.975,03	7.990.975,03	7.990.975,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.990.975,03	7.990.975,03	7.990.975,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	8.143.277,36	250.813,45	226.267,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,28	15,47	15,42

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	7.990.975,03	8.241.788,48	250.813,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.813,45
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	156.412,80	0,00	156.412,80	153.036,49	3.376,31	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	8.259.496,65	14.561.215,08	6.301.718,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.301.718,43
Empenhos de 2021 e anteriores	7.295.593,84	13.449.763,08	6.154.169,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.154.169,24
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.776.660,00	15.776.660,00	17.470.521,29	110,73
Proveniente da União	15.211.860,00	15.211.860,00	17.470.521,29	114,84
Proveniente dos Estados	564.800,00	564.800,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.856.660,00	15.856.660,00	17.470.521,29	110,17

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.810.500,00	17.255.449,08	14.347.713,85	83,14	12.255.763,74	71,02	12.250.781,25	70,99	0,00
Despesas Correntes	12.013.000,00	16.769.709,08	14.347.713,85	85,55	12.255.763,74	73,08	12.250.781,25	73,05	0,00
Despesas de Capital	1.797.500,00	485.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.165.000,00	13.287.670,05	9.763.579,94	73,47	7.847.717,91	59,06	7.643.772,21	57,52	0,00
Despesas Correntes	5.074.500,00	11.980.672,05	9.483.899,94	79,15	7.837.817,91	65,42	7.633.872,21	63,71	0,00
Despesas de Capital	1.090.500,00	1.306.998,00	279.680,00	21,39	9.900,00	0,75	9.900,00	0,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	292.000,00	603.622,00	212.289,70	35,16	199.761,70	33,09	194.923,70	32,29	0,00
Despesas Correntes	292.000,00	603.622,00	212.289,70	35,16	199.761,70	33,09	194.923,70	32,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	288.000,00	137.000,00	18.460,42	13,47	18.460,42	13,47	18.460,42	13,47	0,00
Despesas Correntes	64.500,00	73.500,00	18.460,42	25,11	18.460,42	25,11	18.460,42	25,11	0,00
Despesas de Capital	223.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	633.000,00	538.136,48	496.736,04	92,30	297.967,34	55,37	297.967,34	55,37	0,00
Despesas Correntes	618.000,00	523.136,48	496.736,04	94,95	297.967,34	56,95	297.967,34	56,95	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	260.000,00	162.299,94	2.849,94	1,75	2.849,94	1,75	2.849,94	1,75	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	162.299,94	2.849,94	1,75	2.849,94	1,75	2.849,94	1,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI +	21.448.500,00	31.984.177,55	24.841.629,89	77,66	20.622.521,05	64,47	20.408.754,86	63,80	0,00

XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.955.000,00	26.738.786,32	23.697.586,35	88,62	16.769.900,75	62,71	16.740.904,62	62,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.823.000,00	19.397.689,81	15.796.161,74	81,43	11.022.593,19	56,82	10.818.248,49	55,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	463.500,00	766.115,60	373.095,30	48,69	355.047,30	46,34	350.209,30	45,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	504.000,00	286.696,98	148.217,96	51,69	69.975,23	24,40	69.975,23	24,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.045.500,00	876.136,48	834.217,34	95,21	552.136,81	63,01	552.003,81	63,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	330.000,00	303.199,94	126.603,59	41,75	94.656,25	31,21	94.656,25	31,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.121.000,00	48.368.625,13	40.975.882,28	84,71	28.864.309,53	59,67	28.625.997,70	59,18	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:34CB92F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 13 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	179.959.347,35	167.063.739,00	170.250.917,62	173.498.900,03	176.808.846,22	180.181.938,30	183.619.380,95	187.122.401,83	190.692.252,01	194.330.206,44	198.037.564,38
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IV)												

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 21/08/2026.

HOSANIRA GALVÃO	*LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA*	*SILVA GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:3651EA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 2 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		%(b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)			No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**194.177.461,00**	**229.449.702,23**	**27.688.297,69**	**173.932.798,18**	**95,06**	**55.516.904,05**	**39.301.808,50**	**131.142.436,32**	**94,72**	**98.307.265,91**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	6.090.000,00	6.090.000,00	927.988,35	5.120.738,85	2,80	969.261,15	876.201,65	3.342.288,70	2,41	2.747.711,30	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.090.000,00	6.090.000,00	927.988,35	5.120.738,85	2,80	969.261,15	876.201,65	3.342.288,70	2,41	2.747.711,30	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	305.500,00	303.980,00	0,00	302.050,00	0,17	1.930,00	65.625,00	223.167,35	0,16	80.812,65	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	305.500,00	303.980,00	0,00	302.050,00	0,17	1.930,00	65.625,00	223.167,35	0,16	80.812,65	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.017.100,00	22.289.365,40	2.838.919,77	20.929.336,72	11,44	1.360.028,68	4.270.491,48	15.895.789,37	11,48	6.393.576,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.772.600,00	20.754.612,71	2.654.404,56	19.578.677,66	10,70	1.175.935,05	4.031.871,62	15.085.285,19	10,90	5.669.327,52	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	979.500,00	1.142.500,00	47.965,21	978.476,62	0,53	164.023,38	167.422,69	566.792,76	0,41	575.707,24	0,00
124 CONTROLE INTERNO	220.000,00	376.593,00	136.550,00	372.182,44	0,20	4.410,56	71.197,17	243.711,42	0,18	132.881,58	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	45.000,00	15.659,69	0,00	0,00	0,00	15.659,69	0,00	0,00	0,00	15.659,69	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	628.000,00	267.750,73	31.531,47	194.806,45	0,11	72.944,28	39.112,52	131.105,07	0,09	136.645,66	0,00
181 POLICIAMENTO	450.500,00	225.950,73	31.531,47	194.806,45	0,11	31.144,28	39.112,52	131.105,07	0,09	94.845,66	0,00
182 DEFESA CIVIL	177.500,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.862.300,00	9.037.968,66	609.838,34	4.832.007,52	2,64	4.205.961,14	1.251.680,73	3.746.297,10	2,71	5.291.671,56	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	165.000,00	163.000,00	-3.880,00	4.000,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	370.000,00	338.600,00	0,00	58.599,40	0,03	280.000,60	7.399,75	28.487,58	0,02	310.112,42	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	773.600,00	819.553,12	2.411,59	292.011,82	0,16	527.541,30	71.923,60	232.963,31	0,17	586.589,81	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.463.200,00	7.639.615,54	611.306,75	4.477.396,30	2,45	3.162.219,24	1.172.357,38	3.484.846,21	2,52	4.154.769,33	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	46.700,00	0,00	0,00	0,00	46.700,00	0,00	0,00	0,00	46.700,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.510.000,00	14.860.000,00	136.430,36	12.654.038,56	6,92	2.205.961,44	2.083.868,82	8.036.715,78	5,80	6.823.284,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.910.000,00	2.260.000,00	136.430,36	1.864.038,56	1,02	395.961,44	397.114,24	1.463.665,53	1,06	796.334,47	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.600.000,00	11.600.000,00	0,00	10.790.000,00	5,90	810.000,00	1.686.754,58	6.573.050,25	4,75	5.026.949,75	0,00
10 SAÚDE	34.102.000,00	46.722.543,63	7.872.304,90	39.407.620,78	21,54	7.314.922,85	8.655.903,68	27.806.248,12	20,08	18.916.295,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	42.598,00	0,00	0,00	0,00	42.598,00	0,00	0,00	0,00	42.598,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	180.000,00	212.101,94	41.401,80	126.603,59	0,07	85.498,35	75.528,13	94.656,25	0,07	117.445,69	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	19.309.500,00	25.697.190,42	3.961.986,82	22.709.310,45	12,41	2.987.879,97	4.813.838,95	16.039.560,42	11,59	9.657.630,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.643.500,00	18.994.584,21	3.779.336,94	15.400.056,14	8,42	3.594.528,07	3.557.442,20	10.787.165,36	7,79	8.207.418,85	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	463.500,00	766.115,60	-266,00	373.095,30	0,20	393.020,30	58.941,50	355.047,30	0,26	411.068,30	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	493.000,00	274.316,98	22.309,30	141.337,96	0,08	132.979,02	27.689,57	65.945,82	0,05	208.371,16	0,00
305 VIGILÂNCIA	862.500,00	687.136,48	67.536,04	657.217,34	0,36	29.919,14	122.463,33	463.872,97	0,34	223.263,51	0,00

EPIDEMIOLÓGICA											
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00
11 TRABALHO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	60.282.511,00	76.275.560,48	11.153.960,99	59.988.196,22	32,79	16.287.364,26	16.220.864,41	50.758.466,72	36,66	25.517.093,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.550,00	20.050,00	0,00	13.586,40	0,01	6.463,60	2.085,02	8.340,08	0,01	11.709,92	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	40.101.761,00	51.153.581,60	7.440.301,90	46.054.081,65	25,17	5.099.499,95	11.931.448,18	37.451.797,73	27,05	13.701.783,87	0,00
362 ENSINO MÉDIO	524.500,00	375.300,00	0,00	0,00	0,00	375.300,00	0,00	0,00	0,00	375.300,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	45.100,00	27.317,36	0,00	0,00	0,00	27.317,36	0,00	0,00	0,00	27.317,36	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.376.000,00	21.168.322,86	3.397.215,59	12.982.662,59	7,10	8.185.660,27	3.982.989,59	12.465.992,50	9,00	8.702.330,36	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	870.600,00	1.454.450,49	264.802,73	799.666,01	0,44	654.784,48	249.514,80	705.364,98	0,51	749.085,51	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.062.000,00	939.538,17	48.340,77	106.199,57	0,06	833.338,60	48.340,77	106.199,57	0,08	833.338,60	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.180.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	117.000,00	3.300,00	32.000,00	0,02	85.000,00	6.486,05	20.771,86	0,02	96.228,14	0,00
13 CULTURA	7.567.800,00	7.925.842,00	256.124,29	5.482.558,11	3,00	2.443.283,89	759.953,55	3.063.846,89	2,21	4.861.995,11	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	7.567.800,00	7.925.842,00	256.124,29	5.482.558,11	3,00	2.443.283,89	759.953,55	3.063.846,89	2,21	4.861.995,11	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	378.500,00	848.063,06	11.222,83	838.783,62	0,46	9.279,44	49.094,46	182.593,76	0,13	665.469,30	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	378.500,00	848.063,06	11.222,83	838.783,62	0,46	9.279,44	49.094,46	182.593,76	0,13	665.469,30	0,00
15 URBANISMO	22.147.100,00	22.818.274,58	2.839.462,91	12.314.996,25	6,73	10.503.278,33	2.750.812,23	9.988.302,52	7,21	12.829.972,06	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.710.220,00	10.151.421,58	786.791,69	3.077.304,69	1,68	7.074.116,89	849.280,66	2.761.797,32	1,99	7.389.624,26	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	13.131.880,00	12.661.853,00	2.052.671,22	9.237.691,56	5,05	3.424.161,44	1.901.531,57	7.226.505,20	5,22	5.435.347,80	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	305.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	536.500,00	521.688,00	0,00	420,00	0,00	521.268,00	0,00	420,00	0,00	521.268,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	536.500,00	521.688,00	0,00	420,00	0,00	521.268,00	0,00	420,00	0,00	521.268,00	0,00
17 SANEAMENTO	427.100,00	386.500,00	0,00	0,00	0,00	386.500,00	0,00	0,00	0,00	386.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	427.100,00	386.500,00	0,00	0,00	0,00	386.500,00	0,00	0,00	0,00	386.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.795.900,00	2.556.700,00	158.982,75	1.467.873,47	0,80	1.088.826,53	289.671,35	1.076.717,74	0,78	1.479.982,26	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.082.700,00	1.885.950,00	158.982,75	1.467.873,47	0,80	418.076,53	289.671,35	1.076.717,74	0,78	809.232,26	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	551.500,00	509.050,00	0,00	0,00	0,00	509.050,00	0,00	0,00	0,00	509.050,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	161.700,00	161.700,00	0,00	0,00	0,00	161.700,00	0,00	0,00	0,00	161.700,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.612.850,00	3.086.097,84	99.696,33	599.818,17	0,33	2.486.279,67	100.613,63	453.321,47	0,33	2.632.776,37	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	839.700,00	612.740,00	0,00	215.264,00	0,12	397.476,00	50.594,00	118.444,00	0,09	494.296,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.799.150,00	1.696.027,47	99.696,33	384.554,17	0,21	1.311.473,30	50.019,63	334.877,47	0,24	1.361.150,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	911.000,00	730.330,37	0,00	0,00	0,00	730.330,37	0,00	0,00	0,00	730.330,37	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	55.000,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	55.000,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00
22 INDÚSTRIA	78.000,00	35.550,00	2.053,00	2.053,00	0,00	33.497,00	0,00	0,00	0,00	35.550,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	78.000,00	35.550,00	2.053,00	2.053,00	0,00	33.497,00	0,00	0,00	0,00	35.550,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.198.400,00	1.164.638,00	293.486,21	452.177,67	0,25	712.460,33	246.419,23	397.356,08	0,29	767.281,92	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	193.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00
695 TURISMO	1.004.800,00	1.147.038,00	293.486,21	452.177,67	0,25	694.860,33	246.419,23	397.356,08	0,29	749.681,92	0,00
25 ENERGIA	3.094.300,00	2.806.900,00	232.825,36	1.976.226,85	1,08	830.673,15	368.404,05	1.492.375,63	1,08	1.314.524,37	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	3.094.300,00	2.806.900,00	232.825,36	1.976.226,85	1,08	830.673,15	368.404,05	1.492.375,63	1,08	1.314.524,37	0,00
26 TRANSPORTE	1.969.600,00	1.270.616,86	26.528,27	464.128,87	0,25	806.487,99	51.903,02	402.625,10	0,29	867.991,76	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.885.600,00	1.186.616,86	26.528,27	464.128,87	0,25	722.487,99	51.903,02	402.625,10	0,29	783.991,76	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.275.000,00	3.568.000,00	166.941,56	1.176.255,27	0,64	2.391.744,73	259.804,56	773.607,23	0,56	2.794.392,77	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.798.700,00	3.091.700,00	166.941,56	1.176.255,27	0,64	1.915.444,73	259.804,56	773.607,23	0,56	2.318.092,77	0,00
813 LAZER	322.300,00	322.300,00	0,00	0,00	0,00	322.300,00	0,00	0,00	0,00	322.300,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.781.000,00	6.124.362,99	30.000,00	5.728.711,80	3,13	395.651,19	961.384,13	3.371.191,69	2,44	2.753.171,30	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.781.000,00	6.124.362,99	30.000,00	5.728.711,80	3,13	395.651,19	961.384,13	3.371.191,69	2,44	2.753.171,30	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-	**7.246.500,00**	**9.858.342,40**	**1.431.384,72**	**9.034.667,16**	**4,94**	**823.675,24**	**2.067.946,33**	**7.303.801,29**	**5,28**	**2.554.541,11**	**0,00**

ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
01 LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	384.000,00	514.500,00	100.000,00	460.000,00	0,25	54.500,00	85.527,89	314.961,32	0,23	199.538,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.000,00	466.000,00	100.000,00	415.000,00	0,23	51.000,00	81.799,98	292.593,86	0,21	173.406,14	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.500,00	47.500,00	0,00	45.000,00	0,02	2.500,00	3.727,91	22.367,46	0,02	25.132,54	0,00
124 CONTROLE INTERNO	6.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.500,00	55.265,20	0,00	30.000,00	0,02	25.265,20	3.782,74	13.239,59	0,01	42.025,61	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.500,00	55.265,20	0,00	30.000,00	0,02	25.265,20	3.782,74	13.239,59	0,01	42.025,61	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
10 SAÚDE	1.019.000,00	1.646.081,50	525.275,90	1.589.381,50	0,87	56.700,00	308.546,52	1.072.141,41	0,77	573.940,09	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	645.500,00	1.041.595,90	289.395,90	1.009.395,90	0,55	32.200,00	213.566,15	744.420,33	0,54	297.175,57	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	179.500,00	403.105,60	163.000,00	396.105,60	0,22	7.000,00	68.610,87	235.427,83	0,17	167.677,77	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	12.380,00	2.880,00	6.880,00	0,00	5.500,00	1.151,26	4.029,41	0,00	8.350,59	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	183.000,00	189.000,00	70.000,00	177.000,00	0,10	12.000,00	25.218,24	88.263,84	0,06	100.736,16	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.400.000,00	7.266.495,70	806.108,82	6.745.208,82	3,69	521.286,88	1.644.626,17	5.831.053,22	4,21	1.435.442,48	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.196.000,00	6.933.208,82	806.108,82	6.745.208,82	3,69	188.000,00	1.644.626,17	5.831.053,22	4,21	1.102.155,60	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	172.500,00	259.786,88	0,00	0,00	0,00	259.786,88	0,00	0,00	0,00	259.786,88	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00
13 CULTURA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
15 URBANISMO	197.000,00	194.000,00	0,00	98.898,16	0,05	95.101,84	21.095,59	56.164,86	0,04	137.835,14	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	186.000,00	186.000,00	0,00	98.898,16	0,05	87.101,84	21.095,59	56.164,86	0,04	129.835,14	0,00
16 HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	43.000,00	43.000,00	0,00	1.178,68	0,00	41.821,32	0,00	1.178,68	0,00	41.821,32	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	43.000,00	43.000,00	0,00	1.178,68	0,00	41.821,32	0,00	1.178,68	0,00	41.821,32	0,00
27 DESPORTO E LAZER	21.000,00	21.000,00	0,00	20.000,00	0,01	1.000,00	4.367,42	15.062,21	0,01	5.937,79	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	21.000,00	21.000,00	0,00	20.000,00	0,01	1.000,00	4.367,42	15.062,21	0,01	5.937,79	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	201.423.961,00	239.308.044,63	29.119.682,41	182.967.465,34	100,00	56.340.579,29	41.369.754,83	138.446.237,61	100,00	100.861.807,02	0,00
HOSANIRA GALVÃO LIDIANE DE OLIVEIRA			***BEZERRA SILVA***			***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***			***CARMINA GOMES DE FREITAS***		
###.028.454-##			###.374.604-##			###.903.984-##			###.114.664-##		
Prefeita			Sec de Administração e Finanças			Controladora			Contabilista		

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:4EBBE2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 3 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		

RECEITAS CORRENTES (I)	**15.504.850,27**	**16.491.092,98**	**20.212.800,94**	**24.743.148,95**	**18.079.296,46**	**18.638.200,89**	**15.470.566,30**	**18.918.402,93**	**22.651.845,08**	**25.497.418,83**	**17.925.251,33**	**20.406.857,07**	**234.539.732,03**	**189.061.629,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.122.770,22**	**1.153.110,05**	**1.371.853,00**	**2.072.693,96**	**1.216.624,18**	**1.283.219,76**	**1.419.004,78**	**1.556.807,35**	**1.068.146,49**	**1.466.434,67**	**1.436.016,37**	**1.295.072,54**	**16.461.753,37**	**20.805.915,00**
IPTU	52.840,29	32.588,90	25.450,98	98.414,95	188.555,86	320.736,06	158.909,79	112.844,26	79.958,35	68.338,97	74.474,44	53.665,32	1.266.778,17	2.517.646,00
ISS	394.182,26	485.713,50	533.353,96	705.225,56	602.834,05	443.643,50	498.839,70	553.960,80	494.484,23	592.882,93	557.074,32	535.494,48	6.397.689,29	4.866.440,00
ITBI	149.116,73	124.443,34	146.931,61	166.774,16	115.886,09	142.689,33	134.614,30	145.218,22	117.679,13	160.952,93	254.408,48	145.442,91	1.804.157,23	1.491.891,00
IRRF	468.441,81	474.098,09	633.896,31	1.049.504,17	150.467,82	258.637,24	519.242,03	671.983,19	322.159,42	604.542,66	500.123,22	474.672,44	6.127.768,40	7.513.502,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.189,13	36.266,22	32.220,14	52.775,12	158.880,36	117.513,63	107.398,96	72.800,88	53.865,36	39.717,18	49.935,91	85.797,39	865.360,28	4.416.436,00
Contribuições	**552.110,65**	**510.145,49**	**588.358,15**	**1.290.705,17**	**257.133,14**	**609.565,75**	**599.632,02**	**639.292,49**	**671.681,90**	**630.515,53**	**636.746,22**	**636.177,02**	**7.622.063,53**	**6.848.000,00**
Receita Patrimonial	**707.286,06**	**685.621,90**	**840.103,45**	**700.562,59**	**806.878,08**	**945.882,75**	**1.045.365,58**	**775.001,91**	**936.230,90**	**838.917,93**	**1.056.711,36**	**1.082.986,12**	**10.421.548,63**	**8.584.863,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	707.286,06	685.621,90	840.103,45	700.562,59	806.878,08	945.882,75	1.045.365,58	775.001,91	936.230,90	838.917,93	1.056.711,36	1.082.986,12	10.421.548,63	8.161.364,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.499,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**287.540,01**	**1.242.940,00**	**27.660,00**	**0,00**	**0,00**	**1.562.140,01**	**294.806,00**
Transferências Correntes	**13.021.700,64**	**14.046.220,74**	**17.319.660,62**	**20.464.054,76**	**15.451.607,83**	**15.703.782,56**	**12.367.248,37**	**15.547.256,16**	**18.601.309,47**	**22.428.461,11**	**14.680.157,57**	**17.277.541,36**	**196.909.001,19**	**151.080.604,00**
Cota-Parte do FPM	4.217.996,22	2.828.861,90	3.845.384,37	6.192.501,71	3.937.387,75	4.950.475,95	2.997.812,81	3.529.633,38	4.271.976,99	4.500.918,07	4.786.316,57	3.798.460,58	49.857.726,30	44.440.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.272.486,85	1.513.188,93	1.257.896,82	1.408.828,67	1.638.593,15	1.281.730,24	1.353.918,38	1.554.130,84	1.383.895,21	1.314.146,25	1.597.879,01	1.417.678,91	16.994.373,26	14.241.707,00
Cota-Parte do IPVA	118.149,48	109.881,42	39.254,03	58.706,94	63.848,48	45.991,98	101.677,97	102.296,90	149.872,56	177.353,48	57.978,01	91.553,30	1.116.564,55	1.232.202,00
Cota-Parte do ITR	271,23	18.189,13	15.434,60	15.572,98	15.732,84	1,21	1,23	28,10	16,73	0,00	1,27	13,87	65.263,19	223.220,00
Transferências da LC 61/1989	4.647,20	4.456,69	4.404,83	5.335,59	5.383,19	5.649,10	5.592,07	4.919,24	5.911,49	7.894,49	7.146,41	7.695,24	69.035,54	112.322,00
Transferências do FUNDEB	4.885.447,51	5.254.588,16	5.272.174,09	6.302.697,51	7.591.736,11	6.892.432,28	4.919.488,31	6.255.600,00	6.709.957,27	7.052.047,91	5.464.491,70	6.558.008,40	73.158.669,25	53.009.600,00
Outras Transferências Correntes	2.522.702,15	4.317.054,51	6.885.111,88	6.480.411,36	2.198.926,31	2.527.501,80	2.988.757,60	4.100.647,70	6.079.679,22	9.376.100,91	2.766.344,60	5.404.131,06	55.647.369,10	37.821.553,00
Outras Receitas Correntes	**100.982,70**	**95.994,80**	**92.825,72**	**215.132,47**	**347.053,23**	**95.750,07**	**35.315,55**	**112.505,01**	**131.536,32**	**105.429,59**	**115.619,81**	**115.080,03**	**1.563.225,30**	**1.447.441,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.766.621,71**	**-1.815.810,29**	**-2.200.677,16**	**-2.826.841,62**	**-1.864.944,46**	**-2.434.108,93**	**-2.147.809,69**	**-2.061.462,83**	**-2.349.336,40**	**-2.239.659,16**	**-2.126.016,80**	**-2.346.019,77**	**-26.179.308,82**	**21.997.890,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-380.752,21**	**-340.456,09**	**-422.480,30**	**-1.127.543,12**	**-47.901,33**	**-388.672,48**	**-389.867,15**	**-415.481,47**	**-445.723,37**	**-404.222,35**	**-405.537,52**	**-403.006,07**	**-5.171.643,46**	**4.100.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-10.230,22**	**-5.115,11**	**-5.115,11**	**-5.314,58**	**-5.314,58**	**-5.314,58**	**-5.314,58**	**-5.314,58**	**-5.314,58**	**-67.693,25**	**100.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-564.921,49**	**-575.323,55**	**-740.606,90**	**-523.305,71**	**-679.739,03**	**-783.551,73**	**-860.827,55**	**-602.465,18**	**-735.963,94**	**-630.059,83**	**-816.053,12**	**-874.618,80**	**-8.387.436,83**	**6.400.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-815.832,90**	**-894.915,54**	**-1.032.474,85**	**-1.165.762,57**	**-1.132.188,99**	**-1.256.769,61**	**-891.800,41**	**-1.038.201,60**	**-1.162.334,51**	**-1.200.062,40**	**-899.111,58**	**-1.063.080,32**	**-12.552.535,28**	**11.397.890,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**13.738.228,56**	**14.675.282,69**	**18.012.123,78**	**21.916.307,33**	**16.214.352,00**	**16.204.091,96**	**13.322.756,61**	**16.856.940,10**	**20.302.508,68**	**23.257.759,67**	**15.799.234,53**	**18.060.837,30**	**208.360.423,21**	**167.063.739,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**200.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.200.000,00**	**2.323.220,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.538.228,56**	**14.375.282,69**	**18.012.123,78**	**21.916.307,33**	**16.214.352,00**	**16.204.091,96**	**13.322.756,61**	**16.856.940,10**	**17.602.508,68**	**23.257.759,67**	**15.799.234,53**	**18.060.837,30**	**205.160.423,21**	**164.740.519,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**1.197.621,00**	**2.090.480,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**349.998,00**	**445.160,00**	**5.815,22**	**4.644.277,78**	**0,00**	**0,00**	**8.733.352,00**	**544.500,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes	**170.016,00**	**170.016,00**	**160.908,00**	**336.996,00**	**178.310,00**	**178.310,00**	**181.552,00**	**178.310,00**	**181.552,00**	**181.552,00**	**204.246,00**	**204.246,00**	**2.326.014,00**	**1.198.000,00**

comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**13.368.212,56**	**13.007.645,69**	**15.760.735,78**	**21.579.311,33**	**16.036.042,00**	**16.025.781,96**	**12.791.206,61**	**16.233.470,10**	**17.415.141,46**	**18.431.929,89**	**15.594.988,53**	**17.856.591,30**	**194.101.057,21**	**162.998.019,00**

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:3087AD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 7 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Saldo e=(a+b)-(c+d)	Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)		Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	1.059.980,07	1.059.980,07	0,00	0,00	0,00	362.942,18	346.166,50	346.166,50	1.500,10	15.275,58	15.275,58
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	1.034.565,09	1.034.565,09	0,00	0,00	0,00	362.942,18	346.166,50	346.166,50	1.500,10	15.275,58	15.275,58
PODER LEGISLATIVO	0,00	25.414,98	25.414,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	25.414,98	25.414,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	8.116,99	8.116,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.068.097,06	1.068.097,06	0,00	0,00	0,00	362.942,18	346.166,50	346.166,50	1.500,10	15.275,58	15.275,58

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:DFA51978

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI Nº 2.414/2026

—

Chefe do Executivo

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 24 de setembro de 2026

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Prefeito Municipal Interino

LEI N.º 2.414/ 2026

EMENTA: Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município para o exercício de 2027, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande

do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN

APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal *(artigo 165, II, Parágrafo 2º)*, combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(artigo 4º)*, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2027 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2027 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (artigo 212);

c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

g) receitas e despesas por categorias econômicas;

h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;

i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;

j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;

k) consolidado por funções, programas e sub-programas;

l) despesas por órgãos e funções;

m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;

n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;

o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;

p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e

q) especificação da legislação da receita.

§1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2026, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2027 e as disposições da presente Lei.

§2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

§3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2027, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das diretrizes orçamentárias para 2027 à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2027, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em trinta por cento da despesa geral, bem como a realocação, remanejamento ou transposição de dotações orçamentárias disponíveis de uma Unidade Orçamentária para outra, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

a) Pessoal e Encargos Sociais

b) Juros e Encargos da Dívida

c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

a) Investimentos

b) Inversões Financeiras

c) Transferências de Capital

d) Amortização da Dívida Interna

§1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

§2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 *(artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).*

§3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

§4º - As despesas de capital programadas para 2027 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.

§5º - A Lei Orçamentária Anual para 2027 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura, à pesca e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV

Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de dezembro de 2025.

§1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;

III. crescimento econômico; e

IV. evolução da receita nos últimos três anos.

§2º - A estimativa da receita por parte de Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar n º 101/2000.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2027 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,

b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,

c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,

d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de

gestão,

e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para

atender as necessidades de pessoal, e

f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 18 - Fica autorizada a realização de concurso público, para preenchimento de vagas na Administração Municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame, obedecendo sua ordem de classificação e as especificações contidas nas regras editalícias.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 19 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Artigo 20 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 75, Inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Artigo 21 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;

II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;

III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;

IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e

V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 22 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses as Instituições Públicas e Privadas

Artigo 23 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2027, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. que possua lei específica para autorização da subvenção;

III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2026;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Artigo 24 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o Ente Municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único. Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2026 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2026, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2027, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder

Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2027, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2026, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2027, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XI

Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2027, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2027.

Artigo 39 -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na Lei Municipal que trata do Plano Plurianual de Investimentos, para o quadriênio 2026/2029.

Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2027, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2027 será entregue ao Poder Legislativo no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2026.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2027, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2026, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2027, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2026, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nos links do sitio oficial do município, ou até 1º de julho de 2026, junto ao Gabinete da Prefeita; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Primeiro - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Parágrafo Segundo - As metas constantes na presente lei poderão ser desdobradas em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2027.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2026, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

a) pessoal e encargos sociais,

b) pagamento do serviço da dívida,

c) projetos e execuções no ano de 2026 e que perdurem até 2027, ou mais,

d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 24 de setembro de 2026

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Prefeito Municipal Interino

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – EMENDAS LEGISLATIVAS

Programa: 0076 - Saneamento
Órgão Responsável: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Objetivo Geral: Garantir estrutura sanitária adequada, acessível e suficiente para atender comerciantes, visitantes, turistas e a população que frequenta os quiosques e a área de lazer da Lagoa da Cangaíba
Ação:
Construção, ampliação e adequação de banheiros públicos na área dos quiosques do Espaço da Liberdade, na Lagoa da Cangaíba.
Função: 17 - Saneamento
SubFunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Entrega
Construção ou ampliação de módulos sanitários acessíveis, contendo banheiros masculino, feminino e adaptado para pessoa com deficiência
Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Construção ou ampliação de módulos sanitários acessíveis, contendo banheiros masculino, feminino e adaptado para pessoa com deficiência	Percentual	25

Programa: 0075 - Saúde
Órgão Responsável: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Objetivo Geral: Garantir transporte seguro, contínuo e eficiente de pacientes, especialmente nas comunidades, unidades básicas de saúde e serviços de urgência
Ação:
Aquisição, manutenção, recuperação e adequada distribuição territorial das ambulâncias e veículos vinculados à política pública de saúde
Função: 10 – Saúde
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Entrega
Aquisição, manutenção, recuperação e adequada distribuição territorial das ambulâncias e veículos vinculados à política pública de saúde
Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Aquisição, manutenção, recuperação e adequada distribuição territorial das ambulâncias e veículos vinculados à política pública de saúde	Percentual	25

Programa: 0042 – Ensino Fundamental
Órgão Responsável: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Objetivo Geral: Melhorar as condições de ensino e aprendizagem, garantindo ambiente escolar adequado, seguro, acessível e climatizado para alunos, professores e servidores.
Ação:
Elaboração e execução de plano municipal de climatização, acessibilidade e melhoria estrutural das escolas públicas municipais
Função: 12 – Educação
SubFunção: 361 – Ensino Fundamental
Entrega
Elaboração e execução de plano municipal de climatização, acessibilidade e melhoria estrutural das escolas públicas municipais
Meta Física

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Elaboração e execução de plano municipal de climatização, acessibilidade e melhoria estrutural das escolas públicas municipais	Percentual	25

MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Receita.pdf							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RECEITA					Exercício: **2027**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	157.338.040,00	203.231.626,41	160.488.535,00	189.061.629,00	193.977.230,00	199.020.642,00	203.598.120,00
Receita Tributária	10.468.982,00	15.562.807,91	15.792.876,00	20.805.915,00	21.346.868,00	21.901.887,00	22.405.631,00
IPTU	937.077,00	1.320.923,72	2.305.000,00	2.517.646,00	2.583.105,00	2.650.266,00	2.711.222,00
ISS	3.231.300,00	5.442.440,72	4.424.036,00	4.866.440,00	4.992.967,00	5.122.784,00	5.240.608,00
ITBI	802.440,00	1.382.122,74	1.174.446,00	1.491.891,00	1.530.680,00	1.570.478,00	1.606.599,00
IRRF	3.117.774,00	6.359.806,75	4.642.633,00	7.513.502,00	7.708.853,00	7.909.283,00	8.091.197,00
Taxas	1.303.291,00	1.057.513,98	2.126.577,00	3.184.234,00	3.267.024,00	3.351.967,00	3.429.062,00
Contribuições de Melhoria	1.077.100,00	0,00	1.120.184,00	1.232.202,00	1.264.239,00	1.297.109,00	1.326.943,00
Receita de Contribuições	4.662.071,00	7.194.124,91	4.784.158,00	6.848.000,00	7.026.048,00	7.208.726,00	7.374.526,00
Contribuições Sociais	3.263.613,00	5.016.885,36	3.394.158,00	4.100.000,00	4.206.600,00	4.315.972,00	4.415.239,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	1.398.458,00	2.177.239,55	1.390.000,00	2.748.000,00	2.819.448,00	2.892.754,00	2.959.287,00
Receita Patrimonial	4.225.372,00	8.505.495,11	4.277.691,00	8.584.863,00	8.808.070,00	9.037.080,00	9.244.934,00
Aplicações Financeiras	3.850.142,00	8.505.495,11	3.892.692,00	8.161.364,00	8.373.560,00	8.591.273,00	8.788.873,00

Outras Receitas Patrimoniais	375.230,00	0,00	384.999,00	423.499,00	434.510,00	445.807,00	456.061,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	48.470,00	0,00	268.005,00	294.806,00	302.471,00	310.335,00	317.473,00
Transferências Correntes	137.265.343,00	170.610.324,03	134.671.291,00	151.080.604,00	155.008.699,00	159.038.927,00	162.696.824,00
Cota-Parte do FPM	34.467.200,00	47.204.278,57	36.400.000,00	44.440.000,00	45.595.440,00	46.780.922,00	47.856.884,00
Cota-Parte do ICMS	10.771.000,00	13.612.627,14	11.201.840,00	14.241.707,00	14.611.991,00	14.991.903,00	15.336.717,00
Cota-Parte do IPVA	1.077.100,00	1.104.949,69	1.120.184,00	1.232.202,00	1.264.239,00	1.297.109,00	1.326.943,00
Cota-Parte do ITR	107.710,00	66.058,15	112.018,00	223.220,00	229.024,00	234.979,00	240.384,00
Transferências da LC nº 61/1989	10.771,00	52.213,41	11.202,00	112.322,00	115.242,00	118.238,00	120.957,00
Transferências do FUNDEB	50.240.000,00	62.728.431,23	48.227.000,00	53.009.600,00	54.387.850,00	55.801.934,00	57.085.378,00
Outras Transferências Correntes	40.591.562,00	45.841.765,84	37.599.047,00	37.821.553,00	38.804.913,00	39.813.842,00	40.729.561,00
Outras Receitas Correntes	667.802,00	1.358.874,45	694.514,00	1.447.441,00	1.485.074,00	1.523.687,00	1.558.732,00
Multa e Juros de Mora	247.733,00	68.095,35	50.000,00	100.000,00	102.600,00	105.268,00	107.689,00
Indenizações e Restituições	236.962,00	195.214,70	229.037,00	367.441,00	376.994,00	386.796,00	395.693,00
Demais Receitas Correntes	183.107,00	1.095.564,40	415.477,00	980.000,00	1.005.480,00	1.031.623,00	1.055.350,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO	32.087.880,00	1.468.322,00	19.457.372,00	20.761.222,00	21.301.014,00	21.854.842,00	22.357.504,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
Operações de crédito	220.000,00	0,00	795.000,00	2.314.500,00	2.374.677,00	2.436.419,00	2.492.457,00

MUNICIPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RECEITA				Exercício: **2027**			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	166.951,00	0,00	110.000,00	121.000,00	124.146,00	127.374,00	130.304,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	166.951,00	0,00	110.000,00	121.000,00	124.146,00	127.374,00	130.304,00
Transferência de Capital	31.700.929,00	1.468.322,00	18.552.372,00	18.325.722,00	18.802.191,00	19.291.049,00	19.734.743,00
Convênios	3.292.304,00	317.875,00	2.743.400,00	2.100.740,00	2.155.359,00	2.211.399,00	2.262.261,00
Outras Transferências de Capital	28.408.625,00	1.150.447,00	15.808.972,00	16.224.982,00	16.646.832,00	17.079.650,00	17.472.482,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	8.156.560,00	11.217.153,24	8.482.822,00	10.999.000,00	11.284.974,00	11.578.383,00	11.844.686,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	8.156.560,00	11.217.153,24	8.482.822,00	10.999.000,00	11.284.974,00	11.578.383,00	11.844.686,00
DEDUÇÕES (IV)	-15.597.768,00	-23.272.279,06	-16.294.181,00	-21.997.890,00	-22.569.835,00	-23.156.654,00	-23.689.255,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-3.231.300,00	-5.016.885,36	-3.394.158,00	-4.100.000,00	-4.206.600,00	-4.315.972,00	-4.415.239,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-183.107,00	-66.030,71	-190.431,00	-100.000,00	-102.600,00	-105.268,00	-107.689,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	-3.327.445,00	-6.817.487,22	-3.460.543,00	-6.400.000,00	-6.566.400,00	-6.737.127,00	-6.892.081,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-8.855.916,00	-11.371.875,77	-9.249.049,00	-11.397.890,00	-11.694.235,00	-11.998.287,00	-12.274.246,00
RECEITA TOTAL	188.726.564,00	204.545.225,88	179.179.680,00	209.423.961,00	214.868.983,00	220.455.580,00	225.526.064,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	141.740.272,00	179.959.347,35	144.194.354,00	167.063.739,00	171.407.395,00	175.863.988,00	179.908.865,00

MUNICIPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2. DESPESA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO DESPESA				Exercício: **2027**			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.835.161,00	165.132.207,91	126.437.880,00	150.327.291,00	154.287.100,00	158.298.570,00	161.939.436,00
Pessoal e Encargos Sociais	76.531.068,00	90.312.939,33	74.438.920,00	78.175.100,00	80.207.652,00	82.293.052,00	84.185.792,00
Juros e Encargos da Dívida	206.000,00	545.586,42	278.000,00	828.000,00	846.450,00	868.458,00	888.433,00
Outras Despesas Correntes	49.098.093,00	74.273.682,16	51.720.960,00	71.324.191,00	73.232.998,00	75.137.060,00	76.865.211,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.386.284,00	15.795.307,53	40.934.400,00	43.450.170,00	44.528.574,00	45.686.316,00	46.737.101,00

Investimentos	45.147.284,00	9.871.919,01	37.169.400,00	38.142.470,00	39.134.174,00	40.151.662,00	41.075.151,00
Inversões Financeiras	558.000,00	30.000,00	436.000,00	303.200,00	311.083,00	319.171,00	326.511,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	558.000,00	30.000,00	436.000,00	303.200,00	311.083,00	319.171,00	326.511,00
Amortização da Dívida	3.681.000,00	5.893.388,52	3.329.000,00	5.004.500,00	5.083.317,00	5.215.483,00	5.335.439,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.130,00	0,00	324.000,00	400.000,00	410.400,00	421.070,00	430.755,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	175.544.575,00	180.927.515,44	167.696.280,00	194.177.461,00	199.226.074,00	204.405.956,00	209.107.292,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	9.351.587,00	8.520.385,57	7.988.400,00	7.246.500,00	7.434.909,00	7.628.216,00	7.803.665,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.351.587,00	8.520.385,57	7.988.400,00	7.246.500,00	7.434.909,00	7.628.216,00	7.803.665,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	3.830.402,00	0,00	3.495.000,00	8.000.000,00	8.208.000,00	8.421.408,00	8.615.100,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	13.181.989,00	8.520.385,57	11.483.400,00	15.246.500,00	15.642.909,00	16.049.624,00	16.418.765,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	188.726.564,00	189.447.901,01	179.179.680,00	209.423.961,00	214.868.983,00	220.455.580,00	225.526.057,00

MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. RESULTADO PRIMARIO.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2027**		
RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	141.438.684,00	178.861.718,31	143.914.308,00	165.962.739,00	170.277.769,00	174.704.991,00	178.723.211,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.468.982,00	15.562.807,91	15.792.876,00	20.805.915,00	21.346.868,00	21.901.887,00	22.405.631,00
IPTU	937.077,00	1.320.923,72	2.305.000,00	2.517.646,00	2.583.105,00	2.650.266,00	2.711.222,00
ISS	3.231.300,00	5.442.440,72	4.424.036,00	4.866.440,00	4.992.967,00	5.122.784,00	5.240.608,00
ITBI	802.440,00	1.382.122,74	1.174.446,00	1.491.891,00	1.530.680,00	1.570.478,00	1.606.599,00
IRRF	3.117.774,00	6.359.806,75	4.642.633,00	7.513.502,00	7.708.853,00	7.909.283,00	8.091.197,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.380.391,00	1.057.513,98	3.246.761,00	4.416.436,00	4.531.263,00	4.649.076,00	4.756.005,00
Receitas de Contribuições	1.398.458,00	2.177.239,55	1.390.000,00	2.748.000,00	2.819.448,00	2.892.754,00	2.959.287,00
Receita Patrimonial	897.927,00	1.688.007,89	817.148,00	2.184.863,00	2.241.670,00	2.299.953,00	2.352.853,00
Aplicações Financeiras (II)	522.697,00	1.688.007,89	432.149,00	1.761.364,00	1.807.160,00	1.854.146,00	1.896.792,00
Outras Receitas Patrimoniais	375.230,00	0,00	384.999,00	423.499,00	434.510,00	445.807,00	456.061,00
Transferências Correntes	128.409.427,00	159.238.448,26	125.422.242,00	139.682.714,00	143.314.464,00	147.040.640,00	150.422.578,00
Cota-Parte do FPM	28.004.600,00	38.799.571,93	29.640.000,00	36.204.000,00	37.145.304,00	38.111.082,00	38.987.638,00
Cota-Parte do ICMS	8.616.800,00	10.890.101,95	8.961.472,00	11.393.366,00	11.689.593,00	11.993.522,00	12.269.374,00
Cota-Parte do IPVA	861.680,00	883.959,84	896.147,00	985.761,00	1.011.391,00	1.037.687,00	1.061.554,00
Cota-Parte do ITR	86.168,00	52.846,63	89.614,00	178.576,00	183.219,00	187.983,00	192.307,00
Transferências da LC 61/1989	8.617,00	41.770,84	8.962,00	89.858,00	92.194,00	94.590,00	96.766,00
Transferências do FUNDEB	50.240.000,00	62.728.431,23	48.227.000,00	53.009.600,00	54.387.850,00	55.801.934,00	57.085.378,00
Outras Transferências Correntes	40.591.562,00	45.841.765,84	37.599.047,00	37.821.553,00	38.804.913,00	39.813.842,00	40.729.561,00
Demais Receitas Correntes	263.890,00	195.214,70	492.042,00	541.247,00	555.319,00	569.757,00	582.862,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	263.890,00	195.214,70	492.042,00	541.247,00	555.319,00	569.757,00	582.862,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	140.915.987,00	177.173.710,42	143.482.159,00	164.201.375,00	168.470.609,00	172.850.845,00	176.826.419,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.715.995,00	17.397.698,35	12.347.457,00	16.300.000,00	16.723.800,00	17.158.620,00	17.553.268,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.327.445,00	6.817.487,22	3.460.543,00	6.400.000,00	6.566.400,00	6.737.127,00	6.892.081,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	32.087.880,00	1.468.322,00	19.457.372,00	20.761.222,00	21.301.014,00	21.854.842,00	22.357.504,00
Operações de Crédito (VIII)	220.000,00	0,00	795.000,00	2.314.500,00	2.374.677,00	2.436.419,00	2.492.457,00

MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2027**		
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	166.951,00	0,00	110.000,00	121.000,00	124.146,00	127.374,00	130.304,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	166.951,00	0,00	110.000,00	121.000,00	124.146,00	127.374,00	130.304,00
Transferências de Capital	31.700.929,00	1.468.322,00	18.552.372,00	18.325.722,00	18.802.191,00	19.291.049,00	19.734.743,00
Convênios	3.292.304,00	317.875,00	2.743.400,00	2.100.740,00	2.155.359,00	2.211.399,00	2.262.261,00
Outras Transferências de Capital	28.408.625,00	1.150.447,00	15.808.972,00	16.224.982,00	16.646.832,00	17.079.650,00	17.472.482,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	31.867.880,00	1.468.322,00	18.662.372,00	18.446.722,00	18.926.337,00	19.418.423,00	19.865.047,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	176.499.862,00	196.039.730,77	174.491.988,00	198.948.097,00	204.120.746,00	209.427.888,00	214.244.734,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	172.783.867,00	178.642.032,42	162.144.531,00	182.648.097,00	187.396.946,00	192.269.268,00	196.691.466,00
DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	125.097.150,00	161.858.509,11	123.166.280,00	144.073.791,00	147.871.009,00	151.715.660,00	155.205.120,00
Pessoal e Encargos Sociais	76.882.655,00	88.661.801,16	72.327.320,00	73.101.600,00	75.002.241,00	76.952.299,00	78.722.202,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	206.000,00	545.586,42	278.000,00	828.000,00	846.450,00	868.458,00	888.433,00
Outras Despesas Correntes	48.008.495,00	72.651.121,53	50.560.960,00	70.144.191,00	72.022.318,00	73.894.903,00	75.594.485,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	124.891.150,00	161.312.922,69	122.888.280,00	143.245.791,00	147.024.559,00	150.847.202,00	154.316.687,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.089.598,00	10.811.970,41	11.260.000,00	13.500.000,00	13.851.000,00	14.211.126,00	14.537.981,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.106.284,00	15.346.382,25	39.881.400,00	42.250.170,00	43.348.674,00	44.475.739,00	45.498.680,00
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2027**		
Investimentos	43.967.284,00	9.422.993,73	36.216.400,00	36.992.470,00	37.954.274,00	38.941.085,00	39.836.730,00
Inversões Financeiras	558.000,00	30.000,00	436.000,00	303.200,00	311.083,00	319.171,00	326.511,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	558.000,00	30.000,00	436.000,00	303.200,00	311.083,00	319.171,00	326.511,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.581.000,00	5.893.388,52	3.229.000,00	4.954.500,00	5.083.317,00	5.215.483,00	5.335.439,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	44.525.284,00	9.901.919,01	36.652.400,00	37.295.670,00	38.265.357,00	39.260.256,00	40.163.241,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	4.153.532,00	0,00	3.819.000,00	8.400.000,00	8.618.400,00	8.842.478,00	9.045.855,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.180.000,00	0,00	953.000,00	1.150.000,00	1.179.900,00	1.210.577,00	1.238.421,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	100.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	184.839.564,00	181.577.886,83	175.572.680,00	203.591.461,00	208.939.216,00	214.371.639,00	219.302.185,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	173.569.966,00	170.765.916,42	163.359.680,00	188.941.461,00	193.908.316,00	198.949.936,00	203.525.783,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-8.339.702,00	14.183.020,77	-1.080.692,00	-4.643.364,00	-5.669.619,00	-5.817.031,00	-5.950.816,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-786.099,00	7.608.316,14	-1.215.149,00	-6.293.364,00	-7.347.519,00	-7.538.557,00	-7.711.937,00
Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.							

MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. RESULTADO NOMINAL.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RESULTADO NOMINAL					Exercício: **2027**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.850.142,00	1.688.007,89	432.149,00	1.761.364,00	1.807.160,00	1.854.146,00	1.896.792,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	206.000,00	545.586,42	278.000,00	828.000,00	846.450,00	868.458,00	888.433,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.858.043,00	8.750.737,61	-1.061.000,00	-5.360.000,00	-6.386.809,00	-6.552.869,00	-6.703.578,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-43.487.659,27	7.769.888,13	0,00	7.769.888,13	-1.133.643,06	-1.163.117,00	-1.055.663,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	60.756.365,93	54.862.977,41	60.756.365,93	54.862.977,41	56.289.415,00	57.752.940,00	59.081.258,00
DEDUÇÕES (XL)	9.384.847,86	11.261.347,47	9.384.847,86	11.261.347,47	11.554.142,00	11.854.550,00	12.127.205,00
Disponibilidade de Caixa	9.384.847,86	11.261.347,47	9.384.847,86	11.261.347,47	11.554.142,00	11.854.550,00	12.127.205,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.831.396,31	13.106.786,74	9.831.396,31	13.106.786,74	13.447.563,00	13.797.200,00	14.114.536,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	132.661,47	1.059.680,07	132.661,47	1.059.680,07	1.087.232,00	1.115.500,00	1.141.157,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	313.886,98	785.759,20	313.886,98	785.759,20	806.189,00	827.150,00	846.174,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	51.371.518,07	43.601.629,94	51.371.518,07	43.601.629,94	44.735.273,00	45.898.390,00	46.954.053,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-43.487.659,27	7.769.888,13	0,00	7.769.888,13	-1.133.643,06	-1.163.117,00	-1.055.663,00
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. MONTATE DA DIVIDA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA					Exercício: **2027**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	60.756.365,93	54.862.977,41	60.756.365,93	54.862.977,41	56.289.415,00	57.752.940,00	59.081.258,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	60.756.365,93	54.862.977,41	60.756.365,93	54.862.977,41	56.289.415,00	57.752.940,00	59.081.258,00
DEDUÇÕES (II)	9.384.847,86	11.261.347,47	9.384.847,86	11.261.347,47	11.554.142,00	11.854.550,00	12.127.205,00
Ativo Disponível	9.831.396,31	13.106.786,74	9.831.396,31	13.106.786,74	13.447.563,00	13.797.200,00	14.114.536,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	132.661,47	1.059.680,07	132.661,47	1.059.680,07	1.087.232,00	1.115.500,00	1.141.157,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	313.886,98	785.759,20	313.886,98	785.759,20	806.189,00	827.150,00	846.174,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	51.371.518,07	43.601.629,94	51.371.518,07	43.601.629,94	44.735.273,00	45.898.390,00	46.954.053,00
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. RESULTADO PRIMARIO PPP.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO PPP					Exercício: **2027**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
7. RISCOS FISCAIS PASSIVOS E AS PROVIDENCIAS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS		Exercício: **2027**	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

SUBTOTAL	**0,00**	SUBTOTAL	**0,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
SUBTOTAL	**0,00**	SUBTOTAL	**0,00**
TOTAL	**0,00**	TOTAL	**0,00**

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
8. DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.PDF								**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027**				
METAS ANUAIS								Exercício: **2027**				
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)								R$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	**2027**				**2028**				**2029**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	203.584.009	194.203.958	0,18	0,00	208.877.197	188.602.435	0,18	0,00	213.681.378	184.701.684	0,19	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	189.771.623	181.027.972	0,17	0,00	194.705.687	175.806.489	0,17	0,00	199.183.923	172.170.389	0,17	0,00
Receitas Primárias Correntes	168.470.609	160.708.394	0,15	0,00	172.850.845	156.072.998	0,15	0,00	176.826.419	152.845.033	0,15	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.346.868	20.363.320	0,01	0,00	21.901.887	19.775.970	0,01	0,00	22.405.631	19.366.956	0,02	0,00
Transferências Correntes	143.314.464	136.711.308	0,13	0,00	147.040.640	132.768.072	0,13	0,00	150.422.578	130.022.109	0,13	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	3.809.277	3.633.766	0,00	0,00	3.908.318	3.528.955	0,00	0,00	3.998.210	3.455.969	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	21.301.014	20.319.578	0,01	0,00	21.854.842	19.733.492	0,01	0,00	22.357.504	19.325.356	0,01	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	199.226.074	190.046.813	0,18	0,00	204.405.956	184.565.197	0,18	0,00	209.107.292	180.747.940	0,18	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	193.908.316	184.974.068	0,17	0,00	198.949.936	179.638.768	0,18	0,00	203.525.783	175.923.401	0,18	0,00
Despesas Primárias Correntes	147.024.559	140.250.462	0,13	0,00	150.847.202	136.205.149	0,13	0,00	154.316.687	133.388.095	0,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	75.002.241	71.546.543	0,06	0,00	76.952.299	69.482.888	0,06	0,00	78.722.202	68.045.814	0,07	0,00
Outras Despesas Correntes	72.022.318	68.703.919	0,06	0,00	73.894.903	66.722.260	0,06	0,00	75.594.485	65.342.281	0,06	0,00
Despesas Primárias de Capital	38.265.357	36.502.296	0,03	0,00	39.260.256	35.449.441	0,03	0,00	40.163.241	34.716.260	0,03	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	851.149	811.933	0,00	0,00	873.280	788.515	0,00	0,00	893.365	772.206	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	214.868.983	204.968.981	0,19	0,00	220.455.580	199.056.957	0,20	0,00	225.526.064	194.939.981	0,20	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	204.120.746	194.715.965	0,18	0,00	209.427.888	189.099.673	0,19	0,00	214.244.734	185.188.637	0,19	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	214.868.983	204.968.981	0,19	0,00	220.455.580	199.056.957	0,20	0,00	225.526.057	194.939.975	0,20	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	208.939.216	199.312.426	0,19	0,00	214.371.639	193.563.557	0,19	0,00	219.302.185	189.560.191	0,19	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-7.347.519	-7.008.985	0,00	0,00	-7.538.557	-6.806.823	0,00	0,00	-7.711.937	-6.666.036	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-5.669.619	-5.408.394	0,00	0,00	-5.817.031	-5.252.398	0,00	0,00	-5.950.816	-5.143.760	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.807.160	1.723.896	0,00	0,00	1.854.146	1.674.172	0,00	0,00	1.896.792	1.639.547	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	846.450	807.450	0,00	0,00	868.458	784.161	0,00	0,00	888.433	767.943	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	56.289.415	53.695.903	0,05	0,00	57.752.940	52.147.124	0,05	0,00	59.081.258	51.068.595	0,05	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	44.735.273	42.674.113	0,04	0,00	45.898.390	41.443.242	0,04	0,00	46.954.053	40.586.095	0,04	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.133.643	-1.081.411	0,00	0,00	-1.163.117	-1.050.219	0,00	0,00	-1.055.663	-912.493	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027												
METAS ANUAIS								Exercício: **2027**				
ESPECIFICAÇÃO	**2027**				**2028**				**2029**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**

Variáveis	Período		
	2027	**2028**	**2029**
PIB real (crescimento % anual)	3,40	2,30	1,60
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	6,50	10,00	5,00
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	6,19	5,92	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,83	5,65	4,46
Projeção do PIB do Estado - R$ mil	108.000.000.000,00	110.000.000.000,00	112.000.000.000,00
Fonte de Pesquisa:	Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:		
	Mercado 2026 a 2029: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 20/03/2026;		
	Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 14/11/2025.		

MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. DEMONSTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							Exercício: **2027**	
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2025 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2025 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	170.696.858	0,16	94,85	193.328.073	0,18	107,43	22.631.215	13,26
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	162.144.531	0,15	90,10	178.642.032	0,16	99,27	16.497.501	10,17
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	167.696.280	0,15	93,19	180.927.515	0,16	100,54	13.231.235	7,89
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	163.359.680	0,15	90,78	170.765.916	0,16	94,89	7.406.236	4,53
Receita Total (COM FONTES RPPS)	179.179.680	0,16	99,57	204.545.226	0,19	113,66	25.365.546	14,16
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	174.491.988	0,16	96,96	196.039.731	0,18	108,94	21.547.743	12,35
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	179.179.680	0,16	99,57	189.447.901	0,17	105,27	10.268.221	5,73
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	175.572.680	0,16	97,56	181.577.887	0,17	100,90	6.005.207	3,42
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.215.149	0,00	-0,68	7.608.316	0,01	4,23	8.823.465	-726,12
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-1.080.692	0,00	-0,60	14.183.021	0,01	7,88	15.263.713	-1.412,40
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	60.756.366	0,06	33,76	54.862.977	0,05	30,49	-5.893.389	-9,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	51.371.518	0,05	28,55	43.601.630	0,04	24,23	-7.769.888	-15,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0	0,00	0,00	7.769.888	0,01	4,32	7.769.888	0,00

		R$ 1,00
Parâmetros	**Valor Previsto 2025**	**Valor Realizado 2025**
PIB nominal	108.000.000.000,00	110.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	144.194.354,00	179.959.347,35
Fonte de Pesquisa:	Fonte dos Parâmetros:	
	Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 14/11/2025	
	RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
10. DEMONSTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: **2027**			
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)								R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2024	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	180.570.004	167.962.527	-6,98	198.424.961	18,14	203.584.009	2,60	208.877.197	2,60	213.681.378	2,30
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	173.003.867	162.939.531	-5,82	184.962.597	13,52	189.771.623	2,60	194.705.687	2,60	199.183.923	2,30
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	175.544.575	167.696.280	-4,47	194.177.461	15,79	199.226.074	2,60	204.405.956	2,60	209.107.292	2,30
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	173.569.966	163.359.680	-5,88	188.941.461	15,66	193.908.316	2,63	198.949.936	2,60	203.525.783	2,30
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	188.726.564	179.179.680	-5,06	209.423.961	16,88	214.868.983	2,60	220.455.580	2,60	225.526.064	2,30

RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	176.499.862	174.491.988	-1,14	198.948.097	14,02	204.120.746	2,60	209.427.888	2,60	214.244.734	2,30
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	188.726.564	179.179.680	-5,06	209.423.961	16,88	214.868.983	2,60	220.455.580	2,60	225.526.057	2,30
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	184.839.564	175.572.680	-5,01	203.591.461	15,96	208.939.216	2,63	214.371.639	2,60	219.302.185	2,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-786.099	-1.215.149	0,00	-6.293.364	0,00	-7.347.519	0,00	-7.538.557	0,00	-7.711.937	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-8.339.702	-1.080.692	0,00	-4.643.364	0,00	-5.669.619	0,00	-5.817.031	0,00	-5.950.816	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	60.756.366	60.756.366	0,00	54.862.977	-9,70	56.289.415	2,60	57.752.940	2,60	59.081.258	2,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	51.371.518	51.371.518	0,00	43.601.630	-15,12	44.735.273	2,60	45.898.390	2,60	46.954.053	2,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-43.487.659	0	0,00	7.769.888	0,00	-1.133.643	-114,59	-1.163.117	0,00	-1.055.663	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2024	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	189.598.504	178.040.278	-6,10	198.424.961	11,45	194.203.958	-2,13	188.602.435	-2,88	184.685.720	-2,08
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	181.654.060	172.715.903	-4,92	184.962.597	7,09	181.027.972	-2,13	175.806.489	-2,88	172.155.508	-2,08
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	184.321.804	177.758.057	-3,56	194.177.461	9,24	190.046.813	-2,13	184.565.197	-2,88	180.732.318	-2,08
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	182.248.464	173.161.261	-4,99	188.941.461	9,11	184.974.068	-2,10	179.638.768	-2,88	175.908.196	-2,08
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	198.162.892	189.930.461	-4,15	209.423.961	10,26	204.968.981	-2,13	199.056.957	-2,88	194.923.132	-2,08
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	185.324.855	184.961.507	-0,20	198.948.097	7,56	194.715.965	-2,13	189.099.673	-2,88	185.172.631	-2,08
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	198.162.892	189.930.461	-4,15	209.423.961	10,26	204.968.981	-2,13	199.056.957	-2,88	194.923.126	-2,08

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: **2027**			
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	194.081.542	186.107.041	-4,11	203.591.461	9,39	199.312.426	-2,10	193.563.557	-2,88	189.543.807	-2,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-825.404	-1.288.058	0,00	-6.293.364	0,00	-7.008.985	0,00	-6.806.823	0,00	-6.665.460	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-8.756.687	-1.145.534	0,00	-4.643.364	0,00	-5.408.394	0,00	-5.252.398	0,00	-5.143.315	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	63.794.184	64.401.748	0,95	54.862.977	-14,81	53.695.903	-2,13	52.147.124	-2,88	51.064.182	-2,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	53.940.094	54.453.809	0,95	43.601.630	-19,93	42.674.113	-2,13	41.443.242	-2,88	40.582.587	-2,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-45.662.042	0	0,00	7.769.888	0,00	-1.081.411	-113,92	-1.050.219	0,00	-912.414	0,00
Nota:											
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Art. 4º, § 2º:											
II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4,83	5,65	4,46	4,83	5,65	4,46
1,05	1,06	1,04	1,05	1,06	1,04
Fonte de	Fonte Índices de Inflação:				
	Banco Central do Brasil				
Pesquisa:	Mercado 2026 a 2029: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 20/03/2026				

MUNICIPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUCAO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Exercício: **2027**		
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)				R$ 1,00		
Patrimônio Líquido	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-184.814.177	0,00	-19.531.718	0,00	-29.902.204	0,00
TOTAL	**-184.814.177**	**0,00**	**-19.531.718**	**0,00**	**-29.902.204**	**0,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**

Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-79.067.360	0,00	-46.129.332	0,00	-49.031.411	0,00
TOTAL	**-79.067.360**	**0,00**	**-46.129.332**	**0,00**	**-49.031.411**	**0,00**

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. DEMONSTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Exercício: **2027**	
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	**2025 (a)**	**2024 (b)**	**2023 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0**	**120.500**	**0**
Alienação de Bens Móveis	0	120.500	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	**2025 (d)**	**2024 (e)**	**2023 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0**	**0**	**0**
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	**2025 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2024 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2023 (i) = ((Ic - IIf)**
Valor (III)	**120.500**	**120.500**	**0**

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. DEMONSTRATIVO 6 - AVALIACAO PREVIDENCIARIA.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2027**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	**23.774.249**	**14.443.293**	**14.674.052**
Receita de Contribuições dos Segurados	**5.016.884**	**5.194.619**	**4.168.290**
Ativo	4.906.814	5.099.611	4.135.198
Inativo	110.070	95.008	33.092
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**11.217.153**	**5.248.037**	**5.620.990**
Ativo	11.217.153	5.248.037	5.620.990
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**6.376.554**	**3.034.682**	**4.827.542**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	6.376.554	3.034.682	4.827.542
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	**0**	**0**	**0**
Outras Receitas Correntes	**1.163.658**	**965.955**	**57.230**
Compensação Financeira entre os Regimes	66.030	155.327	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.029.533	760.732	0
Demais Receitas Correntes	68.095	49.896	57.230
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0

Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**22.744.716**	**13.682.561**	**14.674.052**
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2027**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Benefícios	**9.374.476**	**8.555.122**	**7.070.162**
Aposentadorias	8.866.192	8.137.856	6.701.537
Pensões por Morte	508.284	417.266	368.625
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**9.374.476**	**8.555.122**	**7.070.162**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**13.370.240**	**5.127.439**	**7.603.890**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2025**	**2024**	**2023**
Valor	**0**	**0**	**0**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Valor	**3.495.000**	**3.830.402**	**4.095.000**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.165.979	45.531.752	41.161.803
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2027**		
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2027**		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Receitas Correntes	2.225.098	1.788.529	1.620.908
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**2.225.098**	**1.788.529**	**1.620.908**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Despesas Correntes (XIII)	**1.464.186**	**997.380**	**951.084**
Pessoal e Encargos Sociais	677.439	438.888	418.297
Demais Despesas Correntes	786.747	558.492	532.787
Despesas de Capital (XIV)	0	0	15.800
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.464.186**	**997.380**	**966.884**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**760.912**	**791.149**	**654.024**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.592.849	2.832.731	2.038.798

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2027**		
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2025**	**2024**	**2023**
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2025**	**2024**	**2023**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0**	**0**	**0**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2027**

MUNICIPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
14. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Exercício: **2027**
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ milhares
Exercício	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercicio**
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	21.172.250	9.622.649	11.549.601	11.549.601
2026	21.906.703	9.820.084	12.086.619	23.636.220
2027	22.379.745	11.426.380	10.953.365	34.589.585
2028	22.974.771	12.054.493	10.920.278	45.509.863
2029	23.262.856	14.246.882	9.015.974	54.525.837
2030	23.658.530	15.204.451	8.454.079	62.979.916
2031	23.797.300	17.268.812	6.528.488	69.508.404
2032	24.115.730	18.016.179	6.099.551	75.607.955
2033	24.120.496	20.137.959	3.982.537	79.590.492
2034	24.145.313	21.579.706	2.565.607	82.156.099
2035	23.907.302	23.072.024	835.278	82.991.377
2036	23.550.926	24.000.736	-449.810	82.541.567
2037	23.448.228	24.816.653	-1.368.425	81.173.142
2038	23.132.803	26.145.337	-3.012.534	78.160.608
2039	22.762.895	27.330.197	-4.567.302	73.593.306
2040	22.272.270	28.650.771	-6.378.501	67.214.805
2041	21.759.954	29.520.818	-7.760.864	59.453.941
2042	21.149.445	30.418.928	-9.269.483	50.184.458
2043	20.475.412	31.139.347	-10.663.935	39.520.523
2044	19.765.688	31.763.378	-11.997.690	27.522.833
2045	19.111.471	31.821.528	-12.710.057	14.812.776
2046	18.315.808	32.188.470	-13.872.662	940.114
2047	17.406.306	32.784.282	-15.377.976	-14.437.862
2048	16.328.957	33.558.343	-17.229.386	-31.667.248
2049	15.400.834	33.749.349	-18.348.515	-50.015.763
2050	2.629.398	33.848.273	-31.218.875	-81.234.638
2051	2.403.688	33.959.810	-31.556.122	-112.790.760
2052	2.239.333	33.638.089	-31.398.756	-144.189.516

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027		Exercício: **2027**		
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	2.091.813	33.183.843	-31.092.030	-175.281.546
2054	1.986.493	32.475.265	-30.488.772	-205.770.318
2055	1.859.663	31.902.183	-30.042.520	-235.812.838
2056	1.717.316	31.358.288	-29.640.972	-265.453.810
2057	1.626.037	30.531.436	-28.905.399	-294.359.209
2058	1.529.898	29.680.815	-28.150.917	-322.510.126
2059	1.434.097	28.740.706	-27.306.609	-349.816.735
2060	1.347.739	27.739.278	-26.391.539	-376.208.274
2061	1.267.129	26.764.574	-25.497.445	-401.705.719
2062	1.196.376	25.551.611	-24.355.235	-426.060.954
2063	1.143.450	24.437.411	-23.293.961	-449.354.915
2064	1.087.213	23.281.207	-22.193.994	-471.548.909
2065	1.026.610	22.146.762	-21.120.152	-492.669.061
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO FINANCEIRO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027		Exercício: **2027**		

FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R$ milhares		
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	21.172.250	9.622.649	11.549.601	11.549.601
2026	21.906.703	9.820.084	12.086.619	23.636.220
2027	22.379.745	11.426.380	10.953.365	34.589.585
2028	22.974.771	12.054.493	10.920.278	45.509.863
2029	23.262.856	14.246.882	9.015.974	54.525.837
2030	23.658.530	15.204.451	8.454.079	62.979.916
2031	23.797.300	17.268.812	6.528.488	69.508.404
2032	24.115.730	18.016.179	6.099.551	75.607.955
2033	24.120.496	20.137.959	3.982.537	79.590.492
2034	24.145.313	21.579.706	2.565.607	82.156.099
2035	23.907.302	23.072.024	835.278	82.991.377
2036	23.550.926	24.000.736	-449.810	82.541.567
2037	23.448.228	24.816.653	-1.368.425	81.173.142
2038	23.132.803	26.145.337	-3.012.534	78.160.608
2039	22.762.895	27.330.197	-4.567.302	73.593.306
2040	22.272.270	28.650.771	-6.378.501	67.214.805
2041	21.759.954	29.520.818	-7.760.864	59.453.941
2042	21.149.445	30.418.928	-9.269.483	50.184.458
2043	20.475.412	31.139.347	-10.663.935	39.520.523
2044	19.765.688	31.763.378	-11.997.690	27.522.833
2045	19.111.471	31.821.528	-12.710.057	14.812.776
2046	18.315.808	32.188.470	-13.872.662	940.114
2047	17.406.306	32.784.282	-15.377.976	-14.437.862
2048	16.328.957	33.558.343	-17.229.386	-31.667.248
2049	15.400.834	33.749.349	-18.348.515	-50.015.763
2050	2.629.398	33.848.273	-31.218.875	-81.234.638
2051	2.403.688	33.959.810	-31.556.122	-112.790.760
2052	2.239.333	33.638.089	-31.398.756	-144.189.516
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027		Exercício: **2027**		
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	2.091.813	33.183.843	-31.092.030	-175.281.546
2054	1.986.493	32.475.265	-30.488.772	-205.770.318
2055	1.859.663	31.902.183	-30.042.520	-235.812.838
2056	1.717.316	31.358.288	-29.640.972	-265.453.810
2057	1.626.037	30.531.436	-28.905.399	-294.359.209
2058	1.529.898	29.680.815	-28.150.917	-322.510.126
2059	1.434.097	28.740.706	-27.306.609	-349.816.735
2060	1.347.739	27.739.278	-26.391.539	-376.208.274
2061	1.267.129	26.764.574	-25.497.445	-401.705.719
2062	1.196.376	25.551.611	-24.355.235	-426.060.954
2063	1.143.450	24.437.411	-23.293.961	-449.354.915
2064	1.087.213	23.281.207	-22.193.994	-471.548.909
2065	1.026.610	22.146.762	-21.120.152	-492.669.061

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
16. DEMONSTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027			Exercício: **2027**			
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)			R$ 1,00			
Tributo	**Modalidade**	**Setor / Programas / Beneficiário**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**Compensação**
			2027	**2028**	**2029**	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			**0**	**0**	**0**	

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
17. DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSAO DE DESPESA.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027	Exercício: **2026**
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
Eventos	**Valor previsto para 2027**
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**0**
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	**0**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**0**
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0

18. ANEXO DE METAS FINANCEIRAS - PROGRAMAS DE GESTAO.PDF			
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 02.001 - Gabinete do Prefeito			
Programa: 0007 - Administracao			
Ação			
2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal			
Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA			
Subfunção: 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	315.000
Total			**315.000**
Ação			
2004 - Manutencao do Gabinete do Prefeito			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	800.000
Total			**800.000**
Ação			
2006 - Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	300.000
Total			**300.000**
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 03.001 - Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças			
Programa: 0007 - Administracao			
Ação			
1003 - Aquisicao de Equip.e Material Permanente			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Capital	18.000

Total			**18.000**
Ação			
1007 - Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	50.000
Total			**50.000**
Ação			
1078 - Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	500.000
Total			**500.000**
Ação			
1125 - Manutenção das Atividades da Defensoria Pública			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	50.000
Total			**50.000**
Ação			
2008 - Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	6.707.047
Total			**6.707.047**
Ação			
2009 - Contribuicao a AMLAP, FEMURN E CNM			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	197.589
Total			**197.589**
Ação			
2010 - Manutencao da Junta do Servicos Militar			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	2.000
Total			**2.000**
Ação			
2011 - Contribuicao para Formacao PASEP			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	1.485.715
Total			**1.485.715**
Ação			
2012 - Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado			

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	20.000
Total			**20.000**
Ação			
2013 - Recolhimento previdenciario ao INSS			
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	187.833
Total			**187.833**
Ação			
2014 - Recolhimento previdenciario ao GOIANINHA PREV			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	174.331
Total			**174.331**
Ação			
2123 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública			
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	256.668
Total			**256.668**
Ação			
2167 - Estruturação e Manutenção da Defesa Civil Municipal			
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	37.500
Total			**37.500**
Ação			
2168 - Modernização da Gestão Pública e Atendimento ao Cidadão			
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			
Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	32.500
Total			**32.500**
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Ação			
2169 - concessão da antiga rede ferroviária			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	0
Total			**0**
Programa: 0008 - Administracao Financeira			
Ação			
1004 - Amortizacao da Divida Junto ao INSS			

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	2.000.000
Total			**2.000.000**
Ação			
1005 - Amortizacao da Divida Junto CAERN			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	2.000.000
Total			**2.000.000**
Ação			
1006 - Amortizacao da divida junto ao FGTS			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	634.075
Total			**634.075**
Ação			
1009 - Amortizacao da Divida junto ao PASEP			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	529.153
Total			**529.153**
Ação			
1010 - Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	3.100.000
Total			**3.100.000**
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 04.001 - Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao			
Programa: 0007 - Administracao			
Ação			
2015 - Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	651.500
Total			**651.500**
Ação			
2190 - Recadastramento de toda a cidade por meio de georreferenciamento			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	200.000
Total			**200.000**
Programa: 0103 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			

Ação			
1011 - Aquisicao de Equipamento e Material Permanente			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	20.000
Total			**20.000**
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Programa: 0007 - Administracao			
Ação			
2016 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	1.001.075
Total			**1.001.075**
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 09.001 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento			
Programa: 0007 - Administracao			
Ação			
2121 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	1.779.716
Total			**1.779.716**
Ação			
2160 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	180.000
Total			**180.000**
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 10.001 - Secretaria M de Desenvolv. Economico e Turismo			
Programa: 0007 - Administracao			
Ação			
1216 - CONECTA EXPO NEGÓCIOS - AGRESTE			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	0
Total			**0**
Ação			
2117 - Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	400.000
Total			**400.000**
Ação			

2163 - FEIRA EMPREENDER			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	60.000
Total			**60.000**
Programa: 0103 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
Ação			
1066 - Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes			
Função: 22 - INDÚSTRIA			
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	10.500
Total			**10.500**
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 11.001 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico			
Programa: 0007 - Administracao			
Ação			
2122 - Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanistico			
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	726.756
Total			**726.756**
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 13.001 - Secretaria Municipal de Cultura			
Programa: 0103 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
Ação			
1105 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	21.000
Total			**21.000**
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 15.001 - Secretaria M da Juventude			
Programa: 0007 - Administracao			
Ação			
2200 - Manutenção da Secretaria M da Juventude			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	252.396
Total			**252.396**
Programa: 0105 - Programa de Gestão e Fortalecimento da Juventude			
Ação			
2184 - Cursinho Preparatório para IFRN e ENEM			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	31.550
Total			**31.550**

Ação			
2191 - Cine Juventude com Debates Temáticos			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	6.310
Total			**6.310**
Ação			
2206 - Capacitação profissional de jovens			
Função: 11 - TRABALHO			
Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	10.500
Total			**10.500**
Ação			
2236 - Realização de Calendário Cultural Jovem			
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	52.396
Total			**52.396**
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 16.001 - Secretaria M de Esporte e Lazer			
Programa: 0103 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
Ação			
1056 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	65.202
Total			**65.202**

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 17.001 - Fundo Municipal de Meio Ambiente			
Programa: 0007 - Administracao			
Ação			
2148 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	176.950
Total			**176.950**
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão		**LDO 2027**	
Órgão Responsável: 18.001 - Secretaria Mun de Transporte e Serviços Urbanos			
Programa: 0007 - Administracao			
Ação			
2135 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito			
Função: 26 - TRANSPORTE			
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			

Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	640.000
Total			**640.000**
Ação			
2189 - Construção de uma sala para o almoxarifado			
Função: 26 - TRANSPORTE			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	2.000
Total			**2.000**
Programa: 0103 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
Ação			
1022 - Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos			
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Meta Financeira			
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas 2027**
Goianinha	Municipal	Corrente	56.000
Total			**56.000**

19. ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - PROGRAMAS TEMATICOS.PDF		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0018 - Promocao e Extensao Rural		
Órgão Responsável: 09.001 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		
Objetivo Geral: 0096 - Construir e instalar matadouro municipal em Goianinha/RN, assegurando infraestrutura adequada, conformidade sanitária e ambiental, qualidade na produção de carne e atendimento eficiente a produtores e		
Ação		
1083 - Reforma e Instalação de Abatedouro		
Função : 20 - AGRICULTURA		
Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL		
Entrega		
0047 - Construir e instalar matadouro municipal em Goianinha/RN, assegurando infraestrutura adequada, conformidade sanitária e ambiental, qualidade na produção de carne e atendimento eficiente a produtores e		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual do abatedouro efetivamente construído e operacional	Percent	46
Ação		
2114 - Apoio a Eventos Agropecuarios Locais		
Função : 20 - AGRICULTURA		
Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO		
Entrega		
0148 - Promover a Cavalgada da Emancipação Política – Caminhos da Tradição em Goianinha/RN, valorizando a cultura local, fortalecendo a tradição e o turismo rural, incentivando a participação da comunidade e		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de execução do evento conforme o planejamento, contemplando toda a programação cultural, atividades comunitárias e participação esperada.	Percent	25
Ação		
2115 - Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doacao de Sementes,Insumos e Vacinas		
Função : 20 - AGRICULTURA		
Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL		
Entrega		
0051 - Incentivar e fortalecer o pequeno agricultor rural de Goianinha/RN, por meio da doação de sementes, insumos e vacinas, promovendo o aumento da produtividade agrícola, a segurança alimentar e o desenvo		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de insumos, sementes e vacinas adquiridos e efetivamente entregues aos agricultores cadastrados	Percent	25
Ação		
2134 - Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores		
Função : 20 - AGRICULTURA		
Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO		

Entrega		
0052 - Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores, assegurando o preparo do solo para o plantio, reduzindo custos de produção e fortalecendo a agricultura familiar no município.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de hectares de solo preparados mecanicamente em relação à meta anual estabelecida.	Percent	25
Ação		
2151 - Reforma do Mercado Público Municipal com Implantação de Sistema de Energia Solar		
Função : 20 - AGRICULTURA		
Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Entrega		
0048 - Reformar o Mercado Público Municipal de Goianinha/RN, promovendo melhorias na infraestrutura, modernização das instalações e implantação de um sistema de energia solar, garantindo sustentabilidade ene		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual da obra efetivamente concluída e do sistema de energia solar instalado e operante	Percent	0
Ação		
2152 - PROGRAMA VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE		
Função : 20 - AGRICULTURA		
Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL		
Entrega		
0134 - Implementar o Programa de Vacinação contra a Brucelose, assegurando a prevenção e o controle da doença no rebanho bovino do município, com foco na saúde animal, segurança alimentar e fortalecimento da		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de fêmeas bovinas efetivamente vacinadas e atendidas pelos serviços veterinários em relação à meta anual do programa.	Percent	25
Ação		
2153 - PROGRAMA AGRICULTURA ATÉ VOCÊ - EXTENSÃO RURAL E CAPACITAÇÃO		
Função : 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		
Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO		
Entrega		
0141 - Implementar o Programa “Agricultura Até Você” em Goianinha/RN, promovendo extensão rural e capacitação técnica aos agricultores familiares, visando o fortalecimento da agricultura local, aumento da pr		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de agricultores familiares beneficiados com os serviços do programa em relação ao total previsto para o ano.	Percent	25
Ação		
2154 - PROGRAMA DE APOIO E FOMENTO ÀS INSTITUIÇÕES RURAIS SEM FINS LUCRATIVOS		
Função : 20 - AGRICULTURA		
Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO		
Entrega		
0146 - Implementar o Programa de Apoio e Fomento às Instituições Rurais sem Fins Lucrativos em Goianinha /RN, promovendo fortalecimento institucional, capacitação, suporte técnico e acesso a recursos, visando		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de instituições rurais efetivamente beneficiadas e com projetos apoiados conforme o planejamento anual.	Percent	25
Ação		
2156 - PROGRAMA AGRICULTOR APOSENTADO JÁ!		
Função : 20 - AGRICULTURA		
Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO		
Entrega		
0155 - Implementar o Programa “Agricultor Aposentado Já!” em Goianinha/RN, garantindo o acesso dos agricultores familiares à aposentadoria rural, promovendo segurança social, valorização do trabalho no campo		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de processos de aposentadoria efetivamente concluídos com suporte do programa em relação ao total de requerimentos assistidos.	Percent	25
Ação		
2157 - PROGRAMA DE APREENSÃO DE ANIMAIS EM VIAS PÚBLICAS		
Função : 20 - AGRICULTURA		
Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO		
Entrega		
0157 - Implementar o Programa de Apreensão de Animais em Vias Públicas em Goianinha/RN, garantindo a segurança de pedestres, motoristas e moradores, prevenindo acidentes, promovendo o bem-estar animal e asse		
Meta Física		

Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de animais apreendidos e tratados conforme os protocolos de manejo e saúde estabelecidos, em relação ao total de ocorrências.	Percent	25
Ação		
2158 - PROGRAMA DE FOMENTO COM FOCO NA APTIDÃO PRODUTIVA DAS COMUNIDADES		
Função : 20 - AGRICULTURA		
Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO		
Entrega		
0158 - Implementar o Programa de Fomento com Foco na Aptidão Produtiva das Comunidades em Goianinha /RN, promovendo o desenvolvimento econômico local, fortalecendo a capacidade produtiva das comunidades rurai		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de beneficiários que receberam os insumos, equipamentos e implementos conforme o planejamento anual do programa.	Percent	25
Ação		
2159 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
Função : 20 - AGRICULTURA		
Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO		
Entrega		
0159 - Adquirir um caminhão para o transporte de mercadorias da agricultura familiar em Goianinha/RN, garantindo a logística eficiente de produtos agrícolas, facilitando a comercialização, fortalecendo a eco		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de mercadorias transportadas pelo caminhão conforme o planejamento anual, assegurando logística adequada e redução de perdas.	Percent	100
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0042 - Ensino Fundamental		
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Educação		
Objetivo Geral: 0103 - Fortalecer a infraestrutura das escolas de ensino fundamental do município de Goianinha/RN por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando melhorar as condições de ensino e apre		
Ação		
1042 - Aquisicao de Equipamento e Material Permanente - 30%		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0054 - Escolas de ensino fundamental do município equipadas com materiais permanentes adquiridos.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de escolas do ensino fundamental equipadas com materiais permanentes adquiridos (%).	Percent	25
Ação		
1045 - Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0056 - Laboratórios de informática instalados e em funcionamento nas escolas de ensino fundamental do município.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de laboratórios de informática instalados e operacionais nas escolas de ensino fundamental (%)	Percent	25
Ação		
1046 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0058 - Escolas de ensino fundamental do município com obras de construção, reforma ou ampliação concluídas, garantindo infraestrutura adequada para ensino e aprendizagem.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de escolas de ensino fundamental com obras concluídas e em funcionamento (%)	Percent	25
Ação		
1047 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0061 - Escolas de ensino fundamental do município equipadas com veículos, equipamentos e materiais permanentes adquiridos		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de escolas do ensino fundamental efetivamente equipadas com veículos, equipamentos e materiais permanentes (%).	Percent	25
Ação		
1048 - Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0063 - Imóveis e terrenos adquiridos pelo município para a construção de novas escolas de ensino fundamental.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de imóveis e terrenos efetivamente adquiridos para construção de escolas de ensino fundamental (%)	Percent	0
Ação		
1049 - Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0067 - Biblioteca escolar do ensino fundamental construída e equipada, pronta para uso pelos alunos.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de conclusão e funcionalidade da biblioteca escolar (%)	Percent	50
Ação		
1095 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0082 - Quadras de esportes construídas ou reformadas nas escolas municipais de ensino fundamental, prontas para utilização pelos alunos.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de quadras de esportes concluídas e em funcionamento nas escolas do ensino fundamental (%).	Percent	25
Ação		
2044 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0105 - Alunos do ensino fundamental recebendo alimentação escolar adequada e balanceada, conforme o Programa		
Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de alunos efetivamente atendidos com alimentação escolar adequada.	Percent	100
Ação		
2045 - Manutenção da Secretaria M de Educação		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0107 - Serviços de manutenção administrativa, estrutural e tecnológica da Secretaria Municipal de Educação executados conforme planejamento, garantindo funcionamento eficiente e contínuo da secretaria.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Percent	100
Ação		
2046 - Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0111 - Recursos do Programa Salário-Educação/QSE aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) dos recursos do QSE aplicados em conformidade com o plano de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	Percent	100

Ação		
2048 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0115 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) aplicados integralmente na manutenção, operação e custeio do transporte escolar do ensino fundamental; Registro detalhado da execuç		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de execução financeira dos recursos do PNATE em relação ao valor total previsto no plano anual.	Percent	100
Ação		
2049 - Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0118 - Recursos do FUNDEB aplicados integralmente na manutenção das escolas do ensino fundamental, contemplando infraestrutura, custeio e suporte pedagógico; Escolas municipais em condições adequadas de func		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de execução financeira dos 30% dos recursos do FUNDEB destinados à manutenção das escolas do ensino fundamental.	Percent	100
Ação		
2050 - Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0120 - Recursos do FUNDEB aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, contemplando valorização do corpo docente, aquisição de materiais pedagógicos, execução de atividades		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de execução financeira dos 70% dos recursos do FUNDEB destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.	Percent	100
Ação		
2051 - Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0121 - Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETERN) aplicados integralmente na manutenção, operação e custeio do transporte escolar do ensino fundamental		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de execução financeira dos recursos do PETERN em relação ao total previsto.	Percent	100
Ação		
2053 - Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0122 - Recursos do programa aplicados integralmente na manutenção, operação e custeio do transporte escolar do ensino fundamental		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de execução financeira dos 30% dos recursos do programa destinados à manutenção do transporte escolar.	Percent	100
Ação		
2056 - Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0123 - Premiar e reconhecer alunos e professores conforme desempenho acadêmico, com registros formais, critérios definidos e relatórios que assegurem transparência e valorização estudantil.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de alunos e professores elegíveis premiados em relação ao total previsto.	Percent	100
Ação		
2057 - Manutencao do PDDE - Dinheiro Direto na Escola		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0124 - Relatórios detalhados de execução financeira, demonstrando a aplicação correta dos recursos conforme o planejamento e os valores previstos.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de recursos do PDDE aplicados conforme o plano de trabalho aprovado.	Percent	100
Ação		
2128 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0145 - Jovens alfabetizados por meio do Programa Brasil Alfabetizado, com aquisição comprovada de habilidades básicas de leitura, escrita e cálculo, conforme o planejado.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de jovens efetivamente alfabetizados pelo Programa Brasil Alfabetizado em relação ao total planejado (%)	Percent	100
Ação		
2142 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0151 - Relatório anual com o número de estudantes da educação básica efetivamente atendidos pelo transporte escolar do Programa Caminho da Escola		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de estudantes da educação básica que utilizaram o transporte escolar do Programa Caminho da Escola durante o período	Percent	100
Ação		
2260 - Construção Escola Altos de Goianinha		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0156 - Escolas de ensino fundamental do município com obras de construção, reforma ou ampliação concluídas, garantindo infraestrutura adequada para ensino e aprendizagem		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de escolas de ensino fundamental com obras concluídas e em funcionamento (%)	Percent	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0044 - Ensino Infantil		
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Educação		
Objetivo Geral: 0104 - Reforçar a infraestrutura do ensino infantil por meio da aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, assegurando melhores condições de acesso, transporte, ensino e aprendizagem.		
Ação		
1044 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0055 - Unidades de ensino infantil equipadas com veículos, equipamentos e materiais permanentes adquiridos.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de veículos efetivamente entregues.	Und.	1
Ação		
1050 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0071 - Unidades de ensino infantil equipadas com novos equipamentos e materiais permanentes, garantindo infraestrutura adequada para as atividades pedagógicas.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de unidades de ensino infantil efetivamente equipadas com novos equipamentos e materiais permanentes (%).	Percent	25
Ação		
1051 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		

Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0074 - Escolas municipais de ensino infantil com obras de construção, reforma ou ampliação concluídas, garantindo infraestrutura adequada para ensino e aprendizagem		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de escolas municipais de ensino infantil com obras concluídas e em funcionamento (%).	Percent	25
Ação		
1092 - Investimento em Exercício Anterior - fundamental 30%		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0209 - Recursos do exercício anterior efetivamente utilizados para a manutenção da educação fundamental.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de execução financeira dos recursos do exercício anterior aplicados na educação fundamental em relação ao total previsto (meta de 30%)	Percent	100
Ação		
1093 - Investimento em Exercício Anterior - Infantil 30%		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0210 - Recursos do exercício anterior efetivamente utilizados para a manutenção da educação infantil.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de execução financeira dos recursos do exercício anterior aplicados na educação infantil em relação ao total previsto (meta de 30%)	Percent	100
Ação		
1094 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0077 - Unidades escolares de ensino infantil construídas ou ampliadas, prontas para funcionamento e atendimento às crianças do município.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de unidades escolares de ensino infantil construídas ou ampliadas e em funcionamento (%).	Percent	25
Ação		
1096 - Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0086 - Laboratórios de informática instalados e operacionais nas unidades de ensino infantil, disponíveis para uso pedagógico pelas crianças		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de laboratórios de informática instalados e em funcionamento nas unidades de ensino infantil (%).	Percent	25
Ação		
1097 - Aquisição de Imóveis		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0089 - Imóveis adquiridos pelo município para a construção de novas unidades de ensino infantil, disponíveis para implantação das escolas		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de imóveis adquiridos e disponíveis para construção de novas unidades de ensino infantil.	Und.	1
Ação		
2058 - Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0125 - Todos os alunos e professores elegíveis recebem premiação ou reconhecimento de acordo com o desempenho acadêmico e pedagógico.		

Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
100% dos alunos e professores elegíveis premiados, com registro documentado e relatórios de execução aprovados.	Percent	100
Ação		
2063 - Programa Nacional de Alimentecao Escolar - PNAE CRECHE		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0126 - Recursos do PNAE aplicados integralmente na aquisição e distribuição de alimentação adequada para crianças da creche		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de execução financeira dos recursos do PNAE destinados à alimentação das creches em relação ao total previsto.	Percent	100
Ação		
2064 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0127 - Alunos recebendo refeições balanceadas, seguras e nutritivas, conforme padrões nutricionais estabelecidos pelo programa.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de alunos da rede municipal atendidos com alimentação escolar adequada.	Percent	100
Ação		
2065 - Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0128 - Recursos destinados ao ensino infantil aplicados integralmente na manutenção, custeio, aquisição de materiais pedagógicos e apoio administrativo das creches		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de execução financeira dos recursos destinados ao ensino infantil conforme o planejamento.	Percent	100
Ação		
2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0129 - Recursos destinados ao ensino infantil – pré-escolar aplicados integralmente na manutenção, custeio, aquisição de materiais pedagógicos e apoio administrativo das unidades		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de unidades de pré-escolar da rede municipal em funcionamento regular, com infraestrutura, recursos pedagógicos e apoio administrativo assegurados.	Percent	100
Ação		
2067 - Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0130 - Recursos destinados à educação infantil aplicados integralmente na manutenção, custeio, aquisição de materiais pedagógicos e apoio administrativo das unidades.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de turmas da educação infantil em funcionamento com infraestrutura, recursos pedagógicos e apoio administrativo garantidos.	Percent	100
Ação		
2068 - Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0131 - Unidades de pré-escolar municipais em condições adequadas de funcionamento, com infraestrutura, materiais e equipe disponíveis para atender plenamente as crianças.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
100% dos 60% dos recursos aplicados conforme planejamento, com unidades de pré-escolar em condições adequadas de funcionamento e relatórios aprovados.	Percent	100
Ação		
2069 - Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%		

Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0132 - Unidades de creche municipais em condições adequadas de funcionamento, com infraestrutura, materiais e equipe disponíveis para atender plenamente as crianças.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
100% dos 30% dos recursos aplicados conforme planejamento, com unidades de creche em condições adequadas de funcionamento e relatórios aprovados.	Percent	100
Ação		
2070 - Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0133 - 70% dos recursos do FUNDEB aplicados integralmente na manutenção, custeio, aquisição de materiais pedagógicos, valorização do corpo docente e apoio administrativo das unidades de creche.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
100% dos 70% dos recursos aplicados conforme planejamento, com unidades de creche em condições adequadas de funcionamento, corpo docente valorizado e relatórios aprovados.	Percent	100
Ação		
2071 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 362 - ENSINO MÉDIO		
Entrega		
0135 - Recursos do Programa de Transporte Escolar aplicados integralmente na manutenção , operação e custeio do transporte escolar do ensino fundamental e infantil.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
100% dos recursos aplicados conforme planejamento, com todas as rotas escolares funcionando regularmente e relatórios aprovados	Percent	100
Ação		
2072 - Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0136 - Recursos do Programa Salário Educação (QSE) aplicados integralmente na manutenção, custeio, aquisição de materiais pedagógicos e apoio administrativo das unidades de educação infantil.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual dos recursos do QSE aplicados em infraestrutura, materiais pedagógicos e apoio administrativo em relação ao total previsto.	Percent	100
Ação		
2127 - Manutenção do Programa Brasil Carinhoso		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0144 - Unidades de Educação Infantil mantidas com recursos, infraestrutura e suporte pedagógico adequados, garantindo o funcionamento contínuo e a qualidade do atendimento às crianças.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de unidades de Educação Infantil efetivamente mantidas com recursos, infraestrutura e suporte pedagógico em relação ao total planejado (%)	Percent	100
Ação		
2139 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA E/OU INDÍGENA		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Entrega		
0147 - Alunos quilombolas e/ou indígenas recebendo alimentação escolar adequada, balanceada e adaptada às suas necessidades nutricionais e culturais, conforme o planejamento do PNAE.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de alunos quilombolas e/ou indígenas efetivamente atendidos com alimentação escolar adequada (%).	Percent	100
Ação		
2143 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		

0152 - Relatório anual com o número de creches e pré-escolas que receberam reestruturação física e aquisição de equipamentos pelo Proinfância		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de creches e pré-escolas da rede pública atendidas com reestruturação e equipamentos pelo Proinfância no período	Percent	100
Ação		
2243 - Construção de escola de tempo integral		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0153 - Escola de tempo integral construída e pronta para uso, com todas as instalações previstas, como salas de aula, laboratórios, quadra esportiva e demais estruturas necessárias ao funcionamento.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de conclusão da Construção de escola de tempo integral em relação ao total previsto no planejamento.	Percent	50
Ação		
2259 - Construção Creche Matadouro Novo		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Entrega		
0154 - Escolas municipais de ensino infantil com obras de construção, reforma ou ampliação concluídas, garantindo infraestrutura adequada para ensino e aprendizagem.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de escolas municipais de ensino infantil com obras concluídas e em funcionamento (%).	Percent	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0046 - Ensino Jovens e Adultos		
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Educação		
Objetivo Geral: 0144 - Garantir alimentação escolar adequada e segura para alunos da EJA, usando eficientemente os recursos do PNAE, promovendo saúde, desenvolvimento integral e qualidade da educação.		
Ação		
2076 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Entrega		
0137 - Recursos do PNAE aplicados integralmente na aquisição e distribuição de alimentação adequada, balanceada e segura para os alunos da EJA.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual dos recursos aplicados conforme planejamento, com todos os alunos da EJA recebendo alimentação adequada e relatórios aprovados.	Percent	100
Ação		
2078 - Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Entrega		
0138 - Recursos destinados à EJA aplicados integralmente na manutenção, custeio, aquisição de materiais pedagógicos e apoio administrativo das unidades		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual dos recursos aplicados conforme planejamento, com unidades da EJA em condições adequadas de funcionamento e relatórios aprovados	Percent	100
Ação		
2079 - Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Entrega		
0139 - Relatórios de execução financeira e pedagógica detalhando a aplicação dos recursos na manutenção, infraestrutura, materiais pedagógicos, valorização do corpo docente e apoio administrativo.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de relatórios de execução financeira e pedagógica entregues dentro do prazo e em conformidade com as normas de prestação de contas.	Percent	100
Ação		
2080 - Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Entrega		

0140 - Ações de valorização implementadas e concedidas a alunos e professores com melhor desempenho acadêmico

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de ações de valorização implementadas em relação ao total planejado	Percent	100
Ação		
2140 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Entrega		
0149 - Registro consolidado do número de jovens que concluíram a educação básica por meio do Projovem Urbano, com atualização anual.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de jovens que receberam certificação de conclusão da educação básica pelo Projovem Urbano no período	Percent	100
Ação		
2141 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Entrega		
0150 - Registro consolidado do número de jovens da zona rural que concluíram a educação básica e/ou receberam qualificação profissional por meio do Projovem Campo, atualizado anualmente.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de jovens da zona rural certificados em educação básica e/ou qualificação profissional pelo Projovem Campo no período	Percent	100
Órgão Responsável: 15.001 - Secretaria M da Juventude		
Objetivo Geral: 0005 - Implantar e gerir uma central de estágios, promovendo inserção de jovens no mercado de trabalho e oportunidades de capacitação.		
Ação		
1170 - Implantação de Central de Estágio		
Função : 11 - TRABALHO		
Subfunção : 333 - EMPREGABILIDADE		
Entrega		
0003 - Central de Estágios implantada e em funcionamento, com jovens cadastrados, encaminhados para empresas e acompanhados durante o período de estágio.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de jovens cadastrados que foram encaminhados e inseridos em estágios supervisionados em relação ao total de vagas ofertadas	Percent	100
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0048 - Cultura		
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Educação		
Objetivo Geral: 0119 - Promover a educação musical e a formação artística no município por meio da construção, manutenção e funcionamento da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira, oferecendo infraestrutu		
Ação		
1109 - Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Entrega		
0100 - Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira construída, equipada e em funcionamento, oferecendo infraestrutura adequada para atividades musicais e formação artística da população.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de unidades da Escola de Música Municipal concluídas, equipadas e em funcionamento (%).	Percent	25
Ação		
1111 - Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital		
Função : 13 - CULTURA		
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Entrega		
0102 - Biblioteca Pública Digital adquirida, implementada e mantida, com acervo atualizado e disponível para acesso de toda a população		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual do acervo digital disponível e acessível ao público	Percent	0

Órgão Responsável: 13.001 - Secretaria Municipal de Cultura		
Objetivo Geral: 0077 - Construir, reformar e manter espaços culturais, incluindo sede com auditório, garantindo infraestrutura para atividades artísticas e comunitárias, promovendo acesso à cultura e fortalecimento da ident		
Ação		
1052 - Construção e Manutenção de Espaços Culturais		
Função : 13 - CULTURA		
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Entrega		
0027 - Garantir espaços culturais, incluindo sede com auditório, totalmente construídos, reformados e mantidos, com infraestrutura adequada para eventos, oficinas e atividades artísticas e comunitárias.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de espaços culturais, incluindo a sede com auditório, efetivamente construídos, reformados e mantidos	Percent	100
Ação		
2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura		
Função : 13 - CULTURA		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Entrega		
0028 - Manter a Secretaria de Cultura em pleno funcionamento, com pagamento de servidores, cobertura de despesas, infraestrutura adequada e execução contínua de projetos, editais e festivais culturais.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de meses em que a Secretaria manteve pagamentos de servidores e despesas operacionais em dia, com execução contínua de projetos, editais e festivais culturais programados	Percent	100
Ação		
2084 - Promocao de Atividades Culturais		
Função : 13 - CULTURA		
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Entrega		
0029 - Realização dos eventos culturais e sociais planejados, com estrutura adequada, programação completa e participação da comunidade, fortalecendo a cultura local e promovendo integração social.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de eventos realizados	Percent	100
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0049 - Ensino Especial		
Órgão Responsável: 07.001 - Secretaria Municipal de Educação		
Objetivo Geral: 0116 - Ampliar e melhorar a infraestrutura escolar por meio da construção, conclusão e adequação de salas multifuncionais, proporcionando ambientes adequados para atividades pedagógicas diversificadas e aten		
Ação		
1098 - Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Entrega		
0092 - Salas multifuncionais construídas, concluídas ou adequadas nas escolas, prontas para uso em atividades pedagógicas diversificadas.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de salas multifuncionais concluídas, adequadas e em funcionamento nas escolas.	Und.	7
Ação		
1099 - Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Entrega		
0095 - Percentual de conclusão da construção e instalação do Centro de Reabilitação Educacional (%).		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de conclusão e operacionalidade do Centro de Reabilitação Educacional (%).	Percent	0
Ação		
1100 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Entrega		
0097 - Unidades de educação especial equipadas com novos equipamentos e materiais permanentes, garantindo infraestrutura adequada para o atendimento pedagógico e terapêutico dos alunos.		
Meta Física		

Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de unidades de educação especial efetivamente equipadas com novos equipamentos e materiais permanentes (%).	Percent	25
Ação		
2081 - Manutencao da Educacao Especial		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Entrega		
0142 - Alunos da Educação Especial atendidos com serviços, recursos pedagógicos, materiais e apoio especializado, conforme o planejado		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de alunos da Educação Especial atendidos com serviços, recursos pedagógicos e apoio especializado em relação ao total planejado (%).	Percent	100
Ação		
2082 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE		
Função : 12 - EDUCAÇÃO		
Subfunção : 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Entrega		
0143 - Alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE) recebendo alimentação escolar adequada, balanceada e adaptada às suas necessidades nutricionais e educativas		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE) efetivamente atendidos com alimentação escolar adequada (%).	Percent	100
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0050 - Desporto		
Órgão Responsável: 16.001 - Secretaria M de Esporte e Lazer		
Objetivo Geral: 0073 - Garantir infraestrutura adequada em espaços esportivos, promovendo saúde, bem-estar e inclusão social por meio da prática de atividades físicas e recreativas.		
Ação		
1054 - Construcao, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes		
Função : 27 - DESPORTO E LAZER		
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Entrega		
0023 - 7 quadras e 3 ginásios poliesportivos completamente reformados, ampliados e mantidos, prontos para utilização da comunidade em condições seguras e adequadas para a prática esportiva		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de quadras e ginásios poliesportivos totalmente reformados, ampliados	Percent	50
Ação		
1055 - Reforma de Espaços Esportivos		
Função : 27 - DESPORTO E LAZER		
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Entrega		
0024 - Estádio Nazarenão e áreas de lazer totalmente reformados, mantidos e revitalizados, prontos para utilização da população e usuários em condições seguras, confortáveis e adequadas para práticas esporti		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de espaços esportivos e áreas de lazer, incluindo o Estádio Nazarenão, totalmente reformados	Percent	25
Ação		
2086 - Manutencao das Atividades do Setor de Esportes		
Função : 27 - DESPORTO E LAZER		
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Entrega		
0025 - Implementar e manter programas e projetos esportivos, incluindo bolsas-atleta, capacitação de professores e projetos comunitários, promovendo desenvolvimento esportivo e participação da população		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de programas, projetos e ações esportivas implementados e mantidos	Percent	100
Ação		
2087 - Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes		
Função : 27 - DESPORTO E LAZER		
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Entrega		
0026 - Realizar eventos e competições esportivas municipais, promovendo participação da comunidade, desenvolvimento de atletas, integração social e incentivo à prática de atividades físicas.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de eventos e competições esportivas municipais realizados conforme o planejamento	Percent	100
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0057 - Habitacao		
Órgão Responsável: 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Objetivo Geral: 0214 - Adquirir imóveis e terrenos para viabilizar a implementação de programas habitacionais destinados à população em situação de vulnerabilidade social		
Ação		
1018 - Aquisicao de Imoveis		
Função : 15 - URBANISMO		
Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Entrega		
0208 - Imóveis e terrenos adquiridos e destinados à implementação de programas habitacionais.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de imóveis e terrenos adquiridos em relação ao planejado.	Und.	1
Órgão Responsável: 08.002 - Fundo Municipal de Assistencia Social		
Objetivo Geral: 0201 - Assegurar o funcionamento administrativo e operacional do Setor de Habitação		
Ação		
2093 - Manutencao do Setor de Habitacao		
Função : 16 - HABITAÇÃO		
Subfunção : 482 - HABITAÇÃO URBANA		
Entrega		
0194 - Setor de Habitação mantido em funcionamento, com infraestrutura, equipamentos e suporte administrativo disponíveis para execução das ações habitacionais		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de funcionamento do Setor de Habitação.	Percent	100
Órgão Responsável: 11.001 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico		
Objetivo Geral: 0089 - Garantir a regularização fundiária do bairro Coqueiral, promovendo titulação legal dos imóveis, ordenamento da ocupação e melhoria da qualidade de vida dos moradores		
Ação		
2255 - Regularização fundiária no bairro Coqueiral		
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção : 482 - HABITAÇÃO URBANA		
Entrega		
0040 - Número de imóveis regularizados e titulados no bairro Coqueiral		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de imóveis do bairro Coqueiral regularizados e titulados em relação ao total de imóveis identificados para regularização (%)	Percent	50
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0058 - Urbanismo		
Órgão Responsável: 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Objetivo Geral: 0211 - Conservar a estrutura física dos prédios públicos, garantindo sua manutenção e funcionamento adequado		
Ação		
1026 - Conservação da Estrutura de Prédios Públicos		
Função : 15 - URBANISMO		
Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Entrega		
0204 - Manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais concluída		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de prédios públicos atendidos em relação ao total previsto no planejamento anual	Percent	100
Entrega		
0205 - Prédios públicos municipais com manutenção preventiva e corretiva executada, assegurando condições seguras, funcionais e adequadas de uso para servidores e popu		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de prédios públicos efetivamente mantidos e conservados, garantindo segurança, funcionalidade e continuidade dos serviços municipais	Percent	100
Ação		
1080 - Reforma do Centro Comercial		

Função : 15 - URBANISMO		
Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Entrega		
0206 - Obras de reforma do Centro Comercial concluídas e entregues à população		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de etapas de reforma executadas em relação ao total previsto no planejamento	Percent	0
Órgão Responsável: 10.001 - Secretaria M de Desenvolv. Econômico e Turismo		
Objetivo Geral: 0080 - Desenvolver e modernizar a infraestrutura do Polo Industrial em Goianinha, fortalecendo a capacidade produtiva, atraindo empreendimentos, gerando empregos e incentivando o crescimento econômico susten		
Ação		
1067 - Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial		
Função : 22 - INDÚSTRIA		
Subfunção : 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
Entrega		
0030 - Conceder terrenos no Polo Industrial a investidores com planos viáveis, promovendo implantação de indústrias, geração de empregos, fortalecimento da economia local e da infraestrutura do polo.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de terrenos concedidos e de indústrias efetivamente implantadas no Polo Industrial Geraldo Rocha e Silva Júnior	Und.	1
Órgão Responsável: 11.001 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico		
Objetivo Geral: 0083 - Adquirir veículos e equipamentos para a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, fortalecendo a infraestrutura operacional, otimizando a coleta e transporte de materiais		
Ação		
1072 - Aquisicao de Veiculos e Outros equipamentos		
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Entrega		
0033 - 01 (um) triciclo motorizado destinado à coleta seletiva de resíduos sólidos		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de equipamentos adquirido	Und.	0
Entrega		
0034 - 01 (um) carrinho para transporte de fardos com capacidade de até 800 kg		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de equipamentos adquirido	Und.	1
Ação		
2250 - Melhoria e Sinalização de Áreas Públicas e Trilhas do Município		
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Entrega		
0035 - Placas de sinalização informativa e educativa instaladas em todas as áreas públicas previstas, visíveis e em bom estado de conservação/ Trilhas do Catu devidamente sinalizadas, com placas e marcos inf		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de áreas públicas e Trilhas do Município totalmente sinalizadas	Und.	50
Ação		
2257 - Elaboração e execução do Plano Diretor do Município		
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL		
Entrega		
0042 - Plano Diretor do Município elaborado e implementado, com todas as etapas concluídas conforme o cronograma		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de etapas do Plano Diretor concluídas conforme o cronograma (%)	Percent	25
Órgão Responsável: 12.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Objetivo Geral: 0053 - Ampliar e modernizar o Cemitério Público Municipal, assegurando infraestrutura adequada, organização e serviços eficientes, com dignidade e melhor gestão dos espaços.		
Ação		
1014 - Ampliacao e Modernizacao de Cemiterios		
Função : 15 - URBANISMO		

Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Entrega		
0004 - Cemitério Público Municipal de Goianinha ampliado e modernizado, com infraestrutura adequada, sepulturas reorganizadas, serviços complementares implementados e condições de atendimento dignas para a p		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de áreas do cemitério efetivamente ampliadas e modernizadas, prontas para utilização, com todos os serviços estruturais e administrativos em funcionamento.	Percent	30
Ação		
1015 - Construcao e/ou Reconstrucao de Pavimentacao em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas		
Função : 15 - URBANISMO		
Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Entrega		
0005 - Ruas e avenidas selecionadas da cidade de Goianinha pavimentadas ou reconstruídas em paralelepípedo, com		
infraestrutura adequada, segurança viária e melhoria das condições de tráfego e mobilidade urba		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de ruas e avenidas efetivamente pavimentadas ou reconstruídas em paralelepípedo, prontas para utilização pela população.	Percent	25
Ação		
1023 - Urbanizacao de calcadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros		
Função : 15 - URBANISMO		
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Entrega		
0006 - Calçadas, passeios, canteiros, vias e logradouros urbanizados com infraestrutura adequada, acessibilidade garantida, segurança e condições de uso para a população, promovendo mobilidade e valorização		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de calçadas, passeios, canteiros, vias e logradouros efetivamente urbanizados, prontos para utilização pela população.	Percent	100
Ação		
1024 - Implantacao de Acessibilidade em Predios Publicos		
Função : 15 - URBANISMO		
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Entrega		
0007 - Prédios públicos municipais com acessibilidade implantada e em condições seguras e adequadas de uso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo inclusão e atendimento de qualidade		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de prédios públicos efetivamente adaptados e funcionando com acessibilidade plena, prontos para utilização pelos cidadãos.	Percent	100
Ação		
1025 - Aquisicao de Imoveis		
Função : 15 - URBANISMO		
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Entrega		
0012 - Imóveis adquiridos e destinados à construção do horto municipal, com infraestrutura adequada para cultivo e manejo de plantas, arborização urbana, educação ambiental e fortalecimento das áreas verdes		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de imóveis efetivamente adquiridos e preparados para utilização no horto municipal, garantindo a implementação do projeto e suas funções ambientais e educativas.	Percent	100
Ação		
2019 - Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
Função : 15 - URBANISMO		
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Entrega		
0010 - Serviços de limpeza pública executados de forma regular e eficiente, com coleta de resíduos, manutenção de vias e espaços públicos limpos, promovendo higiene urbana, preservação ambiental e bem-estar		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de áreas públicas efetivamente atendidas pelos serviços de limpeza, com coleta regular e conservação adequada, garantindo condições de higiene e sustentabilidade ambiental.	Percent	100
Ação		
2020 - Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos		
Função : 15 - URBANISMO		
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Entrega		
0011 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos mantida em pleno funcionamento, com infraestrutura adequada, pagamento regular de servidores, despesas operacionais cobertas e execução contínua de serviços es		
Meta Física		

Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de meses em que a Secretaria manteve pagamento de servidores, despesas operacionais e execução de serviços essenciais em dia, garantindo o funcionamento pleno da instituição.	Percent	100
Ação		
2176 - Aquisição de Imóveis para construção de um novo cemitério		
Função : 15 - URBANISMO		
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Entrega		
0013 - Imóvel adquirido e destinado à construção do novo cemitério municipal, com área adequada, infraestrutura planejada e condições de segurança e acessibilidade para atendimento à população.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Imóvel efetivamente adquirido e pronto para utilização na implantação do novo cemitério, garantindo a implementação do projeto e atendimento às necessidades da população.	Und.	1
Ação		
2177 - Construção de um novo cemitério		
Função : 15 - URBANISMO		
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Entrega		
0014 - Novo cemitério municipal construído com infraestrutura completa, sepulturas demarcadas, acessos, cercamento, iluminação e demais instalações adequadas, pronto para atendimento à população.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual do cemitério efetivamente concluído e pronto para utilização, garantindo segurança, organização e funcionalidade para sepultamentos. Metas financeiras:	Percent	0
Ação		
2179 - Criação do Projeto Adote o Verde na Cidade		
Função : 15 - URBANISMO		
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Entrega		
0016 - Áreas verdes do município adotadas e mantidas por empresários, com cuidados regulares de jardinagem, limpeza, plantio e conservação, contribuindo para a arborização, beleza urbana e sustentabilidade a		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de áreas verdes efetivamente adotadas e mantidas em condições adequadas para utilização e valorização pelo público.	Und.	5
Ação		
2187 - Destinação de uma Área em Goianinha com o Objetivo de Sinalizar uma Ciclovia		
Função : 15 - URBANISMO		
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Entrega		
0017 - Ciclovia sinalizada e estruturada, com faixas, placas, equipamentos de segurança e percurso definido, pronta para utilização segura pelos ciclistas da cidade.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual do percurso da ciclovia efetivamente sinalizado e pronto para uso, atendendo aos padrões de segurança e acessibilidade.	Percent	0
Órgão Responsável: 14.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
Objetivo Geral: 0093 - Implantar e manter a sinalização adequada de ruas e avenidas, garantindo segurança viária, organização do trânsito e melhor orientação para pedestres e motoristas		
Ação		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
1030 - Sinalizacao de Ruas e Avenidas		
Função : 26 - TRANSPORTE		
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Entrega		
0044 - Sinalização viária implantada, mantida e atualizada em todas as ruas e avenidas, garantindo orientação adequada e segurança para pedestres e motoristas		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de vias com sinalização efetivamente implantada e em bom estado (%).	Percent	29
Entrega		
0046 - Promover a organização da mobilidade urbana por meio da implantação de rotatórias, garantindo maior fluidez do trânsito, segurança viária e melhor circulação de veículos no município		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de vias com rotatórias funcionando conforme o planejamento (%)	Percent	29
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0065 - Turismo		

Órgão Responsável: 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Objetivo Geral: 0213 - Promover a valorização, acessibilidade e sustentabilidade da Lagoa da Cangaíba por meio da urbanização integrada, garantindo áreas de lazer, segurança e preservação ambiental para a comunidade.		
Ação		
1082 - Urbanização da Lagoa		
Função : 23 - COMERCIO E SERVIÇOS		
Subfunção : 695 - TURISMO		
Entrega		
0207 - Lagoa da Cangaíba urbanizada com infraestrutura adequada, incluindo calçadas, iluminação, mobiliário urbano, paisagismo e sinalização, pronta para uso público		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de conclusão das obras de urbanização da lagoa, medido pelo cumprimento do projeto de infraestrutura planejado	Percent	100
Órgão Responsável: 10.001 - Secretaria M de Desenvolv. Econômico e Turismo		
Objetivo Geral: 0081 - Desenvolver e manter a Rota Catu Engenhos, promovendo turismo cultural, histórico e ecológico, valorizando a região, fortalecendo a economia local e oferecendo experiências de qualidade a visitantes e		
Ação		
1070 - Criacao e Manutencao de Rotas Turisticas		
Função : 23 - COMERCIO E SERVIÇOS		
Subfunção : 695 - TURISMO		
Entrega		
0031 - Rota Catu Engenhos totalmente estruturada e mantida, com infraestrutura adequada, sinalização completa, preservação do patrimônio cultural e histórico, e condições preparadas para receber visitantes e		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de trechos da Rota Catu Engenhos com infraestrutura concluída, sinalização instalada e manutenção realizada	Percent	0
Ação		
2164 - REFORMA DOS QUIOSQUES DO RIO DA PONTE		
Função : 23 - COMERCIO E SERVIÇOS		
Subfunção : 695 - TURISMO		
Entrega		
0032 - Quiosques do Rio da Ponte totalmente reformados, com infraestrutura adequada, condições de segurança e conforto para os usuários, fortalecendo o turismo local e oferecendo melhor infraestrutura aos co		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de quiosques do Rio da Ponte efetivamente reformados e mantidos em condições adequadas	Percent	0
Órgão Responsável: 11.001 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico		
Objetivo Geral: 0085 - Construir uma passarela de madeira na comunidade indígena do Catu, garantindo acesso seguro à trilha ecológica da Mata da Nascente do Rio Catu e promovendo o desenvolvimento do ecoturismo local		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Ação		
2251 - Construção de passarela de madeira		
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Entrega		
0036 - Passarela de madeira construída e sinalizada, garantindo acesso seguro à trilha ecológica e promovendo o ecoturismo na comunidade indígena do Catu		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Passarela construída e sinalizada	Und.	1
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0075 - Saude		
Órgão Responsável: 06.002 - Fundo Municipal de Saude		
Objetivo Geral: 0006 - Melhorar a Atenção Primária à Saúde em Goianinha/RN por meio da construção, reforma e ampliação de UBSs e Postos de Apoio, garantindo estruturas adequadas para serviços de qualidade à população.		
Ação		
1035 - Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saude		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Entrega		
0053 - Reforma e ampliação de 10 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Postos de Apoio no município de Goianinha/RN.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Postos de Apoio reformados e ampliados no município de Goianinha/RN	Und.	3
Ação		
1036 - Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos		
Função : 10 - SAÚDE		

Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Entrega		
0090 - Aquisição e entrega de ambulâncias Semi UTI em pleno funcionamento, garantindo transporte seguro e ágil de pacientes em situações de urgência e emergência em Goianinha-RN		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de ambulâncias Semi UTI efetivamente entregues e operacionais.	Und.	3
Ação		
1090 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Entrega		
0002 - Número de equipamentos e materiais permanentes adquiridos e entregues conforme planejamento anual.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de equipamentos adquirido	Und.	54
Ação		
1091 - Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Entrega		
0069 - CER concluído		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de CERs concluídos e efetivamente em operação.	Percent	0
Ação		
1178 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS para VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Entrega		
0059 - Veículos novos adquiridos e incorporados à frota da rede municipal de saúde, prontos para operação no projeto “Saúde Sobre Rodas”.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de veículos efetivamente entregues.	Und.	8
Ação		
2023 - Manutencao da Secretaria M de Saude		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0091 - Secretaria Municipal de Saúde de Goianinha-RN modernizada, com sistemas informatizados integrados, equipes multiprofissionais fortalecidas, Central de Regulação eficiente, ouvidoria ativa, prontuário		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de implantação e operação dos sistemas informatizados e serviços integrados da Secretaria Municipal de Saúde.	Percent	100
Ação		
2024 - Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0093 - Atendimento contínuo e integral às famílias, com ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde e acompanhamento regular pelas equipes da ESF em Goianinha-RN.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de cumprimento das ações planejadas da ESF, considerando cobertura de famílias e execução de atividades de promoção e prevenção.	Percent	100
Ação		
2025 - Atenção Primária à Saúde - ACS		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0094 - Atendimento contínuo às famílias pelas equipes de ACS, com ações de prevenção, educação em saúde, monitoramento de agravos e fortalecimento do vínculo com a comunidade em Goianinha-RN		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	

Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de cumprimento das ações planejadas pelos ACS, considerando cobertura total das famílias e execução das atividades de promoção e prevenção.	Percent	100
Ação		
2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0096 - Continuidade das ações de APS, com atendimento integral e humanizado, promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde e acompanhamento regular das famílias em Goianinha-RN.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de cumprimento das ações planejadas de APS, considerando cobertura total das famílias e execução das atividades de promoção e prevenção.	Percent	100
Ação		
2027 - Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0098 - Atendimento integral em saúde bucal, com ações de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e educação em saúde, garantindo cuidado contínuo e fortalecimento da atenção primária em Goianinha-RN		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de cumprimento das ações planejadas de saúde bucal, considerando cobertura de atendimentos, execução de ações educativas e tratamentos realizados.	Percent	100
Ação		
2028 - Atenção Primária à Saúde - NASF		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0099 - Atuação contínua do NASF, oferecendo suporte multiprofissional às equipes de ESF, com ações de acompanhamento integral das famílias, prevenção de agravos, promoção da saúde e educação em saúde em Goia		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de cumprimento das ações planejadas do NASF, considerando cobertura de famílias atendidas e execução das atividades de promoção, prevenção e acompanhamento.	Percent	100
Ação		
2029 - PROJETO “SAÚDE NA ESCOLA, FUTURO EM AÇÃO” MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0101 - Execução contínua do PSE, com ações integradas entre saúde e educação, promoção de hábitos saudáveis, prevenção de agravos e acompanhamento da saúde de crianças e adolescentes em todas as escolas aten		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de cumprimento das ações planejadas do PSE, considerando cobertura das escolas, execução das atividades educativas e acompanhamento dos alunos.	Percent	100
Ação		
2030 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0103 - Fundo Municipal de Saúde gerido de forma eficiente e transparente, com recursos aplicados integralmente em ações, serviços e programas de saúde, garantindo o funcionamento contínuo da rede municipal.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de recursos do Fundo Municipal de Saúde aplicados conforme o planejamento aprovado e dentro das normas legais.	Percent	100
Ação		
2032 - Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0088 - Rede ALINE Municipal fortalecida e funcionando, com atendimento integral, seguro e humanizado às gestantes, puérperas e recém-nascidos, incluindo acompanhamento pré-natal, parto, puerpério e ações de		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de gestantes e puérperas atendidas conforme o planejamento das ações integradas da Rede ALINE Municipal.	Percent	100
Ação		
2034 - Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II		

Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Entrega		
0104 - Atendimento contínuo e integral no CAPS de Goianinha-RN, com equipe multiprofissional, incluindo acompanhamento clínico, terapêutico e psicossocial, promoção da autonomia e inclusão social dos usuário		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de cumprimento das ações planejadas pelo CAPS, considerando cobertura dos usuários e execução dos atendimentos clínicos e terapêuticos.	Percent	100
Ação		
2037 - Atenção Especializada e Hospitalar - MAC		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Entrega		
0106 - Serviços de média e alta complexidade ofertados e executados, assegurando o acesso da população a atendimentos especializados e hospitalares		

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de atendimentos especializados, exames e procedimentos hospitalares realizados no âmbito da Média e Alta Complexidade (MAC).	Und.	100
Ação		
2038 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Entrega		
0108 - Serviço de Atenção Domiciliar ampliado e qualificado, com maior cobertura de pacientes elegíveis, acompanhamento multiprofissional e suporte às famílias.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de pacientes elegíveis atendidos pelo SAD em relação ao total identificado no município.	Percent	100
Ação		
2039 - Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0109 - Serviços especializados de saúde bucal ofertados no CEO, garantindo acesso, qualidade e integralidade do cuidado		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de atendimentos especializados realizados no CEO em relação à capacidade instalada e à demanda do município.	Percent	100
Ação		
2040 - Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
Entrega		
0076 - Percentual (%) de unidades do Programa de Assistência Farmacêutica com entrega domiciliar		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de unidades do Programa de Assistência Farmacêutica com entrega domiciliar efetivamente operando conforme planejado.	Percent	25
Ação		
2041 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Entrega		
0110 - Ações de Vigilância Sanitária realizadas, com fiscalização, monitoramento, orientação e controle de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde, garantindo segurança sanitária à população.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de estabelecimentos fiscalizados e monitorados em relação ao total de estabelecimentos cadastrados e sob responsabilidade do município.	Percent	100
Ação		
2042 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde		

Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Entrega		
0112 - Execução contínua das ações de Vigilância em Saúde, incluindo monitoramento, prevenção e controle de riscos e agravos, com resposta rápida a situações emergenciais e integração com a comunidade e serv		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de cumprimento das ações de vigilância previstas no planejamento anual em relação ao total de ações programadas.	Percent	100
Ação		
2125 - Aquisição de Medicamentos e Insumos		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
Entrega		
0113 - Medicamentos e insumos disponibilizados e entregues às unidades de saúde, atendendo às necessidades da população e garantindo funcionamento contínuo da rede municipal		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de medicamentos e insumos entregues em relação à quantidade prevista no planejamento anual.	Percent	100
Ação		
2126 - Contribuição a Consórcios de Saúde		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0114 - Recursos financeiros e suporte técnico efetivamente disponibilizados aos consórcios de saúde para execução de ações previstas		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de execução dos recursos financeiros e técnicos destinados aos consórcios de saúde em relação ao total previsto.	Percent	100
Ação		
2129 - Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Entrega		
0116 - Recursos financeiros efetivamente transferidos aos parceiros para execução das ações de saúde previstas		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de execução financeira dos recursos transferidos a parceiros prestadores de serviços de saúde em relação ao total previsto.	Percent	100
Ação		
2138 - Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0117 - Execução das ações previstas da Atenção Primária à Saúde em todos os municípios atendidos .		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de execução financeira e operacional das ações da Atenção Primária à Saúde em relação ao total previsto	Percent	100
Ação		
2150 - PREVINE BRASIL		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0119 - Recursos e suporte operacional efetivamente disponibilizados para manutenção das atividades do Componente Desempenho		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de execução financeira e operacional das atividades do Componente Desempenho do Previne Brasil em relação ao total previsto.	Percent	100
Ação		
2192 - PROJETO “GESTÃO QUE CUIDA” CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Entrega		
0060 - Almoxarifado Central da Saúde concluído		
Meta Física		

Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de Almoxarifados Centrais concluídos e efetivamente em operação no município de Goianinha-RN.	Percent	50
Ação		
2193 - PROJETO “CRMS GOIANINHA – CUIDAR MAIS”		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Entrega		
0062 - CRMS construído		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de CRMS (CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE) concluídos e em operação.	Percent	25
Ação		
2194 - PROJETO “SEMENTES DA INCLUSÃO” CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CUIDADO DO TEA E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Entrega		
0065 - Centro de Cuidado do TEA construído e em operação, oferecendo atendimento multiprofissional a pessoas com TEA, deficiência intelectual e outras neurodivergências		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de Centros de Cuidado do TEA concluídos e efetivamente em operação.	Percent	50
Ação		
2195 - PROJETO “PRONTO PARA SALVAR” CONSTRUÇÃO DA BASE MUNICIPAL DO SAMU EM GOIANINHA-RN		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Entrega		
0066 - Base Municipal do SAMU concluída, equipada e pronta para atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de Bases Municipais do SAMU concluídas e em operação.	Percent	0
Ação		
2196 - PROJETO “SAD GOIANINHA – CUIDADO EM CASA” CONSTRUÇÃO DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (S		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Entrega		
0068 - Base do SAD concluída		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de bases do SAD concluídas e em operação.	Percent	0
Ação		
2197 - PROJETO “FILA ZERO SAÚDE” MUTIRÕES MENSAIS DE EXAMES E CIRURGIAS DE BAIXA COMPLEXIDADE		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0070 - Mutirões concluídos, com exames e cirurgias de baixa complexidade realizados para a população de Goianinha-RN		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número total de mutirões efetivamente realizados.	Und.	12
Ação		
2198 - PROGRAMA “SAÚDE + PERTO” CONSULTÓRIOS ITINERANTES: LEVANDO OS PROFISSIONAIS AO ENCONTRO DO PACIENTE		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0072 - Consultórios itinerantes e unidades móveis funcionando		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de consultórios itinerantes e unidades móveis implantadas e efetivamente em operação em relação ao total planejado.	Percent	25
Ação		

2199 - PROJETO “SORRISO ITINERANTE” IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS MÓVEIS (UOM) EM GOIANINHA-RN		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0073 - Duas Unidades Odontológicas Móveis totalmente equipadas		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Unidades Odontológicas Móveis implantadas e em operação em relação ao total planejado.	Und.	1
Ação		
2209 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Entrega		
0075 - Percentual (%) de Centros de Zoonoses concluídos e efetivamente em operação		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de Centros de Zoonoses concluídos e efetivamente em operação em relação ao total planejado.	Percent	0
Ação		
2210 - PROJETO “SAÚDE PARA TODOS” PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0078 - Programa “Saúde Para Todos” implantado e funcionando, com atendimento efetivo aos grupos vulneráveis		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de ações realizadas e atendimentos efetuados em relação ao total previsto no planejamento do programa.	Percent	100
Ação		
2211 - PROJETO “FORMAR PARA CUIDAR” PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0079 - Programa “Formar para Cuidar” implantado e oferecendo ações formativas contínuas aos profissionais de saúde		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de capacitações realizadas pelo Programa ‘Formar para Cuidar’ em relação ao previsto.	Percent	100
Ação		
2212 - PROJETO “ACS EM AÇÃO: SAÚDE QUE ACOLHE” PROGRAMA DE AÇÕES COM AGENTES COMUNITÁRIOS EM TEMAS PRIORITÁ		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0080 - Programa implementado com ACS realizando efetivamente ações estratégicas de prevenção, promoção da saúde e acompanhamento de grupos vulneráveis nas comunidades		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de ACS ativos realizando ações conforme o planejado no programa ACS EM AÇÃO.	Percent	25
Ação		
2213 - PROJETO “VIGILÂNCIA ATIVA GOIANINHA” MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Entrega		
0081 - Ações de vigilância em saúde realizadas nos territórios urbanos e rurais de Goianinha-RN, com monitoramento, prevenção e controle de riscos e agravos à saúde		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de cobertura das ações de vigilância em saúde nos territórios urbanos e rurais do município.	Percent	25
Ação		
2214 - PROJETO “PROTEÇÃO E VOZ: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL”		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
Entrega		
0083 - Programa implementado, com profissionais das unidades de saúde, assistência social e segurança capacitados, pontos de acolhimento e atendimento especializado estabelecidos, redução de casos de reincid		

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de execução das ações previstas do PROJETO "PROTEÇÃO E VOZ: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL.	Percent	100
Ação		
2215 - PROJETO "GOIANINHA CONTRA O MOSQUITO" PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0084 - Programa implementado, com ações de vigilância, eliminação de criadouros, educação em saúde e mobilização comunitária contínua, visando a redução da incidência de dengue, zika e chikungunya em Goianin		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de cumprimento das ações planejadas de prevenção e controle das arboviroses no município.	Percent	100
Ação		
2216 - PROJETO "TOQUE DE CUIDADO" - PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA E COLO		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0085 - Programa implementado, com exames preventivos realizados, detecção precoce de casos, encaminhamentos para diagnóstico e tratamento oportunos, e ações educativas sobre prevenção do câncer de mama e col		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de mulheres atendidas com exames preventivos no PROJETO "TOQUE DE CUIDADO".	Percent	100
Ação		
2217 - PROJETO "VIDA EM MOVIMENTO" PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ATIVIDADE FÍSICA E ESTILO DE VIDA SAUD		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0087 - Programa implementado, com atividades físicas regulares, campanhas educativas e ações de promoção da saúde e bem-estar da população, visando redução do sedentarismo e prevenção de doenças.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de atividades realizadas conforme o planejamento anual do PROJETO "VIDA EM MOVIMENTO".	Percent	100
Ação		
2261 - Construção da sede própria do CAPS		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0057 - Sede própria do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) construída, equipada e pronta para uso no município de Goianinha-RN.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Sede do CAPS concluída e entregue à população	Und.	50
Ação		
2262 - Construção de Unidades Básicas de Saúde nas comunidades		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA		
Entrega		
0064 - Quatro UBSs concluídas e prontas para atendimento nas comunidades de UNa, Bosque das Palmeiras, Guariba e Malhadinha.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de UBSs concluídas.	Und.	2
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0077 - Protecao ao Meio Ambiente		
Órgão Responsável: 11.001 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico		
Objetivo Geral: 0217 - Assegurar a gestão ambientalmente adequada dos resíduos domiciliares de Goianinha, garantindo transporte e destinação final no aterro sanitário licenciado por meio do CIM Potiguar		
Ação		
2249 - Destinação resíduos sólidos		
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		

Entrega		
0211 - Cumprimento contínuo do contrato com o CIM Potiguar, garantindo a operacionalização do serviço sem interrupções		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) do valor contratado pago e executado mensalmente em relação ao total previsto no contrato	Percent	100
Ação		
2250 - Melhoria e Sinalização de Áreas Públicas e Trilhas do Município		
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Entrega		
0212 - Placas de sinalização informativa e educativa instaladas em todas as áreas públicas previstas, visíveis e em bom estado de conservação/ Trilhas do Catu devidamente sinalizadas, com placas e marcos inf		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de áreas públicas e Trilhas do Município totalmente sinalizadas	Und.	50
Ação		
2252 - Aquisição de Área e Implantação do Ecoposto na Área de Proteção Ambiental Piquiri – Una (APAPU)		
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Entrega		
0037 - Área adquirida e ecoposto construído, pronto para operação e uso em pesquisa científica, educação ambiental e visitação pública		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de obras e infraestrutura do ecoposto concluídos (%)	Percent	35
Ação		
2253 - Coleta Seletiva		
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Entrega		
0038 - Pontos de coleta seletiva instalados, funcionais e operando regularmente, garantindo a coleta adequada de resíduos sólidos recicláveis no município		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de funcionamento dos pontos de coleta em relação ao total planejado (%)	Percent	100
Ação		
2254 - Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos		
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL		
Entrega		
0039 - Lixão desativado e resíduos remanescentes removidos e devidamente dispostos em aterro sanitário licenciado		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de lixão desativado (%)	Percent	50
Ação		
2256 - Cercamento e controle de acesso da Lagoa da Cangaíba para segurança da população		
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Entrega		
0041 - Perímetro da Lagoa da Cangaíba cercado e com controle de acesso instalado, garantindo segurança à população		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual do perímetro da Lagoa da Cangaíba cercado e com controle de acesso efetivamente concluído (%)	Percent	100
Ação		
2258 - Implantação e manutenção de arborização urbana em áreas públicas do município de Goianinha/RN		
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção : 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Entrega		
0043 - Áreas públicas do município arborizadas conforme o planejamento estabelecido		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de áreas públicas efetivamente arborizadas em relação ao total previsto no planejamento (%)	Percent	25

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0078 - Recursos Hidricos		
Órgão Responsável: 09.001 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		
Objetivo Geral: 0099 - Construir poços tubulares em Goianinha/RN, garantindo abastecimento de água potável seguro e contínuo para a população, promovendo melhoria na qualidade de vida, saúde pública, sustentabilidade hídric		
Ação		
1120 - Construção de Poços Tubulares		
Função : 20 - AGRICULTURA		
Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO		
Entrega		
0049 - Construir poços tubulares em Goianinha/RN, garantindo abastecimento de água potável seguro e contínuo para a população, promovendo melhoria na qualidade de vida, saúde pública, sustentabilidade hídric		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de poços tubulares efetivamente construídos	Percent	25
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0081 - Assistencia		
Órgão Responsável: 02.001 - Gabinete do Prefeito		
Objetivo Geral: 0069 - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, garantindo condições para proteger e defender os direitos das crianças e adolescentes no município		
Ação		
2007 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
Função : 14 - DIREITO DA CIDADANIA		
Subfunção : 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
Entrega		
0019 - Conselho Tutelar operando regularmente, com estrutura adequada, equipe em atividade e suporte técnico-administrativo garantido.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Funcionamento ininterrupto do órgão	Percent	100
Ação		
2220 - Construção de uma sede própria para o Conselho Tutelar.		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Entrega		
0022 - Sede própria do Conselho Tutelar construída, equipada e em funcionamento		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Entrega da obra concluída dentro do cronograma e do orçamento	Und.	0
Órgão Responsável: 08.002 - Fundo Municipal de Assistencia Social		
Objetivo Geral: 0168 - Formar, recuperar e adaptar o imóvel do SCFV para ampliar o atendimento, garantir espaço adequado, promover acessibilidade, qualificar os serviços e melhorar as condições de trabalho da equipe.		
Ação		
1117 - Reforma da Sede do SCFV		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0161 - Reforma, recuperação e adaptação do imóvel com adequações de acessibilidade e melhorias na infraestrutura		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de conclusão das obras e adequações realizadas, além de avaliação da satisfação dos usuários e da equipe.	Percent	0
Ação		
1118 - Construção e Instalação da Sede do CREAS		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0162 - Construção da edificação própria do CREAS com infraestrutura adequada para atendimento.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de conclusão da obra e adequação do espaço, bem como avaliação da satisfação dos usuários e da equipe técnica.	Percent	0
Ação		
1162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF-CRAS / CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0160 - Ações do PAIF realizadas, com famílias atendidas, atividades educativas e preventivas executadas, e encaminhamentos a serviços e benefícios socioassistenciais efetivamente realizados.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Ações do PAIF executadas conforme o planejamento anual.	Und.	500
Ação		
1169 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0166 - Produção e sistematização de informações e indicadores sobre riscos, vulnerabilidades e serviços socioassistenciais, com análises e recomendações para políticas públicas.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de relatórios produzidos.	Percent	100
Ação		
1177 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 482 - HABITAÇÃO URBANA		
Entrega		
0167 - Unidades habitacionais reformadas, com fornecimento de materiais e apoio aos moradores para execução das melhorias.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de unidades reformadas em relação ao total identificado.	Und.	40
Ação		
2094 - Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Entrega		
0195 - Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais mantido em funcionamento , com oferta de atendimentos, atividades de apoio e suporte às demandas específicas.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de execução das atividades previstas no programa	Percent	100
Ação		
2095 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Entrega		
0196 - Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz mantido em funcionamento, com visitas domiciliares, acompanhamento familiar e execução das atividades previstas.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de execução das atividades previstas no programa	Percent	100
Ação		
2099 - Concessao de beneficios Eventuais		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0164 - Concessão de Benefícios Eventuais nas situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária ou calamidade pública, conforme critérios legais e procedimentos do município.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Benefícios concedidos dentro do prazo.	Und.	200
Ação		
2100 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0197 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantidos em funcionamento, com oferta regular de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer para os usuários.		
Meta Física		

Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de execução das atividades do SCFV (%)	Percent	100
Ação		
2103 - Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0198 - Serviços de média e alta complexidade mantidos em funcionamento no CREAS, com oferta regular de atendimentos especializados e acompanhamento às famílias e indivíduos.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de execução das atividades do CREAS (%)	Percent	100
Ação		
2104 - Manutenção do Programa Goianinha Cidadã		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0199 - Programa Goianinha Cidadã mantido em funcionamento, com realização de ações, atendimentos e serviços itinerantes à população.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de execução das atividades previstas no programa	Percent	100
Ação		
2105 - Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0200 - Fundo Municipal de Assistência Social mantido em funcionamento, com repasses, registros contábeis e apoio à execução das ações da política de assistência social.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de execução orçamentária do Fundo (%)	Percent	100
Ação		
2106 - Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0201 - Gestão do IGD-PBF mantida, com repasses utilizados na qualificação da estrutura, capacitação de equipes e apoio às ações do Bolsa Família e Cadastro Único.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de execução dos recursos do IGD-PBF (%)	Percent	100
Ação		
2108 - Indice de Gestao Descentralizada - IGD-SUAS		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0202 - Gestão do IGD-SUAS mantida, com utilização dos repasses na qualificação da estrutura, capacitação das equipes e apoio à execução dos serviços socioassistenciais.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de execução dos recursos do IGD-SUAS	Percent	100
Ação		
2109 - Programa BPC Escola		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0165 - Garantia de acesso, permanência e acompanhamento escolar para crianças e adolescentes com deficiência beneficiários do BPC.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Alunos com frequência regular.	Und.	20
Ação		

2110 - Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0203 - CRAS mantido em funcionamento, com oferta regular de atendimentos, acompanhamento familiar e execução das atividades previstas no Piso Básico.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de execução das atividades do CRAS	Percent	100
Ação		
2136 - Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Entrega		
0163 - Organizar e garantir o funcionamento do acolhimento familiar, com seleção, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras, além do acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias de o		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de famílias acolhedoras cadastradas e capacitadas.	Percent	100
Ação		
2221 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0168 - Realização de atividades em grupo, ações socioassistenciais, culturais, esportivas e de lazer, bem como acompanhamento individual e familiar dos usuários.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de usuários participantes.	Und.	200
Ação		
2222 - Proteção Social Básica - PSB - Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com defic		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0169 - Realização de atendimentos domiciliares, acompanhamento de usuários, desenvolvimento de atividades de inclusão, promoção de habilidades e autonomia, e articulação com redes de proteção social.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de atendimentos realizados.	Und.	25
Ação		
2223 - Reforma da sede do CRAS		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0170 - Reforma, recuperação e adaptação do imóvel do CRAS, garantindo espaço adequado, acessibilidade e condições de trabalho aprimoradas.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de conclusão da obra.	Percent	0
Ação		
2224 - Aquisição de Veículos para o CRAS		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0171 - Veículos adquiridos e disponibilizados para a equipe do CRAS, garantindo deslocamento de técnicos e usuários, viabilizando visitas domiciliares, ações de busca ativa e atividades integrativas.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de veículos entregues.	Und.	0
Ação		
2225 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0172 - Atendimento integral às crianças até seis anos, acompanhamento de gestantes e famílias, realização de atividades lúdicas e orientação para acesso a serviços e políticas públicas.		

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de crianças e gestantes atendidas conforme planejado.	Percent	100
Ação		
2226 - Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC - Centro de Referência Especializado de Assis		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0173 - Apoio, orientação e acompanhamento familiar e individual, incluindo ações de proteção, fortalecimento de vínculos, inclusão no sistema de proteção social e reparação de danos.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de famílias ou indivíduos atendidos.	Und.	300
Ação		
2227 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CRAS		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0174 - Realização de abordagens sociais, acompanhamento familiar, mobilidade da equipe técnica, deslocamento de usuários e execução de atividades integrativas entre unidades socioassistenciais.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de veículos entregues.	Und.	0
Ação		
2228 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PET		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0175 - Ações de identificação, acompanhamento e orientação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, articulação de redes de proteção e implementação de programas educativos e recreativos.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de crianças e adolescentes atendidos.	Und.	80
Ação		
2229 - Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃ O SOCIAL A ADOLESCENTES		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0176 - atendimento e acompanhamento socioassistencial de pessoas e famílias em situação de rua, exploração sexual, trabalho infantil ou outras violações de direitos.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de atendimentos realizados, encaminhamentos efetivados e registros atualizados nos sistemas de informação para monitoramento	Und.	30
Ação		
2230 - Serviço de Abordagem Social		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0177 - Atendimento socioassistencial a adolescentes e jovens em medidas socioeducativas, com acompanhamento, promoção de direitos e fortalecimento da responsabilização.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Atendimentos realizados, encaminhamentos efetivados e atividades/oficinas desenvolvidas.	Und.	30
Ação		
2231 - Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃ O SOCIAL ESPECIAL PARA P		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0178 - Acompanhamento socioassistencial, apoio às famílias e promoção de autonomia para usuários com deficiência e idosos dependentes.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de atendimentos realizados, orientações e apoio familiar fornecidos, e encaminhamentos efetivados para serviços e benefícios	Und.	20

Ação		
2232 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC – Demais serviços		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0179 - Implementação dos serviços de proteção social especial de alta complexidade em parceria com instituições e órgãos competentes.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de serviços implementados e em funcionamento, bem como o número de usuários atendidos por meio dessas parcerias	Percent	100
Ação		
2233 - Programa Bolsa Família e Cadastro Único (BL GBF - IGDPBF)		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0180 - Identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, com encaminhamentos e acesso a políticas sociais integradas.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de famílias registradas no sistema com acesso efetivo a serviços e benefícios.	Und.	2.000
Ação		
2234 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCADSUAS		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0181 - Cadastro Único ampliado e funcionando com qualidade, garantindo acesso das famílias aos serviços e programas sociais, com informações atualizadas e busca ativa eficiente		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de atendimentos realizados, cadastros e atualizações efetivadas nos programas sociais por meio do Cadastro Único.	Percent	100
Ação		
2235 - Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0182 - Funcionamento pleno do Conselho Municipal com participação ativa da comunidade e estrutura adequada de pessoal e espaço físico.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de reuniões realizadas do conselho	Und.	10
Ação		
2237 - Manutenção do Programa IGD/SUAS		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0183 - Gestão integrada e articulada do SUAS e da rede socioassistencial, com implementação de programas, serviços e ações de educação permanente, monitoramento e controle social.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de serviços e programas da rede socioassistencial implementados.	Percent	100
Ação		
2238 - Apoio aos demais Conselhos no Âmbito da Assistência Social		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Entrega		
0184 - Funcionamento pleno dos Conselhos Municipais com participação ativa da comunidade e estrutura adequada de pessoal e espaço físico.		

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de reuniões realizadas dos conselhos	Und.	10

Ação		
2239 - Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular		
Função : 16 - HABITAÇÃO		
Subfunção : 481 - HABITAÇÃO RURAL		
Entrega		
0185 - Implementação de moradias, lotes urbanizados e imóveis requalificados para famílias em situação de vulnerabilidade social.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de famílias atendidas	Und.	40
Ação		
2240 - Aquisição de Imóveis		
Função : 16 - HABITAÇÃO		
Subfunção : 481 - HABITAÇÃO RURAL		
Entrega		
0186 - Aquisição e regularização de imóveis e terrenos para implementação de programas habitacionais. 0152 - Indicador de		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de imóveis e terrenos efetivamente adquiridos e regularizados, prontos para uso nos programas habitacionais	Und.	2
Ação		
2241 - Recuperação de Unidades Habitaciona		
Função : 16 - HABITAÇÃO		
Subfunção : 481 - HABITAÇÃO RURAL		
Entrega		
0187 - Recuperação de unidades habitacionais em situação de risco, com fornecimento de materiais e orientação para execução das reformas pelos moradores.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de unidades habitacionais reformadas que realizaram as melhorias com apoio do programa.	Und.	40
Ação		
2242 - Manutenção do Setor de Habitação de Interesse Popular		
Função : 16 - HABITAÇÃO		
Subfunção : 482 - HABITAÇÃO URBANA		
Entrega		
0188 - Implementação de moradias, lotes urbanizados e requalificação de imóveis para famílias em situação de vulnerabilidade social.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de unidades habitacionais construídas.	Und.	25
Ação		
2244 - Programa de Geração de Renda		
Função : 11 - TRABALHO		
Subfunção : 333 - EMPREGABILIDADE		
Entrega		
0189 - Cursos de capacitação profissional, oficinas práticas, programas de microcrédito, apoio a cooperativas e intermediação de mão de obra.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Quantidade de beneficiários atendidos.	Und.	100
Ação		
2245 - Manutenção das ações do Fundo da Infância e do Adolescente – FIA		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0190 - Financiamento e execução de projetos, programas e ações voltados à garantia de direitos, prevenção da violência, fortalecimento de vínculos familiares, inclusão social, educação, cultura, esporte, laz		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de projetos e ações financiados e executados.	Percent	100
Ação		
2246 - CMDCA – Conselho amaunicipal de Direitos das Crianças e Adolescentes		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		

0191 - Disponibilização de estrutura física, recursos humanos e materiais adequados, além da promoção de atividades e reuniões que garantam a participação da comunidade e o controle social.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de participação da comunidade nas ações do CMDCA.	Percent	100
Ação		
2247 - Ações do Selo Unicef		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0192 - Execução de programas, projetos e atividades voltados à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme os requisitos do Selo Unicef.		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de ações realizadas e cumprimento dos indicadores exigidos pelo Selo Unicef.	Percent	100
Ação		
2248 - Manutenção das ações do Fundo da Pessoa Idosa – FPI		
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Entrega		
0193 - Financiamento e execução de programas, projetos e ações voltados à proteção, promoção da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, fortalecimento de vínculos familiares e comunitá		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de projetos e ações realizados para pessoas idosas.	Percent	100
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0088 - Transporte Rodoviario		
Órgão Responsável: 09.001 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		
Objetivo Geral: 0100 - Apoiar a realização de eventos agropecuários locais em Goianinha/RN, incentivando a agricultura, a pecuária e o fortalecimento da economia rural, promovendo a valorização dos produtores e a integração		
Ação		
2114 - Apoio a Eventos Agropecuarios Locais		
Função : 20 - AGRICULTURA		
Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO		
Entrega		
0050 - Apoiar a realização de eventos agropecuários locais em Goianinha/RN, incentivando a agricultura, a pecuária e o fortalecimento da economia rural, promovendo a valorização dos produtores e a integração		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual (%) de execução das ações previstas (eventos, conferências e apoios institucionais) realizadas em conformidade com o planejamento	Percent	25
Órgão Responsável: 14.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
Objetivo Geral: 0094 - Construir e equipar um lava-jato na Secretaria de Transporte, garantindo a manutenção adequada e eficiente da frota municipal, promovendo conservação, segurança e maior vida útil dos veículos.		
Ação		
1028 - Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos		
Função : 26 - TRANSPORTE		
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Entrega		
0045 - Lava-jato construído e equipado, pronto para operação e manutenção da frota municipal, garantindo higienização eficiente e conservação dos veículos.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual da obra e equipamentos (lava-jato na Secretaria de Transporte) concluídos e em operação (%).	Percent	61
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0101 - Lazer		
Órgão Responsável: 12.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Objetivo Geral: 0057 - Executar a construção e reforma de praças públicas em Goianinha, garantindo espaços de lazer seguros, acessíveis e integrados à comunidade, promovendo bem-estar e valorização do espaço urbano		
Ação		
1017 - Construcao e Reforma de Pracas Publicas		
Função : 15 - URBANISMO		
Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Entrega		
0008 - Praças públicas construídas ou reformadas com infraestrutura adequada, segurança, acessibilidade, equipamentos urbanos e áreas de lazer, prontas para utilização da população.		
Meta Física		

Título	Unidade de Medida	Meta 2027
Percentual de praças públicas efetivamente construídas ou reformadas, prontas para uso e atendendo às condições de segurança, acessibilidade e lazer da comunidade.	Percent	100
Ação		
2178 - Aquisição de um terreno para construção de um espaço pets para lazer		
Função : 15 - URBANISMO		
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS		
Entrega		
0015 - Terreno adquirido e destinado à construção do espaço pet, com área adequada, segurança garantida e condições para implantação da infraestrutura de lazer e recreação para animais domésticos.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de terreno efetivamente adquirido e pronto para início da construção do espaço pet, atendendo às condições de área e segurança necessárias.	Percent	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0102 - Abastecimento		
Órgão Responsável: 12.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Objetivo Geral: 0059 - Assegurar a manutenção e ampliação da rede pública de energia elétrica em Goianinha/RN, garantindo fornecimento contínuo, seguro e eficiente à população e melhorando a infraestrutura urbana		
Ação		
2017 - Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica		
Função : 25 - ENERGIA		
Subfunção : 752 - ENERGIA ELÉTRICA		
Entrega		
0009 - Rede pública de energia elétrica mantida e ampliada, com infraestrutura moderna, segura e eficiente, atendendo às necessidades da população, comércios e órgãos públicos municipais.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual da rede elétrica efetivamente mantida e ampliada, em pleno funcionamento e atendendo aos padrões de segurança e eficiência energética.	Percent	100
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0104 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
Órgão Responsável: 06.002 - Fundo Municipal de Saude		
Objetivo Geral: 0004 - Garantir o funcionamento da UBS Catú, oferecendo atenção primária à saúde de forma contínua, humanizada e resolutiva à população local		
Ação		
1040 - Reforma e Instalação de Postos de Saúde		
Função : 10 - SAÚDE		
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Entrega		
0001 - Conclusão das obras de reforma e instalação completa da UBS Catú, com infraestrutura pronta, equipamentos operacionais e equipe preparada, garantindo o funcionamento pleno da unidade e prestação de se		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Postos de Apoio reformados e ampliados no município de Goianinha/RN	Und.	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos	**LDO 2027**	
Programa: 0106 - Segurança Pública e Monitoramento Urbano		
Órgão Responsável: 02.001 - Gabinete do Prefeito		
Objetivo Geral: 0068 - Implementar sistema de monitoramento eletrônico em áreas urbanas para ampliar a vigilância da Guarda Municipal, promovendo segurança pública, proteção do patrimônio e bem-estar da população		
Ação		
2170 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM ÁREAS URBANAS PARAA GUARDA MUNICIPAL		
Função : 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção : 181 - POLICIAMENTO		
Entrega		
0018 - Sistema de videomonitoramento implantado, com câmaras instaladas, conectadas à central de controle da Guarda Municipal e operando em tempo real.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Número de câmeras instaladas e em funcionamento em conformidade com o plano de cobertura definido.	Und.	10
Ação		
2218 - Aquisição de veículos para a Guarda Municipal		
Função : 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção : 182 - DEFESA CIVIL		
Entrega		
0020 - Veículos novos adquiridos, documentados e incorporados à frota da Guarda Municipal, prontos para uso nas atividades operacionais.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**

Número de veículos entregues e em operação para a Guarda Municipal.	Und.	1
Ação		
2219 - Armamentos para Guarda Municipal		
Função : 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		
Subfunção : 182 - DEFESA CIVIL		
Entrega		
0021 - Armamentos adquiridos, registrados, armazenados e disponibilizados para uso operacional da Guarda Municipal, conforme exigências legais.		
Meta Física		
Título	**Unidade de Medida**	**Meta 2027**
Percentual de armamentos entregues e registrados	Percent	25

20. ANEXO DE PROGRAMAS DE GESTAO.PDF	MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Anexo - Programas de Gestão		**LDO 2027**
Órgão Responsável: 02.001 - Gabinete do Prefeito		
Programa: 0007 - Administracao		
Ação		
2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal		
Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		
Subfunção: 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		
Ação		
2004 - Manutencao do Gabinete do Prefeito		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação		
2006 - Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO		
MUNICIPIO DE GOIANINHA e Contábil		Sistema Orçamentário, Financeiro
Anexo - Programas de Gestão		**LDO 2027**
Pag: 2/13		
Órgão Responsável: 03.001 - Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças		
Programa: 0007 - Administracao		
Ação		
1003 - Aquisicao de Equip.e Material Permanente		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação		
1007 - Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios		
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
Ação		
1078 - Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação		
1125 - Manutenção das Atividades da Defensoria Pública		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação		
2008 - Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação		
2009 - Contribuicao a AMLAP, FEMURN E CNM		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação		
2010 - Manutencao da Junta do Servicos Militar		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação	
2011 - Contribuicao para Formacao PASEP	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação	
2012 - Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação	
2013 - Recolhimento previdenciario ao INSS	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação	
2014 - Recolhimento previdenciario ao GOIANINHA PREV	
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Anexo - Programas de Gestão	**LDO 2027**
Pag: 3/13	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação	
2123 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO	
Ação	
2167 - Estruturação e Manutenção da Defesa Civil Municipal	
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL	
Ação	
2168 - Modernização da Gestão Pública e Atendimento ao Cidadão	
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Ação	
2169 - concessão da antiga rede ferroviária	
Função: 13 - CULTURA	
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa: 0008 - Administracao Financeira	
Ação	
1004 - Amortizacao da Divida Junto ao INSS	
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Ação	
1005 - Amortizacao da Divida Junto CAERN	
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Ação	
1006 - Amortizacao da divida junto ao FGTS	
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Ação	
1009 - Amortizacao da Divida junto ao PASEP	
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Ação	
1010 - Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal	
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Anexo - Programas de Gestão	**LDO 2027**
Pag: 4/13	
Órgão Responsável: 04.001 - Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao	

Programa: 0007 - Administracao	
Ação	
2015 - Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Ação	
2190 - Recadastramento de toda a cidade por meio de georreferenciamento	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa: 0103 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
Ação	
1011 - Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Anexo - Programas de Gestão	**LDO 2027**
Pag: 5/13	
Órgão Responsável: 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Programa: 0007 - Administracao	
Ação	
2016 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Função: 15 - URBANISMO	
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Anexo - Programas de Gestão	**LDO 2027**
Pag: 6/13	
Órgão Responsável: 09.001 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento	
Programa: 0007 - Administracao	
Ação	
2121 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação	
2160 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DAAGRICULTURA FAMILIAR	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Anexo - Programas de Gestão	**LDO 2027**
Pag: 7/13	
Órgão Responsável: 10.001 - Secretaria M de Desenvolv. Economico e Turismo	
Programa: 0007 - Administracao	
Ação	
1216 - CONECTA EXPO NEGÓCIOS - AGRESTE	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação	
2117 - Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação	
2163 - FEIRA EMPREENDER	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0103 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
Ação	
1066 - Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes	
Função: 22 - INDÚSTRIA	
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Anexo - Programas de Gestão	**LDO 2027**
Pag: 8/13	

Órgão Responsável: 11.001 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico	
Programa: 0007 - Administracao	
Ação	
2122 - Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanistico	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Anexo - Programas de Gestão	**LDO 2027**
Pag: 9/13	
Órgão Responsável: 13.001 - Secretaria Municipal de Cultura	
Programa: 0103 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
Ação	
1105 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Função: 13 - CULTURA	
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Anexo - Programas de Gestão	**LDO 2027**
Pag: 10/13	
Órgão Responsável: 15.001 - Secretaria M da Juventude	
Programa: 0007 - Administracao	
Ação	
2200 - Manutenção da Secretaria M da Juventude	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0105 - Programa de Gestão e Fortalecimento da Juventude	
Ação	
2184 - Cursinho Preparatório para IFRN e ENEM	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação	
2191 - Cine Juventude com Debates Temáticos	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação	
2206 - Capacitação profissional de jovens	
Função: 11 - TRABALHO	
Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO	
Ação	
2236 - Realização de Calendário Cultural Jovem	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Anexo - Programas de Gestão	**LDO 2027**
Pag: 11/13	
Órgão Responsável: 16.001 - Secretaria M de Esporte e Lazer	
Programa: 0103 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
Ação	
1056 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Anexo - Programas de Gestão	**LDO 2027**
Pag: 12/13	
Órgão Responsável: 17.001 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Programa: 0007 - Administracao	
Ação	
2148 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Anexo - Programas de Gestão	**LDO 2027**

Pag: 13/13
Órgão Responsável: 18.001 - Secretaria Mun de Transporte e Serviços Urbanos
Programa: 0007 - Administracao
Ação
2135 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Ação
2189 - Construção de uma sala para o almoxarifado
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0103 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Ação
1022 - Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:82C0D622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.319.118,00	103.319.118,00	15.073.308,54	61.977.027,18	41.342.090,82
1 Receitas Correntes	88.845.468,00	88.845.468,00	15.073.308,54	58.681.527,18	30.163.940,82
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.242.800,00	7.242.800,00	620.271,08	2.699.937,31	4.542.862,69
1.1.1 Impostos	7.131.700,00	7.131.700,00	619.546,48	2.675.904,04	4.455.795,96
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	421.700,00	421.700,00	15.453,95	110.636,82	311.063,18
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	266.700,00	266.700,00	15.453,95	23.078,19	243.621,81
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	263.000,00	263.000,00	15.221,00	18.379,25	244.620,75
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.700,00	3.700,00	232,95	4.698,94	-998,94
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	155.000,00	155.000,00	0,00	87.558,63	67.441,37
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	155.000,00	155.000,00	0,00	87.558,63	67.441,37
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.160.000,00	3.160.000,00	455.900,46	2.042.286,66	1.117.713,34
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.160.000,00	3.160.000,00	455.900,46	2.042.286,66	1.117.713,34
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.160.000,00	3.160.000,00	455.900,46	2.042.286,66	1.117.713,34
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.160.000,00	3.160.000,00	455.900,46	2.042.286,66	1.117.713,34
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.160.000,00	3.160.000,00	455.900,46	2.042.286,66	1.117.713,34
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.550.000,00	3.550.000,00	148.192,07	522.980,56	3.027.019,44
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.550.000,00	3.550.000,00	148.192,07	522.980,56	3.027.019,44
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.550.000,00	3.550.000,00	148.192,07	522.980,56	3.027.019,44
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.550.000,00	3.550.000,00	148.192,07	522.980,56	3.027.019,44
1.1.2 Taxas	109.100,00	109.100,00	724,60	24.033,27	85.066,73
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	106.100,00	106.100,00	724,60	24.033,27	82.066,73
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	56.100,00	56.100,00	724,60	11.431,27	44.668,73
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	55.100,00	55.100,00	724,60	11.431,27	43.668,73
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	100,00	620,06	9.379,94
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	15.000,00	15.000,00	424,60	1.819,91	13.180,09
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00

1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	200,00	8.991,30	21.008,70
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.04 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual - Divida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	12.602,00	37.398,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	12.602,00	37.398,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	12.602,00	37.398,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	336.000,00	336.000,00	84.318,38	326.645,61	9.354,39
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	336.000,00	336.000,00	84.318,38	326.645,61	9.354,39
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	336.000,00	336.000,00	84.318,38	326.645,61	9.354,39
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	336.000,00	336.000,00	84.318,38	326.645,61	9.354,39
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	336.000,00	336.000,00	84.318,38	326.645,61	9.354,39
1.3 Receita Patrimonial	447.580,00	447.580,00	170.231,52	496.138,58	-48.558,58
1.3.2 Valores Mobiliários	447.580,00	447.580,00	170.231,52	496.138,58	-48.558,58
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	447.580,00	447.580,00	170.231,52	496.138,58	-48.558,58
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	447.580,00	447.580,00	170.231,52	496.138,58	-48.558,58
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	434.580,00	434.580,00	170.224,47	490.672,76	-56.092,76
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	434.580,00	434.580,00	170.224,47	490.672,76	-56.092,76
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	180.000,00	180.000,00	3.293,85	16.220,94	163.779,06
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	19.000,00	19.000,00	1.437,83	6.740,36	12.259,64
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	13.168,80	127.303,35	-27.303,35
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	30.000,00	30.000,00	8.304,24	35.151,94	-5.151,94
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	45.000,00	45.000,00	38.380,99	73.441,01	-28.441,01
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000,00	6.000,00	2.458,31	9.237,01	-3.237,01
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	350,00	350,00	39,39	411,44	-61,44
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	428,13	1.112,77	-612,77
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	350,00	350,00	961,56	3.746,08	-3.396,08
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	31.150,00	31.150,00	0,68	1.779,91	29.370,09
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	8.000,00	8.000,00	659,86	3.642,11	4.357,89
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	28,41	164,10	-64,10
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	2.449,53	4.915,24	-1.915,24
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	497,89	1.116,66	-116,66
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	130,00	130,00	47,37	255,51	-125,51
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	3.000,00	3.000,00	24.337,49	88.699,26	-85.699,26
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	9.355,12	43.410,90	-43.410,90
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500,00	500,00	0,00	144,00	356,00
1.3.2.1.01.1.1.59 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	15.280,07	18.117,66	-18.117,66
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	12.972,58	15.426,85	-15.426,85
1.3.2.1.01.1.1.69 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial da União	0,00	0,00	30.000,14	33.376,62	-33.376,62
1.3.2.1.01.1.1.72 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	6.122,23	6.259,04	-6.259,04
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	13.000,00	13.000,00	7,05	5.465,82	7.534,18
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	13.000,00	13.000,00	7,05	5.465,82	7.534,18
1.7 Transferências Correntes	80.749.088,00	80.749.088,00	14.187.595,42	55.107.200,27	25.641.887,73
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	56.138.238,00	56.138.238,00	10.173.609,28	36.632.959,97	19.505.278,03
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.000.480,00	25.000.480,00	4.841.334,81	17.748.032,36	7.252.447,64
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	4.841.099,44	17.746.940,22	7.253.059,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.200.000,00	23.200.000,00	3.538.039,10	16.443.879,88	6.756.120,12
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.200.000,00	23.200.000,00	3.538.039,10	16.443.879,88	6.756.120,12
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.000.000,00	29.000.000,00	4.704.839,11	21.866.861,07	7.133.138,93
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-282.290,28	-1.312.011,44	1.312.011,44

1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.800.000,00	-5.800.000,00	-884.509,73	-4.110.969,75	-1.689.030,25
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	1.303.060,34	1.303.060,34	496.939,66
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	1.303.060,34	1.303.060,34	496.939,66
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	1.386.234,39	1.386.234,39	413.765,61
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	0,00	0,00	-83.174,05	-83.174,05	83.174,05
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	235,37	1.092,14	-612,14
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	235,37	1.092,14	-612,14
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	600,00	294,17	1.365,07	-765,07
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-120,00	-120,00	-58,80	-272,93	152,93
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.205.000,00	7.205.000,00	1.976.523,18	6.512.334,54	692.665,46
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	45.000,00	45.000,00	24.868,23	86.301,45	-41.301,45
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	45.000,00	45.000,00	24.868,23	86.301,45	-41.301,45
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	7.160.000,00	7.160.000,00	1.951.654,95	6.426.033,09	733.966,91
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	1.812.869,20	1.812.869,20	-1.812.869,20
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	1.812.869,20	1.812.869,20	-1.812.869,20
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	1.812.869,20	1.812.869,20	-1.812.869,20
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	6.550.000,00	6.550.000,00	0,00	4.133.877,89	2.416.122,11
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	6.550.000,00	6.550.000,00	0,00	4.133.877,89	2.416.122,11
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	580.000,00	580.000,00	138.785,75	479.286,00	100.714,00
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	580.000,00	580.000,00	138.785,75	479.286,00	100.714,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.979.658,00	10.979.658,00	2.059.924,29	7.029.061,61	3.950.596,39
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.979.658,00	10.979.658,00	2.059.924,29	7.029.061,61	3.950.596,39
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	8.312.658,00	8.312.658,00	949.047,80	4.851.177,11	3.461.480,89
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.312.658,00	8.312.658,00	949.047,80	4.851.177,11	3.461.480,89
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	950.000,00	950.000,00	159.294,00	624.961,91	325.038,09
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	3.326.500,00	3.326.500,00	463.325,00	1.798.475,00	1.528.025,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	64.000,00	64.000,00	33.525,00	52.125,00	11.875,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	782.158,00	782.158,00	119.000,00	480.000,00	302.158,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	700.000,00	-700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	80.000,00	80.000,00	0,00	500.000,00	-420.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.380.000,00	1.380.000,00	162.100,00	648.400,00	731.600,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.500.000,00	1.500.000,00	11.803,80	47.215,20	1.452.784,80
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.140.000,00	1.140.000,00	909.188,56	1.541.679,74	-401.679,74
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.140.000,00	1.140.000,00	909.188,56	1.541.679,74	-401.679,74
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	850.000,00	850.000,00	909.188,56	1.236.547,74	-386.547,74
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.97 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	305.132,00	-305.132,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	450.000,00	450.000,00	33.533,68	156.128,75	293.871,25
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	450.000,00	450.000,00	33.533,68	156.128,75	293.871,25
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	7.597,68	45.384,75	24.615,25
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	7.000,00	23.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	350.000,00	350.000,00	25.936,00	103.744,00	246.256,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	110.000,00	110.000,00	17.457,80	75.831,20	34.168,80

Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	110.000,00	110.000,00	17.457,80	75.831,20	34.168,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	110.000,00	110.000,00	17.457,80	75.831,20	34.168,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	967.000,00	967.000,00	150.696,45	404.244,81	562.755,19
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	967.000,00	967.000,00	150.696,45	404.244,81	562.755,19
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	937.000,00	937.000,00	150.696,45	404.244,81	532.755,19
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	3.510.100,00	3.510.100,00	624.307,70	1.967.845,51	1.542.254,49
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.226.000,00	1.226.000,00	262.202,64	1.133.644,84	92.355,16
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.226.000,00	1.226.000,00	262.202,64	1.133.644,84	92.355,16
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	486.000,00	486.000,00	65.006,75	306.256,75	179.743,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	486.000,00	486.000,00	65.006,75	306.256,75	179.743,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	60.000,00	60.000,00	19.860,50	69.511,75	-9.511,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	60.000,00	60.000,00	13.653,00	47.785,50	12.214,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	317.000,00	317.000,00	25.666,00	153.996,00	163.004,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	331,50	1.989,00	3.011,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	24.000,00	24.000,00	3.633,75	21.802,50	2.197,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	20.000,00	20.000,00	1.862,00	11.172,00	8.828,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	986.000,00	986.000,00	297.098,31	527.943,92	458.056,08
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	986.000,00	986.000,00	297.098,31	527.943,92	458.056,08
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	111.000,00	111.000,00	68.528,41	121.775,03	-10.775,03
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	826.000,00	826.000,00	185.721,91	330.027,98	495.972,02
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	49.000,00	49.000,00	42.847,99	76.140,91	-27.140,91
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	811.000,00	811.000,00	0,00	0,00	811.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	811.000,00	811.000,00	0,00	0,00	811.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	811.000,00	811.000,00	0,00	0,00	811.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.060.000,00	7.060.000,00	592.182,78	2.985.309,03	4.074.690,97
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.500.000,00	6.500.000,00	592.182,78	2.835.914,05	3.664.085,95
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.500.000,00	6.500.000,00	592.182,78	2.835.914,05	3.664.085,95
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.500.000,00	6.500.000,00	592.265,97	2.835.997,24	3.664.002,76
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-83,19	-83,19	83,19
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	500.000,00	500.000,00	0,00	67.104,37	432.895,63
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000,00	500.000,00	0,00	67.104,37	432.895,63
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000,00	500.000,00	0,00	67.104,37	432.895,63
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	82.290,61	-82.290,61
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	82.290,61	-82.290,61
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.104.900,00	1.104.900,00	78.274,78	278.801,90	826.098,10
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.104.900,00	1.104.900,00	78.274,78	278.801,90	826.098,10
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.104.900,00	1.104.900,00	78.274,78	278.801,90	826.098,10
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	12.000,00	18.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	95.000,00	95.000,00	16.447,66	70.952,63	24.047,37
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	20.965,48	82.384,63	67.615,37
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000,00	80.000,00	40.861,64	113.464,64	-33.464,64
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	749.900,00	749.900,00	0,00	0,00	749.900,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.095.000,00	1.095.000,00	0,00	0,00	1.095.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00

Individuais					
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	183.100,00	183.100,00	1.061,74	111.575,02	71.524,98
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.600,00	3.600,00	1.061,74	4.246,96	-646,96
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.600,00	3.600,00	1.061,74	4.246,96	-646,96
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	179.500,00	179.500,00	0,00	107.328,06	72.171,94
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	179.500,00	179.500,00	0,00	107.328,06	72.171,94
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.407.850,00	5.407.850,00	709.717,76	3.800.227,81	1.607.622,19
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.003.850,00	4.003.850,00	694.235,66	2.724.257,28	1.279.592,72
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.840.000,00	3.840.000,00	662.479,28	2.567.614,77	1.272.385,23
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.840.000,00	3.840.000,00	662.479,28	2.567.614,77	1.272.385,23
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	828.099,06	3.209.518,28	1.590.481,72
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-960.000,00	-960.000,00	-165.619,78	-641.903,51	-318.096,49
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	145.600,00	145.600,00	23.895,21	131.552,71	14.047,29
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	145.600,00	145.600,00	23.895,21	131.552,71	14.047,29
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	182.000,00	182.000,00	26.134,09	160.705,94	21.294,06
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-36.400,00	-36.400,00	-2.238,88	-29.153,23	-7.246,77
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.600,00	11.600,00	3.260,52	11.026,36	573,64
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.600,00	11.600,00	3.260,52	11.026,36	573,64
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	14.500,00	14.500,00	4.075,63	13.782,87	717,13
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.900,00	-2.900,00	-815,11	-2.756,51	-143,49
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.650,00	6.650,00	4.600,65	14.063,44	-7.413,44
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.650,00	6.650,00	4.600,65	14.063,44	-7.413,44
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	84.000,00	84.000,00	7.675,32	41.446,05	42.553,95
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	84.000,00	84.000,00	7.675,32	41.446,05	42.553,95
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	84.000,00	84.000,00	7.675,32	41.446,05	42.553,95
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	517.000,00	517.000,00	0,00	833.939,00	-316.939,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	517.000,00	517.000,00	0,00	833.939,00	-316.939,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	517.000,00	517.000,00	0,00	833.939,00	-316.939,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	517.000,00	517.000,00	0,00	0,00	517.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	833.939,00	-833.939,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	330.000,00	330.000,00	7.806,78	200.585,48	129.414,52
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	178.114,80	-98.114,80
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	178.114,80	-98.114,80
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	250.000,00	250.000,00	7.806,78	22.470,68	227.529,32
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	250.000,00	250.000,00	7.806,78	22.470,68	227.529,32
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	250.000,00	250.000,00	7.806,78	22.470,68	227.529,32
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	19.203.000,00	19.203.000,00	3.304.268,38	14.674.012,49	4.528.987,51
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	19.203.000,00	19.203.000,00	3.304.268,38	14.674.012,49	4.528.987,51
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	19.203.000,00	19.203.000,00	3.304.268,38	14.674.012,49	4.528.987,51
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	19.203.000,00	19.203.000,00	3.304.268,38	14.674.012,49	4.528.987,51
1.9 Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	10.892,14	51.605,41	18.394,59
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	10.892,14	51.605,41	18.394,59
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	60.000,00	60.000,00	10.892,14	51.605,41	8.394,59
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	10.892,14	51.605,41	8.394,59
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	10.892,14	51.605,41	8.394,59
2 Receitas de Capital	14.473.650,00	14.473.650,00	0,00	3.295.500,00	11.178.150,00
2.4 Transferências de Capital	14.473.650,00	14.473.650,00	0,00	3.295.500,00	11.178.150,00

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.089.800,00	9.089.800,00	0,00	3.295.500,00	5.794.300,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.146.000,00	1.146.000,00	0,00	1.803.000,00	-657.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.146.000,00	1.146.000,00	0,00	1.803.000,00	-657.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	246.000,00	246.000,00	0,00	1.803.000,00	-1.557.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	246.000,00	246.000,00	0,00	1.803.000,00	-1.557.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	372.800,00	372.800,00	0,00	0,00	372.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	372.800,00	372.800,00	0,00	0,00	372.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	372.800,00	372.800,00	0,00	0,00	372.800,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	192.800,00	192.800,00	0,00	0,00	192.800,00
2.4.1.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.311.000,00	7.311.000,00	0,00	0,00	7.311.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	970.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	970.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	970.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.041.000,00	4.041.000,00	0,00	0,00	4.041.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	4.041.000,00	4.041.000,00	0,00	0,00	4.041.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.754.000,00	3.754.000,00	0,00	0,00	3.754.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	1.492.500,00	-1.232.500,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	260.000,00	260.000,00	0,00	1.492.500,00	-1.232.500,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	260.000,00	260.000,00	0,00	1.492.500,00	-1.232.500,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	1.492.500,00	-1.492.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.383.850,00	5.383.850,00	0,00	0,00	5.383.850,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	2.109.000,00	2.109.000,00	0,00	0,00	2.109.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.109.000,00	2.109.000,00	0,00	0,00	2.109.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.109.000,00	2.109.000,00	0,00	0,00	2.109.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.109.000,00	1.109.000,00	0,00	0,00	1.109.000,00
2.4.2.1.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.124.850,00	3.124.850,00	0,00	0,00	3.124.850,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.014.850,00	2.014.850,00	0,00	0,00	2.014.850,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.014.850,00	2.014.850,00	0,00	0,00	2.014.850,00

2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.014.850,00	2.014.850,00	0,00	0,00	2.014.850,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.319.118,00	103.319.118,00	15.073.308,54	61.977.027,18	41.342.090,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	103.319.118,00	103.319.118,00	15.073.308,54	61.977.027,18	41.342.090,82
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				61.977.027,18	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.319.118,00	106.641.356,00	19.321.543,43	80.630.425,39	26.010.930,61	16.359.323,52	60.172.618,08	46.468.737,92	59.635.402,72	0,00
3 Despesas Correntes	79.282.746,00	87.917.756,20	19.095.761,31	74.700.201,46	13.217.554,74	15.647.732,52	57.312.794,88	30.604.961,32	56.775.579,52	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.770.100,00	38.114.658,75	9.578.061,01	31.557.627,68	6.557.031,07	7.524.167,70	26.911.585,61	11.203.073,14	26.911.585,61	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	37.770.100,00	38.114.658,75	9.578.061,01	31.557.627,68	6.557.031,07	7.524.167,70	26.911.585,61	11.203.073,14	26.911.585,61	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.442.900,00	6.548.736,64	2.234.615,54	5.640.532,80	908.203,84	1.662.470,92	4.864.070,54	1.684.666,10	4.864.070,54	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.207.400,00	24.279.623,08	6.282.927,38	20.867.004,71	3.412.618,37	4.894.936,88	17.923.327,96	6.356.295,12	17.923.327,96	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.087.000,00	3.719.513,25	352.804,63	2.495.271,49	1.224.241,76	494.128,23	1.938.748,86	1.780.764,39	1.938.748,86	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.330.000,00	2.118.803,40	429.341,38	1.267.463,62	851.339,78	185.649,79	933.950,39	1.184.853,01	933.950,39	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	169.000,00	802.970,06	278.372,08	784.077,07	18.892,99	286.981,88	748.209,87	54.760,19	748.209,87	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000,00	607.587,32	0,00	482.652,99	124.934,33	0,00	482.652,99	124.934,33	482.652,99	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.800,00	37.425,00	0,00	20.625,00	16.800,00	0,00	20.625,00	16.800,00	20.625,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	11.600,00	66.600,00	37.131,30	50.203,75	16.396,25	7.655,59	20.728,04	45.871,96	20.728,04	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	11.600,00	66.600,00	37.131,30	50.203,75	16.396,25	7.655,59	20.728,04	45.871,96	20.728,04	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.800,00	63.800,00	37.131,30	50.203,75	13.596,25	7.655,59	20.728,04	43.071,96	20.728,04	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.501.046,00	49.736.497,45	9.480.569,00	43.092.370,03	6.644.127,42	8.115.909,23	30.380.481,23	19.356.016,22	29.843.265,87	0,00
3341 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
334141 CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	511.158,00	195.158,00	30.000,00	158.604,00	36.554,00	30.184,20	131.317,20	63.840,80	131.317,20	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	511.158,00	195.158,00	30.000,00	158.604,00	36.554,00	30.184,20	131.317,20	63.840,80	131.317,20	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100.000,00	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00	2.200,00	8.800,00	4.400,00	8.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00	2.200,00	8.800,00	4.400,00	8.800,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	430.000,00	150.000,00	40.000,00	150.000,00	0,00	30.000,00	130.000,00	20.000,00	130.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00	150.000,00	40.000,00	150.000,00	0,00	30.000,00	130.000,00	20.000,00	130.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	40.439.888,00	49.374.139,45	9.410.569,00	42.770.566,03	6.603.573,42	8.053.525,03	30.110.364,03	19.263.775,42	29.573.148,67	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	310.300,00	129.665,83	31.500,00	45.600,00	84.065,83	31.500,00	45.600,00	84.065,83	45.600,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	11.934.370,00	11.824.902,61	1.812.168,38	8.328.238,79	3.496.663,82	1.769.100,56	5.508.963,08	6.315.939,53	5.309.793,19	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	154.000,00	73.000,00	6.000,00	21.000,00	52.000,00	6.000,00	21.000,00	52.000,00	21.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.193.700,00	782.658,00	11.725,00	623.839,60	158.818,40	0,00	375.232,60	407.425,40	375.232,60	0,00

339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	431.000,00	60.169,11	13.069,11	13.069,11	47.100,00	13.069,11	13.069,11	47.100,00	13.069,11	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	231.000,00	123.000,00	0,00	90.512,64	32.487,36	15.085,44	60.341,76	62.658,24	60.341,76	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.141.700,00	472.664,95	35.225,00	176.345,38	296.319,57	74.400,00	157.220,38	315.444,57	132.120,38	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.870.700,00	28.566.290,24	6.816.041,13	26.702.679,93	1.863.610,31	5.581.235,49	18.235.959,01	10.330.331,23	17.929.163,34	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	303.600,00	205.294,43	39.149,16	162.967,67	42.326,76	53.720,86	109.471,11	95.823,32	103.621,31	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	228.000,00	216.000,00	0,00	200.000,00	16.000,00	34.600,00	110.343,33	105.656,67	110.043,33	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	564.000,00	602.209,33	170.500,00	602.209,33	0,00	144.769,02	506.628,01	95.581,32	506.628,01	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	438.018,00	131.018,00	0,00	0,00	131.018,00	0,00	0,00	131.018,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.500,00	74.706,80	20.000,00	73.206,80	1.500,00	42.528,33	66.483,48	8.223,32	66.483,48	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	455.100,00	5.677.848,65	433.591,22	5.308.177,97	369.670,68	256.316,22	4.543.333,35	1.134.515,30	4.543.333,35	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86.900,00	431.711,50	21.600,00	422.718,81	8.992,69	31.200,00	356.718,81	74.992,69	356.718,81	0,00
4 Despesas de Capital	23.986.372,00	18.673.599,80	225.782,12	5.930.223,93	12.743.375,87	711.591,00	2.859.823,20	15.813.776,60	2.859.823,20	0,00
44 INVESTIMENTO	22.674.350,00	17.511.045,90	225.782,12	5.027.670,03	12.483.375,87	578.205,69	2.167.373,40	15.343.672,50	2.167.373,40	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	22.674.350,00	17.511.045,90	225.782,12	5.027.670,03	12.483.375,87	578.205,69	2.167.373,40	15.343.672,50	2.167.373,40	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.000.000,00	470.000,00	0,00	130.000,00	340.000,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.008.850,00	13.794.255,26	156.848,90	3.875.171,04	9.919.084,22	453.454,76	1.477.429,92	12.316.825,34	1.477.429,92	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	6.641.900,00	2.950.417,85	68.933,22	765.068,74	2.185.349,11	124.750,93	432.513,23	2.517.904,62	432.513,23	0,00
PERMANENTE										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.600,00	296.372,79	0,00	257.430,25	38.942,54	0,00	257.430,25	38.942,54	257.430,25	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	510.000,00	560.000,00	0,00	300.000,00	260.000,00	50.000,00	150.000,00	410.000,00	150.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	510.000,00	560.000,00	0,00	300.000,00	260.000,00	50.000,00	150.000,00	410.000,00	150.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	510.000,00	560.000,00	0,00	300.000,00	260.000,00	50.000,00	150.000,00	410.000,00	150.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	802.022,00	602.553,90	0,00	602.553,90	0,00	83.385,31	542.449,80	60.104,10	542.449,80	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	802.022,00	602.553,90	0,00	602.553,90	0,00	83.385,31	542.449,80	60.104,10	542.449,80	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	802.022,00	602.553,90	0,00	602.553,90	0,00	83.385,31	542.449,80	60.104,10	542.449,80	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.319.118,00	106.641.356,00	19.321.543,43	80.630.425,39	26.010.930,61	16.359.323,52	60.172.618,08	46.468.737,92	59.635.402,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.319.118,00	106.641.356,00	19.321.543,43	80.630.425,39	26.010.930,61	16.359.323,52	60.172.618,08	46.468.737,92	59.635.402,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-18.653.398,21			1.804.409,10		2.341.624,46	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.319.118,00	106.641.356,00	19.321.543,43	61.977.027,18	26.010.930,61	16.359.323,52	61.977.027,18	46.468.737,92	61.977.027,18	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**103.319.118,00**	**106.641.356,00**	**19.321.543,43**	**80.630.425,39**	**100,00**	**26.010.930,61**	**16.359.323,52**	**60.172.618,08**	**100,00**	**46.468.737,92**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	164.977,72	2.860.774,04	3,55	139.225,96	462.451,26	1.846.383,54	3,07	1.153.616,46	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	164.977,72	2.860.774,04	3,55	139.225,96	462.451,26	1.846.383,54	3,07	1.153.616,46	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.619.000,00	7.931.070,46	2.054.383,12	7.238.839,64	8,98	692.230,82	1.615.197,16	5.443.452,73	9,05	2.487.617,73	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	174.000,00	174.000,00	50.000,00	119.312,50	0,15	54.687,50	25.725,00	91.964,50	0,15	82.035,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500.000,00	6.227.070,46	1.649.355,96	5.908.356,34	7,33	318.714,12	1.362.231,01	4.691.850,54	7,80	1.535.219,92	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	495.000,00	1.080.000,00	266.027,16	931.253,18	1,15	148.746,82	159.465,77	413.961,77	0,69	666.038,23	0,00
124 CONTROLE INTERNO	152.000,00	152.000,00	39.000,00	105.613,00	0,13	46.387,00	19.612,51	78.681,71	0,13	73.318,29	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	298.000,00	298.000,00	50.000,00	174.304,62	0,22	123.695,38	48.162,87	166.994,21	0,28	131.005,79	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	187.000,00	70.000,00	6.484,00	17.771,66	0,02	52.228,34	3.890,40	14.469,48	0,02	55.530,52	0,00
181 POLICIAMENTO	165.000,00	70.000,00	6.484,00	17.771,66	0,02	52.228,34	3.890,40	14.469,48	0,02	55.530,52	0,00
182 DEFESA CIVIL	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.570.818,00	4.763.215,64	635.392,93	2.706.879,76	3,36	2.056.335,88	470.859,40	1.808.106,81	3,00	2.955.108,83	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	82.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	683.400,00	760.697,64	144.269,59	361.290,09	0,45	399.407,55	88.923,25	270.478,43	0,45	490.219,21	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.577.400,00	3.712.500,00	491.123,34	2.345.589,67	2,91	1.366.910,33	381.936,15	1.537.628,38	2,56	2.174.871,62	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	141.018,00	141.018,00	0,00	0,00	0,00	141.018,00	0,00	0,00	0,00	141.018,00	0,00
10 SAÚDE	22.532.698,00	27.448.698,00	4.869.978,66	21.535.313,77	26,71	5.913.384,23	4.624.631,97	15.166.492,19	25,20	12.282.205,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	23.229,00	9.000,00	23.229,00	0,03	0,00	9.878,00	23.229,00	0,04	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.427.540,00	17.767.404,87	2.978.819,61	14.387.012,97	17,84	3.380.391,90	3.089.342,77	10.047.360,27	16,70	7.720.044,60	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.180.158,00	9.118.013,25	1.776.312,12	6.807.285,42	8,44	2.310.727,83	1.445.790,15	4.820.719,55	8,01	4.297.293,70	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	501.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	361.000,00	410.050,88	105.846,93	317.786,38	0,39	92.264,50	79.621,05	275.183,37	0,46	134.867,51	0,00
12 EDUCAÇÃO	42.723.750,00	33.312.750,00	8.085.736,40	29.361.210,33	36,41	3.951.539,67	6.789.915,02	24.371.408,31	40,50	8.941.341,69	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	31.090.750,00	25.175.389,32	6.942.119,29	24.568.372,95	30,47	607.016,37	5.587.443,28	20.106.462,08	33,41	5.068.927,24	0,00
362 ENSINO MÉDIO	321.000,00	316.798,27	14.647,38	252.612,00	0,31	64.186,27	161.724,15	249.747,77	0,42	67.050,50	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.492.000,00	7.185.568,78	960.957,61	4.039.772,66	5,01	3.145.796,12	924.475,05	3.580.552,07	5,95	3.605.016,71	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	542.000,00	568.993,63	166.135,68	498.576,28	0,62	70.417,35	116.272,54	434.646,39	0,72	134.347,24	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	278.000,00	66.000,00	1.876,44	1.876,44	0,00	64.123,56	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
13 CULTURA	1.266.500,00	3.370.684,78	1.217.332,14	2.853.492,70	3,54	517.192,08	172.438,85	877.512,82	1,46	2.493.171,96	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.185.000,00	3.370.684,78	1.217.332,14	2.853.492,70	3,54	517.192,08	172.438,85	877.512,82	1,46	2.493.171,96	0,00
695 TURISMO	81.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	13.558.200,00	12.626.000,00	1.278.520,47	8.331.018,39	10,33	4.294.981,61	1.362.174,20	6.442.840,05	10,71	6.183.159,95	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.196.000,00	9.678.306,82	1.069.193,65	6.479.435,56	8,04	3.198.871,26	934.279,18	4.882.665,67	8,11	4.795.641,15	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.362.200,00	2.947.693,18	209.326,82	1.851.582,83	2,30	1.096.110,35	427.895,02	1.560.174,38	2,59	1.387.518,80	0,00
16 HABITAÇÃO	560.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	560.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.464.130,00	2.795.130,00	266.446,83	1.338.623,19	1,66	1.456.506,81	242.429,41	1.115.658,89	1,85	1.679.471,11	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.144.130,00	1.605.130,00	178.080,83	790.881,96	0,98	814.248,04	138.857,28	614.959,56	1,02	990.170,44	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.320.000,00	1.190.000,00	88.366,00	547.741,23	0,68	642.258,77	103.572,13	500.699,33	0,83	689.300,67	0,00
20 AGRICULTURA	1.741.000,00	2.365.000,00	194.464,30	1.663.370,25	2,06	701.629,75	184.802,37	963.411,88	1,60	1.401.588,12	0,00
605 ABASTECIMENTO	781.000,00	962.000,00	194.464,30	613.770,25	0,76	348.229,75	125.922,37	501.171,88	0,83	460.828,12	0,00

606 EXTENSÃO RURAL	880.000,00	1.403.000,00	0,00	1.049.600,00	1,30	353.400,00	58.880,00	462.240,00	0,77	940.760,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	600.000,00	1.152.815,22	140.000,00	750.396,93	0,93	402.418,29	90.775,97	558.869,35	0,93	593.945,87	0,00
695 TURISMO	600.000,00	1.152.815,22	140.000,00	750.396,93	0,93	402.418,29	90.775,97	558.869,35	0,93	593.945,87	0,00
26 TRANSPORTE	510.000,00	3.239.038,00	174.537,43	553.392,77	0,69	2.685.645,23	140.492,45	496.631,38	0,83	2.742.406,62	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	445.000,00	3.239.038,00	174.537,43	553.392,77	0,69	2.685.645,23	140.492,45	496.631,38	0,83	2.742.406,62	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.828.000,00	3.248.400,00	233.289,43	816.788,06	1,01	2.431.611,94	115.879,75	524.930,85	0,87	2.723.469,15	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.608.000,00	2.918.400,00	233.289,43	686.788,06	0,85	2.231.611,94	115.879,75	524.930,85	0,87	2.393.469,15	0,00
813 LAZER	220.000,00	330.000,00	0,00	130.000,00	0,16	200.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	802.022,00	602.553,90	0,00	602.553,90	0,75	0,00	83.385,31	542.449,80	0,90	60.104,10	0,00
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	802.022,00	602.553,90	0,00	602.553,90	0,75	0,00	83.385,31	542.449,80	0,90	60.104,10	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	103.319.118,00	106.641.356,00	19.321.543,43	80.630.425,39	100,00	26.010.930,61	16.359.323,52	60.172.618,08	100,00	46.468.737,92	0,00
FERNANDO BATISTA DAMASCENO			***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***			***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***					
###.828.644-##			###.516.054-##			###.314.984-##					
Prefeito Municipal			Secretario De Administração E Finanças			Controlador Geral					

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF														
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.658.972,85**	**8.951.654,01**	**7.616.660,33**	**11.954.456,04**	**7.751.544,35**	**8.044.476,79**	**5.985.261,81**	**7.007.371,96**	**7.767.203,48**	**10.784.173,88**	**8.631.396,90**	**7.495.153,94**	**99.648.326,34**	**95.644.888,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**304.936,09**	**353.535,42**	**258.478,80**	**679.390,64**	**280.639,06**	**388.071,48**	**401.960,39**	**310.862,84**	**321.453,70**	**376.678,76**	**346.602,08**	**273.669,00**	**4.296.278,26**	**7.242.800,00**
IPTU	5.171,14	668,21	527,06	326,08	876,51	189,87	1.192,81	1.091,80	1.050,58	3.222,67	6.818,14	8.635,81	29.770,68	266.700,00
ISS	56.867,58	44.090,37	21.573,67	73.725,85	21.856,37	71.733,14	62.918,04	63.741,92	51.551,58	102.987,44	69.088,58	79.103,49	719.238,03	3.550.000,00
ITBI	0,00	900,00	1.650,00	0,00	0,00	750,00	75.900,00	708,63	9.000,00	1.200,00	0,00	0,00	90.108,63	155.000,00
IRRF	223.154,34	306.193,89	232.478,07	579.925,58	255.576,18	306.796,47	254.268,18	242.377,68	259.451,54	267.916,15	270.270,76	185.629,70	3.384.038,54	3.160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.743,03	1.682,95	2.250,00	25.413,13	2.330,00	8.602,00	7.681,36	2.942,81	400,00	1.352,50	424,60	300,00	73.122,38	111.100,00
Contribuições	**36.537,40**	**34.803,25**	**35.592,19**	**35.381,82**	**37.063,43**	**41.223,76**	**42.767,01**	**38.153,07**	**43.154,04**	**39.965,92**	**41.922,74**	**42.395,64**	**468.960,27**	**336.000,00**
Receita Patrimonial	**52.126,51**	**147.366,71**	**47.969,46**	**362.754,48**	**49.357,18**	**54.968,46**	**61.098,36**	**48.986,64**	**49.512,58**	**61.983,84**	**93.781,60**	**76.449,92**	**1.106.355,74**	**447.580,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.126,51	147.366,71	46.623,21	57.754,48	49.357,18	54.968,46	61.098,36	48.986,64	49.512,58	61.983,84	93.781,60	76.449,92	800.009,49	447.580,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.346,25	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.346,25	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**7.207.032,58**	**8.414.048,63**	**7.270.578,77**	**10.855.439,99**	**7.384.303,13**	**7.553.471,33**	**5.471.452,25**	**6.593.703,30**	**7.343.124,66**	**10.305.363,81**	**8.146.614,39**	**7.094.223,33**	**93.639.356,17**	**87.548.508,00**
Cota-Parte do FPM	2.880.392,01	1.931.777,76	2.625.942,23	4.228.745,47	2.626.037,09	3.301.715,30	1.999.388,48	2.354.085,70	2.849.191,09	3.001.883,14	3.192.229,43	2.533.379,74	33.524.767,44	30.800.000,00

Cota-Parte do ICMS	452.796,38	538.446,80	447.604,72	501.311,68	489.962,25	351.974,54	371.798,05	426.778,17	380.029,95	360.876,26	438.791,81	389.307,25	5.149.677,86	4.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.585,35	13.886,90	8.746,85	7.457,59	12.208,87	12.521,32	14.732,05	22.916,85	33.715,98	38.476,78	11.194,41	14.939,68	207.382,63	182.000,00
Cota-Parte do ITR	6.609,90	5.517,91	120,02	714,88	301,41	63,40	316,37	175,69	89,72	124,31	183,89	110,28	14.327,78	600,00
Transferências da LC 61/1989	2.091,43	2.005,69	1.982,36	2.401,24	1.478,26	1.551,30	1.535,61	1.350,85	1.623,33	2.167,89	1.962,45	2.113,18	22.263,59	14.500,00
Transferências do FUNDEB	2.230.883,67	2.390.279,90	2.400.227,80	2.829.315,60	2.970.820,78	2.423.567,87	1.613.278,92	2.116.399,60	2.265.002,24	2.373.800,95	1.745.796,25	2.150.654,91	27.510.028,49	26.263.000,00
Outras Transferências Correntes	1.617.673,84	3.532.133,67	1.785.954,79	3.285.493,53	1.283.494,47	1.462.077,60	1.470.402,77	1.671.996,44	1.813.472,35	4.528.034,48	2.756.456,15	2.003.718,29	27.210.908,38	25.488.408,00
Outras Receitas Correntes	**58.340,27**	**1.900,00**	**4.041,11**	**21.489,11**	**181,55**	**6.741,76**	**7.983,80**	**15.666,11**	**9.958,50**	**181,55**	**2.476,09**	**8.416,05**	**137.375,90**	**70.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-462.134,15**	**-498.326,96**	**-616.879,16**	**-695.168,64**	**-625.997,50**	**-733.565,10**	**-477.554,05**	**-561.061,39**	**-652.929,96**	**-680.705,63**	**-468.260,26**	**-584.982,04**	**-7.057.564,84**	**6.799.420,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-462.134,15**	**-498.326,96**	**-616.879,16**	**-695.168,64**	**-625.997,50**	**-733.565,10**	**-477.554,05**	**-561.061,39**	**-652.929,96**	**-680.705,63**	**-468.260,26**	**-584.982,04**	**-7.057.564,84**	**6.799.420,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.196.838,70**	**8.453.327,05**	**6.999.781,17**	**11.259.287,40**	**7.125.546,85**	**7.310.911,69**	**5.507.707,76**	**6.446.310,57**	**7.114.273,52**	**10.103.468,25**	**8.163.136,64**	**6.910.171,90**	**92.590.761,50**	**88.845.468,00**

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**1.214.175,00**	**200.000,00**	**297.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.211.175,00**	**1.275.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.196.838,70**	**7.239.152,05**	**6.799.781,17**	**10.962.287,40**	**7.125.546,85**	**7.310.911,69**	**5.507.707,76**	**6.446.310,57**	**7.114.273,52**	**9.603.468,25**	**8.163.136,64**	**6.910.171,90**	**90.379.586,50**	**87.570.468,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**900.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.022,00**	**330.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**88.044,00**	**88.044,00**	**88.044,00**	**176.088,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**1.192.364,00**	**1.730.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.108.794,70**	**6.251.086,05**	**6.711.737,17**	**10.786.199,40**	**7.031.528,85**	**7.216.893,69**	**5.413.689,76**	**6.352.292,57**	**7.020.255,52**	**9.509.450,25**	**8.069.118,64**	**6.816.153,90**	**88.287.200,50**	**85.510.468,00**

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	
MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	88.845.468,00	58.681.527,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.242.800,00	2.699.937,31
IPTU	266.700,00	23.078,19
ISS	3.550.000,00	522.980,56
ITBI	155.000,00	87.558,63
IRRF	3.160.000,00	2.042.286,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.100,00	24.033,27
Receitas de Contribuições	336.000,00	326.645,61
Receita Patrimonial	447.580,00	496.138,58

Aplicações Financeiras (II)	447.580,00	496.138,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	80.749.088,00	55.107.200,27
Cota-Parte do FPM	25.000.000,00	17.746.940,22
Cota-Parte do ICMS	3.840.000,00	2.567.614,77
Cota-Parte do IPVA	145.600,00	131.552,71
Cota-Parte do ITR	480,00	1.092,14
Transferências da LC 61/1989	11.600,00	11.026,36
Transferências do FUNDEB	26.263.000,00	17.659.321,52
Outras Transferências Correntes	25.488.408,00	16.989.652,55
Demais Receitas Correntes	70.000,00	51.605,41
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	51.605,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	88.397.888,00	58.185.388,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.473.650,00	3.295.500,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	14.473.650,00	3.295.500,00
Convênios	10.435.850,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.037.800,00	3.295.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.473.650,00	3.295.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	102.871.538,00	61.480.888,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	102.871.538,00	61.480.888,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	87.917.756,20	74.700.201,46	57.312.794,88	56.775.579,52	55.759,87	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.114.658,75	31.557.627,68	26.911.585,61	26.911.585,61	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	66.600,00	50.203,75	20.728,04	20.728,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.736.497,45	43.092.370,03	30.380.481,23	29.843.265,87	55.759,87	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	87.851.156,20	74.649.997,71	57.292.066,84	56.754.851,48	55.759,87	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.673.599,80	5.930.223,93	2.859.823,20	2.859.823,20	0,00	19.658,89	19.658,89
Investimentos	17.511.045,90	5.027.670,03	2.167.373,40	2.167.373,40	0,00	19.658,89	19.658,89
Inversões Financeiras	560.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	560.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	602.553,90	602.553,90	542.449,80	542.449,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.071.045,90	5.327.670,03	2.317.373,40	2.317.373,40	0,00	19.658,89	19.658,89
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	105.972.202,10	79.977.667,74	59.609.440,24	59.072.224,88	55.759,87	19.658,89	19.658,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	105.972.202,10	79.977.667,74	59.609.440,24	59.072.224,88	55.759,87	19.658,89	19.658,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						2.333.244,96	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						2.333.244,96	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-672.697,92	

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			496.138,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			20.728,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			2.808.655,50
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		16.392.076,20	15.332.059,01
DEDUÇÕES (XL)		4.012.666,57	6.979.995,16
Disponibilidade de Caixa		4.012.666,57	6.979.995,16
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.801.969,01	8.169.829,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		269.003,77	213.243,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		520.298,67	976.590,52
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		12.379.409,63	8.352.063,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.027.345,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-1.036.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-55.759,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		3.971.585,91	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.496.175,37	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario de Administração e Finanças	Controlador Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF								MUNICIPIO DE IELMO MARINHO				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: **2026** -				
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	212.894,32	56.109,45	55.759,87	0,00	213.243,90	0,00	19.658,89	19.658,89	19.658,89	0,00	0,00	213.243,90
PODER EXECUTIVO	212.894,32	56.109,45	55.759,87	0,00	213.243,90	0,00	19.658,89	19.658,89	19.658,89	0,00	0,00	213.243,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	212.894,32	56.109,45	55.759,87	0,00	213.243,90	0,00	19.658,89	19.658,89	19.658,89	0,00	0,00	213.243,90

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario de Administração e Finanças	Controlador Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.131.700,00	2.675.904,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	266.700,00	23.078,19
Territorial Urbana – IPTU		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.000,00	87.558,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.550.000,00	522.980,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.160.000,00	2.042.286,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.997.680,00	25.243.282,13
2.1- Cota-Parte FPM	25.000.000,00	21.857.909,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.200.000,00	20.554.849,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.800.000,00	1.303.060,34
2.2- Cota-Parte ICMS	3.840.000,00	3.209.518,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.600,00	13.782,87
2.4- Cota-Parte ITR	480,00	1.365,07
2.5- Cota-Parte IPVA	145.600,00	160.705,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.129.380,00	27.919.186,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.439.536,00	4.785.055,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.592.809,00	2.191.752,19
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	26.363.000,00	17.786.624,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.303.000,00	14.801.315,84
6.1.1- Principal	19.203.000,00	14.674.012,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	127.303,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	60.000,00	82.290,61
6.2.1- Principal	60.000,00	82.290,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.500.000,00	2.835.914,05
6.3.1- Principal	6.500.000,00	2.835.914,05
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	67.104,37
6.4.1- Principal	500.000,00	67.104,37
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.763.464,00	9.888.956,56

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	802.554,97
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	802.554,97
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.589.179,84

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.274.756,61	22.545.955,06	19.173.946,75	19.162.664,58	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.971.100,00	15.628.451,59	13.668.837,91	13.668.837,91	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.988.000,00	1.759.571,28	1.638.453,96	1.638.453,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.453.100,00	13.386.439,71	11.595.737,56	11.595.737,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	530.000,00	482.440,60	434.646,39	434.646,39	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.303.656,61	6.917.503,47	5.505.108,84	5.493.826,67	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.908.380,22	1.554.614,97	1.303.710,79	1.303.710,79	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.390.282,76	5.362.888,50	4.201.398,05	4.190.115,88	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	4.993,63	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.545.955,06	19.173.946,75	19.162.664,58	0,00	0,00	1.387.321,88
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.003.883,07	17.724.249,09	17.712.966,92	0,00	0,00	2.922.933,25
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	85.095,55	58.157,54	58.157,54	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.456.976,44	1.391.540,12	1.391.540,12	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.628.451,59	13.668.837,91	13.668.837,91	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	285.305,90	27.599,43	27.599,43	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.422.976,44	1.357.540,12	1.357.540,12	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	51.800,00	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.403.664,35	13.668.837,91	13.668.837,91	77,14
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	711.464,99	27.599,43	27.599,43	0,16
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.553.230,13	1.357.540,12	1.357.540,12	47,87
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	425.387,11	34.000,00	34.000,00	1,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		1.778.662,49	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.901.706,21	802.554,97	0,00	0,00	802.554,97	802.554,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.026.749,89	3.533.842,31	2.802.086,26	2.614.827,43	0,00
20.1- Educação Infantil	511.685,30	241.470,84	154.271,75	154.153,53	0,00

20.2- Ensino Fundamental	3.455.064,59	3.292.371,47	2.647.814,51	2.460.673,90	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.221.506,50	25.999.797,37	21.948.433,58	21.749.892,58	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.468.065,52	3.555.657,09	3.096.436,50	3.096.318,28	0,00
21.1.1- Creche	218.924,21	116.442,25	86.400,85	86.400,85	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.249.141,31	3.439.214,84	3.010.035,65	3.009.917,43	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.753.440,98	22.444.140,28	18.851.997,08	18.653.574,30	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.802.086,26
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.785.055,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	802.554,97
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.784.587,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.979.796,54		6.784.587,22	24,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.040,16	12.040,16	3.481,60	0,00	8.558,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.040,16	12.040,16	3.481,60	0,00	8.558,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.497.550,00	2.018.405,35
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.557.200,00	2.014.659,27
31.1.1- Salário-Educação	1.239.000,00	1.139.110,66
31.1.2- PDDE	1.200,00	164,10
31.1.3- PNAE	489.000,00	311.171,99
31.1.4 - PNATE	987.000,00	529.060,58
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	841.000,00	35.151,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.940.350,00	3.746,08
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.011.243,50	3.281.412,96	2.395.375,30	2.395.375,30	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	777.503,26	484.115,57	484.115,57	484.115,57	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.876.941,97	2.526.673,27	1.661.511,96	1.661.511,96	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	316.798,27	252.612,00	249.747,77	249.747,77	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.000,00	16.135,68	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.000,00	1.876,44	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.312.750,00	29.361.210,33	24.371.408,31	24.172.867,31	0,00
33.1- Despesas Correntes	31.373.431,71	27.637.784,09	23.339.466,73	23.140.925,73	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.812.756,66	18.113.393,74	15.918.069,51	15.918.069,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.560.675,05	9.524.390,35	7.421.397,22	7.222.856,22	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.939.318,29	1.723.426,24	1.031.941,58	1.031.941,58	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.939.318,29	1.723.426,24	1.031.941,58	1.031.941,58	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	934.546,48	18.023,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.786.624,87	1.139.110,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.162.664,58	1.138.282,31
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(441.493,23)	18.851,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	748.301,77	456,10
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12,59	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	306.795,95	19.307,54
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026** Pá
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.131.700,00	7.131.700,00	2.675.904,04	37,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	266.700,00	266.700,00	23.078,19	8,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.000,00	155.000,00	87.558,63	56,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.550.000,00	3.550.000,00	522.980,56	14,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.160.000,00	3.160.000,00	2.042.286,66	64,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	33.997.100,00	33.997.100,00	23.940.221,79	70,41
Cota-Parte FPM	29.000.000,00	29.000.000,00	20.554.849,63	70,87
Cota-Parte ITR	600,00	600,00	1.365,07	227,51
Cota-Parte IPVA	182.000,00	182.000,00	160.705,94	88,29
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	3.209.518,28	66,86
Cota-Parte IPI-Exportação	14.500,00	14.500,00	13.782,87	95,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.128.800,00	41.128.800,00	26.616.125,83	64,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.676.040,00	5.372.570,97	5.273.174,84	98,14	3.864.888,08	71,93	3.834.602,58	71,37	0,00
Despesas Correntes	4.406.040,00	5.041.405,58	4.947.031,07	98,12	3.800.009,70	75,37	3.769.724,20	74,77	0,00
Despesas de Capital	270.000,00	331.165,39	326.143,77	98,48	64.878,38	19,59	64.878,38	19,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.429.000,00	5.818.166,50	3.888.756,64	66,83	2.683.236,96	46,11	2.681.350,83	46,08	0,00
Despesas Correntes	1.139.000,00	5.818.166,50	3.888.756,64	66,83	2.683.236,96	46,11	2.681.350,83	46,08	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	54.500,00	119.550,88	119.550,88	100,00	98.965,30	82,78	98.965,30	82,78	0,00
Despesas Correntes	54.500,00	119.550,88	119.550,88	100,00	98.965,30	82,78	98.965,30	82,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.000,00	23.229,00	23.229,00	100,00	23.229,00	100,00	23.229,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	23.229,00	23.229,00	100,00	23.229,00	100,00	23.229,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.272.540,00	11.333.517,35	9.304.711,36	82,09	6.670.319,34	58,85	6.638.147,71	58,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.304.711,36	6.670.319,34	6.638.147,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.304.711,36	6.670.319,34	6.638.147,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.992.418,87	3.992.418,87	3.992.418,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.992.418,87	3.992.418,87	3.992.418,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.312.292,49	2.677.900,47	2.645.728,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,95	25,06	24,94

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.992.418,87	6.670.319,34	2.677.900,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.677.900,47
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	28,94	0,00	28,94	0,00	28,94	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	12.020,00	0,00	12.020,00	0,00	12.020,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.789.183,70	8.028.115,59	3.238.931,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.238.931,89
Empenhos de 2021 e anteriores	4.561.675,61	8.343.116,01	3.781.440,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.781.440,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.786.658,00	15.786.658,00	9.666.000,61	61,22
Proveniente da União	13.160.658,00	13.160.658,00	8.832.061,61	67,10
Proveniente dos Estados	2.626.000,00	2.626.000,00	833.939,00	31,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.786.658,00	15.786.658,00	9.666.000,61	61,22

Bimestre: 4/2026

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.751.500,00	12.394.833,90	9.100.638,13	73,42	6.173.672,19	49,80	6.123.087,79	49,40	0,00
Despesas Correntes	7.385.000,00	9.440.746,27	6.994.195,48	74,08	5.382.556,90	57,01	5.331.972,50	56,47	0,00
Despesas de Capital	3.366.500,00	2.954.087,63	2.106.442,65	71,30	791.115,29	26,78	791.115,29	26,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.751.158,00	3.299.846,75	2.918.528,78	88,44	2.137.482,59	64,77	2.137.482,59	64,77	0,00
Despesas Correntes	3.591.158,00	3.169.481,16	2.788.163,19	87,96	2.099.618,59	66,24	2.099.618,59	66,24	0,00
Despesas de Capital	1.160.000,00	130.365,59	130.365,59	100,00	37.864,00	29,04	37.864,00	29,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	410.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	41.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	306.500,00	290.500,00	198.235,50	68,23	176.218,07	60,66	176.218,07	60,66	0,00
Despesas Correntes	296.500,00	280.500,00	198.235,50	70,67	176.218,07	62,82	176.218,07	62,82	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.260.158,00	16.115.180,65	12.217.402,41	75,81	8.487.372,85	52,66	8.436.788,45	52,35	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.427.540,00	17.767.404,87	14.373.812,97	80,89	10.038.560,27	56,49	9.957.690,37	56,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.180.158,00	9.118.013,25	6.807.285,42	74,65	4.820.719,55	52,87	4.818.833,42	52,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	501.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	361.000,00	410.050,88	317.786,38	77,49	275.183,37	67,10	275.183,37	67,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.000,00	23.229,00	23.229,00	100,00	23.229,00	100,00	23.229,00	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.532.698,00	27.448.698,00	21.522.113,77	78,40	15.157.692,19	55,22	15.074.936,16	54,92	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	90.639.190,65	88.845.468,00	90.540.428,13	92.267.724,06	94.027.972,69	95.821.802,68	97.649.854,67	99.512.781,55	101.411.248,64	103.345.933,96	105.317.528,48
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	103.319.118,00
Previsão Atualizada	103.319.118,00
Receitas Realizadas	61.977.027,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	103.319.118,00
Dotação Atualizada	106.641.356,00
Despesas Empenhadas	80.630.425,39
Despesas Liquidadas	60.172.618,08
Despesas Pagas	59.635.402,72
Superávit Orçamentário	1.804.409,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	80.630.425,39
Despesas Liquidadas	60.172.618,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida	92.590.761,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.379.586,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.287.200,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-672.697,92		2.323.037,21	345,33
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.036.000,00		4.027.345,78	-388,73
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	269.003,77	0,00	55.759,87	213.243,90
Poder Executivo	269.003,77	0,00	55.759,87	213.243,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.658,89	0,00	19.658,89	0,00
Poder Executivo	19.658,89	0,00	19.658,89	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	288.662,66	0,00	75.418,76	213.243,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.784.587,22		25,00	24,30
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.668.837,91		70,00	77,14
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.357.540,12		0,00	47,87
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	34.000,00		15,00	1,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.670.319,34	15,00	25,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FERNANDO BATISTA DAMASCENO	***ORLANDO BATISTA DAMASCENO***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.828.644-##	###.516.054-##	###.314.984-##
Prefeito Municipal	Secretario De Administração E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:F361E072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 1

MUNICÍPIO DE JANDAIRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.536.880,00	76.402.940,12	11.942.229,57	47.534.167,77	28.868.772,35
1 Receitas Correntes	66.172.290,00	72.294.743,09	10.845.635,33	45.673.403,53	26.621.339,56
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.362.123,00	6.362.123,00	749.021,98	4.207.471,98	2.154.651,02
1.1.1 Impostos	6.347.417,00	6.347.417,00	748.571,98	3.865.405,86	2.482.011,14
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	123.630,00	123.630,00	6.515,87	45.527,90	78.102,10
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	106.042,00	106.042,00	4.595,87	29.057,30	76.984,70
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	41.026,00	41.026,00	1.539,72	13.393,67	27.632,33
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	63.966,00	63.966,00	3.056,15	15.663,63	48.302,37
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.588,00	17.588,00	1.920,00	16.470,60	1.117,40
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	16.013,00	16.013,00	1.920,00	16.470,60	-457,60
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	980.454,00	980.454,00	102.008,93	201.999,16	778.454,84
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	980.454,00	980.454,00	102.008,93	201.999,16	778.454,84
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	979.929,00	979.929,00	99.582,58	197.021,03	782.907,97
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	979.929,00	979.929,00	99.582,58	197.021,03	782.907,97
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	957.879,00	957.879,00	97.257,82	181.756,43	776.122,57
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	22.050,00	22.050,00	2.324,76	15.264,60	6.785,40
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	525,00	525,00	2.426,35	4.978,13	-4.453,13
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	525,00	525,00	2.426,35	4.978,13	-4.453,13
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	525,00	525,00	2.426,35	4.978,13	-4.453,13
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.243.333,00	5.243.333,00	640.047,18	3.617.878,80	1.625.454,20
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.243.333,00	5.243.333,00	640.047,18	3.617.878,80	1.625.454,20
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.243.333,00	5.243.333,00	640.047,18	3.617.878,80	1.625.454,20
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.237.269,00	5.237.269,00	640.047,18	3.617.878,80	1.619.390,20
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	4.410,00

1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	551,00	551,00	0,00	0,00	551,00
1.1.2 Taxas	14.706,00	14.706,00	450,00	342.066,12	-327.360,12
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	450,00	341.631,38	-341.631,38
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	450,00	341.631,38	-341.631,38
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	450,00	341.631,38	-341.631,38
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	450,00	341.531,38	-341.531,38
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	100,00	-100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	14.706,00	14.706,00	0,00	434,74	14.271,26
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	14.706,00	14.706,00	0,00	434,74	14.271,26
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	14.706,00	14.706,00	0,00	434,74	14.271,26
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	12.500,00	12.500,00	0,00	434,74	12.065,26
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	46.427,67	165.778,27	84.221,73
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	46.427,67	165.778,27	84.221,73
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	46.427,67	165.778,27	84.221,73
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	46.427,67	165.778,27	84.221,73
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	46.427,67	165.778,27	84.221,73
1.3 Receita Patrimonial	510.102,00	510.102,00	171.255,49	501.009,42	9.092,58
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.2 Valores Mobiliários	507.897,00	507.897,00	171.255,49	501.009,42	6.887,58
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	507.897,00	507.897,00	171.255,49	501.009,42	6.887,58
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	507.897,00	507.897,00	171.255,49	501.009,42	6.887,58
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	500.547,00	500.547,00	168.043,58	489.387,28	11.159,72
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500.547,00	500.547,00	168.043,58	489.387,28	11.159,72
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	200.655,00	200.655,00	33.158,36	156.394,27	44.260,73
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	33.033,00	33.033,00	13.001,12	44.988,94	-11.955,94
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	47.000,00	47.000,00	5.665,84	35.124,35	11.875,65
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	25,82	66,70	4.933,30
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	151.121,00	151.121,00	82.344,65	171.404,22	-20.283,22
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.425,00	15.425,00	3.400,21	13.734,37	1.690,63
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	145,90	362,11	637,89
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.500,00	3.500,00	453,70	4.672,59	-1.172,59
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	3.000,00	3.000,00	585,90	2.209,77	790,23
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	400,00	400,00	125,11	492,91	-92,91
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	138,25	541,86	19.458,14
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	110,00	110,00	0,00	0,00	110,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50,00	50,00	0,06	0,21	49,79
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.900,00	1.900,00	3.159,58	7.035,70	-5.135,70
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.103,00	1.103,00	210,30	1.426,87	-323,87
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	0,00	0,00	261,67	14.953,56	-14.953,56
1.3.2.1.01.1.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	5.250,00	5.250,00	424,42	2.228,63	3.021,37
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	156,93	541,69	-541,69
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	4.725,00	4.725,00	24.785,76	33.208,53	-28.483,53
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	7.350,00	7.350,00	3.211,91	11.622,14	-4.272,14
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	7.350,00	7.350,00	3.211,91	11.622,14	-4.272,14
1.6 Receita de Serviços	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.6.9 Outros Serviços	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00

1.7 Transferências Correntes	58.574.598,00	64.697.051,09	9.397.309,68	37.513.667,02	27.183.384,07
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.969.024,00	39.031.477,09	5.879.672,06	22.665.170,95	16.366.306,14
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.309.123,00	19.309.123,00	3.110.943,16	11.404.479,10	7.904.643,90
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.305.786,00	19.305.786,00	3.110.817,64	11.403.916,69	7.901.869,31
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.560.528,00	17.560.528,00	2.273.490,69	10.566.589,74	6.993.938,26
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.560.528,00	17.560.528,00	2.273.490,69	10.566.589,74	6.993.938,26
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.950.660,00	21.950.660,00	2.822.903,46	13.120.116,65	8.830.543,35
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	18.959,80	88.120,18	-88.120,18
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.390.132,00	-4.390.132,00	-568.372,57	-2.641.647,09	-1.748.484,91
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.745.258,00	1.745.258,00	837.326,95	837.326,95	907.931,05
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.745.258,00	1.745.258,00	837.326,95	837.326,95	907.931,05
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.745.258,00	1.745.258,00	837.326,95	837.326,95	907.931,05
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.337,00	3.337,00	125,52	562,41	2.774,59
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.337,00	3.337,00	125,52	562,41	2.774,59
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.172,00	4.172,00	156,89	702,96	3.469,04
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-835,00	-835,00	-31,37	-140,55	-694,45
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.114.275,00	10.114.275,00	1.832.861,09	6.037.627,71	4.076.647,29
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.250,00	5.250,00	896,27	1.929,53	3.320,47
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.250,00	5.250,00	896,27	1.929,53	3.320,47
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.109.025,00	10.109.025,00	1.831.964,82	6.035.698,18	4.073.326,82
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	9.760.275,00	9.760.275,00	1.748.693,36	5.748.126,57	4.012.148,43
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	9.760.275,00	9.760.275,00	1.748.693,36	5.748.126,57	4.012.148,43
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.760.275,00	9.760.275,00	1.748.693,36	5.748.126,57	4.012.148,43
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	348.750,00	348.750,00	83.271,46	287.571,61	61.178,39
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	348.750,00	348.750,00	83.271,46	287.571,61	61.178,39
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.255.389,00	6.317.842,09	668.401,10	4.105.997,07	2.211.845,02
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.352.389,00	5.414.842,09	668.401,10	4.105.997,07	1.308.845,02
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.533.268,00	4.327.721,09	368.929,74	3.313.333,35	1.014.387,74
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.533.268,00	4.327.721,09	368.929,74	3.313.333,35	1.014.387,74
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.732.202,00	1.732.202,00	4.650,00	7.997,87	1.724.204,13
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	58.626,00	304.239,39	-304.239,39
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	188.000,00	718.000,00	-718.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	6.695,74	23.435,09	-23.435,09
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	4.650,00	32.550,00	-32.550,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	28.500,00	115.875,00	-115.875,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	694.449,09	0,00	700.000,00	-5.550,91
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	750.004,00	0,00	750.004,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	618.300,00	618.300,00	77.808,00	311.232,00	307.068,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	182.766,00	182.766,00	0,00	0,00	182.766,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	275.444,00	445.444,00	193.706,72	434.826,88	10.617,12
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	275.444,00	445.444,00	193.706,72	434.826,88	10.617,12
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	190.000,00	190.000,00	193.706,72	264.826,88	-74.826,88
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	85.444,00	85.444,00	0,00	0,00	85.444,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	134.000,00	134.000,00	6.760,96	43.469,08	90.530,92
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	134.000,00	134.000,00	6.760,96	43.469,08	90.530,92
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	84.000,00	84.000,00	6.760,96	43.469,08	40.530,92
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	73.500,00	73.500,00	9.897,20	45.588,80	27.911,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	73.500,00	73.500,00	9.897,20	45.588,80	27.911,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	73.500,00	73.500,00	9.897,20	45.588,80	27.911,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	242.349,00	340.349,00	89.106,48	268.778,96	71.570,04
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	242.349,00	340.349,00	89.106,48	268.778,96	71.570,04
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	242.349,00	340.349,00	89.106,48	268.778,96	71.570,04
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	93.828,00	93.828,00	0,00	0,00	93.828,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	93.828,00	93.828,00	0,00	0,00	93.828,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	903.000,00	903.000,00	0,00	0,00	903.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	735.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	735.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00

1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	94.500,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	94.500,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.068.997,00	1.068.997,00	187.954,97	767.203,62	301.793,38
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	535.050,00	535.050,00	114.720,04	497.453,77	37.596,23
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	535.050,00	535.050,00	114.720,04	497.453,77	37.596,23
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	237.000,00	237.000,00	47.749,75	227.428,50	9.571,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	237.000,00	237.000,00	47.749,75	227.428,50	9.571,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	40.000,00	40.000,00	10.519,00	36.816,50	3.183,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000,00	40.000,00	13.109,00	45.881,50	-5.881,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	23.081,50	138.489,00	11.511,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.000,00	7.000,00	1.040,25	6.241,50	758,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	48.397,00	48.397,00	25.485,18	42.321,35	6.075,65
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	48.397,00	48.397,00	25.485,18	42.321,35	6.075,65
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	1.000,00	1.000,00	938,93	1.559,21	-559,21
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	27.397,00	27.397,00	17.705,49	29.402,20	-2.005,20
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.000,00	12.000,00	6.840,76	11.359,94	640,06
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	240.400,00	240.400,00	0,00	0,00	240.400,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	240.400,00	240.400,00	0,00	0,00	240.400,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	240.400,00	240.400,00	0,00	0,00	240.400,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	395.425,00	395.425,00	39.035,10	134.699,94	260.725,06
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	332.475,00	332.475,00	39.035,10	133.883,28	198.591,72
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	332.475,00	332.475,00	39.035,10	133.883,28	198.591,72
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	332.475,00	332.475,00	39.035,10	133.883,28	198.591,72
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	45.475,00	45.475,00	0,00	0,00	45.475,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	45.475,00	45.475,00	0,00	0,00	45.475,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	45.475,00	45.475,00	0,00	0,00	45.475,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	17.475,00	17.475,00	0,00	-23.936,34	41.411,34
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	17.475,00	17.475,00	0,00	-23.936,34	41.411,34
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	17.475,00	17.475,00	23.936,34	0,00	17.475,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-23.936,34	-23.936,34	23.936,34
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	24.753,00	-24.753,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	24.753,00	-24.753,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	545.660,00	545.660,00	37.495,56	139.163,76	406.496,24
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	545.660,00	545.660,00	37.495,56	139.163,76	406.496,24
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	545.660,00	545.660,00	37.495,56	139.163,76	406.496,24
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	0,00	0,00	27.205,75	27.205,75	-27.205,75
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	60.000,00	60.000,00	9.469,62	38.709,04	21.290,96
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	70.000,00	70.000,00	0,00	19.875,42	50.124,58
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	23.373,55	53.373,55	36.626,45
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	275.660,00	275.660,00	-22.553,36	0,00	275.660,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	74.670,00	74.670,00	0,00	0,00	74.670,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	63.670,00	63.670,00	0,00	0,00	63.670,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	63.670,00	63.670,00	0,00	0,00	63.670,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.205.485,00	1.205.485,00	2.981,08	75.999,75	1.129.485,25
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	335.800,00	335.800,00	0,00	0,00	335.800,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	335.800,00	335.800,00	0,00	0,00	335.800,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	335.800,00	335.800,00	0,00	0,00	335.800,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.513,00	5.513,00	2.981,08	11.924,32	-6.411,32
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.513,00	5.513,00	2.981,08	11.924,32	-6.411,32
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	66.675,00	66.675,00	0,00	63.281,30	3.393,70
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	66.675,00	66.675,00	0,00	63.281,30	3.393,70

1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	797.497,00	797.497,00	0,00	794,13	796.702,87
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	797.497,00	797.497,00	0,00	794,13	796.702,87
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	797.497,00	797.497,00	0,00	794,13	796.702,87
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.759.274,00	15.169.274,00	1.923.369,40	7.771.301,66	7.397.972,34
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.259.569,00	13.439.569,00	1.886.208,30	7.317.485,43	6.122.083,57
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	11.005.488,00	13.185.488,00	1.860.076,67	7.167.830,96	6.017.657,04
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	11.005.488,00	13.185.488,00	1.860.076,67	7.167.830,96	6.017.657,04
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	13.756.860,00	15.936.860,00	2.325.095,77	8.959.788,46	6.977.071,54
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.751.372,00	-2.751.372,00	-465.019,10	-1.791.957,50	-959.414,50
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	198.962,00	198.962,00	14.154,48	110.116,94	88.845,06
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	198.962,00	198.962,00	14.154,48	110.116,94	88.845,06
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	198.962,00	198.962,00	17.693,10	137.646,15	61.315,85
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-3.538,62	-27.529,21	27.529,21
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.119,00	20.119,00	9.154,76	30.959,33	-10.840,33
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.119,00	20.119,00	9.154,76	30.959,33	-10.840,33
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	25.149,00	25.149,00	11.443,42	38.699,06	-13.550,06
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-5.030,00	-5.030,00	-2.288,66	-7.739,73	2.709,73
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	2.822,39	8.578,20	26.421,80
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	35.000,00	2.822,39	8.578,20	26.421,80
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	112.392,00	112.392,00	21.550,39	114.492,52	-2.100,52
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	112.392,00	112.392,00	21.550,39	114.492,52	-2.100,52
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	112.392,00	112.392,00	21.550,39	114.492,52	-2.100,52
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.925,00	80.925,00	0,00	0,00	80.925,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	80.925,00	80.925,00	0,00	0,00	80.925,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.925,00	80.925,00	0,00	0,00	80.925,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.925,00	80.925,00	0,00	0,00	80.925,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	108.050,00	108.050,00	2.610,71	37.323,71	70.726,29
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	108.050,00	108.050,00	2.610,71	37.323,71	70.726,29
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	108.050,00	108.050,00	2.610,71	37.323,71	70.726,29
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	108.050,00	108.050,00	2.610,71	37.323,71	70.726,29
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.198.338,00	1.428.338,00	13.000,00	302.000,00	1.126.338,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	105.600,00	105.600,00	13.000,00	52.000,00	53.600,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	105.600,00	105.600,00	13.000,00	52.000,00	53.600,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	105.600,00	105.600,00	13.000,00	52.000,00	53.600,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.092.738,00	1.322.738,00	0,00	250.000,00	1.072.738,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.092.738,00	1.322.738,00	0,00	250.000,00	1.072.738,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.092.738,00	1.322.738,00	0,00	250.000,00	1.072.738,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.846.300,00	10.496.300,00	1.594.268,22	7.077.194,41	3.419.105,59
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.846.300,00	10.496.300,00	1.594.268,22	7.077.194,41	3.419.105,59
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.846.300,00	10.496.300,00	1.594.268,22	7.077.194,41	3.419.105,59
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.846.300,00	10.496.300,00	1.594.268,22	7.077.194,41	3.419.105,59
1.9 Outras Receitas Correntes	470.217,00	470.217,00	481.620,51	3.285.476,84	-2.815.259,84
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.654,00	1.654,00	0,00	0,00	1.654,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.654,00	1.654,00	0,00	0,00	1.654,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.654,00	1.654,00	0,00	0,00	1.654,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.654,00	1.654,00	0,00	0,00	1.654,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.563,00	27.563,00	2.445,15	65.059,73	-37.496,73
1.9.2.1 Indenizações	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.9.2.2 Restituições	11.025,00	11.025,00	2.445,15	65.059,73	-54.034,73
1.9.2.2.99 Outras Restituições	11.025,00	11.025,00	2.445,15	65.059,73	-54.034,73
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	11.025,00	11.025,00	2.445,15	65.059,73	-54.034,73
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	441.000,00	441.000,00	479.175,36	3.220.417,11	-2.779.417,11
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	441.000,00	441.000,00	479.175,36	3.220.417,11	-2.779.417,11
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	479.175,36	3.209.490,34	-3.209.490,34
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	0,00	479.175,36	3.209.490,34	-3.209.490,34
1.9.9.9.99 Outras Receitas	441.000,00	441.000,00	0,00	10.926,77	430.073,23

1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	441.000,00	441.000,00	0,00	10.926,77	430.073,23
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	441.000,00	441.000,00	0,00	10.926,77	430.073,23
1.9.9.9.99.3.1.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	441.000,00	441.000,00	0,00	10.926,77	430.073,23
2 Receitas de Capital	2.364.590,00	4.108.197,03	1.096.594,24	1.860.764,24	2.247.432,79
2.1 Operações de Crédito	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.349.590,00	3.093.197,03	1.096.594,24	1.860.764,24	1.232.432,79
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.277.590,00	1.942.430,00	0,00	764.170,00	1.178.260,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	664.840,00	0,00	764.170,00	-99.330,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	354.840,00	0,00	449.970,00	-95.130,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	354.840,00	0,00	449.970,00	-95.130,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	0,00	354.840,00	0,00	449.970,00	-95.130,00
2.4.1.1.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	354.840,00	0,00	449.970,00	-95.130,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	310.000,00	0,00	314.200,00	-4.200,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	310.000,00	0,00	314.200,00	-4.200,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	310.000,00	0,00	314.200,00	-4.200,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	285.280,00	285.280,00	0,00	0,00	285.280,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	245.480,00	245.480,00	0,00	0,00	245.480,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	245.480,00	245.480,00	0,00	0,00	245.480,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	245.480,00	245.480,00	0,00	0,00	245.480,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	977.510,00	977.510,00	0,00	0,00	977.510,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	977.510,00	977.510,00	0,00	0,00	977.510,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	977.510,00	977.510,00	0,00	0,00	977.510,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	72.000,00	1.150.767,03	1.096.594,24	1.096.594,24	54.172,79
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	72.000,00	1.150.767,03	1.096.594,24	1.096.594,24	54.172,79
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	72.000,00	1.150.767,03	1.096.594,24	1.096.594,24	54.172,79
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	72.000,00	1.150.767,03	1.096.594,24	1.096.594,24	54.172,79
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	72.000,00	1.150.767,03	1.096.594,24	1.096.594,24	54.172,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.536.880,00	76.402.940,12	11.942.229,57	47.534.167,77	28.868.772,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.536.880,00	76.402.940,12	11.942.229,57	47.534.167,77	28.868.772,35
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				47.534.167,77	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.030.000,00		2.030.000,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.030.000,00		2.030.000,00	

MUNICÍPIO DE JANDAIRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.536.880,00	78.432.940,12	8.551.618,16	56.150.223,63	22.282.716,49	12.027.128,96	42.687.229,01	35.745.711,11	42.348.344,75	0,00
3 Despesas Correntes	56.499.420,00	66.295.773,09	8.433.060,50	54.028.914,27	12.266.858,82	11.841.386,46	40.974.071,19	25.321.701,90	40.636.889,26	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.167.620,00	28.682.120,00	1.351.187,33	26.665.586,48	2.016.533,52	4.788.828,87	19.050.239,91	9.631.880,09	19.013.408,80	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.167.620,00	28.682.120,00	1.351.187,33	26.665.586,48	2.016.533,52	4.788.828,87	19.050.239,91	9.631.880,09	19.013.408,80	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.933.000,00	9.560.100,00	291.496,84	9.278.294,25	281.805,75	1.525.844,22	6.097.977,42	3.462.122,58	6.080.328,57	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.007.000,00	14.690.800,00	138.690,49	13.646.377,92	1.044.422,08	2.546.567,80	10.226.833,53	4.463.966,47	10.215.777,95	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.746.920,00	3.857.920,00	921.000,00	3.305.400,00	552.520,00	677.279,33	2.370.121,19	1.487.798,81	2.370.121,01	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	230.500,00	245.500,00	0,00	195.945,00	49.555,00	39.137,52	115.738,46	129.761,54	107.611,96	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	218.200,00	315.000,00	0,00	239.569,31	75.430,69	0,00	239.569,31	75.430,69	239.569,31	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.326.800,00	37.613.553,09	7.081.873,17	27.363.327,79	10.250.225,30	7.052.557,59	21.923.831,28	15.689.721,81	21.623.480,46	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	655.000,00	813.500,00	258.506,32	536.796,30	276.703,70	164.924,94	344.582,92	468.917,08	344.582,92	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	638.000,00	798.500,00	258.506,32	534.632,30	263.867,70	164.924,94	342.418,92	456.081,08	342.418,92	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	2.164,00	836,00	0,00	2.164,00	836,00	2.164,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	83.000,00	44.500,00	0,00	11.440,00	33.060,00	1.920,00	6.720,00	37.780,00	6.720,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	83.000,00	44.500,00	0,00	11.440,00	33.060,00	1.920,00	6.720,00	37.780,00	6.720,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	102.000,00	165.000,00	0,00	160.000,00	5.000,00	14.545,45	87.272,70	77.727,30	87.272,70	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00	165.000,00	0,00	160.000,00	5.000,00	14.545,45	87.272,70	77.727,30	87.272,70	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.480.800,00	36.589.553,09	6.823.366,85	26.655.091,49	9.934.461,60	6.871.167,20	21.485.255,66	15.104.297,43	21.184.904,84	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	348.700,00	385.800,00	30.950,00	195.200,00	190.600,00	33.950,00	195.200,00	190.600,00	194.700,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.198.700,00	12.029.753,09	2.344.297,35	8.961.265,88	3.068.487,21	2.058.916,35	7.786.160,28	4.243.592,81	7.632.257,13	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	42.500,00	61.200,00	32.000,00	47.000,00	14.200,00	32.000,00	47.000,00	14.200,00	47.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.972.500,00	930.100,00	105.243,92	459.225,68	470.874,32	82.552,80	436.534,56	493.565,44	426.086,46	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	276.000,00	228.800,00	33.493,51	152.325,52	76.474,48	19.220,00	129.548,59	99.251,41	129.548,59	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	154.000,00	94.500,00	0,00	46.200,00	48.300,00	4.200,00	25.200,00	69.300,00	25.200,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	583.500,00	731.300,00	37.759,93	220.836,43	510.463,57	56.858,63	165.683,93	565.616,07	162.432,08	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.395.200,00	20.047.700,00	3.948.548,05	14.845.301,79	5.202.398,21	4.232.251,26	11.187.502,33	8.860.197,67	11.073.514,43	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	207.000,00	445.700,00	91.775,79	378.214,66	67.485,34	41.278,91	211.900,22	233.799,78	211.900,22	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	54.000,00	9.000,00	18.000,00	36.000,00	9.000,00	18.000,00	36.000,00	18.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520.100,00	501.700,00	83,98	473.123,55	28.576,45	82.524,93	457.127,77	44.572,23	454.239,95	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	163.500,00	225.100,00	26.217,00	191.952,33	33.147,67	54.417,00	158.952,33	66.147,67	143.580,33	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00	518.000,00	163.338,77	512.859,74	5.140,26	163.338,77	512.859,74	5.140,26	512.859,74	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	289.700,00	296.500,00	658,55	153.585,91	142.914,09	658,55	153.585,91	142.914,09	153.585,91	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	11.360.460,00	11.460.167,03	118.557,66	2.121.309,36	9.338.857,67	185.742,50	1.713.157,82	9.747.009,21	1.711.455,49	0,00
44 INVESTIMENTO	10.041.460,00	10.344.467,03	118.557,66	1.026.711,85	9.317.755,18	47.488,74	889.882,41	9.454.584,62	888.180,08	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.041.460,00	10.344.467,03	118.557,66	1.026.711,85	9.317.755,18	47.488,74	889.882,41	9.454.584,62	888.180,08	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	175.000,00	0,00	171.165,43	3.834,57	0,00	171.165,43	3.834,57	171.165,43	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	866.000,00	596.500,00	0,00	103.314,52	493.185,48	0,00	44.242,22	552.257,78	44.242,22	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.183.700,00	7.185.467,03	0,00	0,00	7.185.467,03	0,00	0,00	7.185.467,03	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.908.250,00	2.322.190,00	118.557,66	752.231,90	1.569.958,10	47.488,74	674.474,76	1.647.715,24	672.772,43	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.110,00	30.910,00	0,00	0,00	30.910,00	0,00	0,00	30.910,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00

46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.310.000,00	1.106.700,00	0,00	1.094.597,51	12.102,49	138.253,76	823.275,41	283.424,59	823.275,41	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.310.000,00	1.106.700,00	0,00	1.094.597,51	12.102,49	138.253,76	823.275,41	283.424,59	823.275,41	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.310.000,00	1.106.700,00	0,00	1.094.597,51	12.102,49	138.253,76	823.275,41	283.424,59	823.275,41	0,00
9 Reserva de Contingência	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.536.880,00	78.432.940,12	8.551.618,16	56.150.223,63	22.282.716,49	12.027.128,96	42.687.229,01	35.745.711,11	42.348.344,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.536.880,00	78.432.940,12	8.551.618,16	56.150.223,63	22.282.716,49	12.027.128,96	42.687.229,01	35.745.711,11	42.348.344,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-8.616.055,86			4.846.938,76		5.185.823,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.536.880,00	78.432.940,12	8.551.618,16	47.534.167,77	22.282.716,49	12.027.128,96	47.534.167,77	35.745.711,11	47.534.167,77	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
REGINALDO VITORINO DA SILVA		***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***					***HILDA DA SILVA MELO***			
###.093.714-##		###.009.584-##					###.570.364-##			
Prefeito		Secretário De Finanças					Controladora			

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:286F0E7E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 12

MUNICÍPIO DE JANDAIRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.347.417,00	6.347.417,00	3.865.405,86	60,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	106.042,00	106.042,00	29.057,30	27,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.588,00	17.588,00	16.470,60	93,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.243.333,00	5.243.333,00	3.617.878,80	68,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	980.454,00	980.454,00	201.999,16	20,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	35.935.803,00	38.115.803,00	22.345.073,46	58,62
Cota-Parte FPM	21.950.660,00	21.950.660,00	13.208.236,83	60,17
Cota-Parte ITR	4.172,00	4.172,00	702,96	16,84
Cota-Parte IPVA	198.962,00	198.962,00	137.646,15	69,18
Cota-Parte ICMS	13.756.860,00	15.936.860,00	8.959.788,46	56,22
Cota-Parte IPI-Exportação	25.149,00	25.149,00	38.699,06	153,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.283.220,00	44.463.220,00	26.210.479,32	58,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	442.300,00	255.300,00	94.485,61	37,00	94.485,61	37,00	94.485,61	37,00	0,00

Despesas Correntes	150.300,00	220.300,00	94.485,61	42,88	94.485,61	42,88	94.485,61	42,88	0,00
Despesas de Capital	292.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	282.200,00	203.200,00	170.800,00	84,05	98.072,70	48,26	98.072,70	48,26	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	179.000,00	160.000,00	89,38	87.272,70	48,75	87.272,70	48,75	0,00
Despesas de Capital	152.200,00	24.200,00	10.800,00	44,62	10.800,00	44,62	10.800,00	44,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.200.200,00	527.200,00	401.214,07	76,10	337.625,07	64,04	253.599,31	48,10	0,00
Despesas Correntes	1.200.200,00	527.200,00	401.214,07	76,10	337.625,07	64,04	253.599,31	48,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.613.500,00	9.656.000,00	9.044.213,11	93,66	6.395.940,14	66,23	6.332.677,25	65,58	0,00
Despesas Correntes	8.570.300,00	9.582.800,00	9.007.218,64	93,99	6.358.945,67	66,35	6.297.385,11	65,71	0,00
Despesas de Capital	43.200,00	73.200,00	36.994,47	50,53	36.994,47	50,53	35.292,14	48,21	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.616.200,00	10.663.700,00	9.710.712,79	91,06	6.926.123,52	64,95	6.778.834,87	63,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.710.712,79	6.926.123,52	6.778.834,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.710.712,79	6.926.123,52	6.778.834,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.931.571,90	3.931.571,90	3.931.571,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.931.571,90	3.931.571,90	3.931.571,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.779.140,89	2.994.551,62	2.847.262,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,04	26,42	25,86

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.931.571,90	6.926.123,52	2.994.551,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.994.551,62
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	442.348,10	0,00	442.348,10	376.286,25	66.061,85	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.815.826,69	10.936.054,21	6.120.227,52	10.589,83	0,00	0,00	0,00	10.589,83	0,00	6.120.227,52
Empenhos de 2021 e anteriores	4.349.110,83	10.481.191,60	6.132.080,77	7.990,66	0,00	0,00	0,00	7.990,66	0,00	6.132.080,77

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.592.794,00	7.320.087,09	4.870.167,07	66,53
Proveniente da União	4.511.869,00	7.239.162,09	4.870.167,07	67,27
Proveniente dos Estados	80.925,00	80.925,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.592.794,00	7.320.087,09	4.870.167,07	66,53

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.677.320,00	5.980.613,09	3.208.518,73	53,64	2.403.753,83	40,19	2.395.107,33	40,04	0,00
Despesas Correntes	3.257.760,00	5.223.213,09	3.016.831,30	57,75	2.212.914,40	42,36	2.204.267,90	42,20	0,00
Despesas de Capital	419.560,00	757.400,00	191.687,43	25,30	190.839,43	25,19	190.839,43	25,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	298.980,00	804.980,00	484.373,59	60,17	379.876,76	47,19	379.876,76	47,19	0,00
Despesas Correntes	154.580,00	360.580,00	170.173,59	47,19	65.676,76	18,21	65.676,76	18,21	0,00
Despesas de Capital	144.400,00	444.400,00	314.200,00	70,70	314.200,00	70,70	314.200,00	70,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	655.600,00	441.600,00	345.057,96	78,13	345.057,96	78,13	345.057,96	78,13	0,00
Despesas Correntes	655.600,00	441.600,00	345.057,96	78,13	345.057,96	78,13	345.057,96	78,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.940,00	112.940,00	91.000,00	80,57	49.462,01	43,79	49.462,01	43,79	0,00
Despesas Correntes	93.740,00	110.740,00	91.000,00	82,17	49.462,01	44,66	49.462,01	44,66	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	243.500,00	291.500,00	104.800,00	35,95	90.122,08	30,91	90.122,08	30,91	0,00
Despesas Correntes	227.300,00	275.300,00	104.800,00	38,06	90.122,08	32,73	90.122,08	32,73	0,00
Despesas de Capital	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.273.000,00	1.516.500,00	1.341.568,46	88,46	1.235.423,27	81,46	1.221.143,17	80,52	0,00
Despesas Correntes	1.181.300,00	1.440.800,00	1.341.568,46	93,11	1.235.423,27	85,74	1.221.143,17	84,75	0,00
Despesas de Capital	91.700,00	75.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.269.340,00	9.153.133,09	5.575.318,74	60,91	4.503.695,91	49,20	4.480.769,31	48,95	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.119.620,00	6.235.913,09	3.303.004,34	52,96	2.498.239,44	40,06	2.489.592,94	39,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	581.180,00	1.008.180,00	655.173,59	64,98	477.949,46	47,40	477.949,46	47,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	1.855.800,00	968.800,00	746.272,03	77,03	682.683,03	70,46	598.657,27	61,79	0,00

XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	108.940,00	121.940,00	91.000,00	74,62	49.462,01	40,56	49.462,01	40,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	308.500,00	304.500,00	104.800,00	34,41	90.122,08	29,59	90.122,08	29,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.886.500,00	11.172.500,00	10.385.781,57	92,95	7.631.363,41	68,30	7.553.820,42	67,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.885.540,00	19.816.833,09	15.286.031,53	77,13	11.429.819,43	57,67	11.259.604,18	56,81	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***	***HILDA DA SILVA MELO***
###.093.714-##	###.009.584-##	*###.570.364-##*
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:3360CF92

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 13

MUNICÍPIO DE JANDAIRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	59.950.350,71	72.294.743,09	73.673.954,77	75.079.478,52	76.511.816,33	77.971.479,73	79.458.990,03	80.974.878,50	82.519.686,50	84.093.965,77	85.698.278,54
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***	***HILDA DA SILVA MELO***
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:5F526BAA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE JANDAIRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**					
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**68.536.880,00**	**78.432.940,12**	**8.551.618,16**	**56.150.223,63**	**100,00**	**22.282.716,49**	**12.027.128,96**	**42.687.229,01**	**100,00**	**35.745.711,11**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	3.338.000,00	3.338.000,00	22.620,85	2.505.760,70	4,46	832.239,30	367.337,83	1.554.455,60	3,64	1.783.544,40	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.338.000,00	3.338.000,00	22.620,85	2.505.760,70	4,46	832.239,30	367.337,83	1.554.455,60	3,64	1.783.544,40	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.652.840,00	6.703.840,00	375.625,66	5.848.862,09	10,42	854.977,91	822.107,90	3.834.874,64	8,98	2.868.965,36	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	146.740,00	146.740,00	0,00	117.040,00	0,21	29.700,00	18.752,00	74.592,00	0,17	72.148,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.357.840,00	3.721.340,00	311.295,35	3.334.438,47	5,94	386.901,53	569.494,16	2.428.815,01	5,69	1.292.524,99	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.903.560,00	2.697.560,00	55.331,96	2.298.622,93	4,09	398.937,07	220.821,20	1.279.608,60	3,00	1.417.951,40	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	106.700,00	106.700,00	8.998,35	98.760,69	0,18	7.939,31	13.040,54	51.859,03	0,12	54.840,97	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	23.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	104.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.813.700,00	3.464.700,00	293.450,79	2.514.576,71	4,48	950.123,29	470.765,73	1.802.882,14	4,22	1.661.817,86	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.810.400,00	2.012.000,00	218.050,79	1.508.540,88	2,69	503.459,12	312.675,24	1.132.353,04	2,65	879.646,96	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.900,00	264.900,00	0,00	219.000,00	0,39	45.900,00	38.579,80	148.807,80	0,35	116.092,20	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	687.840,00	313.340,00	5.400,00	120.600,00	0,21	192.740,00	15.600,00	111.600,00	0,26	201.740,00	0,00	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.050.560,00	874.460,00	70.000,00	666.435,83	1,19	208.024,17	103.910,69	410.121,30	0,96	464.338,70	0,00	
10 SAÚDE	16.885.540,00	19.816.833,09	2.169.961,97	15.297.471,53	27,24	4.519.361,56	2.616.624,22	11.436.539,43	26,79	8.380.293,66	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.846.500,00	11.147.500,00	1.074.698,05	10.385.781,57	18,50	761.718,43	1.754.578,24	7.631.363,41	17,88	3.516.136,59	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.119.620,00	6.235.913,09	667.247,81	3.303.004,34	5,88	2.932.908,75	485.006,38	2.498.239,44	5,85	3.737.673,65	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	581.180,00	1.008.180,00	158.924,43	666.613,59	1,19	341.566,41	76.733,61	484.669,46	1,14	523.510,54	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.855.800,00	968.800,00	244.091,68	746.272,03	1,33	222.527,97	265.548,99	682.683,03	1,60	286.116,97	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	108.940,00	121.940,00	0,00	91.000,00	0,16	30.940,00	11.705,00	49.462,01	0,12	72.477,99	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	308.500,00	304.500,00	25.000,00	104.800,00	0,19	199.700,00	23.052,00	90.122,08	0,21	214.377,92	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	17.704.180,00	19.025.180,00	2.431.679,66	16.111.335,59	28,69	2.913.844,41	3.638.670,12	13.311.439,29	31,18	5.713.740,71	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.046.600,00	2.374.700,00	358.940,87	2.008.177,16	3,58	366.522,84	386.792,20	1.561.900,49	3,66	812.799,51	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	720.600,00	901.400,00	237.602,69	765.682,98	1,36	135.717,02	270.645,01	765.682,98	1,79	135.717,02	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.011.840,00	12.444.340,00	1.518.052,10	10.728.183,66	19,11	1.716.156,34	2.462.420,52	8.925.112,02	20,91	3.519.227,98	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	131.500,00	241.500,00	37.850,00	110.300,54	0,20	131.199,46	50.744,50	109.816,13	0,26	131.683,87	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.755.640,00	3.044.140,00	279.234,00	2.498.991,25	4,45	545.148,75	468.067,89	1.948.927,67	4,57	1.095.212,33	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	
13 CULTURA	402.200,00	402.200,00	64.004,45	254.224,15	0,45	147.975,85	72.328,23	203.780,43	0,48	198.419,57	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	402.200,00	402.200,00	64.004,45	254.224,15	0,45	147.975,85	72.328,23	203.780,43	0,48	198.419,57	0,00	

14 DIREITO DA CIDADANIA	292.640,00	292.640,00	15.018,15	186.877,97	0,33	105.762,03	23.287,49	116.447,66	0,27	176.192,34	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	292.640,00	292.640,00	15.018,15	186.877,97	0,33	105.762,03	23.287,49	116.447,66	0,27	176.192,34	0,00
15 URBANISMO	7.117.520,00	10.180.287,03	335.744,50	4.340.154,63	7,73	5.840.132,40	863.096,30	3.151.223,20	7,38	7.029.063,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.006.620,00	4.666.620,00	335.744,50	3.893.323,11	6,93	773.296,89	850.147,88	2.715.696,85	6,36	1.950.923,15	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.191.500,00	3.792.267,03	0,00	0,00	0,00	3.792.267,03	0,00	0,00	0,00	3.792.267,03	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.919.400,00	1.721.400,00	0,00	446.831,52	0,80	1.274.568,48	12.948,42	435.526,35	1,02	1.285.873,65	0,00
16 HABITAÇÃO	65.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	207.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	99.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	107.500,00	298.500,00	0,00	0,00	0,00	298.500,00	0,00	0,00	0,00	298.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	476.280,00	704.280,00	31.461,76	266.405,67	0,47	437.874,33	35.573,89	171.691,91	0,40	532.588,09	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.200,00	55.200,00	14.151,88	26.429,68	0,05	28.770,32	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	355.080,00	509.080,00	17.309,88	239.975,99	0,43	269.104,01	35.573,89	171.691,91	0,40	337.388,09	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	31.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.953.300,00	3.443.300,00	697.899,78	2.112.799,97	3,76	1.330.500,03	531.649,41	1.344.728,23	3,15	2.098.571,77	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.900,00	37.900,00	0,00	0,00	0,00	37.900,00	0,00	0,00	0,00	37.900,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.606.200,00	2.229.200,00	366.130,00	1.702.930,19	3,03	526.269,81	308.449,41	1.121.528,23	2,63	1.107.671,77	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.063.000,00	1.029.000,00	331.769,78	409.869,78	0,73	619.130,22	223.200,00	223.200,00	0,52	805.800,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	266.200,00	147.200,00	0,00	0,00	0,00	147.200,00	0,00	0,00	0,00	147.200,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	210.040,00	210.040,00	0,00	0,00	0,00	210.040,00	0,00	0,00	0,00	210.040,00	0,00
695 TURISMO	210.040,00	210.040,00	0,00	0,00	0,00	210.040,00	0,00	0,00	0,00	210.040,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	1.471.700,00	1.360.700,00	54.713,00	239.970,00	0,43	1.120.730,00	54.713,00	191.675,14	0,45	1.169.024,86	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.471.700,00	1.360.700,00	54.713,00	239.970,00	0,43	1.120.730,00	54.713,00	191.675,14	0,45	1.169.024,86	0,00
26 TRANSPORTE	1.069.440,00	1.224.440,00	107.000,04	809.341,82	1,44	415.098,18	153.291,40	684.905,18	1,60	539.534,82	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.069.440,00	1.224.440,00	107.000,04	809.341,82	1,44	415.098,18	153.291,40	684.905,18	1,60	539.534,82	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.052.500,00	4.714.500,00	1.789.070,56	3.558.483,33	6,34	1.156.016,67	1.989.201,74	3.074.784,57	7,20	1.639.715,43	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.405.500,00	3.369.500,00	602.668,96	2.289.081,73	4,08	1.080.418,27	762.800,14	1.808.382,97	4,24	1.561.117,03	0,00
813 LAZER	647.000,00	1.345.000,00	1.186.401,60	1.269.401,60	2,26	75.598,40	1.226.401,60	1.266.401,60	2,97	78.598,40	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.148.000,00	2.136.000,00	163.366,99	2.103.959,47	3,75	32.040,53	388.481,70	1.807.801,59	4,23	328.198,41	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.148.000,00	2.136.000,00	163.366,99	2.103.959,47	3,75	32.040,53	388.481,70	1.807.801,59	4,23	328.198,41	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.536.880,00	78.432.940,12	8.551.618,16	56.150.223,63	100,00	22.282.716,49	12.027.128,96	42.687.229,01	100,00	35.745.711,11	0,00
REGINALDO VITORINO DA SILVA			***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***				***HILDA DA SILVA MELO***				
###.093.714-##			###.009.584-##				###.570.364-##				
Prefeito			Secretário De Finanças				Controladora				

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:A3D072C1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE JANDAIRA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.123.993,13**	**5.171.117,44**	**5.601.741,13**	**7.829.930,20**	**5.560.020,49**	**7.466.065,58**	**5.403.863,85**	**5.345.576,87**	**6.129.241,07**	**8.352.764,10**	**6.057.379,89**	**5.827.505,76**	**74.869.199,51**	**79.442.112,09**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**843.791,30**	**274.182,04**	**531.662,45**	**913.168,83**	**328.667,65**	**1.728.793,78**	**448.536,92**	**280.601,99**	**341.611,05**	**330.238,61**	**339.573,72**	**409.448,26**	**6.770.276,60**	**6.362.123,00**

IPTU	161.505,78	7.005,60	-323.914,90	24.797,24	9.542,90	2.899,19	2.454,98	5.189,72	3.313,55	1.061,09	3.073,84	1.522,03	-101.548,98	106.042,00
ISS	194.310,57	230.637,98	597.841,17	379.715,85	291.992,52	1.525.951,10	351.488,11	223.161,32	277.177,29	308.061,28	298.450,03	341.597,15	5.020.384,37	5.243.333,00
ITBI	4.206,53	0,00	0,00	0,00	580,51	0,00	773,81	1.881,40	2.014,88	9.300,00	0,00	1.920,00	20.677,13	17.588,00
IRRF	483.618,42	36.338,46	253.360,85	508.655,74	19.966,98	10.293,49	18.765,75	23.553,55	15.594,22	11.816,24	37.599,85	64.409,08	1.483.972,63	980.454,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150,00	200,00	4.375,33	0,00	6.584,74	189.650,00	75.054,27	26.816,00	43.511,11	0,00	450,00	0,00	346.791,45	14.706,00
Contribuições	**25.805,75**	**25.597,27**	**29.271,05**	**3.445,63**	**29.285,03**	**14.109,06**	**36.333,15**	**12.756,14**	**13.253,71**	**13.613,51**	**12.847,77**	**33.579,90**	**249.897,97**	**250.000,00**
Receita Patrimonial	**57.449,78**	**55.959,63**	**44.902,61**	**48.825,25**	**46.969,27**	**40.123,34**	**101.687,06**	**47.399,24**	**44.606,01**	**48.969,01**	**100.420,82**	**70.834,67**	**708.146,69**	**510.102,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.449,78	55.959,63	44.902,61	48.825,25	46.969,27	40.123,34	101.687,06	47.399,24	44.606,01	48.969,01	100.420,82	70.834,67	708.146,69	507.897,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**
Transferências Correntes	**4.828.519,00**	**4.434.103,42**	**4.613.682,22**	**6.130.152,46**	**4.759.608,88**	**5.159.566,34**	**4.332.674,27**	**4.537.539,69**	**5.270.254,06**	**7.486.477,86**	**5.604.537,58**	**4.832.022,42**	**61.989.138,20**	**71.844.420,09**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	23.695.918,00
Cota-Parte do ICMS	1.137.612,32	1.352.801,69	1.124.568,73	1.259.502,86	1.323.952,95	988.256,78	1.043.916,25	1.198.286,73	1.067.029,38	1.013.250,60	1.232.018,03	1.093.077,74	13.834.274,06	15.936.860,00
Cota-Parte do IPVA	20.364,61	13.381,30	5.824,57	9.354,82	7.330,65	8.423,72	12.903,02	32.227,90	35.611,63	23.456,13	8.949,40	8.743,70	186.571,45	198.962,00
Cota-Parte do ITR	330,05	4.764,08	294,57	0,00	12,33	406,84	62,91	35,41	0,00	28,58	0,00	156,89	6.091,66	4.172,00
Transferências da LC 61/1989	5.254,57	5.039,16	4.980,51	6.032,93	4.150,61	4.355,64	4.311,67	3.792,88	4.557,94	6.086,90	5.510,13	5.933,29	60.006,23	25.149,00
Transferências do FUNDEB	837.735,11	873.138,53	897.913,82	1.114.286,20	919.720,26	1.081.583,98	682.853,86	910.867,53	957.619,56	1.025.945,84	722.941,42	910.361,90	10.934.968,01	10.891.725,00
Outras Transferências Correntes	1.019.509,69	972.609,27	932.078,15	1.087.046,34	816.990,20	954.906,84	1.303.849,64	879.629,20	1.374.588,26	3.488.744,91	1.583.840,06	1.185.837,23	15.599.629,79	21.091.634,09
Outras Receitas Correntes	**368.427,30**	**381.275,08**	**382.222,80**	**734.338,03**	**395.489,66**	**523.473,06**	**484.632,45**	**467.279,81**	**459.516,24**	**473.465,11**	**0,00**	**481.620,51**	**5.151.740,05**	**470.217,00**
DEDUÇÕES (II)	**-829.388,49**	**-898.945,92**	**-938.960,77**	**-1.336.145,28**	**-1.000.069,27**	**-1.092.745,66**	**-935.629,64**	**-1.016.688,31**	**-1.047.125,42**	**-1.067.820,44**	**-492.085,75**	**-1.026.339,93**	**-11.681.944,88**	**7.147.369,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-366.652,54**	**-381.274,88**	**-382.222,80**	**-709.135,62**	**-395.489,66**	**-468.130,62**	**-466.435,54**	**-467.279,81**	**-459.516,24**	**-473.463,11**	**0,00**	**-479.175,36**	**-5.048.776,18**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-462.735,95**	**-517.671,04**	**-556.737,97**	**-627.009,66**	**-604.579,61**	**-624.615,04**	**-469.194,10**	**-549.408,50**	**-587.609,18**	**-594.357,33**	**-492.085,75**	**-547.164,57**	**-6.633.168,70**	**7.147.369,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.294.604,64**	**4.272.171,52**	**4.662.780,36**	**6.493.784,92**	**4.559.951,22**	**6.373.319,92**	**4.468.234,21**	**4.328.888,56**	**5.082.115,65**	**7.284.943,66**	**5.565.294,14**	**4.801.165,83**	**63.187.254,63**	**72.294.743,09**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**750.004,00**	**0,00**	**0,00**	**750.004,00**	**808.254,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.294.604,64**	**4.272.171,52**	**4.662.780,36**	**6.493.784,92**	**4.559.951,22**	**6.373.319,92**	**4.468.234,21**	**4.328.888,56**	**5.082.115,65**	**6.534.939,66**	**5.565.294,14**	**4.801.165,83**	**62.437.250,63**	**71.486.489,09**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**750.699,09**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**39.468,00**	**39.468,00**	**36.432,00**	**75.900,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**502.500,00**	**668.300,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.255.136,64**	**4.232.703,52**	**4.626.348,36**	**6.417.884,92**	**4.521.047,22**	**6.334.415,92**	**4.429.330,21**	**4.289.984,56**	**5.043.211,65**	**5.796.035,66**	**5.526.390,14**	**4.762.261,83**	**61.234.750,63**	**70.067.490,00**

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***	***HILDA DA SILVA MELO***
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:0DDEF94A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 7

MUNICÍPIO DE JANDAIRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	107.560,30	915.974,90	902.061,19	0,00	121.474,01	0,00	1.204.374,77	393.726,88	393.726,88	250.000,00	560.647,89	682.121,90

PODER EXECUTIVO	107.560,30	915.974,90	902.061,19	0,00	121.474,01	0,00	1.194.474,77	383.826,88	383.826,88	250.000,00	560.647,89	682.121,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	107.560,30	915.974,90	902.061,19	0,00	121.474,01	0,00	1.204.374,77	393.726,88	393.726,88	250.000,00	560.647,89	682.121,90

REGINALDO VITORINO DA SILVA	*JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ*	*HILDA DA SILVA MELO*
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:96C740E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º) 5.PDF

MUNICÍPIO DE JANDUIS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.695.160,00	45.695.160,00	6.807.038,59	14,90	31.789.560,02	69,57	13.905.599,98
Receitas Correntes	40.293.322,00	40.293.322,00	6.807.038,59	16,89	30.594.906,59	75,93	9.698.415,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	960.093,00	960.093,00	102.695,77	10,70	694.559,88	72,34	265.533,12
Impostos	864.843,00	864.843,00	99.243,82	11,48	679.498,82	78,57	185.344,18
Taxas	72.725,00	72.725,00	3.451,95	4,75	15.061,06	20,71	57.663,94
Contribuição de Melhoria	22.525,00	22.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.525,00
Contribuições	190.631,00	190.631,00	54.614,13	28,65	225.322,22	118,20	-34.691,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.631,00	190.631,00	54.614,13	28,65	225.322,22	118,20	-34.691,22
Receita Patrimonial	325.279,00	325.279,00	146.224,08	44,95	469.551,29	144,35	-144.272,29
Valores Mobiliários	248.416,00	248.416,00	146.224,08	58,86	469.551,29	189,02	-221.135,29
Demais Receitas Patrimoniais	76.863,00	76.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.863,00
Receita de Serviços	15.609,00	15.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.609,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.244,00	13.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.244,00
Outros Serviços	2.365,00	2.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365,00
Transferências Correntes	38.597.847,00	38.597.847,00	6.484.265,38	16,80	28.542.305,05	73,95	10.055.541,95
Transferências da União e de suas Entidades	27.289.482,00	27.289.482,00	4.522.275,31	16,57	20.179.658,77	73,95	7.109.823,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.292.920,00	3.292.920,00	687.316,51	20,87	2.676.325,58	81,28	616.594,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.015.445,00	8.015.445,00	1.274.673,56	15,90	5.686.320,70	70,94	2.329.124,30
Outras Receitas Correntes	203.863,00	203.863,00	19.239,23	9,44	663.168,15	325,30	-459.305,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	201.498,00	201.498,00	19.239,23	9,55	663.168,15	329,12	-461.670,15
Demais Receitas Correntes	2.365,00	2.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365,00
Receitas de Capital	5.401.838,00	5.401.838,00	0,00	0,00	1.194.653,43	22,12	4.207.184,57
Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Alienação de Bens Imóveis	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Transferências de Capital	5.341.713,00	5.341.713,00	0,00	0,00	1.194.653,43	22,36	4.147.059,57
Transferências da União e de suas Entidades	5.005.255,00	5.005.255,00	0,00	0,00	1.194.000,00	23,85	3.811.255,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	336.458,00	336.458,00	0,00	0,00	653,43	0,19	335.804,57

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.695.160,00	45.695.160,00	6.807.038,59	14,90	31.789.560,02	69,57	13.905.599,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.695.160,00	45.695.160,00	6.807.038,59	14,90	31.789.560,02	69,57	13.905.599,98
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					31.789.560,02		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.695.160,00	45.695.160,00	7.545.019,39	32.972.075,66	12.723.084,34	8.380.333,22	29.504.402,11	16.190.757,89	28.045.928,75	0,00
Despesas Correntes	35.534.242,00	37.932.841,60	7.437.265,27	31.953.759,00	5.979.082,60	8.079.815,26	28.724.671,35	9.208.170,25	27.499.624,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.715.002,00	14.539.893,40	2.791.629,35	13.506.223,52	1.033.669,88	3.257.945,75	12.144.742,77	2.395.150,63	12.122.637,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.009,00	4.969,65	0,00	2.840,65	2.129,00	0,00	2.840,65	2.129,00	2.840,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.811.231,00	23.387.978,55	4.645.635,92	18.444.694,83	4.943.283,72	4.821.869,51	16.577.087,93	6.810.890,62	15.374.146,42	0,00
Despesas de Capital	9.803.532,00	7.404.932,40	107.754,12	1.018.316,66	6.386.615,74	300.517,96	779.730,76	6.625.201,64	546.303,96	0,00
INVESTIMENTO	9.318.754,00	6.960.554,84	104.256,22	602.343,25	6.358.211,59	269.008,47	516.562,74	6.443.992,10	283.135,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	444.778,00	424.377,56	3.497,90	415.973,41	8.404,15	31.509,49	263.168,02	161.209,54	263.168,02	0,00
Reserva de Contingência	357.386,00	357.386,00	0,00	0,00	357.386,00	0,00	0,00	357.386,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	357.386,00	357.386,00	0,00	0,00	357.386,00	0,00	0,00	357.386,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.695.160,00	45.695.160,00	7.545.019,39	32.972.075,66	12.723.084,34	8.380.333,22	29.504.402,11	16.190.757,89	28.045.928,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.695.160,00	45.695.160,00	7.545.019,39	32.972.075,66	12.723.084,34	8.380.333,22	29.504.402,11	16.190.757,89	28.045.928,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-1.182.515,64			2.285.157,91		3.743.631,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	45.695.160,00	45.695.160,00	7.545.019,39	31.789.560,02	12.723.084,34	8.380.333,22	31.789.560,02	16.190.757,89	31.789.560,02	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ELVECIO GURGEL DE SALES	*PEDRO HIGO ALVES GURGEL*	*SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA*
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AEAD7E04

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA “C”) 5.PDF

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo **das Despesas** **por Função/SubFunção**	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**45.695.160,00**	**45.695.160,00**	**7.545.019,39**	**32.972.075,66**	**100,00**	**12.723.084,34**	**8.380.333,22**	**29.504.402,11**	**100,00**	**16.190.757,89**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.629.498,00	1.629.498,00	51.153,48	1.564.874,74	4,75	64.623,26	308.493,87	1.217.435,71	4,13	412.062,29	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.629.498,00	1.629.498,00	51.153,48	1.564.874,74	4,75	64.623,26	308.493,87	1.217.435,71	4,13	412.062,29	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.613.856,00	3.479.666,44	439.756,97	2.789.828,37	8,46	689.838,07	614.327,36	2.483.185,08	8,42	996.481,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.374.796,00	3.270.606,44	439.756,97	2.630.479,56	7,98	640.126,88	577.040,13	2.343.319,09	7,94	927.287,35	0,00
124 CONTROLE INTERNO	209.060,00	209.060,00	0,00	159.348,81	0,48	49.711,19	37.287,23	139.865,99	0,47	69.194,01	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	455.000,00	505.448,00	38.147,63	377.876,96	1,15	127.571,04	108.623,22	360.535,95	1,22	144.912,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.000,00	197.248,00	2.278,50	138.306,73	0,42	58.941,27	39.339,96	121.031,03	0,41	76.216,97	0,00
181 POLICIAMENTO	30.000,00	308.200,00	35.869,13	239.570,23	0,73	68.629,77	69.283,26	239.504,92	0,81	68.695,08	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.363.213,00	2.069.112,00	269.811,14	1.328.482,65	4,03	740.629,35	317.402,50	1.210.660,93	4,10	858.451,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	594.215,00	843.238,62	135.586,12	681.015,92	2,07	162.222,70	159.183,79	652.440,92	2,21	190.797,70	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	279.478,00	258.478,00	-1.928,42	130.421,09	0,40	128.056,91	33.970,08	120.180,45	0,41	138.297,55	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.389.520,00	927.395,38	136.153,44	517.045,64	1,57	410.349,74	124.248,63	438.039,56	1,48	489.355,82	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
10 SAÚDE	12.264.794,00	11.983.483,00	2.590.580,03	9.672.541,38	29,34	2.310.941,62	2.510.799,16	8.806.247,52	29,85	3.177.235,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.855.074,00	2.495.310,73	499.404,26	2.117.352,63	6,42	377.958,10	471.584,72	1.986.864,40	6,73	508.446,33	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.177.225,00	6.459.461,50	1.381.603,05	4.648.643,03	14,10	1.810.818,47	1.383.427,84	4.167.073,36	14,12	2.292.388,14	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.406.976,00	2.531.919,73	657.985,10	2.490.600,45	7,55	41.319,28	567.291,28	2.320.822,96	7,87	211.096,77	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	421.780,00	83.504,04	4.587,62	31.324,27	0,10	52.179,77	4.057,77	28.110,94	0,10	55.393,10	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	403.739,00	413.287,00	47.000,00	384.621,00	1,17	28.666,00	84.437,55	303.375,86	1,03	109.911,14	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.169.704,00	15.697.629,00	3.424.372,83	12.821.003,77	38,88	2.876.625,23	3.385.720,89	11.397.265,55	38,63	4.300.363,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	908.860,00	1.458.471,36	418.869,13	1.325.244,69	4,02	133.226,67	256.878,81	896.651,07	3,04	561.820,29	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	614.649,00	644.401,00	82.841,01	336.038,56	1,02	308.362,44	119.515,89	311.074,95	1,05	333.326,05	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.921.457,00	8.136.978,38	2.010.820,20	7.604.058,51	23,06	532.919,87	1.943.146,98	6.721.433,25	22,78	1.415.545,13	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.374.204,00	4.933.630,33	772.591,55	3.071.727,08	9,32	1.861.903,25	928.815,01	2.988.088,96	10,13	1.945.541,37	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	350.534,00	524.147,93	139.250,94	483.934,93	1,47	40.213,00	137.364,20	480.017,32	1,63	44.130,61	0,00
13 CULTURA	568.304,00	548.304,00	40.854,59	249.404,59	0,76	298.899,41	95.865,07	209.654,75	0,71	338.649,25	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO

											PROCESSADOS (f)
392 DIFUSÃO CULTURAL	568.304,00	548.304,00	40.854,59	249.404,59	0,76	298.899,41	95.865,07	209.654,75	0,71	338.649,25	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	58.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	58.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	2.062.429,00	2.199.534,20	300.197,32	1.725.956,28	5,23	473.577,92	417.682,72	1.670.781,61	5,66	528.752,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	615.797,00	837.790,70	143.645,56	648.521,61	1,97	189.269,09	156.348,75	609.428,51	2,07	228.362,19	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	412.129,00	156.215,06	0,00	0,00	0,00	156.215,06	0,00	0,00	0,00	156.215,06	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	979.503,00	1.203.928,44	156.551,76	1.077.434,67	3,27	126.493,77	261.333,97	1.061.353,10	3,60	142.575,34	0,00
695 TURISMO	55.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
16 HABITAÇÃO	380.848,00	2.823.513,00	0,00	0,00	0,00	2.823.513,00	0,00	0,00	0,00	2.823.513,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	266.503,00	236.503,00	0,00	0,00	0,00	236.503,00	0,00	0,00	0,00	236.503,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	114.345,00	2.587.010,00	0,00	0,00	0,00	2.587.010,00	0,00	0,00	0,00	2.587.010,00	0,00
17 SANEAMENTO	962.189,00	614.500,00	0,00	0,00	0,00	614.500,00	0,00	0,00	0,00	614.500,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	643.500,00	614.500,00	0,00	0,00	0,00	614.500,00	0,00	0,00	0,00	614.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	318.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	265.599,00	348.201,80	86.420,00	322.177,99	0,98	26.023,81	98.704,62	290.103,94	0,98	58.097,86	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	265.599,00	348.201,80	86.420,00	322.177,99	0,98	26.023,81	98.704,62	290.103,94	0,98	58.097,86	0,00
20 AGRICULTURA	1.833.632,00	1.768.632,00	211.432,67	798.698,04	2,42	969.933,96	241.085,08	780.522,23	2,65	988.109,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.000,00	41.700,00	0,00	0,00	0,00	41.700,00	0,00	0,00	0,00	41.700,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	508.869,00	352.000,35	0,00	40.000,00	0,12	312.000,35	0,00	40.000,00	0,14	312.000,35	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.229.763,00	1.374.931,65	211.432,67	758.698,04	2,30	616.233,61	241.085,08	740.522,23	2,51	634.409,42	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	180.179,00	138.571,00	6.560,98	88.459,98	0,27	50.111,02	19.950,00	86.249,00	0,29	52.322,00	0,00
695 TURISMO	180.179,00	138.571,00	6.560,98	88.459,98	0,27	50.111,02	19.950,00	86.249,00	0,29	52.322,00	0,00
26 TRANSPORTE	31.219,00	31.219,00	0,00	0,00	0,00	31.219,00	0,00	0,00	0,00	31.219,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	31.219,00	31.219,00	0,00	0,00	0,00	31.219,00	0,00	0,00	0,00	31.219,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	335.516,00	276.091,00	2.337,50	20.233,50	0,06	255.857,50	9.708,50	20.233,50	0,07	255.857,50	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	335.516,00	276.091,00	2.337,50	20.233,50	0,06	255.857,50	9.708,50	20.233,50	0,07	255.857,50	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.163.230,00	1.224.371,56	83.394,25	1.212.537,41	3,68	11.834,15	251.970,23	971.526,34	3,29	252.845,22	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.163.230,00	1.224.371,56	83.394,25	1.212.537,41	3,68	11.834,15	251.970,23	971.526,34	3,29	252.845,22	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	357.386,00	357.386,00	0,00	0,00	0,00	357.386,00	0,00	0,00	0,00	357.386,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	357.386,00	357.386,00	0,00	0,00	0,00	357.386,00	0,00	0,00	0,00	357.386,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.695.160,00	45.695.160,00	7.545.019,39	32.972.075,66	100,00	12.723.084,34	8.380.333,22	29.504.402,11	100,00	16.190.757,89	0,00
ELVECIO GURGEL DE SALES				***PEDRO HIGO ALVES GURGEL***				***SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA***			
###.026.974-##				###.429.364-##				###.675.004-##			
Prefeito Municipal				Secretário Mun. De Finanças E Tributação				Controlador Geral Do Municipio			

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5002ACA7

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 5.PDF

MUNICÍPIO DE JANDUIS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.260.014,59**	**4.688.486,66**	**3.440.966,90**	**5.764.341,02**	**4.159.367,01**	**4.585.763,32**	**3.053.076,29**	**3.830.242,05**	**6.028.871,29**	**4.686.088,84**	**3.921.739,47**	**3.622.776,73**	**52.041.734,17**	**44.019.573,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**96.912,30**	**96.795,59**	**48.873,95**	**193.797,41**	**120.586,45**	**86.994,99**	**142.243,80**	**63.862,40**	**111.163,50**	**67.012,97**	**56.071,48**	**46.624,29**	**1.130.939,13**	**960.093,00**
IPTU	1.956,99	1.057,32	1.951,98	2.504,70	1.012,61	1.344,50	1.863,88	102,27	9.987,49	13.932,75	11.403,00	3.447,69	50.565,18	47.413,00
ISS	32.725,93	33.268,59	28.745,00	35.453,41	33.985,36	22.902,63	30.322,13	47.581,84	45.486,41	39.133,17	30.455,78	31.429,47	411.489,72	134.902,00
ITBI	2.920,00	3.872,32	6.260,50	1.440,00	1.302,30	14.340,00	1.009,28	5.716,35	2.060,00	3.162,74	2.533,87	3.620,00	48.237,36	28.025,00
IRRF	56.866,18	57.194,30	9.506,84	153.469,30	80.450,41	46.235,96	108.471,37	8.019,70	52.965,97	8.865,88	8.742,94	7.611,07	598.399,92	654.503,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.443,20	1.403,06	2.409,63	930,00	3.835,77	2.171,90	577,14	2.442,24	663,63	1.918,43	2.935,89	516,06	22.246,95	95.250,00
Contribuições	**20.997,11**	**20.942,71**	**18.634,47**	**21.056,51**	**30.874,62**	**31.341,62**	**29.838,45**	**24.867,41**	**27.357,44**	**26.428,55**	**27.970,29**	**26.643,84**	**306.953,02**	**190.631,00**
Receita Patrimonial	**32.010,90**	**44.991,06**	**39.042,53**	**45.381,98**	**41.265,41**	**49.653,18**	**52.591,50**	**42.024,41**	**68.314,32**	**69.478,39**	**88.315,70**	**57.908,38**	**630.977,76**	**325.279,00**

Rendimentos de Aplicação Financeira	32.010,90	44.991,06	39.042,53	45.381,98	41.265,41	49.653,18	52.591,50	42.024,41	68.314,32	69.478,39	88.315,70	57.908,38	630.977,76	248.416,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.863,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.609,00**
Transferências Correntes	**4.106.198,73**	**4.525.006,10**	**3.331.140,64**	**5.494.164,38**	**3.965.893,48**	**4.364.627,37**	**2.819.215,51**	**3.289.918,86**	**5.652.048,82**	**4.521.876,43**	**3.740.287,70**	**3.481.455,29**	**49.291.833,31**	**42.324.098,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.617.050,88	21.356.736,21	15.358.487,00
Cota-Parte do ICMS	308.469,38	366.819,07	304.932,54	341.520,62	432.667,38	350.347,74	370.079,61	424.805,63	378.273,48	359.208,31	436.763,74	387.507,91	4.461.395,41	3.482.514,00
Cota-Parte do IPVA	10.541,54	11.644,77	1.524,30	5.211,04	9.305,53	7.412,25	12.661,39	13.463,15	21.764,10	21.554,44	6.500,29	10.663,73	132.246,53	212.853,00
Cota-Parte do ITR	181,43	677,48	147,48	602,41	0,00	54,28	55,66	0,00	9,84	6,50	13,12	19,68	1.767,88	14.781,00
Transferências da LC 61/1989	1.424,80	1.366,39	1.350,50	1.635,87	1.471,46	1.544,13	1.528,53	1.344,63	1.615,86	2.157,89	1.953,41	2.103,42	19.496,89	14.191,00
Transferências do FUNDEB	961.762,25	1.020.768,53	1.024.321,22	1.182.605,14	1.494.718,62	1.044.163,58	741.860,95	945.757,31	1.013.917,51	1.065.053,96	822.791,28	988.958,81	12.306.679,16	12.978.141,00
Outras Transferências Correntes	1.016.106,68	1.911.360,47	350.842,73	1.308.659,99	340.278,61	839.472,85	408.252,45	391.848,10	2.405.620,74	1.144.930,43	420.987,32	475.150,86	11.013.511,23	10.263.131,00
Outras Receitas Correntes	**3.895,55**	**751,20**	**3.275,31**	**9.940,74**	**747,05**	**53.146,16**	**9.187,03**	**409.568,97**	**169.987,21**	**1.292,50**	**9.094,30**	**10.144,93**	**681.030,95**	**203.863,00**
DEDUÇÕES (II)	**-294.147,09**	**-318.575,35**	**-391.195,28**	**-441.825,56**	**-426.179,22**	**-496.198,15**	**-333.820,38**	**-390.462,63**	**-446.502,06**	**-462.378,36**	**-331.836,37**	**-405.641,24**	**-4.738.761,69**	**3.726.251,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para	**-294.147,09**	**-318.575,35**	**-391.195,28**	**-441.825,56**	**-426.179,22**	**-496.198,15**	**-333.820,38**	**-390.462,63**	**-446.502,06**	**-462.378,36**	**-331.836,37**	**-405.641,24**	**-4.738.761,69**	**3.726.251,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.965.867,50**	**4.369.911,31**	**3.049.771,62**	**5.322.515,46**	**3.733.187,79**	**4.089.565,17**	**2.719.255,91**	**3.439.779,42**	**5.582.369,23**	**4.223.710,48**	**3.589.903,10**	**3.217.135,49**	**47.302.972,48**	**40.293.322,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.721.608,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.965.867,50**	**4.369.911,31**	**3.049.771,62**	**5.322.515,46**	**3.733.187,79**	**4.089.565,17**	**2.719.255,91**	**3.439.779,42**	**5.582.369,23**	**4.223.710,48**	**3.589.903,10**	**3.217.135,49**	**47.302.972,48**	**38.571.714,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.786,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**0,00**	**0,00**	**51.872,00**	**0,00**	**9.726,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**414.814,00**	**506.792,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.917.291,50**	**4.321.335,31**	**3.001.195,62**	**5.322.515,46**	**3.733.187,79**	**4.037.693,17**	**2.719.255,91**	**3.430.053,42**	**5.530.497,23**	**4.171.838,48**	**3.538.031,10**	**3.165.263,49**	**46.888.158,48**	**38.031.136,00**

ELVECIO GURGEL DE SALES	***PEDRO HIGO ALVES GURGEL***	***SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA***
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B7161AB4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 5.PDF

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	564.180,98	547.220,75	3.318,38	13.641,85	34.852,30	1.024.112,57	962.461,31	953.865,71	1.151,44	103.947,72	117.589,57
PODER EXECUTIVO	0,00	564.180,98	547.220,75	3.318,38	13.641,85	34.852,30	1.024.112,57	962.461,31	953.865,71	1.151,44	103.947,72	117.589,57
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	564.180,98	547.220,75	3.318,38	13.641,85	34.852,30	1.024.112,57	962.461,31	953.865,71	1.151,44	103.947,72	117.589,57

ELVECIO GURGEL DE SALES	***PEDRO HIGO ALVES GURGEL***	***SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA***
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:61182BD2

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 13.PDF

MUNICÍPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	43.275.298,81	40.293.322,00	41.062.022,71	41.845.388,40	42.643.698,84	43.457.239,15	44.286.299,87	45.131.177,09	45.992.172,56	46.869.593,78	47.763.754,11
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

ELVECIO GURGEL DE SALES	***PEDRO HIGO ALVES GURGEL***	***SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA***
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6EDA65AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.024.259,00	43.024.259,00	5.501.271,35	22.542.425,72	20.481.833,28
1 Receitas Correntes	38.661.101,00	38.661.101,00	5.187.147,43	21.391.488,69	17.269.612,31
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.139.965,00	1.139.965,00	192.359,13	749.556,91	390.408,09
1.1.1 Impostos	1.115.452,00	1.115.452,00	192.278,88	710.738,80	404.713,20
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	23.212,00	23.212,00	3.826,44	8.999,43	14.212,57
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.881,00	14.881,00	256,44	3.599,43	11.281,57
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	13.225,00	13.225,00	68,40	1.567,82	11.657,18
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.324,00	1.324,00	188,04	2.031,61	-707,61
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	132,00	132,00	0,00	0,00	132,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.331,00	8.331,00	3.570,00	5.400,00	2.931,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.935,00	7.935,00	3.570,00	5.400,00	2.535,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	132,00	132,00	0,00	0,00	132,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	132,00	132,00	0,00	0,00	132,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	132,00	132,00	0,00	0,00	132,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	767.165,00	767.165,00	88.665,27	349.564,51	417.600,49
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	767.165,00	767.165,00	88.665,27	349.564,51	417.600,49
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	727.490,00	727.490,00	88.352,06	349.251,30	378.238,70
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	727.490,00	727.490,00	88.352,06	349.251,30	378.238,70
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	727.375,00	727.375,00	81.219,40	314.909,44	412.465,56
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	115,00	115,00	7.132,66	34.341,86	-34.226,86
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	39.675,00	39.675,00	313,21	313,21	39.361,79
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	39.675,00	39.675,00	313,21	313,21	39.361,79
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	39.675,00	39.675,00	313,21	313,21	39.361,79
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	325.075,00	325.075,00	99.787,17	352.174,86	-27.099,86
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	325.075,00	325.075,00	99.787,17	352.174,86	-27.099,86
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	325.075,00	325.075,00	99.787,17	352.174,86	-27.099,86
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	322.690,00	322.690,00	99.787,17	328.152,87	-5.462,87
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	795,00	795,00	0,00	0,00	795,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	795,00	795,00	0,00	24.021,99	-23.226,99
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	795,00	795,00	0,00	0,00	795,00
1.1.2 Taxas	23.190,00	23.190,00	80,25	38.818,11	-15.628,11
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.761,00	14.761,00	80,25	38.495,62	-23.734,62
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.761,00	14.761,00	80,25	38.495,62	-23.734,62
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.597,00	8.597,00	80,25	38.495,62	-29.898,62
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	7.935,00	7.935,00	80,25	38.495,62	-30.560,62
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	662,00	662,00	0,00	0,00	662,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	132,00	132,00	0,00	0,00	132,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	132,00	132,00	0,00	0,00	132,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	1.508,00	1.508,00	0,00	0,00	1.508,00
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Divida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	1.508,00	1.508,00	0,00	0,00	1.508,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00

1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	8.429,00	8.429,00	0,00	322,49	8.106,51
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	8.429,00	8.429,00	0,00	322,49	8.106,51

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.643,00	1.643,00	0,00	322,49	1.320,51
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	754,00	754,00	0,00	322,49	431,51
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	135,00	135,00	0,00	0,00	135,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	1.508,00	1.508,00	0,00	0,00	1.508,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Divida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	1.508,00	1.508,00	0,00	0,00	1.508,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.2.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.323,00	1.323,00	0,00	0,00	1.323,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.323,00	1.323,00	0,00	0,00	1.323,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.323,00	1.323,00	0,00	0,00	1.323,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.323,00	1.323,00	0,00	0,00	1.323,00
1.2 Contribuições	132.248,00	132.248,00	21.091,43	76.789,92	55.458,08
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	132.248,00	132.248,00	21.091,43	76.789,92	55.458,08
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	132.248,00	132.248,00	21.091,43	76.789,92	55.458,08
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	132.248,00	132.248,00	21.091,43	76.789,92	55.458,08
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	132.248,00	132.248,00	21.091,43	76.789,92	55.458,08
1.3 Receita Patrimonial	199.198,00	199.198,00	65.137,33	192.612,25	6.585,75
1.3.2 Valores Mobiliários	199.198,00	199.198,00	65.137,33	192.612,25	6.585,75
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	199.198,00	199.198,00	65.137,33	192.612,25	6.585,75
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	199.198,00	199.198,00	65.137,33	192.612,25	6.585,75
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	199.198,00	199.198,00	65.137,33	191.743,50	7.454,50
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	199.198,00	199.198,00	65.137,33	191.743,50	7.454,50
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.128,00	25.128,00	4.340,76	26.213,79	-1.085,79
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	39.675,00	39.675,00	258,46	1.142,68	38.532,32
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	685,00	685,00	2.515,72	14.520,05	-13.835,05
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	140,00	140,00	0,00	0,00	140,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	682,00	682,00	0,00	0,00	682,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.508,00	1.508,00	6.173,31	21.124,63	-19.616,63
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	51.577,00	51.577,00	833,33	12.052,88	39.524,12
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.510,00	1.510,00	928,24	3.785,09	-2.275,09
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.968,00	3.968,00	55,77	452,55	3.515,45

1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	1.188,17	5.227,58	-5.227,58
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	13.225,00	13.225,00	5,68	63,67	13.161,33
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	757,00	757,00	0,00	0,00	757,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	18,66	97,75	-97,75
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	59.814,00	59.814,00	2.918,52	6.282,07	53.531,93
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	884,96	3.361,55	-3.361,55
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	40,02	378,29	-378,29
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	63,05	120,83	-120,83
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	0,00	778,51	-778,51
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	252,78	964,42	-964,42
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	650,15	4.366,67	-4.366,67
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	620,61	1.419,11	-1.419,11
1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	70,48	268,89	-268,89
1.3.2.1.01.1.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	0,00	0,00	0,20	0,76	-0,76
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	77,85	596,58	-596,58
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	834,93	2.613,14	-2.613,14
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	5.093,66	18.004,38	-18.004,38
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	6.505,09	11.028,50	-11.028,50
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	770,95	2.338,83	-2.338,83

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	24.938,25	25.390,62	-25.390,62
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	2.911,73	18.615,38	-18.615,38
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	2.161,25	9.926,23	-9.926,23
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	24,75	608,07	-608,07
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	529,00	529,00	0,00	0,00	529,00
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	868,75	-868,75
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	0,00	0,00	0,00	868,75	-868,75
1.7 Transferências Correntes	37.188.367,00	37.188.367,00	4.894.455,69	20.356.344,21	16.832.022,79
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.990.091,00	24.990.091,00	3.587.786,24	14.875.606,70	10.114.484,30
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.996.037,00	18.996.037,00	3.110.817,64	11.405.247,03	7.590.789,97
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.995.775,00	18.995.775,00	3.110.817,64	11.403.916,70	7.591.858,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.273.490,69	10.566.589,75	7.913.410,25
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.273.490,69	10.566.589,75	7.913.410,25
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	2.822.903,46	13.120.116,65	9.979.883,35
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	18.959,80	88.120,18	-88.120,18
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-568.372,57	-2.641.647,08	-1.978.352,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	515.775,00	515.775,00	837.326,95	837.326,95	-321.551,95
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	515.775,00	515.775,00	837.326,95	837.326,95	-321.551,95
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	515.775,00	515.775,00	831.740,63	831.740,63	-315.965,63
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	5.586,32	5.586,32	-5.586,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	262,00	262,00	0,00	1.330,33	-1.068,33
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	262,00	262,00	0,00	1.330,33	-1.068,33
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	262,00	262,00	0,00	1.662,86	-1.400,86
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-332,53	332,53
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	225.687,00	225.687,00	90.113,84	322.707,26	-97.020,26
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	428,00	1.031,03	-1.031,03
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	428,00	1.031,03	-1.031,03
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	225.687,00	225.687,00	89.685,84	321.676,23	-95.989,23
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	30.200,00	30.200,00	6.414,38	34.104,62	-3.904,62
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.200,00	30.200,00	6.414,38	34.104,62	-3.904,62
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.200,00	30.200,00	6.414,38	34.104,62	-3.904,62
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	67.954,00	67.954,00	0,00	0,00	67.954,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	67.954,00	67.954,00	0,00	0,00	67.954,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	127.533,00	127.533,00	83.271,46	287.571,61	-160.038,61
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	127.533,00	127.533,00	83.271,46	287.571,61	-160.038,61
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.011.053,00	3.011.053,00	235.042,50	2.422.571,07	588.481,93

1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.674.236,00	2.674.236,00	235.042,50	2.422.571,07	251.664,93
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.003.587,00	2.003.587,00	174.402,22	2.097.575,80	-93.988,80
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.003.587,00	2.003.587,00	174.402,22	2.097.575,80	-93.988,80
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.754.583,00	1.754.583,00	0,00	201.222,00	1.553.361,00
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00	0,00	3.609,59	-3.609,59
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	42.042,00	166.423,13	-166.423,13
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	56.000,00	237.236,11	-237.236,11
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	28.500,00	121.250,00	-121.250,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	249.004,00	249.004,00	45.388,00	159.182,20	89.821,80
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	2.472,22	408.652,77	-408.652,77
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	366.573,00	366.573,00	8.372,94	97.954,39	268.618,61
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	366.573,00	366.573,00	8.372,94	97.954,39	268.618,61
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	366.573,00	366.573,00	8.372,94	29.954,39	336.618,61
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	68.000,00	-68.000,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	134.253,00	134.253,00	14.420,90	92.750,14	41.502,86
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	134.253,00	134.253,00	14.420,90	92.750,14	41.502,86
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	37.752,00	37.752,00	1.452,90	10.781,89	26.970,11
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	7.726,45	-7.726,45
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	96.501,00	96.501,00	12.968,00	74.241,80	22.259,20
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.798,00	50.798,00	3.656,40	14.625,60	36.172,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.798,00	50.798,00	3.656,40	14.625,60	36.172,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.798,00	50.798,00	0,00	1.828,20	48.969,80
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	0,00	0,00	3.656,40	12.797,40	-12.797,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	119.025,00	119.025,00	34.190,04	119.665,14	-640,14
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	119.025,00	119.025,00	34.190,04	119.665,14	-640,14
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	119.025,00	119.025,00	34.190,04	119.665,14	-640,14
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	336.817,00	336.817,00	0,00	0,00	336.817,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	66.125,00	66.125,00	0,00	0,00	66.125,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	66.125,00	66.125,00	0,00	0,00	66.125,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	125.324,00	125.324,00	0,00	0,00	125.324,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	125.324,00	125.324,00	0,00	0,00	125.324,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	67.117,00	67.117,00	0,00	0,00	67.117,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	67.117,00	67.117,00	0,00	0,00	67.117,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	2.745,00	2.745,00	0,00	0,00	2.745,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.745,00	2.745,00	0,00	0,00	2.745,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	75.506,00	75.506,00	0,00	0,00	75.506,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	75.506,00	75.506,00	0,00	0,00	75.506,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	560.150,00	560.150,00	112.262,32	393.805,47	166.344,53
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	120.514,00	120.514,00	57.155,89	248.890,53	-128.376,53
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	120.514,00	120.514,00	57.155,89	248.890,53	-128.376,53
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.805,00	15.805,00	0,00	0,00	15.805,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.805,00	15.805,00	0,00	0,00	15.805,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	179.281,00	179.281,00	18.098,10	79.151,10	100.129,90
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	179.281,00	179.281,00	18.098,10	79.151,10	100.129,90
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	9.060,00	9.060,00	4.160,50	14.561,75	-5.501,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	18.122,00	18.122,00	7.614,50	26.650,75	-8.528,75
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	144.549,00	144.549,00	6.068,25	36.409,50	108.139,50

1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	195,00	1.170,00	-1.170,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.550,00	7.550,00	59,85	359,10	7.190,90
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	141.047,00	141.047,00	37.008,33	65.763,84	75.283,16
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	141.047,00	141.047,00	37.008,33	65.763,84	75.283,16
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	7.550,00	7.550,00	9.125,34	16.215,74	-8.665,74
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	125.945,00	125.945,00	24.334,25	43.241,98	82.703,02
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	7.552,00	7.552,00	3.548,74	6.306,12	1.245,88
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	103.503,00	103.503,00	0,00	0,00	103.503,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	103.503,00	103.503,00	0,00	0,00	103.503,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	103.503,00	103.503,00	0,00	0,00	103.503,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	425.879,00	425.879,00	0,00	161.666,15	264.212,85
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	261.294,00	261.294,00	0,00	144.638,23	116.655,77
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	261.294,00	261.294,00	0,00	144.638,23	116.655,77
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	261.294,00	261.294,00	0,00	144.638,23	116.655,77
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	27.318,00	27.318,00	0,00	0,00	27.318,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	27.318,00	27.318,00	0,00	0,00	27.318,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	27.318,00	27.318,00	0,00	0,00	27.318,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	137.267,00	137.267,00	0,00	-10.073,64	147.340,64
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	137.267,00	137.267,00	0,00	-10.073,64	147.340,64
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	137.267,00	137.267,00	0,00	0,00	137.267,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-10.073,64	10.073,64
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	27.101,56	-27.101,56
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	27.101,56	-27.101,56
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	709.215,00	709.215,00	38.662,64	126.798,36	582.416,64
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	709.215,00	709.215,00	38.662,64	126.798,36	582.416,64
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	709.215,00	709.215,00	38.662,64	126.798,36	582.416,64
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	12.835,00	12.835,00	0,00	0,00	12.835,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	3.021,00	3.021,00	0,00	0,00	3.021,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	67.136,00	67.136,00	13.678,67	36.232,03	30.903,97
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	22.652,00	22.652,00	7.362,00	28.842,00	-6.190,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	15.102,00	15.102,00	0,00	0,00	15.102,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.021,00	3.021,00	0,00	0,00	3.021,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	754,00	754,00	0,00	0,00	754,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	30.200,00	30.200,00	17.621,97	49.724,33	-19.524,33
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	15.102,00	15.102,00	0,00	0,00	15.102,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	452,00	452,00	0,00	0,00	452,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	151,00	151,00	0,00	0,00	151,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	452,00	452,00	0,00	0,00	452,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	538.337,00	538.337,00	0,00	0,00	538.337,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	860.136,00	860.136,00	0,00	0,00	860.136,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	383.976,00	383.976,00	0,00	0,00	383.976,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	383.976,00	383.976,00	0,00	0,00	383.976,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	383.976,00	383.976,00	0,00	0,00	383.976,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	76.930,00	76.930,00	0,00	0,00	76.930,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	76.930,00	76.930,00	0,00	0,00	76.930,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	76.930,00	76.930,00	0,00	0,00	76.930,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	319.880,00	319.880,00	0,00	0,00	319.880,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	319.880,00	319.880,00	0,00	0,00	319.880,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	157.378,00	157.378,00	0,00	0,00	157.378,00
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	162.502,00	162.502,00	0,00	0,00	162.502,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	79.350,00	79.350,00	0,00	0,00	79.350,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	79.350,00	79.350,00	0,00	0,00	79.350,00

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	201.934,00	201.934,00	887,30	42.811,36	159.122,64
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	887,30	3.549,20	-3.549,20
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	887,30	3.549,20	-3.549,20
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	57.500,00	57.500,00	0,00	39.262,16	18.237,84
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	39.262,16	18.237,84
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	144.434,00	144.434,00	0,00	0,00	144.434,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	144.434,00	144.434,00	0,00	0,00	144.434,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	144.434,00	144.434,00	0,00	0,00	144.434,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.376.121,00	7.376.121,00	562.857,34	2.176.005,08	5.200.115,92
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.913.315,00	6.913.315,00	561.834,32	2.166.703,46	4.746.611,54
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.854.217,00	6.854.217,00	553.643,85	2.129.137,76	4.725.079,24
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.854.217,00	6.854.217,00	553.643,85	2.129.137,76	4.725.079,24
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.567.771,00	8.567.771,00	692.054,75	2.661.421,97	5.906.349,03
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.713.554,00	-1.713.554,00	-138.410,90	-532.284,21	-1.181.269,79
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	43.928,00	43.928,00	3.286,45	21.728,61	22.199,39
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	43.928,00	43.928,00	3.286,45	21.728,61	22.199,39
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	54.912,00	54.912,00	4.108,05	27.160,73	27.751,27
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-10.984,00	-10.984,00	-821,60	-5.432,12	-5.551,88
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.296,00	3.296,00	2.724,86	9.214,92	-5.918,92
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.296,00	3.296,00	2.724,86	9.214,92	-5.918,92
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.119,00	4.119,00	3.406,06	11.518,56	-7.399,56

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-823,00	-823,00	-681,20	-2.303,64	1.480,64
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.874,00	11.874,00	2.179,16	6.622,17	5.251,83
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.874,00	11.874,00	2.179,16	6.622,17	5.251,83
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	46.072,00	46.072,00	0,00	0,00	46.072,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	46.072,00	46.072,00	0,00	0,00	46.072,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	46.072,00	46.072,00	0,00	0,00	46.072,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	416.734,00	416.734,00	23,02	301,62	416.432,38
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	416.734,00	416.734,00	23,02	301,62	416.432,38
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	416.734,00	416.734,00	23,02	301,62	416.432,38
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	416.734,00	416.734,00	23,02	301,62	416.432,38
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	1.000,00	9.000,00	-9.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	1.000,00	9.000,00	-9.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	1.000,00	9.000,00	-9.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	1.000,00	9.000,00	-9.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.822.155,00	4.822.155,00	743.812,11	3.304.732,43	1.517.422,57
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.822.155,00	4.822.155,00	743.812,11	3.304.732,43	1.517.422,57
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.822.155,00	4.822.155,00	743.812,11	3.304.732,43	1.517.422,57
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.822.155,00	4.822.155,00	743.812,11	3.304.732,43	1.517.422,57
1.9 Outras Receitas Correntes	1.323,00	1.323,00	14.103,85	16.185,40	-14.862,40
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.323,00	1.323,00	14.103,85	16.185,40	-14.862,40
1.9.2.2 Restituições	1.323,00	1.323,00	14.103,85	16.185,40	-14.862,40
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.323,00	1.323,00	14.103,85	16.185,40	-14.862,40
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.323,00	1.323,00	14.103,85	16.185,40	-14.862,40
2 Receitas de Capital	4.363.158,00	4.363.158,00	314.123,92	1.150.937,03	3.212.220,97
2.4 Transferências de Capital	4.178.921,00	4.178.921,00	314.123,92	1.150.937,03	3.027.983,97
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.518.777,00	3.518.777,00	214.123,92	1.050.937,03	2.467.839,97
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	359.972,00	359.972,00	0,00	0,00	359.972,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	359.972,00	359.972,00	0,00	0,00	359.972,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	158.622,00	158.622,00	0,00	0,00	158.622,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	158.622,00	158.622,00	0,00	0,00	158.622,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	67.117,00	67.117,00	0,00	0,00	67.117,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	67.117,00	67.117,00	0,00	0,00	67.117,00

2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	67.117,00	67.117,00	0,00	0,00	67.117,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	67.117,00	67.117,00	0,00	0,00	67.117,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	67.116,00	67.116,00	0,00	0,00	67.116,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	67.116,00	67.116,00	0,00	0,00	67.116,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	23.611,00	23.611,00	214.123,92	892.182,98	-868.571,98
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	23.611,00	23.611,00	214.123,92	892.182,98	-868.571,98
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	23.611,00	23.611,00	0,00	0,00	23.611,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	23.611,00	23.611,00	0,00	0,00	23.611,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	214.123,92	892.182,98	-892.182,98
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	214.123,92	892.182,98	-892.182,98
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	428.223,00	428.223,00	0,00	0,00	428.223,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	428.223,00	428.223,00	0,00	0,00	428.223,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	428.223,00	428.223,00	0,00	0,00	428.223,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	55.677,00	55.677,00	0,00	0,00	55.677,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	185.602,00	185.602,00	0,00	0,00	185.602,00
2.4.1.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	186.944,00	186.944,00	0,00	0,00	186.944,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.656.971,00	2.656.971,00	0,00	158.754,05	2.498.216,95
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	136.885,00	136.885,00	0,00	0,00	136.885,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	136.885,00	136.885,00	0,00	0,00	136.885,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	136.885,00	136.885,00	0,00	0,00	136.885,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	761.480,00	761.480,00	0,00	0,00	761.480,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	761.480,00	761.480,00	0,00	0,00	761.480,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	761.480,00	761.480,00	0,00	0,00	761.480,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.758.606,00	1.758.606,00	0,00	158.754,05	1.599.851,95
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.758.606,00	1.758.606,00	0,00	158.754,05	1.599.851,95
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.758.606,00	1.758.606,00	0,00	0,00	1.758.606,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	158.754,05	-158.754,05
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	660.144,00	660.144,00	100.000,00	100.000,00	560.144,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	99.189,00	99.189,00	0,00	0,00	99.189,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	99.189,00	99.189,00	0,00	0,00	99.189,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	99.189,00	99.189,00	0,00	0,00	99.189,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	33.063,00	33.063,00	0,00	0,00	33.063,00
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	33.063,00	33.063,00	0,00	0,00	33.063,00
2.4.2.2.50.0.1.03 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	33.063,00	33.063,00	0,00	0,00	33.063,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	560.955,00	560.955,00	100.000,00	100.000,00	460.955,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	560.955,00	560.955,00	100.000,00	100.000,00	460.955,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	560.955,00	560.955,00	100.000,00	100.000,00	460.955,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	560.955,00	560.955,00	0,00	0,00	560.955,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	184.237,00	184.237,00	0,00	0,00	184.237,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	184.237,00	184.237,00	0,00	0,00	184.237,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	184.237,00	184.237,00	0,00	0,00	184.237,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	184.237,00	184.237,00	0,00	0,00	184.237,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	184.237,00	184.237,00	0,00	0,00	184.237,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.024.259,00	43.024.259,00	5.501.271,35	22.542.425,72	20.481.833,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.024.259,00	43.024.259,00	5.501.271,35	22.542.425,72	20.481.833,28
DÉFICIT (VI) [1]				1.216.223,84	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				23.758.649,56	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.024.259,00	43.024.259,00	6.250.721,46	28.488.753,25	14.535.505,75	6.518.750,27	23.758.649,56	19.265.609,44	23.158.312,96	0,00
3 Despesas Correntes	34.050.171,00	35.741.508,63	5.880.205,42	26.404.240,02	9.337.268,61	6.163.505,38	21.910.596,63	13.830.912,00	21.348.755,03	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.818.085,00	18.867.134,10	3.328.933,74	13.057.201,60	5.809.932,50	2.991.205,70	11.121.346,89	7.745.787,21	11.117.248,03	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.818.085,00	18.867.134,10	3.328.933,74	13.057.201,60	5.809.932,50	2.991.205,70	11.121.346,89	7.745.787,21	11.117.248,03	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.914.995,00	2.055.458,08	314.861,08	1.049.701,98	1.005.756,10	252.940,68	960.004,14	1.095.453,94	955.905,28	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.952.899,00	13.606.232,10	2.341.902,24	10.841.275,16	2.764.956,94	2.418.810,22	9.533.432,98	4.072.799,12	9.533.432,98	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.680.418,00	1.742.209,56	642.995,42	1.021.238,04	720.971,52	285.264,76	485.013,19	1.257.196,37	485.013,19	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	526.190,00	297.561,00	29.175,00	138.850,00	158.711,00	34.190,04	136.760,16	160.800,84	136.760,16	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.077.096,00	344.752,53	0,00	0,00	344.752,53	0,00	0,00	344.752,53	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	904.565,00	388.055,84	0,00	1.900,00	386.155,84	0,00	1.900,00	386.155,84	1.900,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	761.922,00	432.864,99	0,00	4.236,42	428.628,57	0,00	4.236,42	428.628,57	4.236,42	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	43.837,00	38.837,00	1.749,90	7.685,76	31.151,24	1.749,90	7.685,76	31.151,24	7.685,76	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	43.837,00	38.837,00	1.749,90	7.685,76	31.151,24	1.749,90	7.685,76	31.151,24	7.685,76	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.272,00	17.572,00	0,00	0,00	17.572,00	0,00	0,00	17.572,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.565,00	21.265,00	1.749,90	7.685,76	13.579,24	1.749,90	7.685,76	13.579,24	7.685,76	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.188.249,00	16.835.537,53	2.549.521,78	13.339.352,66	3.496.184,87	3.170.549,78	10.781.563,98	6.053.973,55	10.223.821,24	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	169.301,00	205.709,66	18.629,31	108.622,13	97.087,53	18.629,31	82.137,55	123.572,11	82.137,55	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	142.519,00	180.927,66	18.629,31	108.622,13	72.305,53	18.629,31	82.137,55	98.790,11	82.137,55	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.137,00	22.137,00	0,00	0,00	22.137,00	0,00	0,00	22.137,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.645,00	2.645,00	0,00	0,00	2.645,00	0,00	0,00	2.645,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	52.164,00	52.164,00	0,00	0,00	52.164,00	0,00	0,00	52.164,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	52.164,00	52.164,00	0,00	0,00	52.164,00	0,00	0,00	52.164,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	59.473,00	59.473,00	0,00	0,00	59.473,00	0,00	0,00	59.473,00	0,00	0,00
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	59.473,00	59.473,00	0,00	0,00	59.473,00	0,00	0,00	59.473,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.907.311,00	16.518.190,87	2.530.892,47	13.230.730,53	3.287.460,34	3.151.920,47	10.699.426,43	5.818.764,44	10.141.683,69	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.510,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	256.773,00	164.535,92	4.642,00	65.660,00	98.875,92	4.642,00	65.660,00	98.875,92	65.660,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	65.930,00	3.651,00	0,00	0,00	3.651,00	0,00	0,00	3.651,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.565.885,00	5.524.856,57	1.147.928,73	4.853.676,30	671.180,27	1.214.803,61	4.098.643,28	1.426.213,29	3.943.790,94	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	342.681,00	129.339,21	0,00	0,00	129.339,21	0,00	0,00	129.339,21	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494.852,00	305.985,13	25.650,00	139.650,00	166.335,13	56.850,00	67.350,00	238.635,13	15.600,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	294.710,00	144.849,47	0,00	53.058,52	91.790,95	0,00	53.058,52	91.790,95	53.058,52	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	167.524,00	57.579,48	0,00	0,00	57.579,48	0,00	0,00	57.579,48	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	552.532,00	207.320,94	0,00	78.000,00	129.320,94	13.000,00	52.000,00	155.320,94	52.000,00	0,00

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.157.804,00	282.628,28	0,00	66.700,00	215.928,28	11.600,00	36.700,00	245.928,28	36.700,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	661,00	661,00	0,00	0,00	661,00	0,00	0,00	661,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.093.127,00	6.337.313,62	1.025.015,94	5.718.172,07	619.141,55	1.554.839,95	4.215.690,17	2.121.623,45	3.870.675,77	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	738.412,00	248.232,01	34.965,00	77.311,50	170.920,51	5.726,00	35.997,50	212.234,51	30.271,50	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	6.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	111.404,00	13.098,00	0,00	0,00	13.098,00	0,00	0,00	13.098,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	241.013,00	242.713,00	40.392,16	241.313,58	1.399,42	43.812,71	227.468,76	15.244,24	227.468,76	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.459.115,00	1.233.363,00	162.200,00	548.500,00	684.863,00	161.100,00	467.400,00	765.963,00	467.000,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	101.170,00	12.163,00	0,00	0,00	12.163,00	0,00	0,00	12.163,00	0,00	0,00
339051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.788,00	6.788,00	0,00	0,00	6.788,00	0,00	0,00	6.788,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	302.207,00	272.573,27	87.588,83	244.512,86	28.060,41	85.363,03	240.061,26	32.512,01	240.061,26	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	702.847,00	1.274.936,04	2.509,81	1.144.175,70	130.760,34	183,17	1.139.396,94	135.539,10	1.139.396,94	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240.481,00	54.093,93	0,00	0,00	54.093,93	0,00	0,00	54.093,93	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	8.683.053,00	6.991.715,37	370.516,04	2.084.513,23	4.907.202,14	355.244,89	1.848.052,93	5.143.662,44	1.809.557,93	0,00
44 INVESTIMENTO	8.093.966,00	6.549.878,37	276.204,78	1.766.290,23	4.783.588,14	258.565,12	1.558.638,73	4.991.239,64	1.520.143,73	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.093.966,00	6.549.878,37	276.204,78	1.766.290,23	4.783.588,14	258.565,12	1.558.638,73	4.991.239,64	1.520.143,73	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	102.946,00	21.194,00	0,00	0,00	21.194,00	0,00	0,00	21.194,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.187,00	13.235,00	0,00	0,00	13.235,00	0,00	0,00	13.235,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.185,00	72.833,00	0,00	59.400,00	13.433,00	0,00	59.400,00	13.433,00	59.400,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.622.302,00	4.002.760,87	220.070,12	1.058.535,40	2.944.225,47	220.070,12	1.058.535,40	2.944.225,47	1.058.535,40	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.218.265,00	1.266.908,50	56.134,66	151.275,66	1.115.632,84	38.495,00	83.885,00	1.183.023,50	45.390,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	946.353,00	1.172.947,00	0,00	497.079,17	675.867,83	0,00	356.818,33	816.128,67	356.818,33	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	305.762,00	108.512,00	0,00	0,00	108.512,00	0,00	0,00	108.512,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	305.762,00	108.512,00	0,00	0,00	108.512,00	0,00	0,00	108.512,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	305.762,00	108.512,00	0,00	0,00	108.512,00	0,00	0,00	108.512,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	283.325,00	333.325,00	94.311,26	318.223,00	15.102,00	96.679,77	289.414,20	43.910,80	289.414,20	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	283.325,00	333.325,00	94.311,26	318.223,00	15.102,00	96.679,77	289.414,20	43.910,80	289.414,20	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026										
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	283.325,00	333.325,00	94.311,26	318.223,00	15.102,00	96.679,77	289.414,20	43.910,80	289.414,20	0,00
9 Reserva de Contingência	291.035,00	291.035,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.035,00	291.035,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.035,00	291.035,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	291.035,00	291.035,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.024.259,00	43.024.259,00	6.250.721,46	28.488.753,25	14.535.505,75	6.518.750,27	23.758.649,56	19.265.609,44	23.158.312,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.024.259,00	43.024.259,00	6.250.721,46	28.488.753,25	14.535.505,75	6.518.750,27	23.758.649,56	19.265.609,44	23.158.312,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.024.259,00	43.024.259,00	6.250.721,46	28.488.753,25	14.535.505,75	6.518.750,27	23.758.649,56	19.265.609,44	23.158.312,96	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA			***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***				***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***			

###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário mun. De Finanças e Tributação

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.024.259,00**	**43.024.259,00**	**6.250.721,46**	**28.488.753,25**	**100,00**	**14.535.505,75**	**6.518.750,27**	**23.758.649,56**	**100,00**	**19.265.609,44**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.013.506,00	2.013.506,00	0,00	1.862.280,88	6,54	151.225,12	308.261,04	1.126.219,31	4,74	887.286,69	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.013.506,00	2.013.506,00	0,00	1.862.280,88	6,54	151.225,12	308.261,04	1.126.219,31	4,74	887.286,69	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	69.265,00	69.265,00	27.321,64	69.265,00	0,24	0,00	16.697,48	58.640,84	0,25	10.624,16	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	69.265,00	69.265,00	27.321,64	69.265,00	0,24	0,00	16.697,48	58.640,84	0,25	10.624,16	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.660.924,00	4.868.441,07	751.173,40	3.582.760,28	12,58	1.285.680,79	718.817,20	2.938.558,60	12,37	1.929.882,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.191.530,00	3.950.624,70	600.431,17	2.770.011,62	9,72	1.180.613,08	569.856,21	2.284.081,39	9,61	1.666.543,31	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	259.347,00	561.647,00	102.808,23	526.229,05	1,85	35.417,95	106.417,80	478.677,24	2,01	82.969,76	0,00
124 CONTROLE INTERNO	177.589,00	177.589,00	44.784,00	115.047,24	0,40	62.541,76	22.047,62	90.173,16	0,38	87.415,84	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	32.458,00	178.580,37	3.150,00	171.472,37	0,60	7.108,00	20.495,57	85.626,81	0,36	92.953,56	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.110.306,00	3.886.983,00	293.440,55	1.100.859,42	3,86	2.786.123,58	277.503,66	828.994,63	3,49	3.057.988,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.913.362,00	1.804.362,00	132.939,59	688.469,68	2,42	1.115.892,32	166.981,55	513.998,30	2,16	1.290.363,70	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	54.368,00	54.368,00	0,00	0,00	0,00	54.368,00	0,00	0,00	0,00	54.368,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	63.015,00	52.816,00	0,00	0,00	0,00	52.816,00	0,00	0,00	0,00	52.816,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	538.727,00	534.165,88	10.000,00	127.165,00	0,45	407.000,88	23.331,00	100.116,49	0,42	434.049,39	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.500.289,00	1.397.726,12	142.448,94	277.172,72	0,97	1.120.553,40	79.139,09	206.827,82	0,87	1.190.898,30	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	40.545,00	43.545,00	8.052,02	8.052,02	0,03	35.492,98	8.052,02	8.052,02	0,03	35.492,98	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	191.150,00	248.350,00	92.917,78	207.160,40	0,73	41.189,60	44.480,57	158.723,19	0,67	89.626,81	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	191.150,00	248.350,00	92.917,78	207.160,40	0,73	41.189,60	44.480,57	158.723,19	0,67	89.626,81	0,00
10 SAÚDE	9.680.979,00	9.962.810,00	1.834.528,23	7.322.670,40	25,70	2.640.139,60	1.673.186,33	6.344.698,24	26,70	3.618.111,76	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.448.713,00	8.879.535,00	1.824.528,23	6.824.559,23	23,96	2.054.975,77	1.652.953,36	5.874.685,84	24,73	3.004.849,16	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	898.436,00	751.178,00	0,00	333.087,90	1,17	418.090,10	6.047,80	331.878,93	1,40	419.299,07	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	58.050,00	106.681,00	0,00	71.615,48	0,25	35.065,52	0,00	71.615,48	0,30	35.065,52	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.875,00	63.421,00	5.000,00	30.660,30	0,11	32.760,70	5.417,37	22.774,33	0,10	40.646,67	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	221.905,00	161.995,00	5.000,00	62.747,49	0,22	99.247,51	8.767,80	43.743,66	0,18	118.251,34	0,00
11 TRABALHO	1.248.848,00	1.138.548,00	160.000,00	540.800,00	1,90	597.748,00	160.000,00	460.800,00	1,94	677.748,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	17.455,00	17.455,00	0,00	0,00	0,00	17.455,00	0,00	0,00	0,00	17.455,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	1.231.393,00	1.121.093,00	160.000,00	540.800,00	1,90	580.293,00	160.000,00	460.800,00	1,94	660.293,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	10.136.654,00	11.650.590,54	2.073.448,67	9.369.251,20	32,89	2.281.339,34	2.299.158,51	8.081.208,02	34,01	3.569.382,52	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.111.652,00	8.187.532,55	1.722.598,93	6.907.853,09	24,25	1.279.679,46	1.798.450,06	5.850.029,43	24,62	2.337.503,12	0,00

362 ENSINO MÉDIO	137.914,00	64.029,89	20.860,32	45.134,81	0,16	18.895,08	20.860,32	45.134,81	0,19	18.895,08	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.391.077,00	3.020.465,25	324.320,83	2.400.382,23	8,43	620.083,02	475.193,95	2.171.177,12	9,14	849.288,13	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	484.843,00	378.467,85	5.668,59	15.881,07	0,06	362.586,78	4.654,18	14.866,66	0,06	363.601,19	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.168,00	95,00	0,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	95,00	0,00
13 CULTURA	665.321,00	171.788,21	0,00	36.982,50	0,13	134.805,71	0,00	0,00	0,00	171.788,21	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	66.124,00	16.690,00	0,00	0,00	0,00	16.690,00	0,00	0,00	0,00	16.690,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	599.197,00	155.098,21	0,00	36.982,50	0,13	118.115,71	0,00	0,00	0,00	155.098,21	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	26.686,00	26.686,00	0,00	0,00	0,00	26.686,00	0,00	0,00	0,00	26.686,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	26.686,00	26.686,00	0,00	0,00	0,00	26.686,00	0,00	0,00	0,00	26.686,00	0,00
15 URBANISMO	5.332.899,00	4.516.242,25	596.541,31	2.299.335,40	8,07	2.216.906,85	578.379,28	1.868.546,05	7,86	2.647.696,20	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.509.662,00	4.245.822,25	596.541,31	2.269.637,62	7,97	1.976.184,63	578.379,28	1.838.848,27	7,74	2.406.973,98	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	723.237,00	270.420,00	0,00	29.697,78	0,10	240.722,22	0,00	29.697,78	0,12	240.722,22	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	469.148,00	387.148,00	0,00	0,00	0,00	387.148,00	0,00	0,00	0,00	387.148,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	469.148,00	387.148,00	0,00	0,00	0,00	387.148,00	0,00	0,00	0,00	387.148,00	0,00
17 SANEAMENTO	343.549,00	179.248,00	0,00	0,00	0,00	179.248,00	0,00	0,00	0,00	179.248,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	343.549,00	179.248,00	0,00	0,00	0,00	179.248,00	0,00	0,00	0,00	179.248,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	485.018,00	108.993,00	0,00	0,00	0,00	108.993,00	0,00	0,00	0,00	108.993,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	51.577,00	8.994,00	0,00	0,00	0,00	8.994,00	0,00	0,00	0,00	8.994,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	433.441,00	99.999,00	0,00	0,00	0,00	99.999,00	0,00	0,00	0,00	99.999,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.476.704,00	2.086.721,63	270.109,34	1.619.766,70	5,69	466.954,93	288.657,15	1.443.448,41	6,08	643.273,22	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.292.989,00	2.061.866,63	270.109,34	1.619.766,70	5,69	442.099,93	288.657,15	1.443.448,41	6,08	618.418,22	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	183.715,00	24.855,00	0,00	0,00	0,00	24.855,00	0,00	0,00	0,00	24.855,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	419.905,00	133.205,00	0,00	0,00	0,00	133.205,00	0,00	0,00	0,00	133.205,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695 TURISMO	269.905,00	33.205,00	0,00	0,00	0,00	33.205,00	0,00	0,00	0,00	33.205,00	0,00
26 TRANSPORTE	309.401,00	265.709,00	0,00	0,00	0,00	265.709,00	0,00	0,00	0,00	265.709,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	309.401,00	265.709,00	0,00	0,00	0,00	265.709,00	0,00	0,00	0,00	265.709,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	776.172,00	502.172,00	0,00	0,00	0,00	502.172,00	0,00	0,00	0,00	502.172,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	776.172,00	502.172,00	0,00	0,00	0,00	502.172,00	0,00	0,00	0,00	502.172,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	316.789,00	516.817,30	151.240,54	477.621,07	1,68	39.196,23	153.609,05	448.812,27	1,89	68.005,03	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	316.789,00	516.817,30	151.240,54	477.621,07	1,68	39.196,23	153.609,05	448.812,27	1,89	68.005,03	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	291.035,00	291.035,00	0,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.035,00	291.035,00	0,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00	0,00	0,00	291.035,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.024.259,00	43.024.259,00	6.250.721,46	28.488.753,25	100,00	14.535.505,75	6.518.750,27	23.758.649,56	100,00	19.265.609,44	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.408.493,67**	**3.242.000,71**	**2.861.578,24**	**4.671.522,89**	**3.099.096,16**	**3.515.922,10**	**2.274.650,09**	**3.027.648,30**	**3.212.035,68**	**3.548.702,24**	**3.127.494,05**	**2.767.939,65**	**38.757.083,78**	**45.006.462,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**121.297,30**	**93.421,84**	**94.313,87**	**169.723,61**	**90.225,19**	**134.906,68**	**93.673,71**	**60.177,88**	**87.044,46**	**91.169,86**	**94.420,72**	**97.938,41**	**1.228.313,53**	**1.139.965,00**
IPTU	11.851,10	7.921,83	2.225,67	1.656,15	233,81	1.449,63	724,30	894,47	40,78	0,00	188,04	68,40	27.254,18	14.881,00
ISS	42.550,32	35.517,34	30.659,43	23.686,24	30.704,08	54.229,76	55.104,53	40.740,74	23.669,46	47.939,12	48.244,84	51.542,33	484.588,19	325.075,00
ITBI	9.186,47	1.372,50	0,00	11.877,16	1.050,00	150,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00	27.836,13	8.331,00
IRRF	54.726,59	48.610,17	50.416,38	132.504,06	58.237,30	43.748,37	36.583,50	17.521,00	63.028,27	41.780,80	45.907,59	42.757,68	635.821,71	767.165,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.982,82	0,00	11.012,39	0,00	0,00	35.328,92	631,38	1.021,67	305,95	1.449,94	80,25	0,00	52.813,32	24.513,00
Contribuições	**7.190,06**	**8.458,12**	**11.356,48**	**7.321,56**	**8.725,17**	**9.328,74**	**11.113,29**	**8.182,56**	**8.598,42**	**9.750,31**	**10.409,78**	**10.681,65**	**111.116,14**	**132.248,00**
Receita Patrimonial	**23.954,78**	**22.233,64**	**16.190,40**	**35.327,54**	**25.451,42**	**21.103,15**	**20.979,89**	**19.318,89**	**20.767,55**	**19.854,02**	**48.862,15**	**16.275,18**	**290.318,61**	**199.198,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.954,78	22.233,64	16.190,40	21.306,17	25.451,42	21.103,15	20.979,89	19.318,89	20.767,55	19.854,02	48.862,15	16.275,18	276.297,24	199.198,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	14.021,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.021,37	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.256.051,53**	**3.116.346,36**	**2.733.604,63**	**4.457.946,53**	**2.974.694,38**	**3.350.583,53**	**2.146.801,65**	**2.939.968,97**	**3.095.625,25**	**3.427.928,05**	**2.973.216,30**	**2.629.525,66**	**37.102.292,84**	**43.533.728,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	23.615.775,00
Cota-Parte do ICMS	324.595,17	385.995,21	320.873,45	359.374,24	388.648,35	294.150,38	310.717,19	356.664,89	317.596,72	301.589,69	366.704,87	325.349,88	4.052.260,04	8.567.771,00
Cota-Parte do IPVA	2.242,28	2.649,62	580,56	835,78	3.332,45	1.786,54	3.245,55	5.836,80	4.498,93	4.352,41	2.778,07	1.329,98	33.468,97	54.912,00
Cota-Parte do ITR	139,93	2.008,96	702,27	277,79	185,49	129,24	135,26	494,23	539,38	179,26	0,00	0,00	4.791,81	262,00
Transferências da LC 61/1989	1.499,27	1.437,82	1.421,09	1.721,37	1.235,40	1.296,43	1.283,35	1.128,93	1.356,65	1.811,74	1.640,05	1.766,01	17.598,11	4.119,00
Transferências do FUNDEB	484.628,67	544.452,58	535.186,20	640.403,27	583.040,16	498.301,21	311.495,31	420.278,14	439.624,85	469.846,80	328.478,93	415.333,18	5.671.069,30	5.248.034,00
Outras Transferências Correntes	635.233,56	967.432,78	226.819,19	801.404,77	310.800,65	433.287,19	235.148,07	642.865,94	501.161,43	721.183,25	222.335,84	257.834,94	5.955.507,61	6.042.855,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**1.540,75**	**6.112,86**	**1.203,65**	**0,00**	**0,00**	**2.081,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**585,10**	**13.518,75**	**25.042,66**	**1.323,00**
DEDUÇÕES (II)	**-295.718,97**	**-320.892,11**	**-394.319,78**	**-444.473,38**	**-416.170,64**	**-483.798,95**	**-320.031,60**	**-375.364,88**	**-430.967,72**	**-447.379,52**	**-317.014,84**	**-391.271,43**	**-4.637.403,82**	**6.345.361,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-295.718,97**	**-320.892,11**	**-394.319,78**	**-444.473,38**	**-416.170,64**	**-483.798,95**	**-320.031,60**	**-375.364,88**	**-430.967,72**	**-447.379,52**	**-317.014,84**	**-391.271,43**	**-4.637.403,82**	**6.345.361,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.112.774,70**	**2.921.108,60**	**2.467.258,46**	**4.227.049,51**	**2.682.925,52**	**3.032.123,15**	**1.954.618,49**	**2.652.283,42**	**2.781.067,96**	**3.101.322,72**	**2.810.479,21**	**2.376.668,22**	**34.119.679,96**	**38.661.101,00**

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		

														Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**314.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**268.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**582.200,00**	**254.377,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.798.574,70**	**2.921.108,60**	**2.467.258,46**	**4.227.049,51**	**2.682.925,52**	**3.032.123,15**	**1.954.618,49**	**2.652.283,42**	**2.513.067,96**	**3.101.322,72**	**2.810.479,21**	**2.376.668,22**	**33.537.479,96**	**38.406.724,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**259.501,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**55.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**54.648,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**398.044,00**	**345.505,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.743.250,70**	**2.793.784,60**	**2.439.934,46**	**4.172.401,51**	**2.653.747,52**	**3.002.945,15**	**1.925.440,49**	**2.623.105,42**	**2.483.889,96**	**2.572.144,72**	**2.781.301,21**	**2.347.490,22**	**32.539.435,96**	**37.801.718,00**

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***		***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***		
###.211.444-##	###.918.194-##		###.248.764-##		
Prefeito	Controlador		Secretário Mun. De Finanças E Tributação		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.661.101,00	21.391.488,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.139.965,00	749.556,91
IPTU	14.881,00	3.599,43
ISS	325.075,00	352.174,86
ITBI	8.331,00	5.400,00
IRRF	767.165,00	349.564,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.513,00	38.818,11
Receitas de Contribuições	132.248,00	76.789,92
Receita Patrimonial	199.198,00	192.612,25
Aplicações Financeiras (II)	199.198,00	192.612,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.188.367,00	20.356.344,21
Cota-Parte do FPM	18.995.775,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	6.854.217,00	2.129.137,76
Cota-Parte do IPVA	43.928,00	21.728,61
Cota-Parte do ITR	262,00	1.330,33
Transferências da LC 61/1989	3.296,00	9.214,92
Transferências do FUNDEB	5.248.034,00	3.466.398,58
Outras Transferências Correntes	6.042.855,00	3.324.617,31
Demais Receitas Correntes	1.323,00	16.185,40
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.323,00	16.185,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	38.461.903,00	21.198.876,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.363.158,00	1.150.937,03
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	4.178.921,00	1.150.937,03
Convênios	2.756.160,00	158.754,05
Outras Transferências de Capital	1.422.761,00	992.182,98
Outras Receitas de Capital	184.237,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	184.237,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.363.158,00	1.150.937,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.825.061,00	22.349.813,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.825.061,00	22.349.813,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.741.508,63	26.404.240,02	21.910.596,63	21.348.755,03	197.133,21	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.867.134,10	13.057.201,60	11.121.346,89	11.117.248,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	38.837,00	7.685,76	7.685,76	7.685,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.835.537,53	13.339.352,66	10.781.563,98	10.223.821,24	197.133,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.702.671,63	26.396.554,26	21.902.910,87	21.341.069,27	197.133,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.991.715,37	2.084.513,23	1.848.052,93	1.809.557,93	82.988,49	0,00	0,00
Investimentos	6.549.878,37	1.766.290,23	1.558.638,73	1.520.143,73	82.988,49	0,00	0,00
Inversões Financeiras	108.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	108.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	333.325,00	318.223,00	289.414,20	289.414,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.658.390,37	1.766.290,23	1.558.638,73	1.520.143,73	82.988,49	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	291.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.652.097,00	28.162.844,49	23.461.549,60	22.861.213,00	280.121,70	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.652.097,00	28.162.844,49	23.461.549,60	22.861.213,00	280.121,70	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-791.521,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-791.521,23
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-393.151,06

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	192.612,25	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.685,76	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-606.594,74	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.935.698,51	7.546.711,91
DEDUÇÕES (XL)	1.204.901,21	948.084,41
Disponibilidade de Caixa	1.204.901,21	948.084,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.035.428,98	1.413.089,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	295.163,27	15.041,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	535.364,50	449.963,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.730.797,30	6.598.627,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		132.169,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-634.900,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-280.121,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	

OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-147.951,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-332.878,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	15.041,57	280.121,70	280.121,70	0,00	15.041,57	0,00	899.512,71	0,00	0,00	0,00	899.512,71	914.554,28
PODER EXECUTIVO	15.041,57	280.121,70	280.121,70	0,00	15.041,57	0,00	899.512,71	0,00	0,00	0,00	899.512,71	914.554,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.041,57	280.121,70	280.121,70	0,00	15.041,57	0,00	899.512,71	0,00	0,00	0,00	899.512,71	914.554,28

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.115.452,00	710.738,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.881,00	3.599,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.331,00	5.400,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	325.075,00	352.174,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	767.165,00	349.564,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.897.478,00	16.747.327,90
2.1- Cota-Parte FPM	18.995.775,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.480.000,00	13.208.236,83

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	515.775,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	6.854.217,00	2.661.421,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.296,00	11.518,56
2.4- Cota-Parte ITR	262,00	1.662,86
2.5- Cota-Parte IPVA	43.928,00	27.160,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.012.930,00	17.458.066,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.076.340,60	3.181.999,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.676.891,90	1.182.516,49
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.249.541,00	3.480.918,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.822.840,00	3.319.252,48
6.1.1- Principal	4.822.155,00	3.304.732,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	685,00	14.520,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	27.458,00	27.101,56
6.2.1- Principal	27.318,00	27.101,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	140,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	261.976,00	144.638,23
6.3.1- Principal	261.294,00	144.638,23
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	682,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	137.267,00	(10.073,64)
6.4.1- Principal	137.267,00	(10.073,64)
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(254.185,60)	122.732,85
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.480.918,63	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.228.646,00	3.762.182,75	3.487.487,02	3.343.493,22	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.522.136,74	2.499.241,47	2.347.853,28	2.347.853,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	954.420,00	587.633,13	531.258,89	531.258,89	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.297.217,74	1.911.608,34	1.816.594,39	1.816.594,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	270.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.706.509,26	1.262.941,28	1.139.633,74	995.639,94	0,00
10.2.1- Educação Infantil	644.192,00	499.937,95	472.388,78	472.388,78	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	960.479,26	752.790,85	657.032,48	513.038,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	101.838,00	10.212,48	10.212,48	10.212,48	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.762.182,75	3.487.487,02	3.343.493,22	0,00	0,00	6.568,39
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.174.520,02	2.956.785,13	2.956.785,13	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	3.790,59	3.790,59	3.790,59	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	583.872,14	526.911,30	382.917,50	0,00	0,00	382.273,07
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.073,64
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.499.241,47	2.347.853,28	2.347.853,28	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	47.598,73	47.598,73	47.598,73	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	164.339,31	164.339,31	164.339,31	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	56.960,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.443.694,59	2.347.853,28	2.347.853,28	67,26
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	139.236,75	47.598,73	47.598,73	1,37
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	144.638,23	164.339,31	164.339,31	113,62
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	21.695,73	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	348.091,86	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	633.915,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.987.347,99	3.924.784,89	3.092.356,62	2.973.203,18	0,00
20.1- Educação Infantil	15.353,50	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.971.899,49	3.924.784,89	3.092.356,62	2.973.203,18	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.183.215,74	7.659.898,27	6.552.774,27	6.289.627,03	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.586.077,42	1.065.296,88	981.373,47	981.373,47	0,00
21.1.1- Creche	1.941,50	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.584.135,92	1.065.296,88	981.373,47	981.373,47	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.597.138,32	6.594.601,39	5.571.400,80	5.308.253,56	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.092.356,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.181.999,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.274.356,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.364.516,68			6.274.356,20	35,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.037.613,65	138.100,94	136.890,41	0,00	900.723,24
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.800,64	2.800,64	2.763,59	0,00	37,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	900.686,19	1.173,48	0,00	0,00	900.686,19
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	134.126,82	134.126,82	134.126,82	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.840.413,00	1.309.280,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	585.269,00	1.308.881,17
31.1.1- Salário-Educação	120.514,00	249.759,28
31.1.2- PDDE	15.805,00	120,83
31.1.3- PNAE	179.281,00	79.929,61
31.1.4 - PNATE	141.047,00	65.763,84
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	128.622,00	913.307,61
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.255.144,00	399,37
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00		0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.434.596,55	1.682.283,56	1.501.364,38	1.500.150,52	0,00

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.406.499,75	1.312.811,15	1.167.529,45	1.166.792,54	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	957.936,06	318.669,01	284.045,94	283.568,99	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	64.029,89	45.134,81	45.134,81	45.134,81	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.130,85	5.668,59	4.654,18	4.654,18	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.650.590,54	9.369.251,20	8.081.208,02	7.816.846,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.601.408,17	7.969.985,63	6.871.954,29	6.607.593,19	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.154.633,65	4.756.089,52	4.323.075,35	4.321.575,92	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.446.774,52	3.213.896,11	2.548.878,94	2.286.017,27	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.049.182,37	1.399.265,57	1.209.253,73	1.209.253,73	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.049.182,37	1.399.265,57	1.209.253,73	1.209.253,73	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			6,02		200,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.480.918,63		249.759,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.477.620,04		0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.304,61		249.960,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(3.298,16)		(249.744,92)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			6,45		215,11

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.115.452,00	1.115.452,00	710.738,80	63,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.881,00	14.881,00	3.599,43	24,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.331,00	8.331,00	5.400,00	64,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	325.075,00	325.075,00	352.174,86	108,33

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	767.165,00	767.165,00	349.564,51	45,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.727.064,00	31.727.064,00	15.910.000,95	50,14
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	13.208.236,83	57,17
Cota-Parte ITR	262,00	262,00	1.662,86	634,67
Cota-Parte IPVA	54.912,00	54.912,00	27.160,73	49,46
Cota-Parte ICMS	8.567.771,00	8.567.771,00	2.661.421,97	31,06
Cota-Parte IPI-Exportação	4.119,00	4.119,00	11.518,56	279,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.842.516,00	32.842.516,00	16.620.739,75	50,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	Pagar não Processados % (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.505.679,00	5.546.894,07	4.113.088,08	74,15	3.511.489,69	63,30	3.398.019,63	61,25	0,00
Despesas Correntes	5.448.296,00	5.506.951,00	4.113.088,08	74,68	3.511.489,69	63,76	3.398.019,63	61,70	0,00
Despesas de Capital	57.383,00	39.943,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	128.794,00	75.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.621,00	53.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	49.173,00	22.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.634.473,00	5.622.844,07	4.113.088,08	73,14	3.511.489,69	62,45	3.398.019,63	60,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.113.088,08	3.511.489,69	3.398.019,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.113.088,08	3.511.489,69	3.398.019,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.493.110,96	2.493.110,96	2.493.110,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.493.110,96	2.493.110,96	2.493.110,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.619.977,12	1.018.378,73	904.908,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,74	21,12	20,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.493.110,96	3.511.489,69	1.018.378,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.378,73
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	92.736,67	0,00	92.736,67	92.736,67	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.919.372,94	4.838.464,87	1.919.091,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.919.091,93
Empenhos de 2021 e anteriores	2.730.795,19	4.795.110,93	2.064.315,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.064.315,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.991.075,00	3.991.075,00	2.422.571,07	60,69
Proveniente da União	3.891.886,00	3.891.886,00	2.422.571,07	62,24
Proveniente dos Estados	99.189,00	99.189,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.991.075,00	3.991.075,00	2.422.571,07	60,69

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.943.034,00	3.332.640,93	2.711.471,15	81,36	2.363.196,15	70,91	2.323.821,80	69,72	0,00
Despesas Correntes	2.556.191,00	2.972.893,19	2.656.216,48	89,34	2.324.701,15	78,19	2.323.821,80	78,16	0,00
Despesas de Capital	386.843,00	359.747,74	55.254,67	15,35	38.495,00	10,70	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	769.642,00	675.228,00	333.087,90	49,32	331.878,93	49,15	331.878,93	49,15	0,00

AMBULATORIAL (XXXIII)									
Despesas Correntes	368.632,00	165.936,81	49.587,90	29,88	48.378,93	29,15	48.378,93	29,15	0,00
Despesas de Capital	401.010,00	509.291,19	283.500,00	55,66	283.500,00	55,66	283.500,00	55,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	58.050,00	106.681,00	71.615,48	67,13	71.615,48	67,13	71.615,48	67,13	0,00
Despesas Correntes	51.185,00	99.816,00	71.615,48	71,74	71.615,48	71,74	71.615,48	71,74	0,00
Despesas de Capital	6.865,00	6.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.875,00	63.421,00	30.660,30	48,34	22.774,33	35,90	22.774,33	35,90	0,00
Despesas Correntes	36.520,00	46.066,00	30.660,30	66,55	22.774,33	49,43	22.774,33	49,43	0,00
Despesas de Capital	17.355,00	17.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	221.905,00	161.995,00	62.747,49	38,73	43.743,66	27,00	43.743,66	27,00	0,00
Despesas Correntes	203.785,00	143.875,00	62.747,49	43,61	43.743,66	30,40	43.743,66	30,40	0,00
Despesas de Capital	18.120,00	18.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.046.506,00	4.339.965,93	3.209.582,32	73,95	2.833.208,55	65,28	2.793.834,20	64,37	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.448.713,00	8.879.535,00	6.824.559,23	76,85	5.874.685,84	66,15	5.721.841,43	64,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	898.436,00	751.178,00	333.087,90	44,34	331.878,93	44,18	331.878,93	44,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	58.050,00	106.681,00	71.615,48	67,13	71.615,48	67,13	71.615,48	67,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.875,00	63.421,00	30.660,30	48,34	22.774,33	35,90	22.774,33	35,90	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	221.905,00	161.995,00	62.747,49	38,73	43.743,66	27,00	43.743,66	27,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.680.979,00	9.962.810,00	7.322.670,40	73,50	6.344.698,24	63,68	6.191.853,83	62,14	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.574.246,06	38.661.101,00	39.398.662,82	40.150.295,56	40.916.267,66	41.696.852,69	42.492.329,42	43.302.981,96	44.129.099,82	44.970.978,04	45.828.917,30
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.024.259,00
Previsão Atualizada	43.024.259,00
Receitas Realizadas	22.542.425,72
Déficit Orçamentário	1.216.223,84
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.024.259,00
Dotação Atualizada	43.024.259,00
Despesas Empenhadas	28.488.753,25
Despesas Liquidadas	23.758.649,56
Despesas Pagas	23.158.312,96
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.488.753,25
Despesas Liquidadas	23.758.649,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.119.679,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.537.479,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.539.435,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-393.151,06	-791.521,23	-201,32
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-634.900,00	132.169,80	-20,81

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	295.163,27	0,00	280.121,70	15.041,57
Poder Executivo	295.163,27	0,00	280.121,70	15.041,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	899.512,71	0,00	0,00	899.512,71
Poder Executivo	899.512,71	0,00	0,00	899.512,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.194.675,98	0,00	280.121,70	914.554,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.274.356,20	25,00	35,94
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.347.853,28	70,00	67,26
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	164.339,31	0,00	113,62
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.511.489,69	15,00	21,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:4BF446E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
BIMESTRE 4/2026								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**					**SALDO**
			No Bimestre	**%**	**Até o Bimestre**	**%**		
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**		**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.240.330,00	82.786.614,00	12.257.129,69	14,81	61.639.749,06	74,46		21.146.864,94
RECEITAS CORRENTES	75.240.330,00	79.436.644,00	13.111.075,83	16,51	56.611.711,80	71,27		22.824.932,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.800.000,00	3.800.000,00	646.139,84	17,00	2.576.117,67	67,79		1.223.882,33
Impostos	3.760.000,00	3.760.000,00	641.646,72	17,07	2.565.744,87	68,24		1.194.255,13
Taxas	30.000,00	30.000,00	4.493,12	14,98	9.770,09	32,57		20.229,91
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	602,71	6,03		9.397,29
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	138.071,38	17,26	526.030,58	65,75		273.969,42
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-		-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-		-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-		-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	138.071,38	17,26	526.030,58	65,75		273.969,42
RECEITA PATRIMONIAL	515.330,00	515.330,00	299.475,20	58,11	856.848,73	166,27		(341.518,73)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-		1.000,00
Valores Mobiliários	499.330,00	499.330,00	285.225,20	57,12	830.263,61	166,28		(330.933,61)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-		-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-		-

Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	14.250,00	95,00	26.585,12	177,23	(11.585,12)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	5.359,72	21,44	20.063,58	80,25	4.936,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	5.350,00	35,67	20.036,50	133,58	(5.036,50)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	9,72	0,10	27,08	0,27	9.972,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.000.000,00	74.196.314,00	12.003.396,10	16,18	52.557.827,65	70,84	21.638.486,35
Transferências da União e de suas Entidades	47.019.000,00	51.215.314,00	8.079.628,16	15,78	35.538.615,52	69,39	15.676.698,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.481.000,00	6.481.000,00	1.104.902,10	17,05	4.563.612,79	70,42	1.917.387,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	16.500.000,00	2.813.473,62	17,05	12.450.207,12	75,46	4.049.792,88
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	5.392,22	-	5.392,22	-	(5.392,22)
				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	18.633,59	18,63	74.823,59	74,82	25.176,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	18.018,87	22,25	70.938,34	87,58	10.061,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	19.000,00	19.000,00	614,72	3,24	3.885,25	20,45	15.114,75
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.349.970,00	(853.946,14)	(25,49)	5.028.037,26	150,09	(1.678.067,26)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.849.970,00	(853.946,14)	(29,96)	5.028.037,26	176,42	(2.178.067,26)
Transferências da União e de suas Entidades	2.400.000,00	2.749.970,00	(853.946,14)	(31,05)	5.028.037,26	182,84	(2.278.067,26)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.240.330,00	82.786.614,00	12.257.129,69	14,81	61.639.749,06	74,46	21.146.864,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.240.330,00	82.786.614,00	12.257.129,69	14,81	61.639.749,06	74,46	21.146.864,94
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.240.330,00	82.786.614,00	12.257.129,69	14,81	61.639.749,06	74,46	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.563.800,00			1.563.800,00		

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			1.563.800,00					1.563.800,00		
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No**	**Até o**		**No**	**Até o**			
			Bimestre	**Bimestre**		**Bimestre**	**Bimestre**			
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.240.330,00	82.804.100,00	15.115.880,00	57.343.412,27	25.460.687,73	15.130.972,03	54.614.932,45	28.189.167,55	52.331.387,48	-
DESPESAS CORRENTES	67.206.066,00	71.659.989,25	14.190.836,98	52.897.056,39	18.762.932,86	14.268.271,65	50.638.084,78	21.021.904,47	48.393.458,20	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.505.343,00	38.295.770,86	7.709.258,63	29.031.529,56	9.264.241,30	7.672.422,51	28.943.995,41	9.351.775,45	**28.487.631,30**	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	647.600,00	113.229,08	446.259,14	201.340,86	113.229,08	446.259,14	201.340,86	446.259,14	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.100.723,00	32.716.618,39	6.368.349,27	23.419.267,69	9.297.350,70	6.482.620,06	21.247.830,23	11.468.788,16	19.459.567,76	
DESPESAS DE CAPITAL	10.893.934,00	11.003.780,75	925.043,02	4.446.355,88	6.557.424,87	862.700,38	3.976.847,67	7.026.933,08	3.937.929,28	-
INVESTIMENTOS	7.993.934,00	8.303.780,75	821.050,06	3.657.950,05	4.645.830,70	758.707,42	3.188.441,84	5.115.338,91	3.150.637,05	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.900.000,00	2.700.000,00	103.992,96	788.405,83	1.911.594,17	103.992,96	788.405,83	1.911.594,17	787.292,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.330,00	140.330,00	-	-	140.330,00	-	-	140.330,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.240.330,00	82.804.100,00	15.115.880,00	57.343.412,27	25.460.687,73	15.130.972,03	54.614.932,45	28.189.167,55	52.331.387,48	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.240.330,00	82.804.100,00	15.115.880,00	57.343.412,27	25.460.687,73	15.130.972,03	54.614.932,45	28.189.167,55	52.331.387,48	-
SUPERÁVIT (XIII)							7.024.816,61		9.308.361,58	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.240.330,00	82.804.100,00	15.115.880,00	57.343.412,27		15.130.972,03	61.639.749,06		61.639.749,06	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
Nota:										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ROGERIO SOARES	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***									
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7									

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7512E688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 4/2026											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		
		(a)		**(b)**	**(b/total b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/total d)**	**(e) = (a-d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.240.330,00	82.804.100,00	15.115.880,00	57.343.412,27	100,00	25.460.687,73	15.130.972,03	54.614.932,45	100,00	28.189.167,55	-
LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	582.356,98	2.118.408,01	3,69	1.081.591,99	612.443,37	1.982.781,52	3,63	1.217.218,48	
Ação Legislativa	3.200.000,00	3.200.000,00	582.356,98	2.118.408,01	3,69	1.081.591,99	612.443,37	1.982.781,52	3,63	1.217.218,48	

Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	7.459.000,00	6.499.000,00	945.763,87	3.808.054,32	6,64	2.690.945,68	941.527,09	3.715.069,50	6,80	2.783.930,50	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	6.889.000,00	5.929.000,00	895.950,38	3.539.540,53	6,17	2.389.459,47	891.713,60	3.446.555,71	6,31	2.482.444,29	
Administração Financeira	470.000,00	470.000,00	40.753,31	230.348,81	0,40	239.651,19	40.753,31	230.348,81	0,42	239.651,19	
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	9.060,18	38.164,98	0,07	61.835,02	9.060,18	38.164,98	0,07	61.835,02	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.126.500,00	2.126.500,00	393.215,66	1.675.289,97	2,92	451.210,03	420.478,70	1.559.220,13	2,85	567.279,87	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.000,00	461.184,59	76.899,30	372.451,37	0,65	88.733,22	101.920,52	333.554,34	0,61	127.630,25	
Assistência Comunitária	680.000,00	548.698,93	82.385,24	335.888,67	0,59	212.810,26	107.764,54	331.383,07	0,61	217.315,86	
Serviços Socioassistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Segurança e Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.018.500,00	1.116.616,48	233.931,12	966.949,93	1,69	149.666,55	210.793,64	894.282,72	1,64	222.333,76	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	18.162.000,00	21.911.970,00	5.130.816,59	19.229.789,46	33,53	2.682.180,54	5.359.514,93	17.998.690,09	32,96	3.913.279,91	
Atenção Básica	6.041.000,00	5.861.582,95	1.465.080,73	4.848.613,75	8,46	1.012.969,20	1.496.503,62	4.521.312,14	8,28	1.340.270,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.902.000,00	6.491.772,95	1.521.602,24	5.537.735,21	9,66	954.037,74	1.437.287,41	5.052.761,90	9,25	1.439.011,05	
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	1.710.800,00	979.607,36	1.706.364,94	2,98	4.435,06	1.070.109,36	1.489.778,34	2,73	221.021,66	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	769.000,00	644.000,00	131.077,30	553.115,21	0,96	90.884,79	131.077,30	552.915,21	1,01	91.084,79	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	7.250.000,00	7.203.814,10	1.033.448,96	6.583.960,35	11,48	619.853,75	1.224.537,24	6.381.922,50	11,69	821.891,60	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	27.291.600,00	27.521.600,00	5.803.744,15	21.038.434,21	36,69	6.483.165,79	5.779.252,36	20.401.509,80	37,36	7.120.090,20	
Ensino Fundamental	18.225.200,00	18.506.600,00	3.563.745,98	14.281.615,22	24,91	4.224.984,78	3.292.218,64	13.869.444,66	25,39	4.637.155,34	
Ensino Médio	84.400,00	84.400,00	-	2.556,16	0,00	81.843,84	-	2.556,16	0,00	81.843,84	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	6.281.000,00	6.273.258,94	1.752.103,41	4.570.436,20	7,97	1.702.822,74	1.848.182,40	4.426.295,42	8,10	1.846.963,52	
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Educação Especial	31.000,00	31.000,00	-	-	-	31.000,00	-	-	-	31.000,00	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	2.650.000,00	2.606.341,06	487.894,76	2.183.826,63	3,81	422.514,43	638.851,32	2.103.213,56	3,85	503.127,50	
CULTURA	1.963.000,00	2.723.000,00	102.511,01	463.037,94	0,81	2.259.962,06	106.301,16	455.432,44	0,83	2.267.567,56	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	1.505.000,00	2.240.900,00	37.020,00	230.167,23	0,40	2.010.732,77	42.220,00	230.167,23	0,42	2.010.732,77	
Demais Subfunções	458.000,00	482.100,00	65.491,01	232.870,71	0,41	249.229,29	64.081,16	225.265,21	0,41	256.834,79	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	6.473.223,00	6.252.223,00	914.852,21	3.632.185,79	6,33	2.620.037,21	925.548,30	3.499.310,42	6,41	2.752.912,58	
Infra-Estrutura Urbana	883.223,00	863.223,00	10.637,40	10.637,40	0,02	852.585,60	10.637,40	10.637,40	0,02	852.585,60	
Serviços Urbanos	380.000,00	179.000,00	-	-	-	179.000,00	-	-	-	179.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	5.210.000,00	5.210.000,00	904.214,81	3.621.548,39	6,32	1.588.451,61	914.910,90	3.488.673,02	6,39	1.721.326,98	
HABITAÇÃO	80.500,00	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-	-	-	80.500,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	80.500,00	80.500,00	-	-	-	80.500,00	-	-	-	80.500,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	222.000,00	222.000,00	-	-	-	222.000,00	-	-	-	222.000,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	222.000,00	222.000,00	-	-	-	222.000,00	-	-	-	222.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	455.000,00	455.000,00	31.561,92	172.054,38	0,30	282.945,62	38.034,08	159.110,02	0,29	295.889,98	
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Controle Ambiental	121.000,00	121.000,00	-	38.833,00	0,07	82.167,00	6.472,16	25.888,64	0,05	95.111,36	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	314.000,00	314.000,00	31.561,92	133.221,38	0,23	180.778,62	31.561,92	133.221,38	0,24	180.778,62	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	3.274.000,00	3.274.000,00	301.787,90	1.329.343,47	2,32	1.944.656,53	281.449,21	1.211.843,44	2,22	2.062.156,56	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	110.000,00	110.000,00	-	-	-	110.000,00	-	-	-	110.000,00	
Demais Subfunções	3.164.000,00	3.164.000,00	301.787,90	1.329.343,47	2,32	1.834.656,53	281.449,21	1.211.843,44	2,22	1.952.156,56	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	800.000,00	800.000,00	156.028,23	551.151,10	0,96	248.848,90	114.115,03	509.237,90	0,93	290.762,10	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	800.000,00	800.000,00	156.028,23	551.151,10	0,96	248.848,90	114.115,03	509.237,90	0,93	290.762,10	
TRANSPORTE	1.170.777,00	2.375.577,00	432.833,11	1.729.982,90	3,02	645.594,10	231.899,43	1.529.049,22	2,80	846.527,78	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	1.170.777,00	2.375.577,00	432.833,11	1.729.982,90	3,02	645.594,10	231.899,43	1.529.049,22	2,80	846.527,78	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	630.000,00	630.000,00	64.872,79	248.431,97	0,43	381.568,03	64.872,79	246.429,22	0,45	383.570,78	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	630.000,00	630.000,00	64.872,79	248.431,97	0,43	381.568,03	64.872,79	246.429,22	0,45	383.570,78	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	4.642.400,00	4.442.400,00	255.535,58	1.347.248,75	2,35	3.095.151,25	255.535,58	1.347.248,75	2,47	3.095.151,25	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	4.642.400,00	4.442.400,00	255.535,58	1.347.248,75	2,35	3.095.151,25	255.535,58	1.347.248,75	2,47	3.095.151,25	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.330,00	140.330,00	0	0	-	140.330,00	0	0		140.330,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**78.240.330,00**	**82.804.100,00**	**15.115.880,00**	**57.343.412,27**	**100,00**	**25.460.687,73**	**15.130.972,03**	**54.614.932,45**	**100,00**	**28.189.167,55**	-

Nota:

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ROGERIO SOARES	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:270B2359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE 4/2026	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	EM REAIS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.760.000,00	3.760.000,00	2.565.744,87	**68,24**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.000,00	220.000,00	19.712,38	**8,96**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	220.000,00	220.000,00	22.845,18	**10,38**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.220.000,00	1.220.000,00	688.274,94	**56,42**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	1.834.912,37	**87,38**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.023.000,00	42.023.000,00	27.562.461,20	**65,59**
Cota-Parte FPM	34.500.000,00	34.500.000,00	22.013.728,04	**63,81**
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	358,58	**11,95**
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	858.948,82	**57,26**
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	4.673.170,20	**77,89**
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	16.255,56	**81,28**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Outras	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.783.000,00	45.783.000,00	30.128.206,07	65,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.000,00	262.210,49	234.587,33	89,47	234.587,33	89,47	187.924,49	71,67	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	255.610,49	234.587,33	91,78	234.587,33	91,78	187.924,49	73,52	
Despesas de Capital	8.000,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.412.000,00	2.414.175,95	1.999.251,90	82,81	1.972.393,45	81,70	1.924.822,97	79,73	0,00
Despesas Correntes	2.357.000,00	2.359.175,95	1.998.901,90	84,73	1.972.393,45	83,61	1.924.822,97	81,59	
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	350,00	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	1.501.340,00	1.498.147,14	99,79	1.281.560,54	85,36	401.646,48	26,75	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.501.340,00	1.498.147,14	99,79	1.281.560,54	85,36	401.646,48	26,75	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	26.755,00	26.751,34	99,99	26.751,34	99,99	21.180,64	79,17	0,00
Despesas Correntes	0,00	26.755,00	26.751,34	99,99	26.751,34	99,99	21.180,64	79,17	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	7.230.000,00	7.183.814,10	6.583.960,35	91,65	6.381.922,50	88,84	6.130.507,59	85,34	0,00
Despesas Correntes	7.219.000,00	7.172.814,10	6.583.960,35	91,79	6.381.922,50	88,97	6.130.507,59	85,47	
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.665.000,00	11.388.295,54	10.342.698,06	90,82	9.897.215,16	86,91	8.666.082,17	76,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.342.698,06	9.897.215,16	8.666.082,17

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.342.698,06**	**9.897.215,16**	**8.666.082,17**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.519.230,91	4.519.230,91	4.519.230,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.519.230,91	4.519.230,91	4.519.230,91
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	5.823.467,15	5.377.984,25	4.146.851,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**34,33**	**32,85**	**28,76**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2025	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos2**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3**
Empenhos de 2026	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**0,00**
Empenhos de 2025	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**825.801,37**	**812.959,87**	12.841,50			**0,00**
Empenhos de 2024	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.616,80**	**0,00**	12.616,80			**0,00**
Empenhos de 2023	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00			**0,00**
Empenhos de 2022 e anteriores	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.956,29**	**0,00**	46.956,29			**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**8.495.000,00**	**13.041.284,00**	**10.713.322,04**	**82,15**
Proveniente da União	**8.280.000,00**	**12.826.284,00**	**10.666.399,64**	**83,16**
Proveniente dos Estados	**215.000,00**	**215.000,00**	**46.922,40**	**21,82**
Proveniente de outros Municípios				**#DIV/0!**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**8.495.000,00**	**13.041.284,00**	**10.713.322,04**	**82,15**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	6.018.000,00	5.599.372,46	4.614.026,42	82,40	4.286.724,81	76,56	4.253.442,65	75,96	0,00
Despesas Correntes	5.667.000,00	5.502.172,46	4.584.362,02	83,32	4.257.060,41	77,37	4.236.028,25	76,99	
Despesas de Capital	351.000,00	97.200,00	29.664,40	30,52	29.664,40	30,52	17.414,40	17,92	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.490.000,00	4.077.597,00	3.538.483,31	86,78	3.080.368,45	75,54	3.044.783,79	74,67	0,00
Despesas Correntes	1.475.000,00	4.018.297,00	3.502.419,30	87,16	3.044.304,44	75,76	3.008.719,78	74,88	

Despesas de Capital	15.000,00	59.300,00	36.064,01	60,82	36.064,01	60,82	36.064,01	60,82	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	200.000,00	209.460,00	208.217,80	99,41	208.217,80	99,41	174.647,30	83,38	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	209.460,00	208.217,80	99,41	208.217,80	99,41	174.647,30	83,38	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	769.000,00	617.245,00	526.363,87	85,28	526.163,87	85,24	526.068,87	85,23	0,00
Despesas Correntes	769.000,00	617.245,00	526.363,87	85,28	526.163,87	85,24	526.068,87	85,23	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	8.497.000,00	10.523.674,46	8.887.091,40	84,45	8.101.474,93	76,98	7.998.942,61	76,01	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.041.000,00	5.861.582,95	4.848.613,75	82,72	4.521.312,14	77,13	4.441.367,14	75,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.902.000,00	6.491.772,95	5.537.735,21	85,30	5.052.761,90	77,83	4.969.606,76	76,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	200.000,00	1.710.800,00	1.706.364,94	99,74	1.489.778,34	87,08	576.293,78	33,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	769.000,00	644.000,00	553.115,21	85,89	552.915,21	85,86	547.249,51	84,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	7.250.000,00	7.203.814,10	6.583.960,35	91,40	6.381.922,50	88,59	6.130.507,59	85,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	18.162.000,00	21.911.970,00	19.229.789,46	87,76	17.998.690,09	82,14	16.665.024,78	76,05	0,00
ROGERIO SOARES			***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***						
Prefeito Municipal			Contadora CRC-RN 005231/O-7						

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:9505B4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO I

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: **2026**			
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.655.225,57	1.957.855,75	1.603.526,17	2.520.604,92	1.347.439,80	1.603.681,63	1.738.021,82	1.951.580,29	1.842.064,34	2.047.330,07	1.800.518,77	1.797.492,77	21.865.341,90	11.497,01
Pessoal Ativo	1.655.225,57	1.957.855,75	1.603.526,17	2.520.604,92	1.347.439,80	1.603.681,63	1.738.021,82	1.951.580,29	1.842.064,34	2.047.330,07	1.800.518,77	1.797.492,77	21.865.341,90	11.497,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.482.668,50	1.753.816,40	1.430.963,31	2.197.979,78	1.335.498,63	1.393.716,25	1.506.630,60	1.704.905,43	1.583.429,52	1.551.671,26	1.544.200,35	1.545.055,16	19.030.535,19	3.052,15
Obrigações Patronais	172.557,07	204.039,35	172.562,86	322.625,14	11.941,17	209.965,38	231.391,22	246.674,86	258.634,82	495.658,81	256.318,42	252.437,61	2.834.806,71	8.444,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	276.020,41	85.951,36	62.424,82	199.075,38	48.630,00	60.895,13	61.385,74	61.385,74	61.385,74	61.385,74	61.385,74	76.100,39	1.116.026,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	214.636,95	29.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.613,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	85.944,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.944,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	50.549,40	39.121,38	49.183,20	65.807,82	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	50.588,90	595.660,70	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	10.834,06	16.852,98	13.241,62	47.323,24	0,00	12.265,13	12.755,74	12.755,74	12.755,74	12.755,74	12.755,74	25.511,49	189.807,22	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.379.205,16	1.871.904,39	1.541.101,35	2.321.529,54	1.298.809,80	1.542.786,50	1.676.636,08	1.890.194,55	1.780.678,60	1.985.944,33	1.739.133,03	1.721.392,38	20.749.315,71	11.497,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	43.374.040,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	400.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	869.056,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	625.848,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	41.479.136,48	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	20.760.812,72	50,05
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	22.398.733,70	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.278.797,01	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.158.860,33	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:19E91FBF

GABINETE DO PREFEITO
RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO I CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: **2026** -	
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.760.675,57	2.066.305,75	1.711.976,17	2.765.886,20	1.478.528,52	1.709.131,63	1.840.471,82	2.054.030,29	1.944.514,34	2.149.780,07	1.902.968,77	1.899.942,77	23.284.211,90	11.497,01
Pessoal Ativo	1.760.675,57	2.066.305,75	1.711.976,17	2.765.886,20	1.478.528,52	1.709.131,63	1.840.471,82	2.054.030,29	1.944.514,34	2.149.780,07	1.902.968,77	1.899.942,77	23.284.211,90	11.497,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.588.118,50	1.862.266,40	1.539.413,31	2.304.114,19	1.440.948,63	1.499.166,25	1.609.080,60	1.807.355,43	1.685.879,52	1.654.121,26	1.646.650,35	1.647.505,16	20.284.619,60	3.052,15
Obrigações Patronais	172.557,07	204.039,35	172.562,86	461.772,01	37.579,89	209.965,38	231.391,22	246.674,86	258.634,82	495.658,81	256.318,42	252.437,61	2.999.592,30	8.444,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	276.020,41	85.951,36	62.424,82	199.075,38	48.630,00	60.895,13	61.385,74	61.385,74	61.385,74	61.385,74	61.385,74	76.100,39	1.116.026,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	214.636,95	29.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.613,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	85.944,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.944,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	50.549,40	39.121,38	49.183,20	65.807,82	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	50.588,90	595.660,70	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	10.834,06	16.852,98	13.241,62	47.323,24	0,00	12.265,13	12.755,74	12.755,74	12.755,74	12.755,74	12.755,74	25.511,49	189.807,22	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.484.655,16	1.980.354,39	1.649.551,35	2.566.810,82	1.429.898,52	1.648.236,50	1.779.086,08	1.992.644,55	1.883.128,60	2.088.394,33	1.841.583,03	1.823.842,38	22.168.185,71	11.497,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	43.374.040,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	400.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	869.056,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	625.848,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	41.479.136,48	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	22.179.682,72	53,47
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.887.481,89	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.643.107,79	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.158.860,33	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:2D766DE6

GABINETE DO PREFEITO
RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO I CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.760.675,57	2.066.305,75	1.711.976,17	2.765.886,20	1.478.528,52	1.709.131,63	1.840.471,82	2.054.030,29	1.944.514,34	2.149.780,07	1.902.968,77	1.899.942,77	23.284.211,90	11.497,01
Pessoal Ativo	1.760.675,57	2.066.305,75	1.711.976,17	2.765.886,20	1.478.528,52	1.709.131,63	1.840.471,82	2.054.030,29	1.944.514,34	2.149.780,07	1.902.968,77	1.899.942,77	23.284.211,90	11.497,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.588.118,50	1.862.266,40	1.539.413,31	2.304.114,19	1.440.948,63	1.499.166,25	1.609.080,60	1.807.355,43	1.685.879,52	1.654.121,26	1.646.650,35	1.647.505,16	20.284.619,60	3.052,15
Obrigações Patronais	172.557,07	204.039,35	172.562,86	461.772,01	37.579,89	209.965,38	231.391,22	246.674,86	258.634,82	495.658,81	256.318,42	252.437,61	2.999.592,30	8.444,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	276.020,41	85.951,36	62.424,82	199.075,38	48.630,00	60.895,13	61.385,74	61.385,74	61.385,74	61.385,74	61.385,74	76.100,39	1.116.026,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	214.636,95	29.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.613,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	85.944,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.944,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	50.549,40	39.121,38	49.183,20	65.807,82	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	48.630,00	50.588,90	595.660,70	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	10.834,06	16.852,98	13.241,62	47.323,24	0,00	12.265,13	12.755,74	12.755,74	12.755,74	12.755,74	12.755,74	25.511,49	189.807,22	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.484.655,16	1.980.354,39	1.649.551,35	2.566.810,82	1.429.898,52	1.648.236,50	1.779.086,08	1.992.644,55	1.883.128,60	2.088.394,33	1.841.583,03	1.823.842,38	22.168.185,71	11.497,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	43.374.040,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	400.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	869.056,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	625.848,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	41.479.136,48	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	22.179.682,72	53,47

Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.887.481,89	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.643.107,79	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.158.860,33	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:AC3183C3

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO I

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.761.889,00	48.761.889,00	7.459.170,03	15,30	31.686.541,78	64,98	17.075.347,22
Receitas Correntes	46.718.129,00	46.718.129,00	6.947.126,93	14,87	27.294.785,01	58,42	19.423.343,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.208.140,00	3.208.140,00	270.817,00	8,44	895.627,84	27,92	2.312.512,16
Impostos	2.100.741,00	2.100.741,00	270.514,77	12,88	887.787,61	42,26	1.212.953,39
Taxas	1.107.399,00	1.107.399,00	302,23	0,03	7.840,23	0,71	1.099.558,77
Contribuições	271.655,00	271.655,00	64.958,17	23,91	227.196,26	83,63	44.458,74
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	271.655,00	271.655,00	64.958,17	23,91	227.196,26	83,63	44.458,74
Receita Patrimonial	186.442,00	186.442,00	137.227,29	73,60	489.341,37	262,46	-302.899,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.939,00
Valores Mobiliários	170.503,00	170.503,00	137.227,29	80,48	489.341,37	287,00	-318.838,37
Transferências Correntes	41.922.878,00	41.922.878,00	6.468.709,19	15,43	25.677.204,26	61,25	16.245.673,74
Transferências da União e de suas Entidades	29.716.801,00	29.716.801,00	4.579.892,70	15,41	17.529.261,73	58,99	12.187.539,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.968.790,00	5.968.790,00	477.745,90	8,00	1.886.726,38	31,61	4.082.063,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.237.287,00	6.237.287,00	1.411.070,59	22,62	6.261.216,15	100,38	-23.929,15
Outras Receitas Correntes	1.129.014,00	1.129.014,00	5.415,28	0,48	5.415,28	0,48	1.123.598,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	929.776,00	929.776,00	5.415,28	0,58	5.415,28	0,58	924.360,72
Demais Receitas Correntes	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.238,00
Receitas de Capital	2.043.760,00	2.043.760,00	512.043,10	25,05	4.391.756,77	214,89	-2.347.996,77
Transferências de Capital	2.043.760,00	2.043.760,00	512.043,10	25,05	4.391.756,77	214,89	-2.347.996,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.807.760,00	1.807.760,00	512.043,10	28,32	4.391.756,77	242,94	-2.583.996,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.761.889,00	48.761.889,00	7.459.170,03	15,30	31.686.541,78	64,98	17.075.347,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.761.889,00	48.761.889,00	7.459.170,03	15,30	31.686.541,78	64,98	17.075.347,22
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					31.686.541,78		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.039.503,54			1.039.503,54		

Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.039.503,54			1.039.503,54		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.761.889,00	53.834.526,02	7.224.666,83	47.248.831,03	6.585.694,99	8.663.313,13	30.150.883,86	23.683.642,16	29.601.351,44	0,00
Despesas Correntes	38.310.680,00	44.058.410,63	5.328.776,43	40.084.053,85	3.974.356,78	7.103.938,89	26.403.619,35	17.654.791,28	25.854.086,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.892.970,00	24.767.637,19	2.579.231,50	23.245.646,51	1.521.990,68	3.802.911,54	14.979.368,21	9.788.268,98	14.592.708,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	78.000,00	78.000,00	0,00	10.000,00	68.000,00	1.250,36	4.869,98	73.130,02	4.869,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.339.710,00	19.212.773,44	2.749.544,93	16.828.407,34	2.384.366,10	3.299.776,99	11.419.381,16	7.793.392,28	11.256.508,00	0,00
Despesas de Capital	9.930.486,00	9.775.392,39	1.895.890,40	7.164.777,18	2.610.615,21	1.559.374,24	3.747.264,51	6.028.127,88	3.747.264,51	0,00
INVESTIMENTO	9.262.486,00	8.760.892,39	1.895.890,40	6.171.421,44	2.589.470,95	1.391.118,36	3.158.418,42	5.602.473,97	3.158.418,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	668.000,00	1.014.500,00	0,00	993.355,74	21.144,26	168.255,88	588.846,09	425.653,91	588.846,09	0,00
Reserva de Contingência	520.723,00	723,00	0,00	0,00	723,00	0,00	0,00	723,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.723,00	723,00	0,00	0,00	723,00	0,00	0,00	723,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.761.889,00	53.834.526,02	7.224.666,83	47.248.831,03	6.585.694,99	8.663.313,13	30.150.883,86	23.683.642,16	29.601.351,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.761.889,00	53.834.526,02	7.224.666,83	47.248.831,03	6.585.694,99	8.663.313,13	30.150.883,86	23.683.642,16	29.601.351,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-15.562.289,25			1.535.657,92		2.085.190,34	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	48.761.889,00	53.834.526,02	7.224.666,83	31.686.541,78	6.585.694,99	8.663.313,13	31.686.541,78	23.683.642,16	31.686.541,78	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:092167B1

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO I ANALITICO

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -	
Bimestre: 4/2026				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.761.889,00	48.761.889,00	7.459.170,03	31.686.541,78	17.075.347,22
1 Receitas Correntes	46.718.129,00	46.718.129,00	6.947.126,93	27.294.785,01	19.423.343,99
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.208.140,00	3.208.140,00	270.817,00	895.627,84	2.312.512,16
1.1.1 Impostos	2.100.741,00	2.100.741,00	270.514,77	887.787,61	1.212.953,39

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	486.221,00	486.221,00	5.992,15	42.128,47	444.092,53
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	385.998,00	385.998,00	1.424,47	14.814,89	371.183,11
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	216.985,00	216.985,00	1.424,47	14.788,57	202.196,43
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	79.695,00	79.695,00	0,00	26,32	79.668,68
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	22.905,00	22.905,00	0,00	0,00	22.905,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	26.565,00	26.565,00	0,00	0,00	26.565,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	23.909,00	23.909,00	0,00	0,00	23.909,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.223,00	100.223,00	4.567,68	27.313,58	72.909,42
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	60.375,00	60.375,00	4.567,68	27.313,58	33.061,42
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	19.924,00	19.924,00	0,00	0,00	19.924,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	19.924,00	19.924,00	0,00	0,00	19.924,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.250.010,00	1.250.010,00	160.872,74	529.801,53	720.208,47
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.250.010,00	1.250.010,00	160.872,74	529.801,53	720.208,47
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.183.597,00	1.183.597,00	160.872,74	529.801,53	653.795,47
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.183.597,00	1.183.597,00	160.872,74	529.801,53	653.795,47
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.110.543,00	1.110.543,00	160.872,74	529.801,53	580.741,47
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	73.054,00	73.054,00	0,00	0,00	73.054,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	66.413,00	66.413,00	0,00	0,00	66.413,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	66.413,00	66.413,00	0,00	0,00	66.413,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	66.413,00	66.413,00	0,00	0,00	66.413,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	364.510,00	364.510,00	103.649,88	315.857,61	48.652,39
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	364.510,00	364.510,00	103.649,88	315.857,61	48.652,39
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	364.510,00	364.510,00	103.649,88	315.857,61	48.652,39
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	340.600,00	340.600,00	103.649,88	315.857,61	24.742,39
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
1.1.2 Taxas	1.107.399,00	1.107.399,00	302,23	7.840,23	1.099.558,77
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	516.328,00	516.328,00	0,00	5.883,22	510.444,78
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	456.557,00	456.557,00	0,00	5.883,22	450.673,78
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	456.557,00	456.557,00	0,00	5.883,22	450.673,78
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	96.600,00	96.600,00	0,00	4.491,64	92.108,36
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	119.543,00	119.543,00	0,00	0,00	119.543,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	73.054,00	73.054,00	0,00	0,00	73.054,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	59.771,00	59.771,00	0,00	0,00	59.771,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	61.100,00	61.100,00	0,00	0,00	61.100,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	46.489,00	46.489,00	0,00	1.391,58	45.097,42
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	59.771,00	59.771,00	0,00	0,00	59.771,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	59.771,00	59.771,00	0,00	0,00	59.771,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	591.071,00	591.071,00	302,23	1.957,01	589.113,99
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	591.071,00	591.071,00	302,23	1.957,01	589.113,99
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	591.071,00	591.071,00	302,23	1.957,01	589.113,99
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	99.619,00	99.619,00	0,00	0,00	99.619,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	112.901,00	112.901,00	0,00	0,00	112.901,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	86.336,00	86.336,00	0,00	0,00	86.336,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	292.215,00	292.215,00	302,23	1.957,01	290.257,99
1.2 Contribuições	271.655,00	271.655,00	64.958,17	227.196,26	44.458,74
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	271.655,00	271.655,00	64.958,17	227.196,26	44.458,74
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	271.655,00	271.655,00	64.958,17	227.196,26	44.458,74
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	271.655,00	271.655,00	64.958,17	227.196,26	44.458,74
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	271.655,00	271.655,00	64.958,17	227.196,26	44.458,74
1.3 Receita Patrimonial	186.442,00	186.442,00	137.227,29	489.341,37	-302.899,37
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
1.3.2 Valores Mobiliários	170.503,00	170.503,00	137.227,29	489.341,37	-318.838,37
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	170.503,00	170.503,00	137.227,29	489.341,37	-318.838,37
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	170.503,00	170.503,00	137.227,29	489.341,37	-318.838,37

1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	166.748,00	166.748,00	134.850,50	474.908,58	-308.160,58
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	166.748,00	166.748,00	134.850,50	474.908,58	-308.160,58
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.376,00	6.376,00	574,26	1.623,46	4.752,54
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.074,00	14.074,00	11.947,66	64.825,20	-50.751,20
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.595,00	1.595,00	1.637,94	1.751,35	-156,35
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.347,00	6.347,00	40.878,60	104.204,51	-97.857,51
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.754,00	12.754,00	2.257,45	9.208,15	3.545,85
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.594,00	1.594,00	145,53	778,48	815,52
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	14.345,00	14.345,00	2.645,91	10.508,54	3.836,46
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	7.866,00	7.866,00	0,00	40.427,98	-32.561,98
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.594,00	1.594,00	0,00	0,00	1.594,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	10.211,00	10.211,00	208,02	2.613,36	7.597,64
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	18.766,00	18.766,00	342,53	1.202,81	17.563,19
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	24,00	24,00	35,71	114,57	-90,57
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1,00	1,00	2.843,06	5.724,85	-5.723,85
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	115,93	831,26	-831,26
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	779,61	5.231,38	-5.231,38
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	177,57	397,96	-397,96
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,94	3,43	-3,43
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	71.201,00	71.201,00	70.259,78	225.461,29	-154.260,29
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	3.755,00	3.755,00	2.376,79	14.432,79	-10.677,79
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	3.755,00	3.755,00	2.376,79	14.432,79	-10.677,79
1.7 Transferências Correntes	41.922.878,00	41.922.878,00	6.468.709,19	25.677.204,26	16.245.673,74
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.716.801,00	29.716.801,00	4.579.892,70	17.529.261,73	12.187.539,27
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.434.662,00	16.434.662,00	3.110.832,13	11.406.631,55	5.028.030,45
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.433.386,00	16.433.386,00	3.110.817,64	11.403.916,70	5.029.469,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.933.386,00	13.933.386,00	2.273.490,69	10.566.589,75	3.366.796,25
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.933.386,00	13.933.386,00	2.273.490,69	10.566.589,75	3.366.796,25
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.416.732,00	17.416.732,00	2.822.903,46	13.120.116,65	4.296.615,35
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	18.959,80	88.120,18	-88.120,18
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.483.346,00	-3.483.346,00	-568.372,57	-2.641.647,08	-841.698,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	837.326,95	837.326,95	1.662.673,05
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	837.326,95	837.326,95	1.662.673,05
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	831.740,63	831.740,63	1.668.259,37
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	5.586,32	5.586,32	-5.586,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.276,00	1.276,00	14,49	2.714,85	-1.438,85
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.276,00	1.276,00	14,49	2.714,85	-1.438,85
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.913,00	1.913,00	18,11	3.393,49	-1.480,49
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-637,00	-637,00	-3,62	-678,64	41,64
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	336.050,00	336.050,00	88.513,35	292.813,50	43.236,50
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	336.050,00	336.050,00	88.513,35	292.813,50	43.236,50
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	165.817,00	165.817,00	5.241,89	5.241,89	160.575,11
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	165.817,00	165.817,00	5.241,89	5.241,89	160.575,11
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	165.817,00	165.817,00	5.241,89	5.241,89	160.575,11
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	170.233,00	170.233,00	83.271,46	287.571,61	-117.338,61
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	170.233,00	170.233,00	83.271,46	287.571,61	-117.338,61
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.328.459,00	5.328.459,00	566.700,20	2.361.992,36	2.966.466,64
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.315.108,00	4.315.108,00	566.700,20	2.361.992,36	1.953.115,64
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.382.342,00	2.382.342,00	342.633,70	1.531.888,00	850.454,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.382.342,00	2.382.342,00	342.633,70	1.531.888,00	850.454,00
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.842.857,00	1.842.857,00	264.825,70	1.259.560,00	583.297,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	539.485,00	539.485,00	77.808,00	272.328,00	267.157,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.150.373,00	1.150.373,00	51.690,56	206.870,58	943.502,42
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.150.373,00	1.150.373,00	51.690,56	206.870,58	943.502,42
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.150.373,00	1.150.373,00	51.690,56	206.870,58	943.502,42
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	299.844,00	299.844,00	23.220,06	147.986,67	151.857,33
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	299.844,00	299.844,00	23.220,06	147.986,67	151.857,33
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	175.329,00	175.329,00	3.768,06	31.274,67	144.054,33
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	124.515,00	124.515,00	19.452,00	116.712,00	7.803,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	84.858,00	84.858,00	9.594,60	44.378,40	40.479,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	84.858,00	84.858,00	9.594,60	44.378,40	40.479,60

1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	84.858,00	84.858,00	9.594,60	44.378,40	40.479,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	238.301,00	238.301,00	139.561,28	430.868,71	-192.567,71
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	238.301,00	238.301,00	139.561,28	430.868,71	-192.567,71
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	238.301,00	238.301,00	139.561,28	430.868,71	-192.567,71
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	159.390,00	159.390,00	0,00	0,00	159.390,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	159.390,00	159.390,00	0,00	0,00	159.390,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.013.351,00	1.013.351,00	0,00	0,00	1.013.351,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	152.162,00	152.162,00	0,00	0,00	152.162,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	152.162,00	152.162,00	0,00	0,00	152.162,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	861.189,00	861.189,00	0,00	0,00	861.189,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	861.189,00	861.189,00	0,00	0,00	861.189,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.967.878,00	2.967.878,00	178.567,47	696.002,65	2.271.875,35
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	2.585.332,00	2.585.332,00	109.208,58	469.836,56	2.115.495,44
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	2.585.332,00	2.585.332,00	109.208,58	469.836,56	2.115.495,44
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.976,00	2.976,00	0,00	630,00	2.346,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.976,00	2.976,00	0,00	630,00	2.346,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	173.999,00	173.999,00	40.584,00	174.617,75	-618,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	173.999,00	173.999,00	40.584,00	174.617,75	-618,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	22.599,00	22.599,00	14.365,50	50.279,25	-27.680,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	16.923,00	16.923,00	13.189,00	56.312,50	-39.389,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	109.771,00	109.771,00	9.585,50	47.927,50	61.843,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.985,00	3.985,00	565,50	2.827,50	1.157,50
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.188,00	3.188,00	0,00	0,00	3.188,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	14.345,00	14.345,00	2.878,50	17.271,00	-2.926,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	3.188,00	3.188,00	0,00	0,00	3.188,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	68.166,00	68.166,00	28.774,89	50.918,34	17.247,66
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	68.166,00	68.166,00	28.774,89	50.918,34	17.247,66
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	15.939,00	15.939,00	3.845,49	6.804,75	9.134,25
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	47.817,00	47.817,00	14.984,16	26.515,08	21.301,92
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	4.410,00	4.410,00	9.945,24	17.598,51	-13.188,51
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	137.405,00	137.405,00	0,00	0,00	137.405,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	137.405,00	137.405,00	0,00	0,00	137.405,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	137.405,00	137.405,00	0,00	0,00	137.405,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.005.478,00	3.005.478,00	549.977,16	2.245.724,68	759.753,32
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.898.000,00	2.898.000,00	549.977,16	2.215.246,68	682.753,32
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.898.000,00	2.898.000,00	549.977,16	2.215.246,68	682.753,32
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.898.000,00	2.898.000,00	549.977,16	2.215.246,68	682.753,32
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	107.478,00	107.478,00	0,00	0,00	107.478,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	107.478,00	107.478,00	0,00	0,00	107.478,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	107.478,00	107.478,00	0,00	0,00	107.478,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	948.437,00	948.437,00	84.577,27	242.454,53	705.982,47
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	948.437,00	948.437,00	84.577,27	242.454,53	705.982,47
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	948.437,00	948.437,00	84.577,27	242.454,53	705.982,47
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	76.010,00	76.010,00	0,00	0,00	76.010,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	0,00	0,00	13.678,67	36.232,03	-36.232,03
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	201.961,00	201.961,00	9.368,22	54.328,30	147.632,70
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.594,00	1.594,00	0,00	0,00	1.594,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	0,00	0,00	0,00	28.800,00	-28.800,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.986,00	108.986,00	16.607,66	47.593,85	61.392,15
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	308.480,00	308.480,00	44.922,72	75.500,35	232.979,65
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	251.406,00	251.406,00	0,00	0,00	251.406,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	81.707,00	81.707,00	0,00	0,00	81.707,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	32.243,00	32.243,00	0,00	0,00	32.243,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	32.243,00	32.243,00	0,00	0,00	32.243,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	32.243,00	32.243,00	0,00	0,00	32.243,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	49.464,00	49.464,00	0,00	0,00	49.464,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	49.464,00	49.464,00	0,00	0,00	49.464,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	614.130,00	614.130,00	725,12	283.642,46	330.487,54
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	0,00	0,00	0,00	280.741,98	-280.741,98

1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	0,00	0,00	0,00	280.741,98	-280.741,98
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	574.130,00	574.130,00	0,00	0,00	574.130,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	574.130,00	574.130,00	0,00	0,00	574.130,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	574.130,00	574.130,00	0,00	0,00	574.130,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	725,12	2.900,48	-2.900,48
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	725,12	2.900,48	-2.900,48
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.968.790,00	5.968.790,00	477.745,90	1.886.726,38	4.082.063,62
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.842.650,00	5.842.650,00	477.745,90	1.854.915,77	3.987.734,23
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.757.854,00	4.757.854,00	452.442,70	1.731.324,07	3.026.529,93
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.757.854,00	4.757.854,00	452.442,70	1.731.324,07	3.026.529,93
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.947.318,00	5.947.318,00	565.553,32	2.164.154,89	3.783.163,11
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.189.464,00	-1.189.464,00	-113.110,62	-432.830,82	-756.633,18
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.065.650,00	1.065.650,00	20.253,42	107.484,43	958.165,57
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.065.650,00	1.065.650,00	20.253,42	107.484,43	958.165,57
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.332.063,00	1.332.063,00	25.316,77	134.355,51	1.197.707,49
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-266.413,00	-266.413,00	-5.063,35	-26.871,08	-239.541,92
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.146,00	6.146,00	2.226,78	7.530,50	-1.384,50
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.146,00	6.146,00	2.226,78	7.530,50	-1.384,50
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.970,00	7.970,00	2.783,41	9.368,17	-1.398,17
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.824,00	-1.824,00	-556,63	-1.837,67	13,67
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.000,00	13.000,00	2.823,00	8.576,77	4.423,23
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.000,00	13.000,00	2.823,00	8.576,77	4.423,23
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	22.060,61	-22.060,61
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	5,57	-5,57
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	5,57	-5,57
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	0,00	22.055,04	-22.055,04
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	0,00	22.055,04	-22.055,04
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.140,00	26.140,00	0,00	0,00	26.140,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.594,00	1.594,00	0,00	0,00	1.594,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	1.594,00	1.594,00	0,00	0,00	1.594,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	1.594,00	1.594,00	0,00	0,00	1.594,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	24.546,00	24.546,00	0,00	0,00	24.546,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	24.546,00	24.546,00	0,00	0,00	24.546,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	24.546,00	24.546,00	0,00	0,00	24.546,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	100.000,00	0,00	9.750,00	90.250,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	9.750,00	-9.750,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	9.750,00	-9.750,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	0,00	0,00	0,00	9.750,00	-9.750,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.237.287,00	6.237.287,00	1.411.070,59	6.261.216,15	-23.929,15
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.237.287,00	6.237.287,00	1.411.070,59	6.261.216,15	-23.929,15
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.237.287,00	6.237.287,00	1.411.070,59	6.261.216,15	-23.929,15
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.237.287,00	6.237.287,00	1.411.070,59	6.261.216,15	-23.929,15
1.9 Outras Receitas Correntes	1.129.014,00	1.129.014,00	5.415,28	5.415,28	1.123.598,72
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	929.776,00	929.776,00	5.415,28	5.415,28	924.360,72
1.9.2.1 Indenizações	464.888,00	464.888,00	0,00	0,00	464.888,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	464.888,00	464.888,00	0,00	0,00	464.888,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	464.888,00	464.888,00	0,00	0,00	464.888,00
1.9.2.2 Restituições	464.888,00	464.888,00	5.415,28	5.415,28	459.472,72
1.9.2.2.99 Outras Restituições	464.888,00	464.888,00	5.415,28	5.415,28	459.472,72
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	464.888,00	464.888,00	5.415,28	5.415,28	459.472,72
1.9.9 Demais Receitas Correntes	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	199.238,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	199.238,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	199.238,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	199.238,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	199.238,00	199.238,00	0,00	0,00	199.238,00
2 Receitas de Capital	2.043.760,00	2.043.760,00	512.043,10	4.391.756,77	-2.347.996,77

2.4 Transferências de Capital	2.043.760,00	2.043.760,00	512.043,10	4.391.756,77	-2.347.996,77
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.807.760,00	1.807.760,00	512.043,10	4.391.756,77	-2.583.996,77
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	176.406,00	176.406,00	81.600,00	467.323,00	-290.917,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.233,00	97.233,00	81.600,00	81.600,00	15.633,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	37.790,00	37.790,00	81.600,00	81.600,00	-43.810,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	37.790,00	37.790,00	81.600,00	81.600,00	-43.810,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	37.790,00	37.790,00	81.600,00	81.600,00	-43.810,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	31.878,00	31.878,00	0,00	0,00	31.878,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	31.878,00	31.878,00	0,00	0,00	31.878,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	19.595,00	19.595,00	0,00	0,00	19.595,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	19.595,00	19.595,00	0,00	0,00	19.595,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	79.173,00	79.173,00	0,00	385.723,00	-306.550,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	39.325,00	39.325,00	0,00	0,00	39.325,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	39.325,00	39.325,00	0,00	0,00	39.325,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	15.939,00	15.939,00	0,00	385.723,00	-369.784,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	15.939,00	15.939,00	0,00	385.723,00	-369.784,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	15.939,00	15.939,00	0,00	0,00	15.939,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	7.970,00	7.970,00	0,00	0,00	7.970,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	430.443,10	430.443,10	-430.443,10
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	430.443,10	430.443,10	-430.443,10
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	430.443,10	430.443,10	-430.443,10
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	430.443,10	430.443,10	-430.443,10
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.377.638,00	1.377.638,00	0,00	1.803.000,00	-425.362,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	73.728,00	73.728,00	0,00	1.803.000,00	-1.729.272,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	73.728,00	73.728,00	0,00	1.803.000,00	-1.729.272,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	73.728,00	73.728,00	0,00	1.803.000,00	-1.729.272,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	629.145,00	629.145,00	0,00	0,00	629.145,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	629.145,00	629.145,00	0,00	0,00	629.145,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	515.375,00	515.375,00	0,00	0,00	515.375,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	515.375,00	515.375,00	0,00	0,00	515.375,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	159.390,00	159.390,00	0,00	0,00	159.390,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	159.390,00	159.390,00	0,00	0,00	159.390,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	159.390,00	159.390,00	0,00	0,00	159.390,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	253.716,00	253.716,00	0,00	1.690.990,67	-1.437.274,67
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	1.690.990,67	-1.690.990,67
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	1.690.990,67	-1.690.990,67
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	1.690.990,67	-1.690.990,67
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	253.716,00	253.716,00	0,00	0,00	253.716,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	253.716,00	253.716,00	0,00	0,00	253.716,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	236.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	236.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.761.889,00	48.761.889,00	7.459.170,03	31.686.541,78	17.075.347,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.761.889,00	48.761.889,00	7.459.170,03	31.686.541,78	17.075.347,22
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				31.686.541,78	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.039.503,54		1.039.503,54	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.039.503,54		1.039.503,54	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.761.889,00	53.834.526,02	7.224.666,83	47.248.831,03	6.585.694,99	8.663.313,13	30.150.883,86	23.683.642,16	29.601.351,44	0,00
3 Despesas Correntes	38.310.680,00	44.058.410,63	5.328.776,43	40.084.053,85	3.974.356,78	7.103.938,89	26.403.619,35	17.654.791,28	25.854.086,93	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.892.970,00	24.767.637,19	2.579.231,50	23.245.646,51	1.521.990,68	3.802.911,54	14.979.368,21	9.788.268,98	14.592.708,95	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.892.970,00	24.767.637,19	2.579.231,50	23.245.646,51	1.521.990,68	3.802.911,54	14.979.368,21	9.788.268,98	14.592.708,95	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.862.891,00	6.156.244,01	1.141.759,00	5.930.366,70	225.877,31	1.135.540,81	3.986.495,41	2.169.748,60	3.848.696,70	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.089.500,00	14.978.899,79	759.122,50	14.180.339,91	798.559,88	2.158.614,70	8.786.157,16	6.192.742,63	8.770.946,83	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.782.200,00	3.351.764,59	678.350,00	2.916.885,27	434.879,32	508.756,03	1.988.661,01	1.363.103,58	1.755.010,79	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46.191,00	17.354,00	0,00	0,00	17.354,00	0,00	0,00	17.354,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	44.594,00	8.665,00	0,00	0,00	8.665,00	0,00	0,00	8.665,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.594,00	244.209,80	0,00	218.054,63	26.155,17	0,00	218.054,63	26.155,17	218.054,63	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	78.000,00	78.000,00	0,00	10.000,00	68.000,00	1.250,36	4.869,98	73.130,02	4.869,98	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00	78.000,00	0,00	10.000,00	68.000,00	1.250,36	4.869,98	73.130,02	4.869,98	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	48.000,00	48.000,00	0,00	7.000,00	41.000,00	1.055,44	4.110,79	43.889,21	4.110,79	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	30.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	194,92	759,19	29.240,81	759,19	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.339.710,00	19.212.773,44	2.749.544,93	16.828.407,34	2.384.366,10	3.299.776,99	11.419.381,16	7.793.392,28	11.256.508,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	57.000,00	36.122,00	0,00	25.968,00	10.154,00	4.420,00	17.634,00	18.488,00	17.634,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	57.000,00	36.122,00	0,00	25.968,00	10.154,00	4.420,00	17.634,00	18.488,00	17.634,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	16.000,00	16.500,00	0,00	9.600,00	6.900,00	1.760,00	7.040,00	9.460,00	7.040,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00	16.500,00	0,00	9.600,00	6.900,00	1.760,00	7.040,00	9.460,00	7.040,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.266.710,00	19.160.151,44	2.749.544,93	16.792.839,34	2.367.312,10	3.293.596,99	11.394.707,16	7.765.444,28	11.231.834,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	106.894,00	86.785,00	4.800,00	20.600,00	66.185,00	4.800,00	20.600,00	66.185,00	20.600,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.554.535,00	5.845.914,21	1.210.718,09	5.131.343,06	714.571,15	916.782,26	2.902.307,29	2.943.606,92	2.820.197,54	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	56.000,00	93.746,00	50.000,00	50.000,00	43.746,00	50.000,00	50.000,00	43.746,00	50.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	467.000,00	437.906,00	7.789,83	305.948,74	131.957,26	24.020,00	236.758,72	201.147,28	236.558,72	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00	97.269,00	0,00	16.459,65	80.809,35	0,00	16.459,65	80.809,35	16.459,65	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	166.500,00	139.240,00	59.940,00	59.940,00	79.300,00	59.940,00	59.940,00	79.300,00	52.300,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	317.500,00	344.342,50	12.000,00	202.486,60	141.855,90	26.435,25	114.748,00	229.594,50	111.948,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.571.978,00	10.116.937,12	1.395.244,72	9.331.495,11	785.442,01	2.129.749,62	6.457.926,23	3.659.010,89	6.404.749,07	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	192.503,00	52.540,16	0,00	0,00	52.540,16	0,00	0,00	52.540,16	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	23.110,00	0,00	0,00	23.110,00	0,00	0,00	23.110,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	3.011,00	0,00	0,00	3.011,00	0,00	0,00	3.011,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	402.000,00	401.883,00	0,00	390.000,00	11.883,00	69.517,54	270.860,30	131.022,70	253.914,05	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	115.500,00	138.991,00	0,00	29.700,00	109.291,00	3.300,00	11.000,00	127.991,00	11.000,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.400,00	6.411,00	0,00	0,00	6.411,00	0,00	0,00	6.411,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.400,00	32.401,00	0,00	29.993,04	2.407,96	0,00	29.993,04	2.407,96	29.993,04	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.500,00	942.027,56	52,29	872.632,09	69.395,47	52,32	871.872,88	70.154,68	871.872,88	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00	395.136,89	9.000,00	352.241,05	42.895,84	9.000,00	352.241,05	42.895,84	352.241,05	0,00
4 Despesas de Capital	9.930.486,00	9.775.392,39	1.895.890,40	7.164.777,18	2.610.615,21	1.559.374,24	3.747.264,51	6.028.127,88	3.747.264,51	0,00
44 INVESTIMENTO	9.262.486,00	8.760.892,39	1.895.890,40	6.171.421,44	2.589.470,95	1.391.118,36	3.158.418,42	5.602.473,97	3.158.418,42	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.262.486,00	8.760.892,39	1.895.890,40	6.171.421,44	2.589.470,95	1.391.118,36	3.158.418,42	5.602.473,97	3.158.418,42	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	291.500,00	101.753,00	0,00	0,00	101.753,00	0,00	0,00	101.753,00	0,00	0,00
449035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	76.802,00	25.990,00	0,00	0,00	25.990,00	0,00	0,00	25.990,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.500,00	10.107,00	0,00	0,00	10.107,00	0,00	0,00	10.107,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	729.698,00	1.050.407,00	0,00	883.616,66	166.790,34	0,00	883.616,66	166.790,34	883.616,66	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.723.986,00	5.855.935,39	1.449.070,40	4.210.845,95	1.645.089,44	1.321.388,36	1.696.406,76	4.159.528,63	1.696.406,76	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083.000,00	1.575.095,00	446.820,00	1.076.958,83	498.136,17	69.730,00	578.395,00	996.700,00	578.395,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	168.000,00	90.772,00	0,00	0,00	90.772,00	0,00	0,00	90.772,00	0,00	0,00

449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	151.000,00	50.833,00	0,00	0,00	50.833,00	0,00	0,00	50.833,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	668.000,00	1.014.500,00	0,00	993.355,74	21.144,26	168.255,88	588.846,09	425.653,91	588.846,09	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	668.000,00	1.014.500,00	0,00	993.355,74	21.144,26	168.255,88	588.846,09	425.653,91	588.846,09	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	666.000,00	1.012.500,00	0,00	993.355,74	19.144,26	168.255,88	588.846,09	423.653,91	588.846,09	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	520.723,00	723,00	0,00	0,00	723,00	0,00	0,00	723,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.723,00	723,00	0,00	0,00	723,00	0,00	0,00	723,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.723,00	723,00	0,00	0,00	723,00	0,00	0,00	723,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	520.723,00	723,00	0,00	0,00	723,00	0,00	0,00	723,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.761.889,00	53.834.526,02	7.224.666,83	47.248.831,03	6.585.694,99	8.663.313,13	30.150.883,86	23.683.642,16	29.601.351,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.761.889,00	53.834.526,02	7.224.666,83	47.248.831,03	6.585.694,99	8.663.313,13	30.150.883,86	23.683.642,16	29.601.351,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-15.562.289,25			1.535.657,92		2.085.190,34	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.761.889,00	53.834.526,02	7.224.666,83	31.686.541,78	6.585.694,99	8.663.313,13	31.686.541,78	23.683.642,16	31.686.541,78	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:D3DE7BD9

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO II

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -				
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.761.889,00**	**53.834.526,02**	**7.224.666,83**	**47.248.831,03**	**100,00**	**6.585.694,99**	**8.663.313,13**	**30.150.883,86**	**100,00**	**23.683.642,16**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.139.000,00	2.139.000,00	306.132,83	1.322.801,70	2,80	816.198,30	311.007,26	1.297.427,87	4,30	841.572,13	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.139.000,00	2.139.000,00	306.132,83	1.322.801,70	2,80	816.198,30	311.007,26	1.297.427,87	4,30	841.572,13	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.258.697,00	5.802.200,00	113.065,90	5.013.191,71	10,61	789.008,29	1.065.088,00	3.357.738,06	11,14	2.444.461,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.706.197,00	5.268.298,00	105.065,90	4.617.386,03	9,77	650.911,97	1.001.325,88	3.112.499,17	10,32	2.155.798,83	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	472.000,00	472.000,00	8.000,00	395.805,68	0,84	76.194,32	63.762,12	245.238,89	0,81	226.761,11	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.500,00	8.802,00	0,00	0,00	0,00	8.802,00	0,00	0,00	0,00	8.802,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.285.003,00	2.434.907,00	85.030,05	1.473.491,35	3,12	961.415,65	217.815,88	880.486,02	2,92	1.554.420,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	592.000,00	592.650,00	37.334,30	538.802,41	1,14	53.847,59	92.420,66	335.263,06	1,11	257.386,94	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	306.000,00	377.117,00	7.141,25	249.620,29	0,53	127.496,71	28.947,22	113.111,47	0,38	264.005,53	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.297.003,00	1.380.135,00	40.554,50	685.068,65	1,45	695.066,35	96.448,00	432.111,49	1,43	948.023,51	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
10 SAÚDE	10.953.803,00	15.235.317,79	1.742.059,01	14.285.797,98	30,24	949.519,81	2.781.417,91	8.912.812,75	29,56	6.322.505,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.630.503,00	1.490.336,00	33.246,70	1.384.650,63	2,93	105.685,37	250.198,68	982.291,40	3,26	508.044,60	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.293.300,00	6.437.105,25	440.837,21	6.114.027,37	12,94	323.077,88	1.217.600,27	3.478.651,39	11,54	2.958.453,86	0,00

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.312.000,00	6.655.980,40	1.220.190,44	6.198.477,41	13,12	457.502,99	1.202.916,21	4.052.225,81	13,44	2.603.754,59	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	158.000,00	167.089,00	43.284,66	144.205,32	0,31	22.883,68	44.734,05	140.753,95	0,47	26.335,05	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	15.605,00	0,00	1.482,33	0,00	14.122,67	85,00	972,33	0,00	14.632,67	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	529.000,00	469.202,14	4.500,00	442.954,92	0,94	26.247,22	65.883,70	257.917,87	0,86	211.284,27	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.332.083,00	17.706.001,34	3.013.361,02	16.899.667,58	35,77	806.333,76	2.761.543,85	10.831.688,57	35,92	6.874.312,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	877.000,00	1.012.545,49	129.187,55	1.025.804,88	2,17	-13.259,39	74.481,73	662.950,06	2,20	349.595,43	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.851.244,00	10.458.014,76	1.863.901,01	9.897.083,33	20,95	560.931,43	1.679.538,50	6.686.867,22	22,18	3.771.147,54	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	49.000,00	52.515,00	0,00	47.210,40	0,10	5.304,60	11.653,20	23.306,40	0,08	29.208,60	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	11.000,00	90.600,00	89.241,60	89.241,60	0,19	1.358,40	22.310,40	22.310,40	0,07	68.289,60	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.601.839,00	5.164.783,59	898.763,65	4.944.083,34	10,46	220.700,25	832.528,27	2.830.311,04	9,39	2.334.472,55	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	853.000,00	896.396,50	24.790,86	878.107,08	1,86	18.289,42	138.410,14	594.637,18	1,97	301.759,32	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	64.000,00	31.004,00	7.476,35	18.136,95	0,04	12.867,05	2.621,61	11.306,27	0,04	19.697,73	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00
13 CULTURA	2.100.500,00	1.247.556,89	296.168,52	933.579,01	1,98	313.977,88	263.884,57	532.590,88	1,77	714.966,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	539.500,00	979.348,89	246.168,52	883.579,01	1,87	95.769,88	213.884,57	482.590,88	1,60	496.758,01	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	250.000,00	51.001,00	0,00	0,00	0,00	51.001,00	0,00	0,00	0,00	51.001,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.251.000,00	216.206,00	50.000,00	50.000,00	0,11	166.206,00	50.000,00	50.000,00	0,17	166.206,00	0,00
813 LAZER	60.000,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	287.000,00	252.839,00	14.271,76	240.598,57	0,51	12.240,43	50.247,37	155.787,77	0,52	97.051,23	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	287.000,00	252.839,00	14.271,76	240.598,57	0,51	12.240,43	50.247,37	155.787,77	0,52	97.051,23	0,00
15 URBANISMO	4.345.462,00	5.727.397,00	1.536.748,90	5.408.986,17	11,45	318.410,83	926.261,52	2.949.286,60	9,78	2.778.110,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.775.376,00	3.748.026,00	597.611,66	3.691.144,45	7,81	56.881,55	550.971,01	2.259.099,40	7,49	1.488.926,60	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.794.086,00	1.619.350,00	939.137,24	1.378.841,72	2,92	240.508,28	327.290,51	471.187,20	1,56	1.148.162,80	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	746.000,00	359.020,00	0,00	339.000,00	0,72	20.020,00	48.000,00	219.000,00	0,73	140.020,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	30.000,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00
16 HABITAÇÃO	314.000,00	164.096,00	0,00	0,00	0,00	164.096,00	0,00	0,00	0,00	164.096,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	309.000,00	159.096,00	0,00	0,00	0,00	159.096,00	0,00	0,00	0,00	159.096,00	0,00
17 SANEAMENTO	215.000,00	118.721,00	0,00	78.518,00	0,17	40.203,00	13.800,60	53.082,60	0,18	65.638,40	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	215.000,00	118.721,00	0,00	78.518,00	0,17	40.203,00	13.800,60	53.082,60	0,18	65.638,40	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.097.218,00	529.189,00	6.000,00	105.284,00	0,22	423.905,00	15.966,40	64.668,00	0,21	464.521,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.218,00	211.625,00	6.000,00	105.284,00	0,22	106.341,00	15.966,40	64.668,00	0,21	146.957,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	74.000,00	58.001,00	0,00	0,00	0,00	58.001,00	0,00	0,00	0,00	58.001,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	677.000,00	236.563,00	0,00	0,00	0,00	236.563,00	0,00	0,00	0,00	236.563,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
20 AGRICULTURA	1.286.400,00	783.929,00	32.311,00	605.931,29	1,28	177.997,71	72.207,66	474.009,70	1,57	309.919,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	488.000,00	631.918,00	32.311,00	604.231,29	1,28	27.686,71	71.963,52	473.092,72	1,57	158.825,28	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	48.500,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	153.900,00	2.011,00	0,00	0,00	0,00	2.011,00	0,00	0,00	0,00	2.011,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	430.000,00	134.989,00	0,00	1.700,00	0,00	133.289,00	244,14	916,98	0,00	134.072,02	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	166.000,00	15.004,00	0,00	0,00	0,00	15.004,00	0,00	0,00	0,00	15.004,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	238.000,00	70.343,00	0,00	0,00	0,00	70.343,00	0,00	0,00	0,00	70.343,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	188.000,00	70.341,00	0,00	0,00	0,00	70.341,00	0,00	0,00	0,00	70.341,00	0,00
695 TURISMO	50.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	9.000,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.000,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00
25 ENERGIA	413.000,00	327.000,00	53.160,49	265.693,54	0,56	61.306,46	69.574,73	202.922,63	0,67	124.077,37	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	413.000,00	327.000,00	53.160,49	265.693,54	0,56	61.306,46	69.574,73	202.922,63	0,67	124.077,37	0,00
26 TRANSPORTE	780.000,00	373.006,00	0,00	237.208,32	0,50	135.797,68	45.756,23	181.490,53	0,60	191.515,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	445.000,00	373.001,00	0,00	237.208,32	0,50	135.792,68	45.756,23	181.490,53	0,60	191.510,47	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	335.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.187.000,00	917.000,00	26.357,35	378.081,81	0,80	538.918,19	68.741,15	256.891,88	0,85	660.108,12	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.187.000,00	917.000,00	26.357,35	378.081,81	0,80	538.918,19	68.741,15	256.891,88	0,85	660.108,12	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	520.723,00	723,00	0,00	0,00	0,00	723,00	0,00	0,00	0,00	723,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.723,00	723,00	0,00	0,00	0,00	723,00	0,00	0,00	0,00	723,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.761.889,00	53.834.526,02	7.224.666,83	47.248.831,03	100,00	6.585.694,99	8.663.313,13	30.150.883,86	100,00	23.683.642,16	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:DE83CD73

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO III

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026** Pág.: 1/2			
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.844.551,60**	**3.955.896,56**	**3.944.255,38**	**5.716.450,65**	**3.810.318,03**	**4.502.342,05**	**2.994.039,18**	**3.689.806,58**	**3.792.062,25**	**3.975.848,49**	**3.896.170,08**	**3.738.063,64**	**47.859.804,49**	**51.659.813,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**160.934,03**	**148.078,40**	**110.309,78**	**350.429,16**	**70.456,88**	**128.481,87**	**100.010,85**	**119.608,02**	**93.323,23**	**112.929,99**	**112.512,93**	**158.304,07**	**1.665.379,21**	**3.208.140,00**
IPTU	0,00	0,00	987,72	1.670,09	2.406,46	2.567,41	5.542,62	2.284,59	480,48	108,86	1.232,27	192,20	17.472,70	385.998,00
ISS	47.722,54	32.885,58	39.295,29	54.130,33	22.260,11	40.244,77	28.080,53	54.282,88	22.954,23	44.385,21	41.095,62	62.554,26	489.891,35	364.510,00
ITBI	0,00	0,00	701,15	0,00	1.000,00	2.489,26	9.009,75	3.401,20	898,12	5.947,57	3.567,68	1.000,00	28.014,73	100.223,00
IRRF	113.211,49	115.192,82	69.325,62	294.628,74	44.251,04	81.907,55	57.377,95	59.577,19	64.120,76	61.694,30	66.617,36	94.255,38	1.122.160,20	1.250.010,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	539,27	1.272,88	0,00	62,16	4.869,64	794,05	0,00	302,23	7.840,23	1.107.399,00
Contribuições	**23.328,59**	**23.015,03**	**22.902,54**	**24.405,57**	**27.964,81**	**33.549,40**	**36.883,33**	**30.475,02**	**33.329,49**	**36,04**	**31.857,25**	**33.100,92**	**320.847,99**	**271.655,00**
Receita Patrimonial	**48.126,34**	**55.258,06**	**47.516,54**	**155.331,55**	**51.329,66**	**52.971,66**	**54.367,39**	**107.306,61**	**15.992,55**	**70.146,21**	**73.760,55**	**63.466,74**	**795.573,86**	**186.442,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.126,34	55.258,06	47.516,54	155.331,55	51.329,66	52.971,66	54.367,39	107.306,61	15.992,55	70.146,21	73.760,55	63.466,74	795.573,86	170.503,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.939,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.612.162,64**	**3.729.545,07**	**3.763.526,52**	**5.167.668,74**	**3.660.566,68**	**4.287.339,12**	**2.802.777,61**	**3.432.416,93**	**3.649.416,98**	**3.792.736,25**	**3.677.672,60**	**3.478.143,38**	**45.053.972,52**	**46.864.562,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	19.916.732,00
Cota-Parte do ICMS	237.392,28	262.700,60	234.670,40	282.424,41	306.824,08	240.382,31	253.920,84	291.469,71	259.542,85	246.461,78	299.674,49	265.878,83	3.181.342,58	5.947.318,00
Cota-Parte do IPVA	15.694,53	11.221,07	5.480,52	9.622,23	13.449,11	4.142,77	9.754,72	22.716,11	29.321,79	29.654,24	7.054,75	18.262,02	176.373,86	1.332.063,00
Cota-Parte do ITR	394,46	1.689,88	182,13	1,07	1,08	13,59	120,65	2.848,69	383,11	8,26	0,00	18,11	5.661,03	1.913,00
Transferências da LC 61/1989	1.097,90	20.648,52	1.002,00	-18.337,60	1.009,58	1.059,44	1.003,99	922,56	1.108,65	1.480,54	1.340,24	1.443,17	13.778,99	7.970,00
Transferências do FUNDEB	901.238,84	957.393,74	966.017,99	1.153.135,90	1.314.746,72	1.140.066,27	803.964,77	1.027.879,26	1.101.781,42	1.157.454,64	889.268,55	1.071.779,20	12.484.727,30	9.242.765,00
Outras Transferências Correntes	648.631,98	1.263.521,87	908.151,61	1.086.893,42	337.084,23	780.042,20	449.235,72	573.880,56	426.431,87	428.711,89	429.056,03	492.850,38	7.824.491,76	10.415.801,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.615,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**366,75**	**5.048,53**	**24.030,91**	**1.129.014,00**
DEDUÇÕES (II)	**-277.801,72**	**-299.481,97**	**-377.841,46**	**-426.773,57**	**-401.747,07**	**-473.446,07**	**-309.879,55**	**-366.131,32**	**-424.240,63**	**-441.313,86**	**-304.404,12**	**-382.702,67**	**-4.485.764,01**	**4.941.684,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-277.801,72**	**-299.481,97**	**-377.841,46**	**-426.773,57**	**-401.747,07**	**-473.446,07**	**-309.879,55**	**-366.131,32**	**-424.240,63**	**-441.313,86**	**-304.404,12**	**-382.702,67**	**-4.485.764,01**	**4.941.684,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.566.749,88**	**3.656.414,59**	**3.566.413,92**	**5.289.677,08**	**3.408.570,96**	**4.028.895,98**	**2.684.159,63**	**3.323.675,26**	**3.367.821,62**	**3.534.534,63**	**3.591.765,96**	**3.355.360,97**	**43.374.040,48**	**46.718.129,00**

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026** Pág.: 2/2			
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**265.000,00**	**0,00**	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**764.130,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.301.749,88**	**3.656.414,59**	**3.566.413,92**	**5.154.677,08**	**3.408.570,96**	**4.028.895,98**	**2.684.159,63**	**3.323.675,26**	**3.367.821,62**	**3.534.534,63**	**3.591.765,96**	**3.355.360,97**	**42.974.040,48**	**45.953.999,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**869.056,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**869.056,00**	**30.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**48.576,00**	**48.576,00**	**45.540,00**	**94.116,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**625.848,00**	**664.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.253.173,88**	**2.738.782,59**	**3.520.873,92**	**5.060.561,08**	**3.359.940,96**	**3.980.265,98**	**2.635.529,63**	**3.275.045,26**	**3.319.191,62**	**3.485.904,63**	**3.543.135,96**	**3.306.730,97**	**41.479.136,48**	**45.259.999,00**

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:21EFF696

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO VII

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	64.037,35	197.357,63	195.074,94	0,80	66.319,24	402.575,62	683.453,24	525.235,41	525.235,41	170.000,00	390.793,45	457.112,69	
PODER EXECUTIVO	64.037,35	197.357,63	195.074,94	0,80	66.319,24	402.575,62	683.453,24	525.235,41	525.235,41	170.000,00	390.793,45	457.112,69	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	64.037,35	197.357,63	195.074,94	0,80	66.319,24	402.575,62	683.453,24	525.235,41	525.235,41	170.000,00	390.793,45	457.112,69	

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:7EEF5E02

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO XII

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026** Pág.: 1/4
Bimestre: 4/2026				
				RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.100.741,00	2.100.741,00	887.787,61	42,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	385.998,00	385.998,00	14.814,89	3,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.223,00	100.223,00	27.313,58	27,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	364.510,00	364.510,00	315.857,61	86,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.250.010,00	1.250.010,00	529.801,53	42,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.705.996,00	24.705.996,00	15.519.508,89	62,81
Cota-Parte FPM	17.416.732,00	17.416.732,00	13.208.236,83	75,83
Cota-Parte ITR	1.913,00	1.913,00	3.393,49	177,39
Cota-Parte IPVA	1.332.063,00	1.332.063,00	134.355,51	10,08
Cota-Parte ICMS	5.947.318,00	5.947.318,00	2.164.154,89	36,38

Cota-Parte IPI-Exportação	7.970,00	7.970,00	9.368,17	117,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.806.737,00	26.806.737,00	16.407.296,50	61,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	938.900,00	1.406.369,80	1.344.500,29	95,60	557.630,65	39,65	542.911,89	38,60	0,00
Despesas Correntes	819.900,00	1.082.820,80	1.020.963,44	94,28	557.630,65	51,49	542.911,89	50,13	0,00
Despesas de Capital	119.000,00	323.549,00	323.536,85	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.424.000,00	4.665.221,50	4.597.724,51	98,55	3.044.760,91	65,26	3.032.645,09	65,00	0,00
Despesas Correntes	2.358.000,00	4.661.912,50	4.594.524,51	98,55	3.044.760,91	65,31	3.032.645,09	65,05	0,00
Despesas de Capital	66.000,00	3.309,00	3.200,00	96,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	143.000,00	152.089,00	144.205,32	94,81	140.753,95	92,54	118.402,13	77,85	0,00
Despesas Correntes	143.000,00	152.089,00	144.205,32	94,81	140.753,95	92,54	118.402,13	77,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.000,00	2.605,00	1.482,33	56,90	972,33	37,32	972,33	37,32	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	2.605,00	1.482,33	56,90	972,33	37,32	972,33	37,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	171.000,00	122.440,00	115.983,78	94,72	52.289,38	42,70	51.713,38	42,23	0,00
Despesas Correntes	158.000,00	122.438,00	115.983,78	94,72	52.289,38	42,70	51.713,38	42,23	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.000,00	1.104.913,00	1.103.362,00	99,85	819.238,42	74,14	805.455,32	72,89	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	1.103.482,00	1.103.362,00	99,98	819.238,42	74,24	805.455,32	72,99	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	1.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.707.900,00	7.453.638,30	7.307.258,23	98,03	4.615.645,64	61,92	4.552.100,14	61,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.307.258,23	4.615.645,64	4.552.100,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026** Pág.: 2/4		
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.307.258,23	4.615.645,64	4.552.100,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.461.094,48	2.461.094,48	2.461.094,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.461.094,48	2.461.094,48	2.461.094,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.846.163,76	2.154.551,17	2.091.005,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	44,53	28,13	27,74

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.461.094,48	4.615.645,64	2.154.551,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.154.551,17
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	680,00	340,00	340,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.580,06	0,00	1.580,06	0,00	1.580,06	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.748.315,72	5.952.412,67	3.204.096,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.204.096,95
Empenhos de 2021 e anteriores	2.567.281,37	5.653.756,79	3.086.475,43	3.545,54	0,00	0,00	0,00	3.545,54	0,00	3.086.475,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.622.187,00	5.622.187,00	4.632.315,36	82,39
Proveniente da União	5.578.593,00	5.578.593,00	4.632.315,36	83,03
Proveniente dos Estados	43.594,00	43.594,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.622.187,00	5.622.187,00	4.632.315,36	82,39

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.354.400,00	5.030.735,45	4.769.527,08	94,80	2.921.020,74	58,06	2.907.346,86	57,79	0,00
Despesas Correntes	3.169.400,00	2.938.627,45	2.765.247,08	94,09	2.082.081,83	70,85	2.068.407,95	70,38	0,00
Despesas de Capital	185.000,00	2.092.108,00	2.004.280,00	95,80	838.938,91	40,10	838.938,91	40,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.888.000,00	1.990.758,90	1.591.152,90	79,92	1.000.424,90	50,25	987.914,16	49,62	0,00
Despesas Correntes	1.755.000,00	1.514.274,90	1.169.512,90	77,23	963.774,90	63,64	951.264,16	62,81	0,00
Despesas de Capital	133.000,00	476.484,00	421.640,00	88,48	36.650,00	7,69	36.650,00	7,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	358.000,00	346.762,14	326.971,14	94,29	205.628,49	59,29	202.467,10	58,38	0,00
Despesas Correntes	334.000,00	334.761,14	326.971,14	97,67	205.628,49	61,42	202.467,10	60,48	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	12.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.617.503,00	385.423,00	281.288,63	72,98	163.052,98	42,30	159.952,98	41,50	0,00
Despesas Correntes	1.604.503,00	378.421,00	281.288,63	74,33	163.052,98	43,08	159.952,98	42,26	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	7.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.245.903,00	7.781.679,49	6.968.939,75	89,55	4.290.127,11	55,13	4.257.681,10	54,71	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.293.300,00	6.437.105,25	6.114.027,37	94,98	3.478.651,39	54,04	3.450.258,75	53,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.312.000,00	6.655.980,40	6.188.877,41	92,98	4.045.185,81	60,77	4.020.559,25	60,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	158.000,00	167.089,00	144.205,32	86,30	140.753,95	84,23	118.402,13	70,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	15.605,00	1.482,33	9,49	972,33	6,23	972,33	6,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	529.000,00	469.202,14	442.954,92	94,40	257.917,87	54,96	254.180,48	54,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.630.503,00	1.490.336,00	1.384.650,63	92,90	982.291,40	65,91	965.408,30	64,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.953.803,00	15.235.317,79	14.276.197,98	93,70	8.905.772,75	58,45	8.809.781,24	57,82	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	***MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***	***SELMA MARIA DA SILVA LOPES***
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:35AA5C35

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO XIII

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	40.943.518,78	46.718.129,00	47.609.399,74	48.517.673,80	49.443.275,57	50.386.535,63	51.347.790,83	52.327.384,50	53.325.666,49	54.342.993,32	55.379.728,33
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

JOÃO PAULO GUEDES LOPES	*MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*SELMA MARIA DA SILVA LOPES*
###.596.224-##	###.819.234-##	###.951.304-##
Prefeito	Controlador(A) Municipal	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:471AEDBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)	R$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	45.465.120,80	45.465.120,80	10.139.616,14	22,30	40.841.875,57	89,83	4.623.245,23
RECEITAS CORRENTES	43.434.813,00	43.434.813,00	10.139.616,14	23,34	40.641.875,57	93,57	2.792.937,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.307.000,00	1.307.000,00	1.371.534,46	104,94	2.277.265,78	174,24	-970.265,78
Impostos	1.304.000,00	1.304.000,00	1.370.403,71	105,09	2.259.309,17	173,26	-955.309,17
Taxas	3.000,00	3.000,00	1.130,75	37,69	17.956,61	598,55	-14.956,61
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	4.000,00	456,00	11,40	151.210,58	3.780,26	-147.210,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	456,00	0,00	151.210,58	0,00	-151.210,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	206,67	10,33	1.793,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	206,67	20,67	793,33
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.804.813,00	41.804.813,00	8.767.445,68	20,97	38.182.834,42	91,34	3.621.978,58

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)						
Transferências da União e de suas Entidades	29.242.813,00	29.242.813,00	5.593.729,81	19,13	26.225.047,11	89,68	3.017.765,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.068.000,00	3.068.000,00	916.171,16	29,86	3.492.240,50	113,83	-424.240,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.494.000,00	9.494.000,00	2.257.544,71	23,78	8.465.546,81	89,17	1.028.453,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	180,00	0,45	30.358,12	75,90	9.641,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn	40.000,00	40.000,00	180,00	0,45	30.358,12	75,90	9.641,88
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.030.307,80	2.030.307,80	0,00	0,00	200.000,00	9,85	1.830.307,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.020.307,80	2.020.307,80	0,00	0,00	200.000,00	9,90	1.820.307,80
Transferências da União e de suas Entidades	1.580.307,80	1.580.307,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.307,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	200.000,00	45,45	240.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0003						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.465.120,80	45.465.120,80	10.139.616,14	22,30	40.841.875,57	89,83	4.623.245,23
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.465.120,80	45.465.120,80	10.139.616,14	22,30	40.841.875,57	89,83	4.623.245,23
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	45.465.120,80	45.465.120,80	10.139.616,14	22,30	40.841.875,57	89,83	4.623.245,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	45.465.120,80	86.307.958,36	7.064.088,01	49.658.475,91	36.649.482,45	10.075.040,11	40.572.373,15	45.735.585,21	38.696.069,11
DESPESAS CORRENTES	38.032.680,80	74.655.023,44	7.047.978,01	45.865.308,01	28.789.715,43	9.774.617,70	37.966.029,12	36.688.994,32	36.089.725,08
Pessoal e encargos so	21.620.093,00	31.509.299,66	3.148.197,48	20.003.849,23	11.505.450,43	3.233.502,53	14.323.003,74	17.186.295,92	13.246.186,07
Juros e encargos da d	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
Outras despesas corre	16.381.087,80	43.114.223,78	3.899.780,53	25.861.458,78	17.252.765,00	6.541.115,17	23.643.025,38	19.471.198,40	22.843.539,01
DESPESAS DE CAPITAL	6.932.440,00	11.152.934,92	16.110,00	3.793.167,90	7.359.767,02	300.422,41	2.606.344,03	8.546.590,89	2.606.344,03
Investimentos	5.576.040,00	9.796.534,92	16.110,00	3.761.828,90	6.034.706,02	300.422,41	2.599.294,47	7.197.240,45	2.599.294,47
Inversões financeiras	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00
Amortização de dívida	1.314.000,00	1.314.000,00	0,00	31.339,00	1.282.661,00	0,00	7.049,56	1.306.950,44	7.049,56

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	45.465.120,80	86.307.958,36	7.064.088,01	49.658.475,91	36.649.482,45	10.075.040,11	40.572.373,15	45.735.585,21	38.696.069,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	45.465.120,80	86.307.958,36	7.064.088,01	49.658.475,91	36.649.482,45	10.075.040,11	40.572.373,15	45.735.585,21	38.696.069,11
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	269.502,42	-	2.145.806,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	45.465.120,80	86.307.958,36	7.064.088,01	49.658.475,91		10.075.040,11	40.841.875,57		40.841.875,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:16									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)						
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Lagoa de Pedras			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
			4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS				***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***					
Prefeita municipal				Contador					
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA									
Secretário De Finanças									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	45.465.120,80	86.307.958,36	7.064.088,01	49.658.475,91	100,00	36.649.482,45	10.075.040,11	40.572.373,15	100,00	45.735.585,21
LEGISLATIVA	1.931.100,00	2.356.801,28	47.146,78	1.641.346,93	3,31	715.454,35	267.225,13	1.137.721,33	2,80	1.219.079,95
Ação Legislativa	1.931.100,00	2.356.801,28	47.146,78	1.641.346,93	3,31	715.454,35	267.225,13	1.137.721,33	2,80	1.219.079,95
JUDICIÁRIA	49.100,00	219.102,78	0,00	167.418,70	0,34	51.684,08	39.600,00	120.480,36	0,30	98.622,42
Despesas do interesse Públ	49.100,00	219.102,78	0,00	167.418,70	0,34	51.684,08	39.600,00	120.480,36	0,30	98.622,42
ADMINISTRAÇÃO	5.202.300,00	14.220.789,27	544.483,46	10.065.299,58	20,27	4.155.489,69	1.463.257,53	8.118.065,92	20,01	6.102.723,35
Administração Geral	4.078.500,00	11.763.802,86	517.483,46	9.374.861,22	18,88	2.388.941,64	1.395.167,59	7.609.461,67	18,76	4.154.341,19
Administração Financeira	528.800,00	1.769.086,41	0,00	397.538,36	0,80	1.371.548,05	37.131,90	299.268,20	0,74	1.469.818,21
Controle Interno	82.000,00	140.400,00	0,00	100.400,00	0,20	40.000,00	17.958,04	59.256,42	0,15	81.143,58
Administração de Receitas	73.800,00	108.300,00	27.000,00	58.500,00	0,12	49.800,00	9.000,00	36.000,00	0,09	72.300,00
Demais Subfunções	439.200,00	439.200,00	0,00	134.000,00	0,27	305.200,00	4.000,00	114.079,63	0,28	325.120,37
SEGURANÇA PÚBLICA	190.275,00	570.533,08	0,00	440.758,08	0,89	129.775,00	7.000,00	36.068,50	0,09	534.464,58
Policiamento	170.500,00	550.758,08	0,00	440.758,08	0,89	110.000,00	7.000,00	36.068,50	0,09	514.689,58
Administração Geral	19.775,00	19.775,00	0,00	0,00	0,00	19.775,00	0,00	0,00	0,00	19.775,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.959.045,00	3.454.319,85	33.351,25	920.417,35	1,85	2.533.902,50	117.730,89	603.080,28	1,49	2.851.239,57
Assistência à Pessoa Idosa	65.400,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00
Assistência à Criança e ao	380.425,00	380.425,00	0,00	102.200,00	0,21	278.225,00	13.940,60	90.500,05	0,22	289.924,95
Assistência Comunitária	609.310,00	618.400,00	286,01	10.476,01	0,02	607.923,99	286,01	10.476,01	0,03	607.923,99
Serviços Socioassistenciai	858.225,00	860.225,00	0,00	180.106,37	0,36	680.118,63	19.735,96	112.552,18	0,28	747.672,82
Administração Geral	1.045.685,00	1.529.869,85	33.065,24	627.634,97	1,26	902.234,88	83.768,32	389.552,04	0,96	1.140.317,81
SAÚDE	10.789.700,00	21.201.049,04	3.253.598,34	13.444.113,35	27,07	7.756.935,69	3.116.210,46	11.463.786,02	28,26	9.737.263,02
Atenção Básica	8.645.900,00	18.369.575,11	3.026.751,40	12.320.260,53	24,81	6.049.314,58	2.702.698,95	10.431.909,34	25,71	7.937.665,77
Assistência Hospitalar e A	1.661.025,00	1.996.950,18	31.000,00	596.942,71	1,20	1.400.007,47	150.043,07	523.676,72	1,29	1.473.273,46
Suporte Profilático e Tera	304.300,00	465.200,00	181.320,69	335.697,11	0,68	129.502,89	230.811,19	335.697,11	0,83	129.502,89
Vigilância Sanitária	107.250,00	107.250,00	0,00	0,00	0,00	107.250,00	0,00	0,00	0,00	107.250,00
Vigilância Epidemiológica	13.325,00	204.173,75	14.526,25	191.213,00	0,39	12.960,75	32.657,25	172.502,85	0,43	31.670,90
Administração Geral	57.900,00	57.900,00	0,00	0,00	0,00	57.900,00	0,00	0,00	0,00	57.900,00
EDUCAÇÃO	14.976.413,00	31.580.869,49	3.006.699,51	20.152.057,83	40,58	11.428.811,66	4.436.633,73	16.570.238,61	40,84	15.010.630,88
Ensino Fundamental	10.086.625,00	16.883.299,11	1.293.109,06	11.486.091,68	23,13	5.397.207,43	2.598.490,47	9.414.973,50	23,21	7.468.325,61
Ensino Médio	179.600,00	179.600,00	300,00	300,00	0,00	179.300,00	13,27	13,27	0,00	179.586,73
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	
Ensino Profissional	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Educação Infantil	3.542.763,00	7.453.542,68	852.481,43	4.107.477,03	8,27	3.346.065,65	843.175,34	3.091.754,43	7,62	4.361.788,25
Educação de Jovens e Adult	585.100,00	1.914.254,89	465.576,62	1.575.676,51	3,17	338.578,38	370.046,63	1.385.256,98	3,41	528.997,91
Educação Especial	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Administração Geral	564.225,00	5.132.072,81	395.232,40	2.982.512,61	6,01	2.149.560,20	624.908,02	2.678.240,43	6,60	2.453.832,38
CULTURA	628.975,00	648.975,00	3.400,00	33.400,00	0,07	615.575,00	3.400,00	33.400,00	0,08	615.575,00
Difusão Cultural	628.975,00	648.975,00	3.400,00	33.400,00	0,07	615.575,00	3.400,00	33.400,00	0,08	615.575,00
URBANISMO	2.183.750,00	2.529.148,18	0,00	345.398,18	0,70	2.183.750,00	0,00	345.398,18	0,85	2.183.750,00
Infra-Estrutura Urbana	1.818.650,00	2.164.048,18	0,00	345.398,18	0,70	1.818.650,00	0,00	345.398,18	0,85	1.818.650,00
Demais Subfunções	365.100,00	365.100,00	0,00	0,00	0,00	365.100,00	0,00	0,00	0,00	365.100,00
HABITAÇÃO	166.110,00	166.110,00	0,00	0,00	0,00	166.110,00	0,00	0,00	0,00	166.110,00
Habitação Urbana	166.110,00	166.110,00	0,00	0,00	0,00	166.110,00	0,00	0,00	0,00	166.110,00
SANEAMENTO	278.327,80	278.327,80	0,00	0,00	0,00	278.327,80	0,00	0,00	0,00	278.327,80
Saneamento Básico Urbano	278.327,80	278.327,80	0,00	0,00	0,00	278.327,80	0,00	0,00	0,00	278.327,80
GESTÃO AMBIENTAL	194.100,00	194.100,00	0,00	0,00	0,00	194.100,00	0,00	0,00	0,00	194.100,00
Recursos Hídricos	194.100,00	194.100,00	0,00	0,00	0,00	194.100,00	0,00	0,00	0,00	194.100,00
AGRICULTURA	2.130.850,00	4.248.194,20	103.282,00	1.660.887,71	3,34	2.587.306,49	459.466,79	1.471.439,51	3,63	2.776.754,69
Abastecimento	343.800,00	343.800,00	0,00	0,00	0,00	343.800,00	0,00	0,00	0,00	343.800,00
Extensão Rural	831.050,00	831.050,00	0,00	0,00	0,00	831.050,00	0,00	0,00	0,00	831.050,00
Administração Geral	956.000,00	3.073.344,20	103.282,00	1.660.887,71	3,34	1.412.456,49	459.466,79	1.471.439,51	3,63	1.601.904,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Turismo	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00
Demais Subfunções	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00
TRANSPORTE	549.325,00	549.325,00	0,00	0,00	0,00	549.325,00	0,00	0,00	0,00	549.325,00
Transporte Rodoviário	549.325,00	549.325,00	0,00	0,00	0,00	549.325,00	0,00	0,00	0,00	549.325,00
DESPORTO E LAZER	812.750,00	1.667.313,39	72.126,67	667.947,02	1,35	999.366,37	164.515,58	577.552,70	1,42	1.089.760,69
Desporto Comunitário	561.950,00	784.449,99	0,00	0,00	0,00	784.449,99	0,00	0,00	0,00	784.449,99
Administração Geral	250.800,00	882.863,40	72.126,67	667.947,02	1,35	214.916,38	164.515,58	577.552,70	1,42	305.310,70
ENCARGOS ESPECIAIS	1.895.500,00	1.895.500,00	0,00	119.431,18	0,24	1.776.068,82	0,00	95.141,74	0,23	1.800.358,26
Serviço da Dívida Interna	1.895.500,00	1.895.500,00	0,00	119.431,18	0,24	1.776.068,82	0,00	95.141,74	0,23	1.800.358,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.465.120,80	86.307.958,36	7.064.088,01	49.658.475,91	100,00	36.649.482,45	10.075.040,11	40.572.373,15	100,00	45.735.585,21
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:16										
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:16

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.566.169,96	5.316.555,94	4.615.327,39	7.523.269,65	4.512.669,50	5.036.653,71	3.675.433,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	17.191,15	303.242,13	365.270,47	246.243,17	32.124,91	29.952,14	65.452,71
IPTU	0,00	0,00	2.014,37	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	8.011,98	92.714,67	239.080,00	152.534,43	12.336,22	24.050,33	58.454,36
ITBI	0,00	1.843,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.429,67	199.753,64	120.762,10	91.332,74	14.258,92	1.394,14	3.543,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.749,50	8.930,27	3.414,00	2.376,00	5.529,77	4.507,67	3.454,67
Contribuições	0,00	0,00	0,00	432.015,90	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.488,85	24.753,29	20.953,02	24.608,62	22.925,29	14.484,51	16.798,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.488,85	24.753,29	20.953,02	24.608,62	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	22.925,29	14.484,51	16.798,48
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.543.489,96	4.988.560,52	4.226.434,26	5.475.999,59	4.457.615,08	4.991.271,01	3.582.485,80
Cota-parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.651.541,23	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92
Cota-parte do ICMS	229.724,34	273.178,71	238.612,40	254.338,38	520.670,25	482.817,22	510.009,90
Cota-parte do IPVA	11.054,08	10.096,30	2.269,55	6.122,12	4.904,21	4.719,18	10.377,21
Cota-parte do ITR	159,50	1.251,96	36,25	265,44	216,65	0,00	25,00
Transferências da LC 61/89	848,87	814,07	804,60	974,60	1.622,25	1.702,38	1.685,19
Transferências do Fundeb	1.023.162,73	989.595,19	1.035.622,94	1.255.030,87	1.785.336,77	1.650.238,33	1.234.960,88
Outras transferências correntes	470.827,79	2.501.254,90	1.301.066,65	1.307.726,95	457.413,07	730.161,36	540.650,70
Outras receitas correntes	0,00	0,00	2.669,64	1.344.402,37	4,22	946,05	10.696,26
DEDUÇÕES (II)	276.000,44	297.359,95	375.029,64	422.952,32	441.667,71	520.889,92	358.962,32
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	276.000,44	297.359,95	375.029,64	422.952,32	441.667,71	520.889,92	358.962,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.290.169,52	5.019.195,99	4.240.297,75	7.100.317,33	4.071.001,79	4.515.763,79	3.316.470,93
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.290.169,52	5.019.195,99	4.240.297,75	7.100.317,33	4.071.001,79	4.515.763,79	3.316.470,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará							
grafo 11, da CF) (VII)	1.044,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.289.125,39	5.019.195,99	4.240.297,75	7.100.317,33	4.071.001,79	4.515.763,79	3.316.470,93
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.724.405,17	5.839.182,73	8.410.305,36	4.570.636,89	6.364.538,96	65.155.148,51	48.277.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	768.646,79	6.733,94	2.820,83	3.454,53	1.368.079,93	3.209.212,70	1.307.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,37	14.000,00
ISS	365.665,33	948,80	981,62	1.595,57	807.818,16	1.764.191,47	502.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843,55	11.000,00
IRRF	400.758,71	5.785,14	728,21	728,21	560.261,77	1.402.736,93	777.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.222,75	0,00	1.111,00	1.130,75	0,00	38.426,38	3.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.015,90	277.000,00
Receita Patrimonial	15.136,97	79.914,40	1.494,93	296,95	159,05	227.014,36	4.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.803,78	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.136,97	79.914,40	1.494,93	296,95	159,05	151.210,58	4.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	206,67	0,00	0,00	0,00	0,00	206,67	2.000,00
Transferências correntes	4.940.414,74	5.752.509,01	8.387.483,39	4.566.705,41	4.996.299,98	59.909.268,75	46.647.000,00
Cota-parte do FPM	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.365.208,92	22.353.000,00
Cota-parte do ICMS	585.428,28	521.301,63	495.028,07	601.907,87	534.027,98	5.247.045,03	3.099.000,00
Cota-parte do IPVA	9.256,32	18.441,84	0,00	0,00	0,00	77.240,81	140.000,00
Cota-parte do ITR	60,99	0,00	21,13	0,00	0,00	2.036,92	1.000,00
Transferências da LC 61/89	1.482,44	1.781,45	2.379,03	2.153,60	2.318,99	18.567,47	4.000,00
Transferências do Fundeb	1.539.076,88	1.630.855,40	1.740.187,37	1.394.485,63	2.084.871,27	17.363.424,26	11.454.000,00
Outras transferências correntes	1.292.409,79	1.749.281,40	4.220.902,89	516.879,77	747.170,07	15.835.745,34	9.596.000,00
Outras receitas correntes	0,00	25,38	18.506,21	180,00	0,00	1.377.430,13	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	419.637,78	470.429,79	484.802,77	363.171,84	432.387,87	4.863.292,35	4.842.187,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	419.637,78	470.429,79	484.802,77	363.171,84	432.387,87	4.863.292,35	4.842.187,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.304.767,39	5.368.752,94	7.925.502,59	4.207.465,05	5.932.151,09	60.291.856,16	43.434.813,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.304.767,39	5.368.752,94	7.925.502,59	4.207.465,05	5.932.151,09	60.291.856,16	43.434.813,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	55.114,00	1.546,89	0,00	0,00	57.705,02	794.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	5.304.767,39	5.313.638,94	7.923.955,70	4.207.465,05	5.932.151,09	60.234.151,14	42.640.813,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:16							

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	43.434.813,00	40.641.875,57
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.307.000,00	2.277.265,78
IPTU	14.000,00	0,00
ISS	502.000,00	1.271.850,39
ITBI	11.000,00	0,00
IRRF	777.000,00	987.458,78
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.000,00	17.956,61
Contribuições	277.000,00	0,00
Receita patrimonial	4.000,00	151.210,58
Aplicações financeiras (II)	0,00	151.210,58
Outras receitas patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências correntes	41.804.813,00	38.182.834,42
Cota-parte do FPM	18.160.000,00	11.403.916,70
Cota-parte do ICMS	2.479.000,00	3.400.953,02
Cota-parte do IPVA	112.000,00	47.698,76
Cota Parte do ITR	813,00	259,03
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	15.125,33
Transferências do Fundeb	11.454.000,00	13.060.012,53
Outras transferências correntes	9.596.000,00	10.254.869,05
Demais receitas correntes	42.000,00	30.564,79
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	42.000,00	30.564,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	43.434.813,00	40.490.664,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	2.030.307,80	200.000,00
Operações de crédito (VIII)	10.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.020.307,80	200.000,00
Convênios	1.509.307,80	200.000,00
Outras transferências de capital	511.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00

Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	2.020.307,80	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	45.455.120,80	40.690.664,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	45.455.120,80	40.690.664,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	74.655.023,44	45.865.308,01	37.966.029,12	36.089.725,08	299.455,07	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	31.509.299,66	20.003.849,23	14.323.003,74	13.246.186,07	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	43.114.223,78	25.861.458,78	23.643.025,38	22.843.539,01	299.455,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	74.623.523,44	45.865.308,01	37.966.029,12	36.089.725,08	299.455,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	11.152.934,92	3.793.167,90	2.606.344,03	2.606.344,03	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.796.534,92	3.761.828,90	2.599.294,47	2.599.294,47	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)						
Amortização de dívida (XXVII)	1.314.000,00	31.339,00	7.049,56	7.049,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	9.838.934,92	3.761.828,90	2.599.294,47	2.599.294,47	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	84.962.458,36	49.627.136,91	40.565.323,59	38.689.019,55	299.455,07	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	84.962.458,36	49.627.136,91	40.565.323,59	38.689.019,55	299.455,07	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				1.702.190,37			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				1.702.190,37			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2026
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	151.210,58
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	1.853.400,95

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	26.735.005,52	231.216,91
DEDUÇÕES (XL)	-38.387,18	3.068.236,72
Disponibilidade de caixa	-38.387,18	3.068.236,72
Disponibilidade de caixa bruta	3.088.869,03	6.997.688,42
(-)Restos a pagar processados (XLI)	3.127.256,21	2.852.658,38
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.076.793,32
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	26.773.392,70	-2.837.019,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	29.610.412,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2026
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	274.597,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-	29.885.010,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	29.733.799,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:16		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	2.066.955,50	1.085.157,95	299.455,07	0,00	2.852.658,38
Executivo	2.066.955,50	1.085.157,95	299.455,07	0,00	2.852.658,38
2023-Sec.Municipal de Educação e Cultura	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2024-Gabinete do Prefeito	50.065,97	0,00	0,00	0,00	50.065,97
2024-Secretaria Municipal de Administraç	62.523,33	0,00	0,00	0,00	62.523,33
2024-Secretaria Municipal de Finanças	126.952,30	0,00	0,00	0,00	126.952,30
2024-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	247.389,85	0,00	0,00	0,00	247.389,85
2024-Sec.Municipal de Educação e Cultura	526.687,96	0,00	0,00	0,00	526.687,96
2024-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	196.565,88	0,00	0,00	0,00	196.565,88
2024-Sec.Municipal de Assistência Social	37.677,82	0,00	0,00	0,00	37.677,82
2024-Secretaria Municipal de Esporte e L	779.092,39	0,00	0,00	0,00	779.092,39
2025-Gabinete do Prefeito	0,00	21.700,20	21.700,00	0,00	0,20
2025-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	207.955,32	100.298,38	0,00	107.656,94
2025-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	65,01	0,00	0,00	65,01
2025-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	0,00	9.960,46	0,00	0,00	9.960,46
2025-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	297.928,49	123.773,70	0,00	174.154,79
2025-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	0,00	343.231,92	0,00	0,00	343.231,92
2025-Secretaria Municipal de Saude	0,00	177.008,02	47.587,99	0,00	129.420,03
2025-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	21.213,53	0,00	0,00	21.213,53
2025-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	6.095,00	6.095,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.066.955,50	1.085.157,95	299.455,07	0,00	2.852.658,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	416.774,92	0,00	0,00	0,00	416.774,92	3.269.433,30
Executivo	0,00	416.774,92	0,00	0,00	0,00	416.774,92	3.269.433,30
2023-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.065,97
2024-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.523,33
2024-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.952,30
2024-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.389,85
2024-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.687,96
2024-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.565,88
2024-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.677,82
2024-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.092,39
2025-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
2025-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	15.257,29	0,00	0,00	0,00	15.257,29	122.914,23
2025-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	3.853,02	0,00	0,00	0,00	3.853,02	3.918,03
2025-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.960,46
2025-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	390.969,78	0,00	0,00	0,00	390.969,78	565.124,57
2025-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	0,00	5.446,60	0,00	0,00	0,00	5.446,60	348.678,52
2025-Secretaria Municipal de Saude	0,00	1.248,23	0,00	0,00	0,00	1.248,23	130.668,26
2025-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.213,53
2025-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	416.774,92	0,00	0,00	0,00	416.774,92	3.269.433,30

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:16							
NOTAS:							

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.304.000,00	2.259.309,17
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	14.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	11.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	502.000,00	1.271.850,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	777.000,00	987.458,78
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.597.000,00	18.359.902,84
2.1 - Cota parte do FPM	22.353.000,00	14.045.563,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.962.000,00	13.208.236,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.391.000,00	837.326,95
2.2 - Cota parte do ICMS	3.099.000,00	4.251.191,20
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	4.000,00	15.125,33
2.4 - Cota parte ITR	1.000,00	323,77
2.5 - Cota parte IPVA	140.000,00	47.698,76
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.901.000,00	20.619.212,01
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.842.187,00	3.491.950,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.884.050,00	1.650.287,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.454.000,00	13.061.107,08
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.494.000,00	8.466.641,36
6.1.1 - Principal	9.494.000,00	8.465.546,81
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	1.094,55
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.760.000,00	4.386.626,14
6.3.1 - Principal	1.760.000,00	4.386.626,14
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	207.839,58
6.4.1 - Principal	100.000,00	207.839,58
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.651.813,00	4.973.596,81
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		13.061.107,08

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS

Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.131.248,66	16.954.011,99	13.492.081,12	12.620.998,28
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.852.071,68	9.791.083,65	7.160.329,36	6.380.219,48
10.1.1 - Educação infantil	2.806.781,25	1.039.218,25	668.472,00	564.972,99
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.126.289,14	7.017.879,62	5.057.658,84	4.383.760,51
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	717.718,35	585.518,35	395.098,82	395.098,82
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	2.201.282,94	1.148.467,43	1.039.099,70	1.036.387,16
10.2 - OUTRAS DESPESAS	9.279.176,98	7.162.928,34	6.331.751,76	6.240.778,80
10.2.1 - Educação infantil	3.723.420,07	2.830.713,14	2.185.736,79	2.185.736,79
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.889.015,81	2.912.338,43	2.885.277,53	2.799.029,45
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	955.030,22	835.372,76	835.372,76	835.372,76
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	711.710,88	584.504,01	425.364,68	420.639,80
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.402.666,25	13.906.760,58	13.033.375,42			4.341.559,17
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	14.382.494,81	11.678.066,48	10.908.180,33			5.915.853,45
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	863.292,01	863.292,01	863.292,01			863.292,01
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.134.679,43	1.343.202,09	1.239.703,08			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.200,00	22.200,00	22.200,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica						
12.1- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	9.791.083,65	7.160.329,36	6.380.219,48			0,00
12.2- Total das despesas do FUNDEB com criação de matrículas em ETI	542.890,40	542.890,40	542.890,40			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	2.134.679,43	1.343.202,09	1.239.703,08			0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	1.159.910,27	539.933,92	539.933,92			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e XV, e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Indicadores FUNDEB (70% e 4%)				
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básic	8.997.287,25	7.160.329,36	7.160.329,36	55,71
15.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na criação de matrículas em ETI	522.444,28	542.890,40	542.890,40	4,16
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	1.096.656,54	1.343.202,09	1.343.202,09	30,62
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	657.993,92	539.933,92	539.933,92	12,31

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.306.110,71	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.032.649,89	1.362.899,07	1.302.664,22	1.051.130,97
20.1 - Educação Infantil	518.997,50	78.814,51	78.814,51	78.814,51
20.2 - Ensino Fundamental	2.118.921,73	583.462,34	537.486,27	299.462,34
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	197.741,67	130.263,31	130.263,31	130.263,31
20.4 - Educação Especial	6.300,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.183.088,99	570.358,91	556.100,13	542.590,81
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	7.600,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	24.160.215,74	16.100.237,11	12.830.362,43	11.728.693,08
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.059.898,82	3.948.745,90	2.933.023,30	2.829.524,29
21.1.1 - Creche	0,00	2.009.567,97	1.218.090,63	1.114.591,62
21.1.2 - Pré-escola	7.059.898,82	1.939.177,93	1.714.932,67	1.714.932,67
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.100.316,92	12.151.491,21	9.897.339,13	8.899.168,79

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.302.664,22
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.491.950,00
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 -27)	4.794.614,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.154.803,00	4.794.614,22	23,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	715.267,30	0,00	26.026,60	0,00	689.240,70
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	363.906,16	0,00	0,00	0,00	363.906,16
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	275.773,29	0,00	26.026,60	0,00	249.746,69
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	75.587,85	0,00	0,00	0,00	75.587,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.461.500,00	1.123.841,12
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.062.000,00	1.095.195,98
31.1.1 - Salário-Educação	249.000,00	601.128,63
31.1.2 - PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	240.000,00	191.542,08
31.1.4 - PNATE	207.000,00	185.862,59
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	361.000,00	116.662,68
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	314.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	22.500,00	28.645,14
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	63.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.316.970,94	1.105.298,11	1.083.406,61	1.035.697,07
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	393.643,86	158.731,13	158.731,13	158.730,63
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.659.772,43	885.754,89	878.369,26	830.660,22
32.3 - ENSINO MÉDIO	179.600,00	300,00	13,27	13,27
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	43.764,65	24.522,09	24.522,09	24.522,09
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.200,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	35.990,00	35.990,00	21.770,86	21.770,86
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.580.869,49	20.152.057,83	16.570.238,61	15.397.610,66
33.1 - Despesas Correntes	28.571.539,24	18.686.074,56	15.724.231,69	14.551.603,74
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.537.213,03	10.534.096,32	7.823.391,16	6.802.955,03
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.034.326,21	8.151.978,24	7.900.840,53	7.748.648,71
33.2 - Despesas de Capital	3.009.330,25	1.465.983,27	846.006,92	846.006,92
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.009.330,25	1.465.983,27	846.006,92	846.006,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.144,22	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.061.107,08	601.128,63
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.059.402,02	601.000,46
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.849,28	128,17
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	2.849,28	128,17
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:16		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***	
Prefeita municipal	Contador	
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	_____	
Secretário De Finanças		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.304.000,00	1.304.000,00	2.259.309,17	173,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.000,00	502.000,00	1.271.850,39	253,36
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	777.000,00	777.000,00	987.458,78	127,09
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.206.000,00	24.206.000,00	17.522.575,89	72,39
Cota Parte FPM	20.962.000,00	20.962.000,00	13.208.236,83	63,01
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	323,77	32,38
Cota Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	47.698,76	34,07
Cota Parte ICMS	3.099.000,00	3.099.000,00	4.251.191,20	137,18
Cota Parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	15.125,33	378,13
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	25.510.000,00	25.510.000,00	19.781.885,06	77,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE % (f)	(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.323.800,00	5.205.955,28	2.973.112,85	57,11	2.275.960,55	43,72	2.250.094,24	43,22
Despesas Correntes	3.180.000,00	5.039.045,28	2.957.002,85	58,68	2.259.850,55	44,85	2.233.984,24	44,33
Despesas de Capital	143.800,00	166.910,00	16.110,00	9,65	16.110,00	9,65	16.110,00	9,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	330.800,00	478.218,50	269.084,18	56,27	225.744,54	47,21	225.744,54	47,21
Despesas Correntes	262.500,00	409.918,50	269.084,18	65,64	225.744,54	55,07	225.744,54	55,07
Despesas de Capital	68.300,00	68.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	222.700,00	383.600,00	335.697,11	87,51	335.697,11	87,51	335.697,11	87,51
Despesas Correntes	212.100,00	373.000,00	335.697,11	90,00	335.697,11	90,00	335.697,11	90,00
Despesas de Capital	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.907.300,00	6.097.773,78	3.577.894,14	58,68	2.837.402,20	46,53	2.811.535,89	46,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.577.894,14	2.837.402,20	2.811.535,89
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.577.894,14	2.837.402,20	2.811.535,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.967.282,76		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-129.880,56		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-129.880,56		
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,34		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado além do limite mínimo (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.782.000,00	6.782.000,00	8.853.983,13	130,55
Provenientes da União	6.567.000,00	6.567.000,00	8.653.983,13	131,78
Provenientes do Estado	215.000,00	215.000,00	200.000,00	93,02
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.500,00	8.500,00	9.755,06	114,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.790.500,00	6.790.500,00	8.863.738,19	130,53

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.322.100,00	13.163.619,83	9.347.147,68	71,01	8.155.948,79	61,96	8.149.641,44	61,91
Despesas Correntes	4.783.695,00	11.364.562,57	8.118.495,42	71,44	7.083.096,53	62,33	7.076.789,18	62,27
Despesas de Capital	538.405,00	1.799.057,26	1.228.652,26	68,29	1.072.852,26	59,63	1.072.852,26	59,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.244.125,00	1.432.631,68	327.858,53	22,89	297.932,18	20,80	297.932,17	20,80
Despesas Correntes	1.202.525,00	1.391.031,68	327.858,53	23,57	297.932,18	21,42	297.932,17	21,42
Despesas de Capital	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	81.600,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.400,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	107.250,00	107.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.150,00	105.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	13.325,00	204.173,75	191.213,00	93,65	172.502,85	84,49	172.502,85	84,49
Despesas Correntes	12.225,00	203.073,75	191.213,00	94,16	172.502,85	84,95	172.502,85	84,95
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	27.900,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	6.796.300,00	15.017.175,26	9.866.219,21	65,70	8.626.383,82	57,44	8.620.076,46	57,40
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.645.900,00	18.369.575,11	12.320.260,53	67,07	10.431.909,34	56,79	10.399.735,68	56,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.574.925,00	1.910.850,18	596.942,71	31,24	523.676,72	27,41	523.676,71	27,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	304.300,00	465.200,00	335.697,11	72,16	335.697,11	72,16	335.697,11	72,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	107.250,00	107.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	13.325,00	204.173,75	191.213,00	93,65	172.502,85	84,49	172.502,85	84,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	57.900,00	57.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	10.703.600,00	21.114.949,04	13.444.113,35	63,67	11.463.786,02	54,29	11.431.612,35	54,14
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:16								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL EM 2026
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2026)	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>	<2035>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	46.857.102,85	60.291.856,16									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:16	
NOTA:	
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.465.120,80
Previsão Atualizada	45.465.120,80
Receitas Realizadas	40.841.875,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.465.120,80
Dotação Atualizada	86.307.958,36
Despesas Empenhadas	49.658.475,91
Despesas Liquidadas	40.572.373,15
Despesas Pagas	38.696.069,11
Superávit Orçamentário	269.502,42

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.658.475,91
Despesas Liquidadas	40.572.373,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	60.291.856,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.291.856,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	60.234.151,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	1.702.190,37	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	29.610.412,51	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.152.113,45	0,00	299.455,07	2.852.658,38
Poder Executivo	3.152.113,45	0,00	299.455,07	2.852.658,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	416.774,92	0,00	0,00	416.774,92
Poder Executivo	416.774,92	0,00	0,00	416.774,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.568.888,37	0,00	299.455,07	3.269.433,30

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.794.614,22	25%	23,25

Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.160.329,36	70%	55,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.343.202,09	50%	30,62
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	539.933,92	15%	12,31

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.837.402,20	15,00 %	14,34 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:16	
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:366D65BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - RGF

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	939.353,89	911.464,13	905.234,74	1.122.054,71	1.010.304,47	1.011.997,81	1.100.112,44	1.083.638,60	1.066.052,55	1.073.081,06	1.035.434,92	1.070.165,24	12.328.894,56	0,00
Pessoal Ativo	939.353,89	911.464,13	905.234,74	1.122.054,71	1.010.304,47	1.011.997,81	1.100.112,44	1.083.638,60	1.066.052,55	1.073.081,06	1.035.434,92	1.070.165,24	12.328.894,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	840.017,89	812.626,72	858.841,83	1.030.540,13	1.007.891,00	872.452,89	959.380,20	999.100,19	974.691,96	983.285,35	942.881,17	982.454,72	11.264.164,05	0,00
Obrigações Patronais	99.336,00	98.837,41	46.392,91	91.514,58	2.413,47	139.544,92	140.732,24	84.538,41	91.360,59	89.795,71	92.553,75	87.710,52	1.064.730,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	30.366,40	33.583,50	59.059,38	71.219,40	52.411,42	44.059,07	48.157,67	101.476,65	78.653,20	88.792,16	53.586,22	72.040,76	733.405,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	4.600,00	9.200,00	18.163,57	26.715,44	14.600,00	14.600,00	18.600,00	25.156,96	23.485,78	13.000,00	17.214,60	185.336,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	19.492,98	0,00	0,00	0,00	0,00	53.417,58	24.023,92	29.055,75	0,00	48.047,84	174.038,07	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	8.609,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.609,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	22.634,90	21.252,00	22.634,90	21.252,00	23.938,97	22.694,00	26.792,60	22.694,00	22.694,00	22.694,00	33.807,90	0,00	263.089,27	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	7.731,50	7.731,50	7.731,50	23.194,51	1.757,01	6.765,07	6.765,07	6.765,07	6.778,32	13.556,63	6.778,32	6.778,32	102.332,82	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	908.987,49	877.880,63	846.175,36	1.050.835,31	957.893,05	967.938,74	1.051.954,77	982.161,95	987.399,35	984.288,90	981.848,70	998.124,48	11.595.488,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	35.389.444,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.825.222,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	440.499,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	189.370,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	32.934.353,13	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	11.595.488,73	35,21
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.784.550,69	54,00

Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.895.323,16	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.006.095,62	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2327BCDD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - RREO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício:**2026** -				
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.703.925,00	32.703.925,00	5.950.710,55	26.337.473,29	6.366.451,71
1 Receitas Correntes	30.957.625,00	30.957.625,00	5.950.710,55	24.352.583,64	6.605.041,36
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.239.608,00	1.239.608,00	239.341,15	830.539,10	409.068,90
1.1.1 Impostos	1.177.898,00	1.177.898,00	224.175,51	811.647,59	366.250,41
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	383.000,00	383.000,00	57.490,16	70.004,13	312.995,87
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	150.000,00	150.000,00	565,73	9.919,70	140.080,30
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00	150.000,00	565,73	9.919,70	140.080,30
1.1.1.2.51 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
1.1.1.2.51.0.1 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00	100.000,00	56.924,43	60.084,43	39.915,57
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	56.924,43	60.084,43	39.915,57
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	774.898,00	774.898,00	93.765,21	510.772,75	264.125,25
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	774.898,00	774.898,00	93.765,21	510.772,75	264.125,25
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	486.748,00	486.748,00	90.268,90	507.245,03	-20.497,03
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	486.748,00	486.748,00	90.268,90	507.245,03	-20.497,03
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	486.748,00	486.748,00	90.268,90	507.245,03	-20.497,03
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	288.150,00	288.150,00	3.496,31	3.527,72	284.622,28
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	288.150,00	288.150,00	3.496,31	3.527,72	284.622,28
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	288.150,00	288.150,00	3.496,31	3.527,72	284.622,28
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	20.000,00	20.000,00	72.920,14	230.870,71	-210.870,71
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	20.000,00	20.000,00	72.920,14	230.870,71	-210.870,71
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	20.000,00	20.000,00	72.920,14	230.870,71	-210.870,71

1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	20.000,00	20.000,00	72.920,14	230.870,71	-210.870,71
1.1.2 Taxas	61.710,00	61.710,00	15.165,64	18.891,51	42.818,49
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.110,00	31.110,00	7.150,26	7.150,26	23.959,74
1.1.2.1.02 Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	31.110,00	31.110,00	7.150,26	7.150,26	23.959,74
1.1.2.1.02.2 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posicões Orbitais	31.110,00	31.110,00	7.150,26	7.150,26	23.959,74
1.1.2.1.02.2.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posicões Orbitais - Principal	31.110,00	31.110,00	7.150,26	7.150,26	23.959,74
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	30.600,00	30.600,00	8.015,38	11.741,25	18.858,75
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	30.600,00	30.600,00	8.015,38	11.741,25	18.858,75
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.600,00	30.600,00	8.015,38	11.741,25	18.858,75
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.600,00	30.600,00	8.015,38	11.741,25	18.858,75
1.2 Contribuições	178.500,00	178.500,00	35.852,57	139.416,52	39.083,48
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.500,00	178.500,00	35.852,57	139.416,52	39.083,48
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.500,00	178.500,00	35.852,57	139.416,52	39.083,48
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.500,00	178.500,00	35.852,57	139.416,52	39.083,48
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	178.500,00	178.500,00	35.852,57	139.416,52	39.083,48
1.3 Receita Patrimonial	1.163.073,00	1.163.073,00	116.150,01	434.925,86	728.147,14
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.030.364,00	1.030.364,00	116.150,01	359.325,86	671.038,14
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.030.364,00	1.030.364,00	116.150,01	359.325,86	671.038,14
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.030.364,00	1.030.364,00	116.150,01	359.325,86	671.038,14
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	1.008.804,00	1.008.804,00	115.616,07	355.710,63	653.093,37
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.008.804,00	1.008.804,00	115.616,07	355.710,63	653.093,37
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	14.611,05	37.783,40	62.216,60
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	19.800,00	19.800,00	3.901,08	22.846,29	-3.046,29
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	3.825,00	3.825,00	887,84	4.231,23	-406,23
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	238.850,00	238.850,00	18.357,57	48.414,29	190.435,71
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.060,00	3.060,00	3.348,05	11.643,64	-8.583,64
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.530,00	1.530,00	33,15	134,06	1.395,94
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.100,00	5.100,00	142,07	912,17	4.187,83
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	224.400,00	224.400,00	0,00	0,00	224.400,00
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	41.490,00	41.490,00	799,74	5.188,70	36.301,30
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.530,00	1.530,00	0,00	0,01	1.529,99
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	25.130,00	25.130,00	603,59	1.723,31	23.406,69
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.040,00	2.040,00	48,36	527,27	1.512,73
1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	2.500,00	2.500,00	0,00	0,33	2.499,67
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	327.309,00	327.309,00	61.396,62	185.960,34	141.348,66
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	4.889,80	26.115,49	-26.115,49
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	811,70	2.415,42	-2.415,42
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	12.240,00	12.240,00	5.367,03	6.712,01	5.527,99
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	418,42	1.102,67	-1.102,67
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	21.560,00	21.560,00	533,94	3.615,23	17.944,77
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	21.560,00	21.560,00	533,94	3.615,23	17.944,77
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	122.709,00	122.709,00	0,00	75.600,00	47.109,00

1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	122.709,00	122.709,00	0,00	75.600,00	47.109,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	122.709,00	122.709,00	0,00	75.600,00	47.109,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	122.709,00	122.709,00	0,00	75.600,00	47.109,00
1.7 Transferências Correntes	28.330.544,00	28.330.544,00	5.558.157,82	22.913.742,95	5.416.801,05
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.315.525,00	19.315.525,00	4.304.866,05	17.597.903,37	1.717.621,63
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.086.440,00	15.086.440,00	3.110.826,04	11.403.941,06	3.682.498,94
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.062.440,00	15.062.440,00	3.110.817,64	11.403.916,70	3.658.523,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.736.440,00	13.736.440,00	2.273.490,69	10.566.589,75	3.169.850,25
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.736.440,00	13.736.440,00	2.273.490,69	10.566.589,75	3.169.850,25
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.170.550,00	17.170.550,00	2.822.903,46	13.120.116,65	4.050.433,35
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	18.959,80	88.120,18	-88.120,18
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.434.110,00	-3.434.110,00	-568.372,57	-2.641.647,08	-792.462,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.326.000,00	1.326.000,00	837.326,95	837.326,95	488.673,05
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.326.000,00	1.326.000,00	837.326,95	837.326,95	488.673,05
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.326.000,00	1.326.000,00	837.326,95	837.326,95	488.673,05
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00	24.000,00	8,40	24,36	23.975,64
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00	24.000,00	8,40	24,36	23.975,64
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.000,00	30.000,00	10,50	30,45	29.969,55
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-2,10	-6,09	-5.993,91
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	207.760,00	207.760,00	87.008,85	307.228,26	-99.468,26
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	207.760,00	207.760,00	87.008,85	307.228,26	-99.468,26
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	24.260,00	24.260,00	45.823,46	250.123,61	-225.863,61
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	24.260,00	24.260,00	45.823,46	250.123,61	-225.863,61
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	24.260,00	24.260,00	45.823,46	250.123,61	-225.863,61
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	183.500,00	183.500,00	3.737,39	19.656,65	163.843,35
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	183.500,00	183.500,00	3.737,39	19.656,65	163.843,35
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00	37.448,00	37.448,00	-37.448,00
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00	37.448,00	37.448,00	-37.448,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.478.635,00	1.478.635,00	465.659,40	4.209.337,98	-2.730.702,98
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.478.635,00	1.478.635,00	465.659,40	4.209.337,98	-2.730.702,98
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.026.139,00	1.026.139,00	341.495,06	3.531.097,84	-2.504.958,84
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.026.139,00	1.026.139,00	341.495,06	3.531.097,84	-2.504.958,84
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	654.739,00	654.739,00	309.075,06	1.613.515,84	-958.776,84
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio	0,00	0,00	0,00	429.112,00	-429.112,00

dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada					
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00	-1.375.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	371.400,00	371.400,00	32.420,00	113.470,00	257.930,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	175.846,00	175.846,00	28.164,26	313.528,14	-137.682,14
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	175.846,00	175.846,00	28.164,26	313.528,14	-137.682,14
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	167.686,00	167.686,00	28.164,26	313.528,14	-145.842,14
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	8.160,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	117.810,00	117.810,00	14.483,86	71.678,63	46.131,37
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	117.810,00	117.810,00	14.483,86	71.678,63	46.131,37
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	117.810,00	117.810,00	14.483,86	71.678,63	46.131,37
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	39.780,00	39.780,00	3.861,80	21.447,20	18.332,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	39.780,00	39.780,00	3.861,80	21.447,20	18.332,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	39.780,00	39.780,00	3.861,80	21.447,20	18.332,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	51.000,00	51.000,00	77.654,42	271.586,17	-220.586,17
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	51.000,00	51.000,00	77.654,42	271.586,17	-220.586,17
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	51.000,00	51.000,00	77.654,42	271.586,17	-220.586,17
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	68.060,00	68.060,00	0,00	0,00	68.060,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	68.060,00	68.060,00	0,00	0,00	68.060,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	433.525,00	433.525,00	93.443,79	406.375,77	27.149,23
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	180.540,00	180.540,00	63.892,13	274.941,16	-94.401,16
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	180.540,00	180.540,00	63.892,13	274.941,16	-94.401,16
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.590,00	4.590,00	0,00	0,00	4.590,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	4.590,00	4.590,00	0,00	0,00	4.590,00

na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	117.300,00	117.300,00	24.236,75	124.241,75	-6.941,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	117.300,00	117.300,00	24.236,75	124.241,75	-6.941,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	117.300,00	117.300,00	0,00	0,00	117.300,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	4.945,50	16.788,75	-16.788,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.526,00	12.341,00	-12.341,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	13.345,00	80.070,00	-80.070,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	468,00	2.808,00	-2.808,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	1.952,25	12.234,00	-12.234,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	26.420,00	26.420,00	5.314,91	7.192,86	19.227,14
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	26.420,00	26.420,00	5.314,91	7.192,86	19.227,14
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	26.420,00	26.420,00	0,00	0,00	26.420,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	949,09	1.284,44	-1.284,44
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.894,73	3.917,54	-3.917,54
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	1.471,09	1.990,88	-1.990,88
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	104.675,00	104.675,00	0,00	0,00	104.675,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	104.675,00	104.675,00	0,00	0,00	104.675,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	104.675,00	104.675,00	0,00	0,00	104.675,00

1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.391.135,00	1.391.135,00	227.579,15	819.782,26	571.352,74
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.311.700,00	1.311.700,00	162.925,30	555.381,99	756.318,01
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.311.700,00	1.311.700,00	162.925,30	555.381,99	756.318,01
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.311.700,00	1.311.700,00	162.925,30	555.381,99	756.318,01
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	23.535,00	23.535,00	0,00	0,00	23.535,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	23.535,00	23.535,00	0,00	0,00	23.535,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	23.535,00	23.535,00	0,00	0,00	23.535,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	55.900,00	55.900,00	64.653,85	264.400,27	-208.500,27
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	55.900,00	55.900,00	64.653,85	264.400,27	-208.500,27
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	55.900,00	55.900,00	64.653,85	264.400,27	-208.500,27
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	376.530,00	376.530,00	69.831,82	159.117,60	217.412,40
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	376.530,00	376.530,00	69.831,82	159.117,60	217.412,40
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	376.530,00	376.530,00	69.831,82	159.117,60	217.412,40
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	96.100,00	96.100,00	6.912,00	40.202,00	55.898,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	20.516,15	45.149,07	-45.149,07
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	30.000,00	30.000,00	28.725,00	28.725,00	1.275,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.430,00	250.430,00	13.678,67	45.041,53	205.388,47
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	327.650,00	327.650,00	0,00	0,00	327.650,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.200,00	75.200,00	0,00	0,00	75.200,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.200,00	75.200,00	0,00	0,00	75.200,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.200,00	75.200,00	0,00	0,00	75.200,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	22.950,00	22.950,00	0,00	0,00	22.950,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	22.950,00	22.950,00	0,00	0,00	22.950,00

1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	22.950,00	22.950,00	0,00	0,00	22.950,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	229.500,00	229.500,00	0,00	0,00	229.500,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	229.500,00	229.500,00	0,00	0,00	229.500,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.850,00	13.850,00	250.517,00	292.120,44	-278.270,44
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	6.200,00	6.200,00	250.000,00	250.000,00	-243.800,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	6.200,00	6.200,00	250.000,00	250.000,00	-243.800,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	6.200,00	6.200,00	250.000,00	250.000,00	-243.800,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.650,00	7.650,00	258,50	258,50	7.391,50
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.650,00	7.650,00	258,50	258,50	7.391,50
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	40.052,44	-40.052,44
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	40.052,44	-40.052,44
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	258,50	1.809,50	-1.809,50
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	258,50	1.809,50	-1.809,50
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	258,50	1.809,50	-1.809,50
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.387.741,00	2.387.741,00	339.141,98	1.341.391,15	1.046.349,85
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.061.941,00	2.061.941,00	339.141,98	1.299.171,95	762.769,05
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	322.584,75	1.238.692,04	761.307,96
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	322.584,75	1.238.692,04	761.307,96
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	403.230,88	1.548.364,85	951.635,15
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-80.646,13	-309.672,81	-190.327,19
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	44.064,00	44.064,00	12.768,84	48.423,50	-4.359,50
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	44.064,00	44.064,00	12.768,84	48.423,50	-4.359,50
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	55.080,00	55.080,00	15.961,06	60.148,93	-5.068,93
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.016,00	-11.016,00	-3.192,22	-11.725,43	709,43
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.344,00	7.344,00	1.587,66	5.369,12	1.974,88
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.344,00	7.344,00	1.587,66	5.369,12	1.974,88
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.180,00	9.180,00	1.984,54	6.710,90	2.469,10
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.836,00	-1.836,00	-396,88	-1.341,78	-494,22
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.533,00	10.533,00	2.200,73	6.687,29	3.845,71
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.533,00	10.533,00	2.200,73	6.687,29	3.845,71
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00	19.100,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00	19.100,00

1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00	19.100,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00	19.100,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	296.700,00	296.700,00	0,00	42.219,20	254.480,80
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	213.200,00	213.200,00	0,00	0,00	213.200,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	213.200,00	213.200,00	0,00	0,00	213.200,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	83.500,00	83.500,00	0,00	42.219,20	41.280,80
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	83.500,00	83.500,00	0,00	42.219,20	41.280,80
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	83.500,00	83.500,00	0,00	0,00	83.500,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	0,00	42.219,20	-42.219,20
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.627.278,00	6.627.278,00	893.238,86	3.953.537,50	2.673.740,50
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.627.278,00	6.627.278,00	893.238,86	3.953.537,50	2.673.740,50
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.627.278,00	6.627.278,00	893.238,86	3.953.537,50	2.673.740,50
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.627.278,00	6.627.278,00	893.238,86	3.953.537,50	2.673.740,50
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	20.910,93	20.910,93	-20.910,93
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	20.910,93	20.910,93	-20.910,93
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	20.910,93	20.910,93	-20.910,93
1.7.9.1.99.0.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	20.910,93	20.910,93	-20.910,93
1.9 Outras Receitas Correntes	45.900,00	45.900,00	1.209,00	33.959,21	11.940,79
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.900,00	45.900,00	1.209,00	33.959,21	11.940,79
1.9.2.1 Indenizações	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
1.9.2.2 Restituições	7.650,00	7.650,00	1.209,00	33.959,21	-26.309,21
1.9.2.2.99 Outras Restituições	7.650,00	7.650,00	1.209,00	33.959,21	-26.309,21
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	7.650,00	7.650,00	1.209,00	33.959,21	-26.309,21
2 Receitas de Capital	1.746.300,00	1.746.300,00	0,00	1.984.889,65	-238.589,65

2.4 Transferências de Capital	1.313.616,00	1.313.616,00	0,00	1.984.889,65	-671.273,65
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.096.416,00	1.096.416,00	0,00	1.542.206,00	-445.790,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.600,00	30.600,00	0,00	596.456,00	-565.856,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.600,00	30.600,00	0,00	596.456,00	-565.856,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	596.456,00	-596.456,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	596.456,00	-596.456,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	337.667,00	-337.667,00

2.4.1.1.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	258.789,00	-258.789,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	105.060,00	105.060,00	0,00	0,00	105.060,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	105.060,00	105.060,00	0,00	0,00	105.060,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	105.060,00	105.060,00	0,00	0,00	105.060,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	105.060,00	105.060,00	0,00	0,00	105.060,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.500,00	222.500,00	0,00	100.000,00	122.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.500,00	222.500,00	0,00	100.000,00	122.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	222.500,00	222.500,00	0,00	100.000,00	122.500,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	222.500,00	222.500,00	0,00	100.000,00	122.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	566.796,00	566.796,00	0,00	0,00	566.796,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	81.480,00	81.480,00	0,00	0,00	81.480,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	81.480,00	81.480,00	0,00	0,00	81.480,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	81.480,00	81.480,00	0,00	0,00	81.480,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	174.216,00	174.216,00	0,00	0,00	174.216,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	174.216,00	174.216,00	0,00	0,00	174.216,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	71.400,00	71.400,00	0,00	0,00	71.400,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	71.400,00	71.400,00	0,00	0,00	71.400,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	171.460,00	171.460,00	0,00	845.750,00	-674.290,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	845.750,00	-845.750,00

2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	845.750,00	-845.750,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	845.750,00	-845.750,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	171.460,00	171.460,00	0,00	0,00	171.460,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	171.460,00	171.460,00	0,00	0,00	171.460,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	217.200,00	217.200,00	0,00	442.683,65	-225.483,65
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	40.800,00	40.800,00	0,00	442.683,65	-401.883,65
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.400,00	20.400,00	0,00	142.683,65	-122.283,65
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.400,00	20.400,00	0,00	142.683,65	-122.283,65
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	20.400,00	20.400,00	0,00	142.683,65	-122.283,65
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	20.400,00	20.400,00	0,00	300.000,00	-279.600,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	20.400,00	20.400,00	0,00	300.000,00	-279.600,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	432.684,00	432.684,00	0,00	0,00	432.684,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	432.684,00	432.684,00	0,00	0,00	432.684,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	432.684,00	432.684,00	0,00	0,00	432.684,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	432.684,00	432.684,00	0,00	0,00	432.684,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	432.684,00	432.684,00	0,00	0,00	432.684,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.703.925,00	32.703.925,00	5.950.710,55	26.337.473,29	6.366.451,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.703.925,00	32.703.925,00	5.950.710,55	26.337.473,29	6.366.451,71
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				26.337.473,29	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.875.278,70		1.875.278,70	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.875.278,70		1.875.278,70	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até	Inscrição de RP não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

									Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.703.925,00	35.572.838,97	3.362.704,03	34.161.554,38	1.411.284,59	6.421.156,47	23.800.102,59	11.772.736,38	22.911.052,10	0,00
3 Despesas Correntes	27.011.429,00	32.110.815,46	3.084.410,34	31.736.996,00	373.819,46	5.809.231,61	22.322.194,52	9.788.620,94	21.494.687,62	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.178.670,00	15.248.015,96	577.127,67	15.123.581,89	124.434,07	2.287.007,50	9.204.695,94	6.043.320,02	9.133.484,59	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.178.670,00	15.248.015,96	577.127,67	15.123.581,89	124.434,07	2.287.007,50	9.204.695,94	6.043.320,02	9.133.484,59	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	318.480,00	580.331,00	251.600,00	571.600,00	8.731,00	103.316,22	341.361,03	238.969,97	341.361,03	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.342.280,00	12.759.804,02	207.117,67	12.728.149,67	31.654,35	1.899.167,23	7.622.293,41	5.137.510,61	7.564.013,19	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.291.210,00	1.313.248,94	118.410,00	1.274.959,40	38.289,54	206.261,61	830.988,61	482.260,33	818.057,48	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	41.820,00	12.921,00	0,00	0,00	12.921,00	0,00	0,00	12.921,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	78.860,00	280.337,00	0,00	270.608,96	9.728,04	48.047,84	154.545,09	125.791,91	154.545,09	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.880,00	118.545,00	0,00	102.149,14	16.395,86	0,00	102.135,02	16.409,98	102.135,02	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.140,00	182.829,00	0,00	176.114,72	6.714,28	30.214,60	153.372,78	29.456,22	153.372,78	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.802.759,00	16.862.799,50	2.507.282,67	16.613.414,11	249.385,39	3.522.224,11	13.117.498,58	3.745.300,92	12.361.203,03	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	223.988,00	309.402,89	8.100,00	308.264,00	1.138,89	63.820,79	252.578,26	56.824,63	252.578,26	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00	10.600,00	0,00	10.560,00	40,00	1.760,00	7.040,00	3.560,00	7.040,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	211.488,00	298.802,89	8.100,00	297.704,00	1.098,89	62.060,79	245.538,26	53.264,63	245.538,26	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	98.200,00	144.110,00	5.000,00	144.000,00	110,00	27.897,26	91.749,19	52.360,81	91.749,19	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	98.200,00	144.110,00	5.000,00	144.000,00	110,00	27.897,26	91.749,19	52.360,81	91.749,19	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.480.571,00	16.409.286,61	2.494.182,67	16.161.150,11	248.136,50	3.430.506,06	12.773.171,13	3.636.115,48	12.016.875,58	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	115.335,00	32.393,00	2.570,00	22.805,00	9.588,00	2.570,00	22.805,00	9.588,00	22.805,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	80.000,01	30.000,00	80.000,00	0,01	30.900,00	62.200,00	17.800,01	52.200,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.535.165,00	4.453.151,80	637.422,12	4.386.535,15	66.616,65	1.139.091,24	3.430.550,62	1.022.601,18	3.193.541,38	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	60.570,00	48.152,00	0,00	45.100,00	3.052,00	0,00	45.100,00	3.052,00	45.100,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	326.071,00	167.854,63	26.976,81	150.086,65	17.767,98	24.265,81	143.368,65	24.485,98	142.444,35	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	96.635,00	58.957,50	4.462,60	50.509,82	8.447,68	0,00	46.047,22	12.910,28	46.047,22	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	143.510,00	65.326,00	0,00	58.800,00	6.526,00	9.000,00	40.800,00	24.526,00	40.800,00	0,00

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	641.570,00	313.785,45	28.800,00	289.340,30	24.445,15	90.250,00	220.990,30	92.795,15	188.240,30	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.621.925,00	9.318.027,56	1.722.480,14	9.231.278,77	86.748,79	1.974.786,09	7.051.067,50	2.266.960,06	6.591.473,62	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	207.800,00	241.975,43	351,00	235.670,48	6.304,95	52.933,63	141.798,63	100.176,80	127.768,50	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	10.800,00	37.800,00	7.200,00	37.800,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	208.000,00	8.000,00	208.000,00	0,00	57.194,77	206.347,47	1.652,53	206.347,47	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	188.440,00	224.005,00	3.120,00	223.510,00	495,00	7.720,00	207.170,00	16.835,00	207.110,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	107.080,00	2.162,85	0,00	0,00	2.162,85	0,00	0,00	2.162,85	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.510,00	1.114.282,38	0,00	1.104.513,94	9.768,44	17.994,52	1.104.125,74	10.156,64	1.102.197,74	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.960,00	36.213,00	30.000,00	30.000,00	6.213,00	13.000,00	13.000,00	23.213,00	13.000,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.352.193,00	3.462.020,51	278.293,69	2.424.558,38	1.037.462,13	611.924,86	1.477.908,07	1.984.112,44	1.416.364,48	0,00
44 INVESTIMENTO	5.040.993,00	3.265.420,51	278.293,69	2.239.558,38	1.025.862,13	595.283,58	1.417.984,23	1.847.436,28	1.356.440,64	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.040.993,00	3.265.420,51	278.293,69	2.239.558,38	1.025.862,13	595.283,58	1.417.984,23	1.847.436,28	1.356.440,64	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	248.289,00	4.355,81	0,00	0,00	4.355,81	0,00	0,00	4.355,81	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.560,00	961,00	0,00	0,00	961,00	0,00	0,00	961,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	338.540,00	5.152,00	0,00	0,00	5.152,00	0,00	0,00	5.152,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.583.486,00	2.639.101,24	265.821,02	1.678.211,33	960.889,91	235.301,78	870.783,14	1.768.318,10	810.073,55	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.727.288,00	613.893,38	12.472,67	561.347,05	52.546,33	359.981,80	547.201,09	66.692,29	546.367,09	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.830,00	1.956,08	0,00	0,00	1.956,08	0,00	0,00	1.956,08	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	311.200,00	196.600,00	0,00	185.000,00	11.600,00	16.641,28	59.923,84	136.676,16	59.923,84	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	311.200,00	196.600,00	0,00	185.000,00	11.600,00	16.641,28	59.923,84	136.676,16	59.923,84	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	311.200,00	196.600,00	0,00	185.000,00	11.600,00	16.641,28	59.923,84	136.676,16	59.923,84	0,00
9 Reserva de Contingência	340.303,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.303,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.303,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.303,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.703.925,00	35.572.838,97	3.362.704,03	34.161.554,38	1.411.284,59	6.421.156,47	23.800.102,59	11.772.736,38	22.911.052,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.703.925,00	35.572.838,97	3.362.704,03	34.161.554,38	1.411.284,59	6.421.156,47	23.800.102,59	11.772.736,38	22.911.052,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-7.824.081,09			2.537.370,70		3.426.421,19	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.703.925,00	35.572.838,97	3.362.704,03	26.337.473,29	1.411.284,59	6.421.156,47	26.337.473,29	11.772.736,38	26.337.473,29	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesaliquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*MICHEL RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8E1C18EF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - RREO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**					
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.703.925,00**	**35.572.838,97**	**3.362.704,03**	**34.161.554,38**	**100,00**	**1.411.284,59**	**6.421.156,47**	**23.800.102,59**	**100,00**	**11.772.736,38**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	1.760.000,00	1.760.000,00	11.458,71	1.639.775,88	4,80	120.224,12	271.717,19	1.113.371,41	4,68	646.628,59	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.760.000,00	1.760.000,00	11.458,71	1.639.775,88	4,80	120.224,12	271.717,19	1.113.371,41	4,68	646.628,59	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.667.084,00	5.796.488,37	415.630,45	5.706.990,74	16,71	89.497,63	884.277,15	3.963.602,90	16,65	1.832.885,47	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.923.834,00	5.305.313,37	414.860,45	5.249.474,37	15,37	55.839,00	827.975,16	3.733.592,92	15,69	1.571.720,45	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	594.580,00	436.510,00	770,00	409.561,90	1,20	26.948,10	45.701,99	193.363,46	0,81	243.146,54	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	146.470,00	54.115,00	0,00	47.954,47	0,14	6.160,53	10.600,00	36.646,52	0,15	17.468,48	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.200,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.407.725,00	1.297.397,89	224.424,51	1.257.139,64	3,68	40.258,25	297.239,19	909.060,90	3,82	388.336,99	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.407.725,00	1.297.397,89	224.424,51	1.257.139,64	3,68	40.258,25	297.239,19	909.060,90	3,82	388.336,99	0,00	
10 SAÚDE	6.010.240,00	7.652.170,64	980.645,68	7.541.367,80	22,08	110.802,84	1.828.008,80	5.804.385,61	24,39	1.847.785,03	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.117.610,00	2.347.806,77	19.107,12	2.343.329,97	6,86	4.476,80	709.401,71	1.766.986,13	7,42	580.820,64	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.115.390,00	2.516.193,51	433.749,75	2.438.888,09	7,14	77.305,42	431.342,05	1.820.752,81	7,65	695.440,70	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.445.130,00	2.620.356,36	527.788,81	2.600.903,11	7,61	19.453,25	660.443,09	2.094.889,18	8,80	525.467,18	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	75.950,00	19.990,00	0,00	16.978,67	0,05	3.011,33	0,00	16.978,67	0,07	3.011,33	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	59.910,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.250,00	147.504,00	0,00	141.267,96	0,41	6.236,04	26.821,95	104.778,82	0,44	42.725,18	0,00	
12 EDUCAÇÃO	11.376.863,00	12.138.141,76	1.251.263,07	12.064.710,42	35,32	73.431,34	2.185.833,11	7.395.130,70	31,07	4.743.011,06	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.074.930,00	1.522.706,00	117.126,62	1.522.526,45	4,46	179,55	255.245,28	998.453,46	4,20	524.252,54	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	228.710,00	209.555,00	61.066,78	203.152,14	0,59	6.402,86	80.760,12	203.152,14	0,85	6.402,86	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.790.530,00	7.172.525,99	889.183,08	7.154.617,35	20,94	17.908,64	1.190.064,84	4.368.529,30	18,36	2.803.996,69	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	10.140,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.671.013,00	2.582.077,76	78.906,05	2.551.929,03	7,47	30.148,73	477.373,31	1.355.333,27	5,69	1.226.744,49	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	387.050,00	364.125,01	61.528,32	346.183,66	1,01	17.941,35	71.310,78	186.090,21	0,78	178.034,80	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.390,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	177.100,00	287.100,00	43.452,22	286.301,79	0,84	798,21	111.078,78	283.572,32	1,19	3.527,68	0,00	
13 CULTURA	64.750,00	179.729,00	10.740,90	177.222,95	0,52	2.506,05	61.536,95	173.022,95	0,73	6.706,05	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	64.750,00	179.729,00	10.740,90	177.222,95	0,52	2.506,05	61.536,95	173.022,95	0,73	6.706,05	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

											PROCESSADOS (f)
14 DIREITO DA CIDADANIA	166.500,00	166.390,00	3.333,24	162.979,34	0,48	3.410,66	31.264,71	119.328,43	0,50	47.061,57	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	166.500,00	166.390,00	3.333,24	162.979,34	0,48	3.410,66	31.264,71	119.328,43	0,50	47.061,57	0,00
15 URBANISMO	3.710.860,00	4.398.182,76	403.110,45	3.472.770,14	10,17	925.412,62	518.181,68	2.668.807,88	11,21	1.729.374,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.511.290,00	1.702.182,50	87.289,42	1.701.234,33	4,98	948,17	292.110,88	1.434.458,95	6,03	267.723,55	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.137.790,00	1.817.681,19	265.821,02	924.178,72	2,71	893.502,47	78.099,36	482.290,10	2,03	1.335.391,09	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.061.780,00	878.319,07	50.000,01	847.357,09	2,48	30.961,98	147.971,44	752.058,83	3,16	126.260,24	0,00
16 HABITAÇÃO	222.620,00	1.418,61	0,00	0,00	0,00	1.418,61	0,00	0,00	0,00	1.418,61	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	222.620,00	1.418,61	0,00	0,00	0,00	1.418,61	0,00	0,00	0,00	1.418,61	0,00
17 SANEAMENTO	275.520,00	4.462,00	0,00	0,00	0,00	4.462,00	0,00	0,00	0,00	4.462,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	275.520,00	4.462,00	0,00	0,00	0,00	4.462,00	0,00	0,00	0,00	4.462,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	196.809,00	2.511,00	0,00	0,00	0,00	2.511,00	0,00	0,00	0,00	2.511,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	196.809,00	2.511,00	0,00	0,00	0,00	2.511,00	0,00	0,00	0,00	2.511,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.645.091,00	1.189.831,00	22.150,81	1.167.326,01	3,42	22.504,99	167.091,24	860.437,36	3,62	329.393,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.440,00	968.750,00	21.430,81	965.910,01	2,83	2.839,99	161.139,24	660.061,36	2,77	308.688,64	0,00
605 ABASTECIMENTO	172.296,00	3.030,00	0,00	0,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00	0,00	3.030,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	78.540,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	14.150,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	413.815,00	203.901,00	720,00	201.416,00	0,59	2.485,00	5.952,00	200.376,00	0,84	3.525,00	0,00
22 INDÚSTRIA	210.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	210.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	51.078,00	19.658,00	0,00	15.600,00	0,05	4.058,00	2.400,00	8.400,00	0,04	11.258,00	0,00
695 TURISMO	51.078,00	19.658,00	0,00	15.600,00	0,05	4.058,00	2.400,00	8.400,00	0,04	11.258,00	0,00
26 TRANSPORTE	109.400,00	745.721,50	39.946,21	745.471,53	2,18	249,97	168.474,26	609.309,33	2,56	136.412,17	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	109.400,00	745.721,50	39.946,21	745.471,53	2,18	249,97	168.474,26	609.309,33	2,56	136.412,17	0,00
27 DESPORTO E LAZER	489.082,00	220.633,44	0,00	210.199,93	0,62	10.433,51	5.132,19	175.245,12	0,74	45.388,32	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	489.082,00	220.633,44	0,00	210.199,93	0,62	10.433,51	5.132,19	175.245,12	0,74	45.388,32	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	340.303,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.303,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.703.925,00	35.572.838,97	3.362.704,03	34.161.554,38	100,00	1.411.284,59	6.421.156,47	23.800.102,59	100,00	11.772.736,38	0,00
JOSÉ NILDO GALDINO			***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***			***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***					
###.554.924-##			###.891.254-##			###.634.794-##					
Prefeito			Secretário Municipal De Finanças E Planejamento			Controlador					

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7485FA8B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 - RREO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.932.235,03**	**2.375.693,08**	**2.859.507,57**	**4.206.486,89**	**2.835.690,23**	**3.406.170,48**	**2.405.856,51**	**3.135.060,08**	**4.505.374,01**	**4.425.505,07**	**3.716.590,59**	**2.886.729,86**	**39.690.899,40**	**34.777.587,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**126.159,80**	**97.714,34**	**98.829,50**	**160.124,07**	**71.525,20**	**98.033,90**	**89.752,93**	**100.050,64**	**121.585,91**	**110.249,37**	**138.494,83**	**100.846,32**	**1.313.366,81**	**1.106.608,00**
IPTU	122,50	1.128,77	5.828,69	20.318,52	4.837,27	1.009,36	727,03	1.260,73	258,17	1.261,41	93,26	472,47	37.318,18	150.000,00
ISS	46.885,53	27.980,70	20.783,40	39.777,91	6.709,40	20.888,28	27.837,31	28.642,79	38.160,34	35.712,45	50.331,84	22.588,30	366.298,25	20.000,00
ITBI	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160,00	0,00	0,00	56.924,43	0,00	62.984,43	100.000,00
IRRF	78.952,51	68.278,38	69.149,69	99.843,06	59.479,27	75.637,00	59.614,02	66.223,44	83.018,14	73.035,67	23.959,62	69.805,59	826.996,39	774.898,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199,26	326,49	167,72	184,58	499,26	499,26	1.574,57	763,68	149,26	239,84	7.185,68	7.979,96	19.769,56	61.710,00
Contribuições	**14.279,18**	**14.454,45**	**13.607,87**	**14.779,19**	**16.602,05**	**17.305,30**	**18.694,99**	**16.625,03**	**16.589,91**	**17.746,67**	**18.370,18**	**17.482,39**	**196.537,21**	**178.500,00**
Receita Patrimonial	**48.524,85**	**44.018,78**	**35.493,73**	**42.446,77**	**35.812,97**	**33.046,13**	**46.675,87**	**30.682,53**	**42.042,70**	**130.515,65**	**70.846,00**	**45.304,01**	**605.409,99**	**1.163.073,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.524,85	44.018,78	35.493,73	42.446,77	35.812,97	33.046,13	46.675,87	30.682,53	42.042,70	54.915,65	70.846,00	45.304,01	529.809,99	1.030.364,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	75.600,00	132.709,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.655.727,42**	**2.121.920,64**	**2.704.589,87**	**3.974.125,39**	**2.711.649,71**	**3.257.785,15**	**2.240.973,13**	**2.972.840,07**	**4.317.366,35**	**4.166.754,01**	**3.488.323,77**	**2.722.443,95**	**37.334.499,46**	**32.283.506,00**
Cota-Parte do FPM	1.817.007,88	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.376.892,23	18.496.550,00
Cota-Parte do ICMS	183.098,94	217.733,72	180.999,58	202.717,24	224.116,30	171.388,93	181.041,69	207.813,46	185.050,11	175.723,48	213.663,34	189.567,54	2.332.914,33	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.462,28	7.138,70	6.201,69	8.908,44	7.514,09	1.189,12	3.614,02	10.274,08	11.484,46	10.112,10	5.820,63	10.140,43	89.860,04	55.080,00
Cota-Parte do ITR	2.102,35	334,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,95	0,00	0,00	0,00	10,50	2.467,74	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	845,59	810,94	801,00	970,86	719,74	755,34	747,65	657,68	790,41	1.055,54	955,57	1.028,97	10.139,29	9.180,00
Transferências do FUNDEB	424.852,67	408.387,59	437.119,21	521.544,93	594.651,09	678.280,72	462.255,82	600.282,83	642.676,55	674.354,74	504.587,01	616.231,00	6.565.224,16	8.018.413,00
Outras Transferências Correntes	220.357,71	275.145,36	431.446,52	586.054,61	197.196,61	284.538,50	308.537,03	641.092,03	1.646.517,53	1.376.543,25	712.018,68	277.553,84	6.957.001,67	3.174.283,00
Outras Receitas Correntes	**87.543,78**	**97.584,87**	**6.986,60**	**15.011,47**	**100,30**	**0,00**	**9.759,59**	**14.861,81**	**7.789,14**	**239,37**	**555,81**	**653,19**	**241.085,93**	**45.900,00**
DEDUÇÕES (II)	**-268.476,67**	**-286.249,64**	**-368.081,97**	**-414.253,80**	**-383.709,82**	**-458.953,46**	**-293.915,47**	**-348.804,33**	**-405.251,54**	**-421.148,67**	**-286.878,15**	**-365.731,75**	**-4.301.455,27**	**3.952.962,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-268.476,67**	**-286.249,64**	**-368.081,97**	**-414.253,80**	**-383.709,82**	**-458.953,46**	**-293.915,47**	**-348.804,33**	**-405.251,54**	**-421.148,67**	**-286.878,15**	**-365.731,75**	**-4.301.455,27**	**3.952.962,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.663.758,36**	**2.089.443,44**	**2.491.425,60**	**3.792.233,09**	**2.451.980,41**	**2.947.217,02**	**2.111.941,04**	**2.786.255,75**	**4.100.122,47**	**4.004.356,40**	**3.429.712,44**	**2.520.998,11**	**35.389.444,13**	**30.824.625,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.375.000,00**	**0,00**	**450.222,00**	**0,00**	**1.825.222,00**	**16.200,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.663.758,36**	**2.089.443,44**	**2.491.425,60**	**3.792.233,09**	**2.451.980,41**	**2.947.217,02**	**2.111.941,04**	**2.786.255,75**	**2.725.122,47**	**4.004.356,40**	**2.979.490,44**	**2.520.998,11**	**33.564.222,13**	**30.808.425,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**11.387,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**429.112,00**	**0,00**	**0,00**	**440.499,00**	**1.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**30.360,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**0,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**189.370,00**	**371.400,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.648.578,36**	**2.062.876,44**	**2.476.245,60**	**3.761.873,09**	**2.435.770,41**	**2.931.007,02**	**2.111.941,04**	**2.770.045,75**	**2.708.912,47**	**3.559.034,40**	**2.963.280,44**	**2.504.788,11**	**32.934.353,13**	**30.436.025,00**

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E138B490

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 - RREO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: **2026** -	
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	17.602,60	414.955,86	406.748,59	196,10	25.613,77	159.540,30	297.394,74	160.847,05	160.847,05	1.928,00	294.159,99	319.773,76
PODER EXECUTIVO	17.602,60	414.955,86	406.748,59	196,10	25.613,77	159.540,30	297.394,74	160.847,05	160.847,05	1.928,00	294.159,99	319.773,76
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.602,60	414.955,86	406.748,59	196,10	25.613,77	159.540,30	297.394,74	160.847,05	160.847,05	1.928,00	294.159,99	319.773,76

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*MICHEL RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0C3EF836

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.044.898,00	1.044.898,00	811.647,59	77,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	9.919,70	6,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	60.084,43	60,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.000,00	20.000,00	230.870,71	1.154,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	774.898,00	774.898,00	510.772,75	65,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.764.810,00	19.764.810,00	14.823.491,96	74,99
Cota-Parte FPM	17.170.550,00	17.170.550,00	13.208.236,83	76,92
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	30,45	0,10
Cota-Parte IPVA	55.080,00	55.080,00	60.148,93	109,20
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.548.364,85	61,93
Cota-Parte IPI-Exportação	9.180,00	9.180,00	6.710,90	73,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.809.708,00	20.809.708,00	15.635.139,55	75,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	658.655,00	144.901,44	141.895,52	97,92	103.881,96	71,69	102.793,28	70,94	0,00
Despesas Correntes	537.175,00	143.962,44	141.895,52	98,56	103.881,96	72,15	102.793,28	71,40	0,00
Despesas de Capital	121.480,00	939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	886.780,00	1.809.388,58	1.800.508,06	99,50	1.429.903,53	79,02	1.410.523,54	77,95	0,00
Despesas Correntes	821.780,00	1.809.386,58	1.800.508,06	99,50	1.429.903,53	79,02	1.410.523,54	77,95	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	36.060,00	2.260,00	1.978,67	87,55	1.978,67	87,55	1.978,67	87,55	0,00
Despesas Correntes	36.060,00	2.260,00	1.978,67	87,55	1.978,67	87,55	1.978,67	87,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.200,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.200,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.150,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.150,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.079.610,00	1.920.662,00	1.857.783,91	96,72	1.333.150,16	69,41	1.308.013,57	68,10	0,00
Despesas Correntes	1.985.540,00	1.913.037,00	1.850.190,47	96,71	1.325.556,72	69,29	1.300.420,13	67,97	0,00
Despesas de Capital	94.070,00	7.625,00	7.593,44	99,58	7.593,44	99,58	7.593,44	99,58	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.749.455,00	3.880.312,02	3.802.166,16	97,98	2.868.914,32	73,93	2.823.309,06	72,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.802.166,16	2.868.914,32	2.823.309,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.802.166,16	2.868.914,32	2.823.309,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.345.270,93	2.345.270,93	2.345.270,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.345.270,93	2.345.270,93	2.345.270,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.456.895,23	523.643,39	478.038,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,31	18,34	18,05

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.345.270,93	2.868.914,32	523.643,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.643,39
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	160,80	0,00	160,80	0,00	160,80	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.013,60	0,00	1.013,60	0,00	1.013,60	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.871.415,00	1.871.415,00	4.805.793,98	256,80

Proveniente da União	1.665.915,00	1.665.915,00	4.805.793,98	288,47
Proveniente dos Estados	205.500,00	205.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.871.415,00	1.871.415,00	4.805.793,98	256,80

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.456.735,00	2.371.292,07	2.296.992,57	96,86	1.716.870,85	72,40	1.693.702,61	71,42	0,00
Despesas Correntes	1.210.805,00	2.359.808,07	2.288.513,57	96,97	1.712.290,85	72,56	1.689.122,61	71,57	0,00
Despesas de Capital	245.930,00	11.484,00	8.479,00	73,83	4.580,00	39,88	4.580,00	39,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	558.350,00	810.967,78	800.395,05	98,69	664.985,65	81,99	649.604,54	80,10	0,00
Despesas Correntes	378.350,00	777.965,78	768.613,05	98,79	633.203,65	81,39	617.822,54	79,41	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	33.002,00	31.782,00	96,30	31.782,00	96,30	31.782,00	96,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	39.890,00	17.730,00	15.000,00	84,60	15.000,00	84,60	15.000,00	84,60	0,00
Despesas Correntes	39.890,00	2.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.000,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	15.000,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.710,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.710,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	138.100,00	144.704,00	141.267,96	97,62	104.778,82	72,40	104.778,82	72,40	0,00
Despesas Correntes	138.100,00	144.704,00	141.267,96	97,62	104.778,82	72,40	104.778,82	72,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	38.000,00	427.144,77	381.546,06	89,32	379.835,97	88,92	379.835,97	88,92	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	79.837,50	34.239,50	42,88	32.529,41	40,74	32.529,41	40,74	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	347.307,27	347.306,56	99,99	347.306,56	99,99	347.306,56	99,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.260.785,00	3.771.858,62	3.635.201,64	96,37	2.881.471,29	76,39	2.842.921,94	75,37	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.115.390,00	2.516.193,51	2.438.888,09	96,92	1.820.752,81	72,36	1.796.495,89	71,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.445.130,00	2.620.356,36	2.600.903,11	99,25	2.094.889,18	79,94	2.060.128,08	78,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	75.950,00	19.990,00	16.978,67	84,93	16.978,67	84,93	16.978,67	84,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.910,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.250,00	147.504,00	141.267,96	95,77	104.778,82	71,03	104.778,82	71,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.117.610,00	2.347.806,77	2.239.329,97	95,37	1.712.986,13	72,96	1.687.849,54	71,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.010.240,00	7.652.170,64	7.437.367,80	97,19	5.750.385,61	75,14	5.666.231,00	74,04	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOSÉ NILDO GALDINO	*CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO*	*MICHEL RALAN BEZERRA BARROS*
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##

Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4F658ECE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - RREO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.429.302,82	30.824.625,00	31.412.685,50	32.011.964,80	32.622.676,91	33.245.039,97	33.879.276,22	34.525.612,20	35.184.278,73	35.855.511,05	36.539.548,88
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

JOSÉ NILDO GALDINO	***CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO***	***MICHEL RALAN BEZERRA BARROS***
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:52ACA289

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026
Bimestre: 4/2026	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.619.200,00	956.192,00	14.726.490,96	15,40	63.668.228,34	6.658,52	-62.712.036,34
Receitas Correntes	93.753.700,00	937.537,00	14.726.490,96	15,71	63.668.228,34	6.791,01	-62.730.691,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.348.000,00	53.480,00	1.184.499,77	22,15	4.376.330,95	8.183,12	-4.322.850,95
Impostos	4.527.000,00	45.270,00	1.114.042,68	24,61	3.953.729,04	8.733,66	-3.908.459,04
Taxas	821.000,00	8.210,00	70.457,09	8,58	422.601,91	5.147,40	-414.391,91
Contribuições	214.000,00	2.140,00	36.498,51	17,06	207.103,36	9.677,73	-204.963,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	214.000,00	2.140,00	36.498,51	17,06	207.103,36	9.677,73	-204.963,36
Receita Patrimonial	917.500,00	9.175,00	417.558,79	45,51	1.464.695,34	15.963,98	-1.455.520,34
Valores Mobiliários	917.500,00	9.175,00	417.558,79	45,51	1.464.695,34	15.963,98	-1.455.520,34
Transferências Correntes	86.524.200,00	865.242,00	13.087.933,89	15,13	57.620.008,69	6.659,41	-56.754.766,69
Transferências da União e de suas Entidades	46.419.200,00	464.192,00	8.057.793,98	17,36	35.265.505,17	7.597,18	-34.801.313,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.300.500,00	103.005,00	1.992.778,89	19,35	7.330.834,01	7.116,97	-7.227.829,01
Transferências de Instituições Privadas	34.500,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.770.000,00	297.700,00	3.037.361,02	10,20	15.023.669,51	5.046,58	-14.725.969,51
Outras Receitas Correntes	750.000,00	7.500,00	0,00	0,00	90,00	1,20	7.410,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	325.000,00	3.250,00	0,00	0,00	90,00	2,77	3.160,00
Demais Receitas Correntes	425.000,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00
Receitas de Capital	1.865.500,00	18.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.655,00
Transferências de Capital	1.865.500,00	18.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.655,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.719.500,00	17.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.195,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	146.000,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.619.200,00	95.619.200,00	14.726.490,96	15,40	63.668.228,34	66,59	-62.712.036,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.619.200,00	95.619.200,00	14.726.490,96	15,40	63.668.228,34	66,59	-62.712.036,34
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					63.668.228,34		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	14.611.537,24			14.611.537,24		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	14.611.537,24			14.611.537,24		

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.614.200,00	114.818.628,66	27.938.057,03	87.754.416,80	27.064.211,86	17.979.632,27	61.760.208,20	53.058.420,46	61.194.026,17	0,00
Despesas Correntes	81.531.472,00	92.607.596,23	25.963.443,56	76.379.493,71	16.228.102,52	15.799.203,88	56.384.385,85	36.223.210,38	55.966.435,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.110.172,00	53.106.911,97	18.043.902,08	47.128.696,04	5.978.215,93	7.612.946,30	33.179.512,09	19.927.399,88	33.126.622,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.421.300,00	39.500.684,26	7.919.541,48	29.250.797,67	10.249.886,59	8.186.257,58	23.204.873,76	16.295.810,50	22.839.812,84	0,00
Despesas de Capital	10.561.100,00	18.781.404,43	1.974.613,47	11.374.923,09	7.406.481,34	2.180.428,39	5.375.822,35	13.405.582,08	5.227.591,06	0,00
INVESTIMENTO	9.762.100,00	16.199.704,43	1.704.613,47	8.795.923,09	7.403.781,34	1.764.457,56	3.013.023,49	13.186.680,94	2.864.792,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.000,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	780.000,00	2.579.000,00	270.000,00	2.579.000,00	0,00	415.970,83	2.362.798,86	216.201,14	2.362.798,86	0,00
Reserva de Contingência	3.521.628,00	3.429.628,00	0,00	0,00	3.429.628,00	0,00	0,00	3.429.628,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.521.628,00	3.429.628,00	0,00	0,00	3.429.628,00	0,00	0,00	3.429.628,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =	95.619.200,00	114.823.628,66	27.938.057,03	87.754.416,80	27.069.211,86	17.979.632,27	61.760.208,20	53.063.420,46	61.194.026,17	0,00

(VIII + IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	95.619.200,00	114.823.628,66	27.938.057,03	87.754.416,80	27.069.211,86	17.979.632,27	61.760.208,20	53.063.420,46	61.194.026,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-24.086.188,46			1.908.020,14		2.474.202,17	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	95.619.200,00	114.823.628,66	27.938.057,03	63.668.228,34	27.069.211,86	17.979.632,27	63.668.228,34	53.063.420,46	63.668.228,34	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**95.614.200,00**	**114.818.628,66**	**27.938.057,03**	**87.754.416,80**	**100,00**	**27.064.211,86**	**17.979.632,27**	**61.760.208,20**	**100,00**	**53.058.420,46**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	4.170.000,00	4.170.000,00	183.274,11	3.147.349,42	3,59	1.022.650,58	555.825,82	2.078.026,70	3,36	2.091.973,30	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.170.000,00	4.170.000,00	183.274,11	3.147.349,42	3,59	1.022.650,58	555.825,82	2.078.026,70	3,36	2.091.973,30	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.184.300,00	5.252.222,63	1.592.063,91	4.572.844,83	5,21	679.377,80	773.972,55	3.055.532,79	4,95	2.196.689,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.349.100,00	4.269.674,63	1.240.841,37	3.718.966,92	4,24	550.707,71	633.673,20	2.518.187,00	4,08	1.751.487,63	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	728.500,00	975.700,00	351.222,54	853.577,91	0,97	122.122,09	140.299,35	537.045,79	0,87	438.654,21	0,00
124 CONTROLE INTERNO	11.500,00	1.548,00	0,00	300,00	0,00	1.248,00	0,00	300,00	0,00	1.248,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	61.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.549.500,00	3.407.410,71	434.781,90	2.419.798,61	2,76	987.612,10	612.689,05	1.969.465,21	3,19	1.437.945,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.020.500,00	2.138.263,07	276.898,71	1.845.758,26	2,10	292.504,81	466.000,63	1.496.135,07	2,42	642.128,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	248.000,00	276.800,00	62.140,00	181.609,57	0,21	95.190,43	38.748,17	149.754,76	0,24	127.045,24	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	951.000,00	677.347,64	40.323,74	237.504,62	0,27	439.843,02	56.941,35	216.830,19	0,35	460.517,45	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	313.000,00	315.000,00	55.419,45	154.926,16	0,18	160.073,84	50.998,90	106.745,19	0,17	208.254,81	0,00
10 SAÚDE	17.283.272,00	23.328.104,32	5.550.752,32	17.324.956,06	19,74	6.003.148,26	4.082.749,17	13.085.468,40	21,19	10.242.635,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.397.872,00	7.534.150,34	2.084.091,26	7.033.396,24	8,01	500.754,10	1.502.860,90	5.546.933,60	8,98	1.987.216,74	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.377.400,00	8.420.331,61	2.061.933,07	5.167.925,26	5,89	3.252.406,35	1.343.555,28	3.852.003,23	6,24	4.568.328,38	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.574.500,00	6.243.106,71	1.310.308,19	4.245.680,39	4,84	1.997.426,32	1.106.740,36	3.230.849,75	5,23	3.012.256,96	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	403.000,00	506.115,98	94.419,80	264.138,53	0,30	241.977,45	31.035,50	40.737,28	0,07	465.378,70	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	517.000,00	614.899,68	0,00	613.815,64	0,70	1.084,04	98.557,13	414.944,54	0,67	199.955,14	0,00

12 EDUCAÇÃO	43.909.500,00	51.089.301,38	14.913.549,65	40.904.966,78	46,61	10.184.334,60	6.820.384,98	27.641.221,70	44,76	23.448.079,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.818.000,00	4.880.856,43	1.545.074,90	4.159.658,80	4,74	721.197,63	1.007.167,15	3.301.382,85	5,35	1.579.473,58	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	804.000,00	634.419,30	169.381,06	382.280,11	0,44	252.139,19	178.453,37	261.173,79	0,42	373.245,51	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	33.093.500,00	34.442.037,20	11.928.610,94	28.675.770,95	32,68	5.766.266,25	4.589.456,61	20.432.407,95	33,08	14.009.629,25	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.141.000,00	11.121.988,45	1.270.482,75	7.687.256,92	8,76	3.434.731,53	1.045.307,85	3.646.257,11	5,90	7.475.731,34	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	731.000,00	988.842,51	0,00	428.654,10	0,49	560.188,41	157.908,00	425.496,16	0,69	563.346,35	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	731.000,00	988.842,51	0,00	428.654,10	0,49	560.188,41	157.908,00	425.496,16	0,69	563.346,35	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	188.000,00	208.000,00	39.750,00	117.750,00	0,13	90.250,00	44.400,00	108.750,00	0,18	99.250,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	188.000,00	208.000,00	39.750,00	117.750,00	0,13	90.250,00	44.400,00	108.750,00	0,18	99.250,00	0,00
15 URBANISMO	5.916.000,00	9.717.763,39	2.435.290,68	8.061.510,13	9,19	1.656.253,26	2.101.428,26	4.415.470,20	7,15	5.302.293,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.428.000,00	1.876.132,91	617.811,66	1.546.806,79	1,76	329.326,12	260.232,86	999.466,42	1,62	876.666,49	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.063.000,00	4.991.647,32	1.114.071,67	3.788.609,58	4,32	1.203.037,74	1.129.419,34	1.260.141,80	2,04	3.731.505,52	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	425.000,00	2.849.983,16	703.407,35	2.726.093,76	3,11	123.889,40	711.776,06	2.155.861,98	3,49	694.121,18	0,00
16 HABITAÇÃO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	670.500,00	649.467,20	220.669,24	466.677,80	0,53	182.789,40	75.093,19	260.087,13	0,42	389.380,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	452.500,00	436.467,20	172.174,24	384.982,80	0,44	51.484,40	58.598,19	210.392,13	0,34	226.075,07	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	198.000,00	193.000,00	48.495,00	81.695,00	0,09	111.305,00	16.495,00	49.695,00	0,08	143.305,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.219.500,00	4.082.850,97	636.037,49	3.297.262,25	3,76	785.588,72	636.292,57	2.624.886,48	4,25	1.457.964,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.978.500,00	1.586.194,80	506.451,32	1.398.695,42	1,59	187.499,38	373.432,99	948.395,98	1,54	637.798,82	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	42.000,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	77.000,00	152.880,17	19.451,72	128.751,72	0,15	24.128,45	18.087,46	92.306,83	0,15	60.573,34	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.715.000,00	1.717.850,75	110.134,45	1.292.307,91	1,47	425.542,84	204.900,92	1.106.676,47	1,79	611.174,28	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	361.000,00	539.325,25	0,00	477.507,20	0,54	61.818,05	39.871,20	477.507,20	0,77	61.818,05	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.247.000,00	1.831.235,55	938.787,57	1.384.718,89	1,58	446.516,66	854.799,36	1.168.284,24	1,89	662.951,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	35.000,00	24.217,20	0,00	7.777,20	0,01	16.440,00	1.560,00	7.777,20	0,01	16.440,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	1.206.000,00	1.807.018,35	938.787,57	1.376.941,69	1,57	430.076,66	853.239,36	1.160.507,04	1,88	646.511,31	0,00
25 ENERGIA	449.000,00	296.722,00	12.312,00	138.282,00	0,16	158.440,00	86.628,00	135.876,00	0,22	160.846,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	449.000,00	296.722,00	12.312,00	138.282,00	0,16	158.440,00	86.628,00	135.876,00	0,22	160.846,00	0,00
26 TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.797.000,00	1.798.080,00	362.788,16	1.115.790,09	1,27	682.289,91	262.238,92	740.441,33	1,20	1.057.638,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.020.000,00	1.000.000,00	304.079,16	899.701,09	1,03	100.298,91	187.329,92	564.252,33	0,91	435.747,67	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	711.000,00	686.000,00	58.709,00	119.009,00	0,14	566.991,00	58.709,00	119.009,00	0,19	566.991,00	0,00
813 LAZER	66.000,00	112.080,00	0,00	97.080,00	0,11	15.000,00	16.200,00	57.180,00	0,09	54.900,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.505.000,00	4.379.000,00	618.000,00	4.373.855,84	4,98	5.144,16	915.222,40	4.051.201,86	6,56	327.798,14	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.505.000,00	4.379.000,00	618.000,00	4.373.855,84	4,98	5.144,16	915.222,40	4.051.201,86	6,56	327.798,14	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.521.628,00	3.429.628,00	0,00	0,00	0,00	3.429.628,00	0,00	0,00	0,00	3.429.628,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.521.628,00	3.429.628,00	0,00	0,00	0,00	3.429.628,00	0,00	0,00	0,00	3.429.628,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	95.619.200,00	114.823.628,66	27.938.057,03	87.754.416,80	100,00	27.069.211,86	17.979.632,27	61.760.208,20	100,00	53.063.420,46	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.868.175,39**	**7.211.927,96**	**12.049.669,80**	**12.547.651,31**	**9.765.876,10**	**9.100.918,46**	**7.236.798,68**	**7.451.791,05**	**10.424.352,83**	**9.620.786,83**	**8.503.280,14**	**7.587.731,07**	**109.368.959,62**	**102.858.775,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**508.781,62**	**824.873,38**	**981.595,18**	**777.974,42**	**578.317,17**	**459.020,37**	**415.838,78**	**434.120,96**	**431.398,05**	**873.135,85**	**428.446,63**	**756.053,14**	**7.469.555,55**	**5.348.000,00**
IPTU	3.246,19	17.642,68	26.428,67	16.428,37	9.462,58	16.248,67	6.972,58	8.863,93	3.647,85	6.758,22	5.473,58	3.947,58	125.120,90	48.000,00
ISS	243.537,31	264.491,70	254.665,15	326.926,60	317.558,73	167.775,20	172.293,86	227.187,15	211.911,51	382.318,91	187.673,33	347.015,53	3.103.354,98	2.050.000,00
ITBI	5.179,64	4.761,89	3.468,25	6.021,76	4.800,22	4.501,25	3.944,85	2.977,69	2.158,36	2.703,98	2.647,10	2.577,89	45.742,88	29.000,00
IRRF	199.028,63	487.242,67	648.035,54	384.331,54	227.477,29	256.274,57	218.096,79	178.314,73	176.190,72	231.246,72	193.979,89	370.727,78	3.570.946,87	2.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.789,85	50.734,44	48.997,57	44.266,15	19.018,35	14.220,68	14.530,70	16.777,46	37.489,61	250.108,02	38.672,73	31.784,36	624.389,92	821.000,00
Contribuições	**24.822,05**	**18.898,95**	**18.490,82**	**18.510,73**	**29.565,05**	**29.946,42**	**38.345,93**	**37.091,21**	**35.594,00**	**62,24**	**36.498,51**	**0,00**	**287.825,91**	**214.000,00**
Receita Patrimonial	**127.050,45**	**122.734,07**	**112.952,42**	**185.784,22**	**167.289,63**	**159.836,46**	**136.850,39**	**122.411,44**	**163.578,33**	**297.170,30**	**227.225,24**	**190.333,55**	**2.013.216,50**	**917.500,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	127.050,45	122.734,07	112.952,42	185.784,22	167.289,63	159.836,46	136.850,39	122.411,44	163.578,33	297.170,30	227.225,24	190.333,55	2.013.216,50	917.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**7.207.521,27**	**6.245.207,96**	**10.936.631,38**	**11.565.381,94**	**8.990.704,25**	**8.452.115,21**	**6.645.763,58**	**6.858.167,44**	**9.793.692,45**	**8.450.418,44**	**7.811.109,76**	**6.641.344,38**	**99.598.058,06**	**95.629.275,00**
Cota-Parte do FPM	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50	3.418.797,58	2.713.186,12	35.612.661,70	37.611.250,00
Cota-Parte do ICMS	780.972,10	928.699,83	772.017,66	864.650,09	1.059.743,80	847.114,67	894.824,89	1.027.148,30	914.637,03	868.538,89	1.056.062,12	936.965,19	10.951.374,57	10.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	52.619,07	50.851,88	17.116,16	31.392,82	28.210,36	38.266,49	49.233,82	67.481,07	94.685,09	103.178,18	28.036,67	55.196,40	616.268,01	773.125,00
Cota-Parte do ITR	139,89	905,72	64,16	21,02	19,12	0,00	0,00	101,91	42,79	56,33	15,37	78,45	1.444,76	1.000,00
Transferências da LC	3.607,26	3.459,39	3.419,13	4.141,61	3.557,84	3.733,56	3.695,88	3.251,21	3.906,99	5.217,59	4.723,18	5.085,90	47.799,54	40.000,00

61/1989														
Transferências do FUNDEB	2.447.406,24	2.607.660,78	1.252.055,74	4.403.596,65	3.363.673,31	2.682.075,12	2.086.870,69	2.399.125,84	2.510.344,47	2.700.826,30	2.048.851,52	2.103.207,21	30.605.693,87	32.253.500,00
Outras Transferências Correntes	909.922,26	633.014,71	6.145.255,41	1.838.364,23	1.723.080,00	1.344.871,13	1.469.843,44	839.892,42	3.218.663,93	1.557.659,65	1.254.623,32	827.625,11	21.762.815,61	14.650.400,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**213,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**303,60**	**750.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-550.840,44**	**-600.906,42**	**-707.863,98**	**-800.093,75**	**-780.790,09**	**-885.033,71**	**-617.809,82**	**-723.829,77**	**-812.936,75**	**-838.386,43**	**-622.417,91**	**-742.102,34**	**-8.683.011,41**	**9.105.075,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-550.840,44**	**-600.906,42**	**-707.863,98**	**-800.093,75**	**-780.790,09**	**-885.033,71**	**-617.809,82**	**-723.829,77**	**-812.936,75**	**-838.386,43**	**-622.417,91**	**-742.102,34**	**-8.683.011,41**	**9.105.075,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.317.334,95**	**6.611.021,54**	**11.341.805,82**	**11.747.557,56**	**8.985.086,01**	**8.215.884,75**	**6.618.988,86**	**6.727.961,28**	**9.611.416,08**	**8.782.400,40**	**7.880.862,23**	**6.845.628,73**	**100.685.948,21**	**93.753.700,00**

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**445.500,00**	**0,00**	**385.723,00**	**0,00**	**2.099.748,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.930.971,00**	**23.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.317.334,95**	**6.611.021,54**	**10.341.805,82**	**11.747.557,56**	**8.539.586,01**	**8.215.884,75**	**6.233.265,86**	**6.727.961,28**	**7.511.668,08**	**8.782.400,40**	**7.880.862,23**	**6.845.628,73**	**96.754.977,21**	**93.730.700,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**945.377,52**	**5.733,35**	**5.534,53**	**4.795,34**	**5.776,74**	**5.189,08**	**5.131,69**	**5.391,19**	**5.883,59**	**5.267,14**	**994.080,17**	**19.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.801.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.317.334,95**	**6.611.021,54**	**9.396.428,30**	**11.741.824,21**	**8.534.051,48**	**8.211.089,41**	**6.227.489,12**	**6.722.772,20**	**7.506.536,39**	**8.777.009,21**	**7.874.978,64**	**6.840.361,59**	**95.760.897,04**	**91.910.700,00**

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	93.753.700,00	63.668.228,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.348.000,00	4.376.330,95
IPTU	48.000,00	61.374,99
ISS	2.050.000,00	2.013.734,22
ITBI	29.000,00	26.311,34
IRRF	2.400.000,00	1.852.308,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	821.000,00	422.601,91

Receitas de Contribuições	214.000,00	207.103,36
Receita Patrimonial	917.500,00	1.464.695,34
Aplicações Financeiras (II)	917.500,00	1.464.695,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	86.524.200,00	57.620.008,69
Cota-Parte do FPM	30.729.000,00	19.006.527,67
Cota-Parte do ICMS	8.240.000,00	6.084.028,07
Cota-Parte do IPVA	618.500,00	371.430,50
Cota-Parte do ITR	800,00	251,20
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	26.537,79
Transferências do FUNDEB	32.253.500,00	19.894.974,46
Outras Transferências Correntes	14.650.400,00	12.236.259,00
Demais Receitas Correntes	750.000,00	90,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	750.000,00	90,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	92.836.200,00	62.203.533,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.865.500,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.865.500,00	0,00
Convênios	1.671.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	194.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.865.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	94.701.700,00	62.203.533,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	94.701.700,00	62.203.533,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	92.612.596,23	76.379.493,71	56.384.385,85	55.966.435,11	658.240,00	2.271.481,39	2.271.481,39
Pessoal e Encargos Sociais	53.106.911,97	47.128.696,04	33.179.512,09	33.126.622,27	20.070,86	317.622,21	317.622,21
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.505.684,26	29.250.797,67	23.204.873,76	22.839.812,84	638.169,14	1.953.859,18	1.953.859,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	92.612.596,23	76.379.493,71	56.384.385,85	55.966.435,11	658.240,00	2.271.481,39	2.271.481,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.781.404,43	11.374.923,09	5.375.822,35	5.227.591,06	804.879,26	3.098.581,08	3.098.581,08
Investimentos	16.199.704,43	8.795.923,09	3.013.023,49	2.864.792,20	804.879,26	3.098.581,08	3.098.581,08
Inversões Financeiras	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.579.000,00	2.579.000,00	2.362.798,86	2.362.798,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.202.404,43	8.795.923,09	3.013.023,49	2.864.792,20	804.879,26	3.098.581,08	3.098.581,08
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	3.429.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	112.244.628,66	85.175.416,80	59.397.409,34	58.831.227,31	1.463.119,26	5.370.062,47	5.370.062,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	112.244.628,66	85.175.416,80	59.397.409,34	58.831.227,31	1.463.119,26	5.370.062,47	5.370.062,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-3.460.876,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.460.876,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.464.695,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.996.180,70

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.916.845,33	19.554.046,47
DEDUÇÕES (XL)	21.299.444,04	22.551.413,63
Disponibilidade de Caixa	21.299.444,04	22.551.413,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.044.489,21	23.232.678,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.549.036,68	85.917,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	196.008,49	595.347,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	617.401,29	-2.997.367,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.614.768,45

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.463.119,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.151.649,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	686.953,85

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.611.537,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.611.537,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF			MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026** -						
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	21.050,75	1.527.985,93	1.463.119,26	0,00	85.917,42	2.800,05	6.120.856,78	5.370.062,47	5.370.062,47	156.091,79	597.502,57	683.419,99
PODER EXECUTIVO	21.050,75	1.527.985,93	1.463.119,26	0,00	85.917,42	2.800,05	5.846.367,78	5.114.573,47	5.114.573,47	137.091,79	597.502,57	683.419,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.489,00	255.489,00	255.489,00	19.000,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.489,00	255.489,00	255.489,00	19.000,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.050,75	1.527.985,93	1.463.119,26	0,00	85.917,42	2.800,05	6.120.856,78	5.370.062,47	5.370.062,47	156.091,79	597.502,57	683.419,99

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.527.000,00	3.953.729,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.000,00	61.374,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.000,00	26.311,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.050.000,00	2.013.734,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.400.000,00	1.852.308,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.620.300,00	31.512.082,05
2.1- Cota-Parte FPM	30.729.000,00	23.409.272,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.529.000,00	22.013.728,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.200.000,00	1.395.544,92
2.2- Cota-Parte ICMS	8.240.000,00	7.605.034,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	33.172,15

2.4- Cota-Parte ITR	800,00	313,97
2.5- Cota-Parte IPVA	618.500,00	464.288,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.147.300,00	35.465.811,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	7.284.060,00	6.023.306,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.752.765,00	2.843.145,35
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	32.485.500,00	20.131.615,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000.000,00	15.260.310,60
6.1.1- Principal	29.770.000,00	15.023.669,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	230.000,00	236.641,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	110.000,00	84.322,48
6.2.1- Principal	109.000,00	84.322,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.267.000,00	3.679.008,25
6.3.1- Principal	2.266.000,00	3.679.008,25
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	108.500,00	1.107.974,22
6.4.1- Principal	108.500,00	1.107.974,22
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	22.485.940,00	9.000.362,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.197.915,95
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.197.915,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		23.329.531,50

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.636.546,03	29.531.750,25	20.774.455,91	20.701.442,71	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.551.750,00	28.627.977,13	19.996.904,85	19.996.904,85	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.723.500,00	4.267.810,99	3.056.510,08	3.056.510,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	25.828.250,00	24.360.166,14	16.940.394,77	16.940.394,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.084.796,03	903.773,12	777.551,06	704.537,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.087.000,00	604.489,72	478.267,66	478.267,66	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.997.796,03	299.283,40	299.283,40	226.270,20	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	26.528.749,63	18.917.857,10	18.917.857,10	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.946.151,96	17.404.395,03	17.404.395,03	0,00	0,00	2.144.084,43
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.541.863,79	1.476.964,69	1.476.964,69	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.733,88	36.497,38	36.497,38	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.876.082,62	18.391.412,15	18.391.412,15	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.272.250,00	205.265,36	205.265,36	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.515.916,48	1.451.017,38	1.451.017,38	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.316.548,93	18.391.412,15	18.391.412,15	96,68
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	805.264,62	205.265,36	205.265,36	1,02
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.871.511,50	1.451.017,38	1.451.017,38	39,44
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	551.851,24	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.013.161,56	1.213.758,45	1.213.758,45	0,00	6,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.146.104,82	3.197.915,95	1.500.000,00	1.503.000,62	194.915,33	1.646.104,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.536.169,45	5.311.810,24	4.182.827,67	4.064.639,44	0,00
20.1- Educação Infantil	495.921,21	10.921,21	6.444,37	6.444,37	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.450.812,74	1.150.651,16	884.421,38	884.421,38	0,00

20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.589.435,50	4.150.237,87	3.291.961,92	3.173.773,69	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	41.900.465,48	33.571.310,49	24.752.018,22	24.560.816,79	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.306.421,21	4.883.221,92	3.541.222,11	3.541.222,11	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	8.306.421,21	4.883.221,92	3.541.222,11	3.541.222,11	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.594.044,27	28.688.088,57	21.210.796,11	21.019.594,68	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.182.827,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.023.306,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	1.646.104,82
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	11.393,76
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.548.635,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		8.866.452,77		8.548.635,91	24,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.651.091,64	4.194.809,34	4.133.296,76	30.145,46	487.649,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	632.040,58	615.683,63	608.432,44	11.393,76	12.214,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.348.252,02	1.927.585,52	1.902.813,86	0,00	445.438,16
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.670.799,04	1.651.540,19	1.622.050,46	18.751,70	29.996,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.362.500,00	995.895,77
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.387.500,00	706.679,06
31.1.1- Salário-Educação	862.000,00	0,00
31.1.2- PDDE	3.500,00	387,38
31.1.3- PNAE	568.000,00	369.699,53
31.1.4 - PNATE	271.000,00	331.150,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	683.000,00	5.441,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	975.000,00	289.216,71
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.916.585,90	6.061.406,29	2.683.938,12	2.653.048,80	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.815.567,24	2.804.035,00	105.035,00	105.035,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.165.178,43	2.865.670,25	2.308.308,40	2.277.419,08	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	925.840,23	391.701,04	270.594,72	270.594,72	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	51.089.301,38	40.904.966,78	27.641.221,70	27.419.130,95	0,00
33.1- Despesas Correntes	44.083.622,53	37.029.758,95	26.849.342,51	26.722.890,16	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	35.097.061,72	30.776.752,65	21.597.217,04	21.597.217,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.986.560,81	6.253.006,30	5.252.125,47	5.125.673,12	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.005.678,85	3.875.207,83	791.879,19	696.240,79	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.005.678,85	3.875.207,83	791.879,19	696.240,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	5.455.840,30	837.847,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.131.615,55	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	24.226.307,03	1.627.060,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.361.148,82	(789.213,00)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	886.762,66	1.641.000,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	392.717,15	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.855.194,33	851.787,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.527.000,00	4.527.000,00	3.953.729,04	87,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.000,00	48.000,00	61.374,99	127,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.000,00	29.000,00	26.311,34	90,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.050.000,00	2.050.000,00	2.013.734,22	98,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.400.000,00	2.400.000,00	1.852.308,49	77,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	45.525.375,00	45.525.375,00	30.116.537,13	66,15
Cota-Parte FPM	34.411.250,00	34.411.250,00	22.013.728,04	63,97
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	313,97	31,39
Cota-Parte IPVA	773.125,00	773.125,00	464.288,08	60,05
Cota-Parte ICMS	10.300.000,00	10.300.000,00	7.605.034,89	73,83
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	33.172,15	82,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.052.375,00	50.052.375,00	34.070.266,17	68,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	473.000,00	365.980,93	343.214,51	93,77	297.659,51	81,33	297.659,51	81,33	0,00
Despesas Correntes	183.000,00	365.718,60	343.214,51	93,84	297.659,51	81,39	297.659,51	81,39	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	262,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.405.000,00	3.014.527,27	2.834.488,31	94,02	2.599.956,39	86,24	2.599.956,39	86,24	0,00
Despesas Correntes	2.135.000,00	2.834.527,27	2.834.488,31	99,99	2.599.956,39	91,72	2.599.956,39	91,72	0,00
Despesas de Capital	270.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	208.115,98	207.883,20	99,88	17.632,50	8,47	17.632,50	8,47	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	208.115,98	207.883,20	99,88	17.632,50	8,47	17.632,50	8,47	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.000,00	276.356,36	276.272,32	99,96	109.531,17	39,63	109.531,17	39,63	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	276.356,36	276.272,32	99,96	109.531,17	39,63	109.531,17	39,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.791.372,00	6.655.500,34	6.326.360,44	95,05	5.060.516,98	76,03	4.982.470,11	74,86	0,00
Despesas Correntes	6.780.372,00	6.640.425,34	6.311.286,29	95,04	5.045.442,83	75,98	4.971.612,65	74,86	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	15.075,00	15.074,15	99,99	15.074,15	99,99	10.857,46	72,02	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.781.372,00	10.520.480,88	9.988.218,78	94,94	8.085.296,55	76,85	8.007.249,68	76,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.988.218,78	8.085.296,55	8.007.249,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.988.218,78	8.085.296,55	8.007.249,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.110.539,93	5.110.539,93	5.110.539,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.110.539,93	5.110.539,93	5.110.539,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.877.678,85	2.974.756,62	2.896.709,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,31	23,73	23,50

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	5.110.539,93	8.085.296,55	2.974.756,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.974.756,62
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	584.304,20	0,00	584.304,20	458.271,00	90.937,71	35.095,49	-35.095,49
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.343,03	0,00	1.343,03	0,00	1.343,03	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.963.895,44	9.542.489,10	3.578.593,66	4.216,03	0,00	0,00	0,00	4.216,03	0,00	3.578.593,66
Empenhos de 2021 e anteriores	5.433.879,39	9.607.583,78	4.173.704,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.173.704,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(35.095,49)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(35.095,49)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	7.276.400,00	7.276.400,00	7.770.452,65	106,78
Proveniente da União	7.039.900,00	7.039.900,00	7.770.452,65	110,37
Proveniente dos Estados	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.276.400,00	7.276.400,00	7.770.452,65	106,78

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

CÁLCULO DO MÍNIMO									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.904.400,00	8.054.350,68	4.824.710,75	59,90	3.554.343,72	44,12	3.554.321,18	44,12	0,00
Despesas Correntes	3.668.400,00	6.866.600,68	4.315.323,99	62,84	3.197.399,08	46,56	3.197.376,54	46,56	0,00
Despesas de Capital	236.000,00	1.187.750,00	509.386,76	42,88	356.944,64	30,05	356.944,64	30,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.169.500,00	3.228.579,44	1.411.192,08	43,70	630.893,36	19,54	630.893,36	19,54	0,00
Despesas Correntes	1.967.000,00	3.021.579,44	1.403.875,56	46,46	623.576,84	20,63	623.576,84	20,63	0,00
Despesas de Capital	202.500,00	207.000,00	7.316,52	3,53	7.316,52	3,53	7.316,52	3,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	298.000,00	298.000,00	56.255,33	18,87	23.104,78	7,75	23.104,78	7,75	0,00
Despesas Correntes	291.000,00	291.000,00	56.255,33	19,33	23.104,78	7,93	23.104,78	7,93	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	514.000,00	338.543,32	337.543,32	99,70	305.413,37	90,21	305.413,37	90,21	0,00
Despesas Correntes	512.000,00	337.543,32	337.543,32	100,00	305.413,37	90,48	305.413,37	90,48	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	606.500,00	878.650,00	669.415,80	76,18	463.151,62	52,71	410.284,34	46,69	0,00
Despesas Correntes	582.500,00	869.650,00	669.415,80	76,97	463.151,62	53,25	410.284,34	47,17	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.501.900,00	12.807.623,44	7.299.117,28	56,99	4.976.906,85	38,85	4.924.017,03	38,44	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.377.400,00	8.420.331,61	5.167.925,26	61,37	3.852.003,23	45,74	3.851.980,69	45,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.574.500,00	6.243.106,71	4.245.680,39	68,00	3.230.849,75	51,75	3.230.849,75	51,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	403.000,00	506.115,98	264.138,53	52,18	40.737,28	8,04	40.737,28	8,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	517.000,00	614.899,68	613.815,64	99,82	414.944,54	67,48	414.944,54	67,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.397.872,00	7.534.150,34	6.995.776,24	92,85	5.523.668,60	73,31	5.392.754,45	71,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.283.272,00	23.328.104,32	17.287.336,06	74,10	13.062.203,40	55,99	12.931.266,71	55,43	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	93.945.711,99	93.753.700,00	95.542.297,52	97.365.017,22	99.222.510,07	101.115.439,47	103.044.481,46	105.010.324,98	107.013.672,11	109.055.238,35	111.135.752,80
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	95.619.200,00
Previsão Atualizada	95.619.200,00
Receitas Realizadas	63.668.228,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.611.537,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	95.619.200,00
Dotação Atualizada	114.823.628,66
Despesas Empenhadas	87.754.416,80
Despesas Liquidadas	61.760.208,20
Despesas Pagas	61.194.026,17
Superávit Orçamentário	1.908.020,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	87.754.416,80
Despesas Liquidadas	61.760.208,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	100.685.948,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.754.977,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	95.760.897,04

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-3.460.876,04		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.614.768,45		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.549.036,68	0,00	1.463.119,26	85.917,42
Poder Executivo	1.549.036,68	0,00	1.463.119,26	85.917,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.123.656,83	156.091,79	5.370.062,47	597.502,57
Poder Executivo	5.849.167,83	137.091,79	5.114.573,47	597.502,57
Poder Legislativo	274.489,00	19.000,00	255.489,00	0,00
TOTAL	7.672.693,51	156.091,79	6.833.181,73	683.419,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.548.635,91	25,00		24,10
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.391.412,15	70,00		96,68
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.451.017,38	0,00		39,44
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.085.296,55	15,00	23,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	*ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO*	*JAKELINE ANDRESA DA SILVA*
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:518278C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: **2026** -			
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.833.947,13	2.070.688,14	2.532.913,56	3.977.398,50	1.824.917,65	2.570.232,02	2.301.311,12	2.605.937,14	2.689.356,44	2.359.108,46	2.733.173,45	2.725.348,41	30.224.332,02	18.000,00
Pessoal Ativo	1.833.947,13	2.070.688,14	2.532.913,56	3.977.398,50	1.824.917,65	2.570.232,02	2.301.311,12	2.605.937,14	2.689.356,44	2.359.108,46	2.733.173,45	2.725.348,41	30.224.332,02	18.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.833.947,13	2.070.688,14	2.532.913,56	3.977.398,50	1.767.651,42	2.502.646,41	2.265.659,11	2.590.505,05	2.660.717,68	2.557.483,24	2.733.173,45	2.725.348,41	30.218.132,10	18.000,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	57.266,23	67.585,61	35.652,01	15.432,09	28.638,76	-198.374,78	0,00	0,00	6.199,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	186.632,49	187.860,71	211.678,16	869.174,89	207.260,99	234.257,77	250.245,60	137.834,20	227.903,15	61.760,10	239.304,96	236.098,27	3.050.011,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	7.018,95	13.902,76	11.530,92	26.753,21	0,00	57.440,42	7.018,95	17.560,05	0,00	106.527,29	99.508,34	347.260,89	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	578.878,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.878,71	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	108.480,40	105.748,00	118.976,00	125.000,00	109.431,48	163.181,47	123.804,06	61.814,13	139.379,56	61.760,10	61.814,13	63.273,03	1.242.662,36	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	78.152,09	75.093,76	78.799,40	153.765,26	71.076,30	71.076,30	69.001,12	69.001,12	70.963,54	0,00	70.963,54	73.316,90	881.209,33	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.647.314,64	1.882.827,43	2.321.235,40	3.108.223,61	1.617.656,66	2.335.974,25	2.051.065,52	2.468.102,94	2.461.453,29	2.297.348,36	2.493.868,49	2.489.250,14	27.174.320,73	18.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	50.106.857,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	258.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.400.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	986.982,18	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	47.461.875,10	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	27.192.320,73	57,29

Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	25.629.412,55	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.347.941,93	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.066.471,30	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO							Exercício: **2026** -	
2º Quadrimestre/2026								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2026			2027					
2º Quadrimestre								
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor Mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
Máximo	(b)	(c) = (b - a)	1/3 do Excedente	(e) = (b - d)	(f)	(g)=(f-a)	(h)=(a)	(i)
(a)			(d) = (1/3*c)					
54%	57,29%	3,29%	1,10%	56,19%			54%	

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026** -			
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.884.131,37	27.479.309,95	26.823.828,27	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.069.207,97	24.742.883,82	24.310.997,82	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.069.207,97	25.069.207,97	25.069.207,97	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	24.726.464,18	24.726.464,18	24.726.464,18	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	342.743,79	342.743,79	342.743,79	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-326.324,15	-758.210,15	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.814.923,40	2.736.426,13	2.512.830,45	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	190.081,64	2.165.767,64	2.700.101,97	0,00
Disponibilidade de Caixa	190.081,64	2.165.767,64	2.700.101,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.841.434,83	3.220.945,88	4.618.720,37	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	902.558,58	278.906,28	278.906,28	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.748.794,61	776.271,96	1.639.712,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	27.694.049,73	25.313.542,31	24.123.726,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.380.296,32	47.418.029,71	50.106.857,28	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	258.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.380.296,32	47.418.029,71	49.848.857,28	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	61,45	57,95	53,81	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	61,03	53,38	48,14	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	54.456.355,58	56.901.635,65	59.818.628,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	49.010.720,03	51.211.472,09	53.836.765,87	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	591.986,69	217.871,35	213.411,35	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2026**			
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	47.418.029,71	50.106.857,28	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	258.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	0,00	47.418.029,71	49.848.857,28	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	10.431.966,54	10.966.748,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	9.388.769,88	9.870.073,74	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2026**
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.106.857,28	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	258.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.848.857,28	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.975.817,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.178.235,45	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.489.420,01	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2026**
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	50.106.857,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.848.857,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.461.875,10	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.192.320,73	57,29
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.629.412,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.347.941,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.066.471,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	24.123.726,30	48,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.818.628,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.966.748,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.975.817,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.489.420,01	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:8FBAC678

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO II

MUNICIPIO DE OURO BRANCO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 4/2026											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
		(a)		**(b)**	**(b/total b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/total d)**	**(e) = (a-d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.505.502,00	39.359.902,74	4.787.981,68	28.392.048,19	94,41	10.967.854,55	6.060.419,32	21.648.564,73	95,60	17.711.338,01	-

LEGISLATIVA	1.835.000,00	1.870.000,00	67.628,24	1.634.021,59	5,43	235.978,41	275.931,79	1.158.503,34	5,12	711.496,66	
Ação Legislativa	1.835.000,00	1.870.000,00	67.628,24	1.634.021,59	5,43	235.978,41	275.931,79	1.158.503,34	5,12	711.496,66	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.156.648,00	6.728.148,00	642.474,50	5.681.884,69	18,89	1.046.263,31	1.359.797,75	4.211.431,16	18,60	2.516.716,84	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Geral	5.222.240,00	5.851.740,00	627.465,78	5.098.262,63	16,95	753.477,37	1.260.902,40	3.789.486,48	16,73	2.062.253,52	
Administração Financeira	430.408,00	395.408,00	4.806,22	292.943,36	0,97	102.464,64	55.928,33	214.499,00	0,95	180.909,00	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	4.000,00	11.000,00	-	10.000,00	0,03	1.000,00	840,00	1.456,00	0,01	9.544,00	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00	-	-	-	130.000,00	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	335.000,00	335.000,00	10.202,50	280.678,70	0,93	54.321,30	42.127,02	205.989,68	0,91	129.010,32	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.934.750,00	1.944.850,00	164.417,32	1.224.364,18	4,07	720.485,82	292.295,42	866.138,93	3,82	1.078.711,07	
Assistência ao Idoso	23.000,00	23.000,00	-	-	-	23.000,00	-	-	-	23.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	547.250,00	549.350,00	10.037,08	388.169,69	1,29	161.180,31	70.736,42	256.242,79	1,13	293.107,21	
Assistência Comunitária	1.364.500,00	1.372.500,00	154.380,24	836.194,49	2,78	536.305,51	221.559,00	609.896,14	2,69	762.603,86	
Serviços Socioassistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Segurança e Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00	(0,00)	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.820.000,00	3.820.000,00	6.238,80	3.207.512,40	10,67	612.487,60	516.027,27	2.030.342,46	8,97	1.789.657,54	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	3.820.000,00	3.820.000,00	6.238,80	3.207.512,40	10,67	612.487,60	516.027,27	2.030.342,46	8,97	1.789.657,54	
SAÚDE	9.412.000,00	9.768.300,74	1.544.872,67	7.245.672,75	24,09	2.522.627,99	1.587.261,55	5.983.773,59	26,42	3.784.527,15	
Atenção Básica	3.631.000,00	3.778.800,74	482.285,54	2.885.422,80	9,59	893.377,94	518.608,43	2.320.551,57	10,25	1.458.249,17	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.392.000,00	2.186.000,00	534.354,60	2.035.573,44	6,77	150.426,56	520.754,22	1.807.849,98	7,98	378.150,02	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	343.000,00	387.000,00	61.058,14	352.559,38	1,17	34.440,62	71.288,16	275.876,32	1,22	111.123,68	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	4.046.000,00	3.416.500,00	467.174,39	1.972.117,13	6,56	1.444.382,87	476.610,74	1.579.495,72	6,98	1.837.004,28	

TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	8.112.452,00	8.144.452,00	1.559.892,57	5.456.067,78	18,14	2.688.384,22	1.222.422,74	4.264.748,34	18,83	3.879.703,66
Ensino Fundamental	4.638.890,00	4.548.390,00	1.019.938,72	3.137.945,04	10,43	1.410.444,96	727.670,27	2.545.533,29	11,24	2.002.856,71
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.996.162,00	2.131.662,00	208.133,03	1.369.276,61	4,55	762.385,39	253.496,59	1.125.862,77	4,97	1.005.799,23
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.472.400,00	1.459.400,00	331.820,82	948.846,13	3,16	510.553,87	241.255,88	593.352,28	2,62	866.047,72
CULTURA	2.227.500,00	2.265.000,00	147.557,92	1.641.528,63	5,46	623.471,37	418.583,40	1.496.487,08	6,61	768.512,92
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	45.000,00	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-	-	-	45.000,00
Difusão Cultural	2.179.500,00	2.217.000,00	147.557,92	1.641.528,63	5,46	575.471,37	418.583,40	1.496.487,08	6,61	720.512,92
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	1.276.920,00	1.057.420,00	-	-	-	1.057.420,00	-	-	-	1.057.420,00
Infra-Estrutura Urbana	1.107.920,00	898.420,00	-	-	-	898.420,00	-	-	-	898.420,00
Serviços Urbanos	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00	-	-	-	130.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	39.000,00	29.000,00	-	-	-	29.000,00	-	-	-	29.000,00
HABITAÇÃO	53.000,00	53.000,00	-	-	-	53.000,00	-	-	-	53.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	53.000,00	53.000,00	-	-	-	53.000,00	-	-	-	53.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	63.000,00	63.000,00	-	-	-	63.000,00	-	-	-	63.000,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	43.000,00	43.000,00	-	-	-	43.000,00	-	-	-	43.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.322.832,00	1.409.832,00	154.323,14	985.449,21	3,28	424.382,79	140.241,46	716.016,14	3,16	693.815,86
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.322.832,00	1.409.832,00	154.323,14	985.449,21	3,28	424.382,79	140.241,46	716.016,14	3,16	693.815,86
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

INDÚSTRIA	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.000,00	78.000,00	-	60.000,00	0,20	18.000,00	7.866,67	53.422,21	0,24	24.577,79	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	96.000,00	78.000,00	-	60.000,00	0,20	18.000,00	7.866,67	53.422,21	0,24	24.577,79	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	258.900,00	184.900,00	-	-	-	184.900,00	-	-	-	184.900,00	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	258.900,00	184.900,00	-	-	-	184.900,00	-	-	-	184.900,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	463.000,00	449.500,00	28.701,03	254.408,08	0,85	195.091,92	69.008,67	210.934,40	0,93	238.565,60	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	430.000,00	416.500,00	28.701,03	254.408,08	0,85	162.091,92	69.008,67	210.934,40	0,93	205.565,60	
Lazer	33.000,00	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-	-	33.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.342.500,00	1.392.500,00	471.875,49	1.001.138,88	3,33	391.361,12	170.982,60	656.767,08	2,90	735.732,92	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	1.342.500,00	1.392.500,00	471.875,49	1.001.138,88	3,33	391.361,12	170.982,60	656.767,08	2,90	735.732,92	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0	0	-	100.000,00	0	0		100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.888.500,00	1.875.900,00	559.313,74	1.681.737,18	5,59	194.162,82	240.351,31	996.412,98	4,40	879.487,02	
TOTAL (III) = (I + II)	**40.394.002,00**	**41.235.802,74**	**5.347.295,42**	**30.073.785,37**	**100,00**	**11.162.017,37**	**6.300.770,63**	**22.644.977,71**	**100,00**	**18.590.825,03**	-
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
		(a)		**(b)**	**(b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/III d)**	**(e) = (a-d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.888.500,00	1.875.900,00	559.313,74	1.681.737,18	5,59	194.162,82	240.351,31	996.412,98	4,40	879.487,02	
LEGISLATIVA	65.000,00	30.000,00	(20.000,00)	30.000,00	0,10	-	4.502,84	13.095,73	0,06	16.904,27	
Ação Legislativa	65.000,00	30.000,00	(20.000,00)	30.000,00	0,10	-	4.502,84	13.095,73	0,06	16.904,27	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	311.000,00	347.000,00	150.000,00	343.940,62	1,14	3.059,38	45.939,22	205.694,20	0,91	141.305,80	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração Geral	288.000,00	347.000,00	150.000,00	343.940,62	1,14	3.059,38	45.939,22	205.694,20	0,91	141.305,80	
Administração Financeira	23.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Policiamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.750,00	105.650,00	-	44.028,88	0,15	61.621,12	8.474,80	37.790,29	0,17	67.859,71	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.750,00	31.650,00	-	18.682,94	0,06	12.967,06	3.682,94	16.573,23	0,07	15.076,77	
Assistência Comunitária	80.000,00	74.000,00	-	25.345,94	0,08	48.654,06	4.791,86	21.217,06	0,09	52.782,94	
Serviços Socioassistenciais	-	-	-	-	0,00		-	-	0,00		
Segurança e Renda	-	-	-	-	0,00		-	-	0,00		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	-	40.000,00	0,13	-	2.932,76	11.731,04	0,05	28.268,96	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	-	40.000,00	0,13	-	2.932,76	11.731,04	0,05	28.268,96	
SAÚDE	636.500,00	678.000,00	149.313,74	597.767,68	1,99	80.232,32	89.692,33	410.688,92	1,81	267.311,08	
Atenção Básica	240.500,00	320.000,00	49.313,74	287.799,75	0,96	32.200,25	45.213,66	204.963,08	0,91	115.036,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00	244.000,00	100.000,00	243.801,08	0,81	198,92	32.792,31	150.569,31	0,66	93.430,69	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	62.000,00	-	44.219,05	0,15	17.780,95	9.773,80	43.427,35	0,19	18.572,65	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	301.000,00	52.000,00	-	21.947,80	0,07	30.052,20	1.912,56	11.729,18	0,05	40.270,82	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
EDUCAÇÃO	677.750,00	671.750,00	280.000,00	626.000,00	2,08	45.750,00	88.809,36	317.412,80	1,40	354.337,20	
Ensino Fundamental	416.250,00	416.750,00	180.000,00	401.000,00	1,33	15.750,00	57.002,40	206.329,55	0,91	210.420,45	

Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Infantil	238.500,00	232.000,00	100.000,00	205.000,00	0,68	27.000,00	29.386,44	105.031,95	0,46	126.968,05	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00	-	20.000,00	0,07	3.000,00	2.420,52	6.051,30	0,03	16.948,70	
CULTURA	3.500,00	2.500,00	-	-	0,00	2.500,00	-	-	0,00	2.500,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão Cultural	3.500,00	2.500,00	-	-	0,00	2.500,00	-	-	0,00	2.500,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
URBANISMO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
AGRICULTURA	18.500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	18.500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DESPORTO E LAZER	20.500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desporto Comunitário	20.500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7										

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F14457CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO XII

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4/2026
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EM REAIS (R$)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.152.000,00	1.438.459,97	1.225.455,96	**85,19**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.500,00	37.500,00	30.907,24	**82,42**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	45.872,00	45.872,00	27.936,00	**60,90**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	368.628,00	655.087,97	701.944,80	**107,15**

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	700.000,00	464.667,92	**66,38**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.360.000,00	22.560.000,00	15.406.221,01	**68,29**
Cota-Parte FPM	18.750.000,00	18.950.000,00	13.208.236,83	**69,70**
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	247,38	**6,18**
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	160.945,32	**53,65**
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.027.980,31	**61,45**
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	8.811,17	**146,85**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Outras	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.512.000,00	23.998.459,97	16.631.676,97	69,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	191.500,00	853.000,00	797.799,75	93,53	629.332,76	73,78	629.332,76	73,78	0,00
Despesas Correntes	160.500,00	839.000,00	797.799,75	95,09	629.332,76	75,01	629.332,76	75,01	
Despesas de Capital	31.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	202.000,00	1.522.000,00	1.515.193,77	99,55	1.392.036,00	91,46	1.392.036,00	91,46	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	1.517.000,00	1.515.193,77	99,88	1.392.036,00	91,76	1.392.036,00	91,76	
Despesas de Capital	12.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.000,00	325.500,00	306.068,79	94,03	255.837,75	78,60	255.837,75	78,60	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	324.500,00	306.068,79	94,32	255.837,75	78,84	255.837,75	78,84	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.978.000,00	3.099.500,00	1.841.737,17	59,42	1.438.897,14	46,42	1.174.227,91	37,88	0,00
Despesas Correntes	3.926.000,00	3.017.500,00	1.772.264,33	58,73	1.369.424,30	45,38	1.170.029,96	38,77	
Despesas de Capital	52.000,00	82.000,00	69.472,84	84,72	69.472,84	84,72	4.197,95	5,12	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.472.500,00	5.800.000,00	4.460.799,48	76,91	3.716.103,65	64,07	3.451.434,42	59,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.460.799,48	3.716.103,65	3.451.434,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.460.799,48**	**3.716.103,65**	**3.451.434,42**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.494.751,55	2.494.751,55	2.494.751,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.494.751,55	2.494.751,55	2.494.751,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.966.047,93	1.221.352,10	956.682,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,82**	**22,34**	**20,75**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2025	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos2**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q -**

	(l)	(m)								p)3
Empenhos de 2026	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**0,00**
Empenhos de 2025	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**275.043,57**	**243.545,11**	31.498,46			**0,00**
Empenhos de 2024	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**548,95**	**0,00**	548,95			**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00			**0,00**
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00			**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**5.305.000,00**	**5.505.000,00**	**3.690.981,81**	**67,05**
Proveniente da União	**5.225.000,00**	**5.425.000,00**	**3.690.981,81**	**68,04**
Proveniente dos Estados	**80.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**
Proveniente de outros Municípios				**#DIV/0!**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**5.305.000,00**	**5.505.000,00**	**3.690.981,81**	**67,05**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.680.000,00	3.245.800,74	2.375.422,80	73,18	1.896.181,89	58,42	1.871.512,79	57,66	0,00
Despesas Correntes	3.294.000,00	2.864.800,74	2.375.422,80	82,92	1.896.181,89	66,19	1.871.512,79	65,33	
Despesas de Capital	386.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.270.000,00	908.000,00	764.180,75	84,16	566.383,29	62,38	566.383,29	62,38	0,00
Despesas Correntes	1.186.000,00	824.000,00	764.180,75	92,74	566.383,29	68,74	566.383,29	68,74	
Despesas de Capital	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	257.000,00	123.500,00	90.709,64	73,45	63.465,92	51,39	61.594,54	49,87	0,00
Despesas Correntes	248.000,00	114.500,00	90.709,64	79,22	63.465,92	55,43	61.594,54	53,79	
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	369.000,00	369.000,00	152.327,76	41,28	152.327,76	41,28	152.327,76	41,28	0,00
Despesas Correntes	339.000,00	339.000,00	152.327,76	44,93	152.327,76	44,93	152.327,76	44,93	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.576.000,00	4.646.300,74	3.382.640,95	72,80	2.678.358,86	57,64	2.651.818,38	57,07	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.871.500,00	4.098.800,74	3.173.222,55	77,42	2.525.514,65	61,62	2.500.845,55	61,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.472.000,00	2.430.000,00	2.279.374,52	93,80	1.958.419,29	80,59	1.958.419,29	80,59	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	358.000,00	449.000,00	396.778,43	88,37	319.303,67	71,11	317.432,29	70,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.347.000,00	3.468.500,00	1.994.064,93	57,49	1.591.224,90	45,88	1.326.555,67	38,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	10.048.500,00	10.446.300,74	7.843.440,43	75,08	6.394.462,51	61,21	6.103.252,80	58,43	0,00

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora

CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:BFFB9F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RGF ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO DO 2 QUADRIMESTRE DE 2026

Municipio de Paraú												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO												Exercício: **2026** -	
2º Quadrimestre/2026													
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")													
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												
	Liquidadas											Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.112.324,55	1.120.979,35	1.180.763,72	829.795,53	1.748.360,58	1.208.509,28	1.162.973,66	1.293.585,29	1.195.472,53	1.227.212,90	1.361.200,02	1.273.900,41	14.715.077,82	0,00
Pessoal Ativo	1.112.324,55	1.120.979,35	1.180.763,72	829.795,53	1.748.360,58	1.208.509,28	1.162.973,66	1.293.585,29	1.195.472,53	1.227.212,90	1.361.200,02	1.273.900,41	14.715.077,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	998.538,34	1.007.512,90	1.067.344,50	998.157,45	1.678.038,16	985.775,56	1.009.704,06	1.133.277,41	1.044.118,59	1.069.075,89	1.197.799,33	1.115.929,79	13.305.271,98	0,00
Obrigações Patronais	113.786,21	113.466,45	113.419,22	-168.361,92	70.322,42	222.733,72	153.269,60	160.307,88	151.353,94	158.137,01	163.400,69	157.970,62	1.409.805,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	105.056,39	142.127,04	140.568,52	274.525,61	74.927,45	77.391,97	75.368,76	190.892,10	153.865,11	108.696,11	145.171,56	234.757,12	1.723.347,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	39.508,02	39.508,02	39.508,02	0,00	39.508,02	39.508,02	39.508,02	79.016,04	316.064,16	0,00

Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	102.023,43	106.323,47	102.023,43	102.023,43	2.023,43	2.023,43	0,00	150.297,30	75.148,65	31.222,41	49.333,79	115.471,76	837.914,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	111.590,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.590,82	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	33.396,00	35.824,80	52.750,50	33.396,00	33.396,00	33.396,00	35.662,00	36.904,76	35.662,00	56.329,75	35.662,00	422.379,81	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	3.032,96	2.407,57	2.720,29	8.160,86	0,00	2.464,52	2.464,74	4.932,80	2.303,68	2.303,68	0,00	4.607,32	35.398,42	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.007.268,16	978.852,31	1.040.195,20	555.269,92	1.673.433,13	1.131.117,31	1.087.604,90	1.102.693,19	1.041.607,42	1.118.516,79	1.216.028,46	1.039.143,29	12.991.730,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	30.738.552,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	908.502,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	639.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	452.276,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	28.738.774,02	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	12.991.730,08	45,21
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.243.264,41	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.381.101,19	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.967.044,17	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:A4EF3B1D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RGF ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO DO 2 QUADRIMESTRE DE 2026

Municipio de Paraú											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: **2026**				
2º Quadrimestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.029.134,53	1.037.789,33	1.023.919,70	716.630,49	1.669.543,25	1.109.500,86	1.076.487,95	1.206.804,93	1.108.692,17	1.140.432,54	1.273.158,88	1.187.183,49		13.579.278,12	0,00
Pessoal Ativo	1.029.134,53	1.037.789,33	1.023.919,70	716.630,49	1.669.543,25	1.109.500,86	1.076.487,95	1.206.804,93	1.108.692,17	1.140.432,54	1.273.158,88	1.187.183,49		13.579.278,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	924.884,34	933.858,90	920.036,50	904.703,45	1.599.220,83	911.812,56	935.741,06	1.059.314,41	970.155,59	995.112,89	1.122.575,55	1.042.020,82		12.319.436,90	0,00
Obrigações Patronais	104.250,19	103.930,43	103.883,20	-188.072,96	70.322,42	197.688,30	140.746,89	147.490,52	138.536,58	145.319,65	150.583,33	145.162,67		1.259.841,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	105.056,39	142.127,04	140.568,52	274.525,61	74.927,45	77.391,97	75.368,76	190.892,10	153.865,11	108.696,11	145.171,56	234.757,12		1.723.347,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	39.508,02	39.508,02	39.508,02	0,00	39.508,02	39.508,02	39.508,02	79.016,04		316.064,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	102.023,43	106.323,47	102.023,43	102.023,43	2.023,43	2.023,43	0,00	150.297,30	75.148,65	31.222,41	49.333,79	115.471,76		837.914,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	111.590,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		111.590,82	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	33.396,00	35.824,80	52.750,50	33.396,00	33.396,00	33.396,00	35.662,00	36.904,76	35.662,00	56.329,75	35.662,00		422.379,81	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	3.032,96	2.407,57	2.720,29	8.160,86	0,00	2.464,52	2.464,74	4.932,80	2.303,68	2.303,68	0,00	4.607,32		35.398,42	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	924.078,14	895.662,29	883.351,18	442.104,88	1.594.615,80	1.032.108,89	1.001.119,19	1.015.912,83	954.827,06	1.031.736,43	1.127.987,32	952.426,37		11.855.930,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														30.738.552,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														908.502,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)														639.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)														452.276,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)														28.738.774,02	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)														11.855.930,38	41,25
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														15.518.937,97	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														14.742.991,07	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														13.967.044,17	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:B7EE7D43

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES PUBLICAS DE SAÚDE DO 4 BIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.272.927,00	2.272.927,00	735.637,34	32,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	596.292,00	596.292,00	2.925,11	0,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	464.100,00	464.100,00	7.725,00	1,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	701.760,00	701.760,00	132.327,96	18,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	510.775,00	510.775,00	592.659,27	116,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.482.904,00	19.482.904,00	15.490.659,75	79,50
Cota-Parte FPM	15.651.695,00	15.651.695,00	13.208.236,83	84,38
Cota-Parte ITR	3.121,00	3.121,00	17.992,36	576,49
Cota-Parte IPVA	175.420,00	175.420,00	57.566,83	32,81
Cota-Parte ICMS	3.649.547,00	3.649.547,00	2.197.283,16	60,20
Cota-Parte IPI-Exportação	3.121,00	3.121,00	9.580,57	306,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.755.831,00	21.755.831,00	16.226.297,09	74,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	833.191,00	250.912,00	166.436,79	66,33	142.479,32	56,78	141.894,79	56,55	0,00
Despesas Correntes	748.623,00	168.344,00	166.436,79	98,86	142.479,32	84,63	141.894,79	84,28	0,00
Despesas de Capital	84.568,00	82.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	535.228,00	1.528.340,00	1.513.509,08	99,02	1.274.939,68	83,41	1.274.935,68	83,41	0,00
Despesas Correntes	527.846,00	1.520.958,00	1.513.509,08	99,51	1.274.939,68	83,82	1.274.935,68	83,82	0,00
Despesas de Capital	7.382,00	7.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	265.418,00	45.591,00	38.466,20	84,37	25.562,50	56,06	25.562,50	56,06	0,00
Despesas Correntes	259.418,00	39.591,00	38.466,20	97,15	25.562,50	64,56	25.562,50	64,56	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.672,00	1.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	2.550,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.122,00	1.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	204.700,00	76.727,00	75.519,00	98,42	54.646,96	71,22	53.688,63	69,97	0,00
Despesas Correntes	203.680,00	75.707,00	75.519,00	99,75	54.646,96	72,18	53.688,63	70,91	0,00
Despesas de Capital	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.540.213,00	1.327.228,00	1.320.932,19	99,52	874.887,65	65,91	867.839,42	65,38	0,00
Despesas Correntes	1.537.033,00	1.324.048,00	1.320.932,19	99,76	874.887,65	66,07	867.839,42	65,54	0,00
Despesas de Capital	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.382.422,00	3.229.922,00	3.114.863,26	96,43	2.372.516,11	73,45	2.363.921,02	73,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.114.863,26	2.372.516,11	2.363.921,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.114.863,26	2.372.516,11	2.363.921,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.433.944,56	2.433.944,56	2.433.944,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.433.944,56	2.433.944,56	2.433.944,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	680.918,70	(61.428,45)	(70.023,54)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(61.428,45)	(70.023,54)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,19	14,62	14,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.433.944,56	2.372.516,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	566.976,76	0,00	566.976,76	48.751,77	518.224,99	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	148.973,95	0,00	148.973,95	0,00	148.973,95	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.726.749,51	3.447.230,83	720.481,32	21.903,62	0,00	0,00	0,00	21.903,62	0,00	720.481,32
Empenhos de 2021 e anteriores	2.955.847,57	3.262.381,44	306.533,87	63.175,52	0,00	0,00	0,00	63.175,52	0,00	306.533,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1]
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.961.132,00	2.961.132,00	2.670.322,74	90,17
Proveniente da União	2.659.773,00	2.659.773,00	2.670.322,74	100,39
Proveniente dos Estados	301.359,00	301.359,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.961.132,00	2.961.132,00	2.670.322,74	90,17

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.162.953,00	3.678.677,48	2.689.428,28	73,10	2.031.211,14	55,21	2.023.691,03	55,01	0,00
Despesas Correntes	1.814.829,00	3.011.303,48	2.373.528,28	78,82	1.715.311,14	56,96	1.707.791,03	56,71	0,00
Despesas de Capital	348.124,00	667.374,00	315.900,00	47,33	315.900,00	47,33	315.900,00	47,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	340.430,00	350.382,00	194.793,64	55,59	192.702,78	54,99	192.702,78	54,99	0,00
Despesas Correntes	301.156,00	311.108,00	194.793,64	62,61	192.702,78	61,94	192.702,78	61,94	0,00
Despesas de Capital	39.274,00	39.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	251.189,00	94.800,00	47.165,00	49,75	23.344,40	24,62	23.344,40	24,62	0,00
Despesas Correntes	245.689,00	89.300,00	47.165,00	52,81	23.344,40	26,14	23.344,40	26,14	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.392,00	54.640,00	45.085,65	82,51	29.653,25	54,27	29.150,11	53,34	0,00
Despesas Correntes	77.168,00	53.416,00	45.085,65	84,40	29.653,25	55,51	29.150,11	54,57	0,00
Despesas de Capital	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	222.300,00	112.307,00	110.820,00	98,67	73.990,48	65,88	72.634,54	64,67	0,00
Despesas Correntes	221.080,00	111.087,00	110.820,00	99,75	73.990,48	66,60	72.634,54	65,38	0,00
Despesas de Capital	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.613,00	19.004,00	2.000,00	10,52	53,60	0,28	53,60	0,28	0,00
Despesas Correntes	45.043,00	15.434,00	2.000,00	12,95	53,60	0,34	53,60	0,34	0,00
Despesas de Capital	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.103.877,00	4.309.810,48	3.089.292,57	71,68	2.350.955,65	54,54	2.341.576,46	54,33	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.996.144,00	3.929.589,48	2.855.865,07	72,67	2.173.690,46	55,31	2.165.585,82	55,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	875.658,00	1.878.722,00	1.708.302,72	90,92	1.467.642,46	78,11	1.467.638,46	78,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	516.607,00	140.391,00	85.631,20	60,99	48.906,90	34,83	48.906,90	34,83	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.064,00	55.764,00	45.085,65	80,85	29.653,25	53,17	29.150,11	52,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	427.000,00	189.034,00	186.339,00	98,57	128.637,44	68,04	126.323,17	66,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.588.826,00	1.346.232,00	1.322.932,19	98,26	874.941,25	64,99	867.893,02	64,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.486.299,00	7.539.732,48	6.204.155,83	82,28	4.723.471,76	62,64	4.705.497,48	62,40	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4779D817

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO 4 BIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	29.088.796,01	29.545.779,00	30.109.442,16	30.683.858,67	31.269.233,69	31.865.776,26	32.473.699,45	33.093.220,37	33.724.560,27	34.367.944,64	35.023.603,24
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(a) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(a)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:70611757

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANALITICO DO4 BIMESTRE DE 2026

Municipio de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício:**2026**				
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.487.402,00	31.487.402,00	5.362.568,85	20.443.237,13	11.044.164,87
1 Receitas Correntes	29.545.779,00	29.545.779,00	5.362.568,85	19.972.888,44	9.572.890,56
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.495.845,00	2.495.845,00	263.197,82	739.236,14	1.756.608,86
1.1.1 Impostos	2.272.927,00	2.272.927,00	262.737,12	735.637,34	1.537.289,66
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.060.392,00	1.060.392,00	2.834,36	10.650,11	1.049.741,89
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	596.292,00	596.292,00	989,36	2.925,11	593.366,89
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	497.760,00	497.760,00	9,03	1.469,90	496.290,10
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	35.700,00	35.700,00	0,00	5,42	35.694,58
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	35.802,00	35.802,00	825,86	1.212,73	34.589,27
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	27.030,00	27.030,00	154,47	237,06	26.792,94
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	464.100,00	464.100,00	1.845,00	7.725,00	456.375,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	418.200,00	418.200,00	1.845,00	7.725,00	410.475,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	510.775,00	510.775,00	220.672,19	592.659,27	-81.884,27
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	510.775,00	510.775,00	220.672,19	592.659,27	-81.884,27
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.775,00	510.775,00	12.689,72	75.435,63	435.339,37
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.775,00	510.775,00	12.689,72	75.435,63	435.339,37
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	485.275,00	485.275,00	7.782,70	41.733,83	443.541,17
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	25.500,00	25.500,00	4.907,02	33.701,80	-8.201,80
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	207.982,47	517.223,64	-517.223,64
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	207.982,47	517.223,64	-517.223,64
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	207.982,47	517.223,64	-517.223,64
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	701.760,00	701.760,00	39.230,57	132.327,96	569.432,04
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	701.760,00	701.760,00	39.230,57	132.327,96	569.432,04

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	701.760,00	701.760,00	39.230,57	132.327,96	569.432,04
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	652.800,00	652.800,00	39.228,51	132.244,10	520.555,90
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.160,00	8.160,00	2,06	83,86	8.076,14
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.1.2 Taxas	216.798,00	216.798,00	460,70	3.598,80	213.199,20
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	154.986,00	154.986,00	153,72	1.959,56	153.026,44
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	98.666,00	98.666,00	153,72	1.959,56	96.706,44
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	46.348,00	46.348,00	150,00	1.953,92	44.394,08
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.160,00	8.160,00	150,00	1.950,00	6.210,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.956,00	7.956,00	0,00	3,92	7.952,08
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	8.160,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.072,00	22.072,00	0,00	0,00	22.072,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	43.648,00	43.648,00	3,72	5,64	43.642,36
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	42.424,00	42.424,00	3,72	5,64	42.418,36
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	1.224,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.690,00	9.690,00	0,00	0,00	9.690,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.690,00	9.690,00	0,00	0,00	9.690,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	3.060,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	6.630,00	6.630,00	0,00	0,00	6.630,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	46.630,00	46.630,00	0,00	0,00	46.630,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	46.630,00	46.630,00	0,00	0,00	46.630,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	61.812,00	61.812,00	306,98	1.639,24	60.172,76
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	61.812,00	61.812,00	306,98	1.639,24	60.172,76
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	61.812,00	61.812,00	261,95	1.488,17	60.323,83
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	23.460,00	23.460,00	0,00	0,00	23.460,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	3.060,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	4.692,00	4.692,00	261,95	1.388,17	3.303,83
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.600,00	30.600,00	0,00	100,00	30.500,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	2,81	-2,81
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	2,81	-2,81
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	45,03	148,26	-148,26
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	45,03	148,26	-148,26
1.1.3 Contribuição de Melhoria	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.2 Contribuições	166.464,00	166.464,00	31.986,10	123.665,39	42.798,61
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.464,00	166.464,00	31.986,10	123.665,39	42.798,61

1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.464,00	166.464,00	31.986,10	123.665,39	42.798,61
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.464,00	166.464,00	31.986,10	123.665,39	42.798,61
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	166.464,00	166.464,00	31.986,10	123.665,39	42.798,61
1.3 Receita Patrimonial	297.393,00	297.393,00	65.426,28	192.081,52	105.311,48
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.194,00	25.194,00	0,00	0,00	25.194,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.194,00	25.194,00	0,00	0,00	25.194,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	19.380,00	19.380,00	0,00	0,00	19.380,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	12.240,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	7.140,00	7.140,00	0,00	0,00	7.140,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.3.1.1.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.3.1.1.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	3.264,00	3.264,00	0,00	0,00	3.264,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.264,00	3.264,00	0,00	0,00	3.264,00
1.3.2 Valores Mobiliários	272.199,00	272.199,00	65.426,28	192.081,52	80.117,48
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	272.199,00	272.199,00	65.426,28	192.081,52	80.117,48
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	272.199,00	272.199,00	65.426,28	192.081,52	80.117,48
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	269.139,00	269.139,00	65.408,01	191.993,72	77.145,28
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	269.139,00	269.139,00	65.408,01	191.993,72	77.145,28
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.216,00	21.216,00	942,19	3.253,62	17.962,38
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	33.150,00	33.150,00	0,07	8,23	33.141,77
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.378,00	24.378,00	217,18	1.100,50	23.277,50
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	10.710,00	10.710,00	0,00	0,00	10.710,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	6.630,00	6.630,00	0,04	19,65	6.610,35
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	79.152,00	79.152,00	37.196,20	148.309,74	-69.157,74
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.240,00	12.240,00	7.821,00	11.308,41	931,59
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.100,00	5.100,00	16,94	33,84	5.066,16
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.060,00	3.060,00	14,12	27,97	3.032,03
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	9.493,43	12.509,28	-12.509,28
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	18.156,00	18.156,00	0,00	0,00	18.156,00
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	14.241,00	14.241,00	0,00	0,00	14.241,00
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.224,00	1.224,00	0,04	0,04	1.223,96
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.100,00	5.100,00	171,50	331,09	4.768,91
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.652,00	2.652,00	0,00	0,00	2.652,00
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.326,00	1.326,00	0,00	0,00	1.326,00
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	1.129,99	4.311,19	-4.311,19
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	7.288,36	7.288,36	-7.288,36
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9.894,00	9.894,00	1.116,95	3.491,80	6.402,20
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	3.060,00	3.060,00	18,27	87,80	2.972,20

1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	3.060,00	3.060,00	18,27	87,80	2.972,20
1.7 Transferências Correntes	26.470.177,00	26.470.177,00	4.987.780,50	18.872.879,08	7.597.297,92
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.842.191,00	19.842.191,00	4.089.753,94	15.155.588,92	4.686.602,08
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.628.187,00	13.628.187,00	3.114.388,78	11.418.310,63	2.209.876,37
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.625.690,00	13.625.690,00	3.110.817,64	11.403.916,70	2.221.773,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.521.356,00	12.521.356,00	2.273.490,69	10.566.589,75	1.954.766,25
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.521.356,00	12.521.356,00	2.273.490,69	10.566.589,75	1.954.766,25
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.651.695,00	15.651.695,00	2.822.903,46	13.120.116,65	2.531.578,35
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	18.959,80	88.120,18	-88.120,18
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.130.339,00	-3.130.339,00	-568.372,57	-2.641.647,08	-488.691,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.104.334,00	1.104.334,00	837.326,95	837.326,95	267.007,05
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.104.334,00	1.104.334,00	837.326,95	837.326,95	267.007,05
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.104.334,00	1.104.334,00	831.740,63	831.740,63	272.593,37
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	5.586,32	5.586,32	-5.586,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.497,00	2.497,00	3.571,14	14.393,93	-11.896,93
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.497,00	2.497,00	3.571,14	14.393,93	-11.896,93
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.121,00	3.121,00	4.463,91	17.992,36	-14.871,36
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-624,00	-624,00	-892,77	-3.598,43	2.974,43
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	290.680,00	290.680,00	89.260,02	319.048,06	-28.368,06
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	32.773,00	32.773,00	0,00	80,71	32.692,29
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	32.773,00	32.773,00	0,00	80,71	32.692,29
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	257.907,00	257.907,00	89.260,02	318.967,35	-61.060,35
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	79.407,00	79.407,00	5.988,56	31.395,74	48.011,26
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	79.407,00	79.407,00	5.988,56	31.395,74	48.011,26
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	79.407,00	79.407,00	653,38	3.808,52	75.598,48
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	5.335,18	27.587,22	-27.587,22
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	178.500,00	178.500,00	83.271,46	287.571,61	-109.071,61
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	178.500,00	178.500,00	83.271,46	287.571,61	-109.071,61
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.446.083,00	2.446.083,00	402.823,38	2.270.322,74	175.760,26

1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.221.683,00	2.221.683,00	402.823,38	2.270.322,74	-48.639,74
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.365.658,00	1.365.658,00	290.318,50	1.578.770,01	-213.112,01
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.365.658,00	1.365.658,00	290.318,50	1.578.770,01	-213.112,01
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.106.068,00	1.106.068,00	231.962,50	945.346,01	160.721,99
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	259.590,00	259.590,00	58.356,00	233.424,00	26.166,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	367.200,00	367.200,00	21.908,68	344.634,72	22.565,28
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	367.200,00	367.200,00	21.908,68	344.634,72	22.565,28
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	367.200,00	367.200,00	21.908,68	87.634,72	279.565,28
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	257.000,00	-257.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	105.060,00	105.060,00	15.072,12	76.013,54	29.046,46
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	105.060,00	105.060,00	15.072,12	76.013,54	29.046,46
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	2.104,12	24.141,54	-24.141,54
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	105.060,00	105.060,00	12.968,00	51.872,00	53.188,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	225.665,00	225.665,00	5.214,20	26.856,80	198.808,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	225.665,00	225.665,00	5.214,20	26.856,80	198.808,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	225.665,00	225.665,00	5.214,20	26.856,80	198.808,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	122.400,00	122.400,00	70.309,88	244.047,67	-121.647,67
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	122.400,00	122.400,00	70.309,88	244.047,67	-121.647,67
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	122.400,00	122.400,00	70.309,88	244.047,67	-121.647,67
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00

1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	224.400,00	224.400,00	0,00	0,00	224.400,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	224.400,00	224.400,00	0,00	0,00	224.400,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	224.400,00	224.400,00	0,00	0,00	224.400,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	381.972,00	381.972,00	46.905,17	211.695,76	170.276,24
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	108.018,00	108.018,00	34.497,67	152.487,01	-44.469,01
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	108.018,00	108.018,00	34.497,67	152.487,01	-44.469,01

1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.854,00	7.854,00	0,00	0,00	7.854,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.854,00	7.854,00	0,00	0,00	7.854,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	39.689,00	39.689,00	12.407,50	59.208,75	-19.519,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	39.689,00	39.689,00	12.407,50	59.208,75	-19.519,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	7.385,00	7.385,00	4.003,50	14.012,25	-6.627,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	5.774,00	5.774,00	2.091,00	7.318,50	-1.544,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	13.733,00	13.733,00	6.313,00	37.878,00	-24.145,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.497,00	2.497,00	0,00	0,00	2.497,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.497,00	2.497,00	0,00	0,00	2.497,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	55.845,00	55.845,00	0,00	0,00	55.845,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	55.845,00	55.845,00	0,00	0,00	55.845,00

1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	27.130,00	27.130,00	0,00	0,00	27.130,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	13.109,00	13.109,00	0,00	0,00	13.109,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.606,00	15.606,00	0,00	0,00	15.606,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	170.566,00	170.566,00	0,00	0,00	170.566,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	170.566,00	170.566,00	0,00	0,00	170.566,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	170.566,00	170.566,00	0,00	0,00	170.566,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	54.318,00	54.318,00	0,00	0,00	54.318,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	33.558,00	33.558,00	0,00	0,00	33.558,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	33.558,00	33.558,00	0,00	0,00	33.558,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	33.558,00	33.558,00	0,00	0,00	33.558,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.760,00	20.760,00	0,00	0,00	20.760,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.760,00	20.760,00	0,00	0,00	20.760,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.760,00	20.760,00	0,00	0,00	20.760,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.860,00	349.860,00	35.638,57	487.415,52	-137.555,52
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.860,00	349.860,00	35.638,57	487.415,52	-137.555,52
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.860,00	349.860,00	35.638,57	487.415,52	-137.555,52
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	96.900,00	96.900,00	13.678,67	36.232,03	60.667,97
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	51.000,00	51.000,00	7.512,00	43.252,00	7.748,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.690,00	9.690,00	0,00	0,00	9.690,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	122.400,00	122.400,00	14.447,90	39.422,49	82.977,51

1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	18.870,00	18.870,00	0,00	368.509,00	-349.639,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	792.022,00	792.022,00	400.000,00	400.000,00	392.022,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.280,00	65.280,00	0,00	0,00	65.280,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.280,00	65.280,00	0,00	0,00	65.280,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.280,00	65.280,00	0,00	0,00	65.280,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	726.742,00	726.742,00	0,00	0,00	726.742,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	726.742,00	726.742,00	0,00	0,00	726.742,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.899.069,00	1.899.069,00	738,02	48.796,21	1.850.272,79
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	187.374,00	187.374,00	0,00	0,00	187.374,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	187.374,00	187.374,00	0,00	0,00	187.374,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	187.374,00	187.374,00	0,00	0,00	187.374,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	738,02	2.952,08	-2.952,08
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	738,02	2.952,08	-2.952,08
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	7.500,00	7.500,00	0,00	45.844,13	-38.344,13
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	45.844,13	-38.344,13

1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.704.195,00	1.704.195,00	0,00	0,00	1.704.195,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.704.195,00	1.704.195,00	0,00	0,00	1.704.195,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.704.195,00	1.704.195,00	0,00	0,00	1.704.195,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.620.774,00	3.620.774,00	475.578,19	1.841.883,34	1.778.890,66
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.088.895,00	3.088.895,00	471.578,19	1.818.701,34	1.270.193,66
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.919.638,00	2.919.638,00	460.494,81	1.757.826,70	1.161.811,30
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.919.638,00	2.919.638,00	460.494,81	1.757.826,70	1.161.811,30
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.649.547,00	3.649.547,00	575.618,45	2.197.283,16	1.452.263,84
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-729.909,00	-729.909,00	-115.123,64	-439.456,46	-290.452,54
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	140.336,00	140.336,00	6.462,52	46.053,79	94.282,21
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	140.336,00	140.336,00	6.462,52	46.053,79	94.282,21
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	175.420,00	175.420,00	8.078,07	57.566,83	117.853,17
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-35.084,00	-35.084,00	-1.615,55	-11.513,04	-23.570,96
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.497,00	2.497,00	2.266,41	7.664,52	-5.167,52
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.497,00	2.497,00	2.266,41	7.664,52	-5.167,52
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.121,00	3.121,00	2.832,99	9.580,57	-6.459,57

1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-624,00	-624,00	-566,58	-1.916,05	1.292,05
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.424,00	26.424,00	2.354,45	7.156,33	19.267,67
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.424,00	26.424,00	2.354,45	7.156,33	19.267,67
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	83.640,00	83.640,00	0,00	0,00	83.640,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	83.640,00	83.640,00	0,00	0,00	83.640,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	83.640,00	83.640,00	0,00	0,00	83.640,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	39.321,00	39.321,00	0,00	0,00	39.321,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	12.342,00	12.342,00	0,00	0,00	12.342,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	12.342,00	12.342,00	0,00	0,00	12.342,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	12.342,00	12.342,00	0,00	0,00	12.342,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	19.176,00	19.176,00	0,00	0,00	19.176,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	19.176,00	19.176,00	0,00	0,00	19.176,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	19.176,00	19.176,00	0,00	0,00	19.176,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	408.918,00	408.918,00	4.000,00	23.182,00	385.736,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.240,00	12.240,00	4.000,00	16.000,00	-3.760,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.240,00	12.240,00	4.000,00	16.000,00	-3.760,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	12.240,00	12.240,00	4.000,00	16.000,00	-3.760,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	396.678,00	396.678,00	0,00	7.182,00	389.496,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	396.678,00	396.678,00	0,00	7.182,00	389.496,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	396.678,00	396.678,00	0,00	7.182,00	389.496,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.007.212,00	3.007.212,00	422.448,37	1.875.406,82	1.131.805,18
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.007.212,00	3.007.212,00	422.448,37	1.875.406,82	1.131.805,18
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.007.212,00	3.007.212,00	422.448,37	1.875.406,82	1.131.805,18
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	3.007.212,00	3.007.212,00	422.448,37	1.875.406,82	1.131.805,18

Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	115.900,00	115.900,00	14.178,15	45.026,31	70.873,69
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.288,00	20.288,00	0,00	0,00	20.288,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.288,00	20.288,00	0,00	0,00	20.288,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.288,00	20.288,00	0,00	0,00	20.288,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	12.485,00	12.485,00	0,00	0,00	12.485,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.006,00	80.006,00	13.316,69	44.164,85	35.841,15
1.9.2.1 Indenizações	12.477,00	12.477,00	0,00	0,00	12.477,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	12.477,00	12.477,00	0,00	0,00	12.477,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	12.477,00	12.477,00	0,00	0,00	12.477,00
1.9.2.2 Restituições	67.529,00	67.529,00	13.316,69	44.164,85	23.364,15
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	19.004,00	19.004,00	0,00	0,00	19.004,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	19.004,00	19.004,00	0,00	0,00	19.004,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	19.004,00	19.004,00	0,00	0,00	19.004,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	48.525,00	48.525,00	13.316,69	44.164,85	4.360,15
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	32.919,00	32.919,00	13.316,69	44.164,85	-11.245,85
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.606,00	15.606,00	0,00	0,00	15.606,00

1.9.9 Demais Receitas Correntes	15.606,00	15.606,00	861,46	861,46	14.744,54
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	15.606,00	15.606,00	861,46	861,46	14.744,54
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.404,00	10.404,00	861,46	861,46	9.542,54
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	10.404,00	10.404,00	861,46	861,46	9.542,54
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	5.202,00	5.202,00	861,46	861,46	4.340,54
1.9.9.9.99.3.1.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
1.9.9.9.99.3.1.02 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Doações	0,00	0,00	861,46	861,46	-861,46
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
1.9.9.9.99.3.2.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros - Principal	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
2 Receitas de Capital	1.941.623,00	1.941.623,00	0,00	470.348,69	1.471.274,31
2.2 Alienação de Bens	348.627,00	348.627,00	0,00	0,00	348.627,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	323.127,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	323.127,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	323.127,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	323.127,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
2.4 Transferências de Capital	1.592.996,00	1.592.996,00	0,00	470.348,69	1.122.647,31
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	937.860,00	937.860,00	0,00	470.348,69	467.511,31
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	213.690,00	213.690,00	0,00	0,00	213.690,00

2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a	175.440,00	175.440,00	0,00	0,00	175.440,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	78.030,00	78.030,00	0,00	0,00	78.030,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	78.030,00	78.030,00	0,00	0,00	78.030,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	29.070,00	29.070,00	0,00	0,00	29.070,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	29.070,00	29.070,00	0,00	0,00	29.070,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	68.340,00	68.340,00	0,00	0,00	68.340,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	68.340,00	68.340,00	0,00	0,00	68.340,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.448,00	100.448,00	0,00	0,00	100.448,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.448,00	100.448,00	0,00	0,00	100.448,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.448,00	100.448,00	0,00	0,00	100.448,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.448,00	100.448,00	0,00	0,00	100.448,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	69.360,00	69.360,00	0,00	0,00	69.360,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	69.360,00	69.360,00	0,00	0,00	69.360,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	69.360,00	69.360,00	0,00	0,00	69.360,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	69.360,00	69.360,00	0,00	0,00	69.360,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	411.562,00	411.562,00	0,00	470.348,69	-58.786,69
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	470.348,69	-470.348,69
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	470.348,69	-470.348,69
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	470.348,69	-470.348,69
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	59.403,00	59.403,00	0,00	0,00	59.403,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	59.403,00	59.403,00	0,00	0,00	59.403,00

2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	139.323,00	139.323,00	0,00	0,00	139.323,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	139.323,00	139.323,00	0,00	0,00	139.323,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	64.112,00	64.112,00	0,00	0,00	64.112,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	64.112,00	64.112,00	0,00	0,00	64.112,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	148.724,00	148.724,00	0,00	0,00	148.724,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	148.724,00	148.724,00	0,00	0,00	148.724,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	148.724,00	148.724,00	0,00	0,00	148.724,00

2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	142.800,00	142.800,00	0,00	0,00	142.800,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	56.100,00	56.100,00	0,00	0,00	56.100,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	56.100,00	56.100,00	0,00	0,00	56.100,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.136,00	655.136,00	0,00	0,00	655.136,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	655.136,00	655.136,00	0,00	0,00	655.136,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	289.017,00	289.017,00	0,00	0,00	289.017,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	289.017,00	289.017,00	0,00	0,00	289.017,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	289.017,00	289.017,00	0,00	0,00	289.017,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	91.219,00	91.219,00	0,00	0,00	91.219,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	91.219,00	91.219,00	0,00	0,00	91.219,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	91.219,00	91.219,00	0,00	0,00	91.219,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	106.600,00	106.600,00	0,00	0,00	106.600,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	106.600,00	106.600,00	0,00	0,00	106.600,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	56.100,00	56.100,00	0,00	0,00	56.100,00

2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	56.100,00	56.100,00	0,00	0,00	56.100,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.487.402,00	31.487.402,00	5.362.568,85	20.443.237,13	11.044.164,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.487.402,00	31.487.402,00	5.362.568,85	20.443.237,13	11.044.164,87
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				20.443.237,13	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	891.220,00		891.220,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	891.220,00		891.220,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.487.402,00	33.434.602,02	2.282.215,26	28.302.971,07	5.131.630,95	5.166.455,83	19.831.576,30	13.603.025,72	18.405.565,78	0,00
3 Despesas Correntes	26.968.983,00	29.004.330,48	2.265.208,20	26.861.621,16	2.142.709,32	5.053.869,18	19.039.190,73	9.965.139,75	17.613.180,21	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.697.956,00	15.751.417,00	512.650,78	15.349.608,24	401.808,76	2.635.100,43	10.471.214,67	5.280.202,33	9.456.409,02	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.697.956,00	15.751.417,00	512.650,78	15.349.608,24	401.808,76	2.635.100,43	10.471.214,67	5.280.202,33	9.456.409,02	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.185.104,00	292.465,00	0,00	280.540,00	11.925,00	45.578,00	164.909,31	127.555,69	161.910,45	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.007.338,00	11.192.162,00	1.260,78	10.998.571,59	193.590,41	1.984.821,51	7.587.694,82	3.604.467,18	7.084.069,58	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.414.838,00	2.135.499,00	451.390,00	2.037.501,48	97.997,52	321.371,31	1.237.495,88	898.003,12	889.369,84	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	94.770,00	12.016,00	0,00	0,00	12.016,00	0,00	0,00	12.016,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.723.117,00	867.448,00	60.000,00	818.917,53	48.530,47	164.805,55	425.520,77	441.927,23	423.497,34	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192.974,00	772.415,00	0,00	739.981,40	32.433,60	0,00	739.529,73	32.885,27	739.529,73	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	79.815,00	479.412,00	0,00	474.096,24	5.315,76	118.524,06	316.064,16	163.347,84	158.032,08	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	86.930,00	25.281,00	0,00	24.338,39	942,61	0,00	24.338,39	942,61	24.338,39	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	86.930,00	25.281,00	0,00	24.338,39	942,61	0,00	24.338,39	942,61	24.338,39	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	57.444,00	24.806,00	0,00	24.338,39	467,61	0,00	24.338,39	467,61	24.338,39	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	29.486,00	475,00	0,00	0,00	475,00	0,00	0,00	475,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.184.097,00	13.227.632,48	1.752.557,42	11.487.674,53	1.739.957,95	2.418.768,75	8.543.637,67	4.683.994,81	8.132.432,80	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	161.801,00	98.731,00	0,00	96.005,56	2.725,44	15.156,69	48.753,24	49.977,76	46.543,24	0,00

335041 CONTRIBUIÇÕES	161.801,00	98.731,00	0,00	96.005,56	2.725,44	15.156,69	48.753,24	49.977,76	46.543,24	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.710,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	15.710,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.006.586,00	13.128.781,48	1.752.557,42	11.391.668,97	1.737.112,51	2.403.612,06	8.494.884,43	4.633.897,05	8.085.889,56	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	162.952,00	79.230,00	6.600,00	28.500,00	50.730,00	6.650,00	28.400,00	50.830,00	27.800,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.834,00	283,00	0,00	0,00	283,00	0,00	0,00	283,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	918,00	169,00	0,00	0,00	169,00	0,00	0,00	169,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.247.386,00	2.074.649,00	375.267,98	1.515.458,68	559.190,32	374.599,51	1.296.746,42	777.902,58	1.225.447,60	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	60.606,00	19.377,00	0,00	9.000,00	10.377,00	0,00	9.000,00	10.377,00	9.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	425.926,00	197.492,00	54.265,10	153.079,40	44.412,60	39.819,90	134.955,70	62.536,30	133.555,70	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	205.418,00	50.977,00	0,00	11.159,42	39.817,58	0,00	11.159,42	39.817,58	11.159,42	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.650,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	121.570,00	21.543,00	0,00	0,00	21.543,00	0,00	0,00	21.543,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000.156,00	2.332.209,00	78.545,00	2.200.965,00	131.244,00	401.695,00	1.377.215,00	954.994,00	1.200.445,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.627.948,00	5.887.931,00	884.499,37	5.097.418,23	790.512,77	1.154.755,44	3.349.756,34	2.538.174,66	3.207.385,80	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	131.380,00	54.872,00	0,00	49.718,00	5.154,00	14.854,00	32.957,00	21.915,00	22.540,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	18.800,00	2.351,00	0,00	0,00	2.351,00	0,00	0,00	2.351,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.224,00	638,00	0,00	0,00	638,00	0,00	0,00	638,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00	250.000,00	0,00	249.900,00	100,00	54.458,54	185.025,79	64.974,21	179.202,33	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	58.696,00	33.490,00	0,00	32.880,00	610,00	3.400,00	26.080,00	7.410,00	26.080,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	26.469,00	417,00	0,00	0,00	417,00	0,00	0,00	417,00	0,00	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	3.060,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	16.728,00	2.463,00	0,00	0,00	2.463,00	0,00	0,00	2.463,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	449.593,00	1.496.511,00	192.215,01	1.443.122,15	53.388,85	192.214,71	1.443.120,67	53.390,33	1.442.805,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152.582,00	622.095,48	161.164,96	600.468,09	21.627,39	161.164,96	600.468,09	21.627,39	600.468,09	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.650,00	32,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.068.419,00	4.430.171,54	17.007,06	1.441.349,91	2.988.821,63	112.586,65	792.385,57	3.637.785,97	792.385,57	0,00
44 INVESTIMENTO	3.355.679,00	3.727.425,54	17.007,06	912.149,91	2.815.275,63	25.201,36	378.993,11	3.348.432,43	378.993,11	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.355.679,00	3.727.425,54	17.007,06	912.149,91	2.815.275,63	25.201,36	378.993,11	3.348.432,43	378.993,11	0,00

449030 MATERIAL DE CONSUMO	146.470,00	103.355,00	0,00	0,00	103.355,00	0,00	0,00	103.355,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	132.249,00	96.355,00	0,00	0,00	96.355,00	0,00	0,00	96.355,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347.288,00	380.529,00	0,00	100.296,16	280.232,84	8.194,30	37.488,05	343.040,95	37.488,05	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.494.057,00	1.761.848,54	0,00	470.348,69	1.291.499,85	0,00	0,00	1.761.848,54	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.130.236,00	1.277.638,00	3.996,00	324.195,00	953.443,00	3.996,00	324.195,00	953.443,00	324.195,00	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.312,00	16.642,00	0,00	0,00	16.642,00	0,00	0,00	16.642,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.537,00	91.057,00	13.011,06	17.310,06	73.746,94	13.011,06	17.310,06	73.746,94	17.310,06	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.530,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	62.740,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	62.740,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	62.740,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	644.006,00	0,00	529.200,00	114.806,00	87.385,29	413.392,46	230.613,54	413.392,46	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	644.006,00	0,00	529.200,00	114.806,00	87.385,29	413.392,46	230.613,54	413.392,46	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	650.000,00	644.006,00	0,00	529.200,00	114.806,00	87.385,29	413.392,46	230.613,54	413.392,46	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

999999 A CLASSIFICAR	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.487.402,00	33.434.602,02	2.282.215,26	28.302.971,07	5.131.630,95	5.166.455,83	19.831.576,30	13.603.025,72	18.405.565,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.487.402,00	33.434.602,02	2.282.215,26	28.302.971,07	5.131.630,95	5.166.455,83	19.831.576,30	13.603.025,72	18.405.565,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-7.859.733,94			611.660,83		2.037.671,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.487.402,00	33.434.602,02	2.282.215,26	20.443.237,13	5.131.630,95	5.166.455,83	20.443.237,13	13.603.025,72	20.443.237,13	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:9603082A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SINTETICO DO4 BIMESTRE DE 2026

Municipio de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.487.402,00	31.487.402,00	5.362.568,85	17,03	20.443.237,13	64,93	11.044.164,87
Receitas Correntes	29.545.779,00	29.545.779,00	5.362.568,85	18,15	19.972.888,44	67,60	9.572.890,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.495.845,00	2.495.845,00	263.197,82	10,55	739.236,14	29,62	1.756.608,86
Impostos	2.272.927,00	2.272.927,00	262.737,12	11,56	735.637,34	32,37	1.537.289,66
Taxas	216.798,00	216.798,00	460,70	0,21	3.598,80	1,66	213.199,20
Contribuição de Melhoria	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00
Contribuições	166.464,00	166.464,00	31.986,10	19,22	123.665,39	74,29	42.798,61
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.464,00	166.464,00	31.986,10	19,22	123.665,39	74,29	42.798,61
Receita Patrimonial	297.393,00	297.393,00	65.426,28	22,00	192.081,52	64,59	105.311,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.194,00	25.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.194,00
Valores Mobiliários	272.199,00	272.199,00	65.426,28	24,04	192.081,52	70,57	80.117,48
Transferências Correntes	26.470.177,00	26.470.177,00	4.987.780,50	18,84	18.872.879,08	71,30	7.597.297,92
Transferências da União e de suas Entidades	19.842.191,00	19.842.191,00	4.089.753,94	20,61	15.155.588,92	76,38	4.686.602,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.620.774,00	3.620.774,00	475.578,19	13,13	1.841.883,34	50,87	1.778.890,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.007.212,00	3.007.212,00	422.448,37	14,05	1.875.406,82	62,36	1.131.805,18
Outras Receitas Correntes	115.900,00	115.900,00	14.178,15	12,23	45.026,31	38,85	70.873,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.288,00	20.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.288,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.006,00	80.006,00	13.316,69	16,64	44.164,85	55,20	35.841,15
Demais Receitas Correntes	15.606,00	15.606,00	861,46	5,52	861,46	5,52	14.744,54
Receitas de Capital	1.941.623,00	1.941.623,00	0,00	0,00	470.348,69	24,22	1.471.274,31
Alienação de Bens	348.627,00	348.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.627,00
Alienação de Bens Móveis	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.127,00
Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Transferências de Capital	1.592.996,00	1.592.996,00	0,00	0,00	470.348,69	29,53	1.122.647,31
Transferências da União e de suas Entidades	937.860,00	937.860,00	0,00	0,00	470.348,69	50,15	467.511,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.136,00	655.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.136,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.487.402,00	31.487.402,00	5.362.568,85	17,03	20.443.237,13	64,93	11.044.164,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.487.402,00	31.487.402,00	5.362.568,85	17,03	20.443.237,13	64,93	11.044.164,87
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					20.443.237,13		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	891.220,00			891.220,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	891.220,00			891.220,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.487.402,00	33.434.602,02	2.282.215,26	28.302.971,07	5.131.630,95	5.166.455,83	19.831.576,30	13.603.025,72	18.405.565,78	0,00
Despesas Correntes	26.968.983,00	29.004.330,48	2.265.208,20	26.861.621,16	2.142.709,32	5.053.869,18	19.039.190,73	9.965.139,75	17.613.180,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.697.956,00	15.751.417,00	512.650,78	15.349.608,24	401.808,76	2.635.100,43	10.471.214,67	5.280.202,33	9.456.409,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	86.930,00	25.281,00	0,00	24.338,39	942,61	0,00	24.338,39	942,61	24.338,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.184.097,00	13.227.632,48	1.752.557,42	11.487.674,53	1.739.957,95	2.418.768,75	8.543.637,67	4.683.994,81	8.132.432,80	0,00
Despesas de Capital	4.068.419,00	4.430.171,54	17.007,06	1.441.349,91	2.988.821,63	112.586,65	792.385,57	3.637.785,97	792.385,57	0,00
INVESTIMENTO	3.355.679,00	3.727.425,54	17.007,06	912.149,91	2.815.275,63	25.201,36	378.993,11	3.348.432,43	378.993,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	62.740,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	644.006,00	0,00	529.200,00	114.806,00	87.385,29	413.392,46	230.613,54	413.392,46	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.487.402,00	33.434.602,02	2.282.215,26	28.302.971,07	5.131.630,95	5.166.455,83	19.831.576,30	13.603.025,72	18.405.565,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.487.402,00	33.434.602,02	2.282.215,26	28.302.971,07	5.131.630,95	5.166.455,83	19.831.576,30	13.603.025,72	18.405.565,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-7.859.733,94			611.660,83		2.037.671,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	31.487.402,00	33.434.602,02	2.282.215,26	20.443.237,13	5.131.630,95	5.166.455,83	20.443.237,13	13.603.025,72	20.443.237,13	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:CAEC7B1B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DO 4 BIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**31.487.402,00**	**33.434.602,02**	**2.282.215,26**	**28.302.971,07**	**5.166.455,83**	**19.831.576,30**	**100,00**	**59,31**	**8.471.394,77**	**3.986.207,15**	**18.405.565,78**	**1.426.010,52**
01 LEGISLATIVA	2.033.920,00	2.033.920,00	30.610,78	1.355.368,91	261.218,00	1.070.489,93	5,40	52,63	284.878,98	248.410,05	1.057.681,98	12.807,95
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.033.920,00	2.033.920,00	30.610,78	1.355.368,91	261.218,00	1.070.489,93	5,40	52,63	284.878,98	248.410,05	1.057.681,98	12.807,95
04 ADMINISTRAÇÃO	8.685.522,00	6.009.780,00	165.108,72	5.681.691,97	1.106.947,19	3.890.065,54	19,62	351,01	1.791.626,43	822.967,25	3.503.256,94	386.808,60
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	90.372,00	104.544,00	0,00	102.635,00	17.120,30	65.256,77	0,33	62,42	37.378,23	9.511,30	57.647,77	7.609,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.963.459,00	4.691.478,00	153.449,82	4.398.660,63	860.409,13	2.995.373,58	15,10	63,85	1.403.287,05	683.167,58	2.794.319,41	201.054,17
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	489.705,00	1.111.805,00	11.658,90	1.083.557,95	218.650,28	762.609,75	3,85	68,59	320.948,20	124.243,79	589.187,22	173.422,53
124 CONTROLE INTERNO	124.746,00	75.333,00	0,00	72.500,00	10.767,48	42.487,05	0,21	56,40	30.012,95	6.044,58	37.764,15	4.722,90
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.240,00	24.400,00	0,00	24.338,39	0,00	24.338,39	0,12	99,75	0,00	0,00	24.338,39	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.036.437,00	1.099.947,00	51.568,02	800.161,14	135.140,33	509.104,12	2,57	128,44	291.057,02	99.578,01	461.592,93	47.511,19
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	509.306,00	528.417,00	12.420,29	459.259,64	76.675,08	293.622,02	1,48	55,57	165.637,62	50.068,62	267.015,56	26.606,46
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	84.456,00	79.286,00	300,00	42.211,43	8.535,44	27.164,00	0,14	34,26	15.047,43	7.727,26	26.355,82	808,18
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.508,00	4.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	437.167,00	487.736,00	38.847,73	298.690,07	49.929,81	188.318,10	0,95	38,61	110.371,97	41.782,13	168.221,55	20.096,55
10 SAÚDE	6.486.299,00	7.539.732,48	1.108.088,24	6.204.155,83	1.311.407,73	4.723.471,76	23,82	354,49	1.480.684,07	1.293.936,72	4.705.497,48	17.974,28
122 ADMINISTRAÇÃO	1.588.826,00	1.346.232,00	69.205,08	1.322.932,19	273.853,16	874.941,25	4,41	64,99	447.990,94	266.804,93	867.893,02	7.048,23

GERAL												
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.996.144,00	3.929.589,48	575.326,29	2.855.865,07	526.951,83	2.173.690,46	10,96	55,32	682.174,61	519.343,46	2.165.585,82	8.104,64
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	875.658,00	1.878.722,00	417.252,42	1.708.302,72	449.784,07	1.467.642,46	7,40	78,12	240.660,26	449.784,07	1.467.638,46	4,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	516.607,00	140.391,00	45.895,10	85.631,20	19.016,60	48.906,90	0,25	34,84	36.724,30	19.016,60	48.906,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.064,00	55.764,00	409,35	45.085,65	8.649,69	29.653,25	0,15	53,18	15.432,40	8.146,55	29.150,11	503,14
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	427.000,00	189.034,00	0,00	186.339,00	33.152,38	128.637,44	0,65	68,05	57.701,56	30.841,11	126.323,17	2.314,27
12 EDUCAÇÃO	7.120.904,00	10.898.395,54	526.222,68	10.184.040,87	1.620.812,68	6.892.755,43	34,76	160,11	3.291.285,44	967.630,73	6.132.380,24	760.375,19
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.308.973,00	8.692.049,00	524.889,15	8.306.483,57	1.415.075,19	6.018.366,60	30,35	69,24	2.288.116,97	839.691,14	5.345.138,10	673.228,50
362 ENSINO MÉDIO	9.741,00	915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.567.116,00	1.974.794,54	1.333,53	1.715.857,07	183.537,44	776.279,98	3,91	39,31	939.577,09	111.896,51	695.290,28	80.989,70
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	183.420,00	190.292,00	0,00	161.700,23	22.200,05	98.108,85	0,49	51,56	63.591,38	16.043,08	91.951,86	6.156,99
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.904,00	24.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	419.774,00	303.754,00	29.637,46	260.560,05	65.300,86	182.982,11	0,92	62,42	77.577,94	40.386,22	156.507,47	26.474,64
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.700,00	10.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	315.074,00	293.135,00	29.637,46	260.560,05	65.300,86	182.982,11	0,92	62,42	77.577,94	40.386,22	156.507,47	26.474,64
14 DIREITO DA CIDADANIA	206.120,00	181.298,00	198,40	172.937,77	30.066,70	108.648,25	0,55	59,93	64.289,52	16.522,61	94.574,16	14.074,09
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	206.120,00	181.298,00	198,40	172.937,77	30.066,70	108.648,25	0,55	59,93	64.289,52	16.522,61	94.574,16	14.074,09
15 URBANISMO	3.051.710,00	2.945.479,00	163.073,69	1.739.156,64	291.065,67	1.140.614,11	5,75	115,35	598.542,53	199.320,26	1.034.455,90	106.158,21
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	992.051,00	1.370.822,00	141.972,08	1.342.358,77	231.369,76	892.624,35	4,50	65,12	449.734,42	153.874,35	800.716,14	91.908,21
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.204.701,00	1.143.621,00	13.011,06	113.307,22	21.205,36	50.499,11	0,25	4,42	62.808,11	21.205,36	50.499,11	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	854.958,00	431.036,00	8.090,55	283.490,65	38.490,55	197.490,65	1,00	45,82	86.000,00	24.240,55	183.240,65	14.250,00
16 HABITAÇÃO	19.888,00	19.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	19.888,00	19.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	74.705,00	63.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	74.705,00	63.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	216.457,00	264.257,00	7.000,00	243.420,00	40.920,30	143.091,77	0,72	54,15	100.328,23	23.008,27	123.179,74	19.912,03
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	216.457,00	264.257,00	7.000,00	243.420,00	40.920,30	143.091,77	0,72	54,15	100.328,23	23.008,27	123.179,74	19.912,03
20 AGRICULTURA	971.017,00	1.451.395,00	181.949,39	1.221.914,95	217.506,12	882.635,01	4,45	69,34	339.279,94	205.677,35	867.076,24	15.558,77
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	553.861,00	1.272.829,00	181.949,39	1.221.914,95	217.506,12	882.635,01	4,45	69,34	339.279,94	205.677,35	867.076,24	15.558,77
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	238.084,00	76.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	107.592,00	61.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	48.380,00	18.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	194.224,00	180.224,00	0,00	161.808,06	33.803,70	124.713,70	0,63	69,20	37.094,36	32.406,59	123.261,59	1.452,11
752 ENERGIA ELÉTRICA	194.224,00	180.224,00	0,00	161.808,06	33.803,70	124.713,70	0,63	69,20	37.094,36	32.406,59	123.261,59	1.452,11
26 TRANSPORTE	276.198,00	209.500,00	1.849,75	131.649,75	25.671,25	78.690,80	0,40	51,42	52.958,95	16.394,33	68.413,88	10.276,92
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.728,00	153.030,00	1.849,75	131.649,75	25.671,25	78.690,80	0,40	51,42	52.958,95	16.394,33	68.413,88	10.276,92
452 SERVIÇOS URBANOS	36.720,00	18.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	37.750,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	244.227,00	233.227,00	16.908,13	146.105,13	26.595,30	84.313,77	0,43	36,15	61.791,36	19.968,76	77.687,23	6.626,54

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	244.227,00	233.227,00	16.908,13	146.105,13	26.595,30	84.313,77	0,43	36,15	61.791,36	19.968,76	77.687,23	6.626,54
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	31.487.402,00	33.434.602,02	2.282.215,26	28.302.971,07	5.166.455,83	19.831.576,30	100,00	1.564,64	8.471.394,77	3.986.207,15	18.405.565,78	1.426.010,52
JOÃO EVARISTO PEIXOTO			***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***						***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***			
###.239.364-##			###.444.964-##						###.871.184-##			
Prefeito(A) Municipal			Secretaria Municipal De Finanças						Controlador(A)			

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F5430722

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO 4 BIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.788.268,69**	**2.344.579,86**	**2.886.350,63**	**4.122.032,31**	**2.688.104,12**	**3.085.971,51**	**2.152.735,71**	**2.505.737,96**	**3.317.510,19**	**3.271.820,05**	**3.417.692,22**	**2.631.447,74**	**35.212.250,99**	**33.442.359,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**86.889,33**	**91.278,59**	**139.367,02**	**377.145,91**	**14.660,58**	**64.941,40**	**58.927,42**	**124.486,44**	**112.444,52**	**100.577,96**	**115.748,88**	**147.448,94**	**1.433.916,99**	**2.495.845,00**
IPTU	918,22	856,69	1.054,39	1.990,90	853,56	405,50	448,73	163,10	31,67	33,19	879,89	109,47	7.745,31	596.292,00
ISS	7.291,46	6.506,92	35.684,85	21.057,79	9.879,66	20.581,38	13.265,04	13.553,06	16.896,76	18.921,49	22.381,15	16.849,42	202.868,98	701.760,00
ITBI	0,00	0,00	9.000,00	0,00	450,00	0,00	1.350,00	3.990,00	0,00	90,00	0,00	1.845,00	16.725,00	464.100,00
IRRF	78.017,93	83.296,83	92.452,13	351.864,87	2.822,02	42.709,68	43.776,32	106.510,18	95.285,66	80.883,22	92.169,19	128.503,00	1.198.291,03	510.775,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	661,72	618,15	1.175,65	2.232,35	655,34	1.244,84	87,33	270,10	230,43	650,06	318,65	142,05	8.286,67	222.918,00
Contribuições	**13.148,07**	**13.638,42**	**13.039,60**	**12.366,52**	**15.326,31**	**15.738,89**	**16.185,25**	**15.100,82**	**15.206,60**	**14.121,42**	**15.843,74**	**16.142,36**	**175.858,00**	**166.464,00**
Receita Patrimonial	**13.083,01**	**15.081,18**	**14.623,70**	**23.098,08**	**19.753,61**	**19.931,12**	**23.759,95**	**19.105,87**	**19.901,19**	**24.203,50**	**34.732,35**	**30.693,93**	**257.967,49**	**297.393,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.083,01	15.081,18	14.623,66	23.098,08	19.753,61	19.931,12	23.759,95	19.105,87	19.901,19	24.203,50	34.732,35	30.693,93	257.967,45	272.199,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	25.194,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.671.720,76**	**2.221.166,17**	**2.718.717,55**	**3.699.077,67**	**2.638.363,62**	**2.985.323,44**	**2.031.212,63**	**2.342.908,85**	**3.167.553,82**	**3.131.296,17**	**3.240.719,71**	**2.433.631,90**	**33.281.692,29**	**30.366.757,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	16.756.029,00
Cota-Parte do ICMS	227.693,07	270.763,22	225.082,40	252.089,46	306.897,43	244.660,40	258.439,88	296.657,01	264.161,94	250.848,05	305.007,78	270.610,67	3.172.911,31	3.649.547,00
Cota-Parte do IPVA	7.351,47	4.944,20	2.173,67	4.438,16	7.774,50	5.936,20	6.165,78	7.386,05	10.160,53	12.065,70	3.009,49	5.068,58	76.474,33	175.420,00
Cota-Parte do ITR	301,04	3.700,18	2.302,16	2.068,72	2.190,10	2.206,50	2.230,29	2.563,12	2.158,55	2.179,89	2.200,82	2.263,09	26.364,46	3.121,00
Transferências da LC 61/1989	1.051,68	1.008,58	996,84	1.207,48	1.027,56	1.078,32	1.067,41	938,99	1.128,39	1.506,91	1.364,11	1.468,88	13.845,15	3.121,00
Transferências do FUNDEB	222.551,59	213.325,26	229.222,81	286.703,98	233.880,26	282.911,10	176.913,86	236.997,10	255.406,47	266.849,66	186.559,72	235.888,65	2.827.210,46	3.061.530,00
Outras Transferências Correntes	405.059,26	515.055,34	610.917,80	498.640,56	399.141,89	326.898,38	301.618,49	285.666,54	803.690,65	668.881,06	691.299,25	290.420,36	5.797.289,58	6.717.989,00
Outras Receitas Correntes	**3.427,52**	**3.415,50**	**602,76**	**10.344,13**	**0,00**	**36,66**	**22.650,46**	**4.135,98**	**2.404,06**	**1.621,00**	**10.647,54**	**3.530,61**	**62.816,22**	**115.900,00**
DEDUÇÕES (II)	**-277.302,99**	**-298.556,97**	**-375.715,28**	**-423.992,27**	**-401.068,21**	**-475.102,73**	**-310.535,95**	**-364.048,90**	**-421.691,21**	**-439.112,95**	**-305.106,65**	**-381.464,46**	**-4.473.698,57**	**3.896.580,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-277.302,99**	**-298.556,97**	**-375.715,28**	**-423.992,27**	**-401.068,21**	**-475.102,73**	**-310.535,95**	**-364.048,90**	**-421.691,21**	**-439.112,95**	**-305.106,65**	**-381.464,46**	**-4.473.698,57**	**3.896.580,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.510.965,70**	**2.046.022,89**	**2.510.635,35**	**3.698.040,04**	**2.287.035,91**	**2.610.868,78**	**1.842.199,76**	**2.141.689,06**	**2.895.818,98**	**2.832.707,10**	**3.112.585,57**	**2.249.983,28**	**30.738.552,42**	**29.545.779,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**157.099,00**	**1.502,40**	**92.901,00**	**0,00**	**157.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**908.502,40**	**140.454,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.353.866,70**	**2.044.520,49**	**2.417.734,35**	**3.698.040,04**	**2.130.035,91**	**2.610.868,78**	**1.842.199,76**	**2.141.689,06**	**2.395.818,98**	**2.832.707,10**	**3.112.585,57**	**2.249.983,28**	**29.830.050,02**	**29.405.325,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**239.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**639.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**66.792,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**452.276,00**	**364.650,00**

combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.320.470,70**	**1.772.124,49**	**2.384.338,35**	**3.631.248,04**	**2.094.373,91**	**2.575.206,78**	**1.806.537,76**	**2.106.027,06**	**2.360.156,98**	**2.797.045,10**	**2.676.923,57**	**2.214.321,28**	**28.738.774,02**	**29.040.675,00**

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F41ACE9E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO DO 4 BIMESTRE DE 2026.

Municipio de Paraú												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026** - Pág.: 1/1
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	162.430,27	170.700,51	79.457,16	0,00	253.673,62	558.524,00	800.571,29	88.414,23	88.414,23	8.311,58	1.262.369,48	1.516.043,10
PODER EXECUTIVO	162.430,27	170.700,51	79.457,16	0,00	253.673,62	558.524,00	800.571,29	88.414,23	88.414,23	8.311,58	1.262.369,48	1.516.043,10
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	162.430,27	170.700,51	79.457,16	0,00	253.673,62	558.524,00	800.571,29	88.414,23	88.414,23	8.311,58	1.262.369,48	1.516.043,10

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:3207B0BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - ANEXO I - 4° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.636.510,05	13,42	23.161.944,72	55,15	18.838.055,28
RECEITAS CORRENTES	37.575.000,00	37.575.000,00	5.636.510,05	15,00	22.657.501,33	60,30	14.917.498,67

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.000.000,00	7.000.000,00	288.466,62	4,12	1.716.678,57	24,52	5.283.321,43
Impostos	4.470.000,00	4.470.000,00	287.777,32	6,44	843.214,53	18,86	3.626.785,47
Taxas	2.530.000,00	2.530.000,00	689,30	0,03	873.464,04	34,52	1.656.535,96
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	9.843,22	6,56	52.295,43	34,86	97.704,57
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	9.843,22	6,56	52.295,43	34,86	97.704,57
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	350.000,00	41.282,57	11,80	205.664,85	58,76	144.335,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	350.000,00	350.000,00	41.282,57	11,80	205.664,85	58,76	144.335,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.045.000,00	30.045.000,00	5.296.772,90	17,63	20.645.904,38	68,72	9.399.095,62
Transferências da União e de suas Entidades	22.009.000,00	22.009.000,00	3.803.902,53	17,28	14.565.140,69	66,18	7.443.859,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.966.000,00	2.966.000,00	952.793,43	32,12	3.665.059,55	123,57	-699.059,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.070.000,00	5.070.000,00	540.076,94	10,65	2.415.704,14	47,65	2.654.295,86
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	144,74	0,48	36.958,10	123,19	-6.958,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	144,74	0,72	36.958,10	184,79	-16.958,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.425.000,00	4.425.000,00			504.443,39	11,40	3.920.556,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.395.000,00	4.395.000,00			504.443,39	11,48	3.890.556,61
Transferências da União e de suas Entidades	3.995.000,00	3.995.000,00			504.443,39	12,63	3.490.556,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00					400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.636.510,05	13,42	23.161.944,72	55,15	18.838.055,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**42.000.000,00**	**42.000.000,00**	**5.636.510,05**	**13,42**	**23.161.944,72**	**55,15**	**18.838.055,28**
DÉFICIT (VI)					**583.230,86**		**-583.230,86**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**42.000.000,00**	**42.000.000,00**	**5.636.510,05**	**13,42**	**23.745.175,58**	**56,54**	**18.254.824,42**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.176.689,40	25.448.956,13	16.551.043,87	6.433.881,34	23.745.175,58	18.254.824,42	23.399.922,12	
DESPESAS CORRENTES	32.781.000,00	35.577.931,00	5.667.035,72	23.351.638,47	12.226.292,53	5.953.813,66	21.891.364,70	13.686.566,30	21.546.111,24	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.556.000,00	14.340.944,03	2.112.760,33	9.357.666,41	4.983.277,62	2.284.034,66	8.970.689,40	5.370.254,63	8.968.918,48	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.205.000,00	21.236.986,97	3.554.275,39	13.993.972,06	7.243.014,91	3.669.779,00	12.920.675,30	8.316.311,67	12.577.192,76	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.799.000,00	6.002.069,00	509.653,68	2.097.317,66	3.904.751,34	480.067,68	1.853.810,88	4.148.258,12	1.853.810,88	
INVESTIMENTOS	6.759.000,00	5.076.269,00	391.781,20	1.591.884,49	3.484.384,51	362.195,20	1.348.377,71	3.727.891,29	1.348.377,71	
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.010.000,00	895.800,00	117.872,48	505.433,17	390.366,83	117.872,48	505.433,17	390.366,83	505.433,17	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00			420.000,00			420.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.000.000,00**	**42.000.000,00**	**6.176.689,40**	**25.448.956,13**	**16.551.043,87**	**6.433.881,34**	**23.745.175,58**	**18.254.824,42**	**23.399.922,12**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**42.000.000,00**	**42.000.000,00**	**6.176.689,40**	**25.448.956,13**	**16.551.043,87**	**6.433.881,34**	**23.745.175,58**	**18.254.824,42**	**23.399.922,12**	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.176.689,40	25.448.956,13	16.551.043,87	6.433.881,34	23.745.175,58	18.254.824,42	23.399.922,12	

RESERVA DO RPPS
NOTA:
PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	*MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA*	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:11862EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 4° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.176.689,40	25.448.956,13	100,00	16.551.043,87	6.433.881,34	23.745.175,58	100,00	18.254.824,42	
LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	55.232,44	1.968.990,63	7,74	331.009,37	316.424,26	1.260.043,72	5,31	1.039.956,28	
Ação Legislativa	2.300.000,00	2.300.000,00	55.232,44	1.968.990,63	7,74	331.009,37	316.424,26	1.260.043,72	5,31	1.039.956,28	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.200.000,00	5.812.900,00	971.113,25	3.521.880,50	13,84	2.291.019,50	975.051,59	3.409.046,65	14,36	2.403.853,35	
Planejamento e Orçamento	1.700.000,00	1.547.000,00	239.850,27	854.984,14	3,36	692.015,86	238.072,27	851.634,14	3,59	695.365,86	
Administração Geral	2.500.000,00	3.270.900,00	662.314,29	2.375.193,88	9,33	895.706,12	672.810,63	2.270.490,03	9,56	1.000.409,97	
Administração Financeira	900.000,00	895.000,00	68.948,69	285.202,48	1,12	609.797,52	64.168,69	280.422,48	1,18	614.577,52	
Controle Interno	100.000,00	100.000,00		6.500,00	0,03	93.500,00		6.500,00	0,03	93.500,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											

Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL	100.000,00	100.000,00		4.655,00	0,02	95.345,00		4.655,00	0,02	95.345,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral	100.000,00	100.000,00		4.655,00	0,02	95.345,00		4.655,00	0,02	95.345,00	
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	765,00	765,00		29.235,00	765,00	765,00		29.235,00	
Policiamento											
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	765,00	765,00		29.235,00	765,00	765,00		29.235,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.970.000,00	2.005.800,00	150.449,68	704.259,21	2,77	1.301.540,79	161.700,83	637.366,91	2,68	1.368.433,09	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	194.800,00	20.465,51	67.522,19	0,27	127.277,81	20.465,51	67.522,19	0,28	127.277,81	
Assistência Comunitária	1.690.000,00	1.711.000,00	129.984,17	636.737,02	2,50	1.074.262,98	141.235,32	569.844,72	2,40	1.141.155,28	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança de Renda											
Administração Geral	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.530.000,00	10.391.900,00	2.299.203,58	8.010.956,18	31,48	2.380.943,82	2.297.562,84	7.785.033,76	32,79	2.606.866,24	
Atenção Básica	7.900.000,00	9.717.640,00	2.280.110,83	7.826.173,31	30,75	1.891.466,69	2.280.310,09	7.602.090,89	32,02	2.115.549,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	360.000,00	391.260,00	7.608,75	138.846,87	0,55	252.413,13	5.768,75	137.006,87	0,58	254.253,13	
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	5.000,00	20.000,00	0,08	50.000,00	5.000,00	20.000,00	0,08	50.000,00	
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	93.000,00	6.484,00	25.936,00	0,10	67.064,00	6.484,00	25.936,00	0,11	67.064,00	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	11.380.000,00	10.892.069,00	1.564.376,68	6.067.145,40	23,84	4.824.923,60	1.480.486,79	5.794.979,32	24,40	5.097.089,68	
Ensino Fundamental	10.130.000,00	9.772.070,31	1.564.376,68	6.067.145,40	23,84	3.704.924,91	1.480.486,79	5.794.979,32	24,40	3.977.090,99	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.250.000,00	1.119.998,69				1.119.998,69				1.119.998,69	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											

Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	190.000,00	260.750,00	47.500,80	88.388,80	0,35	172.361,20	40.502,80	80.502,80	0,34	180.247,20	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	190.000,00	260.750,00	47.500,80	88.388,80	0,35	172.361,20	40.502,80	80.502,80	0,34	180.247,20	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	250.000,00	230.000,00	35.662,00	149.223,85	0,59	80.776,15	35.662,00	149.223,85	0,63	80.776,15	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	250.000,00	230.000,00	35.662,00	149.223,85	0,59	80.776,15	35.662,00	149.223,85	0,63	80.776,15	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	3.710.000,00	3.551.081,00	415.337,51	2.053.288,93	8,07	1.497.792,07	405.098,31	1.843.484,75	7,76	1.707.596,25	
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Serviços Urbanos	3.680.000,00	3.521.081,00	415.337,51	2.053.288,93	8,07	1.467.792,07	405.098,31	1.843.484,75	7,76	1.677.596,25	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Habitação Rural	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	140.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	3.910.000,00	3.362.500,00	375.178,09	1.896.513,51	7,45	1.465.986,49	454.561,48	1.797.184,70	7,57	1.565.315,30	
Abastecimento	170.000,00	170.000,00				170.000,00				170.000,00	
Extensão Rural	3.740.000,00	3.192.500,00	375.178,09	1.896.513,51	7,45	1.295.986,49	454.561,48	1.797.184,70	7,57	1.395.315,30	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											

Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	260.000,00	260.000,00	4.724,00	41.019,07	0,16	218.980,93	8.919,07	41.019,07	0,17	218.980,93	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	260.000,00	260.000,00	4.724,00	41.019,07	0,16	218.980,93	8.919,07	41.019,07	0,17	218.980,93	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	2.930.000,00	1.658.000,00	257.146,37	941.870,05	3,70	716.129,95	257.146,37	941.870,05	3,97	716.129,95	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	2.930.000,00	1.658.000,00	257.146,37	941.870,05	3,70	716.129,95	257.146,37	941.870,05	3,97	716.129,95	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**420.000,00**	**420.000,00**				**420.000,00**				**420.000,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.176.689,40	25.448.956,13	100,00	16.551.043,87	6.433.881,34	23.745.175,58	100,00	18.254.824,42	
NOTA:											

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:4BF24582

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 4° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														**Em reais**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Setembro/2025	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**	**Julho/2026**	**Agosto/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.956.560,89**	**4.583.621,86**	**2.162.685,81**	**4.566.331,68**	**3.097.643,35**	**3.618.212,67**	**2.778.333,43**	**3.845.950,72**	**3.167.207,30**	**3.251.220,47**	**3.376.940,65**	**3.062.907,40**	**40.467.616,23**	**41.188.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.242,49	125.647,20	82.120,51	248.635,69	175.724,61	260.656,02	373.037,70	451.026,99	86.808,17	80.958,46	98.492,76	189.973,86	2.288.324,46	7.000.000,00
IPTU	555,52	668,42	737,99	1.812,77	1.141,54	636,25	1.671,01	872,36	370,33	5.043,41	3.908,33	495,74	17.913,67	80.000,00
ISS	58.715,78	82.841,88	39.510,75	134.156,85	55.505,63	48.202,28	64.187,12	55.926,53	52.131,62	40.782,76	56.010,75	156.516,74	844.488,69	2.700.000,00
ITBI				193,05						690,52	805,15	810,00	2.498,72	90.000,00
IRRF	55.729,39	40.785,10	41.761,77	111.903,02	49.926,20	40.258,50	36.973,83	32.526,87	34.227,83	34.362,62	37.351,41	31.879,20	547.685,74	1.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	241,80	1.351,80	110,00	570,00	69.151,24	171.558,99	270.205,74	361.701,23	78,39	79,15	417,12	272,18	875.737,64	2.530.000,00
Contribuições	21,95	19,91	22,19	21,32	24,12	24,28	24,53	22,24	9.656,00	32.701,04	9.843,22		52.380,80	150.000,00
Receita patrimonial	13.503,09	1.013.708,18	979.839,27	26.445,52	24.058,95	32.625,49	26.259,62	31.583,42	25.804,52	24.050,28	23.684,70	17.597,87	2.239.160,91	350.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.503,09	1.013.708,18	979.839,27	26.445,52	24.058,95	32.625,49	26.259,62	31.583,42	25.804,52	24.050,28	23.684,70	17.597,87	2.239.160,91	350.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	2.827.793,36	3.444.246,57	3.059.293,59	4.290.049,27	2.890.624,96	3.324.906,88	2.354.634,76	3.363.243,07	3.039.787,78	3.113.510,69	3.244.775,23	2.855.335,67	37.808.201,83	33.658.000,00
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	452.266,56	537.816,77	447.080,99	500.725,09	616.483,81	493.677,11	521.481,42	598.596,18	533.027,43	506.162,60	615.446,43	546.039,73	6.368.804,12	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.339,86	4.928,48	2.073,34	941,92	3.481,00	1.993,98	3.575,65	8.690,71	7.615,76	10.219,45	3.357,31	5.798,94	60.016,40	100.000,00
Cota-Parte do ITR	770,78	1.833,79	255,19	134,68	218,53	9,99	591,69	107,63	1.885,39	78,00	3,87	13,91	5.903,45	5.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	2.089,00	2.003,37	1.980,06	2.398,43	2.073,40	2.175,83	2.153,85	1.894,74	2.276,90	3.040,67	2.752,55	1.414,77	26.253,57	10.000,00
Transferências do FUNDEB	287.387,73	243.884,44	327.591,54	370.275,96	299.453,09	361.717,78	226.174,64	320.605,95	326.523,12	341.152,62	238.506,35	301.570,59	3.644.843,81	5.070.000,00
Outras Transferências Correntes	270.226,78	1.441.410,33	632.290,60	761.643,88	281.463,25	343.699,65	315.880,59	920.647,82	337.611,89	323.892,45	333.430,18	372.586,06	6.334.783,48	5.173.000,00
Outras Receitas Correntes			1.088,79	1.179,88	7.210,71		24.376,82	75,00	5.150,83		144,74		39.226,77	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	**322.516,88**	**351.790,31**	**419.882,20**	**472.871,57**	**461.941,66**	**523.897,83**	**362.515,83**	**424.397,78**	**475.130,50**	**489.693,06**	**367.102,27**	**436.235,73**	**5.107.975,62**	**3.613.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	322.516,88	351.790,31	419.882,20	472.871,57	461.941,66	523.897,83	362.515,83	424.397,78	475.130,50	489.693,06	367.102,27	436.235,73	5.107.975,62	3.613.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.634.044,01**	**4.231.831,55**	**1.742.803,61**	**4.093.460,11**	**2.635.701,69**	**3.094.314,84**	**2.415.817,60**	**3.421.552,94**	**2.692.076,80**	**2.761.527,41**	**3.009.838,38**	**2.626.671,67**	**35.359.640,61**	**37.575.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														76.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**2.634.044,01**	**4.231.831,55**	**1.742.803,61**	**4.093.460,11**	**2.635.701,69**	**3.094.314,84**	**2.415.817,60**	**3.421.552,94**	**2.692.076,80**	**2.761.527,41**	**3.009.838,38**	**2.626.671,67**	**35.359.640,61**	**37.499.000,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														**Em reais**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Setembro/2025	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**	**Julho/2026**	**Agosto/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								250.022,00					250.022,00	56.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários	21.316,00	21.316,00	21.252,00	39.468,00	22.694,00		22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	262.210,00	380.000,00

de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**2.612.728,01**	**4.210.515,55**	**1.721.551,61**	**4.053.992,11**	**2.613.007,69**	**3.094.314,84**	**2.393.123,60**	**3.148.836,94**	**2.669.382,80**	**2.738.833,41**	**2.987.144,38**	**2.603.977,67**	**34.847.408,61**	**37.063.000,00**

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Data: 26/09/2026 12:26:18

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:2AB26B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII - 4° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIO	EXERCÍC CORREN	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	33.926.484,29	37.575.000,00	37.950.007,36	38.328.757,38	38.711.287,41	39.097.635,18	39.487.838,79	39.881.936,73	40.279.967,86	40.681.971,43	41.087.987,09
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***

Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:3040D4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 4° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.470.000,00**	**4.470.000,00**	**843.214,53**	**18,86**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	14.138,97	17,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	90.000,00	90.000,00	2.305,67	2,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	529.263,43	19,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	297.506,46	18,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**20.415.000,00**	**20.415.000,00**	**17.704.576,06**	**86,72**
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	13.208.236,83	77,70
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.909,01	58,18
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	44.732,80	44,73
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	4.430.914,71	134,27
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	17.782,71	177,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.885.000,00**	**24.885.000,00**	**18.547.790,59**	**74,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.876.000,00	5.335.050,00	4.740.739,84	88,86	4.571.329,30	85,68	4.547.996,50	85,25	0,00
Despesas Correntes	4.720.000,00	5.260.250,00	4.719.699,84	89,72	4.571.329,30	86,90	4.547.996,50	86,46	0,00
Despesas de Capital	156.000,00	74.800,00	21.040,00	28,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	50.000,00	20.000,00	40,00	20.000,00	40,00	20.000,00	40,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	20.000,00	41,67	20.000,00	41,67	20.000,00	41,67	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.000,00	73.000,00	25.936,00	35,53	25.936,00	35,53	25.936,00	35,53	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	70.000,00	25.936,00	37,05	25.936,00	37,05	25.936,00	37,05	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.991.000,00**	**5.463.050,00**	**4.786.675,84**	**87,62**	**4.617.265,30**	**84,52**	**4.593.932,50**	**84,09**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.786.675,84	4.617.265,30	4.593.932,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.786.675,84**	**4.617.265,30**	**4.593.932,50**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.782.168,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.835.096,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			**24,89**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	4.617.265,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	3.942.647,18	6.330.462,28	0,00	0,00	211.811,43	0,00	195.626,80	195.626,80	0,00	211.811,43
Empenhos de 2024 (regra nova).	3.645.923,78	5.731.840,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	2.925.020,70	5.001.706,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.639.000,00	3.639.000,00	2.305.228,94	63,35
Proveniente da União	3.397.000,00	3.397.000,00	2.304.285,02	67,83
Proveniente dos Estados	242.000,00	242.000,00	943,92	0,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.669.000,00**	**3.639.000,00**	**2.305.228,94**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.024.000,00	4.382.590,00	3.085.433,47	70,40	3.030.761,59	69,15	3.029.711,59	69,13	0,00
Despesas Correntes	2.461.000,00	3.933.090,00	2.724.318,97	69,27	2.669.647,09	67,88	2.668.597,09	67,85	0,00
Despesas de Capital	563.000,00	449.500,00	361.114,50	80,34	361.114,50	80,34	361.114,50	80,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.000,00	391.260,00	138.846,87	35,49	137.006,87	35,02	136.506,87	34,89	0,00
Despesas Correntes	302.000,00	362.760,00	138.846,87	38,28	137.006,87	37,77	136.506,87	37,63	0,00
Despesas de Capital	58.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.539.000,00**	**4.928.850,00**	**3.224.280,34**	**65,42**	**3.167.768,46**	**64,27**	**3.166.218,46**	**64,24**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.900.000,00	9.717.640,00	7.826.173,31	80,54	7.602.090,89	78,23	7.577.708,09	77,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	360.000,00	391.260,00	138.846,87	35,49	137.006,87	35,02	136.506,87	34,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.000,00	70.000,00	20.000,00	28,57	20.000,00	28,57	20.000,00	28,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.000,00	93.000,00	25.936,00	27,89	25.936,00	27,89	25.936,00	27,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.530.000,00**	**10.391.900,00**	**8.010.956,18**	**77,09**	**7.785.033,76**	**74,91**	**7.760.150,96**	**74,67**	**0,00**

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:285BF913

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 4° BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	49.580,00	165.815,75	215.395,75			13.776,17	1.446.934,81	1.186.665,47	1.186.665,47	108.145,00	165.900,51	165.900,51
PODER EXECUTIVO	49.580,00	165.815,75	215.395,75			13.776,17	1.446.934,81	1.186.665,47	1.186.665,47	108.145,00	165.900,51	165.900,51
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**49.580,00**	**165.815,75**	**215.395,75**			**13.776,17**	**1.446.934,81**	**1.186.665,47**	**1.186.665,47**	**108.145,00**	**165.900,51**	**165.900,51**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2026		
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	***MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:D5CFBC23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED
EDITAL PNAB 003-26 RESULTADO PROVISORIO

EDITAL Nº 003/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

(EDITAL DE PREMIAÇÃO)

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

01 - Tornar público o **RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO** dos projetos inscritos no edital de Chamamento Público (Premiação) nº 003/2026 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, contendo a relação dos agentes culturais selecionados nas respectivas categorias.

02 - A Comissão de Seleção realizou a avaliação dos projetos em **duas etapas**, conforme estabelecido no edital, sendo a **Etapa 1 – análise das inscrições e dos projetos** e a **Etapa 2 – avaliação das obras e apresentações durante a Mostra de Arte e Cultura**, observando os critérios de avaliação e pontuação previstos no edital.

03 - Os proponentes poderão interpor recurso (Anexo IX do edital) pertinente a esta fase, no prazo de **30/09/2026 a 02/10/2026**, **exclusivamente na Secretaria de Recursos Humanos, no Centro Administrativo, no horário das 07h30 às 11h30,** conforme período informado no cronograma (Anexo X). O recurso deverá ser devidamente fundamentado e relacionado aos critérios de avaliação estabelecidos no edital, não sendo permitido o envio de documentos, arquivos ou informações complementares que não tenham sido apresentados nas etapas previstas.

Portalegre/RN, 29 de setembro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

Secretária Mun. de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

EDITAL Nº 003/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

(EDITAL DE PREMIAÇÃO)

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Nº	NOME	CPF	COTA	C.A	C.B	C.C	C.D	C.E	C.F	C.G	C.H	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	Irene Fernandes de Araújo Paiva	156.xxx.xxx-15	AC	20	20	10	10	18	6	10	10	**100**	**CLASSIFICADA**
02	Maria da Conceição Queiroz Santos	023.xxx.xxx-28	AC	15	15	10	5	20	10	10	10	**95**	**CLASSIFICADA**
03	Rosângela Matos Moura de Lima	928.xxx.xxx-15	AC	10	15	10	5	20	10	8	10	**88**	**CLASSIFICADA**
04	Cicero Francisco de Lima	871.xxx.xxx-72	PN	15	15	5	5	18	8	10	10	**86**	**CLASSIFICADO**
05	Maria Izabela Silva Nunes	130.xxx.xxx-27	AC	10	15	10	10	13	5	8	10	**81**	**CLASSIFICADA**
06	Maria Elivete Queiroz Marques	851.xxx.xxx-00	AC	10	10	10	10	15	8	6	10	**79**	NÃO CLASSIFICADA
07	Arlete Alves Dias	033.xxx.xxx-56	AC	10	10	10	10	13	5	8	10	**76**	NÃO CLASSIFICADA

Nº	NOME	CPF	COTA	C.A	C.B	C.C	C.D	C.E	C.F	C.G	C.H	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	Alana Shirley Fonseca Silva	016.xxx.xxx-65	AC	15	0	0	5	15	7	8	10	**60**	**CLASSIFICADA**

Nº	NOME	CPF	COTA	C.A	C.B	C.C	C.D	C.E	C.F	C.G	C.H	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	Érica Rafaela Calixto	103.xxx.xxx-12	AC	10	10	5	10	16	8	10	10	**79**	**CLASSIFICADA**
02	Aurizete Mafalda Bessa	767.xxx.xxx-91	AC	10	15	10	5	8	10	5	10	**73**	NÃO CLASSIFICADA

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BAE19879

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED
RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO DO(S) INSCRITO(S) NA FASE DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 003/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

(EDITAL DE PREMIAÇÃO)

RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO DO(S) INSCRITO(S) NA FASE DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

01 - Tornar público o resultado da **PRÉ-SELEÇÃO** da avaliação dos projetos inscritos no edital de Chamamento Público (Premiação) nº 003/2026 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, contendo a lista dos pré-selecionados nas categorias conforme o edital supracitado.

02 - A Comissão de Seleção analisou as inscrições, considerando os critérios de pontuação em atenção ao que dispõe o edital.

03 - Os proponentes poderão interpor recurso (Anexo IX do edital) pertinente a esta fase, no prazo de **21/09/2026 a 23/09/2026**, conforme período informado no cronograma (Anexo X). O recurso deverá ser fundamentado e deverá tratar exclusivamente da reavaliação do material apresentado no ato da inscrição, não sendo permitido o envio de documentos, arquivos ou informações complementares nesta fase.

COMISSÃO DE ANÁLISE

Antonia Jaiane Borges da Silva – Coordenadora Servidora municipal e coordenadora do processo. **Genaldo Silva Lima - Parecerista**

Produtor cultural de Catolé do Rocha - PB. Pós-graduando em Gestão e Produção Cultural pela UEPB. Possui experiência em elaboração, consultoria e execução de projetos culturais. É diretor do Centro Estudantil de Cultura Hildebrando Diniz, em Catolé do Rocha-PB, e Conselheiro Estadual de Política Cultural da Paraíba para o período de 2024 a 2026.

Amanda Ferreira Rocha Arnaud - Parecerista

Produtora cultural, artista visual e agente cultural multidisciplinar de Catolé do Rocha-PB. Pós-graduanda em Gestão e Produção Cultural pela UEPB, atua na elaboração e gestão de projetos pelas Leis Aldir Blanc, Paulo Gustavo e Rouanet. Possui experiência em festivais, shows e oficinas culturais, além de desenvolver trabalhos em artes visuais, audiovisual e design.

Portalegre/RN, 18 de setembro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

Secretária Mun. de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

EDITAL Nº 003/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO DO(S) INSCRITO(S) NA FASE DE SELEÇÃO

CATEGORIA: **ARTESANATO**										
Nº	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**COTA**	**C.A**	**C.B**	**C.C**	**C.D**	**C.H**	**SITUAÇÃO**
01	Irene Fernandes de Araújo Paiva	156.xxx.xxx-15	70	-	20	20	10	10	10	**PRÉ-SELECIONADA**
02	Maria da Conceição Queiroz Santos	023.xxx.xxx-28	55	-	15	15	10	5	10	**PRÉ-SELECIONADA**
03	Maria Izabela Silva Nunes	130.xxx.xxx-27	55	-	10	15	10	10	10	**PRÉ-SELECIONADA**
04	Arlete Alves Dias	033.xxx.xxx-56	50	-	10	10	10	10	10	**PRÉ-SELECIONADA**
05	Maria Elivete Queiroz Marques	851.xxx.xxx-00	50	-	10	10	10	10	10	**PRÉ-SELECIONADA**
06	Rosângela Matos Moura de Lima	928.xxx.xxx-15	50	-	10	15	10	5	10	**PRÉ-SELECIONADA**

07	Cicero Francisco de Lima	871.xxx.xxx-72	50	SIM	15	15	5	5	10	**PRÉ- SELECIONADO**

CATEGORIA: **AUDIOVISUAL**										
Nº	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**COTA**	**C.A**	**C.B**	**C.C**	**C.D**	**C.H**	**SITUAÇÃO**
01	Alana Shirley Fonseca Silva	016.xxx.xxx-65	25	-	15	0	0	0	10	**DESCLASSIFICADA**
02	Maria Vitória Matias Nobre	126.xxx.xxx-81	25	-	15	0	0	0	10	**DESCLASSIFICADA**

CATEGORIA: **MÚSICA**										
Nº	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**COTA**	**C.A**	**C.B**	**C.C**	**C.D**	**C.H**	**SITUAÇÃO**
01	Aurizete Mafalda Bessa	767.xxx.xxx-91	50	-	10	15	10	5	10	**PRÉ- SELECIONADA**
02	Érica Rafaela Calixto	103.xxx.xxx-12	45	-	10	10	5	10	10	**PRÉ- SELECIONADA**

EDITAL Nº 003/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

(EDITAL DE PREMIAÇÃO)

DIVULGAÇÃO DA MOSTRA DE ARTE E CULTURA

01 – A Administração Municipal realizará a **Mostra de Arte e Cultura**, etapa presencial da seleção, no dia **26 de setembro de 2026 (26/09/2026), a partir das 18h, na Praça Coronel Vicente do Rêgo Filho, em Portalegre/RN**, ocasião em que cada agente cultural pré-selecionado na análise preliminar da etapa de seleção deverá apresentar, expor, demonstrar ou disponibilizar sua obra para avaliação presencial pela Comissão de Seleção e Julgamento, conforme a natureza da proposta e as disposições estabelecidas no edital.

02 – A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN disponibilizará a estrutura básica necessária para a realização da **Mostra de Arte e Cultura**, compreendendo espaço físico, organização geral, apoio institucional e, quando possível, mesas, bancadas, suportes ou estruturas simples de exposição, conforme a natureza das obras e a disponibilidade administrativa.

03 - As despesas individuais relacionadas a transporte, alimentação, montagem especial, equipamentos específicos, materiais próprios, instrumentos, mídias, embalagens ou outros itens necessários à apresentação da obra serão de responsabilidade do respectivo agente cultural, salvo decisão expressa da Administração Pública em sentido diverso.

04 – Eventuais alterações na data, no local ou no horário previstos para a realização da **Mostra de Arte e Cultura** serão objeto de novo comunicado oficial da Administração Municipal, que indicará a nova data, o local e o horário para sua realização.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B54297DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.703.200,00	61.703.200,00	8.891.527,49	14,41	38.880.458,91	63,01	22.822.741,09
RECEITAS CORRENTES	56.506.050,00	56.506.050,00	8.791.527,49	15,56	36.349.009,82	64,33	20.157.040,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.387.300,00	3.387.300,00	829.767,77	24,50	2.213.046,50	65,33	1.174.253,50
Impostos	3.282.300,00	3.282.300,00	769.707,12	23,45	2.052.368,52	62,53	1.229.931,48
Taxas	100.000,00	100.000,00	60.060,65	60,06	160.677,98	160,68	-60.677,98
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.715.000,00	1.715.000,00	361.834,80	21,10	1.403.859,71	81,86	311.140,29
Contribuições Sociais	1.400.000,00	1.400.000,00	304.599,67	21,76	1.178.321,95	84,17	221.678,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	57.235,13	18,17	225.537,76	71,60	89.462,24
RECEITA PATRIMONIAL	1.979.000,00	1.979.000,00	457.098,59	23,10	1.607.393,65	81,22	371.606,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	118,70	0,47	2.758,10	11,03	22.241,90
Valores Mobiliários	1.949.000,00	1.949.000,00	456.979,89	23,45	1.604.635,55	82,33	344.364,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.019.000,00	47.019.000,00	6.972.610,03	14,83	30.204.932,04	64,24	16.814.067,96
Transferências da União e de suas Entidades	32.637.000,00	32.637.000,00	4.891.535,81	14,99	20.934.723,35	64,14	11.702.276,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.194.500,00	3.194.500,00	457.557,88	14,32	2.060.206,30	64,49	1.134.293,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.177.000,00	11.177.000,00	1.623.516,34	14,53	7.210.002,39	64,51	3.966.997,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.145.750,00	2.145.750,00	170.216,30	7,93	919.777,92	42,87	1.225.972,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	13.423,26	10,33	167.448,79	128,81	-37.448,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.010.500,00	2.010.500,00	156.793,04	7,80	752.329,13	37,42	1.258.170,87
RECEITAS DE CAPITAL	5.197.150,00	5.197.150,00	100.000,00	1,92	2.531.449,09	48,71	2.665.700,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	557.500,00	557.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.500,00
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Imóveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.789.650,00	3.789.650,00	100.000,00	2,64	2.531.449,09	66,80	1.258.200,91
Transferências da União e de suas Entidades	3.364.150,00	3.364.150,00	0,00	0,00	2.431.449,09	72,28	932.700,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	425.500,00	425.500,00	100.000,00	23,50	100.000,00	23,50	325.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.247.000,00	2.247.000,00	432.582,17	19,25	1.671.596,67	74,39	575.403,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.950.200,00	63.950.200,00	9.324.109,66	14,58	40.552.055,58	63,41	23.398.144,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.950.200,00	63.950.200,00	9.324.109,66	14,58	40.552.055,58	63,41	23.398.144,42
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.950.200,00	63.950.200,00	9.324.109,66	14,58	40.552.055,58	63,41	23.398.144,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.530.200,00	61.741.111,16	9.202.869,59	40.999.443,43	20.741.667,73	10.886.926,65	35.386.184,80	26.354.926,36	35.194.656,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.768.200,00	54.885.586,88	8.321.955,81	36.285.948,13	18.599.638,75	8.891.887,97	31.588.981,70	23.296.605,18	31.397.452,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.945.600,00	30.961.920,41	4.316.380,03	21.813.814,40	9.148.106,01	5.364.793,06	19.853.153,32	11.108.767,09	19.709.647,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.572.600,00	23.923.666,47	4.005.575,78	14.472.133,73	9.451.532,74	3.527.094,91	11.735.828,38	12.187.838,09	11.687.805,38	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.572.600,00	23.923.666,47	4.005.575,78	14.472.133,73	9.451.532,74	3.527.094,91	11.735.828,38	12.187.838,09	11.687.805,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.682.000,00	6.775.524,28	880.913,78	4.713.495,30	2.062.028,98	1.995.038,68	3.797.203,10	2.978.321,18	3.797.203,10	0,00
INVESTIMENTOS	8.282.000,00	6.175.524,28	758.704,83	4.119.968,34	2.055.555,94	1.872.829,73	3.203.676,14	2.971.848,14	3.203.676,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	600.000,00	122.208,95	593.526,96	6.473,04	122.208,95	593.526,96	6.473,04	593.526,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.420.000,00	2.258.000,00	444.436,19	1.613.734,73	644.265,27	444.436,19	1.613.734,73	644.265,27	1.377.005,55	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.950.200,00	63.999.111,16	9.647.305,78	42.613.178,16	21.385.933,00	11.331.362,84	36.999.919,53	26.999.191,63	36.571.661,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.950.200,00	63.999.111,16	9.647.305,78	42.613.178,16	21.385.933,00	11.331.362,84	36.999.919,53	26.999.191,63	36.571.661,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.552.136,05		3.980.393,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.950.200,00	63.999.111,16	9.647.305,78	42.613.178,16		11.331.362,84	40.552.055,58		40.552.055,58	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.247.000,00	2.247.000,00	432.582,17	19,25	1.671.596,67	74,39	575.403,33
RECEITAS CORRENTES	2.247.000,00	2.247.000,00	432.582,17	19,25	1.671.596,67	74,39	575.403,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.247.000,00	2.247.000,00	432.582,17	19,25	1.671.596,67	74,39	575.403,33
Contribuições Sociais	2.247.000,00	2.247.000,00	432.582,17	19,25	1.671.596,67	74,39	575.403,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.420.000,00	2.258.000,00	444.436,19	1.613.734,73	644.265,27	444.436,19	1.613.734,73	644.265,27	1.377.005,55	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.420.000,00	2.258.000,00	444.436,19	1.613.734,73	644.265,27	444.436,19	1.613.734,73	644.265,27	1.377.005,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.420.000,00	2.258.000,00	444.436,19	1.613.734,73	644.265,27	444.436,19	1.613.734,73	644.265,27	1.377.005,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:F68BA23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.530.200,00	61.741.111,16	9.202.869,59	40.999.443,43	96,21	20.741.667,73	10.886.926,65	35.386.184,80	95,64	26.354.926,36	0,00
Legislativa	2.020.000,00	2.020.000,00	45.825,62	1.646.419,92	3,86	373.580,08	271.254,85	1.156.080,62	3,12	863.919,38	0,00
Ação Legislativa	2.020.000,00	2.020.000,00	45.825,62	1.646.419,92	3,86	373.580,08	271.254,85	1.156.080,62	3,12	863.919,38	0,00
Judiciária	89.000,00	41.000,00	400,00	2.400,00	0,01	38.600,00	400,00	2.400,00	0,01	38.600,00	0,00
Ação Judiciária	89.000,00	41.000,00	400,00	2.400,00	0,01	38.600,00	400,00	2.400,00	0,01	38.600,00	0,00
Administração	3.855.000,00	3.955.000,00	518.268,93	2.783.949,65	6,53	1.171.050,35	598.960,50	2.338.967,37	6,32	1.616.032,63	0,00
Administração Financeira	578.000,00	589.000,00	109.598,69	383.416,56	0,90	205.583,44	89.255,82	320.155,71	0,87	268.844,29	0,00
Administração Geral	2.386.000,00	2.360.000,00	324.519,38	1.637.889,77	3,84	722.110,23	342.566,52	1.283.278,36	3,47	1.076.721,64	0,00
Demais Subfunções	891.000,00	1.006.000,00	84.150,86	762.643,32	1,79	243.356,68	167.138,16	735.533,30	1,99	270.466,70	0,00
Segurança Pública	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.380.000,00	2.358.000,00	265.993,25	1.020.306,58	2,39	1.337.693,42	273.316,14	962.036,97	2,60	1.395.963,03	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.000,00	270.400,00	20.922,70	71.709,58	0,17	198.690,42	21.034,70	70.714,58	0,19	199.685,42	0,00
Assistência Comunitária	1.731.000,00	1.984.600,00	245.070,55	948.597,00	2,23	1.036.003,00	252.281,44	891.322,39	2,41	1.093.277,61	0,00
Demais Subfunções	339.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
Previdência Social	7.045.000,00	7.075.000,00	132.123,41	5.569.917,25	13,07	1.505.082,75	1.028.648,10	3.864.108,04	10,44	3.210.891,96	0,00
Previdência Básica	185.000,00	215.000,00	41.878,51	175.542,27	0,41	39.457,73	41.878,51	175.542,27	0,47	39.457,73	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.660.000,00	5.660.000,00	22.168,90	5.320.074,75	12,48	339.925,25	918.693,59	3.614.265,54	9,77	2.045.734,46	0,00
Demais Subfunções	1.200.000,00	1.200.000,00	68.076,00	74.300,23	0,17	1.125.699,77	68.076,00	74.300,23	0,20	1.125.699,77	0,00
Saúde	14.599.100,00	14.821.983,16	2.677.921,01	9.488.467,36	22,27	5.333.515,80	2.601.865,31	8.771.778,65	23,71	6.050.204,51	0,00
Atenção Básica	12.234.600,00	12.798.483,16	2.539.690,64	7.998.579,17	18,77	4.799.903,99	2.260.512,04	7.541.093,51	20,38	5.257.389,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.948.000,00	1.609.000,00	61.982,25	1.214.611,85	2,85	394.388,15	262.111,51	961.395,90	2,60	647.604,10	0,00
Vigilância Sanitária	296.500,00	294.500,00	57.586,60	193.831,96	0,45	100.668,04	57.586,60	193.831,96	0,52	100.668,04	0,00
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	18.661,52	81.444,38	0,19	38.555,62	21.655,16	75.457,28	0,20	44.542,72	0,00
Trabalho	381.000,00	381.000,00	37.782,95	257.975,12	0,61	123.024,88	70.838,13	257.975,12	0,70	123.024,88	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	381.000,00	381.000,00	37.782,95	257.975,12	0,61	123.024,88	70.838,13	257.975,12	0,70	123.024,88	0,00
Educação	18.220.000,00	18.639.235,07	3.028.879,67	11.059.571,17	25,95	7.579.663,90	3.126.707,57	10.851.391,39	29,33	7.787.843,68	0,00
Ensino Fundamental	12.643.000,00	13.218.235,07	2.277.889,52	8.361.377,91	19,62	4.856.857,16	2.265.485,05	8.212.354,78	22,20	5.005.880,29	0,00
Educação Infantil	5.140.000,00	4.966.000,00	658.537,12	2.397.025,84	5,63	2.568.974,16	759.833,13	2.366.348,29	6,40	2.599.651,71	0,00
Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	54.000,00	555,47	555,47	0,00	53.444,53	442,76	442,76	0,00	53.557,24	0,00
Educação Especial	15.000,00	20.000,00	3.806,80	8.783,98	0,02	11.216,02	4.778,71	8.122,83	0,02	11.877,17	0,00
Administração Geral	368.000,00	381.000,00	88.090,76	291.827,97	0,68	89.172,03	96.167,92	264.122,73	0,71	116.877,27	0,00
Cultura	721.100,00	699.350,00	3.450,00	53.090,00	0,12	646.260,00	9.000,00	37.640,00	0,10	661.710,00	0,00
Difusão Cultural	721.100,00	699.350,00	3.450,00	53.090,00	0,12	646.260,00	9.000,00	37.640,00	0,10	661.710,00	0,00
Urbanismo	7.808.000,00	8.664.388,68	2.025.888,29	6.942.141,89	16,29	1.722.246,79	2.520.807,62	5.122.220,60	13,84	3.542.168,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.801.000,00	6.004.000,00	824.249,87	4.438.053,25	10,41	1.565.946,75	1.890.887,60	3.872.644,61	10,47	2.131.355,39	0,00
Serviços Urbanos	1.007.000,00	1.345.000,00	701.638,42	1.337.747,64	3,14	7.252,36	237.303,04	625.184,93	1,69	719.815,07	0,00
Demais Subfunções	0,00	1.315.388,68	500.000,00	1.166.341,00	2,74	149.047,68	392.616,98	624.391,06	1,69	690.997,62	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Habitação	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Demais Subfunções	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Gestão Ambiental	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Agricultura	677.000,00	862.000,00	155.843,09	508.640,70	1,19	353.359,30	90.577,06	380.644,56	1,03	481.355,44	0,00
Extensão Rural	532.000,00	827.000,00	155.843,09	486.705,23	1,14	340.294,77	90.577,06	372.283,09	1,01	454.716,91	0,00
Demais Subfunções	145.000,00	35.000,00	0,00	21.935,47	0,05	13.064,53	0,00	8.361,47	0,02	26.638,53	0,00
Organização Agrária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	300.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Energia Elétrica	300.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Transporte	344.000,00	344.000,00	32.673,12	191.727,46	0,45	152.272,54	32.673,12	191.727,46	0,52	152.272,54	0,00
Transporte Rodoviário	344.000,00	344.000,00	32.673,12	191.727,46	0,45	152.272,54	32.673,12	191.727,46	0,52	152.272,54	0,00
Desporto e Lazer	215.000,00	210.000,00	19.096,80	113.648,47	0,27	96.351,53	3.154,80	88.026,16	0,24	121.973,84	0,00
Desporto Comunitário	215.000,00	210.000,00	19.096,80	113.648,47	0,27	96.351,53	3.154,80	88.026,16	0,24	121.973,84	0,00
Encargos Especiais	2.671.000,00	1.397.154,25	258.723,45	1.361.187,86	3,19	35.966,39	258.723,45	1.361.187,86	3,68	35.966,39	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.651.000,00	1.377.154,25	254.667,51	1.357.131,92	3,18	20.022,33	254.667,51	1.357.131,92	3,67	20.022,33	0,00

Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	4.055,94	4.055,94	0,01	15.944,06	4.055,94	4.055,94	0,01	15.944,06	0,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.420.000,00	2.258.000,00	444.436,19	1.613.734,73	3,79	644.265,27	444.436,19	1.613.734,73	4,36	644.265,27	0,00
Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.567,58	8.692,13	0,02	11.307,87	2.567,58	8.692,13	0,02	11.307,87	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.567,58	8.692,13	0,02	11.307,87	2.567,58	8.692,13	0,02	11.307,87	0,00
Administração	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	93.000,00	60.000,00	9.480,26	38.696,93	0,09	21.303,07	9.480,26	38.696,93	0,10	21.303,07	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	92.000,00	59.000,00	9.480,26	38.696,93	0,09	20.303,07	9.480,26	38.696,93	0,10	20.303,07	0,00
Previdência Social	362.000,00	362.000,00	53.072,99	210.453,37	0,49	151.546,63	53.072,99	210.453,37	0,57	151.546,63	0,00
Previdência Básica	360.000,00	360.000,00	53.072,99	210.453,37	0,49	149.546,63	53.072,99	210.453,37	0,57	149.546,63	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saúde	567.000,00	488.000,00	91.179,78	365.656,67	0,86	122.343,33	91.179,78	365.656,67	0,99	122.343,33	0,00
Atenção Básica	537.000,00	458.000,00	91.179,78	365.656,67	0,86	92.343,33	91.179,78	365.656,67	0,99	92.343,33	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Educação	1.299.000,00	1.259.000,00	288.135,58	990.235,63	2,32	268.764,37	288.135,58	990.235,63	2,68	268.764,37	0,00
Ensino Fundamental	928.000,00	904.000,00	212.666,25	738.479,10	1,73	165.520,90	212.666,25	738.479,10	2,00	165.520,90	0,00
Educação Infantil	364.000,00	334.000,00	73.237,33	242.828,53	0,57	91.171,47	73.237,33	242.828,53	0,66	91.171,47	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	15.000,00	2.232,00	8.928,00	0,02	6.072,00	2.232,00	8.928,00	0,02	6.072,00	0,00
Urbanismo	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.950.200,00	63.999.111,16	9.647.305,78	42.613.178,16	100,00	21.385.933,00	11.331.362,84	36.999.919,53	100,00	26.999.191,63	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:4CFA397D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2025 A AGO/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.532.060,01	4.576.668,57	5.348.146,05	5.995.143,90	4.644.262,19	4.877.716,92	3.787.834,64	5.040.346,11	4.993.485,87	6.664.618,39	4.880.367,98	4.602.429,68	59.943.080,31	61.063.050,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.245,66	257.666,67	212.415,82	332.500,72	224.344,34	199.413,57	229.814,99	200.367,19	212.553,50	316.785,14	437.408,82	392.358,95	3.251.875,37	3.387.300,00
IPTU	14.512,47	14.373,44	8.011,86	4.884,51	23.925,72	8.686,90	25.300,65	10.812,59	16.673,44	51.898,84	159.543,94	85.287,87	423.912,23	420.000,00
ISS	40.531,63	54.558,71	47.099,80	54.208,17	54.634,84	36.384,96	36.914,38	48.503,46	70.307,72	65.264,80	63.235,10	55.756,68	627.400,25	610.000,00
ITBI	2.366,54	6.206,14	1.620,00	5.701,34	8.437,50	2.035,94	3.330,00	1.805,24	4.500,00	1.912,50	7.205,36	4.907,40	50.027,96	107.000,00
IRRF	146.430,42	154.101,65	125.396,14	219.673,77	109.315,61	128.499,18	142.442,57	129.377,45	107.474,67	170.898,50	162.984,40	220.293,06	1.816.887,42	2.050.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.404,60	28.426,73	30.288,02	48.032,93	28.030,67	23.806,59	21.827,39	9.868,45	13.597,67	26.810,50	44.440,02	26.113,94	333.647,51	200.000,00
Contribuições	157.841,88	164.593,91	158.967,65	296.464,83	170.240,81	168.163,91	179.136,09	172.660,38	173.342,31	178.481,41	177.233,01	184.601,79	2.181.727,98	1.715.000,00
Receita Patrimonial	193.075,52	218.635,88	194.703,62	189.300,19	209.738,16	174.648,24	175.733,17	196.499,06	193.658,48	200.017,95	243.393,35	213.705,24	2.403.108,86	1.979.000,00
Rendimentos de Aplicação	192.875,52	218.435,88	194.503,62	189.300,19	209.538,16	174.648,24	175.733,17	196.299,06	193.339,78	198.097,25	243.393,35	213.586,54	2.399.750,76	1.949.000,00

Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	200,00	200,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	318,70	1.920,70	0,00	118,70	3.358,10	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Transferências Correntes	3.869.399,21	3.860.280,86	4.695.559,68	5.124.031,06	3.965.249,19	4.261.178,72	2.976.006,16	4.257.668,30	4.332.108,72	5.890.892,71	3.931.338,88	3.732.541,32	50.896.254,81	51.576.000,00
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	22.679.950,00
Cota-Parte do ICMS	224.502,72	266.969,40	221.928,63	248.557,27	303.056,04	241.745,25	255.360,56	293.122,33	261.014,44	247.859,18	265.174,90	267.386,33	3.096.677,05	2.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.605,45	22.805,28	5.881,64	14.062,29	20.289,48	22.686,06	31.414,86	53.845,71	87.756,72	60.827,54	16.170,01	25.729,75	391.074,79	500.000,00
Cota-Parte do ITR	278,59	514,10	168,70	23,72	11,22	0,00	0,00	43,14	14,19	0,00	0,00	117,67	1.171,33	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.036,98	994,47	982,88	1.190,57	1.015,31	1.065,48	1.054,70	927,83	1.114,96	1.488,97	1.347,88	1.451,39	13.671,42	15.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.090.080,46	1.123.392,88	1.151.037,89	1.353.167,34	1.541.676,62	1.311.756,01	924.619,82	1.183.060,31	1.242.710,01	1.331.198,15	1.022.634,88	1.232.541,16	14.507.875,53	14.332.000,00
Outras Transferências Correntes	716.182,36	1.233.235,34	1.667.538,07	853.100,56	411.748,64	562.293,38	478.779,30	1.213.968,94	908.651,11	2.320.553,97	574.732,67	577.403,35	11.518.187,69	11.289.050,00
Outras Receitas Correntes	75.497,74	75.491,25	86.499,28	52.847,10	74.689,69	74.312,48	227.144,23	213.151,18	81.822,86	78.441,18	90.993,92	79.222,38	1.210.113,29	2.145.750,00
DEDUÇÕES (II)	624.883,89	667.730,12	719.169,09	866.496,62	770.390,49	814.814,37	652.257,50	869.381,54	792.101,44	796.292,66	692.438,22	763.991,26	9.029.947,20	9.157.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	134.251,26	141.600,77	135.095,75	272.124,97	140.860,81	139.726,58	149.280,75	146.784,91	146.757,28	150.311,95	149.242,25	155.357,42	1.861.394,70	1.400.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	75.439,40	75.439,40	75.439,40	44.401,27	74.248,82	74.248,82	77.144,23	213.101,18	78.396,52	78.396,52	78.396,52	78.396,52	1.023.048,60	2.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	134.022,26	149.896,92	133.174,70	125.172,05	152.916,12	123.321,99	111.311,16	137.276,55	130.707,03	119.664,99	158.139,73	145.626,87	1.621.230,37	1.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	281.170,97	300.793,03	375.459,24	424.798,33	402.364,74	477.516,98	314.521,36	372.218,90	436.240,61	447.919,20	306.659,72	384.610,45	4.524.273,53	4.557.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.907.176,12	3.908.938,45	4.628.976,96	5.128.647,28	3.873.871,70	4.062.902,55	3.135.577,14	4.170.964,57	4.201.384,43	5.868.325,73	4.187.929,76	3.838.438,42	50.913.133,11	51.906.050,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	560.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	633.000,00	449.391,00	0,00	0,00	2.143.329,00	912.850,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.907.176,12	3.908.938,45	4.068.038,96	5.128.647,28	3.873.871,70	4.062.902,55	3.135.577,14	3.670.964,57	3.568.384,43	5.418.934,73	4.187.929,76	3.838.438,42	48.769.804,11	50.993.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	1.250.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.222,00	0,00	0,00	1.750.444,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	63.756,00	624.694,00	-497.182,00	127.512,00	68.082,00	68.082,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	843.984,00	1.075.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.843.420,12	3.284.244,45	3.314.998,96	5.001.135,28	3.805.789,70	3.994.820,55	3.070.737,14	3.606.124,57	3.503.544,43	4.853.872,73	4.123.089,76	3.773.598,42	46.175.376,11	49.918.200,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:1DE345C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	359.505,37	237.636,74	0,00	121.868,63	0,00	2.967.068,72	2.530.013,39	2.506.249,72	97.364,23	363.454,77	485.323,40
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.612,88	102.843,07	102.843,07	0,00	2.769,81	2.769,81
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.612,88	102.843,07	102.843,07	0,00	2.769,81	2.769,81
02 PODER EXECUTIVO	0,00	359.505,37	237.636,74	0,00	121.868,63	0,00	2.861.455,84	2.427.170,32	2.403.406,65	97.364,23	360.684,96	482.553,59
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.614,42	13.614,42	13.614,42	0,00	0,00	0,00
0203 SEC MUN DE PLAN., FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	0,00	41.855,57	41.855,57	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC. MUN DA EDUCAÇÃO DA CULT, DO ESP E DO LAZER- SEMECEL	0,00	139.953,21	132.026,11	0,00	7.927,10	0,00	906.679,27	736.995,07	736.995,07	4.051,95	165.632,25	173.559,35
0205 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.014,34	451.423,66	451.423,66	59.600,00	1.990,68	1.990,68
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	0,00	29.707,15	29.637,15	0,00	70,00	0,00	253.866,72	159.013,38	159.013,38	5.140,20	89.713,14	89.783,14
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	0,00	8.589,30	8.589,30	0,00	0,00	0,00	151.894,16	144.730,90	144.730,90	0,00	7.163,26	7.163,26
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	0,00	126.605,98	12.734,45	0,00	113.871,53	0,00	588.883,91	536.094,09	536.094,09	14.998,08	37.791,74	151.663,27
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,63	1.228,63	1.228,63	0,00	0,00	0,00
0213 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
0215 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA	0,00	12.794,16	12.794,16	0,00	0,00	0,00	418.274,39	370.070,17	346.306,50	13.574,00	58.393,89	58.393,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	185.701,58	185.701,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	185.701,58	185.701,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	545.206,95	423.338,32	0,00	121.868,63	0,00	2.967.068,72	2.530.013,39	2.506.249,72	97.364,23	363.454,77	485.323,40

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:B7EEC3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.187.300,00	3.187.300,00	2.018.551,27	63,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.000,00	420.000,00	382.129,95	90,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	107.000,00	107.000,00	34.133,94	31,90

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	610.000,00	610.000,00	431.001,94	70,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.050.300,00	2.050.300,00	1.171.285,44	57,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.954.950,00	23.954.950,00	15.671.328,73	65,42
Cota-Parte FPM	20.679.950,00	20.679.950,00	13.208.236,83	63,87
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	186,22	1,86
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	318.720,13	63,74
Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.750.000,00	2.134.719,03	77,63
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	9.466,52	63,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.142.250,00	27.142.250,00	17.689.880,00	65,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.292.000,00	6.038.000,00	4.113.507,75	68,13	3.849.667,92	63,76	3.781.865,20	62,63	0,00
Despesas Correntes	6.085.000,00	5.981.000,00	4.102.207,75	68,59	3.838.367,92	64,18	3.770.565,20	63,04	0,00
Despesas de Capital	207.000,00	57.000,00	11.300,00	19,82	11.300,00	19,82	11.300,00	19,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	605.000,00	307.111,37	50,76	306.713,47	50,70	306.713,47	50,70	0,00
Despesas Correntes	545.000,00	535.000,00	278.294,49	52,02	277.914,85	51,95	277.914,85	51,95	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	70.000,00	28.816,88	41,17	28.798,62	41,14	28.798,62	41,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	118.000,00	116.000,00	83.727,94	72,18	83.727,94	72,18	83.727,94	72,18	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	116.000,00	83.727,94	72,18	83.727,94	72,18	83.727,94	72,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.110.000,00	6.759.000,00	4.504.347,06	66,64	4.240.109,33	62,73	4.172.306,61	61,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.504.347,06	4.240.109,33	4.172.306,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.504.347,06	4.240.109,33	4.172.306,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.653.482,00	2.653.482,00	2.653.482,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.653.482,00	2.653.482,00	2.653.482,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.850.865,06	1.586.627,33	1.518.824,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,46	23,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.411.100,00	7.411.100,00	4.939.131,87	66,65
Proveniente da União	7.323.100,00	7.323.100,00	4.939.131,87	67,45
Proveniente dos Estados	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.431.100,00	7.431.100,00	4.939.131,87	66,47

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.479.600,00	7.218.483,16	4.250.728,09	58,89	4.057.082,26	56,20	4.026.212,43	55,78	0,00
Despesas Correntes	5.631.600,00	7.017.483,16	4.145.694,94	59,08	3.957.925,11	56,40	3.927.055,28	55,96	0,00
Despesas de Capital	848.000,00	201.000,00	105.033,15	52,26	99.157,15	49,33	99.157,15	49,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	968.000,00	724.000,00	632.500,48	87,36	554.682,43	76,61	554.682,43	76,61	0,00
Despesas Correntes	299.000,00	573.391,00	525.469,88	91,64	497.014,58	86,68	497.014,58	86,68	0,00
Despesas de Capital	669.000,00	150.609,00	107.030,60	71,07	57.667,85	38,29	57.667,85	38,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	208.500,00	208.500,00	110.104,02	52,81	110.104,02	52,81	110.104,02	52,81	0,00
Despesas Correntes	208.500,00	208.500,00	110.104,02	52,81	110.104,02	52,81	110.104,02	52,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.656.100,00	8.150.983,16	4.993.332,59	61,26	4.721.868,71	57,93	4.690.998,88	57,55	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.771.600,00	13.256.483,16	8.364.235,84	63,10	7.906.750,18	59,64	7.808.077,63	58,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.668.000,00	1.329.000,00	939.611,85	70,70	861.395,90	64,82	861.395,90	64,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	326.500,00	324.500,00	193.831,96	59,73	193.831,96	59,73	193.831,96	59,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.766.100,00	14.909.983,16	9.497.679,65	63,70	8.961.978,04	60,11	8.863.305,49	59,45	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:672A694F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:EAF98606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.215.000,00	3.215.000,00	2.299.130,74	71,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	8.120,58	40,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.000,00	31.000,00	10.860,00	35,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.364.000,00	1.364.000,00	1.034.059,32	75,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.800.000,00	1.800.000,00	1.246.090,84	69,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.305.000,00	39.305.000,00	21.201.203,71	53,94
Cota-Parte FPM	19.100.000,00	19.100.000,00	13.208.236,83	69,15
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	136,18	4,54
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	174.557,11	116,37
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	7.785.770,35	38,93
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	32.503,24	62,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.520.000,00	42.520.000,00	23.500.334,45	55,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.042.534,72	2.190.434,54	2.107.352,48	96,21	1.463.283,23	66,80	1.463.283,23	66,80	0,00
Despesas Correntes	3.042.534,72	2.190.434,54	2.107.352,48	96,21	1.463.283,23	66,80	1.463.283,23	66,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.041.665,28	1.833.277,24	1.436.998,54	78,38	1.070.243,38	58,38	1.070.243,38	58,38	0,00
Despesas Correntes	179.000,00	1.425.411,96	1.421.998,54	99,76	1.055.243,38	74,03	1.055.243,38	74,03	0,00
Despesas de Capital	862.665,28	407.865,28	15.000,00	3,68	15.000,00	3,68	15.000,00	3,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	43.314,81	35.491,20	81,94	34.505,00	79,66	34.505,00	79,66	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	43.314,81	35.491,20	81,94	34.505,00	79,66	34.505,00	79,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	80.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.635.000,00	1.515.300,29	1.470.418,23	97,04	1.128.977,95	74,51	1.128.977,95	74,51	0,00
Despesas Correntes	1.565.000,00	1.227.017,65	1.184.135,59	96,51	1.039.456,63	84,71	1.039.456,63	84,71	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	288.282,64	286.282,64	99,31	89.521,32	31,05	89.521,32	31,05	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.939.200,00	5.583.376,88	5.050.260,45	90,45	3.697.009,56	66,21	3.697.009,56	66,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.050.260,45	3.697.009,56	3.697.009,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.050.260,45	3.697.009,56	3.697.009,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.525.050,17	3.525.050,17	3.525.050,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	3.525.050,17	3.525.050,17	3.525.050,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.525.210,28	171.959,39	171.959,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,49	15,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.327.800,00	6.327.800,00	7.807.234,57	123,38
Proveniente da União	6.277.300,00	6.277.300,00	7.806.796,92	124,37
Proveniente dos Estados	50.500,00	50.500,00	437,65	0,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.327.800,00	6.327.800,00	7.807.234,57	123,38

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.204.800,00	7.306.860,68	7.193.530,23	98,45	6.219.097,06	85,11	6.219.097,06	85,11	0,00
Despesas Correntes	5.035.500,00	7.096.593,68	6.984.530,23	98,42	6.010.097,06	84,69	6.010.097,06	84,69	0,00
Despesas de Capital	169.300,00	210.267,00	209.000,00	99,40	209.000,00	99,40	209.000,00	99,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	871.000,00	2.117.806,96	2.093.474,74	98,85	1.597.630,96	75,44	1.589.955,67	75,08	0,00
Despesas Correntes	821.000,00	2.117.806,96	2.093.474,74	98,85	1.597.630,96	75,44	1.589.955,67	75,08	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.000,00	7.000,00	6.000,00	85,71	6.000,00	85,71	6.000,00	85,71	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	7.000,00	6.000,00	85,71	6.000,00	85,71	6.000,00	85,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.000,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.000,00	207.000,00	207.000,00	100,00	171.339,21	82,77	171.339,21	82,77	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	207.000,00	207.000,00	100,00	171.339,21	82,77	171.339,21	82,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	85.000,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.518.800,00	9.649.667,64	9.500.004,97	98,45	7.994.067,23	82,84	7.986.391,94	82,76	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.247.334,72	9.497.295,22	9.300.882,71	97,93	7.682.380,29	80,89	7.682.380,29	80,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.912.665,28	3.951.084,20	3.530.473,28	89,35	2.667.874,34	67,52	2.660.199,05	67,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	260.000,00	50.314,81	41.491,20	82,46	40.505,00	80,50	40.505,00	80,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	118.000,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	207.050,00	207.000,00	99,98	171.339,21	82,75	171.339,21	82,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.720.000,00	1.519.500,29	1.470.418,23	96,77	1.128.977,95	74,30	1.128.977,95	74,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.458.000,00	15.233.044,52	14.550.265,42	95,52	11.691.076,79	76,75	11.683.401,50	76,70	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012		
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:454C6960

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026 NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:59482D7A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.100.000,00	70.100.000,00	11.332.124,34	16,17	46.959.507,43	66,99	23.140.492,57
RECEITAS CORRENTES	64.600.000,00	64.600.000,00	9.649.295,50	14,94	43.171.888,72	66,83	21.428.111,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.500.000,00	3.500.000,00	601.751,17	17,19	2.464.367,75	70,41	1.035.632,25
MELHORIA							
Impostos	3.215.000,00	3.215.000,00	599.957,07	18,66	2.299.130,74	71,51	915.869,26
Taxas	275.000,00	275.000,00	1.794,10	0,65	165.222,65	60,08	109.777,35
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	14,36	0,14	9.985,64
CONTRIBUIÇÕES	6.065.000,00	6.065.000,00	903.312,58	14,89	4.203.325,04	69,30	1.861.674,96
Contribuições Sociais	6.040.000,00	6.040.000,00	903.312,58	14,96	4.196.499,62	69,48	1.843.500,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	6.825,42	27,30	18.174,58
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.000,00	88.079,23	29,36	361.406,36	120,47	-61.406,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	88.079,23	29,36	361.406,36	120,47	-61.406,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.589.000,00	54.589.000,00	8.037.068,68	14,72	35.583.504,18	65,18	19.005.495,82
Transferências da União e de suas Entidades	27.012.400,00	27.012.400,00	4.778.268,54	17,69	22.086.306,51	81,76	4.926.093,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.576.600,00	16.576.600,00	1.686.095,79	10,17	6.524.916,28	39,36	10.051.683,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.572.704,35	14,30	6.972.281,39	63,38	4.027.718,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.000,00	146.000,00	19.083,84	13,07	559.285,39	383,07	-413.285,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	19.083,49	44,38	297.020,39	690,75	-254.020,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,35	0,00	262.265,00	262,26	-162.265,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.500.000,00	5.500.000,00	1.682.828,84	30,60	3.787.618,71	68,87	1.712.381,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	84.000,00	168,00	-34.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	84.000,00	280,00	-54.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.100.000,00	4.100.000,00	1.682.828,84	41,04	3.703.618,71	90,33	396.381,29
Transferências da União e de suas Entidades	2.600.000,00	2.600.000,00	1.682.828,84	64,72	3.703.618,71	142,45	-1.103.618,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.000.000,00	71.000.000,00	11.332.124,34	15,96	46.959.507,43	66,14	24.040.492,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.000.000,00	71.000.000,00	11.332.124,34	15,96	46.959.507,43	66,14	24.040.492,57
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.000.000,00	71.000.000,00	11.332.124,34	15,96	46.959.507,43	66,14	24.040.492,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	207.250,43			207.250,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		207.250,43			207.250,43		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.913.100,00	70.375.478,30	10.068.715,37	60.733.723,19	9.641.755,11	10.663.608,32	43.839.653,10	26.535.825,20	43.404.411,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.741.134,72	57.973.413,72	9.548.591,99	50.362.602,86	7.610.810,86	9.327.246,19	39.079.793,42	18.893.620,30	38.651.050,18	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.563.500,00	26.287.411,78	4.025.472,95	23.977.759,66	2.309.652,12	4.471.057,01	21.186.458,42	5.100.953,36	21.091.615,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.077.634,72	31.606.001,94	5.523.119,04	26.384.843,20	5.221.158,74	4.856.189,18	17.893.335,00	13.712.666,94	17.559.434,89	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.077.634,72	31.606.001,94	5.523.119,04	26.384.843,20	5.221.158,74	4.856.189,18	17.893.335,00	13.712.666,94	17.559.434,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.371.965,28	11.602.064,58	520.123,38	10.371.120,33	1.230.944,25	1.336.362,13	4.759.859,68	6.842.204,90	4.753.361,64	0,00
INVESTIMENTOS	6.286.965,28	10.483.959,21	253.367,10	9.341.430,89	1.142.528,32	1.069.605,85	3.730.170,27	6.753.788,94	3.723.672,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	435.000,00	103.105,37	0,00	75.005,37	28.100,00	0,00	75.005,34	28.100,03	75.005,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	1.015.000,00	266.756,28	954.684,07	60.315,93	266.756,28	954.684,07	60.315,93	954.684,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.086.900,00	3.802.424,58	806.000,00	3.709.147,81	93.276,77	630.886,77	3.091.125,35	711.299,23	3.091.125,35	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.000.000,00	74.177.902,88	10.874.715,37	64.442.871,00	9.735.031,88	11.294.495,09	46.930.778,45	27.247.124,43	46.495.537,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.000.000,00	74.177.902,88	10.874.715,37	64.442.871,00	9.735.031,88	11.294.495,09	46.930.778,45	27.247.124,43	46.495.537,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			28.728,98		463.970,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.000.000,00	74.177.902,88	10.874.715,37	64.442.871,00		11.294.495,09	46.959.507,43		46.959.507,43	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
RECEITAS CORRENTES	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Contribuições Sociais	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.086.900,00	3.802.424,58	806.000,00	3.709.147,81	93.276,77	630.886,77	3.091.125,35	711.299,23	3.091.125,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.166.900,00	3.406.424,58	806.000,00	3.327.437,41	78.987,17	630.886,77	2.709.414,95	697.009,63	2.709.414,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.817.900,00	3.394.924,58	806.000,00	3.327.437,41	67.487,17	630.886,77	2.709.414,95	685.509,63	2.709.414,95	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	340.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	920.000,00	396.000,00	0,00	381.710,40	14.289,60	0,00	381.710,40	14.289,60	381.710,40	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	920.000,00	396.000,00	0,00	381.710,40	14.289,60	0,00	381.710,40	14.289,60	381.710,40	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5292EE2B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.913.100,00	70.375.478,30	10.068.715,37	60.733.723,19	94,24	9.641.755,11	10.663.608,32	43.839.653,10	93,41	26.535.825,20	0,00
Legislativa	3.140.000,00	3.140.000,00	416.750,00	2.581.507,72	4,01	558.492,28	458.071,97	1.856.300,83	3,96	1.283.699,17	0,00
Ação Legislativa	2.960.000,00	3.016.500,00	416.750,00	2.581.507,72	4,01	434.992,28	458.071,97	1.856.300,83	3,96	1.160.199,17	0,00
Demais Subfunções	180.000,00	123.500,00	0,00	0,00	0,00	123.500,00	0,00	0,00	0,00	123.500,00	0,00
Judiciária	100.000,00	96.066,23	25.000,00	79.309,40	0,12	16.756,83	10.000,00	46.144,27	0,10	49.921,96	0,00
Ação Judiciária	100.000,00	96.066,23	25.000,00	79.309,40	0,12	16.756,83	10.000,00	46.144,27	0,10	49.921,96	0,00
Administração	9.006.532,60	9.583.725,50	1.988.894,58	8.603.765,82	13,35	979.959,68	1.457.733,71	5.903.656,66	12,58	3.680.068,84	0,00
Planejamento e Orçamento	1.160.000,00	735.796,66	164.304,27	619.423,12	0,96	116.373,54	95.112,43	408.433,48	0,87	327.363,18	0,00
Administração Financeira	550.000,00	807.092,12	108.353,27	740.353,26	1,15	66.738,86	101.013,76	387.957,44	0,83	419.134,68	0,00
Controle Interno	100.000,00	68.000,00	20.000,00	60.000,00	0,09	8.000,00	10.000,00	41.666,67	0,09	26.333,33	0,00
Administração Geral	6.786.532,60	7.895.605,51	1.696.237,04	7.182.714,44	11,15	712.891,07	1.251.445,60	5.064.589,36	10,79	2.831.016,15	0,00
Demais Subfunções	410.000,00	77.231,21	0,00	1.275,00	0,00	75.956,21	161,92	1.009,71	0,00	76.221,50	0,00
Assistência Social	4.182.867,36	3.805.746,85	527.517,05	2.640.184,73	4,10	1.165.562,12	510.515,04	2.063.613,86	4,40	1.742.132,99	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	70.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	327.000,00	376.700,00	48.199,16	265.960,87	0,41	110.739,13	40.461,77	177.716,02	0,38	198.983,98	0,00
Assistência Comunitária	1.904.867,36	1.077.419,59	116.181,74	584.499,86	0,91	492.919,73	119.441,54	444.399,70	0,95	633.019,89	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.591.000,00	2.235.667,43	363.136,15	1.789.724,00	2,78	445.943,43	350.611,73	1.441.498,14	3,07	794.169,29	0,00
Administração Geral	230.000,00	72.138,99	0,00	0,00	0,00	72.138,99	0,00	0,00	0,00	72.138,99	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	18.820,84	0,00	0,00	0,00	18.820,84	0,00	0,00	0,00	18.820,84	0,00
Previdência Social	6.690.000,00	6.690.000,00	251.836,08	4.833.507,33	7,50	1.856.492,67	352.139,92	4.457.941,04	9,50	2.232.058,96	0,00
Previdência Básica	6.690.000,00	6.690.000,00	251.836,08	4.833.507,33	7,50	1.856.492,67	352.139,92	4.457.941,04	9,50	2.232.058,96	0,00
Saúde	11.913.000,00	14.936.772,13	2.976.154,82	14.263.929,66	22,13	672.842,47	3.077.896,53	11.375.742,70	24,24	3.561.029,43	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	7.827.334,72	9.105.022,83	1.880.945,37	8.921.986,95	13,84	183.035,88	1.971.875,48	7.405.505,54	15,78	1.699.517,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.782.665,28	3.678.084,20	801.125,58	3.257.473,28	5,05	420.610,92	759.500,65	2.458.092,77	5,24	1.219.991,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	50.314,81	0,00	41.491,20	0,06	8.823,61	230,00	40.505,00	0,09	9.809,81	0,00
Vigilância Sanitária	118.000,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	195.000,00	202.050,00	37.000,00	202.000,00	0,31	50,00	39.682,08	169.621,44	0,36	32.428,56	0,00
Administração Geral	1.730.000,00	1.893.500,29	257.083,87	1.840.978,23	2,86	52.522,06	306.608,32	1.302.017,95	2,77	591.482,34	0,00
Educação	20.299.100,00	17.235.085,98	1.917.716,21	14.908.570,09	23,13	2.326.515,89	2.585.709,93	10.848.846,68	23,12	6.386.239,30	0,00
Ensino Fundamental	14.498.100,00	10.103.353,68	1.159.933,80	8.858.722,72	13,75	1.244.630,96	1.946.280,15	7.604.950,72	16,20	2.498.402,96	0,00
Ensino Médio	125.000,00	96.000,00	23.762,77	52.484,09	0,08	43.515,91	16.779,36	38.300,68	0,08	57.699,32	0,00
Ensino Superior	70.000,00	74.408,00	7.000,00	30.996,90	0,05	43.411,10	15.365,39	30.162,29	0,06	44.245,71	0,00

Educação Infantil	3.478.000,00	6.201.093,82	650.993,67	5.497.193,16	8,53	703.900,66	554.325,16	2.821.349,73	6,01	3.379.744,09	0,00
Educação de Jovens e Adultos	48.000,00	83.000,00	17.646,12	47.114,12	0,07	35.885,88	9.179,03	32.012,77	0,07	50.987,23	0,00
Educação Especial	70.000,00	47.740,00	0,00	0,00	0,00	47.740,00	0,00	0,00	0,00	47.740,00	0,00
Administração Geral	2.010.000,00	629.490,48	58.379,85	422.059,10	0,65	207.431,38	43.780,84	322.070,49	0,69	307.419,99	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Cultura	1.570.000,00	437.145,43	3.500,00	186.885,50	0,29	250.259,93	17.684,00	145.988,33	0,31	291.157,10	0,00
Difusão Cultural	1.490.000,00	405.875,43	3.500,00	186.885,50	0,29	218.989,93	17.684,00	145.988,33	0,31	259.887,10	0,00
Demais Subfunções	80.000,00	31.270,00	0,00	0,00	0,00	31.270,00	0,00	0,00	0,00	31.270,00	0,00
Direitos da Cidadania	100.000,00	158.000,00	31.981,47	142.751,71	0,22	15.248,29	28.353,53	122.996,32	0,26	35.003,68	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	158.000,00	31.981,47	142.751,71	0,22	15.248,29	28.353,53	122.996,32	0,26	35.003,68	0,00
Urbanismo	4.040.000,00	6.404.611,95	1.273.786,10	6.103.359,02	9,47	301.252,93	1.062.543,14	4.583.046,85	9,77	1.821.565,10	0,00
Infra-Estrutura Urbana	850.000,00	1.772.327,18	250.367,10	1.673.381,83	2,60	98.945,35	291.529,40	1.530.321,92	3,26	242.005,26	0,00
Serviços Urbanos	3.190.000,00	4.632.284,77	1.023.419,00	4.429.977,19	6,87	202.307,58	771.013,74	3.052.724,93	6,50	1.579.559,84	0,00
Habitação	260.000,00	3.264.078,84	0,00	3.250.000,00	5,04	14.078,84	304.685,65	304.685,65	0,65	2.959.393,19	0,00
Habitação Rural	80.000,00	4.078,84	0,00	0,00	0,00	4.078,84	0,00	0,00	0,00	4.078,84	0,00
Habitação Urbana	180.000,00	3.260.000,00	0,00	3.250.000,00	5,04	10.000,00	304.685,65	304.685,65	0,65	2.955.314,35	0,00
Saneamento	430.000,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	210.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
Gestão Ambiental	160.000,00	8.349,30	0,00	0,00	0,00	8.349,30	0,00	0,00	0,00	8.349,30	0,00
Controle Ambiental	160.000,00	8.349,30	0,00	0,00	0,00	8.349,30	0,00	0,00	0,00	8.349,30	0,00
Agricultura	1.581.600,04	2.075.970,36	326.243,87	1.942.532,19	3,01	133.438,17	654.565,15	1.563.272,84	3,33	512.697,52	0,00
Abastecimento	1.001.600,04	1.418.781,86	291.094,92	1.352.473,38	2,10	66.308,48	241.238,96	1.081.564,19	2,30	337.217,67	0,00
Extensão Rural	580.000,00	657.188,50	35.148,95	590.058,81	0,92	67.129,69	413.326,19	481.708,65	1,03	175.479,85	0,00
Comércio e Serviços	850.000,00	863.750,23	284.442,10	721.814,45	1,12	141.935,78	63.850,86	248.640,65	0,53	615.109,58	0,00
Comercialização	60.000,00	207,90	0,00	0,00	0,00	207,90	0,00	0,00	0,00	207,90	0,00
Turismo	690.000,00	863.542,33	284.442,10	721.814,45	1,12	141.727,88	63.850,86	248.640,65	0,53	614.901,68	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	100.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Transporte	940.000,00	407.500,00	1.462,69	218.400,67	0,34	189.099,33	36.398,63	140.749,04	0,30	266.750,96	0,00
Transporte Rodoviário	940.000,00	407.500,00	1.462,69	218.400,67	0,34	189.099,33	36.398,63	140.749,04	0,30	266.750,96	0,00
Desporto e Lazer	750.000,00	364.075,50	43.430,40	257.204,90	0,40	106.870,60	43.460,26	178.027,38	0,38	186.048,12	0,00
Desporto Comunitário	750.000,00	364.075,50	43.430,40	257.204,90	0,40	106.870,60	43.460,26	178.027,38	0,38	186.048,12	0,00
Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
Demais Subfunções	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.086.900,00	3.802.424,58	806.000,00	3.709.147,81	5,76	93.276,77	630.886,77	3.091.125,35	6,59	711.299,23	0,00
Administração	2.059.000,00	815.452,19	30.000,00	776.452,05	1,20	39.000,14	40.014,83	702.729,91	1,50	112.722,28	0,00
Administração Geral	2.059.000,00	815.452,19	30.000,00	776.452,05	1,20	39.000,14	40.014,83	702.729,91	1,50	112.722,28	0,00
Assistência Social	20.000,00	33.800,00	0,00	33.800,00	0,05	0,00	3.806,42	28.334,50	0,06	5.465,50	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	33.800,00	0,00	33.800,00	0,05	0,00	3.806,42	28.334,50	0,06	5.465,50	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saúde	605.000,00	670.272,39	176.000,00	656.895,76	1,02	13.376,63	82.762,49	488.374,09	1,04	181.898,30	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	420.000,00	392.272,39	78.000,00	378.895,76	0,59	13.376,63	45.674,28	276.874,75	0,59	115.397,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	273.000,00	98.000,00	273.000,00	0,42	0,00	37.088,21	209.781,57	0,45	63.218,43	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	1.717,77	0,00	3.282,23	0,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.392.900,00	2.272.900,00	600.000,00	2.242.000,00	3,48	30.900,00	504.303,03	1.871.686,85	3,99	401.213,15	0,00
Ensino Fundamental	1.145.900,00	1.745.900,00	400.000,00	1.715.000,00	2,66	30.900,00	298.331,66	1.420.151,95	3,03	325.748,05	0,00
Educação Infantil	247.000,00	527.000,00	200.000,00	527.000,00	0,82	0,00	205.971,37	451.534,90	0,96	75.465,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.000.000,00	74.177.902,88	10.874.715,37	64.442.871,00	100,00	9.735.031,88	11.294.495,09	46.930.778,45	100,00	27.247.124,43	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AA3FF6B7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.688.771,08	6.188.273,67	6.999.155,19	12.429.217,32	5.670.253,28	5.856.502,03	4.651.854,18	6.431.439,47	6.018.599,36	8.165.677,27	5.338.349,35	5.279.453,95	78.717.546,15	72.441.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.766,54	233.125,30	197.043,61	367.949,33	191.513,00	407.111,19	270.829,74	557.229,98	209.219,51	226.713,16	312.920,94	288.830,23	3.435.252,53	3.500.000,00
IPTU	0,00	4.020,90	315,76	1.556,43	2.290,67	2.413,37	243,14	2.709,14	81,76	287,85	0,00	94,65	14.013,67	20.000,00
ISS	71.994,89	85.051,92	82.932,93	131.153,59	88.540,40	127.209,19	135.934,76	100.739,26	93.787,99	108.833,88	191.671,64	187.342,20	1.405.192,65	1.364.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.860,00	31.000,00
IRRF	97.696,48	144.052,48	113.311,40	234.854,91	99.233,57	116.476,41	130.468,17	450.639,89	110.914,58	117.509,64	119.815,30	101.033,28	1.836.006,11	1.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.075,17	0,00	483,52	384,40	1.448,36	150.152,22	4.183,67	3.141,69	4.435,18	81,79	1.434,00	360,10	169.180,10	285.000,00
Contribuições	550.841,81	455.784,60	554.090,86	447.888,45	618.518,38	521.957,08	406.042,45	666.508,19	452.440,95	634.545,41	338.438,10	564.874,48	6.211.930,76	6.065.000,00
Receita Patrimonial	53.444,04	53.434,90	52.308,07	59.100,20	67.870,38	50.682,29	53.207,42	43.019,49	32.360,88	26.186,67	50.196,07	37.883,16	579.693,57	300.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.444,04	53.434,90	52.308,07	59.100,20	67.870,38	50.682,29	53.207,42	43.019,49	32.360,88	26.186,67	50.196,07	37.883,16	579.693,57	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.911.678,68	5.445.928,87	6.195.712,65	6.946.485,27	4.792.351,52	4.876.751,47	3.657.225,95	4.902.974,59	5.322.870,80	7.265.993,54	4.620.455,81	4.385.120,67	63.323.549,82	62.430.000,00
Cota-Parte do FPM	1.358.593,06	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	20.918.477,41	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.077.837,34	1.936.804,04	1.610.043,27	1.803.228,26	1.372.459,82	830.033,28	876.781,47	1.006.436,67	896.194,11	851.025,50	1.034.767,47	918.072,03	15.213.683,26	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.959,47	20.536,78	5.632,06	9.349,54	12.351,52	6.049,27	21.343,93	19.411,01	30.963,14	46.297,70	15.064,48	23.076,06	239.034,96	150.000,00
Cota-Parte do ITR	154,86	5.456,49	60,09	11,01	7,09	0,00	0,00	0,00	43,85	0,00	0,00	85,24	5.818,63	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.522,95	7.214,56	7.130,60	8.637,31	3.486,08	3.658,30	3.621,34	3.185,65	3.828,20	5.112,38	4.627,94	4.983,35	63.008,66	52.000,00
Transferencias do FUNDEB	868.155,01	939.728,36	943.039,76	1.126.128,50	1.202.775,54	1.196.700,10	815.813,69	1.058.905,96	1.105.820,98	1.189.728,58	890.822,56	1.087.551,94	12.425.170,98	12.860.000,00
Outras Transferências Correntes	570.455,99	1.323.819,25	1.981.785,00	1.345.201,34	513.819,59	718.677,98	654.888,60	1.302.335,26	1.455.173,23	3.244.864,48	623.894,82	723.440,38	14.458.355,92	9.365.000,00
Outras Receitas Correntes	40,01	0,00	0,00	4.607.794,07	0,00	0,00	264.548,62	261.707,22	1.707,22	12.238,49	16.338,43	2.745,41	5.167.119,47	146.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.113.936,47	1.093.062,91	1.208.724,66	1.192.629,60	1.234.271,10	1.114.797,73	847.433,00	1.176.881,28	1.002.281,32	1.198.279,86	792.120,31	1.079.700,07	13.054.118,31	13.931.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	550.841,81	455.784,60	554.090,86	447.888,45	618.518,38	521.957,08	406.042,45	664.763,22	449.906,07	631.999,84	338.438,10	564.874,48	6.205.105,34	6.040.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	802,14	456,30	526,69	601,53	566,02	4.085,87	3.771,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.810,01	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	563.094,66	636.476,17	654.177,50	744.214,46	615.151,19	592.274,63	437.304,68	508.346,60	552.375,25	566.280,02	453.682,21	514.825,59	6.838.202,96	7.841.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.574.834,61	5.095.210,76	5.790.430,53	11.236.587,72	4.435.982,18	4.741.704,30	3.804.421,18	5.254.558,19	5.016.318,04	6.967.397,41	4.546.229,04	4.199.753,88	65.663.427,84	58.510.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.932,61	510,42	6,11	0,00	852.449,14	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.574.834,61	5.095.210,76	5.790.430,53	11.236.587,72	4.435.982,18	4.741.704,30	3.804.421,18	5.254.558,19	4.164.385,43	6.966.886,99	4.546.222,93	4.199.753,88	64.810.978,70	58.210.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	500.038,00	1.372.642,57	12.443,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.298,00	0,00	0,00	3.385.422,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	72.864,00	72.864,00	72.864,00	145.728,00	77.808,00	77.808,00	77.808,00	77.808,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	74.566,00	973.816,00	920.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.501.970,61	4.522.308,76	4.344.923,96	11.078.415,75	4.358.174,18	4.663.896,30	3.726.613,18	5.176.750,19	4.089.819,43	5.392.022,99	4.471.656,93	4.125.187,88	60.451.740,16	57.290.000,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5C10F2DE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO

DOS RESTOS A PAGAR POR PODERE ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	229.448,98	229.448,98	0,00	0,00	0,00	951.183,49	773.072,27	773.072,27	0,00	178.111,22	178.111,22
02 PODER EXECUTIVO	0,00	229.448,98	229.448,98	0,00	0,00	0,00	951.183,49	773.072,27	773.072,27	0,00	178.111,22	178.111,22
0205 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS	0,00	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	803.504,00	625.392,81	625.392,81	0,00	178.111,19	178.111,19
0206 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC	0,00	460,00	460,00	0,00	0,00	0,00	147.679,49	147.679,46	147.679,46	0,00	0,03	0,03
0207 SEC. MUN. DE OBRAS	0,00	127.328,98	127.328,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SEC.MUN.DE TURISMO E DES.ECONOMICO-SEMTUR	0,00	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	229.448,98	229.448,98	0,00	0,00	0,00	951.183,49	773.072,27	773.072,27	0,00	178.111,22	178.111,22

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C88E164A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 04_BIM-2026

1. CAPA	
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.744.958,00	71.744.958,00	11.529.458,15	16,07	55.769.966,83	77,73	15.974.991,17
Receitas Correntes	69.606.708,00	69.606.708,00	11.529.458,15	16,56	50.101.231,20	71,98	19.505.476,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.879.615,00	4.879.615,00	646.347,41	13,25	3.925.560,17	80,45	954.054,83
Impostos	4.866.174,00	4.866.174,00	646.347,41	13,28	3.593.370,92	73,84	1.272.803,08
Taxas	13.441,00	13.441,00	0,00	0,00	332.189,25	2.471,46	-318.748,25
Contribuições	910.307,00	910.307,00	96.621,38	10,61	555.976,92	61,08	354.330,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	910.307,00	910.307,00	96.621,38	10,61	555.976,92	61,08	354.330,08
Receita Patrimonial	269.427,00	269.427,00	190.615,15	70,75	498.446,73	185,00	-229.019,73
Valores Mobiliários	269.427,00	269.427,00	190.615,15	70,75	498.446,73	185,00	-229.019,73
Receita de Serviços	2.140.000,00	2.140.000,00	326.645,59	15,26	1.347.381,01	62,96	792.618,99
Outros Serviços	2.140.000,00	2.140.000,00	326.645,59	15,26	1.347.381,01	62,96	792.618,99
Transferências Correntes	61.331.433,00	61.331.433,00	10.269.137,66	16,74	43.773.775,41	71,37	17.557.657,59
Transferências da União e de suas Entidades	37.362.883,00	37.362.883,00	6.346.208,77	16,99	26.955.905,95	72,15	10.406.977,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	7.018.550,00	7.018.550,00	1.159.786,00	16,52	4.549.341,77	64,82	2.469.208,23
e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.950.000,00	16.950.000,00	2.763.142,89	16,30	12.268.527,69	72,38	4.681.472,31
Outras Receitas Correntes	75.926,00	75.926,00	90,96	0,12	90,96	0,12	75.835,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.926,00	75.926,00	90,96	0,12	90,96	0,12	75.835,04
Receitas de Capital	2.138.250,00	2.138.250,00	0,00	0,00	5.668.735,63	265,11	-3.530.485,63
Transferências de Capital	2.138.250,00	2.138.250,00	0,00	0,00	5.668.735,63	265,11	-3.530.485,63
Transferências da União e de suas Entidades	2.138.250,00	2.138.250,00	0,00	0,00	5.668.735,63	265,11	-3.530.485,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.744.958,00	71.744.958,00	11.529.458,15	16,07	55.769.966,83	77,73	15.974.991,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.744.958,00	71.744.958,00	11.529.458,15	16,07	55.769.966,83	77,73	15.974.991,17
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					55.769.966,83		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.420.128,39			3.420.128,39		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.420.128,39			3.420.128,39		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.744.958,00	79.672.786,39	10.355.699,64	67.881.466,16	11.791.320,23	13.865.856,06	55.301.294,71	24.371.491,68	52.031.795,29	0,00
Despesas Correntes	63.518.863,00	69.254.963,00	9.329.659,65	62.361.791,29	6.893.171,71	13.102.160,74	52.484.639,81	16.770.323,19	49.276.360,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.848.664,00	42.172.505,00	5.254.955,60	40.363.347,56	1.809.157,44	8.044.902,02	34.914.675,30	7.257.829,70	33.753.996,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	302.677,00	272.677,00	0,00	200.500,00	72.177,00	28.562,72	113.941,57	158.735,43	113.941,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.367.522,00	26.809.781,00	4.074.704,05	21.797.943,73	5.011.837,27	5.028.696,00	17.456.022,94	9.353.758,06	15.408.422,30	0,00
Despesas de Capital	6.732.373,00	10.389.101,39	1.026.039,99	5.519.674,87	4.869.426,52	763.695,32	2.816.654,90	7.572.446,49	2.755.435,00	0,00
INVESTIMENTO	5.155.500,00	8.727.228,39	626.039,99	4.033.324,76	4.693.903,63	498.184,36	1.739.532,29	6.987.696,10	1.678.312,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.576.873,00	1.661.873,00	400.000,00	1.486.350,11	175.522,89	265.510,96	1.077.122,61	584.750,39	1.077.122,61	0,00
Reserva de Contingência	1.493.722,00	28.722,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.493.722,00	28.722,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.744.958,00	79.672.786,39	10.355.699,64	67.881.466,16	11.791.320,23	13.865.856,06	55.301.294,71	24.371.491,68	52.031.795,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.744.958,00	79.672.786,39	10.355.699,64	67.881.466,16	11.791.320,23	13.865.856,06	55.301.294,71	24.371.491,68	52.031.795,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-12.111.499,33			468.672,12		3.738.171,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	71.744.958,00	79.672.786,39	10.355.699,64	55.769.966,83	11.791.320,23	13.865.856,06	55.769.966,83	24.371.491,68	55.769.966,83	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**71.744.958,00**	**79.672.786,39**	**10.355.699,64**	**67.881.466,16**	**100,00**	**11.791.320,23**	**13.865.856,06**	**55.301.294,71**	**100,00**	**24.371.491,68**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.975.000,00	2.975.000,00	206.835,73	2.809.652,45	4,14	165.347,55	412.095,25	1.592.969,77	2,88	1.382.030,23	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.975.000,00	2.975.000,00	206.835,73	2.809.652,45	4,14	165.347,55	412.095,25	1.592.969,77	2,88	1.382.030,23	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.229.550,00	10.710.087,62	1.469.984,07	9.572.109,55	14,10	1.137.978,07	1.719.536,70	7.667.897,45	13,87	3.042.190,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.569.550,00	10.099.087,62	1.469.984,07	9.199.285,79	13,55	899.801,83	1.631.660,52	7.306.779,54	13,21	2.792.308,08	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	600.000,00	551.000,00	0,00	372.823,76	0,55	178.176,24	87.876,18	361.117,91	0,65	189.882,09	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.545.000,00	1.545.000,00	225.999,79	972.535,67	1,43	572.464,33	189.862,87	748.108,37	1,35	796.891,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.000,00	827.000,00	86.599,79	629.102,58	0,93	197.897,42	142.592,52	551.119,15	1,00	275.880,85	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	745.000,00	718.000,00	139.400,00	343.433,09	0,51	374.566,91	47.270,35	196.989,22	0,36	521.010,78	0,00
10 SAÚDE	16.220.000,00	16.220.000,00	3.272.423,22	15.453.959,53	22,77	766.040,47	4.061.862,93	13.574.787,89	24,55	2.645.212,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.530.000,00	3.722.500,00	521.093,00	3.692.023,37	5,44	30.476,63	722.352,43	3.348.342,19	6,05	374.157,81	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.090.000,00	7.713.490,00	2.046.078,04	7.274.578,72	10,72	438.911,28	2.291.345,85	6.364.585,07	11,51	1.348.904,93	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.050.000,00	4.324.010,00	605.252,18	4.065.562,74	5,99	258.447,26	1.003.580,75	3.582.508,86	6,48	741.501,14	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	520.000,00	460.000,00	100.000,00	421.794,70	0,62	38.205,30	44.583,90	279.351,77	0,51	180.648,23	0,00
12 EDUCAÇÃO	28.961.686,00	30.073.276,77	2.806.383,78	26.917.745,42	39,65	3.155.531,35	4.791.377,58	22.441.868,73	40,58	7.631.408,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	440.000,00	329.300,00	76.148,00	238.293,45	0,35	91.006,55	81.169,08	199.443,90	0,36	129.856,10	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.371.686,00	25.157.626,77	2.185.297,43	23.435.962,54	34,52	1.721.664,23	4.096.525,41	20.136.820,80	36,41	5.020.805,97	0,00
362 ENSINO MÉDIO	310.000,00	270.000,00	8.534,60	14.536,69	0,02	255.463,31	8.534,60	14.536,69	0,03	255.463,31	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.410.000,00	3.139.560,00	150.332,05	2.188.023,66	3,22	951.536,34	263.137,10	1.288.066,21	2,33	1.851.493,79	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	380.000,00	489.000,00	46.071,70	370.929,08	0,55	118.070,92	41.435,70	230.407,95	0,42	258.592,05	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	687.790,00	340.000,00	670.000,00	0,99	17.790,00	300.575,69	572.593,18	1,04	115.196,82	0,00
13 CULTURA	293.500,00	258.500,00	0,00	0,00	0,00	258.500,00	0,00	0,00	0,00	258.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	293.500,00	258.500,00	0,00	0,00	0,00	258.500,00	0,00	0,00	0,00	258.500,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	430.000,00	744.000,00	344.959,70	589.422,49	0,87	154.577,51	370.964,88	561.557,25	1,02	182.442,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.000,00	744.000,00	344.959,70	589.422,49	0,87	154.577,51	370.964,88	561.557,25	1,02	182.442,75	0,00
15 URBANISMO	7.710.000,00	10.299.500,00	1.492.874,52	7.769.535,02	11,45	2.529.964,98	1.584.643,68	5.946.255,83	10,75	4.353.244,17	0,00
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.710.000,00	10.299.500,00	1.492.874,52	7.769.535,02	11,45	2.529.964,98	1.584.643,68	5.946.255,83	10,75	4.353.244,17	0,00

16 HABITAÇÃO	150.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.340.000,00	2.340.000,00	44.380,83	2.043.043,20	3,01	296.956,80	355.655,06	1.433.557,88	2,59	906.442,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.140.000,00	2.140.000,00	44.380,83	2.043.043,20	3,01	96.956,80	355.655,06	1.433.557,88	2,59	706.442,12	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	810.000,00	950.000,00	150.152,70	726.357,47	1,07	223.642,53	98.431,55	455.672,87	0,82	494.327,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00	856.000,00	150.152,70	726.357,47	1,07	129.642,53	98.431,55	455.672,87	0,82	400.327,13	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	50.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.030.000,00	2.415.000,00	209.963,25	599.979,82	0,88	1.815.020,18	182.140,11	556.063,38	1,01	1.858.936,62	0,00
695 TURISMO	1.030.000,00	2.415.000,00	209.963,25	599.979,82	0,88	1.815.020,18	182.140,11	556.063,38	1,01	1.858.936,62	0,00
26 TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	456.500,00	985.700,00	131.742,05	427.125,54	0,63	558.574,46	99.285,45	322.555,29	0,58	663.144,71	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	456.500,00	985.700,00	131.742,05	427.125,54	0,63	558.574,46	99.285,45	322.555,29	0,58	663.144,71	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.493.722,00	28.722,00	0,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.493.722,00	28.722,00	0,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.744.958,00	79.672.786,39	10.355.699,64	67.881.466,16	100,00	11.791.320,23	13.865.856,06	55.301.294,71	100,00	24.371.491,68	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF | MUNICIPIO DE RIO DO FOGO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.436.037,29**	**7.577.811,84**	**6.343.505,94**	**9.518.867,46**	**6.901.830,61**	**7.773.349,06**	**5.412.423,05**	**6.000.195,28**	**6.751.598,64**	**9.329.174,16**	**6.365.347,12**	**6.206.410,60**	**84.616.551,05**	**75.537.236,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**237.047,18**	**536.876,40**	**400.204,70**	**412.810,05**	**526.309,38**	**1.124.969,99**	**515.129,58**	**233.384,63**	**376.827,25**	**502.591,93**	**245.881,18**	**400.466,23**	**5.512.498,50**	**4.879.615,00**
IPTU	12.649,43	21.804,09	171,75	11.534,33	8.177,18	13.334,34	6.127,49	2.919,87	7.167,51	10.796,64	12.110,24	1.421,38	108.214,25	267.500,00
ISS	98.672,70	108.100,72	111.064,30	124.597,64	50.924,51	663.642,43	196.311,17	173.517,31	104.387,38	147.710,15	114.992,25	273.365,06	2.167.285,62	2.587.408,00
ITBI	4.620,60	0,00	0,00	10.000,00	0,00	16.010,03	7.500,00	5.254,33	7.052,10	2.768,91	20.000,00	2.387,90	75.593,87	149.800,00
IRRF	121.104,45	406.971,59	288.968,65	266.678,08	138.819,15	431.983,19	301.390,21	51.693,12	258.220,26	341.316,23	98.778,69	123.291,89	2.829.215,51	1.861.466,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	328.388,54	0,00	3.800,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.189,25	13.441,00
Contribuições	**77.024,28**	**76.968,77**	**83.279,89**	**76.960,25**	**86.200,51**	**101.645,42**	**104.832,89**	**96.384,79**	**70.291,93**	**0,00**	**96.621,38**	**0,00**	**870.210,11**	**910.307,00**
Receita Patrimonial	**27.043,86**	**31.948,00**	**28.760,69**	**139.227,49**	**34.990,07**	**44.561,74**	**40.626,77**	**51.169,32**	**70.883,90**	**65.599,78**	**110.110,62**	**80.504,53**	**725.426,77**	**269.427,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.043,86	31.948,00	28.760,69	139.227,49	34.990,07	44.561,74	40.626,77	51.169,32	70.883,90	65.599,78	110.110,62	80.504,53	725.426,77	269.427,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**154.253,04**	**174.430,91**	**147.121,01**	**168.839,55**	**195.949,21**	**132.215,43**	**182.349,45**	**157.266,52**	**182.673,47**	**170.281,34**	**167.342,65**	**159.302,94**	**1.992.025,52**	**2.140.000,00**
Transferências Correntes	**5.925.946,20**	**6.757.587,76**	**5.626.320,05**	**8.689.042,09**	**6.058.381,44**	**6.369.956,48**	**4.569.484,36**	**5.461.990,02**	**6.050.922,09**	**8.590.701,11**	**5.745.300,33**	**5.566.136,90**	**75.411.768,83**	**67.261.961,00**
Cota-Parte do FPM	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	2.735.038,04	2.170.548,91	28.490.129,33	22.550.255,00
Cota-Parte do ICMS	756.679,14	899.811,66	748.003,24	837.754,25	821.425,99	591.143,12	624.436,80	716.776,21	638.262,32	606.093,62	736.953,18	653.843,62	8.631.183,15	8.076.012,00
Cota-Parte do IPVA	27.193,61	16.207,47	12.774,67	14.372,51	13.648,16	18.874,60	20.553,70	15.263,13	35.875,67	37.215,87	9.192,63	20.511,97	241.683,99	256.874,00
Cota-Parte do ITR	335,39	2.856,77	125,95	238,32	28,47	43,89	5.571,54	0,00	641,72	1,09	0,54	0,26	9.843,94	3.681,00
Transferências da LC 61/1989	3.495,05	3.351,77	3.312,78	4.012,77	2.482,77	2.605,41	2.579,11	2.268,78	2.726,42	3.641,00	3.295,97	3.549,11	37.320,94	26.509,00
Transferências do FUNDEB	1.759.215,19	1.908.302,26	1.908.028,16	2.286.564,66	2.341.395,61	2.065.355,18	1.391.450,69	1.814.665,25	1.943.634,62	2.038.005,14	1.512.845,97	1.855.002,37	22.824.465,10	20.450.000,00
Outras Transferências Correntes	968.744,26	2.310.565,32	756.712,75	2.007.527,18	629.464,59	863.090,87	811.856,62	896.083,30	988.651,63	3.333.791,20	747.974,00	862.680,66	15.177.142,38	15.898.630,00
Outras Receitas Correntes	**14.722,73**	**0,00**	**57.819,60**	**31.988,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90,96**	**0,00**	**104.621,32**	**75.926,00**
DEDUÇÕES (II)	**-464.238,87**	**-504.528,06**	**-592.315,74**	**-667.317,67**	**-617.504,18**	**-688.302,01**	**-473.235,35**	**-550.248,22**	**-623.727,10**	**-643.780,89**	**-472.608,85**	**-569.690,72**	**-6.867.497,66**	**5.930.528,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-464.238,87**	**-504.528,06**	**-592.315,74**	**-667.317,67**	**-617.504,18**	**-688.302,01**	**-473.235,35**	**-550.248,22**	**-623.727,10**	**-643.780,89**	**-472.608,85**	**-569.690,72**	**-6.867.497,66**	**5.930.528,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.971.798,42**	**7.073.283,78**	**5.751.190,20**	**8.851.549,79**	**6.284.326,43**	**7.085.047,05**	**4.939.187,70**	**5.449.947,06**	**6.127.871,54**	**8.685.393,27**	**5.892.738,27**	**5.636.719,88**	**77.749.053,39**	**69.606.708,00**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**1.865.525,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.971.798,42**	**7.073.283,78**	**5.751.190,20**	**8.351.549,79**	**6.284.326,43**	**7.085.047,05**	**4.939.187,70**	**5.449.947,06**	**5.927.871,54**	**8.685.393,27**	**5.892.738,27**	**5.636.719,88**	**77.049.053,39**	**67.741.183,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**1.383.601,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.700.222,00**	**0,00**	**0,00**	**3.083.823,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**85.008,00**	**85.008,00**	**85.008,00**	**146.942,40**	**90.776,00**	**90.776,00**	**90.776,00**	**90.776,00**	**90.776,00**	**90.776,00**	**90.776,00**	**90.776,00**	**1.128.174,40**	**810.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.886.790,42**	**5.604.674,78**	**5.666.182,20**	**8.204.607,39**	**6.193.550,43**	**6.994.271,05**	**4.848.411,70**	**5.359.171,06**	**5.837.095,54**	**6.894.395,27**	**5.801.962,27**	**5.545.943,88**	**72.837.055,99**	**66.931.183,00**

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.606.708,00	50.101.231,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.879.615,00	3.925.560,17
IPTU	267.500,00	62.054,65
ISS	2.587.408,00	1.724.850,26
ITBI	149.800,00	60.973,27
IRRF	1.861.466,00	1.745.492,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.441,00	332.189,25
Receitas de Contribuições	910.307,00	555.976,92
Receita Patrimonial	269.427,00	498.446,73
Aplicações Financeiras (II)	269.427,00	498.446,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	61.331.433,00	43.773.775,41

Cota-Parte do FPM	18.292.342,00	15.205.222,16
Cota-Parte do ICMS	6.460.810,00	4.311.148,05
Cota-Parte do IPVA	205.499,00	137.908,57
Cota-Parte do ITR	2.945,00	5.030,05
Transferências da LC 61/1989	21.207,00	18.518,88
Transferências do FUNDEB	20.450.000,00	14.962.354,83
Outras Transferências Correntes	15.898.630,00	9.133.592,87
Demais Receitas Correntes	2.215.926,00	1.347.471,97
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.215.926,00	1.347.471,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	69.337.281,00	49.602.784,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.138.250,00	5.668.735,63
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.138.250,00	5.668.735,63
Convênios	1.241.350,00	3.028.502,69
Outras Transferências de Capital	896.900,00	2.640.232,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.138.250,00	5.668.735,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.475.531,00	55.271.520,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.475.531,00	55.271.520,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.254.963,00	62.361.791,29	52.484.639,81	49.276.360,29	244.888,29	130.708,58	130.708,58
Pessoal e Encargos Sociais	42.172.505,00	40.363.347,56	34.914.675,30	33.753.996,42	0,00	125.208,58	125.208,58
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	272.677,00	200.500,00	113.941,57	113.941,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.809.781,00	21.797.943,73	17.456.022,94	15.408.422,30	244.888,29	5.500,00	5.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	68.982.286,00	62.161.291,29	52.370.698,24	49.162.418,72	244.888,29	130.708,58	130.708,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.389.101,39	5.519.674,87	2.816.654,90	2.755.435,00	19.110,40	80.464,91	80.464,91
Investimentos	8.727.228,39	4.033.324,76	1.739.532,29	1.678.312,39	19.110,40	80.464,91	80.464,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.661.873,00	1.486.350,11	1.077.122,61	1.077.122,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.727.228,39	4.033.324,76	1.739.532,29	1.678.312,39	19.110,40	80.464,91	80.464,91

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	28.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.738.236,39	66.194.616,05	54.110.230,53	50.840.731,11	263.998,69	211.173,49	211.173,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.738.236,39	66.194.616,05	54.110.230,53	50.840.731,11	263.998,69	211.173,49	211.173,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.955.616,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.955.616,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							816.219,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	498.446,73	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	113.941,57	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.340.121,97	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.635.441,09	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.784.891,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.784.891,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.731.163,89	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	604.179,45	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	342.092,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.850.549,38	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	16.850.549,38	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-853.234,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-604.179,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	16.246.369,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	15.861.864,77	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.420.128,39	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.420.128,39	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	604.179,45	263.998,69	45.047,97	295.132,79	0,00	449.433,62	211.173,49	211.173,49	0,00	238.260,13	533.392,92
PODER EXECUTIVO	0,00	604.179,45	263.998,69	45.047,97	295.132,79	0,00	449.433,62	211.173,49	211.173,49	0,00	238.260,13	533.392,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	604.179,45	263.998,69	45.047,97	295.132,79	0,00	449.433,62	211.173,49	211.173,49	0,00	238.260,13	533.392,92

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.866.174,00	3.593.370,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	267.500,00	62.054,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	149.800,00	60.973,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.587.408,00	1.724.850,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.861.466,00	1.745.492,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.982.803,00	24.316.925,03
2.1- Cota-Parte FPM	18.292.342,00	18.727.418,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.739.724,00	17.618.430,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	552.618,00	1.108.987,50
2.2- Cota-Parte ICMS	6.460.810,00	5.388.934,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	21.207,00	23.148,57
2.4- Cota-Parte ITR	2.945,00	6.287,51
2.5- Cota-Parte IPVA	205.499,00	171.135,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.848.977,00	27.910.295,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.886.037,00	4.639.097,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.576.207,25	2.335.986,49
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.500.000,00	14.984.091,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.000.000,00	12.290.263,98
6.1.1- Principal	16.950.000,00	12.268.527,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	21.736,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	74.163,15

6.2.1- Principal	0,00	74.163,15
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.500.000,00	2.619.663,99
6.3.1- Principal	3.500.000,00	2.619.663,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	12.063.963,00	7.629.430,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.984.091,12	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.037.250,00	17.633.996,55	15.920.662,11	15.280.859,52	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.276.000,00	16.941.500,00	15.290.665,56	14.650.862,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.140.000,00	1.056.500,00	692.001,59	692.001,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.246.000,00	15.075.000,00	13.978.405,62	13.339.603,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	360.000,00	280.000,00	167.266,18	167.266,18	0,00
10.1.4- Educação Especial	530.000,00	530.000,00	452.992,17	451.992,17	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.761.250,00	692.496,55	629.996,55	629.996,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	700.000,00	235.257,05	193.657,05	193.657,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.061.250,00	457.239,50	436.339,50	436.339,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[8] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.633.996,55	15.920.662,11	15.280.859,52	0,00	0,00	936.570,99
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.816.055,14	14.631.558,57	14.103.255,82	0,00	0,00	2.341.294,59
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	71.525,98	71.525,98	71.525,98	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.746.415,43	1.217.577,56	1.106.077,72	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.941.500,00	15.290.665,56	14.650.862,99	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.173.288,36	1.064.091,98	1.064.091,98	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.195.114,22	830.615,81	830.615,79	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.488.863,78	15.290.665,56	15.290.665,56	102,05
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	599.363,64	1.064.091,98	1.064.091,98	7,10
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.456.795,14	830.615,81	830.615,81	31,71
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	392.949,60	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)		VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.498.409,11		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.280.095,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.355.136,00	4.690.109,02	4.310.249,82	4.136.855,83	0,00
20.1- Educação Infantil	436.860,00	324.887,66	282.232,94	242.553,67	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.651.486,00	4.139.849,66	3.850.831,48	3.839.717,77	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	109.000,00	85.371,70	57.584,39	54.584,39	0,00
20.4- Educação Especial	157.790,00	140.000,00	119.601,01	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.226.386,00	21.201.105,57	19.217.108,31	18.403.911,73	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.964.650,00	2.286.644,71	1.740.484,76	1.580.204,46	0,00
21.1.1- Creche	984.800,00	726.460,84	497.720,87	477.145,51	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.979.850,00	1.560.183,87	1.242.763,89	1.103.058,95	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.261.736,00	18.914.460,86	17.476.623,55	16.823.707,27	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.310.249,82
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.639.097,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.949.347,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.977.573,99			8.949.347,14	32,06
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	281.569,98	205.673,49	203.507,13	0,00	78.062,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	125.208,58	125.208,58	125.208,58	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	156.361,40	80.464,91	78.298,55	0,00	78.062,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.093.070,00	2.243.072,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.280.070,00	1.498.673,96
31.1.1- Salário-Educação	950.000,00	945.197,59
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	480.000,00	312.588,38
31.1.4 - PNATE	450.000,00	240.883,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	400.070,00	4,43
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	813.000,00	744.398,69
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.680.890,77	4.593.639,85	2.210.956,80	2.210.956,80	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	862.700,00	571.378,95	120.174,63	120.174,63	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.198.890,77	3.763.873,38	1.871.244,20	1.871.244,20	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	270.000,00	14.536,69	14.536,69	14.536,69	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	5.557,38	5.557,38	5.557,38	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	329.300,00	238.293,45	199.443,90	199.443,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.073.276,77	26.917.745,42	22.441.868,73	21.628.672,15	0,00

33.1- Despesas Correntes	26.483.186,00	24.128.755,96	21.754.069,81	20.940.873,23	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	21.139.284,00	20.692.916,54	18.783.820,04	17.973.623,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.343.902,00	3.435.839,42	2.970.249,77	2.967.249,75	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.590.090,77	2.788.989,46	687.798,92	687.798,92	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.590.090,77	2.788.989,46	687.798,92	687.798,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	142.386,90	6.417,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.984.091,12	945.197,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.484.366,65	819.001,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(357.888,63)	132.613,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	638.614,02	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	255.730,31	23.107,90
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	24.995,08	109.505,11
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026					
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		4.866.174,00	4.866.174,00	3.593.370,92	73,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU		267.500,00	267.500,00	62.054,65	23,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		149.800,00	149.800,00	60.973,27	40,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.587.408,00	2.587.408,00	1.724.850,26	66,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		1.861.466,00	1.861.466,00	1.745.492,74	93,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)		30.360.713,00	30.360.713,00	23.207.937,53	76,44
Cota-Parte FPM		21.997.637,00	21.997.637,00	17.618.430,86	80,09
Cota-Parte ITR		3.681,00	3.681,00	6.287,51	170,80
Cota-Parte IPVA		256.874,00	256.874,00	171.135,73	66,62

Cota-Parte ICMS	8.076.012,00	8.076.012,00	5.388.934,86	66,72
Cota-Parte IPI-Exportação	26.509,00	26.509,00	23.148,57	87,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.226.887,00	35.226.887,00	26.801.308,45	76,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.700.000,00	1.296.500,00	1.259.928,16	97,17	1.130.899,80	87,22	1.122.747,77	86,59	0,00
Despesas Correntes	1.540.000,00	1.285.500,00	1.253.501,62	97,51	1.124.473,26	87,47	1.116.321,23	86,83	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	11.000,00	6.426,54	58,42	6.426,54	58,42	6.426,54	58,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.336.975,00	2.120.475,00	2.042.795,81	96,33	1.809.683,56	85,34	1.728.944,72	81,53	0,00
Despesas Correntes	2.326.975,00	2.045.975,00	1.969.456,43	96,26	1.736.344,18	84,86	1.696.605,34	82,92	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	74.500,00	73.339,38	98,44	73.339,38	98,44	32.339,38	43,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.430.000,00	3.722.500,00	3.683.223,37	98,94	3.339.542,19	89,71	3.204.159,70	86,07	0,00
Despesas Correntes	2.325.000,00	3.525.200,00	3.487.543,17	98,93	3.143.861,99	89,18	3.028.699,40	85,91	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	197.300,00	195.680,20	99,17	195.680,20	99,17	175.460,30	88,93	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.496.975,00	7.139.475,00	6.985.947,34	97,84	6.280.125,55	87,96	6.055.852,19	84,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.985.947,34	6.280.125,55	6.055.852,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.985.947,34	6.280.125,55	6.055.852,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.020.196,27	4.020.196,27	4.020.196,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.020.196,27	4.020.196,27	4.020.196,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.965.751,07	2.259.929,28	2.035.655,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,06	23,43	22,59

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)

Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.020.196,27	6.280.125,55	2.259.929,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.259.929,28
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	19.110,40	0,00	19.110,40	19.110,40	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.251.814,00	10.341.301,70	5.089.487,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.089.487,70
Empenhos de 2021 e anteriores	4.559.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.679.925,00	9.679.925,00	8.642.654,54	89,28
Proveniente da União	9.512.925,00	9.512.925,00	8.642.654,54	90,85
Proveniente dos Estados	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.679.925,00	9.679.925,00	8.642.654,54	89,28

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.390.000,00	6.416.990,00	6.014.650,56	93,73	5.233.685,27	81,55	5.080.935,99	79,17	0,00
Despesas Correntes	5.150.000,00	6.195.490,00	5.990.424,69	96,69	5.209.459,40	84,08	5.056.710,12	81,61	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	221.500,00	24.225,87	10,93	24.225,87	10,93	24.225,87	10,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.713.025,00	2.203.535,00	2.022.766,93	91,79	1.772.825,30	80,45	1.772.825,30	80,45	0,00
Despesas Correntes	3.673.025,00	2.163.535,00	2.022.766,93	93,49	1.772.825,30	81,94	1.772.825,30	81,94	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	520.000,00	219.000,00	181.492,10	82,87	123.784,50	56,52	118.784,70	54,23	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	199.000,00	181.492,10	91,20	123.784,50	62,20	118.784,70	59,69	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.723.025,00	8.839.525,00	8.218.909,59	92,97	7.130.295,07	80,66	6.972.545,99	78,87	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.090.000,00	7.713.490,00	7.274.578,72	94,30	6.364.585,07	82,51	6.203.683,76	80,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.050.000,00	4.324.010,00	4.065.562,74	94,02	3.582.508,86	82,85	3.501.770,02	80,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	520.000,00	219.000,00	181.492,10	82,87	123.784,50	56,52	118.784,70	54,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.530.000,00	3.722.500,00	3.683.223,37	98,94	3.339.542,19	89,71	3.204.159,70	86,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.220.000,00	15.979.000,00	15.204.856,93	95,15	13.410.420,62	83,92	13.028.398,18	81,53	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	76.986.453,40	69.606.708,00	70.934.638,36	72.287.902,48	73.666.983,66	75.072.374,42	76.504.576,69	77.964.101,98	79.451.471,53	80.967.216,56	82.511.878,40
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.744.958,00
Previsão Atualizada	71.744.958,00
Receitas Realizadas	55.769.966,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.420.128,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.744.958,00
Dotação Atualizada	79.672.786,39
Despesas Empenhadas	67.881.466,16
Despesas Liquidadas	55.301.294,71
Despesas Pagas	52.031.795,29
Superávit Orçamentário	468.672,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	67.881.466,16
Despesas Liquidadas	55.301.294,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	77.749.053,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.049.053,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.837.055,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	816.219,00	3.955.616,81	484,62
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-853.234,90	16.850.549,38	-1.974,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	604.179,45	45.047,97	263.998,69	295.132,79
Poder Executivo	604.179,45	45.047,97	263.998,69	295.132,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	449.433,62	0,00	211.173,49	238.260,13
Poder Executivo	449.433,62	0,00	211.173,49	238.260,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.053.613,07	45.047,97	475.172,18	533.392,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.949.347,14	25,00	32,06
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.290.665,56	70,00	102,05
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	830.615,81	0,00	31,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.280.125,55	15,00	23,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	***EDMAR AURELIO B. DA SILVA***	***JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO***
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B0FABBEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.843.711,30**	**3.765.798,80**	**3.714.081,93**	**5.337.851,40**	**3.447.485,45**	**3.623.817,99**	**2.670.513,95**	**3.062.825,67**	**3.382.191,34**	**5.416.625,05**	**4.089.946,56**	**3.205.685,55**	**45.560.534,99**	**49.058.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**120.435,92**	**141.519,19**	**115.937,65**	**190.503,70**	**104.230,34**	**125.835,47**	**117.233,54**	**128.846,60**	**162.335,99**	**130.519,96**	**190.080,50**	**138.712,76**	**1.666.191,62**	**1.458.500,00**
IPTU	174,00	222,00	192,00	606,00	180,00	492,00	282,00	0,00	0,00	48,00	0,00	66,00	2.262,00	3.500,00
ISS	30.758,33	30.187,78	33.269,85	36.396,69	63.091,16	34.778,91	30.552,24	45.132,19	62.442,19	45.334,97	66.938,77	46.199,37	525.082,45	450.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	1.000,00
IRRF	89.503,59	111.109,41	82.475,80	152.726,01	38.359,18	90.564,56	86.399,30	83.714,41	99.643,80	85.086,99	123.141,73	92.447,39	1.135.172,17	1.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	150,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	250,00	50,00	0,00	0,00	3.050,00	4.000,00
Contribuições	**2.239,82**	**2.293,22**	**2.112,86**	**2.093,89**	**2.401,90**	**2.437,89**	**3.036,55**	**2.481,87**	**2.595,81**	**2.633,18**	**2.693,51**	**2.490,73**	**29.511,23**	**26.000,00**
Receita Patrimonial	**124.602,98**	**134.804,12**	**114.914,43**	**135.189,29**	**133.689,69**	**119.755,37**	**138.997,41**	**119.210,33**	**107.693,95**	**108.788,30**	**130.641,86**	**115.822,10**	**1.484.109,83**	**259.700,00**

Rendimentos de Aplicação Financeira	124.602,98	134.804,12	114.914,43	135.189,29	133.689,69	119.755,37	138.997,41	119.210,33	107.693,95	108.788,30	130.641,86	115.822,10	1.484.109,83	258.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.498.285,54**	**3.416.020,37**	**3.353.402,68**	**4.855.495,18**	**3.207.163,52**	**3.375.634,05**	**2.404.806,62**	**2.812.286,87**	**3.109.565,59**	**5.174.683,61**	**3.763.442,63**	**2.880.783,20**	**41.851.569,86**	**47.292.400,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	25.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.000.689,28	1.189.978,47	989.215,62	1.107.909,10	789.848,86	450.270,33	475.629,93	545.964,34	486.160,76	461.658,03	561.333,01	498.028,94	8.556.686,67	8.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.853,19	5.392,07	1.118,36	1.904,52	3.591,61	1.130,09	2.003,44	7.915,05	4.933,85	7.721,56	4.201,51	2.712,73	46.477,98	45.000,00
Cota-Parte do ITR	427,01	253,44	133,83	0,00	6,22	11,87	51,57	6,33	116,10	0,00	0,00	27,09	1.033,46	600,00
Transferências da LC 61/1989	4.622,13	4.432,64	4.381,05	5.306,79	1.891,10	1.984,51	1.964,48	1.728,12	2.076,71	2.773,31	2.510,51	2.703,33	36.374,68	15.000,00
Transferências do FUNDEB	411.690,08	404.447,36	427.855,54	506.503,66	476.706,53	512.239,44	331.044,24	437.775,23	456.001,09	492.800,35	353.988,55	441.368,97	5.252.421,04	4.995.000,00
Outras Transferências Correntes	269.291,20	599.147,00	282.676,41	579.941,80	247.667,32	288.365,27	309.336,04	306.197,76	329.429,79	2.280.765,46	790.130,51	308.030,47	6.590.979,03	8.536.800,00
Outras Receitas Correntes	**98.147,04**	**71.161,90**	**127.714,31**	**154.569,34**	**0,00**	**155,21**	**6.439,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.088,06**	**67.876,76**	**529.152,45**	**21.900,00**
DEDUÇÕES (II)	**-431.941,88**	**-482.485,06**	**-528.574,06**	**-595.055,61**	**-496.557,84**	**-515.005,81**	**-352.885,18**	**-413.662,68**	**-464.826,84**	**-480.223,45**	**-356.399,22**	**-426.276,65**	**-5.543.894,28**	**6.412.120,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-431.941,88**	**-482.485,06**	**-528.574,06**	**-595.055,61**	**-496.557,84**	**-515.005,81**	**-352.885,18**	**-413.662,68**	**-464.826,84**	**-480.223,45**	**-356.399,22**	**-426.276,65**	**-5.543.894,28**	**6.412.120,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.411.769,42**	**3.283.313,74**	**3.185.507,87**	**4.742.795,79**	**2.950.927,61**	**3.108.812,18**	**2.317.628,77**	**2.649.162,99**	**2.917.364,50**	**4.936.401,60**	**3.733.547,34**	**2.779.408,90**	**40.016.640,71**	**42.646.380,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.050.561,36**	**788,31**	**0,00**	**1.051.349,67**	**590.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.411.769,42**	**3.283.313,74**	**3.185.507,87**	**4.742.795,79**	**2.950.927,61**	**3.108.812,18**	**2.317.628,77**	**2.649.162,99**	**2.917.364,50**	**3.885.840,24**	**3.732.759,03**	**2.779.408,90**	**38.965.291,04**	**42.056.380,00**
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**260.716,00**	**0,00**	**117.805,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**378.521,00**	**180.000,00**

União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**72.864,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**493.392,00**	**479.500,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.375.337,42**	**2.986.165,74**	**3.149.075,87**	**4.552.126,79**	**2.912.023,61**	**3.069.908,18**	**2.278.724,77**	**2.610.258,99**	**2.878.460,50**	**3.846.936,24**	**3.693.855,03**	**2.740.504,90**	**38.093.378,04**	**41.396.880,00**

RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***	***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:B9947B3C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026**					
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**45.938.980,00**	**48.557.370,72**	**5.054.401,07**	**36.382.907,77**	**100,00**	**12.174.462,95**	**7.388.878,42**	**26.551.058,04**	**100,00**	**22.006.312,68**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.350.000,00	2.350.000,00	89.519,71	2.159.544,09	5,94	190.455,91	400.949,43	1.357.058,82	5,11	992.941,18	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.350.000,00	2.350.000,00	89.519,71	2.159.544,09	5,94	190.455,91	400.949,43	1.357.058,82	5,11	992.941,18	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.382.800,00	4.443.849,00	407.400,18	3.822.498,50	10,51	621.350,50	629.371,72	2.748.855,35	10,35	1.694.993,65	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.000,00	230.000,00	0,00	195.000,00	0,54	35.000,00	32.952,16	131.211,26	0,49	98.788,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.486.800,00	3.422.149,00	401.308,18	3.032.787,17	8,34	389.361,83	487.754,66	2.179.897,68	8,21	1.242.251,32	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	350.000,00	484.700,00	1.772,00	456.571,33	1,25	28.128,67	82.933,14	340.569,96	1,28	144.130,04	0,00
124 CONTROLE INTERNO	96.000,00	96.000,00	4.000,00	61.920,00	0,17	34.080,00	13.505,88	43.121,56	0,16	52.878,44	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	220.000,00	211.000,00	320,00	76.220,00	0,21	134.780,00	12.225,88	54.054,89	0,20	156.945,11	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.482.500,00	3.496.174,89	290.852,53	2.650.172,91	7,28	846.001,98	437.629,08	1.765.799,98	6,65	1.730.374,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	413.000,00	179.500,05	1.400,00	53.713,47	0,15	125.786,58	1.426,54	43.002,53	0,16	136.497,52	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.000,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	214.500,00	216.651,06	0,00	160.216,61	0,44	56.434,45	27.345,61	120.409,68	0,45	96.241,38	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.179.000,00	2.084.401,95	130.904,40	1.721.943,98	4,73	362.457,97	277.072,44	1.112.492,13	4,19	971.909,82	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	666.000,00	1.010.621,80	158.548,13	714.298,85	1,96	296.322,95	131.784,49	489.895,64	1,85	520.726,16	0,00
10 SAÚDE	11.430.000,00	12.468.907,25	1.923.077,19	10.282.139,50	28,26	2.186.767,75	2.238.679,30	7.876.206,17	29,66	4.592.701,08	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.389.000,00	11.613.056,65	1.916.266,69	9.813.408,61	26,97	1.799.648,04	2.142.910,15	7.524.662,36	28,34	4.088.394,29	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	575.000,00	560.000,50	6.810,50	333.840,49	0,92	226.160,01	73.676,15	237.609,45	0,89	322.391,05	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	332.000,00	143.850,10	0,00	23.850,00	0,07	120.000,10	0,00	23.850,00	0,09	120.000,10	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42.000,00	42.000,00	0,00	7.440,40	0,02	34.559,60	1.401,40	4.602,40	0,02	37.397,60	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	110.000,00	0,00	103.600,00	0,28	6.400,00	20.691,60	85.481,96	0,32	24.518,04	0,00
11 TRABALHO	306.000,00	304.000,00	0,00	300.760,00	0,83	3.240,00	65.651,04	226.513,64	0,85	77.486,36	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	306.000,00	304.000,00	0,00	300.760,00	0,83	3.240,00	65.651,04	226.513,64	0,85	77.486,36	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.907.500,00	12.288.611,86	1.346.474,48	9.368.040,00	25,75	2.920.571,86	2.000.548,09	7.160.845,26	26,97	5.127.766,60	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.758.500,00	7.710.997,26	824.993,71	6.228.684,56	17,12	1.482.312,70	1.396.391,02	5.129.199,84	19,32	2.581.797,42	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	200.000,00	411.000,00	12.708,56	334.576,31	0,92	76.423,69	92.903,12	251.057,56	0,95	159.942,44	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.032.500,00	3.172.594,40	414.312,98	1.963.082,13	5,40	1.209.512,27	358.729,84	1.316.526,82	4,96	1.856.067,58	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	671.000,00	731.010,20	83.594,85	640.386,48	1,76	90.623,72	110.284,38	347.434,82	1,31	383.575,38	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	245.500,00	263.010,00	10.864,38	201.310,52	0,55	61.699,48	42.239,73	116.626,22	0,44	146.383,78	0,00
13 CULTURA	935.000,00	1.895.000,00	0,00	1.638.827,15	4,50	256.172,85	556.720,00	1.632.827,15	6,15	262.172,85	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	935.000,00	1.895.000,00	0,00	1.638.827,15	4,50	256.172,85	556.720,00	1.632.827,15	6,15	262.172,85	0,00
15 URBANISMO	4.302.000,00	4.171.347,72	391.130,50	2.748.528,04	7,55	1.422.819,68	475.207,07	1.674.101,35	6,31	2.497.246,37	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.350.000,00	1.454.447,72	320.600,00	776.047,10	2,13	678.400,62	0,00	344.890,86	1,30	1.109.556,86	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.952.000,00	2.716.900,00	70.530,50	1.972.480,94	5,42	744.419,06	475.207,07	1.329.210,49	5,01	1.387.689,51	0,00
16 HABITAÇÃO	300.000,00	550.000,00	367.944,02	367.944,02	1,01	182.055,98	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	160.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	140.000,00	410.000,00	367.944,02	367.944,02	1,01	42.055,98	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	475.000,00	475.000,00	0,00	329.875,42	0,91	145.124,58	52.272,88	256.784,84	0,97	218.215,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	350.000,00	0,00	329.875,42	0,91	20.124,58	52.272,88	256.784,84	0,97	93.215,16	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.975.000,00	2.125.000,00	132.349,25	1.098.326,52	3,02	1.026.673,48	167.575,88	805.335,65	3,03	1.319.664,35	0,00
605 ABASTECIMENTO	140.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.820.000,00	2.020.000,00	132.349,25	1.098.326,52	3,02	921.673,48	167.575,88	805.335,65	3,03	1.214.664,35	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	209.200,00	196.200,00	0,00	73.480,00	0,20	122.720,00	11.905,88	46.913,09	0,18	149.286,91	0,00
695 TURISMO	209.200,00	196.200,00	0,00	73.480,00	0,20	122.720,00	11.905,88	46.913,09	0,18	149.286,91	0,00
25 ENERGIA	200.000,00	272.500,00	69.972,21	249.092,31	0,68	23.407,69	48.441,55	152.644,41	0,57	119.855,59	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	272.500,00	69.972,21	249.092,31	0,68	23.407,69	48.441,55	152.644,41	0,57	119.855,59	0,00
26 TRANSPORTE	650.000,00	650.000,00	0,00	241.505,00	0,66	408.495,00	41.995,21	173.721,47	0,65	476.278,53	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	650.000,00	650.000,00	0,00	241.505,00	0,66	408.495,00	41.995,21	173.721,47	0,65	476.278,53	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.110.000,00	897.000,00	35.681,00	174.372,79	0,48	722.627,21	85.694,51	98.318,51	0,37	798.681,49	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.110.000,00	897.000,00	35.681,00	174.372,79	0,48	722.627,21	85.694,51	98.318,51	0,37	798.681,49	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	950.000,00	999.800,00	0,00	877.801,52	2,41	121.998,48	176.236,78	575.132,35	2,17	424.667,65	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	950.000,00	999.800,00	0,00	877.801,52	2,41	121.998,48	176.236,78	575.132,35	2,17	424.667,65	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.938.980,00	48.557.370,72	5.054.401,07	36.382.907,77	100,00	12.174.462,95	7.388.878,42	26.551.058,04	100,00	22.006.312,68	0,00

RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***	***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	TÉC. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:2E3D9458

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.454.500,00	1.454.500,00	1.094.895,16	75,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500,00	3.500,00	1.068,00	30,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	394.469,80	87,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	699.357,36	69,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	32.110.600,00	32.110.600,00	17.529.192,12	54,59
Cota-Parte FPM	24.050.000,00	24.050.000,00	13.208.236,83	54,91
Cota-Parte ITR	600,00	600,00	219,18	36,53
Cota-Parte IPVA	45.000,00	45.000,00	34.209,84	76,02
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	4.268.894,20	53,36
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	17.632,07	117,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.565.100,00	33.565.100,00	18.624.087,28	55,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.095.000,00	7.651.600,00	7.265.752,44	94,95	5.758.804,45	75,26	5.740.891,86	75,02	0,00
Despesas Correntes	4.215.000,00	7.339.200,00	6.995.070,60	95,31	5.734.704,45	78,13	5.716.791,86	77,89	0,00
Despesas de Capital	880.000,00	312.400,00	270.681,84	86,64	24.100,00	7,71	24.100,00	7,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	265.000,00	265.000,00	12.300,00	4,64	8.197,76	3,09	8.197,76	3,09	0,00
Despesas Correntes	265.000,00	265.000,00	12.300,00	4,64	8.197,76	3,09	8.197,76	3,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.360.000,00	7.916.600,00	7.278.052,44	91,93	5.767.002,21	72,84	5.749.089,62	72,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.278.052,44	5.767.002,21	5.749.089,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.278.052,44	5.767.002,21	5.749.089,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.793.613,09	2.793.613,09	2.793.613,09

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.793.613,09	2.793.613,09	2.793.613,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.484.439,35	2.973.389,12	2.955.476,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,07	30,96	30,86

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.793.613,09	5.767.002,21	2.973.389,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.973.389,12
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	16.966,30	0,00	16.966,30	16.966,30	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.737.005,64	4.042.013,52	1.305.007,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305.007,88
Empenhos de 2021 e anteriores	2.816.366,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.971.000,00	5.971.000,00	3.374.416,87	56,51
Proveniente da União	5.546.000,00	5.546.000,00	3.374.416,87	60,84
Proveniente dos Estados	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.971.000,00	5.971.000,00	3.374.416,87	56,51

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.294.000,00	3.961.456,65	2.547.656,17	64,31	1.765.857,91	44,57	1.694.047,98	42,76	0,00
Despesas Correntes	4.455.000,00	3.582.056,65	2.485.256,67	69,38	1.703.518,41	47,55	1.631.708,48	45,55	0,00

Despesas de Capital	839.000,00	379.400,00	62.399,50	16,44	62.339,50	16,43	62.339,50	16,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	310.000,00	295.000,50	70.980,49	24,06	62.371,69	21,14	62.371,69	21,14	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	290.000,50	70.980,49	24,47	62.371,69	21,50	62.371,69	21,50	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	332.000,00	143.850,10	23.850,00	16,57	23.850,00	16,57	23.850,00	16,57	0,00
Despesas Correntes	315.000,00	108.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	35.850,00	23.850,00	66,52	23.850,00	66,52	23.850,00	66,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	42.000,00	7.440,40	17,71	4.602,40	10,95	4.602,40	10,95	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	7.440,40	18,60	4.602,40	11,50	4.602,40	11,50	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	92.000,00	110.000,00	103.600,00	94,18	85.481,96	77,71	79.756,29	72,50	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	108.000,00	103.600,00	95,92	85.481,96	79,14	79.756,29	73,84	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.070.000,00	4.552.307,25	2.753.527,06	60,48	1.942.163,96	42,66	1.864.628,36	40,96	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.389.000,00	11.613.056,65	9.813.408,61	84,50	7.524.662,36	64,79	7.434.939,84	64,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	575.000,00	560.000,50	83.280,49	14,87	70.569,45	12,60	70.569,45	12,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	332.000,00	143.850,10	23.850,00	16,57	23.850,00	16,57	23.850,00	16,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	42.000,00	42.000,00	7.440,40	17,71	4.602,40	10,95	4.602,40	10,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	92.000,00	110.000,00	103.600,00	94,18	85.481,96	77,71	79.756,29	72,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.430.000,00	12.468.907,25	10.031.579,50	80,45	7.709.166,17	61,82	7.613.717,98	61,06	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***	***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:4511185C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 01_ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 1/2				
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	178.239.947,00	1.800.429,47	27.449.270,28	15,25	124.417.091,05	6.910,41	-122.616.661,58
Receitas Correntes	173.561.231,00	1.753.642,31	27.149.270,28	15,48	123.516.936,95	7.043,45	-121.763.294,64

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.077.683,00	120.776,83	1.582.228,42	13,10	9.246.763,62	7.656,07	-9.125.986,79
Impostos	11.044.968,00	110.449,68	1.505.121,05	13,63	8.780.386,34	7.949,67	-8.669.936,66
Taxas	1.030.625,00	10.306,25	77.107,37	7,48	466.377,28	4.525,19	-456.071,03
Contribuição de Melhoria	2.090,00	20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90
Contribuições	2.000.000,00	20.000,00	500.972,95	25,05	1.943.111,02	9.715,56	-1.923.111,02
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	20.000,00	500.972,95	25,05	1.943.111,02	9.715,56	-1.923.111,02
Receita Patrimonial	2.129.476,00	21.294,76	732.539,79	34,40	2.789.141,83	13.097,78	-2.767.847,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.090,00	20,90	0,00	0,00	1.140,00	5.454,55	-1.119,10
Valores Mobiliários	2.127.386,00	21.273,86	732.539,79	34,43	2.788.001,83	13.105,29	-2.766.727,97
Receita de Serviços	9.840.817,00	98.408,17	1.488.585,47	15,13	5.644.670,26	5.735,98	-5.546.262,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.840.817,00	98.408,17	1.488.585,47	15,13	5.644.670,26	5.735,98	-5.546.262,09
Transferências Correntes	146.432.104,00	1.482.351,04	22.613.513,31	15,26	103.454.119,25	6.979,06	-101.971.768,21
Transferências da União e de suas Entidades	104.630.020,00	1.064.330,20	15.901.557,17	14,94	74.494.044,37	6.999,15	-73.429.714,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.456.850,00	144.568,50	2.137.907,05	14,79	8.647.413,71	5.981,53	-8.502.845,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.345.234,00	273.452,34	4.574.049,09	16,73	20.312.661,17	7.428,23	-20.039.208,83
Outras Receitas Correntes	1.081.151,00	10.811,51	231.430,34	21,41	439.130,97	4.061,70	-428.319,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	872.151,00	8.721,51	209.047,84	23,97	350.217,97	4.015,57	-341.496,46
Demais Receitas Correntes	209.000,00	2.090,00	22.382,50	10,71	88.913,00	4.254,21	-86.823,00
Receitas de Capital	4.678.716,00	46.787,16	300.000,00	6,41	900.154,10	1.923,93	-853.366,94
Alienação de Bens	31.350,00	313,50	0,00	0,00	0,00	0,00	313,50
Alienação de Bens Móveis	20.900,00	209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,00
Alienação de Bens Imóveis	10.450,00	104,50	0,00	0,00	0,00	0,00	104,50
Transferências de Capital	4.647.366,00	46.473,66	300.000,00	6,46	900.154,10	1.936,91	-853.680,44
Transferências da União e de suas Entidades	4.043.816,00	40.438,16	0,00	0,00	100.154,10	247,67	-59.715,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	603.550,00	6.035,50	300.000,00	49,71	800.000,00	13.254,91	-793.964,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	178.239.947,00	180.042.947,00	27.449.270,28	15,25	124.417.091,05	69,10	-122.616.661,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	178.239.947,00	180.042.947,00	27.449.270,28	15,25	124.417.091,05	69,10	-122.616.661,58
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					124.417.091,05		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	11.093.277,29			11.093.277,29		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	11.093.277,29			11.093.277,29		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	178.239.947,00	196.975.987,46	19.386.488,08	160.210.446,47	36.765.540,99	31.171.374,77	117.635.467,69	79.340.519,77	116.628.704,87	0,00
Despesas Correntes	151.117.634,00	164.768.519,40	17.268.305,47	144.152.474,66	20.616.044,74	28.314.159,70	109.283.686,36	55.484.833,04	108.433.572,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.155.518,00	92.104.525,40	5.456.485,73	85.180.153,41	6.924.371,99	15.556.451,51	62.761.026,34	29.343.499,06	62.752.101,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.225,00	475,00	0,00	0,00	475,00	0,00	0,00	475,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.946.891,00	72.663.519,00	11.811.819,74	58.972.321,25	13.691.197,75	12.757.708,19	46.522.660,02	26.140.858,98	45.681.470,75	0,00
Despesas de Capital	25.670.624,00	30.755.779,06	2.118.182,61	16.057.971,81	14.697.807,25	2.857.215,07	8.351.781,33	22.403.997,73	8.195.132,79	0,00
INVESTIMENTO	24.218.374,00	29.182.079,06	2.118.182,61	14.675.971,81	14.506.107,25	2.632.341,64	7.526.114,32	21.655.964,74	7.424.389,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	242.250,00	191.450,00	0,00	0,00	191.450,00	0,00	0,00	191.450,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.210.000,00	1.382.250,00	0,00	1.382.000,00	250,00	224.873,43	825.667,01	556.582,99	770.743,05	0,00
Reserva de Contingência	1.451.689,00	1.451.689,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.451.689,00	1.451.689,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	178.239.947,00	196.975.987,46	19.386.488,08	160.210.446,47	36.765.540,99	31.171.374,77	117.635.467,69	79.340.519,77	116.628.704,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	178.239.947,00	196.975.987,46	19.386.488,08	160.210.446,47	36.765.540,99	31.171.374,77	117.635.467,69	79.340.519,77	116.628.704,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-35.793.355,42			6.781.623,36		7.788.386,18	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	178.239.947,00	196.975.987,46	19.386.488,08	124.417.091,05	36.765.540,99	31.171.374,77	124.417.091,05	79.340.519,77	124.417.091,05	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:7DE0F9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 02_DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -					
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**178.239.947,00**	**196.975.987,46**	**19.386.488,08**	**160.210.446,47**	**100,00**	**36.765.540,99**	**31.171.374,77**	**117.635.467,69**	**100,00**	**79.340.519,77**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	6.820.000,00	6.820.000,00	297.978,36	5.566.836,82	3,47	1.253.163,18	1.050.934,06	4.232.951,49	3,60	2.587.048,51	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.820.000,00	6.820.000,00	297.978,36	5.566.836,82	3,47	1.253.163,18	1.050.934,06	4.232.951,49	3,60	2.587.048,51	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	9.629.710,00	10.521.834,54	609.864,38	9.654.913,60	6,03	866.920,94	1.715.568,94	6.808.949,89	5,79	3.712.884,65	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	360.975,00	364.975,00	6.500,00	351.651,79	0,22	13.323,21	55.500,22	235.422,64	0,20	129.552,36	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.558.440,00	7.385.364,54	459.542,28	6.759.479,05	4,22	625.885,49	1.267.839,28	4.838.238,15	4,11	2.547.126,39	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.042.120,00	2.049.320,00	73.239,82	1.871.543,84	1,17	177.776,16	295.889,36	1.297.826,85	1,10	751.493,15	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	284.250,00	314.250,00	34.406,40	284.132,60	0,18	30.117,40	40.990,83	177.397,14	0,15	136.852,86	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383.925,00	407.925,00	36.175,88	388.106,32	0,24	19.818,68	55.349,25	260.065,11	0,22	147.859,89	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.992.795,00	6.031.791,86	632.263,88	4.092.791,31	2,55	1.939.000,55	730.677,63	2.978.212,38	2,53	3.053.579,48	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	46.350,00	46.350,00	0,00	0,00	0,00	46.350,00	0,00	0,00	0,00	46.350,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	45.900,00	38.900,00	0,00	2.042,00	0,00	36.858,00	0,00	2.042,00	0,00	36.858,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	678.365,00	792.974,32	46.140,73	494.838,81	0,31	298.135,51	75.803,82	325.834,99	0,28	467.139,33	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.222.180,00	5.153.567,54	586.123,15	3.595.910,50	2,24	1.557.657,04	654.873,81	2.650.335,39	2,25	2.503.232,15	0,00	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 SAÚDE	55.150.406,00	68.676.154,54	8.589.644,07	58.676.757,84	36,62	9.999.396,70	10.738.586,96	39.973.855,15	33,98	28.702.299,39	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	115.000,00	12.090,00	22.233,69	0,01	92.766,31	11.400,00	21.543,69	0,02	93.456,31	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	25.553.330,00	33.186.028,76	2.774.070,70	29.317.386,27	18,30	3.868.642,49	4.630.204,88	18.539.229,52	15,76	14.646.799,24	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	24.119.366,00	30.049.761,43	5.293.998,91	25.275.110,31	15,78	4.774.651,12	5.471.461,39	18.628.786,89	15,84	11.420.974,54	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.042.695,00	1.434.775,00	213.684,15	1.265.652,57	0,79	169.122,43	218.864,99	1.172.797,15	1,00	261.977,85	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	941.590,00	737.392,75	32.645,90	64.626,33	0,04	672.766,42	20.822,12	42.784,92	0,04	694.607,83	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.378.425,00	3.153.196,60	263.154,41	2.731.748,67	1,71	421.447,93	385.833,58	1.568.712,98	1,33	1.584.483,62	0,00	
12 EDUCAÇÃO	48.490.127,00	48.939.943,55	4.239.790,66	41.813.744,73	26,10	7.126.198,82	9.705.704,41	33.102.411,77	28,14	15.837.531,78	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	29.340.495,00	26.397.336,30	3.490.840,32	23.682.189,37	14,78	2.715.146,93	5.306.909,94	17.805.982,76	15,14	8.591.353,54	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	146.300,00	304.747,55	0,00	195.750,41	0,12	108.997,14	0,00	181.261,48	0,15	123.486,07	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	18.717.082,00	22.040.609,70	748.950,34	17.920.038,72	11,19	4.120.570,98	4.396.722,93	15.104.792,09	12,84	6.935.817,61	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	99.375,00	90.375,00	0,00	15.766,23	0,01	74.608,77	2.071,54	10.375,44	0,01	79.999,56	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	186.875,00	106.875,00	0,00	0,00	0,00	106.875,00	0,00	0,00	0,00	106.875,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
13 CULTURA	3.957.725,00	4.130.525,00	534.575,11	4.002.550,90	2,50	127.974,10	754.903,69	3.656.523,54	3,11	474.001,46	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.459.775,00	3.810.665,00	255.195,11	3.723.170,90	2,32	87.494,10	475.523,69	3.377.143,54	2,87	433.521,46	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	497.950,00	319.860,00	279.380,00	279.380,00	0,17	40.480,00	279.380,00	279.380,00	0,24	40.480,00	0,00	
15 URBANISMO	20.802.930,00	20.777.134,50	2.381.679,47	14.437.961,63	9,01	6.339.172,87	3.016.711,90	11.111.364,72	9,45	9.665.769,78	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.037.255,00	12.436.147,62	986.221,26	8.538.772,41	5,33	3.897.375,21	1.219.195,01	6.345.490,51	5,39	6.090.657,11	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	7.765.675,00	8.340.986,88	1.395.458,21	5.899.189,22	3,68	2.441.797,66	1.797.516,89	4.765.874,21	4,05	3.575.112,67	0,00	
16 HABITAÇÃO	51.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	51.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	

18 GESTÃO AMBIENTAL	9.297.765,00	9.297.765,00	851.775,26	7.951.243,96	4,96	1.346.521,04	1.593.069,74	6.066.513,83	5,16	3.231.251,17	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	9.297.765,00	9.297.765,00	851.775,26	7.951.243,96	4,96	1.346.521,04	1.593.069,74	6.066.513,83	5,16	3.231.251,17	0,00
20 AGRICULTURA	6.908.790,00	8.174.051,80	513.062,49	5.646.372,80	3,52	2.527.679,00	722.642,05	4.007.571,73	3,41	4.166.480,07	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	911.500,00	548.450,00	0,00	0,00	0,00	548.450,00	0,00	0,00	0,00	548.450,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	5.356.790,00	7.044.779,80	513.062,49	5.146.372,80	3,21	1.898.407,00	722.642,05	3.699.321,73	3,14	3.345.458,07	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	640.500,00	580.822,00	0,00	500.000,00	0,31	80.822,00	0,00	308.250,00	0,26	272.572,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.875.718,00	3.936.518,00	111.388,31	1.119.236,43	0,70	2.817.281,57	153.807,58	847.008,42	0,72	3.089.509,58	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	59.740,00	59.740,00	0,00	0,00	0,00	59.740,00	0,00	0,00	0,00	59.740,00	0,00
695 TURISMO	3.815.978,00	3.876.778,00	111.388,31	1.119.236,43	0,70	2.757.541,57	153.807,58	847.008,42	0,72	3.029.769,58	0,00
26 TRANSPORTE	190.000,00	112.590,72	0,00	0,00	0,00	112.590,72	0,00	0,00	0,00	112.590,72	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	190.000,00	112.590,72	0,00	0,00	0,00	112.590,72	0,00	0,00	0,00	112.590,72	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.631.500,00	3.738.499,93	94.214,87	2.985.347,14	1,86	753.152,79	236.827,20	1.160.502,11	0,99	2.577.997,82	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.631.500,00	3.738.499,93	94.214,87	2.985.347,14	1,86	753.152,79	236.827,20	1.160.502,11	0,99	2.577.997,82	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.988.992,00	4.315.689,02	530.251,22	4.262.689,31	2,66	52.999,71	751.940,61	3.689.602,66	3,14	626.086,36	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.988.992,00	4.315.689,02	530.251,22	4.262.689,31	2,66	52.999,71	751.940,61	3.689.602,66	3,14	626.086,36	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.451.689,00	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.451.689,00	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	178.239.947,00	196.975.987,46	19.386.488,08	160.210.446,47	100,00	36.765.540,99	31.171.374,77	117.635.467,69	100,00	79.340.519,77	0,00
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:89FA89CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 03_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								Exercício: **2026**						
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**16.633.013,09**	**17.383.567,15**	**14.593.247,87**	**20.046.959,85**	**14.053.025,55**	**19.316.652,35**	**15.120.879,33**	**16.339.168,35**	**17.886.752,26**	**21.086.907,08**	**15.076.488,15**	**14.203.723,22**	**201.740.384,25**	**191.234.631,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.474.796,13**	**722.953,36**	**580.857,43**	**2.043.848,36**	**649.294,36**	**908.650,17**	**2.245.936,10**	**1.381.564,91**	**1.583.106,57**	**895.983,09**	**796.227,24**	**786.001,18**	**15.069.218,90**	**12.077.683,00**
IPTU	134.950,59	123.523,37	78.533,54	136.221,03	121.070,16	160.136,63	1.107.818,29	682.395,98	258.546,83	234.873,22	180.147,12	104.243,03	3.322.459,79	1.866.855,00
ISS	470.205,58	408.310,98	316.540,52	398.546,55	344.048,80	342.782,34	422.170,50	447.014,13	492.154,75	448.574,42	471.249,19	457.674,89	5.019.272,65	4.077.830,00
ITBI	86.908,69	88.299,60	92.451,90	89.002,36	86.251,74	53.231,53	118.457,90	84.252,35	134.110,49	89.186,30	91.074,79	76.461,44	1.089.689,09	982.033,00
IRRF	1.756.491,02	74.162,68	64.380,02	1.395.342,21	58.288,47	294.159,26	439.496,44	105.958,12	655.825,55	94.461,09	9.316,74	114.953,85	5.062.835,45	4.118.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.240,25	28.656,73	28.951,45	24.736,21	39.635,19	58.340,41	157.992,97	61.944,33	42.468,95	28.888,06	44.439,40	32.667,97	574.961,92	1.032.715,00
Contribuições	**174.473,03**	**177.989,82**	**171.029,34**	**172.519,96**	**222.671,41**	**238.055,16**	**245.948,09**	**240.745,65**	**248.430,42**	**246.287,34**	**247.405,24**	**253.567,71**	**2.639.123,17**	**2.000.000,00**
Receita Patrimonial	**297.766,10**	**606.750,20**	**247.963,07**	**547.336,54**	**332.415,04**	**303.115,86**	**341.804,38**	**341.481,94**	**305.152,39**	**432.632,43**	**397.695,33**	**334.844,46**	**4.488.957,74**	**2.129.476,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	297.766,10	606.750,20	247.963,07	547.336,54	332.415,04	303.115,86	341.804,38	341.041,94	305.032,39	432.052,43	397.695,33	334.844,46	4.487.817,74	2.127.386,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00	120,00	580,00	0,00	0,00	1.140,00	2.090,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**717.182,99**	**769.741,67**	**678.463,85**	**1.035.852,52**	**729.638,74**	**638.815,16**	**713.991,89**	**685.960,96**	**666.645,28**	**721.032,76**	**762.375,01**	**726.210,46**	**8.845.911,29**	**9.840.817,00**
Transferências Correntes	**12.956.200,85**	**15.084.052,90**	**12.898.955,21**	**16.126.590,22**	**12.108.751,92**	**17.203.584,55**	**11.511.216,18**	**13.671.038,21**	**15.015.687,57**	**18.766.045,76**	**12.763.123,56**	**11.981.330,84**	**170.086.577,77**	**164.105.504,00**
Cota-Parte do FPM	5.423.137,99	3.637.108,16	4.944.065,62	7.961.787,92	5.062.355,65	6.364.897,63	3.854.330,76	4.538.100,07	5.492.541,87	5.786.894,66	6.153.835,61	4.883.735,03	64.102.790,97	65.620.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.052.237,92	1.251.277,98	1.040.173,21	1.164.980,97	1.216.176,55	904.678,61	955.630,89	1.096.946,05	976.789,32	927.558,68	1.127.824,66	1.000.634,73	12.714.909,57	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	243.054,28	212.908,79	59.880,30	99.355,36	95.440,81	77.591,70	147.631,24	233.788,67	360.486,65	360.658,29	106.179,14	190.748,22	2.187.723,45	3.300.000,00
Cota-Parte do ITR	753,24	2.329,94	295,24	114,11	86,18	147,23	13,29	737,81	141,95	26,29	251,21	405,86	5.302,35	2.000,00

Transferências da LC 61/1989	4.860,22	3.728,80	3.685,40	4.464,14	3.039,68	3.297,73	3.157,62	2.777,71	3.337,98	4.457,72	4.035,31	4.345,21	45.187,52	50.000,00
Transferências do FUNDEB	2.867.083,24	2.947.982,49	3.031.588,72	3.663.714,77	3.654.931,48	3.381.857,74	2.262.662,09	2.960.620,57	3.169.542,51	3.322.777,61	2.453.440,18	3.016.303,20	36.732.504,60	33.376.914,00
Outras Transferências Correntes	3.365.073,96	7.028.716,74	3.819.266,72	3.232.172,95	2.076.721,57	6.471.113,91	4.287.790,29	4.838.067,33	5.012.847,29	8.363.672,51	2.917.557,45	2.885.158,59	54.298.159,31	47.756.590,00
Outras Receitas Correntes	**12.593,99**	**22.079,20**	**15.978,97**	**120.812,25**	**10.254,08**	**24.431,45**	**61.982,69**	**18.376,68**	**67.730,03**	**24.925,70**	**109.661,77**	**121.768,57**	**610.595,38**	**1.081.151,00**
DEDUÇÕES (II)	**-950.252,21**	**-1.020.724,87**	**-1.196.906,75**	**-1.349.113,83**	**-1.255.723,59**	**-1.454.052,54**	**-961.994,93**	**-1.127.156,74**	**-1.293.894,59**	**-1.342.895,86**	**-953.986,05**	**-1.176.955,04**	**-14.083.657,00**	**15.870.400,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-950.252,21**	**-1.020.724,87**	**-1.196.906,75**	**-1.349.113,83**	**-1.255.723,59**	**-1.454.052,54**	**-961.994,93**	**-1.127.156,74**	**-1.293.894,59**	**-1.342.895,86**	**-953.986,05**	**-1.176.955,04**	**-14.083.657,00**	**15.870.400,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**15.682.760,88**	**16.362.842,28**	**13.396.341,12**	**18.697.846,02**	**12.797.301,96**	**17.862.599,81**	**14.158.884,40**	**15.212.011,61**	**16.592.857,67**	**19.744.011,22**	**14.122.502,10**	**13.026.768,18**	**187.656.727,25**	**175.364.231,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.599.972,00**	**2.284.863,00**	**0,00**	**0,00**	**4.884.835,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**15.682.760,88**	**16.362.842,28**	**13.396.341,12**	**18.697.846,02**	**12.797.301,96**	**17.862.599,81**	**14.158.884,40**	**15.212.011,61**	**13.992.885,67**	**17.459.148,22**	**14.122.502,10**	**13.026.768,18**	**182.771.892,25**	**175.364.231,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**4.758.022,00**	**1.469.872,00**	**-199.628,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.600.022,00**	**0,00**	**0,00**	**7.628.288,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**77.049,55**	**75.034,55**	**77.049,55**	**167.686,31**	**78.442,44**	**78.978,55**	**109.526,37**	**82.847,44**	**80.993,55**	**80.993,55**	**78.978,55**	**72.772,44**	**1.060.352,85**	**992.750,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**15.605.711,33**	**11.529.785,73**	**11.849.419,57**	**18.729.787,71**	**12.718.859,52**	**17.783.621,26**	**14.049.358,03**	**15.129.164,17**	**13.911.892,12**	**15.778.132,67**	**14.043.523,55**	**12.953.995,74**	**174.083.251,40**	**174.371.481,00**

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:F12B0500

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 07_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026**						
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	391.344,34	1.090.404,55	1.068.677,36	101.803,23	311.268,30	807,35	9.714.755,69	5.915.623,26	5.915.593,26	156.375,51	3.643.594,27	3.954.862,57
PODER EXECUTIVO	391.344,34	1.090.404,55	1.068.677,36	101.803,23	311.268,30	807,35	9.714.755,69	5.915.623,26	5.915.593,26	156.375,51	3.643.594,27	3.954.862,57
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	391.344,34	1.090.404,55	1.068.677,36	101.803,23	311.268,30	807,35	9.714.755,69	5.915.623,26	5.915.593,26	156.375,51	3.643.594,27	3.954.862,57

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:884A221E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 12_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.044.968,00	11.044.968,00	8.780.386,34	79,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.866.855,00	1.866.855,00	2.849.231,26	152,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	982.033,00	982.033,00	733.026,54	74,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.077.830,00	4.077.830,00	3.425.669,02	84,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.118.250,00	4.118.250,00	1.772.459,52	43,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	79.352.000,00	79.352.000,00	49.433.733,43	62,29
Cota-Parte FPM	62.000.000,00	62.000.000,00	39.624.710,44	63,91
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.809,82	90,49
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.572.524,72	47,65
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	8.206.239,49	58,61
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	28.448,96	56,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	90.396.968,00	90.396.968,00	58.214.119,77	64,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.497.600,00	11.366.918,75	11.124.895,07	97,87	8.580.591,18	75,48	8.580.516,18	75,48	0,00
Despesas Correntes	8.239.950,00	10.495.768,75	10.289.798,09	98,03	8.205.878,64	78,18	8.205.803,64	78,18	0,00

Despesas de Capital	257.650,00	871.150,00	835.096,98	95,86	374.712,54	43,01	374.712,54	43,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.314.751,00	8.473.514,50	8.416.775,80	99,33	5.433.980,69	64,12	5.432.160,57	64,10	0,00
Despesas Correntes	8.050.076,00	8.343.952,25	8.323.321,49	99,75	5.340.526,38	64,00	5.338.706,26	63,98	0,00
Despesas de Capital	264.675,00	129.562,25	93.454,31	72,13	93.454,31	72,13	93.454,31	72,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	165.375,00	416.415,00	415.162,24	99,69	335.367,32	80,53	335.367,32	80,53	0,00
Despesas Correntes	165.375,00	416.415,00	415.162,24	99,69	335.367,32	80,53	335.367,32	80,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	247.815,00	30.867,75	10.635,26	34,45	8.864,47	28,71	8.864,47	28,71	0,00
Despesas Correntes	227.815,00	24.192,75	10.635,26	43,96	8.864,47	36,64	8.864,47	36,64	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	6.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.117.900,00	480.695,00	464.534,34	96,63	359.641,84	74,81	359.641,84	74,81	0,00
Despesas Correntes	1.047.900,00	478.695,00	464.534,34	97,04	359.641,84	75,12	359.641,84	75,12	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.343.441,00	20.768.411,00	20.432.002,71	98,38	14.718.445,50	70,86	14.716.550,38	70,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.432.002,71	14.718.445,50	14.716.550,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.432.002,71	14.718.445,50	14.716.550,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.732.117,97	8.732.117,97	8.732.117,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.732.117,97	8.732.117,97	8.732.117,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	11.699.884,74	5.986.327,53	5.984.432,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,09	25,28	25,28

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	8.732.117,97	14.718.445,50	5.986.327,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.986.327,53
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	394.323,20	0,00	394.323,20	388.216,50	6.106,70	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	9.865.142,38	17.255.720,73	7.390.578,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.390.578,35
Empenhos de 2021 e anteriores	9.166.385,42	15.214.126,33	6.047.740,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.047.740,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	36.539.840,00	38.342.840,00	22.581.873,28	58,89
Proveniente da União	36.256.590,00	38.059.590,00	22.581.873,28	59,33
Proveniente dos Estados	283.250,00	283.250,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	36.539.840,00	38.342.840,00	22.581.873,28	58,89

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.055.730,00	21.819.110,01	18.170.491,20	83,27	9.940.818,34	45,56	9.940.818,34	45,56	0,00
Despesas Correntes	15.993.030,00	17.758.610,97	15.499.627,18	87,27	9.151.122,40	51,53	9.151.122,40	51,53	0,00
Despesas de Capital	1.062.700,00	4.060.499,04	2.670.864,02	65,77	789.695,94	19,44	789.695,94	19,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.804.615,00	21.576.246,93	16.825.334,51	77,98	13.188.206,20	61,12	12.732.347,90	59,01	0,00
Despesas Correntes	14.379.540,00	18.053.333,29	16.020.667,30	88,74	12.950.304,15	71,73	12.494.445,85	69,20	0,00
Despesas de Capital	1.425.075,00	3.522.913,64	804.667,21	22,84	237.902,05	6,75	237.902,05	6,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	877.320,00	1.018.360,00	850.490,33	83,51	837.429,83	82,23	837.429,83	82,23	0,00
Despesas Correntes	875.230,00	1.016.270,00	850.490,33	83,68	837.429,83	82,40	837.429,83	82,40	0,00
Despesas de Capital	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	693.775,00	706.525,00	53.991,07	7,64	33.920,45	4,80	33.920,45	4,80	0,00
Despesas Correntes	181.800,00	194.550,00	53.991,07	27,75	33.920,45	17,43	33.920,45	17,43	0,00
Despesas de Capital	511.975,00	511.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.260.525,00	2.672.501,60	2.267.214,33	84,83	1.209.071,14	45,24	1.209.071,14	45,24	0,00
Despesas Correntes	1.960.525,00	2.372.501,60	2.267.214,33	95,56	1.209.071,14	50,96	1.209.071,14	50,96	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	115.000,00	115.000,00	22.233,69	19,33	21.543,69	18,73	21.543,69	18,73	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	22.233,69	23,40	21.543,69	22,67	21.543,69	22,67	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	36.806.965,00	47.907.743,54	38.189.755,13	79,71	25.230.989,65	52,66	24.775.131,35	51,71	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.553.330,00	33.186.028,76	29.295.386,27	88,27	18.521.409,52	55,81	18.521.334,52	55,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	24.119.366,00	30.049.761,43	25.242.110,31	84,00	18.622.186,89	61,97	18.164.508,47	60,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.042.695,00	1.434.775,00	1.265.652,57	88,21	1.172.797,15	81,74	1.172.797,15	81,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	941.590,00	737.392,75	64.626,33	8,76	42.784,92	5,80	42.784,92	5,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.378.425,00	3.153.196,60	2.731.748,67	86,63	1.568.712,98	49,74	1.568.712,98	49,74	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	115.000,00	115.000,00	22.233,69	19,33	21.543,69	18,73	21.543,69	18,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	55.150.406,00	68.676.154,54	58.621.757,84	85,35	39.949.435,15	58,17	39.491.681,73	57,50	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:8E6F4D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 13_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	170.174.735,10	175.364.231,00	178.709.763,26	182.119.120,32	185.593.519,79	189.134.202,54	192.742.433,10	196.419.500,10	200.166.716,80	203.985.421,47	207.876.977,94
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:446C8BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2026** -				
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	6.833.980,43	6.586.806,51	6.658.984,92	8.810.288,09	6.776.091,99	7.366.911,10	7.843.949,39	7.479.216,70	7.550.219,17	8.152.406,90	7.543.443,55	7.373.486,81	88.975.785,56	290.516,83
Pessoal Ativo	6.833.980,43	6.586.806,51	6.658.984,92	8.810.288,09	6.776.091,99	7.366.911,10	7.843.949,39	7.479.216,70	7.550.219,17	8.152.406,90	7.543.443,55	7.373.486,81	88.975.785,56	290.516,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.146.598,22	5.896.969,97	5.952.024,08	7.600.911,80	5.945.330,15	6.400.236,49	6.851.110,00	6.458.875,95	6.517.262,51	7.127.239,95	6.524.816,52	6.347.922,87	77.769.298,51	290.516,83
Obrigações Patronais	687.382,21	689.836,54	706.960,84	1.209.376,29	830.761,84	966.674,61	992.839,39	1.020.340,75	1.032.956,66	1.025.166,95	1.018.627,03	1.025.563,94	11.206.487,05	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	590.621,61	359.880,53	439.716,58	1.297.487,12	364.184,92	458.823,18	810.021,06	424.731,08	500.438,58	789.866,00	532.529,13	384.091,05	6.952.390,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	394.177,23	148.034,22	218.250,06	201.493,06	364.163,92	264.837,15	613.833,03	233.885,09	266.837,02	593.312,26	335.877,17	191.190,01	3.825.890,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	688.563,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688.563,65	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	196.444,38	211.846,31	221.466,52	407.430,41	21,00	193.986,03	196.188,03	190.845,99	233.601,56	196.553,74	196.651,96	192.901,04	2.437.936,97	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	6.243.358,82	6.226.925,98	6.219.268,34	7.512.800,97	6.411.907,07	6.908.087,92	7.033.928,33	7.054.485,62	7.049.780,59	7.362.540,90	7.010.914,42	6.989.395,76	82.023.394,72	290.516,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	187.656.727,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.884.835,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	7.628.288,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.060.352,85	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	174.083.251,40	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	82.313.911,55	47,28
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	94.004.955,76	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	89.304.707,97	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	84.604.460,18	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:E8D20C6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 02-2026 PMSS ANEXO 01

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: **2026**			
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	855.459,60	868.043,75	887.519,04	1.648.392,40	936.470,36	1.083.078,24	1.059.357,32	1.050.240,82	1.019.469,79	1.069.656,02	1.084.629,19	1.058.883,72	12.621.200,25	8.776,46
Pessoal Ativo	855.459,60	868.043,75	887.519,04	1.648.392,40	936.470,36	1.083.078,24	1.059.357,32	1.050.240,82	1.019.469,79	1.069.656,02	1.084.629,19	1.058.883,72	12.621.200,25	8.776,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	855.459,60	868.043,75	887.519,04	1.648.392,40	936.470,36	1.083.078,24	1.059.357,32	1.050.240,82	1.019.469,79	1.069.656,02	1.084.629,19	1.058.883,72	12.621.200,25	8.776,46
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	65.156,99	66.342,49	64.866,38	136.853,49	56.025,69	68.750,69	73.246,53	66.029,47	74.264,64	102.698,68	126.798,99	103.138,42	1.004.172,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,47	0,00	0,00	0,00	33.483,42	49.112,96	33.483,42	118.072,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	47.309,01	48.494,51	47.018,40	98.534,10	47.018,40	53.398,78	50.244,33	50.244,33	51.833,73	51.873,14	55.342,90	52.164,10	653.475,73	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	17.847,98	17.847,98	17.847,98	38.319,39	9.007,29	13.359,44	23.002,20	15.785,14	22.430,91	17.342,12	22.343,13	17.490,90	232.624,46	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	790.302,61	801.701,26	822.652,66	1.511.538,91	880.444,67	1.014.327,55	986.110,79	984.211,35	945.205,15	966.957,34	957.830,20	955.745,30	11.617.027,79	8.776,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	33.229.232,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	33.229.232,45	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	11.625.804,25	34,99
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.943.785,52	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.046.596,25	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.149.406,97	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:E11A8E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 04-2026 PMSS - ANEXO 07

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	257.866,52	456.489,16	456.463,00	26,16	257.866,52	603.762,18	2.381.848,51	1.852.338,04	1.852.338,04	58.023,55	1.075.249,10	1.333.115,62
PODER EXECUTIVO	257.866,52	456.489,16	456.463,00	26,16	257.866,52	603.762,18	2.381.848,51	1.852.338,04	1.852.338,04	58.023,55	1.075.249,10	1.333.115,62
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	257.866,52	456.489,16	456.463,00	26,16	257.866,52	603.762,18	2.381.848,51	1.852.338,04	1.852.338,04	58.023,55	1.075.249,10	1.333.115,62

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:D8879CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 04-2026 PMSS - ANEXO 12

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.176.452,00	1.176.452,00	806.498,13	68,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.491,00	83.491,00	22.774,60	27,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.703,00	48.703,00	5.615,43	11,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.308,00	500.308,00	370.149,90	73,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	543.950,00	543.950,00	407.958,20	74,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.825.890,00	29.825.890,00	15.067.074,06	50,51
Cota-Parte FPM	26.018.857,00	26.018.857,00	13.208.236,83	50,76
Cota-Parte ITR	1.645,00	1.645,00	393,98	23,95
Cota-Parte IPVA	246.675,00	246.675,00	87.705,50	35,55
Cota-Parte ICMS	3.554.285,00	3.554.285,00	1.763.079,86	49,60
Cota-Parte IPI-Exportação	4.428,00	4.428,00	7.657,89	172,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.002.342,00	31.002.342,00	15.873.572,19	51,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	185.150,00	185.150,00	19.441,60	10,50	19.441,60	10,50	18.541,60	10,01	0,00
Despesas Correntes	166.750,00	166.750,00	19.441,60	11,65	19.441,60	11,65	18.541,60	11,11	0,00
Despesas de Capital	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.269.250,00	1.016.250,00	275.464,86	27,10	262.834,46	25,86	243.695,96	23,97	0,00
Despesas Correntes	1.125.500,00	872.500,00	275.464,86	31,57	262.834,46	30,12	243.695,96	27,93	0,00
Despesas de Capital	143.750,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	113.850,00	158.850,00	64.762,86	40,76	53.541,24	33,70	33.558,08	21,12	0,00
Despesas Correntes	113.850,00	158.850,00	64.762,86	40,76	53.541,24	33,70	33.558,08	21,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	64.400,00	64.400,00	300,00	0,46	300,00	0,46	300,00	0,46	0,00
Despesas Correntes	64.400,00	64.400,00	300,00	0,46	300,00	0,46	300,00	0,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.752.319,00	4.468.669,00	3.196.083,35	71,52	2.284.176,14	51,11	2.246.009,07	50,26	0,00
Despesas Correntes	4.660.319,00	4.366.669,00	3.178.326,77	72,78	2.266.809,59	51,91	2.228.642,52	51,03	0,00
Despesas de Capital	92.000,00	102.000,00	17.756,58	17,40	17.366,55	17,02	17.366,55	17,02	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.384.969,00	5.893.319,00	3.556.052,67	60,34	2.620.293,44	44,46	2.542.104,71	43,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.556.052,67	2.620.293,44	2.542.104,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.556.052,67	2.620.293,44	2.542.104,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.381.035,83	2.381.035,83	2.381.035,83

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.381.035,83	2.381.035,83	2.381.035,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.175.016,84	239.257,61	161.068,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,40	16,50	16,01

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.381.035,83	2.620.293,44	239.257,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.257,61
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	225.783,51	0,00	225.783,51	212.438,22	10.543,04	2.802,25	-2.802,25
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	2.780,07	0,00	2.780,07	0,00	0,00	2.780,07	-2.780,07
Empenhos de 2022	2.733.426,77	4.797.621,55	2.064.194,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.064.194,78
Empenhos de 2021 e anteriores	2.689.928,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(5.582,32)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(5.582,32)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.226.350,00	6.226.350,00	3.203.523,50	51,45
Proveniente da União	6.175.750,00	6.175.750,00	2.903.523,50	47,01
Proveniente dos Estados	50.600,00	50.600,00	300.000,00	592,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.226.350,00	6.226.350,00	3.203.523,50	51,45

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
	DOTAÇÃO INICIAL		**Até o bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.580.500,00	4.517.000,00	2.644.370,57	58,54	1.951.187,79	43,19	1.776.056,04	39,31	0,00
Despesas Correntes	2.926.150,00	3.489.150,00	2.270.900,57	65,08	1.800.707,79	51,60	1.776.056,04	50,90	0,00
Despesas de Capital	654.350,00	1.027.850,00	373.470,00	36,33	150.480,00	14,64	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.179.650,00	2.686.300,00	312.141,69	11,61	218.076,24	8,11	218.076,24	8,11	0,00
Despesas Correntes	1.692.700,00	1.626.350,00	215.630,96	13,25	196.501,68	12,08	196.501,68	12,08	0,00
Despesas de Capital	1.486.950,00	1.059.950,00	96.510,73	9,10	21.574,56	2,03	21.574,56	2,03	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	206.350,00	351.350,00	83.685,45	23,81	56.229,95	16,00	56.229,95	16,00	0,00
Despesas Correntes	200.600,00	330.600,00	77.803,12	23,53	50.347,62	15,22	50.347,62	15,22	0,00
Despesas de Capital	5.750,00	20.750,00	5.882,33	28,34	5.882,33	28,34	5.882,33	28,34	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	40.000,00	11.740,03	29,35	11.740,03	29,35	11.740,03	29,35	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	5.550,00	27,75	5.550,00	27,75	5.550,00	27,75	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	6.190,03	30,95	6.190,03	30,95	6.190,03	30,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	483.000,00	386.500,00	1.798,80	0,46	1.199,20	0,31	1.199,20	0,31	0,00
Despesas Correntes	441.600,00	345.100,00	1.798,80	0,52	1.199,20	0,34	1.199,20	0,34	0,00
Despesas de Capital	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.527.500,00	8.019.150,00	3.053.736,54	38,08	2.238.433,21	27,91	2.063.301,46	25,72	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.765.650,00	4.702.150,00	2.663.812,17	56,65	1.970.629,39	41,90	1.794.597,64	38,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.448.900,00	3.702.550,00	587.606,55	15,87	480.910,70	12,98	461.772,20	12,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	320.200,00	510.200,00	148.448,31	29,09	109.771,19	21,51	89.788,03	17,59	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	40.000,00	11.740,03	29,35	11.740,03	29,35	11.740,03	29,35	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	547.400,00	450.900,00	2.098,80	0,46	1.499,20	0,33	1.499,20	0,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.790.319,00	4.506.669,00	3.196.083,35	70,91	2.284.176,14	50,68	2.246.009,07	49,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.912.469,00	13.912.469,00	6.609.789,21	47,50	4.858.726,65	34,92	4.605.406,17	33,10	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:1F3240DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 04-2026 PMSS - ANEXO 13

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.483.424,41	52.812.281,00	53.819.813,66	54.846.567,64	55.892.909,65	56.959.213,37	58.045.859,63	59.153.236,52	60.281.739,52	61.431.771,67	62.603.743,71
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:0DCFBCB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.008.516,00	5.008.516,00	7.351.249,88	146,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.730,00	13.730,00	7.250,34	52,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.396,00	9.396,00	3.316,96	35,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.256.323,00	4.256.323,00	6.668.686,35	156,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	729.067,00	729.067,00	671.996,23	92,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	49.434.182,00	49.434.182,00	25.719.814,58	52,02
Cota-Parte FPM	21.279.366,00	21.279.366,00	13.208.236,83	62,07
Cota-Parte ITR	15.607,00	15.607,00	36.394,87	233,19
Cota-Parte IPVA	390.608,00	390.608,00	106.981,84	27,38
Cota-Parte ICMS	27.683.498,00	27.683.498,00	12.315.035,80	44,48
Cota-Parte IPI-Exportação	65.103,00	65.103,00	53.165,24	81,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.442.698,00	54.442.698,00	33.071.064,46	60,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	426.350,00	130.452,70	130.252,70	99,84	70.252,70	53,85	70.252,70	53,85	0,00
Despesas Correntes	226.350,00	130.452,70	130.252,70	99,84	70.252,70	53,85	70.252,70	53,85	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	50.000,00	524.000,00	510.000,00	97,32	479.190,10	91,44	479.190,10	91,44	0,00
Despesas Correntes	28.698,00	522.698,00	510.000,00	97,57	479.190,10	91,67	479.190,10	91,67	0,00
Despesas de Capital	21.302,00	1.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	256.074,00	133.534,60	132.708,20	99,38	99.225,61	74,30	99.225,61	74,30	0,00
Despesas Correntes	256.074,00	133.534,60	132.708,20	99,38	99.225,61	74,30	99.225,61	74,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	15.000,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.698,00	2.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.302,00	1.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.231.000,00	11.754.046,84	11.625.907,33	98,90	6.669.488,31	56,74	6.669.488,31	56,74	0,00
Despesas Correntes	7.181.000,00	11.701.046,84	11.587.182,62	99,02	6.637.827,60	56,72	6.637.827,60	56,72	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	53.000,00	38.724,71	73,06	31.660,71	59,73	31.660,71	59,73	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.978.424,00	12.546.154,14	12.398.868,23	98,82	7.318.156,72	58,32	7.318.156,72	58,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.398.868,23	7.318.156,72	7.318.156,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.398.868,23	7.318.156,72	7.318.156,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.960.659,67	4.960.659,67	4.960.659,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.960.659,67	4.960.659,67	4.960.659,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.438.208,56	2.357.497,05	2.357.497,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,49	22,12	22,12

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.960.659,67	7.318.156,72	2.357.497,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.357.497,05
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	57.585,56	0,00	57.585,56	0,00	57.585,56	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.613.371,45	10.033.249,07	3.419.877,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.419.877,62
Empenhos de 2021 e anteriores	4.725.075,99	7.546.823,51	2.821.747,52	7.758,92	0,00	0,00	0,00	7.758,92	0,00	2.821.747,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**

2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.954.576,00	3.954.576,00	1.982.961,19	50,14
Proveniente da União	3.876.207,00	3.876.207,00	1.982.961,19	51,15
Proveniente dos Estados	78.369,00	78.369,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.954.576,00	3.954.576,00	1.982.961,19	50,14

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.421.650,00	5.989.968,56	5.870.429,35	98,00	2.231.596,49	37,25	2.203.476,66	36,78	0,00
Despesas Correntes	2.944.770,00	5.950.488,56	5.863.529,35	98,53	2.231.596,49	37,50	2.203.476,66	37,03	0,00
Despesas de Capital	476.880,00	39.480,00	6.900,00	17,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	72.350,00	65.000,00	89,84	34.143,10	47,19	34.143,10	47,19	0,00
Despesas Correntes	247.396,00	71.746,00	65.000,00	90,59	34.143,10	47,58	34.143,10	47,58	0,00
Despesas de Capital	202.604,00	604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	120.000,00	48.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.450,00	43.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.550,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	243.926,00	111.527,30	58.356,00	52,32	9.726,00	8,72	9.726,00	8,72	0,00
Despesas Correntes	223.926,00	95.527,30	58.356,00	61,08	9.726,00	10,18	9.726,00	10,18	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	497.000,00	473.200,00	405.827,77	85,76	355.996,98	75,23	355.996,98	75,23	0,00
Despesas Correntes	397.000,00	158.000,00	91.627,77	57,99	41.796,98	26,45	41.796,98	26,45	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	315.200,00	314.200,00	99,68	314.200,00	99,68	314.200,00	99,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.772.576,00	6.722.845,86	6.399.613,12	95,19	2.631.462,57	39,14	2.603.342,74	38,72	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.848.000,00	6.120.421,26	6.000.682,05	98,04	2.301.849,19	37,60	2.273.729,36	37,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	500.000,00	596.350,00	575.000,00	96,41	513.333,20	86,07	513.333,20	86,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	40.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.000,00	48.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	500.000,00	245.061,90	191.064,20	77,96	108.951,61	44,45	108.951,61	44,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	15.000,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.728.000,00	12.227.246,84	12.031.735,10	98,40	7.025.485,29	57,45	7.025.485,29	57,45	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.751.000,00	19.269.000,00	18.798.481,35	97,55	9.949.619,29	51,63	9.921.499,46	51,48	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	***JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA***	***JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA***
###.308.124-##	###.487.504-##	###.378.304-##
Contador	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:DC3381FD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	53.439.023,74	65.889.344,00	67.146.355,90	68.427.348,61	69.732.779,60	71.063.115,11	72.418.830,26	73.800.409,22	75.208.345,43	76.643.141,70	78.105.310,48
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	***JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA***	***JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA***
###.308.124-##	###.487.504-##	###.378.304-##
Contador	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:F82A921D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.000.000,00	70.000.200,00	9.630.789,12	13,76	39.662.320,87	56,66	30.337.879,13
Receitas Correntes	65.889.144,00	65.889.344,00	9.630.789,12	14,62	37.920.606,87	57,55	27.968.737,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.722.159,00	5.722.159,00	1.959.436,48	34,24	8.000.658,17	139,82	-2.278.499,17
Impostos	5.008.516,00	5.008.516,00	1.959.076,34	39,11	7.351.249,88	146,78	-2.342.733,88
Taxas	705.405,00	705.405,00	360,14	0,05	649.408,29	92,06	55.996,71
Contribuição de Melhoria	8.238,00	8.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.238,00
Contribuições	227.847,00	227.847,00	19.361,22	8,50	88.099,58	38,67	139.747,42
Contribuições Sociais	7.804,00	7.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.804,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.043,00	220.043,00	19.361,22	8,80	88.099,58	40,04	131.943,42
Receita Patrimonial	497.307,00	497.507,00	79.623,94	16,00	219.088,89	44,04	278.418,11
Valores Mobiliários	495.760,00	495.960,00	79.623,94	16,05	219.063,60	44,17	276.896,40
Demais Receitas Patrimoniais	1.547,00	1.547,00	0,00	0,00	25,29	1,63	1.521,71
Transferências Correntes	59.161.581,00	59.161.581,00	7.568.827,05	12,79	29.582.792,62	50,00	29.578.788,38
Transferências da União e de suas Entidades	25.774.911,00	25.774.911,00	3.945.303,09	15,31	15.002.971,12	58,21	10.771.939,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.735.464,00	22.735.464,00	2.611.452,14	11,49	10.080.858,67	44,34	12.654.605,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.651.206,00	10.651.206,00	1.012.071,82	9,50	4.498.962,83	42,24	6.152.243,17
Outras Receitas Correntes	280.250,00	280.250,00	3.540,43	1,26	29.967,61	10,69	250.282,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.358,00	43.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.358,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.541,00	160.541,00	3.540,43	2,21	29.829,61	18,58	130.711,39
Demais Receitas Correntes	76.351,00	76.351,00	0,00	0,00	138,00	0,18	76.213,00
Receitas de Capital	4.110.856,00	4.110.856,00	0,00	0,00	1.741.714,00	42,37	2.369.142,00
Operações de Crédito	1.077.321,00	1.077.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077.321,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.077.321,00	1.077.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077.321,00
Alienação de Bens	77.322,00	77.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.322,00
Alienação de Bens Móveis	38.661,00	38.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.661,00
Alienação de Bens Imóveis	38.661,00	38.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.661,00
Transferências de Capital	2.956.213,00	2.956.213,00	0,00	0,00	1.741.714,00	58,92	1.214.499,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.777.223,00	2.777.223,00	0,00	0,00	1.441.714,00	51,91	1.335.509,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	178.990,00	178.990,00	0,00	0,00	300.000,00	167,61	-121.010,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.000.000,00	70.000.200,00	9.630.789,12	13,76	39.662.320,87	56,66	30.337.879,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.000.000,00	70.000.200,00	9.630.789,12	13,76	39.662.320,87	56,66	30.337.879,13
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					39.662.320,87		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	105.823,40			105.823,40		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	105.823,40			105.823,40		

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - **Balanço Orçamentário**	Exercício: **2026** - Pág.: 2/2

Bimestre: 4/2026

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.000.000,00	70.130.468,39	15.729.515,52	58.827.427,50	11.303.040,89	10.456.859,70	38.407.754,68	31.722.713,71	37.898.159,39	0,00
Despesas Correntes	61.059.879,00	65.443.149,14	15.017.165,78	56.272.740,69	9.170.408,45	9.527.884,95	37.058.328,96	28.384.820,18	36.548.733,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.089.418,00	23.985.480,46	3.346.804,28	20.434.758,82	3.550.721,64	4.549.533,38	17.558.283,98	6.427.196,48	17.049.254,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.906,00	8.906,00	0,00	0,00	8.906,00	0,00	0,00	8.906,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.961.555,00	41.448.762,68	11.670.361,50	35.837.981,87	5.610.780,81	4.978.351,57	19.500.044,98	21.948.717,70	19.499.479,52	0,00
Despesas de Capital	8.889.131,00	4.636.329,25	712.349,74	2.554.686,81	2.081.642,44	928.974,75	1.349.425,72	3.286.903,53	1.349.425,72	0,00
INVESTIMENTO	7.846.969,00	4.373.962,14	662.349,74	2.457.457,88	1.916.504,26	870.190,08	1.257.893,14	3.116.069,00	1.257.893,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	421.062,00	141.062,00	0,00	0,00	141.062,00	0,00	0,00	141.062,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	621.100,00	121.305,11	50.000,00	97.228,93	24.076,18	58.784,67	91.532,58	29.772,53	91.532,58	0,00
Reserva de Contingência	50.990,00	50.990,00	0,00	0,00	50.990,00	0,00	0,00	50.990,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.990,00	50.990,00	0,00	0,00	50.990,00	0,00	0,00	50.990,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.000.000,00	70.131.468,39	15.729.515,52	58.827.427,50	11.304.040,89	10.456.859,70	38.407.754,68	31.723.713,71	37.898.159,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.000.000,00	70.131.468,39	15.729.515,52	58.827.427,50	11.304.040,89	10.456.859,70	38.407.754,68	31.723.713,71	37.898.159,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-19.165.106,63			1.254.566,19		1.764.161,48	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	70.000.000,00	70.131.468,39	15.729.515,52	39.662.320,87	11.304.040,89	10.456.859,70	39.662.320,87	31.723.713,71	39.662.320,87	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	***JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA***	***JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA***
###.308.124-##	###.487.504-##	###.378.304-##
Contador	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:35663F1B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -					
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**70.000.000,00**	**70.130.468,39**	**15.729.515,52**	**58.827.427,50**	**100,00**	**11.303.040,89**	**10.456.859,70**	**38.407.754,68**	**100,00**	**31.722.713,71**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	3.885.000,00	3.885.000,00	204.423,00	2.841.022,09	4,83	1.043.977,91	559.670,22	2.271.307,20	5,91	1.613.692,80	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.885.000,00	3.885.000,00	204.423,00	2.841.022,09	4,83	1.043.977,91	559.670,22	2.271.307,20	5,91	1.613.692,80	0,00	
02 JUDICIARIA	286.000,00	166.000,00	22.000,00	101.655,93	0,17	64.344,07	19.619,08	78.322,71	0,20	87.677,29	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	286.000,00	166.000,00	22.000,00	101.655,93	0,17	64.344,07	19.619,08	78.322,71	0,20	87.677,29	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	9.743.435,00	7.034.313,17	982.993,92	6.160.882,06	10,47	873.431,11	1.055.171,56	4.694.304,14	12,22	2.340.009,03	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	313.000,00	193.000,00	32.000,00	174.570,00	0,30	18.430,00	31.480,16	148.683,10	0,39	44.316,90	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.560.472,00	5.786.350,17	790.493,92	5.250.922,35	8,93	535.427,82	880.809,14	3.977.836,67	10,36	1.808.513,50	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.571.413,00	876.413,00	140.300,00	637.589,71	1,08	238.823,29	124.682,26	494.484,16	1,29	381.928,84	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	266.000,00	156.000,00	20.200,00	97.800,00	0,17	58.200,00	18.200,00	73.300,21	0,19	82.699,79	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	32.550,00	22.550,00	0,00	0,00	0,00	22.550,00	0,00	0,00	0,00	22.550,00	0,00	
05 DEFESA NACIONAL	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	120.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	97.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	97.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.438.667,00	3.843.667,00	852.250,38	2.788.845,09	4,74	1.054.821,91	383.562,09	1.701.961,91	4,43	2.141.705,09	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.170.220,00	1.929.196,76	358.843,14	1.727.159,37	2,94	202.037,39	299.356,82	1.190.889,66	3,10	738.307,10	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	280.000,00	270.000,00	88.000,00	147.996,16	0,25	122.003,84	9.996,16	59.976,86	0,16	210.023,14	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	335.300,00	145.300,00	7.214,00	7.214,00	0,01	138.086,00	0,00	0,00	0,00	145.300,00	0,00	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.653.147,00	1.499.170,24	398.193,24	906.475,56	1,54	592.694,68	74.209,11	451.095,39	1,17	1.048.074,85	0,00	
10 SAÚDE	12.751.000,00	19.269.000,00	7.410.640,30	18.858.481,35	32,06	410.518,65	2.506.815,93	9.986.659,29	26,00	9.282.340,71	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.728.000,00	12.227.246,84	4.540.724,80	12.091.735,10	20,55	135.511,74	1.850.197,97	7.062.525,29	18,39	5.164.721,55	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.848.000,00	6.120.421,26	2.694.915,50	6.000.682,05	10,20	119.739,21	459.458,36	2.301.849,19	5,99	3.818.572,07	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000,00	596.350,00	135.000,00	575.000,00	0,98	21.350,00	170.278,02	513.333,20	1,34	83.016,80	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	40.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	48.800,00	0,00	0,00	0,00	48.800,00	0,00	0,00	0,00	48.800,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500.000,00	245.061,90	40.000,00	191.064,20	0,32	53.997,70	26.881,58	108.951,61	0,28	136.110,29	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.000,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
12 EDUCAÇÃO	20.515.606,00	20.642.434,77	3.086.112,58	15.038.968,43	25,56	5.603.466,34	2.735.145,15	9.369.585,66	24,40	11.272.849,11	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.603.686,00	7.297.546,38	1.824.627,93	5.756.366,97	9,79	1.541.179,41	965.605,32	2.951.148,30	7,68	4.346.398,08	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.747.620,00	9.656.117,44	736.734,95	7.339.430,76	12,48	2.316.686,68	1.047.925,58	4.812.803,43	12,53	4.843.314,01	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	100.000,00	150.000,00	13.674,00	98.674,00	0,17	51.326,00	13.674,00	13.674,00	0,04	136.326,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	33.300,00	33.300,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.726.000,00	3.200.470,95	511.075,70	1.799.496,70	3,06	1.400.974,25	707.940,25	1.591.213,01	4,14	1.609.257,94	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	230.000,00	230.000,00	0,00	45.000,00	0,08	185.000,00	0,00	746,92	0,00	229.253,08	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	
13 CULTURA	790.000,00	610.000,00	87.357,10	280.592,10	0,48	329.407,90	76.652,62	226.575,62	0,59	383.424,38	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	790.000,00	610.000,00	87.357,10	280.592,10	0,48	329.407,90	76.652,62	226.575,62	0,59	383.424,38	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	407.483,00	357.483,00	20.090,00	130.683,81	0,22	226.799,19	23.900,53	104.154,05	0,27	253.328,95	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	407.483,00	357.483,00	20.090,00	130.683,81	0,22	226.799,19	23.900,53	104.154,05	0,27	253.328,95	0,00	
15 URBANISMO	7.976.734,00	8.913.373,62	2.348.574,10	8.573.928,27	14,57	339.445,35	2.336.087,79	6.571.730,08	17,11	2.341.643,54	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.406.100,00	2.171.339,62	639.409,74	1.946.932,49	3,31	224.407,13	853.885,72	853.885,72	2,22	1.317.453,90	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	6.570.634,00	6.742.034,00	1.709.164,36	6.626.995,78	11,27	115.038,22	1.482.202,07	5.717.844,36	14,89	1.024.189,64	0,00	
17 SANEAMENTO	90.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	822.000,00	307.000,00	55.500,00	255.488,57	0,43	51.511,43	55.673,63	219.854,54	0,57	87.145,46	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	822.000,00	307.000,00	55.500,00	255.488,57	0,43	51.511,43	55.673,63	219.854,54	0,57	87.145,46	0,00	
20 AGRICULTURA	1.155.000,00	705.000,00	79.011,17	441.760,34	0,75	263.239,66	88.600,07	356.810,37	0,93	348.189,63	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	855.000,00	645.000,00	79.011,17	441.760,34	0,75	203.239,66	88.600,07	356.810,37	0,93	288.189,63	0,00	

605 ABASTECIMENTO	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	170.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	910.000,00	626.000,00	134.550,97	568.499,25	0,97	57.500,75	132.952,88	452.305,04	1,18	173.694,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.000,00	230.000,00	44.000,00	206.765,53	0,35	23.234,47	41.304,32	159.487,03	0,42	70.512,97	0,00
695 TURISMO	530.000,00	396.000,00	90.550,97	361.733,72	0,61	34.266,28	91.648,56	292.818,01	0,76	103.181,99	0,00
24 COMUNICAÇÕES	341.542,00	227.542,00	25.400,00	177.504,90	0,30	50.037,10	36.710,00	141.294,10	0,37	86.247,90	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	341.542,00	227.542,00	25.400,00	177.504,90	0,30	50.037,10	36.710,00	141.294,10	0,37	86.247,90	0,00
25 ENERGIA	1.440.043,00	190.043,00	0,00	0,00	0,00	190.043,00	0,00	0,00	0,00	190.043,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	280.043,00	30.043,00	0,00	0,00	0,00	30.043,00	0,00	0,00	0,00	30.043,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.080.000,00	1.080.000,00	189.662,00	777.409,67	1,32	302.590,33	155.867,44	616.957,20	1,61	463.042,80	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.080.000,00	1.080.000,00	189.662,00	777.409,67	1,32	302.590,33	155.867,44	616.957,20	1,61	463.042,80	0,00
27 DESPORTO E LAZER	880.000,00	595.000,00	130.950,00	356.582,50	0,61	238.417,50	49.659,16	235.711,31	0,61	359.288,69	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	770.000,00	595.000,00	130.950,00	356.582,50	0,61	238.417,50	49.659,16	235.711,31	0,61	359.288,69	0,00
813 LAZER	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.219.500,00	1.570.621,83	100.000,00	1.475.123,14	2,51	95.498,69	240.771,55	1.380.221,46	3,59	190.400,37	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.219.500,00	1.570.621,83	100.000,00	1.475.123,14	2,51	95.498,69	240.771,55	1.380.221,46	3,59	190.400,37	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.990,00	50.990,00	0,00	0,00	0,00	50.990,00	0,00	0,00	0,00	50.990,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.990,00	50.990,00	0,00	0,00	0,00	50.990,00	0,00	0,00	0,00	50.990,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.000.000,00	70.131.468,39	15.729.515,52	58.827.427,50	100,00	11.304.040,89	10.456.859,70	38.407.754,68	100,00	31.723.713,71	0,00
FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE			***JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA***			***JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA***					
###.308.124-##			###.487.504-##			###.378.304-##					
Contador			Prefeito			Controlador Geral Do Município					

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:F6BE4D40

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.999.734,31**	**4.589.153,39**	**4.833.309,68**	**6.715.026,23**	**5.409.712,13**	**5.097.415,36**	**4.192.781,73**	**6.308.308,09**	**5.303.700,58**	**5.897.359,71**	**5.890.834,91**	**4.964.456,74**	**64.201.792,86**	**75.776.180,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**636.223,26**	**485.972,56**	**376.294,50**	**646.631,62**	**897.858,10**	**495.456,39**	**506.574,48**	**2.153.363,02**	**897.573,78**	**1.090.395,92**	**1.217.204,31**	**742.232,17**	**10.145.780,11**	**5.722.159,00**
IPTU	681,80	631,32	350,00	0,00	579,03	837,65	866,07	1.417,85	1.532,99	283,26	1.173,46	560,03	8.913,46	13.730,00
ISS	545.772,44	305.209,37	332.078,09	458.683,24	780.221,20	448.034,33	422.852,93	1.467.875,79	772.784,17	994.951,23	1.143.237,79	638.728,91	8.310.429,49	4.256.323,00
ITBI	922,70	350,00	2.132,80	0,00	0,00	3.316,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.722,46	9.396,00
IRRF	88.293,42	178.370,79	41.254,34	187.948,38	116.823,60	42.022,11	82.834,65	74.477,81	85.470,43	94.991,48	72.500,63	102.875,52	1.167.863,16	729.067,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552,90	1.411,08	479,27	0,00	234,27	1.245,34	20,83	609.591,57	37.786,19	169,95	292,43	67,71	651.851,54	713.643,00
Contribuições	**8.592,09**	**5.079,67**	**7.457,35**	**6.105,65**	**9.936,05**	**11.990,03**	**10.634,32**	**13.144,20**	**10.453,46**	**12.580,30**	**8.335,14**	**11.026,08**	**115.334,34**	**227.847,00**
Receita Patrimonial	**16.832,24**	**16.199,76**	**22.827,30**	**19.345,47**	**19.627,46**	**16.958,25**	**22.855,99**	**19.376,03**	**33.933,02**	**26.714,20**	**39.288,85**	**40.335,09**	**294.293,66**	**497.507,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.832,24	16.199,50	22.827,30	19.345,47	19.602,17	16.958,25	22.855,99	19.376,03	33.933,02	26.714,20	39.288,85	40.335,09	294.268,11	495.960,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,26	0,00	0,00	25,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,55	1.547,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.308.972,24**	**4.076.798,67**	**4.424.345,82**	**6.037.977,09**	**4.475.149,87**	**4.573.010,69**	**3.652.531,33**	**4.104.849,01**	**4.361.740,32**	**4.766.144,20**	**4.624.743,44**	**4.168.586,14**	**53.574.848,82**	**69.048.417,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.110.632,54	1.284.776,92	1.523.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	21.975.257,00
Cota-Parte do ICMS	1.578.351,16	1.876.910,16	1.560.254,16	1.747.465,10	1.824.851,73	1.357.676,64	1.434.142,14	1.646.217,80	1.465.895,20	1.392.013,40	1.692.558,20	1.501.680,69	19.078.016,38	27.683.498,00
Cota-Parte do IPVA	15.906,19	18.069,23	3.339,05	4.188,23	3.972,82	2.799,35	10.745,30	9.478,08	22.090,62	22.694,39	5.907,56	29.293,72	148.484,54	390.608,00
Cota-Parte do ITR	230,70	1.625,13	90,90	198,99	0,00	12,50	112,05	558,45	222,94	0,00	35.488,93	0,00	38.540,59	15.607,00
Transferências da LC 61/1989	7.290,32	6.991,47	6.910,09	8.370,22	5.702,16	5.983,83	5.923,42	5.210,73	6.261,76	8.362,27	7.569,86	8.151,21	82.727,34	65.103,00
Transferências do FUNDEB	600.293,61	649.674,40	653.981,11	771.962,99	657.391,09	708.812,96	457.265,84	605.002,64	650.737,45	681.048,01	514.340,03	609.657,03	7.560.167,16	11.351.206,00
Outras Transferências Correntes	299.187,61	311.158,89	551.748,64	851.862,25	295.780,19	387.092,87	459.565,66	314.681,27	385.685,06	733.061,23	317.600,32	391.891,82	5.299.315,81	7.567.138,00
Outras Receitas Correntes	**29.114,48**	**5.102,73**	**2.384,71**	**4.966,40**	**7.140,65**	**0,00**	**185,61**	**17.575,83**	**0,00**	**1.525,09**	**1.263,17**	**2.277,26**	**71.535,93**	**280.250,00**
DEDUÇÕES (II)	**-550.379,33**	**-623.193,00**	**-643.723,15**	**-724.076,04**	**-704.395,67**	**-695.420,93**	**-547.139,91**	**-637.032,93**	**-665.063,48**	**-670.406,93**	**-591.095,15**	**-633.407,38**	**-7.685.333,90**	**9.886.836,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-550.379,33**	**-623.193,00**	**-643.723,15**	**-724.076,04**	**-704.395,67**	**-695.420,93**	**-547.139,91**	**-637.032,93**	**-665.063,48**	**-670.406,93**	**-591.095,15**	**-633.407,38**	**-7.685.333,90**	**9.886.836,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.449.354,98**	**3.965.960,39**	**4.189.586,53**	**5.990.950,19**	**4.705.316,46**	**4.401.994,43**	**3.645.641,82**	**5.671.275,16**	**4.638.637,10**	**5.226.952,78**	**5.299.739,76**	**4.331.049,36**	**56.516.458,96**	**65.889.344,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.449.354,98**	**3.965.960,39**	**3.939.586,53**	**5.990.950,19**	**4.705.316,46**	**4.401.994,43**	**3.645.641,82**	**5.671.275,16**	**4.638.637,10**	**5.226.952,78**	**5.299.739,76**	**4.331.049,36**	**56.266.458,96**	**65.889.344,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**347.621,00**	**0,00**	**0,00**	**71.516,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**769.137,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**30.360,00**	**22.694,00**	**16.210,00**	**22.694,00**	**22.694,00**	**22.694,00**	**22.694,00**	**22.694,00**	**22.694,00**	**250.968,00**	**703.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.434.174,98**	**3.950.780,39**	**3.924.406,53**	**5.612.969,19**	**4.682.622,46**	**4.385.784,43**	**3.551.431,82**	**5.648.581,16**	**4.615.943,10**	**4.854.258,78**	**5.277.045,76**	**4.308.355,36**	**55.246.353,96**	**65.186.344,00**

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	***JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA***	***JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA***
###.308.124-##	###.487.504-##	###.378.304-##
Contador	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:CD620FCC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026** -						
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	91.587,51	10.773,04	0,00	0,00	102.360,55	248.500,00	230.447,60	86.152,06	86.152,06	0,00	392.795,54	495.156,09
PODER EXECUTIVO	91.587,51	10.773,04	0,00	0,00	102.360,55	248.500,00	230.447,60	86.152,06	86.152,06	0,00	392.795,54	495.156,09
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	91.587,51	10.773,04	0,00	0,00	102.360,55	248.500,00	230.447,60	86.152,06	86.152,06	0,00	392.795,54	495.156,09

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	***JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA***	***JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA***
###.308.124-##	###.487.504-##	###.378.304-##
Contador	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:2602C43D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO I

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 4/2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No Bimestre	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.115.957,00	39.087.957,25	7.312.136,51	18,71	31.561.285,21	80,74	7.526.672,04
RECEITAS CORRENTES	36.265.957,00	37.237.957,25	7.312.136,51	19,64	31.337.443,05	84,15	5.900.514,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.500.000,00	1.500.000,00	271.347,09	18,09	1.030.166,88	68,68	469.833,12
Impostos	1.467.000,00	1.467.000,00	267.684,01	18,25	991.456,04	67,58	475.543,96
Taxas	33.000,00	33.000,00	3.663,08	11,10	38.710,84	117,31	(5.710,84)
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	107.378,94	23,34	394.994,62	85,87	65.005,38
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	460.000,00	460.000,00	107.378,94	23,34	394.994,62	85,87	65.005,38
RECEITA PATRIMONIAL	430.000,00	455.715,69	228.107,67	50,05	707.812,08	155,32	(252.096,39)

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	7.458,51	29,83	27.545,06	110,18	(2.545,06)
Valores Mobiliários	400.000,00	425.715,69	220.649,16	51,83	680.267,02	159,79	(254.551,33)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.800.000,00	34.612.784,56	5.980.172,07	17,28	26.500.002,68	76,56	8.112.781,88
Transferências da União e de suas Entidades	25.005.200,00	25.817.984,56	4.276.369,98	16,56	19.975.704,42	77,37	5.842.280,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.853.800,00	2.853.800,00	710.329,08	24,89	2.139.300,09	74,96	714.499,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.941.000,00	5.941.000,00	988.449,80	16,64	4.379.974,96	73,72	1.561.025,04
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	5.023,21	-	5.023,21	-	(5.023,21)
				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.957,00	209.457,00	725.130,74	346,20	2.704.466,79	1.291,18	(2.495.009,79)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	198.500,00	725.130,74	365,31	2.680.809,86	1.350,53	(2.482.309,86)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.957,00	10.957,00	-	-	23.656,93	215,91	(12.699,93)
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	-	-	223.842,16	12,10	1.626.157,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	223.842,16	13,99	1.376.157,84
Transferências da União e de suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	223.842,16	15,99	1.176.157,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições	-	-	-	-	-	-	-

Públicas										
Transferências do Exterior	-		-		-		-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-		-		-		-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-		-		-		-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		-		-		-		-	-
Integralização do Capital Social	-		-		-		-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-		-		-		-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-		-		-		-		-	-
Demais Receitas de Capital	-		-		-		-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-		-		-		-		-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.115.957,00		39.087.957,25		7.312.136,51		18,71	31.561.285,21	80,74	7.526.672,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-		-		-		-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno							-		-	-
Mobiliária							-		-	-
Contratual							-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo							-		-	-
Mobiliária							-		-	-
Contratual							-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.115.957,00		39.087.957,25		7.312.136,51		18,71	31.561.285,21	80,74	7.526.672,04
DÉFICIT (VI)1										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.115.957,00		39.087.957,25		7.312.136,51		18,71	31.561.285,21	80,74	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.047.110,37					3.047.110,37		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			3.047.110,37					3.047.110,37		

	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No**	**Até o**		**No**	**Até o**			
			Bimestre	**Bimestre**		**Bimestre**	**Bimestre**			
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.115.957,00	41.855.801,93	5.354.510,42	33.938.531,57	7.917.270,36	7.432.394,41	25.129.477,17	16.726.324,76	24.960.015,70	-
DESPESAS CORRENTES	33.865.957,00	37.358.509,58	4.533.843,48	31.675.542,31	5.682.967,27	6.829.830,10	23.258.942,13	14.099.567,45	23.089.480,66	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000.000,00	16.385.034,91	885.954,18	15.285.014,27	1.100.020,64	2.694.985,95	10.745.303,70	5.639.731,21	**10.579.938,33**	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	390.000,00	-	-	390.000,00	-	-	390.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.165.957,00	20.583.474,67	3.647.889,30	16.390.528,04	4.192.946,63	4.134.844,15	12.513.638,43	8.069.836,24	12.509.542,33	
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	17.165.957,00	20.583.474,67	3.647.889,30	16.390.528,04	4.192.946,63	4.134.844,15	12.513.638,43	8.069.836,24	12.509.542,33	
DESPESAS DE CAPITAL	4.200.000,00	4.447.292,35	820.666,94	2.262.989,26	2.184.303,09	602.564,31	1.870.535,04	2.576.757,31	1.870.535,04	-
INVESTIMENTOS	3.300.000,00	3.257.292,35	511.117,93	1.130.075,48	2.127.216,87	293.015,30	737.621,26	2.519.671,09	737.621,26	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.190.000,00	309.549,01	1.132.913,78	57.086,22	309.549,01	1.132.913,78	57.086,22	1.132.913,78	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.115.957,00	41.855.801,93	5.354.510,42	33.938.531,57	7.917.270,36	7.432.394,41	25.129.477,17	16.726.324,76	24.960.015,70	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		

Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.115.957,00	41.855.801,93	5.354.510,42	33.938.531,57	7.917.270,36	7.432.394,41	25.129.477,17	16.726.324,76	24.960.015,70	-
SUPERÁVIT (XIII)							6.431.808,04		6.601.269,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.115.957,00	41.855.801,93	5.354.510,42	33.938.531,57		7.432.394,41	31.561.285,21		31.561.285,21	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO				***DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES***						
Prefeito Municipal				Contador CRC-RN 011246/O-5						

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:CCA9E266

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO II

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4/2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.115.957,00	41.855.801,93	5.354.510,42	33.938.531,57	100,00	7.917.270,36	7.432.394,41	25.129.477,17	100,00	16.726.324,76	-
LEGISLATIVA	1.703.772,00	1.810.353,16	13.359,68	1.416.335,14	4,17	394.018,02	221.798,07	899.969,19	3,58	910.383,97	
Ação Legislativa	1.703.772,00	1.810.353,16	13.359,68	1.416.335,14	4,17	394.018,02	221.798,07	899.969,19	3,58	910.383,97	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.781.772,00	5.813.716,00	668.439,23	4.677.238,74	13,78	1.136.477,26	977.976,05	3.765.705,11	14,99	2.048.010,89	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Geral	4.950.272,00	4.985.216,00	591.235,73	4.036.237,96	11,89	948.978,04	828.439,84	3.242.172,60	12,90	1.743.043,40	
Administração Financeira	11.000,00	11.000,00	-	-	-	11.000,00	-	-	-	11.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	392.500,00	389.500,00	5.332,50	352.710,11	1,04	36.789,89	68.565,27	252.662,30	1,01	136.837,70	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	70.000,00	70.000,00	580,00	60.720,00	0,18	9.280,00	9.679,94	43.299,54	0,17	26.700,46	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	353.000,00	353.000,00	71.291,00	227.570,67	0,67	125.429,33	71.291,00	227.570,67	0,91	125.429,33	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	18.000,00	82.969,45	5.814,00	70.783,45	0,21	12.186,00	65.938,45	65.938,45	0,26	17.031,00	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	8.000,00	72.969,45	5.814,00	70.783,45	0,21	2.186,00	65.938,45	65.938,45	0,26	7.031,00
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.697.000,00	1.746.493,00	188.807,10	1.143.466,98	3,37	603.026,02	291.187,89	878.896,35	3,50	867.596,65
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.500,00	258.834,00	9.918,00	190.487,28	0,56	68.346,72	39.788,90	123.645,90	0,49	135.188,10
Assistência Comunitária	1.396.500,00	1.427.659,00	178.889,10	952.979,70	2,81	474.679,30	251.398,99	755.250,45	3,01	672.408,55
Serviços Socioassistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segurança e Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	0,00	(0,00)	(0,00)	30.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	9.821.000,00	11.346.684,69	1.764.933,23	9.035.459,75	26,62	2.311.224,94	2.188.944,03	7.237.418,57	28,80	4.109.266,12
Atenção Básica	7.913.000,00	9.037.284,69	1.469.642,12	7.616.474,65	22,44	1.420.810,04	1.818.319,52	5.973.938,37	23,77	3.063.346,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	545.000,00	800.000,00	110.832,01	399.363,49	1,18	400.636,51	110.668,98	376.709,90	1,50	423.290,10
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	568.900,00	106.444,70	458.377,53	1,35	110.522,47	127.602,20	410.051,43	1,63	158.848,57
Vigilância Sanitária	93.000,00	70.500,00	-	-	-	70.500,00	-	-	-	70.500,00
Vigilância Epidemiológica	395.000,00	395.000,00	9.882,46	307.280,64	0,91	87.719,36	60.185,03	239.242,47	0,95	155.757,53
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	475.000,00	475.000,00	68.131,94	253.963,44	0,75	221.036,56	72.168,30	237.476,40	0,95	237.523,60
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	12.095.400,00	12.789.305,79	1.565.554,07	11.525.379,21	33,96	1.263.926,58	2.218.239,26	8.035.604,68	31,98	4.753.701,11
Ensino Fundamental	8.162.400,00	8.996.422,05	1.199.730,81	8.306.370,38	24,47	690.051,67	1.575.961,04	5.644.832,67	22,46	3.351.589,38
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	3.907.000,00	3.782.743,74	365.073,26	3.218.258,83	9,48	564.484,91	642.278,22	2.390.772,01	9,51	1.391.971,73
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	8.140,00	750,00	750,00	0,00	7.390,00	-	-	-	8.140,00
Educação Especial	10.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	(0,00)	-	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
CULTURA	1.130.000,00	2.199.560,00	90.025,12	1.799.397,66	5,30	400.162,34	624.116,47	836.434,40	3,33	1.363.125,60
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.110.000,00	2.179.560,00	90.025,12	1.799.397,66	5,30	380.162,34	624.116,47	836.434,40	3,33	1.343.125,60
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.626.000,00	3.724.680,47	688.198,47	2.689.788,34	7,93	1.034.892,13	528.207,03	2.159.762,86	8,59	1.564.917,61
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	3.586.000,00	3.706.680,47	688.198,47	2.689.788,34	7,93	1.016.892,13	528.207,03	2.159.762,86	8,59	1.546.917,61
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	30.000,00	18.000,00	-	-	-	18.000,00	-	-	-	18.000,00
HABITAÇÃO	105.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	105.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	178.528,00	127.044,53	-	23.299,92	0,07	103.744,61	3.883,32	13.591,62	0,05	113.452,91
Saneamento Básico Rural	76.000,00	34.516,53	-	-	-	34.516,53	-	-	-	34.516,53

Saneamento Básico Urbano	77.528,00	67.528,00	-	-	-	67.528,00	-	-	-	67.528,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	-	23.299,92	0,07	1.700,08	3.883,32	13.591,62	0,05	11.408,38
GESTÃO AMBIENTAL	101.000,00	164.366,00	5.488,00	103.354,90	0,30	61.011,10	896,00	98.762,90	0,39	65.603,10
Preservação e Conservação Ambiental	54.000,00	31.500,00	-	-	-	31.500,00	-	-	-	31.500,00
Controle Ambiental	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	42.000,00	132.866,00	5.488,00	103.354,90	0,30	29.511,10	896,00	98.762,90	0,39	34.103,10
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.561.985,00	1.704.993,84	361.071,52	1.342.892,80	3,96	362.101,04	299.421,84	1.034.990,67	4,12	670.003,17
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.561.985,00	1.704.993,84	361.071,52	1.342.892,80	3,96	362.101,04	299.421,84	1.034.990,67	4,12	670.003,17
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	10.500,00	10.500,00	-	-	-	10.500,00	-	-	-	10.500,00
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	10.500,00	10.500,00	-	-	-	10.500,00	-	-	-	10.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	150.000,00	162.815,00	-	50.000,00	0,15	112.815,00	-	50.000,00	0,20	112.815,00
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	79.000,00	91.815,00	-	50.000,00	0,15	41.815,00	-	50.000,00	0,20	41.815,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	71.000,00	71.000,00	-	-	-	71.000,00	-	-	-	71.000,00
DESPORTO E LAZER	124.000,00	125.320,00	2.820,00	61.134,68	0,18	64.185,32	11.786,00	52.402,37	0,21	72.917,63
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	48.000,00	84.320,00	2.820,00	46.772,71	0,14	37.547,29	11.786,00	38.040,40	0,15	46.279,60
Lazer	76.000,00	41.000,00	-	14.361,97	0,04	26.638,03	-	14.361,97	0,06	26.638,03
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00	(0,00)	-	0,00	0,00	(0,00)
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**38.115.957,00**	**41.855.801,93**	**5.354.510,42**	**33.938.531,57**	**100,00**	**7.917.270,36**	**7.432.394,41**	**25.129.477,17**	**100,00**	**16.726.324,76**	-

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F7AAE1F3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO VIII

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.467.000,00	991.456,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	157.000,00	67.912,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	4.683,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	460.000,00	292.186,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	820.000,00	626.673,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.958.000,00	16.364.265,42
2.1- Cota-Parte FPM	21.700.000,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.200.000,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.500.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	2.094.598,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	9.056,47
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	116,54
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	214.930,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.425.000,00	17.355.721,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.691.600,00	3.105.387,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.914.650,00	1.233.542,67

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.376.632,56	6.081.465,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.991.000,00	4.466.330,73
6.1.1- Principal	5.941.000,00	4.379.974,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	86.355,77
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.632,56	16.632,56
6.2.1- Principal	26.632,56	16.632,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.059.000,00	1.238.104,30
6.3.1- Principal	1.059.000,00	1.238.104,30
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	360.398,12
6.4.1- Principal	300.000,00	360.398,12
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.249.400,00	1.274.587,27

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.081.465,71**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.649.235,10	7.192.099,55	4.586.001,11	4.586.001,11	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.223.026,43	6.147.864,15	3.757.837,35	3.757.837,35	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.193.319,95	2.132.643,65	1.496.541,79	1.496.541,79	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.029.706,48	4.015.220,50	2.261.295,56	2.261.295,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.426.208,67	1.044.235,40	828.163,76	828.163,76	0,00
10.2.1- Educação Infantil	450.937,40	264.847,43	209.540,83	209.540,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	975.271,27	779.387,97	618.622,93	618.622,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.192.099,55	4.586.001,11	4.586.001,11	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.541.256,48	3.960.573,59	3.960.573,59	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.128,42	18.128,42	18.128,42	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	595.319,38	579.779,10	579.779,10	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.395,27	27.520,00	27.520,00	0,00	
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	6.862.228,15	4.096.082,35	4.096.082,35	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.147.864,15	3.757.837,35	3.757.837,35		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM	714.364,00	338.245,00	338.245,00		

ETI					
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	428.076,47	412.536,19	412.536,19	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	131.270,37	131.270,37	131.270,37	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	4248005,94	4096082,35	4096082,35	71,60
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4004747,31	4096082,35	4096082,35	71,60
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	243258,63	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	619.052,15	412.536,19	412.536,19	33,32
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	185.715,65	131.270,37	131.270,37	10,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	608.146,57	1.495.464,60	1.495.464,60	887.318,03	24,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	741.414,40	207.115,93	207.115,93	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.754.196,20	3.449.272,74	2.820.677,11	2.732.762,68	0,00
20.1- Educação Infantil	769.933,63	680.846,93	602.967,47	567.283,45	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.977.262,57	2.767.675,81	2.217.709,64	2.165.479,23	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras					0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.396.431,30	10.640.622,29	7.406.678,22	7.318.763,79	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.414.190,98	3.078.338,01	2.309.050,09	2.273.366,07	-
21.1.1- Creche	3.414.190,98	3.078.338,01	2.309.050,09	2.273.366,07	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.982.240,32	7.562.284,28	5.097.628,13	5.045.397,72	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.820.677,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.105.387,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	887.318,03
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.038.746,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO

		(x)	(w)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4338930,365	5.038.746,78	29,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	357.104,02	349.969,31	349.969,31	0,00	7.134,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	120.499,43	113.365,38	113.365,38	0,00	7.134,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.800,00	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	219.804,59	219.803,93	219.803,93	0,00	0,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	997.500,00	578.583,77
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	742.500,00	547.633,47
31.1.1- Salário-Educação	417.500,00	336.183,11
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	161.000,00	136.649,98
31.1.4 - PNATE	31.000,00	22.477,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	133.000,00	52.323,36
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00	30.950,30
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	**0** INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.103.392,02	1.598.370,92	967.171,46	967.171,46	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	559.843,16	329.437,22	172.383,95	172.383,95	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.543.548,86	1.268.933,70	794.787,51	794.787,51	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.506.823,32	12.239.743,21	8.373.849,68	8.285.935,25	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.138.455,74	11.238.573,92	7.827.019,41	7.739.104,98	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.147.015,46	7.073.311,90	4.396.383,04	4.396.383,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.990.440,28	4.165.262,02	3.430.636,37	3.342.721,94	0,00
33.2- Despesas de Capital	650.850,05	286.805,29	208.585,27	208.585,27	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	650.850,05	286.805,29	208.585,27	208.585,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

	(ae)	(af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	276.232,04	24.470,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.081.465,71	336.183,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.822.605,04	198.142,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.535.092,71	162.511,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	212.825,85	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.747.918,56	162.511,35

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	TOTAL DE RECURSOS
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	-	-	-
1.1 - PRINCIPAL		-	-
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		-	-
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF		-	-

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	-	-	-	-	-	
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-			
2.2 - OUTRAS DESPESAS	-	-	-			
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	TOTAL DE RECURSOS
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	-	-	-
1.1 - PRINCIPAL		-	-
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		-	-
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020		-	

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	-	-	-	-	-	
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-	
2.1.1 - Educação Infantil	-	-	-			
2.1.2 - Ensino Fundamental	-	-	-			
2.1.3 - Ensino Médio	-	-	-			
2.2 - OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-	
2.2.1 - Educação Infantil	-	-	-			
2.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-			
2.2.3 - Ensino Médio	-	-	-			
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	-					

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:390A9444

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO XII

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4/2026

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) EM REAIS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.467.000,00	1.467.000,00	991.456,04	**67,58**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	157.000,00	157.000,00	67.912,07	**43,26**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	30.000,00	30.000,00	4.683,51	**15,61**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	292.186,84	**63,52**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	820.000,00	820.000,00	626.673,62	**76,42**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.258.000,00	23.458.000,00	15.526.938,47	**66,19**
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.200.000,00	13.208.236,83	**65,39**
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	116,54	**5,83**
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	214.930,04	**85,97**
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.094.598,59	**69,82**
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	9.056,47	**150,94**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	**#DIV/0!**
Outras	-	-	-	**#DIV/0!**
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.725.000,00	24.925.000,00	16.518.394,51	66,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.618.500,00	4.603.100,00	4.167.180,31	90,53	3.238.274,76	70,35	3.204.046,13	69,61	-
Despesas Correntes	4.589.500,00	4.524.600,00	4.113.271,15	90,91	3.184.365,60	70,38	3.150.136,97	69,62	
Despesas de Capital	29.000,00	78.500,00	53.909,16	68,67	53.909,16	68,67	53.909,16	68,67	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	34.000,00	125.000,00	99.165,84	79,33	99.165,84	79,33	99.165,84	79,33	-
Despesas Correntes	26.000,00	120.000,00	99.165,84	82,64	99.165,84	82,64	99.165,84	82,64	
Despesas de Capital	8.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	179.750,00	163.750,00	109.970,80	67,16	109.970,80	67,16	109.970,80	67,16	-
Despesas Correntes	179.750,00	163.750,00	109.970,80	67,16	109.970,80	67,16	109.970,80	67,16	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.500,00	20.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	10.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	13.500,00	13.500,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	133.500,00	133.500,00	64.720,14	48,48	54.959,32	41,17	50.551,14	37,87	-
Despesas Correntes	133.500,00	133.500,00	64.720,14	48,48	54.959,32	41,17	50.551,14	37,87	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	11.750,00	11.750,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.750,00	1.750,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.001.000,00	5.057.600,00	4.441.037,09	87,81	3.502.370,72	69,25	3.463.733,91	68,49	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.441.037,09	3.502.370,72	3.463.733,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.441.037,09**	**3.502.370,72**	**3.463.733,91**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.477.759,18	2.477.759,18	2.477.759,18

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.477.759,18	2.477.759,18	2.477.759,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.963.277,91	1.024.611,54	985.974,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,89**	**21,20**	**20,97**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos2**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3**
Empenhos de 2026	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2025	-	-	-	-	**9.396,38**	**8.470,52**	925,86			-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	**230,00**	-	230,00			-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	**520,65**	-	520,65			-
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	**218,00**	-	218,00			-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.640.000,00**	**5.209.152,00**	**6.233.751,35**	**119,67**
Proveniente da União	**4.510.000,00**	**5.079.152,00**	**6.000.235,35**	**118,13**
Proveniente dos Estados	**130.000,00**	**130.000,00**	**233.516,00**	**179,63**
Proveniente de outros Municípios				**#DIV/0!**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	**#DIV/0!**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**4.640.000,00**	**5.209.152,00**	**6.233.751,35**	**119,67**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.294.500,00	4.434.184,69	3.449.294,34	77,79	2.735.663,61	61,69	2.735.603,61	61,69	-
Despesas Correntes	3.065.500,00	4.043.402,00	3.190.174,75	78,90	2.529.778,43	62,57	2.529.718,43	62,56	
Despesas de Capital	229.000,00	390.782,69	259.119,59	66,31	205.885,18	52,69	205.885,18	52,69	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	511.000,00	675.000,00	300.197,65	44,47	277.544,06	41,12	275.184,06	40,77	-
Despesas Correntes	421.000,00	585.000,00	300.197,65	51,32	277.544,06	47,44	275.184,06	47,04	
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	220.250,00	405.150,00	348.406,73	85,99	300.080,63	74,07	300.080,63	74,07	-
Despesas Correntes	220.250,00	405.150,00	348.406,73	85,99	300.080,63	74,07	300.080,63	74,07	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	69.500,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	37.000,00	28.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	32.500,00	22.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	261.500,00	261.500,00	242.560,50	92,76	184.283,15	70,47	184.283,15	70,47	-

Despesas Correntes	261.500,00	261.500,00	242.560,50	92,76	184.283,15	70,47	184.283,15	70,47	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	463.250,00	463.250,00	253.963,44	54,82	237.476,40	51,26	237.476,40	51,26	-
Despesas Correntes	463.250,00	463.250,00	253.963,44	54,82	237.476,40	51,26	237.476,40	51,26	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.820.000,00	6.289.084,69	4.594.422,66	73,05	3.735.047,85	59,39	3.732.627,85	59,35	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	7.913.000,00	9.037.284,69	7.616.474,65	84,28	5.973.938,37	66,10	5.939.649,74	65,72	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	545.000,00	800.000,00	399.363,49	49,92	376.709,90	47,09	374.349,90	46,79	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	400.000,00	568.900,00	458.377,53	80,57	410.051,43	72,08	410.051,43	72,08	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	93.000,00	70.500,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	395.000,00	395.000,00	307.280,64	77,79	239.242,47	60,57	234.834,29	59,45	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	475.000,00	475.000,00	253.963,44	53,47	237.476,40	50,00	237.476,40	50,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.821.000,00	11.346.684,69	9.035.459,75	79,63	7.237.418,57	63,78	7.196.361,76	63,42	-

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D5562C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.866.310,48	88.866.310,48	10.987.988,01	48.266.218,30	40.600.092,18
1 Receitas Correntes	83.971.310,48	83.971.310,48	10.935.947,60	48.037.441,07	35.933.869,41
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.890.039,20	2.890.039,20	767.541,24	2.269.053,92	620.985,28
1.1.1 Impostos	2.866.000,00	2.866.000,00	766.974,08	2.253.356,38	612.643,62
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	263.000,00	263.000,00	53.113,92	150.953,36	112.046,64
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	181.000,00	181.000,00	27.279,80	87.100,40	93.899,60
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	120.000,00	120.000,00	21.727,84	58.367,24	61.632,76
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	5.551,96	28.733,16	31.266,84
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	82.000,00	82.000,00	25.834,12	63.852,96	18.147,04
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	25.603,62	63.622,46	16.377,54
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	91,56	91,56	908,44
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da	1.000,00	1.000,00	138,94	138,94	861,06

Dívida Ativa					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.801.000,00	1.801.000,00	549.715,27	1.383.411,55	417.588,45
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.801.000,00	1.801.000,00	549.715,27	1.383.411,55	417.588,45
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.800.000,00	1.800.000,00	519.750,05	1.213.095,32	586.904,68
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.800.000,00	1.800.000,00	519.750,05	1.213.095,32	586.904,68
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	519.750,05	1.213.095,32	586.904,68
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	29.965,22	170.316,23	-169.316,23
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	29.965,22	170.316,23	-169.316,23
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.000,00	1.000,00	29.965,22	170.316,23	-169.316,23
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	802.000,00	802.000,00	164.144,89	718.991,47	83.008,53
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	802.000,00	802.000,00	164.144,89	718.991,47	83.008,53
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	802.000,00	802.000,00	164.144,89	718.991,47	83.008,53
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	164.105,84	718.952,42	81.047,58
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	39,05	39,05	960,95
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	23.000,00	23.000,00	0,00	15.130,38	7.869,62
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	0,00	10.153,99	-153,99
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	10.153,99	-153,99
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	10.153,99	-153,99
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	10.153,99	-153,99
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	4.976,39	8.023,61
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	4.976,39	8.023,61
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	4.976,39	8.023,61
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	13.000,00	13.000,00	0,00	4.976,39	8.023,61
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.039,20	1.039,20	567,16	567,16	472,04
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.039,20	1.039,20	567,16	567,16	472,04
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.039,20	1.039,20	567,16	567,16	472,04
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.039,20	1.039,20	567,16	567,16	472,04
1.2 Contribuições	590.000,00	590.000,00	102.225,71	411.291,22	178.708,78
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	102.225,71	411.291,22	178.708,78
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	102.225,71	411.291,22	178.708,78
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	102.225,71	411.291,22	178.708,78
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	590.000,00	590.000,00	102.225,71	411.291,22	178.708,78
1.3 Receita Patrimonial	1.444.000,00	1.444.000,00	167.853,92	968.157,66	475.842,34
1.3.2 Valores Mobiliários	1.444.000,00	1.444.000,00	167.853,92	618.157,66	825.842,34
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.444.000,00	1.444.000,00	167.853,92	618.157,66	825.842,34
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.444.000,00	1.444.000,00	167.853,92	618.157,66	825.842,34
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	1.444.000,00	1.444.000,00	167.853,92	618.157,66	825.842,34
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.444.000,00	1.444.000,00	167.853,92	618.157,66	825.842,34
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	400.000,00	400.000,00	32.770,76	117.945,96	282.054,04
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	42.000,00	42.000,00	3.065,97	9.478,47	32.521,53
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	8.005,82	40.995,12	259.004,88
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	50.000,00	50.000,00	2.123,45	13.837,42	36.162,58
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	350.000,00	350.000,00	60.452,86	201.631,13	148.368,87
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000,00	50.000,00	1.224,03	8.302,38	41.697,62
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	996,96	3.520,37	-1.520,37
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	22.246,93	-2.246,93
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	0,00	6.697,65	23.302,35
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	434,32	1.103,92	-1.103,92
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	54.983,47	83.107,03	-83.107,03
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	3.796,28	9.120,32	-9.120,32
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	0,00	100.170,96	-100.170,96
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00

1.6 Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	335.558,53	-335.558,53
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	335.558,53	-335.558,53
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	335.558,53	-335.558,53
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	335.558,53	-335.558,53
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	335.558,53	-335.558,53
1.7 Transferências Correntes	78.887.271,28	78.887.271,28	9.892.116,24	43.423.294,56	35.463.976,72
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	53.870.200,00	53.870.200,00	5.709.471,53	25.938.538,50	27.931.661,50
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.143.200,00	27.143.200,00	4.148.152,29	15.206.638,06	11.936.561,94
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.140.000,00	27.140.000,00	4.147.756,80	15.205.222,16	11.934.777,84
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.640.000,00	24.640.000,00	3.006.041,16	13.971.292,68	10.668.707,32
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.640.000,00	24.640.000,00	3.006.041,16	13.971.292,68	10.668.707,32
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.800.000,00	30.800.000,00	3.763.871,31	17.493.488,88	13.306.511,12
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.160.000,00	-6.160.000,00	-757.830,15	-3.522.196,20	-2.637.803,80
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	1.141.715,64	1.233.929,48	1.266.070,52
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	1.141.715,64	1.233.929,48	1.266.070,52
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	1.108.987,50	1.108.987,50	1.391.012,50
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	32.728,14	124.941,98	-124.941,98
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	395,49	1.415,90	1.784,10
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	395,49	1.415,90	1.784,10
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	494,35	1.769,81	2.230,19
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-98,86	-353,91	-446,09
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	580.000,00	580.000,00	111.028,61	383.428,78	196.571,22
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	580.000,00	580.000,00	111.028,61	383.428,78	196.571,22
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	500.000,00	500.000,00	111.028,61	383.428,78	116.571,22
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	111.028,61	383.428,78	116.571,22
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.553.000,00	9.553.000,00	1.108.667,18	8.450.662,47	1.102.337,53
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.253.000,00	2.253.000,00	450.094,70	4.619.985,32	-2.366.985,32
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	2.970.274,00	-2.970.274,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	2.970.274,00	-2.970.274,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	2.970.274,00	-2.970.274,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	226.603,52	905.292,58	-405.292,58
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	226.603,52	905.292,58	-405.292,58
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	226.603,52	905.292,58	-405.292,58
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	353.000,00	353.000,00	39.493,66	150.867,81	202.132,19
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	353.000,00	353.000,00	39.493,66	150.867,81	202.132,19
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	10.000,00	10.000,00	39.493,66	150.867,81	-140.867,81
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	16.159,60	70.638,40	29.361,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	16.159,60	70.638,40	29.361,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	16.159,60	70.638,40	29.361,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.300.000,00	1.300.000,00	167.837,92	522.912,53	777.087,47
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.300.000,00	1.300.000,00	167.837,92	522.912,53	777.087,47
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.300.000,00	1.300.000,00	167.837,92	522.912,53	777.087,47
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.300.000,00	7.300.000,00	658.572,48	3.830.677,15	3.469.322,85
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	7.000.000,00	7.000.000,00	658.572,48	3.800.215,21	3.199.784,79
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	658.572,48	3.800.215,21	3.199.784,79
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	30.461,94	269.538,06
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	30.461,94	269.538,06
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.796.000,00	2.796.000,00	339.044,75	1.254.166,31	1.541.833,69
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.700.000,00	1.700.000,00	205.659,14	919.473,35	780.526,65
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	205.659,14	919.473,35	780.526,65
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	550.000,00	550.000,00	111.196,00	295.262,00	254.738,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	550.000,00	550.000,00	111.196,00	295.262,00	254.738,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	550.000,00	550.000,00	111.196,00	295.262,00	254.738,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	40.000,00	40.000,00	22.189,61	39.430,96	569,04
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	40.000,00	40.000,00	22.189,61	39.430,96	569,04
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	40.000,00	40.000,00	22.189,61	39.430,96	569,04
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.620.000,00	6.620.000,00	-74,96	534.139,53	6.085.860,47
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.500.000,00	6.500.000,00	-74,96	506.992,30	5.993.007,70
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.500.000,00	6.500.000,00	-74,96	506.992,30	5.993.007,70
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	507.067,26	5.992.932,74
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-74,96	-74,96	74,96
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	-3.330,77	103.330,77
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	-3.330,77	103.330,77
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	-3.330,77	103.330,77
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.006.000,00	6.006.000,00	0,00	0,00	6.006.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.580.000,00	5.580.000,00	0,00	0,00	5.580.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	5.580.000,00	5.580.000,00	0,00	0,00	5.580.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	442.000,00	442.000,00	2.653,66	109.503,35	332.496,65
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	2.653,66	10.614,64	-614,64
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	2.653,66	10.614,64	-614,64
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	65.000,00	65.000,00	0,00	98.888,71	-33.888,71
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	98.888,71	-33.888,71
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.953.000,00	7.953.000,00	1.717.894,08	6.503.181,00	1.449.819,00
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.148.000,00	5.148.000,00	1.698.710,65	6.408.946,31	-1.260.946,31
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.655.776,89	6.197.831,30	-1.397.831,30
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.655.776,89	6.197.831,30	-1.397.831,30
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.069.721,05	7.747.288,94	-1.747.288,94
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-413.944,16	-1.549.457,64	349.457,64
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	304.000,00	304.000,00	30.675,06	171.056,49	132.943,51
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	304.000,00	304.000,00	30.675,06	171.056,49	132.943,51
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	380.000,00	380.000,00	38.343,81	213.820,57	166.179,43
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-76.000,00	-76.000,00	-7.668,75	-42.764,08	-33.235,92
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	24.000,00	24.000,00	8.149,25	27.558,96	-3.558,96

1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	24.000,00	24.000,00	8.149,25	27.558,96	-3.558,96
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00	30.000,00	10.186,55	34.448,61	-4.448,61
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-2.037,30	-6.889,65	889,65
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	4.109,45	12.499,56	7.500,44
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	4.109,45	12.499,56	7.500,44
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	55.000,00	55.000,00	19.183,43	94.234,69	-39.234,69
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	606,62	4.393,38
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	606,62	4.393,38
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	19.183,43	93.628,07	-43.628,07
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	19.183,43	93.628,07	-43.628,07
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	2.625.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.064.071,28	17.064.071,28	2.464.750,63	10.981.575,06	6.082.496,22
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.064.071,28	17.064.071,28	2.464.750,63	10.981.575,06	6.082.496,22
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.064.071,28	17.064.071,28	2.464.750,63	10.981.575,06	6.082.496,22
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	17.064.071,28	17.064.071,28	2.464.750,63	10.981.575,06	6.082.496,22
1.9 Outras Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	6.210,49	630.085,18	-470.085,18
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	6.210,49	630.085,18	-470.085,18
1.9.2.2 Restituições	160.000,00	160.000,00	6.210,49	630.085,18	-470.085,18
1.9.2.2.99 Outras Restituições	160.000,00	160.000,00	6.210,49	630.085,18	-470.085,18
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	160.000,00	160.000,00	6.210,49	630.085,18	-470.085,18
2 Receitas de Capital	4.895.000,00	4.895.000,00	52.040,41	228.777,23	4.666.222,77
2.4 Transferências de Capital	4.895.000,00	4.895.000,00	52.040,41	228.777,23	4.666.222,77
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.095.000,00	4.095.000,00	52.040,41	228.777,23	3.866.222,77
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	800.000,00	800.000,00	52.040,41	228.777,23	571.222,77
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	800.000,00	800.000,00	52.040,41	228.777,23	571.222,77
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800.000,00	800.000,00	52.040,41	228.777,23	571.222,77
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	800.000,00	800.000,00	52.040,41	228.777,23	571.222,77
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.035.000,00	2.035.000,00	0,00	0,00	2.035.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00

2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.866.310,48	88.866.310,48	10.987.988,01	48.266.218,30	40.600.092,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.866.310,48	88.866.310,48	10.987.988,01	48.266.218,30	40.600.092,18
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				48.266.218,30	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -				
Bimestre: 4/2026									
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.866.310,48	88.866.310,48	11.534.441,22	50.906.029,33	37.960.281,15	11.997.417,80	42.979.855,23	45.886.455,25	42.921.920,75	0,00
3 Despesas Correntes	66.748.610,48	73.694.432,55	11.263.823,22	49.699.613,97	23.994.818,58	11.860.676,28	42.059.629,91	31.634.802,64	42.001.695,43	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.824.710,48	40.393.697,89	5.917.800,00	25.187.908,10	15.205.789,79	6.931.072,82	22.863.402,46	17.530.295,43	22.863.402,46	0,00

3190 APLICAÇÕES DIRETAS	40.824.710,48	40.393.697,89	5.917.800,00	25.187.908,10	15.205.789,79	6.931.072,82	22.863.402,46	17.530.295,43	22.863.402,46	0,00
319003 PENSÕES	0,00	45.000,00	15.000,00	45.000,00	0,00	8.105,00	32.420,00	12.580,00	32.420,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.263.000,00	7.237.501,60	0,00	1.252.000,00	5.985.501,60	39.213,30	768.527,44	6.468.974,16	768.527,44	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.245.210,48	24.798.376,52	4.543.000,00	18.384.886,58	6.413.489,94	5.394.759,45	17.046.017,59	7.752.358,93	17.046.017,59	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.153.000,00	5.598.034,83	1.046.800,00	3.512.300,00	2.085.734,83	1.211.731,81	3.144.796,55	2.453.238,28	3.144.796,55	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.071.000,00	969.183,26	200.000,00	600.000,00	369.183,26	132.267,91	487.888,93	481.294,33	487.888,93	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	600.500,00	436.126,48	113.000,00	242.388,65	193.737,83	144.995,35	232.419,08	203.707,40	232.419,08	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	467.000,00	1.284.475,20	0,00	1.151.332,87	133.142,33	0,00	1.151.332,87	133.142,33	1.151.332,87	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	17.000,00	12.000,00	600,00	3.734,79	8.265,21	1.166,67	3.696,98	8.303,02	3.696,98	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	12.000,00	600,00	3.734,79	8.265,21	1.166,67	3.696,98	8.303,02	3.696,98	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	7.000,00	600,00	1.984,89	5.015,11	1.166,67	1.947,08	5.052,92	1.947,08	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	1.749,90	3.250,10	0,00	1.749,90	3.250,10	1.749,90	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.906.900,00	33.288.734,66	5.345.423,22	24.507.971,08	8.780.763,58	4.928.436,79	19.192.530,47	14.096.204,19	19.134.595,99	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	65.000,00	35.325,80	3.242,00	8.105,00	27.220,80	0,00	4.863,00	30.462,80	4.863,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	17.000,00	15.703,80	0,00	0,00	15.703,80	0,00	0,00	15.703,80	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.000,00	19.622,00	3.242,00	8.105,00	11.517,00	0,00	4.863,00	14.759,00	4.863,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.821.900,00	33.253.408,86	5.342.181,22	24.499.866,08	8.753.542,78	4.928.436,79	19.187.667,47	14.065.741,39	19.129.732,99	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	112.700,00	158.702,34	10.480,00	90.560,00	68.142,34	10.480,00	90.560,00	68.142,34	90.560,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	23.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	11.071.800,00	11.421.559,00	1.414.628,20	6.477.578,26	4.943.980,74	1.600.060,34	5.333.267,19	6.088.291,81	5.318.222,71	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	131.000,00	98.467,47	23.000,00	23.000,00	75.467,47	23.000,00	23.000,00	75.467,47	23.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	456.200,00	623.802,18	10.849,60	497.508,91	126.293,27	68.140,00	325.504,31	298.297,87	325.504,31	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	78.500,00	69.783,00	0,00	0,00	69.783,00	0,00	0,00	69.783,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.500,00	10.768,09	0,00	0,00	10.768,09	0,00	0,00	10.768,09	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	857.200,00	449.640,46	50.301,82	200.428,46	249.212,00	28.727,41	134.462,64	315.177,82	134.462,64	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.679.000,00	17.345.105,57	3.696.821,35	14.939.266,35	2.405.839,22	3.016.393,60	11.022.208,10	6.322.897,47	10.979.318,10	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	206.000,00	165.348,59	0,00	0,00	165.348,59	0,00	0,00	165.348,59	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	605.000,00	451.228,50	80.000,00	430.000,00	21.228,50	117.235,19	424.141,13	27.087,37	424.141,13	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	96.300,00	52.243,25	0,00	0,00	52.243,25	0,00	0,00	52.243,25	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	1.045.700,00	2.269.730,66	47.800,25	1.783.424,10	486.306,56	47.800,25	1.776.424,10	493.306,56	1.776.424,10	0,00

ANTERIORES										
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	412.000,00	106.979,75	8.300,00	58.100,00	48.879,75	16.600,00	58.100,00	48.879,75	58.100,00	0,00
4 Despesas de Capital	21.967.700,00	15.021.877,93	270.618,00	1.206.415,36	13.815.462,57	136.741,52	920.225,32	14.101.652,61	920.225,32	0,00
44 INVESTIMENTO	18.149.700,00	11.768.877,93	20.618,00	119.510,97	11.649.366,96	17.910,00	24.109,00	11.744.768,93	24.109,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	18.149.700,00	11.768.877,93	20.618,00	119.510,97	11.649.366,96	17.910,00	24.109,00	11.744.768,93	24.109,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.035.000,00	7.734.482,81	0,00	25.309,97	7.709.172,84	0,00	0,00	7.734.482,81	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.055.200,00	3.991.779,76	20.618,00	94.201,00	3.897.578,76	17.910,00	24.109,00	3.967.670,76	24.109,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000,00	9.115,36	0,00	0,00	9.115,36	0,00	0,00	9.115,36	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.758.000,00	3.218.000,00	250.000,00	1.086.904,39	2.131.095,61	118.831,52	896.116,32	2.321.883,68	896.116,32	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.758.000,00	3.218.000,00	250.000,00	1.086.904,39	2.131.095,61	118.831,52	896.116,32	2.321.883,68	896.116,32	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.758.000,00	3.218.000,00	250.000,00	1.086.904,39	2.131.095,61	118.831,52	896.116,32	2.321.883,68	896.116,32	0,00
9 Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.866.310,48	88.866.310,48	11.534.441,22	50.906.029,33	37.960.281,15	11.997.417,80	42.979.855,23	45.886.455,25	42.921.920,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 4/2026										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	88.866.310,48	88.866.310,48	11.534.441,22	50.906.029,33	37.960.281,15	11.997.417,80	42.979.855,23	45.886.455,25	42.921.920,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-2.639.811,03			5.286.363,07		5.344.297,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.866.310,48	88.866.310,48	11.534.441,22	48.266.218,30	37.960.281,15	11.997.417,80	48.266.218,30	45.886.455,25	48.266.218,30	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: **2026** -	
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**88.866.310,48**	**88.866.310,48**	**11.534.441,22**	**50.906.029,33**	**100,00**	**37.960.281,15**	**11.997.417,80**	**42.979.855,23**	**100,00**	**45.886.455,25**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.901.139,20	2.901.139,20	0,00	0,00	0,00	2.901.139,20	0,00	0,00	0,00	2.901.139,20	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.901.139,20	2.901.139,20	0,00	0,00	0,00	2.901.139,20	0,00	0,00	0,00	2.901.139,20	0,00

03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	305.000,00	335.000,00	76.000,00	305.360,00	0,60	29.640,00	72.197,20	270.534,63	0,63	64.465,37	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	305.000,00	335.000,00	76.000,00	305.360,00	0,60	29.640,00	72.197,20	270.534,63	0,63	64.465,37	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.371.000,00	7.785.556,85	1.333.741,58	5.592.643,32	10,99	2.192.913,53	1.152.871,84	4.804.636,48	11,18	2.980.920,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.476.000,00	6.890.556,85	1.202.093,58	4.927.488,72	9,68	1.963.068,13	979.978,32	4.211.964,73	9,80	2.678.592,12	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	725.000,00	725.000,00	108.448,00	534.924,60	1,05	190.075,40	147.153,52	485.441,75	1,13	239.558,25	0,00
124 CONTROLE INTERNO	170.000,00	170.000,00	23.200,00	130.230,00	0,26	39.770,00	25.740,00	107.230,00	0,25	62.770,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	14.000,00	21.000,00	0,00	10.000,00	0,02	11.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	14.000,00	21.000,00	0,00	10.000,00	0,02	11.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.504.200,00	2.720.691,20	322.711,40	1.901.960,50	3,74	818.730,70	387.606,56	1.537.079,27	3,58	1.183.611,93	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	42.000,00	18.518,82	0,00	17.296,48	0,03	1.222,34	4.140,00	17.296,48	0,04	1.222,34	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	753.000,00	621.205,57	46.566,37	236.332,35	0,46	384.873,22	49.035,23	188.071,26	0,44	433.134,31	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.680.200,00	2.072.966,81	276.145,03	1.648.331,67	3,24	424.635,14	334.431,33	1.331.711,53	3,10	741.255,28	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	29.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
10 SAÚDE	19.282.500,00	19.086.039,79	2.694.082,87	12.481.448,83	24,52	6.604.590,96	3.098.698,96	10.187.817,28	23,70	8.898.222,51	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.260.500,00	13.847.805,58	1.777.408,31	9.602.433,54	18,86	4.245.372,04	2.400.606,26	8.168.333,07	19,01	5.679.472,51	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.079.000,00	4.030.629,59	582.424,50	2.214.183,59	4,35	1.816.446,00	453.045,71	1.733.307,86	4,03	2.297.321,73	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	350.000,00	661.704,62	264.250,06	529.831,70	1,04	131.872,92	192.896,32	192.896,32	0,45	468.808,30	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	593.000,00	545.900,00	70.000,00	135.000,00	0,27	410.900,00	52.150,67	93.280,03	0,22	452.619,97	0,00
12 EDUCAÇÃO	40.762.771,28	40.145.494,22	5.586.302,68	21.906.089,49	43,03	18.239.404,73	6.309.457,47	19.695.703,99	45,83	20.449.790,23	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.592.993,28	26.173.834,98	4.090.968,86	16.835.617,63	33,07	9.338.217,35	4.799.567,50	15.026.022,27	34,96	11.147.812,71	0,00
362 ENSINO MÉDIO	880.000,00	596.733,34	56.000,00	142.000,00	0,28	454.733,34	0,00	86.000,00	0,20	510.733,34	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.459.500,00	9.081.828,68	1.189.333,82	3.878.471,86	7,62	5.203.356,82	1.273.737,54	3.654.519,97	8,50	5.427.308,71	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.131.278,00	3.892.097,22	250.000,00	1.050.000,00	2,06	2.842.097,22	236.152,43	929.161,75	2,16	2.962.935,47	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	699.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00
13 CULTURA	1.476.000,00	1.740.000,00	106.020,00	666.101,16	1,31	1.073.898,84	60.317,71	435.572,64	1,01	1.304.427,36	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2026** -

Bimestre: 4/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.476.000,00	1.740.000,00	106.020,00	666.101,16	1,31	1.073.898,84	60.317,71	435.572,64	1,01	1.304.427,36	0,00
15 URBANISMO	5.421.000,00	6.121.160,62	1.159.172,06	5.272.069,01	10,36	849.091,61	714.776,43	4.134.264,16	9,62	1.986.896,46	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.583.000,00	4.000.005,43	676.117,60	3.334.392,03	6,55	665.613,40	414.535,60	2.592.886,15	6,03	1.407.119,28	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	838.000,00	2.121.155,19	483.054,46	1.937.676,98	3,81	183.478,21	300.240,83	1.541.378,01	3,59	579.777,18	0,00
16 HABITAÇÃO	257.400,00	257.400,00	0,00	0,00	0,00	257.400,00	0,00	0,00	0,00	257.400,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	257.400,00	257.400,00	0,00	0,00	0,00	257.400,00	0,00	0,00	0,00	257.400,00	0,00
17 SANEAMENTO	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	450.200,00	352.010,00	0,00	0,00	0,00	352.010,00	0,00	0,00	0,00	352.010,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	358.200,00	282.010,00	0,00	0,00	0,00	282.010,00	0,00	0,00	0,00	282.010,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	92.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.446.000,00	2.316.000,00	131.906,99	1.375.214,50	2,70	940.785,50	82.671,43	679.316,74	1,58	1.636.683,26	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.446.000,00	2.316.000,00	131.906,99	1.375.214,50	2,70	940.785,50	82.671,43	679.316,74	1,58	1.636.683,26	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.422.100,00	1.520.290,00	74.503,64	545.142,52	1,07	975.147,48	61.790,90	414.586,14	0,96	1.105.703,86	0,00
695 TURISMO	1.422.100,00	1.520.290,00	74.503,64	545.142,52	1,07	975.147,48	61.790,90	414.586,14	0,96	1.105.703,86	0,00
26 TRANSPORTE	190.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.003.000,00	1.445.528,60	0,00	0,00	0,00	1.445.528,60	0,00	0,00	0,00	1.445.528,60	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.463.000,00	1.055.528,60	0,00	0,00	0,00	1.055.528,60	0,00	0,00	0,00	1.055.528,60	0,00

813 LAZER	540.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.705.000,00	1.665.000,00	50.000,00	850.000,00	1,67	815.000,00	57.029,30	820.343,90	1,91	844.656,10	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	900.000,00	50.000,00	850.000,00	1,67	50.000,00	57.029,30	820.343,90	1,91	79.656,10	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	805.000,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	88.866.310,48	88.866.310,48	11.534.441,22	50.906.029,33	100,00	37.960.281,15	11.997.417,80	42.979.855,23	100,00	45.886.455,25	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.528.621,87**	**6.320.398,97**	**6.301.663,75**	**8.542.349,15**	**6.406.930,51**	**6.866.827,20**	**5.697.601,15**	**5.909.061,86**	**6.562.591,03**	**9.598.563,98**	**6.190.463,29**	**5.927.063,53**	**79.852.136,29**	**91.414.110,48**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**32.774,10**	**478.000,65**	**326.854,93**	**769.790,34**	**144.073,64**	**296.147,45**	**328.906,26**	**130.145,09**	**315.759,30**	**286.480,94**	**322.041,84**	**445.499,40**	**3.876.473,94**	**2.890.039,20**
IPTU	3.503,02	3.375,69	5.400,79	18.838,68	13.485,89	11.515,64	6.213,62	6.043,66	11.390,28	11.171,51	14.371,10	12.908,70	118.218,58	181.000,00
ISS	13.368,79	152.101,85	148.872,24	435.402,16	108.211,14	96.426,61	105.498,39	90.675,41	79.117,12	74.917,91	80.364,34	83.780,55	1.468.736,51	802.000,00
ITBI	4.105,62	4.681,88	1.950,00	0,00	0,00	3.755,29	4.785,27	16.690,00	2.748,28	10.040,00	20.397,59	5.436,53	74.590,46	82.000,00
IRRF	9.661,24	316.938,73	166.776,09	315.107,01	18.936,51	176.205,96	211.713,24	16.199,58	220.289,47	190.351,52	206.552,22	343.163,05	2.191.894,62	1.801.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.135,43	902,50	3.855,81	442,49	3.440,10	8.243,95	695,74	536,44	2.214,15	0,00	356,59	210,57	23.033,77	24.039,20
Contribuições	**43.444,73**	**45.795,52**	**44.303,98**	**42.110,42**	**51.336,99**	**53.093,67**	**53.754,49**	**46.499,59**	**53.597,96**	**50.782,81**	**52.758,73**	**49.466,98**	**586.945,87**	**590.000,00**
Receita Patrimonial	**78.887,96**	**74.596,98**	**62.281,03**	**68.822,94**	**50.881,49**	**236.033,18**	**341.912,08**	**51.466,00**	**53.718,65**	**66.292,34**	**90.690,71**	**77.163,21**	**1.252.746,57**	**1.444.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.887,96	74.596,98	62.281,03	68.822,94	50.881,49	61.033,18	166.912,08	51.466,00	53.718,65	66.292,34	90.690,71	77.163,21	902.746,57	1.444.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**145.715,76**	**335.558,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**481.274,29**	**0,00**

Serviços														
Transferências Correntes	**5.370.152,92**	**5.716.095,28**	**5.867.429,77**	**7.486.860,85**	**5.824.774,34**	**6.187.807,13**	**4.972.957,41**	**5.672.713,09**	**5.621.400,03**	**9.191.608,58**	**5.723.822,01**	**5.349.873,45**	**72.985.494,86**	**86.330.071,28**
Cota-Parte do FPM	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	2.735.038,04	2.170.548,91	28.490.129,33	33.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	422.304,43	502.187,04	417.462,39	467.552,64	950.128,26	879.712,53	929.258,68	1.066.674,04	949.833,21	901.961,17	1.096.700,48	973.020,57	9.556.795,44	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.937,54	30.987,06	11.451,62	15.482,23	19.991,86	10.175,97	18.873,96	30.674,38	47.240,07	48.520,52	14.991,78	23.352,03	306.679,02	380.000,00
Cota-Parte do ITR	1.316,62	3.966,43	245,45	0,00	330,03	0,13	778,20	151,46	15,35	0,29	86,63	407,72	7.298,31	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.950,62	1.870,64	1.848,85	2.239,53	3.694,74	3.877,23	3.838,10	3.376,30	4.057,33	5.418,36	4.904,93	5.281,62	42.358,25	30.000,00
Transferências do FUNDEB	1.805.204,48	1.827.737,04	1.894.168,80	2.290.107,50	1.928.901,05	1.653.219,66	1.032.193,77	1.394.032,37	1.485.773,05	1.556.919,02	1.088.471,96	1.376.203,71	19.332.932,41	23.684.071,28
Outras Transferências Correntes	694.155,67	1.732.854,56	1.344.890,16	1.172.906,55	671.792,55	811.978,20	1.274.978,80	1.160.871,19	693.351,31	4.106.836,03	783.628,19	801.058,89	15.249.302,10	22.932.000,00
Outras Receitas Correntes	**3.362,16**	**5.910,54**	**794,04**	**29.048,84**	**305,52**	**93.745,77**	**70,91**	**8.238,09**	**518.115,09**	**3.399,31**	**1.150,00**	**5.060,49**	**669.200,76**	**160.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-398.800,08**	**-431.100,69**	**-525.674,08**	**-593.096,99**	**-644.816,06**	**-744.521,76**	**-533.156,91**	**-623.561,83**	**-688.455,07**	**-705.570,63**	**-547.057,10**	**-634.522,12**	**-7.070.333,32**	**7.442.800,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-398.800,08**	**-431.100,69**	**-525.674,08**	**-593.096,99**	**-644.816,06**	**-744.521,76**	**-533.156,91**	**-623.561,83**	**-688.455,07**	**-705.570,63**	**-547.057,10**	**-634.522,12**	**-7.070.333,32**	**7.442.800,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.129.821,79**	**5.889.298,28**	**5.775.989,67**	**7.949.252,16**	**5.762.114,45**	**6.122.305,44**	**5.164.444,24**	**5.285.500,03**	**5.874.135,96**	**8.892.993,35**	**5.643.406,19**	**5.292.541,41**	**72.781.802,97**	**83.971.310,48**

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.129.821,79**	**5.889.298,28**	**5.775.989,67**	**7.849.252,16**	**5.762.114,45**	**6.122.305,44**	**5.164.444,24**	**5.285.500,03**	**5.874.135,96**	**8.892.993,35**	**5.643.406,19**	**5.292.541,41**	**72.681.802,97**	**83.971.310,48**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da	**0,00**	**869.056,00**	**423.013,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**569.920,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400.354,00**	**0,00**	**0,00**	**4.262.343,00**	**0,00**

CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**343.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.129.821,79**	**5.020.242,28**	**5.352.976,67**	**7.849.252,16**	**5.762.114,45**	**6.122.305,44**	**4.594.524,24**	**5.285.500,03**	**5.874.135,96**	**6.492.639,35**	**5.643.406,19**	**5.292.541,41**	**68.419.459,97**	**83.628.310,48**

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	83.971.310,48	48.037.441,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.890.039,20	2.269.053,92
IPTU	181.000,00	87.100,40
ISS	802.000,00	718.991,47
ITBI	82.000,00	63.852,96
IRRF	1.801.000,00	1.383.411,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.039,20	15.697,54
Receitas de Contribuições	590.000,00	411.291,22

Receita Patrimonial	1.444.000,00	968.157,66
Aplicações Financeiras (II)	1.444.000,00	618.157,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	350.000,00
Transferências Correntes	78.887.271,28	43.423.294,56
Cota-Parte do FPM	27.140.000,00	15.205.222,16
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	6.197.831,30
Cota-Parte do IPVA	304.000,00	171.056,49
Cota-Parte do ITR	3.200,00	1.415,90
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	27.558,96
Transferências do FUNDEB	23.684.071,28	11.515.714,59
Outras Transferências Correntes	22.932.000,00	10.304.495,16
Demais Receitas Correntes	160.000,00	965.643,71
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	160.000,00	965.643,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	82.527.310,48	47.419.283,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.895.000,00	228.777,23
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	4.895.000,00	228.777,23
Convênios	2.835.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.060.000,00	228.777,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.895.000,00	228.777,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	87.422.310,48	47.648.060,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	87.422.310,48	47.648.060,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.694.432,55	49.699.613,97	42.059.629,91	42.001.695,43	722.216,74	714.029,84	714.029,84
Pessoal e Encargos Sociais	40.393.697,89	25.187.908,10	22.863.402,46	22.863.402,46	0,00	185.803,68	185.803,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.000,00	3.734,79	3.696,98	3.696,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.288.734,66	24.507.971,08	19.192.530,47	19.134.595,99	722.216,74	528.226,16	528.226,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.682.432,55	49.695.879,18	42.055.932,93	41.997.998,45	722.216,74	714.029,84	714.029,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.021.877,93	1.206.415,36	920.225,32	920.225,32	56.348,68	585.497,07	585.497,07
Investimentos	11.768.877,93	119.510,97	24.109,00	24.109,00	56.348,68	585.497,07	585.497,07

Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.218.000,00	1.086.904,39	896.116,32	896.116,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.803.877,93	119.510,97	24.109,00	24.109,00	56.348,68	585.497,07	585.497,07
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	85.636.310,48	49.815.390,15	42.080.041,93	42.022.107,45	778.565,42	1.299.526,91	1.299.526,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	85.636.310,48	49.815.390,15	42.080.041,93	42.022.107,45	778.565,42	1.299.526,91	1.299.526,91
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.547.860,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.547.860,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.168.162,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	618.157,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.696,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.162.321,54

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.611.444,67	715.328,35
DEDUÇÕES (XL)	-1.222.968,89	9.428.502,98
Disponibilidade de Caixa	-1.222.968,89	9.428.502,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	10.057.116,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.222.968,89	97.817,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	530.796,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.834.413,56	-8.713.174,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		11.547.588,19

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-3.052.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.125.151,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	10.422.436,62

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.807.975,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos					Inscritos	Inscritos em 31					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	57.469,03	818.913,71	778.565,42	0,00	97.817,32	2.254,49	3.779.465,61	1.299.526,91	1.299.526,91	202,67	2.481.990,52	2.579.807,84
PODER EXECUTIVO	57.469,03	818.913,71	778.565,42	0,00	97.817,32	2.254,49	3.691.435,61	1.299.526,91	1.299.526,91	202,67	2.393.960,52	2.491.777,84
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.030,00	0,00	0,00	0,00	88.030,00	88.030,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.030,00	0,00	0,00	0,00	88.030,00	88.030,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.469,03	818.913,71	778.565,42	0,00	97.817,32	2.254,49	3.779.465,61	1.299.526,91	1.299.526,91	202,67	2.481.990,52	2.579.807,84

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.866.000,00	2.253.356,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	181.000,00	87.100,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	82.000,00	63.852,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	802.000,00	718.991,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.801.000,00	1.383.411,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.271.200,00	26.724.746,29
2.1- Cota-Parte FPM	27.140.000,00	18.727.418,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.640.000,00	17.493.488,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.500.000,00	1.233.929,48
2.2- Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	7.747.288,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	34.448,61
2.4- Cota-Parte ITR	3.200,00	1.769,81
2.5- Cota-Parte IPVA	304.000,00	213.820,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.137.200,00	28.978.102,67
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.954.240,00	5.121.661,48
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.830.060,00	2.146.362,31
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.984.071,28	11.556.709,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.364.071,28	11.022.570,18
6.1.1- Principal	17.064.071,28	10.981.575,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	40.995,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	20.000,00	30.478,00
6.2.1- Principal	20.000,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.500.000,00	506.992,30
6.3.1- Principal	6.500.000,00	506.992,30
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	(3.330,77)
6.4.1- Principal	100.000,00	(3.330,77)
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.109.831,28	5.859.913,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.556.709,71

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.985.628,41	15.667.289,54	14.626.190,03	14.626.190,03	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.068.849,90	13.459.380,75	12.950.677,46	12.950.677,46	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.364.000,00	2.813.081,62	2.651.033,87	2.651.033,87	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.228.071,90	9.646.299,13	9.407.613,89	9.407.613,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.476.778,00	1.000.000,00	892.029,70	892.029,70	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.916.778,51	2.207.908,79	1.675.512,57	1.675.512,57	0,00
10.2.1- Educação Infantil	762.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.785.778,51	2.207.908,79	1.675.512,57	1.675.512,57	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	368.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.717.289,54	14.663.322,08	14.663.322,08	0,00	0,00	3.106.612,37
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.398.083,00	13.415.223,41	13.415.223,41	0,00	0,00	2.392.653,23
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	101.124,92	101.124,92	101.124,92	0,00	0,00	70.646,92
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.218.081,62	1.146.973,75	1.146.973,75	0,00	0,00	639.981,45
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.330,77
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.509.380,75	12.987.809,51	12.987.809,51	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	885.000,00	457.078,13	457.078,13	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.218.081,62	1.146.973,75	1.146.973,75	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.092.028,34	12.987.809,51	12.987.809,51	112,35
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	462.268,39	457.078,13	457.078,13	3,96
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	506.992,30	1.146.973,75	1.146.973,75	226,23
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	76.048,85	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.155.670,97	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.206.325,53	4.538.628,73	3.516.225,33	3.512.225,33	0,00
20.1- Educação Infantil	1.045.693,59	50.000,00	12.345,56	12.345,56	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.006.897,72	4.488.628,73	3.503.879,77	3.499.879,77	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.762.734,22	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.656.953,94	19.670.918,27	17.722.469,28	17.718.469,28	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.428.193,59	2.728.081,62	2.584.198,52	2.584.198,52	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	7.428.193,59	2.728.081,62	2.584.198,52	2.584.198,52	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.228.760,35	16.942.836,65	15.138.270,76	15.134.270,76	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			3.516.225,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			5.121.661,48
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			8.637.886,81
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.244.525,67	8.637.886,81	29,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	531.563,01	66.150,42	63.336,11	0,00	468.226,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	521.297,97	63.434,42	63.336,11	0,00	457.961,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.016,00	2.716,00	0,00	0,00	8.016,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	2.249,04	0,00	0,00	0,00	2.249,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.551.000,00	1.268.003,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.846.000,00	1.268.003,73
31.1.1- Salário-Educação	1.700.000,00	919.473,35
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	550.000,00	295.262,00
31.1.4 - PNATE	40.000,00	39.430,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	555.000,00	13.837,42
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	705.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE royalties DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.853.540,28	1.650.171,22	1.516.156,58	1.516.156,58	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.859.635,09	1.015.390,24	991.140,54	991.140,54	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.153.086,85	492.780,98	439.016,04	439.016,04	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	596.733,34	142.000,00	86.000,00	86.000,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	234.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	40.045.494,22	21.856.089,49	19.658.571,94	19.654.571,94	0,00
33.1- Despesas Correntes	35.708.551,19	21.906.089,49	19.695.703,99	19.691.703,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	23.133.612,41	14.517.526,75	13.359.700,97	13.359.700,97	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.574.938,78	7.388.562,74	6.336.003,02	6.332.003,02	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.436.943,03	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.436.943,03	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	339.054,62	35.069,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.556.709,71	919.473,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.626.190,03	953.202,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(2.730.425,70)	1.339,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.956.343,81	8.770,19
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.506,88	1.199,98
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	218.411,23	8.910,02
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.866.000,00	2.866.000,00	2.253.356,38	78,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	181.000,00	181.000,00	87.100,40	48,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	82.000,00	82.000,00	63.852,96	77,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	802.000,00	802.000,00	718.991,47	89,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.801.000,00	1.801.000,00	1.383.411,55	76,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	37.214.000,00	37.214.000,00	25.490.816,81	68,49
Cota-Parte FPM	30.800.000,00	30.800.000,00	17.493.488,88	56,79
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.769,81	44,24
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	213.820,57	56,26
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	7.747.288,94	129,12

Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	34.448,61	114,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.080.000,00	40.080.000,00	27.744.173,19	69,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.282.000,00	5.140.021,75	4.538.426,68	88,29	3.913.821,43	76,14	3.913.821,43	76,14	0,00
Despesas Correntes	4.802.000,00	4.954.135,75	4.480.751,68	90,44	3.913.821,43	79,00	3.913.821,43	79,00	0,00
Despesas de Capital	480.000,00	185.886,00	57.675,00	31,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	530.000,00	668.241,80	554.784,67	83,02	427.818,54	64,02	427.818,54	64,02	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	556.241,80	554.784,67	99,73	427.818,54	76,91	427.818,54	76,91	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	115.000,00	343.314,37	343.307,83	99,99	19.346,21	5,63	19.346,21	5,63	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	343.314,37	343.307,83	99,99	19.346,21	5,63	19.346,21	5,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.982.000,00	6.151.577,92	5.436.519,18	88,37	4.360.986,18	70,89	4.360.986,18	70,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.436.519,18	4.360.986,18	4.360.986,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.436.519,18	4.360.986,18	4.360.986,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.161.625,98	4.161.625,98	4.161.625,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.161.625,98	4.161.625,98	4.161.625,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.274.893,20	199.360,20	199.360,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,59	15,71	15,71

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.161.625,98	4.360.986,18	199.360,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.360,20
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	204.579,10	0,00	204.579,10	204.147,12	431,98	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.458.000,00	12.458.000,00	8.450.662,47	67,83
Proveniente da União	11.633.000,00	11.633.000,00	8.450.662,47	72,64
Proveniente dos Estados	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.458.000,00	12.458.000,00	8.450.662,47	67,83

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026										
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.978.500,00	8.707.783,83	5.064.006,86	58,15	4.254.511,64	48,85	4.239.467,16	48,68	0,00
Despesas Correntes	7.583.500,00	8.002.693,75	5.048.166,86	63,08	4.240.741,64	52,99	4.225.697,16	52,80	0,00
Despesas de Capital	1.395.000,00	705.090,08	15.840,00	2,24	13.770,00	1,95	13.770,00	1,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.549.000,00	3.362.387,79	1.659.398,92	49,35	1.305.489,32	38,82	1.305.489,32	38,82	0,00
Despesas Correntes	1.739.000,00	2.356.193,60	1.659.398,92	70,42	1.305.489,32	55,40	1.305.489,32	55,40	0,00
Despesas de Capital	1.810.000,00	1.006.194,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	235.000,00	318.390,25	186.523,87	58,58	173.550,11	54,50	173.550,11	54,50	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	318.390,25	186.523,87	58,58	173.550,11	54,50	173.550,11	54,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	538.000,00	545.900,00	135.000,00	24,72	93.280,03	17,08	93.280,03	17,08	0,00

Despesas Correntes	523.000,00	530.900,00	135.000,00	25,42	93.280,03	17,57	93.280,03	17,57	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.300.500,00	12.934.461,87	7.044.929,65	54,46	5.826.831,10	45,04	5.811.786,62	44,93	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.260.500,00	13.847.805,58	9.602.433,54	69,34	8.168.333,07	58,98	8.153.288,59	58,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.079.000,00	4.030.629,59	2.214.183,59	54,93	1.733.307,86	43,00	1.733.307,86	43,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	350.000,00	661.704,62	529.831,70	80,07	192.896,32	29,15	192.896,32	29,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	593.000,00	545.900,00	135.000,00	24,72	93.280,03	17,08	93.280,03	17,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.282.500,00	19.086.039,79	12.481.448,83	65,39	10.187.817,28	53,37	10.172.772,80	53,29	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	83.971.310,48	85.573.283,28	87.205.817,91	88.869.497,42	90.564.915,97	92.292.679,07	94.053.403,78	95.847.718,93	97.676.265,35	99.539.696,08
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IV)												
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.												

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.866.310,48
Previsão Atualizada	88.866.310,48
Receitas Realizadas	48.266.218,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.866.310,48
Dotação Atualizada	88.866.310,48
Despesas Empenhadas	50.906.029,33
Despesas Liquidadas	42.979.855,23
Despesas Pagas	42.921.920,75
Superávit Orçamentário	5.286.363,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	50.906.029,33
Despesas Liquidadas	42.979.855,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	72.781.802,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.681.802,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.419.459,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.168.162,00	3.547.860,86		303,71
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-3.052.000,00	11.547.588,19		-378,36
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	876.382,74	0,00	778.565,42	97.817,32
Poder Executivo	876.382,74	0,00	778.565,42	97.817,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.781.720,10	202,67	1.299.526,91	2.481.990,52
Poder Executivo	3.693.690,10	202,67	1.299.526,91	2.393.960,52
Poder Legislativo	88.030,00	0,00	0,00	88.030,00
TOTAL	4.658.102,84	202,67	2.078.092,33	2.579.807,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.637.886,81	25,00		29,81
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.987.809,51	70,00		112,35
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.146.973,75	0,00		226,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no**	**Exercício Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.360.986,18	15,00	15,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E3ACD57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 4/2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
RECEITAS			**No Bimestre**	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.922.255,00	47.707.619,33	7.599.922,85	15,93	31.844.042,57	66,75	15.863.576,76
RECEITAS CORRENTES	40.872.255,00	40.872.255,00	7.144.443,85	17,48	29.063.057,37	71,11	11.809.197,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.300.000,00	1.300.000,00	103.760,64	7,98	416.010,78	32,00	883.989,22
Impostos	1.270.000,00	1.270.000,00	100.402,70	7,91	392.358,73	30,89	877.641,27

Taxas	30.000,00	30.000,00	3.357,94	11,19	23.652,05	78,84	6.347,95
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.550.000,00	1.550.000,00	267.111,49	17,23	1.078.509,73	69,58	471.490,27
Contribuições Sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	201.299,15	16,77	824.847,11	68,74	375.152,89
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	65.812,34	18,80	253.662,62	72,48	96.337,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.355.255,00	1.355.255,00	524.010,66	38,67	1.976.367,38	145,83	(621.112,38)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	1.334.255,00	1.334.255,00	510.936,37	38,29	1.963.293,09	147,15	(629.038,09)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	13.074,29	130,74	13.074,29	130,74	(3.074,29)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	2.950,00	17,35	8.000,00	47,06	9.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	8.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	8.500,00	8.500,00	2.950,00	34,71	8.000,00	94,12	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.000.000,00	36.000.000,00	6.134.331,23	17,04	24.738.638,95	68,72	11.261.361,05
Transferências da União e de suas Entidades	26.994.500,00	26.994.500,00	4.744.016,01	17,57	18.898.808,02	70,01	8.095.691,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.449.000,00	3.449.000,00	539.621,59	15,65	2.135.872,39	61,93	1.313.127,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.546.500,00	5.546.500,00	829.475,06	14,95	3.682.739,97	66,40	1.863.760,03
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	10.000,00	10.000,00	21.218,57	212,19	21.218,57	212,19	(11.218,57)
				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	112.279,83	17,27	845.530,53	130,08	(195.530,53)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	13.009,12	9,29	50.223,45	35,87	89.776,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	510.000,00	510.000,00	99.270,71	19,46	795.307,08	155,94	(285.307,08)
RECEITAS DE CAPITAL	3.050.000,00	6.835.364,33	455.479,00	6,66	2.780.985,20	40,69	4.054.379,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00	6.785.364,33	455.479,00	6,71	2.780.985,20	40,99	4.004.379,13
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	6.285.364,33	455.479,00	7,25	2.780.985,20	44,25	3.504.379,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00		2.000.000,00		440.896,33		22,04	1.751.731,33		87,59	248.268,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.922.255,00		49.707.619,33		8.040.819,18		16,18	33.595.773,90		67,59	16.111.845,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-		-		-		-	-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno							-			-	-
Mobiliária							-			-	-
Contratual							-			-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo							-			-	-
Mobiliária							-			-	-
Contratual							-			-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.922.255,00		49.707.619,33		8.040.819,18		16,18	33.595.773,90		67,59	16.111.845,43
DÉFICIT (VI)1											
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.922.255,00		49.707.619,33		8.040.819,18		16,18	33.595.773,90		67,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.550.907,00					1.550.907,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			1.550.907,00					1.550.907,00			

	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No**	**Até o**		**No**	**Até o**			
			Bimestre	**Bimestre**		**Bimestre**	**Bimestre**			
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.472.255,00	49.502.499,22	7.992.530,94	35.365.188,43	14.137.310,79	7.162.385,72	26.602.399,38	22.900.099,84	25.159.918,89	-
DESPESAS CORRENTES	38.288.868,00	38.457.499,46	6.443.339,87	27.514.764,77	10.942.734,69	6.507.770,63	23.808.851,10	14.648.648,36	22.648.429,49	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.199.858,00	19.396.936,13	3.353.763,79	15.593.934,66	3.803.001,47	3.363.834,53	12.578.882,09	6.818.054,04	12.556.845,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	603.000,00	90.835,45	426.256,67	176.743,33	90.835,45	426.256,67	176.743,33	426.256,67	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.439.010,00	18.457.563,33	2.998.740,63	11.494.573,44	6.962.989,89	3.053.100,65	10.803.712,34	7.653.850,99	9.665.327,73	
DESPESAS DE CAPITAL	5.531.132,00	10.542.744,76	1.549.191,07	7.850.423,66	2.692.321,10	654.615,09	2.793.548,28	7.749.196,48	2.511.489,40	-
INVESTIMENTOS	5.011.132,00	10.075.744,76	1.429.563,48	7.439.200,59	2.636.544,17	534.987,50	2.382.325,21	7.693.419,55	2.100.266,33	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	447.000,00	119.627,59	411.223,07	35.776,93	119.627,59	411.223,07	35.776,93	411.223,07	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	652.255,00	502.255,00	-	-	502.255,00	-	-	502.255,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.450.000,00	2.052.210,36	405.299,76	1.650.454,40	401.755,96	347.357,61	1.392.859,96	659.350,40	1.392.859,96	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.922.255,00	51.554.709,58	8.397.830,70	37.015.642,83	14.539.066,75	7.509.743,33	27.995.259,34	23.559.450,24	26.552.778,85	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.922.255,00	51.554.709,58	8.397.830,70	37.015.642,83	14.539.066,75	7.509.743,33	27.995.259,34	23.559.450,24	26.552.778,85	-
SUPERÁVIT (XIII)							5.600.514,56		7.042.995,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.922.255,00	51.554.709,58	8.397.830,70	37.015.642,83		7.509.743,33	33.595.773,90		33.595.773,90	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	

	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			**No Bimestre**	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	440.896,33	22,04	1.751.731,33	87,59	248.268,67
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	440.896,33	22,04	1.751.731,33	87,59	248.268,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	440.896,33	22,04	1.751.731,33	87,59	248.268,67
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	440.896,33	22,04	1.751.731,33	87,59	248.268,67
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-

Valores Mobiliários	-		-		-		-		-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-		-		-		-		-		-	-
Exploração de Recursos Naturais	-		-		-		-		-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-		-		-		-		-		-	-
Cessão de Direitos	-		-		-		-		-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-		-		-		-		-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-		-		-		-		-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-		-		-		-		-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-		-		-		-		-		-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-		-		-		-		-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-		-		-		-		-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-		-		-		-		-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-		-		-		-		-		-	-
Outros Serviços	-		-		-		-		-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		-		-		-		-		-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-		-		-		-		-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-		-		-		-		-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-		-		-		-		-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-		-		-		-		-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-		-		-		-		-		-	-
Transferências do Exterior	-		-		-		-		-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-		-		-		-		-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-		-		-		-		-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-		-		-		-		-		-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-		-		-		-		-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-		-		-		-		-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-		-		-		-		-		-	-
Demais Receitas Correntes	-		-		-		-		-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-		-		-		-		-		-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		-		-		-		-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-		-		-		-		-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-		-		-		-		-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-		-		-		-		-		-	-
Alienação de Bens Móveis	-		-		-		-		-		-	-
Alienação de Bens Imóveis	-		-		-		-		-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-		-		-		-		-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-		-		-		-		-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-		-		-		-		-		-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-		-		-		-		-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-		-		-		-		-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-		-		-		-		-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-		-		-		-		-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-		-		-		-		-		-	-
Transferências do Exterior	-		-		-		-		-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-		-		-		-		-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-		-		-		-		-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		-		-		-		-		-	-
Integralização do Capital Social	-		-		-		-		-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-		-		-		-		-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-		-		-		-		-		-	-
Demais Receitas de Capital	-		-		-		-		-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**			
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.450.000,00	2.052.210,36	405.299,76	1.650.454,40	401.755,96	347.357,61	1.392.859,96	659.350,40	1.392.859,96	-
DESPESAS CORRENTES	1.450.000,00	2.052.210,36	405.299,76	1.650.454,40	401.755,96	347.357,61	1.392.859,96	659.350,40	1.392.859,96	-

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.450.000,00	2.052.210,36	405.299,76	1.650.454,40	401.755,96	347.357,61	1.392.859,96	659.350,40	1.392.859,96	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA					-			-		
JACKSON DANTAS	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***									
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7									

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2B4DBBCB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4/2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
		(a)		**(b)**	**(b/total b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/total d)**	**(e) = (a-d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.472.255,00	49.502.499,22	7.992.530,94	35.365.188,43	95,54	14.137.310,79	7.162.385,72	26.602.399,38	95,02	22.900.099,84	-
LEGISLATIVA	1.769.000,00	1.769.000,00	312.727,49	1.176.131,12	3,18	592.868,88	312.701,97	1.145.037,19	4,09	623.962,81	
Ação Legislativa	1.769.000,00	1.769.000,00	312.727,49	1.176.131,12	3,18	592.868,88	312.701,97	1.145.037,19	4,09	623.962,81	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	172.000,00	171.000,00	46.000,00	136.000,00	0,37	35.000,00	23.033,00	96.631,70	0,35	74.368,30	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	172.000,00	171.000,00	46.000,00	136.000,00	0,37	35.000,00	23.033,00	96.631,70	0,35	74.368,30	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.401.245,00	6.627.160,00	1.219.183,91	4.532.885,26	12,25	2.094.274,74	1.007.755,93	4.004.959,51	14,31	2.622.200,49	
Planejamento e Orçamento	-	147.000,00	-	63.613,22	0,17	83.386,78	-	3.613,22	0,01	143.386,78	
Administração Geral	5.903.245,00	5.940.160,00	1.130.030,39	3.973.602,50	10,73	1.966.557,50	893.094,84	3.560.585,66	12,72	2.379.574,34	
Administração Financeira	493.000,00	535.000,00	89.153,52	495.669,54	1,34	39.330,46	114.661,09	440.760,63	1,57	94.239,37	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	48.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.180.900,00	2.176.020,51	372.815,20	1.260.225,82	3,40	915.794,69	221.175,17	993.557,57	3,55	1.182.462,94	
Assistência ao Idoso	89.500,00	89.500,00	14.800,00	59.200,00	0,16	30.300,00	14.800,00	59.200,00	0,21	30.300,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.000,00	179.500,00	4.000,00	93.258,43	0,25	86.241,57	20.566,07	87.084,01	0,31	92.415,99	
Assistência Comunitária	967.900,00	1.007.520,51	173.243,91	596.790,06	1,61	410.730,45	88.937,95	461.671,43	1,65	545.849,08	
Serviços Socioassistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Segurança e Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	927.500,00	895.500,00	180.771,29	510.977,33	1,38	384.522,67	96.871,15	385.602,13	1,38	509.897,87	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.100.000,00	4.100.000,00	66.914,14	2.987.349,30	8,07	1.112.650,70	732.530,94	2.513.708,24	8,98	1.586.291,76	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	4.100.000,00	4.100.000,00	66.914,14	2.987.349,30	8,07	1.112.650,70	732.530,94	2.513.708,24	8,98	1.586.291,76	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	9.046.255,00	10.296.944,41	1.713.885,14	7.389.415,55	19,96	2.907.528,86	1.447.558,10	6.235.729,53	22,27	4.061.214,88	
Atenção Básica	6.448.700,00	7.330.192,91	1.582.812,64	5.653.411,55	15,27	1.676.781,36	1.308.740,68	4.596.742,34	16,42	2.733.450,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.638.555,00	2.083.611,39	81.072,50	1.342.548,93	3,63	741.062,46	81.072,50	1.338.901,54	4,78	744.709,85	
Suporte Profilático e Terapêutico	271.500,00	250.500,00	-	-	-	250.500,00	-	-	-	250.500,00	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	262.500,00	248.500,00	-	143.455,07	0,39	105.044,93	39.098,48	114.851,88	0,41	133.648,12	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	425.000,00	384.140,11	50.000,00	250.000,00	0,68	134.140,11	18.646,44	185.233,77	0,66	198.906,34	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	9.748.151,00	9.217.938,48	1.851.480,63	6.735.138,92	18,20	2.482.799,56	1.500.053,37	5.374.860,23	19,20	3.843.078,25	
Ensino Fundamental	7.035.151,00	6.659.247,41	1.722.568,91	5.241.134,02	14,16	1.418.113,39	1.145.216,46	4.098.466,65	14,64	2.560.780,76	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	2.483.000,00	2.387.691,07	128.911,72	1.494.004,90	4,04	893.686,17	354.836,91	1.276.393,58	4,56	1.111.297,49	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	230.000,00	171.000,00	(0,00)	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	
CULTURA	242.000,00	376.500,00	69.982,90	227.776,86	0,62	148.723,14	71.782,90	226.626,10	0,81	149.873,90	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Difusão Cultural	222.000,00	371.500,00	69.982,90	227.776,86	0,62	143.723,14	71.782,90	226.626,10	0,81	144.873,90	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	6.575.619,00	8.859.461,49	1.812.214,48	6.479.848,06	17,51	2.379.613,43	1.209.124,25	4.194.092,33	14,98	4.665.369,16	
Infra-Estrutura Urbana	6.373.095,00	6.844.437,49	1.794.214,48	4.577.473,06	12,37	2.266.964,43	1.200.124,25	3.497.892,33	12,49	3.346.545,16	
Serviços Urbanos	146.524,00	1.969.024,00	18.000,00	1.902.375,00	5,14	66.649,00	9.000,00	696.200,00	2,49	1.272.824,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	56.000,00	46.000,00	-	-	-	46.000,00	-	-	-	46.000,00	
HABITAÇÃO	70.000,00	2.575.564,33	-	2.523.864,33	6,82	51.700,00	244.009,66	244.009,66	0,87	2.331.554,67	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	70.000,00	2.575.564,33	-	2.523.864,33	6,82	51.700,00	244.009,66	244.009,66	0,87	2.331.554,67	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	41.000,00	54.825,00	14.208,30	46.033,28	0,12	8.791,72	16.458,30	34.783,28	0,12	20.041,72	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	
Demais Subfunções	26.000,00	48.825,00	14.208,30	46.033,28	0,12	2.791,72	16.458,30	34.783,28	0,12	14.041,72	
GESTÃO AMBIENTAL	452.000,00	357.000,00	35.691,00	175.754,00	0,47	181.246,00	23.391,00	158.654,00	0,57	198.346,00	
Preservação e Conservação Ambiental	64.000,00	44.000,00	-	-	-	44.000,00	-	-	-	44.000,00	
Controle Ambiental	263.000,00	263.000,00	35.691,00	175.754,00	0,47	87.246,00	23.391,00	158.654,00	0,57	104.346,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	14.000,00	-	-	-	14.000,00	-	-	-	14.000,00	
Recursos Hídricos	104.000,00	36.000,00	-	-	-	36.000,00	-	-	-	36.000,00	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.709.000,00	1.425.000,00	214.724,47	783.093,41	2,12	641.906,59	193.437,53	698.963,55	2,50	726.036,45	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.709.000,00	1.425.000,00	214.724,47	783.093,41	2,12	641.906,59	193.437,53	698.963,55	2,50	726.036,45	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	346.585,00	346.585,00	50.000,00	322.779,64	0,87	23.805,36	75.214,42	292.588,68	1,05	53.996,32	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	346.585,00	346.585,00	50.000,00	322.779,64	0,87	23.805,36	75.214,42	292.588,68	1,05	53.996,32	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	1.570.500,00	1.136.500,00	212.703,28	588.892,88	1,59	547.607,12	84.159,18	388.197,81	1,39	748.302,19	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	1.530.500,00	1.135.500,00	212.703,28	588.892,88	1,59	546.607,12	84.159,18	388.197,81	1,39	747.302,19	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	40.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.450.000,00	2.052.210,36	405.299,76	1.650.454,40	4,46	401.755,96	347.357,61	1.392.859,96	4,98	659.350,40	
TOTAL (III) = (I + II)	**45.922.255,00**	**51.554.709,58**	**8.397.830,70**	**37.015.642,83**	**100,00**	**14.539.066,75**	**7.509.743,33**	**27.995.259,34**	**100,00**	**23.559.450,24**	-
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**%**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
		(a)		**(b)**	**(b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/III d)**	**(e) = (a-d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.450.000,00	2.052.210,36	405.299,76	1.650.454,40	4,46	401.755,96	347.357,61	1.392.859,96	4,98	659.350,40	
LEGISLATIVA	31.000,00	31.000,00	-	-	0,00	31.000,00	-	-	0,00	31.000,00	
Ação Legislativa	31.000,00	31.000,00	-	-	0,00	31.000,00	-	-	0,00	31.000,00	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	215.000,00	215.000,00	49.544,04	200.000,00	0,54	15.000,00	38.370,16	162.024,64	0,58	52.975,36	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração Geral	214.500,00	214.500,00	49.544,04	200.000,00	0,54	14.500,00	38.370,16	162.024,64	0,58	52.475,36	
Administração Financeira	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Policiamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.500,00	71.879,49	10.544,29	37.542,84	0,10	34.336,65	6.922,68	26.260,08	0,09	45.619,41	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência Comunitária	24.000,00	29.879,49	-	20.554,29	0,06	9.325,20	3.688,42	18.740,86	0,07	11.138,63	
Serviços Socioassistenciais	-	-	-	-	0,00		-	-	0,00		
Segurança e Renda	-	-	-	-	0,00		-	-	0,00		
Demais Subfunções	45.000,00	42.000,00	10.544,29	16.988,55	0,05	-	3.234,26	7.519,22	0,03	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SAÚDE	414.000,00	437.618,35	95.211,43	360.812,01	0,97	76.806,34	65.892,01	268.458,83	0,96	169.159,52	
Atenção Básica	375.000,00	398.618,35	84.901,56	325.812,01	0,88	72.806,34	59.615,37	241.800,56	0,86	156.817,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	37.000,00	10.309,87	35.000,00	0,09	2.000,00	6.276,64	26.658,27	0,10	10.341,73	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
EDUCAÇÃO	687.000,00	1.263.212,52	250.000,00	1.052.099,55	2,84	211.112,97	236.172,76	936.116,41	3,34	327.096,11	
Ensino Fundamental	385.000,00	813.903,59	210.000,00	757.793,73	2,05	56.109,86	161.838,75	660.436,65	2,36	153.466,94	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Infantil	302.000,00	449.308,93	40.000,00	294.305,82	0,80	155.003,11	74.334,01	275.679,76	0,98	173.629,17	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
URBANISMO	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00	26.500,00	-	-	0,00	26.500,00	
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	-	-	0,00	25.000,00	-	-	0,00	25.000,00	
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desporto Comunitário	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
JACKSON DANTAS	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7										

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CCB17AB9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 4/2026											
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)											R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO					RECEITAS REALIZADAS					
	ATUALIZADA					Até o Bimestre					
	(a)					(b)					
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.270.000,00					392.358,73					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00					10.701,56					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00					20.141,58					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	375.000,00					143.587,92					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	782.000,00					217.927,67					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.684.000,00					16.654.121,43					
2.1- Cota-Parte FPM	24.800.000,00					14.045.563,78					
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00					14.045.563,78					
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.800.000,00					0,00					
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00					2.394.306,57					
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00					8.905,30					
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00					403,74					
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00					204.942,04					
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro											
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00					0,00					
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.954.000,00					17.046.480,16					
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.376.800,00					3.330.824,29					
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.111.700,00					930.795,75					
FUNDEB											
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO					RECEITAS REALIZADAS					
	ATUALIZADA					Até o Bimestre					
	(a)					(b)					
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.446.500,00					3.918.007,00					
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.596.500,00					3.693.879,17					
6.1.1- Principal	5.546.500,00					3.682.739,97					

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	11.139,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	787,35
6.2.1- Principal	50.000,00	787,35
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	750.000,00	223.340,48
6.3.1- Principal	750.000,00	223.340,48
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	169.700,00	351.915,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.918.007,00**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.421.500,00	5.105.012,43	4.048.409,59	4.048.409,59	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.600.000,00	4.960.471,55	3.937.774,29	3.937.774,29	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.325.000,00	1.734.867,77	1.506.403,55	1.506.403,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.275.000,00	3.225.603,78	2.431.370,74	2.431.370,74	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	821.500,00	144.540,88	110.635,30	110.635,30	0,00
10.2.1- Educação Infantil	354.000,00	21.261,65	13.488,49	13.488,49	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	467.500,00	123.279,23	97.146,81	97.146,81	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.105.012,43	4.048.409,59	4.048.409,59	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.932.523,31	3.964.888,55	3.964.888,55	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	172.489,12	83.521,04	83.521,04	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	4.960.471,55	3.937.774,29	3.937.774,29	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.960.471,55	3.937.774,29	3.937.774,29		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	172.489,12	83.521,04	83.521,04	0,00	

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(i)	(j)	(k)	(l)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	2899325,18	3937774,29	3937774,29	100,50
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2742604,90	3937774,29	3937774,29	100,50
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	156720,28	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	111.670,24	83.521,04	83.521,04	37,40
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	33.501,07	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(m)	(n)	(o)	(q)	(p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	391.800,70	- 130.402,59	- 130.402,59	-	- 3,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	583.179,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.842.200,00	2.408.173,25	1.990.919,21	1.833.433,95	0,00
20.1- Educação Infantil	63.000,00	32.181,30	32.181,30	32.181,30	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.764.200,00	2.375.991,95	1.958.737,91	1.801.252,65	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras					0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.248.700,00	7.513.185,68	6.039.328,80	5.881.843,54	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.742.000,00	1.788.310,72	1.552.073,34	1.552.073,34	-
21.1.1- Creche	2.742.000,00	1.788.310,72	1.552.073,34	1.552.073,34	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.506.700,00	5.724.874,96	4.487.255,46	4.329.770,20	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.990.919,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.330.824,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-130.402,59
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.452.146,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4261620,04	5.452.146,09	31,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	252.929,11	16.380,00	67.987,81	0,00	184.941,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	155.883,99	7.800,00	59.158,81	0,00	96.725,18
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36.685,52	8.580,00	8.580,00	0,00	28.105,52
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	60.359,60	0,00	249,00	0,00	60.110,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.153.451,00	450.692,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	725.100,00	450.613,80
31.1.1- Salário-Educação	420.000,00	318.699,87
31.1.2- PDDE	1.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	202.000,00	95.638,76
31.1.4 - PNATE	32.000,00	24.975,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	70.000,00	11.299,77
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	428.351,00	78,74
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	**0** INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.126.451,00	274.052,79	271.647,84	244.549,65	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	966.451,00	274.052,79	271.647,84	244.549,65	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.390.151,00	7.787.238,47	6.310.976,64	6.126.393,19	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.709.300,00	7.786.098,78	6.310.976,64	6.126.393,19	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.698.754,65	5.162.938,04	4.001.367,69	4.001.224,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.777,00	1.777,00	1.777,00	1.777,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.008.768,35	2.621.383,74	2.307.831,95	2.123.391,69	0,00
33.2- Despesas de Capital	771.851,00	1.139,69	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	771.851,00	1.139,69	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	4.880,37			34.246,86				
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.918.007,00			318.699,87				
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.877.752,25			251.187,16				
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.135,12			101.759,57				
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)								
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)								
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	45.135,12			101.759,57				

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	**TOTAL DE RECURSOS**				
	(a)	**(b)**	**(c) = (a) + (b)**				
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	-	-	-				
1.1 - PRINCIPAL		-	-				
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		-	-				
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF		-	-				

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
					LIQUIDADOS	**PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	-	-	-	-	-	
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-			
2.2 - OUTRAS DESPESAS	-	-	-			
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	**TOTAL DE RECURSOS**				
	(a)	**(b)**	**(c) = (a) + (b)**				
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	-	-	-				
1.1 - PRINCIPAL		-	-				
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		-	-				
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020		-					

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
					LIQUIDADOS	**PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	-	-	-	-	-	
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-	
2.1.1 - Educação Infantil	-	-	-			
2.1.2 - Ensino Fundamental	-	-	-			
2.1.3 - Ensino Médio	-	-	-			
2.2 - OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-	
2.2.1 - Educação Infantil	-	-	-			
2.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-			
2.2.3 - Ensino Médio	-	-	-			
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	-					

JACKSON DANTAS	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D8739103

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2026 - ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 4/2026											
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)											R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.270.000,00	1.270.000,00	392.358,73	**30,89**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	10.701,56	**10,39**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	20.141,58	**201,42**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	143.587,92	**38,29**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	782.000,00	782.000,00	217.927,67	**27,87**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.884.000,00	26.884.000,00	16.654.121,43	**61,95**
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	14.045.563,78	**61,07**
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	403,74	**10,09**
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	204.942,04	**58,55**
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.394.306,57	**68,41**
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	8.905,30	**29,68**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	**#DIV/0!**
Outras	-	-	-	**#DIV/0!**
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.154.000,00	28.154.000,00	17.046.480,16	60,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.751.700,00	3.487.881,88	2.617.968,51	75,06	2.343.063,01	67,18	2.204.481,70	63,20	-
Despesas Correntes	3.663.700,00	3.404.381,88	2.604.386,55	76,50	2.343.063,01	68,82	2.204.481,70	64,75	
Despesas de Capital	88.000,00	83.500,00	13.581,96	16,27	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	818.800,00	806.059,89	237.021,33	29,40	236.966,33	29,40	216.027,33	26,80	-
Despesas Correntes	813.800,00	651.200,00	87.161,44	13,38	87.106,44	13,38	66.167,44	10,16	
Despesas de Capital	5.000,00	154.859,89	149.859,89	96,77	149.859,89	96,77	149.859,89	96,77	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	99.500,00	94.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	79.500,00	74.500,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	125.000,00	130.000,00	53.550,44	41,19	37.865,48	29,13	34.315,04	26,40	-
Despesas Correntes	121.000,00	126.000,00	53.550,44	42,50	37.865,48	30,05	34.315,04	27,23	
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	40.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	38.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.835.000,00	4.533.441,77	2.908.540,28	64,16	2.617.894,82	57,75	2.454.824,07	54,15	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.908.540,28	2.617.894,82	2.454.824,07

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.908.540,28**	**2.617.894,82**	**2.454.824,07**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.556.972,02	2.556.972,02	2.556.972,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.556.972,02	2.556.972,02	2.556.972,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	351.568,26	60.922,80	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	2.556.941,02
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,06**	**15,36**	**14,40**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos2**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3**
Empenhos de 2026	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2025	-	-	-	-	**230.430,74**	**148.405,08**	82.025,66			-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	**2.648,94**	-	2.648,94			-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	**2.247,13**	-	2.247,13			-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.351.000,00**	**4.351.000,00**	**5.669.018,79**	**130,2923188**
Proveniente da União	**4.291.000,00**	**4.291.000,00**	**5.669.018,79**	**132,11**
Proveniente dos Estados	**60.000,00**	**60.000,00**	-	-
Proveniente de outros Municípios				**#DIV/0!**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	**#DIV/0!**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**4.351.000,00**	**4.351.000,00**	**5.669.018,79**	**130,29**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.072.000,00	4.240.929,38	3.361.255,05	79,26	2.495.479,89	58,84	2.474.780,59	58,35	-
Despesas Correntes	2.717.000,00	3.019.483,33	2.363.345,24	78,27	2.041.729,13	67,62	2.023.227,43	67,01	

Despesas de Capital	355.000,00	1.221.446,05	997.909,81	81,70	453.750,76	37,15	451.553,16	36,97	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	821.755,00	1.279.551,50	1.105.527,60	86,40	1.101.935,21	86,12	1.089.295,21	85,13	-
Despesas Correntes	632.000,00	967.796,50	805.527,60	83,23	801.935,21	82,86	789.295,21	81,56	
Despesas de Capital	189.755,00	311.755,00	300.000,00	96,23	300.000,00	96,23	300.000,00	96,23	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	172.000,00	156.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	51.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	174.500,00	155.500,00	124.904,63	80,32	103.644,67	66,65	96.996,45	62,38	-
Despesas Correntes	150.500,00	150.500,00	124.904,63	82,99	103.644,67	68,87	96.996,45	64,45	
Despesas de Capital	24.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	385.000,00	369.140,11	250.000,00	67,72	185.233,77	50,18	185.233,77	50,18	-
Despesas Correntes	373.000,00	366.140,11	250.000,00	68,28	185.233,77	50,59	185.233,77	50,59	
Despesas de Capital	12.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.625.255,00	6.201.120,99	4.841.687,28	78,08	3.886.293,54	62,67	3.846.306,02	62,03	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.823.700,00	7.728.811,26	5.979.223,56	77,36	4.838.542,90	62,60	4.679.262,29	60,54	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.640.555,00	2.085.611,39	1.342.548,93	64,37	1.338.901,54	64,20	1.305.322,54	62,59	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	271.500,00	250.500,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	299.500,00	285.500,00	178.455,07	62,51	141.510,15	49,57	131.311,49	45,99	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	425.000,00	384.140,11	250.000,00	65,08	185.233,77	48,22	185.233,77	48,22	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.460.255,00	10.734.562,76	7.750.227,56	72,20	6.504.188,36	60,59	6.301.130,09	58,70	-

JACKSON DANTAS	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:290FA8A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE-1 RREO 4 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.068.000,00	10.068.000,00	5.554.111,98	55,17

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	900.000,00	631.443,59	70,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	83.300,00	83.300,00	163.234,55	195,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.084.700,00	3.084.700,00	1.725.192,93	55,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	3.034.240,91	50,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.738.962,44	59.738.962,44	38.036.519,55	63,67
Cota-Parte FPM	47.662.411,16	47.662.411,16	30.819.219,23	64,66
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.060,05	35,34
Cota-Parte IPVA	3.506.263,78	3.506.263,78	2.359.558,73	67,30
Cota-Parte ICMS	8.531.207,69	8.531.207,69	4.835.869,95	56,68
Cota-Parte IPI-Exportação	36.079,81	36.079,81	20.811,59	57,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.806.962,44	69.806.962,44	43.590.631,53	62,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.548.897,00	4.405.449,00	2.122.968,65	48,19	1.324.432,86	30,06	1.322.243,02	30,01
Despesas Correntes	4.018.032,00	4.051.620,00	2.122.968,65	52,40	1.324.432,86	32,69	1.322.243,02	32,63
Despesas de Capital	530.865,00	353.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.618.557,00	7.019.764,35	4.410.979,19	62,84	3.175.901,94	45,24	3.010.472,58	42,89
Despesas Correntes	5.879.205,00	6.280.412,35	4.396.280,19	70,00	3.161.202,94	50,33	2.995.773,58	47,70
Despesas de Capital	739.352,00	739.352,00	14.699,00	1,99	14.699,00	1,99	14.699,00	1,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	372.500,00	372.500,00	340.000,00	91,28	194.630,23	52,25	194.630,23	52,25
Despesas Correntes	367.500,00	367.500,00	340.000,00	92,52	194.630,23	52,96	194.630,23	52,96
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.973.176,00	9.028.333,55	7.072.085,46	78,33	5.758.631,97	63,78	5.591.359,19	61,93
Despesas Correntes	8.842.176,00	8.923.333,55	7.072.085,46	79,25	5.758.631,97	64,53	5.591.359,19	62,66
Despesas de Capital	131.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.819.630,00	21.132.546,90	13.946.033,30	65,99	10.453.597,00	49,47	10.118.705,02	47,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.946.033,30	10.453.597,00	10.118.705,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.946.033,30	10.453.597,00	10.118.705,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-------	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		6.538.594,73	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	3.915.002,27	3.580.110,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**23,98**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	6.538.594,73	10.453.597,00	3.915.002,27	45.947.348,32	0,00	42.032.346,05	-------	0,00	-------	3.915.002,27
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.622,00	110.441,05	11.000,20	-11.000,20
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119.475,67	1.350.020,27	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494.262,44	147.705,19	154.974,12	-154.974,12
Empenhos de 2022 e anteriores	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00	0,00	4.152.806,89	125.834,74	1.126.685,56	1.336.521,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										165.974,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										165.974,32

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	165.974,32	0,00	0,00	0,00	165.974,32
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	165.974,32	0,00	0,00	0,00	165.974,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.192.748,00	17.192.748,00	10.896.074,62	63,38
Proveniente da União	14.879.748,00	15.879.748,00	10.644.539,53	67,03
Proveniente dos Estados	1.313.000,00	1.313.000,00	251.535,09	19,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.192.748,00	17.192.748,00	10.896.074,62	63,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.014.335,00	10.324.383,14	6.224.303,89	60,29	4.849.143,89	46,97	4.831.824,34	46,80
Despesas Correntes	7.174.618,00	8.009.814,75	6.064.617,84	75,71	4.721.717,97	58,95	4.704.398,42	58,73
Despesas de Capital	1.839.717,00	2.314.568,39	159.686,05	6,90	127.425,92	5,51	127.425,92	5,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.557.545,00	8.917.765,28	5.503.165,44	61,71	3.755.158,73	42,11	3.733.590,97	41,87
Despesas Correntes	4.426.817,00	7.187.037,28	4.873.165,44	67,80	3.467.158,73	48,24	3.445.590,97	47,94
Despesas de Capital	1.130.728,00	1.730.728,00	630.000,00	36,40	288.000,00	16,64	288.000,00	16,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	517.000,00	517.000,00	138.250,67	26,74	106.302,47	20,56	106.302,47	20,56
Despesas Correntes	507.000,00	507.000,00	138.250,67	27,27	106.302,47	20,97	106.302,47	20,97
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.500,00	77.500,00	6.961,36	8,98	6.961,36	8,98	6.961,36	8,98
Despesas Correntes	67.500,00	67.500,00	6.961,36	10,31	6.961,36	10,31	6.961,36	10,31
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	531.480,00	616.533,00	547.132,65	88,74	272.243,66	44,16	271.506,16	44,04
Despesas Correntes	526.480,00	611.533,00	547.132,65	89,47	272.243,66	44,52	271.506,16	44,40

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	201.683,00	202.683,00	1.000,00	0,49	133,24	0,07	133,24	0,07
Despesas Correntes	87.035,00	88.035,00	1.000,00	1,14	133,24	0,15	133,24	0,15
Despesas de Capital	114.648,00	114.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.899.543,00	20.655.864,42	12.420.814,01	60,13	8.989.943,35	43,52	8.950.318,54	43,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.563.232,00	14.729.832,14	8.347.272,54	56,67	6.173.576,75	41,91	6.154.067,36	41,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.176.102,00	15.937.529,63	9.914.144,63	62,21	6.931.060,67	43,49	6.744.063,55	42,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	790.000,00	790.000,00	138.250,67	17,50	106.302,47	13,46	106.302,47	13,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	111.000,00	111.000,00	6.961,36	6,27	6.961,36	6,27	6.961,36	6,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	903.980,00	989.033,00	887.132,65	89,70	466.873,89	47,21	466.136,39	47,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.174.859,00	9.231.016,55	7.073.085,46	76,62	5.758.765,21	62,38	5.591.492,43	60,57

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.719.173,00	41.788.411,32	26.366.847,31	63,10	19.443.540,35	46,53	19.069.023,56	45,63

FONTE: Sistema e-Pública (1561-2413-963). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 15:15.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1034B85D

SETOR DE CONTABILIDADE

ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE-2 RREO 4 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.068.000,00	10.068.000,00	5.554.111,98	55,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	900.000,00	631.443,59	70,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	83.300,00	83.300,00	163.234,55	195,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.084.700,00	3.084.700,00	1.725.192,93	55,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	3.034.240,91	50,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.738.962,44	59.738.962,44	38.036.519,55	63,67
Cota-Parte FPM	47.662.411,16	47.662.411,16	30.819.219,23	64,66
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.060,05	35,34
Cota-Parte IPVA	3.506.263,78	3.506.263,78	2.359.558,73	67,30
Cota-Parte ICMS	8.531.207,69	8.531.207,69	4.835.869,95	56,68
Cota-Parte IPI-Exportação	36.079,81	36.079,81	20.811,59	57,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.806.962,44	69.806.962,44	43.590.631,53	62,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.548.897,00	4.405.449,00	2.122.968,65	48,19	1.324.432,86	30,06	1.322.243,02	30,01
Despesas Correntes	4.018.032,00	4.051.620,00	2.122.968,65	52,40	1.324.432,86	32,69	1.322.243,02	32,63
Despesas de Capital	530.865,00	353.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.618.557,00	7.019.764,35	4.410.979,19	62,84	3.175.901,94	45,24	3.010.472,58	42,89
Despesas Correntes	5.879.205,00	6.280.412,35	4.396.280,19	70,00	3.161.202,94	50,33	2.995.773,58	47,70
Despesas de Capital	739.352,00	739.352,00	14.699,00	1,99	14.699,00	1,99	14.699,00	1,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	372.500,00	372.500,00	340.000,00	91,28	194.630,23	52,25	194.630,23	52,25
Despesas Correntes	367.500,00	367.500,00	340.000,00	92,52	194.630,23	52,96	194.630,23	52,96
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.973.176,00	9.028.333,55	7.072.085,46	78,33	5.758.631,97	63,78	5.591.359,19	61,93
Despesas Correntes	8.842.176,00	8.923.333,55	7.072.085,46	79,25	5.758.631,97	64,53	5.591.359,19	62,66
Despesas de Capital	131.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.819.630,00	21.132.546,90	13.946.033,30	65,99	10.453.597,00	49,47	10.118.705,02	47,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.946.033,30	10.453.597,00	10.118.705,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.946.033,30	10.453.597,00	10.118.705,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-------	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		6.538.594,73	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	3.915.002,27	3.580.110,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**23,98**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2026	6.538.594,73	10.453.597,00	3.915.002,27	45.947.348,32	0,00	42.032.346,05	-------	0,00	-------	3.915.002,27
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.622,00	110.441,05	11.000,20	-11.000,20
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119.475,67	1.350.020,27	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494.262,44	147.705,19	154.974,12	-154.974,12
Empenhos de 2022 e anteriores	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00	0,00	4.152.806,89	125.834,74	1.126.685,56	1.336.521,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										165.974,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										165.974,32

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	165.974,32	0,00	0,00	0,00	165.974,32
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	165.974,32	0,00	0,00	0,00	165.974,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.192.748,00	17.192.748,00	10.896.074,62	63,38
Proveniente da União	14.879.748,00	15.879.748,00	10.644.539,53	67,03
Proveniente dos Estados	1.313.000,00	1.313.000,00	251.535,09	19,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.192.748,00	17.192.748,00	10.896.074,62	63,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.014.335,00	10.324.383,14	6.224.303,89	60,29	4.849.143,89	46,97	4.831.824,34	46,80
Despesas Correntes	7.174.618,00	8.009.814,75	6.064.617,84	75,71	4.721.717,97	58,95	4.704.398,42	58,73
Despesas de Capital	1.839.717,00	2.314.568,39	159.686,05	6,90	127.425,92	5,51	127.425,92	5,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.557.545,00	8.917.765,28	5.503.165,44	61,71	3.755.158,73	42,11	3.733.590,97	41,87
Despesas Correntes	4.426.817,00	7.187.037,28	4.873.165,44	67,80	3.467.158,73	48,24	3.445.590,97	47,94
Despesas de Capital	1.130.728,00	1.730.728,00	630.000,00	36,40	288.000,00	16,64	288.000,00	16,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	517.000,00	517.000,00	138.250,67	26,74	106.302,47	20,56	106.302,47	20,56
Despesas Correntes	507.000,00	507.000,00	138.250,67	27,27	106.302,47	20,97	106.302,47	20,97
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.500,00	77.500,00	6.961,36	8,98	6.961,36	8,98	6.961,36	8,98
Despesas Correntes	67.500,00	67.500,00	6.961,36	10,31	6.961,36	10,31	6.961,36	10,31
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	531.480,00	616.533,00	547.132,65	88,74	272.243,66	44,16	271.506,16	44,04
Despesas Correntes	526.480,00	611.533,00	547.132,65	89,47	272.243,66	44,52	271.506,16	44,40
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	201.683,00	202.683,00	1.000,00	0,49	133,24	0,07	133,24	0,07
Despesas Correntes	87.035,00	88.035,00	1.000,00	1,14	133,24	0,15	133,24	0,15
Despesas de Capital	114.648,00	114.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII +	15.899.543,00	20.655.864,42	12.420.814,01	60,13	8.989.943,35	43,52	8.950.318,54	43,33

XXXVIII)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.563.232,00	14.729.832,14	8.347.272,54	56,67	6.173.576,75	41,91	6.154.067,36	41,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.176.102,00	15.937.529,63	9.914.144,63	62,21	6.931.060,67	43,49	6.744.063,55	42,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	790.000,00	790.000,00	138.250,67	17,50	106.302,47	13,46	106.302,47	13,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	111.000,00	111.000,00	6.961,36	6,27	6.961,36	6,27	6.961,36	6,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	903.980,00	989.033,00	887.132,65	89,70	466.873,89	47,21	466.136,39	47,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.174.859,00	9.231.016,55	7.073.085,46	76,62	5.758.765,21	62,38	5.591.492,43	60,57

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.719.173,00	41.788.411,32	26.366.847,31	63,10	19.443.540,35	46,53	19.069.023,56	45,63
FONTE: Sistema e-Pública (1561-2413-963). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 15:15.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*	*WALKEI PAULO PESSOA FREITAS*	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:FB46AD99

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO-1 RREO 4 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.261.905,33	149.583.636,38	21.355.319,57	101.086.637,14	90,62	48.496.999,24	21.260.598,78	73.743.669,99	92,07	75.839.966,39
LEGISLATIVA	3.993.800,00	3.993.800,00	668.656,79	2.941.473,60	2,64	1.052.326,40	631.652,28	2.534.189,05	3,16	1.459.610,95
Ação Legislativa	3.993.800,00	3.993.800,00	668.656,79	2.941.473,60	2,64	1.052.326,40	631.652,28	2.534.189,05	3,16	1.459.610,95
JUDICIÁRIA	167.500,00	167.500,00	0,00	131.703,88	0,12	35.796,12	30.949,37	117.355,86	0,15	50.144,14
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	167.500,00	167.500,00	0,00	131.703,88	0,12	35.796,12	30.949,37	117.355,86	0,15	50.144,14
ADMINISTRAÇÃO	10.778.319,49	11.060.803,90	840.588,14	7.771.869,88	6,97	3.288.934,02	1.465.648,81	4.738.822,40	5,92	6.321.981,50
Administração Geral	7.823.879,49	8.284.253,90	705.357,14	5.530.638,88	4,96	2.753.615,02	1.220.636,58	3.906.077,15	4,88	4.378.176,75
Controle Interno	186.440,00	185.550,00	41.231,00	127.231,00	0,11	58.319,00	25.741,82	95.787,57	0,12	89.762,43
Demais Subfunções	2.768.000,00	2.591.000,00	94.000,00	2.114.000,00	1,90	477.000,00	219.270,41	736.957,68	0,92	1.854.042,32
SEGURANÇA PÚBLICA	837.564,00	624.006,56	12.708,04	231.048,04	0,21	392.958,52	51.850,27	161.935,84	0,20	462.070,72
Policiamento	837.564,00	624.006,56	12.708,04	231.048,04	0,21	392.958,52	51.850,27	161.935,84	0,20	462.070,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.670.897,84	3.750.341,59	290.931,50	1.711.803,16	1,53	2.038.538,43	402.044,61	1.301.035,90	1,62	2.449.305,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	380.360,20	490.929,89	61.203,97	217.302,61	0,19	273.627,28	63.656,97	202.160,77	0,25	288.769,12
Assistência Comunitária	2.998.860,60	2.981.246,66	229.727,53	1.466.415,30	1,31	1.514.831,36	338.387,64	1.070.882,36	1,34	1.910.364,30
Administração Geral	179.607,04	166.095,04	0,00	28.085,25	0,03	138.009,79	0,00	27.992,77	0,03	138.102,27
Serviços Socioassistenciais	112.070,00	112.070,00	0,00	0,00	0,00	112.070,00	0,00	0,00	0,00	112.070,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.543.835,00	13.543.835,00	2.109.860,65	8.102.107,05	7,26	5.441.727,95	2.069.618,65	7.974.891,05	9,96	5.568.943,95
Previdência Básica	12.728.000,00	12.728.000,00	2.013.537,38	7.771.951,63	6,97	4.956.048,37	2.013.537,38	7.771.951,63	9,70	4.956.048,37
Administração Geral	815.835,00	815.835,00	96.323,27	330.155,42	0,30	485.679,58	56.081,27	202.939,42	0,25	612.895,58
SAÚDE	34.385.173,00	39.305.648,25	5.568.328,00	23.875.047,86	21,40	15.430.600,39	5.648.042,70	18.172.395,95	22,69	21.133.252,30

Atenção Básica	12.643.232,00	13.935.094,14	874.553,10	7.552.536,06	6,77	6.382.558,08	1.317.633,82	5.611.529,01	7,01	8.323.565,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.284.102,00	14.905.256,56	3.234.809,22	8.926.872,62	8,00	5.978.383,94	2.326.642,63	6.545.603,73	8,17	8.359.652,83
Suporte Profilático e Terapêutico	768.000,00	768.000,00	56.018,70	138.250,67	0,12	629.749,33	26.917,40	106.302,47	0,13	661.697,53
Vigilância Sanitária	111.000,00	111.000,00	0,00	6.961,36	0,01	104.038,64	0,00	6.961,36	0,01	104.038,64
Vigilância Epidemiológica	803.980,00	803.980,00	0,00	702.080,00	0,63	101.900,00	96.914,80	392.615,78	0,49	411.364,22
Administração Geral	8.774.859,00	8.782.317,55	1.402.946,98	6.548.347,15	5,87	2.233.970,40	1.879.934,05	5.509.383,60	6,88	3.272.933,95
TRABALHO	159.606,73	159.606,73	0,00	0,00	0,00	159.606,73	0,00	0,00	0,00	159.606,73
Demais Subfunções	159.606,73	159.606,73	0,00	0,00	0,00	159.606,73	0,00	0,00	0,00	159.606,73
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
EDUCAÇÃO	56.216.773,37	54.641.442,97	5.513.037,09	42.424.730,52	38,03	12.216.712,45	7.115.039,60	28.783.414,04	35,94	25.858.028,93
Ensino Fundamental	36.888.446,63	37.038.820,68	2.573.018,43	29.612.153,09	26,55	7.426.667,59	4.995.426,59	18.891.895,09	23,59	18.146.925,59
Ensino Médio	174.833,10	214.833,10	0,00	127.546,00	0,11	87.287,10	0,00	127.546,00	0,16	87.287,10
Ensino Profissional	46.167,24	46.167,24	0,00	0,00	0,00	46.167,24	0,00	0,00	0,00	46.167,24
Ensino Superior	133.215,92	133.215,92	0,00	0,00	0,00	133.215,92	0,00	0,00	0,00	133.215,92
Educação Infantil	14.466.545,99	13.442.665,14	3.197.058,92	9.878.038,80	8,86	3.564.626,34	1.795.387,35	7.743.019,38	9,67	5.699.645,76
Educação de Jovens e Adultos	2.727.201,49	1.644.644,48	-522.557,01	1.478.352,11	1,33	166.292,37	55.731,36	855.360,75	1,07	789.283,73
Educação Especial	137.971,62	37.971,62	0,00	0,00	0,00	37.971,62	0,00	0,00	0,00	37.971,62
Administração Geral	1.642.391,38	2.083.124,79	265.516,75	1.328.640,52	1,19	754.484,27	268.494,30	1.165.592,82	1,46	917.531,97
CULTURA	2.641.190,00	3.180.399,99	1.069.699,99	1.402.060,88	1,26	1.778.339,11	1.074.335,03	1.288.347,78	1,61	1.892.052,21
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	403.452,00	403.452,00	0,00	0,00	0,00	403.452,00	0,00	0,00	0,00	403.452,00
Difusão Cultural	2.105.832,00	2.645.041,99	1.069.699,99	1.402.060,88	1,26	1.242.981,11	1.074.335,03	1.288.347,78	1,61	1.356.694,21
Administração Geral	131.906,00	131.906,00	0,00	0,00	0,00	131.906,00	0,00	0,00	0,00	131.906,00
DIREITOS DA CIDADANIA	236.000,00	243.620,00	0,00	174.989,00	0,16	68.631,00	32.861,70	127.787,30	0,16	115.832,70
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	236.000,00	243.620,00	0,00	174.989,00	0,16	68.631,00	32.861,70	127.787,30	0,16	115.832,70
URBANISMO	13.394.020,68	13.128.085,54	4.830.357,47	10.559.844,93	9,47	2.568.240,61	2.198.137,22	6.977.632,37	8,71	6.150.453,17
Infra-Estrutura Urbana	2.320.820,00	2.425.136,76	964.743,51	1.056.013,31	0,95	1.369.123,45	229.501,31	320.771,11	0,40	2.104.365,65
Serviços Urbanos	10.820.654,18	10.638.682,28	3.865.613,96	9.503.831,62	8,52	1.134.850,66	1.968.635,91	6.656.861,26	8,31	3.981.821,02
Administração Geral	192.546,50	64.266,50	0,00	0,00	0,00	64.266,50	0,00	0,00	0,00	64.266,50
Demais Subfunções	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	178.906,40	178.906,40	0,00	0,00	0,00	178.906,40	0,00	0,00	0,00	178.906,40
Habitação Urbana	131.906,40	131.906,40	0,00	0,00	0,00	131.906,40	0,00	0,00	0,00	131.906,40
Demais Subfunções	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
SANEAMENTO	304.828,03	304.828,03	0,00	0,00	0,00	304.828,03	0,00	0,00	0,00	304.828,03
Saneamento Básico Rural	145.097,03	145.097,03	0,00	0,00	0,00	145.097,03	0,00	0,00	0,00	145.097,03
Saneamento Básico Urbano	159.731,00	159.731,00	0,00	0,00	0,00	159.731,00	0,00	0,00	0,00	159.731,00
GESTÃO AMBIENTAL	468.574,87	424.574,87	46.200,00	149.790,00	0,13	274.784,87	105.790,00	125.590,00	0,16	298.984,87
Preservação e Conservação Ambiental	161.360,73	126.360,73	0,00	0,00	0,00	126.360,73	0,00	0,00	0,00	126.360,73
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Administração Geral	307.214,14	298.214,14	46.200,00	149.790,00	0,13	148.424,14	105.790,00	125.590,00	0,16	172.624,14
AGRICULTURA	3.557.251,77	2.296.575,85	86.871,96	632.519,77	0,57	1.664.056,08	170.574,02	547.635,43	0,68	1.748.940,42
Abastecimento	801.524,65	441.524,65	0,00	0,00	0,00	441.524,65	0,00	0,00	0,00	441.524,65
Extensão Rural	1.475.114,25	742.114,25	21.192,00	39.397,06	0,04	702.717,19	39.397,06	39.397,06	0,05	702.717,19
Promoção da Produção Agropecuária	11.957,87	11.957,87	0,00	0,00	0,00	11.957,87	0,00	0,00	0,00	11.957,87
Administração Geral	1.268.655,00	1.100.979,08	65.679,96	593.122,71	0,53	507.856,37	131.176,96	508.238,37	0,63	592.740,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	375.430,00	331.230,00	0,00	14.095,56	0,01	317.134,44	1.709,62	14.095,56	0,02	317.134,44
Promoção Comercial	74.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00
Turismo	300.530,00	301.330,00	0,00	14.095,56	0,01	287.234,44	1.709,62	14.095,56	0,02	287.234,44
ENERGIA	1.457.000,00	1.300.000,00	290.081,39	879.128,17	0,79	420.871,83	234.346,35	794.116,62	0,99	505.883,38
Energia Elétrica	1.457.000,00	1.300.000,00	290.081,39	879.128,17	0,79	420.871,83	234.346,35	794.116,62	0,99	505.883,38
DESPORTO E LAZER	895.234,15	948.430,70	27.998,55	84.424,84	0,08	864.005,86	27.998,55	84.424,84	0,11	864.005,86
Desporto Comunitário	895.234,15	948.430,70	27.998,55	84.424,84	0,08	864.005,86	27.998,55	84.424,84	0,11	864.005,86
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.860.053,79	10.827.081,06	2.640.144,73	10.461.739,41	9,38	365.341,65	1.623.877,03	6.352.902,04	7,93	4.474.179,02
TOTAL (III) = (I + II)	155.121.959,12	160.410.717,44	23.995.464,30	111.548.376,55	100,00	48.862.340,89	22.884.475,81	80.096.572,03	100,00	80.314.145,41
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.860.053,79	10.827.081,06	2.640.144,73	10.461.739,41	9,38	365.341,65	1.623.877,03	6.352.902,04	7,93	4.474.179,02
LEGISLATIVA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Ação Legislativa	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
JUDICIÁRIA	3.696,38	3.696,38	0,00	3.696,00	0,00	0,38	1.073,92	1.610,88	0,00	2.085,50

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.696,38	3.696,38	0,00	3.696,00	0,00	0,38	1.073,92	1.610,88	0,00	2.085,50
ADMINISTRAÇÃO	1.334.560,00	1.355.660,00	13.866,82	1.353.934,52	1,21	1.725,48	142.453,11	617.543,39	0,77	738.116,61
Administração Geral	425.000,00	431.710,00	0,00	430.122,20	0,39	1.587,80	17.790,54	95.426,71	0,12	336.283,29
Controle Interno	13.000,00	27.390,00	13.866,82	27.252,32	0,02	137,68	4.017,50	15.261,07	0,02	12.128,93
Demais Subfunções	896.560,00	896.560,00	0,00	896.560,00	0,80	0,00	120.645,07	506.855,61	0,63	389.704,39
SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	152.130,00	0,00	52.129,77	0,05	100.000,23	14.712,60	31.168,38	0,04	120.961,62
Policiamento	150.000,00	152.130,00	0,00	52.129,77	0,05	100.000,23	14.712,60	31.168,38	0,04	120.961,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.577,28	75.179,28	0,00	52.600,54	0,05	22.578,74	5.851,50	25.565,61	0,03	49.613,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	67.577,28	70.179,28	0,00	52.600,54	0,05	17.578,74	5.851,50	25.565,61	0,03	44.613,67
SAÚDE	2.434.000,00	2.577.283,07	0,00	2.510.279,45	2,25	67.003,62	323.747,37	1.283.464,40	1,60	1.293.818,67
Atenção Básica	920.000,00	794.738,00	0,00	794.736,48	0,71	1,52	142.439,04	562.047,74	0,70	232.690,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	892.000,00	1.050.753,07	0,00	1.005.752,01	0,90	45.001,06	101.348,84	397.776,94	0,50	652.976,13
Suporte Profilático e Terapêutico	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	185.053,00	0,00	185.052,65	0,17	0,35	18.643,12	74.258,11	0,09	110.794,89
Administração Geral	500.000,00	524.739,00	0,00	524.738,31	0,47	0,69	61.316,37	249.381,61	0,31	275.357,39
EDUCAÇÃO	3.652.520,13	6.437.082,33	2.626.277,91	6.291.754,16	5,64	145.328,17	1.105.718,04	4.262.365,97	5,32	2.174.716,36
Ensino Fundamental	1.980.000,00	4.258.451,00	1.976.277,91	4.164.721,50	3,73	93.729,50	783.475,61	2.826.777,62	3,53	1.431.673,38
Educação Infantil	1.222.520,13	1.818.191,33	650.000,00	1.769.596,23	1,59	48.595,10	282.264,68	1.195.349,47	1,49	622.841,86
Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,31	0,00	39.440,79	236.580,69	0,30	113.419,31
Administração Geral	100.000,00	10.440,00	0,00	7.436,43	0,01	3.003,57	536,96	3.658,19	0,00	6.781,81
CULTURA	40.000,00	42.300,00	0,00	34.300,00	0,03	8.000,00	5.525,78	21.414,45	0,03	20.885,55
Difusão Cultural	40.000,00	42.300,00	0,00	34.300,00	0,03	8.000,00	5.525,78	21.414,45	0,03	20.885,55
URBANISMO	140.000,00	150.280,00	0,00	150.276,86	0,13	3,14	23.849,65	102.621,81	0,13	47.658,19
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Serviços Urbanos	140.000,00	150.280,00	0,00	150.276,86	0,13	3,14	23.849,65	102.621,81	0,13	47.658,19
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.770,00	0,00	12.768,11	0,01	8.001,89	945,06	7.147,15	0,01	13.622,85
Administração Geral	20.000,00	20.770,00	0,00	12.768,11	0,01	8.001,89	945,06	7.147,15	0,01	13.622,85

FONTE: Sistema e-Pública (2098-6896-657). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 14:01.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5F6CE5A3

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO_-4 RREO 4 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.624.159,82	994.033,27	2.308.107,13	0,00	3.310.085,96	123.212,56	2.422.211,37	2.048.842,61	2.048.842,59	91.880,88	404.700,46	3.714.786,42
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	2.588.602,80	123.518,21	1.052.313,46	0,00	1.659.807,55	0,00	2.023.264,24	1.824.446,39	1.824.446,37	71.958,68	126.859,19	1.786.666,74
Fundo Municipal de Assistência Social	7.934,29	12.546,20	14.993,73	0,00	5.486,76	3.952,59	15.190,02	8.200,02	8.200,02	0,00	10.942,59	16.429,35
Secretaria de Saúde	2.027.322,73	729.725,80	1.239.749,94	0,00	1.517.298,59	106.461,61	292.337,45	171.096,20	171.096,20	11.000,20	216.702,66	1.734.001,25

Instituto de Previdência Social dos Servidores	300,00	750,00	1.050,00	0,00	0,00	12.798,36	47.700,00	45.100,00	45.100,00	8.922,00	6.476,36	6.476,36
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	127.493,06	0,00	0,00	127.493,06	0,00	43.719,66	0,00	0,00	0,00	43.719,66	171.212,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.624.159,82	994.033,27	2.308.107,13	0,00	3.310.085,96	123.212,56	2.422.211,37	2.048.842,61	2.048.842,59	91.880,88	404.700,46	3.714.786,42
FONTE: Sistema e-Pública (2231-1142-923). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2026 e hora de emissão: 15:13.												

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***
Prefeito	Contabilista	Secretário De Planejamento, Orçamento E Tributação	Controlador Geral Do Município
CPF: 970.813.964-53	CRC: RN-013495/O-0		CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:82631DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	97.748.478,73	93.353.567,00	95.134.530,93	96.949.471,41	98.799.036,64	100.683.887,18	102.604.696,18	104.562.149,64	106.556.946,65	108.589.799,65	110.661.434,65
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.388.000,00	6.513.068,50
Receita de Contribuições dos Segurados	3.237.000,00	2.120.046,33
Ativo	3.089.000,00	2.037.165,41
Inativo	148.000,00	82.880,92
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.131.000,00	2.910.668,79
Ativo	5.131.000,00	2.910.668,79
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.008.000,00	357.642,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.008.000,00	357.642,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.000,00	1.124.710,73
Compensação Financeira entre os Regimes	12.000,00	1.124.710,73
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.388.000,00	6.513.068,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	9.220.000,00	8.180.000,00	5.716.317,04	5.716.317,04	0,00
Aposentadorias	8.820.000,00	7.860.000,00	5.504.851,20	5.504.851,20	0,00
Pensões por Morte	400.000,00	320.000,00	211.465,84	211.465,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	180.000,00	11.605,58	11.605,58	11.605,58	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	180.000,00	11.605,58	11.605,58	11.605,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.400.000,00	8.191.605,58	5.727.922,62	5.727.922,62	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-12.000,00	-1.678.537,08	785.145,88	785.145,88	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	255.639,59
Investimentos e Aplicações	3.407.980,90
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	1.600.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.600.000,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.050.000,00	625.886,87	422.714,09	419.235,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	374.000,00	317.017,23	182.405,17	178.926,21	0,00
Demais Despesas Correntes	676.000,00	308.869,64	240.308,92	240.308,92	0,00
Despesas de Capital (XIV)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.600.000,00	625.886,87	422.714,09	419.235,13	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-625.886,87	-422.714,09	-419.235,13	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	879.160,77				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	113.490.582,00
Previsão Atualizada	113.490.582,00
Receitas Realizadas	81.155.969,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	113.490.582,00
Dotação Atualizada	113.490.582,00
Despesas Empenhadas	98.241.050,63
Despesas Liquidadas	76.571.913,52
Despesas Pagas	76.464.906,42
Superávit Orçamentário	4.584.055,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	98.241.050,63
Despesas Liquidadas	76.571.913,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	111.320.255,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.062.587,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.425.391,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	6.513.068,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.191.605,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.727.922,62
Despesas Previdenciárias Pagas	5.727.922,62
Resultado Previdenciário	785.145,88
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	834.523,21	3.665.494,38	439,23
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.254.000,00	5.196.867,04	-230,56

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.991.556,60	0,00	377.385,83	1.614.170,77
Poder Executivo	1.991.556,60	0,00	377.385,83	1.614.170,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.601.409,36	0,00	755.173,07	846.236,29
Poder Executivo	1.601.409,36	0,00	755.173,07	846.236,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.592.965,96	0,00	1.132.558,90	2.460.407,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.156.650,19	25,00	21,80
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.437.838,26	70,00	74,19
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.586.466,87	0,00	59,37
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	277.011,60	15,00	10,37

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.669.050,84	1.828.368,95	575.415,65	7.418,63
Despesas Previdenciárias	13.973.738,44	6.303.194,38	2.541.217,31	74.186,25

Resultado Previdenciário	-10.304.687,60	-4.474.825,42	-1.965.801,66	-66.767,63
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado** **Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual** **% Mínimo a** **Aplicar no Exercício**	**% Aplicado** **Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.892.137,88	15,00	16,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.747.582,00	106.747.582,00	18.593.670,87	78.245.300,35	28.502.281,65
1 Receitas Correntes	97.610.567,00	97.610.567,00	18.243.670,87	76.203.785,99	21.406.781,01
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.360.960,00	6.360.960,00	1.122.406,19	4.611.759,17	1.749.200,83
1.1.1 Impostos	6.246.960,00	6.246.960,00	943.953,01	4.272.645,60	1.974.314,40
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	296.467,00	296.467,00	31.785,98	196.678,22	99.788,78
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	212.736,00	212.736,00	21.915,98	131.908,20	80.827,80
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	113.088,00	113.088,00	13.133,03	58.821,68	54.266,32
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	99.233,00	99.233,00	8.782,95	73.086,52	26.146,48
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	415,00	415,00	0,00	0,00	415,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	83.731,00	83.731,00	9.870,00	64.770,02	18.960,98
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	83.731,00	83.731,00	9.870,00	64.770,02	18.960,98
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.906.480,00	3.906.480,00	454.286,64	2.389.080,79	1.517.399,21
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.906.480,00	3.906.480,00	454.286,64	2.389.080,79	1.517.399,21
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.401.040,00	3.401.040,00	253.952,63	1.522.047,91	1.878.992,09
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.401.040,00	3.401.040,00	253.952,63	1.522.047,91	1.878.992,09
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.401.040,00	3.401.040,00	253.952,63	1.522.047,91	1.878.992,09
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	505.440,00	505.440,00	200.334,01	867.032,88	-361.592,88
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	505.440,00	505.440,00	200.334,01	867.032,88	-361.592,88
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	505.440,00	505.440,00	200.334,01	867.032,88	-361.592,88
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.044.013,00	2.044.013,00	457.880,39	1.686.886,59	357.126,41
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.044.013,00	2.044.013,00	457.880,39	1.686.886,59	357.126,41
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.044.013,00	2.044.013,00	457.880,39	1.686.886,59	357.126,41
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.044.013,00	2.044.013,00	452.776,09	1.674.874,41	369.138,59

1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.104,30	12.012,18	-12.012,18
1.1.2 Taxas	60.000,00	60.000,00	178.453,18	207.479,04	-147.479,04
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00	178.453,18	207.479,04	-147.479,04
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00	178.453,18	207.479,04	-147.479,04
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.000,00	60.000,00	178.453,18	207.479,04	-147.479,04
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00	178.453,18	207.479,04	-147.479,04
1.1.3 Contribuição de Melhoria	54.000,00	54.000,00	0,00	131.634,53	-77.634,53
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	54.000,00	54.000,00	0,00	131.634,53	-77.634,53
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	54.000,00	54.000,00	0,00	131.634,53	-77.634,53
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	131.634,53	-77.634,53
1.2 Contribuições	4.129.800,00	4.129.800,00	649.611,69	2.641.091,22	1.488.708,78
1.2.1 Contribuições Sociais	3.237.000,00	3.237.000,00	500.527,93	2.120.046,33	1.116.953,67
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.237.000,00	3.237.000,00	500.527,93	2.120.046,33	1.116.953,67
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.237.000,00	3.237.000,00	500.527,93	2.120.046,33	1.116.953,67
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.089.000,00	3.089.000,00	478.536,93	2.037.165,41	1.051.834,59
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.088.000,00	3.088.000,00	478.536,93	2.029.020,32	1.058.979,68
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	81.000,00	81.000,00	16.154,85	59.541,26	21.458,74
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	673.000,00	673.000,00	108.303,71	475.411,65	197.588,35
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	40.000,00	40.000,00	5.582,90	24.891,02	15.108,98
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.288.000,00	2.288.000,00	348.033,56	1.468.714,48	819.285,52
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000,00	3.000,00	461,91	461,91	2.538,09
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	8.145,09	-7.145,09
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	8.145,09	-7.145,09
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	148.000,00	148.000,00	21.991,00	82.880,92	65.119,08
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	148.000,00	148.000,00	21.991,00	82.880,92	65.119,08
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	892.800,00	892.800,00	149.083,76	521.044,89	371.755,11
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	892.800,00	892.800,00	149.083,76	521.044,89	371.755,11
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	892.800,00	892.800,00	149.083,76	521.044,89	371.755,11
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	892.800,00	892.800,00	149.083,76	521.044,89	371.755,11
1.3 Receita Patrimonial	1.129.056,00	1.129.056,00	434.455,42	1.283.458,19	-154.402,19
1.3.2 Valores Mobiliários	1.129.056,00	1.129.056,00	434.455,42	1.283.458,19	-154.402,19
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.129.056,00	1.129.056,00	434.455,42	1.283.458,19	-154.402,19
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	121.056,00	121.056,00	330.123,88	925.815,54	-804.759,54
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	120.192,00	120.192,00	329.339,17	922.974,38	-802.782,38
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	120.192,00	120.192,00	329.339,17	922.974,38	-802.782,38
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	34.560,00	34.560,00	27.334,20	145.771,25	-111.211,25
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.456,00	3.456,00	720,97	1.928,22	1.527,78
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	29.257,00	29.257,00	1.798,13	43.468,03	-14.211,03
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	42,00	42,00	47,87	485,00	-443,00
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	28.080,00	28.080,00	2.484,99	123.570,04	-95.490,04
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.504,00	9.504,00	5.504,65	14.991,96	-5.487,96
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.469,00	1.469,00	689,35	1.716,52	-247,52
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.938,00	2.938,00	469,71	2.030,82	907,18
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	86,00	86,00	0,00	0,00	86,00
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	518,00	518,00	6.552,23	27.948,95	-27.430,95
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	9,60	18,17	-18,17
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	864,00	864,00	2.448,39	6.445,84	-5.581,84
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	778,00	778,00	341,63	762,49	15,51
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	0,00	0,00	42.444,30	53.928,06	-53.928,06
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	27,21	404,87	-404,87
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	1.127,08	2.847,78	-2.847,78
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	101.680,22	204.457,37	-204.457,37
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	50.616,38	71.445,17	-71.445,17
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	136,10	4.737,98	-4.737,98
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	6.215,17	13.658,25	-13.658,25
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	7.902,53	7.902,53	-7.902,53
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	28.137,16	63.730,30	-63.730,30
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00	10.566,97	-10.566,97
1.3.2.1.01.1.1.67 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Educação	0,00	0,00	19.258,81	49.154,36	-49.154,36
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.640,00	8.640,00	23.392,49	71.003,45	-62.363,45

1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	864,00	864,00	784,71	2.841,16	-1.977,16
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	864,00	864,00	784,71	2.841,16	-1.977,16
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.008.000,00	1.008.000,00	104.331,54	357.642,65	650.357,35
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.008.000,00	1.008.000,00	104.331,54	357.642,65	650.357,35
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	958.000,00	958.000,00	104.331,54	357.642,65	600.357,35
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7 Transferências Correntes	85.932.094,00	85.932.094,00	16.003.644,14	66.493.087,04	19.439.006,96
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	63.584.181,00	63.584.181,00	11.447.843,04	46.597.326,63	16.986.854,37
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.072.674,00	38.072.674,00	6.221.643,59	22.808.007,91	15.264.666,09
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	38.072.398,00	38.072.398,00	6.221.635,19	22.807.833,07	15.264.564,93
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.152.398,00	36.152.398,00	4.546.981,30	21.133.179,18	15.019.218,82
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.152.398,00	36.152.398,00	4.546.981,30	21.133.179,18	15.019.218,82
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	45.190.498,00	45.190.498,00	5.645.806,95	26.240.233,31	18.950.264,69
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	37.919,59	176.240,32	-176.240,32
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-9.038.100,00	-9.038.100,00	-1.136.745,24	-5.283.294,45	-3.754.805,55
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	1.674.653,89	1.674.653,89	245.346,11
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	1.674.653,89	1.674.653,89	245.346,11
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	1.663.481,26	1.663.481,26	256.518,74
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.172,63	11.172,63	-11.172,63
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	276,00	276,00	8,40	174,84	101,16
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	276,00	276,00	8,40	174,84	101,16
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	346,00	346,00	10,50	218,50	127,50
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-70,00	-70,00	-2,10	-43,66	-26,34
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.037.532,00	1.037.532,00	177.508,25	634.186,32	403.345,68
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.037.532,00	1.037.532,00	177.508,25	633.081,76	404.450,24
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	49.766,00	49.766,00	10.965,35	57.938,57	-8.172,57
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	49.766,00	49.766,00	10.965,35	57.938,57	-8.172,57
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	49.766,00	49.766,00	10.965,35	57.938,57	-8.172,57
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	376.704,00	376.704,00	0,00	0,00	376.704,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	376.704,00	376.704,00	0,00	0,00	376.704,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	611.062,00	611.062,00	166.542,90	575.143,19	35.918,81
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	611.062,00	611.062,00	166.542,90	575.143,19	35.918,81
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	1.104,56	-1.104,56

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026					
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	1.104,56	-1.104,56
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.596.424,00	10.596.424,00	2.220.438,04	10.198.696,07	397.727,93
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.207.464,00	10.207.464,00	2.220.438,04	10.198.696,07	8.767,93
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.134.632,00	5.134.632,00	1.531.684,22	5.233.070,30	-98.438,30
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.134.632,00	5.134.632,00	1.531.684,22	5.233.070,30	-98.438,30
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	309.200,00	309.200,00	30.000,00	736.222,00	-427.022,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	977.508,00	977.508,00	263.776,98	1.054.649,96	-77.141,96
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.853.924,00	1.853.924,00	356.962,00	1.406.290,00	447.634,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	104.000,00	104.000,00	17.226,24	68.904,96	35.095,04
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	290.000,00	290.000,00	97.750,00	376.000,00	-86.000,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	500.055,00	524.315,38	-524.315,38
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.600.000,00	1.600.000,00	265.914,00	1.066.688,00	533.312,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.779.200,00	2.779.200,00	432.361,72	4.029.873,44	-1.250.673,44
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.779.200,00	2.779.200,00	432.361,72	4.029.873,44	-1.250.673,44
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.779.200,00	2.779.200,00	432.361,72	4.029.873,44	-1.250.673,44
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	396.000,00	396.000,00	57.963,92	256.395,70	139.604,30
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	396.000,00	396.000,00	57.963,92	256.395,70	139.604,30
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	192.000,00	192.000,00	12.575,92	74.843,70	117.156,30
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	204.000,00	204.000,00	45.388,00	181.552,00	22.448,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	284.832,00	284.832,00	24.681,00	104.724,00	180.108,00

1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	284.832,00	284.832,00	24.681,00	104.724,00	180.108,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	248.832,00	248.832,00	24.681,00	98.724,00	150.108,00
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	6.000,00	30.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.569.600,00	1.569.600,00	173.747,18	561.632,63	1.007.967,37
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.569.600,00	1.569.600,00	173.747,18	561.632,63	1.007.967,37
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.497.600,00	1.497.600,00	173.747,18	561.632,63	935.967,37
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	43.200,00	43.200,00	0,00	13.000,00	30.200,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	43.200,00	43.200,00	0,00	13.000,00	30.200,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	360.160,00	360.160,00	0,00	0,00	360.160,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	119.680,00	119.680,00	0,00	0,00	119.680,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	119.680,00	119.680,00	0,00	0,00	119.680,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.680.537,00	1.680.537,00	427.950,74	1.712.456,86	-31.919,86
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	792.000,00	792.000,00	260.263,43	1.130.793,02	-338.793,02
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	792.000,00	792.000,00	260.263,43	1.130.793,02	-338.793,02
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.489,00	2.489,00	0,00	420,00	2.069,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.489,00	2.489,00	0,00	420,00	2.069,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	546.048,00	546.048,00	77.202,50	359.496,25	186.551,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	546.048,00	546.048,00	77.202,50	359.496,25	186.551,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	546.048,00	546.048,00	77.202,50	359.496,25	186.551,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	340.000,00	340.000,00	90.484,81	160.791,58	179.208,42
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	340.000,00	340.000,00	90.484,81	160.791,58	179.208,42
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	340.000,00	340.000,00	90.484,81	160.791,58	179.208,42
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	60.956,01	-60.956,01
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	60.956,01	-60.956,01
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	0,00	60.956,01	-60.956,01
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.405.777,00	7.405.777,00	530.321,83	2.665.708,79	4.740.068,21
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.869.949,00	6.869.949,00	530.321,83	2.672.268,41	4.197.680,59
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.869.949,00	6.869.949,00	530.321,83	2.672.268,41	4.197.680,59
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.869.949,00	6.869.949,00	530.406,11	2.673.364,94	4.196.584,06
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-84,28	-1.096,53	1.096,53
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	363.028,00	363.028,00	0,00	0,00	363.028,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	363.028,00	363.028,00	0,00	0,00	363.028,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	363.028,00	363.028,00	0,00	0,00	363.028,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	172.800,00	172.800,00	0,00	-6.559,62	179.359,62
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	172.800,00	172.800,00	0,00	-6.559,62	179.359,62
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	172.800,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-6.559,62	6.559,62
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.945.003,00	1.945.003,00	130.318,75	405.235,87	1.539.767,13
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.945.003,00	1.945.003,00	130.318,75	405.235,87	1.539.767,13
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.945.003,00	1.945.003,00	130.318,75	405.235,87	1.539.767,13
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	691.200,00	691.200,00	47.640,32	128.539,65	562.660,35
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	103.680,00	103.680,00	20.221,39	82.754,80	20.925,20
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	241.920,00	241.920,00	41.229,00	112.140,00	129.780,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	86.400,00	86.400,00	21.228,04	61.612,80	24.787,20
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	0,00	19.755,00	-19.755,00

1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	821.803,00	821.803,00	0,00	433,62	821.369,38
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.250.250,00	1.250.250,00	0,00	0,00	1.250.250,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	107.136,00	107.136,00	0,00	0,00	107.136,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	107.136,00	107.136,00	0,00	0,00	107.136,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	107.136,00	107.136,00	0,00	0,00	107.136,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	347.024,00	347.024,00	0,00	0,00	347.024,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	347.024,00	347.024,00	0,00	0,00	347.024,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	347.024,00	347.024,00	0,00	0,00	347.024,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	207.360,00	207.360,00	0,00	0,00	207.360,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	207.360,00	207.360,00	0,00	0,00	207.360,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	70.330,00	70.330,00	0,00	0,00	70.330,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	70.330,00	70.330,00	0,00	0,00	70.330,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.595.984,00	1.595.984,00	1.739.661,84	8.173.034,81	-6.577.050,81
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.083.360,00	1.083.360,00	1.738.145,00	8.018.818,61	-6.935.458,61
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.083.360,00	1.083.360,00	1.738.145,00	8.018.818,61	-6.935.458,61
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	877.960,00	877.960,00	0,00	0,00	877.960,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	121.200,00	121.200,00	0,00	5.264.630,71	-5.143.430,71
1.7.1.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	84.200,00	84.200,00	1.738.145,00	2.754.187,90	-2.669.987,90
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	11.232,00	11.232,00	1.516,84	6.067,36	5.164,64
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	11.232,00	11.232,00	1.516,84	6.067,36	5.164,64
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	384.000,00	384.000,00	0,00	148.148,84	235.851,16
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	384.000,00	384.000,00	0,00	148.148,84	235.851,16
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	117.392,00	117.392,00	0,00	0,00	117.392,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	117.392,00	117.392,00	0,00	0,00	117.392,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	117.392,00	117.392,00	0,00	0,00	117.392,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.537.984,00	6.537.984,00	1.308.301,94	5.373.907,88	1.164.076,12
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.986.344,00	4.986.344,00	1.027.725,14	4.064.934,91	921.409,09
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	4.320.000,00	946.450,85	3.640.153,04	679.846,96
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	4.320.000,00	946.450,85	3.640.153,04	679.846,96
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	1.183.063,51	4.550.191,09	849.808,91
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.080.000,00	-1.080.000,00	-236.612,66	-910.038,05	-169.961,95
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	614.615,00	614.615,00	70.388,00	390.104,66	224.510,34
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	614.615,00	614.615,00	70.388,00	390.104,66	224.510,34
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	768.269,00	768.269,00	87.984,99	487.630,78	280.638,22
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-153.654,00	-153.654,00	-17.596,99	-97.526,12	-56.127,88
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.110,00	6.110,00	4.658,15	15.752,85	-9.642,85
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.110,00	6.110,00	4.658,15	15.752,85	-9.642,85
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.638,00	7.638,00	5.822,67	19.690,97	-12.052,97
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.528,00	-1.528,00	-1.164,52	-3.938,12	2.410,12
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.619,00	45.619,00	6.228,14	18.924,36	26.694,64
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.619,00	45.619,00	6.228,14	18.924,36	26.694,64
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	207.360,00	207.360,00	0,00	200.000,00	7.360,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	207.360,00	207.360,00	0,00	200.000,00	7.360,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	207.360,00	207.360,00	0,00	200.000,00	7.360,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	207.360,00	207.360,00	0,00	0,00	207.360,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	980.640,00	980.640,00	280.576,80	1.103.221,60	-122.581,60
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	565.920,00	565.920,00	280.576,80	853.221,60	-287.301,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	565.920,00	565.920,00	280.576,80	853.221,60	-287.301,60
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	565.920,00	565.920,00	280.576,80	853.221,60	-287.301,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	414.720,00	414.720,00	0,00	250.000,00	164.720,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	414.720,00	414.720,00	0,00	250.000,00	164.720,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	414.720,00	414.720,00	0,00	250.000,00	164.720,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	363.640,00	363.640,00	0,00	5.751,37	357.888,63
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	69.560,00	69.560,00	0,00	0,00	69.560,00

1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	69.560,00	69.560,00	0,00	0,00	69.560,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	69.560,00	69.560,00	0,00	0,00	69.560,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	294.080,00	294.080,00	0,00	5.751,37	288.328,63
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	294.080,00	294.080,00	0,00	5.751,37	288.328,63
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	236.080,00	236.080,00	0,00	0,00	236.080,00
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	58.000,00	58.000,00	0,00	5.751,37	52.248,63
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.658.880,00	1.658.880,00	83.529,53	472.458,35	1.186.421,65
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.658.880,00	1.658.880,00	83.529,53	472.458,35	1.186.421,65
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.658.880,00	1.658.880,00	83.529,53	472.458,35	1.186.421,65
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	1.658.880,00	1.658.880,00	83.529,53	472.458,35	1.186.421,65
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.151.049,00	14.151.049,00	3.163.969,63	14.049.394,18	101.654,82
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.151.049,00	14.151.049,00	3.163.969,63	14.049.394,18	101.654,82
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.151.049,00	14.151.049,00	3.163.969,63	14.049.394,18	101.654,82
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.151.049,00	14.151.049,00	3.163.969,63	14.049.394,18	101.654,82
1.9 Outras Receitas Correntes	58.657,00	58.657,00	33.553,43	1.174.390,37	-1.115.733,37
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.657,00	46.657,00	17.510,83	49.679,64	-3.022,64
1.9.2.1 Indenizações	16.589,00	16.589,00	0,00	0,00	16.589,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	16.589,00	16.589,00	0,00	0,00	16.589,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	16.589,00	16.589,00	0,00	0,00	16.589,00
1.9.2.2 Restituições	30.068,00	30.068,00	17.510,83	49.679,64	-19.611,64
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.068,00	30.068,00	17.510,83	49.679,64	-19.611,64
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.068,00	30.068,00	17.510,83	49.679,64	-19.611,64
1.9.9 Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	16.042,60	1.124.710,73	-1.112.710,73
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	16.042,60	1.124.710,73	-1.112.710,73
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	12.000,00	12.000,00	16.042,60	1.124.710,73	-1.112.710,73
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	12.000,00	12.000,00	16.042,60	1.124.710,73	-1.112.710,73
2 Receitas de Capital	9.137.015,00	9.137.015,00	350.000,00	2.041.514,36	7.095.500,64
2.2 Alienação de Bens	134.784,00	134.784,00	0,00	0,00	134.784,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	134.784,00	134.784,00	0,00	0,00	134.784,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	134.784,00	134.784,00	0,00	0,00	134.784,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026					
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	134.784,00	134.784,00	0,00	0,00	134.784,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	134.784,00	134.784,00	0,00	0,00	134.784,00
2.4 Transferências de Capital	8.918.831,00	8.918.831,00	350.000,00	2.041.514,36	6.877.316,64
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.809.595,00	8.809.595,00	0,00	1.691.514,36	7.118.080,64
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.818.741,00	1.818.741,00	0,00	14,36	1.818.726,64
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	962.464,00	962.464,00	0,00	14,36	962.449,64
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	143.516,00	143.516,00	0,00	0,00	143.516,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	143.516,00	143.516,00	0,00	0,00	143.516,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	143.516,00	143.516,00	0,00	0,00	143.516,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	414.720,00	414.720,00	0,00	0,00	414.720,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	414.720,00	414.720,00	0,00	0,00	414.720,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	414.720,00	414.720,00	0,00	0,00	414.720,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	103.680,00	103.680,00	0,00	14,36	103.665,64
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	103.680,00	103.680,00	0,00	14,36	103.665,64
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	196.868,00	196.868,00	0,00	0,00	196.868,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	196.868,00	196.868,00	0,00	0,00	196.868,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	441.557,00	441.557,00	0,00	0,00	441.557,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	222.677,00	222.677,00	0,00	0,00	222.677,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	222.677,00	222.677,00	0,00	0,00	222.677,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00

2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	414.720,00	414.720,00	0,00	0,00	414.720,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	414.720,00	414.720,00	0,00	0,00	414.720,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	808.777,00	808.777,00	0,00	0,00	808.777,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	808.777,00	808.777,00	0,00	0,00	808.777,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	175.177,00	175.177,00	0,00	0,00	175.177,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	175.177,00	175.177,00	0,00	0,00	175.177,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.834.394,00	3.834.394,00	0,00	0,00	3.834.394,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	126.720,00	126.720,00	0,00	0,00	126.720,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	126.720,00	126.720,00	0,00	0,00	126.720,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	126.720,00	126.720,00	0,00	0,00	126.720,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	263.518,00	263.518,00	0,00	0,00	263.518,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	263.518,00	263.518,00	0,00	0,00	263.518,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.265.356,00	3.265.356,00	0,00	0,00	3.265.356,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.265.356,00	3.265.356,00	0,00	0,00	3.265.356,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.265.356,00	3.265.356,00	0,00	0,00	3.265.356,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.244.003,00	2.244.003,00	0,00	1.691.500,00	552.503,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.468.723,00	1.468.723,00	0,00	1.691.500,00	-222.777,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.468.723,00	1.468.723,00	0,00	1.691.500,00	-222.777,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.468.723,00	1.468.723,00	0,00	1.691.500,00	-222.777,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	775.280,00	775.280,00	0,00	0,00	775.280,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	775.280,00	775.280,00	0,00	0,00	775.280,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.236,00	109.236,00	350.000,00	350.000,00	-240.764,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	109.236,00	109.236,00	0,00	0,00	109.236,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	109.236,00	109.236,00	0,00	0,00	109.236,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	109.236,00	109.236,00	0,00	0,00	109.236,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	-350.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	-350.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	-350.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	-350.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	6.743.000,00	6.743.000,00	1.022.032,31	2.910.668,79	3.832.331,21
7.2 Contribuições	6.731.000,00	6.731.000,00	1.022.032,31	2.910.668,79	3.820.331,21
7.2.1 Contribuições Sociais	6.731.000,00	6.731.000,00	1.022.032,31	2.910.668,79	3.820.331,21
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	6.731.000,00	6.731.000,00	1.022.032,31	2.910.668,79	3.820.331,21
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.482.000,00	6.482.000,00	830.688,06	2.486.950,12	3.995.049,88
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.482.000,00	6.482.000,00	830.688,06	2.486.950,12	3.995.049,88
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.482.000,00	6.482.000,00	830.688,06	2.472.612,09	4.009.387,91

7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	202.000,00	202.000,00	68.780,77	112.646,26	89.353,74
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	942.000,00	942.000,00	442.792,36	732.490,08	209.509,92
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	40.000,00	40.000,00	20.468,89	41.098,60	-1.098,60
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	5.290.000,00	5.290.000,00	297.568,48	1.585.299,59	3.704.700,41
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000,00	3.000,00	1.077,56	1.077,56	1.922,44
7.2.1.5.02.1.2 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	14.338,03	-14.338,03
7.2.1.5.02.1.2.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Principal	0,00	0,00	0,00	14.338,03	-14.338,03
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	249.000,00	249.000,00	191.344,25	423.718,67	-174.718,67
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	249.000,00	249.000,00	191.344,25	423.718,67	-174.718,67
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos	249.000,00	249.000,00	191.344,25	423.718,67	-174.718,67
7.2.1.5.51.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Principal	249.000,00	249.000,00	191.344,25	423.718,67	-174.718,67
7.9 Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
7.9.2.2.99 Outras Restituições	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	113.490.582,00	113.490.582,00	19.615.703,18	81.155.969,14	32.334.612,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	113.490.582,00	113.490.582,00	19.615.703,18	81.155.969,14	32.334.612,86
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				81.155.969,14	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026					

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.139.870,00	110.235.267,50	13.814.593,01	95.059.450,63	15.175.816,87	18.092.282,66	74.169.286,57	36.065.980,93	74.064.039,47	0,00
3 Despesas Correntes	84.900.790,00	93.021.919,61	12.869.373,03	89.375.238,18	3.646.681,43	17.324.369,49	70.002.353,87	23.019.565,74	69.897.106,77	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.922.181,00	46.437.149,76	3.183.779,84	45.081.671,04	1.355.478,72	8.632.271,56	37.150.278,02	9.286.871,74	37.120.006,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	47.922.181,00	46.437.149,76	3.183.779,84	45.081.671,04	1.355.478,72	8.632.271,56	37.150.278,02	9.286.871,74	37.120.006,00	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	8.820.000,00	8.820.000,00	0,00	7.860.000,00	960.000,00	1.322.468,30	5.504.851,20	3.315.148,80	5.504.851,20	0,00
319003 PENSÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	320.000,00	80.000,00	51.987,94	211.465,84	188.534,16	211.465,84	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.529.657,00	4.401.089,28	549.228,56	4.352.715,18	48.374,10	887.027,89	3.462.766,21	938.323,07	3.462.766,21	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.190.108,00	26.061.501,58	1.951.877,68	26.025.064,44	36.437,14	5.384.775,46	22.451.569,97	3.609.931,61	22.451.569,97	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.879.181,00	1.773.383,43	267.000,00	1.720.017,23	53.366,20	238.415,45	1.350.680,70	422.702,73	1.347.201,74	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.310.297,00	2.096.372,40	195.673,60	2.082.672,80	13.699,60	458.678,46	1.514.975,39	581.397,01	1.498.175,39	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	205.426,00	524.157,00	220.000,00	498.000,00	26.157,00	288.918,06	430.967,32	93.189,68	420.974,26	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	523.550,00	2.333.985,07	0,00	2.223.201,39	110.783,68	0,00	2.223.001,39	110.983,68	2.223.001,39	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.570,00	23.781,00	0,00	0,00	23.781,00	0,00	0,00	23.781,00	0,00	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE	13.392,00	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00

PESSOAL REQUISITADO										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	294.732,00	676.732,00	202.800,00	662.800,00	13.932,00	121.572,68	482.611,88	194.120,12	482.611,88	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	294.732,00	676.732,00	202.800,00	662.800,00	13.932,00	121.572,68	482.611,88	194.120,12	482.611,88	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	294.732,00	676.732,00	202.800,00	662.800,00	13.932,00	121.572,68	482.611,88	194.120,12	482.611,88	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.683.877,00	45.908.037,85	9.482.793,19	43.630.767,14	2.277.270,71	8.570.525,25	32.369.463,97	13.538.573,88	32.294.488,89	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	607.001,00	746.084,35	207.602,85	702.854,85	43.229,50	208.280,00	333.368,00	412.716,35	333.368,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	594.041,00	740.324,35	207.602,85	702.854,85	37.469,50	208.280,00	333.368,00	406.956,35	333.368,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.960,00	5.760,00	0,00	0,00	5.760,00	0,00	0,00	5.760,00	0,00	0,00
3370 TRANSFERENCIA A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	10.000,00	1.082,00	0,00	0,00	1.082,00	0,00	0,00	1.082,00	0,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	1.082,00	0,00	0,00	1.082,00	0,00	0,00	1.082,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	703.872,00	477.406,25	150.000,00	477.406,25	0,00	96.118,89	414.692,04	62.714,21	414.692,04	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	703.872,00	477.406,25	150.000,00	477.406,25	0,00	96.118,89	414.692,04	62.714,21	414.692,04	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	35.363.004,00	44.683.465,25	9.125.190,34	42.450.506,04	2.232.959,21	8.266.126,36	31.621.403,93	13.062.061,32	31.546.428,85	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	331.447,00	250.648,64	20.925,00	172.350,00	78.298,64	21.600,00	172.237,50	78.411,14	172.237,50	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	31.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.736.053,00	8.252.764,58	2.767.921,25	8.021.389,22	231.375,36	2.036.229,57	6.110.946,21	2.141.818,37	6.109.622,96	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	343.377,00	209.616,28	4.000,00	197.652,96	11.963,32	3.000,00	196.652,96	12.963,32	193.652,96	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.204.614,00	508.795,82	122.163,12	482.747,82	26.048,00	110.753,53	315.094,15	193.701,67	315.094,15	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	294.340,00	75.898,09	0,00	7.780,90	68.117,19	0,00	0,00	75.898,09	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	984.324,00	582.958,65	121.500,00	418.550,00	164.408,65	55.750,00	250.550,00	332.408,65	250.550,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.509.113,00	839.775,76	166.541,34	720.565,83	119.209,93	149.607,74	480.769,56	359.006,20	480.769,56	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	37.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	27.383,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.262.819,00	26.088.810,32	5.108.463,54	24.881.617,66	1.207.192,66	5.138.159,48	17.072.267,36	9.016.542,96	17.002.344,71	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	942.050,00	507.751,80	129.157,82	476.459,70	31.292,10	51.309,66	258.474,78	249.277,02	257.988,66	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	175.336,00	187.040,00	6.000,00	187.040,00	0,00	38.416,63	166.333,80	20.706,20	166.333,80	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	709.331,00	698.344,54	200.000,00	690.000,00	8.344,54	176.459,42	583.080,98	115.263,56	583.080,98	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	674.242,00	83.901,42	35.100,00	73.100,00	10.801,42	34.200,00	54.200,00	29.701,42	54.200,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	55.690,00	23.880,00	0,00	0,00	23.880,00	0,00	0,00	23.880,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	704.759,00	5.788.162,13	240.441,26	5.578.494,50	209.667,63	218.363,32	5.501.334,78	286.827,35	5.501.091,72	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	296.999,00	575.707,22	202.977,01	542.757,45	32.949,77	232.277,01	459.461,85	116.245,37	459.461,85	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	13.960,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	11.520,00	5.760,00	0,00	0,00	5.760,00	0,00	0,00	5.760,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	24.412.483,00	16.386.750,89	945.219,98	5.684.212,45	10.702.538,44	767.913,17	4.166.932,70	12.219.818,19	4.166.932,70	0,00
44 INVESTIMENTO	20.563.747,00	14.582.375,61	605.219,98	4.376.212,45	10.206.163,16	459.623,63	3.254.309,33	11.328.066,28	3.254.309,33	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	20.563.747,00	14.582.375,61	605.219,98	4.376.212,45	10.206.163,16	459.623,63	3.254.309,33	11.328.066,28	3.254.309,33	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	16.368,00	10.596,00	0,00	0,00	10.596,00	0,00	0,00	10.596,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.989,00	32.879,00	0,00	0,00	32.879,00	0,00	0,00	32.879,00	0,00	0,00

449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.449,00	85.402,00	0,00	0,00	85.402,00	0,00	0,00	85.402,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.591.317,00	9.302.792,45	264.145,74	3.207.691,24	6.095.101,21	399.606,63	2.683.746,39	6.619.046,06	2.683.746,39	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.136.487,00	3.395.447,59	308.857,24	702.417,24	2.693.030,35	27.800,00	205.400,00	3.190.047,59	205.400,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.410.137,00	1.505.258,57	32.217,00	466.103,97	1.039.154,60	32.217,00	365.162,94	1.140.095,63	365.162,94	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	938.736,00	456.836,00	0,00	0,00	456.836,00	0,00	0,00	456.836,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	938.736,00	456.836,00	0,00	0,00	456.836,00	0,00	0,00	456.836,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	938.736,00	456.836,00	0,00	0,00	456.836,00	0,00	0,00	456.836,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.910.000,00	1.347.539,28	340.000,00	1.308.000,00	39.539,28	308.289,54	912.623,37	434.915,91	912.623,37	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.910.000,00	1.347.539,28	340.000,00	1.308.000,00	39.539,28	308.289,54	912.623,37	434.915,91	912.623,37	0,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026										
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.910.000,00	1.347.539,28	340.000,00	1.308.000,00	39.539,28	308.289,54	912.623,37	434.915,91	912.623,37	0,00
9 Reserva de Contingência	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.350.712,00	3.255.314,50	750.000,00	3.181.600,00	73.714,50	710.461,08	2.402.626,95	852.687,55	2.400.866,95	0,00
3 Despesas Correntes	3.350.712,00	3.255.314,50	750.000,00	3.181.600,00	73.714,50	710.461,08	2.402.626,95	852.687,55	2.400.866,95	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.350.712,00	3.255.314,50	750.000,00	3.181.600,00	73.714,50	710.461,08	2.402.626,95	852.687,55	2.400.866,95	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.350.712,00	3.255.314,50	750.000,00	3.181.600,00	73.714,50	710.461,08	2.402.626,95	852.687,55	2.400.866,95	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.345.565,00	3.255.314,50	750.000,00	3.181.600,00	73.714,50	710.461,08	2.402.626,95	852.687,55	2.400.866,95	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.490.582,00	113.490.582,00	14.564.593,01	98.241.050,63	15.249.531,37	18.802.743,74	76.571.913,52	36.918.668,48	76.464.906,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	113.490.582,00	113.490.582,00	14.564.593,01	98.241.050,63	15.249.531,37	18.802.743,74	76.571.913,52	36.918.668,48	76.464.906,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-17.085.081,49			4.584.055,62		4.691.062,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	113.490.582,00	113.490.582,00	14.564.593,01	81.155.969,14	15.249.531,37	18.802.743,74	81.155.969,14	36.918.668,48	81.155.969,14	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***						***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***			
###.865.884-##	###.551.054-##						###.484.394-##			
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal						Prefeito			

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.101.859,04**	**8.148.694,27**	**10.293.072,36**	**15.382.488,31**	**9.526.682,16**	**10.887.990,94**	**6.922.350,75**	**10.606.109,06**	**13.231.138,70**	**11.688.562,40**	**11.060.945,20**	**8.574.847,18**	**125.424.740,37**	**107.883.919,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**727.602,11**	**639.472,27**	**573.977,34**	**1.108.051,53**	**259.440,55**	**633.341,86**	**522.330,64**	**695.604,65**	**790.135,31**	**588.499,97**	**286.945,76**	**835.460,43**	**7.660.862,42**	**6.360.960,00**
IPTU	5.306,54	49.310,46	42.704,05	99.327,35	10.687,84	8.195,04	43.308,74	10.166,83	32.260,28	5.373,49	3.903,96	18.012,02	328.556,60	212.736,00

ISS	251.558,67	214.305,86	226.648,96	336.504,52	133.496,49	252.898,71	169.487,12	270.593,91	168.536,59	233.993,38	204.917,64	252.962,75	2.715.904,60	2.044.013,00
ITBI	0,00	5.796,00	0,00	5.220,00	10.500,00	30.000,02	7.500,00	0,00	900,00	6.000,00	7.470,00	2.400,00	75.786,02	83.731,00
IRRF	462.032,41	360.208,30	302.515,62	657.994,52	79.615,59	318.161,21	284.373,91	403.402,13	511.061,95	338.179,36	66.055,79	388.230,85	4.171.831,64	3.906.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.704,49	9.851,65	2.108,71	9.005,14	25.140,63	24.086,88	17.660,87	11.441,78	77.376,49	4.953,74	4.598,37	173.854,81	368.783,56	114.000,00
Contribuições	**289.222,26**	**285.554,60**	**313.276,04**	**439.201,88**	**122.855,71**	**527.318,90**	**332.987,57**	**355.293,05**	**239.716,95**	**413.307,35**	**321.010,75**	**328.600,94**	**3.968.346,00**	**4.129.800,00**
Receita Patrimonial	**85.689,58**	**123.595,71**	**97.591,47**	**138.523,02**	**181.580,37**	**126.836,40**	**148.729,27**	**124.880,82**	**90.092,83**	**176.883,08**	**251.612,82**	**182.842,60**	**1.728.857,97**	**1.129.056,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.689,58	123.595,71	97.591,47	138.523,02	181.580,37	126.836,40	148.729,27	124.880,82	90.092,83	176.883,08	251.612,82	182.842,60	1.728.857,97	1.129.056,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**7.998.953,20**	**7.099.620,13**	**9.308.222,35**	**13.691.776,05**	**8.959.667,97**	**9.600.185,81**	**5.889.666,39**	**8.337.678,01**	**12.103.112,91**	**10.501.850,70**	**10.175.843,74**	**7.219.921,91**	**110.886.499,17**	**96.205.446,00**
Cota-Parte do FPM	3.615.425,35	2.424.738,77	3.296.043,73	5.307.858,62	3.374.903,78	4.243.265,09	2.569.553,85	3.025.400,04	3.661.694,56	3.857.929,77	4.102.557,07	3.255.823,36	42.735.193,99	47.110.498,00
Cota-Parte do ICMS	556.201,60	661.412,01	549.824,32	615.796,35	664.898,12	502.848,33	531.169,17	609.716,51	542.929,69	515.565,76	626.879,80	556.183,71	6.933.425,37	5.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	67.581,17	73.770,86	18.945,53	40.207,67	37.380,56	26.437,39	50.419,00	60.617,98	107.381,69	117.409,17	33.519,06	54.465,93	688.136,01	768.269,00
Cota-Parte do ITR	3.326,77	1.255,16	264,96	15,95	21,78	19,36	0,00	58,78	21,19	86,89	0,00	10,50	5.081,34	346,00
Transferências da LC 61/1989	2.569,05	2.463,73	2.435,08	2.949,60	2.111,92	2.216,25	2.193,86	1.929,93	2.319,19	3.097,15	2.803,68	3.018,99	30.108,43	7.638,00
Transferências do FUNDEB	2.137.687,82	2.240.121,05	2.274.256,16	2.709.502,79	2.771.785,33	2.307.531,21	1.530.564,54	2.010.082,94	2.145.601,77	2.255.245,72	1.653.905,98	2.040.385,48	26.076.670,79	21.556.826,00
Outras Transferências Correntes	1.616.161,44	1.695.858,55	3.166.452,57	5.015.445,07	2.108.566,48	2.517.868,18	1.205.765,97	2.629.871,83	5.643.164,82	3.752.516,24	3.756.178,15	1.310.033,94	34.417.883,24	21.361.869,00
Outras Receitas Correntes	**391,89**	**451,56**	**5,16**	**4.935,83**	**3.137,56**	**307,97**	**28.636,88**	**1.092.652,53**	**8.080,70**	**8.021,30**	**25.532,13**	**8.021,30**	**1.180.174,81**	**58.657,00**
DEDUÇÕES (II)	**-882.194,93**	**-923.797,93**	**-1.097.649,14**	**-1.303.602,42**	**-942.968,70**	**-1.452.655,94**	**-916.397,28**	**-2.166.794,29**	**-1.122.460,63**	**-1.282.939,69**	**-928.703,90**	**-1.084.319,68**	**-14.104.484,53**	**14.530.352,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-234.718,73**	**-230.259,98**	**-262.065,89**	**-386.675,87**	**-54.737,62**	**-451.862,29**	**-251.284,41**	**-285.718,96**	**-237.131,54**	**-338.783,58**	**-244.086,71**	**-256.441,22**	**-3.233.766,80**	**3.237.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.092.625,53**	**-8.021,30**	**-8.021,30**	**-8.021,30**	**-8.021,30**	**-1.124.710,73**	**12.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-61.493,08**	**-60.809,97**	**-62.080,61**	**-41.069,43**	**-72.367,92**	**-45.836,45**	**-34.445,76**	**-48.905,23**	**-14.438,62**	**-37.317,13**	**-58.374,80**	**-45.956,74**	**-583.095,74**	**1.008.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-585.983,12**	**-632.727,98**	**-773.502,64**	**-875.857,12**	**-815.863,16**	**-954.957,20**	**-630.667,11**	**-739.544,57**	**-862.869,17**	**-898.817,68**	**-618.221,09**	**-773.900,42**	**-9.162.911,26**	**10.273.352,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.219.664,11**	**7.224.896,34**	**9.195.423,22**	**14.078.885,89**	**8.583.713,46**	**9.435.335,00**	**6.005.953,47**	**8.439.314,77**	**12.108.678,07**	**10.405.622,71**	**10.132.241,30**	**7.490.527,50**	**111.320.255,84**	**93.353.567,00**

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**500.000,00**	**600.038,00**	**693.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.257,71**	**4.463.373,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.257.668,71**	**630.880,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.719.664,11**	**6.624.858,34**	**8.502.423,22**	**14.078.885,89**	**7.583.713,46**	**9.435.335,00**	**6.005.953,47**	**8.438.057,06**	**7.645.305,07**	**10.405.622,71**	**10.132.241,30**	**7.490.527,50**	**104.062.587,13**	**92.722.687,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**150.022,00**	**850.222,00**	**0,00**	**1.000.038,00**	**0,00**	**16.004,90**	**0,00**	**0,00**	**1.738.145,00**	**0,00**	**3.754.431,90**	**359.760,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos	**157.872,00**	**21.252,00**	**148.764,00**	**306.636,00**	**158.858,00**	**155.616,00**	**155.616,00**	**155.616,00**	**155.616,00**	**155.616,00**	**155.686,00**	**155.616,00**	**1.882.764,00**	**1.804.000,00**

agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.561.792,11**	**6.603.606,34**	**8.203.637,22**	**12.922.027,89**	**7.424.855,46**	**8.279.681,00**	**5.850.337,47**	**8.266.436,16**	**7.489.689,07**	**10.250.006,71**	**8.238.410,30**	**7.334.911,50**	**98.425.391,23**	**90.558.927,00**

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -				
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**110.139.870,00**	**110.235.267,50**	**13.814.593,01**	**95.059.450,63**	**96,76**	**15.175.816,87**	**18.092.282,66**	**74.169.286,57**	**96,86**	**36.065.980,93**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.699.404,00	3.699.404,00	117.222,82	3.639.816,01	3,70	59.587,99	601.026,19	2.443.460,69	3,19	1.255.943,31	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.699.404,00	3.699.404,00	117.222,82	3.639.816,01	3,70	59.587,99	601.026,19	2.443.460,69	3,19	1.255.943,31	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	446.206,00	288.567,10	0,00	277.161,90	0,28	11.405,20	53.056,15	230.743,70	0,30	57.823,40	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	446.206,00	288.567,10	0,00	277.161,90	0,28	11.405,20	53.056,15	230.743,70	0,30	57.823,40	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.487.752,00	9.615.878,66	1.686.028,56	9.316.540,69	9,48	299.337,97	1.645.081,97	7.007.687,45	9,15	2.608.191,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.012.731,00	7.868.421,98	1.515.643,45	7.734.811,30	7,87	133.610,68	1.424.719,73	5.853.857,62	7,64	2.014.564,36	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	691.877,00	965.673,56	169.035,11	901.256,80	0,92	64.416,76	122.294,24	692.956,44	0,90	272.717,12	0,00
124 CONTROLE INTERNO	542.188,00	492.610,04	1.350,00	449.563,04	0,46	43.047,00	61.334,00	296.541,39	0,39	196.068,65	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	34.560,00	7.483,15	0,00	0,00	0,00	7.483,15	0,00	0,00	0,00	7.483,15	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	44.376,00	17.164,88	0,00	0,00	0,00	17.164,88	0,00	0,00	0,00	17.164,88	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	31.000,00	17.878,00	0,00	0,00	0,00	17.878,00	0,00	0,00	0,00	17.878,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	131.020,00	246.647,05	0,00	230.909,55	0,24	15.737,50	36.734,00	164.332,00	0,21	82.315,05	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	79.500,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00
181 POLICIAMENTO	46.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	33.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.163.087,00	4.812.109,30	616.843,53	3.264.641,11	3,32	1.547.468,19	633.053,57	2.545.599,95	3,32	2.266.509,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.887,00	12.868,00	0,00	0,00	0,00	12.868,00	0,00	0,00	0,00	12.868,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	295.643,00	208.735,00	0,00	0,00	0,00	208.735,00	0,00	0,00	0,00	208.735,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	40.608,00	32.648,00	0,00	0,00	0,00	32.648,00	0,00	0,00	0,00	32.648,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.175.298,00	1.191.053,58	137.483,95	620.425,78	0,63	570.627,80	150.187,37	492.800,95	0,64	698.252,63	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.432.833,00	3.364.068,72	479.359,58	2.644.215,33	2,69	719.853,39	482.866,20	2.052.799,00	2,68	1.311.269,72	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.736,00	2.736,00	0,00	0,00	0,00	2.736,00	0,00	0,00	0,00	2.736,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	13.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.910.000,00	10.910.000,00	20.692,90	8.817.492,45	8,98	2.092.507,55	1.471.128,21	6.150.636,71	8,03	4.759.363,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.590.000,00	1.590.000,00	20.692,90	625.886,87	0,64	964.113,13	96.671,97	422.714,09	0,55	1.167.285,91	0,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.320.000,00	9.320.000,00	0,00	8.191.605,58	8,34	1.128.394,42	1.374.456,24	5.727.922,62	7,48	3.592.077,38	0,00
10 SAÚDE	23.996.674,00	25.704.082,75	4.246.481,89	24.739.928,00	25,18	964.154,75	4.975.896,40	20.566.009,53	26,86	5.138.073,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.576,00	334,00	0,00	0,00	0,00	334,00	0,00	0,00	0,00	334,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.916.227,00	14.964.307,39	2.296.151,69	14.462.155,28	14,72	502.152,11	3.047.350,71	12.116.071,12	15,82	2.848.236,27	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.327.673,00	9.304.173,90	1.746.085,38	8.907.237,94	9,07	396.935,96	1.680.862,60	7.229.595,56	9,44	2.074.578,34	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.661.969,00	772.400,81	163.917,32	736.041,73	0,75	36.359,08	119.820,35	647.375,87	0,85	125.024,94	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	127.864,00	1.024,80	327,50	1.024,20	0,00	0,60	144,10	812,40	0,00	212,40	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	777.373,00	660.977,85	40.000,00	633.468,85	0,64	27.509,00	127.718,64	572.154,58	0,75	88.823,27	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	59.472,00	864,00	0,00	0,00	0,00	864,00	0,00	0,00	0,00	864,00	0,00
11 TRABALHO	848.049,00	264.618,54	0,00	0,00	0,00	264.618,54	0,00	0,00	0,00	264.618,54	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	432.385,00	234.614,54	0,00	0,00	0,00	234.614,54	0,00	0,00	0,00	234.614,54	0,00
333 EMPREGABILIDADE	415.664,00	30.004,00	0,00	0,00	0,00	30.004,00	0,00	0,00	0,00	30.004,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	28.613.227,00	27.550.356,89	4.842.636,58	25.178.490,26	25,63	2.371.866,63	5.785.488,53	21.341.634,85	27,87	6.208.722,04	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.286.452,00	16.833.704,28	2.982.165,80	15.912.044,49	16,20	921.659,79	3.630.615,32	14.147.837,65	18,48	2.685.866,63	0,00
362 ENSINO MÉDIO	351.840,00	11.164,47	0,00	0,00	0,00	11.164,47	0,00	0,00	0,00	11.164,47	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	253.325,00	795.986,00	202.468,00	795.986,00	0,81	0,00	192.138,00	676.158,00	0,88	119.828,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.501.541,00	8.095.802,67	1.065.215,53	6.876.946,15	7,00	1.218.856,52	1.750.218,52	5.373.116,22	7,02	2.722.686,45	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.911.992,00	1.753.614,47	592.787,25	1.593.513,62	1,62	160.100,85	212.516,69	1.144.522,98	1,49	609.091,49	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	261.421,00	50.255,00	0,00	0,00	0,00	50.255,00	0,00	0,00	0,00	50.255,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	46.656,00	9.830,00	0,00	0,00	0,00	9.830,00	0,00	0,00	0,00	9.830,00	0,00
13 CULTURA	2.684.546,00	3.973.680,85	85.480,00	2.775.979,86	2,83	1.197.700,99	270.875,51	1.913.425,87	2,50	2.060.254,98	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	136.066,00	106.752,00	0,00	0,00	0,00	106.752,00	0,00	0,00	0,00	106.752,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.486.618,00	3.866.728,85	85.480,00	2.775.979,86	2,83	1.090.748,99	270.875,51	1.913.425,87	2,50	1.953.302,98	0,00
695 TURISMO	46.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	15.283,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	8.390.746,00	12.231.884,61	1.068.667,95	10.515.537,18	10,70	1.716.347,43	1.614.716,85	7.545.742,81	9,85	4.686.141,80	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.781.949,00	8.568.924,66	1.068.667,95	7.322.865,23	7,45	1.246.059,43	1.017.880,10	5.547.954,86	7,25	3.020.969,80	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.518.077,00	3.572.239,95	0,00	3.192.671,95	3,25	379.568,00	596.836,75	1.997.787,95	2,61	1.574.452,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	90.720,00	90.720,00	0,00	0,00	0,00	90.720,00	0,00	0,00	0,00	90.720,00	0,00
16 HABITAÇÃO	384.486,00	158.464,66	0,00	0,00	0,00	158.464,66	0,00	0,00	0,00	158.464,66	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	384.486,00	158.464,66	0,00	0,00	0,00	158.464,66	0,00	0,00	0,00	158.464,66	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.417.887,00	1.991.139,24	193.313,22	622.134,56	0,63	1.369.004,68	82.703,73	439.403,24	0,57	1.551.736,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.115.646,00	855.458,00	0,00	0,00	0,00	855.458,00	0,00	0,00	0,00	855.458,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	379.680,00	379.454,25	100.000,00	277.406,25	0,28	102.048,00	46.118,89	214.692,04	0,28	164.762,21	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	887.281,00	749.026,99	93.313,22	344.728,31	0,35	404.298,68	36.584,84	224.711,20	0,29	524.315,79	0,00
605 ABASTECIMENTO	19.440,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.832.310,00	3.321.308,76	279.412,22	2.824.634,90	2,88	496.673,86	386.035,19	1.896.114,19	2,48	1.425.194,57	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.960,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	12.960,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.131.726,00	2.793.403,30	238.593,37	2.402.893,44	2,45	390.509,86	386.035,19	1.645.021,71	2,15	1.148.381,59	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	250.264,00	23.320,00	0,00	0,00	0,00	23.320,00	0,00	0,00	0,00	23.320,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	24.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	78.660,00	47.238,85	40.818,85	40.818,85	0,04	6.420,00	0,00	0,00	0,00	47.238,85	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	10.800,00	6.964,00	0,00	0,00	0,00	6.964,00	0,00	0,00	0,00	6.964,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	273.900,00	419.422,61	0,00	380.922,61	0,39	38.500,00	0,00	251.092,48	0,33	168.330,13	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	684.576,00	467.650,00	6.000,00	13.200,00	0,01	454.450,00	0,00	0,00	0,00	467.650,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.800,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	116.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00
695 TURISMO	470.876,00	377.590,00	6.000,00	13.200,00	0,01	364.390,00	0,00	0,00	0,00	377.590,00	0,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26 TRANSPORTE	946.134,00	495.236,93	0,00	0,00	0,00	495.236,93	0,00	0,00	0,00	495.236,93	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	946.134,00	495.236,93	0,00	0,00	0,00	495.236,93	0,00	0,00	0,00	495.236,93	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.439.391,00	1.797.490,93	109.013,34	1.103.093,71	1,12	694.397,22	143.358,14	693.592,33	0,91	1.103.898,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	994.027,00	320.200,30	0,00	25.000,00	0,03	295.200,30	0,00	25.000,00	0,03	295.200,30	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.407.290,00	1.477.290,63	109.013,34	1.078.093,71	1,10	399.196,92	143.358,14	668.592,33	0,87	808.698,30	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.280.658,00	2.100.197,28	542.800,00	1.970.800,00	2,01	129.397,28	429.862,22	1.395.235,25	1,82	704.962,03	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.200.658,00	2.020.197,28	542.800,00	1.970.800,00	2,01	49.397,28	429.862,22	1.395.235,25	1,82	624.962,03	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.350.712,00**	**3.255.314,50**	**750.000,00**	**3.181.600,00**	**3,24**	**73.714,50**	**710.461,08**	**2.402.626,95**	**3,14**	**852.687,55**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	421.500,00	192.659,50	0,00	180.000,00	0,18	12.659,50	62.495,51	106.951,56	0,14	85.707,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	192.659,50	0,00	180.000,00	0,18	12.659,50	62.495,51	106.951,56	0,14	85.707,94	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.147,00	77.600,00	50.000,00	77.600,00	0,08	0,00	21.028,89	34.188,82	0,04	43.411,18	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	34.147,00	77.600,00	50.000,00	77.600,00	0,08	0,00	21.028,89	34.188,82	0,04	43.411,18	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

10 SAÚDE	62.249,00	790.000,00	300.000,00	790.000,00	0,80	0,00	430.862,99	787.581,76	1,03	2.418,24	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	62.249,00	790.000,00	300.000,00	790.000,00	0,80	0,00	430.862,99	787.581,76	1,03	2.418,24	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.816.816,00	2.185.055,00	400.000,00	2.134.000,00	2,17	51.055,00	196.073,69	1.473.904,81	1,92	711.150,19	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.249.566,00	1.489.000,00	400.000,00	1.438.000,00	1,46	51.000,00	138.064,90	1.042.974,97	1,36	446.025,03	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	917.250,00	690.055,00	0,00	690.000,00	0,70	55,00	58.008,79	430.929,84	0,56	259.125,16	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	650.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	113.490.582,00	113.490.582,00	14.564.593,01	98.241.050,63	100,00	15.249.531,37	18.802.743,74	76.571.913,52	100,00	36.918.668,48	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.246.960,00	6.246.960,00	4.272.645,60	68,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	212.736,00	212.736,00	131.908,20	62,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	83.731,00	83.731,00	64.770,02	77,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.044.013,00	2.044.013,00	1.686.886,59	82,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.906.480,00	3.906.480,00	2.389.080,79	61,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	51.366.751,00	51.366.751,00	31.474.204,97	61,27
Cota-Parte FPM	45.190.498,00	45.190.498,00	26.416.473,63	58,45
Cota-Parte ITR	346,00	346,00	218,50	63,15
Cota-Parte IPVA	768.269,00	768.269,00	487.630,78	63,47
Cota-Parte ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	4.550.191,09	84,26
Cota-Parte IPI-Exportação	7.638,00	7.638,00	19.690,97	257,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.613.711,00	57.613.711,00	35.746.850,57	62,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o Bimestre (f)	PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.753.517,00	7.013.993,98	6.955.981,83	99,17	5.877.737,88	83,80	5.847.849,97	83,37	0,00
Despesas Correntes	6.120.300,00	6.949.731,48	6.955.981,83	100,08	5.877.737,88	84,57	5.847.849,97	84,14	0,00
Despesas de Capital	633.217,00	64.262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.063.348,00	130.290,35	19.200,00	14,73	14.400,00	11,05	14.400,00	11,05	0,00
Despesas Correntes	547.628,00	76.910,35	19.200,00	24,96	14.400,00	18,72	14.400,00	18,72	0,00
Despesas de Capital	515.720,00	53.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	719.656,00	10.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	678.069,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	41.587,00	9.971,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	43.920,00	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.920,00	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.096,00	334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	113.654,00	334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.761.814,00	7.156.173,33	6.975.181,83	97,47	5.892.137,88	82,33	5.862.249,97	81,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.975.181,83	5.892.137,88	5.862.249,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.975.181,83	5.892.137,88	5.862.249,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.362.027,59	5.362.027,59	5.362.027,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.362.027,59	5.362.027,59	5.362.027,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.613.154,24	530.110,29	500.222,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,51	16,48	16,39

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	5.362.027,59	5.892.137,88	530.110,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.110,29
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	62.727,25	0,00	62.727,25	33.979,84	28.747,41	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.770.185,52	8.962.920,32	3.192.734,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.192.734,80
Empenhos de 2021 e anteriores	5.411.393,95	8.928.482,44	3.517.088,49	36.421,60	0,00	0,00	0,00	36.421,60	0,00	3.517.088,49
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.758.461,00	12.758.461,00	10.398.710,43	81,50
Proveniente da União	12.551.101,00	12.551.101,00	10.198.710,43	81,25
Proveniente dos Estados	207.360,00	207.360,00	200.000,00	96,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.758.461,00	12.758.461,00	10.398.710,43	81,50

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.224.959,00	8.740.313,41	8.296.173,45	94,91	7.025.915,00	80,38	7.025.915,00	80,38	0,00
Despesas Correntes	8.142.133,00	8.159.944,55	8.097.573,45	99,23	6.875.915,00	84,26	6.875.915,00	84,26	0,00
Despesas de Capital	1.082.826,00	580.368,86	198.600,00	34,21	150.000,00	25,84	150.000,00	25,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.264.325,00	9.173.883,55	8.688.037,94	94,70	7.015.195,56	76,46	7.014.295,56	76,45	0,00
Despesas Correntes	3.664.766,00	9.012.837,91	8.647.887,94	95,95	6.994.695,56	77,60	6.993.795,56	77,59	0,00
Despesas de Capital	599.559,00	161.045,64	40.150,00	24,93	20.500,00	12,72	20.500,00	12,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	942.313,00	761.709,81	736.041,73	96,63	647.375,87	84,98	647.375,87	84,98	0,00
Despesas Correntes	884.080,00	747.021,81	736.041,73	98,53	647.375,87	86,66	647.375,87	86,66	0,00
Despesas de Capital	58.233,00	14.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	127.864,00	1.024,80	1.024,20	99,94	812,40	79,27	812,40	79,27	0,00
Despesas Correntes	119.569,00	1.024,80	1.024,20	99,94	812,40	79,27	812,40	79,27	0,00
Despesas de Capital	8.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	722.096,00	660.977,85	633.468,85	95,83	572.154,58	86,56	572.154,58	86,56	0,00
Despesas Correntes	662.998,00	638.652,85	633.468,85	99,18	572.154,58	89,58	572.154,58	89,58	0,00
Despesas de Capital	59.098,00	22.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.297.109,00	19.337.909,42	18.354.746,17	94,91	15.261.453,41	78,91	15.260.553,41	78,91	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.978.476,00	15.754.307,39	15.252.155,28	96,81	12.903.652,88	81,90	12.873.764,97	81,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.327.673,00	9.304.173,90	8.707.237,94	93,58	7.029.595,56	75,55	7.028.695,56	75,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.661.969,00	772.400,81	736.041,73	95,29	647.375,87	83,81	647.375,87	83,81	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	127.864,00	1.024,80	1.024,20	99,94	812,40	79,27	812,40	79,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	777.373,00	660.977,85	633.468,85	95,83	572.154,58	86,56	572.154,58	86,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	59.472,00	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	126.096,00	334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.058.923,00	26.494.082,75	25.329.928,00	95,60	21.153.591,29	79,84	21.122.803,38	79,72	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.246.960,00	4.272.645,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	212.736,00	131.908,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	83.731,00	64.770,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.044.013,00	1.686.886,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.906.480,00	2.389.080,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.013.399,00	33.148.858,86
2.1- Cota-Parte FPM	38.072.398,00	28.091.127,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.152.398,00	26.416.473,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.920.000,00	1.674.653,89
2.2- Cota-Parte ICMS	4.320.000,00	4.550.191,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.110,00	19.690,97
2.4- Cota-Parte ITR	276,00	218,50
2.5- Cota-Parte IPVA	614.615,00	487.630,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.260.359,00	37.421.504,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	8.218.679,80	6.294.840,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.096.409,95	3.060.535,12
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.586.083,00	16.765.130,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.180.306,00	14.092.862,21
6.1.1- Principal	14.151.049,00	14.049.394,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	29.257,00	43.468,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	363.028,00	0,00
6.2.1- Principal	363.028,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.869.949,00	2.672.268,41
6.3.1- Principal	6.869.949,00	2.672.268,41
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	172.800,00	0,00
6.4.1- Principal	172.800,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.932.369,20	7.754.553,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	656.302,96	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	656.302,96	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	17.421.433,58

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.739.657,76	20.192.650,64	17.567.261,49	17.566.829,24	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.103.410,61	14.041.200,00	12.437.838,26	12.437.838,26	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.965.488,42	3.964.800,00	2.874.406,41	2.874.406,41	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.049.600,00	9.999.600,00	9.538.711,61	9.538.711,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	88.322,19	76.800,00	24.720,24	24.720,24	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.636.247,15	6.151.450,64	5.129.423,23	5.128.990,98	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.488.697,17	2.148.158,26	1.778.697,46	1.778.697,46	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.218.223,42	3.101.202,03	2.610.668,49	2.610.236,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	929.326,56	902.090,35	740.057,28	740.057,28	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.192.650,64	17.567.261,49	17.566.829,24	0,00	0,00	802.130,87
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.316.396,97	14.964.597,12	14.964.164,87	0,00	0,00	871.734,91
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	60.956,01	60.956,01	60.956,01	0,00	0,00	60.956,01
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.815.297,66	2.541.708,36	2.541.708,36	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.041.200,00	12.437.838,26	12.437.838,26	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	388.934,85	273.970,75	273.970,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.693.562,52	1.586.466,87	1.586.466,87	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	606.097,66	277.011,60	277.011,60	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.735.591,43	12.437.838,26	12.437.838,26	74,19

15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	670.605,22	273.970,75	273.970,75	1,63
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.335.065,30	1.586.466,87	1.586.466,87	59,37
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	400.840,26	277.011,60	277.011,60	10,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.676.513,06	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.760.289,80	656.302,96	0,00	0,00	656.302,96	656.302,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.659.264,53	3.736.459,99	2.518.112,75	2.514.361,21	0,00
20.1- Educação Infantil	947.217,11	568.861,35	433.603,07	433.097,79	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.255.846,42	2.831.763,88	1.894.280,93	1.891.101,35	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	419.383,00	335.834,76	190.228,75	190.162,07	0,00
20.4- Educação Especial	26.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	9.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.098.922,29	23.629.110,63	19.811.403,49	19.807.219,70	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.428.390,70	6.681.819,61	5.086.706,94	5.086.201,66	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	7.428.390,70	6.681.819,61	5.086.706,94	5.086.201,66	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.670.531,59	16.947.291,02	14.724.696,55	14.721.018,04	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.518.112,75		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.294.840,40		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	656.302,96		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.156.650,19		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.355.376,12	8.156.650,19	21,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.273.812,11	830.778,31	426.919,56	0,00	846.892,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	879.430,10	436.396,30	426.919,56	0,00	452.510,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	394.382,01	394.382,01	0,00	0,00	394.382,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.702.902,00	2.576.231,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.491.862,00	1.723.009,52
31.1.1- Salário-Educação	792.864,00	1.133.634,18
31.1.2- PDDE	2.489,00	438,17
31.1.3- PNAE	546.912,00	365.942,09
31.1.4 - PNATE	340.778,00	161.554,07
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	808.819,00	61.441,01
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.211.040,00	853.221,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: **2026**	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.336.489,60	3.383.379,63	2.730.165,42	2.730.165,42	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.384.454,97	885.126,54	717.339,12	717.339,12	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.799.034,44	1.417.478,58	1.147.151,59	1.147.151,59	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	11.164,47	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	795.986,00	795.986,00	676.158,00	676.158,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	322.582,72	284.788,51	189.516,71	189.516,71	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.735.411,89	27.312.490,26	22.815.539,66	22.811.355,87	0,00
33.1- Despesas Correntes	26.955.650,67	26.352.442,31	22.345.970,06	22.341.786,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.943.631,03	15.836.219,32	13.894.067,51	13.892.867,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	662.544,30	662.036,00	333.368,00	333.368,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.349.475,34	9.854.186,99	8.118.534,55	8.115.550,76	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.779.761,22	960.047,95	469.569,60	469.569,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.779.761,22	960.047,95	469.569,60	469.569,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	29.726,29	772,87
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.765.130,62	1.133.634,18

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.566.829,24	1.077.955,78
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(771.972,33)	56.451,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	1.037.198,45	2.417,70
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	230.472,49	96,06
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	34.753,63	58.772,91
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	93.353.567,00	72.601.386,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.360.960,00	4.611.759,17
IPTU	212.736,00	131.908,20
ISS	2.044.013,00	1.686.886,59
ITBI	83.731,00	64.770,02
IRRF	3.906.480,00	2.389.080,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.000,00	339.113,57
Receitas de Contribuições	892.800,00	521.044,89
Receita Patrimonial	121.056,00	925.815,54
Aplicações Financeiras (II)	121.056,00	925.815,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	85.932.094,00	66.493.087,04
Cota-Parte do FPM	38.072.398,00	22.807.833,07
Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	3.640.153,04
Cota-Parte do IPVA	614.615,00	390.104,66
Cota-Parte do ITR	276,00	174,84
Transferências da LC 61/1989	6.110,00	15.752,85
Transferências do FUNDEB	21.556.826,00	16.715.102,97
Outras Transferências Correntes	21.361.869,00	22.923.965,61
Demais Receitas Correntes	46.657,00	49.679,64
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	46.657,00	49.679,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	93.232.511,00	71.675.570,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.992.000,00	6.155.425,85

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.008.000,00	357.642,65
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.137.015,00	2.041.514,36
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	134.784,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	134.784,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	8.918.831,00	2.041.514,36
Convênios	3.943.630,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.975.201,00	2.041.514,36
Outras Receitas de Capital	83.400,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	83.400,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.137.015,00	2.041.514,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	112.361.526,00	79.872.510,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	102.369.526,00	73.717.085,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	85.827.234,11	83.739.345,73	66.254.344,11	66.150.815,97	44.327,34	555.963,33	555.963,33
Pessoal e Encargos Sociais	39.958.464,26	39.754.648,23	33.642.577,18	33.614.024,12	4.500,00	97.354,71	97.354,71
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	676.732,00	662.800,00	482.611,88	482.611,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.192.037,85	43.321.897,50	32.129.155,05	32.054.179,97	39.827,34	458.608,62	458.608,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	85.150.502,11	83.076.545,73	65.771.732,23	65.668.204,09	44.327,34	555.963,33	555.963,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.450.000,00	8.817.492,45	6.150.636,71	6.147.157,75	3.481,60	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.836.750,89	5.684.212,45	4.166.932,70	4.166.932,70	329.576,89	199.209,74	199.209,74
Investimentos	14.032.375,61	4.376.212,45	3.254.309,33	3.254.309,33	329.576,89	199.209,74	199.209,74
Inversões Financeiras	456.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	456.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.347.539,28	1.308.000,00	912.623,37	912.623,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.489.211,61	4.376.212,45	3.254.309,33	3.254.309,33	329.576,89	199.209,74	199.209,74
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	826.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	111.466.310,72	96.270.250,63	75.176.678,27	75.069.671,17	377.385,83	755.173,07	755.173,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	100.466.310,72	87.452.758,18	69.026.041,56	68.922.513,42	373.904,23	755.173,07	755.173,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.670.280,88						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.665.494,38						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	834.523,21						

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		925.815,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		482.611,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.108.698,04
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.898.116,74	21.985.493,37
DEDUÇÕES (XL)	9.638.086,06	13.922.329,73
Disponibilidade de Caixa	9.638.086,06	13.922.329,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.853.244,65	16.118.846,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.988.075,00	1.614.170,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	227.083,59	582.345,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.260.030,68	8.063.163,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.196.867,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-2.254.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-373.904,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.822.962,81	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.379.759,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026			
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L = (e + k)

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.533.590,82	457.965,78	377.385,83	0,00	1.614.170,77	106.517,46	1.187.004,46	675.625,95	675.625,95	0,00	617.895,97	2.232.066,74
PODER EXECUTIVO	1.533.590,82	457.965,78	377.385,83	0,00	1.614.170,77	106.517,46	1.187.004,46	675.625,95	675.625,95	0,00	617.895,97	2.232.066,74
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.887,44	79.547,12	79.547,12	0,00	228.340,32	228.340,32
TOTAL (III) = (I + II)	1.533.590,82	457.965,78	377.385,83	0,00	1.614.170,77	106.517,46	1.494.891,90	755.173,07	755.173,07	0,00	846.236,29	2.460.407,06

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	*EDER GUILHERME DANTAS LOPES*	*EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO*
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:EA17E6A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	530.000,00	530.000,00	1.218.659,69	229,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	2.795,07	6,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	5.000,00	12,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	170.000,00	170.000,00	425.840,74	250,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	275.000,00	275.000,00	785.023,88	285,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.400.000,00	27.400.000,00	15.278.943,59	55,76
Cota-Parte FPM	22.100.000,00	22.100.000,00	13.208.236,83	59,77
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	265,59	1,33
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	186.354,48	71,67
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.875.613,54	37,51
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	8.473,15	42,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.930.000,00	27.930.000,00	16.497.603,28	59,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

		(c)							(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	795.000,00	354.500,00	51.476,00	14,52	45.510,00	12,84	45.510,00	12,84	0,00
Despesas Correntes	755.000,00	321.000,00	27.976,00	8,72	22.010,00	6,86	22.010,00	6,86	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	33.500,00	23.500,00	70,15	23.500,00	70,15	23.500,00	70,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	280.000,00	411.000,00	350.913,60	85,38	268.021,45	65,21	268.021,45	65,21	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	411.000,00	350.913,60	85,38	268.021,45	65,21	268.021,45	65,21	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	55.000,00	50.000,00	25.000,00	50,00	14.270,91	28,54	14.270,91	28,54	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	50.000,00	25.000,00	50,00	14.270,91	28,54	14.270,91	28,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.411.000,00	3.488.500,00	3.343.772,45	95,85	2.549.745,78	73,09	2.546.745,78	73,00	0,00
Despesas Correntes	3.241.000,00	3.353.500,00	3.232.116,93	96,38	2.443.890,26	72,88	2.440.890,26	72,79	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	135.000,00	111.655,52	82,71	105.855,52	78,41	105.855,52	78,41	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.641.000,00	4.344.000,00	3.771.162,05	86,81	2.877.548,14	66,24	2.874.548,14	66,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.771.162,05	2.877.548,14	2.874.548,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.771.162,05	2.877.548,14	2.874.548,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.474.640,49	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.474.640,49	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	402.907,65	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,86	17,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.223.000,00	4.223.000,00	5.687.520,35	134,68
Proveniente da União	4.223.000,00	4.223.000,00	5.687.520,35	134,68
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.223.000,00	4.223.000,00	5.687.520,35	134,68

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.551.000,00	6.285.650,00	5.661.537,89	90,07	4.407.528,26	70,12	4.407.528,26	70,12	0,00
Despesas Correntes	3.461.000,00	6.250.650,00	5.653.737,89	90,45	4.399.728,26	70,39	4.399.728,26	70,39	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	35.000,00	7.800,00	22,29	7.800,00	22,29	7.800,00	22,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	503.000,00	612.800,00	365.005,80	59,56	240.623,54	39,27	240.623,54	39,27	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	424.800,00	253.000,00	59,56	189.358,56	44,58	189.358,56	44,58	0,00
Despesas de Capital	128.000,00	188.000,00	112.005,80	59,58	51.264,98	27,27	51.264,98	27,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	52.000,00	18.000,00	34,62	13.690,40	26,33	13.690,40	26,33	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	52.000,00	18.000,00	34,62	13.690,40	26,33	13.690,40	26,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	75.000,00	20.000,00	26,67	12.184,52	16,25	12.184,52	16,25	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	75.000,00	20.000,00	26,67	12.184,52	16,25	12.184,52	16,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	275.000,00	234.000,00	85,09	207.961,79	75,62	207.961,79	75,62	0,00

Despesas Correntes	140.000,00	265.000,00	234.000,00	88,30	207.961,79	78,48	207.961,79	78,48	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	20.500,00	19.357,11	94,42	19.007,08	92,72	19.007,08	92,72	0,00
Despesas Correntes	0,00	20.500,00	19.357,11	94,42	19.007,08	92,72	19.007,08	92,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.339.000,00	7.320.950,00	6.317.900,80	86,30	4.900.995,59	66,94	4.900.995,59	66,94	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.346.000,00	6.640.150,00	5.713.013,89	86,04	4.453.038,26	67,06	4.453.038,26	67,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	783.000,00	1.023.800,00	715.919,40	69,93	508.644,99	49,68	508.644,99	49,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	130.000,00	92.000,00	18.000,00	19,57	13.690,40	14,88	13.690,40	14,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.000,00	125.000,00	45.000,00	36,00	26.455,43	21,16	26.455,43	21,16	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.000,00	275.000,00	234.000,00	85,09	207.961,79	75,62	207.961,79	75,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.411.000,00	3.509.000,00	3.363.129,56	95,84	2.568.752,86	73,20	2.565.752,86	73,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.980.000,00	11.664.950,00	10.089.062,85	86,49	7.778.543,73	66,68	7.775.543,73	66,66	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***		***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***				
Contadora CRC RN: 1935/O-6			Prefeito Municipal		Controladora				

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:587591E7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1ED21FCB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.156.453,75	7.573.786,91	38.570.114,60	100,00	6.586.339,15	8.110.186,56	28.958.212,53	100,00	16.198.241,22	0,00
Legislativa	2.000.000,00	1.990.000,00	276.392,40	1.167.249,74	3,03	822.750,26	279.837,97	1.144.911,94	3,95	845.088,06	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	1.990.000,00	276.392,40	1.167.249,74	3,03	822.750,26	279.837,97	1.144.911,94	3,95	845.088,06	0,00
Administração	5.550.000,00	4.760.699,04	816.704,12	4.233.168,63	10,98	527.530,41	840.547,46	3.263.481,61	11,27	1.497.217,43	0,00
Planejamento e Orçamento	130.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
Administração Financeira	1.400.000,00	1.172.500,00	238.749,06	1.040.300,91	2,70	132.199,09	267.483,10	963.898,09	3,33	208.601,91	0,00
Controle Interno	130.000,00	89.000,00	0,00	40.500,00	0,11	48.500,00	9.000,00	36.000,00	0,12	53.000,00	0,00
Administração Geral	3.660.000,00	3.341.399,04	577.955,06	3.144.767,72	8,15	196.631,32	562.864,36	2.258.383,52	7,80	1.083.015,52	0,00
Demais Subfunções	230.000,00	81.800,00	0,00	7.600,00	0,02	74.200,00	1.200,00	5.200,00	0,02	76.600,00	0,00
Segurança Pública	60.000,00	38.000,00	13.000,00	13.000,00	0,03	25.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Defesa Civil	60.000,00	38.000,00	13.000,00	13.000,00	0,03	25.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Assistência Social	1.865.000,00	1.940.200,00	192.647,00	1.334.516,69	3,46	605.683,31	173.922,16	904.602,49	3,12	1.035.597,51	0,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Assistência Comunitária	225.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	724.000,00	1.088.000,00	110.000,00	808.650,97	2,10	279.349,03	111.244,78	590.855,87	2,04	497.144,13	0,00
Administração Geral	866.000,00	772.200,00	82.647,00	525.865,72	1,36	246.334,28	62.677,38	313.746,62	1,08	458.453,38	0,00
Saúde	9.060.000,00	11.704.950,00	2.175.077,93	10.099.622,85	26,19	1.605.327,15	2.213.116,27	7.785.583,73	26,89	3.919.366,27	0,00
Atenção Primária	4.386.000,00	6.640.150,00	1.260.541,14	5.713.013,89	14,81	927.136,11	1.311.484,07	4.453.038,26	15,38	2.187.111,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	823.000,00	1.063.800,00	270.005,80	726.479,40	1,88	337.320,60	254.545,59	515.684,99	1,78	548.115,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	92.000,00	12.000,00	18.000,00	0,05	74.000,00	10.690,40	13.690,40	0,05	78.309,60	0,00
Vigilância Sanitária	120.000,00	125.000,00	0,00	45.000,00	0,12	80.000,00	891,55	26.455,43	0,09	98.544,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	190.000,00	275.000,00	24.000,00	234.000,00	0,61	41.000,00	66.424,42	207.961,79	0,72	67.038,21	0,00
Administração Geral	3.411.000,00	3.509.000,00	608.530,99	3.363.129,56	8,72	145.870,44	569.080,24	2.568.752,86	8,87	940.247,14	0,00
Educação	16.818.000,00	13.229.404,71	2.459.208,78	11.884.920,15	30,81	1.344.484,56	2.649.717,84	9.274.772,22	32,03	3.954.632,49	0,00
Ensino Fundamental	12.881.500,00	8.755.304,65	1.742.481,50	8.225.598,52	21,33	529.706,13	1.948.783,99	6.862.584,22	23,70	1.892.720,43	0,00
Ensino Médio	80.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Ensino Superior	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Educação Infantil	1.990.000,00	2.912.000,00	512.000,00	2.403.700,00	6,23	508.300,00	520.988,08	1.656.453,87	5,72	1.255.546,13	0,00
Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	174.100,06	29.000,00	125.000,07	0,32	49.099,99	30.893,71	94.269,69	0,33	79.830,37	0,00
Educação Especial	54.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Administração Geral	1.694.500,00	1.299.000,00	175.727,28	1.130.621,56	2,93	168.378,44	149.052,06	661.464,44	2,28	637.535,56	0,00
Cultura	1.852.000,00	3.054.260,00	60.581,50	2.968.381,50	7,70	85.878,50	389.633,00	1.272.218,50	4,39	1.782.041,50	0,00
Difusão Cultural	1.852.000,00	3.054.260,00	60.581,50	2.968.381,50	7,70	85.878,50	389.633,00	1.272.218,50	4,39	1.782.041,50	0,00
Direitos da Cidadania	150.000,00	154.000,00	53.000,00	128.000,00	0,33	26.000,00	26.650,00	90.250,00	0,31	63.750,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	154.000,00	53.000,00	128.000,00	0,33	26.000,00	26.650,00	90.250,00	0,31	63.750,00	0,00
Urbanismo	4.630.000,00	5.630.800,00	1.158.334,18	5.209.965,46	13,51	420.834,54	1.288.980,15	4.235.921,03	14,63	1.394.878,97	0,00
Infra-Estrutura Urbana	441.000,00	321.000,00	267.000,00	267.000,00	0,69	54.000,00	0,00	0,00	0,00	321.000,00	0,00
Serviços Urbanos	4.189.000,00	5.309.800,00	891.334,18	4.942.965,46	12,82	366.834,54	1.288.980,15	4.235.921,03	14,63	1.073.878,97	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23633], PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO PEDRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Habitação	135.000,00	40.000,00	5.000,00	21.000,00	0,05	19.000,00	16.000,00	16.000,00	0,06	24.000,00	0,00
Habitação Urbana	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	40.000,00	5.000,00	21.000,00	0,05	19.000,00	16.000,00	16.000,00	0,06	24.000,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	40.000,00	31.200,00	31.300,00	0,08	8.700,00	9.400,00	9.500,00	0,03	30.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	40.000,00	31.200,00	31.300,00	0,08	8.700,00	9.400,00	9.500,00	0,03	30.500,00	0,00
Agricultura	1.640.000,00	1.062.000,00	125.450,00	813.146,50	2,11	248.853,50	133.458,82	498.121,15	1,72	563.878,85	0,00
Abastecimento	1.100.000,00	937.000,00	125.450,00	813.146,50	2,11	123.853,50	133.458,82	498.121,15	1,72	438.878,85	0,00
Extensão Rural	430.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Promoção da Podução Agropecuária	110.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Comércio e Serviços	230.000,00	554.000,00	120.191,00	476.353,00	1,24	77.647,00	52.298,33	371.795,46	1,28	182.204,54	0,00
Turismo	230.000,00	554.000,00	120.191,00	476.353,00	1,24	77.647,00	52.298,33	371.795,46	1,28	182.204,54	0,00
Transporte	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Desporto e Lazer	230.000,00	238.140,00	87.000,00	189.490,08	0,49	48.649,92	36.624,56	91.054,40	0,31	147.085,60	0,00
Desporto Comunitário	230.000,00	238.140,00	87.000,00	189.490,08	0,49	48.649,92	36.624,56	91.054,40	0,31	147.085,60	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Demais Subfunções	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.156.453,75	7.573.786,91	38.570.114,60	100,00	6.586.339,15	8.110.186,56	28.958.212,53	100,00	16.198.241,22	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são

também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão

segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,

nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a

Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora
FONTE: SCPI - Contabilidade [23633], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6E991689

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2025 A AGO/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.295.686,18	2.985.432,69	3.100.908,49	4.689.753,99	3.417.472,36	4.181.769,11	2.846.290,03	3.974.117,57	4.415.371,36	5.224.379,07	3.792.026,70	3.592.318,29	45.515.525,84	46.460.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.738,11	149.722,62	148.333,79	341.888,91	179.025,07	186.279,90	149.707,05	136.440,86	108.539,90	138.918,28	154.139,89	189.975,56	2.097.709,94	600.000,00
IPTU	20,82	0,00	0,00	5.667,72	44,78	1.862,15	31,17	466,40	0,00	272,57	97,18	20,82	8.483,61	45.000,00
ISS	109.261,35	26.484,37	54.574,53	72.112,95	42.665,37	32.122,81	51.764,98	60.757,92	28.708,38	51.102,95	56.589,54	102.128,79	688.273,94	170.000,00
ITBI	0,00	0,00	10.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	600,00	400,00	0,00	0,00	19.400,00	40.000,00
IRRF	248,81	10.924,94	11.970,08	15.179,63	134.764,70	131.128,14	97.787,40	70.448,43	79.231,52	86.528,34	97.314,37	87.820,98	823.347,34	275.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.207,13	112.313,31	71.789,18	244.528,61	1.550,22	21.166,80	123,50	768,11	0,00	614,42	138,80	4,97	558.205,05	70.000,00
Contribuições	25,78	0,00	0,00	25,95	0,00	2.426,76	7.768,04	299,95	32,51	1.459,03	4.435,25	6.014,38	22.487,65	70.000,00
Receita Patrimonial	39.123,52	40.677,11	35.276,52	48.147,46	39.615,89	35.769,64	40.459,04	34.215,90	67.431,98	41.152,54	62.611,17	43.739,66	528.220,43	200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.123,52	40.677,11	35.276,52	48.147,46	39.615,89	35.769,64	40.459,04	34.215,90	67.431,98	41.152,54	62.611,17	43.739,66	528.220,43	200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.023.810,26	2.767.902,50	2.896.079,88	4.242.630,47	3.198.831,40	3.943.558,82	2.629.470,87	3.766.809,79	4.228.892,72	5.023.066,52	3.476.687,30	3.237.137,56	42.434.878,09	45.427.000,00
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	23.510.000,00
Cota-Parte do ICMS	229.009,00	272.328,05	226.383,24	253.546,39	203.733,20	216.380,65	228.567,39	262.367,10	233.628,06	221.853,10	269.752,64	239.331,40	2.856.880,22	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.083,85	10.831,43	2.789,28	8.345,86	86.319,16	7.429,71	9.941,50	12.833,47	23.206,22	22.403,71	10.143,68	14.077,03	219.404,90	260.000,00
Cota-Parte do ITR	265,06	4.173,80	2.700,26	0,00	0,00	0,00	111,30	34,95	112,52	6,82	0,00	0,00	7.404,71	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.057,78	1.014,41	1.002,60	1.214,45	908,77	953,66	944,02	830,47	997,96	1.332,73	1.206,44	1.299,10	12.762,39	20.000,00
Transferencias do FUNDEB	615.291,87	657.876,12	665.773,41	814.392,85	890.053,90	963.021,10	679.466,37	868.340,74	930.969,34	978.166,94	751.574,99	905.794,38	9.720.722,01	10.080.000,00
Outras Transferências Correntes	359.390,05	609.309,30	349.409,22	511.201,61	330.364,49	634.141,16	425.663,37	1.109.703,02	1.209.131,33	1.870.338,32	392.731,01	448.723,98	8.250.106,86	6.537.000,00
Outras Receitas Correntes	17.988,51	27.130,46	21.218,30	57.061,20	0,00	13.733,99	18.885,03	36.351,07	10.474,25	19.782,70	94.153,09	115.451,13	432.229,73	163.000,00
DEDUÇÕES (II)	278.306,79	300.143,34	376.179,36	424.652,90	395.682,54	469.279,25	304.868,17	357.753,13	417.758,33	434.912,18	299.010,80	376.523,75	4.435.070,54	5.460.000,00

Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	278.306,79	300.143,34	376.179,36	424.652,90	395.682,54	469.279,25	304.868,17	357.753,13	417.758,33	434.912,18	299.010,80	376.523,75	4.435.070,54	5.460.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.017.379,39	2.685.289,35	2.724.729,13	4.265.101,09	3.021.789,82	3.712.489,86	2.541.421,86	3.616.364,44	3.997.613,03	4.789.466,89	3.493.015,90	3.215.794,54	41.080.455,30	41.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	3.666,00	11.353,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	815.019,89	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.017.379,39	2.681.623,35	2.713.375,24	4.265.101,09	3.021.789,82	3.712.489,86	2.541.421,86	3.616.364,44	3.197.613,03	4.789.466,89	3.493.015,90	3.215.794,54	40.265.435,41	40.800.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.222,00	0,00	473.688,00	0,00	0,00	623.910,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	60.720,00	60.720,00	60.720,00	121.440,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	822.320,00	950.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.956.659,39	2.620.903,35	2.652.655,24	4.143.661,09	2.956.949,82	3.647.649,86	2.476.581,86	3.401.302,44	3.132.773,03	4.250.938,89	3.428.175,90	3.150.954,54	38.819.205,41	39.850.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9B0C74BA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.711.318,59	151.105,50	144.260,38	0,00	1.718.163,71	1.360.158,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.158,32	3.078.322,03
01 PODER LEGISLATIVO	6.831,83	0,00	0,00	0,00	6.831,83	29.944,49	0,00	0,00	0,00	0,00	29.944,49	36.776,32
0101 CÂMARA MUNICIPAL	6.831,83	0,00	0,00	0,00	6.831,83	29.944,49	0,00	0,00	0,00	0,00	29.944,49	36.776,32
02 PODER EXECUTIVO	1.704.486,76	151.105,50	144.260,38	0,00	1.711.331,88	1.330.213,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.213,83	3.041.545,71
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE - CG	89.027,77	0,00	0,00	0,00	89.027,77	158.699,20	0,00	0,00	0,00	0,00	158.699,20	247.726,97
0202 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMA	71.596,76	26.724,30	20.024,30	0,00	78.296,76	146.462,93	0,00	0,00	0,00	0,00	146.462,93	224.759,69
0203 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SM	3.789,95	0,00	0,00	0,00	3.789,95	167.683,25	0,00	0,00	0,00	0,00	167.683,25	171.473,20
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SMA	208.606,31	0,00	0,00	0,00	208.606,31	19.315,57	0,00	0,00	0,00	0,00	19.315,57	227.921,88
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	297.236,60	10.791,49	10.791,49	0,00	297.236,60	478.263,64	0,00	0,00	0,00	0,00	478.263,64	775.500,24
0206 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - SMOU	806.223,36	0,00	0,00	0,00	806.223,36	123.981,93	0,00	0,00	0,00	0,00	123.981,93	930.205,29
0207 SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM	19.309,70	319,39	174,27	0,00	19.454,82	38.684,04	0,00	0,00	0,00	0,00	38.684,04	58.138,86
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	188.046,31	113.270,32	113.270,32	0,00	188.046,31	169.153,27	0,00	0,00	0,00	0,00	169.153,27	357.199,58
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	1.270,00
0211 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	47.350,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.711.318,59	151.105,50	144.260,38	0,00	1.718.163,71	1.360.158,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.158,32	3.078.322,03

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora
FONTE: SCPI - Contabilidade [23633], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3A053D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf					
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.405.739,75	27.986.725,69	17.013.274,31
1 Receitas Correntes	38.694.601,00	38.694.601,00	6.772.070,08	25.930.236,56	12.764.364,44
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.544.600,00	1.544.600,00	248.025,33	965.976,26	578.623,74
1.1.1 Impostos	1.514.800,00	1.514.800,00	246.450,04	937.487,89	577.312,11
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	101.200,00	101.200,00	1.211,15	41.943,89	59.256,11
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	91.600,00	91.600,00	1.211,15	36.741,05	54.858,95
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	70.000,00	70.000,00	1.211,15	35.217,43	34.782,57
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	1.523,62	10.476,38
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	9.600,00	9.600,00	0,00	5.202,84	4.397,16
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	5.202,84	797,16
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	938.400,00	938.400,00	160.518,15	580.262,04	358.137,96
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	938.400,00	938.400,00	160.518,15	580.262,04	358.137,96
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	854.400,00	854.400,00	160.518,15	567.634,47	286.765,53
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	854.400,00	854.400,00	160.518,15	567.634,47	286.765,53
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	854.400,00	854.400,00	160.518,15	567.634,47	286.765,53
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	84.000,00	84.000,00	0,00	12.627,57	71.372,43
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	84.000,00	84.000,00	0,00	12.627,57	71.372,43
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	84.000,00	84.000,00	0,00	12.627,57	71.372,43
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	475.200,00	475.200,00	84.720,74	315.281,96	159.918,04
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	475.200,00	475.200,00	84.720,74	315.281,96	159.918,04
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	475.200,00	475.200,00	84.720,74	315.281,96	159.918,04
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	460.800,00	460.800,00	84.720,74	315.281,96	145.518,04
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.1.2 Taxas	27.400,00	27.400,00	1.575,29	28.488,37	-1.088,37
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	27.400,00	27.400,00	1.575,29	28.488,37	-1.088,37

1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	27.400,00	27.400,00	1.575,29	28.488,37	-1.088,37
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	25.000,00	25.000,00	1.575,29	28.149,88	-3.149,88
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	1.575,29	28.149,88	-3.149,88
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	2.400,00	2.400,00	0,00	338,49	2.061,51
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	2.400,00	2.400,00	0,00	338,49	2.061,51
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.2 Contribuições	264.000,00	264.000,00	45.132,55	172.267,66	91.732,34
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	264.000,00	264.000,00	45.132,55	172.267,66	91.732,34
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	264.000,00	264.000,00	45.132,55	172.267,66	91.732,34
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	264.000,00	264.000,00	45.132,55	172.267,66	91.732,34
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	264.000,00	264.000,00	45.132,55	172.267,66	91.732,34
1.3 Receita Patrimonial	314.860,00	314.860,00	108.996,96	369.484,72	-54.624,72
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.2 Valores Mobiliários	311.260,00	311.260,00	108.996,96	369.484,72	-58.224,72
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	310.260,00	310.260,00	108.996,96	369.475,48	-59.215,48
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	310.260,00	310.260,00	108.996,96	369.475,48	-59.215,48
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	309.760,00	309.760,00	108.996,94	369.402,06	-59.642,06
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	309.760,00	309.760,00	108.996,94	369.402,06	-59.642,06
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	140.000,00	140.000,00	37.675,24	127.286,85	12.713,15
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	180,00	180,00	4,89	83,79	96,21
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.000,00	18.000,00	1.468,07	7.832,18	10.167,82
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000,00	10.000,00	31,50	124,33	9.875,67
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.500,00	2.500,00	1.359,04	4.990,42	-2.490,42
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	180,00	180,00	217,83	663,06	-483,06
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	12.937,56	37.637,42	-7.637,42
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.200,00	1.200,00	837,96	1.870,88	-670,88
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	42,07	116,19	383,81
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	25.000,00	25.000,00	9.263,53	32.185,87	-7.185,87
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	5.000,00	5.000,00	2.286,93	7.530,70	-2.530,70
1.3.2.1.01.1.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	70.000,00	70.000,00	1,36	8.036,29	61.963,71
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	10.776,83	49.564,13	-44.564,13
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	17.106,89	67.091,21	-67.091,21
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	14.987,24	23.431,45	-23.431,45
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	0,00	957,29	-957,29
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	500,00	500,00	0,02	73,42	426,58
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	500,00	500,00	0,02	73,42	426,58
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	9,24	990,76
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	9,24	990,76
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	9,24	990,76
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6 Receita de Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7 Transferências Correntes	36.519.941,00	36.519.941,00	5.831.168,82	23.846.049,50	12.673.891,50
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.213.550,00	27.213.550,00	4.118.365,86	16.622.428,77	10.591.121,23
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.250.400,00	22.250.400,00	3.110.817,64	11.403.928,01	10.846.471,99
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.248.000,00	22.248.000,00	3.110.817,64	11.403.916,70	10.844.083,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.448.000,00	20.448.000,00	2.254.530,89	10.478.469,57	9.969.530,43

1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.448.000,00	20.448.000,00	2.254.530,89	10.478.469,57	9.969.530,43
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.560.000,00	25.560.000,00	2.822.903,46	13.120.116,65	12.439.883,35
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.112.000,00	-5.112.000,00	-568.372,57	-2.641.647,08	-2.470.352,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	856.286,75	925.447,13	874.552,87
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	856.286,75	925.447,13	874.552,87
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	831.740,63	831.740,63	968.259,37
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	24.546,12	93.706,50	-93.706,50
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	0,00	11,31	2.388,69
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	0,00	11,31	2.388,69
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	14,13	2.985,87
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	-2,82	-597,18
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	410.000,00	410.000,00	89.958,21	322.091,83	87.908,17
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	410.000,00	410.000,00	89.958,21	322.091,83	87.908,17
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	6.686,75	34.520,22	-34.520,22
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	6.686,75	34.520,22	-34.520,22
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	6.686,75	19.762,41	-19.762,41
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	0,00	14.757,81	-14.757,81
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	350.000,00	350.000,00	83.271,46	287.571,61	62.428,39
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	83.271,46	287.571,61	62.428,39
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.915.000,00	1.915.000,00	393.340,15	2.355.786,15	-440.786,15
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.915.000,00	1.915.000,00	393.340,15	2.355.786,15	-440.786,15
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.200.000,00	1.200.000,00	293.856,98	1.843.631,31	-643.631,31
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.200.000,00	1.200.000,00	293.856,98	1.843.631,31	-643.631,31
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	71.834,00	1.133.893,87	-1.033.893,87
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	700.000,00	700.000,00	163.666,98	476.313,44	223.686,56
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	400.000,00	400.000,00	58.356,00	233.424,00	166.576,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	80.000,00	80.000,00	10.289,08	119.496,31	-39.496,31
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	80.000,00	80.000,00	10.289,08	119.496,31	-39.496,31
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	80.000,00	80.000,00	10.289,08	119.496,31	-39.496,31
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	15.440,06	59.804,18	40.195,82
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	15.440,06	59.804,18	40.195,82
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	2.472,06	14.740,38	5.259,62
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	80.000,00	80.000,00	12.968,00	45.063,80	34.936,20
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	0,00	15.224,70	19.775,30
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	0,00	15.224,70	19.775,30
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	15.224,70	19.775,30
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	450.000,00	450.000,00	73.754,03	258.420,67	191.579,33
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	450.000,00	450.000,00	73.754,03	258.420,67	191.579,33
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	450.000,00	450.000,00	73.754,03	258.420,67	191.579,33
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	59.208,98	-9.208,98
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	59.208,98	-9.208,98
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	899.350,00	899.350,00	121.143,70	530.452,26	368.897,74
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	530.000,00	530.000,00	90.224,65	388.614,48	141.385,52
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	530.000,00	530.000,00	90.224,65	388.614,48	141.385,52
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	156.000,00	156.000,00	29.790,00	139.966,25	16.033,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	156.000,00	156.000,00	29.790,00	139.966,25	16.033,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	156.000,00	156.000,00	29.790,00	139.966,25	16.033,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.300,00	1.300,00	1.129,05	1.871,53	-571,53
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.300,00	1.300,00	1.129,05	1.871,53	-571,53
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.300,00	1.300,00	1.129,05	1.871,53	-571,53
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.050,00	200.050,00	0,00	0,00	200.050,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.050,00	200.050,00	0,00	0,00	200.050,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	200.050,00	200.050,00	0,00	0,00	200.050,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	582.000,00	582.000,00	365.257,56	1.313.084,82	-731.084,82
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	190.000,00	190.000,00	324.779,97	1.111.064,22	-921.064,22

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	190.000,00	190.000,00	324.779,97	1.111.064,22	-921.064,22
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	190.000,00	190.000,00	324.812,56	1.111.475,93	-921.475,93
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-32,59	-411,71	411,71
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	380.000,00	380.000,00	40.477,59	202.020,60	177.979,40
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	380.000,00	380.000,00	40.477,59	202.020,60	177.979,40
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	380.000,00	380.000,00	40.477,59	202.458,46	177.541,54
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-437,86	437,86
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	238.000,00	238.000,00	36.923,62	144.527,26	93.472,74
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	238.000,00	238.000,00	36.923,62	144.527,26	93.472,74
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	238.000,00	238.000,00	36.923,62	144.527,26	93.472,74
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	21.364,39	28.635,61
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	43.000,00	43.000,00	6.912,00	27.552,00	15.448,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	65.000,00	65.000,00	18.023,62	46.452,87	18.547,13
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	70.000,00	70.000,00	11.988,00	37.158,00	32.842,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	10.000,00	10.000,00	0,00	12.000,00	-2.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	645.000,00	645.000,00	0,00	500.000,00	145.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	400.000,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	400.000,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	-50.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	-50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	273.800,00	273.800,00	924,98	52.558,44	221.241,56
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.800,00	3.800,00	924,98	3.699,92	100,08
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.800,00	3.800,00	924,98	3.699,92	100,08
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	50.000,00	0,00	48.858,52	1.141,48
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	48.858,52	1.141,48
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.364.401,00	2.364.401,00	597.642,03	2.286.945,69	77.455,31
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.109.917,00	2.109.917,00	591.492,23	2.258.771,09	-148.854,09
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.044.538,00	2.044.538,00	577.152,89	2.201.911,66	-157.373,66
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.044.538,00	2.044.538,00	577.152,89	2.201.911,66	-157.373,66
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.555.672,00	2.555.672,00	721.441,06	2.752.389,36	-196.717,36
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-511.134,00	-511.134,00	-144.288,17	-550.477,70	39.343,70
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	46.422,00	46.422,00	9.061,04	39.846,58	6.575,42
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	46.422,00	46.422,00	9.061,04	39.846,58	6.575,42
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	58.028,00	58.028,00	11.326,29	49.808,18	8.219,82
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.606,00	-11.606,00	-2.265,25	-9.961,60	-1.644,40
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.957,00	8.957,00	2.840,58	9.606,21	-649,21
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.957,00	8.957,00	2.840,58	9.606,21	-649,21
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.196,00	11.196,00	3.550,72	12.007,68	-811,68
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.239,00	-2.239,00	-710,14	-2.401,47	162,47
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	2.437,72	7.406,64	2.593,36
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	2.437,72	7.406,64	2.593,36
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	54.484,00	54.484,00	0,00	0,00	54.484,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	54.484,00	54.484,00	0,00	0,00	54.484,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	54.484,00	54.484,00	0,00	0,00	54.484,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	6.149,80	6.149,80	43.850,20

1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	6.149,80	6.149,80	43.850,20
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	6.149,80	6.149,80	43.850,20
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	50.000,00	50.000,00	6.149,80	6.149,80	43.850,20
Repasse Fundo a Fundo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	22.024,80	27.975,20
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	22.024,80	27.975,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	22.024,80	27.975,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	22.024,80	27.975,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.941.990,00	6.941.990,00	1.115.160,93	4.936.675,04	2.005.314,96
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.941.990,00	6.941.990,00	1.115.160,93	4.936.675,04	2.005.314,96
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.941.990,00	6.941.990,00	1.115.160,93	4.936.675,04	2.005.314,96
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.941.990,00	6.941.990,00	1.115.160,93	4.936.675,04	2.005.314,96
1.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	538.746,42	576.458,42	-526.458,42
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	538.746,42	576.458,42	-526.458,42
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	538.746,42	576.458,42	-526.458,42
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	538.746,42	576.458,42	-526.458,42
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	538.746,42	576.458,42	-526.458,42
2 Receitas de Capital	6.305.399,00	6.305.399,00	633.669,67	2.056.489,13	4.248.909,87
2.1 Operações de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.281.399,00	1.281.399,00	633.669,67	2.056.489,13	-775.090,13
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	649.010,00	649.010,00	632.715,69	1.547.585,15	-898.575,15
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	545.010,00	545.010,00	632.715,69	687.819,98	-142.809,98
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	533.010,00	533.010,00	632.715,69	687.819,98	-154.809,98
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	533.010,00	533.010,00	632.715,69	687.819,98	-154.809,98
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	533.010,00	533.010,00	632.715,69	687.819,98	-154.809,98
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	859.765,17	-859.765,17
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	859.765,17	-859.765,17

2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	859.765,17	-859.765,17
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	859.765,17	-859.765,17
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	632.389,00	632.389,00	953,98	508.903,98	123.485,02
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	400.000,00	400.000,00	953,98	508.903,98	-108.903,98
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	953,98	508.903,98	-108.903,98
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	400.000,00	953,98	508.903,98	-108.903,98
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	400.000,00	400.000,00	953,98	508.903,98	-108.903,98
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	232.389,00	232.389,00	0,00	0,00	232.389,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	182.389,00	182.389,00	0,00	0,00	182.389,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	182.389,00	182.389,00	0,00	0,00	182.389,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	182.389,00	182.389,00	0,00	0,00	182.389,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.405.739,75	27.986.725,69	17.013.274,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.405.739,75	27.986.725,69	17.013.274,31
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				27.986.725,69	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.577.752,61	28.015.030,16	16.984.969,84	6.825.936,71	26.178.891,24	18.821.108,76	26.178.891,24	0,00
3 Despesas Correntes	33.505.261,00	33.449.861,00	5.762.375,01	23.190.823,46	10.259.037,54	5.623.414,21	22.338.856,72	11.111.004,28	22.338.856,72	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.453.119,00	18.645.419,00	3.305.188,26	12.825.602,45	5.819.816,55	3.191.794,49	12.564.400,01	6.081.018,99	12.564.400,01	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.453.119,00	18.645.419,00	3.305.188,26	12.825.602,45	5.819.816,55	3.191.794,49	12.564.400,01	6.081.018,99	12.564.400,01	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	690.693,00	1.844.143,00	497.910,50	1.559.131,37	285.011,63	496.068,18	1.556.808,06	287.334,94	1.556.808,06	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.912.009,00	14.103.549,00	2.147.391,36	9.082.450,42	5.021.098,58	2.147.381,29	9.069.014,42	5.034.534,58	9.069.014,42	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.453.217,00	2.246.477,00	598.762,97	1.889.230,97	357.246,03	490.296,43	1.656.102,42	590.374,58	1.656.102,42	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	129.000,00	136.900,00	5.860,00	21.580,00	115.320,00	2.860,00	11.440,00	125.460,00	11.440,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	106.000,00	214.100,00	44.000,00	208.081,41	6.018,59	43.925,16	207.556,65	6.543,35	207.556,65	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.000,00	72.250,00	0,00	53.864,85	18.385,15	0,00	52.215,03	20.034,97	52.215,03	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.200,00	28.000,00	11.263,43	11.263,43	16.736,57	11.263,43	11.263,43	16.736,57	11.263,43	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	9.600,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.600,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.042.542,00	14.803.292,00	2.457.186,75	10.365.221,01	4.438.070,99	2.431.619,72	9.774.456,71	5.028.835,29	9.774.456,71	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.400,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	2.400,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A	2.400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00

MUNICÍPIOS										
334041 CONTRIBUIÇÕES	2.400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	175.600,00	100.950,00	17.300,00	86.240,00	14.710,00	19.055,26	81.683,40	19.266,60	81.683,40	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	145.600,00	90.950,00	17.300,00	86.240,00	4.710,00	19.055,26	81.683,40	9.266,60	81.683,40	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	186.200,00	77.250,00	5.310,00	42.670,00	34.580,00	6.815,37	42.665,11	34.584,89	42.665,11	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	186.200,00	77.250,00	5.310,00	42.670,00	34.580,00	6.815,37	42.665,11	34.584,89	42.665,11	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.675.942,00	14.624.592,00	2.434.576,75	10.236.311,01	4.388.280,99	2.405.749,09	9.650.108,20	4.974.483,80	9.650.108,20	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	160.880,00	258.645,00	12.850,00	181.875,00	76.770,00	15.550,00	181.875,00	76.770,00	181.875,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.129.542,00	3.903.172,00	710.904,15	2.412.151,26	1.491.020,74	666.134,82	2.175.672,00	1.727.500,00	2.175.672,00	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	116.000,00	57.700,00	0,00	0,00	57.700,00	0,00	0,00	57.700,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	442.100,00	319.400,00	54.375,89	111.675,30	207.724,70	54.246,58	107.943,11	211.456,89	107.943,11	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	118.280,00	53.735,00	0,00	0,00	53.735,00	0,00	0,00	53.735,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	391.000,00	512.350,00	185.875,11	456.811,11	55.538,89	190.875,11	441.027,11	71.322,89	441.027,11	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	811.280,00	812.470,00	180.500,29	529.543,82	282.926,18	180.148,29	526.043,82	286.426,18	526.043,82	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.339.420,00	7.561.540,00	1.173.376,29	5.809.378,07	1.752.161,93	1.175.185,56	5.527.381,42	2.034.158,58	5.527.381,42	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	321.200,00	241.555,00	30.480,00	155.796,00	85.759,00	24.466,00	116.290,89	125.264,11	116.290,89	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	335.800,00	292.200,00	50.000,00	236.000,00	56.200,00	67.727,71	235.594,40	56.605,60	235.594,40	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	347.640,00	336.140,00	36.215,02	112.514,85	223.625,15	31.415,02	107.714,85	228.425,15	107.714,85	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.400,00	88.935,00	0,00	53.780,43	35.154,57	0,00	53.780,43	35.154,57	53.780,43	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.400,00	186.050,00	0,00	176.785,17	9.264,83	0,00	176.785,17	9.264,83	176.785,17	0,00
4 Despesas de Capital	11.134.739,00	11.190.139,00	1.815.377,60	4.824.206,70	6.365.932,30	1.202.522,50	3.840.034,52	7.350.104,48	3.840.034,52	0,00
44 INVESTIMENTO	10.194.739,00	10.876.139,00	1.749.977,60	4.573.084,70	6.303.054,30	1.136.292,71	3.589.696,83	7.286.442,17	3.589.696,83	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.194.739,00	10.876.139,00	1.749.977,60	4.573.084,70	6.303.054,30	1.136.292,71	3.589.696,83	7.286.442,17	3.589.696,83	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	13.200,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.373.769,00	9.157.469,00	1.683.922,10	4.152.134,87	5.005.334,13	917.737,21	3.193.747,00	5.963.722,00	3.193.747,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.798.170,00	1.707.470,00	66.055,50	420.949,83	1.286.520,17	218.555,50	395.949,83	1.311.520,17	395.949,83	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	880.000,00	287.000,00	65.400,00	251.122,00	35.878,00	66.229,79	250.337,69	36.662,31	250.337,69	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	880.000,00	287.000,00	65.400,00	251.122,00	35.878,00	66.229,79	250.337,69	36.662,31	250.337,69	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	880.000,00	287.000,00	65.400,00	251.122,00	35.878,00	66.229,79	250.337,69	36.662,31	250.337,69	0,00
9 Reserva de Contingência	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.577.752,61	28.015.030,16	16.984.969,84	6.825.936,71	26.178.891,24	18.821.108,76	26.178.891,24	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.577.752,61	28.015.030,16	16.984.969,84	6.825.936,71	26.178.891,24	18.821.108,76	26.178.891,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-28.304,47			1.807.834,45		1.807.834,45	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.577.752,61	27.986.725,69	16.984.969,84	6.825.936,71	27.986.725,69	18.821.108,76	27.986.725,69	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**45.000.000,00**	**45.000.000,00**	**7.577.752,61**	**28.015.030,16**	**100,00**	**16.984.969,84**	**6.825.936,71**	**26.178.891,24**	**100,00**	**18.821.108,76**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.920.000,00	1.920.000,00	236.520,81	1.251.213,96	4,47	668.786,04	270.249,69	1.170.908,54	4,47	749.091,46	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.920.000,00	1.920.000,00	236.520,81	1.251.213,96	4,47	668.786,04	270.249,69	1.170.908,54	4,47	749.091,46	0,00
02 JUDICIARIA	157.200,00	108.200,00	12.650,00	55.650,00	0,20	52.550,00	12.650,00	55.650,00	0,21	52.550,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	157.200,00	108.200,00	12.650,00	55.650,00	0,20	52.550,00	12.650,00	55.650,00	0,21	52.550,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.970.591,00	3.693.041,00	839.497,85	3.165.273,00	11,30	527.768,00	828.856,68	3.016.109,97	11,52	676.931,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.650.871,00	2.389.321,00	567.680,67	2.065.166,04	7,37	324.154,96	592.442,98	2.015.837,88	7,70	373.483,12	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	663.400,00	694.850,00	112.717,18	536.501,09	1,92	158.348,91	91.105,61	504.700,47	1,93	190.149,53	0,00
124 CONTROLE INTERNO	151.320,00	83.320,00	10.000,00	49.205,87	0,18	34.114,13	10.000,00	49.205,87	0,19	34.114,13	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	505.000,00	525.550,00	149.100,00	514.400,00	1,84	11.150,00	135.308,09	446.365,75	1,71	79.184,25	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	80.400,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00	0,00
181 POLICIAMENTO	72.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.552.340,00	2.536.340,00	249.774,21	839.471,63	3,00	1.696.868,37	245.782,60	795.365,96	3,04	1.740.974,04	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	57.280,00	57.280,00	190,11	190,11	0,00	57.089,89	190,11	190,11	0,00	57.089,89	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	387.200,00	388.300,00	42.581,48	199.291,96	0,71	189.008,04	42.229,79	194.943,72	0,74	193.356,28	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.047.860,00	2.030.760,00	207.002,62	639.989,56	2,28	1.390.770,44	203.362,70	600.232,13	2,29	1.430.527,87	0,00
10 SAÚDE	7.560.225,00	8.456.225,00	1.536.275,47	6.036.137,62	21,55	2.420.087,38	1.517.217,28	5.781.874,65	22,09	2.674.350,35	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.586.825,00	7.365.055,00	1.392.163,23	5.340.940,22	19,06	2.024.114,78	1.388.148,89	5.101.721,10	19,49	2.263.333,90	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	718.000,00	931.760,00	113.660,24	587.805,30	2,10	343.954,70	98.631,72	572.776,78	2,19	358.983,22	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	113.000,00	48.110,00	0,00	0,00	0,00	48.110,00	0,00	0,00	0,00	48.110,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	59.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.400,00	109.800,00	30.452,00	107.392,10	0,38	2.407,90	30.436,67	107.376,77	0,41	2.423,23	0,00
11 TRABALHO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.271.386,00	12.277.386,00	2.814.971,69	10.051.585,15	35,88	2.225.800,85	2.622.371,69	9.605.546,19	36,69	2.671.839,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	246.800,00	0,00	246.703,59	0,88	96,41	19.206,45	246.703,59	0,94	96,41	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2026** -

Bimestre: 4/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.518.189,00	9.989.489,00	2.339.704,86	8.592.789,94	30,67	1.396.699,06	2.122.265,90	8.173.075,44	31,22	1.816.413,56	0,00
362 ENSINO MÉDIO	110.800,00	77.650,00	1.500,00	22.280,00	0,08	55.370,00	1.500,00	22.280,00	0,09	55.370,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	40.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.305.197,00	1.764.297,00	454.864,03	1.130.215,86	4,03	634.081,14	460.496,54	1.103.891,40	4,22	660.405,60	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	205.400,00	119.950,00	18.902,80	59.595,76	0,21	60.354,24	18.902,80	59.595,76	0,23	60.354,24	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.800,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00
13 CULTURA	1.664.000,00	1.810.000,00	140.246,32	1.373.811,05	4,90	436.188,95	150.790,46	1.371.280,63	5,24	438.719,37	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.664.000,00	1.810.000,00	140.246,32	1.373.811,05	4,90	436.188,95	150.790,46	1.371.280,63	5,24	438.719,37	0,00
15 URBANISMO	9.479.699,00	9.500.699,00	771.423,82	3.520.183,64	12,57	5.980.515,36	834.124,69	3.459.264,11	13,21	6.041.434,89	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.442.499,00	9.409.499,00	758.423,82	3.458.368,30	12,34	5.951.130,70	809.060,07	3.398.085,82	12,98	6.011.413,18	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	37.200,00	91.200,00	13.000,00	61.815,34	0,22	29.384,66	25.064,62	61.178,29	0,23	30.021,71	0,00
16 HABITAÇÃO	229.200,00	1.064.200,00	457.324,68	457.324,68	1,63	606.875,32	78.115,61	78.115,61	0,30	986.084,39	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	229.200,00	1.064.200,00	457.324,68	457.324,68	1,63	606.875,32	78.115,61	78.115,61	0,30	986.084,39	0,00
17 SANEAMENTO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	546.410,00	523.410,00	37.223,24	409.017,06	1,46	114.392,94	177.649,69	384.743,51	1,47	138.666,49	0,00
605 ABASTECIMENTO	329.050,00	323.050,00	37.223,24	246.517,06	0,88	76.532,94	37.149,69	244.243,51	0,93	78.806,49	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	50.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	167.360,00	189.360,00	0,00	162.500,00	0,58	26.860,00	140.500,00	140.500,00	0,54	48.860,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.668.509,00	1.668.509,00	26.413,53	145.805,40	0,52	1.522.703,60	21.898,53	141.290,40	0,54	1.527.218,60	0,00
695 TURISMO	1.668.509,00	1.668.509,00	26.413,53	145.805,40	0,52	1.522.703,60	21.898,53	141.290,40	0,54	1.527.218,60	0,00
26 TRANSPORTE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	440.440,00	524.440,00	390.030,99	458.434,97	1,64	66.005,03	0,00	68.403,98	0,26	456.036,02	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	440.440,00	524.440,00	390.030,99	458.434,97	1,64	66.005,03	0,00	68.403,98	0,26	456.036,02	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	889.600,00	288.150,00	65.400,00	251.122,00	0,90	37.028,00	66.229,79	250.337,69	0,96	37.812,31	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	374.800,00	281.350,00	65.400,00	251.122,00	0,90	30.228,00	66.229,79	250.337,69	0,96	31.012,31	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2026** -

Bimestre: 4/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	514.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	7.577.752,61	28.015.030,16	100,00	16.984.969,84	6.825.936,71	26.178.891,24	100,00	18.821.108,76	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		

RECEITAS CORRENTES (I)	**3.073.248,20**	**2.580.233,30**	**3.119.382,46**	**4.839.365,66**	**3.228.876,42**	**4.037.881,55**	**2.829.766,70**	**3.253.601,10**	**3.656.908,05**	**4.639.987,20**	**3.639.774,68**	**3.847.931,53**	**42.746.956,85**	**44.332.180,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**136.046,21**	**187.206,35**	**106.158,46**	**256.009,43**	**26.880,63**	**93.381,14**	**180.084,44**	**101.225,75**	**210.070,48**	**106.308,49**	**108.960,84**	**139.064,49**	**1.651.396,71**	**1.544.600,00**
IPTU	1.510,23	2.698,20	551,03	0,00	588,76	1.239,89	4.089,05	9.071,61	13.684,50	6.856,09	1.211,15	0,00	41.500,51	91.600,00
ISS	113.014,21	77.998,79	38.789,45	57.308,72	9.773,32	22.127,88	31.772,16	60.105,54	57.804,45	48.977,87	44.001,64	40.719,10	602.393,13	475.200,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.202,84	0,00	0,00	5.202,84	9.600,00
IRRF	19.152,91	106.258,10	43.684,14	182.898,68	15.510,71	68.703,20	140.744,52	31.059,67	125.865,06	37.860,73	62.172,76	98.345,39	932.255,87	938.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.368,86	251,26	23.133,84	15.802,03	1.007,84	1.310,17	3.478,71	988,93	12.716,47	7.410,96	1.575,29	0,00	70.044,36	29.800,00
Contribuições	**18.344,44**	**18.656,38**	**19.184,06**	**18.596,09**	**21.914,27**	**19.419,34**	**22.609,36**	**19.678,19**	**22.166,18**	**21.347,77**	**23.218,91**	**21.913,64**	**247.048,63**	**264.000,00**
Receita Patrimonial	**50.596,67**	**72.007,41**	**32.793,11**	**33.031,02**	**35.306,92**	**34.136,56**	**66.808,06**	**35.400,85**	**41.684,47**	**47.150,90**	**54.770,01**	**54.226,95**	**557.912,93**	**314.860,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.596,67	72.007,41	32.793,11	33.031,02	35.306,92	34.132,18	66.808,06	35.395,99	41.684,47	47.150,90	54.770,01	54.226,95	557.903,69	310.260,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,38	0,00	4,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9,24	4.600,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**
Transferências Correntes	**2.868.220,88**	**2.302.040,11**	**2.961.246,83**	**4.529.753,03**	**3.138.200,12**	**3.890.944,51**	**2.560.264,84**	**3.097.296,31**	**3.351.849,40**	**4.465.180,04**	**3.448.478,71**	**3.098.326,24**	**39.711.801,02**	**42.157.520,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	27.360.000,00
Cota-Parte do ICMS	281.404,95	334.635,17	278.178,44	311.556,35	383.108,36	306.640,72	323.910,97	371.809,73	331.082,62	314.395,90	382.276,03	339.165,03	3.958.164,27	2.555.672,00
Cota-Parte do IPVA	6.936,00	4.764,79	1.377,84	2.999,65	6.006,47	4.092,24	3.315,22	5.918,55	10.968,24	8.181,17	4.865,22	6.461,07	65.886,46	58.028,00
Cota-Parte do ITR	132,35	731,13	0,00	0,00	0,00	14,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877,61	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.299,79	1.246,50	1.232,00	1.492,32	1.287,87	1.351,47	1.337,83	1.176,86	1.414,25	1.888,68	1.709,71	1.841,01	17.278,29	11.196,00
Transferências do FUNDEB	535.494,92	514.582,02	550.885,58	652.776,15	784.900,77	875.624,25	608.521,77	779.914,89	839.208,13	881.171,56	669.225,59	811.192,90	8.503.498,53	7.523.990,00
Outras Transferências Correntes	235.240,22	233.711,11	481.551,10	906.999,25	275.444,77	581.589,16	338.402,13	425.776,24	338.328,87	1.330.577,83	339.123,62	311.754,56	5.798.498,86	4.645.634,00
Outras Receitas Correntes	**40,00**	**323,05**	**0,00**	**1.976,09**	**6.574,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.137,52**	**0,00**	**4.346,21**	**534.400,21**	**578.797,56**	**50.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-287.978,27**	**-309.796,36**	**-385.486,40**	**-434.641,29**	**-415.570,85**	**-486.746,15**	**-322.668,11**	**-378.320,96**	**-434.862,41**	**-450.686,06**	**-320.560,44**	**-395.075,69**	**-4.622.392,99**	**5.637.579,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-287.978,27**	**-309.796,36**	**-385.486,40**	**-434.641,29**	**-415.570,85**	**-486.746,15**	**-322.668,11**	**-378.320,96**	**-434.862,41**	**-450.686,06**	**-320.560,44**	**-395.075,69**	**-4.622.392,99**	**5.637.579,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.785.269,93**	**2.270.436,94**	**2.733.896,06**	**4.404.724,37**	**2.813.305,57**	**3.551.135,40**	**2.507.098,59**	**2.875.280,14**	**3.222.045,64**	**4.189.301,14**	**3.319.214,24**	**3.452.855,84**	**38.124.563,86**	**38.694.601,00**

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**400.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.785.269,93**	**2.270.436,94**	**2.633.896,06**	**4.404.724,37**	**2.813.305,57**	**3.551.135,40**	**2.507.098,59**	**2.775.280,14**	**3.222.045,64**	**3.789.301,14**	**3.319.214,24**	**3.452.855,84**	**37.524.563,86**	**38.294.601,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes	**6.072,00**	**36.432,00**	**6.072,00**	**57.684,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.337,80**	**35.662,00**	**29.178,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**384.747,80**	**480.000,00**

comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.779.197,93**	**2.234.004,94**	**2.627.824,06**	**4.347.040,37**	**2.777.643,57**	**3.515.473,40**	**2.471.760,79**	**2.739.618,14**	**3.192.867,64**	**3.753.639,14**	**3.283.552,24**	**3.417.193,84**	**37.139.816,06**	**37.769.601,00**

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.694.601,00	25.930.236,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.544.600,00	965.976,26
IPTU	91.600,00	36.741,05
ISS	475.200,00	315.281,96
ITBI	9.600,00	5.202,84
IRRF	938.400,00	580.262,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.800,00	28.488,37
Receitas de Contribuições	264.000,00	172.267,66
Receita Patrimonial	314.860,00	369.484,72
Aplicações Financeiras (II)	310.260,00	369.475,48
Outras Receitas Patrimoniais	4.600,00	9,24
Transferências Correntes	36.519.941,00	23.846.049,50
Cota-Parte do FPM	22.248.000,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	2.044.538,00	2.201.911,66
Cota-Parte do IPVA	46.422,00	39.846,58
Cota-Parte do ITR	2.400,00	11,31
Transferências da LC 61/1989	8.957,00	9.606,21
Transferências do FUNDEB	7.523.990,00	6.249.759,86
Outras Transferências Correntes	4.645.634,00	3.940.997,18
Demais Receitas Correntes	51.200,00	576.458,42
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.200,00	576.458,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	38.384.341,00	25.560.761,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.305.399,00	2.056.489,13
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.000,00	0,00
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.281.399,00	2.056.489,13
Convênios	777.399,00	687.819,98
Outras Transferências de Capital	504.000,00	1.368.669,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.305.399,00	2.056.489,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.689.740,00	27.617.250,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.689.740,00	27.617.250,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.449.861,00	23.190.823,46	22.338.856,72	22.338.856,72	11.598,62	29.865,74	29.865,74
Pessoal e Encargos Sociais	18.645.419,00	12.825.602,45	12.564.400,01	12.564.400,01	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.803.292,00	10.365.221,01	9.774.456,71	9.774.456,71	11.598,62	29.865,74	29.865,74

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.448.711,00	23.190.823,46	22.338.856,72	22.338.856,72	11.598,62	29.865,74	29.865,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.190.139,00	4.824.206,70	3.840.034,52	3.840.034,52	69.630,34	0,00	0,00
Investimentos	10.876.139,00	4.573.084,70	3.589.696,83	3.589.696,83	69.630,34	0,00	0,00
Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	287.000,00	251.122,00	250.337,69	250.337,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.903.139,00	4.573.084,70	3.589.696,83	3.589.696,83	69.630,34	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.711.850,00	27.763.908,16	25.928.553,55	25.928.553,55	81.228,96	29.865,74	29.865,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.711.850,00	27.763.908,16	25.928.553,55	25.928.553,55	81.228,96	29.865,74	29.865,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]							1.577.601,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.577.601,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.344.166,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	369.475,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.947.077,44

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.455.964,85	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.766.539,43	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.766.539,43	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.143.626,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	96.814,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	280.271,87	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.689.425,42	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.689.425,42

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-809.200,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-96.814,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.592.610,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.223.135,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026** -						
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	15.585,91	81.228,96	81.228,96	0,00	15.585,91	0,00	29.865,74	29.865,74	29.865,74	0,00	0,00	15.585,91
PODER EXECUTIVO	15.585,91	81.228,96	81.228,96	0,00	15.585,91	0,00	29.865,74	29.865,74	29.865,74	0,00	0,00	15.585,91
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.585,91	81.228,96	81.228,96	0,00	15.585,91	0,00	29.865,74	29.865,74	29.865,74	0,00	0,00	15.585,91

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.514.800,00	937.487,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	91.600,00	36.741,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.600,00	5.202,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	475.200,00	315.281,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	938.400,00	580.262,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.350.317,00	16.859.783,13
2.1- Cota-Parte FPM	22.248.000,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.448.000,00	13.120.116,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.800.000,00	925.447,13
2.2- Cota-Parte ICMS	2.044.538,00	2.752.389,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.957,00	12.007,68
2.4- Cota-Parte ITR	2.400,00	14,13
2.5- Cota-Parte IPVA	46.422,00	49.808,18

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.865.117,00	17.797.271,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹	4.510.063,40	3.204.490,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.956.215,85	1.262.450,56
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.541.990,00	6.257.592,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.959.990,00	4.944.507,22
6.1.1- Principal	6.941.990,00	4.936.675,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	7.832,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.000,00	0,00
6.2.1- Principal	12.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	190.000,00	1.111.064,22
6.3.1- Principal	190.000,00	1.111.064,22
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	380.000,00	202.020,60
6.4.1- Principal	380.000,00	202.020,60
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.431.926,60	1.732.184,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.257.592,04

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.067.990,00	6.490.811,88	6.306.269,50	6.306.269,50	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.622.393,00	5.534.090,90	5.417.033,61	5.417.033,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	649.200,00	627.965,86	626.602,72	626.602,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.934.443,00	4.867.550,75	4.751.856,60	4.751.856,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	38.750,00	38.574,29	38.574,29	38.574,29	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.445.597,00	956.720,98	889.235,89	889.235,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	507.697,00	108.129,79	108.129,79	108.129,79	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.887.900,00	827.688,39	760.203,30	760.203,30	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	20.902,80	20.902,80	20.902,80	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.490.811,88	6.306.269,50	6.306.269,50	0,00	0,00	48.677,46
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.384.144,75	5.267.087,46	5.267.087,46	0,00	0,00	322.580,24
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.042,99	29.042,99	29.042,99	0,00	0,00	29.042,99
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	886.921,46	819.436,37	819.436,37	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	190.702,68	190.702,68	190.702,68	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.534.090,90	5.417.033,61	5.417.033,61	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	499.504,00	499.504,00	499.504,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	308.062,93	240.577,84	240.577,84	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.238.900,01	5.417.033,61	5.417.033,61	89,46
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	250.303,68	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	464.091,52	499.504,00	499.504,00	44,96
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	166.659,63	240.577,84	240.577,84	21,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	625.759,20	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	683.264,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.222.524,00	3.004.527,25	2.770.131,59	2.770.131,59	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	403.400,00	350.637,59	327.977,58	327.977,58	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.505.124,00	2.407.147,43	2.195.411,78	2.195.411,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	26.000,00	38,64	38,64	38,64	0,00
20.4- Educação Especial	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5- Administração Geral	246.800,00	246.703,59	246.703,59	246.703,59	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.280.514,00	9.493.339,13	9.074.401,09	9.074.401,09	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.601.497,00	1.086.733,24	1.062.710,09	1.062.710,09	0,00
21.1.1- Creche	16.000,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.585.497,00	1.085.252,24	1.061.229,09	1.061.229,09	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.679.017,00	8.406.605,89	8.011.691,00	8.011.691,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			2.770.131,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			3.204.490,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			5.974.622,26
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.449.317,76	5.974.622,26	33,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.340,00	6.340,00	6.340,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.340,00	6.340,00	6.340,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.050,00	554.588,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	935.050,00	532.563,66
31.1.1- Salário-Educação	530.000,00	388.614,48
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	157.200,00	141.837,13
31.1.4 - PNATE	1.800,00	1.987,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	246.050,00	124,33
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	157.000,00	22.024,80
31.3- RECEITA DE royalties DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO

		Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	986.872,00	556.246,02	529.145,10	529.145,10	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	204.000,00	43.482,62	41.181,31	41.181,31	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	662.022,00	490.403,37	465.603,76	465.603,76	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	77.650,00	22.280,00	22.280,00	22.280,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.200,00	80,03	80,03	80,03	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.277.386,00	10.051.585,15	9.605.546,19	9.605.546,19	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.349.406,00	8.443.386,50	8.189.427,27	8.189.427,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.948.140,00	6.687.311,46	6.569.430,07	6.569.430,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.401.266,00	1.756.075,04	1.619.997,20	1.619.997,20	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.927.980,00	1.608.198,65	1.416.118,92	1.416.118,92	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.927.980,00	1.608.198,65	1.416.118,92	1.416.118,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	1,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.257.592,04	388.614,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.306.269,50	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(48.677,46)	388.616,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	213.355,86	(388.614,36)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	147.615,99	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	17.062,41	1,79
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.514.800,00	1.514.800,00	937.487,89	61,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.600,00	91.600,00	36.741,05	40,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.600,00	9.600,00	5.202,84	54,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	475.200,00	475.200,00	315.281,96	66,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	938.400,00	938.400,00	580.262,04	61,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	28.187.896,00	28.187.896,00	15.934.336,00	56,52
Cota-Parte FPM	25.560.000,00	25.560.000,00	13.120.116,65	51,33
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	14,13	0,47
Cota-Parte IPVA	58.028,00	58.028,00	49.808,18	85,83

Cota-Parte ICMS	2.555.672,00	2.555.672,00	2.752.389,36	107,69
Cota-Parte IPI-Exportação	11.196,00	11.196,00	12.007,68	107,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.702.696,00	29.702.696,00	16.871.823,89	56,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.186.904,00	3.499.134,00	2.128.255,92	60,82	2.029.500,95	58,00	2.029.500,95	58,00	0,00
Despesas Correntes	3.936.504,00	3.259.734,00	2.090.334,93	64,12	1.994.579,96	61,18	1.994.579,96	61,18	0,00
Despesas de Capital	250.400,00	239.400,00	37.920,99	15,84	34.920,99	14,58	34.920,99	14,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	244.000,00	583.860,00	558.735,92	95,69	549.877,10	94,17	549.877,10	94,17	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	558.860,00	558.735,92	99,97	549.877,10	98,39	549.877,10	98,39	0,00
Despesas de Capital	74.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	4.200,00	4.122,90	98,16	4.122,90	98,16	4.122,90	98,16	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	4.200,00	4.122,90	98,16	4.122,90	98,16	4.122,90	98,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.462.904,00	4.087.404,00	2.691.114,74	65,83	2.583.500,95	63,20	2.583.500,95	63,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.691.114,74	2.583.500,95	2.583.500,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.691.114,74	2.583.500,95	2.583.500,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.530.773,58	2.530.773,58	2.530.773,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.530.773,58	2.530.773,58	2.530.773,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	160.341,16	52.727,37	52.727,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,95	15,31	15,31

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.530.773,58	2.583.500,95	52.727,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.727,37
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	9.135,74	0,00	9.135,74	9.135,74	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.915.000,00	2.915.000,00	3.270.839,93	112,20
Proveniente da União	2.415.000,00	2.415.000,00	2.755.786,15	114,11
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	515.053,78	103,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.915.000,00	2.915.000,00	3.270.839,93	112,20

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.399.921,00	3.865.921,00	3.207.564,30	82,97	3.067.100,15	79,33	3.067.100,15	79,33	0,00
Despesas Correntes	2.134.021,00	3.433.021,00	3.192.564,30	92,99	3.052.100,15	88,90	3.052.100,15	88,90	0,00
Despesas de Capital	265.900,00	432.900,00	15.000,00	3,46	15.000,00	3,46	15.000,00	3,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	474.000,00	347.900,00	29.069,38	8,35	22.899,68	6,58	22.899,68	6,58	0,00
Despesas Correntes	49.500,00	30.400,00	29.069,38	95,62	22.899,68	75,32	22.899,68	75,32	0,00
Despesas de Capital	424.500,00	317.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	103.000,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.400,00	105.600,00	103.269,20	97,79	103.253,87	97,77	103.253,87	97,77	0,00
Despesas Correntes	82.400,00	105.600,00	103.269,20	97,79	103.253,87	97,77	103.253,87	97,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.097.321,00	4.368.821,00	3.339.902,88	76,44	3.193.253,70	73,09	3.193.253,70	73,09	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.586.825,00	7.365.055,00	5.335.820,22	72,44	5.096.601,10	69,19	5.096.601,10	69,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	718.000,00	931.760,00	587.805,30	63,08	572.776,78	61,47	572.776,78	61,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	113.000,00	48.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.400,00	109.800,00	107.392,10	97,80	107.376,77	97,79	107.376,77	97,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.560.225,00	8.456.225,00	6.031.017,62	71,32	5.776.754,65	68,31	5.776.754,65	68,31	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	34.240.499,95	38.694.601,00	39.432.801,92	40.185.085,95	40.951.721,77	41.732.983,18	42.529.149,20	43.340.504,17	44.167.337,86	45.009.945,58	45.868.628,24
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IV)												
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.												

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	27.986.725,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.000.000,00
Dotação Atualizada	45.000.000,00
Despesas Empenhadas	28.015.030,16
Despesas Liquidadas	26.178.891,24
Despesas Pagas	26.178.891,24
Superávit Orçamentário	1.807.834,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.015.030,16
Despesas Liquidadas	26.178.891,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.124.563,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.524.563,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.139.816,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.344.166,00	1.577.601,96		117,36
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-809.200,00	1.689.425,42		-208,77
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.814,87	0,00	81.228,96	15.585,91
Poder Executivo	96.814,87	0,00	81.228,96	15.585,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.865,74	0,00	29.865,74	0,00
Poder Executivo	29.865,74	0,00	29.865,74	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	126.680,61	0,00	111.094,70	15.585,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.974.622,26	25,00		33,57
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.417.033,61	70,00		89,46
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	499.504,00	0,00		44,96
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	240.577,84	15,00		21,65
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.583.500,95	15,00	15,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:5F497FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 04 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)	R$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	41.517.306,00	41.517.306,00	6.314.246,32	15,21	32.155.105,37	77,45	9.362.200,63
RECEITAS CORRENTES	38.421.106,00	38.421.106,00	6.314.246,32	16,43	32.155.105,37	83,69	6.266.000,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.707.000,00	1.707.000,00	219.343,99	12,85	756.816,13	44,34	950.183,87
Impostos	1.630.000,00	1.630.000,00	195.100,85	11,97	699.144,13	42,89	930.855,87
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	77.000,00	77.000,00	24.243,14	31,48	57.672,00	74,90	19.328,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	8.000,00	148.052,37	1.850,65	158.174,56	1.977,18	-150.174,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	8.000,00	8.000,00	148.052,37	1.850,65	158.174,56	1.977,18	-150.174,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	26.129,91	41,48	59.448,57	94,36	3.551,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	63.000,00	63.000,00	26.129,91	41,48	59.448,57	94,36	3.551,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.364.106,00	36.364.106,00	5.920.720,05	16,28	31.180.666,11	85,75	5.183.439,89
Transferências da União e de suas Entidades	23.947.106,00	23.947.106,00	4.809.528,31	20,08	24.530.081,35	102,43	-582.975,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.540.000,00	4.540.000,00	333.502,93	7,35	3.346.674,48	73,72	1.193.325,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	777.688,81	10,37	3.303.910,28	44,05	4.196.089,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.096.200,00	3.096.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.096.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.859.200,00	2.859.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859.200,00
Operações de crédito - Mercado Interno	2.859.200,00	2.859.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859.200,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.517.306,00	41.517.306,00	6.314.246,32	15,21	32.155.105,37	77,45	9.362.200,63
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							

Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.517.306,00	41.517.306,00	6.314.246,32	15,21	32.155.105,37	77,45	9.362.200,63
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	41.517.306,00	41.517.306,00	6.314.246,32	15,21	32.155.105,37	77,45	9.362.200,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	41.517.306,00	52.003.765,92	4.480.908,85	29.375.077,22	22.628.688,70	7.720.863,98	24.972.259,33	27.031.506,59	22.869.781,12
DESPESAS CORRENTES	34.167.700,00	45.695.976,44	4.261.091,07	28.851.095,52	16.844.880,92	7.501.046,20	24.448.277,63	21.247.698,81	22.363.293,07
Pessoal e encargos so	19.971.156,00	19.537.381,77	925.283,22	11.351.659,72	8.185.722,05	2.361.180,52	8.428.154,22	11.109.227,55	7.937.066,86
Juros e encargos da d	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
Outras despesas corre	14.090.544,00	26.052.594,67	3.335.807,85	17.499.435,80	8.553.158,87	5.139.865,68	16.020.123,41	10.032.471,26	14.426.226,21
DESPESAS DE CAPITAL	6.953.800,00	6.306.983,48	219.817,78	523.981,70	5.783.001,78	219.817,78	523.981,70	5.783.001,78	506.488,05
Investimentos	6.237.800,00	5.820.800,00	0,00	179.888,40	5.640.911,60	0,00	179.888,40	5.640.911,60	179.888,40
Inversões financeiras	92.600,00	188.600,00	30.000,00	120.000,00	68.600,00	30.000,00	120.000,00	68.600,00	120.000,00
Amortização de dívida	623.400,00	297.583,48	189.817,78	224.093,30	73.490,18	189.817,78	224.093,30	73.490,18	206.599,65

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)									
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	395.806,00	806,00	0,00	0,00	806,00	0,00	0,00	806,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	41.517.306,00	52.003.765,92	4.480.908,85	29.375.077,22	22.628.688,70	7.720.863,98	24.972.259,33	27.031.506,59	22.869.781,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	41.517.306,00	52.003.765,92	4.480.908,85	29.375.077,22	22.628.688,70	7.720.863,98	24.972.259,33	27.031.506,59	22.869.781,12
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	2.780.028,15	-	-	7.182.846,04	-	9.285.324,25
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	41.517.306,00	52.003.765,92	4.480.908,85	32.155.105,37		7.720.863,98	32.155.105,37		32.155.105,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									

NOTA:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)							
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn							
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	41.517.306,00	52.003.765,92	4.480.908,85	29.375.077,22	100,00	22.628.688,70	7.720.863,98	24.972.259,33	100,00	27.031.506,59
LEGISLATIVA	1.730.700,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00
Ação Legislativa	1.730.700,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	347.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Representação Judicial e E	347.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
ADMINISTRAÇÃO	5.280.100,00	10.150.659,46	1.601.190,95	8.482.395,37	28,88	1.668.264,09	2.155.643,83	7.345.594,03	29,42	2.805.065,43
Administração Geral	3.547.600,00	8.285.044,18	1.538.090,71	7.378.877,85	25,12	906.166,33	1.958.515,59	6.483.771,78	25,96	1.801.272,40

Administração Financeira	591.000,00	743.710,00	5.985,24	646.472,24	2,20	97.237,76	98.271,24	507.204,43	2,03	236.505,57
Controle Interno	472.600,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	93.600,00
Tecnologia da Informação	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
Comunicação Social	439.600,00	439.600,00	0,00	0,00	0,00	439.600,00	0,00	0,00	0,00	439.600,00
Demais Subfunções	216.500,00	575.905,28	57.115,00	457.045,28	1,56	118.860,00	98.857,00	354.617,82	1,42	221.287,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.444.300,00	2.205.213,20	192.835,53	1.408.110,36	4,79	797.102,84	263.782,50	1.162.512,88	4,66	1.042.700,32
Assistência de Portador de	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00
Assistência à Criança e ao	90.700,00	180.900,00	0,00	105.200,00	0,36	75.700,00	19.452,00	78.950,76	0,32	101.949,24
Assistência Comunitária	735.600,00	457.950,00	9.480,00	27.660,00	0,09	430.290,00	9.480,00	27.660,00	0,11	430.290,00
Administração Geral	592.700,00	1.541.063,20	183.355,53	1.275.250,36	4,34	265.812,84	234.850,50	1.055.902,12	4,23	485.161,08
Demais Subfunções	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
SAÚDE	8.743.550,00	12.602.601,86	1.076.509,77	6.609.281,78	22,50	5.993.320,08	1.336.341,18	5.895.886,07	23,61	6.706.715,79
Atenção Básica	5.907.600,00	10.064.051,86	1.076.509,77	6.417.895,08	21,85	3.646.156,78	1.305.023,46	5.747.923,03	23,02	4.316.128,83
Assistência Hospitalar e A	516.200,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	516.200,00
Suporte Profilático e Tera	137.400,00	137.400,00	0,00	28.884,70	0,10	108.515,30	0,00	28.884,70	0,12	108.515,30
Vigilância Epidemiológica	265.900,00	424.500,00	0,00	160.000,00	0,54	264.500,00	31.317,72	116.576,34	0,47	307.923,66
Administração Geral	1.891.450,00	1.435.450,00	0,00	2.502,00	0,01	1.432.948,00	0,00	2.502,00	0,01	1.432.948,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO	15.056.850,00	15.870.374,45	1.154.738,92	8.447.911,81	28,76	7.422.462,64	1.775.851,97	6.754.745,14	27,05	9.115.629,31
Ensino Fundamental	11.371.610,00	11.468.510,00	735.141,13	6.760.819,38	23,02	4.707.690,62	1.371.673,72	5.168.199,32	20,70	6.300.310,68
Ensino Superior	107.400,00	107.400,00	0,00	5.780,00	0,02	101.620,00	0,00	5.780,00	0,02	101.620,00
Educação Infantil	1.622.040,00	1.522.040,00	0,00	0,00	0,00	1.522.040,00	0,00	0,00	0,00	1.522.040,00
Educação de Jovens e Adult	688.400,00	688.400,00	0,00	0,00	0,00	688.400,00	0,00	0,00	0,00	688.400,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO --- ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
Administração Geral	1.205.500,00	1.926.124,45	389.597,79	1.561.312,43	5,32	364.812,02	374.178,25	1.460.765,82	5,85	465.358,63
Demais Subfunções	24.400,00	120.400,00	30.000,00	120.000,00	0,41	400,00	30.000,00	120.000,00	0,48	400,00
CULTURA	189.200,00	467.656,00	69.790,00	287.416,00	0,98	180.240,00	138.391,74	270.893,45	1,08	196.762,55
Difusão Cultural	151.700,00	430.156,00	69.790,00	287.416,00	0,98	142.740,00	138.391,74	270.893,45	1,08	159.262,55
Administração Geral	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
URBANISMO	1.176.700,00	1.004.910,75	0,00	28.210,75	0,10	976.700,00	0,00	28.210,75	0,11	976.700,00
Infra-Estrutura Urbana	1.054.700,00	882.910,75	0,00	28.210,75	0,10	854.700,00	0,00	28.210,75	0,11	854.700,00
Serviços Urbanos	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00
Administração Geral	49.400,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00
HABITAÇÃO	51.200,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00
Habitação Urbana	51.200,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	396.700,00	396.700,00	0,00	89.556,66	0,30	307.143,34	0,00	89.556,66	0,36	307.143,34
Preservação e Conservação	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Controle Ambiental	272.500,00	272.500,00	0,00	89.556,66	0,30	182.943,34	0,00	89.556,66	0,36	182.943,34
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
AGRICULTURA	1.762.000,00	1.112.999,00	69.732,00	592.329,87	2,02	520.669,13	84.351,08	570.115,73	2,28	542.883,27
Abastecimento	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Extensão Rural	52.100,00	180.100,00	0,00	139.008,40	0,47	41.091,60	0,00	139.008,40	0,56	41.091,60
Promoção da Produção Agrop	192.100,00	60.100,00	0,00	0,00	0,00	60.100,00	0,00	0,00	0,00	60.100,00
Administração Geral	624.500,00	488.339,00	69.732,00	453.321,47	1,54	35.017,53	84.351,08	431.107,33	1,73	57.231,67
Demais Subfunções	578.300,00	69.460,00	0,00	0,00	0,00	69.460,00	0,00	0,00	0,00	69.460,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	413.100,00	316.045,20	0,00	266.843,72	0,91	49.201,48	0,00	266.843,72	1,07	49.201,48
Demais Subfunções	413.100,00	316.045,20	0,00	266.843,72	0,91	49.201,48	0,00	266.843,72	1,07	49.201,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.718.500,00	5.103.500,00	149.923,15	2.886.643,15	9,83	2.216.856,85	1.792.723,15	2.311.523,15	9,26	2.791.976,85
Turismo	2.718.500,00	5.103.500,00	149.923,15	2.886.643,15	9,83	2.216.856,85	1.792.723,15	2.311.523,15	9,26	2.791.976,85
ENERGIA	412.800,00	412.800,00	0,00	0,00	0,00	412.800,00	0,00	0,00	0,00	412.800,00
Energia Elétrica	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00

Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSPORTE	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
Transporte Rodoviário	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
DESPORTO E LAZER	197.500,00	222.500,00	28.793,70	47.775,50	0,16	174.724,50	36.383,70	47.775,50	0,19	174.724,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d) d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total	
Desporto Comunitário	123.700,00	148.700,00	28.793,70	47.775,50	0,16	100.924,50	36.383,70	47.775,50	0,19	100.924,50
Administração Geral	73.800,00	73.800,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.175.000,00	303.800,00	137.394,83	228.602,25	0,78	75.197,75	137.394,83	228.602,25	0,92	75.197,75
Outros Encargos Especiais	1.175.000,00	303.800,00	137.394,83	228.602,25	0,78	75.197,75	137.394,83	228.602,25	0,92	75.197,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.806,00	806,00	0,00	0,00	0,00	806,00	0,00	0,00	0,00	806,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.517.306,00	52.003.765,92	4.480.908,85	29.375.077,22	100,00	22.628.688,70	7.720.863,98	24.972.259,33	100,00	27.031.506,59
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50										

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2026 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.214.062,80	3.692.801,95	1.557.394,80	6.853.469,28	3.399.445,12	4.109.418,42	3.049.532,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	94.892,54	119.569,02	152.706,54	158.533,33	146.984,28	96.626,51	96.064,80
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	38.545,51	57.909,76	89.888,75	72.957,96	58.322,94	33.569,13	42.955,92
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	49.447,80	53.865,10	52.735,46	78.238,38	77.123,48	53.408,03	53.108,88

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.899,23	7.794,16	10.082,33	7.336,99	11.537,86	9.649,35	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	370.301,80	0,00	96.448,06	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	370.301,80	0,00	96.448,06	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	30.919,89	117.415,18	928,76	14.362,92	0,00	888,93	0,00
Transferências correntes	3.088.250,37	3.085.515,95	1.403.759,50	6.584.124,97	3.252.460,84	4.011.902,98	2.953.467,57
Cota-parte do FPM	1.807.712,65	1.207.361,07	0,00	4.182.647,06	1.687.451,88	2.121.632,54	1.276.828,07
Cota-parte do ICMS	299.720,78	331.673,92	0,00	924.093,04	510.618,44	412.850,31	437.543,37
Cota-parte do IPVA	9.875,89	7.317,94	0,00	12.092,82	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	886,13	6.869,63	0,00	1.681,64	0,00	0,00	8,64
Transferências da LC 61/89	0,00	4.654,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	617.950,02	769.408,54	555.402,79	99.995,73	622.437,17	717.783,24	494.410,58
Outras transferências correntes	352.104,90	758.230,10	848.356,71	1.363.614,68	431.953,35	759.636,89	744.676,91
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.214.062,80	3.692.801,95	1.557.394,80	6.853.469,28	3.399.445,12	4.109.418,42	3.049.532,37

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2026 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	400.000,00	398.893,56	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.214.062,80	3.692.801,95	1.157.394,80	6.454.575,72	3.399.445,12	4.109.418,42	3.049.532,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.214.062,80	3.692.801,95	1.157.394,80	6.454.575,72	3.399.445,12	4.109.418,42	3.049.532,37

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2026 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.184.097,09	5.891.071,96	6.262.204,63	4.401.205,67	3.638.779,13	49.253.483,22	40.910.106,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	86.591,27	62.769,50	48.435,78	126.060,46	93.283,53	1.282.517,56	1.707.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ISS	34.215,40	9.356,23	31.593,20	52.314,42	24.317,77	545.946,99	600.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
IRRF	52.375,87	53.413,27	4.600,93	61.364,28	57.104,38	646.785,86	900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	12.241,65	12.381,76	11.861,38	89.784,71	77.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	10.122,19	119.599,59	28.452,78	624.924,42	8.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	10.122,19	119.599,59	28.452,78	624.924,42	8.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	32.429,73	26.129,91	0,00	223.075,32	63.000,00
Transferências correntes	3.097.505,82	5.828.302,46	6.171.216,93	4.129.415,71	3.517.042,82	47.122.965,92	38.853.106,00
Cota-parte do FPM	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.235.335,71	18.500.000,00
Cota-parte do ICMS	500.591,60	445.758,04	716.034,56	522.683,05	655.024,01	5.756.591,12	3.500.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	39.187,97	4.634,56	20.645,85	93.755,03	100.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	1.600,62	0,00	0,00	22,31	11.068,97	30.000,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.654,75	40.000,00
Transferências do Fundeb	634.915,19	688.511,39	0,00	539.192,94	474.463,71	6.214.471,30	8.550.000,00
Outras transferências correntes	449.298,99	2.861.585,12	3.487.029,50	1.011.626,62	738.975,27	13.807.089,04	8.133.106,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	54.910,54	1.180.162,32	545.576,16	1.780.649,02	2.489.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	54.910,54	1.180.162,32	545.576,16	1.780.649,02	2.489.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.184.097,09	5.891.071,96	6.207.294,09	3.221.043,35	3.093.202,97	47.472.834,20	38.421.106,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2026 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	2.100.000,00	25.398,01	615.916,93	0,00	3.540.208,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.184.097,09	3.791.071,96	6.181.896,08	2.605.126,42	3.093.202,97	43.932.625,70	38.421.106,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.184.097,09	3.791.071,96	6.181.896,08	2.605.126,42	3.093.202,97	43.932.625,70	38.421.106,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50							

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	38.421.106,00	32.155.105,37
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.707.000,00	756.816,13
IPTU	50.000,00	0,00
ISS	600.000,00	286.645,01
ITBI	80.000,00	0,00
IRRF	900.000,00	412.499,12
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	77.000,00	57.672,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	8.000,00	158.174,56
Aplicações financeiras (II)	8.000,00	158.174,56
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	36.364.106,00	31.180.666,11
Cota-parte do FPM	16.311.000,00	13.181.368,96
Cota-parte do ICMS	3.233.000,00	3.276.708,30
Cota-parte do IPVA	76.000,00	64.468,38
Cota Parte do ITR	27.000,00	1.623,60
Transferências da LC 61/1989	34.000,00	0,00
Transferências do Fundeb	8.550.000,00	4.171.714,22
Outras transferências correntes	8.133.106,00	10.484.782,65
Demais receitas correntes	342.000,00	59.448,57
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	342.000,00	59.448,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	38.413.106,00	31.996.930,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	3.096.200,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	2.859.200,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	172.000,00	0,00
Convênios	78.000,00	0,00
Outras transferências de capital	94.000,00	0,00
Outras receitas de capital	60.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	60.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	237.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	38.650.106,00	31.996.930,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	38.650.106,00	31.996.930,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	45.695.976,44	28.851.095,52	24.448.277,63	22.363.293,07	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	19.537.381,77	11.351.659,72	8.428.154,22	7.937.066,86	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.052.594,67	17.499.435,80	16.020.123,41	14.426.226,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	45.589.976,44	28.851.095,52	24.448.277,63	22.363.293,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	6.306.983,48	523.981,70	523.981,70	506.488,05	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.820.800,00	179.888,40	179.888,40	179.888,40	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	188.600,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	188.600,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)						
Amortização de dívida (XXVII)	297.583,48	224.093,30	224.093,30	206.599,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	6.009.400,00	299.888,40	299.888,40	299.888,40	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.600.182,44	29.150.983,92	24.748.166,03	22.663.181,47	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	51.600.182,44	29.150.983,92	24.748.166,03	22.663.181,47	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				9.333.749,34			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				9.333.749,34			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2026	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	158.174,56
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	407.691,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	9.084.232,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.032.073,01	201.092,25
DEDUÇÕES (XL)	-1.415.840,58	12.468.469,70
Disponibilidade de caixa	-1.415.840,58	12.468.469,70
Disponibilidade de caixa bruta	4.568.910,72	12.536.938,17
(-)Restos a pagar processados (XLI)	5.893.761,64	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.989,66	68.468,47
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	8.447.913,59	-12.267.377,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	20.715.291,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2026
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	5.893.761,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	26.609.052,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	26.858.570,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR			
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00			
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
	INSCRITOS	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ.EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50							
NOTAS:							

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.630.000,00	699.144,13
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	50.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	80.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	600.000,00	286.645,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	900.000,00	412.499,12
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.170.000,00	18.304.818,26
2.1 - Cota parte do FPM	18.500.000,00	14.037.614,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	13.200.287,98
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	837.326,95
2.2 - Cota parte do ICMS	3.500.000,00	4.201.103,38
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	40.000,00	0,00
2.4 - Cota parte ITR	30.000,00	1.631,57
2.5 - Cota parte IPVA	100.000,00	64.468,38
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.800.000,00	19.003.962,39
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.489.000,00	1.780.649,02
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.716.000,00	1.257.492,34

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.550.000,00	4.171.714,22
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.500.000,00	3.303.910,28
6.1.1 - Principal	7.500.000,00	3.303.910,28
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	850.000,00	568.968,39
6.3.1 - Principal	850.000,00	568.968,39
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	298.835,55
6.4.1 - Principal	100.000,00	298.835,55
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.011.000,00	1.523.261,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.171.714,22	

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.920.400,00	6.458.421,28	4.869.455,46	4.437.455,63
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.608.400,00	6.458.421,28	4.869.455,46	4.437.455,63
10.1.1 - Educação infantil	985.840,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.254.760,00	6.458.421,28	4.869.455,46	4.437.455,63
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	367.800,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	312.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação infantil	77.100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	200.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	34.400,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.458.421,28	4.869.455,46	4.437.455,63			2.286.707,06
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	6.458.421,28	4.869.455,46	4.437.455,63			3.154.511,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica						
12.1- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.458.421,28	4.869.455,46	4.437.455,63			0,00
12.2- Total das despesas do FUNDEB com criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT						
aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR.DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	

14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e XV, e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Indicadores FUNDEB (70% e 4%)				
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básic	2.711.015,07	4.869.455,46	4.869.455,46	125,73
15.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na criação de matrículas em ETI	166.868,57	0,00	0,00	0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	287.044,55	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	85.345,26	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO -PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	417.171,42	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.479.724,45	1.488.380,83	1.387.834,22	1.363.174,21
20.1 - Educação Infantil	48.900,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.413.750,00	0,00	0,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.200,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.866.474,45	1.488.380,83	1.387.834,22	1.363.174,21
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	120.400,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE E CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.462.750,00	6.458.421,28	4.869.455,46	4.437.455,63
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.111.840,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.111.840,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.350.910,00	6.458.421,28	4.869.455,46	4.437.455,63

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR

22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.387.834,22
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.780.649,02
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS P
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	3.168.483,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.750.990,60	3.168.483,24	16,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.355.750,00	860.497,38
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	435.000,00	517.979,00
31.1.1 - Salário-Educação	183.000,00	355.441,09
31.1.2 - PDDE	30.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	122.000,00	114.183,29
31.1.4 - PNATE	100.000,00	48.354,62
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	183.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	281.750,00	342.518,38
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	456.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.420.750,00	366.769,20	363.114,96	357.334,96
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	410.200,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	550.000,00	302.398,10	298.743,86	298.743,86
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	107.400,00	5.780,00	5.780,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	256.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.500,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	59.650,00	58.591,10	58.591,10	58.591,10
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.870.374,45	8.447.911,81	6.754.745,14	6.292.305,30
33.1 - Despesas Correntes	15.508.274,45	8.315.824,81	6.622.658,14	6.160.218,30
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.507.550,00	6.534.471,28	4.888.471,54	4.456.471,71
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.000.724,45	1.781.353,53	1.734.186,60	1.703.746,59
33.2 - Despesas de Capital	362.100,00	132.087,00	132.087,00	132.087,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	362.100,00	132.087,00	132.087,00	132.087,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	36.322,22	16.946,53

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.171.714,22	355.441,09
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.437.455,63	123.971,02
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-229.419,19	248.416,60
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-229.419,19	248.416,60
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.630.000,00	1.630.000,00	699.144,13	42,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	286.645,01	47,77
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	412.499,12	45,83
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.170.000,00	21.170.000,00	17.467.491,31	82,51
Cota Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	13.200.287,98	75,43
Cota Parte ITR	30.000,00	30.000,00	1.631,57	5,44
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	64.468,38	64,47
Cota Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	4.201.103,38	120,03
Cota Parte IPI - Exportação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	22.800.000,00	22.800.000,00	18.166.635,44	79,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.885.994,00	5.056.126,17	2.652.483,58	52,46	2.491.554,70	49,28	2.395.193,02	47,37
Despesas Correntes	2.849.394,00	5.019.526,17	2.644.297,58	52,68	2.483.368,70	49,47	2.387.007,02	47,55
Despesas de Capital	36.600,00	36.600,00	8.186,00	22,37	8.186,00	22,37	8.186,00	22,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.700,00	35.700,00	28.884,70	80,91	28.884,70	80,91	28.884,70	80,91
Despesas Correntes	35.700,00	35.700,00	28.884,70	80,91	28.884,70	80,91	28.884,70	80,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.154.000,00	698.000,00	2.502,00	0,36	2.502,00	0,36	2.502,00	0,36
Despesas Correntes	1.003.000,00	547.000,00	2.502,00	0,46	2.502,00	0,46	2.502,00	0,46
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.075.694,00	5.789.826,17	2.683.870,28	46,35	2.522.941,40	43,58	2.426.579,72	41,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.683.870,28	2.522.941,40	2.426.579,72
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.683.870,28	2.522.941,40	2.426.579,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.724.995,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-202.053,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-202.053,92
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,89

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi-lidade Finan-ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.867.006,00	3.867.006,00	9.385.026,79	242,69
Provenientes da União	3.721.006,00	3.721.006,00	9.385.026,79	252,22
Provenientes do Estado	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	167.250,00	167.250,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.034.256,00	4.034.256,00	9.385.026,79	232,63

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL (c)	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.971.406,00	4.927.725,69	2.311.849,09	46,92	2.114.020,32	42,90	2.113.750,32	42,90
Despesas Correntes	2.267.506,00	4.223.825,69	2.311.849,09	54,73	2.114.020,32	50,05	2.113.750,32	50,04
Despesas de Capital	703.900,00	703.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	516.200,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	246.300,00	246.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	269.900,00	269.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	101.700,00	101.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.700,00	101.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	265.900,00	424.500,00	160.000,00	37,69	116.576,34	27,46	116.576,34	27,46
Despesas Correntes	259.500,00	418.100,00	160.000,00	38,27	116.576,34	27,88	116.576,34	27,88
Despesas de Capital	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	762.450,00	762.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	552.650,00	552.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	209.800,00	209.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.617.656,00	6.732.575,69	2.471.849,09	36,71	2.230.596,66	33,13	2.230.326,66	33,13
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.857.400,00	9.983.851,86	4.964.332,67	49,72	4.605.575,02	46,13	4.508.943,34	45,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	516.200,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	137.400,00	137.400,00	28.884,70	21,02	28.884,70	21,02	28.884,70	21,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	265.900,00	424.500,00	160.000,00	37,69	116.576,34	27,46	116.576,34	27,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.916.450,00	1.460.450,00	2.502,00	0,17	2.502,00	0,17	2.502,00	0,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.693.350,00	12.522.401,86	5.155.719,37	41,17	4.753.538,06	37,96	4.656.906,38	37,19
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre	de 2026 (Julho a Agosto)
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador

AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2026 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2026)	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>	<2035>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.996.118,53	47.472.834,20									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50	
NOTA:	

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento ORÇAMENTÁRIA	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.517.306,00
Previsão Atualizada	41.517.306,00
Receitas Realizadas	32.155.105,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.517.306,00
Dotação Atualizada	52.003.765,92
Despesas Empenhadas	29.375.077,22
Despesas Liquidadas	24.972.259,33
Despesas Pagas	22.869.781,12
Superávit Orçamentário	7.182.846,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.375.077,22
Despesas Liquidadas	24.972.259,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.472.834,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.932.625,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	43.932.625,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no	Resultado apurado	% em relação (b/a)

	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	até o bimestre (b)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	9.333.749,34	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	20.715.291,04	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.168.483,24	25%	16,67
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.869.455,46	70%	125,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.522.941,40	15,00 %	13,89 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50	

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:1DE72BD9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 04 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e$ 1o.)	R$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	41.517.306,00	41.517.306,00	6.314.246,32	15,21	32.155.105,37	77,45	9.362.200,63
RECEITAS CORRENTES	38.421.106,00	38.421.106,00	6.314.246,32	16,43	32.155.105,37	83,69	6.266.000,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.707.000,00	1.707.000,00	219.343,99	12,85	756.816,13	44,34	950.183,87
Impostos	1.630.000,00	1.630.000,00	195.100,85	11,97	699.144,13	42,89	930.855,87
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	77.000,00	77.000,00	24.243,14	31,48	57.672,00	74,90	19.328,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	8.000,00	148.052,37 1.850,65		158.174,56 1.977,18		-150.174,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	8.000,00	8.000,00	148.052,37 1.850,65		158.174,56 1.977,18		-150.174,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	26.129,91	41,48	59.448,57	94,36	3.551,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	63.000,00	63.000,00	26.129,91	41,48	59.448,57	94,36	3.551,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.364.106,00	36.364.106,00	5.920.720,05	16,28	31.180.666,11	85,75	5.183.439,89
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)						
Transferências da União e de suas Entidades	23.947.106,00	23.947.106,00	4.809.528,31	20,08	24.530.081,35	102,43	-582.975,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.540.000,00	4.540.000,00	333.502,93	7,35	3.346.674,48	73,72	1.193.325,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	777.688,81	10,37	3.303.910,28	44,05	4.196.089,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.096.200,00	3.096.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.096.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.859.200,00	2.859.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859.200,00
Operações de crédito - Mercado Interno	2.859.200,00	2.859.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859.200,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.517.306,00	41.517.306,00	6.314.246,32	15,21	32.155.105,37	77,45	9.362.200,63
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.517.306,00	41.517.306,00	6.314.246,32	15,21	32.155.105,37	77,45	9.362.200,63
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	41.517.306,00	41.517.306,00	6.314.246,32	15,21	32.155.105,37	77,45	9.362.200,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	41.517.306,00	52.003.765,92	4.480.908,85	29.375.077,22	22.628.688,70	7.720.863,98	24.972.259,33	27.031.506,59	22.869.781,12
DESPESAS CORRENTES	34.167.700,00	45.695.976,44	4.261.091,07	28.851.095,52	16.844.880,92	7.501.046,20	24.448.277,63	21.247.698,81	22.363.293,07
Pessoal e encargos so	19.971.156,00	19.537.381,77	925.283,22	11.351.659,72	8.185.722,05	2.361.180,52	8.428.154,22	11.109.227,55	7.937.066,86
Juros e encargos da d	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
Outras despesas corre	14.090.544,00	26.052.594,67	3.335.807,85	17.499.435,80	8.553.158,87	5.139.865,68	16.020.123,41	10.032.471,26	14.426.226,21
DESPESAS DE CAPITAL	6.953.800,00	6.306.983,48	219.817,78	523.981,70	5.783.001,78	219.817,78	523.981,70	5.783.001,78	506.488,05
Investimentos	6.237.800,00	5.820.800,00	0,00	179.888,40	5.640.911,60	0,00	179.888,40	5.640.911,60	179.888,40
Inversões financeiras	92.600,00	188.600,00	30.000,00	120.000,00	68.600,00	30.000,00	120.000,00	68.600,00	120.000,00
Amortização de dívida	623.400,00	297.583,48	189.817,78	224.093,30	73.490,18	189.817,78	224.093,30	73.490,18	206.599,65

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serra de São Bento				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
				4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)					
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	395.806,00	806,00	0,00	0,00	806,00	0,00	0,00	806,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	41.517.306,00	52.003.765,92	4.480.908,85	29.375.077,22	22.628.688,70	7.720.863,98	24.972.259,33	27.031.506,59	22.869.781,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	41.517.306,00	52.003.765,92	4.480.908,85	29.375.077,22	22.628.688,70	7.720.863,98	24.972.259,33	27.031.506,59	22.869.781,12
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	2.780.028,15	-	-	7.182.846,04	-	9.285.324,25
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	41.517.306,00	52.003.765,92	4.480.908,85	32.155.105,37		7.720.863,98	32.155.105,37		32.155.105,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)						
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
			4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	41.517.306,00	52.003.765,92	4.480.908,85	29.375.077,22	100,00	22.628.688,70	7.720.863,98	24.972.259,33	100,00	27.031.506,59
LEGISLATIVA	1.730.700,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00
Ação Legislativa	1.730.700,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00	0,00	0,00	0,00	1.730.700,00

ESSENCIAL À JUSTIÇA	347.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Representação Judicial e E	347.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
ADMINISTRAÇÃO	5.280.100,00	10.150.659,46	1.601.190,95	8.482.395,37	28,88	1.668.264,09	2.155.643,83	7.345.594,03	29,42	2.805.065,43
Administração Geral	3.547.600,00	8.285.044,18	1.538.090,71	7.378.877,85	25,12	906.166,33	1.958.515,59	6.483.771,78	25,96	1.801.272,40
Administração Financeira	591.000,00	743.710,00	5.985,24	646.472,24	2,20	97.237,76	98.271,24	507.204,43	2,03	236.505,57
Controle Interno	472.600,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	93.600,00
Tecnologia da Informação	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
Comunicação Social	439.600,00	439.600,00	0,00	0,00	0,00	439.600,00	0,00	0,00	0,00	439.600,00
Demais Subfunções	216.500,00	575.905,28	57.115,00	457.045,28	1,56	118.860,00	98.857,00	354.617,82	1,42	221.287,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.444.300,00	2.205.213,20	192.835,53	1.408.110,36	4,79	797.102,84	263.782,50	1.162.512,88	4,66	1.042.700,32
Assistência de Portador de	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00
Assistência à Criança e ao	90.700,00	180.900,00	0,00	105.200,00	0,36	75.700,00	19.452,00	78.950,76	0,32	101.949,24
Assistência Comunitária	735.600,00	457.950,00	9.480,00	27.660,00	0,09	430.290,00	9.480,00	27.660,00	0,11	430.290,00
Administração Geral	592.700,00	1.541.063,20	183.355,53	1.275.250,36	4,34	265.812,84	234.850,50	1.055.902,12	4,23	485.161,08
Demais Subfunções	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
SAÚDE	8.743.550,00	12.602.601,86	1.076.509,77	6.609.281,78	22,50	5.993.320,08	1.336.341,18	5.895.886,07	23,61	6.706.715,79
Atenção Básica	5.907.600,00	10.064.051,86	1.076.509,77	6.417.895,08	21,85	3.646.156,78	1.305.023,46	5.747.923,03	23,02	4.316.128,83
Assistência Hospitalar e A	516.200,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	516.200,00
Suporte Profilático e Tera	137.400,00	137.400,00	0,00	28.884,70	0,10	108.515,30	0,00	28.884,70	0,12	108.515,30
Vigilância Epidemiológica	265.900,00	424.500,00	0,00	160.000,00	0,54	264.500,00	31.317,72	116.576,34	0,47	307.923,66
Administração Geral	1.891.450,00	1.435.450,00	0,00	2.502,00	0,01	1.432.948,00	0,00	2.502,00	0,01	1.432.948,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO	15.056.850,00	15.870.374,45	1.154.738,92	8.447.911,81	28,76	7.422.462,64	1.775.851,97	6.754.745,14	27,05	9.115.629,31
Ensino Fundamental	11.371.610,00	11.468.510,00	735.141,13	6.760.819,38	23,02	4.707.690,62	1.371.673,72	5.168.199,32	20,70	6.300.310,68
Ensino Superior	107.400,00	107.400,00	0,00	5.780,00	0,02	101.620,00	0,00	5.780,00	0,02	101.620,00
Educação Infantil	1.622.040,00	1.522.040,00	0,00	0,00	0,00	1.522.040,00	0,00	0,00	0,00	1.522.040,00
Educação de Jovens e Adult	688.400,00	688.400,00	0,00	0,00	0,00	688.400,00	0,00	0,00	0,00	688.400,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	% ATÉ O BIMESTRE (b)	(b/total b)		NO BIMESTRE	% ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/total d)	
Educação Especial	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
Administração Geral	1.205.500,00	1.926.124,45	389.597,79	1.561.312,43	5,32	364.812,02	374.178,25	1.460.765,82	5,85	465.358,63
Demais Subfunções	24.400,00	120.400,00	30.000,00	120.000,00	0,41	400,00	30.000,00	120.000,00	0,48	400,00
CULTURA	189.200,00	467.656,00	69.790,00	287.416,00	0,98	180.240,00	138.391,74	270.893,45	1,08	196.762,55
Difusão Cultural	151.700,00	430.156,00	69.790,00	287.416,00	0,98	142.740,00	138.391,74	270.893,45	1,08	159.262,55
Administração Geral	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
URBANISMO	1.176.700,00	1.004.910,75	0,00	28.210,75	0,10	976.700,00	0,00	28.210,75	0,11	976.700,00
Infra-Estrutura Urbana	1.054.700,00	882.910,75	0,00	28.210,75	0,10	854.700,00	0,00	28.210,75	0,11	854.700,00
Serviços Urbanos	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00
Administração Geral	49.400,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00
HABITAÇÃO	51.200,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00
Habitação Urbana	51.200,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	396.700,00	396.700,00	0,00	89.556,66	0,30	307.143,34	0,00	89.556,66	0,36	307.143,34
Preservação e Conservação	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Controle Ambiental	272.500,00	272.500,00	0,00	89.556,66	0,30	182.943,34	0,00	89.556,66	0,36	182.943,34
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
AGRICULTURA	1.762.000,00	1.112.999,00	69.732,00	592.329,87	2,02	520.669,13	84.351,08	570.115,73	2,28	542.883,27
Abastecimento	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Extensão Rural	52.100,00	180.100,00	0,00	139.008,40	0,47	41.091,60	0,00	139.008,40	0,56	41.091,60
Promoção da Produção Agrop	192.100,00	60.100,00	0,00	0,00	0,00	60.100,00	0,00	0,00	0,00	60.100,00
Administração Geral	624.500,00	488.339,00	69.732,00	453.321,47	1,54	35.017,53	84.351,08	431.107,33	1,73	57.231,67
Demais Subfunções	578.300,00	69.460,00	0,00	0,00	0,00	69.460,00	0,00	0,00	0,00	69.460,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	413.100,00	316.045,20	0,00	266.843,72	0,91	49.201,48	0,00	266.843,72	1,07	49.201,48
Demais Subfunções	413.100,00	316.045,20	0,00	266.843,72	0,91	49.201,48	0,00	266.843,72	1,07	49.201,48

COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.718.500,00	5.103.500,00	149.923,15	2.886.643,15	9,83	2.216.856,85	1.792.723,15	2.311.523,15	9,26	2.791.976,85
Turismo	2.718.500,00	5.103.500,00	149.923,15	2.886.643,15	9,83	2.216.856,85	1.792.723,15	2.311.523,15	9,26	2.791.976,85
ENERGIA	412.800,00	412.800,00	0,00	0,00	0,00	412.800,00	0,00	0,00	0,00	412.800,00
Energia Elétrica	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
Demais Subfunções	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSPORTE	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
Transporte Rodoviário	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
DESPORTO E LAZER	197.500,00	222.500,00	28.793,70	47.775,50	0,16	174.724,50	36.383,70	47.775,50	0,19	174.724,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	123.700,00	148.700,00	28.793,70	47.775,50	0,16	100.924,50	36.383,70	47.775,50	0,19	100.924,50
Administração Geral	73.800,00	73.800,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00	0,00	0,00	0,00	73.800,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.175.000,00	303.800,00	137.394,83	228.602,25	0,78	75.197,75	137.394,83	228.602,25	0,92	75.197,75
Outros Encargos Especiais	1.175.000,00	303.800,00	137.394,83	228.602,25	0,78	75.197,75	137.394,83	228.602,25	0,92	75.197,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.806,00	806,00	0,00	0,00	0,00	806,00	0,00	0,00	0,00	806,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.517.306,00	52.003.765,92	4.480.908,85	29.375.077,22	100,00	22.628.688,70	7.720.863,98	24.972.259,33	100,00	27.031.506,59
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50										
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS						***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***				
Prefeita Municipal						Contador				
AECIO DA ROCHA PEREIRA						***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***				
Secretario Municipal De Finanças						Controlador				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.214.062,80	3.692.801,95	1.557.394,80	6.853.469,28	3.399.445,12	4.109.418,42	3.049.532,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	94.892,54	119.569,02	152.706,54	158.533,33	146.984,28	96.626,51	96.064,80
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	38.545,51	57.909,76	89.888,75	72.957,96	58.322,94	33.569,13	42.955,92
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	49.447,80	53.865,10	52.735,46	78.238,38	77.123,48	53.408,03	53.108,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.899,23	7.794,16	10.082,33	7.336,99	11.537,86	9.649,35	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	370.301,80	0,00	96.448,06	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	370.301,80	0,00	96.448,06	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	30.919,89	117.415,18	928,76	14.362,92	0,00	888,93	0,00
Transferências correntes	3.088.250,37	3.085.515,95	1.403.759,50	6.584.124,97	3.252.460,84	4.011.902,98	2.953.467,57
Cota-parte do FPM	1.807.712,65	1.207.361,07	0,00	4.182.647,06	1.687.451,88	2.121.632,54	1.276.828,07
Cota-parte do ICMS	299.720,78	331.673,92	0,00	924.093,04	510.618,44	412.850,31	437.543,37
Cota-parte do IPVA	9.875,89	7.317,94	0,00	12.092,82	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	886,13	6.869,63	0,00	1.681,64	0,00	0,00	8,64
Transferências da LC 61/89	0,00	4.654,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	617.950,02	769.408,54	555.402,79	99.995,73	622.437,17	717.783,24	494.410,58
Outras transferências correntes	352.104,90	758.230,10	848.356,71	1.363.614,68	431.953,35	759.636,89	744.676,91
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.214.062,80	3.692.801,95	1.557.394,80	6.853.469,28	3.399.445,12	4.109.418,42	3.049.532,37

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	400.000,00	398.893,56	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.214.062,80	3.692.801,95	1.157.394,80	6.454.575,72	3.399.445,12	4.109.418,42	3.049.532,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.214.062,80	3.692.801,95	1.157.394,80	6.454.575,72	3.399.445,12	4.109.418,42	3.049.532,37

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2026 (até Agosto)		
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA

	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	3.184.097,09	5.891.071,96	6.262.204,63	4.401.205,67	3.638.779,13	49.253.483,22	40.910.106,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	86.591,27	62.769,50	48.435,78	126.060,46	93.283,53	1.282.517,56	1.707.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ISS	34.215,40	9.356,23	31.593,20	52.314,42	24.317,77	545.946,99	600.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
IRRF	52.375,87	53.413,27	4.600,93	61.364,28	57.104,38	646.785,86	900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	12.241,65	12.381,76	11.861,38	89.784,71	77.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	10.122,19	119.599,59	28.452,78	624.924,42	8.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	10.122,19	119.599,59	28.452,78	624.924,42	8.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	32.429,73	26.129,91	0,00	223.075,32	63.000,00
Transferências correntes	3.097.505,82	5.828.302,46	6.171.216,93	4.129.415,71	3.517.042,82	47.122.965,92	38.853.106,00
Cota-parte do FPM	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.235.335,71	18.500.000,00
Cota-parte do ICMS	500.591,60	445.758,04	716.034,56	522.683,05	655.024,01	5.756.591,12	3.500.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	39.187,97	4.634,56	20.645,85	93.755,03	100.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	1.600,62	0,00	0,00	22,31	11.068,97	30.000,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.654,75	40.000,00
Transferências do Fundeb	634.915,19	688.511,39	0,00	539.192,94	474.463,71	6.214.471,30	8.550.000,00
Outras transferências correntes	449.298,99	2.861.585,12	3.487.029,50	1.011.626,62	738.975,27	13.807.089,04	8.133.106,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	54.910,54	1.180.162,32	545.576,16	1.780.649,02	2.489.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	54.910,54	1.180.162,32	545.576,16	1.780.649,02	2.489.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.184.097,09	5.891.071,96	6.207.294,09	3.221.043,35	3.093.202,97	47.472.834,20	38.421.106,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	2.100.000,00	25.398,01	615.916,93	0,00	3.540.208,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.184.097,09	3.791.071,96	6.181.896,08	2.605.126,42	3.093.202,97	43.932.625,70	38.421.106,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.184.097,09	3.791.071,96	6.181.896,08	2.605.126,42	3.093.202,97	43.932.625,70	38.421.106,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50							
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS				***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***			
Prefeita Municipal				Contador			

AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	38.421.106,00	32.155.105,37
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.707.000,00	756.816,13
IPTU	50.000,00	0,00
ISS	600.000,00	286.645,01
ITBI	80.000,00	0,00
IRRF	900.000,00	412.499,12
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	77.000,00	57.672,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	8.000,00	158.174,56
Aplicações financeiras (II)	8.000,00	158.174,56
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	36.364.106,00	31.180.666,11
Cota-parte do FPM	16.311.000,00	13.181.368,96
Cota-parte do ICMS	3.233.000,00	3.276.708,30
Cota-parte do IPVA	76.000,00	64.468,38
Cota Parte do ITR	27.000,00	1.623,60
Transferências da LC 61/1989	34.000,00	0,00
Transferências do Fundeb	8.550.000,00	4.171.714,22
Outras transferências correntes	8.133.106,00	10.484.782,65
Demais receitas correntes	342.000,00	59.448,57
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	342.000,00	59.448,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	38.413.106,00	31.996.930,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	3.096.200,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	2.859.200,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	172.000,00	0,00
Convênios	78.000,00	0,00
Outras transferências de capital	94.000,00	0,00
Outras receitas de capital	60.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	60.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	237.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	38.650.106,00	31.996.930,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	38.650.106,00	31.996.930,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	45.695.976,44	28.851.095,52	24.448.277,63	22.363.293,07	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	19.537.381,77	11.351.659,72	8.428.154,22	7.937.066,86	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.052.594,67	17.499.435,80	16.020.123,41	14.426.226,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	45.589.976,44	28.851.095,52	24.448.277,63	22.363.293,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	6.306.983,48	523.981,70	523.981,70	506.488,05	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.820.800,00	179.888,40	179.888,40	179.888,40	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	188.600,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	188.600,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)						
Amortização de dívida (XXVII)	297.583,48	224.093,30	224.093,30	206.599,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	6.009.400,00	299.888,40	299.888,40	299.888,40	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.600.182,44	29.150.983,92	24.748.166,03	22.663.181,47	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	51.600.182,44	29.150.983,92	24.748.166,03	22.663.181,47	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				9.333.749,34			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				9.333.749,34			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2026
	VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	158.174,56
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	407.691,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	9.084.232,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.032.073,01	201.092,25
DEDUÇÕES (XL)	-1.415.840,58	12.468.469,70
Disponibilidade de caixa	-1.415.840,58	12.468.469,70
Disponibilidade de caixa bruta	4.568.910,72	12.536.938,17
(-)Restos a pagar processados (XLI)	5.893.761,64	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.989,66	68.468,47
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	8.447.913,59	-12.267.377,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	20.715.291,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2026
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	5.893.761,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV		
- XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	26.609.052,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	26.858.570,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais -		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***	
Prefeita Municipal	Contador	
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***	
Secretario Municipal De Finanças	Controlador	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS POR PODER RESTOS A PAGAR E ÓRGÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50

NOTAS:

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.630.000,00	699.144,13
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	50.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	80.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	600.000,00	286.645,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	900.000,00	412.499,12
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.170.000,00	18.304.818,26
2.1 - Cota parte do FPM	18.500.000,00	14.037.614,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	13.200.287,98
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	837.326,95
2.2 - Cota parte do ICMS	3.500.000,00	4.201.103,38
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	40.000,00	0,00
2.4 - Cota parte ITR	30.000,00	1.631,57
2.5 - Cota parte IPVA	100.000,00	64.468,38
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.800.000,00	19.003.962,39
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.489.000,00	1.780.649,02
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.716.000,00	1.257.492,34
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.550.000,00	4.171.714,22
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.500.000,00	3.303.910,28
6.1.1 - Principal	7.500.000,00	3.303.910,28
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	850.000,00	568.968,39
6.3.1 - Principal	850.000,00	568.968,39
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	298.835,55
6.4.1 - Principal	100.000,00	298.835,55
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.011.000,00	1.523.261,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.171.714,22	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.920.400,00	6.458.421,28	4.869.455,46	4.437.455,63

10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.608.400,00	6.458.421,28	4.869.455,46	4.437.455,63
10.1.1 - Educação infantil	985.840,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.254.760,00	6.458.421,28	4.869.455,46	4.437.455,63
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	367.800,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	312.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação infantil	77.100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	200.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	34.400,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.458.421,28	4.869.455,46	4.437.455,63			2.286.707,06
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	6.458.421,28	4.869.455,46	4.437.455,63			3.154.511,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica						
12.1- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.458.421,28	4.869.455,46	4.437.455,63			0,00
12.2- Total das despesas do FUNDEB com criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e XV, e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Indicadores FUNDEB (70% e 4%)				
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básic	2.711.015,07	4.869.455,46	4.869.455,46	125,73
15.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na criação de matrículas em ETI	166.868,57	0,00	0,00	0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	287.044,55	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	85.345,26	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)

18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	417.171,42	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.479.724,45	1.488.380,83	1.387.834,22	1.363.174,21
20.1 - Educação Infantil	48.900,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.413.750,00	0,00	0,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.200,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.866.474,45	1.488.380,83	1.387.834,22	1.363.174,21
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	120.400,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	12.462.750,00	6.458.421,28	4.869.455,46	4.437.455,63
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.111.840,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.111.840,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.350.910,00	6.458.421,28	4.869.455,46	4.437.455,63

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.387.834,22
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.780.649,02
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 -27)	3.168.483,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.750.990,60	3.168.483,24	16,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.355.750,00	860.497,38
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	435.000,00	517.979,00
31.1.1 - Salário-Educação	183.000,00	355.441,09
31.1.2 - PDDE	30.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	122.000,00	114.183,29
31.1.4 - PNATE	100.000,00	48.354,62
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	183.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	281.750,00	342.518,38
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	456.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.420.750,00	366.769,20	363.114,96	357.334,96
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	410.200,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	550.000,00	302.398,10	298.743,86	298.743,86
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	107.400,00	5.780,00	5.780,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	256.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.500,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	59.650,00	58.591,10	58.591,10	58.591,10
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.870.374,45	8.447.911,81	6.754.745,14	6.292.305,30
33.1 - Despesas Correntes	15.508.274,45	8.315.824,81	6.622.658,14	6.160.218,30
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.507.550,00	6.534.471,28	4.888.471,54	4.456.471,71
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.000.724,45	1.781.353,53	1.734.186,60	1.703.746,59
33.2 - Despesas de Capital	362.100,00	132.087,00	132.087,00	132.087,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	362.100,00	132.087,00	132.087,00	132.087,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	36.322,22		16.946,53	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.171.714,22	355.441,09
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.437.455,63	123.971,02
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-229.419,19	248.416,60
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-229.419,19	248.416,60
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.630.000,00	1.630.000,00	699.144,13	42,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	286.645,01	47,77
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	412.499,12	45,83
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.170.000,00	21.170.000,00	17.467.491,31	82,51
Cota Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	13.200.287,98	75,43
Cota Parte ITR	30.000,00	30.000,00	1.631,57	5,44
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	64.468,38	64,47
Cota Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	4.201.103,38	120,03
Cota Parte IPI - Exportação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	22.800.000,00	22.800.000,00	18.166.635,44	79,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.885.994,00	5.056.126,17	2.652.483,58	52,46	2.491.554,70	49,28	2.395.193,02	47,37
Despesas Correntes	2.849.394,00	5.019.526,17	2.644.297,58	52,68	2.483.368,70	49,47	2.387.007,02	47,55
Despesas de Capital	36.600,00	36.600,00	8.186,00	22,37	8.186,00	22,37	8.186,00	22,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.700,00	35.700,00	28.884,70	80,91	28.884,70	80,91	28.884,70	80,91
Despesas Correntes	35.700,00	35.700,00	28.884,70	80,91	28.884,70	80,91	28.884,70	80,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.154.000,00	698.000,00	2.502,00	0,36	2.502,00	0,36	2.502,00	0,36
Despesas Correntes	1.003.000,00	547.000,00	2.502,00	0,46	2.502,00	0,46	2.502,00	0,46
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.075.694,00	5.789.826,17	2.683.870,28	46,35	2.522.941,40	43,58	2.426.579,72	41,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.683.870,28	2.522.941,40	2.426.579,72
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.683.870,28	2.522.941,40	2.426.579,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.724.995,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-202.053,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-202.053,92
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,89

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (não aplicado)1 (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 (p)	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi-	Valor inscrito em RP considerado no limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP (t)	Total de RP	Diferença entre valor aplicado além do limite e o

			então (o) = 0		lidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	(r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0			cancelados a pagar ou prescritos (u)	total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.867.006,00	3.867.006,00	9.385.026,79	242,69
Provenientes da União	3.721.006,00	3.721.006,00	9.385.026,79	252,22
Provenientes do Estado	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	167.250,00	167.250,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.034.256,00	4.034.256,00	9.385.026,79	232,63

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.971.406,00	4.927.725,69	2.311.849,09	46,92	2.114.020,32	42,90	2.113.750,32	42,90
Despesas Correntes	2.267.506,00	4.223.825,69	2.311.849,09	54,73	2.114.020,32	50,05	2.113.750,32	50,04
Despesas de Capital	703.900,00	703.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	516.200,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	246.300,00	246.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	269.900,00	269.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	101.700,00	101.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.700,00	101.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	265.900,00	424.500,00	160.000,00	37,69	116.576,34	27,46	116.576,34	27,46
Despesas Correntes	259.500,00	418.100,00	160.000,00	38,27	116.576,34	27,88	116.576,34	27,88
Despesas de Capital	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	762.450,00	762.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	552.650,00	552.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	209.800,00	209.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.617.656,00	6.732.575,69	2.471.849,09	36,71	2.230.596,66	33,13	2.230.326,66	33,13

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.857.400,00	9.983.851,86	4.964.332,67	49,72	4.605.575,02	46,13	4.508.943,34	45,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	516.200,00	516.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	137.400,00	137.400,00	28.884,70	21,02	28.884,70	21,02	28.884,70	21,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	265.900,00	424.500,00	160.000,00	37,69	116.576,34	27,46	116.576,34	27,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.916.450,00	1.460.450,00	2.502,00	0,17	2.502,00	0,17	2.502,00	0,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.693.350,00	12.522.401,86	5.155.719,37	41,17	4.753.538,06	37,96	4.656.906,38	37,19

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto) R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2026
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2026)	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>	<2035>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.996.118,53	47.472.834,20									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre	de 2026 (Julho a Agosto)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50	
NOTA:	
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.517.306,00
Previsão Atualizada	41.517.306,00
Receitas Realizadas	32.155.105,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais) DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	41.517.306,00
Dotação Atualizada	52.003.765,92
Despesas Empenhadas	29.375.077,22
Despesas Liquidadas	24.972.259,33
Despesas Pagas	22.869.781,12
Superávit Orçamentário	7.182.846,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.375.077,22
Despesas Liquidadas	24.972.259,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.472.834,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.932.625,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.932.625,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)		
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado	
		até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	9.333.749,34	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	20.715.291,04	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.168.483,24	25%	16,67
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.869.455,46	70%	125,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2026 (Julho a Agosto)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.522.941,40	15,00 %	13,89 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:50			
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***		
Prefeita Municipal	Contador		
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***		
Secretario Municipal De Finanças	Controlador		

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A262E7E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1 - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2026** -	
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.650.748,06	1.657.569,11	1.673.804,73	2.578.504,93	1.401.113,67	1.802.249,73	1.917.807,09	1.798.326,29	1.810.614,98	1.565.280,56	1.571.286,10	2.319.715,86	21.747.021,11	0,00
Pessoal Ativo	1.650.748,06	1.657.569,11	1.673.804,73	2.578.504,93	1.401.113,67	1.802.249,73	1.917.807,09	1.798.326,29	1.810.614,98	1.565.280,56	1.571.286,10	2.319.715,86	21.747.021,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.468.938,95	1.476.508,35	1.492.609,80	2.247.089,80	1.401.113,67	1.404.025,54	1.687.293,55	1.548.273,00	1.560.650,08	1.565.280,56	1.571.286,10	1.579.362,11	19.002.431,51	0,00
Obrigações Patronais	181.809,11	181.060,76	181.194,93	331.415,13	0,00	398.224,19	230.513,54	250.053,29	249.964,90	0,00	0,00	740.353,75	2.744.589,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	78.321,42	35.905,07	41.153,46	92.221,40	95.325,12	90.630,67	106.654,47	99.125,07	99.181,09	88.106,24	22.024,52	45.585,88	894.234,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	13.216,32	16.589,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.806,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	78.321,42	17.745,37	9.777,44	57.471,79	79.435,39	76.615,54	92.639,34	85.109,94	85.165,96	74.091,11	8.461,62	32.022,98	696.857,90	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	18.159,70	18.159,70	18.159,70	15.889,73	14.015,13	14.015,13	14.015,13	14.015,13	14.015,13	13.562,90	13.562,90	167.570,28	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.572.426,64	1.621.664,04	1.632.651,27	2.486.283,53	1.305.788,55	1.711.619,06	1.811.152,62	1.699.201,22	1.711.433,89	1.477.174,32	1.549.261,58	2.274.129,98	20.852.786,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	50.043.234,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.485.029,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.051.821,41	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	616.740,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	44.889.644,35	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	20.852.786,70	46,45
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.240.407,95	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.028.387,55	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.816.367,15	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:32FC4CE4

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.568.186,00	1.568.186,00	1.032.243,45	65,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.410,00	55.410,00	105.044,80	189,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	83.692,00	83.692,00	104.851,07	125,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	451.410,00	451.410,00	155.692,60	34,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	977.674,00	977.674,00	666.654,98	68,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.565.467,00	29.565.467,00	15.191.407,46	51,38
Cota-Parte FPM	25.740.280,00	25.740.280,00	12.970.108,84	50,38
Cota-Parte ITR	554,00	554,00	250,36	45,19
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	173.920,16	57,97
Cota-Parte ICMS	3.413.813,00	3.413.813,00	2.038.341,59	59,70

Cota-Parte IPI-Exportação	110.820,00	110.820,00	8.786,51	7,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.133.653,00	31.133.653,00	16.223.650,91	52,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.841.761,00	5.305.533,75	5.085.173,04	95,84	2.795.740,42	52,69	2.642.622,58	49,80	0,00
Despesas Correntes	5.738.645,00	5.265.454,75	5.061.220,24	96,12	2.780.107,62	52,79	2.631.484,17	49,97	0,00
Despesas de Capital	103.116,00	40.079,00	23.952,80	59,76	15.632,80	39,00	11.138,41	27,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.773.397,00	2.200.718,25	2.022.289,97	91,89	1.301.781,65	59,15	1.261.840,68	57,33	0,00
Despesas Correntes	1.565.608,00	2.185.818,25	2.019.212,97	92,37	1.298.704,65	59,41	1.258.763,68	57,58	0,00
Despesas de Capital	207.789,00	14.900,00	3.077,00	20,65	3.077,00	20,65	3.077,00	20,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.632,00	115.132,00	88.880,18	77,19	78.673,99	68,33	64.657,82	56,15	0,00
Despesas Correntes	34.632,00	115.132,00	88.880,18	77,19	78.673,99	68,33	64.657,82	56,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.780,00	20.780,00	431,90	2,07	431,90	2,07	431,90	2,07	0,00
Despesas Correntes	20.780,00	20.780,00	431,90	2,07	431,90	2,07	431,90	2,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	55.410,00	35.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.410,00	35.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.734.290,00	7.685.884,00	7.196.775,09	93,63	4.176.627,96	54,34	3.969.552,98	51,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.196.775,09	4.176.627,96	3.969.552,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.196.775,09	4.176.627,96	3.969.552,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.433.547,64	2.433.547,64	2.433.547,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.433.547,64	2.433.547,64	2.433.547,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.763.227,45	1.743.080,32	1.536.005,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	44,35	25,74	24,46

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.433.547,64	4.176.627,96	1.743.080,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.743.080,32
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.855.641,05	5.323.048,03	2.467.406,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467.406,98
Empenhos de 2021 e anteriores	2.714.017,89	4.903.095,87	2.189.077,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189.077,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.544.352,00	6.544.352,00	6.248.366,87	95,47
Proveniente da União	6.544.352,00	6.544.352,00	6.248.366,87	95,47
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.544.352,00	6.544.352,00	6.248.366,87	95,47

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.218.283,00	6.325.340,63	3.788.349,91	59,89	2.957.570,71	46,75	2.836.066,05	44,83	0,00
Despesas Correntes	5.477.170,00	5.847.926,57	3.788.349,91	64,78	2.957.570,71	50,57	2.836.066,05	48,49	0,00
Despesas de Capital	741.113,00	477.414,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	277.052,00	1.049.096,21	832.293,51	79,33	688.696,14	65,64	679.146,14	64,73	0,00
Despesas Correntes	138.526,00	884.069,25	705.792,55	79,83	679.146,14	76,82	679.146,14	76,82	0,00
Despesas de Capital	138.526,00	165.026,96	126.500,96	76,65	9.550,00	5,78	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.820,00	110.820,00	42.120,60	38,00	11.741,60	10,59	11.741,60	10,59	0,00
Despesas Correntes	110.820,00	110.820,00	42.120,60	38,00	11.741,60	10,59	11.741,60	10,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.780,00	20.780,00	4.838,88	23,28	2.534,88	12,19	2.534,88	12,19	0,00
Despesas Correntes	6.927,00	6.927,00	394,88	5,70	394,88	5,70	394,88	5,70	0,00
Despesas de Capital	13.853,00	13.853,00	4.444,00	32,07	2.140,00	15,44	2.140,00	15,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.853,00	13.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.853,00	13.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.649.098,00	7.528.199,84	4.667.602,90	62,00	3.660.543,33	48,62	3.529.488,67	46,88	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.060.044,00	11.630.874,38	8.873.522,95	76,29	5.753.311,13	49,46	5.478.688,63	47,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.050.449,00	3.249.814,46	2.854.583,48	87,83	1.990.477,79	61,24	1.940.986,82	59,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	145.452,00	225.952,00	131.000,78	57,97	90.415,59	40,01	76.399,42	33,81	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	41.560,00	41.560,00	5.270,78	12,68	2.966,78	7,13	2.966,78	7,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	16.620,00	16.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	69.263,00	49.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.383.388,00	15.214.083,84	11.864.377,99	77,98	7.837.171,29	51,51	7.499.041,65	49,29	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:8BB7C8D0

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	43.224.481,07	49.947.014,00	50.899.884,18	51.870.932,86	52.860.506,83	53.868.959,53	54.896.651,10	55.943.948,58	57.011.226,00	58.098.864,54	59.207.252,63
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:6345B1D0

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.431.855,00	50.431.855,00	8.087.646,85	34.829.310,49	15.602.544,51
1 Receitas Correntes	49.947.014,00	49.947.014,00	8.055.018,68	33.401.383,24	16.545.630,76
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.846.113,00	1.846.113,00	277.649,07	1.318.527,98	527.585,02
1.1.1 Impostos	1.568.186,00	1.568.186,00	268.100,23	1.032.243,45	535.942,55
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	139.102,00	139.102,00	52.988,36	209.895,87	-70.793,87
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.410,00	55.410,00	28.080,50	105.044,80	-49.634,80
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	48.485,00	48.485,00	27.298,36	76.397,26	-27.912,26
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.385,00	1.385,00	0,00	0,00	1.385,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.155,00	4.155,00	782,14	26.851,05	-22.696,05
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.385,00	1.385,00	0,00	1.796,49	-411,49
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	83.692,00	83.692,00	24.907,86	104.851,07	-21.159,07
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	24.907,86	104.308,79	-24.308,79
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	415,00	415,00	0,00	542,28	-127,28
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	277,00	277,00	0,00	0,00	277,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	977.674,00	977.674,00	169.719,77	666.654,98	311.019,02
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	977.674,00	977.674,00	169.719,77	666.654,98	311.019,02
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	977.674,00	977.674,00	169.719,77	666.654,98	311.019,02
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	977.674,00	977.674,00	169.719,77	666.654,98	311.019,02
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	929.189,00	929.189,00	164.831,21	622.645,37	306.543,63
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	48.485,00	48.485,00	4.888,56	44.009,61	4.475,39
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	451.410,00	451.410,00	45.392,10	155.692,60	295.717,40
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	451.410,00	451.410,00	45.392,10	155.692,60	295.717,40
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	451.410,00	451.410,00	45.392,10	155.692,60	295.717,40
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	450.000,00	450.000,00	45.392,10	154.868,46	295.131,54
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.410,00	1.410,00	0,00	824,14	585,86
1.1.2 Taxas	277.927,00	277.927,00	9.548,84	286.284,53	-8.357,53
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	274.927,00	274.927,00	6.513,41	279.041,56	-4.114,56
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	274.927,00	274.927,00	6.513,41	279.041,56	-4.114,56
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	274.927,00	274.927,00	6.513,41	279.041,56	-4.114,56
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000,00	250.000,00	1.914,19	257.818,03	-7.818,03
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	350,25	3.012,55	-12,55
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	15.000,00	15.000,00	3.880,49	14.929,21	70,79
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.927,00	6.927,00	368,48	3.281,77	3.645,23
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	3.035,43	7.242,97	-4.242,97
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	3.035,43	7.242,97	-4.242,97
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	3.035,43	7.242,97	-4.242,97
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	3.035,43	7.242,97	-6.242,97

1.2 Contribuições	96.970,00	96.970,00	20.461,72	101.380,06	-4.410,06
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970,00	96.970,00	20.461,72	101.380,06	-4.410,06
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970,00	96.970,00	20.461,72	101.380,06	-4.410,06
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970,00	96.970,00	20.461,72	101.380,06	-4.410,06
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	96.970,00	96.970,00	20.461,72	101.380,06	-4.410,06
1.3 Receita Patrimonial	401.006,00	401.006,00	87.774,98	631.891,72	-230.885,72
1.3.2 Valores Mobiliários	401.006,00	401.006,00	87.774,98	631.891,72	-230.885,72
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	401.006,00	401.006,00	87.774,98	631.891,72	-230.885,72
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	401.006,00	401.006,00	87.774,98	631.891,72	-230.885,72
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	380.227,00	380.227,00	87.177,64	626.241,92	-246.014,92
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	380.227,00	380.227,00	87.177,64	626.241,92	-246.014,92
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	180.083,00	180.083,00	3.522,28	321.023,37	-140.940,37
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	302,80	1.125,88	-1.125,88
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	39.919,12	-39.919,12
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.378,00	1.378,00	261,08	1.804,16	-426,16
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	56.955,00	56.955,00	37.832,21	100.298,94	-43.343,94
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.475,00	30.475,00	960,55	7.855,69	22.619,31
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	309,66	1.932,67	-1.932,67
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	385,67	1.953,76	-1.953,76
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	64,86	718,31	-718,31
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	55.410,00	55.410,00	9.778,39	18.940,21	36.469,79
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	6.926,00	6.926,00	153,33	1.594,25	5.331,75
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,86	5,98	-5,98
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	5.350,41	6.427,07	-6.427,07
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	49.000,00	49.000,00	28.255,54	122.642,51	-73.642,51
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	20.779,00	20.779,00	597,34	5.649,80	15.129,20
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	20.779,00	20.779,00	597,34	5.649,80	15.129,20
1.7 Transferências Correntes	47.602.925,00	47.602.925,00	7.669.132,91	31.349.583,48	16.253.341,52
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.531.313,00	32.531.313,00	5.624.281,54	22.513.227,43	10.018.085,57
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.512.624,00	22.512.624,00	3.110.821,64	11.165.983,55	11.346.640,45
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.512.224,00	22.512.224,00	3.110.817,64	11.165.788,71	11.346.435,29
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.592.224,00	20.592.224,00	2.273.490,69	10.328.461,76	10.263.762,24
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.592.224,00	20.592.224,00	2.273.490,69	10.328.461,76	10.263.762,24
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.740.280,00	25.740.280,00	2.822.903,46	12.881.988,66	12.858.291,34
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	18.959,80	88.120,18	-88.120,18
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.148.056,00	-5.148.056,00	-568.372,57	-2.641.647,08	-2.506.408,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	837.326,95	837.326,95	1.082.673,05
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	837.326,95	837.326,95	1.082.673,05
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	837.326,95	837.326,95	1.082.673,05
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	4,00	194,84	205,16
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	4,00	194,84	205,16
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	554,00	554,00	5,00	250,36	303,64
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-154,00	-154,00	-1,00	-55,52	-98,48
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	356.703,00	356.703,00	88.817,82	317.522,02	39.180,98
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.385,00	1.385,00	0,00	0,00	1.385,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.385,00	1.385,00	0,00	0,00	1.385,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	355.318,00	355.318,00	88.817,82	317.522,02	37.795,98
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	5.546,36	29.950,41	-29.950,41
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	5.546,36	29.950,41	-29.950,41
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	653,38	3.808,52	-3.808,52
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	4.892,98	26.141,89	-26.141,89
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	355.318,00	355.318,00	83.271,46	287.571,61	67.746,39
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	355.318,00	355.318,00	83.271,46	287.571,61	67.746,39
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.544.352,00	6.544.352,00	626.702,80	6.054.960,87	489.391,13
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.544.352,00	6.544.352,00	626.702,80	6.054.960,87	489.391,13
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.541.428,00	5.541.428,00	500.786,83	5.234.443,87	306.984,13
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.541.428,00	5.541.428,00	500.786,83	5.234.443,87	306.984,13
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.993.658,00	4.993.658,00	420.948,54	2.681.423,49	2.312.234,51
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	332.881,53	-332.881,53
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	1.058.415,41	-1.058.415,41
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	2.030,29	850.491,44	-850.491,44

1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	547.770,00	547.770,00	77.808,00	311.232,00	236.538,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	342.197,00	-342.197,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	342.197,00	-342.197,00
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	342.197,00	-342.197,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	335.905,00	335.905,00	22.804,34	101.864,86	234.040,14
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	335.905,00	335.905,00	22.804,34	101.864,86	234.040,14
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	3.352,34	17.056,86	-17.056,86
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	7.000,00	-7.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	335.905,00	335.905,00	19.452,00	77.808,00	258.097,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	39.479,00	39.479,00	8.718,20	40.872,80	-1.393,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	39.479,00	39.479,00	8.718,20	40.872,80	-1.393,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	39.479,00	39.479,00	8.718,20	40.872,80	-1.393,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	627.540,00	627.540,00	94.393,43	335.582,34	291.957,66
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	627.540,00	627.540,00	94.393,43	335.582,34	291.957,66
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	627.540,00	627.540,00	94.393,43	335.582,34	291.957,66
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	615.056,00	615.056,00	167.822,81	817.796,24	-202.740,24
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	360.167,00	360.167,00	132.070,86	566.619,34	-206.452,34
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	360.167,00	360.167,00	132.070,86	566.619,34	-206.452,34
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	159.305,00	159.305,00	35.751,95	167.865,70	-8.560,70
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	159.305,00	159.305,00	35.751,95	167.865,70	-8.560,70
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	35.751,95	167.865,70	-167.865,70
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	159.305,00	159.305,00	0,00	0,00	159.305,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	41.558,00	41.558,00	0,00	83.311,20	-41.753,20
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	41.558,00	41.558,00	0,00	83.311,20	-41.753,20
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	41.558,00	41.558,00	0,00	83.311,20	-41.753,20
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	54.026,00	54.026,00	0,00	0,00	54.026,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	54.026,00	54.026,00	0,00	0,00	54.026,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	54.026,00	54.026,00	0,00	0,00	54.026,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.074.526,00	1.074.526,00	600.469,50	2.418.509,14	-1.343.983,14
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.074.526,00	1.074.526,00	462.834,54	1.855.922,46	-781.396,46
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.074.526,00	1.074.526,00	462.834,54	1.855.922,46	-781.396,46
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.074.526,00	1.074.526,00	462.834,54	1.855.922,46	-781.396,46
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	137.634,96	523.981,21	-523.981,21
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	137.634,96	523.981,21	-523.981,21
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	137.634,96	523.981,21	-523.981,21
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	38.605,47	-38.605,47
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	38.605,47	-38.605,47
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.064.114,00	1.064.114,00	40.170,46	169.337,52	894.776,48
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.064.114,00	1.064.114,00	40.170,46	169.337,52	894.776,48
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.064.114,00	1.064.114,00	40.170,46	169.337,52	894.776,48
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	225.097,00	225.097,00	0,00	0,00	225.097,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	209.728,00	209.728,00	13.748,30	47.504,74	162.223,26
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	27.705,00	27.705,00	8.226,14	36.338,52	-8.633,52
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	249.346,00	249.346,00	6.124,02	38.100,26	211.245,74
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	177.565,00	177.565,00	12.072,00	35.394,00	142.171,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	124.673,00	124.673,00	0,00	0,00	124.673,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	50.000,00	50.000,00	0,00	12.000,00	38.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	362.938,00	362.938,00	988.799,65	1.566.410,65	-1.203.472,65
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	193.406,00	-193.406,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	193.406,00	-193.406,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	193.406,00	-193.406,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	362.938,00	362.938,00	988.799,65	1.373.004,65	-1.010.066,65
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	362.938,00	362.938,00	988.799,65	1.373.004,65	-1.010.066,65
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	676,86	2.707,44	-1.707,44
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	676,86	2.707,44	-2.707,44
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	676,86	2.707,44	-2.707,44
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.050.840,00	3.050.840,00	455.445,64	1.785.136,81	1.265.703,19
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.050.840,00	3.050.840,00	455.445,64	1.785.136,81	1.265.703,19
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.731.050,00	2.731.050,00	422.326,87	1.630.673,43	1.100.376,57

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.731.050,00	2.731.050,00	422.326,87	1.630.673,43	1.100.376,57
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.413.813,00	3.413.813,00	527.908,55	2.038.341,59	1.375.471,41
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-682.763,00	-682.763,00	-105.581,68	-407.668,16	-275.094,84
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	28.308,31	139.136,51	100.863,49
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	28.308,31	139.136,51	100.863,49
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	35.385,26	173.920,16	126.079,84
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-7.076,95	-34.783,65	-25.216,35
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	79.790,00	79.790,00	2.078,57	7.029,28	72.760,72
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	79.790,00	79.790,00	2.078,57	7.029,28	72.760,72
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	110.820,00	110.820,00	2.598,18	8.786,51	102.033,49
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-31.030,00	-31.030,00	-519,61	-1.757,23	-29.272,77
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	2.731,89	8.297,59	-8.297,59
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	2.731,89	8.297,59	-8.297,59
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.020.772,00	12.020.772,00	1.589.405,73	7.051.219,24	4.969.552,76
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.020.772,00	12.020.772,00	1.589.405,73	7.051.219,24	4.969.552,76
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.020.772,00	12.020.772,00	1.589.405,73	7.051.219,24	4.969.552,76
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.020.772,00	12.020.772,00	1.589.405,73	7.051.219,24	4.969.552,76
2 Receitas de Capital	484.841,00	484.841,00	32.628,17	1.427.927,25	-943.086,25
2.4 Transferências de Capital	484.841,00	484.841,00	32.628,17	1.427.927,25	-943.086,25
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	32.628,17	877.927,25	-877.927,25
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	787.863,00	-787.863,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	787.863,00	-787.863,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	787.863,00	-787.863,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	787.863,00	-787.863,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	32.628,17	90.064,25	-90.064,25
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	32.628,17	90.064,25	-90.064,25
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	32.628,17	90.064,25	-90.064,25
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	484.841,00	484.841,00	0,00	550.000,00	-65.159,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	484.841,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	484.841,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	484.841,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	484.841,00	484.841,00	0,00	0,00	484.841,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	550.000,00	-550.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	550.000,00	-550.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	550.000,00	-550.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	550.000,00	-550.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.431.855,00	50.431.855,00	8.087.646,85	34.829.310,49	15.602.544,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.431.855,00	50.431.855,00	8.087.646,85	34.829.310,49	15.602.544,51
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				34.829.310,49	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	242.859,22		242.859,22	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	242.859,22		242.859,22	

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ											
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 4/2026											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.431.855,00	57.163.359,76	4.864.713,50	48.197.672,68	8.965.687,08	8.428.950,42	29.813.116,01	27.350.243,75	28.533.211,67	0,00	
3 Despesas Correntes	45.579.149,00	47.777.469,55	4.047.641,67	40.951.936,77	6.825.532,78	7.644.056,80	28.008.672,15	19.768.797,40	26.800.607,97	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.083.477,00	25.358.585,10	669.047,61	23.371.048,20	1.987.536,90	4.119.757,76	15.140.134,37	10.218.450,73	15.130.559,31	0,00	

3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.083.477,00	25.358.585,10	669.047,61	23.371.048,20	1.987.536,90	4.119.757,76	15.140.134,37	10.218.450,73	15.130.559,31	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	766.195,00	403.395,08	13.000,00	133.000,00	270.395,08	24.171,14	91.573,94	311.821,14	91.573,94	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.430.549,00	20.906.415,49	606.047,61	19.727.770,33	1.178.645,16	3.253.127,77	12.754.221,64	8.152.193,85	12.746.115,13	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.605.541,00	3.620.604,66	50.000,00	3.182.900,00	437.704,66	768.630,14	1.992.362,70	1.628.241,96	1.990.894,15	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	188.899,00	188.899,00	0,00	180.000,00	8.899,00	38.751,14	161.558,86	27.340,14	161.558,86	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.705,00	27.305,00	0,00	0,00	27.305,00	0,00	0,00	27.305,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.697,00	33.442,87	0,00	21.745,87	11.697,00	0,00	21.745,87	11.697,00	21.745,87	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.891,00	178.523,00	0,00	125.632,00	52.891,00	35.077,57	118.671,36	59.851,64	118.671,36	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	73.612,75	192.486,85	7.513,15	192.486,85	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	73.612,75	192.486,85	7.513,15	192.486,85	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	73.612,75	192.486,85	7.513,15	192.486,85	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.495.672,00	22.218.884,45	3.378.594,06	17.380.888,57	4.837.995,88	3.450.686,29	12.676.050,93	9.542.833,52	11.477.561,81	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	24.927,00	24.927,00	0,00	0,00	24.927,00	0,00	0,00	24.927,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	24.927,00	24.927,00	0,00	0,00	24.927,00	0,00	0,00	24.927,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.470.745,00	22.193.957,45	3.378.594,06	17.380.888,57	4.813.068,88	3.450.686,29	12.676.050,93	9.517.906,52	11.477.561,81	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	4.155,00	4.155,00	0,00	0,00	4.155,00	0,00	0,00	4.155,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.541,00	5.541,00	0,00	0,00	5.541,00	0,00	0,00	5.541,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	183.639,00	170.339,00	21.810,00	64.710,00	105.629,00	21.065,00	54.540,00	115.799,00	49.440,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	90.000,00	23.980,00	73.040,00	16.960,00	23.980,00	73.040,00	16.960,00	73.040,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.990.610,00	6.172.266,00	1.089.858,29	4.341.636,12	1.830.629,88	750.236,77	2.772.759,67	3.399.506,33	2.106.565,70	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	79.784,00	99.864,00	14.000,00	18.900,00	80.964,00	14.000,00	18.900,00	80.964,00	17.300,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	306.136,00	234.379,75	0,00	69.146,39	165.233,36	11.414,24	66.434,24	167.945,51	12.074,48	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.715,00	37.715,00	0,00	0,00	37.715,00	0,00	0,00	37.715,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.480.701,00	1.327.385,81	286.930,38	919.860,78	407.525,03	293.751,60	841.134,20	486.251,61	831.154,20	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.142.949,00	10.374.363,29	1.462.167,35	8.672.227,10	1.702.136,19	1.708.624,62	5.956.480,45	4.417.882,84	5.660.223,75	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	210.055,00	299.355,00	35.004,00	249.328,92	50.026,08	60.178,11	178.565,14	120.789,86	153.865,14	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	349.609,00	540.809,00	18.000,00	539.420,00	1.389,00	157.342,93	468.231,07	72.577,93	468.231,07	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	96.967,00	85.267,00	15.292,00	40.927,00	44.340,00	13.842,00	37.227,00	48.040,00	36.827,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	210.000,00	723.000,00	105.588,27	712.433,10	10.566,90	110.217,40	683.092,49	39.907,51	618.424,62	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.409,00	1.744.980,72	273.223,88	1.532.791,15	212.189,57	250.017,73	1.388.774,66	356.206,06	1.344.211,70	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.475,00	274.536,88	32.739,89	146.468,01	128.068,87	36.015,89	136.872,01	137.664,87	106.204,15	0,00
4 Despesas de Capital	4.702.967,00	9.236.151,21	817.071,83	7.245.735,91	1.990.415,30	784.893,62	1.804.443,86	7.431.707,35	1.732.603,70	0,00
44 INVESTIMENTO	3.760.339,00	8.723.523,21	817.071,83	6.765.735,91	1.957.787,30	648.900,46	1.456.362,81	7.267.160,40	1.384.522,65	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.760.339,00	8.723.523,21	817.071,83	6.765.735,91	1.957.787,30	648.900,46	1.456.362,81	7.267.160,40	1.384.522,65	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.891.247,00	6.872.923,97	676.284,87	6.221.194,80	651.729,17	525.503,97	1.042.743,53	5.830.180,44	1.042.743,53	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.866.322,00	1.556.590,96	137.466,96	253.302,83	1.303.288,13	20.096,70	122.381,00	1.434.209,96	92.259,70	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	291.238,28	3.320,00	291.238,28	0,00	103.299,79	291.238,28	0,00	249.519,42	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.770,00	2.770,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	942.628,00	512.628,00	0,00	480.000,00	32.628,00	135.993,16	348.081,05	164.546,95	348.081,05	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	942.628,00	512.628,00	0,00	480.000,00	32.628,00	135.993,16	348.081,05	164.546,95	348.081,05	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	942.628,00	512.628,00	0,00	480.000,00	32.628,00	135.993,16	348.081,05	164.546,95	348.081,05	0,00
9 Reserva de Contingência	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.431.855,00	57.163.359,76	4.864.713,50	48.197.672,68	8.965.687,08	8.428.950,42	29.813.116,01	27.350.243,75	28.533.211,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.431.855,00	57.163.359,76	4.864.713,50	48.197.672,68	8.965.687,08	8.428.950,42	29.813.116,01	27.350.243,75	28.533.211,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.368.362,19			5.016.194,48		6.296.098,82	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.431.855,00	57.163.359,76	4.864.713,50	34.829.310,49	8.965.687,08	8.428.950,42	34.829.310,49	27.350.243,75	34.829.310,49	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FRANCISCO MACEDO DA SILVA		***MAURICIO DE SOUZA***			***NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO***			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***		

###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.431.855,00	504.318,55	8.087.646,85	16,04	34.829.310,49	6.906,21	-34.324.991,94
Receitas Correntes	49.947.014,00	499.470,14	8.055.018,68	16,13	33.401.383,24	6.687,36	-32.901.913,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.846.113,00	18.461,13	277.649,07	15,04	1.318.527,98	7.142,18	-1.300.066,85
Impostos	1.568.186,00	15.681,86	268.100,23	17,10	1.032.243,45	6.582,40	-1.016.561,59
Taxas	277.927,00	2.779,27	9.548,84	3,44	286.284,53	10.300,71	-283.505,26
Contribuições	96.970,00	969,70	20.461,72	21,10	101.380,06	10.454,79	-100.410,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.970,00	969,70	20.461,72	21,10	101.380,06	10.454,79	-100.410,36
Receita Patrimonial	401.006,00	4.010,06	87.774,98	21,89	631.891,72	15.757,66	-627.881,66
Valores Mobiliários	401.006,00	4.010,06	87.774,98	21,89	631.891,72	15.757,66	-627.881,66
Transferências Correntes	47.602.925,00	476.029,25	7.669.132,91	16,11	31.349.583,48	6.585,64	-30.873.554,23
Transferências da União e de suas Entidades	32.531.313,00	325.313,13	5.624.281,54	17,29	22.513.227,43	6.920,48	-22.187.914,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.050.840,00	30.508,40	455.445,64	14,93	1.785.136,81	5.851,30	-1.754.628,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.020.772,00	120.207,72	1.589.405,73	13,22	7.051.219,24	5.865,86	-6.931.011,52
Receitas de Capital	484.841,00	4.848,41	32.628,17	6,73	1.427.927,25	29.451,45	-1.423.078,84
Transferências de Capital	484.841,00	4.848,41	32.628,17	6,73	1.427.927,25	29.451,45	-1.423.078,84
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	32.628,17	0,00	877.927,25	0,00	-877.927,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	484.841,00	4.848,41	0,00	0,00	550.000,00	11.343,93	-545.151,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.431.855,00	50.431.855,00	8.087.646,85	16,04	34.829.310,49	69,06	-34.324.991,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.431.855,00	50.431.855,00	8.087.646,85	16,04	34.829.310,49	69,06	-34.324.991,94
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					34.829.310,49		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	242.859,22			242.859,22		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	242.859,22			242.859,22		

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.431.855,00	57.163.359,76	4.864.713,50	48.197.672,68	8.965.687,08	8.428.950,42	29.813.116,01	27.350.243,75	28.533.211,67	0,00
Despesas Correntes	45.579.149,00	47.777.469,55	4.047.641,67	40.951.936,77	6.825.532,78	7.644.056,80	28.008.672,15	19.768.797,40	26.800.607,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.083.477,00	25.358.585,10	669.047,61	23.371.048,20	1.987.536,90	4.119.757,76	15.140.134,37	10.218.450,73	15.130.559,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	73.612,75	192.486,85	7.513,15	192.486,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.495.672,00	22.218.884,45	3.378.594,06	17.380.888,57	4.837.995,88	3.450.686,29	12.676.050,93	9.542.833,52	11.477.561,81	0,00
Despesas de Capital	4.702.967,00	9.236.151,21	817.071,83	7.245.735,91	1.990.415,30	784.893,62	1.804.443,86	7.431.707,35	1.732.603,70	0,00
INVESTIMENTO	3.760.339,00	8.723.523,21	817.071,83	6.765.735,91	1.957.787,30	648.900,46	1.456.362,81	7.267.160,40	1.384.522,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	942.628,00	512.628,00	0,00	480.000,00	32.628,00	135.993,16	348.081,05	164.546,95	348.081,05	0,00
Reserva de Contingência	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.431.855,00	57.163.359,76	4.864.713,50	48.197.672,68	8.965.687,08	8.428.950,42	29.813.116,01	27.350.243,75	28.533.211,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.431.855,00	57.163.359,76	4.864.713,50	48.197.672,68	8.965.687,08	8.428.950,42	29.813.116,01	27.350.243,75	28.533.211,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.368.362,19			5.016.194,48		6.296.098,82	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	50.431.855,00	57.163.359,76	4.864.713,50	34.829.310,49	8.965.687,08	8.428.950,42	34.829.310,49	27.350.243,75	34.829.310,49	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FRANCISCO MACEDO DA SILVA		***MAURICIO DE SOUZA***			***NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO***			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***		
###.006.414-##		###.587.258-##			###.926.603-##			###.620.074-##		
Prefeito		Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario			Controladora Geral do Munícipio			Assessor Contábil		

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:47E76636

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**50.431.855,00**	**57.163.359,76**	**4.864.713,50**	**48.197.672,68**	**100,00**	**8.965.687,08**	**8.428.950,42**	**29.813.116,01**	**100,00**	**27.350.243,75**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	12.577,31	1.542.651,61	3,20	473.348,39	271.154,90	1.127.811,43	3,78	888.188,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.016.000,00	2.016.000,00	12.577,31	1.542.651,61	3,20	473.348,39	271.154,90	1.127.811,43	3,78	888.188,57	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	126.599,00	126.599,00	0,00	93.000,00	0,19	33.599,00	18.464,32	60.805,32	0,20	65.793,68	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	126.599,00	126.599,00	0,00	93.000,00	0,19	33.599,00	18.464,32	60.805,32	0,20	65.793,68	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.688.738,00	7.693.237,50	422.826,89	6.663.323,26	13,82	1.029.914,24	1.099.490,10	4.554.888,56	15,28	3.138.348,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.496.935,00	6.506.434,50	420.140,89	5.712.784,47	11,85	793.650,03	865.933,86	3.858.546,67	12,94	2.647.887,83	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	959.626,00	1.029.626,00	2.686,00	835.663,89	1,73	193.962,11	205.677,42	599.003,74	2,01	430.622,26	0,00
124 CONTROLE INTERNO	144.904,00	144.904,00	0,00	113.424,90	0,24	31.479,10	27.878,82	95.888,15	0,32	49.015,85	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	87.273,00	12.273,00	0,00	1.450,00	0,00	10.823,00	0,00	1.450,00	0,00	10.823,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.441.351,00	2.322.351,00	91.320,40	1.241.382,74	2,58	1.080.968,26	227.017,20	825.912,18	2,77	1.496.438,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	673.834,00	714.828,00	42.033,05	597.883,86	1,24	116.944,14	122.680,46	420.699,84	1,41	294.128,16	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	212.320,00	220.320,00	4.384,95	98.996,21	0,21	121.323,79	9.276,87	44.177,63	0,15	176.142,37	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	29.089,00	29.089,00	0,00	0,00	0,00	29.089,00	0,00	0,00	0,00	29.089,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	445.235,00	474.985,25	19.528,74	209.872,79	0,44	265.112,46	36.797,26	128.739,45	0,43	346.245,80	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.077.096,00	879.351,75	25.373,66	334.629,88	0,69	544.721,87	58.262,61	232.295,26	0,78	647.056,49	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.777,00	3.777,00	0,00	0,00	0,00	3.777,00	0,00	0,00	0,00	3.777,00	0,00
10 SAÚDE	14.383.388,00	15.214.083,84	1.647.778,69	11.864.377,99	24,62	3.349.705,85	2.058.373,89	7.837.171,29	26,29	7.376.912,55	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.060.044,00	11.630.874,38	859.307,35	8.873.522,95	18,41	2.757.351,43	1.309.239,52	5.753.311,13	19,30	5.877.563,25	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.050.449,00	3.249.814,46	693.722,47	2.854.583,48	5,92	395.230,98	688.491,68	1.990.477,79	6,68	1.259.336,67	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	145.452,00	225.952,00	94.748,87	131.000,78	0,27	94.951,22	60.642,69	90.415,59	0,30	135.536,41	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.560,00	41.560,00	0,00	5.270,78	0,01	36.289,22	0,00	2.966,78	0,01	38.593,22	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16.620,00	16.620,00	0,00	0,00	0,00	16.620,00	0,00	0,00	0,00	16.620,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	69.263,00	49.263,00	0,00	0,00	0,00	49.263,00	0,00	0,00	0,00	49.263,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.214.833,00	17.126.921,22	1.405.055,59	16.292.811,78	33,80	834.109,44	3.377.448,07	11.228.450,18	37,66	5.898.471,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.260.426,00	1.383.743,81	293.677,13	1.300.918,31	2,70	82.825,50	361.358,85	1.094.147,56	3,67	289.596,25	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.925,00	7.725,00	4.800,00	4.800,00	0,01	2.925,00	4.800,00	4.800,00	0,02	2.925,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	332.462,00	332.462,00	49.749,87	187.324,12	0,39	145.137,88	59.160,41	165.195,31	0,55	167.266,69	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.006.224,00	13.699.792,93	679.299,45	13.242.666,44	27,48	457.126,49	2.570.981,48	8.486.278,78	28,46	5.213.514,15	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.482.044,00	1.696.445,48	377.529,14	1.557.102,91	3,23	139.342,57	381.147,33	1.478.028,53	4,96	218.416,95	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	126.752,00	6.752,00	0,00	0,00	0,00	6.752,00	0,00	0,00	0,00	6.752,00	0,00
13 CULTURA	127.578,00	144.836,00	44.368,60	63.612,60	0,13	81.223,40	42.463,00	54.363,00	0,18	90.473,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	15.239,00	1.567,00	0,00	0,00	0,00	1.567,00	0,00	0,00	0,00	1.567,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	112.339,00	143.269,00	44.368,60	63.612,60	0,13	79.656,40	42.463,00	54.363,00	0,18	88.906,00	0,00
15 URBANISMO	689.861,00	2.611.095,44	625.807,33	2.423.247,73	5,03	187.847,71	430.335,75	989.634,54	3,32	1.621.460,90	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	689.861,00	2.611.095,44	625.807,33	2.423.247,73	5,03	187.847,71	430.335,75	989.634,54	3,32	1.621.460,90	0,00
16 HABITAÇÃO	0,00	3.461.390,00	0,00	3.379.890,00	7,01	81.500,00	0,00	0,00	0,00	3.461.390,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	0,00	3.461.390,00	0,00	3.379.890,00	7,01	81.500,00	0,00	0,00	0,00	3.461.390,00	0,00
17 SANEAMENTO	211.944,00	141.944,00	0,00	32.524,08	0,07	109.419,92	3.883,32	22.815,70	0,08	119.128,30	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	191.165,00	117.165,00	0,00	9.224,08	0,02	107.940,92	0,00	9.224,08	0,03	107.940,92	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.779,00	24.779,00	0,00	23.300,00	0,05	1.479,00	3.883,32	13.591,62	0,05	11.187,38	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	241.033,00	172.243,00	10.600,00	60.589,94	0,13	111.653,06	10.600,00	32.905,54	0,11	139.337,46	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	121.903,00	95.903,00	0,00	27.684,40	0,06	68.218,60	0,00	0,00	0,00	95.903,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	8.310,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	110.820,00	68.030,00	10.600,00	32.905,54	0,07	35.124,46	10.600,00	32.905,54	0,11	35.124,46	0,00
20 AGRICULTURA	1.843.220,00	1.738.010,00	14.068,02	1.099.062,90	2,28	638.947,10	152.850,83	811.965,16	2,72	926.044,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.606.339,00	1.371.139,00	6.649,92	864.170,80	1,79	506.968,20	134.576,83	643.691,16	2,16	727.447,84	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	202.250,00	318.440,00	1.914,00	218.514,00	0,45	99.926,00	7.400,00	157.400,00	0,53	161.040,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	34.631,00	48.431,00	5.504,10	16.378,10	0,03	32.052,90	10.874,00	10.874,00	0,04	37.557,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	688.365,00	1.730.703,76	416.087,19	1.507.429,68	3,13	223.274,08	284.410,89	637.133,47	2,14	1.093.570,29	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	166.231,00	106.231,00	3.360,00	5.545,10	0,01	100.685,90	3.360,00	5.545,10	0,02	100.685,90	0,00
695 TURISMO	522.134,00	1.624.472,76	412.727,19	1.501.884,58	3,12	122.588,18	281.050,89	631.588,37	2,12	992.884,39	0,00
25 ENERGIA	180.086,00	205.986,00	18.010,00	118.534,00	0,25	87.452,00	31.240,00	103.714,49	0,35	102.271,51	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	180.086,00	205.986,00	18.010,00	118.534,00	0,25	87.452,00	31.240,00	103.714,49	0,35	102.271,51	0,00
26 TRANSPORTE	48.485,00	58.485,00	0,00	13.880,00	0,03	44.605,00	0,00	0,00	0,00	58.485,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	48.485,00	58.485,00	0,00	13.880,00	0,03	44.605,00	0,00	0,00	0,00	58.485,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	919.398,00	778.498,00	48.213,48	363.354,37	0,75	415.143,63	96.421,26	269.027,14	0,90	509.470,86	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	309.884,00	362.074,15	32.671,48	336.077,37	0,70	25.996,78	80.879,26	241.750,14	0,81	120.324,01	0,00
695 TURISMO	5.540,00	4.640,00	0,00	0,00	0,00	4.640,00	0,00	0,00	0,00	4.640,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	22.165,00	32.165,00	15.542,00	27.277,00	0,06	4.888,00	15.542,00	27.277,00	0,09	4.888,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	581.809,00	379.618,85	0,00	0,00	0,00	379.618,85	0,00	0,00	0,00	379.618,85	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.461.237,00	1.471.237,00	108.000,00	1.438.000,00	2,98	33.237,00	324.796,89	1.256.518,01	4,21	214.718,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.000,00	665.000,00	90.000,00	640.000,00	1,33	25.000,00	96.031,01	612.061,28	2,05	52.938,72	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	318.609,00	318.609,00	18.000,00	318.000,00	0,66	609,00	92.772,72	296.375,68	0,99	22.233,32	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	692.628,00	487.628,00	0,00	480.000,00	1,00	7.628,00	135.993,16	348.081,05	1,17	139.546,95	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.739,00	149.739,00	0,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00	0,00	0,00	149.739,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.431.855,00	57.163.359,76	4.864.713,50	48.197.672,68	100,00	8.965.687,08	8.428.950,42	29.813.116,01	100,00	27.350.243,75	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A7A46F23

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.650.331,48**	**5.237.372,21**	**4.016.694,73**	**5.156.459,56**	**4.104.426,37**	**4.274.730,11**	**3.302.944,23**	**4.581.376,33**	**5.882.054,71**	**5.605.192,64**	**3.935.749,72**	**4.800.820,77**	**54.548.152,86**	**55.869.017,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**148.461,36**	**127.774,51**	**71.710,75**	**280.725,70**	**125.281,79**	**122.952,71**	**155.823,28**	**350.648,46**	**126.058,65**	**160.114,02**	**149.336,27**	**128.312,80**	**1.947.200,30**	**1.846.113,00**
IPTU	20.325,94	13.168,45	3.738,27	5.968,45	10.157,62	26.571,05	12.592,33	12.993,18	8.536,20	6.113,92	25.367,28	2.713,22	148.245,91	55.410,00
ISS	21.321,04	16.815,36	15.130,84	31.094,15	5.655,23	5.768,86	14.949,20	23.548,97	18.843,07	41.535,17	22.426,07	22.966,03	240.053,99	451.410,00
ITBI	16.800,20	1.849,19	23.336,48	19.536,09	23.111,12	9.450,00	5.751,16	12.780,00	12.615,00	16.235,93	6.950,52	17.957,34	166.373,03	83.692,00
IRRF	86.384,88	91.042,36	24.734,95	221.191,12	77.092,94	70.237,77	97.340,60	81.438,74	82.530,80	88.294,36	88.475,69	81.244,08	1.090.008,29	977.674,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.629,30	4.899,15	4.770,21	2.935,89	9.264,88	10.925,03	25.189,99	219.887,57	3.533,58	7.934,64	6.116,71	3.432,13	302.519,08	277.927,00
Contribuições	**13.833,52**	**15.317,38**	**15.620,19**	**1.892,23**	**7.688,89**	**17.926,48**	**19.992,71**	**16.886,22**	**18.406,35**	**17,69**	**20.461,72**	**0,00**	**148.043,38**	**96.970,00**
Receita Patrimonial	**29.595,52**	**97.723,51**	**48.357,03**	**49.509,21**	**30.848,80**	**54.679,68**	**40.325,38**	**281.013,83**	**46.024,79**	**91.224,26**	**24,24**	**87.750,74**	**857.076,99**	**401.006,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.595,52	97.723,51	48.357,03	49.509,21	30.848,80	54.679,68	40.325,38	281.013,83	46.024,79	91.224,26	24,24	87.750,74	857.076,99	401.006,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.458.441,08**	**4.996.556,81**	**3.881.006,76**	**4.824.332,42**	**3.940.606,89**	**4.079.171,24**	**3.086.802,86**	**3.932.827,82**	**5.691.564,92**	**5.353.836,67**	**3.765.927,49**	**4.584.757,23**	**51.595.832,19**	**53.524.928,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.274.572,05	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.129.469,01	27.660.280,00
Cota-Parte do ICMS	268.731,54	319.564,48	265.650,33	297.525,03	304.639,76	224.381,81	237.019,18	272.068,71	242.266,97	230.056,61	279.727,34	248.181,21	3.189.812,97	3.413.813,00
Cota-Parte do IPVA	29.271,37	22.797,52	5.858,28	8.863,47	7.846,77	7.125,64	14.543,53	23.408,54	37.596,64	48.013,78	14.944,31	20.440,95	240.710,80	300.000,00
Cota-Parte do ITR	85,37	249,12	16,48	19,12	0,00	210,56	0,00	0,00	9,00	25,80	0,00	5,00	620,45	554,00
Transferências da LC 61/1989	1.241,23	1.190,37	1.176,51	1.425,10	942,39	988,94	978,95	861,16	1.034,86	1.382,03	1.251,06	1.347,12	13.819,72	110.820,00
Transferências do FUNDEB	980.208,25	1.055.938,08	1.059.039,03	1.245.565,04	1.427.245,97	1.277.343,24	898.238,65	1.150.432,52	1.232.056,62	1.294.536,15	992.455,88	1.197.419,35	13.810.478,78	13.095.298,00
Outras Transferências Correntes	371.190,67	2.384.447,85	901.244,26	617.005,35	512.480,12	447.488,51	651.245,63	1.211.484,84	2.347.753,54	1.850.857,40	426.270,36	1.489.451,93	13.210.920,46	8.944.163,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-289.888,96**	**-311.374,77**	**-384.144,55**	**-433.598,12**	**-400.176,06**	**-470.867,86**	**-307.463,61**	**-361.807,54**	**-422.350,75**	**-441.694,01**	**-301.974,73**	**-379.577,08**	**-4.504.918,04**	**5.922.003,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-289.888,96**	**-311.374,77**	**-384.144,55**	**-433.598,12**	**-400.176,06**	**-470.867,86**	**-307.463,61**	**-361.807,54**	**-422.350,75**	**-441.694,01**	**-301.974,73**	**-379.577,08**	**-4.504.918,04**	**5.922.003,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.360.442,52**	**4.925.997,44**	**3.632.550,18**	**4.722.861,44**	**3.704.250,31**	**3.803.862,25**	**2.995.480,62**	**4.219.568,79**	**5.459.703,96**	**5.163.498,63**	**3.633.774,99**	**4.421.243,69**	**50.043.234,82**	**49.947.014,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**1.534.537,62**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.461,15**	**0,00**	**0,00**	**847.000,00**	**0,00**	**2.030,29**	**0,00**	**2.485.029,06**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.360.442,52**	**3.391.459,82**	**3.532.550,18**	**4.722.861,44**	**3.704.250,31**	**3.802.401,10**	**2.995.480,62**	**4.219.568,79**	**4.612.703,96**	**5.163.498,63**	**3.631.744,70**	**4.421.243,69**	**47.558.205,76**	**49.947.014,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**377,41**	**193.406,00**	**0,00**	**1.058.038,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.051.821,41**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**45.540,00**	**45.540,00**	**45.540,00**	**91.080,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**48.630,00**	**616.740,00**	**883.675,00**

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.314.902,52**	**2.945.919,82**	**3.087.010,18**	**4.631.781,44**	**3.655.620,31**	**3.753.393,69**	**2.753.444,62**	**4.170.938,79**	**3.506.035,96**	**5.114.868,63**	**3.583.114,70**	**4.372.613,69**	**44.889.644,35**	**49.063.339,00**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***NIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:686441D0

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026**						
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em 31 Inscritos de dezembro de Em Exercícios Anteriores (f)	2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	885.869,59	818.256,13	0,00	67.613,46	7.000,00	241.336,98	138.699,09	121.899,09	0,00	126.437,89	194.051,35
PODER EXECUTIVO	0,00	885.869,59	818.256,13	0,00	67.613,46	7.000,00	241.336,98	138.699,09	121.899,09	0,00	126.437,89	194.051,35
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	885.869,59	818.256,13	0,00	67.613,46	7.000,00	241.336,98	138.699,09	121.899,09	0,00	126.437,89	194.051,35

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec De Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral Do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DAE6B333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RGF- 2 QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE TIBAU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2026 -**				
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		

Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.542.828,37	1.670.650,81	1.664.364,29	1.795.585,41	1.514.681,02	1.784.002,76	1.897.698,59	1.795.939,44	1.872.968,17	2.048.604,45	1.954.429,96	2.025.578,14	21.567.331,41	0,00
Pessoal Ativo	1.542.828,37	1.670.650,81	1.664.364,29	1.795.585,41	1.514.681,02	1.784.002,76	1.897.698,59	1.795.939,44	1.872.968,17	2.048.604,45	1.954.429,96	2.025.578,14	21.567.331,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.486.805,97	1.575.422,99	1.535.193,00	1.623.382,41	1.368.539,04	1.643.198,22	1.760.547,82	1.637.128,86	1.746.662,78	1.921.233,08	1.818.684,44	1.869.574,68	19.986.373,29	0,00
Obrigações Patronais	56.022,40	95.227,82	129.171,29	172.203,00	146.141,98	140.804,54	137.150,77	158.810,58	126.305,39	127.371,37	135.745,52	156.003,46	1.580.958,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	75.024,76	63.796,66	57.447,93	86.990,75	90.826,41	97.177,40	95.094,37	76.810,28	76.899,88	75.582,37	70.024,90	29.889,26	895.564,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	35.051,40	22.457,40	12.745,80	0,00	47.212,20	51.672,91	48.653,83	29.915,90	28.457,00	30.014,81	28.457,00	28.457,00	363.095,25	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	39.973,36	41.339,26	44.702,13	86.990,75	43.614,21	45.504,49	46.440,54	46.894,38	48.442,88	45.567,56	41.567,90	1.432,26	532.469,72	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.467.803,61	1.606.854,15	1.606.916,36	1.708.594,66	1.423.854,61	1.686.825,36	1.802.604,22	1.719.129,16	1.796.068,29	1.973.022,08	1.884.405,06	1.995.688,88	20.671.766,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	90.559.791,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	901.623,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	873.731,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	435.448,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	88.348.989,50	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	20.671.766,44	23,40
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	47.708.454,33	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.323.031,61	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	42.937.608,90	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2026** -
2º Quadrimestre/2026		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** -		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.033.332,86	17.603.979,82	16.570.492,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.575.849,27	17.459.846,90	16.126.359,36	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	16.535.590,14	15.828.208,66	15.120.827,18	0,00
Internos	16.535.590,14	15.828.208,66	15.120.827,18	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.040.259,13	1.631.638,24	1.005.532,18	0,00
De Tributos	0,00	35.636,46	17.164,51	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.040.259,13	1.596.001,78	988.367,67	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	457.483,59	144.132,92	444.132,92	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.253.188,74	18.912.180,78	25.544.608,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.253.188,74	18.912.180,78	25.544.608,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.870.534,64	22.734.879,72	29.099.899,46	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.492.486,82	3.656.091,70	3.377.541,21	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	124.859,08	166.607,24	177.749,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	16.780.144,12	-1.308.200,96	-8.974.116,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.216.156,48	89.413.397,15	90.559.791,50	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	485.000,00	485.000,00	901.623,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.731.156,48	88.928.397,15	89.658.168,50	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	27,30	19,79	18,48	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	24,06	-1,47	-9,90	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	83.677.387,78	106.714.076,58	107.589.802,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	75.309.649,00	96.042.668,92	96.830.821,98	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.980.336,71	515.526,71	411.572,17	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	70.216.156,48	89.413.397,15	90.559.791,50	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	485.000,00	485.000,00	901.623,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	69.731.156,48	88.928.397,15	89.658.168,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.340.854,43	19.564.247,37	19.724.797,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	13.806.768,98	17.607.822,64	17.752.317,36	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.559.791,50	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	901.623,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	89.658.168,50	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.345.306,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.910.776,26	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.276.071,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA	*MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO*	*JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA*
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	90.559.791,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.658.168,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.348.989,50	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.671.766,44	23,40
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	47.708.454,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	45.323.031,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	42.937.608,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.974.116,54	-9,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	107.589.802,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.724.797,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.345.306,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.276.071,80	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

LIDIANE MARQUES DA COSTA	*MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO*	*JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA*
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:692ABB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RREO - 4 BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE TIBAU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.897.500,00	848.975,00	12.800.055,40	15,08	69.168.917,71	8.147,34	-68.319.942,71
Receitas Correntes	74.625.500,00	746.255,00	12.375.234,48	16,58	67.953.349,01	9.105,92	-67.207.094,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.009.000,00	70.090,00	1.008.026,58	14,38	5.030.868,36	7.177,73	-4.960.778,36
Impostos	5.728.000,00	57.280,00	931.791,09	16,27	4.561.754,94	7.963,96	-4.504.474,94
Taxas	1.281.000,00	12.810,00	76.235,49	5,95	469.113,42	3.662,09	-456.303,42
Contribuições	1.500.000,00	15.000,00	243.301,19	16,22	946.422,25	6.309,48	-931.422,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	15.000,00	243.301,19	16,22	946.422,25	6.309,48	-931.422,25
Receita Patrimonial	438.000,00	4.380,00	557.992,25	127,40	1.662.587,06	37.958,61	-1.658.207,06
Valores Mobiliários	438.000,00	4.380,00	557.992,25	127,40	1.662.587,06	37.958,61	-1.658.207,06
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	925.970,01	0,00	-925.970,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	925.970,01	0,00	-925.970,01
Transferências Correntes	65.678.500,00	656.785,00	10.554.638,36	16,07	59.303.450,00	9.029,36	-58.646.665,00
Transferências da União e de suas Entidades	55.149.000,00	551.490,00	8.658.226,69	15,70	51.502.478,70	9.338,79	-50.950.988,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.529.500,00	45.295,00	1.079.979,71	23,84	4.174.168,91	9.215,52	-4.128.873,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	60.000,00	816.431,96	13,61	3.626.802,39	6.044,67	-3.566.802,39
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	11.276,10	0,00	84.051,33	0,00	-84.051,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	11.276,10	0,00	84.051,33	0,00	-84.051,33
Receitas de Capital	10.272.000,00	102.720,00	424.820,92	4,14	1.215.568,70	1.183,38	-1.112.848,70
Operações de Crédito	5.000.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	5.272.000,00	52.720,00	424.820,92	8,06	1.215.568,70	2.305,71	-1.162.848,70
Transferências da União e de suas Entidades	5.272.000,00	52.720,00	269.820,92	5,12	1.060.568,70	2.011,70	-1.007.848,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	-155.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.897.500,00	84.897.500,00	12.800.055,40	15,08	69.168.917,71	81,47	-68.319.942,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.897.500,00	84.897.500,00	12.800.055,40	15,08	69.168.917,71	81,47	-68.319.942,71
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					69.168.917,71		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.200.506,98			1.200.506,98		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.200.506,98			1.200.506,98		

MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.897.500,00	100.163.050,99	9.705.761,00	69.431.090,04	30.731.960,95	12.886.236,17	48.290.185,99	51.872.865,00	44.422.508,67	0,00
Despesas Correntes	63.524.500,00	75.622.881,28	8.948.936,86	56.537.495,68	19.085.385,60	11.681.240,54	42.789.286,25	32.833.595,03	38.937.518,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.903.300,00	24.339.018,81	1.393.055,16	22.390.129,68	1.948.889,13	4.222.994,92	15.906.474,28	8.432.544,53	15.480.255,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.422.000,00	3.262.000,00	0,00	3.000.000,00	262.000,00	484.452,75	1.944.090,78	1.317.909,22	1.944.090,78	0,00

INTERNA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.199.200,00	48.021.862,47	7.555.881,70	31.147.366,00	16.874.496,47	6.973.792,87	24.938.721,19	23.083.141,28	21.513.172,35	0,00
Despesas de Capital	20.873.000,00	24.140.169,71	756.824,14	12.893.594,36	11.246.575,35	1.204.995,63	5.500.899,74	18.639.269,97	5.484.990,14	0,00
INVESTIMENTO	17.670.000,00	20.937.169,71	451.824,14	9.388.040,41	11.549.129,30	569.128,24	2.997.865,83	17.939.303,88	2.981.956,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.203.000,00	3.203.000,00	305.000,00	3.505.553,95	-302.553,95	635.867,39	2.503.033,91	699.966,09	2.503.033,91	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.897.500,00	100.163.050,99	9.705.761,00	69.431.090,04	30.731.960,95	12.886.236,17	48.290.185,99	51.872.865,00	44.422.508,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.897.500,00	100.163.050,99	9.705.761,00	69.431.090,04	30.731.960,95	12.886.236,17	48.290.185,99	51.872.865,00	44.422.508,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-262.172,33			20.878.731,72		24.746.409,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	84.897.500,00	100.163.050,99	9.705.761,00	69.168.917,71	30.731.960,95	12.886.236,17	69.168.917,71	51.872.865,00	69.168.917,71	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026**					
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**84.897.500,00**	**100.163.050,99**	**9.705.761,00**	**69.431.090,04**	**100,00**	**30.731.960,95**	**12.886.236,17**	**48.290.185,99**	**100,00**	**51.872.865,00**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.316.000,00	2.316.000,00	59.248,00	2.224.119,04	3,20	91.880,96	360.120,35	1.489.993,31	3,09	826.006,69	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.316.000,00	2.316.000,00	59.248,00	2.224.119,04	3,20	91.880,96	360.120,35	1.489.993,31	3,09	826.006,69	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.621.500,00	16.296.500,00	1.387.287,69	13.331.610,27	19,20	2.964.889,73	2.825.383,91	10.785.448,62	22,33	5.511.051,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.640.500,00	11.312.500,00	1.052.489,39	9.064.590,08	13,06	2.247.909,92	1.832.197,32	7.173.363,66	14,85	4.139.136,34	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.891.000,00	4.894.000,00	334.798,30	4.203.020,19	6,05	690.979,81	982.132,14	3.573.514,39	7,40	1.320.485,61	0,00
124 CONTROLE INTERNO	90.000,00	90.000,00	0,00	64.000,00	0,09	26.000,00	11.054,45	38.570,57	0,08	51.429,43	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.675.000,00	4.693.000,00	243.790,67	3.328.355,48	4,79	1.364.644,52	593.645,43	2.983.904,88	6,18	1.709.095,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.322.000,00	1.482.000,00	109.264,18	897.169,39	1,29	584.830,61	187.733,50	790.708,26	1,64	691.291,74	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.353.000,00	3.211.000,00	134.526,49	2.431.186,09	3,50	779.813,91	405.911,93	2.193.196,62	4,54	1.017.803,38	0,00
10 SAÚDE	15.030.800,00	19.561.990,78	2.176.042,55	11.841.311,54	17,05	7.720.679,24	2.793.829,85	10.171.862,26	21,06	9.390.128,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.300,00	698.300,00	71.034,50	488.577,69	0,70	209.722,31	84.780,40	321.361,11	0,67	376.938,89	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.212.000,00	16.766.190,78	1.696.102,51	9.902.615,78	14,26	6.863.575,00	2.272.195,96	8.549.877,22	17,71	8.216.313,56	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.671.000,00	1.543.000,00	360.201,04	1.265.394,30	1,82	277.605,70	396.144,25	1.164.719,56	2,41	378.280,44	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	479.500,00	554.500,00	48.704,50	184.723,77	0,27	369.776,23	40.709,24	135.904,37	0,28	418.595,63	0,00

12 EDUCAÇÃO	19.742.900,00	20.822.624,06	1.060.303,09	17.088.358,83	24,61	3.734.265,23	2.085.086,97	7.953.947,60	16,47	12.868.676,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000,00	473.000,00	99.677,00	410.280,94	0,59	62.719,06	91.970,03	348.003,98	0,72	124.996,02	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	443.000,00	539.243,18	86.686,87	287.460,94	0,41	251.782,24	111.520,29	264.052,54	0,55	275.190,64	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.392.900,00	6.982.383,26	182.541,63	5.503.788,39	7,93	1.478.594,87	939.377,11	3.639.214,03	7,54	3.343.169,23	0,00
362 ENSINO MÉDIO	52.000,00	52.000,00	0,00	234,13	0,00	51.765,87	0,00	234,13	0,00	51.765,87	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	931.000,00	1.156.000,00	253.294,95	730.842,22	1,05	425.157,78	185.459,70	595.171,72	1,23	560.828,28	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.564.000,00	11.619.997,62	438.102,64	10.155.752,21	14,63	1.464.245,41	756.759,84	3.107.271,20	6,43	8.512.726,42	0,00
13 CULTURA	598.000,00	528.781,40	60.301,25	464.803,98	0,67	63.977,42	103.496,72	460.434,90	0,95	68.346,50	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	598.000,00	528.781,40	60.301,25	464.803,98	0,67	63.977,42	103.496,72	460.434,90	0,95	68.346,50	0,00
15 URBANISMO	13.410.600,00	16.490.733,82	2.352.038,17	8.287.164,38	11,94	8.203.569,44	1.952.079,97	6.042.782,74	12,51	10.447.951,08	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.887.000,00	9.042.133,82	385.351,89	1.865.730,20	2,69	7.176.403,62	481.915,46	1.188.349,34	2,46	7.853.784,48	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.523.600,00	7.448.600,00	1.966.686,28	6.421.434,18	9,25	1.027.165,82	1.470.164,51	4.854.433,40	10,05	2.594.166,60	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	24.000,00	165.000,00	17.885,08	41.654,40	0,06	123.345,60	669,32	669,32	0,00	164.330,68	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	24.000,00	165.000,00	17.885,08	41.654,40	0,06	123.345,60	669,32	669,32	0,00	164.330,68	0,00
20 AGRICULTURA	924.000,00	1.221.000,00	173.097,22	915.022,13	1,32	305.977,87	207.994,60	758.641,60	1,57	462.358,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.000,00	470.000,00	4.126,75	405.523,93	0,58	64.476,07	75.407,01	317.553,41	0,66	152.446,59	0,00
605 ABASTECIMENTO	435.000,00	641.000,00	130.077,24	452.729,42	0,65	188.270,58	115.264,91	414.774,12	0,86	226.225,88	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	12.000,00	47.000,00	28.833,23	37.508,78	0,05	9.491,22	11.541,15	11.541,15	0,02	35.458,85	0,00
607 IRRIGAÇÃO	12.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	41.000,00	10.060,00	19.260,00	0,03	21.740,00	5.781,53	14.772,92	0,03	26.227,08	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.796.000,00	4.472.000,00	1.648.808,26	1.832.484,25	2,64	2.639.515,75	190.764,86	359.627,59	0,74	4.112.372,41	0,00
695 TURISMO	1.796.000,00	4.472.000,00	1.648.808,26	1.832.484,25	2,64	2.639.515,75	190.764,86	359.627,59	0,74	4.112.372,41	0,00
26 TRANSPORTE	2.120.000,00	1.821.052,11	157.733,00	1.437.021,27	2,07	384.030,84	253.369,11	1.377.887,57	2,85	443.164,54	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.120.000,00	1.821.052,11	157.733,00	1.437.021,27	2,07	384.030,84	253.369,11	1.377.887,57	2,85	443.164,54	0,00
27 DESPORTO E LAZER	348.700,00	2.744.368,82	40.191,00	208.962,50	0,30	2.535.406,32	42.755,14	165.592,58	0,34	2.578.776,24	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	348.700,00	2.744.368,82	40.191,00	208.962,50	0,30	2.535.406,32	42.755,14	165.592,58	0,34	2.578.776,24	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	8.790.000,00	8.630.000,00	329.035,02	8.430.221,97	12,14	199.778,03	1.477.039,94	5.739.393,02	11,89	2.890.606,98	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.625.000,00	6.465.000,00	305.000,00	6.505.553,95	9,37	-40.553,95	1.120.320,14	4.447.124,69	9,21	2.017.875,31	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.165.000,00	2.165.000,00	24.035,02	1.924.668,02	2,77	240.331,98	356.719,80	1.292.268,33	2,68	872.731,67	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	84.897.500,00	100.163.050,99	9.705.761,00	69.431.090,04	100,00	30.731.960,95	12.886.236,17	48.290.185,99	100,00	51.872.865,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TIBAU														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**													
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.914.888,51**	**5.338.080,17**	**5.845.107,75**	**7.056.028,95**	**6.153.016,12**	**21.301.094,95**	**5.697.349,21**	**6.029.172,44**	**11.309.905,12**	**7.919.943,34**	**6.902.995,69**	**6.307.336,03**	**95.774.918,28**	**79.711.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**500.683,36**	**524.687,61**	**399.222,74**	**471.836,82**	**924.134,71**	**1.155.955,16**	**558.823,37**	**498.313,85**	**352.756,26**	**532.858,43**	**498.585,85**	**509.440,73**	**6.927.298,89**	**7.009.000,00**
IPTU	228.448,74	114.223,87	192.194,23	234.434,35	377.115,64	680.776,85	212.542,70	124.182,25	148.747,59	136.850,90	119.886,89	115.778,89	2.685.182,90	2.655.000,00
ISS	61.975,06	168.261,00	26.594,88	60.350,14	214.409,07	85.664,14	44.008,78	126.698,14	39.021,73	78.304,83	96.247,12	182.079,33	1.183.614,22	1.017.000,00
ITBI	51.163,02	23.674,59	52.830,76	28.740,99	131.038,71	141.203,16	75.356,57	93.905,09	33.417,17	159.684,72	87.477,27	43.293,67	921.785,72	756.000,00
IRRF	119.147,34	209.889,18	125.185,73	146.069,84	120.408,84	101.103,60	143.759,30	120.709,39	114.485,62	126.569,06	168.984,03	118.043,89	1.614.355,82	1.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e	39.949,20	8.638,97	2.417,14	2.241,50	81.162,45	147.207,41	83.156,02	32.818,98	17.084,15	31.448,92	25.990,54	50.244,95	522.360,23	1.281.000,00
Contribuições de Melhoria **Contribuições**	**103.122,82**	**110.558,59**	**108.747,86**	**105.472,71**	**0,00**	**234.070,59**	**121.419,75**	**114.249,89**	**118.789,19**	**114.591,64**	**119.351,53**	**123.949,66**	**1.374.324,23**	**1.500.000,00**
Receita Patrimonial	**85.912,27**	**107.700,10**	**56.565,94**	**88.810,47**	**48.871,18**	**95.245,66**	**225.268,01**	**240.864,56**	**201.550,64**	**292.794,76**	**277.850,37**	**280.141,88**	**2.001.575,84**	**438.000,00**
Rendimentos de Aplicação	85.912,27	107.700,10	56.565,94	88.810,47	48.871,18	95.245,66	225.268,01	240.864,56	201.550,64	292.794,76	277.850,37	280.141,88	2.001.575,84	438.000,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**176.330,01**	**749.640,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**925.970,01**	**0,00**
Transferências Correntes	**5.222.710,30**	**4.578.936,76**	**5.265.429,97**	**6.369.516,12**	**5.161.344,14**	**19.800.388,42**	**4.776.394,64**	**4.998.717,02**	**9.887.100,13**	**6.957.233,94**	**6.004.279,98**	**5.385.455,62**	**84.407.507,04**	**70.764.500,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	23.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	387.042,28	460.254,73	382.604,53	428.512,27	634.967,87	542.562,97	573.120,58	657.871,52	585.809,92	556.284,84	676.390,36	600.110,74	6.485.532,61	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	38.803,32	29.145,86	14.104,66	28.000,10	20.774,15	38.317,62	30.149,31	38.566,69	42.203,41	59.550,05	17.497,91	31.565,08	388.678,16	400.000,00
Cota-Parte do ITR	164,18	90.080,90	1.046,45	639,71	0,00	18,16	21,93	38,37	241,89	0,00	7,71	1.769,54	94.028,84	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.787,71	1.714,44	1.694,48	2.052,54	2.278,72	2.391,27	2.367,14	2.082,34	2.502,36	3.341,76	3.025,10	3.257,43	28.495,29	25.000,00
Transferências do FUNDEB	466.924,24	479.832,78	496.027,24	589.472,03	522.737,48	559.061,87	355.159,97	473.115,26	509.011,71	532.271,54	377.101,59	473.539,12	5.834.254,83	6.650.000,00
Outras Transferências Correntes	2.520.275,92	2.305.538,66	2.721.930,74	2.666.910,16	2.293.134,04	16.536.403,99	2.530.798,79	2.314.342,80	6.916.483,55	3.876.820,85	2.878.978,77	2.647.302,04	50.208.920,31	35.684.500,00
Outras Receitas Correntes	**2.459,76**	**16.197,11**	**15.141,24**	**20.392,83**	**18.666,09**	**15.435,12**	**15.443,44**	**697,11**	**68,90**	**22.464,57**	**2.927,96**	**8.348,14**	**138.242,27**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-315.583,14**	**-358.712,97**	**-409.494,32**	**-463.872,46**	**-469.094,40**	**-540.984,44**	**-378.087,03**	**-442.251,64**	**-492.320,90**	**-509.628,24**	**-382.174,45**	**-452.922,79**	**-5.215.126,78**	**5.086.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para	**-315.583,14**	**-358.712,97**	**-409.494,32**	**-463.872,46**	**-469.094,40**	**-540.984,44**	**-378.087,03**	**-442.251,64**	**-492.320,90**	**-509.628,24**	**-382.174,45**	**-452.922,79**	**-5.215.126,78**	**5.086.000,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.599.305,37**	**4.979.367,20**	**5.435.613,43**	**6.592.156,49**	**5.683.921,72**	**20.760.110,51**	**5.319.262,18**	**5.586.920,80**	**10.817.584,22**	**7.410.315,10**	**6.520.821,24**	**5.854.413,24**	**90.559.791,50**	**74.625.500,00**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**235.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**417.755,35**	**-1.132,35**	**0,00**	**901.623,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.599.305,37**	**4.729.367,20**	**5.435.613,43**	**6.357.156,49**	**5.683.921,72**	**20.760.110,51**	**5.319.262,18**	**5.586.920,80**	**10.817.584,22**	**6.992.559,75**	**6.521.953,59**	**5.854.413,24**	**89.658.168,50**	**74.625.500,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**873.731,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**873.731,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**54.648,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**60.720,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**32.420,00**	**435.448,00**	**385.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.544.657,37**	**4.699.007,20**	**5.405.253,43**	**6.296.436,49**	**5.651.501,72**	**19.853.959,51**	**5.286.842,18**	**5.554.500,80**	**10.785.164,22**	**6.960.139,75**	**6.489.533,59**	**5.821.993,24**	**88.348.989,50**	**74.240.500,00**

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário					
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***			***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***	
###.182.584-##	###.845.004-##			###.220.414-##	
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças			Controlador	

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.625.500,00	67.953.349,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.009.000,00	5.030.868,36
IPTU	2.655.000,00	1.915.881,71
ISS	1.017.000,00	866.433,14
ITBI	756.000,00	765.376,36
IRRF	1.300.000,00	1.014.063,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.281.000,00	469.113,42
Receitas de Contribuições	1.500.000,00	946.422,25
Receita Patrimonial	438.000,00	1.662.587,06
Aplicações Financeiras (II)	438.000,00	1.662.587,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	65.678.500,00	59.303.450,00
Cota-Parte do FPM	19.000.000,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	3.861.695,19
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	222.899,62
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.678,13
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	16.996,99
Transferências do FUNDEB	6.650.000,00	3.801.998,54
Outras Transferências Correntes	35.684.500,00	39.994.264,83
Demais Receitas Correntes	0,00	1.010.021,34
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.010.021,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	74.187.500,00	66.290.761,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.272.000,00	1.215.568,70
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

Transferências de Capital	5.272.000,00	1.215.568,70
Convênios	0,00	1.060.568,70
Outras Transferências de Capital	5.272.000,00	155.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.272.000,00	1.215.568,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.459.500,00	67.506.330,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.459.500,00	67.506.330,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	75.622.881,28	56.537.495,68	42.789.286,25	38.937.518,53	1.487.255,20	1.322.447,39	1.317.661,35
Pessoal e Encargos Sociais	24.339.018,81	22.390.129,68	15.906.474,28	15.480.255,40	227.288,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.262.000,00	3.000.000,00	1.944.090,78	1.944.090,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.021.862,47	31.147.366,00	24.938.721,19	21.513.172,35	1.259.966,65	1.322.447,39	1.317.661,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.360.881,28	53.537.495,68	40.845.195,47	36.993.427,75	1.487.255,20	1.322.447,39	1.317.661,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.140.169,71	12.893.594,36	5.500.899,74	5.484.990,14	632.476,45	198.627,34	198.627,34
Investimentos	20.937.169,71	9.388.040,41	2.997.865,83	2.981.956,23	632.476,45	198.627,34	198.627,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.203.000,00	3.505.553,95	2.503.033,91	2.503.033,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.937.169,71	9.388.040,41	2.997.865,83	2.981.956,23	632.476,45	198.627,34	198.627,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	93.698.050,99	62.925.536,09	43.843.061,30	39.975.383,98	2.119.731,65	1.521.074,73	1.516.288,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	93.698.050,99	62.925.536,09	43.843.061,30	39.975.383,98	2.119.731,65	1.521.074,73	1.516.288,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							23.894.926,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							23.894.926,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-11.655.059,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.662.587,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		1.944.090,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		23.613.422,61
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.033.332,86	15.716.948,28

DEDUÇÕES (XL)	2.253.188,74	25.544.608,82
Disponibilidade de Caixa	2.253.188,74	25.544.608,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.870.534,64	29.099.899,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.492.486,82	3.377.541,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	124.859,08	177.749,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.780.144,12	-9.827.660,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		26.607.804,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-678.088,75	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.114.945,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	24.492.859,05	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	24.774.362,77	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200.506,98	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.200.506,98	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICÍPIO DE TIBAU												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: **2026** -	
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Inscritos em 31 de dezembro de		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	3.022.825,65	2.469.661,17	2.119.731,65	0,00	3.372.755,17	41.192,95	1.939.143,76	1.521.074,73	1.516.288,69	52.475,85	411.572,17	3.784.327,34
PODER EXECUTIVO	3.022.825,64	2.469.661,17	2.119.731,65	0,00	3.372.755,16	41.192,95	1.939.143,76	1.521.074,73	1.516.288,69	52.475,85	411.572,17	3.784.327,33
PODER LEGISLATIVO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Câmara Municipal	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.022.825,65	2.469.661,17	2.119.731,65	0,00	3.372.755,17	41.192,95	1.939.143,76	1.521.074,73	1.516.288,69	52.475,85	411.572,17	3.784.327,34

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.728.000,00	4.561.754,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.655.000,00	1.915.881,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	756.000,00	765.376,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.017.000,00	866.433,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	1.014.063,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.344.000,00	19.174.650,52
2.1- Cota-Parte FPM	19.000.000,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.000.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.827.118,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	21.246,12
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	2.097,60
2.5- Cota-Parte IPVA	320.000,00	278.624,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.072.000,00	23.736.405,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.068.800,00	3.667.463,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.199.200,00	2.266.636,65
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.692.000,00	3.845.041,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.040.000,00	3.669.845,12
6.1.1- Principal	6.000.000,00	3.626.802,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	43.042,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	101.000,00	10.963,10
6.2.1- Principal	100.000,00	10.963,10
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	201.000,00	0,00
6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	350.000,00	164.233,05
6.4.1- Principal	350.000,00	164.233,05
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.931.200,00	(40.661,50)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	319.219,30	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	319.219,30	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.164.260,57	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.055.480,88	5.940.754,39	3.653.202,64	3.624.588,23	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.359.483,26	5.754.679,22	3.480.799,00	3.452.184,59	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.887.000,00	2.624.195,96	1.383.522,32	1.383.522,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.472.483,26	3.130.483,26	2.097.276,68	2.068.662,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	695.997,62	186.075,17	172.403,64	172.403,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	298.997,62	144.077,52	130.405,99	130.405,99	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	397.000,00	41.997,65	41.997,65	41.997,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.709.195,96	3.435.315,74	3.406.701,33	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.709.195,96	3.435.315,74	3.406.701,33	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.709.195,96	3.435.315,74	3.406.701,33	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.576.565,75	3.435.315,74	3.435.315,74	93,33
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	153.801,65	0,00	0,00	0,00

16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	384.504,13	409.725,53	409.725,53	25.221,40	10,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE NO SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	589.368,96	319.219,30	273.589,91	(42.031,48)	87.660,87	45.629,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.617.700,00	4.042.608,66	3.024.778,91	2.856.637,51	0,00
20.1- Educação Infantil	1.941.000,00	1.541.054,07	1.371.158,63	1.288.644,97	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.258.700,00	2.097.594,59	1.311.937,24	1.235.983,76	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	418.000,00	403.960,00	341.683,04	332.008,78	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.673.180,88	9.983.363,05	6.677.981,55	6.481.225,74	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.126.997,62	4.309.327,55	2.885.086,94	2.802.573,28	0,00
21.1.1- Creche	2.563.000,00	2.053.713,67	1.454.637,78	1.397.662,86	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.563.997,62	2.255.613,88	1.430.449,16	1.404.910,42	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.546.183,26	5.674.035,50	3.792.894,61	3.678.652,46	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.024.778,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.667.463,89
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	25.221,40
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	45.629,39
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.621.392,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.934.101,37	6.621.392,01	27,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	288.099,46	287.502,86	256.459,58	0,00	31.639,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	133.556,24	132.959,64	101.916,36	0,00	31.639,88
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	51.731,80	51.731,80	51.731,80	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	102.811,42	102.811,42	102.811,42	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.162.000,00	1.483.389,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.162.000,00	431.436,61
31.1.1- Salário-Educação	540.000,00	334.659,47
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	132.000,00	91.134,84
31.1.4 - PNATE	53.000,00	246,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.437.000,00	5.395,38
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	842.933,58
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	209.019,53

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.149.443,18	7.104.995,78	1.275.966,05	1.189.126,55	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.493.000,00	5.846.424,66	222.184,26	209.539,34	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	854.200,00	233.712,89	188.002,46	180.519,15	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	52.000,00	234,13	234,13	234,13	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.156.000,00	730.842,22	595.171,72	573.532,89	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	594.243,18	293.781,88	270.373,48	225.301,04	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.822.624,06	17.088.358,83	7.953.947,60	7.670.352,29	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.491.379,33	11.088.070,19	7.673.450,67	7.390.440,11	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.006.483,26	9.020.147,43	5.897.766,78	5.782.820,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.484.896,07	2.067.922,76	1.775.683,89	1.607.619,46	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.331.244,73	6.000.288,64	280.496,93	279.912,18	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.331.244,73	6.000.288,64	280.496,93	279.912,18	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025				455.031,86	251.127,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.845.041,27	334.659,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.779.131,45	222.099,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				520.941,68	363.687,55
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				2.371.752,86	(326.070,49)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				2.382.026,90	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				510.667,64	37.617,06
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.728.000,00	5.728.000,00	4.561.754,94	79,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.655.000,00	2.655.000,00	1.915.881,71	72,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	756.000,00	756.000,00	765.376,36	101,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.017.000,00	1.017.000,00	866.433,14	85,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	1.014.063,73	78,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.430.000,00	25.430.000,00	18.337.323,57	72,10
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	13.208.236,83	66,04
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.097,60	41,95
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	278.624,22	69,65
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	4.827.118,80	96,54
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	21.246,12	84,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.158.000,00	31.158.000,00	22.899.078,51	73,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.688.000,00	5.619.000,00	4.618.689,55	82,19	3.802.546,98	67,67	3.671.086,65	65,33	0,00
Despesas Correntes	5.633.000,00	5.579.000,00	4.606.952,45	82,57	3.792.718,89	67,98	3.662.146,56	65,64	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	40.000,00	11.737,10	29,34	9.828,09	24,57	8.940,09	22,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	499.000,00	558.000,00	520.372,65	93,25	515.610,43	92,40	511.855,90	91,73	0,00
Despesas Correntes	494.000,00	553.000,00	520.372,65	94,09	515.610,43	93,23	511.855,90	92,55	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.000,00	105.000,00	76.160,70	72,53	59.556,43	56,72	17.878,01	17,02	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	105.000,00	76.160,70	72,53	59.556,43	56,72	17.878,01	17,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	508.300,00	538.300,00	446.900,00	83,02	282.942,75	52,56	265.038,92	49,23	0,00
Despesas Correntes	508.300,00	538.300,00	446.900,00	83,02	282.942,75	52,56	265.038,92	49,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.900.300,00	6.820.300,00	5.662.122,90	83,01	4.660.656,59	68,33	4.465.859,48	65,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.662.122,90	4.660.656,59	4.465.859,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICÍPIO DE TIBAU			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.662.122,90	4.660.656,59	4.465.859,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.434.861,78	3.434.861,78	3.434.861,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.434.861,78	3.434.861,78	3.434.861,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.227.261,12	1.225.794,81	1.030.997,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,72	20,35	19,50

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.434.861,78	4.660.656,59	1.225.794,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.794,81
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	266.349,49	0,00	266.349,49	234.768,30	31.581,19	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	67.927,50	0,00	67.927,50	0,00	67.927,50	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.043.505,98	7.463.265,90	3.419.759,92	51.470,08	0,00	0,00	0,00	51.470,08	0,00	3.419.759,92
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	48.925,46	0,00	48.925,46	0,00	48.925,46	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.922.500,00	2.922.500,00	3.693.617,41	126,38
Proveniente da União	2.880.000,00	2.880.000,00	3.538.617,41	122,86
Proveniente dos Estados	42.500,00	42.500,00	155.000,00	364,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.922.500,00	2.922.500,00	3.693.617,41	126,38

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE TIBAU

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.524.000,00	11.147.190,78	5.072.946,23	45,50	4.611.290,24	41,36	4.441.603,23	39,84	0,00
Despesas Correntes	6.457.000,00	10.471.120,55	4.520.405,29	43,17	4.068.899,27	38,85	3.905.242,01	37,29	0,00
Despesas de Capital	67.000,00	676.070,23	552.540,94	81,72	542.390,97	80,22	536.361,22	79,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.172.000,00	985.000,00	745.021,65	75,63	649.109,13	65,89	581.184,66	59,00	0,00
Despesas Correntes	1.165.000,00	983.000,00	745.021,65	75,79	649.109,13	66,03	581.184,66	59,12	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	274.500,00	449.500,00	108.563,07	24,15	76.347,94	16,98	55.554,62	12,35	0,00
Despesas Correntes	274.500,00	449.500,00	108.563,07	24,15	76.347,94	16,98	55.554,62	12,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	160.000,00	160.000,00	41.677,69	26,04	38.418,36	24,01	37.355,37	23,34	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	40.607,69	26,71	37.348,36	24,57	36.285,37	23,87	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	1.070,00	13,37	1.070,00	13,37	1.070,00	13,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.130.500,00	12.741.690,78	5.968.208,64	46,84	5.375.165,67	42,18	5.115.697,88	40,14	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.212.000,00	16.766.190,78	9.691.635,78	57,80	8.413.837,22	50,18	8.112.689,88	48,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.671.000,00	1.543.000,00	1.265.394,30	82,00	1.164.719,56	75,48	1.093.040,56	70,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	479.500,00	554.500,00	184.723,77	33,31	135.904,37	24,50	73.432,63	13,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	668.300,00	698.300,00	488.577,69	69,96	321.361,11	46,02	302.394,29	43,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.030.800,00	19.561.990,78	11.630.331,54	59,45	10.035.822,26	51,30	9.581.557,36	48,98	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE TIBAU		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		
Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	70.216.156,48	74.625.500,00	76.049.176,97	77.500.014,32	78.978.530,18	80.485.252,62	82.020.719,73	83.585.479,90	85.180.091,97	86.805.125,44	88.461.160,69
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***

###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	84.897.500,00			
Previsão Atualizada	84.897.500,00			
Receitas Realizadas	69.168.917,71			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.200.506,98			
DESPESAS				
Dotação Inicial	84.897.500,00			
Dotação Atualizada	100.163.050,99			
Despesas Empenhadas	69.431.090,04			
Despesas Liquidadas	48.290.185,99			
Despesas Pagas	44.422.508,67			
Superávit Orçamentário	20.878.731,72			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	69.431.090,04			
Despesas Liquidadas	48.290.185,99			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	90.559.791,50			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.658.168,50			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.348.989,50			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-11.655.059,00	23.894.926,33		205,01
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-678.088,75	26.607.804,66		-3.923,94
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.492.486,82	0,00	2.119.731,65	3.372.755,17
Poder Executivo	5.492.486,81	0,00	2.119.731,65	3.372.755,16
Poder Legislativo	0,01	0,00	0,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.980.336,71	52.475,85	1.516.288,69	411.572,17
Poder Executivo	1.980.336,71	52.475,85	1.516.288,69	411.572,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.472.823,53	52.475,85	3.636.020,34	3.784.327,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.621.392,01	25,00		27,90
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.435.315,74	70,00		93,33
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	

Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.660.656,59	15,00	20,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:C91A2F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO I-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.449.775,00	40.545.550,00	5.267.833,02	12,99	22.936.059,23	56,57	17.609.490,77
RECEITAS CORRENTES	34.899.775,00	35.735.650,00	5.267.833,02	14,74	22.151.334,23	61,99	13.584.315,77

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	850.000,00	850.000,00	90.224,66	10,61	299.040,99	35,18	550.959,01
Impostos	815.000,00	815.000,00	89.878,37	11,03	287.554,12	35,28	527.445,88
Taxas	35.000,00	35.000,00	346,29	0,99	11.486,87	32,82	23.513,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	125.000,00	125.000,00	24.970,62	19,98	101.760,00	81,41	23.240,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.000,00	125.000,00	24.970,62	19,98	101.760,00	81,41	23.240,00
RECEITA PATRIMONIAL	140.000,00	140.000,00	71.693,20	51,21	224.729,78	160,52	-84.729,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	140.000,00	140.000,00	71.693,20	51,21	224.729,78	160,52	-84.729,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.622.939,00	34.458.814,00	5.060.222,30	14,68	21.430.984,49	62,19	13.027.829,51
Transferências da União e de suas Entidades	25.582.571,00	26.418.446,00	3.871.194,42	14,65	16.295.857,95	61,68	10.122.588,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.578.368,00	2.578.368,00	397.048,13	15,40	1.615.918,18	62,67	962.449,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.357.000,00	5.357.000,00	791.371,53	14,77	3.516.775,48	65,65	1.840.224,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	105.000,00	105.000,00	608,22	0,58	2.432,88	2,32	102.567,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.836,00	151.836,00	20.722,24	13,65	94.818,97	62,45	57.017,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	151.836,00	151.836,00	20.722,24	13,65	94.818,97	62,45	57.017,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.550.000,00	4.809.900,00	0,00	0,00	784.725,00	16,31	4.025.175,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.759.900,00	0,00	0,00	784.725,00	28,43	1.975.175,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.350.000,00	2.609.900,00	0,00	0,00	784.725,00	30,07	1.825.175,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.449.775,00	40.545.550,00	5.267.833,02	12,99	22.936.059,23	56,57	17.609.490,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.449.775,00	40.545.550,00	5.267.833,02	12,99	22.936.059,23	56,57	17.609.490,77
DÉFICIT (VI)					2.146.255,85		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.449.775,00	40.545.550,00	5.267.833,02	12,99	25.082.315,08	61,86	15.463.234,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	130.566,97			130.566,97		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		130.566,97			130.566,97		

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.449.775,00	40.724.269,96	5.617.408,29	26.648.752,38	14.075.517,58	6.371.576,71	25.082.315,08	15.641.954,88	21.925.657,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.230.000,00	35.191.565,72	5.518.623,22	24.999.342,97	10.192.222,75	6.064.716,49	23.601.700,77	11.589.864,95	20.584.147,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.500.000,00	17.531.837,38	2.949.726,58	12.368.041,19	5.163.796,19	3.098.721,45	12.063.879,29	5.467.958,09	11.404.484,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500.000,00	17.658.728,34	2.568.896,64	12.631.301,78	5.027.426,56	2.965.995,04	11.537.821,48	6.120.906,86	9.179.663,23	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.500.000,00	17.658.728,34	2.568.896,64	12.631.301,78	5.027.426,56	2.965.995,04	11.537.821,48	6.120.906,86	9.179.663,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.169.775,00	5.482.704,24	98.785,07	1.649.409,41	3.833.294,83	306.860,22	1.480.614,31	4.002.089,93	1.341.510,51	0,00
INVESTIMENTOS	5.400.000,00	4.322.929,24	48.152,99	715.617,22	3.607.312,02	256.228,14	546.822,12	3.776.107,12	433.038,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	749.775,00	1.149.775,00	50.632,08	933.792,19	215.982,81	50.632,08	933.792,19	215.982,81	908.471,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.449.775,00	40.724.269,96	5.617.408,29	26.648.752,38	14.075.517,58	6.371.576,71	25.082.315,08	15.641.954,88	21.925.657,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.449.775,00	40.724.269,96	5.617.408,29	26.648.752,38	14.075.517,58	6.371.576,71	25.082.315,08	15.641.954,88	21.925.657,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.449.775,00	40.724.269,96	5.617.408,29	26.648.752,38		6.371.576,71	25.082.315,08		21.925.657,74	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:7D2BFC62

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO II-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.449.775,00	40.724.269,96	5.617.408,29	26.648.752,38	100,00	14.075.517,58	6.371.576,71	25.082.315,08	100,00	15.641.954,88	0,00
Legislativa	1.843.490,00	1.843.490,00	45.887,11	1.621.165,60	6,08	222.324,40	301.198,08	1.079.097,03	4,30	764.392,97	0,00
Ação Legislativa	1.843.490,00	1.843.490,00	45.887,11	1.621.165,60	6,08	222.324,40	301.198,08	1.079.097,03	4,30	764.392,97	0,00
Administração	6.621.424,64	7.245.173,50	1.146.493,68	5.782.030,69	21,70	1.463.142,81	1.250.409,64	5.645.686,15	22,51	1.599.487,35	0,00
Planejamento e Orçamento	631.496,00	634.496,00	265.858,73	438.299,34	1,64	196.196,66	265.858,73	438.299,34	1,75	196.196,66	0,00
Administração Financeira	1.824.775,00	1.673.819,02	118.162,67	1.230.168,93	4,62	443.650,09	118.330,67	1.229.748,93	4,90	444.070,09	0,00
Administração Geral	4.055.153,64	4.915.983,48	762.472,28	4.113.562,42	15,44	802.421,06	866.220,24	3.977.637,88	15,86	938.345,60	0,00
Demais Subfunções	110.000,00	20.875,00	0,00	0,00	0,00	20.875,00	0,00	0,00	0,00	20.875,00	0,00
Assistência Social	1.447.368,00	1.409.368,00	172.407,64	767.995,13	2,88	641.372,87	176.735,91	756.201,57	3,01	653.166,43	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	287.368,00	221.368,00	8.635,08	79.433,60	0,30	141.934,40	8.635,08	79.433,60	0,32	141.934,40	0,00
Assistência Comunitária	285.000,00	365.302,00	51.433,29	241.924,81	0,91	123.377,19	57.223,51	240.324,81	0,96	124.977,19	0,00
Administração Geral	837.000,00	784.698,00	112.339,27	446.636,72	1,68	338.061,28	110.877,32	436.443,16	1,74	348.254,84	0,00
Saúde	8.908.571,00	10.011.446,00	1.655.848,12	6.985.225,13	26,21	3.026.220,87	1.777.847,60	6.583.863,33	26,25	3.427.582,67	0,00
Atenção Básica	3.988.632,00	4.914.554,50	683.910,59	2.989.056,41	11,22	1.925.498,09	750.769,87	2.709.763,43	10,80	2.204.791,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.362.000,00	2.395.052,50	397.986,04	1.844.064,76	6,92	550.987,74	450.132,72	1.755.651,75	7,00	639.400,75	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	658.000,00	332.000,00	121.045,54	203.649,13	0,76	128.350,87	122.416,54	203.649,13	0,81	128.350,87	0,00
Vigilância Sanitária	105.000,00	165.000,00	6.998,18	65.917,78	0,25	99.082,22	6.998,18	65.917,78	0,26	99.082,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	47.000,00	20.763,07	34.317,23	0,13	12.682,77	20.763,07	34.317,23	0,14	12.682,77	0,00
Administração Geral	1.762.939,00	2.140.839,00	425.144,70	1.848.219,82	6,94	292.619,18	426.767,22	1.814.564,01	7,23	326.274,99	0,00
Demais Subfunções	19.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Educação	11.361.900,00	10.957.197,71	1.806.250,91	7.235.925,68	27,15	3.721.272,03	1.818.950,81	7.155.374,09	28,53	3.801.823,62	0,00
Ensino Fundamental	9.950.800,00	8.938.401,82	1.528.217,91	6.036.553,42	22,65	2.901.848,40	1.540.917,81	5.956.001,83	23,75	2.982.399,99	0,00
Educação Infantil	1.411.100,00	2.018.795,89	278.033,00	1.199.372,26	4,50	819.423,63	278.033,00	1.199.372,26	4,78	819.423,63	0,00
Cultura	476.000,00	456.000,00	0,00	21.581,01	0,08	434.418,99	0,00	21.581,01	0,09	434.418,99	0,00
Difusão Cultural	476.000,00	456.000,00	0,00	21.581,01	0,08	434.418,99	0,00	21.581,01	0,09	434.418,99	0,00
Urbanismo	4.664.500,00	5.044.042,36	472.913,07	2.248.679,63	8,44	2.795.362,73	599.331,84	2.018.109,93	8,05	3.025.932,43	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.664.500,00	5.044.042,36	472.913,07	2.248.679,63	8,44	2.795.362,73	599.331,84	2.018.109,93	8,05	3.025.932,43	0,00
Habitação	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Gestão Ambiental	123.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Recursos Hídricos	99.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Demais Subfunções	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Agricultura	1.388.000,00	1.284.939,03	152.697,90	892.769,87	3,35	392.169,16	147.813,34	871.241,64	3,47	413.697,39	0,00
Abastecimento	1.139.000,00	1.125.939,03	152.697,90	892.769,87	3,35	233.169,16	147.813,34	871.241,64	3,47	254.697,39	0,00
Extensão Rural	249.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00
Comércio e Serviços	556.021,36	367.146,36	27.339,50	262.905,80	0,99	104.240,56	28.689,50	257.768,65	1,03	109.377,71	0,00
Turismo	556.021,36	367.146,36	27.339,50	262.905,80	0,99	104.240,56	28.689,50	257.768,65	1,03	109.377,71	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Transporte	1.040.500,00	828.499,00	73.505,97	217.552,78	0,82	610.946,22	73.505,97	217.552,78	0,87	610.946,22	0,00

Transporte Rodoviário	930.500,00	748.499,00	73.505,97	217.552,78	0,82	530.946,22	73.505,97	217.552,78	0,87	530.946,22	0,00
Administração Geral	110.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Desporto e Lazer	844.000,00	1.068.968,00	64.064,39	612.921,06	2,30	456.046,94	197.094,02	475.838,90	1,90	593.129,10	0,00
Desporto Comunitário	844.000,00	1.068.968,00	64.064,39	612.921,06	2,30	456.046,94	197.094,02	475.838,90	1,90	593.129,10	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.449.775,00	40.724.269,96	5.617.408,29	26.648.752,38	100,00	14.075.517,58	6.371.576,71	25.082.315,08	100,00	15.641.954,88	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:DD6F3893

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO XII-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 4º BIMESTRE 2026

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO

POTIGUAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	815.000,00	815.000,00	287.554,12	35,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.000,00	61.000,00	3.240,16	5,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	1.110,00	7,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	389.000,00	389.000,00	219.011,35	56,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	64.192,61	18,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.162.000,00	23.162.000,00	15.144.363,81	65,38
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	13.208.236,83	66,04
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	483,64	24,18
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	103.139,92	68,76
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.824.607,81	60,82
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	7.895,61	78,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.977.000,00	23.977.000,00	15.431.917,93	64,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	233.000,00	198.964,84	111.630,30	56,11	111.630,30	56,11	111.630,30	56,11	0,00
Despesas Correntes	203.000,00	193.964,84	111.630,30	57,55	111.630,30	57,55	111.630,30	57,55	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.947.000,00	1.336.803,81	1.137.031,86	85,06	1.051.286,59	78,64	841.698,80	62,96	0,00
Despesas Correntes	1.947.000,00	1.336.803,81	1.137.031,86	85,06	1.051.286,59	78,64	841.698,80	62,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	365.000,00	220.000,00	201.998,73	91,82	201.998,73	91,82	127.657,78	58,03	0,00
Despesas Correntes	365.000,00	220.000,00	201.998,73	91,82	201.998,73	91,82	127.657,78	58,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	34.000,00	18.960,00	55,76	18.960,00	55,76	15.926,40	46,84	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	34.000,00	18.960,00	55,76	18.960,00	55,76	15.926,40	46,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	31.000,00	25.755,27	83,08	25.755,27	83,08	16.161,56	52,13	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	31.000,00	25.755,27	83,08	25.755,27	83,08	16.161,56	52,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.371.000,00	1.746.900,00	1.627.670,50	93,17	1.621.460,98	92,82	1.566.444,07	89,67	0,00
Despesas Correntes	1.369.000,00	1.744.900,00	1.627.670,50	93,28	1.621.460,98	92,93	1.566.444,07	89,77	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.922.000,00	3.567.668,65	3.123.046,66	87,54	3.031.091,87	84,96	2.679.518,91	75,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.123.046,66	3.031.091,87	2.679.518,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.123.046,66	3.031.091,87	2.679.518,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.314.787,69	2.314.787,69	2.314.787,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.314.787,69	2.314.787,69	2.314.787,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	808.258,97	716.304,18	364.731,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,24	19,64	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.890.632,00	5.726.507,00	3.890.802,43	67,94
Proveniente da União	4.830.632,00	5.666.507,00	3.890.802,43	68,66
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	939,00	939,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.891.571,00	5.727.446,00	3.890.802,43	67,93

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.755.632,00	4.715.589,66	2.877.426,11	61,02	2.598.133,13	55,10	2.457.348,31	52,11	0,00
Despesas Correntes	2.782.632,00	4.264.008,75	2.877.426,11	67,48	2.598.133,13	60,93	2.457.348,31	57,63	0,00
Despesas de Capital	973.000,00	451.580,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	334.000,00	1.003.248,69	661.492,90	65,94	658.825,16	65,67	627.951,12	62,59	0,00
Despesas Correntes	203.000,00	664.048,69	453.292,90	68,26	450.625,16	67,86	419.751,12	63,21	0,00
Despesas de Capital	131.000,00	339.200,00	208.200,00	61,38	208.200,00	61,38	208.200,00	61,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	293.000,00	112.000,00	1.650,40	1,47	1.650,40	1,47	1.650,40	1,47	0,00
Despesas Correntes	173.000,00	84.000,00	1.650,40	1,96	1.650,40	1,96	1.650,40	1,96	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	101.000,00	131.000,00	46.957,78	35,85	46.957,78	35,85	46.957,78	35,85	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	129.000,00	46.957,78	36,40	46.957,78	36,40	46.957,78	36,40	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	11.000,00	16.000,00	8.561,96	53,51	8.561,96	53,51	5.473,38	34,21	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	16.000,00	8.561,96	53,51	8.561,96	53,51	5.473,38	34,21	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	410.939,00	410.939,00	220.549,32	53,67	193.103,03	46,99	193.103,03	46,99	0,00
Despesas Correntes	410.939,00	410.939,00	220.549,32	53,67	193.103,03	46,99	193.103,03	46,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.905.571,00	6.388.777,35	3.816.638,47	59,74	3.507.231,46	54,90	3.332.484,02	52,16	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.988.632,00	4.914.554,50	2.989.056,41	60,82	2.709.763,43	55,14	2.568.978,61	52,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.281.000,00	2.340.052,50	1.798.524,76	76,86	1.710.111,75	73,08	1.469.649,92	62,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	658.000,00	332.000,00	203.649,13	61,34	203.649,13	61,34	129.308,18	38,95	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	105.000,00	165.000,00	65.917,78	39,95	65.917,78	39,95	62.884,18	38,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.000,00	47.000,00	34.317,23	73,02	34.317,23	73,02	21.634,94	46,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.781.939,00	2.157.839,00	1.848.219,82	85,65	1.814.564,01	84,09	1.759.547,10	81,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.827.571,00	9.956.446,00	6.939.685,13	69,70	6.538.323,33	65,67	6.012.002,93	60,38	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:71BFDDFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf							MUNICIPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: **2026** -				
2º Quadrimestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.447.636,93	1.472.842,25	1.450.167,70	852.548,67	2.635.368,42	1.668.498,56	1.544.343,41	1.555.244,72	1.618.411,53	1.619.378,92	1.368.671,47	1.595.054,50	18.828.167,08	0,00
Pessoal Ativo	1.447.636,93	1.472.842,25	1.450.167,70	852.548,67	2.635.368,42	1.668.498,56	1.544.343,41	1.555.244,72	1.618.411,53	1.619.378,92	1.368.671,47	1.595.054,50	18.828.167,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.273.225,86	1.305.608,16	1.281.967,97	697.274,28	2.588.502,63	1.384.834,99	1.318.838,28	1.346.998,44	1.359.412,29	1.362.577,11	1.359.369,82	1.348.680,32	16.627.290,15	0,00
Obrigações Patronais	174.411,07	167.234,09	168.199,73	155.274,39	46.865,79	283.663,57	225.505,13	208.246,28	258.999,24	256.801,81	9.301,65	246.374,18	2.200.876,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	65.325,68	38.546,28	84.295,77	218.996,03	83.410,79	78.032,23	65.785,53	61.503,24	38.966,91	61.503,24	85.586,36	41.765,60	923.717,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	18.489,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.489,47	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	169.353,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.353,69	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	45.268,87	0,00	64.238,96	35.102,70	66.825,25	44.834,28	65.785,53	44.890,38	22.354,05	44.890,38	68.973,50	0,00	503.163,90	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	20.056,81	20.056,81	20.056,81	14.539,64	16.585,54	33.197,95	0,00	16.612,86	16.612,86	16.612,86	16.612,86	41.765,60	232.710,60	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.382.311,25	1.434.295,97	1.365.871,93	633.552,64	2.551.957,63	1.590.466,33	1.478.557,88	1.493.741,48	1.579.444,62	1.557.875,68	1.283.085,11	1.553.288,90	17.904.449,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	35.300.586,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.637.983,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.100.277,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	493.392,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	32.068.934,26	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.904.449,42	55,83
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.317.224,50	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.451.363,28	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.585.502,05	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE VARZEA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO								Exercício: **2026**
2º Quadrimestre/2026								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2026			2026					
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre					
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54%	57,66%	3,66%	1,22%	56,44%	55,83%	1,83%	54%	

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026** -

2º Quadrimestre/2026

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.497.525,63	1.412.061,02	1.290.955,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.057.759,69	1.007.988,54	984.729,81	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.057.759,69	1.007.988,54	984.729,81	0,00
De Tributos	0,00	-4.518,48	-7.738,66	0,00
De Contribuições Previdênciárias	1.017.498,94	975.317,14	958.404,74	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	29.711,75	26.640,88	23.514,73	0,00
Com Instituição Não Financeira	10.549,00	10.549,00	10.549,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	439.765,94	404.072,48	306.225,57	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.412.428,46	4.428.094,06	5.130.151,57	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.412.428,46	4.428.094,06	5.130.151,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.192.546,41	4.647.964,00	5.473.092,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	750.310,44	162,45	162,45	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.807,51	219.707,49	342.778,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.914.902,83	-3.016.033,04	-3.839.196,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.562.175,27	32.793.185,71	35.300.586,85	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.235.109,00	1.235.109,00	1.637.983,59	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.327.066,27	31.558.076,71	33.662.603,26	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	4,94	4,47	3,83	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,61	-9,55	-10,87	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.392.479,52	37.869.692,05	40.395.123,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.753.231,57	34.082.722,85	36.355.611,52	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	76.114,01	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício:	

2º Quadrimestre/2026

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	32.793.185,71	35.300.586,85	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	1.235.109,00	1.637.983,59	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	31.558.076,71	33.662.603,26	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.942.776,88	7.405.772,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	6.248.499,19	6.665.195,45	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.300.586,85	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.637.983,59	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.662.603,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.386.016,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.847.414,87	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.356.382,23	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	35.300.586,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.662.603,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.068.934,26	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.904.449,42	55,83
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.317.224,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.451.363,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.585.502,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.839.196,19	-10,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.395.123,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.405.772,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.386.016,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.356.382,23	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:8C2A261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE

1. CAPA	MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.803.540,00	31.803.540,00	6.421.164,38	20,19	23.983.701,65	75,41	7.819.838,35
Receitas Correntes	31.062.865,00	31.062.865,00	6.141.164,38	19,77	23.042.515,88	74,18	8.020.349,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.798,00	840.798,00	256.518,14	30,51	926.271,65	110,17	-85.473,65
Impostos	739.026,00	739.026,00	255.247,14	34,54	917.001,43	124,08	-177.975,43
Taxas	86.982,00	86.982,00	1.271,00	1,46	9.270,22	10,66	77.711,78
Contribuição de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.790,00
Contribuições	337.317,00	337.317,00	63.973,08	18,97	263.673,32	78,17	73.643,68

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	63.973,08	18,97	263.673,32	78,17	73.643,68
Receita Patrimonial	32.074,00	32.074,00	91.043,09	283,85	369.217,47	1.151,14	-337.143,47
Valores Mobiliários	32.074,00	32.074,00	91.043,09	283,85	369.217,47	1.151,14	-337.143,47
Transferências Correntes	29.841.612,00	29.841.612,00	5.721.780,91	19,17	21.473.714,90	71,96	8.367.897,10
Transferências da União e de suas Entidades	22.156.082,00	22.156.082,00	4.534.775,80	20,47	16.424.969,91	74,13	5.731.112,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.349.123,00	2.349.123,00	406.099,86	17,29	1.584.325,03	67,44	764.797,97
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.336.407,00	5.336.407,00	780.905,25	14,63	3.464.419,96	64,92	1.871.987,04
Outras Receitas Correntes	11.064,00	11.064,00	7.849,16	70,94	9.638,54	87,12	1.425,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.064,00	9.064,00	7.849,16	86,60	9.638,54	106,34	-574,54
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Capital	740.675,00	740.675,00	280.000,00	37,80	941.185,77	127,07	-200.510,77
Operações de Crédito	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.120,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.120,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	191.050,00	9.552,50	-189.050,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	191.050,00	19.105,00	-190.050,00
Transferências de Capital	403.555,00	403.555,00	280.000,00	69,38	750.135,77	185,88	-346.580,77
Transferências da União e de suas Entidades	326.043,00	326.043,00	280.000,00	85,88	750.135,77	230,07	-424.092,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.512,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.803.540,00	31.803.540,00	6.421.164,38	20,19	23.983.701,65	75,41	7.819.838,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.803.540,00	31.803.540,00	6.421.164,38	20,19	23.983.701,65	75,41	7.819.838,35
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					23.983.701,65		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.996.103,62			2.996.103,62		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.996.103,62			2.996.103,62		

MUNICIPIO DE VARZEA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Inscrição RP Pagas Até Bimestre (j)	Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.803.540,00	37.524.865,62	5.841.743,17	34.395.494,14	3.129.371,48	6.308.525,62	23.963.018,84	13.561.846,78	23.212.256,98	0,00
Despesas Correntes	26.942.029,00	33.718.626,24	4.402.959,22	31.218.842,08	2.499.784,16	5.822.860,49	22.457.378,84	11.261.247,40	21.733.391,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.182.773,00	20.151.727,94	1.696.200,00	19.921.942,29	229.785,65	3.173.067,82	14.446.230,02	5.705.497,92	14.146.550,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.754.256,00	13.566.898,30	2.706.759,22	11.296.899,79	2.269.998,51	2.649.792,67	8.011.148,82	5.555.749,48	7.586.841,13	0,00

Despesas de Capital	4.634.911,00	3.579.639,38	1.438.783,95	3.176.652,06	402.987,32	485.665,13	1.505.640,00	2.073.999,38	1.478.865,01	0,00
INVESTIMENTO	4.546.911,00	3.326.629,38	1.438.783,95	2.923.652,18	402.977,20	449.032,81	1.299.069,75	2.027.559,63	1.272.294,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	37.000,00	253.000,00	0,00	252.999,88	0,12	36.632,32	206.570,25	46.429,75	206.570,25	0,00
Reserva de Contingência	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.803.540,00	37.524.865,62	5.841.743,17	34.395.494,14	3.129.371,48	6.308.525,62	23.963.018,84	13.561.846,78	23.212.256,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.803.540,00	37.524.865,62	5.841.743,17	34.395.494,14	3.129.371,48	6.308.525,62	23.963.018,84	13.561.846,78	23.212.256,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.411.792,49			20.682,81		771.444,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	31.803.540,00	37.524.865,62	5.841.743,17	23.983.701,65	3.129.371,48	6.308.525,62	23.983.701,65	13.561.846,78	23.983.701,65	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**		

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.803.540,00	31.803.540,00	6.421.164,38	23.983.701,65	7.819.838,35
1 Receitas Correntes	31.062.865,00	31.062.865,00	6.141.164,38	23.042.515,88	8.020.349,12
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.798,00	840.798,00	256.518,14	926.271,65	-85.473,65
1.1.1 Impostos	739.026,00	739.026,00	255.247,14	917.001,43	-177.975,43
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	71.494,00	71.494,00	9.298,68	28.849,23	42.644,77
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.200,00	33.200,00	7.128,45	18.947,95	14.252,05
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	31.025,00	31.025,00	7.128,45	18.947,95	12.077,05
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.175,00	2.175,00	0,00	0,00	2.175,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	38.294,00	38.294,00	2.170,23	9.901,28	28.392,72
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	38.294,00	38.294,00	2.170,23	9.901,28	28.392,72
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	549.793,00	549.793,00	153.101,48	594.081,64	-44.288,64
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	30.148,00	30.148,00	20.570,73	44.748,23	-14.600,23
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	30.148,00	30.148,00	20.570,73	44.748,23	-14.600,23
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	30.148,00	30.148,00	20.570,73	44.748,23	-14.600,23
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	519.645,00	519.645,00	132.530,75	549.333,41	-29.688,41
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	419.645,00	419.645,00	132.530,75	549.333,41	-129.688,41
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	419.645,00	419.645,00	132.530,75	549.333,41	-129.688,41
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	419.645,00	419.645,00	132.530,75	549.333,41	-129.688,41
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	117.739,00	117.739,00	92.846,98	294.070,56	-176.331,56
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	117.739,00	117.739,00	92.846,98	294.070,56	-176.331,56

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	117.739,00	117.739,00	92.846,98	294.070,56	-176.331,56
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	101.968,00	101.968,00	92.846,98	294.070,56	-192.102,56
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.771,00	15.771,00	0,00	0,00	15.771,00
1.1.2 Taxas	86.982,00	86.982,00	1.271,00	9.270,22	77.711,78
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.726,00	50.726,00	342,00	4.146,00	46.580,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.726,00	50.726,00	342,00	4.146,00	46.580,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.726,00	50.726,00	342,00	4.146,00	46.580,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.726,00	50.726,00	342,00	4.146,00	46.580,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	36.256,00	36.256,00	929,00	5.124,22	31.131,78
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	36.256,00	36.256,00	929,00	5.124,22	31.131,78
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	36.256,00	36.256,00	929,00	5.124,22	31.131,78
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	36.256,00	36.256,00	929,00	5.124,22	31.131,78
1.1.3 Contribuição de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.2 Contribuições	337.317,00	337.317,00	63.973,08	263.673,32	73.643,68
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	63.973,08	263.673,32	73.643,68
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	63.973,08	263.673,32	73.643,68
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	63.973,08	263.673,32	73.643,68
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	337.317,00	337.317,00	63.973,08	263.673,32	73.643,68
1.3 Receita Patrimonial	32.074,00	32.074,00	91.043,09	369.217,47	-337.143,47
1.3.2 Valores Mobiliários	32.074,00	32.074,00	91.043,09	369.217,47	-337.143,47
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	32.074,00	32.074,00	91.043,09	369.217,47	-337.143,47
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	32.074,00	32.074,00	91.043,09	369.217,47	-337.143,47
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	30.261,00	30.261,00	90.895,00	367.122,26	-336.861,26
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.261,00	30.261,00	90.895,00	367.122,26	-336.861,26
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	500,00	500,00	6.021,25	66.162,56	-65.662,56
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.532,00	4.532,00	3.688,20	19.489,67	-14.957,67
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.813,00	1.813,00	0,49	3,27	1.809,73
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.813,00	1.813,00	69.130,43	197.255,82	-195.442,82
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.313,00	2.313,00	1.783,24	6.590,07	-4.277,07

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	906,00	906,00	270,76	772,95	133,05
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	906,00	906,00	792,35	2.806,20	-1.900,20
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.813,00	1.813,00	10.760,27	53.216,30	-51.403,30
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	906,00	906,00	-10.000,00	-2.056,71	2.962,71
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	594,00	594,00	23,60	191,57	402,43
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	906,00	906,00	833,63	2.033,06	-1.127,06
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	906,00	906,00	17,16	84,47	821,53
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	906,00	906,00	0,00	555,59	350,41
1.3.2.1.01.1.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	574,00	574,00	0,00	0,00	574,00
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	906,00	906,00	499,68	2.341,75	-1.435,75
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	1.813,00	1.813,00	0,00	0,00	1.813,00
1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	906,00	906,00	1.183,09	4.814,77	-3.908,77
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	906,00	906,00	154,27	688,84	217,16
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	906,00	906,00	5.736,58	12.172,08	-11.266,08
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	1.813,00	1.813,00	148,09	2.095,21	-282,21
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	1.813,00	1.813,00	148,09	2.095,21	-282,21

1.7 Transferências Correntes	29.841.612,00	29.841.612,00	5.721.780,91	21.473.714,90	8.367.897,10
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.156.082,00	22.156.082,00	4.534.775,80	16.424.969,91	5.731.112,09
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.050.110,00	15.050.110,00	3.110.915,63	11.404.014,69	3.646.095,31
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.888.137,00	14.888.137,00	3.110.817,64	11.403.916,70	3.484.220,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.262.721,00	14.262.721,00	2.279.077,01	10.572.176,07	3.690.544,93
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.262.721,00	14.262.721,00	2.279.077,01	10.572.176,07	3.690.544,93
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.828.401,00	17.828.401,00	2.847.449,58	13.213.823,15	4.614.577,85
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.565.680,00	-3.565.680,00	-568.372,57	-2.641.647,08	-924.032,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	625.416,00	625.416,00	831.740,63	831.740,63	-206.324,63
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	625.416,00	625.416,00	831.740,63	831.740,63	-206.324,63
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	625.416,00	625.416,00	831.740,63	831.740,63	-206.324,63
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	161.973,00	161.973,00	97,99	97,99	161.875,01
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	161.973,00	161.973,00	97,99	97,99	161.875,01
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	202.466,00	202.466,00	122,48	122,48	202.343,52
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-40.493,00	-40.493,00	-24,49	-24,49	-40.468,51
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	91.281,00	91.281,00	83.315,89	287.822,45	-196.541,45
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	94,00	94,00	44,43	250,84	-156,84
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	94,00	94,00	44,43	250,84	-156,84
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	82.123,00	82.123,00	83.271,46	287.571,61	-205.448,61
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	45.867,00	45.867,00	83.271,46	287.571,61	-241.704,61
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	45.867,00	45.867,00	83.271,46	287.571,61	-241.704,61
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.303.287,00	4.303.287,00	607.240,54	3.166.232,88	1.137.054,12
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.257.967,00	4.257.967,00	607.240,54	3.166.232,88	1.091.734,12
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.607.449,00	2.607.449,00	520.074,10	2.830.839,92	-223.390,92
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.607.449,00	2.607.449,00	520.074,10	2.830.839,92	-223.390,92
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	327.553,00	327.553,00	5.342,10	499.369,53	-171.816,53
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	27.192,00	27.192,00	0,00	0,00	27.192,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	181.280,00	181.280,00	0,00	0,00	181.280,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	453.200,00	453.200,00	66.876,00	305.019,39	148.180,61
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	543.840,00	543.840,00	156.000,00	564.000,00	-20.160,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	54.384,00	54.384,00	33.500,00	128.750,00	-74.366,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	250.000,00	250.000,00	200.000,00	1.100.277,00	-850.277,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	429.360,00	429.360,00	58.356,00	233.424,00	195.936,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	725.120,00	725.120,00	9.529,04	38.224,50	686.895,50
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	725.120,00	725.120,00	9.529,04	38.224,50	686.895,50
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	725.120,00	725.120,00	9.529,04	38.224,50	686.895,50
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	154.088,00	154.088,00	22.501,30	103.399,79	50.688,21
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.088,00	154.088,00	22.501,30	103.399,79	50.688,21
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	18.128,00	18.128,00	3.049,30	25.591,79	-7.463,79

1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	135.960,00	135.960,00	19.452,00	77.808,00	58.152,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	81.576,00	81.576,00	7.670,80	36.683,20	44.892,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	81.576,00	81.576,00	7.670,80	36.683,20	44.892,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.320,00	45.320,00	7.670,80	36.683,20	8.636,80
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	644.414,00	644.414,00	47.465,30	157.085,47	487.328,53
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	644.414,00	644.414,00	47.465,30	157.085,47	487.328,53
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	599.094,00	599.094,00	47.465,30	157.085,47	442.008,53
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	321.298,00	321.298,00	94.462,02	396.536,66	-75.238,66
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	196.187,00	196.187,00	67.362,31	287.571,38	-91.384,38
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	196.187,00	196.187,00	67.362,31	287.571,38	-91.384,38
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	77.744,00	77.744,00	19.685,50	95.835,50	-18.091,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	77.744,00	77.744,00	19.685,50	95.835,50	-18.091,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	39.675,00	39.675,00	19.685,50	95.835,50	-56.160,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	18.128,00	18.128,00	0,00	0,00	18.128,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	13.596,00	13.596,00	0,00	0,00	13.596,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.345,00	6.345,00	0,00	0,00	6.345,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	31.064,00	31.064,00	7.414,21	13.129,78	17.934,22
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	31.064,00	31.064,00	7.414,21	13.129,78	17.934,22
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	2.512,00	2.512,00	7.414,21	13.129,78	-10.617,78
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.424,00	10.424,00	0,00	0,00	10.424,00
1.7.1.4.53.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - EJA	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	5.320,00	5.320,00	0,00	0,00	5.320,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00

1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	4.757,00	4.757,00	0,00	0,00	4.757,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.757,00	4.757,00	0,00	0,00	4.757,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	2.837,00	2.837,00	0,00	0,00	2.837,00
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00

1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.587.418,00	1.587.418,00	95.851,73	452.557,79	1.134.860,21
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.486.418,00	1.486.418,00	66.178,90	320.617,85	1.165.800,15
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.486.418,00	1.486.418,00	66.178,90	320.617,85	1.165.800,15
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.486.418,00	1.486.418,00	66.178,90	320.617,85	1.165.800,15
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	51.000,00	51.000,00	29.672,83	101.461,94	-50.461,94
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	51.000,00	51.000,00	29.672,83	101.461,94	-50.461,94
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	51.000,00	51.000,00	29.672,83	101.461,94	-50.461,94
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	466.830,00	466.830,00	58.508,04	175.925,43	290.904,57
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	466.830,00	466.830,00	58.508,04	175.925,43	290.904,57
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	466.830,00	466.830,00	58.508,04	175.925,43	290.904,57
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	18.128,00	18.128,00	0,00	0,00	18.128,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	31.758,00	31.758,00	0,00	0,00	31.758,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	54.384,00	54.384,00	3.666,00	3.666,00	50.718,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	154.088,00	154.088,00	19.251,00	50.643,00	103.445,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	27.192,00	27.192,00	0,00	0,00	27.192,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	36.256,00	36.256,00	0,00	12.000,00	24.256,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	45.320,00	45.320,00	35.591,04	109.616,43	-64.296,43
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	260.858,00	260.858,00	484.481,95	541.880,01	-281.022,01
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	9.970,00	9.970,00	483.874,59	483.874,59	-473.904,59
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	9.970,00	9.970,00	483.874,59	483.874,59	-473.904,59
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.970,00	9.970,00	483.874,59	483.874,59	-473.904,59
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	94,00	94,00	0,00	0,00	94,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	94,00	94,00	0,00	0,00	94,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	49.094,00	49.094,00	0,00	55.575,98	-6.481,98
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	49.094,00	49.094,00	0,00	55.575,98	-6.481,98

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.62 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022	0,00	0,00	607,36	2.429,44	-2.429,44
1.7.1.9.62.0.1 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	607,36	2.429,44	-2.429,44
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	128.188,00	128.188,00	0,00	0,00	128.188,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	128.188,00	128.188,00	0,00	0,00	128.188,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	128.188,00	128.188,00	0,00	0,00	128.188,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.349.123,00	2.349.123,00	406.099,86	1.584.325,03	764.797,97
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.145.017,00	2.145.017,00	401.709,28	1.555.487,96	589.529,04

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.986.648,00	1.986.648,00	378.963,28	1.458.099,83	528.548,17
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.986.648,00	1.986.648,00	378.963,28	1.458.099,83	528.548,17
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.483.310,00	2.483.310,00	473.704,03	1.819.354,72	663.955,28
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-496.662,00	-496.662,00	-94.740,75	-361.254,89	-135.407,11
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	127.158,00	127.158,00	18.264,36	83.129,03	44.028,97
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	127.158,00	127.158,00	18.264,36	83.129,03	44.028,97
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	158.947,00	158.947,00	22.830,44	103.911,25	55.035,75
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-31.789,00	-31.789,00	-4.566,08	-20.782,22	-11.006,78
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.019,00	4.019,00	1.865,15	6.307,54	-2.288,54
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.019,00	4.019,00	1.865,15	6.307,54	-2.288,54
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.024,00	5.024,00	2.331,41	7.884,35	-2.860,35
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.005,00	-1.005,00	-466,26	-1.576,81	571,81
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.192,00	27.192,00	2.616,49	7.951,56	19.240,44
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.192,00	27.192,00	2.616,49	7.951,56	19.240,44
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	42.000,00	42.000,00	4.390,58	22.612,67	19.387,33
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	42.000,00	42.000,00	4.390,58	22.612,67	19.387,33
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	42.000,00	42.000,00	4.390,58	22.612,67	19.387,33
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	77.512,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	44.594,00	44.594,00	0,00	6.224,40	38.369,60
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	41.594,00	41.594,00	0,00	0,00	41.594,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	41.594,00	41.594,00	0,00	0,00	41.594,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	41.594,00	41.594,00	0,00	0,00	41.594,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	3.000,00	3.000,00	0,00	6.224,40	-3.224,40
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	3.000,00	3.000,00	0,00	6.224,40	-3.224,40
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	3.000,00	3.000,00	0,00	6.224,40	-3.224,40
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.336.407,00	5.336.407,00	780.905,25	3.464.419,96	1.871.987,04
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	5.336.407,00	5.336.407,00	780.905,25	3.464.419,96	1.871.987,04
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	5.336.407,00	5.336.407,00	780.905,25	3.464.419,96	1.871.987,04
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	5.336.407,00	5.336.407,00	780.905,25	3.464.419,96	1.871.987,04
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	11.064,00	11.064,00	7.849,16	9.638,54	1.425,46
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.064,00	9.064,00	7.849,16	9.638,54	-574,54
1.9.2.2 Restituições	9.064,00	9.064,00	7.849,16	9.638,54	-574,54
1.9.2.2.99 Outras Restituições	9.064,00	9.064,00	7.849,16	9.638,54	-574,54
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	9.064,00	9.064,00	7.849,16	9.638,54	-574,54
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	740.675,00	740.675,00	280.000,00	941.185,77	-200.510,77
2.1 Operações de Crédito	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	191.050,00	-189.050,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	191.050,00	-190.050,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	191.050,00	-190.050,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	191.050,00	-190.050,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	191.050,00	-190.050,00
2.4 Transferências de Capital	403.555,00	403.555,00	280.000,00	750.135,77	-346.580,77
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	326.043,00	326.043,00	280.000,00	750.135,77	-424.092,77
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	126.896,00	126.896,00	0,00	0,00	126.896,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	126.896,00	126.896,00	0,00	0,00	126.896,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	126.896,00	126.896,00	0,00	0,00	126.896,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	35.960,00	35.960,00	0,00	0,00	35.960,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.960,00	35.960,00	0,00	0,00	35.960,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	22.512,00	22.512,00	0,00	0,00	22.512,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	22.512,00	22.512,00	0,00	0,00	22.512,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	13.448,00	13.448,00	0,00	0,00	13.448,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	13.448,00	13.448,00	0,00	0,00	13.448,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	280.000,00	280.000,00	-230.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	280.000,00	280.000,00	-230.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	280.000,00	280.000,00	-230.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	113.187,00	113.187,00	0,00	470.135,77	-356.948,77
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	113.187,00	113.187,00	0,00	470.135,77	-356.948,77
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	113.187,00	113.187,00	0,00	470.135,77	-356.948,77
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	77.512,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	77.512,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.803.540,00	31.803.540,00	6.421.164,38	23.983.701,65	7.819.838,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.803.540,00	31.803.540,00	6.421.164,38	23.983.701,65	7.819.838,35
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				23.983.701,65	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.996.103,62		2.996.103,62	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.996.103,62		2.996.103,62	

MUNICIPIO DE VARZEA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.803.540,00	37.524.865,62	5.841.743,17	34.395.494,14	3.129.371,48	6.308.525,62	23.963.018,84	13.561.846,78	23.212.256,98	0,00
3 Despesas Correntes	26.942.029,00	33.718.626,24	4.402.959,22	31.218.842,08	2.499.784,16	5.822.860,49	22.457.378,84	11.261.247,40	21.733.391,97	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.182.773,00	20.151.727,94	1.696.200,00	19.921.942,29	229.785,65	3.173.067,82	14.446.230,02	5.705.497,92	14.146.550,84	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.182.773,00	20.151.727,94	1.696.200,00	19.921.942,29	229.785,65	3.173.067,82	14.446.230,02	5.705.497,92	14.146.550,84	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.795.558,00	3.491.688,86	440.200,00	3.376.399,96	115.288,90	660.230,30	2.370.493,79	1.121.195,07	2.337.065,91	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.577.677,00	12.812.802,92	1.135.000,00	12.742.145,44	70.657,48	2.215.010,12	8.977.474,76	3.835.328,16	8.977.099,76	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.628.990,00	2.380.925,22	121.000,00	2.372.245,84	8.679,38	297.827,40	1.667.110,42	713.814,80	1.401.234,12	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	83.938,00	4.938,00	0,00	0,00	4.938,00	0,00	0,00	4.938,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.610,00	1.436.372,94	0,00	1.431.151,05	5.221,89	0,00	1.431.151,05	5.221,89	1.431.151,05	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.754.256,00	13.566.898,30	2.706.759,22	11.296.899,79	2.269.998,51	2.649.792,67	8.011.148,82	5.555.749,48	7.586.841,13	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	620.000,00	772.862,30	0,00	128.000,00	644.862,30	18.629,31	81.257,55	691.604,75	81.257,55	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	137.000,00	0,00	128.000,00	9.000,00	18.629,31	81.257,55	55.742,45	81.257,55	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	530.000,00	635.862,30	0,00	0,00	635.862,30	0,00	0,00	635.862,30	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	136.010,00	10.610,00	0,00	10.560,00	50,00	1.760,00	7.040,00	3.570,00	7.040,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	136.010,00	10.610,00	0,00	10.560,00	50,00	1.760,00	7.040,00	3.570,00	7.040,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.998.246,00	12.783.426,00	2.706.759,22	11.158.339,79	1.625.086,21	2.629.403,36	7.922.851,27	4.860.574,73	7.498.543,58	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	428.230,00	2.830,00	0,00	0,00	2.830,00	0,00	0,00	2.830,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	152.330,00	71.223,00	10.900,00	43.050,00	28.173,00	10.900,00	43.050,00	28.173,00	43.050,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.579.573,00	4.203.304,65	1.033.902,40	3.345.356,22	857.948,43	934.253,43	2.831.312,33	1.371.992,32	2.523.353,93	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	191.510,00	31.910,00	0,00	20.400,00	11.510,00	0,00	20.400,00	11.510,00	20.400,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	803.157,00	829.981,33	194.289,79	850.271,79	-20.290,46	291.012,27	714.301,52	115.679,81	650.271,82	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS	121.610,00	43.260,00	0,00	10.236,36	33.023,64	0,00	10.236,36	33.023,64	10.236,36	0,00

COM LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	66.600,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	540.110,00	927.051,87	131.000,00	888.750,00	38.301,87	128.750,00	470.500,00	456.551,87	469.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	768.820,00	871.755,00	319.221,60	831.417,40	40.337,60	156.629,20	467.854,40	403.900,60	464.854,40	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.769.936,00	4.880.328,92	895.405,03	4.297.853,13	582.475,79	969.555,28	2.784.913,10	2.095.415,82	2.742.463,66	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	164.500,00	321.013,08	13.640,40	317.822,48	3.190,60	49.699,18	175.721,72	145.291,36	170.551,57	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	60.000,00	275.075,00	100.000,00	273.240,00	1.835,00	54.204,00	220.052,61	55.022,39	220.052,61	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.100,00	190.500,00	8.400,00	182.600,00	7.900,00	34.400,00	87.800,00	102.700,00	87.600,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230.060,00	111.622,06	0,00	97.281,32	14.340,74	0,00	96.648,14	14.973,92	96.648,14	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.710,00	5.471,09	0,00	61,09	5.410,00	0,00	61,09	5.410,00	61,09	0,00
4 Despesas de Capital	4.634.911,00	3.579.639,38	1.438.783,95	3.176.652,06	402.987,32	485.665,13	1.505.640,00	2.073.999,38	1.478.865,01	0,00
44 INVESTIMENTO	4.546.911,00	3.326.629,38	1.438.783,95	2.923.652,18	402.977,20	449.032,81	1.299.069,75	2.027.559,63	1.272.294,76	0,00
4450 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	310.000,00	48,74	0,00	0,00	48,74	0,00	0,00	48,74	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	48,74	0,00	0,00	48,74	0,00	0,00	48,74	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.236.911,00	3.326.580,64	1.438.783,95	2.923.652,18	402.928,46	449.032,81	1.299.069,75	2.027.510,89	1.272.294,76	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.614.789,00	2.450.283,46	1.389.149,00	2.314.156,42	136.127,04	71.277,82	832.344,76	1.617.938,70	832.344,76	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.514.112,00	821.787,18	49.634,95	609.495,76	212.291,42	377.754,99	466.724,99	355.062,19	439.950,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.010,00	510,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00

459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	51.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	37.000,00	253.000,00	0,00	252.999,88	0,12	36.632,32	206.570,25	46.429,75	206.570,25	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	253.000,00	0,00	252.999,88	0,12	36.632,32	206.570,25	46.429,75	206.570,25	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	37.000,00	253.000,00	0,00	252.999,88	0,12	36.632,32	206.570,25	46.429,75	206.570,25	0,00
9 Reserva de Contingência	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.803.540,00	37.524.865,62	5.841.743,17	34.395.494,14	3.129.371,48	6.308.525,62	23.963.018,84	13.561.846,78	23.212.256,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.803.540,00	37.524.865,62	5.841.743,17	34.395.494,14	3.129.371,48	6.308.525,62	23.963.018,84	13.561.846,78	23.212.256,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.411.792,49			20.682,81		771.444,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.803.540,00	37.524.865,62	5.841.743,17	23.983.701,65	3.129.371,48	6.308.525,62	23.983.701,65	13.561.846,78	23.983.701,65	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***						***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***			
###.813.414-##	###.309.604-##						###.694.204-##			
Controladora	Prefeito						Contador			

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**31.803.540,00**	**37.524.865,62**	**5.841.743,17**	**34.395.494,14**	**100,00**	**3.129.371,48**	**6.308.525,62**	**23.963.018,84**	**100,00**	**13.561.846,78**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.047.078,00	2.047.078,00	46.480,00	1.605.082,68	4,67	441.995,32	279.890,98	1.088.487,02	4,54	958.590,98	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.047.078,00	2.047.078,00	46.480,00	1.605.082,68	4,67	441.995,32	279.890,98	1.088.487,02	4,54	958.590,98	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.606.000,00	5.938.550,00	823.960,09	5.869.942,09	17,07	68.607,91	1.010.188,97	3.988.877,92	16,65	1.949.672,08	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.780.000,00	5.104.050,00	774.974,49	5.038.042,51	14,65	66.007,49	866.721,14	3.316.191,22	13,84	1.787.858,78	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	359.000,00	254.000,00	8.375,60	253.376,76	0,74	623,24	41.765,14	185.140,17	0,77	68.859,83	0,00
124 CONTROLE INTERNO	30.000,00	67.500,00	0,00	67.500,00	0,20	0,00	9.600,00	45.100,00	0,19	22.400,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	170.000,00	260.000,00	40.610,00	258.022,94	0,75	1.977,06	55.470,37	235.876,28	0,98	24.123,72	0,00
181 POLICIAMENTO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	42.000,00	253.000,00	0,00	252.999,88	0,74	0,12	36.632,32	206.570,25	0,86	46.429,75	0,00
05 DEFESA NACIONAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	122.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	122.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.734.643,00	1.713.878,00	165.784,87	1.629.879,77	4,74	83.998,23	217.548,66	947.944,90	3,96	765.933,10	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.000,00	159.264,00	15.500,00	134.537,32	0,39	24.726,68	17.589,40	74.638,44	0,31	84.625,56	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	986.000,00	907.713,00	99.686,16	870.009,39	2,53	37.703,61	113.213,94	574.162,03	2,40	333.550,97	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	570.243,00	646.901,00	50.598,71	625.333,06	1,82	21.567,94	86.745,32	299.144,43	1,25	347.756,57	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	7.907.373,00	9.706.725,02	1.499.664,38	8.136.403,34	23,66	1.570.321,68	1.700.821,75	6.095.266,67	25,44	3.611.458,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.784.000,00	7.791.603,28	1.453.773,78	6.301.364,18	18,32	1.490.239,10	1.388.545,76	4.813.915,91	20,09	2.977.687,37	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.123.373,00	1.915.121,74	45.890,60	1.835.039,16	5,34	80.082,58	312.275,99	1.281.350,76	5,35	633.770,98	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.227.895,00	8.709.917,02	1.057.261,80	8.433.433,74	24,52	276.483,28	1.353.774,30	6.225.580,04	25,98	2.484.336,98	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2026** -

Bimestre: 4/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.063.000,00	1.360.547,19	193.957,24	1.282.814,28	3,73	77.732,91	257.120,62	952.625,52	3,98	407.921,67	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.371.418,00	5.078.593,37	632.286,12	5.010.111,65	14,57	68.481,72	773.272,39	3.870.539,76	16,15	1.208.053,61	0,00
362 ENSINO MÉDIO	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.455.977,00	1.528.417,00	211.509,23	1.458.749,79	4,24	69.667,21	233.628,60	1.039.806,02	4,34	488.610,98	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	321.500,00	704.859,46	12.754,21	662.139,33	1,93	42.720,13	86.937,37	348.612,71	1,45	356.246,75	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	13.000,00	37.000,00	6.755,00	19.618,69	0,06	17.381,31	2.815,32	13.996,03	0,06	23.003,97	0,00
13 CULTURA	658.000,00	954.300,00	83.948,30	866.558,56	2,52	87.741,44	289.752,02	623.453,17	2,60	330.846,83	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	658.000,00	954.300,00	83.948,30	866.558,56	2,52	87.741,44	289.752,02	623.453,17	2,60	330.846,83	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	135.000,00	172.215,00	6.850,78	167.255,31	0,49	4.959,69	28.881,57	120.876,38	0,50	51.338,62	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	135.000,00	172.215,00	6.850,78	167.255,31	0,49	4.959,69	28.881,57	120.876,38	0,50	51.338,62	0,00
15 URBANISMO	1.277.451,00	2.923.252,58	1.447.918,50	2.843.418,07	8,27	79.834,51	226.972,70	1.254.391,55	5,23	1.668.861,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	309.228,00	784.829,58	40.149,00	742.822,59	2,16	42.006,99	71.277,82	640.592,17	2,67	144.237,41	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	928.223,00	2.138.423,00	1.407.769,50	2.100.595,48	6,11	37.827,52	155.694,88	613.799,38	2,56	1.524.623,62	0,00
16 HABITAÇÃO	270.000,00	250.000,00	80.000,00	249.940,00	0,73	60,00	38.308,05	174.226,92	0,73	75.773,08	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	270.000,00	250.000,00	80.000,00	249.940,00	0,73	60,00	38.308,05	174.226,92	0,73	75.773,08	0,00
17 SANEAMENTO	1.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.635.000,00	1.967.850,00	331.148,74	1.906.252,59	5,54	61.597,41	386.790,48	1.378.669,54	5,75	589.180,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.600.000,00	1.967.850,00	331.148,74	1.906.252,59	5,54	61.597,41	386.790,48	1.378.669,54	5,75	589.180,46	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.497.000,00	1.609.200,00	112.710,71	1.419.368,74	4,13	189.831,26	559.599,75	1.114.717,95	4,65	494.482,05	0,00
605 ABASTECIMENTO	206.000,00	471.000,00	0,00	470.890,81	1,37	109,19	329.900,00	329.900,00	1,38	141.100,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.240.000,00	1.137.200,00	112.710,71	948.477,93	2,76	188.722,07	229.699,75	784.817,95	3,28	352.382,05	0,00
607 IRRIGAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	538.000,00	848.000,00	146.100,00	821.096,58	2,39	26.903,42	142.239,57	628.153,80	2,62	219.846,20	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	538.000,00	848.000,00	146.100,00	821.096,58	2,39	26.903,42	142.239,57	628.153,80	2,62	219.846,20	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2026** -

Bimestre: 4/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	250.000,00	457.000,00	39.915,00	446.862,67	1,30	10.137,33	73.756,82	322.372,98	1,35	134.627,02	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	457.000,00	39.915,00	446.862,67	1,30	10.137,33	73.756,82	322.372,98	1,35	134.627,02	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00
999 RESERVA DE	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00

CONTINGÊNCIA												
TOTAL (III) = (I + II)	31.803.540,00	37.524.865,62	5.841.743,17	34.395.494,14	100,00	3.129.371,48	6.308.525,62	23.963.018,84	100,00	13.561.846,78	0,00	
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA			***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***			***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***						
###.813.414-##			###.309.604-##			###.694.204-##						
Controladora			Prefeito			Contador						

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF							MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026** Pág.: 1/2			
Bimestre: 4/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**	
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**			
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.891.567,21**	**2.731.220,14**	**2.821.763,07**	**5.153.403,22**	**2.973.742,44**	**3.456.502,76**	**2.423.133,02**	**3.152.987,95**	**3.128.988,77**	**4.123.111,90**	**3.237.907,28**	**3.571.427,25**	**39.665.755,01**	**35.198.494,00**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**99.368,20**	**95.408,25**	**112.235,98**	**196.968,13**	**101.978,84**	**109.895,36**	**142.766,85**	**94.455,95**	**107.309,45**	**113.347,06**	**130.528,13**	**125.990,01**	**1.430.252,21**	**840.798,00**	
IPTU	439,49	645,14	1.925,28	1.820,88	3.363,49	1.230,87	2.116,78	296,64	2.027,79	2.783,93	3.893,50	3.234,95	23.778,74	33.200,00	
ISS	13.417,93	7.858,50	27.535,41	26.999,02	14.155,60	41.060,93	63.414,81	14.326,12	32.602,12	35.664,00	51.278,06	41.568,92	369.881,42	117.739,00	
ITBI	630,00	6.051,85	0,00	4.442,44	0,00	4.301,11	3.429,94	0,00	0,00	0,00	600,00	1.570,23	21.025,57	38.294,00	
IRRF	76.131,85	76.603,39	78.876,89	149.497,69	81.633,00	59.040,99	66.667,94	75.366,90	68.234,49	65.859,34	65.763,57	66.767,18	930.443,23	519.645,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.748,93	4.249,37	3.898,40	14.208,10	2.826,75	4.261,46	7.137,38	4.466,29	4.445,05	9.039,79	8.993,00	12.848,73	85.123,25	131.920,00	
Contribuições	**25.525,42**	**25.873,25**	**29.524,11**	**22.551,54**	**29.608,84**	**36.164,56**	**35.070,26**	**31.684,50**	**34.638,60**	**32.533,48**	**31.672,28**	**32.300,80**	**367.147,64**	**337.317,00**	
Receita Patrimonial	**37.881,91**	**31.714,02**	**46.166,07**	**37.213,66**	**38.659,24**	**46.785,40**	**44.152,77**	**61.052,83**	**38.701,11**	**48.823,03**	**47.045,67**	**43.997,42**	**522.193,13**	**32.074,00**	
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.881,91	31.714,02	46.166,07	37.213,66	38.659,24	46.785,40	44.152,77	61.052,83	38.701,11	48.823,03	47.045,67	43.997,42	522.193,13	32.074,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Transferências Correntes	**2.728.032,68**	**2.575.979,72**	**2.633.836,91**	**4.893.750,65**	**2.803.495,52**	**3.263.480,69**	**2.201.143,14**	**2.965.794,67**	**2.948.339,61**	**3.926.795,70**	**3.028.588,98**	**3.361.362,08**	**37.330.600,35**	**33.977.241,00**	
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	18.453.817,00	
Cota-Parte do ICMS	182.276,48	216.755,69	180.186,55	201.806,67	250.586,24	201.342,77	212.682,57	247.347,11	227.257,11	206.434,89	251.005,53	222.698,50	2.600.380,11	2.483.310,00	
Cota-Parte do IPVA	14.403,58	13.522,28	6.407,76	7.825,61	4.701,58	5.654,48	11.586,50	9.727,77	25.946,43	23.464,05	6.804,86	16.025,58	146.070,48	158.947,00	
Cota-Parte do ITR	131,50	1.678,56	308,19	29,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,48	0,00	2.270,70	202.466,00	
Transferências da LC 61/1989	841,92	807,39	798,00	966,63	845,63	887,39	878,44	772,74	928,62	1.240,12	1.122,60	1.208,81	11.298,29	5.024,00	
Transferências do FUNDEB	448.650,29	520.327,74	503.707,36	606.309,37	583.004,27	556.882,43	364.192,23	481.265,08	515.219,27	539.657,49	391.239,69	485.517,29	5.995.972,51	6.923.825,00	
Outras Transferências Correntes	274.016,26	610.518,67	294.407,18	1.422.883,09	276.905,92	377.081,08	327.026,48	713.981,93	348.140,89	1.227.034,25	327.015,28	1.008.000,23	7.207.011,26	5.749.852,00	
Outras Receitas Correntes	**759,00**	**2.244,90**	**0,00**	**2.919,24**	**0,00**	**176,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.612,63**	**72,22**	**7.776,94**	**15.561,68**	**11.064,00**	
DEDUÇÕES (II)	**-269.554,39**	**-289.026,56**	**-367.144,40**	**-414.157,32**	**-388.717,00**	**-465.903,39**	**-301.984,83**	**-353.466,70**	**-415.022,70**	**-432.020,72**	**-294.601,32**	**-373.568,83**	**-4.365.168,16**	**4.135.629,00**	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-269.554,39**	**-289.026,56**	**-367.144,40**	**-414.157,32**	**-388.717,00**	**-465.903,39**	**-301.984,83**	**-353.466,70**	**-415.022,70**	**-432.020,72**	**-294.601,32**	**-373.568,83**	**-4.365.168,16**	**4.135.629,00**	
RECEITA CORRENTE	**2.622.012,82**	**2.442.193,58**	**2.454.618,67**	**4.739.245,90**	**2.585.025,44**	**2.990.599,37**	**2.121.148,19**	**2.799.521,25**	**2.713.966,07**	**3.691.091,18**	**2.943.305,96**	**3.197.858,42**	**35.300.586,85**	**31.062.865,00**	

LÍQUIDA (III) = (I - II)														

MUNICIPIO DE VARZEA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**200.222,00**	**0,00**	**953.887,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.277,00**	**-900.277,00**	**483.874,59**	**1.637.983,59**	**290.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.622.012,82**	**2.241.971,58**	**2.454.618,67**	**3.785.358,90**	**2.585.025,44**	**2.990.599,37**	**2.121.148,19**	**2.799.521,25**	**2.713.966,07**	**2.790.814,18**	**3.843.582,96**	**2.713.983,83**	**33.662.603,26**	**30.772.865,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.277,00**	**200.000,00**	**1.100.277,00**	**285.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**72.864,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**38.904,00**	**493.392,00**	**520.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.585.580,82**	**2.205.539,58**	**2.418.186,67**	**3.712.494,90**	**2.546.121,44**	**2.951.695,37**	**2.082.244,19**	**2.760.617,25**	**2.675.062,07**	**2.751.910,18**	**2.904.401,96**	**2.475.079,83**	**32.068.934,26**	**29.967.865,00**
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA					***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***				***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***					
###.813.414-##					###.309.604-##				###.694.204-##					
Controladora					Prefeito				Contador					

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***			***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	
###.813.414-##	###.309.604-##			###.694.204-##	
Controladora	Prefeito			Contador	

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.062.865,00	23.042.515,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.798,00	926.271,65
IPTU	33.200,00	18.947,95
ISS	117.739,00	294.070,56
ITBI	38.294,00	9.901,28
IRRF	519.645,00	549.333,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.920,00	54.018,45
Receitas de Contribuições	337.317,00	263.673,32
Receita Patrimonial	32.074,00	369.217,47
Aplicações Financeiras (II)	32.074,00	369.217,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.841.612,00	21.473.714,90
Cota-Parte do FPM	14.888.137,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	1.986.648,00	1.458.099,83
Cota-Parte do IPVA	127.158,00	83.129,03
Cota-Parte do ITR	161.973,00	97,99
Transferências da LC 61/1989	4.019,00	6.307,54
Transferências do FUNDEB	6.923.825,00	3.916.977,75
Outras Transferências Correntes	5.749.852,00	4.605.186,06
Demais Receitas Correntes	11.064,00	9.638,54
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.064,00	9.638,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	31.030.791,00	22.673.298,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	740.675,00	941.185,77
Operações de Crédito (VIII)	335.120,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	191.050,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	191.050,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	403.555,00	750.135,77
Convênios	127.512,00	280.000,00
Outras Transferências de Capital	276.043,00	470.135,77

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	405.555,00	941.185,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.436.346,00	23.614.484,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.436.346,00	23.614.484,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.718.626,24	31.218.842,08	22.457.378,84	21.733.391,97	638.443,26	69.614,01	69.614,01
Pessoal e Encargos Sociais	20.151.727,94	19.921.942,29	14.446.230,02	14.146.550,84	20.779,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.566.898,30	11.296.899,79	8.011.148,82	7.586.841,13	617.663,81	69.614,01	69.614,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.718.626,24	31.218.842,08	22.457.378,84	21.733.391,97	638.443,26	69.614,01	69.614,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.579.639,38	3.176.652,06	1.505.640,00	1.478.865,01	111.704,73	0,00	0,00
Investimentos	3.326.629,38	2.923.652,18	1.299.069,75	1.272.294,76	111.704,73	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	253.000,00	252.999,88	206.570,25	206.570,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.326.639,38	2.923.652,18	1.299.069,75	1.272.294,76	111.704,73	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	226.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.271.865,62	34.142.494,26	23.756.448,59	23.005.686,73	750.147,99	69.614,01	69.614,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.271.865,62	34.142.494,26	23.756.448,59	23.005.686,73	750.147,99	69.614,01	69.614,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-210.964,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-210.964,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						261.784,00	

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		369.217,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		158.252,92
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.497.525,63	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.396.117,69	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.396.117,69	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	5.192.546,41	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	750.310,44	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.118,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.898.592,06	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.898.592,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		148.551,13
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-750.310,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-3.648.902,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-4.018.119,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.996.103,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.996.103,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

MUNICIPIO DE VARZEA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	750.310,44	750.147,99	0,00	162,45	0,00	76.114,01	69.614,01	69.614,01	6.500,00	0,00	162,45
PODER EXECUTIVO	0,00	750.310,44	750.147,99	0,00	162,45	0,00	76.114,01	69.614,01	69.614,01	6.500,00	0,00	162,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	750.310,44	750.147,99	0,00	162,45	0,00	76.114,01	69.614,01	69.614,01	6.500,00	0,00	162,45

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	708.878,00	872.253,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.200,00	18.947,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.294,00	9.901,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	117.739,00	294.070,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	519.645,00	549.333,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.168.935,00	15.976.836,58
2.1- Cota-Parte FPM	14.888.137,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.262.721,00	13.213.823,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	625.416,00	831.740,63
2.2- Cota-Parte ICMS	1.986.648,00	1.819.354,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.019,00	7.884,35
2.4- Cota-Parte ITR	161.973,00	122,48
2.5- Cota-Parte IPVA	127.158,00	103.911,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.877.813,00	16.849.089,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.308.703,80	3.025.285,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.160.749,45	1.183.253,26
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.928.357,00	3.936.467,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.340.939,00	3.483.909,63
6.1.1- Principal	5.336.407,00	3.464.419,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.532,00	19.489,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	50.000,00	30.478,00
6.2.1- Principal	50.000,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.486.418,00	320.617,85
6.3.1- Principal	1.486.418,00	320.617,85
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	51.000,00	101.461,94
6.4.1- Principal	51.000,00	101.461,94
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.027.703,20	439.134,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		230.482,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		230.482,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.166.949,88

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.053.599,88	5.947.879,00	4.318.252,07	4.246.787,28	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.679.057,00	5.656.931,68	4.096.942,64	4.025.477,85	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.083.977,00	1.068.796,15	811.286,96	796.560,97	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.966.790,54	3.961.926,03	2.962.543,06	2.917.674,88	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	628.289,46	626.209,50	323.112,62	311.242,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	374.542,88	290.947,32	221.309,43	221.309,43	0,00
10.2.1- Educação Infantil	54.500,00	50.000,00	29.056,49	29.056,49	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	282.742,88	238.742,32	190.047,94	190.047,94	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	2.300,00	2.205,00	2.205,00	2.205,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.843.636,12	4.225.196,75	4.153.731,96	0,00	0,00	288.729,33
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.665.931,68	3.577.680,41	3.506.215,62	0,00	0,00	93.770,78
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	616.443,82	310.999,62	310.999,62	0,00	0,00	280.521,62
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	441.598,68	255.911,43	255.911,43	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	119.661,94	80.605,29	80.605,29	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.656.931,68	4.096.942,64	4.025.477,85	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	526.000,00	199.166,85	199.166,85	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	420.000,00	253.706,43	253.706,43	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	21.598,68	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.684.503,84	4.096.942,64	4.096.942,64	106,83
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	157.458,70	199.166,85	199.166,85	5,06
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	174.255,80	253.706,43	253.706,43	79,13
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	48.092,68	2.205,00	2.205,00	0,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		393.646,74	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	590.497,98	230.482,46	104.242,88	0,00	126.239,58	126.239,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.013.350,00	1.998.160,68	1.529.456,75	1.453.507,35	0,00
20.1- Educação Infantil	334.120,00	325.835,87	190.302,77	180.227,89	0,00
20.2- Ensino Fundamental	794.114,23	793.063,80	707.569,90	673.510,84	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.600,00	20.202,54	13.757,18	7.533,41	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	863.515,77	859.058,47	617.826,90	592.235,21	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.851.949,88	7.731.039,68	5.781.319,87	5.633.905,68	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.472.597,00	1.444.632,02	1.030.646,22	1.005.845,35	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.472.597,00	1.444.632,02	1.030.646,22	1.005.845,35	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.379.352,88	6.286.407,66	4.750.673,65	4.628.060,33	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.529.456,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.025.285,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					126.239,58
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.428.502,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.212.272,45	4.428.502,66	26,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.796,14	90.796,14	90.448,50	0,00	347,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	90.796,14	90.796,14	90.448,50	0,00	347,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	445.802,00	400.944,24
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	363.290,00	400.944,24
31.1.1- Salário-Educação	198.000,00	289.666,59
31.1.2- PDDE	1.500,00	191,57
31.1.3- PNAE	78.650,00	97.868,56
31.1.4 - PNATE	31.970,00	13.214,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	53.170,00	3,27
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	72.512,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	642.967,14	487.394,06	377.871,22	373.689,63	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	55.820,00	14.117,77	9.159,80	8.497,03	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	34.945,72	16.379,50	10.378,86	10.378,86	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.970,00	15.727,29	11.742,91	11.033,51	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	531.731,42	441.169,50	346.589,65	343.780,23	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.709.917,02	8.433.433,74	6.225.580,04	6.073.984,26	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.369.544,14	8.153.881,30	5.978.388,80	5.826.793,02	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.377.779,23	7.336.371,71	5.457.983,44	5.360.885,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	991.764,91	817.509,59	520.405,36	465.907,24	0,00
33.2- Despesas de Capital	340.372,88	279.552,44	247.191,24	247.191,24	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	340.372,88	279.552,44	247.191,24	247.191,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	271.499,53	24.655,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.936.467,42	289.666,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.246.787,28	311.774,24
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(38.820,33)	2.547,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	207.692,23	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.887,29	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	163.984,61	2.547,35

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026					
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	708.878,00	708.878,00	872.253,20	123,04	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.200,00	33.200,00	18.947,95	57,07	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	38.294,00	38.294,00	9.901,28	25,85	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	117.739,00	117.739,00	294.070,56	249,76	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	519.645,00	519.645,00	549.333,41	105,71	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	20.678.148,00	20.678.148,00	15.145.095,95	73,24	
Cota-Parte FPM	17.828.401,00	17.828.401,00	13.213.823,15	74,11	
Cota-Parte ITR	202.466,00	202.466,00	122,48	0,06	
Cota-Parte IPVA	158.947,00	158.947,00	103.911,25	65,37	
Cota-Parte ICMS	2.483.310,00	2.483.310,00	1.819.354,72	73,26	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.024,00	5.024,00	7.884,35	156,93	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.387.026,00	21.387.026,00	16.017.349,15	74,89	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.315.571,00	1.661.071,00	1.581.345,53	95,20	1.055.635,75	63,55	1.035.787,05	62,35	0,00
Despesas Correntes	2.020.000,00	1.659.789,80	1.581.345,53	95,27	1.055.635,75	63,60	1.035.787,05	62,40	0,00
Despesas de Capital	295.571,00	1.281,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	762.000,00	2.949.860,60	2.968.740,78	100,64	2.123.097,06	71,97	1.920.901,83	65,11	0,00
Despesas Correntes	717.000,00	2.923.060,60	2.941.965,79	100,64	2.096.322,07	71,71	1.920.901,83	65,71	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	26.800,00	26.774,99	99,90	26.774,99	99,90	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.077.571,00	4.610.931,60	4.550.086,31	98,68	3.178.732,81	68,93	2.956.688,88	64,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.550.086,31	3.178.732,81	2.956.688,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.550.086,31	3.178.732,81	2.956.688,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.402.602,37	2.402.602,37	2.402.602,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.402.602,37	2.402.602,37	2.402.602,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.147.483,94	776.130,44	554.086,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,40	19,84	18,45

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.402.602,37	3.178.732,81	776.130,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.130,44
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	185.652,88	0,00	185.652,88	185.629,09	23,79	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.690.207,00	4.690.207,00	3.166.232,88	67,50
Proveniente da União	4.505.183,00	4.505.183,00	3.166.232,88	70,27
Proveniente dos Estados	185.024,00	185.024,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.690.207,00	4.690.207,00	3.166.232,88	67,50

									Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	807.802,00	254.050,74	253.693,63	99,85	225.715,01	88,84	192.718,60	75,85	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	253.700,00	253.693,63	99,99	225.715,01	88,96	192.718,60	75,96	0,00
Despesas de Capital	207.802,00	350,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.022.000,00	4.841.742,68	3.322.063,40	68,61	2.683.778,85	55,43	2.652.878,59	54,79	0,00
Despesas Correntes	2.936.000,00	4.838.581,70	3.320.913,40	68,63	2.682.628,85	55,44	2.651.728,59	54,80	0,00
Despesas de Capital	1.086.000,00	3.160,98	1.150,00	36,38	1.150,00	36,38	1.150,00	36,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.829.802,00	5.095.793,42	3.575.757,03	70,17	2.909.493,86	57,09	2.845.597,19	55,84	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.123.373,00	1.915.121,74	1.835.039,16	95,81	1.281.350,76	66,90	1.228.505,65	64,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.784.000,00	7.791.603,28	6.290.804,18	80,73	4.806.875,91	61,69	4.573.780,42	58,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.907.373,00	9.706.725,02	8.125.843,34	83,71	6.088.226,67	62,72	5.802.286,07	59,77	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF	**Demonstrativo das Parcerias Público Privadas**	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.562.175,27	31.062.865,00	31.655.470,55	32.259.381,61	32.874.813,85	33.501.987,08	34.141.125,27	34.792.456,71	35.456.214,00	36.132.634,19	36.821.958,88
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.803.540,00
Previsão Atualizada	31.803.540,00
Receitas Realizadas	23.983.701,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.996.103,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.803.540,00
Dotação Atualizada	37.524.865,62
Despesas Empenhadas	34.395.494,14
Despesas Liquidadas	23.963.018,84
Despesas Pagas	23.212.256,98
Superávit Orçamentário	20.682,81

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.395.494,14
Despesas Liquidadas	23.963.018,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.300.586,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.662.603,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.068.934,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	261.784,00	-210.964,55		-80,58
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	148.551,13	-2.898.592,06		-1.951,24
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	750.310,44	0,00	750.147,99	162,45
Poder Executivo	750.310,44	0,00	750.147,99	162,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	76.114,01	6.500,00	69.614,01	0,00
Poder Executivo	76.114,01	6.500,00	69.614,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	826.424,45	6.500,00	819.762,00	162,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.428.502,66	25,00		26,28
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.096.942,64	70,00		106,83
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	253.706,43	0,00		79,13
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.205,00	15,00		0,69
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.178.732,81	15,00	19,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA G	***ETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***		
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##		
Controladora	Prefeito	Contador		

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B17AF8B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO II

Prefeitura Municipal de Venha-Ver										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.918.308,00	49.918.308,00	6.957.375,63	28.560.480,11	100,00	21.357.827,89	7.403.413,73	24.792.314,11	100,00	25.125.993,89
LEGISLATIVA	1.765.000,00	1.765.000,00	0,00	1.272.306,88	4,45	492.693,12	94.576,48	905.320,63	3,65	859.679,37
Ação Legislativa	1.765.000,00	1.765.000,00	0,00	1.272.306,88	4,45	492.693,12	94.576,48	905.320,63	3,65	859.679,37
ADMINISTRAÇÃO	6.122.188,00	5.886.580,26	671.751,97	3.742.854,71	13,11	2.143.725,55	722.244,84	2.508.871,90	10,12	3.377.708,36
Administração Geral	4.708.688,00	4.408.080,26	449.762,29	2.767.704,25	9,69	1.640.376,01	502.420,43	1.746.566,41	7,04	2.661.513,85
Administração Financeira	1.139.000,00	1.204.000,00	221.589,68	805.500,46	2,82	398.499,54	190.041,83	646.196,95	2,61	557.803,05
Controle Interno	99.500,00	99.500,00	0,00	56.050,00	0,20	43.450,00	9.398,80	39.387,20	0,16	60.112,80
Demais Subfunções	175.000,00	175.000,00	400,00	113.600,00	0,40	61.400,00	20.383,78	76.721,34	0,31	98.278,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.848.800,00	1.865.800,00	102.771,98	1.028.930,78	3,60	836.869,22	188.766,82	765.962,98	3,09	1.099.837,02
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	209.000,00	209.000,00	0,00	140.200,00	0,49	68.800,00	23.818,12	83.225,40	0,34	125.774,60
Assistência Comunitária	232.000,00	232.000,00	9.627,50	25.250,00	0,09	206.750,00	9.627,50	25.250,00	0,10	206.750,00
Administração Geral	1.004.000,00	1.017.000,00	89.064,48	743.589,34	2,60	273.410,66	134.528,30	579.787,09	2,34	437.212,91
Serviços Socioassistenciais	388.800,00	392.800,00	4.080,00	119.891,44	0,42	272.908,56	20.792,90	77.700,49	0,31	315.099,51
SAÚDE	13.992.372,00	13.701.379,55	1.505.549,44	7.783.105,59	27,25	5.918.273,96	1.906.872,76	6.888.398,99	27,78	6.812.980,56
Atenção Básica	3.982.960,00	4.198.565,54	515.894,91	1.925.246,03	6,74	2.273.319,51	541.830,84	1.845.176,83	7,44	2.353.388,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.585.600,00	3.304.402,41	172.275,92	1.225.207,23	4,29	2.079.195,18	256.189,42	1.155.944,10	4,66	2.148.458,31
Suporte Profilático e Terapêutico	625.500,00	650.099,60	52.533,03	324.244,63	1,14	325.854,97	72.370,73	324.059,41	1,31	326.040,19
Vigilância Sanitária	174.012,00	174.012,00	0,00	56.030,00	0,20	117.982,00	12.591,22	45.459,07	0,18	128.552,93
Vigilância Epidemiológica	188.800,00	188.800,00	0,00	143.050,00	0,50	45.750,00	24.703,25	97.424,75	0,39	91.375,25
Administração Geral	5.435.500,00	5.185.500,00	764.845,58	4.109.327,70	14,39	1.076.172,30	999.187,30	3.420.334,83	13,80	1.765.165,17
EDUCAÇÃO	17.113.657,31	17.022.472,43	2.875.807,86	10.417.550,96	36,48	6.604.921,47	2.896.094,99	10.343.348,09	41,72	6.679.124,34
Ensino Fundamental	12.302.857,31	12.755.406,25	2.384.502,37	8.689.143,19	30,42	4.066.263,06	2.392.862,60	8.674.241,04	34,99	4.081.165,21
Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	3.395.300,00	2.793.594,93	283.322,87	1.017.121,58	3,56	1.776.473,35	282.264,96	1.002.295,47	4,04	1.791.299,46
Educação de Jovens e Adultos	665.500,00	703.471,25	121.670,95	407.369,34	1,43	296.101,91	132.581,53	405.716,82	1,64	297.754,43
Administração Geral	718.000,00	738.000,00	86.311,67	303.916,85	1,06	434.083,15	88.385,90	261.094,76	1,05	476.905,24
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
CULTURA	247.000,00	544.978,87	156.115,04	341.158,84	1,19	203.820,03	306.125,02	341.106,93	1,38	203.871,94
Difusão Cultural	247.000,00	544.978,87	156.115,04	341.158,84	1,19	203.820,03	306.125,02	341.106,93	1,38	203.871,94
URBANISMO	3.510.000,00	3.935.085,69	1.058.113,99	2.169.022,05	7,59	1.766.063,64	623.376,42	1.428.877,45	5,76	2.506.208,24
Infra-Estrutura Urbana	1.014.000,00	1.338.884,34	445.781,89	502.665,23	1,76	836.219,11	307.924,26	364.806,26	1,47	974.078,08
Serviços Urbanos	275.000,00	285.000,00	956,88	7.975,18	0,03	277.024,82	1.063,21	7.518,91	0,03	277.481,09
Administração Geral	2.169.000,00	2.259.201,35	611.375,22	1.658.381,64	5,81	600.819,71	314.388,95	1.056.552,28	4,26	1.202.649,07
Demais Subfunções	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	300.000,00	102.041,27	0,00	0,00	0,00	102.041,27	0,00	0,00	0,00	102.041,27
Demais Subfunções	300.000,00	102.041,27	0,00	0,00	0,00	102.041,27	0,00	0,00	0,00	102.041,27
AGRICULTURA	2.386.851,33	3.362.530,57	558.507,04	1.486.992,67	5,21	1.875.537,90	599.431,43	1.344.368,05	5,42	2.018.162,52
Abastecimento	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Extensão Rural	2.239.851,33	3.215.530,57	558.507,04	1.486.992,67	5,21	1.728.537,90	599.431,43	1.344.368,05	5,42	1.871.162,52
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Turismo	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
COMUNICAÇÕES	193.600,00	193.600,00	0,00	115.150,00	0,40	78.450,00	23.133,16	92.067,91	0,37	101.532,09
Demais Subfunções	193.600,00	193.600,00	0,00	115.150,00	0,40	78.450,00	23.133,16	92.067,91	0,37	101.532,09
ENERGIA	100.037,36	100.037,36	0,00	0,00	0,00	100.037,36	0,00	0,00	0,00	100.037,36
Energia Elétrica	100.037,36	100.037,36	0,00	0,00	0,00	100.037,36	0,00	0,00	0,00	100.037,36
TRANSPORTE	576.000,00	576.000,00	0,00	90.100,00	0,32	485.900,00	14.033,50	60.683,55	0,24	515.316,45
Transporte Rodoviário	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
Administração Geral	173.000,00	173.000,00	0,00	90.100,00	0,32	82.900,00	14.033,50	60.683,55	0,24	112.316,45
Demais Subfunções	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
DESPORTO E LAZER	402.000,00	202.000,00	0,00	0,29	0,00	201.999,71	0,00	0,29	0,00	201.999,71
Desporto Comunitário	402.000,00	202.000,00	0,00	0,29	0,00	201.999,71	0,00	0,29	0,00	201.999,71
ENCARGOS ESPECIAIS	220.000,00	220.000,00	28.758,31	113.307,34	0,40	106.692,66	28.758,31	113.307,34	0,46	106.692,66
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	220.000,00	28.758,31	113.307,34	0,40	106.692,66	28.758,31	113.307,34	0,46	106.692,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.802,00	70.802,00	0,00	0,00	0,00	70.802,00	0,00	0,00	0,00	70.802,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.918.308,00	49.918.308,00	6.957.375,63	28.560.480,11	100,00	21.357.827,89	7.403.413,73	24.792.314,11	100,00	25.125.993,89
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	

FONTE: Sistema e-Pública (1789-2438-515). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:24.

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:15EC5EF2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO VII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	320.496,68	488.446,10	407.735,40	0,00	401.207,38	886.899,76	2.364.566,30	1.372.920,59	1.369.740,59	9.870,90	1.871.854,57	2.273.061,95
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	213.460,24	285.495,15	229.911,34	0,00	269.044,05	716.465,53	1.518.595,33	1.198.111,55	1.198.111,55	1.900,00	1.035.049,31	1.304.093,36
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha- Ver	27.200,12	48.100,88	47.306,59	0,00	27.994,41	7.344,43	60.929,59	42.998,65	39.818,65	0,00	28.455,37	56.449,78
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	79.836,32	154.850,07	130.517,47	0,00	104.168,92	163.089,80	785.041,38	131.810,39	131.810,39	7.970,90	808.349,89	912.518,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	320.496,68	488.446,10	407.735,40	0,00	401.207,38	886.899,76	2.364.566,30	1.372.920,59	1.369.740,59	9.870,90	1.871.854,57	2.273.061,95
FONTE: Sistema e-Pública (1685-6514-096). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:28.												

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:AA738163

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO XII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.453.000,00	1.453.000,00	281.218,32	19,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	2.894,11	5,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	1.400,00	46,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	276.924,21	39,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.455.204,00	25.455.204,00	14.876.804,56	58,44
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	13.208.236,83	60,04
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	234,34	11,72
Cota-Parte IPVA	223.260,00	223.260,00	89.117,52	39,92
Cota-Parte ICMS	3.214.944,00	3.214.944,00	1.572.500,22	48,91
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	6.715,65	44,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.908.204,00	26.908.204,00	15.158.022,88	56,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f/c) x100 (f)**	**%**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	641.400,00	660.400,00	123.333,29	18,68	123.332,29	18,68	123.332,29	18,68

Despesas Correntes	451.400,00	470.400,00	123.333,29	26,22	123.332,29	26,22	123.332,29	26,22
Despesas de Capital	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	231.800,00	231.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	121.800,00	121.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	124.599,60	55.796,12	44,78	55.796,12	44,78	55.796,12	44,78
Despesas Correntes	96.000,00	120.599,60	55.796,12	46,27	55.796,12	46,27	55.796,12	46,27
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.403.000,00	5.153.000,00	4.109.327,70	79,75	3.420.334,83	66,38	3.404.281,01	66,06
Despesas Correntes	5.353.000,00	5.053.000,00	4.038.243,27	79,92	3.353.210,36	66,36	3.337.156,55	66,04
Despesas de Capital	50.000,00	100.000,00	71.084,43	71,08	67.124,47	67,12	67.124,46	67,12
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.416.500,00	6.210.099,60	4.288.457,11	69,06	3.599.463,24	57,96	3.583.409,42	57,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.288.457,11	3.599.463,24	3.583.409,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.288.457,11	3.599.463,24	3.583.409,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.273.703,43	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	1.325.759,81	1.309.705,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**23,75**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	2.273.703,43	3.599.463,24	1.325.759,81	15.021.486,92	0,00	13.695.727,11	-------	0,00	-------	1.325.759,81
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.927,86	689.992,69	7.970,90	-7.970,90
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	173.837,89	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.092,33	13.474,64	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	1.542.418,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.292,70	52.269,14	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	7.970,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	7.970,90

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	7.970,90	0,00	0,00	0,00	7.970,90
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	7.970,90	0,00	0,00	0,00	7.970,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.433.372,00	7.433.372,00	5.085.454,61	68,41
Proveniente da União	7.393.372,00	7.393.372,00	5.085.454,61	68,78
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.433.372,00	7.433.372,00	5.085.454,61	68,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.341.560,00	3.538.165,54	1.801.912,74	50,93	1.721.844,54	48,66	1.703.480,23	48,15
Despesas Correntes	2.908.560,00	3.105.165,54	1.801.912,74	58,03	1.721.844,54	55,45	1.703.480,23	54,86
Despesas de Capital	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.253.800,00	2.972.602,41	1.125.207,23	37,85	1.068.904,10	35,96	1.062.724,84	35,75
Despesas Correntes	2.593.800,00	2.444.472,41	947.077,23	38,74	890.774,10	36,44	884.594,84	36,19
Despesas de Capital	660.000,00	528.130,00	178.130,00	33,73	178.130,00	33,73	178.130,00	33,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	525.500,00	525.500,00	268.448,51	51,08	268.263,29	51,05	268.263,29	51,05
Despesas Correntes	521.500,00	521.500,00	268.448,51	51,48	268.263,29	51,44	268.263,29	51,44
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	155.712,00	155.712,00	56.030,00	35,98	45.459,07	29,19	44.838,56	28,80
Despesas Correntes	155.712,00	155.712,00	56.030,00	35,98	45.459,07	29,19	44.838,56	28,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	166.800,00	166.800,00	143.050,00	85,76	97.424,75	58,41	96.099,10	57,61
Despesas Correntes	151.800,00	151.800,00	143.050,00	94,24	97.424,75	64,18	96.099,10	63,31
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.475.872,00	7.391.279,95	3.394.648,48	45,93	3.201.895,75	43,32	3.175.406,02	42,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.982.960,00	4.198.565,54	1.925.246,03	45,85	1.845.176,83	43,95	1.826.812,52	43,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.485.600,00	3.204.402,41	1.125.207,23	35,11	1.068.904,10	33,36	1.062.724,84	33,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	625.500,00	650.099,60	324.244,63	49,88	324.059,41	49,85	324.059,41	49,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	174.012,00	174.012,00	56.030,00	32,20	45.459,07	26,12	44.838,56	25,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	188.800,00	188.800,00	143.050,00	75,77	97.424,75	51,60	96.099,10	50,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.435.500,00	5.185.500,00	4.109.327,70	79,25	3.420.334,83	65,96	3.404.281,01	65,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.892.372,00	13.601.379,55	7.683.105,59	56,49	6.801.358,99	50,00	6.758.815,44	49,69

FONTE: Sistema e-Pública (2117-4062-252). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 08:34.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:3BDB410D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2026 - ANEXO XIII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) — **R$ 1,00**

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	46.457.747,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2140-7433-092). Unidade Responsável: . Data daemissão: 28/09/2026e hora de emissão: 08:36.											

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:430470DF

